JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Camara Municipal de Alto Garças 5
Camara Municipal de Araputanga 5
Camara Municipal de Cáceres 5
Camara Municipal de Confresa 7
Camara Municipal de Diamantino 7
Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento 8
Camara Municipal de Porto Estrela 8
Camara Municipal de Tabaporã 8
Camara Municipal de Tangará da Serra 9
Camara Municipal de Várzea Grande 9
Camara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 11
Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Guaporé 11
Consórcio Intermunicipal Portal do Araguaia 13
Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá 14
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia - CISRGA 15
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 15
Empresa Cuiabana de Saúde Pública 15
Prefeitura Municipal de Água Boa 16
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 53
Prefeitura Municipal de Alto Garças 53
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 53
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 54
Prefeitura Municipal de Apiacás 54
Prefeitura Municipal de Araguaiana 72
Prefeitura Municipal de Araguainha 74
Prefeitura Municipal de Araputanga 76
Prefeitura Municipal de Arenápolis 77
Prefeitura Municipal de Aripuanã 79
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 82
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 103
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 110
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia 117
Prefeitura Municipal de Brasnorte 119
Prefeitura Municipal de Cáceres 119
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 135
Prefeitura Municipal de Campo Verde 138
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 163
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 163
Prefeitura Municipal de Canarana 165
Prefeitura Municipal de Carlinda 165
Prefeitura Municipal de Castanheira 179
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 180
Prefeitura Municipal de Cláudia 181
Prefeitura Municipal de Cocalinho 193
Prefeitura Municipal de Colíder 196
Prefeitura Municipal de Colniza 198
Prefeitura Municipal de Comodoro 202
Prefeitura Municipal de Confresa 236
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 238
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 239
Prefeitura Municipal de Cuiabá 259
Prefeitura Municipal de Diamantino 261

Prefeitura Municipal de Dom Aquino 307
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 307
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 324
Prefeitura Municipal de General Carneiro 324
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 327
Prefeitura Municipal de Indiavaí 329
Prefeitura Municipal de Itanhangá 329
Prefeitura Municipal de Itiquira 333
Prefeitura Municipal de Jaciara 340
Prefeitura Municipal de Jauru 341
Prefeitura Municipal de Juara 347
Prefeitura Municipal de Juína 350
Prefeitura Municipal de Juruena 351
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 354
Prefeitura Municipal de Luciara 409
Prefeitura Municipal de Marcelândia 409
Prefeitura Municipal de Matupá 410
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 412
Prefeitura Municipal de Nobres 414
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 457
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 466
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 468
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 470
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 488
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 489
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 492
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 493
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 522
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 544
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã 545
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 547
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 548
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 549
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 554
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 554
Prefeitura Municipal de Paranatinga 554
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 567
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 586
Prefeitura Municipal de Poconé 588
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 591
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 592
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 592
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 595
Prefeitura Municipal de Poxoréu 602
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 632
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 633
Prefeitura Municipal de Rondonópolis 634
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 635
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 636
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 652
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 653
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 655
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 679
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 709
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 716
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 716
Prefeitura Municipal de São José do Povo 718
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 750
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 750
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 751
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa 753
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 778
Prefeitura Municipal de Tabaporã 783

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 784
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 785
Prefeitura Municipal de Tesouro 787
Prefeitura Municipal de Torixoréu 793
Prefeitura Municipal de União do Sul 793
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 793
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 794
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 802
Prefeitura Municipal de Vila Rica 817

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2021/2023

Presidente de Honra: José Eduardo Botelho

Presidente: Neurilan Fraga (PL) - Ex-prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite (Solidariedade) - prefeita de São Félix do Araguaia

Segundo Vice-Presidente: Marcelo de Aquino (PL) - prefeito de General Carneiro

Terceiro Vice-Presidente: Marilza Augusta de Oliveira (MDB)- prefeita de Nova Brasilândia

Quarto Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski (PL)- prefeito de Itanhangá

Quinto Vice-Presidente: Valdecio Luiz da Costa (PL)- prefeito de Dom Aquino

Secretário Geral: Daniel Rosa do Lago (PDT) - Prefeito de Porto Alegre do Norte

Primeiro Secretário: Leocir Hanel (PSDB) - prefeito de Nobres

Segundo Secretário: José Guedes de Souza (MDB) - prefeito de Rondolândia

Tesoureiro Geral: Silmar de Souza Gonçalves (DEM) - prefeito de Nossa Senhora do Livramento

Primeiro Tesoureiro: Alex Steves Berto (Solidariedade) - prefeito de Rosário Oeste

Segundo Tesoureiro: Altamir Kurten (PSDB) - prefeito de Cláudia

Conselho Fiscal:

1º Jacob Andre BringsKen (MDB) - prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

2º Márcio Conceição Nunes de Aguiar (PSB) - prefeito de Cocalinho

3º Jadilson Alves de Souza (Republicanos) - prefeito de Curvelândia

Suplentes Fiscais:

1º Héctor Alvares Bezerra (PSL) - prefeito de Mirassol D'Oeste

2º Ederson Figueiredo (PP) - prefeito de Arenápolis

3º Julio Cesar dos Santos (MDB) - prefeito de Apiacás

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM
Noides Cenio da Silva

(65) 2123-1200 - (65) 9 9931-8446

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2020

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2020

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através de sua Secretaria, torna público o Segundo Termo Aditivo Contrato nº 002/2020 referente à Inexibilidade de Licitação nº 001/2020. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto Garças-MT. CONTRATADO: STAF SISTEMA LTDA Objeto deste aditivo é acréscimo, sendo implantação do Sistema eSocial contratação . VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 5.993,02 (Cinco mil, novecentos e noventa e três reais e dois centavos). PRAZO: 01/11/2021 à 11/05/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 25/10/2021. Wilson Pereira da Silva – Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 22/2021

Dispõe sobre designação e nomeação da equipe pregoeira da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT e dá outras providências.

RONALDO DE JESUS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar e nomear a Equipe Pregoeira da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Pregoeira titular: ELIANA PAINS DE AMORIM inscrita no CPF nº 849.430.411-91

Pregoeiro substituto: REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO inscrito no CPF nº 621.490.081-49

Equipe de Apoio Titular: MARILIN SILVA DE ALBUQUERQUE inscrita no CPF nº 015.745.571-81

Equipe de Apoio Titular: ADRIANO TELES ELEODORO inscrito no CPF nº 036.193.101-81

Equipe de Apoio Suplente: MARLI DIAS SOUZA SILVA inscrita no CPF nº 631.114.381-04

Equipe de Apoio Suplente: DAIANY SOUZA LIMA inscrita no CPF nº 033.713.461-88

Art. 2º O pregoeiro substituto deverá substituir o pregoeiro titular nas situações de ausência, devendo consignar em ata as razões da substituição.

Art. 3º O suplente da equipe de apoio substituirá os membros titulares quando um destes se ausentar, devendo consignar em ata as razões da substituição.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/08/2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 25 de novembro de 2021.

Ronaldo de Jesus Santos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 186 do Regimento Interno, convoca os senhores vereadores para a realização de Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 06 de dezembro de 2021, às 18h:30m, no Plenário desta Casa Legislativa, para a apreciação e votação do Projeto de Decreto Legislativo n° 01/2021, que dispõe sobre a aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, relativas ao exercício financeiro de 2019, gestão do Sr. Joel Marins de Carvalho.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2021.

Ronaldo de Jesus Santos

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 43, DE 30 NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a alteração do § 2º do Art. 30 da Lei Orgânica Municipal."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos dos art. 24, XV e art. 42, I, §3º, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como fundamento nos art. 260, I, e art. 266, ambos do Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica suprimido o § 2º do Art. 30 que dispõem Sessões Extraordinárias remuneradas.

Art. - 30.

§ 2º - Mediante Resolução poderão ser previstas Sessões Extraordinárias remuneradas, desde que não ultrapasse o número de quatro (04) por mês e que o pagamento da parcela indenizatória não seja superior ao subsídio mensal pago a cada vereador, ressaltando-se, ainda que a soma dos recebimentos não poderá superar os limites previstos no art. 29 VI, "c" e VII, 29-A, § 2º e artigo 37, inciso XI, todos da Constituição Federal; (Emenda nº 10 de 03/12/2003).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 30 de novembro de 2021.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente

ISAÍAS BEZERRA

Vice-Presidente

CELSO SILVA

1º Secretário

MAZÉH SILVA

2ª Secretária

NEGAÇÃO

3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 231/2021

"***Dispõe sobre a prorrogação de prazo da Portaria nº 223/2021 e dá outras providências."***

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com os artigos 219, 220 e 221 da Lei Complementar nº 25, de 27/11/1997.

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 4797, de 29 de novembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo do Processo de Sindicância nº. 07/2021, para a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, apurar os fatos narrados na Portaria 223/2021 de 10 de novembro de 2021, deste Poder Legislativo Municipal de Cáceres-MT.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 29 de novembro de 2021.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
RETIFICAÇÃO N° 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2021

JUSTIFICATIVA

Considerando o pedido de impugnação ao edital e o seu devido provimento, fls. 116-121 e 135-138, faz jus a seguinte alteração no Edital e Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

ONDE SE LÊ:

(…)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais, de quaisquer companhias aérea, nos trechos e horários a serem estabelecidos, compreendendo a prestação dos serviços de cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação de passagens, marcação de assento, compra de despacho de bagagem e entrega dos bilhetes eletrônicos, na modalidade de desconto fixo (taxa de transação negativa), conforme especificações contidas neste termo de referência, para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT

(…)

LÊ-SE:

(…)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais, de quaisquer companhias aérea, nos trechos e horários a serem estabelecidos, compreendendo a prestação dos serviços de cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação de passagens, marcação de assento, compra de despacho de bagagem e entrega dos bilhetes eletrônicos, na modalidade MAIOR DESCONTO, conforme especificações contidas neste termo de referência, para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT

(…)

Anexo I – Termo de Referência

ONDE SE LÊ:

(…)

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Será considerado vencedor aquele que ofertar o maior desconto perante o valor da menor tarifa de passagem a ser adquirida.

(…)

7.1.26. Propiciar atendimento 24 horas por dia, durante todos os dias da semana, por meio de telefone fixo e celular, central de telefonia (call center), bem como de outros recursos a serem disponibilizados pelo CONTRATADO, os quais deverão permitir ao(s) usuário(s) responsável(eis) realizar alteração ou emissão de bilhete, inclusive em dias não úteis;

(…)

LÊ-SE:

(…)

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Será considerado vencedor aquele que ofertar o maior desconto perante o valor da menor tarifa de passagem a ser adquirida.

(…)

7.1.26. Propiciar atendimento das 07h às 13h (horário de funcionamento), de segunda-feira a sexta-feira, por meio de telefone fixo e celular, bem como de outros recursos a serem disponibilizados pelo CONTRATADO, os quais deverão permitir ao(s) usuário(s) responsável(eis) pela solicitação (Fiscal de Contrato/Gestor de Contratos) requerer alterações ou emissão de bilhete;

Fica alterados todos itens que possuem descrição idêntica aos itens alterados. Permanecem inalterados os demais itens da minuta de edital e anexos.

Cáceres-MT, 30 de novembro de 2021.

JOEL CORDEIRO DE SOUZA

Diretor da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Cáceres-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2021

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, DE QUAISQUER COMPANHIAS AÉREA, NOS TRECHOS E HORÁRIOS A SEREM ESTABELECIDOS, COMPREENDENDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE PASSAGENS, MARCAÇÃO DE ASSENTO, COMPRA DE DESPACHO DE BAGAGEM E ENTREGA DOS BILHETES ELETRÔNICOS, NA MODALIDADE MAIOR DESCONTO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

MODO DE DISPUTA: MODO ABERTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL N° 10.024/19, LEI FEDERAL N° 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº.157/19, LEI FEDERAL N° 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR N° 123/06.

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021.

INFORMAÇÕES: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

TELEFONE: (65) 3223-1707

E-MAIL: cpl.pregao@caceres.mt.leg.br

HORÁRIO: 07 HORAS ÀS 13 HORAS

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: AS 09:00 HORAS DO DIA 01/12/2021

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: AS 12:00 HORAS DO DIA 13/12/2021

INÍCIO DA DISPUTA: 14/12/2021 ÀS 09:00 HORAS (Brasília-DF)

LOCAL: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PELO LINK https://www.caceres.mt.leg.br/ E NA PLATAFORMA http://bll.org.br/.

OBS: SALVO RESSALVA EXPRESSA, OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL OBSERVARÃO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

Pregoeiro Oficial

CAMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: 06/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 06/2021

Modalidade: Carta Convite nº03/2021

Tipo: Menor Preço

Objeto: "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA COM ABRANGÊNCIA EM TODO O MUNICIPIO".

O Presidente de Câmara Municipal de Confresa, **CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA,** no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N.8. 666/93 e suas alterações, tendo em vista que o processo ocorreu de forma sublime atendendo aos requisitos legais segundo parecer jurídico, **RESOLVE** adjudicar e homologar o objeto da licitação na modalidade Carta Convite nº. 03/2021, à Pessoa Jurídica: **SISTEMA TERRA FM DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 10.316.207/0001-23, AVENIDA 29 DE JULHO, Nº 08, JARDIM PLANALTO - CONFRESA – MT.**

Confresa-MT, 30 de novembro de 2021.

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RESOLUÇÃO Nº 83/2021

RESOLUÇÃO Nº 83/2021

Dispõe sobre a Criação da Procuradoria e Ouvidoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Diamantino.

A CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no âmbito deste Poder Legislativo; faz saber que o Plenário aprovou e Presidente da Câmara Municipal de Diamantino PROMULGA:

Art. 1°. Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Diamantino/MT.

Parágrafo Único - A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura física e financeira da Câmara.

Art. 2°. A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora Especial da Mulher e de 01 (uma) Procuradora Adjunta, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Diamantino/MT, a cada 02 (dois) anos.

§1º. A Procuradora Adjunta substituirá a Procuradora Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborará no cumprimento das atribuições da procuradoria.

§2º. Os mandatos da Procuradoria da Mulher acompanharão a periodicidade e o prazo equivalente da eleição e da gestão da Mesa Diretora, permitida a recondução, no caso de número insuficiente de vereadoras apto a garantir a alternância de mandato.

§3º. Na ausência de vereadoras para assumir a função de Procuradora da Mulher ou de Procuradora Adjunta, poderão assumir as funções, servidoras ou vereadores da Câmara Municipal de Diamantino.

Art. 3º - Fica criada a Ouvidoria da Mulher, vinculada à Ouvidoria da Câmara Municipal de Diamantino.

Art. 4º - A Ouvidoria da Mulher tem por objetivo principal estabelecer um canal especializado de recebimento e encaminhamento às autoridades competentes das demandas relacionadas à violência contra a mulher.

Parágrafo Único - As formas de acesso à Ouvidoria da Mulher são diversas. Pode-se receber casos por: e-mail, formulário eletrônico (internet), telefone, carta, ofício, e, excepcionalmente, atendimento pessoal.

Art. 5º. Compete à Procuradoria e à Ouvidoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades do parlamento.

§1º. À Procuradoria da Mulher, dentre outras atribuições, compete:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher e manter o sigilo de toda e qualquer manifestação registrada;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III - Cooperar com o Poder Executivo Municipal, bem como com órgãos públicos e entidades públicas ou privadas, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e de subsídio às Comissões da Câmara Municipal de Diamantino.

§2º. À Ouvidoria da Mulher, dentre outras atribuições, compete:

I - Receber e registrar reclamações, sugestões, pedidos de informações, elogios, solicitações, agradecimentos, manifestações, convites e denúncias, bem como analisar, classificar e adotar os procedimentos necessário

II – propor o estabelecimento de parcerias com instituições públicas ou privadas, tendentes ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela própria Ouvidoria da Mulher, pelo Poder Executivo Municipal e pelo Ministério Público.

III - Produzir informações estratégicas e gerenciais, relatórios, estudos e diagnósticos a partir das manifestações recebidas pela Ouvidoria.

Art. 6º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria e pela Ouvidoria da Mulher terá ampla divulgação pelo setor de comunicação da Câmara Municipal de Diamantino.

Art. 7º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras.

Diamantino/MT, 29 de novembro de 2021.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
TERMO DE POSSE - ALFREDO MATHEUS KELLER

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

ALFREDO MATHEUS KELLER, brasileiro, amasiado, portador do RG nº. 12056740 SSP/MT, CPF Nº. 843.830.201-70 e Título de Eleitor nº. 019148051848, ao dia dezenove de novembro de dois mil e vinte e um, tomei posse como Vereador no município de Diamantino/MT, eleito no pleito de 15 de novembro de 2020, pelo "PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, com 262 (duzentos e sessenta e dois) votos.

Na oportunidade fiz o seguinte juramento que neste ato ratifico: "PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO EM GERAL, E PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO".

ASSIM O PROMETO.

Diamantino, 19 de novembro de 2021.

ALFREDO MATHEUS KELLER

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT
PORTARIA Nº 020/2021

P O R T A R I A Nº 20/2021

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS

DADOS DO CONTRATO/ REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO Nº: 013/2021 **DATA:** 19/11/2021

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADO: ANNY DOWAN MARTINS SILVA EIRELI

CNPJ: 26.831.314/0001-20

VALOR DO CONTRATO: 36.179,00 (Trinta e seis mil, cento e setenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 19.11.2021 à 18.11.2022

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha para a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT.

do Contrato - Memorando

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MANOEL GONÇALO DE CAMPOS**, **Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento**, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **LEANDRO CAMPOS DE ARRUDA,** lotado na **Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento,** Fiscal do Contrato nº **013/2021**, que representará a Câmara perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;

c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a Servidora **Lucilene Santana de Campos**, Lotada na **Câmara Municipal.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2.021.

MANOEL GONÇALO DE CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **LEANDRO DE ARRUDA CAMPOS,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LEANDRO CAMPOS DE ARRUDA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021

A Câmara Municipal de Porto Estrela – MT, torna público para conhecimento dos interessados que o Presidente RATIFICOU e HOMOLOGOU o **PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DO TIPO PICK-UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT,** conforme as especificações contidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2021**, vinculada ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021,** Órgão Gerenciador – **PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA - MG**,Fornecedor **VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.836.942/0001-04.** E pelo valor de **R$ 167.500,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS),** e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Porto Estrela – MT, 01 de dezembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 054/2021

MACLEIDES FERREIRA SOARES

VERA LUCIA ONOFRE DE JESUS

ROSIMARA RODRIGUES DA SILVA

Presidente Secretária Membro

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA N.º 357/2021

PORTARIA N.º 357/2021

MARCO ANTONIO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

RESOLVE:-

Artigo 1º - Elevar o tempo de serviço do Senhor Ilson Jose Vieira, servidor efetivo, com matricula nº 56, admitido em 01/12/2016, no cargo de advogado, lotado na Câmara Municipal de Tabaporã - MT, da Classe B-1,10 Nível 4 para Classe B-1,10 Nível 5, correspondente o valor de R$ 5.460,29 (Cinco mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos) de acordo com a Lei Municipal nº. 986/2015 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º:- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Sala das Sessões, 01 de Dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 01/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do Presidente a Comissão de Licitação designado pela Portaria nº 132, de 01 de Outubro de 2.021, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do Processo Licitatório 22/2021 da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado **CONVITE**, **tipo menor preço, regime de empreitada por preço global, contratação de empresa para prestação de serviço de execução de instalações de sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico no prédio sede da Câmara Municipal de Tangará da Serra.**

A sessão em que serão recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação será realizada no **dia 08 de dezembro de 2021 às 08h**, no Plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra.

O edital na íntegra estará disponível no site **http://138.118.177.78:8010/portaltransparencia na opção licitação,** ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195-S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h.

Tangará da Serra-MT 30 de Novembro de 2021.

Adriano Serbate

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 340/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o servidor Gustavo Henrique Duarte Oliveira Silva, CPF 363.733.848-37, do cargo de Assessor de Gabinete do Vereador Paulo Cezar da Silva Oliveira Júnior.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 01 de Dezembro de 2021.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereador BRUNO LINS RIOS

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 335/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º -NOMEAR o senhor Odilson de Souza Nepomuceno CPF:173.740.731-00, para o cargo de Assessor Especial do Gabinete da Presidência.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 01 de Dezembro de 2021.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereador BRUNO LINS RIOS

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 336/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º -NOMEAR o senhor Wenderson Real Dejavitte CPF:744.819.241-87, para o cargo de Gerente de Divisão de Patrimônio.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 01 de Dezembro de 2021.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereador BRUNO LINS RIOS

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 131/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reenquadrar, nos termos da lei complementar nº 4.755/2021 art. 10 e antecessoras, o servidor abaixo relacionado, na classe e nível descritos:

Servidor	Cargo	Classe/Nível
Carlos Alberto Bulhões	Auxiliar legislativo	C/10

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor com efeitos a partir de 19/08/2021.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2021.

Ver. Fábio José Tardin

Presidente

Ver. Bruno Lins Rios

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 333/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o servidor Wenderson Real Dejavitte CPF:744.819. 241-87,do cargo de Assessor Especial do Gabinete da Presidência.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 01 de Dezembro de 2021.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereador BRUNO LINS RIOS

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 132/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor WENDERSON REAL DEJAVITTE, Matrícula 3783-3, para assessorar a Comissão Parlamentar Temporária de Assuntos Relevantes para “Acompanhamento, estudo e fiscalização do serviço de remoção, guarda e depósito de veículos no município de Várzea Grande-MT”, a partir da presenta data.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de dezembro de 2021.

Ver. FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Ver. BRUNO LINS RIOS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 334/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o Senhor Odilson de Souza Nepomuceno CPF:173. 740.731-00,do cargo de Gerente Divisão de Patrimônio.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 01 de Dezembro de 2021.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereadora BRUNO LINS RIOS

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 339/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o senhor Raphael Rodrigues de Barros, CPF 940. 023.391-49, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Paulo Cezar da Silva Oliveira Júnior.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 01 de Dezembro de 2021.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereador BRUNO LINS RIOS

1ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 338/2021

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º- NOMEAR o senhor ANDERSON MARCIO DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 18104564870, para o cargo de Assessor de Gabinete do Vereador Paulo Cezar da Silva Oliveira Júnior.

Art. 2.º- Este ato entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, 01 de Dezembro de 2021.

Vereador FABIO JOSÉ TARDIN

Presidente

Vereador BRUNO LINS RIOS

1ª Secretário

EXTRATO DA ATA N° 001/2021/SORTEIO PÚBLICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇO 001/2021 - PUBLICIDADE

SORTEIO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃOTÉCNICA

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um às 09h min, na Sala Licitação e Compras localizada no setor Administrativo da Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, situada à Avenida Alzira Santana, nº. 1.741, Bairro: Água Limpa, CEP: 78.135-641 – Várzea Grande/MT reuniu-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação criada pela Portaria n. 129/2021, a fim de proceder ao sorteio dos três profissionais que integrarão a subcomissão técnica, a qual procederá à análise e ao julgamento técnico em certame licitatório da Câmara Municipal de Várzea Grande, com vistas à contratação de serviços de Publicidade e Propaganda, cuja publicação do instrumento convocatório dar-se-á em momento subsequente à conclusão do presente sorteio público.

Estiveram presentes à sessão a Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL **Sra. Mabel Monica Campos Mayer Vivente, e os membros Rafaela Carlos Roza e Maria Aparecida de Arruda.**

Após sorteio assim fica constituída:

Membro Diego Gonçalves de Souza **Membro** José Wallison de Lima Filho **Membro** Josana Salles Abucarma **Suplente** Leandro Manduca **Suplente** Kleyton Ferreira Agostinho

Ressalto que não compareceu nenhum representante de empresa para acompanhar o sorteio, o qual foi realizado somente na presença da Comissão Permanente de Licitação.

Várzea Grande/MT, 30 de novembro de 2021.

Mabel Monica Campos Mayer Vivente

Presidente CPL

CAMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial nomeado pela **Portaria nº 003/2020 de 11 de março de 2020**, torna público, para conhecimento de todos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, que a licitação realizada através de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FRANCIONADA DE COMBUSTÍVEL PARA VEICULOS DESTE PODER LEGISLATIVO,** com abertura e julgamento ocorridos em 30 de novembro de 2021, as 09h00mm, teve como vencedora a empresa do ramo **POSTO TUCUNARÉ EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 20.397.300/0001-63,** com a proposta no valor global lote 1 de **R$ 100.700,00 (cem mil e setecentos reais)** Vila Bela da Ss. Trindade – MT.

Vila Bela da Ss. Trindade – MT., 30 de novembro de 2021.

CELSO HENRIQUE SILVA MAZIERO

PREGOEIRO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

RESOLUÇÃO N. º 015/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé faz saber, que Assembleia Geral aprovou o Plano de Aplicação para o Exercício de 2022, conforme segue:

Art. 1º - O Plano de Aplicação para 2022 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ **2.250.000,00** (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais), destinada para o Orçamento Fiscal.

§ 1º - A Receita Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé será realizada mediante a arrecadação de Transferências dos Municípios Consorciados, do Estado, União, outras Receitas Correntes e de Capital, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

RECEITAS		VALOR
1	**RECEITAS CORRENTES**	**1.550.000,00**
1.3	Receita Patrimonial	15.000,00
1.7	Transferências Correntes	1.534.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.000,00
2	**RECEITA DE CAPITAL**	**700.000,00**
2.4	Transferências de Capital	700.000,00
TOTAL		**2.250.000,00**

§ 2º - A despesa do Consócio será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO		VALOR
01	Consórcio Interm. Desenv. Eco. Soc. Amb. Vale do Guaporé	2.250.000,00
TOTAL		**2.250.000,00**

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	VALOR
04	Administração	2.250.000,00
TOTAL		**2.250.000,00**

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

01	Suporte Administrativo	2.250.000,00
TOTAL		**2.250.000,00**

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		**1.530.000,00**
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	850.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	680.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		**720.000,00**
4.4.00.00.00.00	Investimentos	720.000,00
TOTAL		**2.250.000,00**

Art. 2º - Fica autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Estimada, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de resoluções específicas aprovadas no exercício.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor ao primeiro dia do mês de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

UILSON JOSÉ DA SILVA
Presidente

ATA DE REUNIÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ- PLANO DE APLICAÇÃO PARA 2022

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro, do ano de dois mil e vinte e um, às quinze e trinta horas na sede do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Vale do Guaporé - CIDESA, cito à Avenida Tancredo Neves, nº 65 bairro São José, município Nova Lacerda - Mato Grosso, reuniram-se os senhores Prefeito de Campos de Júlio, **Irineu Marcos Parmeggiani** - Prefeito de Comodoro, **Rogerio Vilela Victor de Oliveira –** Vice Prefeito de Conquista D' Oeste, **Daniel de Menezes Alvares** – Vice Prefeito de Pontes e Lacerda, **Wilson Joaquim Moreira,** Prefeito de Nova Lacerda, **Uilson Jose da Silva**– Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, **Jacob André Bringsken**, para em conjunto discutirem e aprovarem os assuntos em pauta. A presente reunião tem como pautas: **1- Análise e aprovação do Plano de Aplicação para 2022, 2- Apresentação da prestação de contas do 1º semestre/2021, 3- Programa Rota do Peixe, 4- Projeto Integrado com a EMPAER e 5- Programa da Patrulha Rodoviária.** Abre a reunião o Presidente do CIDESA **Sr. Uilson José da Silva**, agradecendo a presença de todos, e expõe na apresentação o Projeto de Resolução nº 015/2021, contendo o **Plano de Aplicação de 2022 do CIDESA.** Passou-se a apreciação e votação do Projeto de Resolução nº 015/2021, referente ao Plano de Aplicação de 2022 do CIDESA, onde após discussão, e comentários o Projeto de Resolução nº 015/2021 foi aprovado por unanimidade, passando a vigorar como **Resolução nº 15/2021 com a seguinte redação:**

RESOLUÇÃO N. º 015/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé faz saber, que Assembleia Geral aprovou o Plano de Aplicação para o Exercício de 2022, conforme segue:

Art. 1º - O Plano de Aplicação para 2022 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ **2.250.000,00** (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais), destinada para o Orçamento Fiscal.

§ 1º - A Receita Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé será realizada mediante a arrecadação de Transferências dos Municípios Consorciados, do Estado, União, outras Receitas Correntes e de Capital, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

RECEITAS		VALOR
1	**RECEITAS CORRENTES**	**1.550.000,00**
1.3	Receita Patrimonial	15.000,00
1.7	Transferências Correntes	1.534.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.000,00
2	**RECEITA DE CAPITAL**	**700.000,00**
2.4	Transferências de Capital	700.000,00
TOTAL		**2.250.000,00**

§ 2º - A despesa do Consócio será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO		VALOR
01	Consórcio Interm. Desenv. Eco. Soc. Amb. Vale do Guaporé	2.250.000,00
TOTAL		**2.250.000,00**

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	VALOR
04	Administração	2.250.000,00
TOTAL		**2.250.000,00**

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

01	Suporte Administrativo	2.250.000,00
TOTAL		**2.250.000,00**

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		**1.530.000,00**
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	850.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	680.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		**720.000,00**
4.4.00.00.00.00	Investimentos	720.000,00
TOTAL		**2.250.000,00**

Art. 2º - Fica autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Estimada, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de resoluções específicas aprovadas no exercício.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor ao primeiro dia do mês de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

UILSON JOSÉ DA SILVA
Presidente

Dando continuidade, passou-se então ao próximo assunto da pauta que é a prestação de contas do 1º semestre/2021 do CIDESA, onde foram entregues aos presentes relatórios contendo às receitas efetivamente arrecadada pelo CIDESA, às despesas empenhadas, liquidadas e pagas, referentes ao 1º semestre/2021, relação dos restos a pagar pagos no 1° semestre/2021, também foi apresentado extrato da conta corrente demonstrando o saldo em 30/06/2021. Continuando passou-se à discussão do terceiro item da pauta que é o Programa da Rota do Peixe, quanto ao aprovado na Resolução nº 006/2018, que fica todas as despesas de manutenção das escavadeiras PC/EC 220D à cargo dos municípios consorciados que aderiram ao Programa Rota do Peixe que foram Vila Bela da Santíssima Trindade, Nova Lacerda e Conquista D'Oeste, cabendo aos 03 (três) município assumirem as despesas da manutenção das máquinas já citadas, ficou aprovado por unanimidade o rateio das despesas para contratação de dois operadores e um técnico na área da piscicultura para atender os piscicultores. Quanto ao quarto item da pauta, cabe apenas aos presentes informarmos que o Projeto de parceria com a EMPAER, encontra-se finalizado e aguardando a confirmação da emenda parlamentar do deputado Valmir Luiz Moretto, para custeá-lo. Continuando, passamos à discussão do último assunta da pauta que é o Programa da Patrulha Rodoviária, cabendo informar que o rateio das despesas do referido programa já foi aprovado anteriormente pela Assembleia Geral em 22/07/2021 e a equipe técnica do CIDESA ira revisar as planilhas do rateio para posteriormente firmarmos o Contrato de Programa da Patrulha Rodoviária. Foi incluído na pauta da presente assembleia o parcelamento do débito junto ao CIDESA do município de Vale de São Domingos, ficando aprovado por unanimidade o parcelamento do débito de Vale de São Domingos em 12 parcelas que serão pagas a partir de Janeiro de 2022. Nada mais havendo para a presente reunião, o Presidente Uilson José da Silva, deixa a palavra à disposição dos presentes, em discussão e votação foi aprovado por todos, nada mais a tratar o presidente encerrou a reunião, eu Márcio Henrique Tosti, contador do CIDESA, CRCMT Nº007815/O-1, CPF n. 469.064.951-00, lavrei a presente ata que após lida e aprovada é assinada por mim e todos os presentes.

Prefeito de Campo de Júlio

Irineu Marcos Parmeggiani_____

Brasileiro, casado, agricultor, nascido em 28/09/1967, natural de Campinas do Sul - RS, filho de Faustino Marcos Parmeggiani e Letícia Parmeggiani, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 432-S, Bairro Jardim das Palmeiras, Campos de Júlio-MT, portador da Cédula de Identidade nº. 9035381921 SSP/RS e inscrito no CPF nº. 462.055.780-34.

Prefeito de Comodoro

Rogerio Vilela Victor de Oliveira_____

Brasileiro, casado, cartorário, nascido em 16/11/1965, natural de Barra do Garças, filho de Eurico Victor de Oliveira e Maria Vilela de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 77N, Bairro Jardim Mato Grosso, Comodoro-MT, portador da Cédula de Identidade nº. 472084SSP/MT e inscrito no CPF nº. 396.119.141-72.

Vice Prefeito de Conquista D'Oeste

Daniel de Menezes Alvares_____

Brasileiro, casado, Rua dos Cajueiros, s/nº, Jd. dos Ipes, Conquista d`Oeste-MT, portadora da cédula de identidade nº 11121964-5 SSP/MT e inscrito no CPF. Nº 810.922.101-72.

Vice Prefeito em exercício de Pontes e Lacerda

Wilson Joaquim Moreira_____

Brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08-08-1962, natural de General Salgado SP, filho de José Joaquim Moreia e maria Rosa de Castro Moreira, residente e domiciliado a Rua Pernambuco nº 694-Centro, Pontes e Lacerda-MT, portador da Cédula de Identidade nº 11082229-SSP/SP e CPF nº 029.779.928-20.

Prefeito de Nova Lacerda

Uilson José da Silva

_____

Brasileiro, casado, empresário, nascido em 21-06-1974, natural de Pontes e Lacerda-MT, filho de Anizio José da Silva e Maria Aparecida Monteiro da Silva residente e domiciliado a Rua Tulipa Negra, nº 20, Centro, Nova Lacerda-MT portador da Cédula de Identidade nº 1033978-7 SSP/MT e CPF nº 621.764.391-04.

Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade

Jacob André Bringsken

_____

Brasileiro, casado, médico, nascido em 09/06/1959, natural de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, filho de Gustav Adolf Bringsken e Janny Bringken, residente e domiciliado na Rua Boa Vista S/Nº, Bairro Jardim Aeroporto, Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, portador da Cédula de Identidade nº 116.029 SSP/MT e inscrito no CPF nº 205.977.201-00.

Contador- Márcio Henrique Tosti_____

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DO ARAGUAIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO

Aviso de Contratação

Processo Administrativo Licitatório n° 05/2021

Inexigibilidade n° 01 /2021

O CIDESAPA, vem dar publicidade a quem possa interessar que foi realizado processo Contratação de Show Nacional para atender o Termo de convenio n° 1254/2021, COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, com objeto: OFERECER ATRATIVO CULTURAL AO EVENTO FESTIVAL CULTURAL 2021 NA CIDADE DE GENERAL CARNEIRO – MT.

SHOW CONTRATADO: Naiara Azevedo. 02.12.2021

CONTRATADA: NAIARA DE FATIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTISTICAS ME.

CNPJ: 22.138.129/0001-01

VALOR: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Aviso de Contratação

Processo Administrativo Licitatório n° 06/2021

Inexigibilidade n° 02 /2021

O CIDESAPA, vem dar publicidade a quem possa interessar que foi realizado processo Contratação de Show Nacional para atender o Termo de convenio n° 1254/2021, COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, com objeto: OFERECER ATRATIVO CULTURAL AO EVENTO FESTIVAL CULTURAL 2021 NA CIDADE DE GENERAL CARNEIRO – MT.

SHOW CONTRATADO: CEZAR E PAULINHO. 03.12.2021

CONTRATADA: CP 45 SHOWS E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 33.552.051/0001-85

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Aviso de Contratação

Processo Administrativo Licitatório n° 07/2021

Inexigibilidade n° 03 /2021

O CIDESAPA, vem dar publicidade a quem possa interessar que foi realizado processo Contratação de Show Regional para atender o Termo de convenio n° 1254/2021, COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, com objeto: OFERECER ATRATIVO CULTURAL AO EVENTO FESTIVAL CULTURAL 2021 NA CIDADE DE GENERAL CARNEIRO – MT.

SHOW CONTRATADO: BANCA MYAU C' LATE, RODRIGO SOUZA E BANDA E STUDIO BAND de 02 a 04 de dezembro de 2021

CONTRATADA: J. NASSER EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI.

CNPJ: 06.183.350/0001-17

VALOR: R$ 52.500.000,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

NOTIFICAÇÃO 003⁄2021

NOTIFICAÇÃO 003⁄2021

Ilmo. Sr.

NADABE RIBEIRO DA SILVA

Representante Legal

MATRIX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

CNPJ nº 11.987.065/0001-99,

Prezado Senhor,

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** a paralização sem justificativa das obras objeto do contrato nº 09/2021, até o presente momento não foi dado nenhuma medição . Todavia a **NOTIFICANTE** foi informada que desde a ordem de serviço Vossa Senhoria não prosseguiu conforme o cronograma físico na execução da obra, infringindo assim o contrato firmado entre as partes, mormente a **Cláusula Primeira – Do Objeto**, o que pode ocasionar um prejuízo ao erário de montante ainda incalculável, em caso de recalcitrância de Vossa Senhoria no cumprimento Contrato Administrativo mencionado em linhas volvidas.

Em razão da irregularidade apontada, vê-se que **a Notificada não está honrando o avençado no contrato nº 09/2021 e Primeiro Termo Aditivo, que, segundo a CLÁUSULA QUARTA – PRAZO,** tendo em mira que após a ordem de serviço não houve evolução significativa, tal demora acarreta inúmeros contratempos a municipalidade.

Cabe ainda asseverar, que o Primeiro Termo Aditivo, encerra na data de 14 de fevereiro de 2022, desta feita, mantendo-se os atuais termos, teremos dificuldade de justificar a necessidade de eventual prorrogação do contrato.

Ressalta-se que a situação acima narrada enseja a aplicação de diversas penalidades, contidas na Cláusula Oitava do Contrato nº 09/2021, assim dispõe quanto as penalidades:

a) advertência verbal ou escrita.

b) multas.

c) declaração de inidoneidade e, suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o que preceitua a Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Município de Pontal do Araguaia – MT, por prazo não superior a dois anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente 8.6 – A multa definida na alínea "a" do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea "b" do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea "b" acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

Diante do exposto, **notificamos** Vossa Senhoria que, em virtude do não cumprimento da obrigação pactuada no contrato nº 09/2021, restou configurada a inexecução total das obrigações assumidas no contrato, estando a obra sequer iniciada, sem qualquer justificativa plausível, caracterizando-se as condutas vedadas pela legislação vigente, não restando alternativa ao Município senão aplicar as penalidades contratuais pactuadas, além de todas as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, caso Vossa Senhoria não retome as obras no prazo de 5 (cinco) dias uteis, nos termos do contrato.

Ressalta-se por derradeiro, a ausência de conclusão da obra nos termos avençados no contrato n° **09/2021 e Primeiro Termo Aditivo**, acarretará o ajuizamento de ações cíveis e criminais, bem como a proibição de contratar com a administração pública em geral por 5 (cinco) anos.

Por fim, informa que é facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

Pontal do Araguaia – MT, 30 de Novembro de 2021.

_____

Adelcino Francisco Lopo

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CIENTE, em _____/ _____/ _____

Nome:

_____

Assinatura: _____

CPF ou CNPJ: _____

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 013/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADO: NAIARA DE FATIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTISTICAS ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM NAIARA AZEVEDO, PARA ATENDER O CONVENIO 1254/2021 COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

VALOR: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021

VIGENCIA: 31/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 014/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADO: CP 45 SHOWS E EVENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM CEZAR E PAULINHO, PARA ATENDER O CONVENIO 1254/2021 COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021

VIGENCIA: 31/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 015/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA.

CONTRATADO: J. NASSER EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS REGIONAIS COM A BANCA MYAU C' LATE, RODRIGO SOUZA E BANDA E STUDIO BAND, PARA ATENDER O CONVENIO 1254/2021 COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

VALOR: R$ 52.500.000,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021

VIGENCIA: 31/12/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ**, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, à pacientes encaminhados pelos Municípios, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital.

O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA ATÉ A DATA DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021.

CUIABÁ, 13 DE NOVEMBROO DE 2021.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVIERA

PRESIDENTE CISVARC

CONTRATANTE

PONCIONI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI

CNPJ nº 30.948.669/0001-70

Olicéia Ataídes da Silva Poncioni

RG nº. 0433086-2 SESP-MT

CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS (ADULTO E INFANTIL), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, à pacientes encaminhados pelos Municípios, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital.

O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA ATÉ A DATA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

CUIABÁ, 30 DE NOVEMBROO DE 2021.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVIERA

PRESIDENTE CISVARC

CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA – AFIP

CNPJ sob nº 47.673.793/0001-73

ANDRESSA ALBUQUERQUE MAGALHÃES

CONTRATADA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS/ARAGUAIA - CISRGA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 076/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO № 076/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Secretária Executiva a Sra. Virgínia Patrícia Santos Rocha de Oliveira, nomeada pela Resolução Nº11/2018, em cumprimento aos princípios Constitucionais da Publicidade e Ampla Divulgação, ao texto legal do artigo 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes à espécie. Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte ato:

Processo Administrativo: 021/2021

Modalidade: Credenciamento nº 001/2021

Data de Abertura: 29/11/2021

Local: Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia- Cisrga.

Objeto: O credenciamento na área da Saúde de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços em CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DE DIAGNÓSTICO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E SERVIÇO DE APOIO E SERVIÇOS HOSPITALARES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

Os anexos encontram-se à disposição dos fornecedores e a quem mais interessar possa, a partir desta data, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Garças/Araguaia na sala de licitação, no endereço: Rua C, 206 – Bairro: São João – Barra do Garças/MT, em horário de expediente; no período matutino das 07:00hs às 11:00hs e no período vespertino 13:00hs às 17:00hs ou pelos Fones (66) 3401-1630, bem como pelo **endereço eletrônico**: SITE: www.cisrga.com.br **e-mail**: consorciodesaude.bg@hotmail.com

Barra do Garças - MT, 30 de novembro de 2021

_____

Virgínia Patrícia Santos R. de Oliveira

Presidente da CPL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia torna público que esta CANCELADO o "**PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021**", cujo **Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de exames de imagem**, tendo em vista necessidade de alteração do edital. Informando que será republicado novo aviso de licitação, nos termos do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Água Boa – MT, 30 de novembro de 2021

Aldair Luiz Zandoná - Pregoeiro

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

ATA DE INSTALAÇÃO E POSSE DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ - HMC

Ao dia 01 de dezembro de 2021, no Hospital Municipal de Cuiabá, nesta cidade estando presente o Sr. Paulo Sergio Barbosa Rós representante da Empresa Cuiabana de Saúde Pública, bem como os demais presentes, reuniram-se para instalação e posse da CIPA desta empresa, conforme estabelecido pela NR5 da Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978, o senhor **Paulo Sergio Barbosa Rós**, presidente da sessão, tendo convidado a mim, **Eduardo Pereira Vasconcelos** para secretário da mesma, declarou aberto os trabalhos, lembrando a todos que o objetivo da reunião é a instalação e posse dos componentes da **CIPA**. Continuando, declarou instalada a comissão e empossados os representantes do **Empregador**:

EFETIVOS SUPLENTES

ERNANDES BRITO DE OLIVEIRA MORAIS	WELLDEM DO CARMO PAULA
RONALDO DOS SANTOS FIDELIS	RENATO ANSELMO VILELA
ROSIMEIRE BRUGNAGO	CEZAR AUGUSTO COTRIM
ALYSSON FERREIRA GOMES	PEDRO BASECHNIH
DIOGO CESAR FERNANDES	RAQUEL PROENÇA ARANTES
DANIELA SYURI BABATA	GABRIEL GONÇALVES DE MIRANDA
GLEIDE GOMES DA SILVA	CATIA ALVARENGA
WILSON MEDRANO	DORAMY SOUZA S. ARAUJO

Da mesma forma declarou empossados os representantes eleitos dos empregados:

EFETIVOS SUPLENTES

ALCIDES RODRIGUES DE BARROS J.	JOELTON DE SOUSA
CESAR A. RODRIGUES	RONALDO RALF LOURENÇO
HERMITON JORGE SAMPAIO S. FILHO	EDUARDO SILVEIRA CALHÃO
CLAUDINEI VAILANT	WILLIAN THOMAS GUEDES
LEOCADIO DE SOUZA CRONEU	RUBIA LARISSA DE SOUZA
TOLENTINO DOS SANTOS LARA FILHO	ALICELENA GARCIA
MARICLEI APARECIDA M.METELLO	LUCAS MATSUBARA

JOÃO PINHEIRO DA SILVA	

A seguir, foi designado para Presidente da CIPA o Senhor ERNADES BRITO DE OLIVEIRA MORAIS tendo sido escolhido entre os representantes eleitos do empregados ALCIDES RODRIGUES DE BARROS JUNIOR, vice-presidente. Os representantes do empregador e dos empregados, em comum acordo, escolheram também a Senhora MARICLEI APARECIDA MARTINS METELLO, para secretaria da CIPA , sendo seu substituto o Senhor CLAUDINEI VAILANT. Nada mais o Senhor Presidente da sessão deu por encerrada a reunião, lembrando a todos que o período da gestão da CIPA ora instalada será de 01 (um) ano a contar da presente data. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Secretário e pelo Presidente da sessão, por todos os representantes titulares eleitos e/ou designados inclusive os suplentes.

Paulo Sergio Barbosa Rós

Presidente da mesa

Eduardo Pereira Vasconcelos

Secretario

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2021/ECSP

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2021/ECSP.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 244/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 00.061.401/2021-1/ECSP

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATADA: OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ/MF: 10.780.790/0001-29

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço n° 244/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 017/2021, realizado pela EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER, cujo objeto é " aquisição de Embalagens e fita T.T. R. (...)", com finalidade de atender as necessidades do Hospital Municipal de Cuiabá Drº Leony Palma de Carvalho – HMC e Hospital Municipal São Benedito – HMSB, ambos geridas pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP.

Valor total mensal: 658,05 (seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)

Prazo de Vigência: O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura, poderá ser prorrogada, limitada há 5 (cinco) anos conforme Art. nº 71 da lei 13.303/2016.

Cuiabá – MT, 10 de novembro de 2021.

PAULO RÓS

Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO: Nº 069/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT

CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o repasse financeiro pelo Município, ao **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA**, da transferência de recursos financeiros **ESTADUAIS** recebidos, e que tem como finalidade o **PAGAMENTO DO CUSTEIO MENSAL DE NOVOS LEITOS DE ENFERMARIA - COVID-19,** referente aos meses de **JULHO e AGOSTO/2021** para atendimento de pacientes CORONAVIRUS COVID-19, no Hospital Regional Paulo Alemão no Município de Agua Boa/MT, conforme portaria GBSES Nº 138 de 11 de Março de 2021.

RECURSOS: O valor do presente convênio é de **R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais),** e serão repassados ao Conveniado em 01 (uma) parcela, de acordo com a sistemática dos recursos financeiros repassados ao Município, através do Governo Estadual, e é oriundo de Recursos Vinculados, Contribuições, Enfrentamento ao Coronavírus

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio, foram designados os servidores ***Theodoro Carlos Magalhães Pinto*****,** servidor efetivo, registrado sob matricula nº 0548.1, **como Fiscal** e tendo como ***substituto, Josiel Lindenmayr Couto*****,** servidor efetivo,registrado sob matrícula nº 3258.1.

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de Dezembro de 2021.

DATA:

Água Boa MT, 26 de novembro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app VLIBRAS SERPRO

A instituição **Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	5º bimestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	• Nome: MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO *Titular do Poder Executivo* CPF: 928.476.760-15 Data: 29/11/2021 17:13:09

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **29/11/2021, às 17:13:26** , é:

04.3G.XV-F

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 29/11/2021 17:13:26 Página 1 de 1

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	111.986.000,00	140.156.234,74	31.538.811,15	22,50	128.612.923,74	91,76	11.543.311,00
RECEITAS CORRENTES	101.057.200,00	121.165.171,06	30.954.811,15	25,55	120.759.326,31	99,67	405.844,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.278.300,00	23.502.781,00	4.821.815,83	20,52	25.918.007,16	110,28	-2.415.226,16
Impostos	18.306.000,00	21.530.481,00	4.576.770,25	21,26	23.984.382,91	111,40	-2.453.901,91
Taxas	1.972.300,00	1.972.300,00	245.045,58	12,42	1.933.624,25	98,04	38.675,75
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.866.000,00	4.866.000,00	1.304.746,49	26,81	4.963.313,39	102,00	-97.313,39
Contribuições Sociais	2.236.000,00	2.236.000,00	835.993,36	37,39	2.786.058,86	124,60	-550.058,86
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.630.000,00	2.630.000,00	468.753,13	17,82	2.177.254,53	82,79	452.745,47
RECEITA PATRIMONIAL	2.672.200,00	2.672.200,00	275.520,51	10,31	661.509,10	24,76	2.010.690,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	37.700,00	37.700,00	13.911,91	36,90	27.511,91	72,98	10.188,09
Valores Mobiliários	2.634.500,00	2.634.500,00	261.608,60	9,93	633.997,19	24,07	2.000.502,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	4.965.100,00	4.965.100,00	1.122.086,53	22,60	4.631.620,16	93,28	333.479,84
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.950.000,00	4.950.000,00	1.119.604,95	22,62	4.617.746,94	93,29	332.253,06
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	15.100,00	15.100,00	2.481,58	16,43	13.873,22	91,88	1.226,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.835.450,00	84.718.940,06	23.323.269,67	27,53	83.995.816,47	99,15	723.123,59
Transferências da União e de suas Entidades	30.094.950,00	34.788.094,11	10.852.314,75	31,20	32.425.743,89	93,21	2.362.350,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.685.500,00	34.929.145,95	8.130.119,75	23,28	33.502.044,71	95,91	1.427.101,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	55.000,00	55.000,00	0,00		0,00	0,00	55.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.000.000,00	14.946.700,00	4.340.835,17	29,04	17.750.064,98	118,76	-2.803.364,98
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas					317.962,89		-317.962,89
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	440.150,00	440.150,00	107.372,12	24,39	589.060,03	133,83	-148.910,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	23.900,00	23.900,00	24.740,72	103,52	39.734,49	166,25	-15.834,49
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	362.250,00	362.250,00	38.054,90	10,51	336.147,82	92,79	26.102,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	54.000,00	54.000,00	44.576,50	82,55	213.177,72	394,77	-159.177,72

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	10.928.800,00	18.991.063,68	584.000,00	3,08	7.853.597,43	41,35	11.137.466,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	2.798.100,00	2.798.100,00		0,00	2.220.252,69	79,35	577.847,31
Alienação de Bens Móveis					450.800,00		-450.800,00
Alienação de Bens Imóveis	2.798.100,00	2.798.100,00		0,00	1.769.452,69	63,24	1.028.647,31
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.130.700,00	16.192.963,68	584.000,00	3,61	5.633.344,74	34,79	10.559.618,94
Transferências da União e de suas Entidades	6.130.700,00	8.027.866,02	294.000,00	3,66	1.211.093,03	15,09	6.816.772,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000.000,00	8.165.097,66	290.000,00	3,55	4.422.251,71	54,16	3.742.845,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.040.000,00	5.040.000,00	1.690.175,40	33,54	5.513.861,65	109,40	-473.861,65
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	117.026.000,00	145.196.234,74	33.228.986,55	22,89	134.126.785,39	92,38	11.069.449,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	117.026.000,00	145.196.234,74	33.228.986,55	22,89	134.126.785,39	92,38	11.069.449,35
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	117.026.000,00	145.196.234,74	33.228.986,55	22,89	134.126.785,39	92,38	11.069.449,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.687.850,18			9.687.850,18		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.687.850,18			9.687.850,18		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	108.376.100,00	146.280.125,61	24.447.910,26	127.264.431,40	19.015.694,21	26.688.606,69	103.731.533,95	42.548.591,66	103.507.359,77	
DESPESAS CORRENTES	100.103.000,00	119.312.920,78	21.816.511,76	102.716.721,35	16.596.199,43	24.105.812,63	89.420.269,22	29.892.651,56	89.214.888,48	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.205.700,00	52.591.913,64	8.965.401,93	42.425.149,12	10.166.764,52	8.972.368,59	42.418.222,82	10.173.690,82	42.409.306,75	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00			1.000,00			1.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.896.300,00	66.720.007,14	12.851.109,83	60.291.572,23	6.428.434,91	15.133.444,04	47.002.046,40	19.717.960,74	46.805.581,73	
DESPESAS DE CAPITAL	7.273.100,00	25.967.204,83	2.631.398,50	24.547.710,05	1.419.494,78	2.582.794,06	14.311.264,73	11.655.940,10	14.292.471,29	
INVESTIMENTOS	6.922.800,00	25.666.904,83	2.631.398,50	24.267.710,05	1.399.194,78	2.527.912,12	14.081.505,38	11.585.399,45	14.062.711,94	
INVERSÕES FINANCEIRAS	300,00	300,00			300,00			300,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	300.000,00	0,00	280.000,00	20.000,00	54.881,94	229.759,35	70.240,65	229.759,35	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00			1.000.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.363.900,00	6.376.158,31	1.122.854,14	5.448.669,40	927.488,91	1.122.854,14	5.448.669,40	927.488,91	5.448.669,40	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	114.740.000,00	152.656.283,92	25.570.764,40	132.713.100,80	19.943.183,12	27.811.460,83	109.180.203,35	43.476.080,57	108.956.029,17	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	114.740.000,00	152.656.283,92	25.570.764,40	132.713.100,80	19.943.183,12	27.811.460,83	109.180.203,35	43.476.080,57	108.956.029,17	
SUPERÁVIT (XIII)				1.413.684,59			24.946.582,04		25.170.756,22	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	114.740.000,00	152.656.283,92	25.570.764,40	134.126.785,39		27.811.460,83	134.126.785,39		134.126.785,39	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5,040,000,00	5,040,000,00	1,690,175,40	33,54	5,513,861,65	109,40	-473,861,65
RECEITAS CORRENTES	5,040,000,00	5,040,000,00	1,690,175,40	33,54	5,513,861,65	109,40	-473,861,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	5,040,000,00	5,040,000,00	1,690,175,40	33,54	5,513,861,65	109,40	-473,861,65
Contribuições Sociais	5,040,000,00	5,040,000,00	1,690,175,40	33,54	5,513,861,65	109,40	-473,861,65
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.363.900,00	6.376.158,31	1.122.854,14	5.448.669,40	927.488,91	1.122.854,14	5.448.669,40	927.488,91	5.448.669,40	
DESPESAS CORRENTES	6.363.900,00	6.376.158,31	1.122.854,14	5.448.669,40	927.488,91	1.122.854,14	5.448.669,40	927.488,91	5.448.669,40	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.363.900,00	6.376.158,31	1.122.854,14	5.448.669,40	927.488,91	1.122.854,14	5.448.669,40	927.488,91	5.448.669,40	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.662.100,00	148.566.125,61	24.447.910,26	127.264.431,40	95,89	21.301.694,21	26.688.606,69	103.731.535,95	95,01	44.834.591,66	
Legislativa	4.030.000,00	4.030.000,00	537.254,97	2.444.742,85	1,84	1.585.257,15	502.028,96	2.330.185,91	2,13	1.699.814,09	
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	4.030.000,00	4.030.000,00	537.254,97	2.444.742,85	1,84	1.585.257,15	502.028,96	2.330.185,91	2,13	1.699.814,09	
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	17.569.600,00	20.086.651,87	2.152.183,82	15.917.004,06	11,99	4.169.647,81	2.347.948,67	14.112.315,35	12,93	5.974.336,52	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	11.842.700,00	12.779.267,75	1.326.050,87	11.395.143,71	8,59	1.384.124,04	1.399.234,10	10.319.755,66	9,45	2.459.512,09	
Administração Financeira	1.088.500,00	1.860.973,59	335.874,46	1.350.222,32	1,02	510.751,27	344.874,25	1.311.202,93	1,20	549.770,66	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	4.638.400,00	5.446.410,53	490.258,49	3.171.638,03	2,39	2.274.772,50	603.840,32	2.481.356,76	2,27	2.965.053,77	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	3.015.800,00	3.361.318,49	482.280,37	2.547.509,30	1,92	813.809,19	434.931,89	2.211.187,60	2,03	1.150.130,89	
Assistência ao Idoso	260.900,00	10.950,00		550,00	0,00	10.400,00		550,00	0,00	10.400,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	634.800,00	663.865,00	44.937,13	584.291,46	0,44	79.573,54	78.621,76	537.358,53	0,49	126.506,47	
Assistência Comunitária	2.120.100,00	2.686.503,49	437.343,24	1.962.667,84	1,48	723.835,65	356.310,13	1.673.279,07	1,53	1.013.224,42	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	9.196.000,00	9.196.000,00	1.061.436,13	4.779.356,09	3,60	4.416.643,91	1.061.961,50	4.776.774,38	4,38	4.419.225,62	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	9.196.000,00	9.196.000,00	1.061.436,13	4.779.356,09	3,60	4.416.643,91	1.061.961,50	4.776.774,38	4,38	4.419.225,62	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	22.882.150,00	42.439.113,83	9.096.817,70	37.666.314,04	28,38	4.772.799,79	10.018.278,03	32.742.190,93	29,99	9.696.922,90	
Atenção Básica	9.734.150,00	13.811.702,03	2.227.581,61	12.820.137,60	9,66	991.564,43	2.394.913,05	10.658.843,43	9,76	3.152.858,60	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.701.600,00	23.362.019,71	4.748.582,04	20.387.391,66	15,36	2.974.628,05	5.496.536,27	17.927.361,44	16,42	5.434.658,27	
Suporte Profilático e Terapêutico	800,00	0,00				0,00				0,00	
Vigilância Sanitária	1.198.600,00	641.873,00	85.678,45	419.045,93	0,32	222.827,07	79.408,34	401.634,04	0,37	240.238,96	
Vigilância Epidemiológica	142.600,00	185.831,50	19.841,30	135.815,30	0,10	50.016,20	29.759,31	95.148,69	0,09	90.682,81	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.104.400,00	4.437.687,59	2.015.134,30	3.903.923,55	2,94	533.764,04	2.017.661,06	3.659.203,33	3,35	778.484,26	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	28.320.100,00	27.262.949,53	5.216.620,02	24.648.276,97	18,57	2.614.672,56	5.495.981,53	21.406.186,47	19,61	5.856.763,06	
Ensino Fundamental	14.515.400,00	15.436.393,33	2.634.555,15	14.008.888,76	10,56	1.427.504,57	3.189.101,75	12.127.076,80	11,11	3.309.316,53	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	763.800,00	446.700,00	70.563,60	347.838,94	0,26	98.861,06	78.978,79	328.575,91	0,30	118.124,09	
Educação Infantil	7.255.300,00	6.173.602,20	999.719,26	4.814.861,73	3,63	1.358.740,47	1.021.026,13	4.768.383,34	4,37	1.405.218,86	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	190.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,23	0,00	50.000,00	225.000,00	0,21	75.000,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	5.595.600,00	4.906.254,00	1.511.782,01	5.176.687,54	3,90	-270.433,54	1.156.874,86	3.957.150,42	3,62	949.103,58	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	883.900,00	973.664,00	224.528,86	901.408,78	0,68	72.255,22	215.780,77	850.998,56	0,78	122.665,44	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	883.900,00	973.664,00	224.528,86	901.408,78	0,68	72.255,22	215.780,77	850.998,56	0,78	122.665,44	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	10.775.500,00	17.988.184,34	2.028.437,58	17.538.396,47	13,22	449.787,87	2.200.424,12	9.422.926,42	8,63	8.565.257,92	
Infra-Estrutura Urbana	7.961.700,00	14.056.746,26	1.326.372,13	13.940.739,77	10,50	116.006,49	1.622.524,62	7.061.917,16	6,47	6.994.829,10	
Serviços Urbanos	2.813.800,00	3.931.438,08	702.065,45	3.597.656,70	2,71	333.781,38	577.899,50	2.361.009,26	2,16	1.570.428,82	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	4.068.700,00	7.780.059,16	1.368.578,13	7.520.682,77	5,67	259.376,39	1.594.094,98	5.603.242,11	5,13	2.176.817,05	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	4.068.700,00	7.780.059,16	1.368.578,13	7.520.682,77	5,67	259.376,39	1.594.094,98	5.603.242,11	5,13	2.176.817,05	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.568.200,00	1.514.927,01	56.294,57	1.094.508,79	0,82	420.418,22	68.204,34	1.078.249,42	0,99	436.677,59	
Preservação e Conservação Ambiental	448.000,00	408.233,75	36.696,28	205.471,88	0,15	202.761,87	40.662,21	196.423,10	0,18	211.810,65	
Controle Ambiental	1.120.200,00	1.106.693,26	19.598,29	889.036,91	0,67	217.656,35	27.542,13	881.826,32	0,81	224.866,94	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.916.800,00	2.518.639,00	490.925,69	2.149.260,48	1,62	369.378,52	486.122,97	1.303.887,49	1,19	1.214.751,51	
Abastecimento	200,00	33.200,00	33.000,00	33.000,00	0,02	200,00				33.200,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.542.850,00	1.956.339,00	458.242,51	1.608.739,07	1,21	347.599,93	432.825,89	1.140.931,41	1,04	815.407,59	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	54.950,00	512.472,00	-5.466,82	491.609,53	0,37	20.862,47	49.947,08	153.036,28	0,14	359.435,72	
FU20 - Demais Subfunções	318.800,00	16.628,00	5.150,00	15.911,88	0,01	716,12	3.350,00	9.919,80	0,01	6.708,20	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	50.200,00	200,00				200,00				200,00	
Promoção Industrial	50.200,00	200,00				200,00				200,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	215.000,00	162.010,08	29.054,98	119.261,97	0,09	42.748,11	19.431,88	98.085,10	0,09	63.924,98	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	215.000,00	162.010,08	29.054,98	119.261,97	0,09	42.748,11	19.431,88	98.085,10	0,09	63.924,98	
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.593.400,00	2.557.973,95	0,00	2.208.015,96	1,66	349.957,99	217.467,15	1.914.816,56	1,75	643.157,39	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.593.400,00	2.557.973,95	0,00	2.208.015,96	1,66	349.957,99	217.467,15	1.914.816,56	1,75	643.157,39	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.672.700,00	4.259.398,76	1.388.885,27	4.756.519,52	3,58	-497.120,76	1.675.338,87	3.567.076,47	3,27	692.322,29	
Transporte Aéreo	31.600,00	2.357.118,00	823.454,70	2.563.972,60	1,93	-206.854,60	611.110,60	1.750.957,10	1,60	606.160,90	
Transporte Rodoviário	1.641.100,00	1.902.280,76	565.430,57	2.192.546,92	1,65	-290.266,16	1.064.228,27	1.816.119,37	1,66	86.161,39	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.904.050,00	3.435.035,59	314.612,17	2.973.173,35	2,24	461.862,24	350.611,03	2.313.411,18	2,12	1.121.624,41	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.307.900,00	1.267.160,00	315.135,21	917.618,90	0,69	349.541,10	208.518,78	710.481,98	0,65	556.678,02	
Lazer	596.150,00	2.167.875,59	-523,04	2.055.554,45	1,55	112.321,14	142.092,25	1.602.929,20	1,47	564.946,39	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00				1.000.000,00				1.000.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.363.900,00	6.376.158,31	1.122.854,14	5.448.669,40	4,11	927.488,91	1.122.854,14	5.448.669,40	4,99	927.488,91	
TOTAL (III) = (I + II)	117.026.000,00	154.942.283,92	25.570.764,40	132.713.100,80	100,00	22.229.183,12	27.811.460,83	109.180.203,35	100,00	45.762.080,57	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.363.900,00	6.376.158,31	1.122.854,14	5.448.669,40	4,11	927.488,91	1.122.854,14	5.448.669,40	4,99	927.488,91	
Legislativa	170.000,00	170.000,00	28.204,69	126.535,95	0,10	43.464,05	28.204,69	126.535,95	0,12	43.464,05	
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral	170.000,00	170.000,00	28.204,69	126.535,95	0,10	43.464,05	28.204,69	126.535,95	0,12	43.464,05	
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	715.000,00	715.000,00	111.936,57	581.983,60	0,44	133.016,40	111.936,57	581.983,60	0,53	133.016,40	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	365.000,00	365.000,00	61.848,97	306.844,04	0,23	58.155,96	61.848,97	306.844,04	0,28	58.155,96	
Administração Financeira	140.000,00	140.000,00	23.545,11	119.932,94	0,09	20.067,06	23.545,11	119.932,94	0,11	20.067,06	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	210.000,00	210.000,00	26.542,49	155.206,62	0,12	54.793,38	26.542,49	155.206,62	0,14	54.793,38	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	213.150,00	245.650,00	42.215,04	201.928,32	0,15	43.721,68	42.215,04	201.928,32	0,18	43.721,68	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	150,00	150,00				150,00				150,00	
Assistência Comunitária	213.000,00	245.500,00	42.215,04	201.928,32	0,15	43.571,68	42.215,04	201.928,32	0,18	43.571,68	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.790.600,00	2.018.039,03	380.781,61	1.764.033,46	1,33	254.005,57	380.781,61	1.764.033,46	1,62	254.005,57	
Atenção Básica	890.000,00	1.110.839,03	240.075,70	1.044.937,88	0,79	65.901,15	240.075,70	1.044.937,88	0,96	65.901,15	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	470.100,00	581.700,00	99.066,03	500.645,92	0,38	81.054,08	99.066,03	500.645,92	0,46	81.054,08	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	140.500,00	115.500,00	14.655,10	84.048,62	0,06	31.451,38	14.655,10	84.048,62	0,08	31.451,38	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	290.000,00	210.000,00	26.984,78	134.401,04	0,10	75.598,96	26.984,78	134.401,04	0,12	75.598,96	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	3.010.100,00	2.755.819,28	479.772,49	2.380.731,51	1,79	375.087,77	479.772,49	2.380.731,51	2,18	375.087,77	
Ensino Fundamental	1.240.100,00	1.434.600,00	263.381,32	1.333.660,35	1,00	100.939,65	263.381,32	1.333.660,35	1,22	100.939,65	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	80.000,00	80.000,00	15.552,03	67.501,91	0,05	12.498,09	15.552,03	67.501,91	0,06	12.498,09	
Educação Infantil	1.160.000,00	1.066.540,73	174.868,76	855.147,90	0,64	211.392,83	174.868,76	855.147,90	0,78	211.392,83	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	530.000,00	174.678,55	25.970,38	124.421,35	0,09	50.257,20	25.970,38	124.421,35	0,11	50.257,20	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	25.000,00	29.100,00	8.449,41	28.116,89	0,02	983,11	8.449,41	28.116,89	0,03	983,11	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	25.000,00	29.100,00	8.449,41	28.116,89	0,02	983,11	8.449,41	28.116,89	0,03	983,11	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	150.000,00	150.000,00	24.147,02	118.324,07	0,09	31.675,93	24.147,02	118.324,07	0,11	31.675,93	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	150.000,00	150.000,00	24.147,02	118.324,07	0,09	31.675,93	24.147,02	118.324,07	0,11	31.675,93	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	140.000,00	142.500,00	28.768,01	142.200,74	0,11	299,26	28.768,01	142.200,74	0,13	299,26	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	142.500,00	28.768,01	142.200,74	0,11	299,26	28.768,01	142.200,74	0,13	299,26	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	40.000,00	40.000,00	5.749,88	30.855,12	0,02	9.144,88	5.749,88	30.855,12	0,03	9.144,88	
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	40.000,00	5.749,88	30.855,12	0,02	9.144,88	5.749,88	30.855,12	0,03	9.144,88	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	35.050,00	35.050,00	3.390,12	24.018,71	0,02	11.031,29	3.390,12	24.018,71	0,02	11.031,29	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	35.000,00	35.000,00	3.390,12	24.018,71	0,02	10.981,29	3.390,12	24.018,71	0,02	10.981,29	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	50,00	50,00				50,00				50,00	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	40.000,00	30.000,00	2.485,54	14.643,53	0,01	15.356,47	2.485,54	14.643,53	0,01	15.356,47	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	40.000,00	30.000,00	2.485,54	14.643,53	0,01	15.356,47	2.485,54	14.643,53	0,01	15.356,47	
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	35.000,00	45.000,00	6.953,76	35.297,50	0,03	9.702,50	6.953,76	35.297,50	0,03	9.702,50	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	35.000,00	45.000,00	6.953,76	35.297,50	0,03	9.702,50	6.953,76	35.297,50	0,03	9.702,50	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	10,235,075.64	17,864,820.27	8,737,818.20	9,418,479.27	14,191,127.40	13,932,255.38	11,768,258.15	13,131,248.69	12,775,159.67	12,920,410.42	14,756,382.93	18,706,532.93	158,437,568.95	130,100,171.06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1,845,040.04	1,913,729.96	1,295,970.77	1,416,987.49	2,950,034.13	5,727,627.28	2,593,326.93	2,833,866.64	1,941,848.48	2,236,529.61	2,832,213.62	1,989,802.21	29,675,777.16	23,502,781.00
IPTU	207,383.73	264,271.76	141,698.16	245,526.30	960,382.54	3,975,637.53	501,678.61	721,234.88	244,761.62	319,772.96	340,870.84	285,284.00	8,208,504.93	6,884,481.00
ISS	805,025.49	992,418.33	730,861.53	590,861.92	912,663.40	1,026,430.87	948,063.24	1,069,086.29	1,104,416.33	909,568.12	1,217,603.20	1,026,037.31	11,333,036.03	10,255,000.00
ITBI	395,492.14	124,670.97	137,718.66	303,910.74	136,102.00	129,097.26	709,544.57	556,027.61	178,832.12	573,172.73	825,326.64	267,932.10	4,336,827.54	1,471,000.00
IRRF	324,775.61	456,511.00	223,602.67	46,383.54	491,553.47	299,824.29	301,405.50	308,332.94	287,761.04	317,179.01	307,078.22	305,151.08	3,669,558.37	2,900,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112,363.07	75,857.90	162,089.75	230,302.99	449,332.72	296,637.33	133,635.01	179,184.92	126,077.37	116,836.79	141,334.72	105,197.72	2,128,850.29	1,992,300.00
Contribuições	270,120.65	715,319.52	223,387.68	493,384.61	725,003.03	498,623.63	483,040.26	506,771.77	489,170.41	237,185.51	716,506.04	588,238.45	5,948,753.56	4,866,000.00
Receita Patrimonial	4,272.97	2,692,779.07	5,481.51	5,015.83	14,699.09	76,176.89	45,770.93	58,977.49	74,150.36	105,716.49	125,746.70	149,773.81	3,358,561.14	2,672,200.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4,272.97	2,689,345.07	3,781.51	3,315.83	12,999.09	74,476.89	44,070.93	57,277.49	72,450.36	104,016.49	114,761.23	146,847.37	3,327,615.23	2,634,500.00
Outras Receitas Patrimoniais		3,434.00	1,700.00	1,700.00	1,700.00	1,700.00	1,700.00	1,700.00	1,700.00	1,700.00	10,985.47	2,926.44	30,945.91	37,700.00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	487,394.36	508,206.02	430,217.83	406,036.80	463,735.69	342,828.65	483,288.62	429,556.53	482,892.52	470,976.99	592,020.37	530,066.16	5,627,220.54	4,965,100.00
Transferências Correntes	7,611,906.36	12,012,089.82	6,675,937.67	7,017,041.09	9,934,033.37	7,229,312.48	8,110,381.57	9,230,190.41	9,738,427.46	9,807,464.77	10,404,755.47	15,426,618.91	113,198,159.38	93,653,940.06
Cota-Parte do FPM	1,569,807.15	2,340,703.69	1,701,267.20	2,229,929.94	1,494,675.18	1,562,569.66	1,877,993.57	1,624,172.84	2,219,239.52	1,774,352.79	1,393,465.63	1,552,785.71	21,340,962.88	17,640,000.00
Cota-Parte do ICMS	1,829,118.26	2,627,322.94	2,102,891.34	1,694,218.07	2,460,167.14	2,103,245.45	2,022,659.39	2,603,317.33	2,661,482.82	2,993,636.91	2,822,378.01	3,523,558.70	29,543,996.36	23,657,997.95
Cota-Parte do IPVA	187,381.24	336,687.77	279,799.96	191,273.83	310,464.18	286,712.19	296,224.43	249,902.05	388,181.38	376,304.61	434,464.82	372,919.59	3,710,316.05	3,260,000.00
Cota-Parte do ITR	497,696.33	975,947.55	310,319.60	34,239.83	22,057.74	39,527.09	101,548.07	54,456.23	45,287.96	41,812.56	228,858.14	2,212,094.60	4,564,035.60	4,100,000.00
Transferências da LC nº 87/1996														
Transferências da LC nº 61/1989	11,275.57	14,208.51	14,643.75	12,442.94	13,151.40	14,903.17	12,932.77	13,491.39	14,610.55	11,658.65	16,816.58	17,485.78	167,621.06	115,000.00
Transferências do FUNDEB	1,323,620.89	1,707,290.87	1,486,993.59	1,367,104.15	1,630,057.49	1,495,986.38	1,771,228.39	1,800,672.20	1,805,214.78	2,051,972.83	1,905,903.65	2,434,931.52	20,780,976.74	14,946,700.00
Outras Transferências Correntes	2,093,016.92	4,009,928.49	780,022.23	1,487,732.33	4,003,460.24	1,726,368.54	2,027,694.95	2,884,178.37	2,604,410.55	2,557,726.42	3,602,868.64	5,312,843.01	33,090,250.69	29,934,242.11
Outras Receitas Correntes	16,341.26	22,695.88	6,822.74	80,013.45	103,622.09	57,686.45	52,449.84	69,885.85	48,670.44	62,537.05	85,138.73	22,233.39	628,097.17	440,150.00
DEDUÇÕES (II)	895,454.40	2,069,551.83	890,385.38	1,112,380.33	1,395,716.73	1,085,825.01	1,156,935.13	1,197,984.02	1,186,886.57	1,058,301.24	1,466,870.47	1,893,249.92	15,409,941.03	11,171,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	49,933.78	499,639.53	11,529.91	273,705.94	529,046.60	278,016.78	288,032.72	282,417.03	275,433.96	11,862.56	481,839.88	354,153.48	3,335,632.17	2,236,000.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	8,722.19	17,444.38		8,722.19	9,197.45	9,197.45	9,197.45	9,197.45	9,197.45	9,197.45	9,197.45	9,197.45	8,824.87	106,095.78
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	836,798.43	1,552,467.92	878,855.47	829,952.20	857,472.68	798,610.78	859,704.96	906,369.54	902,255.16	1,037,221.23	975,833.14	1,532,271.57	11,967,613.08	8,935,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9,339,621.24	15,795,268.44	7,847,432.82	8,306,098.94	12,795,410.67	12,846,430.37	10,611,323.02	11,933,264.67	11,588,273.10	11,862,109.18	13,289,512.46	16,813,283.01	143,028,227.92	118,929,171.06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9,339,621.24	15,795,268.44	7,847,432.82	8,306,098.94	12,795,410.67	12,846,430.37	10,611,323.02	11,933,264.67	11,588,273.10	11,862,109.18	13,289,512.46	16,813,283.01	143,028,227.92	118,929,171.06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	9,339,621.24	15,795,268.44	7,847,432.82	8,306,098.94	12,795,410.67	12,846,430.37	10,611,323.02	11,933,264.67	11,588,273.10	11,862,109.18	13,289,512.46	16,813,283.01	143,028,227.92	118,929,171.06

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	9.776.000,00	7.921.895,58
Receita de Contribuições dos Segurados	2.236.000,00	2.780.697,13
Ativo	2.166.000,00	2.726.241,16
Inativo	70.000,00	54.455,97
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	5.040.000,00	5.051.983,39
Ativo	5.040.000,00	5.051.983,39
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	2.500.000,00	
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	2.500.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		89.215,06
Compensação Financeira entre os Regimes		79.929,21
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		9.285,85
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	9.776.000,00	7.921.895,58

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios		653.594,36	653.594,36	653.594,36	
Aposentadorias					
Pensões por Morte		653.594,36	653.594,36	653.594,36	
Outras Despesas Previdenciárias	80.000,00				
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	80.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	80.000,00	653.594,36	653.594,36	653.594,36	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	9.696.000,00	7.268.301,22	7.268.301,22	7.268.301,22	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.057.105,86
Investimentos e Aplicações	57.326.373,24
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		467.239,99
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		467.239,99

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	565.000,00	252.916,99	173.064,36	173.064,36	
Pessoal e Encargos Sociais	100.000,00	53.308,09	53.308,09	53.308,09	
Demais Despesas Correntes	465.000,00	199.608,90	119.756,27	119.756,27	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	15.000,00	2.392,00	2.392,00	2.392,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	580.000,00	255.308,99	175.456,36	175.456,36	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-580.000,00	211.931,00	291.783,63	291.783,63	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	121.165.171,06	120.759.326,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.502.781,00	25.918.007,16
IPTU	6.884.481,00	7.736.849,44
ISS	10.255.000,00	9.535.592,21
ITBI	1.471.000,00	3.816.664,43
IRRF	2.900.000,00	2.888.271,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.992.300,00	1.940.629,32
Contribuições	4.866.000,00	4.963.313,39
Receita Patrimonial	2.672.200,00	661.509,10
Aplicações Financeiras (II)	2.634.500,00	633.997,19
Outras Receitas Patrimoniais	37.700,00	27.511,91
Transferências Correntes	84.718.940,06	83.995.816,47
Cota-Parte do FPM	14.360.000,00	14.104.944,85
Cota-Parte do ICMS	19.497.997,95	20.219.847,01
Cota-Parte do IPVA	2.608.000,00	2.315.155,53
Cota-Parte do ITR	3.280.000,00	2.476.361,84
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1989	92.000,00	142.136,98
Transferências do FUNDEB	14.946.700,00	17.750.064,98
Outras Transferências Correntes	29.934.242,11	26.987.305,28
Demais Receitas Correntes	5.405.250,00	5.220.680,19
Outras Receitas Financeiras (III)	19.000,00	54.857,92
Receitas Correntes Restantes	5.386.250,00	5.165.822,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	118.511.671,06	120.070.471,20
RECEITAS DE CAPITAL (V)	18.991.063,68	7.853.597,43
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	2.798.100,00	2.220.252,69
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	2.798.100,00	2.220.252,69
Transferências de Capital	16.192.963,68	5.633.344,74
Convênios	15.992.963,68	5.343.344,74
Outras Transferências de Capital	200.000,00	290.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	18.991.063,68	7.853.597,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	137.502.734,74	127.924.068,63

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	119.312.920,78	102.716.721,35	89.420.269,22	89.214.888,48	39.039,45	43.220,67	43.220,67
Pessoal e Encargos Sociais	52.591.913,64	42.425.149,12	42.418.222,82	42.409.306,75			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00						
Outras Despesas Correntes	66.720.007,14	60.291.572,23	47.002.046,40	46.805.581,73	39.039,45	43.220,67	43.220,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	119.311.920,78	102.716.721,35	89.420.269,22	89.214.888,48	39.039,45	43.220,67	43.220,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.967.204,83	24.547.710,05	14.311.264,73	14.292.471,29	37.132,78	726.421,97	726.421,97
Investimentos	25.666.904,83	24.267.710,05	14.081.505,38	14.062.711,94	37.132,78	726.421,97	726.421,97
Inversões Financeiras	300,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	300,00						
Amortização da Dívida (XX)	300.000,00	280.000,00	229.759,35	229.759,35			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	25.667.204,83	24.267.710,05	14.081.505,38	14.062.711,94	37.132,78	726.421,97	726.421,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.000.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	145.979.125,61	126.984.431,40	103.501.774,60	103.277.600,42	76.172,23	769.642,64	769.642,64

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	23.800.653,34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	553.460,28
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	18.612,13

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	24.335.501,49

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		
DEDUÇÕES (XXIX)		45.487.620,88
Disponibilidade de Caixa		45.487.620,88
Disponibilidade de Caixa Bruta		45.493.474,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		5.853,39
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-45.487.620,88

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	45.487.620,88

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-5.853,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	45.493.474,27

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	44.958.626,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.687.850,18
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.687.850,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	42.986,17	39.039,45	76.172,23		5.853,39	601.267,09	413.548,77	769.642,64	769.642,64	107.712,88	137.460,34	143.313,73
PODER EXECUTIVO	42.986,17	39.039,45	76.172,23		5.853,39	601.267,09	413.548,77	769.642,64	769.642,64	107.712,88	137.460,34	143.313,73
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	42.986,17	39.039,45	76.172,23		5.853,39	601.267,09	413.548,77	769.642,64	769.642,64	107.712,88	137.460,34	143.313,73

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)		400,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	117.026.000,00
Previsão Atualizada	145.196.234,74
Receitas Realizadas	134.126.785,39
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	9.687.850,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	114.740.000,00
Dotação Atualizada	152.656.283,92
Despesas Empenhadas	132.713.100,80
Despesas Liquidadas	109.180.203,35
Despesas Pagas	108.956.029,17
Superávit Orçamentário	24.946.582,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	132.713.100,80
Despesas Liquidadas	109.180.203,35

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	143.028.227,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	143.028.227,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	143.028.227,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.921.895,58
Despesas Previdenciárias Empenhadas	653.594,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas	653.594,36
Resultado Previdenciário	7.268.301,22
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		23.800.653,34	
Resultado Nominal - Acima da Linha		24.335.501,49	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	82.025,62	0,00	76.172,23	5.853,39

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	82.025,62	0,00	76.172,23	5.853,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.014.815,86	107.712,88	769.642,64	137.460,34
Poder Executivo	1.014.815,86	107.712,88	769.642,64	137.460,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.096.841,48	107.712,88	845.814,87	143.313,73

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Água Boa - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO: Nº 068/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT

CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o repasse financeiro pelo Município, ao **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA**, da transferência de recursos financeiros **FEDERAIS** recebidos, e que tem como finalidade o PAGAMENTO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS, no Hospital Regional Paulo Alemão no Município de Agua Boa/MT, conforme portaria GM/MS Nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017.

RECURSOS: R$ 45.757,66 (Quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e serão repassados ao Conveniado em 01 (uma) parcela, de acordo com a sistemática dos recursos financeiros repassados ao Município, através do Governo Federal, e é oriundo de Recursos Vinculados, Rateio pela participação do consórcio público, Participação em Consórcio Público de Saúde.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio, foram designados os servidores: ***Fiscal Theodoro Carlos Magalhães Pinto*****,** servidor efetivo, registrado sob matricula nº 0548.1 e tendo como ***substituto, Josiel Lindenmayr Couto*****,** servidor efetivo,registrado sob matrícula nº 3258.1.

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de Dezembro de 2021.

DATA:

Água Boa MT, 26 de novembro de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

SETOR DE CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 009/2021/CMAS , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº009/2021/CMAS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui a Alteração do Regimento do CMAS Conselho Municipal de Assistência Social de Água Boa-MT; e dá outras providencias;

Plenário do **Conselho Municipal De Assistência Social De Água Boa-MT - CMAS-MT,** em no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 01 de dezembro de 1997; conforme a reunião ordinária registrada na ata número 010/2021 do dia 29 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO - A Portaria nº 109, de 22 DE JANEIRO DE 2020, que regulamenta a averiguação dos requisitos do art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, no exercício de 2020. Sobre a composição da sociedade civil, a Lei que cria ou atualiza o Conselho de Assistência Social deve prever a participação de: representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e

dos trabalhadores do setor; recomenda-se ainda a proporcionalidade entre os 3 segmentos da sociedade civil na titularidade do Conselho (usuários, trabalhadores e entidades e organizações de assistência social), ou, em caso de ausência de entidades ou organizações de assistência social, entre o segmento de usuários e de trabalhadores.

CONSIDERANDO - Art. 4 º Regulamentar a averiguação dos requisitos do art. 30 da Lei nº 8.742, de 1993, que condiciona para o repasse de recursos federais da assistência social aos entes federativos a efetiva instituição e funcionamento do:

I - conselho de assistência social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;

II - fundo de assistência social, com orientação e controle dos respectivos conselhos de assistência social; e

III - plano de assistência social.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por maioria absoluta dos votos, a alteração da redação do parágrafo único do art. 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social da Resolução CMAS Nº 0010/2010 que regulamenta a Composição, Organização e Funcionamento, que passa a vigorar nos seguintes termos: da LOAS no Art. 3º do § 1º; § 2º; § 3º, respeitando as deliberações do CNAS.

Art. 2º – Aprovar correção gramatical e erros de concordância verbal e alteração da logo do CMAS.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Água Boa , 29 de novembro de 2021

_____

Mariluce Luz Borges

Presidente do CMAS de Água Boa / MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021

O Município de Alto Boa Vista Estado de Mato Grosso torna público a todos os interessados, que realizará Licitação, no dia 16 de Dezembro de 2021, às 08:00 horas (horário local), na sede da prefeitura, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇO n° 005/2021, para a seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BANHEIRO E REFORMA DE PISO JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL BETEL NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT".** Os proponentes interessados poderão obter o edital completo na sede da Prefeitura de Alto Boa Vista, à Av. Moises D. Montiel n.º 975 – Centro. Mais Informações, no fone: (66) 3539-1113 no horário de 08:00 ás 11:00 horas.

Alto Boa Vista – MT, 30 de Novembro de 2021.

EDGAR FREDERICO DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE ADESÃO Nº 016/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT.

A Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT sob CNPJ/MF nº 03.133.097/0001-07, com sede na Rua Dom Aquino n. 346 Centro, Alto Garças – MT, torna público a ADESÃO N° 016/2021 à Ata de Registro de Preços n. 005/2021 do Pregão Presencial n. 011/2021 da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT e a empresa GELO TREVO E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.706.784/0001-94, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER ÁS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO, NO EVENTO ESPORTIVO 68º CAMPEONATO ABERTO DE FUTEBOL SOCIETY EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE ALTO GARÇAS DOS DIAS 19/11 A 10/12/2021. A CONTRATAÇÃO SERÁ CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ACORDO COM A DEMANDA do município de Alto garças - MT. **Valor Total:** R$ 87.250,00 (oitenta e sete mil reais e duzentos e cinquenta reais).Alto Garças-MT, 29 de novembro de 2021.Michele Moraes Amorim Schaefer-Pregoeira.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 13 de dezembro de 2021, às 09h30min (horário de Brasília-DF)**, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS-MT,** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: Das 08h00min do dia 01/12/2021 às 18h00min do dia 12/12/2021 (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09h30min do dia 13/12/2021 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 13/12/2021 às 09h45min (horário de Brasília). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br). Maiores informações via e-mail: licitacao-ag2021-2024@outlook.com, pelo site https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Lic... - ou no Departamento de Compras e Licitação - Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT - telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00.Alto Garças - MT, 26 de novembro de 2021.Michele Moraes Amorim Schaefer-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CONTABILIDADE
DECRETO 68/2021

DECRETO No 068/2021 ALTO PARAGUAI-MT. 27 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 597/2021 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ALTO PARAGUAI –MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), nas dotações orçamentárias:

Órgão:	**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO**
Unidade:	**002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇAO, OBRAS**

Cód.red.:124 05.002.15.451.0015.1016.3.3.90.39.0.1.30.000000.....100.000,00

TOTAL..... .....100.000,00

Art. 2o - Para cobertura ao crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1o, serão utilizados recursos conforme o Artigo 43, inciso 2o. da Lei Federal n° 4.320/64 – Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, de acordo com o autorizado na Lei Municipal 587/20200 e 597/2021 , art.2o. da Lei 588/2020 de 23 de dezembro de 2020.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Adair José Alves Moreira

Prefeito Municipal de Alto Paraguai

CONTABILIDADE
DECRETO 069/2021

DECRETO No 069/2021 ALTO PARAGUAI-MT. 27 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ADAIR JOSE ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei 597/2021 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de ALTO PARAGUAI –MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), nas dotações orçamentárias:

Órgão:	**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**
Unidade:	**002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

Cód.red.:448 09.002.20.608.0018.2070.3.3.90.36.0.1.24.000000.....15.000,00

TOTAL..... .....15.000,00

Art. 2o - Para cobertura ao crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1o, serão utilizados recursos conforme o Artigo 43, inciso 2o. da Lei Federal n° 4.320/64 – Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, de acordo com o autorizado na Lei Municipal 587/20200 e 597/2021 , art.2o. da Lei 588/2020 de 23 de dezembro de 2020.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Adair José Alves Moreira

Prefeito Municipal de Alto Paraguai

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº052/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2021**, cujo certame se deu início às 08h33min, do dia 26/11/2021, sagrou-se vencedores os proponentes: as empresas **INOVAMED HOSPITALAR LTDA – 12.889.035/0001-02**, com os itens 01, 11,12, 37,49, 55,56, 73, 74, 76, 89, 96, 98, 117, 120,132, 136, 147 no valor de **R$: 50.557,00** (Cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), **CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 03.652.030/0001-70**, com os itens 02, 22, 26, 30, 42, 58, 62, 64, 66, 77, 85, 88, 89, 92, 94, 104, 135 no valor de **R$: 39.437,50** (Trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), **GOIAS BEM COMER. PROD. P/ SAÚDE EIRELI – 20.231.242/0001-01**, com os itens 03, 04,05,06,010,13, 15, 18, 20, 23, 27, 29, 31, 32, 35, 38, 39, 40, 45, 47, 51, 53, 54, 61, 67, 69, 70, 72, 79, 80, 82, 83, 84, 96, 90, 91, 93, 102, 103, 106, 108, 109, 113, 114, 115, 116, 118, 121, 123, 128, 130, 131, 141, 144, 145 no valor de **R$: 369.545,00** (Trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – 07.640.617/0001-10**, com os itens 07, 25, 46, 105, 140 no valor de **R$: 23.189,10** (Vinte e três mil, cento e oitenta e nove reais e dez centavos), **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 02.520.829/0001-40**, com os itens 08, 17, 19, 28, 34, 112, 124, 126, 146, 148 no valor de **R$: 52.987,00** (Cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais), **CABORONGA COMERCIAL LTDA – 03.530.984/0002-91**, com o item 16 no valor de **R$: 13.970,00** (Treze mil, novecentos e setenta reais), **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI – 04.162.170/0001-23**, com o item 24 no valor de **R$: 18.150,00** (Dezoito mil, cento e cinquenta reais), **COMERCIAL CIRÚRGICA RIO-CLARENSE LTDA – 67.729.178/0004-91**, com os itens 33, 52, 57, 59, 65, 75, 95, 122, 127 no valor de **R$: 39.490,00** (Trinta e nove mil, quatrocentos e noventa reais), **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 34.351.642/0001-57**, com o item 36 no valor de **R$: 17.356,00** (Dezessete mil, trezentos e cinquenta e seis reais), **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 28.418.133/0001-00**, com os itens 41, 48, 60, 107, 142 no valor de **R$: 20.047,50** (Vinte mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – 24.484.451/0001-00**, com os itens 43, 44, 50, 63, 68, 71, 81, 110, 111, 119, 129, 133, 137, 139 no valor de **R$: 76.260,50** (Setenta e seis mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos), **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 34.027.398/0001-71**, com os itens 97, 134 no valor de **R$: 13.486,00** (Treze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), **PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – 37.374.797/0001-05**, com os itens 99, 125, 138 no valor de **R$: 21.051,80** (Vinte e um mil, cinquenta e um reais e oitenta centavos). A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Eletrônico, com certame homologado em 30 de novembro de 2021.

Alto Taquari – MT, 30 de novembro 2021.

ROSANA CARDOSO DOS SANTOS COSTA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos -** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 785.730.501-44, e do RG n º 0830311-8 SESP/MT**,** residente à Estrada Vicinal Oeste s/n°, Zona Rural, Apiacás –MT, CEP 78.595-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **CARLOS ALBERTO GRATÃO MOURA-05199286102**, CNPJ 32.130.642/0001-00, situada na Av. Gov. Dante Martins de Oliveira, 116, Centro, Apiacás, MT. CEP 78.595-000, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 048/2021, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS NOVOS, COMPATIVEIS COM AS IMPRESSORAS, COM ENTREGA FRACIONADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 048/2021.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do objeto licitado registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa:CARLOS ALBERTO GRATÃO MOURA-05199286102

CNPJ 32.130.642/0001-00

ITENS:

Item	Código	Descrição do Material	Marca	Un	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr Total
17	1-03-0700	TONER COMPATIVEL COMPLETO HP W9008MC PARA IMPRESSORA LASER JET E52645dn (HP)	HP	UN	105,00	788,00	82.740,00
18	1-03-0587	TONER D105 PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4623F, 4600 (MULTILASER, MAXPRINT,BYQUALITY, PREMIUM)	MAXPRINT	UN	40,00	60,00	2.400,00
19	1-03-0597	TONER D109 PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4300 (MULTILASER, MAXPRINT,BYQUALITY, PREMIUM)	MAXPRINT	UN	10,00	94,00	940,00
20	1-03-0641	TONER HP 05A (CE505AB) PARA IMPRESSORA HP P2055DN, P2035, P2035N (MULTILASER, MAXPRINT,BYQUALITY, PREMIUM)	MAXPRINT	UN	80,00	46,50	3.720,00
23	1-03-0699	TONER ORIGINAL COMPLETO HP W9008MC PARA IMPRESSORA LASER JET E52645DN (HP)	MAXPRINT	UN	105,00	730,00	76.650,00
24	1-03-0659	TONER ORIGINAL HP CF226A, 26A, M426DW COM CHIP (HP)	HP	UN	110,00	178,00	19.580,00
25	1-03-0657	TONER ORIGINAL HP CF258A, 58A, M428DW COM CHIP (HP)	HP	UN	110,00	451,80	49.698,00
							235.728,00

Valor total da Empresa: R$ 235.728,00 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás/MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada, conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras, julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias após a solicitação.

5.14. O atraso na entrega, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

5.15. Os cartuchos deverão ser entregues em embalagens individuais lacradas e internamente envolvidos por material que ofereça proteção ao calor e à umidade.

5.16. O prazo de validade dos produtos deverá ser de, pelo menos, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.

5.17. Os cartuchos e toner descritos no objeto deverão ser obrigatoriamente novos, não se considerando como novos os que tenham sofrido qualquer processo de reaproveitamento, reciclagem, recarga ou remanufatura em seus componentes.

5.18. A(s) empresa(s) contratada(s), cientes que deverão cumprir com as normas de saúde e segurança do trabalho nos termos das normas regulamentadoras respectivas, deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

5.18.1. No ato da assinatura do contrato, deverão apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

5.15.2. Após contratação, durante a execução do objeto contratado, deverão comprovar a elaboração e implementação de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, além dos demais programas necessários (dependendo da finalidade do contrato), específicos para o contrato celebrado, com avaliação e quantificação dos riscos ambientais no ambiente de trabalho.

5.18.2.1. Será exigido que, após a contratação, as empresas forneçam os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para seus trabalhadores, de acordo com as exigências do PPRA.

5.18.2.2. A falta de cumprimento das normas trabalhistas, pela contratada, relativas à saúde e segurança no meio ambiente de trabalho, ensejarão a imposição de penalidades, inclusive retenção de pagamento do valor contratual, até a correção das irregularidades; e, persistindo o descumprimento da lei, será rescindido o contrato administrativo celebrado, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado a vista após a entrega e aceite dos medicamentos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso..

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens licitados, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

001 - ADM. GERAL SEC. MUN. ASSITENCIA SOCIAL

2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL

339030.00000-0430- MATERIAL DE CONSUMO

07. - SECRETARIA MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL

002. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

2025- MANUTENÇÃO/ ATENDIMENTO AÇÕES DO CREAS

339030.00000-0479- MATERIAL DE CONSUMO

06.- SECRETARIA DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2063 – MANUTENÇÃO ENCARGOS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

339030.000000-0189-MATERIAL DE CONSUMO

03. - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.

2022- MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM

339030.00000-0038-MATERIAL DE CONSUMO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PROPRIOS

2014 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO

339030.000000-0109-MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 048/2021,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 30 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO GRATÃO MOURA-05199286102

CNPJ 32.130.642/0001-00

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 0281/2021

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO 103/2021, PARA AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

Art. 1º - Designar como fiscal de contratos, a Servidora **FRANCIANE MACEDO DE AMORIM– ASSESSORA PEDAGÓGICA**, para controle, acompanhamento e recebimento DOS VEICULOS, referente ao contrato**: 103/2021 CONTRATANDO A EMPRESA** SAN MARINO ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 93.785.822/0001-06.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 30 de novembro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 049/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 098/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTARIAS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS**.**

TENDO COMO VENCEDOR A EMPRESA:

PRODENT LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA

CNPJ -17.230.693/0001-01

Rua Helena Augusta dos Santos da Riva – Bairro Setor E- CEP 78.580-000, Alta Floresta-MT.

ITENS:

Item	Descrição	Qtde	V. Unitário	V. Total
01	**SERVIÇO DE CONFECÇÃO E AJUSTES EM PROTESE PARCIAL REMOVIVEL, TIPO CONFECÇÃO DE PROTESE PARCIAL REMOVIVEL PROVISÓRIA EM RESINA ACRILICA.**	280	325,00	91.000,00
02	**SERVIÇO DE CONFECÇÃO E AJUSTES EM PROTESE TOTAL, CONFECÇÃO DE PROTESE TOTAL MAIS MOLDEIRA INDIVIDUAL EM RESINA ACRILICA**	45	325,00	14.625,00

Valor Total R$ 105.625,00 (cento e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos -** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 785.730.501-44, e do RG n º 0830311-8 SESP/MT**,** residente à Estrada Vicinal Oeste s/n°, Zona Rural, Apiacás –MT, CEP 78.595-000., denominado simplesmente **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) PRODENT LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, CNPJ nº 17.230.693/0001-01, situada Rua Helena Augusta dos Santos da Riva – Bairro Setor E- CEP 78.580-000, Alta Floresta-MT., nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 049/2021 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTARIAS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 049/2021.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: PRODENT LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA

CNPJ nº 17.230.693/0001-01

Item	Descrição	Qtde	V. Unitário	V. Total
01	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E AJUSTES EM PROTESE PARCIAL REMOVIVEL, TIPO CONFECÇÃO DE PROTESE PARCIAL REMOVIVEL PROVISÓRIA EM RESINA ACRILICA.	280	325,00	91.000,00
02	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E AJUSTES EM PROTESE TOTAL, CONFECÇÃO DE PROTESE TOTAL MAIS MOLDEIRA INDIVIDUAL EM RESINA ACRILICA	45	325,00	14.625,00

Valor Total do Fornecedor R$ 105.625,00 (cento e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás-MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.12. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.13. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.14. O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Apiacás.

5.15. A(s) empresa(s) contratada(s), cientes que deverão cumprir com as normas de saúde e segurança do trabalho nos termos das normas regulamentadoras respectivas, deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

5.15.1. No ato da assinatura do contrato, deverão apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

5.15.2. Após contratação, durante a execução do objeto contratado, deverão comprovar a elaboração e implementação de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, além dos demais programas necessários (dependendo da finalidade do contrato), específicos para o contrato celebrado, com avaliação e quantificação dos riscos ambientais no ambiente de trabalho.

5.15.3. Será exigido que, após a contratação, as empresas forneçam os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para seus trabalhadores, de acordo com as exigências do PPRA.

5.15.4. A falta de cumprimento das normas trabalhistas, pela contratada, relativas à saúde e segurança no meio ambiente de trabalho, ensejarão a imposição de penalidades, inclusive retenção de pagamento do valor contratual, até a correção das irregularidades; e, persistindo o descumprimento da lei, será rescindido o contrato administrativo celebrado, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

5.15.5. A Empresa, que no momento da contratação não apresentar os documentos

Conforme sub-item 15.15.1, não será convidada para assinatura da Ata de Registro de Preço sendo desclassificada por não cumprir com o solicitado no presente certame.

5.16. O atraso na entrega caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

5.17. A CONTRATADA, deverá disponibilizar técnico para acompanhar o adequado ajuste de cada prótese, fazendo-se presente nos momentos de moldagem e ainda fazer as provas das próteses e ajustes tantos quanto forem necessários e entregar as mesmas em Apiacás.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento das próteses dentárias, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás -MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

06.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2070. MANUTENÇÃO E DO PAB

339039.000000-296-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 049/2021,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás - MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás-MT, 30 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Julio Cesar dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

PRODENT LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA

CNPJ nº 17.230.693/0001-01

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- **CONSTRUTORA ZM MENDES EIRELI**

CONTRATO N° 104/2021

OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRA, ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA PARA O PRÉDIO DA CRECHE MUNICIPAL CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA.

PRAZO VIGENCIA – 180 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL /ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 0282/2021

SÚMULA: DESIGNA PARA FISCAL DO CONTRATO DE Nº 104/2021. EXECUÇÃO DE OBRA, COBERTURA METÁLICA PARA O PRÉDIO DA CRECHE MUNICIPAL. **CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA: CONSTRUTORA ZM MENDES EIRELI**

Julio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Art. 1º - Fica designado como fiscal do contrato em tela, para controle, acompanhamento e recebimento dos serviços o Sr. **JEAN GARATTINI VIZZOTTO,** Engenheiro Civil CREA-MT 035714. Tendo como objeto:EXECUÇÃO DE OBRA, ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA PARA O PRÉDIO DA CRECHE MUNICIPAL CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA.

Art. 2°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT, 30 de novembro de 2021.

Julio Cesar dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 103/2021

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT.

CONTRATADO-SAN MARINO ONIBUS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR- Adesão da Ata de Registro de Preços, correspondente ao Pregão Eletrônico 270/2021, Ata de Registro de Preço n° 270/2021, Processo Administrativo 019.5030.2021. 0002592-11, realizado pelo SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA –SESAB.

Valor Global: R$ 695.980,00 (seiscentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta reais).

Vigência – 180 dias

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, recebemos, em caráter definitivo A **Obra DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS**, conforme convenio **Contrato de Repasse OGU nº 873988/2018/FNAS/CAIXA - Operação 1060747-39 - Programa Consolidação do Sistema único de Assistência Social (SUAS)** no município de Apiacás-MT. Objeto do contrato 074/2019, originado da Tomada de Preço 003/2019, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS - MT** e a empresa**ARP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 19.006.021/0001-42, Endereço Rua Sabiá, s/nº, Bairro União, Apiacás –MT. Ordem de Serviço com data de 26/11/2019. Após constatar que a obra acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Apiacas – MT, 30 de novembro de 2021.

De acordo:

JEAN GARATTINI VIZZOTTO

Eng: Civil CREA MT/035714

Departamento de Engenharia

JULIO CESAR DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA 001/2021

CONCORRENCIA PUBLICA 001/2021 – PROCESSO LICITATORIO 092/2021

OBJETO: CONCESSÃO DE USO REAL ONEROSA DE ÍMÓVEL PÚBLICO, VIVEIRO DE MUDAS DO MUNICIPIO DE APIACÁS

EMPRESA VENCEDORA: LUCINEIA ALVES DE SOUZA POGALSKY, CNPJ N° 21.662.609/0001-04 (MEI)

PROPOSTA VENCEDORA - Entrega de 13.000 (treze mil) mudas de diversas espécies anualmente.

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 103/2021

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT.

CONTRATADO-SAN MARINO ONIBUS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR- Adesão da Ata de Registro de Preços, correspondente ao Pregão Eletrônico 270/2021, Ata de Registro de Preço n° 270/2021, Processo Administrativo 019.5030.2021. 0002592-11, realizado pelo SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA –SESAB.

Valor Global: R$ 695.980,00 (seiscentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta reais).

Vigência – 180 dias

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 272/2021**.**

RESOLVE, retificar o Anexo I do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, para fazer constar 01 (uma) vaga de Agente Administrativo e 02 (duas) vagas de Vigia para Secretaria de Assistência Social, (sendo 01 uma vaga de Vigia para PNE):

As demais vagas Abertas, Escolaridade exigida, Área de Atuação, Remuneração e Carga Horária Semanal permanecem inalteradas

TABELA DE VAGAS PARA CANDIDATOS

CARGO/ÁREA	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	N.º VAGAS	VAGAS PARA PNE	C/ H	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	NÍVEL MÉDIO	Saúde	**01**	**01**	40 HS	**R$ 1.384,71**
Agente Administrativo	NÍVEL MÉDIO	Assistência	**01**	**-**	40 HS	**R$ 1.384,71**
Apoio Administrativo Educacional	NIVEL FUNDAMENTAL	Educação	**05**	**01**	40 HS	**R$ 1.100,00**
Assistente Social (Assistência Social)	NÍVEL SUPERIOR+CRESS/MT	Assistência Social	**02**	**-**	30 HS	**R$ 4.019,46**
Assistente Social (Saúde)	NÍVEL SUPERIOR+CRESS/MT	Saúde	**01**	**-**	30 HS	**R$ 4.019,46**
Assistente Social (Educação)	NÍVEL SUPERIOR+CRESS/M	Educação	**01**	**-**	30 HS	**R$ 4.019,46**
Auxiliar de Serviços Gerais	NIVEL FUNDAMENTAL	Saúde	**04**	**-**	40 HS	**R$ 1.100,00**
Auxiliar de Consultório Dental	NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO PROFIS.	Saúde	**01**	**-**	40 HS	**R$ 1.567,42**
Bioquímico	NIVEL SUPERIOR + CRF/MT	Saúde	**02**	**-**	40 HS	**R$ 4.019,46**
Educador Social	NÍVEL MÉDIO	Assistência Social	**03**	**-**	40 HS	**R$ 1.708,66**
Enfermeiro	NIVEL SUPERIOR + COREN/MT	Saúde	**04**	**-**	40 HS	**R$ 4.019,46**
Fisioterapeuta	NÍVEL SUPERIOR+CREFITO/MT	Saúde	**02**	**-**	30 HS	**R$ 4.019,46**
Fonoaudiólogo	NÍVEL SUPERIOR+CRF/MT	Saúde	**01**	**-**	20 HS	**R$ 2.792,98**
Médico Clínico Geral	NIVEL SUPERIOR+CRM/MT	Saúde	**01**	**-**	40 HS	**R$ 14.319,15**
Motorista	ENSINO FUNDAMENTAL+CNH “D”	Saúde	**04**		40 HS	**R$ 1.727,40**
Nutricionista	NÍVEL SUPERIOR+CRN/MT	Educação	**01**	**-**	20 HS	**R$ 2.792,98**
Odontólogo	NÍVEL SUPERIOR+CRO/MT	Saúde	**01**	**-**	40 HS	**R$ 4.019,46**
Professor – Nível Superior	NIVEL SUPERIOR	Educação	**04**	**01**	20 HS	**R$ 2.164,68**
Psicólogo (Assistência Social)	NÍVEL SUPERIOR+CRP/MT	Assistência Social	**01**	**-**	40 HS	**R$ 4.019,46**
Psicólogo (Educação)	NÍVEL SUPERIOR+CRP/MT	Educação	**01**	**-**	40 HS	**R$ 4.019,46**
Serviços Gerais	NIVEL FUNDAMENTAL	Saúde	**07**	**01**	40 HS	**R$ 1.100,00**
Técnico Administrativo Educacional	NÍVEL MÉDIO	Educação	**01**	**-**	40 HS	**R$ 1.384,71**
Técnico em Enfermagem	NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO PROFIS.	Saúde	**11**	**-**	40 HS.	**R$ 1.567,42**
Tratorista	NIVEL FUNDAMENTAL	Agricultura	**01**	**-**	40 HS	**R$ 1.727,40**
Veterinário	NIVEL SUPERIOR+CRMV/MT	Agricultura	**01**	**-**	40 HS	**R$ 4.019,46**
Vigia	NIVEL FUNDAMENTAL	Assistência	**01**	**01**	40 HS	**R$ 1.100,00**
Vigia	NIVEL FUNDAMENTAL	Saúde	**01**	**-**	40 HS	**R$ 1.100,00**
TOTAL DE VAGAS			**64**	**05**		

Apiacás MT, 30 de Novembro de 2021.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Fábio Germano

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº.: 048/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 095/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **TONER E CARTUCHOS NOVOS, COMPATIVEIS COM AS IMPRESSORAS,** COM ENTREGA FRACIONADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS**.**

Empresa:CARLOS ALBERTO GRATÃO MOURA05199286102

Vencedora nos itens 17, 18, 19, 20, 23, 24 e 25

Valor total da Empresa: R$ 235.728,00 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais).

Empresa: MARCOS S. BIUDES

Vencedora nos itens 02 , 05 ao 12 e 15.

Valor total da Empresa: R$ 8.882,15 (oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).

Empresa: LAZZERI E LAZZERI LTDA

Vencedora nos itens 01, 03, 04, 13, 14, 16, 21, 22, 26 ao 32

Valor total da Empresa: R$ 43.017,00 (quarenta e tres mil e dezessete reais).

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos -** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 785.730.501-44, e do RG n º 0830311-8 SESP/MT**,** residente à Estrada Vicinal Oeste s/n°, Zona Rural, Apiacás –MT, CEP 78.595-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) LAZZERI E LAZZERI LTDA, CNPJ: 11.513.849000185, sediada na Av. Robson Silva, nº 337, Jardim Imperial, Alta Floresta, MT., CEP 78.580-020, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 048/2021, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS NOVOS, COMPATIVEIS COM AS IMPRESSORAS, COM ENTREGA FRACIONADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 048/2021.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do objeto licitado registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: LAZZERI E LAZZERI LTDA

CNPJ: 11.513.849000185

ITENS:

Item	Código	Descrição do Material	Marca	Un	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	1-03-0649	CILINDRO FOTOCONDUTOR DR-1060 PARA TONER BROTHER TN-1060 (MULTILASER, MAXPRINT,BYQUALITY, PREMIUM)	BYQUALY	UN	16,00	38,50	616,00
3	1-03-0650	CILINDRO FOTOCONDUTOR DR-520 PARA TONER BROTHER TN-580 (MULTILASER, MAXPRINT,BYQUALITY, PREMIUM)	BYQUALY	UN	13,00	55,00	715,00
4	1-03-0651	CILINDRO FOTOCONDUTOR LASER 19A CF219A PARA TONER HP 217A (MULTILASER, MAXPRINT,BYQUALITY, PREMIUM)	BYQUALY	UN	15,00	58,00	870,00
13	1-03-0580	TONER CB 435/436/285A PARA IMPRESSORA HP P1005, P1102W,M1120, M1132, M1212 (MULTILASER, MAXPRINT,BYQUALITY, PREMIUM)	BYQUALY	UN	390,00	26,00	10.140,00
14	1-03-0581	TONER CF283A PARA IMPRESSORA HP M125A, M127FN (EPSON, MULTILASER,MAXPINT)	BYQUALY	UN	170,00	26,00	4.420,00
16	1-03-0658	TONER COMPATIVEL COM HP CF258A, 58A, M428DW COM CHIP (MULTILASER, MAXPRINT,BYQUALITY, PREMIUM)	BYQUALY	UN	120,00	58,00	6.960,00
21	1-03-0599	TONER HP 2612A PARA IMPRESSORA HP 1015/1018/1020 (MULTILASER, MAXPRINT,BYQUALITY, PREMIUM)	BYQUALY	UN	50,00	26,00	1.300,00
22	1-03-0640	TONER HP CF217A PARA IMPRESSORA HP M130NW, M102W, M130FW COM CHIP (MULTILASER, MAXPRINT,BYQUALITY, PREMIUM)	BYQUALY	UN	80,00	38,50	3.080,00
26	1-03-0656	TONER PANTUM ORIGINAL PLUS IMPRES M6550NW, M6600NW (ELGIN)	ELGIN	UN	15,00	205,00	3.075,00
27	1-03-0598	TONER SCX 4200 PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4200 (MULTILASER, MAXPRINT,BYQUALITY, PREMIUM)	BYQUALY	UN	15,00	64,00	960,00
28	1-03-0588	TONER TN 3332 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-8152DN (MULTILASER, MAXPRINT,BYQUALITY, PREMIUM)	BYQUALY	UN	120,00	49,00	5.880,00
29	1-03-0701	TONER TN 550/580/620/650 PARA IMPRESSORA BROTHER (MULTILASER, MAXPRINT,BYQUALITY, PREMIUM)	BYQUALY	UN	20,00	48,90	978,00
30	1-03-0591	TONER TN1060 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP1602, 1512, 1617NW - HL111, 1202, 1212W (MULTILASER, MAXPRINT,BYQUALITY, PREMIUM)	BYQUALY	UN	30,00	23,50	705,00
31	1-03-0590	TONER TN650 PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8080DN (MULTILASER, MAXPRINT,BYQUALITY, PREMIUM)	BYQUALY	UN	20,00	48,90	978,00
32	1-03-0589	TONER TN660 PARA IMPRESSORA BROTHER L2540DW, L2740 (MULTILASER, MAXPRINT,BYQUALITY, PREMIUM)	BYQUALY	UN	90,00	26,00	2.340,00
					1.164,000		43.017,00

Valor total da Empresa: R$ 43.017,00 (quarenta e tres mil e dezessete reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás/MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada, conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras, julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias após a solicitação.

5.14. O atraso na entrega, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

5.15. Os cartuchos deverão ser entregues em embalagens individuais lacradas e internamente envolvidos por material que ofereça proteção ao calor e à umidade.

5.16. O prazo de validade dos produtos deverá ser de, pelo menos, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.

5.17. Os cartuchos e toner descritos no objeto deverão ser obrigatoriamente novos, não se considerando como novos os que tenham sofrido qualquer processo de reaproveitamento, reciclagem, recarga ou remanufatura em seus componentes.

5.18. A(s) empresa(s) contratada(s), cientes que deverão cumprir com as normas de saúde e segurança do trabalho nos termos das normas regulamentadoras respectivas, deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

5.18.1. No ato da assinatura do contrato, deverão apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

5.15.2. Após contratação, durante a execução do objeto contratado, deverão comprovar a elaboração e implementação de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, além dos demais programas necessários (dependendo da finalidade do contrato), específicos para o contrato celebrado, com avaliação e quantificação dos riscos ambientais no ambiente de trabalho.

5.18.2.1. Será exigido que, após a contratação, as empresas forneçam os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para seus trabalhadores, de acordo com as exigências do PPRA.

5.18.2.2. A falta de cumprimento das normas trabalhistas, pela contratada, relativas à saúde e segurança no meio ambiente de trabalho, ensejarão a imposição de penalidades, inclusive retenção de pagamento do valor contratual, até a correção das irregularidades; e, persistindo o descumprimento da lei, será rescindido o contrato administrativo celebrado, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado a vista após a entrega e aceite dos medicamentos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso..

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens licitados, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

001 - ADM. GERAL SEC. MUN. ASSITENCIA SOCIAL

2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL

339030.00000-0430- MATERIAL DE CONSUMO

07. - SECRETARIA MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL

002. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

2025- MANUTENÇÃO/ ATENDIMENTO AÇÕES DO CREAS

339030.00000-0479- MATERIAL DE CONSUMO

06.- SECRETARIA DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2063 – MANUTENÇÃO ENCARGOS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

339030.000000-0189-MATERIAL DE CONSUMO

03. - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.

2022- MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM

339030.00000-0038-MATERIAL DE CONSUMO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PROPRIOS

2014 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO

339030.000000-0109-MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 048/2021,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 30 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

LAZZERI E LAZZERI LTDA

CNPJ: 11.513.849000185

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021

O **Município de Apiacás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apiacás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos -** Prefeito Municipal, portador do CPF n º 785.730.501-44, e do RG n º 0830311-8 SESP/MT**,** residente à Estrada Vicinal Oeste s/n°, Zona Rural, Apiacás –MT, CEP 78.595-000, denominado simplesmente **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) MARCOS S. BIUDES-ME, CNPJ: 08.257.279/0001-03, sediada na Rua Dom Pedro I, nº 224, Jardim Independência, Cuiabá, MT., CEP 78.031-020,, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 048/2021, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Municipal nº 0156/2008 e nº 0564/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E CARTUCHOS NOVOS, COMPATIVEIS COM AS IMPRESSORAS, COM ENTREGA FRACIONADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE APIACÁS, conforme especificações e condições constantes no edital do Pregão Presencial nº. 048/2021.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do **Departamento de Compras**, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do objeto licitado registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: MARCOS S. BIUDES

CNPJ: 08.257.279/0001-03

ITENS:

Item	Código	Descrição do Material	Marca	Un	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr Total
2	1-03-0648	CILINDRO FOTOCONDUTOR DR-2340 PARA TONER BROTHER TN-2370 (MULTILASER, MAXPRINT,BYQUALITY, PREMIUM)	BYQUALY	UN	15,00	46,50	697,50
5	1-03-0695	TINTA EPSON T544 COR AMARELA PARA IMPRESSORA EPSON (EPSON, MULTILASER,MAXPINT)	MAXPRINT	UN	52,00	7,05	366,60
6	1-03-0696	TINTA EPSON T544 COR AZUL PARA IMPRESSORA EPSON (EPSON, MULTILASER,MAXPINT)	MAXPRINT	UN	52,00	7,05	366,60
7	1-03-0697	TINTA EPSON T544 COR MAGENTA PARA IMPRESSORA EPSON (EPSON, MULTILASER,MAXPINT)	MAXPRINT	UN	52,00	7,05	366,60
8	1-03-0698	TINTA EPSON T544 COR PRETA PARA IMPRESSORA EPSON (EPSON, MULTILASER,MAXPINT)	MAXPRINT	UN	57,00	7,05	401,85
9	1-03-0653	TINTA EPSON T664 COR AMARELA PARA IMPRESSORA L375/L395 (EPSON, MULTILASER,MAXPINT)	MAXPRINT	UN	40,00	7,05	282,00
10	1-03-0654	TINTA EPSON T664 COR AZUL PARA IMPRESSORA L375/L395 (EPSON, MULTILASER,MAXPINT	MAXPRINT	UN	40,00	7,05	282,00
11	1-03-0655	TINTA EPSON T664 COR MAGENTA PARA IMPRESSORA L375/L395 (EPSON, MULTILASER,MAXPINT)	MAXPRINT	UN	40,00	7,05	282,00
12	1-03-0652	TINTA EPSON T664 COR PRETA PARA IMPRESSORA L375/L395 (EPSON, MULTILASER,MAXPINT)	BYQUALY	UN	40,00	7,05	282,00
15	1-03-0660	TONER COMPATIVEL COM HP CF226A, 26A, M426DW COM CHIP (MULTILASER, MAXPRINT,BYQUALITY, PREMIUM)	BYQUALY	UN	110,00	50,50	5.555,00
					498,000		8.882,15

Valor total da Empresa: R$ 8.882,15 (oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Apiacás/MT, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de forma fracionada, conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade ;

5.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.5. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.6. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras, julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.9. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.10. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.11. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.12. Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.13. O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias após a solicitação.

5.14. O atraso na entrega, caberá penalidades e sanções previstas no Art. 10 e Art. 11 da Presente Ata.

5.15. Os cartuchos deverão ser entregues em embalagens individuais lacradas e internamente envolvidos por material que ofereça proteção ao calor e à umidade.

5.16. O prazo de validade dos produtos deverá ser de, pelo menos, 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.

5.17. Os cartuchos e toner descritos no objeto deverão ser obrigatoriamente novos, não se considerando como novos os que tenham sofrido qualquer processo de reaproveitamento, reciclagem, recarga ou remanufatura em seus componentes.

5.18. A(s) empresa(s) contratada(s), cientes que deverão cumprir com as normas de saúde e segurança do trabalho nos termos das normas regulamentadoras respectivas, deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

5.18.1. No ato da assinatura do contrato, deverão apresentar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

5.15.2. Após contratação, durante a execução do objeto contratado, deverão comprovar a elaboração e implementação de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, além dos demais programas necessários (dependendo da finalidade do contrato), específicos para o contrato celebrado, com avaliação e quantificação dos riscos ambientais no ambiente de trabalho.

5.18.2.1. Será exigido que, após a contratação, as empresas forneçam os Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva para seus trabalhadores, de acordo com as exigências do PPRA.

5.18.2.2. A falta de cumprimento das normas trabalhistas, pela contratada, relativas à saúde e segurança no meio ambiente de trabalho, ensejarão a imposição de penalidades, inclusive retenção de pagamento do valor contratual, até a correção das irregularidades; e, persistindo o descumprimento da lei, será rescindido o contrato administrativo celebrado, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens licitados;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado a vista após a entrega e aceite dos medicamentos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso..

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, boleto bancário, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring**";

7.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços**.**

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 20.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens licitados, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 20.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

001 - ADM. GERAL SEC. MUN. ASSITENCIA SOCIAL

2035- MANUTENÇÃO/ ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL

339030.00000-0430- MATERIAL DE CONSUMO

07. - SECRETARIA MUN. DE ASSITENCIA SOCIAL

002. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

2025- MANUTENÇÃO/ ATENDIMENTO AÇÕES DO CREAS

339030.00000-0479- MATERIAL DE CONSUMO

06.- SECRETARIA DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2063 – MANUTENÇÃO ENCARGOS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

339030.000000-0189-MATERIAL DE CONSUMO

03. - SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA.

2022- MANUTENÇÃO E ADM DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADM

339030.00000-0038-MATERIAL DE CONSUMO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS PROPRIOS

2014 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO

339030.000000-0109-MATERIAL DE CONSUMO

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 048/2021,** seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Apiacás/MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Apiacás/MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Apiacás - MT, 30 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS S. BIUDES

CNPJ: 08.257.279/0001-03

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 208/2021 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 208/2021

De 01 de novembro de 2021

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora, **ADENILVA MARIA DA SILVA SOUSA** portadora da CI RG **nº 12126276 SJ-MT** e inscrita no CPF sob o nº **849.228. 181-20**, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO enquadrando**-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 797/19 de 21/ 02/2019.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.02 – Ensino Fundamental

2035 – Manut. E Encargos com Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana-MT, em 01 de novembro de 2021.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 192/2021 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 192/2021

De 01 de novembro de 2021

CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR

O Senhor GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° Conceder, licença para interesse particular pelo prazo de 01 (dois) anos ao servidor municipal**: HÉLIO MARCOS DA SILVA** matricula 758, lotado no Secretaria Municipal de Obras computados a partir do dia 01 de novembro de 2021.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 01 de novembro de 2021.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 209/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 209/2021

De 08 de novembro de 2021

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora, **LETICIA DOS REIS SANTOS** portadora da CI RG **nº 2134666-6 SSP-MT** e inscrita no CPF sob o nº **031.883.801-00**, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 797/19 de 21/02/2019.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.03 – Educação Infantil - Creche

2033 – Manut. E Encargos com a Creche Municipal Ensino de 0 e 6 anos.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana-MT, em 08 de novembro de 2021.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 206/2021 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 206/2021

De 01 de novembro de 2021

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora, **LAIZA RODRIGUES DE SOUZA** portadora da CI RG **nº 2208489-4 SSP-MT** e inscrita no CPF sob o nº **036.970.151-84**, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 797/19 de 21/02/2019.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.03 – Educação Infantil - Creche

2033 – Manut. E Encargos com a Creche Municipal Ensino de 0 e 6 anos.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana-MT, em 01 de novembro de 2021.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N° CTR: 55/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana-Mt

EMPREGADO: **PABLO ADRIANO DE SOUZA ALVES**

CARGO: **MOTORISTA II**

N° CTR: 55/2021

DATA EMISSÃO: 01/11/2021

DATA VENCIMENTO: 18/12/2021

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.496,98

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 210/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 210/2021

De 08 de novembro de 2021

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora, **APARECIDA DE FATIMA MORETI RIBEIRO** portadora da CI RG **nº 2626574-5 SSP-MT** e inscrita no CPF sob o nº **972. 078.889-53**, no cargo de **MONITORA PEDAGOGICA** enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 797/ 19 de 21/02/2019.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.02 – Ensino Fundamental

2035 – Manut. E Encargos com Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana-MT, em 08 de novembro de 2021.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 86/2021 - DISPÕE SOBRE CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO 2021

Decreto n° 86/2021 30 de Novembro de 2021.

"Dispõe sobre Cancelamentos de Restos a Pagar no exercício 2021, em observância aos dispositivos legais."

O **Sr. GETULIO DUTRA VIEIRA NETO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, artigo 42 da Lei Complementar nº101/2000, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64;

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que: *Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados e no Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar Não processados até 31 de dezembro do exercício corrente";*

CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece:

Art. 206, Prescreve: (...)§ 5º Em cinco anos:(...) I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de 5 (cinco) anos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, resultantes de renegociação ou parcelamentos, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF Nº 772, DE 29 DE MARÇO DE 2021, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício nos Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no Art. 68 do Decreto nº 93. 872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no § 2o Artigo 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de restos a pagar na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3 do mesmo;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do produto/serviços.

DECRETA:

Artigo 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Anual deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos anteriores a 2021, em decorrência de saldos indevidos, as quais não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos transformados em precatórios, saldo de licitação não utilizado pelo Município, parcelamentos e renegociações entre outros, vinculados a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.

§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

§ 3º - Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.

§ 4º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

§5º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - Fica desde já notificado todos os credores o inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

Parágrafo -Único - O *caput* do artigo poderá ser prorrogado de acordo com o cronograma de pagamento definido, respeitando a ordem cronológica de pagamentos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos Trinta dias do mês de Novembro de 2021.

GETULIO DUTRA VIEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

A Prefeitura Municipal de Araguainha – MT, torna público que, com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas, fará realizar Licitação na Modalidade **Pregão Presencial SRP** por **Menor Preço Por Item para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – AMBULÂNCIA – TIPO FURGÃO OU PICK-UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAINHA – MT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO 260/2021 – SES – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações, cito à Rua Bahia, 430 – Centro, no dia **13/12/2021** às **10h00min** (**horário de Brasília**) sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, bem como pelo e-mail: licitacao@araguainha.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone 66 3476-1210 – Setor de Licitações, e-mail: licitacao@araguainha.mt.gov.br.

Araguainha/MT, 30 de Novembro de 2021.

JOSE CARLOS NAVES GONÇALVES

Pregoeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ARAGUAINHA - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 30 de Novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ISRAEL REZENDE DA SILVA	283.867.101-44	9023/00051/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA	Matrícula: 00000811
Cargo: SECRETARIO DE FINANÇAS / 12021	Assinatura:

Data de afixação: 30/11/2021

Data de desafixação: 15/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO 09/2021 – CMDCA

RESOLUÇÃO 09/2021 – CMDCA

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 1.349/2019 e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Araputanga.

CONSIDERANDO as competências estabelecidas no Inciso X, do Artigo 9º da Lei Municipal nº 1.349/2019.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDCA de Araputanga, que define as Comissões Permanentes e sua forma de funcionamento.

CONSIDERANDO a deliberação pelo colegiado do CMDCA em reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2021, registrada em Ata nº 163/2021**.**

RESOLVE:

Artigo 1° - ALTERAR a Resolução 08/2021, sobre a constituição da Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), que passa a ser composta pelas seguintes conselheiras e conselheiro:

a) Gleide Aparecida de Souza – governamental;

b) Edilena de Araújo Rios – sociedade civil;

c) Joselaine Stefanello Mequias – governamental;

d) Edisom Pereira Lima Reis – sociedade civil.

Artigo 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araputanga/MT, 18 de novembro de 2021.

Ana Lucia Ferreira Chaves

Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 453/2021

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando os artigos **16; § 1º.** da Lei Municipal nº 852/2008, datada de 19 (dezenove) de dezembro de 2008;

Considerando o Anexo IV da Lei Municipal nº 852/2008, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Classe das servidoras pública, relacionada abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 852/2008, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	Classe/Nível (atual)	Classe/Nível (elevação)	SALARIO R$
Edinamar Aparecida Mastelari Moreira	Apoio Administrativo Educacional	14/08/2008	**B-05**	C-05	R$ 1.719,58
Maria José Oliveira de Jesus	Apoio Administrativo Educacional	10/05/2012	**B-04**	C-04	R$ 1.640,11
Selma Soares de Souza Silva	Apoio Administrativo Educacional	01/03/2007	**B-06**	C-06	R$ 1.806,27

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA
DECRETO ADICIONAL Nº 126 DE 26-11-2021 - EXECUTIVO (SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO)

DECRETO Nº 0126/2021

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento do Previara - Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga MT, autorizado pela Lei Municipal nº 1.416, de 26 de Novembro de 2020.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Artigo Primeiro: Fica aberto no Orçamento do Previara – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga MT, Credito Adicional no valor de R$ 123.000,00 (Cento e Vinte e três mil reais) para atender a seguinte Dotação:

PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social

Órgão	Unidade	Função	Sub-Progra.	Programa	Proj.Ativ.	Natur.da Desp.	Valor
11	001	09	272	1021	2100	31.90.01	70.000,00
11	001	09	272	1021	2100	31.90.03	50.000,00
11	001	09	272	1021	2100	31.91.13	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....							123.000,00

Artigo Segundo: Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão suportados por recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei n, 4. 320/64, conforme segue:

PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social

Órgão	Unidade	Função	Sub-Progra	Program	Proj.Ativ.	Natur.da Desp.	Valor
11	001	99	999	1021	2103	9.9.99.99	123.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES							123.000,00

Artigo Terceiro: Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Araputanga MT, 26 de Agosto de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO 177/2021.

ERRATA AO CONTRATO 177/2021

Contrato nº 177/2021, publicado no dia 13/10/2021, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO** e a **ROSELI PADOVAN DE MOURA**, cujo o objetivo é a prestação de serviços correspondentes ao cargo de "Monitor de creche" de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, especificamente da Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade do Escola Municipal José Evaristo Costa.

ONDE SE LÊ:

CLAUSULA III - DA REMUNERAÇÃO

3.2 Durante o prazo mencionado na Cláusula II, a **CONTRATADA** receberá, à quantia total de **R$ 2.413,69** (dois mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e nove centavos) destes sendo pagosR$ **615,25** (seiscentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) que serão pagos referente aos 13 dias úteis do mês de outubro e **R$ 1.041,20** (mil e quarenta e um reais e vinte centavos) que serão pagos referente ao mês de novembro**, e R$ 757,24** (setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)que serão pagos referente aos 16 dias úteis do mês de dezembro, o pagamento deverá ocorrer até o 5° dia útil do mês sub sequente. Valores que deverão ser depositados na Conta Bancária conforme segue. **Banco Bradesco, Agência 0801, Conta Corrente 0006731-8.**

LEIA-SE:

CLAUSULA III - DA REMUNERAÇÃO

3.2 Durante o prazo mencionado na Cláusula II, a **CONTRATADA** receberá, à quantia total de **R$ 2.792,32** (dois mil, setecentos e noventa e dois reais, e trinta e dois centavos) destes sendo pagosR$ **615,25** (seiscentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) que serão pagos referente aos 13 dias úteis do mês de outubro e **R$ 1.419,83** (mil, quatrocentos e dezenove reais, e oitenta e três centavos) que serão pagos referente ao mês de novembro**, e R$ 757,24** (setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)que serão pagos referente aos 16 dias úteis do mês de dezembro, o pagamento deverá ocorrer até o 5° dia útil do mês sub sequente. Valores que deverão ser depositados na Conta Bancária conforme segue. **Banco Bradesco, Agência 0801, Conta Corrente 0006731-8.**

JUSTIFICATIVA:

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação.

Araputanga/MT, 30 de novembro de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da PREGOEIRA, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado entre os dias 28/10/2021 e 30/11/2021, cujo objeto é o Registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Publicidade, Produção e Divulgação de Mídia Eletrônica, Imprensa e Divulgação dos Atos Apresentados pela Prefeitura, por meio de Mídia Digital em Televisores de LED (Mídia Indoor), em atendimento à demanda das diversas Secretarias Municipais, resultaram vencedoras as empresas:

J.M ALENCAR, inscrita no CNPJ: 01.888.163/0001-15, vencedora do item 1 totalizando o valor de R$ 39.000,00.

A.M FERREIRA ROLON, inscrita no CNPJ: 14.428.439/0001-24, vencedora dos itens 2, 3, 4, 4, 6 e 7 totalizando o valor de R$ 88.068,00.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga/MT, 30 de novembro de 2021.

Eliana Pains de Amorim

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

VISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM VIA URBANA DO MUNICIPIO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO SICONV Nº 886554/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA DEFESA E O MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO PROJETO BASICO, PLANILHAS E MEMORIAL DO ANEXO I DO EDITAL.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa **ELETRO TARTARI LTDA - EPP ,** inscrita no CNPJ **15.062.235/0001-85,** apresentou a menor proposta no valor global de **R$ 484.831,32** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados.

Arenápolis - MT, em 29 de Novembro de 2021.

MAYKON DIEGO CASTRO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 020 ATE 023.2021

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 020/2021

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Quadrimestral de Gestão do ano de 2018, da Secretaria Municipal da Saúde de Arenápolis-MT.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Arenápolis - MT, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei Nº. 489 de 25 de Fevereiro de 1991.

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8. 080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias;

CONSIDERANDO: A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;

CONSIDERANDO: A Portaria Nº 2.135, de 25 de Setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único – SUS;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação nº 1 que agrega a Portaria nº 2.135/2013, e suas respectivas portarias de alteração;

CONSIDERANDO: A necessidade de monitoramento e avaliação do processo de planejamento, das ações implementadas e dos resultados alcançados, de modo a fortalecer o Sistema de Planejamento e a contribuir para a transparência do processo de gestão do SUS;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o relatório do 1º, 2º e 3º quadrimestre do ano de 2018 do município de Arenápolis - MT.

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, Cumpra-se.

Arenápolis, 29 de novembro 2021.

_____

Luis Fernando Di Domenico

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

_____

Luiz Márcio Leite de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde de Arenápolis.

Homologada

_____

Ederson Figueiredo

Prefeito Municipal de Arenápolis/MT.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 021/2021

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Quadrimestral de Gestão do ano de 2019, da Secretaria Municipal da Saúde de Arenápolis-MT.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Arenápolis - MT, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei Nº. 489 de 25 de Fevereiro de 1991.

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8. 080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias;

CONSIDERANDO: A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;

CONSIDERANDO: A Portaria Nº 2.135, de 25 de Setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único – SUS;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação nº 1 que agrega a Portaria nº 2.135/2013, e suas respectivas portarias de alteração;

CONSIDERANDO: A necessidade de monitoramento e avaliação do processo de planejamento, das ações implementadas e dos resultados alcançados, de modo a fortalecer o Sistema de Planejamento e a contribuir para a transparência do processo de gestão do SUS;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o relatório do 1º, 2º e 3º quadrimestre do ano de 2019 do município de Arenápolis - MT.

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, Cumpra-se.

Arenápolis, 29 de novembro 2021.

_____

Luis Fernando Di Domenico

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

_____

Luiz Márcio Leite de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde de Arenápolis.

Homologada

_____

Ederson Figueiredo

Prefeito Municipal de Arenápolis/MT.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 022/2021

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Quadrimestral de Gestão do ano de 2020, da Secretaria Municipal da Saúde de Arenápolis-MT.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Arenápolis - MT, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei Nº. 489 de 25 de Fevereiro de 1991.

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8. 080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias;

CONSIDERANDO: A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;

CONSIDERANDO: A Portaria Nº 2.135, de 25 de Setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único – SUS;

CONSIDERANDO: a Portaria de Consolidação nº 1 que agrega a Portaria nº 2.135/2013, e suas respectivas portarias de alteração;

CONSIDERANDO: A necessidade de monitoramento e avaliação do processo de planejamento, das ações implementadas e dos resultados alcançados, de modo a fortalecer o Sistema de Planejamento e a contribuir para a transparência do processo de gestão do SUS;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o relatório do 1º, 2º e 3º quadrimestre do ano de 2020 do município de Arenápolis - MT.

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, Cumpra-se.

Arenápolis, 29 de novembro 2021.

Luis Fernando Di Domenico

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Luiz Márcio Leite de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde de Arenápolis.

Homologada

Ederson Figueiredo

Prefeito Municipal de Arenápolis/MT.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 023/2021

Dispõe sobre a Aprovação do Programa de Incentivo Financeiro Estadual, Proposta de repasse para Aquisição de compra de Equipamentos: (computadores e impressoras), para Vigilância Sanitária no valor de R$ 9.000, 00 (Nove Mil Reais), para a Secretaria Municipal da Saúde de Arenápolis/MT.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Arenápolis - MT, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei Nº. 489 de 25 de Fevereiro de 1991.

CONSIDERANDO:A Portaria Nº. 444/2019/GBSES, que aprova o repasse de incentivo financeiro Estadual, em parcela única, para os municípios constantes do Anexo Único, a ser utilizado na estruturação ou reestruturação dos serviços municipais de Vigilância Sanitária com objetivo de fortalecer o processo de descentralização das ações de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO: A Resolução CIB/MT Nº. 47/18 que regulamenta o repasse de recursos financeiros estaduais destinados ao fortalecimento do processo de descentralização das ações de Vigilância Sanitária aos municípios do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Programa Financeiro de Incentivo Estadual, proposta de repasse para aquisição de compra de equipamentos: (computadores e impressoras), para a Vigilância Sanitária no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Arenápolis/MT.

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, Cumpra-se.

Arenápolis, 29 de novembro 2021.

Luis Fernando Di Domenico

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Luiz Márcio Leite de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde de Arenápolis.

Homologada

Ederson Figueiredo

Prefeito Municipal de Arenápolis/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO 1 ADITIVO AO CONTRATO N° 300/2021

EXTRATO DO 1 ADITIVO AO CONTRATO N° 300/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA CPS – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DIAS: 86

PERIODO DE VIGÊNCIA: 26/11/2021 ATÉ 22/02/2022

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 3/2021
CREDENCIAMENTO N.º 2/2021

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que no Chamamento público nº. 3/2021 - Credenciamento n.º 2/2021, com recebimento dos envelopes a partir das 07h00min (sete horas) do dia 04/11/2021, teve como credenciadas as empresas **CAIO HENRIQUE PORTILHO EIRELI** inscrita no CNPJ N.º 01. 35.424. 177/0001-08, **R P ALEXANDRINO LTDA**inscrita no CNPJ N.º 43.423. 571/0001-41, **CINTIA RIBEIRO DA LUZ GHIOTTO** *inscrita no CNPJ N.º* 11.684.640/0001-84, **EDUARDO ANCHIETA** inscrita no CNPJ N.º 33. 278.251/0001-91, **HELDER WAGNER BARROS SARAIVA** *inscrita no CNPJ N.º* 19.649.249/0001-50 e **CLEYTON TIAGO MELO DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ N.º 30.284.377/0001-80**.** Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 05 de novembro de 2021.

Elen Cristina Soares Macedo Presidente da CPL

GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 107/2021

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, PARA CADASTRO RESERVA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SELUIR PEIXER REGHIN, Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado o candidato abaixo relacionado aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais** para comparecer na Secretaria Municipal de Infraestrutura para contratação, e início das atividades em 01/12/2021.

Art. 2º - No ato da convocação o candidato deverá apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 30 dias do mês de Novembro de 2021.

Registre-se

E

Publique-se

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeito Municipal

NOME / CARGO

Secretaria Municipal de Infraestrutura				
Seq.	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Resultado**
01	002	Xisto Furlaneto	Operador de Motosserra - Sede	2º

JUSTIFICATIVA

Local	Cargo	Quant. De Vagas	Valor Mensal	Substituição ao contrato	Justificativa
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Motosserra - Sede	01	2.220,56	Contrato nº 108/2021 - Xisto Furlaneto	O Candidato aprovado no Processo Seletivo n. 01/2021 e será lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, e exercerá suas atividades no Departamento de Serviços Rodoviário. Na oportunidade informamos que não haverá aumento de despesas, considerando que o servidor irá substituir o contrato nº 108/2021, que foi rescindido em 1º/10/2021

DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes das nomeações dos cargos referentes ao **Ato de Convocação nº 107/2021**, procedente do Processo Seletivo nº 001/2021, para Cadastro reserva **referente a contratação de pessoal em caráter temporário, nas secretarias municipais**, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias específicas, suficientes para as necessidades de empenho para o exercício de 2021, havendo adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentária.

Aripuanã-MT, aos 30 dias de novembro de 2021.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO Nº. 147/2021

AO CONTRATO 079/2020; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT; ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA 01/12/2021 A 30/11/2022 E VALOR GLOBAL R$ 37.093,16.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO Nº 089/2021

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: REAVEL VEICULOS EIRELI; *ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2021 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT*. PREGÃO N° 70/2021; VALOR GLOBAL R$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS); VIGENCIA 29/11/2021 A 28/11/2022.

LICITAÇÃO
SEXTO ADITIVO Nº. 146/2021

AO CONTRATO 610/2019; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B; ENERGISA – CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSE S.A; ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA 01/12/2021 A 30/11/2022 E VALOR GLOBAL R$ 2.820.000,00.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 088/2021

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA; DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA; AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP PEQUENA 0KM; ANO/MODELO: 2021/2022; COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CABINE SIMPLES; COM 02 (DOIS) LUGARES; 02 (DUAS) PORTAS; MOTOR 1.4 8V FLEX; POTÊNCIA 85 CV (GASOLINA) E 88 CV (ETANOL); CÂMBIO MANUAL, 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RE; DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR-CONDICIONADO; AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); FREIOS ABS; PNEUS 195/65 R15; TANQUE DE COMBUSTÍVEL 55 LITROS; CAPACIDADE DE CARGA 700 KG; VOLUME DA CAÇAMBA 1.300 LITROS; VEÍCULO NA COR BRANCA, COM

TODOS OS ITENS DE SÉRIE E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO BÁSICO DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2021; VALOR GLOBAL R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS); VIGENCIA 29/11/2021 A 28/11/2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2021 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2021/VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE-MT

A **Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT** torna público para conhecimento dos interessados que conforme o Decreto nº 7.892/2013, o Município de Aripuanã faz **Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 081/2021 do Pregão Presencial N.º 081/2021 –realizado pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade**, paraaquisição de ambulância tipo a – simples remoção tipo pick-up 4x4 , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã-MT, **originando o processo de adesão/Pregão Presencial nº 70/2021.**

No qual tem como fornecedor a empresa: **REAVEL VEICULOS EIRELI** inscrita no **CNPJ N.º 30.260.538/0001-04,** totalizando este processo no valor de **R$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@aripuana.mt.gov.br ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 30 de novembro de 2021.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro Oficial

PORTARIA N.º 154/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Licença para Tratamento de Saúde."

O SecretárioMunicipal de Administração de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75 da Lei Complementar n.º 166/2020 PLC Nº 014-2020, que reformulou o estatuto dos servidores públicos do município;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme atestado médico e Laudo Médico Pericial:

Portaria	Processo/Benefício	Nome	Lotação	Período
135/2021	FAPEMA, n.º 2021.05.00085P Licença para Tratamento de Saúde	Cristiane Rodrigues	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	02.11.2021 a 17.12.2021
136/2021	FAPEMA, n.º 2021.05.00008R4 Licença para Tratamento de Saúde	Doreni Francisca da Cruz	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	21.10.2021 a 20.01.2022
137/2021	FAPEMA, n.º 2021.05.00086P Licença para Tratamento de Saúde	Marines Silva Santos	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	19.11.2021 a 03.12.2021
138/2021	FAPEMA, n.º 2021.05.00087P Licença para Tratamento de Saúde	Adila Sombra Perrut	Secretaria Municipal de Finanças	23.11.2021 a 06.01.2022
139/2021	FAPEMA, n.º 2021.05.00082P Licença para Tratamento de Saúde	Rosimeri Mirta Fischer	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	16.11.2021 a 19.12.2021
140/2021	FAPEMA, n.º 2021.05.00088P Licença para Tratamento de Saúde	Luciana Raimunda do Couto	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	03.11.2021 a 27.01.2022
141/2021	FAPEMA, n.º 2021.05.00089P Licença para Tratamento de Saúde	Adeliria Gularte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	26.10.2021 a 09.02.2022
142/2021	FAPEMA, n.º 2021.05.00091P Licença para Tratamento de Saúde	Eliane de Campos Zamborsky	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	09.11.2021 a 23.04.2022
143/2021	FAPEMA, n.º 2021.05.00090P Licença para Tratamento de Saúde	Eliane de Campos Zamborsky	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	09.11.2021 a 23.04.2022
144/2021	FAPEMA, n.º 2021.05.00007R2 Licença para Tratamento de Saúde	Francisca Marques dos Santos	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	03.11.2021 a 01.01.2022
145/2021	FAPEMA, n.º 2021.05.00092P Licença para Tratamento de Saúde	Maria Gorette Cogo Da Silva	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	07.12.2021 a 21.01.2022
146/2021	FAPEMA, n.º 2021.05.00093P Licença para Tratamento de Saúde	Cinthya Caicara de Meneses	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	23.11.2021 a 06.02.2022
147/2021	FAPEMA, n.º 2021.05.00096P Licença para Tratamento de Saúde	Gracieli Maria Pauluk	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	01.12.2021 a 16.12.2021
148/2021	FAPEMA, n.º 2021.05.00095P Licença para Tratamento de Saúde	Roziane de Fatima Pauluk	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	03.12.2021 a 07.02.2022
149/2021	FAPEMA, n.º 2021.05.00066P Licença para Tratamento de Saúde	Vanuza Silverio da Silva E Silva	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	20.10.2021 a 17.02.2022
150/2021	FAPEMA, n.º 2021.05.00097P Licença para Tratamento de Saúde	Eliane de Oliveira Ricarte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	05.11.2021 a 06.12.2021
151/2021	FAPEMA, n.º 2021.05.00098P Licença para Tratamento de Saúde	Eliane de Oliveira Ricarte	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	05.11.2021 a 06.12.2021
152/2021	FAPEMA, n.º 2021.05.00009R12 Licença para Tratamento de Saúde	Elaine Soares dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde	13.11.2021 a 11.03.2022
153/2021	FAPEMA, n.º 2021.05.00062R6 Licença para Tratamento de Saúde	Clementina Ferreira Lengert	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	30.11.2021 a 15.05.2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aripuanã-MT, aos 30 dias de novembro de 2021.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2021

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 17/2021, levado a efeito às **10h00min** (horário de Brasília-DF) do dia **05/11/2021**, sagrou-se vencedora a empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA** inscrita noCNPJ/MF nº. 01.016.616/0001-13 no valor total de **R$ 96.000,00.** Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site **http://www.aripuana.mt.gov.br**, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 30 de novembro de 2021.

Sidnei Pereira de Souza Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

AVISO SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Barão de Melgaço, no uso de suas atribuições, comunica a SUSPENSÃO do Pregão Presencial de nº 009/2021, que tinha como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO DAS SECRETARIAS, UNIDADES DE SAÚDE E ESCOLAR DO MUNICIPIO DE BARÃO DE MELGAÇO/MT.

Comunicamos que o termo de referência e edital passarão por adequações para posterior republicação de edital com nova data para a sessão de abertura de envelopes.

Comissão Permanente de Licitações

Barão de Melgaço, 30 de novembro de 2021.

BARÃO PREVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE MELGAÇO
GESTÃO **2021-2024**

BARÃO PREVI

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

P.A.I. 2022

Av. Augusto de Leverger, nº 1410-Barão de Melgaço – MT. CEP 78.190-000
Telefone: 3331 1179
E-mail:

BARÃO PREVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE MELGAÇO
GESTÃO 2021-2024

1 - INTRODUÇÃO....3
2 - OBJETIVO DA GESTÃO....3
3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS....5
4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS..9
5 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS....12
5.1 TAXA SELIC....12
5.2 INFLAÇÃO....14
5.3. PRODUTO INTERNO BRUTO - PIB....18
6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS....20
6.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA....20
6.2 SEGMENTO EM RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS..24
6.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR....26
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS....29

Av. Augusto de Leverger, nº 1410-Barão de Melgaço – MT. CEP 78.190-000
Telefone: 3331 1179
E-mail:

1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 4°, da Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010 e suas posteriores atualizações, apresenta-se a Política Anual de Investimentos do BARÃO PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social de Barão de Melgaço/MT pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ052014707/0001-33, sediado à Avenida Augusto Leverger nº1410, nesta cidade comarca de Santo Antonio de Leverger/MT, CEP: 78.190.000, para o exercício de 2021.

A Política Anual de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barao de Melgaço/MT, tem como objetivo definir o modelo de gestão que será próprio estabelecendo as diretrizes das aplicações dos recursos respeitando os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução CMN n.º 3.922/2010 com redação dada pela Resolução n.º 4.604/2017 e Resolução nº 4.695/2018 tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

2 - OBJETIVO DA GESTÃO

O objetivo da alocação dos recursos será a preservação do equilíbrio econômico – financeiro e atuarial, visando o atendimento da meta atuarial de **4,88% (quatro inteiros e oitenta e oito centésimos por cento)** ao ano de taxa de juros, acrescida da variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, obedecendo aos limites de riscos por emissão e por segmento, bem como aos princípios de boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos.

A Política Anual de Investimentos tem como objetivo específico zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos em moeda corrente cuja origem vem das contribuições dos servidores, do ente e das compensações previdenciárias, descontadas as despesas administrativas, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam solidez patrimonial e grande experiência positiva no exercício da atividade de administração de grande volume de recursos.

Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social,representados pelos seus dirigentes, membros do Comitê de Investimentos e dos Conselhos Previdenciário e Fiscal, deverão manter motivação, adequação à natureza do RPPS, boa-fé, lealdade, diligência e zelar por elevados padrões éticos, para assegurar o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos na Resolução n.º 3.922/2010 e suas posteriores alterações. Para tanto, devem adotar regras, procedimentos e controles internos que visem garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a política de investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos nesta Resolução e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes, em regulamentação da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. Os participantes do processo decisório dos investimentos deverão comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais para os RPPS.

Este regime próprio de previdência social deve definir claramente a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância.

Caso ocorram mudanças na legislação que, de alguma forma, tornem as diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política e procedimentos dela decorrentes poderão ser revisados no curso de sua execução, de forma a evitar exposição desnecessária a riscos, atendendo assim atuais e novas diretrizes legais epreservando os interesses dos servidores deste RPPS.

3 - DEFINIÇÃO DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos contendo, no total de sua composição, a maioria de seus membros certificados[1], constituído por ato será um órgão auxiliar do processo decisório quanto à formulação e execução desta política de investimento.

Zelar pela integridade e imparcialidade dos membros do Comitê de Investimentos, na condução e execução das operações de investimentos e desinvestimentos, com padrão ético e eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações, podendo contar com o assessoramento técnico profissional de instituições registradas na CVM que, comprovadamente, atuem na análise do mercado financeiro ede capitais, de sorte a garantir maior segurança nas decisões que envolvem alocações de recursos. Ressalte-se que também se incluem como responsáveis pela gestão dos recursos os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes.

[1] Profissional aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

Somente os fundos de investimentos e instituições credenciadas poderão obter aplicações dos recursos deste RPPS, conforme redação dada pela Portaria nº 519/2011, Art. 3º e posteriores normativos da Secretaria de Previdência. Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno e oportunidade, tanto macroeconômica quanto em relação a carteira de investimentos no contexto global do RPPS.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (global e local) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva futura de juros no caso da Renda Fixa, e para os diversos setores econômicos e empresas no caso da Renda Variável.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos,bem como a serem utilizadas para as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos serão obtidas de fontes públicas e de consultorias privadas.

O plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN 3.922/ 2010 (e suas posteriores alterações) e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos será feito diante de fatos concretos e obrigará a uma revisão desta política de investimento.

Os investimentos poderão acontecer de forma direta e/ou indireta:

Forma Direta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via Títulos Públicos Federais ou operações compromissadas e Certificados de Depósito Bancário – CDB, dentro dos limites permitidos pela Resolução CMN 3.922/ 2010 e suas posteriores alterações.

Forma Indireta: quando o(s) investimento(s) ou desinvestimento(s) ocorrerem via cotas de fundos investimentos também respeitando os limites desta Resolução.

Para fins de cômputo dos limites definidos nesta Política Anual de Investimentos, as aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis transferidos por Lei para este RPPS e este investimento não entra no limite estabelecido para os investimentos em FII's – Fundos Imobiliários, com negociação de suas cotas em bolsa e nem para o cálculo do patrimônio líquido do RPPS para efeito dos demais enquadramentos.

No caso de investimentos em Títulos Públicos Federais só poderão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administrados por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

Será permitida a contratação de consultorias independentes para auxiliar na definição dos investimentos e obrigações legais, desde que a consultoria seja devidamente autorizada a funcionar pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

Este regime próprio de previdência, social se for o caso, deverá manter política de contratação e monitoramento periódico dos prestadores de serviço, de forma a verificar, no mínimo, que os prestadores cumprem, satisfatoriamente:

I - Os requisitos e condições estabelecidos na legislação aplicável;

II - As condições, exigências e finalidades estabelecidas no contrato.

Em ambas as formas de aplicação dos recursos, este regime próprio de previdência social deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.

Nos investimentos em Fundos de Investimento de Renda Fixa,Fundo de Índice Renda Fixa, Fundo de Investimento de Renda Fixa e Cotas de Fundos de Índices, Fundos de Renda Variável e Fundos de índice de renda variável em seus devidos regulamentos deverão respeitas as seguintes subordinações:

- Que os direitos, títulos e valores mobiliários de emissores privados que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão dos recursos, dentre outros critérios;

- Os títulos de crédito privados devem ser emitidos por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

- Ser emitidos por companhias abertas, exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;

- Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - O administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos deste regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

- **Que o limite máximo de concentração em qualquer fundo** de investimento do segmento de renda fixa ou renda variável, observando-se os sublimites e, em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum **seja no máximo de 20%** (vinte por cento) do patrimônio deste RPPS, conforme estabelecido na Resolução CMN 4.695/2018, exceto para os fundos enquadrados no Art. 7º, I, "b" da referida Resolução.

4 - LIMITAÇÕES, RESTRIÇÕES E VEDAÇÕES DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Devem ser observados os limites e as restrições de concentração dos investimentos financeiros na seguinte forma:

- As empresas financeiras, recebedoras de depósitos em poupança, não tenham controle societário detido pelo Estado.
- Os recursos destinados a investimentos em fundos de renda variável e investimentos estruturados deverão respeitar o limite máximo de 30% dos recursos em moeda corrente *do* RPPS podendo enquadrar todos os Fundos que possuam algum índice de referência (benchmark), divulgado por bolsa de valores no Brasil, que é a B3, cuja composição leve em conta a variação das cotações de, pelo menos, 50 ações, bem como os Fundos de índices de Ações, conhecidos pela sigla "ETF's", com as mesmas características.
- Os investimentos em CDB's (Certificados de Depósito Bancário) são limitados ao valor de R$ 250.000,00, por emissor, que é o valor garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC) e não ultrapasse 15% do patrimônio líquido do RPPS investidor.

- As aplicações dos recursos referidas no art. 7º, incisos V (Letras Imobiliárias Garantidas) e VI (CDB's e Depósito de Poupança), ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira emissora ou gestora não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado. O investimento em caderneta de poupança divide este limite com os CDB's em 15%.

- Os investimentos enquadrados no Artigo 8º, inciso II classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda variável) e os fundos de investimento em índice de mercado variável (ETF's), negociáveis em bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda variável, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda variável) estão limitados a 20%.

- Os investimentos em FIP's e FII's para poderem ser credenciados e receber investimentos dos RPPS's investidores devem atender aos critérios estabelecidos pela Resolução CMN 3.922/2010 alterada pela Resolução CMN 4.695/ 2018;

- Quanto aos investimentos enquadrados no Artigo 7º, Inciso VII, os FIDC's (Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios) aberto ou fechado, o percentual para estes investimentos passou a ter o limite total em 5%. Os critérios seletivos que os gestores dos FIDIC's precisam comprovar para poderem ser credenciados junto aos RPPS's investidores são:

1) Que o gestor do fundo de investimento comprove já ter realizado, pelo menos, dez ofertas públicas de cotas seniores de FIDC's encerradas e integralmente liquidadas;

2) Os RPPS's investidores em conjunto só podem possuir, no máximo, 50 % do patrimônio líquido de cada FIDC investido;

3) Que o regulamento do fundo de investimento em direitos creditórios determine que o devedor ou coobrigado do direito creditório tenha suas demonstrações financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM e publicadas, no mínimo, anualmente.

O total das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do fundo, sendo que, esse limite se reduz para 5% nos casos dos investimentos em: FIDC's, Fundos Multimercado, FIP's e FII's.

Está vedado aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.

Estão proibidos todos os tipos de operações com derivativos, exceto aquelas para proteção da carteira de fundos de investimentos (*hedge)*, ainda assim limitadas a uma vez o patrimônio líquido do fundo.

Estão vedados investimentos de recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.

Está vedado qualquer investimento em Fundos de Investimentos ou Fundo em Cotas de Fundos de Investimentos, que não preveja em seu regulamento a impossibilidade de operações do tipo *day-trade*.

Estão vedados os investimentos em Fundos de Investimentos em gestoras ou administradoras que não se disponham a fornecer a carteira aberta dos fundos de investimentos, em período máximo defasado de cinco dias úteis da data do fechamento do mês, ou da data do investimento, ou ainda da data da solicitação.

Está proibida a atuação em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução n.º 3.922/2010.

Se este regime próprio de previdência social comprovar a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, conforme 4 (quatro) níveis crescentes de aderência na forma por ela estabelecida no Programa Pró- Gestão, terá os limites para aplicação dos recursos nos ativos elevados conforme estabelecido na Resolução 3.922/10, alterada pela Resolução 4.695/2018.

5 - CENÁRIO MACROECONÔMICO E PROJEÇÕES ECONÔMICAS

Para embasar as decisões de investimento do RPPS será elaborado cenário macroeconômico com revisões mensais. Para estas projeções com indicadores macroeconômicos de curto prazo do exercício de 2022 serão usados como base os relatórios FOCUS do Banco Central do Brasil ede Mercado da ANBIMA.

5.1 TAXA SELIC

A taxa Selic Meta é o referencial de juros na economia brasileira, além de instrumento de política monetária para controle da inflação. Além de ser um referencial das taxas de juros de mercado, afetando também as rentabilidades dos produtos de renda fixa (que basicamente dependem das taxas de juros).

As incertezas políticas, de recuperação econômica e de avanço da vacinação associada aos fatores externos e internos elevaram a inflação brasileira, obrigando o Banco Central na execução da política monetária a elevar a Taxa SELIC de 2,00% a.a. para 6,25% a.a. em 2021 e com viés de alta com expectativa de encerrar o ano em 8,25%, segundo o Relatório FOCUS.

A decisão tomada pelos Bancos Centrais de vários países de injetar recursos na economia como forma de manter o nível de atividade econômica gerou preocupações no mercado financeiro em este ano com retomada das atividades comerciais.

As expectativas atuais de mercado apontam uma Taxa Selic Meta de **8,25% a.a. para 2021,** 8,50% a.a. para 2022 e 6,75% a.a. ao final de 2023. Divergentes das expectativas iniciais de janeiro que apontavam uma taxa acumulada de 3,25% em 2021

O gráfico a seguir representa a trajetória da Taxa SELIC Meta a partir do ano de 2010:

vacina para a Covid-19 e internamente se cumpra as agendas de reformas necessárias.

Em um cenário com taxas de juros retornando a ser tornar atrativas para a renda fixa, dado o nível de Taxa Selic Meta e expectativa de crescimento, torna-se essencial a exposição em renda fixa com títulos de prazo mais longo a fim de alcançar rentabilidades mais satisfatórias, contribuindo para o alcance da meta atuarial e crescimento do patrimônio.

Entretanto, não descartamos a exposição em renda variável em ativos relacionados ao mercado externo para diluição do risco total da carteira, pois eventos locais não influenciam nos Estados Unidos, por exemplo, e é uma oportunidade para capturar ganhos com a recuperação economia internacional, visto que, as eleições presidências de 2022 podem provocar instabilidade no mercado financeiro nacional.

6 ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Diante do cenário macroeconômico que o ano de 2021 vem apresentando e as perspectivas para o ano de 2022 as alocações nos segmentos de renda fixa, renda variável e investimentos no exterior, deverá permanecer conforme os limites da Resolução 4.695/2018 CMN possibilitando a diversificação dos investimentos.

6.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Para aplicação no segmento renda fixa as premissas abaixo devem ser seguidas:

Quando das operações diretas com títulos públicos, deverão ser observados os seguintes pontos:

a) Abertura de conta segregada de custódia;
b) Pesquisas sobre níveis de preços em entidades reconhecidas;
c) Processo de tomada de preços via cotações de mercado; e
d) Uso de plataformas eletrônicas.

Nos investimentos em renda fixa direto via títulos públicos ou operações compromissadas (Resolução BCB 3.339/06 e Resolução BCB 550/79) e nos investimentos indiretos via fundos de investimentos deverão ser levados em conta os seguintes riscos envolvidos nas operações:

- Risco de crédito dos ativos: possibilidade de o devedor não honrar seus compromissos.
- Risco sistemático ou conjuntural: são os riscos que os sistemas econômicos, político e social, impõem ao governo.
- Risco próprio: consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença.
- Risco de mercado: é o risco de oscilações de preços do ativo.
- Risco de liquidez: também chamado risco financeiro. É conhecido pela falta de condição de pagamento do emissor ou ausência de mercado secundário daquele tipo de ativo.
- Risco de contraparte: também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez.
- Risco legal: tipo de risco o qual o ativo objeto do investimento esteja sujeito a interpelação judicial.
- Risco operacional: está ligado à incompetência ou à desonestidade dos administradores.

Notas de Rating: os ativos integrantes das carteiras ou seus respectivos emissores, conforme definido na Resolução 3.922/10, serão considerados de baixo risco de crédito, de acordo com classificação mínima (rating) estabelecida, por pelo menos uma das agências classificadoras de risco em funcionamento no País conforme tabela abaixo.

Aplicações previstas no art. 7º incisos III e IV e alínea “b” do inciso VII deverão determinar nos regulamentos dos fundos que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 20% (vinte por cento).

Aplicações previstas no inciso VI e alínea “a’ do inciso VII, subordinam-se a que a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito e que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de 15% (quinze por cento).

De forma geral, os fundos de investimento do segmento de renda fixa:

a) Não poderão manter em seu patrimônio aplicações em ativos financeiros no exterior, assim definidos pela CVM em regulamentação específica.

b) Os ativos financeiros de emissores privados que integrem as carteiras dos fundos de investimento deste artigo devem:

I. Ser emitidos por instituição financeira bancárias autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

II. Ser emitidos por companhias abertas (com ações negociadas na B3), exceto securitizadoras, desde que operacionais e registradas na CVM;

III. Ser cotas de classe sênior de fundo de investimento em direitos creditórios - FIDC classificado como de baixo risco de crédito;

IV. Ser cotas de fundos de investimento cujos ativos investidos observem as condições dos itens I e II descritos aqui acima.

Diante do cenário possível para alocação no segmento,a renda fixa tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

6.2 SEGMENTO EM RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Para efeito deste segmento, são considerados investimentos estruturados:
I - Fundos de investimento classificados como multimercado;
II - Fundos de investimento em participações (FIP); e
III - Fundos de investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”.

Para aplicação em Fundo de Ações as premissas abaixo devem ser seguidas:

A Política Anual de Investimentos, para a seleção de fundos de ações no que se refere a risco, basear-se-á em que o administrador ou gestor do fundo em questão utilizeas seguintes metodologias de forma cumulativa ou isoladamente:

- ValueatRisk (VaR): fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado;

- Stress Testing: processo que visa identificar e gerenciar situações que possam causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes;

- Coeficiente Beta: unidade de medida que através da covariância entre ativos, mede o potencial que cada ativo isoladamente pode amplificar ou mitigar o risco do fundo através da aderência ao benchmark escolhido, avaliando assim o efeito da diversificação do fundo;

- Índice de Sharpe: unidade de medida que através de estudos estatísticos mede a relação risco/retorno do fundo.

As aplicações previstas no Art. 8º são limitadas a 20% da totalidade das aplicações do RPPS.

Diante do cenário possível para alocação no segmento renda variável tentará buscar um retorno de rentabilidade equivalente à meta atuarial.

Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Deverá ser observada lista destas instituições emitida pela Secretaria de

Previdência Social.

6.3 SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se ao limite de até 10% (dez por cento) no conjunto de:

I - cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa - Dívida Externa”;

II - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior;

III - cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo único. O regime próprio de previdência social deve assegurar que:

I - os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento;

II - os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a doze meses.

A seguir, apresentamos a tabela oficial síntese com os limites estabelecidos na resolução 3.922/2010 dada pela redação da 4.695/18 para as aplicações deste RPPS. Estes limites, bem como as demais diretrizes deste normativo são partes integrantes desta Política de Investimentos.

SUBTOTAL	**9,0%**
TOTAL GERAL	**100%**

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a execução desta Política Anual de Investimento e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatória a realização de relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais de rentabilidade, tendo como parâmetro de análise a variação dos Índices e Meta atuarial e o acompanhamento destes nas reuniões periódicas do Comitê de Investimento e/ou Conselho.

No tocante a operacionalidade de credenciamento e seleção de prestadores de serviços será observada os aspectos determinados pela Portaria MPS 519/2011.

Este regime próprio de previdência social deve avaliar a capacidade técnica e potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e das pessoas que participam do processo decisório, inclusive por meio de assessoramento. O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do regime próprio de previdência social independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

Não serão considerados como infringência dos limites de aplicações estabelecidos nesta Resolução os eventuais desenquadramentos decorrentes de valorização ou desvalorização de ativos financeiros que não excedam 25% (vinte e cinco por cento) do limite definido no inciso VII do art. 7º e nos incisos III e IV do art. 8º.

Serão avaliados os custos decorrentes das aplicações, inclusive daquelas efetuadas por meio de fundos de investimento e divulgadas as despesas com as aplicações e com a contratação de prestadores de serviços.

Essa Política Anual de Investimentos foi elaborada com base na

atualização mais recente da Res. CMN nº 3.922/2010, Res. CMN nº 4.604/2017 e Res. CMN nº 4.695/ 2018 e Portaria MF 464/2018.

Barão de Melgaço, 11 de Novembro de 2021

ORLANDO DE QUEIROZ GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração/Gestor do RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 009/2021

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 009/2021

O **Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 48, parágrafo único da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, **CONVOCA**, toda a população do Município de Barra do Bugres, para ***AUDIÊNCIA PÚBLICA*** visando a participação popular na discussão da Lei de Diretrizes

Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2022, a ser realizada no dia 30/11/2021, às 19h00 horas, na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, sito a Rua Belo Horizonte nº 70 – Centro.

Plenário das Deliberações Clemente Gomes Cardoso, 03 de novembro de 2021

Ver. Eurípio da Costa Arantes

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO 2020 A OUTUBRO 2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Novembro 20	Dezembro 20	Janeiro 21	Fevereiro 21	Março 21	Abril 21	Maio 21	Junho 21	Julho 21	Agosto 21	Setembro 21	Outubro 21	(ÚLT. 12M.)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.171.581,16**	**13.112.321,67**	**8.453.228,56**	**8.747.733,55**	**9.612.615,24**	**8.004.578,57**	**9.878.528,86**	**9.810.469,67**	**10.687.234,03**	**10.800.442,07**	**11.916.273,81**	**12.415.614,31**	**122.610.621,50**	**102.538.288,61**
Impostos, Taxas e Contribuições de	**1.046.423,06**	**1.177.233,79**	**1.096.192,45**	**1.239.235,24**	**1.330.244,76**	**762.388,27**	**1.693.279,53**	**1.549.996,99**	**1.333.138,90**	**1.436.903,62**	**2.186.768,85**	**983.624,16**	**15.835.429,62**	**14.761.965,88**
IPTU	95.705,98	88.200,70	49.247,31	493.366,61	144.087,73	118.817,03	98.862,64	173.943,81	155.699,66	437.117,21	820.769,18	168.156,15	2.843.974,01	2.584.880,40
ISS	414.619,60	611.124,49	344.043,27	268.365,85	448.066,44	342.322,38	309.234,92	331.390,52	423.184,18	408.048,14	422.784,77	434.370,97	4.757.555,53	4.697.590,66
ITBI	94.523,96	32.400,23	361.476,44	136.756,69	280.483,58	26.997,20	1.003.613,94	757.681,97	457.965,06	85.010,46	543.127,97	87.094,67	3.867.132,17	3.803.272,25
IRRF	336.017,74	357.631,32	204.430,58	186.834,27	229.021,13	209.006,31	231.622,20	226.927,55	230.785,34	388.310,66	229.880,74	232.840,94	3.063.308,78	2.582.048,20
Outros Impostos, Taxas e	105.555,78	87.877,05	136.994,85	153.911,82	228.585,88	65.245,35	49.945,83	60.053,14	65.504,66	118.417,15	170.206,19	61.161,43	1.303.459,13	1.094.174,37
Contribuições	**63.827,20**	**60.339,13**	**55.835,77**	**81.353,91**	**58.045,19**	**51.006,92**	**39.039,19**	**39.356,85**	**25.553,82**	**19.297,69**	**15.483,01**	**8.966,89**	**518.105,57**	**1.056.636,30**
Receita Patrimonial	**1.779,60**	**1.492,22**	**1.351,74**	**1.241,00**	**5.495,70**	**8.912,71**	**17.534,37**	**21.566,97**	**29.309,69**	**40.395,75**	**50.141,67**	**67.321,76**	**246.543,18**	**408.050,45**
Rendimentos de Aplicação	1.779,60	1.492,22	1.351,74	1.241,00	5.495,70	8.912,71	17.534,37	21.566,97	29.309,69	40.395,75	50.141,67	67.321,76	246.543,18	404.277,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.772,54
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**326.463,62**	**367.385,67**	**270.556,63**	**374.386,32**	**315.661,07**	**301.750,71**	**404.364,34**	**470.352,65**	**387.264,14**	**396.949,91**	**481.969,15**	**450.519,45**	**4.547.623,66**	**3.957.982,66**
Transferências Correntes	**6.518.768,18**	**11.498.065,87**	**6.775.131,12**	**7.048.915,95**	**7.871.151,44**	**6.866.476,48**	**7.722.903,22**	**7.727.035,74**	**8.905.878,21**	**8.847.048,35**	**9.180.076,16**	**10.903.376,99**	**99.864.827,71**	**82.102.576,21**
Cota-parte do FPM	1.794.065,29	2.675.089,92	1.944.305,38	2.548.491,37	1.708.200,22	1.785.793,91	2.146.278,36	1.856.197,51	2.536.273,73	2.027.831,77	1.592.532,15	1.774.612,25	24.389.671,86	24.041.284,24
Cota-parte do ICMS	2.187.458,88	2.979.164,65	2.335.513,86	1.878.290,20	2.727.457,51	2.331.757,29	2.242.415,78	2.886.160,58	2.950.645,59	3.318.887,33	3.129.021,60	3.906.383,65	32.873.156,92	22.600.839,71
Cota-parte do IPVA	129.618,82	253.972,62	242.338,40	166.733,02	236.423,25	179.828,34	155.953,08	192.818,13	344.095,01	261.413,73	328.290,97	344.010,27	2.835.495,64	2.574.364,61
Cota-parte do ITR	175.892,72	96.505,08	83.012,40	17.532,13	3.749,75	2.745,91	18.157,20	1.628,39	12.613,18	74.864,11	358.354,58	1.273.330,57	2.118.386,02	1.586.620,78
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.725,99
Transferências da LC 61/1989	12.804,63	8.823,94	27.358,64	15.182,30	16.353,58	18.311,03	16.467,61	17.037,61	18.321,03	14.939,39	18.704,43	19.385,57	203.689,76	165.008,41
Transferências do FUNDEB	1.338.910,22	1.727.012,00	1.504.170,13	1.382.895,79	1.648.886,54	1.516.938,44	1.729.156,78	1.807.606,35	1.812.166,47	2.059.874,70	1.913.243,03	2.445.028,62	20.885.889,07	14.837.681,90
Outras Tranferências Correntes	880.017,62	3.757.497,66	638.432,31	1.039.791,14	1.530.080,59	1.031.101,56	1.414.474,41	965.587,17	1.231.763,20	1.089.237,32	1.839.929,40	1.140.626,06	16.558.538,44	16.216.050,57
Outras Receitas Correntes	**1.214.319,50**	**7.804,99**	**254.160,85**	**2.601,13**	**32.017,08**	**14.043,48**	**1.408,21**	**2.160,47**	**6.089,27**	**59.846,75**	**1.834,97**	**1.805,06**	**1.598.091,76**	**251.077,11**
DEDUÇÕES (II)	**-857.407,00**	**-1.041.998,11**	**-921.033,87**	**-922.209,21**	**-935.165,99**	**-860.024,95**	**-912.560,76**	**-987.360,79**	**-986.496,87**	**-1.135.301,93**	**-1.081.639,75**	**-1.459.667,19**	**-12.100.866,42**	**-9.860.288,61**
Contrib. para o Plano de	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação	**857.407,00**	**1.041.998,11**	**921.033,87**	**922.209,21**	**935.165,99**	**860.024,95**	**912.560,76**	**987.360,79**	**986.496,87**	**1.135.301,93**	**1.081.639,75**	**1.459.667,19**	**12.100.866,42**	**9.860.288,61**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.314.174,16	12.070.323,56	7.532.194,69	7.825.524,34	8.677.449,25	7.144.553,62	8.965.968,10	8.823.108,88	9.700.737,16	9.665.140,14	10.834.634,06	10.955.947,12	110.509.755,08	92.678.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relati	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA F	8.314.174,16	12.070.323,56	7.532.194,69	7.825.524,34	8.677.449,25	7.144.553,62	8.965.968,10	8.823.108,88	9.700.737,16	9.665.140,14	10.834.634,06	10.955.947,12	110.509.755,08	92.678.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relati	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA F	8.314.174,16	12.070.323,56	7.532.194,69	7.825.524,34	8.677.449,25	7.144.553,62	8.965.968,10	8.823.108,88	9.700.737,16	9.665.140,14	10.834.634,06	10.955.947,12	110.509.755,08	92.678.000,00

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT Emissão: 30/11/2021

www.duralexsistemas.com.br OR 462B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 1 de 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°) 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.769.000,00	101.424.885,00	22.000.581,18	21,69	91.516.472,19	90,23	9.908.412,81
RECEITAS CORRENTES	87.278.000,00	92.678.000,00	21.790.581,18	23,51	90.125.257,36	97,24	2.552.742,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR	9.661.965,88	14.761.965,88	3.170.393,01	21,47	13.611.772,77	92,20	1.150.193,11
Impostos	8.710.816,05	13.810.816,05	2.996.973,23	21,70	12.765.054,57	92,42	1.045.761,48
Taxas	948.366,93	948.366,93	173.196,52	18,26	843.548,87	88,94	104.818,06
Contribuição de Melhoria	2.782,90	2.782,90	223,26	8,02	3.169,33	113,88	-386,43
CONTRIBUIÇÕES	1.056.636,30	1.056.636,30	24.449,90	2,31	393.939,24	37,28	662.697,06
Contribuições Sociais	31.672,50	31.672,50	0,00	0,00	0,00	0,00	31.672,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	1.024.963,80	1.024.963,80	24.449,90	2,38	393.939,24	38,43	631.024,56
RECEITA PATRIMONIAL	408.050,45	408.050,45	117.463,43	28,78	243.271,36	59,61	164.779,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.772,54	3.772,54	0,00	0,00	0,00	0,00	3.772,54
Valores Mobiliários	404.277,91	404.277,91	117.463,43	29,05	243.271,36	60,17	161.006,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Pe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.957.982,66	3.957.982,66	932.488,60	23,55	3.853.774,37	97,36	104.208,29
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.957.982,66	3.957.982,66	932.488,60	23,55	3.853.774,37	97,36	104.208,29
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.942.287,60	72.242.287,60	17.542.146,21	24,28	71.646.532,35	99,17	595.755,25
Transferências da União e de suas Entidades	32.029.599,33	32.329.599,33	5.523.490,88	17,08	25.381.908,29	78,50	6.947.691,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	25.075.006,37	25.075.006,37	7.660.383,68	30,54	28.444.657,21	113,43	-3.369.650,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.837.681,90	14.837.681,90	4.358.271,65	29,37	17.819.966,85	120,09	-2.982.284,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	251.077,11	251.077,11	3.640,03	1,44	375.967,27	149,74	-124.890,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.283,11	41.283,11	3.640,03	8,81	93.749,76	227,08	-52.466,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	209.794,00	209.794,00	0,00	0,00	282.217,51	134,52	-72.423,51
RECEITAS DE CAPITAL	7.491.000,00	8.746.885,00	210.000,00	2,40	1.391.214,83	15,90	7.355.670,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.341.000,00	3.596.885,00	210.000,00	5,83	1.391.214,83	38,67	2.205.670,17
Transferências da União e de suas Entidades	1.461.000,00	1.461.000,00	210.000,00	14,37	235.304,83	16,10	1.225.695,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	880.000,00	2.135.885,00	0,00	0,00	1.155.910,00	54,11	979.975,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	94.769.000,00	101.424.885,00	22.000.581,18	21,69	91.516.472,19	90,23	9.908.412,81
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	94.769.000,00	101.424.885,00	22.000.581,18	21,69	91.516.472,19	90,23	9.908.412,81
DEFICIT (VI)							
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	94.769.000,00	101.424.885,00	22.000.581,18	21,69	91.516.472,19	90,23	9.908.412,81
SALDO DE EXERCICIO ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superavit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

(CONTINUA)

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e - f)		(h)	(i = e - h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)	87.301.962,30	93.338.552,35	18.892.715,10	80.884.215,65	12.454.336,70	16.173.184,93	73.092.121,72	20.246.430,63	69.615.130,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	76.869.015,91	81.413.516,00	16.095.319,37	71.144.361,28	10.269.154,72	14.954.785,00	65.647.523,15	15.765.992,85	64.071.002,78	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.749.379,07	40.580.619,65	7.530.195,75	33.520.918,33	7.059.701,32	7.530.195,75	33.520.918,33	7.059.701,32	32.690.259,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.046.289,30	40.649.177,70	8.541.776,39	37.441.637,05	3.207.540,65	7.401.242,02	31.944.798,92	8.704.378,78	31.198.940,48	0,00
TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	36.046.289,30	40.649.177,70	8.541.776,39	37.441.637,05	3.207.540,65	7.401.242,02	31.944.798,92	8.704.378,78	31.198.940,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.232.946,39	10.725.036,35	2.797.395,73	9.739.854,37	985.181,98	1.218.399,93	7.444.598,57	3.280.437,78	5.544.127,94	0,00
INVESTIMENTOS	8.936.622,91	9.761.793,09	2.638.261,05	8.776.611,11	985.181,98	1.059.265,25	6.481.355,31	3.280.437,78	4.580.884,68	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	296.323,48	963.243,26	159.134,68	963.243,26	0,00	159.134,68	963.243,26	0,00	963.243,26	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	4.087.141,41	4.309.836,36	679.996,84	3.394.746,79	915.089,57	679.996,84	3.394.746,79	915.089,57	3.056.599,42	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	91.389.103,71	97.648.388,71	19.572.711,94	84.278.962,44	13.369.426,27	16.853.181,77	76.486.868,51	21.161.520,20	72.671.730,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	91.389.103,71	97.648.388,71	19.572.711,94	84.278.962,44	13.369.426,27	16.853.181,77	76.486.868,51	21.161.520,20	72.671.730,14	0,00
SUPERAVIT(XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	91.389.103,71	97.648.388,71	19.572.711,94	84.278.962,44	13.369.426,27	16.853.181,77	76.486.868,51	21.161.520,20	72.671.730,14	0,00
RESERVA DO RPPS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decor.Aportes Períod.para Amortiz.Déficit Atuarial do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferênicas para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov.. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e - f)		(h)	(i = e - h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	4.087.141,41	4.309.836,36	679.996,84	3.394.746,79	915.089,57	679.996,84	3.394.746,79	915.089,57	3.056.599,42	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.087.141,41	4.309.836,36	679.996,84	3.394.746,79	915.089,57	679.996,84	3.394.746,79	915.089,57	3.056.599,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.087.141,41	4.309.836,36	679.996,84	3.394.746,79	915.089,57	679.996,84	3.394.746,79	915.089,57	3.056.599,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES — Emissão: 30/11/2021 07:54:31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

Exercício: 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.701.962,30	92.738.552,35	18.892.715,10	80.884.215,65	0,00	11.854.336,70	16.173.184,93	73.092.121,72	0,00	19.646.430,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO	24.348.360,95	23.855.377,46	4.670.943,60	20.592.057,08	0,24	3.263.320,38	3.977.757,49	19.112.429,55	0,25	4.742.947,91	0,00
Planejamento e Orçamento	366.034,87	354.488,65	44.742,76	203.788,16	0,00	150.700,49	44.742,76	203.788,16	0,00	150.700,49	0,00
Administração Geral	22.858.646,72	22.671.739,88	4.498.850,04	19.742.792,28	0,23	2.928.947,60	3.805.663,93	18.263.916,78	0,24	4.407.823,10	0,00
Controle Interno	848.814,63	686.684,20	119.546,58	561.501,20	0,01	125.183,00	119.546,58	561.151,20	0,01	125.533,00	0,00
Normatização e Fiscalização	36.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Tecnologia da Informação	238.864,73	138.464,73	7.804,22	83.975,44	0,00	54.489,29	7.804,22	83.573,41	0,00	54.891,32	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.665.188,79	4.572.034,13	874.412,51	4.047.234,72	0,04	524.799,41	713.689,08	3.778.665,23	0,05	793.368,90	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	681.226,31	336.176,31	18.674,46	299.790,02	0,00	36.386,29	21.617,14	268.013,99	0,00	68.162,32	0,00
Assistência Especial	2.983.962,48	4.235.857,82	855.738,05	3.747.444,70	0,04	488.413,12	692.071,94	3.510.651,24	0,05	725.206,58	0,00
SAÚDE	20.563.216,26	30.109.963,26	6.251.247,52	27.778.566,88	0,33	2.331.396,38	5.725.386,50	24.876.547,53	0,32	5.233.415,73	0,00
Administração Geral	3.443.691,16	4.885.491,26	670.068,87	4.537.922,95	0,05	347.568,31	863.859,46	4.157.778,82	0,05	727.712,44	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	4.536.292,20	6.567.484,85	1.440.176,63	5.749.492,01	0,07	817.992,84	1.415.753,31	5.330.333,24	0,07	1.237.151,61	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.559.293,79	16.533.074,04	3.799.488,32	15.696.128,39	0,19	836.945,65	3.070.896,14	13.779.369,94	0,18	2.753.704,10	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	823.944,47	888.744,47	124.427,22	789.815,97	0,01	98.928,50	153.085,11	630.281,41	0,01	258.463,06	0,00
Vigilância Sanitária	955.166,63	1.005.340,63	178.137,26	809.989,18	0,01	195.351,45	187.506,17	790.809,80	0,01	214.530,83	0,00
Vigilância Epidemiológica	241.828,01	229.828,01	38.949,22	195.218,38	0,00	34.609,63	34.286,31	187.974,32	0,00	41.853,69	0,00
EDUCAÇÃO	21.990.889,32	22.751.896,82	5.003.176,42	18.699.662,13	0,22	4.052.234,69	4.384.123,85	17.367.668,01	0,23	5.384.228,81	0,00
Ensino Fundamental	19.487.380,45	20.902.467,17	4.474.741,36	17.220.816,47	0,20	3.681.650,70	4.127.626,56	16.185.894,07	0,21	4.716.573,10	0,00
Ensino Superior	96.000,00	42.100,00	2.710,00	39.474,02	0,00	2.625,98	1.564,26	32.243,36	0,00	9.856,64	0,00
Educação Infantil	2.407.508,87	1.807.329,65	525.725,06	1.439.371,64	0,02	367.958,01	254.933,03	1.149.530,58	0,02	657.799,07	0,00
CULTURA	107.955,23	62.459,67	10.025,06	47.513,44	0,00	14.946,23	10.025,06	46.863,44	0,00	15.596,23	0,00
Difusão Cultural	107.955,23	62.459,67	10.025,06	47.513,44	0,00	14.946,23	10.025,06	46.863,44	0,00	15.596,23	0,00
URBANISMO	9.462.613,96	2.965.926,53	595.248,96	2.751.028,23	0,03	214.898,30	600.446,85	2.703.762,48	0,03	262.164,05	0,00
Infra-estrutura Urbana	6.547.521,30	1.715.763,36	290.373,26	1.698.174,32	0,02	17.589,04	312.288,06	1.698.174,32	0,02	17.589,04	0,00
Serviços Urbanos	2.915.092,66	1.250.163,17	304.875,70	1.052.853,91	0,01	197.309,26	288.158,79	1.005.588,16	0,01	244.575,01	0,00
HABITAÇÃO	102.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Habitação Urbana	102.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
SANEAMENTO	480.000,00	469.769,80	64.220,00	468.769,80	0,01	1.000,00	14.960,00	419.509,80	0,01	50.260,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	110.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	370.000,00	468.769,80	64.220,00	468.769,80	0,01	0,00	14.960,00	419.509,80	0,01	49.260,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	375.000,00	120,00	120,00	120,00	0,00	0,00	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	275.000,00	120,00	120,00	120,00	0,00	0,00	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	572.739,49	818.739,49	175.358,24	696.608,07	0,01	122.131,42	173.349,96	638.677,71	0,01	180.061,78	0,00
Extensão Rural	139.814,25	199.314,25	10.278,40	126.105,00	0,00	73.209,25	8.270,12	68.174,64	0,00	131.139,61	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	432.925,24	619.425,24	165.079,84	570.503,07	0,01	48.922,17	165.079,84	570.503,07	0,01	48.922,17	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	795.920,31	17.096,31	240,00	2.390,00	0,00	14.706,31	240,00	2.390,00	0,00	14.706,31	0,00
Promoção Comercial	26.174,33	6.000,33	240,00	1.680,00	0,00	4.320,33	240,00	1.680,00	0,00	4.320,33	0,00
Turismo	769.745,98	11.095,98	0,00	710,00	0,00	10.385,98	0,00	710,00	0,00	10.385,98	0,00
TRANSPORTE	2.526.162,16	4.763.962,16	1.013.137,02	4.288.411,27	0,05	475.550,89	330.918,14	2.654.019,24	0,03	2.109.942,92	0,00
Transporte Rodoviário	2.526.162,16	4.763.962,16	1.013.137,02	4.288.411,27	0,05	475.550,89	330.918,14	2.654.019,24	0,03	2.109.942,92	0,00
DESPORTO E LAZER	741.744,81	601.744,81	52.103,86	366.804,87	0,00	234.939,94	59.686,09	346.419,57	0,00	255.325,24	0,00
Desporto de Rendimento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	731.744,81	601.744,81	52.103,86	366.804,87	0,00	234.939,94	59.686,09	346.419,57	0,00	255.325,24	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	369.671,02	1.146.961,91	182.481,91	1.145.049,16	0,01	1.912,75	182.481,91	1.145.049,16	0,01	1.912,75	0,00
Serviço da Dívida Interna	369.671,02	1.146.961,91	182.481,91	1.145.049,16	0,01	1.912,75	182.481,91	1.145.049,16	0,01	1.912,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
Reserva de Contingência	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTA• RIAS) (II)	4.087.141,41	4.309.836,36	679.996,84	3.394.746,79	0,00	915.089,57	679.996,84	3.394.746,79	0,00	915.089,57	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	90.789.103,71	97.048.388,71	19.572.711,94	84.278.962,44	100,00	12.769.426,27	16.853.181,77	76.486.868,51	100,00	20.561.520,20	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE - SETEMBRO/OUTUBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b / a)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)	4.087.141,41	4.309.836,36	679.996,84	3.394.746,79	679.996,84	3.394.746,79	1,14	78,77	915.089,57
ADMINISTRAÇÃO	1.189.793,08	1.130.637,81	165.664,49	858.277,93	165.664,49	858.277,93	1,14	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	31.415,71	38.794,42	2.115,71	38.793,42	2.115,71	38.793,42	1,14	100,00	1,00
Administração Geral	1.025.653,95	997.009,97	146.871,29	744.654,39	146.871,29	744.654,39	21,94	74,69	252.355,58
Controle Interno	127.723,42	89.833,42	16.677,49	74.830,12	16.677,49	74.830,12	2,20	83,30	15.003,30
Tecnologia da Informação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	124.339,54	124.339,54	14.677,17	72.767,20	14.677,17	72.767,20	2,14	0,00	0,00
Assistência Especial	124.339,54	124.339,54	14.677,17	72.767,20	14.677,17	72.767,20	2,14	58,52	51.572,34
SAÚDE	1.110.499,53	1.255.856,56	219.231,61	1.071.298,53	219.231,61	1.071.298,53	7,22	0,00	0,00
Administração Geral	291.347,03	291.247,03	98.610,07	245.143,71	98.610,07	245.143,71	7,22	84,17	46.103,32
Atenção Básica	228.293,88	266.795,25	35.481,50	183.315,74	35.481,50	183.315,74	5,40	68,71	83.479,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	477.383,76	584.339,42	66.232,51	561.927,49	66.232,51	561.927,49	16,55	96,16	22.411,93
Suporte Profilático e Terapêutico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Sanitária	112.474,86	112.474,86	18.907,53	80.911,59	18.907,53	80.911,59	2,38	71,94	31.563,27
EDUCAÇÃO	1.498.674,20	1.624.997,87	260.380,18	1.265.285,81	260.380,18	1.265.285,81	35,64	0,00	0,00
Ensino Fundamental	1.405.620,13	1.531.943,80	250.182,83	1.209.950,62	250.182,83	1.209.950,62	35,64	78,98	321.993,18
Educação Infantil	93.054,07	93.054,07	10.197,35	55.335,19	10.197,35	55.335,19	1,63	59,47	37.718,88
CULTURA	3.152,85	3.152,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	3.152,85	3.152,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.152,85
URBANISMO	40.055,52	50.225,04	5.669,52	50.215,82	5.669,52	50.215,82	1,48	0,00	0,00
Serviços Urbanos	40.055,52	50.225,04	5.669,52	50.215,82	5.669,52	50.215,82	1,48	99,98	9,22
TRANSPORTE	69.176,18	69.176,18	6.450,31	33.352,45	6.450,31	33.352,45	0,98	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	69.176,18	69.176,18	6.450,31	33.352,45	6.450,31	33.352,45	0,98	48,21	35.823,73
DESPORTO E LAZER	51.450,51	51.450,51	7.923,56	43.549,05	7.923,56	43.549,05	1,28	0,00	0,00
Desporto Comunitário	51.450,51	51.450,51	7.923,56	43.549,05	7.923,56	43.549,05	1,28	84,64	7.901,46
TOTAL	4.087.141,41	4.309.836,36	679.996,84	3.394.746,79	679.996,84	3.394.746,79	100,00	84,64	915.089,57

FONTE: Sistema ORCAUnidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES - MT Emissão: 30/11/2021

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROCESSO N°. 391/2021.
ADESÃO 38/2021.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preços para prestação do serviço de gestão de compras de materiais de construção em geral, através de sistema informatizado e disponibilização de meio de pagamento, e/ou acesso a aquisição dos produtos através de processo sistêmico e com as devidas travas de segurança, com vistas ao atendimento das necessidades do Município.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 033/2021.
BASE LEGAL: Art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT.
CNPJ: 24.772.113/0001-73
EMPRESA CONTRATADA: Pantanal Gestão e Tecnologia Ltda - ME
CNPJ: 18.009.871/0001-31
VALOR TOTAL: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Barra do Garças, 30 de novembro 2021.

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

ADESÃO 38/2021.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preços para prestação do serviço de gestão de compras de materiais de construção em geral, através de sistema informatizado e disponibilização de meio de pagamento, e/ou acesso a aquisição dos produtos através de processo sistêmico e com as devidas travas de segurança, com vistas ao atendimento das necessidades do Município.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 033/2021.

BASE LEGAL: Art. 22, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira – MT.

CNPJ: 24.772.113/0001-73

EMPRESA CONTRATADA: Pantanal Gestão e Tecnologia Ltda - ME

CNPJ: 18.009.871/0001-31

VALOR TOTAL: R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Barra do Garças, 30 de novembro 2021.

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00011 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termosdoartigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s). Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital. **SUJEITO(S) PASSIVO(S):** HELIO MORAIS LUZ (ESPÓLIO DE) **CPF/CNPJ:** 021.482.771-20 **TCI** 9035/00346/2021; MAGNOLIA OLIVEIRA SILVA **CPF/CNPJ:** 288.034.421-20 **TCI** 9035/00357/2021; MAGNOLIA OLIVEIRA SILVA **CPF/CNPJ:** 288.034.421-20 **TCI** 9035/00358/2021; MARIO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS BICUDO (ESPÓLIO DE) **CPF/CNPJ:** 345.178.128-04 **TCI** 9035/00361/2021; MARIO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS BICUDO (ESPÓLIO DE) **CPF/CNPJ:** 345.178.128-04 **TCI** 9035/00362/2021; WALDEMAR ANDRE DIEGUES **CPF/CNPJ:** 167.161.598-00 **TCI** 9035/00354/2021; WALDEMAR ANDRE DIEGUES **CPF/CNPJ:** 167.161.598-00 **TCI** 9035/00355/2021; WALDEMAR ANDRE DIEGUES **CPF/CNPJ:** 167.161.598-00 **TCI** 9035/00356/2021.

Barra do Garças – MT, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

LINDOMAR CAMPOS RODRIGUES

AUDITOR TRIBUTÁRIO MATRÍCULA: 079

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto	Aquisição de Licença de uso perpétuo de software de engenharia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras.
Favorecido	Empresa: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA - EPP CNPJ: 03.984.954/0001-74
Prazo de Entrega	30 DIAS, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
Valor Global	R$ 26.620,00 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte reais).
Fundamento Legal	Art. 25, I da Lei 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 161/2021.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 161/2021, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Barra do Garças, em 29 de novembro de 2021.

Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal

Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul – Telefone (66) 3402-2000
CEP 78.600-907 - Barra do Garças-MT
CNPJ/MF 03.439.239/0001-50

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto	Aquisição de Licença de uso perpétuo de software de engenharia para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras.

Favorecido	Empresa: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA - EPP CNPJ: 03.984.954/0001-74
Prazo de Entrega	30 DIAS, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
Valor Global	R$ 26.620,00 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte reais).
Fundamento Legal	Art. 25, I da Lei 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 161/2021.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 161/2021, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações.

Barra do Garças, em 29 de novembro de 2021.

Adilson Gonçalves de Macedo

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 505/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 358/2021.

PREGÃO PRESENCIAL N°. 046/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 505/2021.

OBJETO: 1.1. Futura e Eventual Aquisição de Estruturas de Concreto Armado ADUELAS para Atendimento de Demanda da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras, Adstrita a Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.439.239/0001-50** com sede administrativa a Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal**,** Sr**. Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo, nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **L. A. SOUTO**, inscrita no CNPJ/MF nº. 37.445.132/0001-37, estabelecida na Av. Perimetral, s/n°, Jardim Nova Barra, Barra do Garças/MT, CEP: 78.606-677, neste ato representada pelo Senhor Luiz Alberto Souto**,** Brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Av Juscelino Kubitschek, n° 379, Jardim Nova Barra, Barra do Garças/MT, CEP: 78606-068**,**Carteira de Identidade nº. M-650083, CPF nº. 210.957.366-04, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA,** resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n°. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 4.601/2021, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n°. 358/2021, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO.

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços Registro de Preço Futura e Eventual Aquisição de Estruturas de Concreto Armado ADUELAS para Atendimento de Demanda da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras, Adstrita a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência do Edital de Licitação, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS.

2.1 - 1.1. Futura e Eventual Aquisição de Estruturas de Concreto Armado ADUELAS para Atendimento de Demanda da Secretaria de Planejamento Urbano e Obras, Adstrita a Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

CÓDIGO	NOME	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	TOTAL
76417	ADUELAS 2,50MX2,50MX1,0 M	METRO QUADRADO		100	4.250,00	425.000,00
76418	ADUELAS 3,00MX3,00MX1,0 M	METRO QUADRADO		50	5.700,00	285.000,00
76419	ADUELAS 2,00MX2,00MX1,0 M	METRO QUADRADO		50	3.400,00	170.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 880.000,00**	

3 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma; não sendo admitida a sua prorrogação, conforme Art. 15. § 3º, inciso III da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

3.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR **não estará obrigado a adquirir o serviço registrado**, podendo utilizar-se de uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao detentor da Ata, no caso de igualdade de condições; nos termos do Art. 15, § 4o da Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº. 4.601/2021.

3.3 - A presente Ata só terá eficácia depois da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

4 - DA CONTRATAÇÃO.

4.1 - Para o fornecimento do objeto registrado nesta Ata, cada órgão contratante (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) deverão emitir sua nota de empenho.

4.2 - Para o órgão gerenciador será facultado providenciar a assinatura do respectivo contrato administrativo.

4.3 - Apenas serão emitidas notas de empenho, nos termos do subitem anterior, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes.

4.4 - A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, localizado na Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

4.5 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT– Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013.

4.6 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas e que a soma de todas as adesões não ultrapasse 5 (cinco) vezes a quantidade registrada para cada item.

4.7 – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão aderente poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão, até o limite estabelecido no item 4.5.

4.8 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.8.1 – O prazo referido no item 4.8 poderá ser prorrogado, mediante autorização excepcional e justificada da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, desde que respeitado o prazo de vigência da ata, nos termos do inciso XI do artigo 5º do Decreto nº 7.892/2013.

4.9 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1 - Os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços (órgão gerenciador, órgão participante e órgãos extraordinários) obrigam-se a:

a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes as aquisições que venham a ser solicitados pelos empregados da EMPRESA REGISTRADA;

b) aceitar preposto da EMPRESA REGISTRADA para representá-la sempre que for necessário;

c) indicar seu próprio gestor de contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, compete:

- Designar os Servidores abaixo relacionados como Fiscal e Suplente de Contrato desta Ata de Registro de Preços, devendo acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente, com rigorosa observância:

Alba Marcia Ferreira Leal (Fiscal)- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras.

Ana Lucia Manzano Delucci (Suplente)- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras.

c.1) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

c.2) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

c.3) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, por ele, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, para que sejam tomadas providências de acordo com o subitem 9.2.2 desta Ata;

c.4) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços;

a) comunicar, oficialmente, à EMPRESA REGISTRADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

b) atestar, no verso das notas fiscais/faturas apresentadas pela EMPRESA REGISTRADA, por meio do fiscal designado, a efetiva execução dos serviços;

c) encaminhar a nota fiscal/fatura, após seu devido ateste, ao setor competente, para contabilização e liberação do pagamento.

5.2 - Caberá ao órgão gerenciador, além do disposto no subitem 5.1 desta Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

5.3 - Não obstante a EMPRESA REGISTRADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos serviços especificados, os órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços reservam-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.4 - A EMPRESA REGISTRADA obriga-se, além do disposto no Edital e seus anexos, a:

a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso desta Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelos órgãos que fizerem uso da presente Ata de Registro de Preços qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

d) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de execução dos serviços contratados;

e) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO PAGAMENTO.

6.1 – É dispensada a indicação de dotação orçamentária, em conformidade com o art. 6º § 2º do Decreto Municipal nº. 4.601/2021.

6.2 - Os pagamentos referentes a execução dos serviços serão efetuados, em moeda nacional, por emissão de ordens bancárias, e ocorrerão em até 30 (trinta) dias contados da aceitação das notas fiscais e de comprovações pelos Fiscais dos Contratos, sendo observado antes de cada pagamento:

I - Ateste das Notas fiscais pelos servidores designados como Fiscais dos Contratos, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços fornecidos, confirmando se atende as cláusulas estabelecidas neste Edital. Os fiscais dos contratos deverão observar o disposto no subitem 13.1 do Edital, no que se refere ao cálculo do preço devido.

II - As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela própria empresa prestadora dos serviços objeto deste Edital, e deverão conter obrigatoriamente o número de inscrição no CNPJ apresentado nos Documentos de Habilitação e na Proposta Comercial, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

III - Comprovação da manutenção das condições iniciais de contratação, quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da licitante, sob pena de rescisão do Contrato.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

7.1 - Dentro do prazo de vigência da presente ata, o fornecedor está obrigado a começar o objeto licitado, em até **02 (dois) dias**, do recebimento da Ordem de Serviço registrados.

8 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 - O registro de preços poderá ser cancelado pelo Órgão Gerenciador (OG) nas seguintes hipóteses:

8.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - Quando o fornecedor não aceitar a respectiva nota de empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.3 - Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o respectivo contrato administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

8.1.5 - Por razões de interesse público, devidamente justificado;

8.1.6 - Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

8.2 - A comunicação do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no subitem 8.1, será formalizada em processo próprio e feita por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no DOM, considerando-se, para todos os efeitos, cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. PENALIDADES

9.1 - Por retardar a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, por falhar ou fraudar a execução do presente instrumento, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovada, a empresa REGISTRADA sujeitar-se-á à aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato.

9.2 - A aplicação de penalidades relativas ao desatendimento às cláusulas desta Ata e dos Contratos que advierem dela obedecerão ao seguinte:

9.2.1 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com o órgão gerenciador, todo o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado por esse órgão;

9.2.2 - Caso o desatendimento se dê com relação ao contrato celebrado com órgão participante ou órgão extraordinário, o procedimento relativo à apuração de responsabilidade será realizado desta forma:

a) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável pela abertura do processo para apuração da responsabilidade da empresa, devendo instruí-lo com os seguintes documentos:

a.1) relatório da fiscalização do contrato sobre o fato que deve gerar a aplicação de penalidade;

a.2) demais documentos necessários para comprovar a falta cometida pela empresa;

a.3) notificação, de intenção de penalidade, comprovadamente enviada à empresa;

b) O órgão participante (ou o órgão extraordinário) ficará responsável, ainda, pelo gerenciamento do prazo para interposição de defesa prévia;

c) Depois de decorrido o prazo da defesa prévia, o processo deve ser encaminhado ao órgão gerenciador, devidamente instruído com a defesa apresentada pela empresa, para decisão acerca da aplicação da penalidade e demais providências cabíveis;

9.3 - As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a aplicação de multa não impede que seja rescindido unilateralmente o contrato ou que venham a ser aplicadas, cumulativamente, as demais penalidades previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições do Decreto Municipal n°. 4.601/2021, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; aplicando-se ainda as disposições citadas aos casos omissos que possam ocorrer;

10.2 - Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, o Edital de Licitação do Pregão para Registro de Preços nº. 046/2021 e seus anexos, a Proposta Comercial da EMPRESA REGISTRADA e demais elementos constantes do processo nº. 358/2021.

10.3-Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

11. FORO

11.1 - As questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente serão dirimidas na esfera judicial pela Comarca de Barra do Garças/MT.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, que, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR (OG) e EMPRESA REGISTRADA**,** e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Barra do Garças, 30 de Novembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:	MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS Prefeito Municipal
FORNECEDOR REGISTRADO:	L. A. SOUTO

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 046/2021/PMBG-MT

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 046/2021/PMBG-MT

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº. 18.025/2021, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pelo Decreto Municipal nº.4.601/2021, Decreto Federal nº. 10.024/2019 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes provenientes de recursos de autoria do Deputado Estadual Onadir Bortolini (Nininho), para o atendimento das demandas do Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck adstrito à Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura de Barra do Garças – MT.

DATA: 14/12/2021.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h30min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Garças- MT, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, no site da prefeitura, https://www.barradogarcas.mt.gov.br/, no www.comprasgovernamentais.gov.br e através do e-mail: pregao@barradogarcas.mt.gov.br.

Barra do Garças-MT, 30 de novembro de 2021.

Danilson Pereira Brito – Pregoeiro Substituto

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 359/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 161/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CONTRATADA: **M N TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA - EPP**

CNPJ: 03.984.954/0001-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO PERPÉTUO DE SOFTWARE DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS NOS PROJETOS COMPLEMENTARES (HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA METÁLICA, FUNDAÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO).

VALOR: R$ 26.620,00 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 29/11/2021 à 27/05/2022.

BARRA DO GARÇAS-MT, 29 DE NOVEMBRO DE 2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00008 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termosdoartigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s). Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital. **SUJEITO(S) PASSIVO(S):** CLAUDIA GIOACHINI **CPF/CNPJ:** 101.436.928-28 **TIF** 9035/00245/2021; LIDIMAR DAMAS DE FREITAS **CPF/CNPJ:** 293.117.211-15 **TIF** 9035/00254/2021; HELIO RODOLFO HILDEBRAND **CPF/CNPJ:** 089.132.908-04 **TIF** 9035/00255/2021; CLAUDIA GIOACHINI **CPF/CNPJ:** 101.436.928-28 **TIF** 9035/00258/2021; EDMAR CARDOSO DE SOUSA **CPF/CNPJ:** 487.472.111-72 **TIF** 9035/00283/2021; DAMIAO VITORINO DA SILVA JUNIOR **CPF/CNPJ:** 944.916.231-04 **TIF** 9035/00310/2021; RAIMUNDA PIMENTEL DE SOUZA **CPF/CNPJ:** 074.807.841-04 **TIF** 9035/00346/2021; ALCIDES ALVES FERREIRA NETO **CPF/CNPJ:** 181.107.891-53 **TIF** 9035/00350/2021; PONTE QUEIMADA AGROPECUARIA LTDA **CPF/CNPJ:** 61.802.922/0001-07 **TIF** 9035/00359/2021; GERTI MARLI SAUTER **CPF/CNPJ:** 617.224.301-25 **TIF** 9035/00361/2021; ANTONIO CAETANO DA FONSECA (ESPÓLIO DE) **CPF/CNPJ:** 128.524.309-91 **TIF** 9035/00372/2021.

LINDOMAR CAMPOS RODRIGUES

AUDITOR TRIBUTÁRIO MATRÍCULA: 079

Barra do Garças – MT, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 361/2021

TOMADA DE PREÇO 09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

CONTRATADA: CONSTRUTEC LTDA - ME

CNPJ: 19.995.991/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÓ INFÂNCIA – PROJETO TIPO 2 CONVENCIONAL NA RUA VATICANO, QUADRA 517 - LOTES NºS 14 AO 18 E DO 27 AO 31, NO JARDIM NOVA BARRA DO GARÇAS – COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 15°54'.15.97" S E 52°18'30.39" O.

VALOR: R$ 1.152.683,82 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 30/11/2021 à 30/11/2022.

BARRA DO GARÇAS-MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 237/2021 – DISPENSA Nº 053/2021

Pelo presente Instrumento Particular de Termo Aditivo, que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS** e a empresa **CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 18.804.209/0001-73,** por seus representantes legais, já qualificados no contrato principal, sendo objeto: **Contratação em caráter emergencial de Empresa especializada para execução de serviços de limpeza urbana, contemplando serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos; coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar, comercial e de varrição; manutenção de áreas verdes (podas de árvores, irrigação e roçagem mecanizada); coleta seletiva, operação, manutenção e monitoramento do aterro sanitário e serviços complementares (capina, raspagem, pintura de meio fio e limpeza de lotes, com fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas, equipamentos e maquinários, destinados ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, adstrita a Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.** Celebrado no dia 26 de MAIO de 2021, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo de Aditivo, face ao permitido em lei, no seu artigo 57, § 1º inciso III da lei nº 8.666/93, a qual admite a prorrogação do prazo nas demais cláusulas do contrato assegurando a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato do dia 30/11/2021 até dia 02 de Maço de 2022, ou até a conclusão do processo licitatório para contratação de empresa, buscando prestação de serviços de limpeza urbana no Município.

Barra do Garças/MT, 30 de Novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais clausulas e condições do contrato original, que não se incompatibilizarem com o presente aditivo, permanecerão inalteradas e devidamente ratificadas pelo presente Termo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00007 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termosdoartigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação de Lançamento (ITR) a seguir identificada(s). Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital. **SUJEITO(S) PASSIVO(S):** ADONIAS ALVES LINS (ESPÓLIO DE) **CPF/CNPJ:** 002.032.465-00 **NL** 9035/00233/2021; ADONIAS ALVES LINS (ESPÓLIO DE) **CPF/CNPJ:** 002.032.465-00 **NL** 9035/00235/2021; CHRISTIANE MARQUES MARTINS DE FREITAS **CPF/CNPJ:** 509.153.041-04 **NL** 9035/00236/2021; CHRISTIANE MARQUES MARTINS DE FREITAS **CPF/CNPJ:** 509.153.041-04 **NL** 9035/00237/2021; EDEMIR ANTONIO ZANATTA (ESPÓLIO DE) **CPF/CNPJ:** 401.133.618-15 **NL** 9035/00253/2021; EDEMIR ANTONIO ZANATTA (ESPÓLIO DE) **CPF/CNPJ:** 401.133.618-15 **NL** 9035/00254/2021; EDEMIR ANTONIO ZANATTA (ESPÓLIO DE) **CPF/CNPJ:** 401.133.618-15 **NL** 9035/00255/2021; WALTER PERES DE FARIA **CPF/CNPJ:** 005.846.141-87 **NL** 9035/00271/2021; WALTER PERES DE FARIA **CPF/CNPJ:** 005.846.141-87 **NL** 9035/00272/2021; SAVI GALVAO FILHO **CPF/CNPJ:** 768.426.491-53 **NL** 9035/00298/2021; SAVI GALVAO FILHO **CPF/CNPJ:** 768.426.491-53 **NL** 9035/00299/2021; SAVI GALVAO FILHO **CPF/CNPJ:** 768.426.491-53 **NL** 9035/00300/2021; ANTONIO RODRIGUES DA SILVA (ESPÓLIO DE) **CPF/CNPJ:** 089.403.041-87 **NL** 9035/00304/2021; ANTONIO RODRIGUES DA SILVA (ESPÓLIO DE) **CPF/CNPJ:** 089.403.041-87 **NL** 9035/00305/2021.

Barra do Garças – MT, 26 DE Novembro DE 2021.

LINDOMAR CAMPOS RODRIGUES

AUDITOR TRIBUTÁRIO MATRÍCULA: 079

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2020 – LOTES 02 E 04 TOMADA DE PREÇO Nº 12/2020

Por este instrumento particular de Rescisão de Contrato, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS – MT,** representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**,** e de outro lado a empresa **MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, CNPJ: 11.987.065/0001-99,** representada, neste ato, por **Danilo Pereira de Araújo**, portador do **RG. nº 2141419-0 SSP/MT e CPF nº 041.949.961-00**, contrato firmado entre as partes na data de 01/12/2020, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE PONTES DE MADEIRA SOBRE O CÓRREGO FUNDO; CÓRREGO DESCONHECIDO; CÓRREGO FOGAÇA E CÓRREGO GROTA SECA.** Resolve de comum acordo e a pedido da CONTRATADA, rescindi-lo nesta data, em conformidade com o artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Garças 30 de Novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: JJ ASSESSORIA E INFORMATICA

VALOR GLOBAL R$: 78.240,00 (Setenta e oito mil duzentos e quarenta reais).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da vigência do Contrato nº. 089/2020 de Prestação de Serviços de Assessoria em coleta, processamento e disseminação de informações sobre a Saúde do Município, por intermédio do Sistema DATASUS, conforme termo de referencia, pelo período de doze meses.

VIGÊNCIA ATE: 06/11/2022.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia–MT. 05 de Novembro de 2021. MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA
TERMO DE RESCISÃO C/C CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RESCISÃO C/C CANCELAMENTO de REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Processo 08/2021

Pregão Presencial 03/2021

Ata de Registro de Preços 05/2021

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Avenida Marco Aurelio Fullin, S/N, inscrito no CNPJ sob o nº 04.173.952/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 4022620 SSP/GO e CPF 96915862153, com endereço na Rua José Humárcio, s/n, Centro, Bom Jesus do Araguaia/MT - CEP: 78.678-000, denominada como **CONTRATANTE**, RESOLVE cancelar os preços dos item (1) registrado da Empresa **REAVEL VEICULOS EIRELI – ME - CNPJ: 30.260.538/0001-04**, neste ato representada pelo Sr. SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR, RG: 4901708, CPF: 03945733154 chamada simplesmente de **CONTRATADA**, vinculando-se ao Processo 08/2021 e Pregão Presencial 03/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o Cancelamento do item 1 (**VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA; AR CONDICIONADO; MOTOR ALIMENTADO A DIESEL 2.0 OU SUPERIOR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, TRAÇÃO 4X4; RODAS DE LIGA LEVE; FREIOS ABS, DISCO VENTILADOS, PODENDO SER TAMBOR NA TRASEIRA; AIR BAG DUPLO; SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA E ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS (INCLUINDO O MOTORISTA); BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE ELÉTRICO; BANCOS COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL (COURVIN OU SIMILAR OU SUPERIOR); TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 LITROS (COM ABERTURA INTERNA PARA ABASTECIMENTO); DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VEÍCULO COM CAPACIDADE ÚTIL DE CARGA NO MÍNIMO 1000KG; REBOQUE NA TRASEIRA; PROTETOR DE CAÇAMBA; CÂMBIO AUTOMÁTICO; VEÍCULO "ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO DO ANO CORRENTE; 04 (QUATRO PORTAS); PARA-CHOQUE DIANTEIRO NA COR DO VEÍCULO; ESTRIBOS LATERAIS; PROTETOR DE CÁRTER; SISTEMA DE ASSISTÊNCIA EM FRENAGEM DE EMERGÊNCIA; GARANTIA: A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVE SER PADRÃO DO FABRICANTE,; EMPLACADA**) da Ata de Registro de Preços 05/2021, face ao descumprimento das condições prevista na Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FATOS

No dia 11 de Março fora realizada sessão de Pregão Presencial, cujo objeto visava a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Destaca-se, que tal procedimento utilizou-se como critério de julgamento o Menor preço por item, encerrada a sessão, a Empresa **REAVEL VEICULOS EIRELI – ME - CNPJ: 30.260.538/0001-04** logrou-se vencedora do seguinte item 1.

Ainda, após a homologação do Processo, no dia 15 de Março de 2021 fora elaborada a Ata de Registro de Preços de nº 05/2021. Com a formalização da ARP, solicitação de compra fora realizada pelo Gabinete do Prefeito, sendo encaminhada para empresa juntamente com a Nota de Pedido de Compra em 16 de Março de 2021.

Ocorre que até a presente data, as obrigações não foram cumpridas e o veículo não foi entregue. Findado o prazo de entrega e visto que o objeto não fora entregue, o fiscal da ARP entrou em contrato diversas vezes com o representante da empresa, exigindo esclarecimento do atraso. Nas tentativas, foi informado que o atraso se ocorreu em razão da pandemia COVID-19 que afetou diretamente o mercado de automóveis.

Posto isso, em 15 de outubro de 2021 o fiscal Ivan Abrantes dos Santos, notificou formalmente a licitante e concedeu o prazo de 05 dias para que efetuasse a entrega do objeto ou que apresentasse justificativa do atraso. Em resposta, a empresa disse que somente conseguiria efetuar a entrega do objeto, se fosse realizado um reajuste no valor inicial do item. Requereu que o reajuste do item para o valor de R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), sendo que o valor inicial licitado foi de R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Observa-se que o valor referido é muito além do licitado, o que geraria prejuízo ao órgão público. Ademais, nota-se que em razão da não entrega do veículo, o Gabinete foi obrigado a realizar a locação de um automóvel, o que gerou mais gastos a administração.

Tais solicitações foram encaminhadas ao Departamento Jurídico para análise e emissão de parecer.

O parecer foi no sentido de que se proceda a **rescisão amigável** da Ata de Registro de Preços para o item em questão, com seu consequente cancelamento haja vista que não há próximos colocados.

Dito isso, passa-se aos fundamentos legais de tal medida.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Em primeiro lugar, a lei mor 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) em seu art. 78 prevê que: *Constituem motivo para rescisão do contrato, I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.*

Já no que tange ao art. 79 da mesma Lei, nota-se que em seu inciso II e parágrafo § 1º, estabelece o seguinte:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: II - **amigável**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

§ 1o A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Com isso, temos que a rescisão é perfeitamente permitida pela legislação vigente, outrossim, vale ainda destacar o disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013, no que diz respeito ao Cancelamento da ARP. Em seu art. 20, I, está disposto que o **Registro do Fornecedor será cancelado se descumprir as condições da ata de registro de preços**. Tal previsão, está igualmente estabelecida no item 13.1 alínea "a" da ATA. Todavia, vale destacar, que não há motivos para rescisão total da ARP, visto que até o presente momento apenas o item em questão, está tendo problemas com a entrega.

Diante disso, frisa-se que os princípios que norteiam tal decisão, são o da proporcionalidade e razoabilidade, ademais, os direitos de contraditório e ampla defesa, serão devidamente resguardados, por serem Direitos Constitucionais e Contratuais previamente estabelecidos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

4.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por cancelado totalmente o registro de preços, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4.2. A presente rescisão, se realiza em comum acordo entre as partes, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira/MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste instrumento.

Bom Jesus do Araguaia/MT, em 26 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REAVEL VEICULOS EIRELI – ME - CNPJ: 30.260.538/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, através pregoeiro nomeado pela portaria 564/2021, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2021, abertura: 14:h00mn (horário de Brasília) do dia 19 (dezenove) de novembro de 2021, visando o REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa especializada em solução de tecnologia da informação para prestar serviços licença de software, virtualização eletrônica e digital, assinatura digital, armazenamento em nuvens e gestão integrada de informações, atendendo as necessidades do poder executivo de Brasnorte – MT. Lote único. Teve como vencedor a empresa **STS CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA** CNPJ: **19.335.762/0001-77,** com valor global de **R$ 580.000,00.**

Adjudico a presente licitação, David Eduardo Caeron Magrini, Pregoeiro. Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.

Brasnorte/MT, 26 de novembro de 2021.

EXTRATO A ADESÃO N. 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Extrato a Adesão N. 022/2021

Adesão a Adesão a ata de Registro de nº 10/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2021 da entidade Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, que tem por objeto Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados, Servidores em Rack e Nobreak Online e Rack. Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Brasnorte- MT. Empresa Fornecedora: POWERTEC TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÃO. CNPJ: 33.316.374/0001-03. Vigência da Ata de Registro nº 010/2021: 12 meses vigente até 01 d julho de 2022. Item 1, duas unidades o valor total de 16.650,00 (Dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais) e item 2, duas unidades no valor total de 81. 450,00 (Oitenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais). Valor total da adesão R$ 98.100,00 (Noventa e oito mil e cem reais). Vigência da adesão: 12 meses.

Edicleia Lucas da Silva – Presidente da CPL.

30 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2021-PGM

TERMO ADITIVO Nº 003/2021-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*

CONTRATADA: MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021-PGM, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original de R$ 1.276.960,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil e novecentos e sessenta reais), alterando-se o valor do contrato para R$ 1.596.200,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil e duzentos reais), **totalizando um acréscimo de R$ 319.240,00 (trezentos e dezenove mil e duzentos e quarenta reais)**, conforme tabela:

ITEM	SERVIÇO	QTD	UNIDADE	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL
02	SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – DO TIPO AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DIVERSAS	3.500	Hora	R$ 17,99	R$ 62.965,00
03	SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – DO TIPO AUXILIARES DE SERVIÇOES GERAIS	14.237,5	Hora	R$ 18,00	R$ 256.275,00

VALOR INICIAL	VALOR ADITADO	VALOR FINAL
R$ 1.276.960,00	R$ 319.240,00 que corresponde ao acréscimo de 25%	R$ 1.596.200,00

FISCAL: VANDERLY MUNIZ, CPF: 396.537.301-34, e, como suplente, pela servidora **Silvia Roberta Pereira de Jesus Ortiz, CPF: 027.922.191-65.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021- PROCESSO MEMORANDO Nº 36.880/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1 A Diretora Executiva, Sra. Luana Aparecida Ortega Piovesan, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 020/2021, RECONHECE e RATIFICA a situação de INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 26, caput, da Lei 8666/1993, fundamentado no inciso I do artigo 25 da mesma Lei, conforme Modelo de Negócio apresentado pela DATA-

PREV e referenciado pela Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021.

1.2 Do objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos para a operacionalização da compensação previdenciária entre os regimes de previdência, por intermédio de sistema próprio desenvolvido pela Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência - DATAPREV.

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa e razão da escolha do fornecedor: Trata-se de fornecedor único do sistema desenvolvido pela própria DATAPREV sendo que os requerimentos da compensação financeira entre os regimes somente poderão ser acessados por meio do COMPREV, pelos entes federativos que celebrarem o termo de adesão e o contrato.

2.2 Base Legal:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

2.3 Diante dos dados expostos, a Autoridade Superior, abaixo assinada, RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, conforme Projeto Básico SEI nº 0009717, e AUTORIZA, com fulcro no Decreto nº 7.689/2012.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1 Objetivando a exequibilidade deste Ato, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pela autoridade que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI CÁCERES

TERMO ADITIVO Nº 114/2021 - ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 122/2021 - PROCESSO SELETIVO 002/2020

TERMO ADITIVO Nº 114/2021 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 122/2021

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente contratante, e o (a) senhor (a), **ADENILCE CATARINA DA SILVA BATISTA**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua Caqui Quadra 04 casa 01, S/Nº, Aroldo Fanaia, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n° 1021978-1 SSP/MT e CPF n° 781.930.011-68, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **ADENILCE CATARINA DA SILVA BATISTA** no cargo de Enfermeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Central da COVID da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter seu **término em 17 de junho de 2022.**

Cláusula 3ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2040	3.1.90.04	102

Cláusula 4ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de novembro de 2021.

_____

ADENILCE CATARINA DA SILVA BATISTA

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

TERMO ADITIVO Nº 116/2021 - ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 133/2021 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

TERMO ADITIVO Nº 116/2021 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 133/2021

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente contratante, e o (a) senhor (a), **ARTHUR SOARES PEIXOTO**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua das Graúnas, 904, Santa Isabel, em Cáceres, portador (a) do RG n° 25753376-0 SSP/MT e CPF n° 145.318.417-19, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **ARTHUR SOARES PEIXOTO** no cargo de Medico Plantonista, em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Central Covid da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter seu **término em 16 de junho de 2022.**

Cláusula 3ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2041	3.1.90.04	102

Cláusula 4ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de novembro de 2021.

_____

ARTHUR SOARES PEIXOTO

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 - CONTRATO - N° 119/2020 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 119 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSO SELETIVO

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhora **MARCIA NOVACK DA SILVA** denominada contratada, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, para exercer sua função de Diretora Escolar, na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida-Núcleo Sapiquá.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Tendo em vista que a mesma se encontra na direção escolar, e que terá demandas para serem finalizadas ao longo do mês de Janeiro;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 119, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 01/01/2022, com termo final alterado para 31/01/2022, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2021.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 23 de Novembro de 2021.

_____
_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02/2021 - CONTRATO - N° 138/2021 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 138 PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME PROCESSO SELETIVO S

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, inscrito no CNPJ sob n° 03.214.145/0001-83, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, ora denominada contratante, e senhor(a) **ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA CEBALHO** denominado(a) contratado(a), no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Pedagogia, para exercer sua função na Escola Municipal I CAIC.

Considerando o disposto no inc. V e § 2º do art. 2º. Da Lei Municipal n° 1. 931, de 15 de abril de 2005, que excepciona a possibilidade de contratação por tempo determinado para admissão de pessoal em regime de substituição decorrente *de licenças, de concessão obrigatória, licença para tratamento de saúde, licença prêmio, licença gestante e adotante, licença para exercer mandato eletivo, licença para o trato de assuntos de interesse particular, afastamentos por sindicância;*

Em substituição a professora Angela Stefani Rocha que se encontra em licença prêmio, posterior recesso escolar e atualmente solicitou atestado médico para acompanhamento social de sua genitora conforme memorando 35.994/2021;

Celebram o presente termo aditivo para alterar o disposto no Contrato nº. 138, como delineado a seguir:

Cláusula 1ª. Fica o presente Contrato Temporário de Prestação de Serviço prorrogado a partir de 18/11/2021, com termo final alterado para 12/12/2021, a fim de viabilizar o cumprimento do calendário letivo do ano de 2021.

Cláusula 2ª O presente Aditivo Contratual poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Haverá a rescisão antecipada prevista nesta clausula em caso de concurso público, tão logo seja preenchida vaga por servidor efetivo regularmente aprovado aplicando-se na hipótese deste artigo as regras da Lei mencionada no caput.

Cláusula 3ª Todas as demais cláusulas do Contrato Principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Cláusula 4ª. Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Cáceres, 18 de Novembro de 2021

_____
_____

Liamara Rodrigues da Silva

Contratado (a) Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME:_____

RG Nº: _____ RG Nº:_____

CPF Nº: _____ CPF Nº: _____

TERMO ADITIVO Nº 117/2021 - ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 135/2021 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

TERMO ADITIVO Nº 117/2021 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 135/2021

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente contratante, e o (a) senhor (a), **DANIELA MARTINEZ DA SILVEIRA**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rodovia BR 174, BR 174, KM 09, Nova Cáceres, em Cáceres, portador (a) do RG n° 482911979 SSP/SP e CPF n° 035.341.861-76, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **DANIELA MARTINEZ DA SILVEIRA**, no cargo de Medica Plantonista, em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Unidade de Pronto Atendimento - UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter seu **término em 30 de junho de 2022.**

Cláusula 3ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2041	3.1.90.04	102

Cláusula 4ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de novembro de 2021.

_____

DANIELA MARTINEZ DA SILVEIRA

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____
CPF:_____

TERMO ADITIVO Nº 119/2021 - ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 111/2021 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

TERMO ADITIVO Nº 119/2021 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 111/2021

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente contratante, e o (a) senhor (a), **EDINEIA PEDROSA DA SILVA**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) Rua São Sebastião, Nº 333, Jardim Paraiso, em Cáceres, portador (a) do RG n° 1697930-3 SSP/ MT e CPF n° 010.008.381-10, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **EDINEIA PEDROSA DA SILVA** no cargo de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Central da Covid da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter seu **término em 08 de junho de 2022.**

Cláusula 3ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2040	3.1.90.04	102

Cláusula 4ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de novembro de 2021.

_____

EDINEIA PEDROSA DA SILVA

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

TERMO ADITIVO Nº 120/2021 - ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 127/2021 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

TERMO ADITIVO Nº 120/2021 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 127/2021

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente contratante, e o (a) senhor (a), **JANDIRA DA SILVA SANTOS**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua dos Maciel, S/N Jardim Nova Era, em Cáceres, portador (a) do RG n° 1388129-9 SSP/MT e CPF n° 003.236.871-21, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **JANDIRA DA SILVA SANTOS** no cargo de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Central da Covid da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter seu **término em 21 de junho de 2022.**

Cláusula 3ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2040	3.1.90.04	102

Cláusula 4ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de novembro de 2021.

_____

JANDIRA DA SILVA SANTOS

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

TERMO ADITIVO Nº 121/2021 - ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 115/2021 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

TERMO ADITIVO Nº 121/2021 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 115/2021

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente contratante, e o (a) senhor (a), **JÉSSICA ORTIZ DE OLIVEIRA** Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua Travessa Curucu N°63, Cavalhada II, em Cáceres, portador (a) do RG n° 2132932-0 SSP/MT e CPF n° 041.166.331-35, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **JÉSSICA ORTIZ DE OLIVEIRA** no cargo de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Central da Covid da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter seu **término em 08 de junho de 2022.**

Cláusula 3ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2040	3.1.90.04	102

Cláusula 4ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de novembro de 2021.

_____

JÉSSICA ORTIZ DE OLIVEIRA

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

TERMO ADITIVO Nº 122/2021 - ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 119/2021 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

TERMO ADITIVO Nº 122/2021 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 119/2021

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente contratante, e o (a) senhor (a), **JORGINA CONCEIÇÃO PARABA** Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua Milão S/Nº, Jardim Guanabara, em Cáceres, portador (a) do RG n° 1019295-6 SSP/MT e CPF n° 630.853.561-34, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **JORGINA CONCEIÇÃO PARABA** no cargo de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Central da Covid da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter seu **término em 08 de junho de 2022.**

Cláusula 3ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2040	3.1.90.04	102

Cláusula 4ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de novembro de 2021.

_____

JORGINA CONCEIÇÃO PARABA

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

TERMO ADITIVO Nº 123/2021 - ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 125/2021 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

TERMO ADITIVO Nº 123/2021 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 125/2021

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente contratante, e o (a) senhor (a), **MAGNA CRISTINA RODRIGUES**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua dos padeiros Nº19, Cavalhada, em Cáceres, portador (a) do RG n° 1749556-3 SSP/MT e CPF n° 007.492.531-85, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **MAGNA CRISTINA RODRIGUES** no cargo de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Central da Covid da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter seu **término em 16 de junho de 2022.**

Cláusula 3ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2040	3.1.90.04	102

Cláusula 4ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de novembro de 2021.

_____

MAGNA CRISTINA RODRIGUES

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 44-2021 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Constitui Registro de Preço para futura e eventual aquisição de lousa em vidro temperado, para atender a demanda das escolas da rede pública municipal de ensino de Cáceres-MT.

Realização: 15 de Dezembro de 2021 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http:// https://www.caceres.mt.gov.br/Licitacoes/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 30 de Novembro de 2021.

Wilton Bento Pimenta

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 484/2021

TERMO ADITIVO Nº 124/2021 - ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 124/2021 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

TERMO ADITIVO Nº 124/2021 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 124/2021

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente contratante, e o (a) senhor (a), **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PANCIERI VENDRAMINI**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua 12 Quadra 43 lote Nº 16, Jardim Universitário 01, em Cáceres, portador (a) do RG n°1814301-6 SSP/MT e CPF n° 010.351.891-60, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PANCIERI VENDRAMINI,** no cargo de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Central de Atendimento a Covid da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter seu **término em 16 de junho de 2022.**

Cláusula 3ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2040	3.1.90.04	102

Cláusula 4ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de novembro de 2021.

_____

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PANCIERI VENDRAMINI

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 319/2021 – SMED POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA** de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o (a) senhor (a), **MARIA CATARINA CEBALHO,** brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na Rua Travessa Canaã, nº 62, Bairro Santa Cruz, Município de Cáceres MT, portador (a) do RG Nº 1180059-3 SSP-MT e CPF Nº 832.875.151-87, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da CF Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do (a) senhor (a) **MARIA CATARINA CEBALHO**, no cargo de Professor (a) Licenciado (a) em Matemática, para exercer suas funções na Escola Municipal Isabel Campos, com **carga horária de trabalho de 25(vinte e cinco) horas semanais**, em substituição ao professor Marcos Antônio Matias dos Santos que se encontra de atestado médico.

Parágrafo único A carga horária do contrato poderá ser reduzida a qualquer momento mediante alteração da matriz curricular.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **25 de Outubro de 2021 e término em 06 de Janeiro de 2022.**

PARAGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser prorrogado por igual período sem exceder 02 (dois) anos de vinculo, de acordo com o interesse e justificativa da Secretaria Municipal de Educação.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de **R$ 2.705,75 (Dois mil setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) mensais.**

DOS SERVIÇOS O CONTRATADO

Cláusula 4ª Responsabilizar-se a, integramente, pelo que forem demandados pela CONTRATANTE, em conformidade com a normatização pertinente, cronogramas de aulas, materiais didáticos necessários (aulas práticas e teóricas).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª Os pagamentos referentes às horas/aulas ministradas serão realizados mensalmente após de acordo com a folha de frequência.

DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇAO DO CONTRATO

Cláusula 6ª A gestora da unidade anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto do presente contrato, determinado o que for necessário a regularização das faltas, reposições e ou adequações necessárias para o cumprimento dos dias letivos.

DA DOTAÇAO ORÇAMENTARIA

Cláusula 7ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação:

Cód. Órgão	**Cód**. Unid. Orçamentaria	**Cód.** Função	**Cód.** Sub função	**Cód.** Programa	**Núm**. Projeto-atividade	**Cód.** Da categ. Econômica	**Cód.** Do grupo de natureza de despesa	**Cód.** da modalidade de aplicação	**Cód.** Elem. de despesa	**Cód.** Sub elemento de despesa	**Cód.** ID de uso e destinação de recurso	**Cód.** Grupo de destinação de recurso	**Cód.** da especificação da destinação de recurso	**Unid.** Orçamentaria
07	003	12	361	1004	2068	3	1	90	04	00	0	1	18	077064

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

Cláusula 8ª Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Aprovar o(s) projeto(s) pedagógico(s) a serem executados na unidade escolar; b) Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do CONTRATO; c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO; d) Propiciar recursos para que o CONTRATADO possa desempenhar seus serviços dentro das normas; e) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento; f) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, na forma convencionada neste;

DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

Cláusula 9ª A contratado obriga-se, ainda:

a) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal;

b) Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos;

c) Cumprir a carga horaria semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual;

d) Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade;

e) Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral;

f) Requerer expressamente, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias** ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato;

g) Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais;

h) Entregar planejamento anual antes do início das aulas, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educaçãosua alteração e/ou adequação;

i) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministra-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático;

j) Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades especificas do público-alvo;

k) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar;

l) Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos;

m) Avaliar e registrar o desempenho dos alunos;

n) Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresenta-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação;

o) Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre;

p) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

q) Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa;

r) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanecia no local de trabalho**;**

s) A abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretara em rescisão contratual;

t) Justificar ao coordenador ou diretor da unidade escolar, através de documento a falta que vier a ocorrer, assim como a data da reposição do dia letivo.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 10ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sansão prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 11ª Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de providencia Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avalição de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 13ª *O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.*

Cláusula 14ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 15ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 25 de outubro de 2021

_____

CONTRATADO (A)

_____

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

RG Nº:_____

CPF Nº:_____

NOME:_____

RG Nº:_____

CPF Nº:_____

TERMO ADITIVO Nº 125/2021 - ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 123/2021 - PROCESSO SELETIVO 002/2020

TERMO ADITIVO Nº 125/2021 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 123/2021

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente contratante, e o (a) senhor (a), **MARIA DE FATIMA DA CRUZ SOBRINHO**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua General Osorio, S/Nº, Centro, em Cáceres-MT, portador (a) do RG n° 0800071-9 SSP/MT e CPF n° 523.126.661-20, daqui por diante denominado (a). Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **MARIA DE FATIMA DA CRUZ SOBRINHO** no cargo de Enfermeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Central de atendimento a Covid da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter seu **término em 20 de junho de 2022.**

Cláusula 3ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2040	3.1.90.04	102

Cláusula 4ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de novembro de 2021.

_____

MARIA DE FATIMA DA CRUZ SOBRINHO

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

TERMO ADITIVO Nº 126/2021 - ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 121/2021 - PROCESSO SELETIVO 002/2020

TERMO ADITIVO Nº 126/2021 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 121/2021

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente contratante, e o (a) senhor (a), **MARIA IZABEL DE CAMPOS MORAES** Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua São luzas Nº 30, Vila Irene, em Cáceres, portador (a) do RG n° 0826812-6 SSP/MT e CPF n° 535.326.601-30, daqui por diante denominado (a). Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **MARIA IZABEL DE CAMPOS MORAES** no cargo de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Central de atendimento a Covid da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter seu **término em 08 de junho de 2022.**

Cláusula 3ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2040	3.1.90.04	102

Cláusula 4ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de novembro de 2021.

_____

MARIA IZABEL DE CAMPOS MORAES

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

TERMO ADITIVO Nº 127/2021 - ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 126/2021 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

TERMO ADITIVO Nº 127/2021 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 126/2021

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente contratante, e o (a) senhor (a), **MARILENE CONCEIÇÃO DA COSTA**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua M Quadra 18 Nº17, Jardim Aeroporto, em Cáceres, portador (a) do RG n° 1101509-8 SSP/MT e CPF n° 771.864.601-78, daqui por diante denominado (a). Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **MARILENE CONCEIÇÃO DA COSTA** no cargo de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Central de atendimento a Covid da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter seu **término em 20 de junho de 2022.**

Cláusula 3ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2040	3.1.90.04	102

Cláusula 4ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de novembro de 2021.

_____

MARILENE CONCEIÇÃO DA COSTA

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020 CELEBRADO ENTRE O PREVICÁCERES E A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SUDOESTE MT/PA – SICREDI SUDO

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CÁCERES - PREVICÁCERES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n. 02.332.486/0001-90, com sede na Rua General Osório, nº 2430, Centro, em Cáceres/MT**,** através do Decreto nº 020/2021 de 04 de janeiro de 2021, representado pela sua Diretora Executiva, **Luana Aparecida Ortega Piovesan**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato Nº 0O9/2020, mediante requerimento da CONTRATADA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato registrado de número 009/2020, regularmente publicado por parte da Administração junto ao Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Edição nº 3.625 de 14 de dezembro de 2020, visando estender o prazo no item 6 (DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO), na cláusula 6.1, pela segunda vez, sendo o primeiro efetuado mediante o apostilamento 04/2021, o qual previa como data de entrega o dia 30/11/2021.

DA JUSTIFICATIVA

CLÁUSULA SEGUNDA – Considerando tratar-se de dilação do prazo de apenas 10 (dez dias) corridos para finalização dos últimos detalhes da entrega do imóvel, e uma vez estabelecida na cláusula 6.1.1 a previsão da prorrogação, a qual foi solicitada por escrito em requerimento por escrito e marcando a data de inauguração, o presente termo de apostilamento é o

instrumento hábil para formalização de modificações de condições contratuais que decorrem de cláusulas já previstas em contrato, nos termos do §8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, passando o prazo final para entrega da obra a data de 10/12/2021.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 009/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cáceres-MT, 30/11/2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVICÁCERES

Luana Aparecida Ortega Piovesan

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 097/2021

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, no uso de suas atribuições legais, visando atender os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo n° 5.677 de 17 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 097 de 28 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para comparecer na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida Getúlio Vargas, n° 838, Bairro Santa Isabel, ao lado da Secretaria Municipal de Saúde, no dia **01/12/2021 (quarta – feira) às 08 horas,** para compor o quadro de vagas apresentado por esta secretaria, conforme relação de convocação no **Anexo I** deste edital;

II – INFORMAR que para ser contratado, no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme **Anexo II.**

Cáceres, 30 de novembro de 2021.

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

DATA: 01/12/2021 A PARTIR DAS 08:00 HORAS ATÉ AS 17:00 HORAS.

ESCOLAS DO CAMPO

E. M. 16 DE MARÇO

PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FISICA

CLASS	NOME	PROTOCOLO	DATA NASC
03	INIVAN RAFAEL DE PAULA	21411983932	21/10/1971
04	VANIA RAMOS DE SILVA	21100685706	28/06/1978

ANEXO II

ITEM	DESCRIÇÃO
	DOCUMENTOS PESSOAIS e AFINS
1	Cópia dos Documentos: RG e CPF APLIC/R.H
2	Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento R.H
3	Cópia do Título de Eleitor APLIC/R.H
4	Documentos que comprovem estar quites com obrigações eleitorais APLIC
5	Cópia de Certificado de Reservista (masculino) APLIC/R.H
6	Cópia da Carteira de Trabalho (páginas onde constam, número e série da CTPS, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho: último registro de contrato e a próxima página em branco) APLIC/R.H
7	Cópia CNH (Em caso de cargo especifico verificar a categoria exigida) R.H
8	Cópia de Cadastro no PIS/PASEP R.H
9	Cópia do Diploma / Comprovante de Escolaridade (autenticado) R.H
10	1 Foto 3X4 Atualizada
11	Cópia da Carteira do Conselho de Classe MT, quando se tratar de profissão Regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade R.H
12	Número CPF Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou Dependentes, se os pais forem falecidos apresentar atestado de óbito (autenticado) ou declaração de não convivência com os pais (autenticado) R.H
13	Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos R.H
14	Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos R.H
15	**Cartão Vacina Adulto (especifico para trabalhos na área de saúde) R.H**
	DEMAIS DOCUMENTAÇÕES
16	Comprovante de Residência atual (cópia conta agua, luz, telefone ou contrato de locação do imóvel R.H
17	Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, **com firma reconhecida.**
18	Atestados Médicos Admissional emitido pelo médico do trabalho, indicando se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do cargo APLIC
19	Certidão negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais junto ao Estado de Mato Grosso - 1º e 2º Grau – RH
20	Certidão Criminal Federal 1º e 2º Grau – R.H
21	Declaração de Bens/ Imposto de Renda, **com firma reconhecida.** APLIC
22	Telefone e E-mail

TERMO ADITIVO Nº 129/2021 - ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 120/2021 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

TERMO ADITIVO Nº 129/2021 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 120/2021

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente contratante, e o (a) senhor (a), **ROSA LUCENIL DA SILVA LARA** Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua prefeito Jose solto farias S/Nº, Santa Cruz, em Cáceres, portador (a) do RG n° 1017008-1 SSP/MT e CPF n° 931.720.791-04, daqui por diante denominado (a). Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **ROSA LUCENIL DA SILVA LARA** no cargo de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Unidade de Pronto Atendimento - UPA - da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter seu **término em 08 de junho de 2022.**

Cláusula 3ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2041	3.1.90.04	102

Cláusula 4ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de novembro de 2021.

_____

ROSA LUCENIL DA SILVA LARA

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

TERMO ADITIVO Nº 130/2021 - ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 114/2021 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

TERMO ADITIVO Nº 130/2021 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 114/2021

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente contratante, e o (a) senhor (a), **ROSINEIA DE PAULA** Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua das Hortência, Nº05, Jardim Vista Alegre, em Cáceres, portador (a) do RG n° 1824783-8 SSP/MT e CPF n° 007.492.761-26, daqui por diante denominado (a). Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **ROSINEIA DE PAULA** no cargo de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Unidade de Pronto Atendimento – UPA - da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter seu **término em 08 de junho de 2022.**

Cláusula 3ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2041	3.1.90.04	102

Cláusula 4ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de novembro de 2021.

_____

ROSINEIA DE PAULA

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

TERMO ADITIVO Nº 131/2021 - ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 134/2021 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

TERMO ADITIVO Nº 131/2021 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 134/2021

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente contratante, e o (a) senhor (a), **RUTH BORGES DA RESSURREIÇÃO**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Travessa do Cururu, Nº 99, Casa 02, Cavalhada, em Cáceres, portador (a) do RG n° 280703323 SECC/RJ e CPF n° 121.200.587-25, daqui por diante denominado (a). Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **RUTH BORGES DA RESSURREIÇÃO** no cargo de Medica Plantonista, em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Unidade de Pronto Atendimento – UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter seu **término em 16 de junho de 2022.**

Cláusula 3ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2041	3.1.90.04	102

Cláusula 4ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de novembro de 2021.

_____

RUTH BORGES DA RESSURREIÇÃO

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____
CPF:_____

TERMO ADITIVO Nº 132/2021 - ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 109/2021 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

TERMO ADITIVO Nº 132/2021 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 109/2021

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente contratante, e o (a) senhor (a), **SÔNIA ROSA DE SOUZA ARAUJO**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua Jose Pinto de Arruda, 220, Vitoria Regia, em Cáceres, portador (a) do RG n° 00036708-1 SSP/MT e CPF n° 404.711.601-72, daqui por diante denominado (a). Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **SONIA ROSA DE SOUZA ARAUJO** no cargo de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Unidade de Pronto Atendimento – UPA - da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter seu **término em 08 de junho de 2022.**

Cláusula 3ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2041	3.1.90.04	102

Cláusula 4ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de novembro de 2021.

_____

SONIA ROSA DE SOUZA ARAUJO

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____
CPF:_____

TERMO ADITIVO Nº 133/2021 - ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 116/2021 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

TERMO ADITIVO Nº 133/2021 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 116/2021

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente contratante, e o (a) senhor (a), **SUELI CLARICE AJENOR DE OLIVEIRA** Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua Rancho Verde N°22, Junco, em Cáceres, portador (a) do RG n° 1073340-0 SSP/MT e CPF n° 931.905.571-87, daqui por diante denominado (a). Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **SUELI CLARICE AJENOR DE OLIVEIRA** no cargo de Técnica de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções na Central de atendimento a Covid da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter seu **término em 08 de junho de 2022.**

Cláusula 3ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2040	3.1.90.04	102

Cláusula 4ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de novembro de 2021.

_____

SUELI CLARICE AJENOR DE OLIVEIRA

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____
CPF:_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº 852 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 36.306, de 17 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela Portaria nº 763, de 21.10.21, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de novembro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2018-PGM

TERMO ADITIVO Nº 004/2021-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: *SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.*

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018-PGM, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original de **R$ 3.591.960,00 (três milhões, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta reais)**, alterando-se o valor do contrato para **R$ 4.489.950,00** (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais), **totalizando um acréscimo de R$ 897.990,00 (oitocentos e noventa e sete mil e novecentos e noventa reais)**, conforme tabela:

VALOR INICIAL	VALOR ADITADO	VALOR FINAL
R$ 3.591.960,00	**R$ 897.990,00** que corresponde ao acréscimo de **25%**	**R$ 4.489.950,00**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de novembro de 2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2021-PGM

TERMO ADITIVO Nº 001/2021-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

CONTRATADA: KONNTE - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-ME.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar ao Contrato Administrativo nº 100/2021-PGM, na condição de CONTRATANTE, a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA. Desse modo, será cedido pela Secretaria Municipal de Saúde a quantia de **R$ 102.581,52 (Cento e dois mil e quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)** do valor contratual **para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística se compromete a assumir, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, todas as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 100/2021 e suas respectivas alterações no instrumento original do contrato ora aditadas permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADITAR O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021-PGM, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor original de **R$ 410.326,08 (quatrocentos e dez mil e trezentos e vinte e seis reis e oito centavos)**, alterando-se o valor do contrato para **R$ 512.907,60** (quinhentos e doze mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos), **totalizando um acréscimo de R$ 102.581,52 (cento e dois mil e quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme tabela:

VALOR INICIAL	VALOR ADITADO	VALOR FINAL
R$ 410.326,08	**R$ 102.581,52** que corresponde ao acréscimo de **25%**	**R$ 512.907,60**

FISCAL: EUNATAN SOARES DA SILVA, CPF nº 047.902.811 e, como fiscal suplente, **ROSENIL DELUQUE NUNES**, CPF nº 536.319.191-15. E, no tocante à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística,** afiscalização do contrato será exercida pelo servidor titular **CLAUDIONOR ELIAS DE ARRUDA**, **CPF n° 015.125.141.01,** e, como suplente, pelo o servidor **Vanilson da Silva Santa**, CPF n° 014.978.151.26.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de novembro de 2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1º TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA DE ITEM DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2021-PGM

TERMO ADITIVO Nº 001/2021-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: *SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.*

CONTRATADA: W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica **ADITADO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2015-PGM, RESTANDO AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS, SEM REFLEXOS FINANCEIROS**, ao **Item 05 - CARNE BOVINA SALGADA – PREPARADO COM CARNE BOVINA TIPO CHARQUE DIANTEIRA, CARNE TIPO CHARQUE 500G** da marca **VILHETO** para a marca **RIOMAR**, com respaldo no Art. 65, I, “a”, da Lei nº 8666/93.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº.956 DE 29/11/2021.

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 3.006/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$211.315,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1368 08.244.1009.1296.0000 DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSIAS 201. 315,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R. Grupo: 1.21

1369 08.244.1009.1296.0000 DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSIAS 10. 000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R. Grupo: 1.00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

709 08.122.1007.2092.0000MANT E ENC C/AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.00

02 12 07 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

889 08.244.1009.2124.0000TRABALHO TECNICO SOCIAL -201.315,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.21

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 29 de novembro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 118/2021 - ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 132/2021 - PROCESSO SELETIVO 002/2021

TERMO ADITIVO Nº 118/2021 – SMS

POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 132/2021

O Município de Cáceres – MT, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/ 0001-83, neste ato, representado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, **ELIS FERNANDA DE MELO SILVA**, de ora em diante denominado (a) simplesmente contratante, e o (a) senhor (a), **EDGAR CLOVIS PASA JUNIOR**, Brasileiro (a), Residente e Domiciliado (a) na Rua Miguel Francisco de Moraes, Lote 08 Quadra 10 Flat 01, Jardim União, em Cáceres, portador (a) do RG n° 59240716-0 SSP/SP e CPF n° 052.507.421-06, daqui por diante denominado (a) Contratado (a), pelo presente Contrato por Prazo Determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O Objeto do presente Termo aditivo por prazo determinado consiste na prorrogação da vigência da contratação de **EDGAR CLOVIS PASA JUNIOR** no cargo de Medico Plantonista, em caráter de excepcional interesse público, para exercer suas funções no Central Covid da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência da referida Contratação passa a ter seu **término em 19 de junho de 2022.**

Cláusula 3ª – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos
020601	10.301.1002.2041	3.1.90.04	102

Cláusula 4ª – Todas as demais cláusulas do Contrato principal permanecerão em vigor, as quais haverão de ser interpretadas à luz das modificações introduzidas pelo presente aditivo.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de novembro de 2021.

_____

EDGAR CLOVIS PASA JUNIOR

Contratado (a)

_____

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA

Contratante

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
5º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 74/2019-PGM

TERMO ADITIVO Nº 005/2021-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: *SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.*

CONTRATADA: TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2019-PGM, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93**,** em25% (vinte e cinco por cento) do valor original de **R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais),** alterando-se o valor do contrato para **R$ 3.125.000,00 (três milhões e cento e vinte e cinco mil reais),** totalizando um acréscimo de **R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)**, conforme tabela:

VALOR INICIAL	VALOR ADITADO	VALOR FINAL
R$ 2.500.000,00	**R$ 625.000,00** que corresponde ao acréscimo de **25%**	**R$ 3.125.000,00**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JOAO ADAO PARISATI	341.181. 368-72	9047/00114/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 24/11/2021

Data de desafixação: 09/12/2021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM RENOVAÇÃO DO VALOR, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021-PGM

TERMO ADITIVO Nº 001/2021-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: *SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS.*

CONTRATADA: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2021-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres, através da **Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos** e a empresa **MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI, PARA MAIS 06 (SEIS) MESES,** contados do dia 13/11/2021 ao dia 12/05/2022**,** com renovação do valor somente referente ao Item 02 do contrato,correspondendo ao 1º Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – **RENOVAR O VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO DE R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**, correspondente ao Item 02, a ser utilizado durante a vigência do presente Termo Aditivo.

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	00026286	Serviço de manutenção, hospedagem, suporte técnico e locação do sistema administrador do site da prefeitura municipal de Cáceres-MT.	M	06	R$ 1. 650,00	R$ 9. 900,00

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de novembro de 2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, REAJUSTE E RENOVAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2020-PGM.

TERMO ADITIVO Nº 001/2021-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: *SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

CONTRATADA: KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**.**

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - – Aditar o **PRAZO** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020-PGM,** celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** ea empresa **KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA,** para **mais 12 (doze) meses, a contar do dia 05/11/2021 a 04/11/2022**, com reflexos financeiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - **REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020-PGM,** em que o valor, em **adequação à variação do Índice IPCA (IBGE)**, **de R$ 7.465,20 (sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)** , será de **R$ 8.159,40 (oito mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) ,** conforme descrição na tabela abaixo:

VALOR INICIAL	PERCENTUAL IPCA (IBGE)	VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO
R$ 7.465,20 (sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)	**9,306340 %**	**R$ 8.159,40 (oito mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – **RENOVAR o valor reajustado de R$ 8.159,40 (oito mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)**, a ser utilizado durante a vigência do presente termo aditivo.

FISCAL: LUCAS GABRIEL RIBEIRO FARIAS, e, como suplente, pelo servidor **PAULO SERGIO MOTA DE SOUZA.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - CACERES - MT

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ORLANDO NILSON TONIN	062.566.869-34	9047/00027/2021
TRADENS PARTICIPACOES ADMINISTRACAO E AGRONEGOCIOS LTDA	15.647.856/0001-20	9047/00044/2021
GERALDO GOMES JUNIOR	534.960.351-53	9047/00046/2021
VILMAR DA CUNHA	589.092.579-20	9047/00069/2021
HENRIQUE PAULO JUNIOR	022.958.571-04	9047/00080/2021
GERALDO MAJELLA PINHEIRO	024.573.001-00	9047/00088/2021
CARLOS GARCIA BERNARDES	587.016.808-20	9047/00084/2021
MARIO SIDONI	139.815.528-49	9047/00130/2021
LUCIVAL CANDIDO AMARAL	451.964.601-44	9047/00143/2021
JOAQUIM RODRIGUES DE JESUS	279.214.849-72	9047/00174/2021
LUCIANO LACERDA NUNES	535.171.301-25	9047/00188/2021
WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA	326.628.821-15	9047/00220/2021
AGROPECUARIA DONA YVONE LTDA	07.454.091/0001-84	9047/00245/2021
BOINVEST PASTORIL AGRICOLA E INDUSTRIAL LTDA	03.614.610/0001-73	9047/00249/2021
BOINVEST PASTORIL AGRICOLA E INDUSTRIAL LTDA	03.614.610/0001-73	9047/00252/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de Tributos / 642014 Assinatura:		

Data de afixação: 24/11/2021

Data de desafixação: 09/12/2021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2021-PGM

TERMO ADITIVO Nº 004/2021-PGM

O município de Cáceres/MT, torna público a celebração do termo aditivo conforme abaixo:

CONTRATANTE: *SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.*

CONTRATADA: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAR O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021-PGM, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93,em 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do Item 01, totalizando um acréscimo de **R$ 167.665,98 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos),** conforme tabela:

ITEM	PRODUTO	VALOR CONTRATUAL APÓS 3° REAJUSTE	QUANT.	VALOR TOTAL
01	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C	R$ 3.396,94	49,355 TONELADAS	R$ 167.665,98

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de novembro de 2021.

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 42-2021 COM REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Constitui objeto desse Termo de Referência, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de brinquedos para serem entregues às crianças no evento do Natal de Luzes a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Realização: 14 de dezembro de 2021 às 09h00min horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Brasil nº 119, CEP: 78210.906, ou baixadas no portal http://www2.caceres.mt.gov/licitacao/ e na plataforma ou gov.br/compras.

Prefeitura de Cáceres-MT, 30 de novembro de 2021.

WILTON BENTO PIMENTA

PREGOEIRO OFICIAL

Portaria nº 484/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.261, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO ANUAL E TERMO DE CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE CITA COM A ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DA MELHOR IDADE REVIVER – A.G.M.I.R, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado repassar à Associação do Grupo Da Melhor Idade Reviver – A.G.M.I.R., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.644.522/0001-69, com sede na Rua Goiânia, nº 752-NE, Nossa Senhora Aparecida, neste município, mediante Termo de Fomento, o repasse no valor anual de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

§ 1º. O presente Fomento tem como objetivo a associação de esforços entre as partes, visando o apoio social aos idosos, através do desenvolvimento de competências socioemocionais, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, proporcionando o resgate e o exercício da cidadania, conforme plano de trabalho, em anexo.

§ 2º. Os valores serão pagos mensalmente conforme definido no plano de trabalho, em anexo ao presente Projeto de Lei.

§ 3º. As obrigações e demais atribuições das partes serão definidas no termo de Fomento.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica, conforme segue abaixo:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

008 – FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO – FUMAPI

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0013 – CELEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

20126 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DO IDOSO – FUMAPI.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar cessão de uso de bem imóvel público, de forma não onerosa, à Associação citada no

art. 1º desta Lei, sendo o imóvel o constante na matrícula nº 6.453, efetivada em 13/06/2011, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com área de 1.698,40 m² (um mil, seiscentos e noventa e oito metros quadrados e quarenta centímetros quadrados) localizado no lote urbano nº 4 (quatro) da quadra 37-C (trinta e sete-C), no loteamento denominado "Cidade de Campo Novo do Parecis".

§ 1º. O Imóvel, objeto da cessão de uso, destina-se exclusivamente para o uso objetivando o disposto no parágrafo primeiro do art. 1º desta Lei.

§ 2º. A Cessão de uso de que trata esta Lei será por prazo indeterminado, podendo ser extinta a qualquer tempo, e a posse do imóvel revertida ao município se a associação beneficiária não lhe der o uso prometido ou a desviarem de sua finalidade pública original.

§ 3º**.** Será permitida a construção de benfeitorias, que, contudo, não serão indenizadas pelo Município de Campo Novo do Parecis ao término da Cessão de uso.

§ 4º.Fica a cessionária inteiramente responsável pela manutenção e conservação do bem imóvel, respondendo por todos os encargos civis e administrativos que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 26 dia do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 040/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, E NOVA OESTE – AGÊNCIA DE VIAGENS, TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 24.772.287/0001-36, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito **RAFAEL MACHADO**, RG nº 5060425773 SSP/RS, CPF nº 929.162.010-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Caqui, 90-NE, bairro Jardim Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis.

CONTRATADA: NOVA OESTE – AGÊNCIA DE VIAGENS, TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 17.360.151/0001-53, Inscrição Estadual n° 13471891-7, estabelecida na Avenida Florianópolis n° 870-SE, Centro, nesta Cidade de Campo Novo do Parecis/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **GENUIR GALIASSI.**

Objeto: presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a inclusão de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente que também passarão a suportar as despesas decorrentes do Contrato de Prestação de Serviço nº 402019, conforme as disposições do § 8° do art. 67 da Lei 8.666/1993, na forma a seguir:

Órgão: 09. Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Programática: 09.002.12.361.0007.20073.3.3.90.34.00.00

Fonte de Recuso: 0.3.30.061000

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de novembro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 089*/2021*

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis XGENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.° 90.180.605/0001-02.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros veiculares.**

Valor: R$ 20.500,00

Dotações Orçamentárias

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade; 002 Departamento de Educação

Programática: 09.001.12.122.0002.20059.3.3.90.39.00.00

Programática: 09.002.12.361.0007.20075.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.15.5049000

Fonte de Recurso: 0.3.01.000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.302.0010.20091.3.3.90.39.00.00

Fonte de Recurso: 0.3.02.000000

Data: 30/11/2021

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 29/2021

Secretaria Municipal de Educação e Saúde

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.260, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ACRESCENTA PARÁGRAFOS 3º, 4º, 5º AO ART. 33 E REVOGA O INCISO II DO REFERIDO ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.032/2019, ACRESCENTA O ARTIGO 33-A E PARÁGRAFOS À LEI MUNICIPAL Nº 2.032/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta § 3º com incisos I, II, III, IV e parágrafos 4º e 5º ao art. 33 da Lei Municipal nº 2.032/2019, com a seguinte redação:

" Art. 33.....

.....

§ 3º. Ficará instituído o regime de sobreaviso, sendo aquele em que o Conselheiro ficará à disposição do Município, fora da sede e de seu horário regular de trabalho, nos dias úteis (11:00 às 13:00 e das 17:00 às 07:00), também sábados, domingos e feriados, aguardando meios de comunicação disponíveis a sua convocação para o serviço, de acordo com escala previamente estabelecida e aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - o servidor que estiver de sobreaviso deverá atender prontamente ao chamado do órgão e, durante o período de espera, não deverá praticar atividades que o impeçam de comparecer ao serviço ou retardem o seu comprometimento, quando convocado;

II - somente será considerado em escala de sobreaviso o servidor previamente autorizado pela Administração e designado mediante portaria;

III - as horas cumpridas pelo Conselheiro em regime de sobreaviso serão remuneradas na razão de 1/3 (um terço) do valor da hora normal diária de trabalho, calculada sobre a remuneração do servidor.

§ 4º. A falta injustificada do profissional ao sobreaviso escalado, acarretará ao mesmo punições disciplinares instituídas nesta Lei.

§ 5º. A remuneração da escala do regime de sobreaviso não se incorpora aos vencimentos, à remuneração, nem aos proventos da aposentadoria ou pensão, e não servirá de base de cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem."

Art. 2º. Revoga o inciso II do art. 33 da Lei Municipal nº 2.032/2019.

Art. 3º. A Lei Municipal nº 2.032/2021, de 26 de setembro de 2019, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 33-A:

"Art. 33-A. O Conselheiro que ficar fora da localidade do Município a trabalho também terá direito a horas extras, as quais não excederão a 5 (cinco) horas diariamente, comprovado pelo diário de bordo ou relatório de viagem".

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 26 dia do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 28 ao Contrato de Gestão 02/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE À VIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.900.613/0001-24.**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o repasse, referente ao Recurso conforme estabelecido na PORTARIA GM/MS nº 2999/2021, dispondo acerca do pagamento do cofinanciamento estadual para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pelo novo Coronavirus (COVID-19).

Valor: 81.000,00

Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.122.0021.20157.3.3.50.43.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.46.074000

Data: 30/11/2021

Secretaria: Secretaria de Saúde

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 27 ao Contrato de Gestão 02/2020

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x **INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE À VIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.900.613/0001-24.**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de valores devido ao fato que se pretende qualificar a Assistência em Saúde do Homem no Sistema Único de Saúde (SUS) onde não estão contratualizados no Contrato de Gestão. A Assistência em Saúde do Homem refere-se aos procedimentos cirúrgicos protástico, tais como, Ressecção Transuretal de Prostáta, Prostatectomia aberta, entre outros, que serão realizados pelo Hospital Municipal Euclides Horst através do ISSRV no âmbito do Município de Campo Novo do Parecis.

Valor: 25.047,78

Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.302.0010.20091.3.3.50.43.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.42.017000

Data: 30/11/2021

Secretaria: Secretaria de Saúde

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 373, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto na Lei Municipal nº 1.744/2015 Plano Municipal de Educação; Memorando nº 1353/2021, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, datado de 23 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos previstos pela Lei Municipal nº 1.744/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação, concede-se revisão salarial aos Servidores Municipais da Educação de Campo Novo do Parecis (professores, agentes educacionais e monitores) no percentual de 3% (três por cento) julho de 2020 e 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) julho de 2021, sobre os vencimentos básicos vigentes, com efeito retroativos a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 26 dias de novembro de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 1027, DE 26 DE NOVEBRO DE 2021.

AUTORIZA O SERVIDOR **CARLOS EDUARDO MOURA LARA** A CONDUZIR VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA
LEI N°. 2761, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE APORTE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE – ASAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica destinado aporte financeiro no valor de R$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) para a Associação Social Amigos da Solidariedade - ASAS, a fim de subsidiar a manutenção e o plano de trabalho de 10 (dez) leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) Convencional, nos termos da Portaria Estadual nº. 925/2021/GBSES de 08 de julho de 2021 que "Autoriza, em caráter excepcional, a conversão dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) COVID-19 dos municípios de (I) Água Boa, **(II) Campo Verde**, (III) Guarantã do Norte, em leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Convencional, conforme Portaria nº. 130/2020/GBSES, pelo prazo de 60 (sessenta) dias".

Parágrafo Único - Os valores de que tratam o *caput* do presente artigo deverão ser utilizados para a manutenção e funcionamento das unidades de terapia intensiva (UTI) Convencional, no âmbito municipal, referentes à competência dos meses de novembro e dezembro do exercício de 2021, sendo o referido aporte transferido em duas parcelas de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), que serão custeadas por repasses estaduais, subsidiariamente com recursos municipais devidamente discriminados em suas respectivas prestações de contas.

Art. 2º - O aporte financeiro objeto da presente Lei será transferido para a Associação Social Amigos da Solidariedade - ASAS mediante elaboração de Termo Aditivo ao Convênio nº. 019/2014, atualmente vigente.

Art. 3º - A Associação Social Amigos da Solidariedade – ASAS, deverá prestar contas à Prefeitura Municipal dos recursos de que trata esta lei, com cópia à Câmara Municipal, oportunidade em que comprovará a utilização dos repasses mediante provas idôneas, como notas fiscais e relatórios fotográficos, no prazo de 30 (trinta) dias após a utilização dos recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 29 de novembro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 077/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO DE SAÚDE

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

Contratado: E. C. ZOCANTE & CIA LTDA

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor de R$ 544,66 (quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Data de Assinatura: 29 de Novembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: MARIA LUIZA DE P DE MATOS – ME, CNPJ Nº 30.635.573/0001-52

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS – PREGÃO Nº 147/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 29/11/2021 À 29/11/2022

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ATESTADO MÉDICO, 15X21 CM- 1X0, COR, BLOCO COM 100X1, OFFSET 56 GR, INCLUSO PROVA DIGITAL.	350 BLOCO	R$ 6,00	R$ 2.100,00
02	ATESTADO ODONTOLÓGICO, 1X0, COR, 15X20CM, OFFSET 75GR, BLOCO 50X1.	110 BLOCO	R$ 6,50	R$ 715,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.815,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS).

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE TRANFUSÃO DE SANGUE, 21X30 CM, COR, COM TIMBRE COLORIDO, 3 VIAS, 1° BRANCA, 2° AZUL, 3° ROSA, AUTOCOPIATIVO, BLOCO COM 50 FOLHAS, BLOCO 50X3.	110 BLOCO	R$ 16,19	R$ 1.780,90

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.780,90 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	CARIMBO AUTOMATICO - 20	267 UND	R$ 25,00	R$ 6.675,00
07	CARIMBO AUTOMATICO - 30	210 UND	R$ 28,00	R$ 5.880,00
08	CARIMBO AUTOMATICO - 40	164 UND	R$ 49,00	R$ 8.036,00
09	CARIMBO AUTOMATICO - 50	152 UND	R$ 57,00	R$ 8.664,00
10	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	280 UND	R$ 11,60	R$ 3.248,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 32.503,00 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS).

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	CARTÃO HIPERDIA, 21X30 CM, 1X1 COR, 180G, TRIPLEX, INCLUSO PROVA DIGITAL, FRENTE E VERSO.	1.100 UND	R$ 0,58	R$ 638,00
12	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMILIA, 7X10, 5CM, 1X1, CORES DIVERSAS, INCLUSO PROVA DIGITAL, FRENTE E VERSO.	15.000 UND	R$ 0,20	R$ 3.000,00
13	CARTÃO DA GESTANTE, 18X29, 5CM, 4X4 CORES, TRIPLEX 300GR, INCLUSO PROVA DIGITAL, FRENTE E VERSO.	300 UND	R$ 1,20	R$ 360,00
14	CARTÃO VACINAÇÃO ADULTO, 17X5, 5 CM, 1X1 COR, OFFSET 180GR, INCLUSO PROVA DIGITAL, FRENTE E VERSO.	10.000 UND	R$ 1,30	R$ 13.000,00

15	CARTÃO DE VISITAS, 9X5CM, 4X4, CORES, COUCHÊ 250GR , APLIQUE BOPP F/V + VERNIZ LOCALIZADO.	3.400 UND	R$ 0,50	R$ 1.700,00
16	CARTAO VACINA ANIMAL, 8.5X11 CM, 1X0 COR, TINTA PRETA EM OFFSET 120G, FOTOLITO.	27.500 UND	R$ 0,40	R$ 11.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 29.698,00 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
C	FICHA CLÍNICA, 21,5X30CM, 1X1 COR, BLOCO COM 100X1, OFFSET 75 GR, INCLUSO PROVA DIGITAL, FRENTE E VERSO.	1.100 BLOCO	R$ 11,40	R$ 12.540,00
26	FICHA DA GESTANTE, 21X30, COR 1X0, BLOCO 100 FOLHAS, OFFSET 75-GR, INCLUSO PROVA DIGITAL, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	55 BLOCO	R$ 11,40	R$ 627,00
27	FICHA CONSULTA ESPECIALIZADAS, 15X21,5 CM, 1X0 COR, BLOCO COM 100X1, OFFSET 56GR, INCLUSO PROVA DIGITAL.	400 BLOCO	R$ 5,40	R$ 2.160,00
28	FICHA FAMILIAR, 10X15 CM, 1X1 COR, INCLUSO PROVA DIGITAL. FRENTE E VERSO. OBS: A COR DA FICHA E A ARTE SERÃO ENVIADAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.	15.000 BLOCO	R$ 2,16	R$ 32.400,00
29	FICHA DE ENCAMINHAMENTO, 1X0 COR, 21X30CM, BLOCO COM 50X1, OFFSET 75GR, INCLUSO PROVA DIGITAL.	500 BLOCO	R$ 7,20	R$ 3.600,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 51.327,00 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS).

LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
73	**RECEITUARIO B (AZUL), 10X21 CM, BLOCO COM 100 X1, INCLUSO PROVA DIGITAL, GRAFICA REGISTRADA PELA ANVISA.**	500 BLOCO	R$ 10,79	R$ 5.395,00
74	RECEITUÁRIO MÉDICO, 01 VIA, 10X21, COR 1X0, EM OFFSET 56 GRAMAS. BLOCO COM 100.	5.000 BLOCO	R$ 3,77	R$ 18.850,00
75	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL BLOCO C, 15X21 CM, BLOCO COM 50X2, (DUAS VIAS), EXTRACOPY, INCLUSO PROVA DIGITAL.	2.500 BLOCO	R$ 7,87	R$ 19.675,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 43.920,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

LOTE 42

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
98	ENVELOPE SACO 26X36, SULFITE 150G, 4X4 CORES, COM FACA E CORTE E VINCO.	2.000 UND	R$ 1,20	R$ 2.400,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 164.443,90 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO DE ADESÃO WILLIAN ECKERT ME

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VFERDE

Contratado: WILLIAN EDUARDO ECKERT-ME

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS EM GINECOLOGIA / OBSTETRICIA;

Valor: R$ 40.076,54

Vigência do Contrato: 05/11/2021 a 31/12/2021;

Data de Assinatura: 05/11/2021

CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Campo Verde - MT, Sr. **ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 52 e 53, da Lei nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios Resumido da Execução Orçamentária,** referente ao 5º Bimestre do Exercício de 2021, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, no site oficial do Município: **www.campoverde.mt.gov.br** e na página Portal da Transparência.

Campo Verde - MT, 29 de novembro de 2021

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	170.246.405,73	186.153.799,50	50.412.909,66	27,08	198.356.307,18	106,56	-12.202.507,68
RECEITAS CORRENTES	160.518.309,22	176.425.702,99	50.162.877,41	28,43	197.640.887,66	112,02	-21.215.184,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.045.421,76	39.499.782,65	10.438.487,69	26,43	42.764.522,09	108,27	-3.264.739,44
Impostos	33.227.555,16	34.681.916,05	9.900.678,35	28,55	38.616.712,45	111,35	-3.934.796,40
Taxas	4.037.553,55	4.037.553,55	530.147,81	13,13	4.079.874,37	101,05	-42.320,82
Contribuição de Melhoria	780.313,05	780.313,05	7.661,53	0,98	67.935,27	8,71	712.377,78
CONTRIBUIÇÕES	6.434.857,57	6.775.857,57	1.900.969,89	28,06	9.309.237,01	137,39	-2.533.379,44
Contribuições Sociais	2.805.000,00	3.146.000,00	967.158,29	30,74	4.403.868,52	139,98	-1.257.868,52
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.629.857,57	3.629.857,57	933.811,60	25,73	4.905.368,49	135,14	-1.275.510,92
RECEITA PATRIMONIAL	1.086.729,20	1.086.729,20	449.370,53	41,35	2.017.414,24	185,64	-930.685,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	102.811,22	102.811,22	19.531,28	19,00	89.031,01	86,60	13.780,21
Valores Mobiliários	975.319,23	975.319,23	428.667,40	43,95	1.917.836,58	196,64	-942.517,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	7.280,42	7.280,42	1.171,85	16,10	10.546,65	144,86	-3.266,23
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	1.318,33	1.318,33		0,00		0,00	1.318,33
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	10.993,60	10.993,60		0,00	34.462,00	313,47	-23.468,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.717,43	9.717,43		0,00	34.462,00	354,64	-24.744,57
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.276,17	1.276,17		0,00		0,00	1.276,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	114.693.394,97	128.805.427,85	37.162.183,81	28,85	142.964.874,74	110,99	-14.159.446,89
Transferências da União e de suas Entidades	37.753.223,10	44.277.203,22	13.147.915,45	29,69	44.835.632,75	101,26	-558.429,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	53.073.591,42	59.270.951,53	16.441.783,89	27,74	66.879.360,72	112,84	-7.608.409,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	58.481,25	58.481,25	10.000,00	17,10	10.000,00	17,10	48.481,25
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.769.511,70	25.160.204,35	7.562.484,47	30,06	31.237.981,27	124,16	-6.077.776,92
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	38.587,50	38.587,50		0,00	1.900,00	4,92	36.687,50
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	246.912,12	246.912,12	211.865,49	85,81	550.377,58	222,90	-303.465,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.273,38	1.273,38	66.414,32	5.215,59	76.441,64	6.003,05	-75.168,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	87.564,79	87.564,79	118.358,95	135,17	293.349,60	335,01	-205.784,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	158.073,95	158.073,95	27.092,22	17,14	180.586,34	114,24	-22.512,39

Documento gerado em 30/11/2021 16:50:16

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	9.728.096,51	9.728.096,51	250.032,25	2,57	715.419,52	7,35	9.012.676,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	330.750,00	330.750,00	32,25	0,01	96.972,98	29,32	233.777,02
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis	330.750,00	330.750,00	32,25	0,01	96.972,98	29,32	233.777,02
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.397.346,51	9.397.346,51	250.000,00	2,66	618.446,54	6,58	8.778.899,97
Transferências da União e de suas Entidades	4.520.871,95	4.520.871,95	250.000,00	5,53	593.446,54	13,13	3.927.425,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.837.887,06	4.837.887,06		0,00	25.000,00	0,52	4.812.887,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	38.587,50	38.587,50		0,00		0,00	38.587,50
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.145.700,00	5.145.700,00	1.413.205,46	27,46	6.339.231,67	123,19	-1.193.531,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	175.392.105,73	191.299.499,50	51.826.115,12	27,09	204.695.538,85	107,00	-13.396.039,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	175.392.105,73	191.299.499,50	51.826.115,12	27,09	204.695.538,85	107,00	-13.396.039,35
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	175.392.105,73	191.299.499,50	51.826.115,12	27,09	204.695.538,85	107,00	-13.396.039,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.039.416,33			25.039.416,33		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		25.039.416,33			25.039.416,33		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	168.915.949,57	208.774.735,03	31.309.591,89	172.012.202,92	36.762.532,11	32.912.944,26	145.731.835,58	63.042.899,45	142.566.903,39	
DESPESAS CORRENTES	147.121.994,63	176.587.737,64	26.116.964,49	154.277.043,94	22.310.693,70	30.023.708,53	138.449.300,50	38.138.437,14	135.852.809,75	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.107.649,39	79.312.990,51	14.248.904,44	69.669.779,11	9.643.211,40	14.248.904,44	69.669.779,11	9.643.211,40	69.272.006,79	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	117.460,00	117.460,00		26.525,25	90.934,75		26.525,25	90.934,75	26.525,25	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.896.885,24	97.157.287,13	11.868.060,05	84.580.739,58	12.576.547,55	15.774.804,09	68.752.996,14	28.404.290,99	66.554.277,71	
DESPESAS DE CAPITAL	16.936.598,91	27.377.641,36	5.192.627,40	17.735.158,98	9.642.482,38	2.889.235,73	7.282.535,08	20.095.106,28	6.714.093,64	
INVESTIMENTOS	15.396.012,91	25.626.557,93	4.781.869,44	16.536.841,50	9.089.716,43	2.667.664,19	6.589.800,77	19.036.757,16	6.021.359,33	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.540.586,00	1.751.083,43	410.757,96	1.198.317,48	552.765,95	221.571,54	692.734,31	1.058.349,12	692.734,31	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.857.356,03	4.809.356,03			4.809.356,03			4.809.356,03		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.476.156,16	7.564.180,80	1.380.624,54	7.014.742,73	549.438,07	1.380.624,54	7.014.742,73	549.438,07	6.339.188,96	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	175.392.105,73	216.338.915,83	32.690.216,43	179.026.945,65	37.311.970,18	34.293.568,80	152.746.578,31	63.592.337,52	148.906.092,35	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	175.392.105,73	216.338.915,83	32.690.216,43	179.026.945,65	37.311.970,18	34.293.568,80	152.746.578,31	63.592.337,52	148.906.092,35	
SUPERÁVIT (XIII)				25.668.593,20			51.948.960,54		55.789.446,50	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	175.392.105,73	216.338.915,83	32.690.216,43	204.695.538,85		34.293.568,80	204.695.538,85		204.695.538,85	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.145.700,00	5.145.700,00	1.413.205,46	27,46	6.339.231,67	123,19	-1.193.531,67
RECEITAS CORRENTES	5.145.700,00	5.145.700,00	1.413.205,46	27,46	6.339.231,67	123,19	-1.193.531,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	5.145.700,00	5.145.700,00	1.413.205,46	27,46	6.339.231,67	123,19	-1.193.531,67
Contribuições Sociais	5.145.700,00	5.145.700,00	1.413.205,46	27,46	6.339.231,67	123,19	-1.193.531,67
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.476.156,16	7.564.180,80	1.380.624,54	7.014.742,73	549.438,07	1.380.624,54	7.014.742,73	549.438,07	6.339.188,96	
DESPESAS CORRENTES	6.476.156,16	7.564.180,80	1.380.624,54	7.014.742,73	549.438,07	1.380.624,54	7.014.742,73	549.438,07	6.339.188,96	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.476.156,16	7.564.180,80	1.380.624,54	7.014.742,73	549.438,07	1.380.624,54	7.014.742,73	549.438,07	6.339.188,96	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	168.915.949,57	208.774.735,03	31.309.591,89	172.012.202,92	96,08	36.762.532,11	32.912.944,26	145.731.835,58	95,41	63.042.899,45	
Legislativa	5.885.000,00	5.885.000,00	730.448,62	3.753.566,57	2,10	2.131.433,43	763.271,07	3.656.976,29	2,39	2.228.023,71	
Ação Legislativa	5.885.000,00	5.885.000,00	730.448,62	3.753.566,57	2,10	2.131.433,43	763.271,07	3.656.976,29	2,39	2.228.023,71	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	20.876.446,99	21.786.973,18	2.943.849,46	17.971.240,78	10,04	3.815.732,40	3.513.214,71	15.977.672,03	10,46	5.809.301,15	
Planejamento e Orçamento	5.682.985,74	6.480.973,58	942.078,75	5.540.069,07	3,09	940.904,51	1.102.847,02	4.689.574,19	3,07	1.791.399,39	
FU04 - Administração Geral	15.193.461,25	15.305.999,60	2.001.770,71	12.431.171,71	6,94	2.874.827,89	2.410.367,69	11.288.097,84	7,39	4.017.901,76	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	542.000,00	1.407.980,76	161.816,57	1.168.767,39	0,65	239.213,37	242.695,99	957.075,56	0,63	450.905,20	
Policiamento	542.000,00	1.407.980,76	161.816,57	1.168.767,39	0,65	239.213,37	242.695,99	957.075,56	0,63	450.905,20	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	6.526.063,86	7.592.798,40	704.075,39	4.677.113,78	2,61	2.915.684,62	882.193,48	3.939.466,66	2,58	3.653.331,74	
Assistência ao Idoso	10.500,00	10.500,00				10.500,00				10.500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	666.603,06	1.379.999,37	114.747,59	741.081,02	0,41	638.918,35	156.682,92	589.414,11	0,39	790.585,26	
Assistência Comunitária	2.043.000,00	2.479.997,37	213.891,61	1.742.090,99	0,97	737.906,38	336.682,86	1.313.765,61	0,86	1.166.231,76	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	3.803.960,80	3.720.301,66	375.436,19	2.193.941,77	1,23	1.526.359,89	388.827,70	2.036.286,94	1,33	1.684.014,72	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	4.510.700,00	4.899.700,00	912.263,82	3.881.398,15	2,17	1.018.301,85	931.324,52	3.841.267,39	2,51	1.058.432,61	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4.510.700,00	4.899.700,00	912.263,82	3.881.398,15	2,17	1.018.301,85	931.324,52	3.841.267,39	2,51	1.058.432,61	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	46.717.926,83	66.902.607,02	8.595.439,32	61.012.381,06	34,08	5.890.225,96	10.994.264,32	55.764.558,12	36,51	11.138.048,90	
Atenção Básica	14.583.220,93	17.705.443,96	2.808.304,64	15.865.438,14	8,86	1.840.005,82	2.919.164,16	15.228.875,01	9,97	2.476.568,95	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.400.394,57	28.328.222,57	1.737.441,51	25.564.560,42	14,28	2.763.662,15	3.956.089,99	21.582.517,22	14,13	6.745.705,35	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.116.227,59	1.580.684,40	269.607,80	1.523.329,42	0,85	57.354,98	279.811,41	1.425.764,54	0,93	154.919,86	
Vigilância Sanitária	316.523,67	321.653,81	33.701,27	219.957,63	0,12	101.696,18	39.986,40	213.195,24	0,14	108.458,57	
Vigilância Epidemiológica	898.986,10	1.157.663,50	227.389,81	1.052.577,41	0,59	105.086,09	230.932,27	1.002.860,97	0,66	154.802,53	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	5.402.573,97	17.808.938,78	3.518.994,29	16.786.518,04	9,38	1.022.420,74	3.568.280,09	16.311.345,14	10,68	1.497.593,64	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	49.805.023,95	55.931.262,81	10.960.871,58	46.470.285,62	25,96	9.460.977,19	8.303.068,06	36.205.422,26	23,70	19.725.840,55	
Ensino Fundamental	26.796.774,00	30.542.767,39	7.197.979,18	25.892.471,98	14,46	4.650.295,41	4.602.015,09	18.284.924,44	11,97	12.257.842,95	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	154.000,00	153.000,00	8.460,83	83.116,88	0,05	69.883,12	16.561,02	72.513,98	0,05	80.486,02	
Educação Infantil	14.987.139,08	16.288.569,18	2.554.404,91	12.660.754,67	7,07	3.627.814,51	2.292.026,21	10.539.654,69	6,90	5.748.914,49	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	658.956,71	697.090,55	101.696,72	456.599,14	0,26	240.491,41	102.277,04	454.771,50	0,30	242.319,05	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	5.350.871,25	6.345.833,27	777.878,36	5.676.996,69	3,17	668.836,58	919.335,60	5.528.976,41	3,62	816.856,86	
FU12 - Demais Subfunções	1.857.282,91	1.904.002,42	320.451,58	1.700.346,26	0,95	203.656,16	370.853,10	1.324.581,24	0,87	579.421,18	
Cultura	1.059.128,98	1.195.750,06	106.028,88	767.230,25	0,43	428.519,81	142.023,38	691.350,63	0,45	504.399,43	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.039.128,98	1.195.750,06	106.028,88	767.230,25	0,43	428.519,81	142.023,38	691.350,63	0,45	504.399,43	
FU13 - Administração Geral	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	10.712.561,21	14.671.240,67	3.121.497,46	13.592.944,00	7,59	1.078.296,67	2.852.229,62	9.623.783,52	6,30	5.047.457,15	
Infra-Estrutura Urbana	4.989.000,00	6.540.093,99	651.289,95	6.374.712,73	3,56	165.381,26	1.513.065,89	5.103.500,67	3,34	1.436.593,32	
Serviços Urbanos	5.723.561,21	8.131.146,68	2.470.207,51	7.218.231,27	4,03	912.915,41	1.339.163,73	4.520.282,85	2,96	3.610.863,83	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	913.848,36	362.956,28	0,00	114.531,88	0,06	248.424,40	20.029,27	83.825,35	0,05	279.130,93	
Habitação Rural	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	294.348,36	327.418,22	0,00	81.347,95	0,05	246.070,27	20.000,00	51.347,95	0,03	276.070,27	
FU16 - Administração Geral	617.500,00	33.538,06	0,00	33.183,93	0,02	354,13	29,27	32.477,40	0,02	1.060,66	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	1.548.587,50	3.007.364,00	139.728,70	2.442.661,27	1,36	564.702,73	281.867,13	1.528.401,48	1,00	1.478.962,52	
Saneamento Básico Rural	100.125,00	102.524,00	14.579,14	67.363,19	0,04	35.160,81	16.304,49	60.128,99	0,04	42.395,01	
Saneamento Básico Urbano	1.448.462,50	2.904.840,00	125.149,56	2.375.298,08	1,33	529.541,92	265.562,64	1.468.272,49	0,96	1.436.567,51	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	293.493,25	834.424,20	210.596,42	713.718,05	0,40	120.706,15	189.000,79	595.855,81	0,39	238.568,39	
Preservação e Conservação Ambiental	293.493,25	834.424,20	210.596,42	713.718,05	0,40	120.706,15	189.000,79	595.855,81	0,39	238.568,39	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	3.310.031,35	3.255.760,84	692.918,38	3.026.155,20	1,69	229.605,64	598.162,59	2.621.028,51	1,72	634.732,33	
Abastecimento	133.325,00	245.210,00	0,00	220.386,17	0,12	24.823,83	35.224,24	143.905,62	0,09	101.304,38	
Extensão Rural	36.472,13	31.322,20	1.042,68	28.068,62	0,02	3.253,58	6.729,69	13.825,59	0,01	17.496,61	
Irrigação	23.152,50	13.152,50		4.220,70	0,00	8.931,80		4.220,70	0,00	8.931,80	
Promoção da Produção Agropecuária	60.500,00	6.395,44				6.395,44				6.395,44	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	1.938.637,97	2.628.109,37	660.820,94	2.529.410,19	1,41	98.699,18	532.792,77	2.242.612,49	1,47	385.496,88	
FU20 - Demais Subfunções	1.117.943,75	331.571,33	31.054,76	244.069,52	0,14	87.501,81	23.415,89	216.464,11	0,14	115.107,22	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	2.772.266,28	2.221.514,74	111.868,64	138.783,81	0,08	2.082.730,93	100.256,78	126.612,55	0,08	2.094.902,19	
Promoção Comercial	2.578.966,28	1.676.569,74	3.893,81	27.848,39	0,02	1.648.721,35	88,25	23.677,83	0,02	1.652.891,91	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	193.000,00	544.645,00	107.974,83	110.935,42	0,06	433.709,58	100.168,53	102.934,72	0,07	441.710,28	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções	300,00	300,00				300,00				300,00	
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Documento gerado em 30/11/2021 16:50:16

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	5.944.139,51	10.566.958,07	1.136.355,75	9.446.901,71	5,28	1.120.056,36	2.295.157,85	7.617.905,20	4,99	2.949.052,87	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	5.944.139,51	10.566.958,07	1.136.355,75	9.446.901,71	5,28	1.120.056,36	2.295.157,85	7.617.905,20	4,99	2.949.052,87	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.641.375,47	3.443.087,97	781.832,90	2.834.523,40	1,58	608.564,57	804.184,70	2.500.634,22	1,64	942.453,75	
Desporto de Rendimento	20.000,00	0,00				0,00				0,00	
Desporto Comunitário	575.875,47	1.021.934,16	396.539,58	776.867,79	0,43	245.066,37	383.456,38	648.839,83	0,42	373.094,33	
Lazer	441.500,00	691.339,78	88.220,38	645.480,09	0,36	45.859,69	136.356,22	552.343,52	0,36	138.996,26	
FU27 - Administração Geral	1.604.000,00	1.729.814,03	297.072,94	1.412.175,52	0,79	317.638,51	284.372,10	1.299.450,87	0,85	430.363,16	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	4.857.356,03	4.809.356,03				4.809.356,03				4.809.356,03	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.476.156,16	7.564.180,80	1.380.624,54	7.014.742,73	3,92	549.438,07	1.380.624,54	7.014.742,73	4,59	549.438,07	
TOTAL (III) = (I + II)	175.392.105,73	216.338.915,83	32.690.216,43	179.026.945,65	100,00	37.311.970,18	34.293.568,80	152.746.578,31	100,00	63.592.337,52	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.476.156,16	7.564.180,80	1.380.624,54	7.014.742,73	3,92	549.438,07	1.380.624,54	7.014.742,73	4,59	549.438,07	
Legislativa	146.000,00	146.000,00	23.180,38	115.104,40	0,06	30.895,60	23.180,38	115.104,40	0,08	30.895,60	
Ação Legislativa	146.000,00	146.000,00	23.180,38	115.104,40	0,06	30.895,60	23.180,38	115.104,40	0,08	30.895,60	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	706.721,84	853.134,01	161.267,41	826.858,89	0,46	26.275,12	161.267,41	826.858,89	0,54	26.275,12	
Planejamento e Orçamento	148.399,50	160.034,38	30.396,76	156.985,61	0,09	3.048,77	30.396,76	156.985,61	0,10	3.048,77	
FU04 - Administração Geral	558.322,34	693.099,63	130.870,65	669.873,28	0,37	23.226,35	130.870,65	669.873,28	0,44	23.226,35	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	110,25	40.259,38	11.734,22	37.319,73	0,02	2.939,65	11.734,22	37.319,73	0,02	2.939,65	
Policiamento	110,25	40.259,38	11.734,22	37.319,73	0,02	2.939,65	11.734,22	37.319,73	0,02	2.939,65	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	183.368,00	243.784,16	48.588,45	243.784,16	0,14	0,00	48.588,45	243.784,16	0,16	0,00	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	183.368,00	243.784,16	48.588,45	243.784,16	0,14	0,00	48.588,45	243.784,16	0,16	0,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social			1.240,73	6.138,25	0,00	-6.138,25	1.240,73	6.138,25	0,00	-6.138,25	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário			1.240,73	6.138,25	0,00	-6.138,25	1.240,73	6.138,25	0,00	-6.138,25	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	2.543.512,86	2.564.487,86	441.636,78	2.229.867,77	1,25	334.620,09	441.636,78	2.229.867,77	1,46	334.620,09	
Atenção Básica	1.348.003,84	1.348.003,84	228.594,20	1.207.755,36	0,67	140.248,48	228.594,20	1.207.755,36	0,79	140.248,48	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	514.041,36	525.652,44	81.013,65	399.612,07	0,22	126.040,37	81.013,65	399.612,07	0,26	126.040,37	
Suporte Profilático e Terapêutico	17.269,79	20.785,50	4.111,30	20.785,50	0,01	0,00	4.111,30	20.785,50	0,01	0,00	
Vigilância Sanitária	28.322,64	28.222,64	3.549,81	18.883,37	0,01	9.339,27	3.549,81	18.883,37	0,01	9.339,27	
Vigilância Epidemiológica	78.979,84	84.928,05	17.092,28	84.928,05	0,05	0,00	17.092,28	84.928,05	0,06	0,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	556.895,39	556.895,39	107.275,54	497.903,42	0,28	58.991,97	107.275,54	497.903,42	0,33	58.991,97	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.740.070,87	3.494.156,88	650.526,25	3.334.366,25	1,86	159.790,63	650.526,25	3.334.366,25	2,18	159.790,63	
Ensino Fundamental	1.340.000,00	1.623.338,92	337.066,46	1.569.836,21	0,88	53.502,71	337.066,46	1.569.836,21	1,03	53.502,71	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	15.000,00	15.000,00	1.731,08	7.327,67	0,00	7.672,33	1.731,08	7.327,67	0,00	7.672,33	
Educação Infantil	974.428,00	1.114.378,12	203.783,02	1.029.813,95	0,58	84.564,17	203.783,02	1.029.813,95	0,67	84.564,17	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	40.000,00	42.845,41	5.713,24	28.793,99	0,02	14.051,42	5.713,24	28.793,99	0,02	14.051,42	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	370.642,87	698.594,43	102.232,45	698.594,43	0,39	0,00	102.232,45	698.594,43	0,46	0,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	8.700,00	13.467,26	2.639,73	12.412,03	0,01	1.055,23	2.639,73	12.412,03	0,01	1.055,23	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	8.700,00	13.467,26	2.639,73	12.412,03	0,01	1.055,23	2.639,73	12.412,03	0,01	1.055,23	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	15.000,00	321,74		321,74	0,00	0,00		321,74	0,00	0,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral	15.000,00	321,74		321,74	0,00	0,00		321,74	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/[1] b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/[1] d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	82.672,34	134.559,03	26.441,84	134.559,03	0,08	0,00	26.441,84	134.559,03	0,09	0,00	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	82.672,34	134.559,03	26.441,84	134.559,03	0,08	0,00	26.441,84	134.559,03	0,09	0,00	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	50.000,00	74.010,48	13.368,75	74.010,48	0,04	0,00	13.368,75	74.010,48	0,05	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 24950495000188
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	50.000,00	74.010,48	13.368,75	74.010,48	0,04	0,00	13.368,75	74.010,48	0,05	0,00	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 24950495000188
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO N° 006/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa LUCAS COELHO DE ALMEIDA – ME, CNPJ nº 23.872.978/0001-49, no Credenciamento nº 006/2021, Inexigibilidade 013/2021, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO, ENGENHARIA CIVIL E TOPOGRAFIA, CONFORME

CONDIÇÕES E QUANTIDADES NECESSÁRIAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE**.** Campo Verde – MT, 30 de novembro de 2021. Hélida B. M. P. Hübner - Presidente da CPL.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 12.255.403/0001-60

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO ARCO CIRÚRGICO – PREGÃO Nº 141/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 30/11/2021 À 30/11/2022

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARCO CIRÚRGICO MÓVEL	01 UND	IMEX UNIQUE CLASS	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
ESPECIFICAÇÕES: ARCO CIRÚRGICO MÓVEL COM INTENSIFICADOR DE IMAGENS PARA APLICAÇÕES EM PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA E NEUROLOGIA (COLUNA). ARCO COM MOVIMENTO VERTICAL MOTORIZADO IGUAL OU MAIOR A 40 CM, MOVIMENTO ORBITAL DE NO MÍNIMO 120 GRAUS OU SUPERIOR, ANGULAÇÃO TOTAL DE PELO MENOS 360 GRAUS OU SUPERIOR, DISTÂNCIA DA FONTE AO INTENSIFICADOR DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 90 CM E PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 65 CM, ESPAÇO LIVRE DE NO MÍNIMO 70CM. INTENSIFICADOR DE IMAGEM DE, NO MÍNIMO, 9 POLEGADAS, COM PELO MENOS DOIS CAMPOS DE ENTRADA. DOIS MONITORES TFT OU LCD DE, NO MÍNIMO, 17 POLEGADAS OU SUPERIOR, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X1024 PIXELS OU MONITOR ÚNICO TFT OU LCD DE NO MÍNIMO 25 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PIXELS. CENTRAL DE TV COM ROTAÇÃO PARA CORREÇÃO DA ORIENTAÇÃO DA IMAGEM. GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA COM POTÊNCIA DE 2,0 KW OU MAIOR, TUBO DE RAIO X COM ANODO ESTACIONÁRIO E PONTO FOCAL DUPLO, SENDO O MENOR DESSES, IGUAL OU MENOR QUE 0,6MM E O MAIOR IGUAL OU MENOR A 1,6MM E COLIMADOR. COLIMAÇÃO SEM EMISSÕES DE RADIAÇÃO. CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE, NO MÍNIMO, 50KHU OU MAIOR. FLUOROSCOPIA COM, NO MÍNIMO, 40 A 110 KV E CORRENTE MÁXIMA DE 6 MA OU MAIOR. MODO RADIOGRAFIA COM, NO MÍNIMO, 40 A 110 KV E CORRENTE MÁXIMA DE 13 MA OU MAIOR. MEMÓRIA COM RECURSO DE RETENÇÃO DA ÚLTIMA IMAGEM ADQUIRIDA, ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 5.000 IMAGENS. FILTRO DE REDUÇÃO DE RUÍDO, ROTAÇÃO DE IMAGENS SEM A NECESSIDADE DE SE EMITIR RADIAÇÃO DURANTE A ROTAÇÃO. DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: SAÍDA USB INTEGRADOS AO SISTEMA E INTERFACE DICOM 3.0 COM NO MÍNIMO AS MODALIDADES STORAGE E WORKLIST. ACOMPANHA: POSSUIR VÍDEO PRINTER PARA REGISTRO DE IMAGENS EM PAPEL TÉRMICO. APRESENTAR: CATÁLOGO TÉCNICO ORIGINAL COM FOTO, CONTENDO A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO OFERTADO, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS, REGISTRO VIGENTE NA ANVISA				

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 141/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 141/2021 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO ARCO CIRÚRGICO que teve como vencedora a empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.255.403/0001-60, com o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Campo Verde, 30 de novembro de 2021. Hélida Hübner – Pregoeira.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI – EPP, CNPJ Nº 04.135.560/0001-04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS – PREGÃO Nº 147/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 29/11/2021 À 29/11/2022

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	CARTILHA 28 PÁGINAS, CAPA 15X21CM, COUCHÊ 230GR, 4X4 CORES, MIOLO 15X21CM, COUCHÊ 115GR, 4X4 CORES.	250 UND	R$ 13,91	R$ 3. 477,50
20	CARTILHA 14 PÁGINAS, CAPA 15X21CM, COUCHÊ 230GR, 4X4 CORES, MIOLO 15X21CM, COUCHÊ 115GR, 4X4 CORES.	10. 000 UND	R$ 11,77	R$ 117. 700,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 121.177,50 (CENTO E VINTE E UM MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
50	FOLDER EDUCATIVO - 15X21CM- 4X4 CORES COUCHÊ 180GR, INCLUSO PROVA DIGITAL DUPLO	42. 000 UND	R$ 1,45	R$ 60. 900,00
51	FOLDER EDUCATIVO, 20X30CM, 4X4 CORES, COUCHÊ 180GR, TRIPLEX, INCLUSO PROVA DIGITAL.	900 UND	R$ 1,94	R$ 1. 746,00
52	FOLDER BOLSA FAMÍLIA (SISVAN), 15X21 CM, 4X4 CORES, COUCHÊ 180 GR, INCLUSO PROVA DIGITAL.	1. 000 UND	R$ 1,46	R$ 1. 460,00
53	FOLDER, FORMATO 04 (310X440MM, FACA VINCO APLIQUE B.O.P.P, 100% VERNIZ, LOCALIZADO COUCHÊ 230GR FOSCO), POLICROMIA COM FOTOLITO ATÉ QUATRO (04) MODELOS DIFERENTES. AS ARTES SERÃO ENCAMINHADAS CONFORME A NECESSIDADE E A CONCLUSÃO DOS PROJETOS, INCLUSO PROVA DIGITAL	3. 560 UND	R$ 3,02	R$ 10. 751,20
54	FOLDER, 63X30CM, 4X4 CORES – DUAS VINCOS COUCHÊ 250GR, APLIQUE BOPP E VERNIZ LOCAL, INCLUSO PROVA DIGITAL.	3. 010 UND	R$ 3,33	R$ 10. 023,30
55	FOLDER, 63X30CM, 4X4 CORES, CORTE FACA E VINCO COUCHÊ 250GR, APLIQUE BOPP E VERNIZ LOCAL, INCLUSO PROVA DIGITAL.	6. 510 UND	R$ 3,12	R$ 20. 311,20

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 105.191,70 (CENTO E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 226.369,20 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA
LEI Nº. 2764, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS PROJETOS DE INCENTIVO AO ESPORTE E A CULTURA DENOMINADOS "ESCOLINHAS ESPORTIVAS" E "ESCOLINHAS CULTURAIS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, o Projeto Governamental de Incentivo ao Esporte e a Cultura, vinculados à Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Esporte.

Capítulo I

DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS

Art. 2º. São objetivos do Projeto de Incentivo ao Esporte promover e consolidar o esporte como direito social guiado pelos princípios da democratização e inclusão social, valorizando a acessibilidade, descentralização, intersetorialidade e multidisciplinaridade das ações esportivas.

Art. 3º. O Projeto de Incentivo ao Esporte contemplará as seguintes modalidades esportivas: Basquete, Capoeira, Futebol de Campo, Futsal, Handebol, Atletismo, Natação, Taekwondo e Voleibol, sendo as referidas atividades realizadas por profissionais da educação contratados de forma excepcional, nos termos da Lei 1.760/2011.

Art. 4º. A vigência do Projeto "Escolinhas Esportivas" será de 24 (vinte e quatro) meses, se dará a partir do mês de janeiro de 2022, com seu encerramento estabelecido em dezembro de 2024.

Parágrafo Único – A carga horária dos Profissionais de Educação Física, será de 24 (vinte e quatro) horas/aulas semanais.

Art. 5º. O custo necessário para a manutenção dos Professores de Educação Física contratados para desempenho das atividades objeto da presente Lei, serão suportados pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Esporte, e observará o cronograma físico-financeiro, nos seguintes moldes:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PROGRAMA: ESCOLINHAS ESPORTIVAS

CUSTO MENSAL	
VENCIMENTOS	R$ 3.597,38
PATRONAL RGPS	R$ 810,85
CUSTO TOTAL	**R$ 4.408,23**

CUSTO ANUAL (x 13,3)	
VENCIMENTOS	R$ 47.845,15
PATRONAL RGPS	R$ 10.784,31
CUSTO TOTAL	**R$ 58.629,46**
QUANTIDADE DE VAGAS	**10**
CUSTO TOTAL:	**R$ 586.294,60**

Art. 6º. A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte educacional e do esporte de participação se darão por meio de:

I – Criação de projetos e eventos esportivos nas seguintes modalidades: Basquete, Capoeira, Futebol de Campo, Futsal, Handebol, Atletismo, Natação, Taekwondo e Voleibol;

II – Criação de escolinhas esportivas;

III – Intermediação e estabelecimento de programas esportivos e de lazer com comunidades, instituições de ensino públicas e particulares, com intuito de abranger várias classes sociais, favorecendo o acesso e permanência do cidadão escolar e não escolar em espaços que oportunizem práticas sistematizadas e/ou não sistematizadas como elemento de convivência positiva;

Art. 7º. O incentivo e desenvolvimento do esporte realizado pelo projeto "Escolinhas Esportivas" serão executados por intermédio de:

I - Avaliação gradativa, durante todo o período que a criança/adolescente frequentar as escolinhas, a mesma terá cunho unicamente reflexivo, e se dará através da observação feita *in loco* pelo professor, que acompanhará o desenvolvimento esportivo e social do aluno.

II - Após a observação o professor fará um relatório descritivo que encaminhará para a coordenação da secretaria, que fica responsável pelo seu armazenamento e em casos específicos entrará em contato com a família.

Art. 8º. Os responsáveis pelo projeto deverão comprovar junto à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Esportes a aplicação dos recursos repassados em até 60 (sessenta) dias após o pagamento, conforme estabelecido no organograma físico-financeiro aprovado.

Parágrafo Único - As prestações de contas à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer serão efetuadas através de formulário próprio.

Capítulo ii

DAS ESCOLINHAS CULTURAIS

Art. 9º. São objetivos do Projeto de Incentivo à Cultura oferecer aos munícipes a oportunidade de participar de atividades culturais como forma de promover o desenvolvimento humano e a inclusão social, valorizando, incentivando, difundindo e apoiando às manifestações artístico-culturais, além de possibilitar o fortalecimento dos vínculos familiares, sociais e comunitários.

Art. 10. O Projeto de Incentivo à Cultura contemplará as seguintes modalidades culturais: Dança, Música e Teatro, sendo as referidas atividades realizadas por instrutores ou professores culturais de cada modalidade, contratados de forma excepcional, nos termos da Lei 1.760/2011.

Art. 11. A vigência do Projeto "Escolinhas Culturais" será de 24 (vinte e quatro) meses, se dará a partir do mês de janeiro de 2022, com seu encerramento estabelecido em dezembro de 2024.

§1º – A carga horária dos Instrutores Culturais, será de até 40 (quarenta) horas/aulas semanais.

§2º – A carga horária dos Professores Culturais, será de 24 (vinte e quatro) horas/aulas semanais.

Art. 12. O custo necessário para a manutenção dos Instrutores e dos Professores Culturais contratados para desempenho das atividades objeto da presente Lei, serão suportados pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Esporte, e observará o cronograma físico-financeiro, nos seguintes moldes:

INSTRUTOR CULTURAL

PROGRAMA: ESCOLINHAS CULTURAIS

CUSTO MENSAL	
VENCIMENTOS	R$ 1.956,30
PATRONAL RGPS	R$ 440,95
CUSTO TOTAL	**R$ 2.397,25**

CUSTO ANUAL (x 13,3)	
VENCIMENTOS	R$ 26.018,79
PATRONAL RGPS	R$ 5.864,64
CUSTO TOTAL	**R$ 31.883,43**
QUANTIDADE DE VAGAS	**5**
CUSTO TOTAL:	**R$ 159.417,15**

PROFESSOR CULTURAL

PROGRAMA: ESCOLINHAS CULTURAIS

CUSTO MENSAL	
VENCIMENTOS	R$ 3.597,38
PATRONAL RGPS	R$ 810,85
CUSTO TOTAL	**R$ 4.408,23**

CUSTO ANUAL (x 13,3)	
VENCIMENTOS	R$ 47.845,15
PATRONAL RGPS	R$ 10.784,31

CUSTO TOTAL	**R$ 58.629,46**
QUANTIDADE DE VAGAS	**3**
CUSTO TOTAL:	**R$ 175.888,38**

Art. 13. A promoção e o incentivo ao desenvolvimento cultural se dará por meio de:

I – Criação de projetos e eventos culturais nas seguintes modalidades: Dança, Música e Teatro;

II – Criação de Escolinhas Culturais;

III – Intermediação e estabelecimento de programas culturais com comunidades, instituições de ensino públicas e particulares, com intuito de abranger várias classes sociais, favorecendo o acesso e permanência do cidadão escolar e não escolar em espaços que oportunizem práticas sistematizadas e/ou não sistematizadas como elemento de convivência positiva;

Art. 14. O incentivo e desenvolvimento da cultura será realizado pelo projeto "Escolinhas Culturais" e executado por intermédio de:

I - Avaliação gradativa, durante todo o período que a criança/adolescente frequentar as escolinhas, a mesma terá cunho reflexivo e de aprendizagem, e se dará através de observações feitas pelo instrutor e/ou professor, que acompanhará o desenvolvimento cultural e social do aluno.

II - Após a observação o professor e/ou instrutor fará relatórios contínuos e descritivos indicando o empenho e as habilidades de cada aluno, encaminhando-os para a coordenação da secretaria, a qual fica responsável:

a) Pela emissão e entrega de certificados de participação da criança/adolescente; **b)** Pelo armazenamento dos relatórios/documentos e em casos específicos, se houver necessidade, entrará em contato com a família.

Art. 15. Os responsáveis pelo projeto deverão comprovar junto à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Esportes a aplicação dos recursos repassados em até 60 (sessenta) dias após o pagamento, conforme estabelecido no organograma físico-financeiro aprovado.

Parágrafo único - As prestações de contas à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer serão efetuadas através de formulário próprio.

Art. 16. A presente Lei será regulamentada no que couber por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 29 de novembro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a (s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

NEORI CARVALHO , requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 da QUADRA 11, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONVENIO Nº 01/2021

Concedente: Município de Campo Verde, inscrito no CNPJ n°. 24.950. 495/0001-88

Convenente: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT,inscrita no CNPJ nº 33.004.540/0001-00

Interveniente: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação UNISELVA, inscrita noCNPJ n° 04. 845.150/0001-57

Objeto: Constitui escopo do presente Convênio o estabelecimento de ampla cooperação entre os PARTÍCIPESpara a consecução do Projeto de Extensão sob o título, "**DIAGNÓSTICO DO ENQUADRAMENTO PREVIDENCIÁRIO E RECUPERAÇÃO TRIBUTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**",cadastrado no SIEX sob o protocolo Nº 19082021100045, a ser executado pela CONVENENTE por intermédio da Faculdade de Economia/UFMT, com recursos da CONCEDENTE e gestão administrativa e financeira da INTERVENIENTE. As etapas do Projeto estão descritas no Plano de Trabalho aprovado pelos PARTÍCIPES e que passa a ser parte integrante deste Convênio em seu Anexo I, cadastrado na Fundação Uniselva sob o Projeto nº 3.016.008- Processo Administrativo n° 23108.041636/2021-41/UFMT.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de vinte e dois [22] meses a partir de sua assinatura, podendo serprorrogado, mediante termo aditivo a ser firmado pelos Partícipes.

Valor: Para a execução do objeto deste Termo de Convênio, o CONCEDENTE repassará àINTERVENIENTE o montante de R$ 736.250,00 [setecentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais], em sete [07] parcelas, de acordo com o Cronograma deDesembolso

Assinatura: Campo Verde/MT, 23 de novembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: 4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP, CNPJ Nº 13.278.238/0001-25

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS – PREGÃO Nº 147/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 29/11/2021 À 29/11/2022

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	CARTAZ A 3 EM COUCHÊ 180GR, 30X42CM, 4X0 CORES	4.555 UND	R$ 3,90	R$ 17. 764,50
18	CARTAZES EMPRESSOS EM COUCHÊ 170GR, 41X63CM, 4X0 CORES.	1.755 UND	R$ 6,04	R$ 10. 600,20

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 28.364,70 (VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
23	CRACHÁ COM CORDÃO PERSONALIZADO IMPRESSO E JACARÉ IMPRESSO EM PVC, 8,6 X 5,5 CM (PADRÃO), COM FOTOGRAFIA COLORIDA, BRASÃO DA PREFEITURA COLORIDO, E DESCRIÇÕES, LETRA COR PRETA. CRACHÁ COM CORDÃO E JACARÉ IMPRESSO EM PVC, 8,6 X 5,5 CM (PADRÃO), COM FOTOGRAFIA COLORIDA, BRASÃO DA PREFEITURA COLORIDO, E DESCRIÇÕES LETRA COR PRETA.	515 UND	R$ 22,33	R$ 11. 499,95

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 11.499,95 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
37	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E SUS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 1X0 COR, 21X30CM, OFFSET 75GR, BLOCO 50X1, INCLUSO PROVA DIGITAL.	600 BLOCO	R$ 8,50	R$ 5. 100,00
38	FICHA DE CONSULTA DE ENFERMAGEM DOMICILIAR 21X30-COR 1X0-BLOCO 100 FOLHAS OFFSET 75GR	15 BLOCO	R$ 16,00	R$ 240,00
39	FICHA DE CONTROLE DE AGRAVOS DOENÇAS ENTERICAS: 21X30-COR 1X0- BLOCO 100 FOLHAS OFFSET 75-GR-	150 BLOCO	R$ 13,85	R$ 2. 077,50
40	FICHA DE CONTROLE DE HANSENÍASE - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - 2X1 COR - 11X15CM - OFFSET 230GR - INCLUSO PROVA DIGITAL	500 BLOCO	R$ 1,23	R$ 615,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 8.032,50 (OITO MIL TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 18

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
56	FORMULARIO AUTO TERMO, 21X30 CM, PAPEL OFFSET, BLOCO 50X3, AUTOCOPIATIVO E NUMERADO.	110 BLOCO	R$ 18,00	R$ 1. 980,00
57	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA, 1X0 COR, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 21X30CM, OFFSET 75GR, BLOCO 50X1, INCLUSO PROVA DIGITAL.	15 BLOCO	R$ 13,90	R$ 208,50
58	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EXAME DIFERENCIADOS, 1X0 COR, 21X30 CM, BLOCO COM 50X1, OFFSET 75G, INCLUSO PROVA DIGITAL.	660 BLOCO	R$ 10,00	R$ 6. 600,00
59	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ELETRONEUROMIOGRAFIA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 1X0, COR, 21X30 CM, OFFSET 75GR, BLOCO 50X1, INCLUSO PROVA DIGITAL.	55 BLOCO	R$ 10,00	R$ 550,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 9.338,50 (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
61	ITINERARIO DE TRABALHO AGENTE DE COMBATE, 1X0 COR, 30X21 CM, BLOCO COM 50X1, OFFSET 75GR, INCLUINDO PROVA DIGITAL.	210 BLOCO	R$ 10,19	R$ 2. 139,90

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.139,90 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
62	LAUDO PARA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, 21X31 CM, 1X0 COR, BLOCO COM 50X02, EXTRACOPY, INCLUSO PROVA DIGITAL.	150 BLOCO	R$ 17,36	R$ 2. 604,00
63	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, 21X31CM, 1X0 COR, BLOCO COM 50X2, EXTRACOPY, INCLUSO PROVA DIGITAL.	500 BLOCO	R$ 16,00	R$ 8. 000,00
64	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE APAC PROTESES DENTARIA, 1X0 COR, 21X30CM, OFFSET 75GR, BLOCO 50X1, INCLUSO PROVA DIGITAL.	600 BLOCO	R$ 16,00	R$ 9. 600,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 20.204,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS).

LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
65	MAPA DIARIO DE ATENDIMENTO DA ODONTOLOGIA, 30X21CM, BLOCO COM 100 X1, INCLUSO PROVA DIGITAL (ROA), INCLUSO PROVA DIGITAL.	110 BLOCO	R$ 9,80	R$ 1. 078,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.078,00 (UM MIL E SETENTA E OITO REAIS).

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
66	PANFLETO 15X21CM, COUCHÊ 150GR, 4X4 CORES.	18. 100 UND	R$ 0,90	R$ 16. 290,00
67	PANFLETO 15X21CM, COUCHÊ 150GR, 4X0 CORES.	6. 050 UND	R$ 0,75	R$ 4. 537,50
68	PANFLETO DOBRAS 21X31CM, DUAS DOBRAS, COUCHÊ 180GR, 4X4 CORES.	22. 050 UND	R$ 2,15	R$ 47. 407,50
69	PANFLETO COM IMPRESSÃO, FRENTE E VERSO, MEDINDO 15X21CM, POLICROMIA ATÉ 15 CORES. PEDIDO INFERIOR A 1.500 UNIDADES.	5. 550 UND	R$ 1,20	R$ 6. 660,00
70	PANFLETO COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, MEDINDO 15X21CM, POLICROMIA ATÉ 15 CORES. PEDIDO SUPERIOR A 1.500 UNIDADES.	4. 550 UND	R$ 0,71	R$ 3. 230,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 78.125,50 (SETENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
72	PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES, 2X0 COR, 21X30CM, OFFSET 75GR, BLOCO 50X1, INCLUSO PROVA DIGITAL.	300 BLOCO	R$ 11,03	R$ 3. 309,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.309,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS).

LOTE 41

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
97	PASTA PARA PROJETOS, 62X44CM, COUCHÊ 300G, APLIQUE BOPP, FRENTE E VERSO VERNIZ LOCALIZADO, FACA E CORTE VINCO.	2. 000 UND	R$ 6,67	R$ 13. 340,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 13.340,00 (TREZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

LOTE 45

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
101	FICHA INDIVIDUAL CONTROLE TRAT. EM CARTOLINA 180 GR, 21X30 CM, 1X0 COR, INCLUINDO PROVA.	2. 000 UND	R$ 0,35	R$ 700,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

LOTE 47

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
103	ADESIVO IMANTADO A3, 30X42CM, 4X0 CORES.	20 UND	R$ 37,30	R$ 746,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 746,00 (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 176.878,05 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: AGILIZA INDÚSTRIA COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA EIRELI – ME, CNPJ Nº 08.866.744/0001-03

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS – PREGÃO Nº 147/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 29/11/2021 À 29/11/2022

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
60	IMPRESSOS COM DADOS VARIAVEIS, ENVELOPADO, PICOTADO ENTREGUE PRONTO PARA CORREIO, 1X0 COR, 21X30CM, IMRESSÃO FRENTE E VERSO.	25.000 UND	R$ 1,30	R$ 32.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 32.500,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

LOTE 28

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
80	RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA SAMU 192, APH EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, 21X30CM, 2X1 COR, COM TIMBRE COLORIDO, 2 VIAS (BRANCA E AMARELA), BLOCO 50X2, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	50 BLOCO	R$ 23,68	R$ 1.184,00
81	RELATÓRIO DE TRAFEGO DE VEÍCULOS, EM CARTOLINA 180 GR, 21X30 CM, 1X0 COR, INCLUINDO PROVA DIGITAL. FRENTE E VERSO.	500 BLOCO	R$ 8,61	R$ 4.305,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.489,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

LOTE 29

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
82	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO, 21X32 CM, 1X1 COR, BLOCO COM 100X1, OFFSET 75GR, INCLUSO PROVA DIGITAL.	300 BLOCO	R$ 11,78	R$ 3.5434,00
83	REQUISIÇÃO 15X21, VIAS 25X3 (3 VIAS), AUTOCOPIATIVO E PICOTADO, COR UNICA E ENUMERADO.	200 BLOCO	R$ 12,46	R$ 2.492,00
84	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, 1X0 COR, 21X30CM, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, OFFSET 75GR, BLOCO 50X1, INCLUSO PROVA DIGITAL.	300 BLOCO	R$ 7,51	R$ 2.253,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 8.279,00 (OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS).

LOTE 31

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
86	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 20,5X29,5CM, 1X1 COR, BLOCO COM 100X1, OFFSET 75GR, INCLUSO PROVA DIGITAL. FRENTE E VERDE.	100 BLOCO	R$ 11,51	R$ 1.151,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.151,00 (UM MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS).

LOTE 35

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
91	TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE ÁGUAS SERVIDAS, 15X21 CM, BLOCO COM 3 VIAS, 50X3, AUTOCOPIATIVO E NUMERADO.	150 BLOCO	R$ 14,39	R$ 2.158,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.158,50 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 36

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
92	TESTE DO PEZINHO - 1X0 COR - 21X30CM, OFFSET 75GR, BLOCO 50X1, INCLUSO PROVA DIGITAL.	250 BLOCO	R$ 8,99	R$ 2.247,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 2.247,50 (DOIS MIL , DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 38

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
94	BLOCO DE VISTORIA TÉCNICA 50X3 TAMANHO 20X30CM/IMPRESSÃO 1X0 / PAPEL AUTOCOPIATIVO/ CORES DAS VIAS (VERDE, ROSA E BRANCO).	35 BLOCO	R$ 28,25	R$ 988,75

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 988,75 (NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

LOTE 39

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
95	INFORMATIV O 24 PAG/ NAS, 22 X 32 CM, SULFITE, 4X4 CORES, DOBRADO E GRAMPEADO.	15.000 UND	R$ 6,19	R$ 92.850,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 92.850,00 (NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 46

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
102	FICHA MENOR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 2X1, COR, 11X15 CM, OFFSET 230GR, INCLUSO.	2.000 UND	R$ 0,26	R$ 520,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS).

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 146.183,75 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: GRÁFICA ELISA LTDA - EPP, CNPJ N 07.773.619/0001-88

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS – PREGÃO Nº 147/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 29/11/2021 À 29/11/2022

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	BILHETE DE VISITA DOMICILIAR DO ACS, BLOCO 100X1, OFFSET 180GR, 18X 8,0 CM, COR, 1X1, PICOTADO.	1.100 BLOCO	R$ 8,03	R$ 8.833,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 8.833,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	CAPAS PARA PROCESSO, EM CARTOLINA 180 GR, C/ FURO, COR BRANCA.	6.380 UND	R$ 0,86	R$ 5.486,80

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.486,80 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	CERTIFICADO, 21X30CM, POLICROMIA, ATÉ 10 CORES, PAPEL TELADO ESPECIAL, INCLUSO PROVA DIGITAL.	200 UND	R$ 2,92	R$ 584,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 584,00 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
22	CONTROLE DE ENTREGA INDIVIDUAL DE PROTESE DENTARIA-(APAC), 21X31 CM, 1X0 COR, BLOCO COM 100X1, OFFSET 75GR, INCLUSO PROVA DIGITAL.	70 BLOCO	R$ 11,57	R$ 809,90

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 809,90 (OITOCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, 1X0 COR, 15X21CM, BLOCO COM 100X1, OFFSET 75GR, INCLUSO PROVA DIGITAL.	165 UND	R$ 6,74	R$ 1.112,10

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.112,10 (UM MIL, CENTO E DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS).

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 1X1 COR, 21X30CM, OFFSET 75 GR, BLOCO 50X1, INCLUSO PROVA DIGITAL.	500 BLOCO	R$ 6,27	R$ 3.315,00
31	**FICHA GERAL DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, 21X30 CM, BLOCO COM 100, INCLUSO PROVA DIGITAL, FRENTE E VERSO.**	77 BLOCO	R$ 15,00	R$ 1.155,00
32	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL ESUS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 1X1 COR, 21X30CM, OFFSET 75GR, BLOCO 50X1, INCLUSO PROVA DIGITAL.	410 BLOCO	R$ 11,00	R$ 4.510,00
33	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E SUS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 1X1 COR, 21X30CM, OFFSET 75GR, BLOCO 50X1, INCLUSO PROVA DIGITAL.	600 BLOCO	R$ 10,00	R$ 6.000,00
34	FICHA DE AUXILIO SAUDE ESPECIAL, 21X30, COR 1X0, BLOCO 100 FOLHAS, OFFSET 75GR	10 BLOCO	R$ 22,00	R$ 220,00
35	FICHA DE AVALIAÇÃO NEUROLOGICA EM HANSENIASE, 21X30, COR 1X0, BLOCO 100 FOLHAS, OFFSET75GR, INCLUSO PROVA DIGITAL, FRENTE E VERSO.	15 BLOCO	R$ 12,00	R$ 180,00
36	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E SUS, 1X1 COR, 21X30CM, OFFSET 75 GR, BLOCO 50X1, INCLUSO PROVA DIGITAL, FRENTE E VERSO.	600 BLOCO	R$ 11,00	R$ 6.600,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 21.800,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
41	FICHA DE CONTROLE DE L.T.A, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 2X1 COR, 11X15CM, OFFSET 230GR, INCLUSO PROVA DIGITAL.	500 UND	R$ 0,85	R$ 425,00
42	FICHA DE CONTROLE DE MEDICAÇÃO DE USO CONTINUO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 2X1 COR, 11X15 CM, OFFSET 230GR, INCLUSO PROVA DIGITAL.	400 UND	R$ 4,00	R$ 1.600,00
43	FICHA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 2X1 COR, 11X15CM, OFFSET 230GR, BLOCO 50X1, INCLUSO PROVA DIGITAL.	250 BLOCO	R$ 8,00	R$ 2.000,00
44	**FICHA DE EVOLUÇÃO CAPS, 21 X 31 CM, 1X1 COR, BLOCO COM 50X2, EXTRACOPY INCLUSO PROVA DIGITAL, FRENTE E VERSO.**	50 BLOCO	R$ 19,10	R$ 955,00
45	FICHA DE INSTRUÇÕES DE EXERCICIOS DE REABILITAÇÃO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 2X1 COR, 18X27 CM, OFFSET 75 GR, BLOCO 50X1, INCLUSO PROVA DIGITAL.	30 BLOCO	R$ 10,00	R$ 300,00
46	FICHA DE PROCEDIMENTOS E-SUS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO - 1X1 COR - 21X30CM - OFFSET 75GR - INCLUSO PROVA DIGITAL - BLOCO 50X1	300 BLOCO	R$ 8,90	R$ 2.670,00
47	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E-SUS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 1X1 COR, 21X30CM, OFFSET 75GR, INCLUSO PROVA DIGITAL - BLOCO 50X1	500 BLOCO	R$ 7,00	R$ 3.500,00
48	FICHA DE RESULTADO DOS TESTES PRÉ-TRANFUSIONAIS, 21X30, COR 1X0, BLOCO 100 FOLHAS, OFFSET 75GR, INCLUSO PROVA DIGITAL.	15 BLOCO	R$ 13,00	R$ 195,00
49	FICHA DE TESTES IMUNOHEMATOLOGICOS, 21X30, COR 1X0, BLOCO 100 FOLHAS, OFFSET 75GR. INCLUSO PROVA DIGITAL.	15 BLOCO	R$ 22,00	R$ 330,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 11.975,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

LOTE 32

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
87	REVISTA 44 PÁGINAS, CAPA 20X30CM, COUCHÊ 250GR, 4X4 CORES, APLIQUÉ BOPP E VERNIZ LOCALIZADO, MIOLO 20X30CM, COUCHÊ 115GR, 4X4 CORES. INCLUSO PROVA DIGITAL.	5.050 UND	R$ 19,80	R$ 99.990,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 99.990,00 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

LOTE 34

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
89	SOLICITAÇÃO DE RADIODIAGNÓSTICO, 21X31 CM, 1X0 COR, BLOCO COM 50X02, EXTRACOPY, INCLUSO PROVA DIGITAL.	600 BLOCO	R$ 15,07	R$ 9.042,00
90	SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO SAÚDE BUCAL, 1X0 COR, 11X11CM, BLOCO 50X1, INCLUSO PROVA DIGITAL.	60 BLOCO	R$ 5,86	R$ 351,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 9.393,60 (NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 159.984,40 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 161/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, GRUPO GERADOR E TRATOR PA-**

RA CORTE DE GRAMA, na modalidade Pregão (presencial) **n° 161/2021** a se realizar no dia **20 de Dezembro de 2021 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244.Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 30 de Novembro de 2021.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 097/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO À DISTÂNCIA, POR SISTEMA INFORMATIZADO

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

Contratado: SEGURANÇA ELETRÔNICA CAMPO VERDE LTDA

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário, o valor de R$ 4.493,65 (quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 30 de Novembro de 2021.

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: E. DE FÁTIMA DUARTE-ME

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS EM GINECOLOGIA / OBSTETRICIA;

Valor: R$ 39.197,70

Vigência do Contrato: 05/11/2021 a 31/12/2021;

Data de Assinatura: 05/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA
LEI Nº. 2763, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Locação que tem como objeto imóvel urbano, sob matrícula nº. 2.120, ficha 001, folha nº. 030 no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Verde-MT, edificado sob o Lote nº. 07, da quadra nº. 33, situado na Rua Maceió, bairro denominado Campo Real, nesta cidade de Campo Verde – MT, com a finalidade de sediar a Secretaria de Fazenda e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2°. O valor do aluguel mensal da locação do imóvel acima discriminado será no importe de R$ 8.432,00 (oito mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Parágrafo Único - O contrato de locação será formalizado com o proprietário, Sr. João Antônio Hoffmann Rigo, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 375.566.650-20 e RG n°. 5007066714 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Recife, n°. 867, bairro Campo Real II, nesta cidade de Campo Verde – MT.

Art. 3º. O contrato de locação terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério de conveniência e oportunidade da administração, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de prorrogação contratual e reajuste de valores, estes estarão limitados ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 29 de novembro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO TERMO DE ADESÃO CS SERVIÇOS MÉDICOS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: CS SERVIÇOS MEDICOS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CO9NSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS EM GINECOLOGIA / OBSTETRICIA;

Valor: R$ 42.125,94

Vigência do Contrato: 05/11/2021 a 31/12/2021;

Data de Assinatura: 05/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA
LEI Nº. 2762, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O APOIO À 1ª COPA INTERNACIONAL DE FUTEBOL INFANTIL DE CAMPO VERDE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiar através da Secretaria de Cultura, Lazer e Esporte o evento esportivo: "1ª COPA INTERNACIONAL DE FUTEBOL INFANTIL DE CAMPO VERDE-MT", que ocorrerá entre os dias 17 a 22 de dezembro do exercício de 2021, especialmente mediante a disponibilidade das seguintes estruturas, espaços públicos e serviços nos dias do evento:

I – Escolas, destinadas a servir como alojamento;

II – Espaços, para abrigar o refeitório;

III – 03 (três) campos de futebol para sediar os jogos; **IV** – 01 (um) ginásio de esportes para organização do comitê central; e **V** - equipe de limpeza.

Parágrafo Único – Os itens e serviços contidos nos incisos I, III, IV, V deste artigo serão disponibilizados por esta municipalidade.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Verde, 29 de novembro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS - MÊS DE NOVEMBRO DE 2021

Em obediência aos Artigos 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1997 e Art. 38, inciso XII, da Resolução n° 026/2013/FNDE, comunicamos aos conselhos municipais, partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Campo Verde/MT, que foi repassado Recurso Federal e Estadual a este Município no mês de Novembro/2021 para implementação dos programas abaixo relacionados:

Programa	Conta Bancária	Valor liberado	Data
PNATE (Transporte Escolar)	33. 895-8	R$ 24. 614,84	09/ 112021
QSE (Quota Salário Educação)	11. 668-8	R$ 139. 996,17	16/11/ 2021
Convênio n° 1377/2016/SEDUC – Construção de Escola bairro Jardim América	71. 002-0	R$ 584. 539,12	18/11/ 2021
Convênio n. 0586/2021/SEDUC – Aquisição de pick up para secretaria de Educação.	48. 045-2	R$ 100. 000,00	18/11/ 2021

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2021

FORNECEDOR: V.L.C PESSO EIRELI – ME, CNPJ Nº 40.310.711/ 0001-87

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS – PREGÃO Nº 147/2021.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 29/11/2021 À 29/11/2022

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
71	PEDIDO DE RETORNO, 15X10CM, 1X0 COR, OFFSET 75G, BLOCO 50X1, INCLUSO PROVA DIGITAL.	350 BLOCO	R$ 1,95	R$ 682,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 682,50 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
76	REGISTRO DE CONTROLE DE GASTOS POR PACIENTE SAMU 192, 21X30CM, 1X0COR, BLOCO COM 100X1, OFFSET 75GR, INCLUSO PROVA DIGITAL.	20 BLOCO	R$ 8,50	R$ 170,00
77	REGISTRO DE ATENDIMENTO AO ACIDENTADO RAAT, 22X30 CM, 1X1 COR, BLOCO 100X1, OFFSET 75 GR, INCLUSO PROVA DIGITAL.	20 BLOCO	R$ 8,50	R$ 170,00
78	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 20,5X29,5CM, 1X1 COR, BLOCO COM 100X1, OFFSET 75GR, INCLUSO PROVA DIGITAL. FRENTE E VERSO.	210 BLOCO	R$ 12,52	R$ 2. 629,20
79	REGISTRO DIÁRIO DE APLICAÇÕES A ULTRA BAIXO VOLUME, 2X0 COR, 21X30CM, OFFSET 75GR, BLOCO 50X1, INCLUSO PROVA DIGITAL.	60 BLOCO	R$ 7,00	R$ 420,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.389,20 (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

LOTE 30

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
85	RESULTADO DE EXAME ANATOMOPATOLÓGICO 21X30 CM, 1X1 COR, BLOCO COM 100X1, OFFSET 75GR, INCLUSO PROVA DIGITAL. FRENTE E VERSO.	100 BLOCO	R$ 11,00	R$ 1. 100,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS).

LOTE 33

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
88	**ROA - REGISTRO DE OCORRÊNCIA AMBULATORIAL, 21X30 CM, COR 1X0, BLOCO COM 50X, OFFSET** 75G, INCLUSO PROVA DIGITAL, FRENTE E VERSO.	650 BLOCO	R$ 6,13	R$ 3. 984,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 3.984,50 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 37

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
93	BLOCO DE REQUISIÇÃO 15X10CM 100 FOLHAS (1 VIA) PAPEL SULFITE/SUPERBOND.	150 BLOCO	R$ 4,60	R$ 690,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

LOTE 40

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
96	PASTA PROCESSUAL 4X0 CORES, FORMATO 4, CROCHÊ 300G, APLIQUE BOPP 100%, VERNIZ LOCALIZADO E FACA VINCO.	4. 000 UND	R$ 4,70	R$ 18. 800,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 18.800,00 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

LOTE 43

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
99	CARTÃO COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, 11,5X7 CM PAPEL OFFSET 180G COR 2X0.	40. 000 UND	R$ 0,13	R$ 5. 200,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

LOTE 44

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/ UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
100	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 01 VIA, 10X21, COR 1X0, EM OFFSET 56 GRAMAS, BLOCO COM 100.	100 BLOCO	R$ 5,20	R$ 520,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS).

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 34.366,20 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: https://novo.campoverde.mt.gov.br/

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: JOÃO MARCELO MAGALHÃES REIS E CIA LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS EM

GINECOLOGIA / OBSTETRICIA;

Valor: R$ 36.809,58

Vigência do Contrato: 04/11/2021 a 31/12/2021;

Data de Assinatura: 05/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2021.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº 073/2021, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2021, cujo o objeto é Referente aquisição de peças genuínas/originais, marca Volvo, conforme relação de peças e serviços em orçamento prévio anexo, que tem como finalidade o conserto do diferencial/eixo traseiro, com aplicação de peça e serviços de montagem de peças para a moto niveladora ano/mod. 2015 modelo G930, serie: VCE0G930AF0503443, volvo, lotada na secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Onde se lê:

(...)

Valor global: R$ 228.365,81 (dez mil reais).

Leia-se:

(...)

Valor global: R$ 220.901,09 (duzentos e vinte mil novecentos e um reais e nove centavos).

Campos de Júlio - MT, 30 de novembro de 2021.

Rosineia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CL.

RETIFICAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2021/GS/SME-CJ/MT

Torna público a retificação da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2021/GS/SME-CJ/MT, de 08 de novembro de 2021, que dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos Professores e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil do quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT para o Ano Letivo de 2022 e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Juliana Ferreira de Castro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado o **§ 2º** do **Art. 10** da Instrução Normativa Nº 03/2021/GS/SME-CJ/MT, para constar, doravante, a seguinte redação:

Onde se lê:

§ 2º. A contagem de pontos será realizada pela Comissão de Atribuição no Sistema de Contagem de Pontos, integrado ao sistema de Gestão Escolar da Rede Municipal Ensino. O Sistema ficará aberto no período de **06 a 10/12/2021** para realização da contagem de pontos on-line pelo próprio profissional, os quais deverão ser validados conforme descrito no caput desse artigo.

Leia-se:

§ 2º. A contagem de pontos será realizada pela Comissão de Atribuição no Sistema de Contagem de Pontos, integrado ao sistema de Gestão Escolar da Rede Municipal Ensino.

Art. 2º. Os demais itens da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2021/GS/SME-CJ/MT permanecem inalterados.

PUBLICADA REGISTRADA CUMPRA-SE

Campos de Júlio-MT, 30 de novembro de 2021.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 041/2021

DO OBJETO: Constitui objeto da presente a contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas de inauguração de obras, medindo 700x500mm, em aço escovado cm escrita em baixo relevo e placas de homenagem, em alo escovado, com escrita em baixo relevo, medindo 210x150mm acondicionada em caixa aveludada.

DO VALOR: R$ 13.839,41 (treze mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos).

DATA: Canabrava do Norte, 30 de Novembro de 2021;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT – Contratado: S3M Empreendimentos Comerciais e Serviços EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 14.805.780/0001-51;

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 155/2021

Processo: 00006346/2021

Ata de Registro de Preços n.º 155/2021

Assinada em 29/11/2021

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: CYAN Papelaria e Materiais de Informática EIRELI

CNPJ: 20.357.366/0001-20

Objeto: O objeto da presente ata é o registro de preços para possível e eventual aquisição de materiais de decoração e iluminação natalina, para atender o Projeto Natal Feliz CBN, conforme solicitação do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Município de Canabrava do Norte – MT.

Valor total estimado: R$ 9.804,94 (nove mil oitocentos e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de novembro de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 048/2021

Data da Publicação no DOC: 01/12/2021

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001231/2021/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 37.465.200/0001-20, com sede à Avenida Áurea Tavares de Amorim, S/nº, Vila São João, Canabrava do Note, Estado de Mato Grosso, neste ato, **representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros,** no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do **Processo Administrativo Nº 00001231/2021,** em especial o requerimento da empresa **PNEUS BARBOSA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.481.695/0001-85, **RESOLVE, CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 035/2021 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 003/2021 – Processo Licitatório Nº 00001231/2021).**

I – Dos Fatos:

O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, em requerimento protocolado junto ao Município de Canabrava do Norte/MT, solicita o cancelamento do mesmo.

Para tanto, alega em suma, que devido uma apuração de irregularidades em participação em licitações públicas iniciada pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, que culminou no afastamento do administrador da empresa, a mesma não tem interesse em participar de novos procedimento e consulta a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte sobre a possibilidade de rescisão da referida ata.

Após análise, entendemos a situação em que a empresa se encontra e resolvemos acatar o *deferimento do pedido para cancelamento de registro de preços da empresa **PNEUS BARBOSA LTDA,** da Ata de Registro de Preços nº 035/2021, correspondente ao fornecimento de pneus e câmaras, após 30 (trinta) dias contados da Decisão do Prefeito Municipal, em virtude dos fundamentos supra-elencados.*

II – DA DECISÃO:

Ante as razões de fato e direito apresentadas pelo fornecedor e com base no entendimento desse município, decide-se pelo **Cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 035/2021 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 003/2021 – Processo Licitatório Nº 00001231/2021),** correspondente a aquisição de pneus e câmaras, conforme acima discriminado. Contudo, deixa-se aplicar as penalidades previstas no edital de licitação e na lei que disciplina a matéria.

III – Da Fundamentação Legal:

O cancelamento da Ata de Registro de Preços em questão encontra amparo nas disposições contidas no art. 13, § 2º do decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, bem como no Item 9 do instrumento de registro de preços. Além do Decreto Federal n. 7.892/2013, Art. 19, Inciso I.

IV – Da Publicação:

O Órgão Gestor providenciará a publicação do extrato deste Termo de Cancelamento, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – DOM/MT, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

V – Das Disposições Gerais:

O efetivo cancelamento do Registro de Preços se dará à partir do 30º (trigésimo) dia, contado à partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste instrumento no Diário Oficial. Devendo o fornecedor, durante este prazo, cumprir com as obrigações assumidas.

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Canabrava do Norte/MT, 30 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2021

Processo: 00006350/2021

Ata de Registro de Preços n.º 157/2021

Assinada em 30/11/2021

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: J. PRESSI EIRELI - ME

CNPJ: 16.501.192/0001-50

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços em locação de palco, som, iluminação, tendas gerador de energia, para o atendimento do departamento de cultura de Canabrava do Norte – MT, pelo período de 12 meses.

Valor total estimado: R$ 194.748,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de novembro de 2021.

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Certame: 040/2021

Data da Publicação no DOC: 01/12/2021

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 156/2021

Processo: 00006346/2021

Ata de Registro de Preços n.º 156/2021

Assinada em 29/11/2021

Órgão responsável pelo registro: Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte / CNPJ: 37.465.200/0001-20

Fornecedor: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos LTDA

CNPJ: 00.226.324/0001-42

Objeto: O objeto da presente ata é o registro de preços para possível e eventual aquisição de materiais de decoração e iluminação natalina, para atender o Projeto Natal Feliz CBN, conforme solicitação do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Município de Canabrava do Norte – MT.

Valor total estimado: R$ 17.886,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta e seis reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de novembro de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Nº do Certame: 048/2021

Data da Publicação no DOC: 01/12/2021

RH/GABINETE
PORTARIA N. 556/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA N. 556/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA AO MUNICIPIO DE CONFRESA - MT, E DÁ PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Oficio n. 001/2021, de 29 de novembro de 2021, solicitando o pedido de cedência para o município de Confresa-MT;

CONSIDERANDO a necessidade do atendimento de tal solicitação, foi autorizada a cessão do Servidor, a título precário, para prestar serviços na referida Prefeitura Municipal de Confresa – MT, com início a partir de 01 de Dezembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica cedido a pedido, pelo período compreendido de 01/12/2021 à 31/12/2024, à Prefeitura Municipal de Confresa - MT, a título precário e com os vencimentos sob a responsabilidade do órgão cessionário, a Servidora Pública Municipal efetiva, Senhora **PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional n. 1847 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 30 de novembro de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N.557/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.557/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. **ELDON RODRIGUES DA GLORIA,** matrícula n. 421, ocupante do cargo de Vigilante Escolar Tec. Infra Est. e Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
24/02/2020 Á 23/02/2021
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/12/2021 Á 30/12/2021

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 30 de novembro de 2021.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067-2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Canarana torna público que intenciona em realizar a**contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários para elaboração de projetos de Licenciamento ambiental para implantação do aeródromo (Pista de pouso), conservação de pavimento em vias urbanas (lama asfáltica e micro-revestimento) e elaboração e acompanhamento técnico de execução de Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) para eventos temporários do município de Canarana-MT**, conforme termo de referência, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Informamos que a Prefeitura tem interesse em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis** a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente sua proposta.

è **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: até as 18h00min do dia 02/12/2021.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, sito a Rua Miraguai, nº 228, Centro, Canarana-MT, CEP: 78.640-000, no horário de 12h00min às 18h00min, em dias úteis ou pelo E-mail licitações.canarana@gmail.com até a data limite.

O Termo de Referência da Dispensa e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no Site Oficial do Município na aba licitações no endereço eletrônico: **https://sic.tce.mt.gov.br/77/assunto/listaSubItem/...**

Canarana – MT, 30 de novembro de 2021.

Karina dos Santos

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

PROCURADORIA JURIDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO.**

NOTIFICADA: MEDIC LIFE inscrita no CNPJ sob nº 31.030.858/0001-22 estabelecida na Rua Luiz Cirimbelli, nº 1659 sala 04, bairro Imigrantes, no município de Turvo/RS CEP: 88.930-000, contato através do telefone (48) 3525-3498 e e-mail mediclicita@digiplus.com.br neste ato representada pela Sra. Lara Marcon Dandolini.

CONSIDERANDO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021;

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2021;

CONSIDERANDO a Requisição de Compra 6017/2021.

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta, da Entrega e do Prazo, item 5.1 e seguintes, e Cláusula Sexta, das Obrigações, item 6.2 e subitens a seguir transcrito:

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos na quantidade e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente, conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA. 5.2. A entrega deverá ser feita na Farmácia Básica Municipal, sito Av. Antônio Castilho, s/n, Centro, Carlinda/MT - CEP: 78.587-000, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura. 5.2.1. Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

6.2. Da Detentora da Ata: 6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo

como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990); 6. 2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

RESOLVE:

NOTIFICAR: A empresa **MEDIC LIFE,** para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do prazo de publicação desta, atenda os requisitos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 039/2021, quanto ao fornecimento dos produtos, conforme requisição de compra supramencionada.

Caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, em 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

_____

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO.**

NOTIFICADA: ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.806.018/0001-73, estabelecida na Rua Treze de Junho, n.º 462, bairro Centro Sul, no município de Cuiabá/MT, CEP 78.020-000, contato através do telefone (65) 3661-1700 (65) 9 9322-0082 / (65) 9 9982-0207 e e-mail: compras2@luzecia.net neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO MENDONÇA.

CONSIDERANDO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2021;

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2021;

CONSIDERANDO a Requisição de Compra 6238/2021.

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta, da Entrega e do Prazo, item 5.1, item 5.2, subitem 5.2.1, e Cláusula Sexta, das Obrigações, item 6.2 e subitens a seguir transcrito:

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos na quantidade e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente, conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA. 5.2. A entrega do produto deverá ser feita no local indicado na solicitação pela Secretaria competente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura. 5.2.1. Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até 03 (três) dias corridos.

6.2. Da Detentora da Ata: 6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990); 6. 2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

RESOLVE:

NOTIFICAR: A empresa **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** para que, no prazo de 03 (três) dias, a contar do prazo de publicação desta, atenda os requisitos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 153/2021, quanto ao fornecimento dos produtos, conforme requisição de compra supramencionada.

Caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, em 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

_____

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO.**

NOTIFICADA: LIMA E GONÇALVES DE OLIVEIRA LTDA – ME sob CNPJ 13.730.048/0001-05, localizada na Avenida Ludovico da Riva Neto, nº. 1320, bairro Centro, no município de Alta Floresta/MT, CEP 78.580-00, contato através do telefone (66) 3521-1095 e e-mail carlinhosparafusos@hotmail.com sendo representada pelo Sr. José Carlos de Lima.

CONSIDERANDO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2020;

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2021;

CONSIDERANDO a Requisição de Compra 6204/2021.

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta, da Entrega e do Prazo, item 5.1, item 5.2, subitem 5.2.1, e Cláusula Sexta, das Obrigações, item 6.2 e subitens a seguir transcrito:

5.1. A entrega dos produtos deverá ser feita no local indicado na solicitação pela Secretaria competente**, no prazo de até 03 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido

formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura. 5.2. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA. 5.2.1. No ato da entrega, a contratada deverá trazer descrito na parte exterior das embalagens o número da Nota Fiscal a que se refere, para agilidade na conferência por parte do Setor responsável.

6.2. Da Detentora da Ata: 6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990); 6. 2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

RESOLVE:

NOTIFICAR: A empresa **LIMA E GONÇALVES DE OLIVEIRA LTDA – ME** para que, no prazo de 03 (três) dias, a contar do prazo de publicação desta, atenda os requisitos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2021, quanto ao fornecimento dos produtos, conforme requisição de compra supramencionada.

Caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, em 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO.**

NOTIFICADA: A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME inscrita no CNPJ sob o n.º 29.567.496/0001-61, estabelecida na Rua 25, Qd. 37, n.º 27, Coophamil, no município de Cuiabá/MT, CEP 78. 028-240, contato através do telefone (65) 3052-3604 (65) 9 9977-1414 e e-mail: alexleite1@hotmail.com neste ato representada pelo Sr. ALEXSANDRO PEREIRA LEITE.

CONSIDERANDO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2021;

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2021;

CONSIDERANDO a Requisição de Compra 6237/2021.

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta, da Entrega e do Prazo, item 5.1, item 5.2, subitem 5.2.1, e Cláusula Sexta, das Obrigações, item 6.2 e subitens a seguir transcrito:

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos na quantidade e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente, conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA. 5.2. A entrega do produto deverá ser feita no local indicado na solicitação pela Secretaria competente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura. 5.2.1. Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até 03 (três) dias corridos.

6.2. Da Detentora da Ata: 6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990); 6. 2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

RESOLVE:

NOTIFICAR: A empresa **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME** para que, no prazo de 03 (três) dias, a contar do prazo de publicação desta, atenda os requisitos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 151/2021, quanto ao fornecimento dos produtos, conforme requisição de compra supramencionada.

Caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, em 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 359/2021

DECRETO Nº 359/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **DESIGNADOS** os servidores públicos abaixo relacionados para desempenharem as funções de Fiscais de Ata de Registro de

Preço e seus respectivos suplentes, a partir do dia 11 de novembro de 2021.

Titular: Leandro Tragino Costa

Suplente: Jaime Zapelini

I. Pregão Eletrônico nº 066/2021.

II. Ata de Registro de Preço nº 215/2021.

III. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) trator agrícola plataformado, com capota novo com potencia mínima de 95 cv através do convênio 909846/2021 com a superintendência do desenvolvimento do centro-oeste – SUDECO. **Artigo 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 26 de novembro de 2021.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO.**

NOTIFICADA: LIGIA MARIA CARNEIRO, inscrita no CNPJ sob o n.º 29. 228.930/0001-89, estabelecida na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, n.º 418, bairro São Miguel, no município de Francisco Beltrão/PR CEP: 85.602-510, contato através do telefone (46) 3523-6613 e e-mail faturamento@consulfarmamedicamentos.com.br neste ato representada pela Sra. Ligia Maria Carneiro.

CONSIDERANDO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021;

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2021;

CONSIDERANDO as Requisições de Compra 6116/2021 e 5105/2021.

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta, da Entrega e do Prazo, item 5.1 e seguintes, e Cláusula Sexta, das Obrigações, item 6.2 e subitens a seguir transcrito:

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos na quantidade e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente, conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA. 5.2. A entrega deverá ser feita na Farmácia Básica Municipal, sito Av. Antônio Castilho, s/n, Centro, Carlinda/MT - CEP: 78.587-000, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura. 5.2.1. Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

6.2. Da Detentora da Ata: 6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990); 6.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

RESOLVE:

NOTIFICAR: A empresa **LIGIA MARIA CARNEIRO** para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do prazo de publicação desta, atenda os requisitos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2021, quanto ao fornecimento dos produtos, conforme requisição de compra supramencionada.

Caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, em 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

_____

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 358/2021

DECRETO Nº 358/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **DESIGNADOS** os servidores públicos abaixo relacionados para desempenharem as funções de Fiscais de Ata de Registro de Preço e seus respectivos suplentes, a partir do dia 05 de novembro de 2021.

Titular: Fabiana da Silva França

Suplente: Beatriz Silva Nascimento Diniz

I. Pregão Eletrônico nº 065/2021.

II. Ata de Registro de Preço nº 209/2021.

III. Ata de Registro de Preço nº 210/2021.

IV. Ata de Registro de Preço nº 211/2021.

V. Ata de Registro de Preço nº 212/2021.

VI. Ata de Registro de Preço nº 213/2021.

VII. Ata de Registro de Preço nº 214/2021.

VIII. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos a serem utilizados nas unidades de saúde, na atenção primária, na distribuição gratuita a população e no pronto atendimento. **Artigo 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 26 de novembro de 2021.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO.**

NOTIFICADA: DROGAFONTE LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778. 201/0001-26, estabelecida na Rua Barão de Bonito, n.º408, bairro Varzea, no município de Recife/PE, CEP 50.740-080, contato através do telefone (81) 2102-1819 e email pregaoeletronico@drogafonte.com.br neste ato representada pelo Sr. Eugênio Jose Gusmão da Fonte Filho.

CONSIDERANDO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021;

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2021;

CONSIDERANDO a Requisição de Compra 5687/2021.

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta, da Entrega e do Prazo, item 5.1 e seguintes, e Cláusula Sexta, das Obrigações, item 6.2 e subitens a seguir transcrito:

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos na quantidade e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente, conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA. 5.2. A entrega deverá ser feita na Farmácia Básica Municipal, sito Av. Antônio Castilho, s/n, Centro, Carlinda/MT - CEP: 78.587-000, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura. 5.2.1. Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

6.2. Da Detentora da Ata: 6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990); 6. 2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

RESOLVE:

NOTIFICAR: A empresa **DROGAFONTE LTDA,** para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do prazo de publicação desta, atenda os requisitos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2021, quanto ao fornecimento dos produtos, conforme requisição de compra supramencionada.

Caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, em 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO.**

NOTIFICADA: D. P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ 21.711.134/0001-90, estabelecida a Rodovia BR 364, KM 14, s/n.º, bairro Distrito Industrial, na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.098-282, contato através do telefone (65) 3694-6666 e e-mail pantanalpneus2010@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Diego Prado de Souza.

CONSIDERANDO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2021;

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2021;

CONSIDERANDO as Requisições de Compra 4752/2021 e 4753/2021.

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta, da Entrega e do Prazo, item 5.1, item 5.2, subitem 5.2.1, e Cláusula Sexta, das Obrigações, item 6.2 e subitens a seguir transcrito:

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos na quantidade e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente, conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA. 5.2. A entrega do produto deverá ser feita no local indicado na solicitação pela Secretaria competente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura. 5.2.1. Em caso de emergência os produtos deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas.

6.2. Da Detentora da Ata: 6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990); 6. 2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

RESOLVE:

NOTIFICAR: A empresa **D. P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS EPP** para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do prazo de publicação desta, atenda os requisitos da ATA DE REGISTRO DE

PREÇO N.º 179/2021, quanto ao fornecimento dos produtos, conforme requisição de compra supramencionada.

Caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, em 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

_____

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO.**

NOTIFICADA: C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.457.348/0001-04, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, s/n.º, bairro Setor Jardim Luz, no município de Aparecida de Goiania/GO, CEP 74.915-025, contato através do telefone (62) 3983-2238 / 3983-2239 e e-mail licitacao.cadistribuidora@hotmail.com neste ato representada pela Sra. Antonia Clenir Barros da Silva.

CONSIDERANDO os PREGÕES ELETRÔNICOS N.º 006/2021 e 43/2021;

CONSIDERANDO as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2021 e 163/2021;

CONSIDERANDO as Requisições de Compra 6020/2021, 2236/2021 E 4261.

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta, da Entrega e do Prazo, item 5.1 e seguintes, e Cláusula Sexta, das Obrigações, item 6.2 e subitens a seguir transcrito:

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos na quantidade e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente, conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA. **5.2. A entrega deverá ser feita na Farmácia Básica Municipal, sito Av. Antônio Castilho, s/n, Centro, Carlinda/MT - CEP: 78.587-000, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura.** 5.2.1. Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

6.2. Da Detentora da Ata: 6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990); 6.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

RESOLVE:

NOTIFICAR: A empresa **C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do prazo de publicação desta, atenda os requisitos das ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N.º 022/2021 e 169/2021, quanto ao fornecimento dos produtos, conforme requisição de compra supramencionada.

Caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, em 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

_____

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO.**

NOTIFICADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.676.256/0001-98, estabelecida a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1132, bairro Centro, cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-030, neste ato representada pela Sr.ª Sirlei Fatima Follador.

CONSIDERANDO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2019;

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2020;

CONSIDERANDO a Requisição de Compra 32/2021.

CONSIDERANDO a Cláusula Quarta, da Entrega e do Prazo, item 4.2, e Cláusula Quinta, das Obrigações, item 5.2 e subitens a seguir transcrito:

4.2. A entrega dos Medicamentos, deverá ser feita na Farmácia básica municipal, sito Av. Antônio Castilho s/n Centro, Carlinda/MT - CEP: 78.587-000., no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura.

5.2. Da Detentora da Ata: 5.2.1. Entregar os medicamentos nas especificações e com a qualidade exigida; 5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos; 5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Fornecer os produtos nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação. 5.2.5. Aplicar o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, nos casos em que a regulamentação da CMED o exigir.

RESOLVE:

NOTIFICAR: A empresa **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI EPP** para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do prazo de publicação desta, atenda os requisitos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 12/2021, quanto ao

fornecimento dos produtos, conforme requisição de compra supramencionada.

Caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, em 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 360/2021

DECRETO Nº 360/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **DESIGNADOS** os servidores públicos abaixo relacionados para desempenharem as funções de Fiscais de Ata de Registro de Preço e seus respectivos suplentes, a partir do dia 11 de novembro de 2021.

Titular: Jaime Zapelini

Suplente: Adriano Escorsin

I. Pregão Eletrônico nº 067/2021.

II. Ata de Registro de Preço nº 216/2021.

III. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de container e manta tecnil para atender a secretaria municipal de obras**. Artigo 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 26 de novembro de 2021.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO.**

NOTIFICADA: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.652.030/0001-70, estabelecida a BR-480, n.º 795, bairro Centro, cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, contato através do telefone (54) 3523-2700 e e-mail medicamentos@centermedi.com.br neste ato representada pelo Sr. Edivar Szymanski.

CONSIDERANDO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2020;

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2020;

CONSIDERANDO as Requisições de Compra 2633/2021 e 6012/2021.

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta, da Entrega e do Prazo, item 5.1 e seguintes, e Cláusula Sexta, das Obrigações, item 6.2 e subitens a seguir transcrito:

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos na quantidade e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente, conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA. 5.2. **A entrega dos produtos deverá ser feita no local indicado na solicitação pela Secretaria competente, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura.** 5.2.1. Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias corridos.

6.2. Da Detentora da Ata: 6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990); 6. 2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

RESOLVE:

NOTIFICAR: A empresa **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do prazo de publicação desta, atenda os requisitos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 111/2020, quanto ao fornecimento dos produtos, conforme requisição de compra supramencionada.

Caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, em 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO.**

NOTIFICADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS inscrita no CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98, estabelecida na Rua Prof. Leonidas Ferreira da Costa, n.º 67, bairro Parolim, no município de Curitiba/PR, CEP 80.220-410, contato através do telefone (41) 3052-7900 e e-mail licitacao1@promefarma.com.br neste ato representada pela Sra. Sirlei Terezinha Zambrin.

CONSIDERANDO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2020;

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2020;

CONSIDERANDO as Requisições de Compra 5684/2021 e 39/2021.

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta, da Entrega e do Prazo, item 5.1 e seguintes, e Cláusula Sexta, das Obrigações, item 6.2 e subitens a seguir transcrito:

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos na quantidade e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente, conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA. 5.2. A entrega dos produtos deverá ser feita no local indicado na solicitação pela Secretaria competente, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura. 5.2.1. Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias corridos.

6.2. Da Detentora da Ata: 6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990); 6. 2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

RESOLVE:

NOTIFICAR: A empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS** para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do prazo de publicação desta, atenda os requisitos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. º 120/2020, quanto ao fornecimento dos produtos, conforme requisição de compra supramencionada.

Caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, em 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO.**

NOTIFICADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40, estabelecida a Rodovia BR 480, n.º 180, cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, contato através do telefone (54) 3523-2600 / 35232620 e e-mail licitacao2@dimaster.com.br neste ato representada pela procuradora Sra. Suema Tussi Brunelo.

CONSIDERANDO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021;

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2021;

CONSIDERANDO as Requisições de Compra 5352/2021 e 6015/2021.

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta, da Entrega e do Prazo, item 5.1 e seguintes, e Cláusula Sexta, das Obrigações, item 6.2 e subitens a seguir transcrito:

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos na quantidade e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente, conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA. 5.2. A entrega deverá ser feita na Farmácia Básica Municipal, sito Av. Antônio Castilho, s/n, Centro, Carlinda/MT - CEP: 78.587-000, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura. 5.2.1. Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

6.2. Da Detentora da Ata: 6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990); 6. 2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

RESOLVE:

NOTIFICAR: A empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do prazo de publicação desta, atenda os requisitos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 026/2021, quanto ao fornecimento dos produtos, conforme requisição de compra supramencionada.

Caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, em 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO.**

NOTIFICADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.889.035/0001-02, estabelecida na Rua Doutor João Caruso, n. º 2115, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99.706-250, contato através do telefone (54) 2106-7930 / (54) 3522-4273 e e-mail licitacao04@inovamed-rs.com.br neste ato representada pelo Sr. Sedinei Stievens.

CONSIDERANDO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021;

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2021;

CONSIDERANDO as Requisições de Compra 6018/2021 e 6013/2021.

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta, da Entrega e do Prazo, item 5.1 e seguintes, e Cláusula Sexta, das Obrigações, item 6.2 e subitens a seguir transcrito:

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos na quantidade e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente, conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA. **5.2. A entrega deverá ser feita na Farmácia Básica Municipal, sito Av. Antônio Castilho, s/n, Centro, Carlinda/MT - CEP: 78.587-000, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura.** 5.2.1. Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

6.2. Da Detentora da Ata: 6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990); 6. 2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

RESOLVE:

NOTIFICAR: A empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do prazo de publicação desta, atenda os requisitos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2021, quanto ao fornecimento dos produtos, conforme requisição de compra supramencionada.

Caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, em 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO.**

NOTIFICADA: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.391.064/0001-99 estabelecida na Avenida Gabriel Muller, n.º 127N, bairro Modulo 02, no município de Juína/MT, CEP 78.320-000, contato através do telefone (66) 3566-1876 (66) 3566-1258 celular (66) 9 9997-1313 e e-mail: luvermed@gmail.com neste ato representada pelo Sr. ROGÉRIO VERONESE.

CONSIDERANDO os PREGÕES ELETRÔNICOS N.º 006/2021 E 043/2021;

CONSIDERANDO as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2021 E 169/2021;

CONSIDERANDO as Requisições de Compra 3874/2021, 4267/2021 e 4270/2021.

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta, da Entrega e do Prazo, item 5.1 e seguintes, e Cláusula Sexta, das Obrigações, item 6.2 e subitens a seguir transcrito:

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos na quantidade e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente, conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA. **5.2. A entrega deverá ser feita na Farmácia Básica Municipal, sito Av. Antônio Castilho, s/n, Centro, Carlinda/MT - CEP: 78.587-000, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura.** 5.2.1. Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

6.2. Da Detentora da Ata: 6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990); 6. 2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas

as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

RESOLVE:

NOTIFICAR: A empresa **LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do prazo de publicação desta, atenda os requisitos das ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2021 e 169/2021, quanto ao fornecimento dos produtos, conforme requisição de compra supramencionada.

Caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, em 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

_____

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO.**

NOTIFICADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.782.733/0001-49, estabelecida na Rua Severino Augusto Pretto, n.º 560, bairro Santo Antão, no município de Encantado/RS, CEP 95.960-000, contato através do telefone (51) 3751-9300 e E-mail ciamed@ciamedrs.com.br neste ato representada pela Sra. Renata Casagrande Galiotto.

CONSIDERANDO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021;

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2021;

CONSIDERANDO a Requisição de Compra 6019/2021.

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta, da Entrega e do Prazo, item 5.1 e seguintes, e Cláusula Sexta, das Obrigações, item 6.2 e subitens a seguir transcrito:

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos na quantidade e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente, conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA. 5.2. A entrega deverá ser feita na Farmácia Básica Municipal, sito Av. Antônio Castilho, s/n, Centro, Carlinda/MT - CEP: 78.587-000, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura. 5.2.1. Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

6.2. Da Detentora da Ata: 6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990); 6.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

RESOLVE:

NOTIFICAR: A empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do prazo de publicação desta, atenda os requisitos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2021, quanto ao fornecimento dos produtos, conforme requisição de compra supramencionada.

Caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, em 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

_____

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO.**

NOTIFICADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 07.640.617/0001-10, estabelecida na Rua MP-6, n.º 304, bairro Polo Empresarial Monte Horebe, no município de Senador Canedo/GO, CEP 75.254-872, contato através do telefone (62) 3565-1600 / (62) 98434-9994 e e-mail licitacao2@distbrasil.net neste ato representada pelo Sr. Leonardo Cella Baseggio.

CONSIDERANDO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2020;

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2020;

CONSIDERANDO a Requisição de Compra 658/2021.

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta, da Entrega e do Prazo, item 5.1 e seguintes, e Cláusula Sexta, das Obrigações, item 6.2 e subitens a seguir transcrito:

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos na quantidade e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente, conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA. 5.2. A entrega dos produtos deverá ser feita no local indicado na solicitação pela Secretaria competente, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura.5.2.1. Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias corridos.

6.2. Da Detentora da Ata: 6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Ter-

mo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990); 6. 2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

RESOLVE:

NOTIFICAR: A empresa **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do prazo de publicação desta, atenda os requisitos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 113/2020, quanto ao fornecimento dos produtos, conforme requisição de compra supramencionada.

Caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, em 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO.**

NOTIFICADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.372.020/0001-44, estabelecida na Avenida Natalino Faust, n.º 591, bairro Padre Ulrico, no município de Francisco Beltrão/PR CEP: 85.604-443, contato através do telefone (46) 3211-5000 e e-mail licitacao01@werbran.com.br neste ato representada pela Sra. Nancy Terezinha Werlang Brandalizze.

CONSIDERANDO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021;

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2021;

CONSIDERANDO a Requisição de Compra 4815/2021.

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta, da Entrega e do Prazo, item 5.1 e seguintes, e Cláusula Sexta, das Obrigações, item 6.2 e subitens a seguir transcrito:

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos na quantidade e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente, conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA. 5.2. A entrega deverá ser feita na Farmácia Básica Municipal, sito Av. Antônio Castilho, s/n, Centro, Carlinda/MT - CEP: 78.587-000, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura. 5.2.1. Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

6.2. Da Detentora da Ata: 6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990); 6. 2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

RESOLVE:

NOTIFICAR: A empresa **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do prazo de publicação desta, atenda os requisitos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 043/2021, quanto ao fornecimento dos produtos, conforme requisição de compra supramencionada.

Caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, em 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO.**

NOTIFICADA: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. º 33.256.924/0001-02, estabelecida na Rua Domicinio P. Barcelo nº 431, bairro Canjica, no município de Cuiaba/MT, CEP 78.050-298, contato através do telefone (65) 3641-4985 e e-mail comercial2@olimpotecnologia. com.br neste ato representada pela Sra. LUCIELLY PEREIRA CAVALCANTE.

CONSIDERANDO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2021;

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 197/2021;

CONSIDERANDO a Requisição de Compra 6083/2021.

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta, da Entrega e do Prazo, item 5.1 e seguintes, e Cláusula Sexta, das Obrigações, item 6.2 e subitens a seguir transcrito:

5.1. A entrega do produto deverá ser feita no local indicado na solicitação pela Secretaria competente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis,

contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura. 5.1.1. Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

6.2. Da Detentora da Ata: 6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990); 6. 2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

RESOLVE:

NOTIFICAR: A empresa **OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI,** para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do prazo de publicação desta, atenda os requisitos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 197/2021, quanto ao fornecimento dos produtos, conforme requisição de compra supramencionada.

Caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, em 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

_____

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO.**

NOTIFICADA: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.472. 278/0001-64, estabelecida a Rua Gotardo Mazzarolo, n.º 16, bairro Centro, cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Morastica.

CONSIDERANDO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2019;

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2020;

CONSIDERANDO a Requisição de Compra 29/2021.

CONSIDERANDO a Cláusula Quarta, da Entrega e do Prazo, item 4.1 e seguintes, e Cláusula Quinta, das Obrigações, item 5.2 e subitens a seguir transcrito:

4.1. O fornecimento dos medicamentos serão de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria solicitante. 4.1.1. A empresa vencedora deverá entregá-los nas quantidades e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente. 4.2. A entrega dos Medicamentos, deverá ser feita na Farmácia básica municipal, sito Av. Antônio Castilho s/n Centro, Carlinda/MT - CEP: 78.587-000., no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura. 4.2.1 Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço. Para entregar os medicamentos na Farmácia básica municipal, sito Av. Antônio Castilho s/n Centro, Carlinda/MT - CEP: 78.587-000.

5.2. Da Detentora da Ata: 5.2.1. Entregar os medicamentos nas especificações e com a qualidade exigida; 5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos; 5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação; 5.2.4. Fornecer os produtos nos termos estipulados na proposta de preços e edital de licitação. 5.2.5. Aplicar o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, nos casos em que a regulamentação da CMED o exigir.

RESOLVE:

NOTIFICAR: A empresa **GOLDENPLUSCOMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do prazo de publicação desta, atenda os requisitos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2020, quanto ao fornecimento dos produtos, conforme requisição de compra supramencionada.

Caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, em 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

_____

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO.**

NOTIFICADA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, nº 686, bairro Bairro Jardim América, no município de Goiânia/GO CEP: 74.255-14, contato através do telefone (62) 3928-8989 (62) 8169-1708 e e-mail: licitacao05@supermedica.com.br neste ato representada pelo Sr. AGNALDO DO CARMO CHAGAS.

CONSIDERANDO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2021;

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2021;

CONSIDERANDO a Requisição de Compra 4814/2021.

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta, da Entrega e do Prazo, item 5.1 e seguintes, e Cláusula Sexta, das Obrigações, item 6.2 e subitens a seguir transcrito:

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos na quantidade e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente, conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA. 5.2. A entrega deverá ser feita na Farmácia Básica Municipal, sito Av. Antônio Castilho, s/n, Centro, Carlinda/MT - CEP: 78.587-000, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura. 5.2.1. Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

6.2. Da Detentora da Ata: 6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990); 6. 2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

RESOLVE:

NOTIFICAR: A empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do prazo de publicação desta, atenda os requisitos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 173/2021, quanto ao fornecimento dos produtos, conforme requisição de compra supramencionada.

Caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, em 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO.**

NOTIFICADA: JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.595.984/0001-99, estabelecida na Avenida Lauricio Pedro Rasmussem, n.º 549, bairro Vila Santa Izabel, cidade de Goiânia/GO, CEP 74.633-420 contato através do telefone (62) 3261-5064 celular (62) 98234-3466 e e-mail vendasjrlacerda@outlook.com, neste ato representada pelo Sr. Lourival Cesar Borges Junior.

CONSIDERANDO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2020;

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2020;

CONSIDERANDO a Requisição de Compra 2449/2021.

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta, da Entrega e do Prazo, item 5.1 e seguintes, e Cláusula Sexta, das Obrigações, item 6.2 e subitens a seguir transcrito:

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos na quantidade e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente, conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA. 5.2. A entrega dos produtos deverá ser feita no local indicado na solicitação pela Secretaria competente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura. 5.2.1. Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até 03 (três) dias úteis.

6.2. Da Detentora da Ata: 6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990); 6. 2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

RESOLVE:

NOTIFICAR: A empresa **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI,** para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do prazo de publicação desta, atenda os requisitos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 138/2020, quanto ao fornecimento dos produtos, conforme requisição de compra supramencionada.

Caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, em 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 353/2021.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 353/2021.

A Prefeita Municipal de Carlinda torna pública a errata da publicação que em súmula **"DISPÕE SOBRE O LOTACIONOGRAMA DOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARLINDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** publicado no Diário Oficial Eletrônico da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, página 90 da publicação nº 3.858 do dia 19 de novembro de 2021, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

CARGO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

N.º	Mat.	Nome	Lotação	Habilidade
01	108	Antônio Firmino Ferreira	E.M. Manoel Bandeira	Temporário
02	110	Aparecida Conceição da Silva	E.M. Manoel Bandeira	Definitivo
04	207	João Antunes Xavier	E.M. Manoel Bandeira	Definitivo
05	149	Rubens Vieira do Prado	E.M. Manoel Bandeira	Definitivo
06	157	Ilvane de Fátima Littmann Piovesan	E.M. Manoel Bandeira	Biblioteca

LEIA-SE:

CARGO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

N.º	Mat.	Nome	Lotação	Habilidade
01	108	Antônio Firmino Ferreira	E.M. Manoel Bandeira	Temporário
02	110	Aparecida Conceição da Silva	E.M. Manoel Bandeira	Definitivo
04	207	João Antunes Xavier	E.M. Manoel Bandeira	Definitivo
05	149	Rubens Vieira do Prado	E.M. Manoel Bandeira	Definitivo

ONDE SE LÊ:

DESVIO DE FUNÇÃO DEFINITIVO

N.º	Mat.	Nome	Lotação	Habilidade
01	155	Degmar Amorim Ribeiro Kamazaki Técnico Administrativo Educacional	E.M. Manoel Bandeira	Pedagogia Definitivo
02	272	Ivanilda Cristina Kock Martins Apoio Administrativo Educacional	E.M. Manoel Bandeira	Definitivo
03	120	Ivone Mortelle da Silva Apoio Administrativo Educacional	E.M. Manoel Bandeira	Definitivo
04	139	Maria Suzana Bernardo de Oliveira Apoio Administrativo Educacional	E.M. Manoel Bandeira	Definitivo

LEIA-SE:

DESVIO DE FUNÇÃO DEFINITIVO

N.º	Mat.	Nome	Lotação	Habilidade
01	155	Degmar Amorim Ribeiro Kamazaki Técnico Administrativo Educacional	E.M. Manoel Bandeira	Pedagogia Definitivo
06	157	Ilvane de Fátima Littmann Piovesan Professora	E.M. Manoel Bandeira	Biblioteca
02	272	Ivanilda Cristina Kock Martins Apoio Administrativo Educacional	E.M. Manoel Bandeira	Definitivo Biblioteca
03	120	Ivone Mortelle da Silva Apoio Administrativo Educacional	E.M. Manoel Bandeira	Definitivo
04	139	Maria Suzana Bernardo de Oliveira Apoio Administrativo Educacional	E.M. Manoel Bandeira	Definitivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

Em, 29 de Novembro de 2021.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CARLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n°. 01.617.905/0001-78, com sede na Avenida Tancredo Neves, s/n, Município de Carlinda/MT, CEP: 78.587-000, neste ato representada pela sua Prefeita, **Sra. CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO.**

NOTIFICADA: COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 09.315.996/0001-07, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, n.º 231, bairro Centro, no município de Assis Chateaubriand/PR, CEP 85.935-000, contato através do telefone (44) 3528-5085 e e-mail faturamento.mark@outlook.com neste ato representada pelo Sr. Adão da Silva Leite.

CONSIDERANDO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021;

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2021;

CONSIDERANDO a Requisição de Compra 5266/2021.

CONSIDERANDO a Cláusula Quinta, da Entrega e do Prazo, item 5.1 e seguintes, e Cláusula Sexta, das Obrigações, item 6.2 e subitens a seguir transcrito:

5.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos na quantidade e especificações contidas na solicitação da Secretaria competente, conforme solicitado pelo departamento responsável da PREFEITURA. 5.2. A entrega deverá ser feita na Farmácia Básica Municipal, sito Av. Antônio Castilho, s/n, Centro, Carlinda/MT - CEP: 78.587-000, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura. 5.2.1. Em caso de emergência os mesmos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

6.2. Da Detentora da Ata: 6.2.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto; 6.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; 6.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990); 6.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; 6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; 6.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 6.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

RESOLVE:

NOTIFICAR: A empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI,** para que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do prazo de publicação desta, atenda os requisitos da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 025/2021, quanto ao fornecimento dos produtos, conforme requisição de compra supramencionada.

Caso não seja atendida a notificação em questão, a NOTIFICADA estará sujeita à instauração de Processo Administrativo, para que sejam apurados os fatos, apreciados, e tomadas as providências conforme Seção II, das Sanções Administrativas da Lei n.º 8.666/93.

Carlinda/MT, em 29 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT

_____

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PORTARIA N.º 022/20201.

PORTARIA N.º 022/20201.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte em favor da **Sra. Maria Marlene Bonfá**, na qualidade de companheira, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. José de Jesus Leite.**"

A Secretária Municipal de Administração de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 28, art. 7º inciso I, art. 30, inciso II e art. 32, §1º, inciso V, alínea "C", 6 da Lei n. 482/2005, com redação alterada pelas Leis nº 809, de 21/06/2016 e nº 901 de 08/05/2020, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Castanheira/MT; Lei Complementar nº 897 de 10 de março de 2020, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, de Castanheira/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do **Sr. José de Jesus Leite**, brasileiro, portador do RG n.º 501.521 SSP/MT e inscrito no CPF. Sob n.º 326.116.091-87, servidor efetivo, no cargo de Carpinteiro, Classe "A" Nível "07", lotado na Secretaria Municipal de Obras, devidamente matriculado sob nº 08.02.004, em favor da **Sra. Maria Marlene Bonfá,** companheira do *de "cujus"*, portadora do RG nº 1127981-8 SJ/MT e inscrita no CPF nº. 016.871.561-90, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota, conforme processo administrativo do CASTPREV, **n.º 2021.07.00019P**, a partir de 11/10/2021, data do requerimento, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir de 11 de outubro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Castanheira/MT, 30 de novembro de 2021.

SONIA APARECIDA PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

Homologo:

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR

Prefeito Municipal

LEI N.º 918/2021.

LEI N.º 918/2021.

"**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus Órgãos e entidades da Administração Direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

Artigo 2º. – A Receita do Município é estimada em **R$ 43.350.743,14 (Quarenta e Três Milhões Trezentos e Cinquenta Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais e Catorze Centavos)**, na forma da legislação em vigor, para a Administração Direta, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$:	2.604.940,00
(-) Deduções Impostos, Taxas e Contr.Melhoria	R$:	44.200,00
Receita de Contribuições	R$:	1.009.600,00
Receita Patrimonial	R$:	198.250,00
Receita de Serviços	R$:	901.000,00
Transferências Correntes	R$:	37.402.080,00
Outras Receitas Correntes	R$:	548.873,14
(-)Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB	R$:	4.820.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	**R$:**	**37.800.543,14**

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R$:	0,00
Alienação de Bens	R$:	210.000,00
(-) Alienação de Bens	R$:	0,00
Transferências de Capital	R$:	3.450.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	**R$:**	**3.660.000,00**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Receitas de Contribuições	R$:	1.890.200,00
Outras Receitas de Contribuições	R$:	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		**1.890.200,00**
TOTAL GERAL	R$:	**43.350.743,14**

Artigo 3º. – A Despesa do Município é fixada na forma dos Anexos a esta Lei em R$. 43.350.743,14 (quarenta e três milhões trezentos e cinquenta e mil setecentos e quarenta e três reais e catorze centavos), para a Administração Direta, que será realizada segundo a discriminação dos Quadros de Trabalho e Natureza de Despesas, que estão assim desdobrados:

I – POR CATEGORIA ECÔNOMICA

DESPESAS CORRENTES	R$:	34.829.043,14
DESPESAS DE CAPITAL	R$:	7.396.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$:	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	R$:	924.900,00
TOTAL	R$:	**43.350.743,14**

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO

Legislativo	R$:	1.365.000,00
Executivo	R$:	2.751.705,78
Secretaria Municipal de Administração	R$:	4.414.037,36
Secretaria Municipal de Finanças	R$:	2.120.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R$:	1.515.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R$:	8.635.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R$:	10.426.500,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$:	2.025.000,00
Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo	R$:	8.580.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R$:	1.318.500,00
Reserva de Contingência	R$:	200.000,00
TOTAL	R$:	**43.350.743,14**

III – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-Legislativa	R$:	1.365.000,00
04-Administração	*R$:*	4.601.543,14
06-Segurança Pública	*R$:*	14.000,00
08-Assistência Social	*R$:*	2.025.000,00
09-Previdência Social	*R$:*	2.860.200,00
10-Saúde	*R$:*	9.926.500,00
12-Educação	*R$:*	8.505.000,00
13-Cultura	R$:	130.000,00
15-Urbanismo	R$:	3.830.000,00
16-Habitação	R$:	50.000,00
17-Saneamento	R$:	1.750.000,00
20-Agricultura	R$:	1.515.000,00
25-Energia	R$:	160.000,00
26-Transporte	R$:	4.700.000,00
27-Desporto e Lazer	R$:	1.318.500,00

28-Encargos Especiais	R$:	400.000,00
99-Reserva de Contingência	R$:	200.000,00
TOTAL	R$:	**43.350.743,14**

IV – POR SUBFUNÇÕES

031-Ação Legislativa	R$:	1.365.000,00
122-Administração Geral	R$:	3.735.843,14
123-Administração Financeira	R$:	1.560.000,00
124-Controle Interno	R$:	90.000,00
181-Policiamento	R$:	14.000,00
243-Assistência à Criança e Adolescente	R$:	283.000,00
244-Assistência Comunitária	R$:	1.742.000,00
272-Previdência do Regime Estatutário	R$:	2.665.900,00
301-Atenção Básica	R$:	3.266.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$:	5.260.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	R$	300.000,00
304-Vigilância Sanitária	R$	195.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	R$:	255.500,00
361-Ensino Fundamental 364-Ensino Superior	R$: R$:	7.815.000,00 60.000,00
365-Educação Infantil	R$:	680.000,00
367-Educação Especial	R$:	10.000,00
392-Difusão Cultural 451-Infra-Estrutura Urbana	R$: R$:	130.000,00 50.000,00
452-Serviços Urbanos 482-Habitação Urbana	R$: R$:	3.590.000,00 240.000,00
512-Saneamento Básico Urbano	R$:	1.750.000,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	R$:	95.000,00
606-Extensão Rural	R$:	1.420.000,00
751-Conservação de Energia	R$:	160.000,00
782-Transporte Rodoviário	R$:	4.700.000,00
812-Desporto Comunitário	R$:	1.318.500,00
843-Serviço da Dívida Interna	R$:	100.000,00
846-Outros Encargos Especiais	R$:	300.000,00
999-Reserva de Contingência	R$:	200.000,00
TOTAL	R$:	**43.350.743,14**

V – POR PROGRAMAS

0001-Processo Legislativo	R$:	1.365.000,00
0002-Administração Superior	R$:	60.000,00
0003-Suporte Financeiro	R$:	50.000,00
0004-Saneamento	R$:	1.250.000,00
0005-Sistema de Controle Interno	R$:	90.000,00
0006-Administração Geral	R$:	2.841.543,14
0007-Regime Próprio de Previdência	R$:	2.860.200,00
0008-Gestão Financeira	R$:	1.560.000,00
0009-Encargos Especiais 0010-Iluminação Pública 0011-Desenvolvimento da Agricultura 0012-Proteção ao Meio Ambiente	R$: R$: R$: R$:	400.000,00 160.000,00 1.420.000,00 95.000,00
0013-Ensino Regular	R$:	3.015.000,00
0014-Educação Básica Pública	R$:	5.170.000,00
0015-Assistência Educacional à Criança	R$:	310.000,00
0016-Educação Compensatória	R$:	10.000,00
0017-Promoções de Eventos Culturais 0018-Suporte Administrativo	R$: R$:	130.000,00 450.000,00
0019-Atenção Básica 0020-Media e Alta Complexidade 0021-Assistência Farmacêutica	R$: R$: R$:	3.341.000,00 5.260.000,00 300.000,00
0022-Vigilância em Saúde	R$:	875.500,00
0023-Assistência Social Geral	R$:	1.560.000,00
0024-Indice de Gestão Descentralizada	R$:	32.000,00
0025-Investimentos Sociais	R$:	50.000,00
0026-Planejamento Urbano	R$:	3.830.000,00
0027-Conservação de Estradas de Rodagem 0028-Promoção de Eventos Esportivos	R$: R$:	4.700.000,00 1.318.500,00
0029-Reserva de Contingência	R$:	200.000,00
0030-Apoio à Polícia Militar	R$:	14.000,00
0031-Assistência Social ao Menor Carente	R$:	283.000,00
0035-Infra-Estrutura Habitacional 0038-Progama Enfrent.do COVID-19	R$: R$:	50.000,00 300.000,00
TOTAL	R$:	**43.350.743,14**

Artigo 4º. – O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de R$ 43.350. 743,14 (quarenta e três milhões trezentos e cinquenta e mil setecentos e quarenta e três reais e catorze centavos), sendo R$ 15.311.700,00 (quinze milhões, trezentos e onze mil e setecentos reais) da Seguridade Social e R$ 28.039.043,14 (vinte e oito milhões, trinta e nove mil, quarenta e três reais e catorze centavos) do Orçamento Fiscal, conforme discriminação:

I – Fundo Municipal de Assistência Social	R$:	2.025.000,00
II – Fundo Municipal de Saúde III – Fundo Municipal de Previdência Social	R$: R$:	10.426.500,00 2.860.200,00
TOTAL DA SEGURIDADE SOCIAL	R$:	**15.311.700,00**
IV – Orçamento Fiscal **TOTAL GERAL**	R$: R$:	**28.039.043,14** **43.350.743,14**

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50 % (cinquenta por cento) por cento do Orçamento Total coma finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta lei, mediante utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

III – excesso de arrecadação em bases constantes.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe cabe a, no decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio, destinar os recursos programados na dotação orçamentária 99.99.99.999.9999, elemento de despesa 9.9.99.99 - Reserva de Contingência, à cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 7º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a realizar no curso da execução orçamentária, operações de credito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 8º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2022, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - PREVI-SERV
PORTARIA N.º 019 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

*"Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da portaria nº **017/2020/PREVI-SERV** que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor do **Sr. HUDSON BENEDITO DA SILVA".***

O Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº. **017/2020/PREVI-SERV,** publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AMM, na data de 30 de abril de 2020, que concedeu o Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao **Sr. HUDSON BENEDITO DA SILVA,** conforme processo administrativo do PREVI-SERV n.º 2020. 04.00020P.

Onde se Lê: Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao Sr. HUDSON BENEDITO DA SILVA, brasileiro, portadora da cédula de Identidade nº 370738 SSP/MT e do CP F n.º 230.078.001-10, residente e domiciliada nesta municipalidade, servidor Efetivo no cargo Agente Administrativo (...)

Leia-se: Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao Sr. HUDSON BENEDITO DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de Identidade nº 370738 SSP/MT e do CP F n.º 230.078.001-10, residente e domiciliado nesta municipalidade, servidor Estabilizado conforme artigo 19 da ADCT, no cargo Agente Administrativo (...)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Chapada dos Guimarães/MT, 30 de novembro de 2021.

MARCOS SOARES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL(SRP) Nº 019/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS/Nº 019/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**, tendo por objeto o **"**Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios do Tipo Alimentos Estocáveis, Proteicos e Congelados e Produtos de Higiene Pessoal e Limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Chapada dos Guimarães/MT**".**

Considerando o encerramento da fase administrativa deste evento, o que, após as devidas análises dos recursos apresentados, das contrarrazões apresentadas, do julgamento e da Decisão Administrativa do Prefeito Municipal, que, resolve acatar a decisão da Comissão de Licitação, face ao recurso interposto por Trevo Distribuidora e Industria de Papéis Ltda/ CNPJ: 09.644.019/0001-45 e, considerar habilitado para os itens que ofertou os melhores lances, e, negar provimento das contrarrazões apresentadas pelo fornecedor: NF Paixão Coelho/CNPJ: 40.159.528/0001-22(face o contido no **inciso III do artigo 9º da lei nº 8.666/1993** e do **"item 5. 8" letra "a"** da redação do edital) e, considerar inabilitado/desclassificado neste evento.

Foram vencedores: COMERCIAL LUAR LTDA-EPP para os itens (151,136,122,47,138,127,150,28,9,4,10,17,18,21,27,40,41,52,105,116,117,123,126,133,135,139,152,153,155,157 e 160 no valor total de R$ 60.179,10); TAMIRES FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA ALVES-ME para os itens (42,87,161,89,129,115,95,31,128,16,86,85,56,57,142,149,13,38,1,5,8,11,12,14,22,23,43,45,46,50,51,90,92,94,98,107,108,111,112,114,120,121,124130,131,132,134,137,140,141,145,146,154,156 e 158 no valor total de R$ 399.995,82); RIKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI para os itens (49,80,88,91,79,64,67,68,69,70,71,81,84,102,39,58,60,59,83,74,2,54,62,63,65,66,73,72,75,77,82,97,7,48,3,6,15,19,20,24,26,29,30,32,33,34,35,36,37,44,53,55,61,76,78,93,99,100103,109,113 e 119 no valor total de R$ 284.462,04) e TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA para os itens(143,104,125 e 144 no valor total de R$ 148.894,50) conforme Relatório Geral de Sessões. Chapada dos Guimarães-MT, 29 de novembro de 2021.

MÁRCIO BENEDITO DE AMORIM

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DOS IMIGRANTES DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA HABIL CONSTRUTORA EIRELI ME.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.310.499/0001-04, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro, Cláudia – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **HABIIL CONSTRUTORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.541.631/0001-01, estabelecida na Av. Dos Ingás, Bairro Jardim das Violetas, cidade de Sinop-MT, estado de Mato Grosso, CEP: 78.552.259, neste ato representada por seu sócio proprietário a Sr. **ERALDO TITICO DA SILVA**, portadora do RG sob nº 1.590.184-0 SSP/MT e CPF/MF sob nº 003.915.561-77, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar o contrato em epígrafe, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor da contratação, previstos nas Cláusula Segunda, do Contrato nº 003/2021, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

2.1. *Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro no valor de* ***R$ 26. 158,52 (vinte e seis mil cento e cinquenta e oito reais cinquenta e dois centavos),*** *considerando o desequilíbrio nos itens previstos na Planilha referente à 8ª Medição, conforme detalhado na nova Planilha Orçamentária elaborada pelo Departamento de Engenharia, em anexo e que é parte integrante deste aditivo.*

2.2. *O valor total do contrato, considerando o respectivo reequilíbrio econômico-financeiro, passa a ser de* ***R$ 2.614.135,14 (dois milhões seiscentos e quatorze mil cento e trinta e cinco reais e quatorze centavos).***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada na peça orçamentária do exercício de 2021:

(373) 08.001.15.451.0009.1040.449051.00.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. As demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de n° 003/2021, que não foram alteradas pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas.

E, por estarem certas, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

Cláudia - MT, 26 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

CONTRATANTE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DOS IMIGRANTES DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA-MT, QUE EN-

TRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA HABIL CONSTRUTORA EIRELI ME.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.310. 499/0001-04, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro, Cláudia – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **HABIIL CONSTRUTORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.541.631/0001-01, estabelecida na Av. Dos Ingás, Bairro Jardim das Violetas, cidade de Sinop-MT, estado de Mato Grosso, CEP: 78.552.259, neste ato representada por seu sócio proprietário a Sr. **ERALDO TITICO DA SILVA**, portadora do RG sob nº 1.590.184-0 SSP/MT e CPF/MF sob nº 003.915.561-77, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar o contrato em epígrafe, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor da contratação, previstos nas Cláusula Segunda, do Contrato nº 003/2021, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

2.1. *Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro no valor de* ***R$ 21. 323,43 (vinte e um mil trezentos e vinte três reais e quarenta e três centavos),*** *considerando o desequilíbrio nos itens executados constantes na Planilha referente à sétima Medição da planilha original, conforme detalhado na nova Planilha Orçamentária elaborada pelo Departamento de Engenharia, em anexo e que é parte integrante deste aditivo.*

2.2. *O valor total do contrato, considerando o respectivo reequilíbrio econômico-financeiro, passa a ser de* ***R$ 2.587.976,62 (dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada na peça orçamentária do exercício de 2021:

(373) 08.001.15.451.0009.1040.449051.00.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, II, “d”, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. As demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de n° 003/2021, que não foram alteradas pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas.

E, por estarem certas, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

Cláudia - MT, 26 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

CONTRATANTE

TRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA HABIL CONSTRUTORA EIRELI ME.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.310. 499/0001-04, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro, Cláudia – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **HABIIL CONSTRUTORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.541.631/0001-01, estabelecida na Av. Dos Ingás, Bairro Jardim das Violetas, cidade de Sinop-MT, estado de Mato Grosso, CEP: 78.552.259, neste ato representada por seu sócio proprietário a Sr. **ERALDO TITICO DA SILVA**, portadora do RG sob nº 1.590.184-0 SSP/MT e CPF/MF sob nº 003.915.561-77, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar o contrato em epígrafe, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: ,

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor da contratação, previstos nas Cláusula Segunda, do Contrato nº 003/2021, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

2.1. *Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro no valor de* ***R$ 47. 090,16 (quarenta e sete mil noventa reais e dezesseis centavos),*** *considerando o desequilíbrio nos itens executados constantes na Planilha referente à do 1º Aditivo de acréscimo quantitativo, conforme detalhado na nova Planilha Orçamentária elaborada pelo Departamento de Engenharia, em anexo e que é parte integrante deste aditivo.*

2.2. *O valor total do contrato, considerando o respectivo reequilíbrio econômico-financeiro, passa a ser de* ***R$ 2.667.127,38 (dois milhões seiscentos e sessenta e sete mil cento e vinte sete reais trinta e oito centavos).***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada na peça orçamentária do exercício de 2021:

(373) 08.001.15.451.0009.1040.449051.00.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, II, “d”, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. As demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de n° 003/2021, que não foram alteradas pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas.

E, por estarem certas, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

Cláudia - MT, 26 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

CONTRATANTE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DOS IMIGRANTES DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA-MT, QUE EN-

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIAESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, para devidas publicações, pelo

período de um mês. **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021, de 30/11/2021**De conformidade com o disposto no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO TRADIÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO RÉVEILLON 2021/2022 NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT,** visando atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**VALOR GLOBAL: R$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: **MUSSINI PRODUÇÕES LTDA ME**CNPJ sob o nº 01.004.562/0001-76Endereço: Rua Pasteur, nº075 – Bairro Vera Cruz – CEP: 99.025.170, PASSO FUNDO/RS.**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.Cláudia – MT, em 30 de novembro de 2021.**HEMILIN FERNANDA TIEDT**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTES Nº 008_2021 - TRANPOSIÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00008/2021

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLAUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica;

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 2 da Lei Municipal nº 835 de 12 de Novembro de 2020, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária;

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária, no Valor de R$ 1.188.340,00 (Um Milhão e Cento e Oitenta e Oito Mil e Trezentos e Quarenta Reais) nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

02.001-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.39.00.00.0 0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0100000000-Recursos Ordinários		86.000,00
	Sub-Total:	**86.000,00**

03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

03.001.04.122.0004.2006.3.3.9.0.34.00.00.0 0 SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO		
0100000000-Recursos Ordinários		138.000,00
03.001.04.122.0004.2006.3.3.9.0.39.00.00.0 0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0100000000-Recursos Ordinários		3.285,06
	Sub-Total:	**141.285,06**

04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS

04.001.04.123.0005.2009.3.3.9.0.40.00.00.0 0 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
0100000000-Recursos Ordinários		22.382,40
04.001.28.846.0006.1012.3.3.9.0.47.00.00.0 0 Obrigacoes Tributarias e Contributivas		
0100000000-Recursos Ordinários		117.000,00
04.001.28.846.0006.2010.3.2.9.0.21.00.00.0 0 Juros sobre a Divida por Contrato		
0100000000-Recursos Ordinários		1.947,92
	Sub-Total:	**141.330,32**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.002.12.306.0011.2047.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo	
0315000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	25.000,00
05.002.12.306.0011.2048.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo	
0315000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	15.510,00
05.002.12.306.0011.2049.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo	
0315000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN	17.000,00
05.002.12.361.0009.1018.4.4.9.0.52.00.00.0 0 Equipamentos e Material Permanente	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	57.510,00
05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01310499000104

Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro

Telefone 06635463100

gabinete@claudia.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00008/2021

05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.39.00.00.0 0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		111.000,00
	Sub-Total:	**236.020,00**
05.003-FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUND		
05.003.12.361.0012.2021.3.1.9.0.13.00.00.0 0 Obrigacoes Patronais		
0118000000-Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		9.400,00
05.003.12.361.0012.2021.3.1.9.1.13.00.00.0 0 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0118000000-Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		15.000,00
05.003.12.365.0012.2018.3.1.9.1.13.00.00.0 0 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0118000000-Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		1.000,00
05.003.12.365.0012.2019.3.1.9.0.13.00.00.0 0 Obrigacoes Patronais		
0118000000-Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		15.000,00
05.003.12.365.0012.2019.3.1.9.1.13.00.00.0 0 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0118000000-Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		200,00
	Sub-Total:	**40.600,00**
05.004-FUNDO MANUT DESENV ENS FUND-FUNDEB 40%		
05.004.12.365.0012.2022.3.1.9.0.13.00.00.0 0 Obrigacoes Patronais		
0119000000-Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		4.000,00
05.004.12.365.0012.2022.3.1.9.1.13.00.00.0 0 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0119000000-Transferências do FUNDEB - Impostos 30%		2.000,00
	Sub-Total:	**6.000,00**
06.001-GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE		
06.001.10.122.0025.2040.3.3.7.1.70.00.00.0 0 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.500,00
	Sub-Total:	**5.500,00**
06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002.10.301.0032.2041.3.1.9.0.13.00.00.0 0 Obrigacoes Patronais		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		4.000,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.14.00.00.0 0 Diarias - Civil		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		1.000,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo		
0146071000-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares de bancada (§ 16, a		10.658,12
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.34.00.00.0 0 SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO		
0146071000-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares de bancada (§ 16, a		70.224,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.37.00.00.0 0 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		
0146071000-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares de bancada (§ 16, a		39.000,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.39.00.00.0 0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0146070000-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais (§ 9.,		2.500,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.40.00.00.0 0 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		13.900,00
06.002.10.302.0025.2031.3.3.7.1.70.00.00.0 0 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0146070000-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais (§ 9.,		70.203,00
06.002.10.302.0032.2042.3.3.9.0.14.00.00.0 0 Diarias - Civil		
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.800,00
06.002.10.302.0032.2042.3.3.9.0.34.00.00.0 0 SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO		
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		20.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00008/2021

06.002.10.305.0032.2056.3.1.9.0.11.00.00.0 0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		20.797,00
06.002.10.305.0032.2056.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo		
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio		700,00
	Sub-Total:	**258.782,12**
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.122.0035.2066.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo		
0100000000-Recursos Ordinários		3.817,29
07.002.08.122.0035.2066.4.4.9.0.52.00.00.0 0 Equipamentos e Material Permanente		
0329074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19		3.817,29
07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.39.00.00.0 0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0143000000-Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social		5.000,00
07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.39.00.00.0 0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
07.002.08.244.0026.2057.3.3.9.0.32.00.00.0 0 Material de Distribuicao Gratuita		
0100000000-Recursos Ordinários		17.900,00
	Sub-Total:	**32.534,58**
08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB		
08.001.15.451.0023.2039.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo		
0317000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		1.947,92
08.001.15.452.0007.2028.3.1.9.0.11.00.00.0 0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0100000000-Recursos Ordinários		130.000,00
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.39.00.00.0 0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0100000000-Recursos Ordinários		42.000,00
	Sub-Total:	**173.947,92**
08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
08.002.26.782.0009.1035.4.4.9.0.51.00.00.0 0 Obras e Instalacoes		
0100000000-Recursos Ordinários		66.340,00
	Sub-Total:	**66.340,00**
	Total Parcial Suplementado:	**1.188.340,00**

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

02.001-GABINETE DO PREFEITO		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.001.04.122.0003.2005.3.3.9.0.39.00.00.0 0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0100082000-Transferências da União - Lei Complementar 176/2020		86.000,00
	Sub-Total:	**86.000,00**
03.001-GABINETO DO SECRETARIO ADMINISTRACAO		
03.001.04.122.0004.2006.3.3.9.0.34.00.00.0 0 SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO		
0100082000-Transferências da União - Lei Complementar 176/2020		138.000,00
03.001.04.122.0004.2006.3.3.9.0.39.00.00.0 0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0100082000-Transferências da União - Lei Complementar 176/2020		3.285,06
	Sub-Total:	**141.285,06**
04.001-GABINETO DO SECRETARIO FINANCAS		

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00008/2021

04.001.04.123.0005.2009.3.3.9.0.40.00.00.0 0 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
0100082000-Transferências da União - Lei Complementar 176/2020		22.382,40
04.001.28.846.0006.1012.3.3.9.0.47.00.00.0 0 Obrigacoes Tributarias e Contributivas		
0100082000-Transferências da União - Lei Complementar 176/2020		117.000,00
04.001.28.846.0006.2010.3.2.9.0.21.00.00.0 0 Juros sobre a Divida por Contrato		
0317000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		1.947,92
	Sub-Total:	**141.330,32**

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

05.002.12.306.0011.2047.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo		
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		25.000,00
05.002.12.306.0011.2048.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo		
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		15.510,00
05.002.12.306.0011.2049.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo		
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		17.000,00
05.002.12.361.0009.1018.4.4.9.0.52.00.00.0 0 Equipamentos e Material Permanente		
0315000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		57.510,00
05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo		
0122000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Educação		10.000,00
05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.39.00.00.0 0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		47.200,00
05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.39.00.00.0 0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0122000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Educação		53.700,00
05.002.12.361.0012.2014.3.3.9.0.39.00.00.0 0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		10.100,00
	Sub-Total:	**236.020,00**

05.003-FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUND

05.003.12.361.0012.2021.3.1.9.0.13.00.00.0 0 Obrigacoes Patronais		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		9.400,00
05.003.12.361.0012.2021.3.1.9.1.13.00.00.0 0 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		15.000,00
05.003.12.365.0012.2018.3.1.9.1.13.00.00.0 0 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.000,00
05.003.12.365.0012.2019.3.1.9.0.13.00.00.0 0 Obrigacoes Patronais		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		15.000,00
05.003.12.365.0012.2019.3.1.9.1.13.00.00.0 0 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		200,00
	Sub-Total:	**40.600,00**

05.004-FUNDO MANUT DESENV ENS FUND-FUNDEB 40%

05.004.12.365.0012.2022.3.1.9.0.13.00.00.0 0 Obrigacoes Patronais		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		4.000,00
05.004.12.365.0012.2022.3.1.9.1.13.00.00.0 0 OBRIGACOES PATRONAIS - PREVI-CLAUDIA		
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		2.000,00
	Sub-Total:	**6.000,00**

06.001-GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE

06.001.10.122.0025.2040.3.3.7.1.70.00.00.0 0 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0146070000-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais (§ 9.,		5.500,00
	Sub-Total:	**5.500,00**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00008/2021

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.002.10.301.0032.2041.3.1.9.0.13.00.00.0 0 Obrigacoes Patronais	
0146070000-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais (§ 9.,	4.000,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.14.00.00.0 0 Diarias - Civil	
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio	1.000,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo	
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio	1.338,12
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	7.320,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.34.00.00.0 0 SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	70.224,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.37.00.00.0 0 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0142074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	39.000,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.39.00.00.0 0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.500,00
06.002.10.301.0032.2041.3.3.9.0.40.00.00.0 0 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	13.900,00
06.002.10.302.0025.2031.3.3.7.1.70.00.00.0 0 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
0146074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	70.203,00
06.002.10.302.0032.2042.3.3.9.0.14.00.00.0 0 Diarias - Civil	
0146070000-Transferencias da Uniao decorrentes de emedas parlamentares individuais (§ 9.,	5.800,00
06.002.10.302.0032.2042.3.3.9.0.34.00.00.0 0 SERVICOS DECORENTES DE TERCEIRIZACAO	
0146000000-Transf. Fundo a Fundo SUS - Governos Federal - Bloco Custeio	20.000,00
06.002.10.305.0032.2056.3.1.9.0.11.00.00.0 0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.797,00
06.002.10.305.0032.2056.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	700,00
Sub-Total:	**258.782,12**

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.002.08.122.0035.2066.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo	
0329074000-Acoes de saude para o enfrentamento do Coronavirus - COVID 19	3.817,29
07.002.08.122.0035.2066.4.4.9.0.52.00.00.0 0 Equipamentos e Material Permanente	
0100000000-Recursos Ordinários	3.817,29
07.002.08.244.0026.2034.3.3.9.0.39.00.00.0 0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.000,00
07.002.08.244.0026.2057.3.3.9.0.32.00.00.0 0 Material de Distribuicao Gratuita	
0124000000-Transferências de Convênios/Contr.Repasse - Outros (não relacionados à educação	17.900,00
Sub-Total:	**32.534,58**

08.001-GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUB

08.001.15.451.0023.2039.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo	
0117000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.547,92
08.001.15.451.0023.2039.3.3.9.0.30.00.00.0 0 Material de Consumo	
0100000000-Recursos Ordinários	400,00
08.001.15.452.0007.2028.3.1.9.0.11.00.00.0 0 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100082000-Transferências da União - Lei Complementar 176/2020	130.000,00
08.001.15.452.0007.2028.3.3.9.0.39.00.00.0 0 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0100082000-Transferências da União - Lei Complementar 176/2020	42.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ: 01310499000104
Avenida Gaspar Dutra, 0000787 - Centro
Telefone 06635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO DE FONTE Nº 00008/2021

	Sub-Total:	**173.947,92**
08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
08.002.26.782.0009.1035.4.4.9.0.51.00.00.0 0 Obras e Instalacoes		
0133000000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relac		66.340,00
	Sub-Total:	**66.340,00**
	Total Parcial Reduzido:	**1.188.340,00**

Art. 3º - A efetivação contábil das realocações a que se referem os artigos 1º e 2º se dará somente por meio de Termo de Alteração de Fonte;

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposíções em contrário.

CLAUDIA, 04, Outubro de 2021

ALTAMIR KURTEN
Prefeito(a)

Emissão: 29/11/2021 16:38:08 Page 6 de 6

Homologado

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DOS IMIGRANTES DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA HABIL CONSTRUTORA EIRELI ME.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.310.499/0001-04, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro, Cláudia – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **HABIIL CONSTRUTORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.541.631/0001-01, estabelecida na Av. Dos Ingás, Bairro Jardim das Violetas, cidade de Sinop-MT, estado de Mato Grosso, CEP: 78.552.259, neste ato representada por seu sócio proprietário a Sr. **ERALDO TITICO DA SILVA**, portadora do RG sob nº 1.590.184-0 SSP/MT e CPF/MF sob nº 003.915.561-77, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar o contrato em epígrafe, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor da contratação, previstos nas Cláusula Segunda, do Contrato nº 003/2021, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

2.1. *Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro no valor de* ***R$ 166.836,99 (cento e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos),*** *considerando o desequilíbrio nos itens previstos na Planilha Original licitada, apenas referente aos itens ainda não executados, conforme detalhado na nova Planilha Orçamentária elaborada pelo Departamento de Engenharia, em anexo e que é parte integrante deste aditivo.*

2.2. *O valor total do contrato, considerando o respectivo reequilíbrio econômico-financeiro, passa a ser de* ***R$ 2.566.653,19(dois milhões quinhentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos).***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada na peça orçamentária do exercício de 2021:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, II, “d”, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. As demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de n° 003/2021, que não foram alteradas pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas.

E, por estarem certas, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

Cláudia - MT, 26 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

CONTRATANTE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO (DE SUPRESSÃO) AO CONTRATO Nº 003/2021

QUARTO TERMO ADITIVO (DE SUPRESSÃO) AO CONTRATO Nº 003/2021, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DOS IMIGRANTES DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA HABIL CONSTRUTORA EIRELI ME.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.310.499/0001-04, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro, Cláudia – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **HABIIL CONSTRUTORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.541.631/0001-01, estabelecida na Av. Dos Ingás, Bairro Jardim das Violetas, cidade de Sinop-MT, estado de Mato Grosso, CEP: 78.552.259, neste ato representada por seu sócio proprietário a Sr. **ERALDO TITICO DA SILVA**, portadora do RG sob nº 1.590.184-0 SSP/MT e CPF/MF sob nº 003.915.561-77, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar o contrato em epígrafe, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor da contratação, previstos nas Cláusula Segunda, do Contrato nº 003/2021, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor inicial do contrato fica suprimido em ***R$ 212.215,30 (duzentos e doze mil duzentos e quinze reais e trinta centavos).***

2.2. O valor do contrato, considerando a respectiva supressão, passa de R$2.612.031,50 (dois milhões seiscentos e doze mil trinta e um reais e cinquenta centavos), para o valor de ***R$ 2.399.816,20 (dois milhões trezentos e noventa e nove oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos).***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada na peça orçamentária do exercício de 2021:

(373) 08.001.15.451.0009.1040.449051.00.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. As demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de n° 003/2021, que não foram alteradas pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas.

E, por estarem certas, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

Cláudia - MT, 18 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

CONTRATANTE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DOS IMIGRANTES DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA HABIL CONSTRUTORA EIRELI ME.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.310.499/0001-04, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro, Cláudia – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTA-**

MIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **HABIIL CONSTRUTORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.541.631/0001-01, estabelecida na Av. Dos Ingás, Bairro Jardim das Violetas, cidade de Sinop-MT, estado de Mato Grosso, CEP: 78.552.259, neste ato representada por seu sócio proprietário a Sr. **ERALDO TITICO DA SILVA**, portadora do RG sob nº 1.590.184-0 SSP/MT e CPF/MF sob nº 003.915.561-77, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar o contrato em epígrafe, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o valor da contratação, previstos nas Cláusula Segunda, do Contrato nº 003/2021, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor inicial do contrato fica acrescido em ***R$ 473.477,43 (quatrocentos e setenta e três mil oitenta e um reais e quarenta e três centavos).***

2.2. O valor do contrato, considerando a respectiva adição, passa de R$ 2.667.732,66 (dois milhões seiscentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), *para o valor de* ***R$ 3.141. 210,09 (três milhões cento e quarenta e um duzentos e dez reais e nove centavos).***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada na peça orçamentária do exercício de 2021:

(373) 08.001.15.451.0009.1040.449051.00.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. As demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de n° 003/2021, que não foram alteradas pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas.

E, por estarem certas, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

Cláudia - MT, 26 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

CONTRATANTE

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO 05/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E PECUNIA AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT"

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar 12/2013: *"Art. 122 O servidor após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com vencimento padrão do cargo efetivo.",*

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio por Assiduidade protocolados no departamento de RH e devidamente analisados pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT;

DIVULGA:

A relação de servidores que usufruirão de Licença-Prêmio por Assiduidade:

PROFESSOR 30hs:

MATRICULA	NOME	PERIODO
1968	JOÃO PAULO MACHADO	01/12/2021 a 28/02/2022

Claudia-MT, 29 de Novembro de 2021.

ALTAMIR KÜRTEN

PREFEITO MUNICIPAL

PREVI-CLAUDIA
PORTARIA N.º 019/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do Sr. JOSÉ RUI DE ARAUJO".

A Diretora Executiva do PREVI-CLÁUDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 40, § *1º, inciso III, alínea "b" e § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003,* combinado com o art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, *art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 473, de 24 de abril de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de CLÁUDIA-MT e Lei Complementar nº 013/2013, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Claudia – MT, alterada pela Lei Complementar nº 075, de 23 de março de 2020.*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade,** a partir de 30 de novembro de 2021, em favor do **Sr. JOSÉ RUI DE ARAUJO**, servidor efetivo desta Municipalidade, portador do RG. nº. 304729-8 SESP/MT e inscrito no CPF nº. 424.962.509-59, devidamente matriculado no RE sob n.º 1290, e matrícula previdenciária nº 259, efetivo no cargo de **Auxiliar de Jardineiro, Classe B, Nível 04**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo, o referido Servidor conta com **8.998 Dias Trabalhados**, ou seja, **24 anos, 07 Meses e 28 dias**, com proventos proporcionais, conforme o processo do PREVI-CLAUDIA n.º 2021.08.00000005.

Parágrafo único. É garantido o reajustamento do benefício em caráter permanente para assegurar-lhe o valor real, conforme critérios de reajuste fixados para o RGPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia/MT, 30 de novembro de 2021.

ANDREIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

Diretora Executiva

Homologado:

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

PREVI-CLAUDIA
PORTARIA N.º 020/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial, em favor da Sra. IDALINA APARECIDA DE OLIVEIRA"

A Diretora Executiva do PREVI-CLAUDIA- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CLAUDIA, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "a", §5º e § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o parágrafo 7º do artigo 10 da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, Art. 12, incisos III, alínea "a" e § 3º da Lei Municipal n.º 473/2013 de 24 de abril de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de CLAUDIA- MT, e ainda a Lei Municipal nº 10/2008, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de CLAUDIA – MT, atualizada pela Lei 043/2.017 de 23 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial,** em favor da **Sra. IDALINA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora do RG. nº. 4.530.726-3 SESP/PR e CPF nº. 641.057.099-68, devidamente matriculada no RE sob n.º 1232, e matrícula Previdenciária nº 104, efetiva no cargo de **Professora, Classe C, Nível 05**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, uma vez que a referida Servidora conta com **9.204 dias líquidos perfazendo 25 anos, 02 meses e 21 dias,** com Proventos Integrais calculados pela média das contribuições, conforme o processo do PREVI-CLAUDIA n.º 2021.10.00000002.

Parágrafo Único. É garantido o reajustamento do benefício em caráter permanente para assegurar-lhe o valor real, conforme critérios de reajuste fixados para o RGPS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Claudia - MT, 30 de novembro de 2021.

ANDREIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

Diretora Executiva

Homologado:

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DOS IMIGRANTES DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA HABIL CONSTRUTORA EIRELI ME.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.310. 499/0001-04, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro, Cláudia – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **HABIIL CONSTRUTORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.541.631/0001-01, estabelecida na Av. Dos Ingás, Bairro Jardim das Violetas, cidade de Sinop-MT, estado de Mato Grosso, CEP: 78.552.259, neste ato representada por seu sócio proprietário a Sr. **ERALDO TITICO DA SILVA**, portadora do RG sob nº 1.590.184-0 SSP/MT e CPF/MF sob nº 003.915.561-77, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar o contrato em epígrafe, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:,

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor da contratação, previstos nas Cláusula Segunda, do Contrato nº 003/2021, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

2.1. *Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro no valor de* ***R$ 605,28 (SEISCENTOS E CINCO REAIS VINTE E OITO CENTAVOS),*** *considerando o desequilíbrio nos itens executados constantes na Planilha referente à terceira Medição do 1º Aditivo de acréscimo quantitativo, conforme detalhado na nova Planilha Orçamentária elaborada pelo Departamento de Engenharia, em anexo e que é parte integrante deste aditivo.*

2.2. *O valor total do contrato, considerando o respectivo reequilíbrio econômico-financeiro, passa a ser de* ***R$ 2.667.732,66 (dois milhões seiscentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada na peça orçamentária do exercício de 2021:

(373) 08.001.15.451.0009.1040.449051.00.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. As demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de n° 003/2021, que não foram alteradas pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas.

E, por estarem certas, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

Cláudia - MT, 26 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

CONTRATANTE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021, REFERENTE À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DOS IMIGRANTES DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA HABIL CONSTRUTORA EIRELI ME.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.310. 499/0001-04, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro, Cláudia – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **HABIIL CONSTRUTORA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.541.631/0001-01, estabelecida na Av. Dos Ingás, Bairro Jardim das Violetas, cidade de Sinop-MT, estado de Mato Grosso, CEP: 78.552.259, neste ato representada por seu sócio proprietário a Sr. **ERALDO TITICO DA SILVA**, portadora do RG sob nº 1.590.184-0 SSP/MT e CPF/MF sob nº 003.915.561-77, doravante

denominada **CONTRATADA,** resolvem aditar o contrato em epígrafe, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor da contratação, previstos nas Cláusula Segunda, do Contrato nº 003/2021, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

2.1. *Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro no valor de* ***R$ 5. 902,08 (cinco mil novecentos e dois reais e oito centavos),*** *considerando o desequilíbrio nos itens previstos na Planilha referente à 9ª Medição, conforme detalhado na nova Planilha Orçamentária elaborada pelo Departamento de Engenharia, em anexo e que é parte integrante deste aditivo.*

2.2. *O valor total do contrato, considerando o respectivo reequilíbrio econômico-financeiro, passa a ser de* ***R$ 2.620.037,22 (dois milhões seiscentos e vinte mil e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada na peça orçamentária do exercício de 2021:

(373) 08.001.15.451.0009.1040.449051.00.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. As demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de n° 003/2021, que não foram alteradas pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas.

E, por estarem certas, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

Cláudia - MT, 26 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA

ALTAMIR KURTEN

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PORTARIA DP/PREF. Nº 5766 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.021

PORTARIA DP/PREF. Nº 5766 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.021

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie,para a servidora Sra. **EDILEUSA MEDEIROS DOS SANTOS**, efetiva no cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA-CPE,** lotada junto a Secretaria Municipal de **Obras, Transportes e Serviços Urbanos**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **01 de dezembro de 2.021 a 30 de dezembro de 2. 021**, referente ao período aquisitivo de **01 de julho de 2.019 a 30 de junho de 2.020,** da data de tua **admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 09/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 09/2021

Pelo presente Contrato de aquisição, de um lado o Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº. 00.965.145/0001-27**, neste ato representado pelo seu titular, o Prefeito Municipal, **Sr.º. MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, Brasileiro, Casado, Contador, portadora da **CI nº.** 1.734269-4 SSP/MT e inscrita no **CPF sob o nº.** 014**.711.181-18**, residente e domiciliada à rua do bosque s/nº. Setor Cidade Nova, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado empresa **Razão Social: H.M.G**. **Mesquita, Endereço completo: Av. Hermano Ribeiro da Silva, s/nº, Qd 07, Lt 06, Cocalinho-MT, CEP: 78680-000 CNPJ: 21.768.052/0001-82, Representante Legal: Hegel Marx Gabriel Mesquita portador da CIRG nº 5634450 SSP-MT e CPF nº 442.469.191-87,** doravante denominado**CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1.O presente termo se fundamenta no art.65, §1 da Lei n°8.666/93 e Cláusula décima primeira do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO

2.1. O presente aditivo tem por objetivo o acréscimo no quantitativo dos serviços contratados no contrato n° 009/2021, em até 25% (vinte e cinco) por cento, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Qtde acrescida	Qtde veículos	Valor Unit(R$)	Total final
1	Pá Carregadeira sobre rodas potência mínima de 150 HP, capacidade mínima de 3m³	Diárias	55	01	621,00	34.155,00
2	Caminhão caçamba basculante, capacidade mínima 12 m³	Diárias	220	04	540,50	118. 910,00
3	Motoniveladora sobre rodas potência mínima de 150 cv.	Diárias	55	01	1.328,25	73.053,75

2.2. As demais Cláusulas não alteradas pelo presente termo permanecem em pleno vigor.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste termo, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Gabinete Prefeito de Cocalinho Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois de novembro de dois mil e vinte um.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONTRATADA

H. M.G. MESQUITA-ME

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____

CPF: CPF:

PORTARIA DP/PREF. Nº 5765 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.021

PORTARIA DP/PREF. Nº 5765 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.021

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

A SERVIDORA MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta)** dias de férias e **1/3 (um terço)** em espécie,para a servidora Sra. **ROSILEY OLIVEIRA RODRIGUES RESENDE**, efetiva no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS-CPE,** lotada junto a Secretaria Municipal de **Obras, Transportes e Serviços Urbanos**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **01 de dezembro de 2.021 a 30 de dezembro de 2.021**, referente ao período aquisitivo de **02 de abril de 2.019 a 01 de abril de 2.020,** da data de tua **admissão.**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PORTARIA DP/PREF. Nº 5762 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.021

PORTARIA DP/PREF. Nº 5762 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.021

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

AO SERVIDOR MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias e o recebimento de 1/3 (um terço),** para o servidor Sr. **MARCIO CARDOSO DE ANDRADE**, seletivo no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** lotado junto a Secretaria Municipal de **Assistência Social**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **04 de janeiro de 2.021** efinalizando no dia **03 de dezembro de 2.021**, pelo período aquisitivo de **04 de dezembro de 2.019 a 03 de dezembro de 2. 020**, data de tua **posse**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a quatro de janeiro de dois mil e vinte e um.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 15/ 2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 15/2021

Pelo presente Contrato de aquisição, de um lado o Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº. 00.965.145/0001-27**, neste ato representado pelo seu titular, o Prefeito Municipal, **Sr.º. MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, Brasileiro, Casado, Contador, portadora da **CI nº.** 1. 734269-4 SSP/MT e inscrita no **CPF sob o nº.** 014**.711.181-18**, residente e domiciliada à rua do bosque s/nº. Setor Cidade Nova, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, **CONTRATADA** a empresa **CENTRO OESTE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ 21.267.722/0001-87, estabelecida Rua Pedro Celestino s/nº, jardim das flores – Ribeirãozinho – MT, CEP 78613 - 000, neste ato representada pela Sra. Rafaela Ferreira Ribeiro brasileira, solteira, portadora do RG N° 4866027-2 via SSP/GO e do CPF: 011.664.421-44, residente e domiciliado na rua Pedro celestino, s/n° –Centro – Ribeirãozinho – MT, CEP 78613- 000, celebram o presente Contrato Administrativo, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, bem como pelas disposições do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/21 do Pregão nº 003/2021 e processo Licitatório nº.006/2021 oriundo da Cidade de Luciára- MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1.O presente termo se fundamenta no art.65, §1 da Lei n°8.666/93 e Cláusula sexta do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO

2.1. Contratação de Prestação de Serviços Especializados de Licenciamento e manutenção de Sistemas Administrativos Integrados, serviços de instalação, migração, e treinamento, para as áreas de Planejamento, Or-

çamento, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Protocolo/Processos, Almoxarifado, Compras, Licitação e Contratos, Frotas, Patrimônio, Tributação Municipal, Gestão do ISSQN com Emissão de NFS-e, Portal da Transparência, Controle Interno, Controle de Combustíveis e Gestão de Saneamento, bem como atendimento a NB-CASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), para atendimento a Prefeitura Municipal de Cocalinho-MT.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência a partir do dia 05 de novembro de 2021 até o dia 05 de novembro de 2022, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinentes a licitações e contratos públicos.

3.2.. As demais Cláusulas não alteradas pelo presente termo permanecem em pleno vigor.

E por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste termo, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Gabinete Prefeito de Cocalinho Estado de Mato Grosso, ao primeiro de novembro de dois mil e vinte um.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONTRATADA

CENTRO OESTE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____

CPF: CPF:

CONTRATO Nº 061/2021

CONTRATO Nº 061/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE03 (TRÊS) VEÍCULOS PICK UP ZERO KM, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE COCALINHO - MT, COM A EMPRESAREAVEL VEICULOS EIRELI.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº. 676 - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº. 00.965.145/0001-27, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcio Conceição Nunes de Aguiar, contador, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua do bosque no setor cidade nova, portador RG nº1734269 – 4 e CPF: 014.711.181-18, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa, **REAVEL VEICULOS EIRELI, devidamente escrita no CNPJ: 30.260.538/0001-04,** situada na Rua C 180 nº176 quadra 617 lote 19/20 sala 04, Bairro Nova suíça, CEP: 74-280-090, representada neste ato pelo Sr. Sinomar Vaz de Oliveira Junior, portador do RG nº 4901708 e CPF nº 039.457.331-54, resolvem celebrar o presente contrato Referente ao Pregão Presencial/Carona nº 033/2021, com fulcro na Adesão/Carona a Ata de registro de preço nº 053/2021 e pregão presencial nº 039/2021 da cidade de Barra do Bugres, conforme relação descrita na cláusula primeira deste contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 – Este Contrato tem por objeto a aquisição de 03 (três) veículos utilitários tipo pick-up cabine dupla, 4p (quatro) portas, 0 (zero) km, ano de fabricação 2021 ou superior (última versão) cor branca, com capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo motorista, motor bicombustível (flex/álcool/gasolina) com 08 válvulas e potência de no mínimo 85 cv, câmbio manual de 05 velocidades como consta nas especificações da ataPregão Presencial/Carona nº 033/2021, com fulcro na Adesão/Carona a Ata de registro de preço nº 053/2021 e pregão presencial nº 039/2021 da cidade de Barra do Bugres de acordo com especificações e definições contidas na Relação dos Itens, que faz parte integrante deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA

DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – A entrega dos veículos objeto do ANEXO I, será efetuada, após pagamento do mesmo com prévia autorização requisitória, por escrito, emitida pelo Departamento Municipal de Compras, **sendo o prazo de no máximo 60 (sessenta) dias corridos, após a solicitação do mesmo.**

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR DO CONTRATO

4.1 - Importa o presente contrato aquisição de 03 (três) pick-ups no valor unitário de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) no valor total de R$ 330. 000,00 (trezentos e trinta mil reais), válidos para a data de encerramento do contrato, baseado na lei 8666, art.24.

CLÁUSULA OITAVA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – A nota fiscal será emitida na data de entrega efetiva do produto empenhado, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pela dotação:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNCIONAL PROGRAMATICA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SALDO DISPONIVEL
427	08.02	17.511.0080	1039	44.90.52.00.00	350.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - Será competente o Foro da Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Cocalinho, 26 de NOVEMBRO de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

REAVEL VEICULOS EIRELI

CONTRATADA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2080/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2080/2021, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.021.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Sra**. Imaculada de Jesus Neves"

O **Secretário Municipal de Administração do Município de Cocalinho**, **Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Art.6° incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com Art.79, I,II,III e IV da Lei n° 504 de 17/10/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cocalinho-MT: Lei Complementar n°006 de 18/11/2014 que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores do Município de Cocalinho-MT, E Lei municipal n 837 de 0/05/2018 que dispõe sobre a correção dos salários dos servidores públicos municipais de Cocalinho, em virtude geral anual de renumeração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída do quadro de funcionário desta Prefeitura Municipal, por motivo de sua Aposentadoria por Idade, a servidora **Sra. Imaculada de Jesus Neves,** brasileira, portadora RG **n.º** 18.525.949 SSP/SP e do CPF n.º 382.119.711-00, residente e domiciliada nesse município, servidora efetiva no cargo de Merendeira, com carga horária de 30 horas semanais, Classe "B", Nível "08", devidamente matriculada sob n° 113, contando com **31 (trinta e um) anos e 15 (quinze) dias** de tempo de contribuição, lotada na Divisão de Educação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de novembro de 2021, quando servidora efetivamente se aposentou.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Márcio Conceição Nunes de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA DP/PREF. Nº 5763 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.021

PORTARIA DP/PREF. Nº 5763 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.021

"CONCEDE FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS

AO SERVIDOR MUNICIPAL"

O SENHOR **MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE PELO ESTATUTO E REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DA **LEI MUNICIPAL 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.991 ART.106 E DOS §1º AO §5º;**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias e o recebimento de 1/3 (um terço),** para o servidor Sr. **MARCIO CARDOSO DE ANDRADE**, seletivo no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR,** lotado junto a Secretaria Municipal de **Assistência Social**, em regime **estatutário**. Iniciando no dia **03 de dezembro de 2.021** efinalizando no dia **01 de janeiro de 2.021**, pelo período aquisitivo de **04 de dezembro de 2.020 a 03 de dezembro de 2. 021**, data de tua **posse**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

MARCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR

PREFEITO DE COCALINHO-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PROJETOS
RESOLUÇÃO Nº 007/2021/CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007/2021/CMDCA

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO REGISTRO DO INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA – INSTITUTO JOÃO BITTAR JOVEM APRENDIZ. SEM FINS LUCRATIVOS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE COLIDER, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 2794/2015 de 29 de maio de 2015, e em conformidade com as deliberações do CMDCA, realizadas de agosto a novembro de 2021.

CONSIDERANDO as normativas vigentes e a Resolução 164 do **CONANDA** que estabelece os critérios para inscrição dos Programas de Aprendizagem no CMDCA/COLIDER.

CONSIDERANDO a solicitação de Inscrição do Requerente Instituto Pater de Educação e Cultura – Instituto Joao Bittar Jovem Aprendiz que declara atividades sem fins lucrativos com vista a proteção social, à garantia a vida, a redução de danos e à prevenção de incidência de riscos, e em especial

a promoção da integração do jovem de 14 a 23 anos ao mercado de trabalho, com sua matriz situada à Rua do Cinegrafista, Nº 99, Bairro Planalto em Uberlândia/MG, Inscrita no CNPJ sob o Nº 21.289.889/0001-49.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **a INSCRIÇÃO DO INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA – INSTITUTO JOAO BITTAR JOVEM APRENDIZ**, sem fins lucrativosno **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLIDER COM O Nº 01/2021/CMDCA COLIDER-MT,** com validade até a data de 12 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente, todos os atos em contrário. Art. 3º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colíder, 10 de novembro de 2021.

GISLAINE CRISTINA PARRON SILVA

Presidente do Conselho municipal de

Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente-Colíder-MT

Biênio 2020/2022

PROJETOS
RESOLUÇÃO Nº 007/2021/CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2021/CMAS

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO Nº 002/2021CMAS DO INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA – INSTITUTO JOÃO BITTAR JOVEM APRENDIZ. SEM FINS LUCRATIVOS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE COLIDER MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei 3002/2018, que institui o CMAS como o agente fiscalizador das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais no município.

Considerando as Orientações Técnicas Conjunta do MDS/CNAS e Resolução CNAS nº 14/2014. Sobre as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Colider,MT, referente a renovação da inscrição das Instituições.

Considerando a solicitação de Renovação da Inscrição do Requerente Instituto Pater de Educação e Cultura – Instituto Joao Bittar Jovem Aprendiz que visa o desenvolvimento das atividades sem fins lucrativos, com foco na proteção social, à garantia a vida, a redução de danos e à prevenção de incidência de riscos, e em especial a promoção da integração do jovem de 14 a 23 anos ao mercado de trabalho, com sua matriz situada à Rua do Cinegrafista, Nº 99, Bairro Planalto em Uberlândia/MG, Inscrita no CNPJ sob o Nº 21.289.889/0001-49.

RESOLVE:

Declarar que o INSTITUTO PATER DE EDUCAÇÃO E CULTURA – INSTITUTO JOAO BITTAR JOVEM APRENDIZ, sem fins lucrativos possui Inscrição Regular no Conselho Municipal de Assistência Social de Colíder com validade até a data de 12 de novembro de 2023.

Colíder, MT, 12 de novembro de 2021

Atenciosamente,

_____

Jaqueline Coelha de Oliveira Frizon

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Gestão 2020/2022.

Jaqueline Coelha de Oliveira Frizon

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Gestão 2020/2022.

DEPARTAMENTO PESSOAL
ERRATA: RELAÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORA EM JANEIRO/2022

FÉRIAS

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	DIAS
5858	LEIA DA SILVA GOMES TORRES	2021/2022	09/01/2022	19/01/2022	15

ERRATA: Na publicação do dia 30 de novembro de 2021, Edição 3865, da página 382, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM.

Onde se lê:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	DIAS
5858	LEIA DA SILVA GOMES TORRES	2021/2022	09/01/2022	19/01/2022	15

Leia sê:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO	INÍCIO	FINAL	DIAS
5858	LEIA DA SILVA GOMES TORRES	2021/2022	05/01/2022	19/01/2022	15

Colíder – MT, 30 de novembro de 2021.

CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

VIVIANE HALATENO

Departamento de Recursos Humanos

PROJETOS
PORTARIA Nº 1253/2021

PORTARIA Nº 1253/2021

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º -Promover substituições e inclusões de novos membros do Conselho Municipal de Educação, conforme segue:

I - Representante de pais:

Dalila Ceriaco Fernandes (Titular)

Luiz Pedro dos Santos (Suplente)

II - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Elisangela Cristina Favero (Titular)

Suplente: Kareline Silva Parra (Suplente)

III - Representante de Vereadores que componha a Comissão Permanente de Educação:

Titular: Marcelo Fraccari Canova (Titular)

Adriano Pereira dos Santos (Suplente)

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 29 de novembro de 2021.

Registra-se, publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colíder-MT, em 29 de novembro de 2021.

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 166/GP/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 166/GP/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

"Notificação para a limpeza de lotes e terrenos baldios no Município de Colniza, incluindo construções e casas abandonadas com o intuito de evitar a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, do caramujo africano e dá outras providências"

MILTON DE SOUZA AMORIM, Prefeito Municipal de Colniza - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Código de Posturas (Lei Complementar nº 48 de 05 de novembro de 2001;

CONSIDERANDO que tal notificação visa melhorar o bem estar da população, evitando-se com antecedência a proliferação do *mosquito aedes aegypti* (mosquito transmissor da dengue) e do caramujo africano;

CONSIDERANDO a grande quantidade de lotes e terrenos ocupados com entulhos, lixo e vegetação daninha, representando perigo para a segurança e para a saúde pública, incluindo entres estes construções e casas abandonadas e;

CONSIDERANDO que essa situação coloca em risco a saúde pública porque prolifera animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue, zika, chikungunya e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Munícipes;

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Colniza NOTIFICA todos os proprietários, possuidores ou titulares a qualquer título de imóveis situados na cidade de Colniza e no Distrito de Guariba, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, procedam à limpeza dos mesmos, não depositem lixos orgânicos e entulhos de construção civil, incluindo os logradouros públicos, bem como, que mantenham os lotes vagos em boas condições de higiene e limpeza.

Art. 2º - Em caso de descumprimento da obrigação prevista no art. 1º, será lavrado auto de infração, impondo a multa no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a ser paga no prazo de 08 (oito) dias contados da notificação da infração, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e protesto do título e tomadas as medidas cabíveis conforme legislação municipal vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colniza/MT, 30 de novembro de 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA MT

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE "TÍTULO DE CIDADÃO COLNIZENSE" AO SENHOR PEDRO MIRANDA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTOR: VEREADOR PRESIDENTE OSEIA PEREIRA GUEDES

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com amparo no art. 119 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele,

DECRETA:

Art.1º - Concede **"Título de Cidadão Colnizense"** ao Senhor Pedro Miranda, cuja biografia segue anexada, pelo excelente trabalho em favor do município de Colniza/MT, sendo um dos pioneiros em nosso município.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Colniza, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; e, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza, Palácio Vereador Mauro Mendes, Colniza-MT, em 30 de novembro de 2021.

OSEIA PEREIRA GUEDES

Presidente

Câmara Municipal de Colniza/MT

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 06/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Procedimento de administrativo nº 5386/2021

Em cumprimento ao art. 25 da Lei 8.666/93, para que surta seus efeitos legais, RATIFICO a decisão de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2021 com o objeto **Prestação de serviços de revisão preventiva de 250 horas de máquinas pesadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Colniza-MT,** em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos autos do processo de inexigibilidade de n° 06/2021, com a contratação da empresa EXTRA MAQUINAS S/A, com CNPJ:19.293.041/0001-41, no valor total de 14.426,95 (quatorze mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Colniza – MT, 30 de Novembro de 2021.

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
DECRETO N.º 168/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO **INSCRITO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO** DO EXERCÍCIO DE 2016 A 2020 PRESCRITOS EM 2021.**"**

O Sr. MILTON DE SOUZA AMORIM, PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o artigo 206, §5º inciso I da Lei 10406/2002, combinado com o artigo 359-F do Decreto Lei 2.848/40, alterado pela Lei Federal nº 10.028/00.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o cancelamento de Restos a Pagar não processados e não liquidados do exercício 2016 a 2020, prescritos em 2021, totalizando o valor de R$ **1.525.194,68** (Um milhão quinhentos e vinte e cinco mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos) emitidos no sistema de gestão contábil da Prefeitura Municipal de Colniza - MT.

§1º - Este Decreto somente terá validade se acompanhado do Anexo I – Relatório de Resto a pagar do ano de 2016 a 2020 – não liquidado, no qual consta a relação de empenhos a serem cancelados.

§2º - O cancelamento justifica-se pela prescrição das dívidas empenhadas e ainda não liquidadas até 2021.

Art. 2º - Fica autorizado novo empenho no exercício vigente, na rubrica despesa de exercício anterior, desde que, devidamente comprovada a consumação do implemento de condição na sua totalidade da despesa em processo administrativo e/ou judicial.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL

COLNIZA - MATO GROSSO

EM 30 DE NOVEMBRO 2021.

_____

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

Anexo I

Relatório de Resto a pagar do ano de **2017** a **2020** – não liquidado

ORDEM	DATA	EMPENHO	FONTE	FORNECEDOR	NÃO PROCESSADOS
1	15/06/2016	2743	0.3.00.0000	POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	216.061,25
2	15/06/2016	2744	0.3.00.0000	POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	411.871,88
3	15/06/2016	2772	0.3.00.0000	POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	61.400,43
4	15/06/2016	2773	0.3.00.0000	POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	157.545,88
5	15/12/2017	3900	0.1.14.0000	CLINICA MEDICA E PEDIATRICA ALVARENGA EIRELI - EPP	62.400,00
6	03/04/2018	917	0.3.00.0000	POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1.428,95
7	26/06/2020	1678	0.1.00.0000	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	626,41
8	01/07/2020	1829	0.1.00.0000	FAENG-ENGENHARIA, PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI	42.257,45
9	10/07/2020	1909	0.1.29.0000	E. C. LUCIO & CAPPELLI LTDA	190,00
10	12/08/2020	2149	0.1.00.0000	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAM	47.691,33
11	13/08/2020	2194	0.1.00.0000	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMEN	873,50
12	02/09/2020	2433	0.1.46.0000	CIDADE ALTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	96.280,38
13	18/09/2020	2556	0.1.01.0000	MIRAGE AUTO POSTO LTDA - EPP	6.927,27
14	18/09/2020	2562	0.1.46.0000	MIRAGE AUTO POSTO LTDA - EPP	2.792,51
15	21/09/2020	2580	0.1.00.0000	MIRAGE AUTO POSTO LTDA - EPP	1.620,12

16	23/09/2020	2606	0.1.00.0000	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAM	47.691,33
17	25/09/2020	2738	0.1.00.0000	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAM	47.691,33
18	28/09/2020	2741	0.1.00.0000	CIDNEI ZILIO	1.956,74
19	01/10/2020	2775	0.1.46.0000	VITORIA ODONTO CLINICA LTDA	35.764,68
20	09/10/2020	2843	0.1.00.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	17.052,24
21	09/10/2020	2844	0.1.01.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	13.555,27
22	10/11/2020	3072	0.1.02.0000	VITORIA ODONTO CLINICA LTDA	73.845,36
23	12/11/2020	3081	0.1.00.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	4.009,22
24	12/11/2020	3102	0.1.02.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	4.319,98
25	23/11/2020	3127	0.1.02.0000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	367,50
26	23/11/2020	3128	0.1.02.0000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	1.105,94
27	23/11/2020	3129	0.1.02.0000	RINALDI & COGO LTDA	2.132,00
28	23/11/2020	3131	0.1.02.0000	UNIAO FARMA COMERCIAL EIRELI	684,00
29	24/11/2020	3140	0.1.00.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	146,06
30	24/11/2020	3142	0.1.00.0000	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	245,78
31	18/12/2020	3553	0.1.00.0000	E. C. LUCIO & CAPPELLI LTDA	95,00
32	22/12/2020	3651	0.1.00.0000	ALESSANDRO DONATO MARTINS	2.410,00
33	09/01/2020	114	0.1.00.0000	RAQUEL BISPO DE OLIVEIRA	34.530,00
34	13/08/2020	2181	0.1.00.0000	JOAO PORFIRIO DE MATOS JUNIOR - EPP	5.170,00
35	17/08/2020	2214	0.1.46.0000	BEATRIZ MAIARA DA SILVA 06344458127	1.870,00
36	08/09/2020	2463	0.1.00.0000	TORQUATO SERVICOS EIRELI	22,68
37	18/09/2020	2561	0.1.00.0000	MIRAGE AUTO POSTO LTDA - EPP	1.636,76
38	21/09/2020	2583	0.1.46.0000	C. L. PAGNUSSATT - ME	33.572,08
39	01/10/2020	2764	0.1.46.0000	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	6.995,00
40	09/10/2020	2840	0.1.00.0000	E. C. LUCIO & CAPPELLI LTDA	1.245,00
41	12/11/2020	3091	0.1.00.0000	E. C. LUCIO & CAPPELLI LTDA	285,00
42	24/11/2020	3229	0.1.02.0000	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	800,00
43	03/12/2020	3362	0.1.00.0000	C. L. PAGNUSSATT - ME	2.448,40
44	03/12/2020	3365	0.1.00.0000	UNIAO FARMA COMERCIAL EIRELI	2.734,00
45	03/12/2020	3366	0.1.00.0000	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	134,20
46	03/12/2020	3367	0.1.00.0000	RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	477,69
47	03/12/2020	3368	0.1.00.0000	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	354,00
48	03/12/2020	3369	0.1.00.0000	RINALDI & COGO LTDA	818,00
49	04/12/2020	3390	0.1.00.0000	ALESSANDRO DONATO MARTINS	860,00
50	04/12/2020	3391	0.1.00.0000	MIRAGE AUTO POSTO LTDA - EPP	230,06
51	04/12/2020	3392	0.1.00.0000	MIRAGE AUTO POSTO LTDA - EPP	1.117,84
52	10/12/2020	3466	0.1.00.0000	ALESSANDRO DONATO MARTINS	725,00
53	11/12/2020	3489	0.1.00.0000	OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI	16.890,00
54	11/12/2020	3493	0.1.00.0000	S. L. DE SOUZA TURISMO - ME	1.595,00
55	16/12/2020	3525	0.1.00.0000	C. L. PAGNUSSATT - ME	31.935,60
56	18/12/2020	3545	0.1.00.0000	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	640,34
57	18/12/2020	3549	0.1.00.0000	MAXIMA AMBIENTAL SERVICOS GERAIS E PARTICIPACOES L	1.998,22
58	30/03/2020	972	0.3.47.0000	I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA	2.470,00
59	08/09/2020	2450	0.3.24.0000	GUIMARAES AGRICOLA LTDA	0,02
60	04/11/2020	3045	0.3.02.0000	REINALDO DA SILVA SANTOS	10.600,00
TOTAL					1.525.194,68

Fonte: Relatório de Restos a pagar em abertos, emitido de acordo com o sistema de gestão contábil.

CONTABILIDADE
DECRETO N.º 167/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO **INSCRITO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADO** DO EXERCÍCIO DE 2017 A 2020 PRESCRITOS EM 2021.**"**

O Sr. MILTON DE SOUZA AMORIM, PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e atendendo o artigo 206, §5º inciso I da Lei 10406/2002, combinado com o artigo 359-F do Decreto Lei 2.848/40, alterado pela Lei Federal nº 10.028/00.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o cancelamento de Restos a Pagar processados do exercício 2017 a 2020, prescritos em 2021, totalizando o valor de R$ **698.381,98** (Seiscentos e noventa e noventa mil e trezentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme relação de Resto a pagar da despesas do ano de 2017 a 2020 emitidos no sistema de gestão contábil da Prefeitura Municipal de Colniza - MT.

§1º - Este Decreto somente terá validade se acompanhado do Anexo I – Relatório de Resto a pagar do ano de 2017 a 2020 – Processado, no qual consta a relação de empenhos a serem cancelados.

§2º - O cancelamento justifica-se pela prescrição das dívidas liquidas.

Art. 2º - Fica autorizado novo empenho no exercício vigente, na rubrica despesa de exercício anterior, desde que, devidamente comprovada a consumação do implemento de condição na sua totalidade da despesa em processo administrativo e/ou judicial.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL

COLNIZA - MATO GROSSO

EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

_____

MILTON DE SOUZA AMORIM

Prefeito Municipal

Anexo I

Relatório de Resto a pagar do ano de **2015** a **2019** – Processados

ORDEM	DATA	EMPENHO	FONTE	FORNECEDOR	RESTO A PAGAR PROCESSADO
1	12/04/2017	1510	0.1.00.0000	JOSE ROBERTO PEREIRA CAMACHO	3.200,00
2	12/05/2017	1861	0.1.00.0000	CANINDE SERVICOS ELETRICOS EIRELI - ME	1.382,50
3	23/11/2017	3637	0.1.00.0000	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	200.000,00
4	29/03/2017	1401	0.1.00.0000	REAL M. M. LTDA - ME	19.244,69
5	04/09/2017	3124	0.1.01.0000	COLNIZA PLACAS INDUSTRIA LTDA ME	190,00
6	19/10/2017	3401	0.1.02.0000	MICHELY DIAS TOMAZI	349,99
7	01/08/2017	2860	0.1.15.0000	MP TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	27.324,00
8	22/08/2017	2967	0.1.29.0000	E. C. LUCIO & CAPPELLI LTDA	498,00
9	26/01/2018	150	0.1.00.0000	MIRAGE AUTO POSTO LTDA - EPP	19,50
10	19/04/2018	1013	0.1.00.0000	W. FELFELI - ME	3.412,50
11	13/07/2018	2003	0.1.00.0000	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	661,45
12	21/02/2018	377	0.1.00.0000	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	153,00
13	21/02/2018	378	0.1.01.0000	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	20,38
14	24/07/2018	2059	0.1.01.0000	SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA L	0,60
15	19/02/2018	361	0.1.14.0000	MOACYR MANDADORI - ME	3.658,50
16	09/08/2018	2295	0.1.14.0000	LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,15
17	09/08/2018	2314	0.1.14.0000	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	10,15
18	09/08/2018	2317	0.1.14.0000	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	292,32
19	13/03/2018	604	0.1.15.0000	CORCOVADO - SERVICOS DE COLETA LTDA - ME	9,70
20	15/03/2018	626	0.1.15.0000	REQUENA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	93,00
21	26/04/2018	1075	0.1.15.0000	CORCOVADO - SERVICOS DE COLETA LTDA - ME	9,70
22	27/04/2018	1214	0.1.15.0000	MIRAGE AUTO POSTO LTDA - EPP	10,15
23	29/06/2018	1913	0.1.15.0000	ATACADÃO DO POVO EIRELI - ME	10,15
24	09/08/2018	2330	0.1.15.0000	MARTENDAL LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME	10,15
25	27/09/2018	2759	0.1.15.0000	ATACADÃO DO POVO EIRELI - ME	10,15
26	27/09/2018	2760	0.1.15.0000	MARISETE LOURENCO PAZ -EPP	10,15
27	16/02/2018	331	0.1.19.0000	COLNIZA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	9,70
28	21/03/2018	685	0.1.19.0000	ATACADÃO DO POVO EIRELI - ME	9,70
29	04/04/2018	921	0.1.19.0000	F L AGUIAR COM E SERV EIRELI ME	9,70
30	16/05/2018	1329	0.1.19.0000	E. C. LUCIO & CAPPELLI LTDA	19,40
31	24/05/2018	1403	0.1.19.0000	CIDADE ALTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	9,70
32	29/05/2018	1449	0.1.19.0000	CIDADE ALTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	9,70
33	29/05/2018	1586	0.1.19.0000	CIDADE ALTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	9,70
34	20/06/2018	1743	0.1.24.0000	S. C. LANG DO NASCIMENTO E CIA LTDA	4.042,57
35	20/03/2018	661	0.1.29.0000	MARIA JOSE DOS REIS NETO - ME	979,25
36	02/01/2019	5	0.1.00.0000	COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO VALE DO JURUENA	550,62
37	30/01/2019	330	0.1.00.0000	LEOSMAR XAVIER GOMIDES	175,00
38	31/01/2019	345	0.1.00.0000	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DE COLNIZA	1.182,15
39	04/04/2019	1144	0.1.00.0000	MIRAGE AUTO POSTO LTDA - EPP	1.463,60
40	01/10/2019	3018	0.1.00.0000	SUELY SANTOS FREIRAS DE MATOS	50,00
41	01/10/2019	3019	0.1.00.0000	SUELY SANTOS FREIRAS DE MATOS	150,00
42	27/05/2019	1533	0.1.02.0000	LOMANTO JUNIOR BONETTO DA SILVA	1.400,00
43	29/07/2019	2265	0.1.02.0000	MUNICIPIO DE COLNIZA	69.003,75
44	15/01/2019	91	0.1.15.0000	MIRAGE AUTO POSTO LTDA - EPP	0,46
45	18/02/2019	571	0.1.15.0000	CORCOVADO - SERVICOS DE COLETA LTDA - ME	25.195,13
46	18/02/2019	575	0.1.15.0000	MARTENDAL LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME	10,18
47	27/03/2019	944	0.1.15.0000	AUTO PEÇAS RODA MAIS EIRELI	10,18
48	02/01/2020	22	0.1.00.0000	MINISTERIO DA FAZENDA-SEC. RECEITA FEDERAL DO BRAS	0,61
49	28/12/2020	3665	0.1.01.0000	ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ	42.000,00
50	28/12/2020	3666	0.1.01.0000	CONSELHO DELIB. COM. ESC. ASSOC. EMEF BOM JESUS II	38.000,00
51	28/12/2020	3667	0.1.01.0000	MUNICIPIO DE COLNIZA	134.900,00
52	01/12/2020	3342	0.1.18.0000	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DE COLNIZA	77.000,00
53	01/12/2020	3343	0.1.19.0000	FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERVIDORES DE COLNIZA	41.600,00
TOTAL					698.381,98

Fonte: Relatório de Restos a pagar em abertos, emitido de acordo com o sistema de gestão contábil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

SICONFI_RREO_5º BIMESTRE DE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.605.900,00	81.884.930,44	18.637.808,51	22,76	78.598.128,54	95,99	3.286.801,90
RECEITAS CORRENTES	63.569.400,00	80.015.930,44	18.623.667,29	23,27	77.281.136,28	96,58	2.734.794,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.799.173,75	8.799.173,75	2.248.268,03	25,55	8.260.742,90	93,88	538.430,85
Impostos	8.254.173,75	8.254.173,75	2.192.911,55	26,57	7.590.074,93	91,95	664.098,82
Taxas	545.000,00	545.000,00	55.356,48	10,16	670.667,97	123,06	-125.667,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.370.000,00	2.400.000,00	680.084,14	28,34	3.740.586,11	155,86	-1.340.586,11
Contribuições Sociais	2.200.000,00	2.230.000,00	592.268,14	26,56	3.150.326,07	141,27	-920.326,07
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	170.000,00	170.000,00	87.816,00	51,66	590.260,04	347,21	-420.260,04
RECEITA PATRIMONIAL	1.762.000,00	1.762.000,00	132.286,53	7,51	280.207,57	15,90	1.481.792,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.762.000,00	1.762.000,00	132.286,53	7,51	280.207,57	15,90	1.481.792,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.628.226,25	67.044.756,69	15.527.144,67	23,16	64.734.508,85	96,55	2.310.247,84
Transferências da União e de suas Entidades	19.595.668,85	21.717.952,21	4.826.864,29	22,23	22.267.466,66	102,53	-549.514,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.898.707,40	28.731.299,37	6.960.797,92	24,23	27.169.506,75	94,56	1.561.792,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.973.850,00	16.435.505,11	3.739.482,46	22,75	15.297.535,44	93,08	1.137.969,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	35.883,92	358,84	265.090,85	2.650,91	-255.090,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	17.444,44	0,00	171.960,62	0,00	-171.960,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	16.265,29	0,00	67.859,93	0,00	-67.859,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	2.174,19	21,74	25.270,30	252,70	-15.270,30

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.036.500,00	1.869.000,00	14.141,22	0,76	1.316.992,26	70,47	552.007,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.036.500,00	1.869.000,00	14.141,22	0,76	1.316.992,26	70,47	552.007,74
Transferências da União e de suas Entidades	1.026.500,00	1.859.000,00	0,00	0,00	1.254.754,27	67,50	604.245,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	14.141,22	141,41	62.237,99	622,38	-52.237,99
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.740.000,00	2.740.000,00	1.333.660,41	48,67	6.002.310,23	219,06	-3.262.310,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.345.900,00	84.624.930,44	19.971.468,92	23,60	84.600.438,77	99,97	24.491,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.345.900,00	84.624.930,44	19.971.468,92	23,60	84.600.438,77	99,97	24.491,67
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	67.345.900,00	84.624.930,44	19.971.468,92	23,60	84.600.438,77	99,97	24.491,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.076.031,91			1.076.031,91		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.076.031,91			1.076.031,91		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.714.552,00	80.382.730,60	13.653.179,17	69.897.383,32	10.485.347,28	14.874.749,97	59.168.822,99	21.213.907,61	58.510.375,21	
DESPESAS CORRENTES	55.525.387,00	72.846.529,10	12.478.209,96	63.972.264,47	8.874.264,63	14.139.302,76	57.015.282,13	15.831.246,97	56.360.604,35	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.883.704,28	42.540.608,98	8.482.701,03	37.067.961,35	5.472.647,63	8.482.701,03	37.067.961,35	5.472.647,63	36.798.442,60	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	4.250,00	0,00	0,00	4.250,00	0,00	0,00	4.250,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.636.682,72	30.301.670,12	3.995.508,93	26.904.303,12	3.397.367,00	5.656.601,73	19.947.320,78	10.354.349,34	19.562.161,75	
DESPESAS DE CAPITAL	3.539.165,00	6.886.201,50	1.174.969,21	5.925.118,85	961.082,65	735.447,21	2.153.540,86	4.732.660,64	2.149.770,86	
INVESTIMENTOS	3.539.165,00	6.886.201,50	1.174.969,21	5.925.118,85	961.082,65	735.447,21	2.153.540,86	4.732.660,64	2.149.770,86	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00			650.000,00			650.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.131.348,00	5.596.417,74	984.136,19	4.403.976,72	1.192.441,02	984.136,19	4.403.976,72	1.192.441,02	4.120.079,02	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.845.900,00	85.979.148,34	14.637.315,36	74.301.360,04	11.677.788,30	15.858.886,16	63.572.799,71	22.406.348,63	62.630.454,23	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.845.900,00	85.979.148,34	14.637.315,36	74.301.360,04	11.677.788,30	15.858.886,16	63.572.799,71	22.406.348,63	62.630.454,23	
SUPERÁVIT (XIII)				10.299.078,73			21.027.639,06		21.969.984,54	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.845.900,00	85.979.148,34	14.637.315,36	84.600.438,77		15.858.886,16	84.600.438,77		84.600.438,77	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.740.000,00	2.740.000,00	1.333.660,41	48,67	6.002.310,23	219,06	-3.262.310,23
RECEITAS CORRENTES	2.740.000,00	2.740.000,00	1.333.660,41	48,67	6.002.310,23	219,06	-3.262.310,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.740.000,00	2.740.000,00	1.333.660,41	48,67	6.002.310,23	219,06	-3.262.310,23
Contribuições Sociais	2.740.000,00	2.740.000,00	1.333.660,41	48,67	6.002.310,23	219,06	-3.262.310,23
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.131.348,00	5.596.417,74	984.136,19	4.403.976,72	1.192.441,02	984.136,19	4.403.976,72	1.192.441,02	4.120.079,02	
DESPESAS CORRENTES	5.331.348,00	4.593.571,00	593.781,73	3.401.129,98	1.192.441,02	593.781,73	3.401.129,98	1.192.441,02	3.117.232,28	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.331.348,00	4.593.571,00	593.781,73	3.401.129,98	1.192.441,02	593.781,73	3.401.129,98	1.192.441,02	3.117.232,28	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	800.000,00	1.002.846,74	390.354,46	1.002.846,74	0,00	390.354,46	1.002.846,74	0,00	1.002.846,74	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	1.002.846,74	390.354,46	1.002.846,74	0,00	390.354,46	1.002.846,74	0,00	1.002.846,74	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.214.552,00	81.357.730,60	13.653.179,17	69.897.383,32	94,07	11.460.347,28	14.874.749,97	59.168.822,99	93,07	22.188.907,61	
Legislativa	2.725.300,00	2.778.300,00	385.026,36	2.042.990,70	2,75	735.309,30	392.613,67	2.036.298,96	3,20	742.001,04	
Ação Legislativa	2.725.300,00	2.778.300,00	385.026,36	2.042.990,70	2,75	735.309,30	392.613,67	2.036.298,96	3,20	742.001,04	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	7.966.437,54	9.321.450,67	1.574.386,51	7.615.291,90	10,25	1.706.158,77	1.599.908,66	6.566.673,07	10,33	2.754.777,60	
Planejamento e Orçamento	987.723,00	893.023,00	173.112,50	708.730,50	0,95	184.292,50	172.791,30	676.091,42	1,06	216.931,58	
FU04 - Administração Geral	4.819.364,54	6.435.860,67	1.153.543,53	5.299.086,59	7,13	1.136.774,08	1.131.924,47	4.483.286,66	7,05	1.952.574,01	
Administração Financeira	867.750,00	949.572,00	151.259,34	715.062,14	0,96	234.509,86	141.715,23	645.047,61	1,01	304.524,39	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	15.000,00		13.000,00	0,02	2.000,00		13.000,00	0,02	2.000,00	
Administração de Receitas	1.016.600,00	854.795,00	96.471,14	733.288,67	0,99	121.506,33	145.326,16	650.365,88	1,02	204.429,12	
Administração de Concessões											
Comunicação Social	156.000,00	92.200,00		86.124,00	0,12	6.076,00	8.151,50	38.881,50	0,06	53.318,50	
FU04 - Demais Subfunções	117.000,00	81.000,00		60.000,00	0,08	21.000,00		60.000,00	0,09	21.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.291.624,80	3.204.963,89	545.554,02	2.171.429,18	2,92	1.033.534,71	481.225,09	1.966.168,08	3,09	1.238.795,81	
Assistência ao Idoso	203.000,00	125.892,00	22.501,97	85.006,23	0,11	40.885,77	20.197,77	82.628,03	0,13	43.263,97	
Assistência ao Portador de Deficiência	75.000,00	70.952,00	23.000,00	58.550,00	0,08	12.402,00	4.600,00	4.600,00	0,01	66.352,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	634.424,80	1.211.871,80	293.209,72	982.542,80	1,32	229.329,00	224.794,82	893.286,12	1,41	318.585,68	
Assistência Comunitária	1.379.200,00	1.796.248,09	206.842,33	1.045.330,15	1,41	750.917,94	231.632,50	985.653,93	1,55	810.594,16	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	6.375.000,00	7.658.185,99	945.335,45	4.682.900,98	6,30	2.975.285,01	948.828,00	4.675.297,24	7,35	2.982.888,75	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	6.375.000,00	7.658.185,99	945.335,45	4.682.900,98	6,30	2.975.285,01	948.828,00	4.675.297,24	7,35	2.982.888,75	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	13.075.621,62	20.946.641,78	3.459.093,79	19.915.990,67	26,80	1.030.651,11	4.211.736,87	17.563.419,34	27,63	3.383.222,44	
Atenção Básica	5.472.260,00	7.609.964,15	1.457.981,96	7.164.735,04	9,64	445.229,11	1.512.106,65	6.706.091,42	10,55	903.872,73	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.231.491,34	8.725.343,04	953.306,02	8.479.917,21	11,41	245.425,83	1.716.449,91	6.855.094,69	10,78	1.870.248,35	
Suporte Profilático e Terapêutico	356.000,00	263.308,80	38.239,08	253.829,74	0,34	9.479,06	42.150,82	203.438,88	0,32	59.869,92	
Vigilância Sanitária	253.000,00	326.056,40	57.189,49	211.300,62	0,28	114.755,78	57.189,49	211.300,62	0,33	114.755,78	
Vigilância Epidemiológica	620.000,00	976.147,50	235.933,86	885.870,04	1,19	90.277,46	183.166,22	796.215,45	1,25	179.932,05	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.142.870,28	3.045.821,89	716.443,38	2.920.338,02	3,93	125.483,87	700.673,78	2.791.278,28	4,39	254.543,61	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	653.000,00	708.210,38	58.684,31	708.210,38	0,95	0,00	167.486,44	675.899,00	1,06	32.311,38	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	650.000,00	708.210,38	58.684,31	708.210,38	0,95		167.486,44	675.899,00	1,06	32.311,38	
Relações de Trabalho	3.000,00										
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	17.955.612,04	20.618.582,03	4.075.697,34	18.911.874,70	25,45	1.706.707,33	4.291.851,38	16.243.771,99	25,55	4.374.810,04	
Ensino Fundamental	14.454.932,04	15.588.479,98	3.149.582,35	14.269.675,17	19,21	1.318.804,81	3.224.835,85	11.927.812,23	18,76	3.660.667,75	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	26.000,00	260.622,00		244.622,00	0,33	16.000,00				260.622,00	
Educação Infantil	3.190.000,00	4.399.500,05	811.413,73	4.101.064,99	5,52	298.435,06	915.626,68	4.031.589,64	6,34	367.910,41	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	82.730,00	115.730,00	32.454,36	92.730,57	0,12	22.999,43	32.454,36	92.730,57	0,15	22.999,43	
FU12 - Demais Subfunções	201.950,00	254.250,00	82.246,90	203.781,97	0,27	50.468,03	118.934,49	191.639,55	0,30	62.610,45	
Cultura	146.000,00	258.177,71	0,00	191.227,01	0,26	66.950,70	40.928,38	170.762,82	0,27	87.414,89	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	146.000,00	258.177,71		191.227,01	0,26	66.950,70	40.928,38	170.762,82	0,27	87.414,89	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.856.656,00	8.180.218,29	1.321.944,98	7.624.336,25	10,26	555.882,04	1.125.720,91	4.179.269,58	6,57	4.000.948,71	
Infra-Estrutura Urbana	2.182.000,00	7.273.203,38	1.275.072,92	6.830.841,49	9,19	442.361,89	1.078.848,85	3.385.774,82	5,33	3.887.428,56	
Serviços Urbanos	674.656,00	907.014,91	46.872,06	793.494,76	1,07	113.520,15	46.872,06	793.494,76	1,25	113.520,15	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	55.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	55.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	420.000,00	6.189,79	0,00	0,00	0,00	6.189,79	0,00	0,00	0,00	6.189,79	
Saneamento Básico Rural	20.000,00										
Saneamento Básico Urbano	400.000,00	6.189,79				6.189,79				6.189,79	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	12.000,00	130.810,00	3.546,00	120.726,39	0,16	10.083,61	3.546,00	120.176,39	0,19	10.633,61	
Preservação e Conservação Ambiental	2.000,00	50.500,00	1.556,00	45.799,56	0,06	4.700,44	1.556,00	45.249,56	0,07	5.250,44	
Controle Ambiental	10.000,00	80.310,00	1.990,00	74.926,83	0,10	5.383,17	1.990,00	74.926,83	0,12	5.383,17	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.083.550,00	854.740,00	188.073,60	623.171,96	0,84	231.568,04	141.324,10	526.039,79	0,83	328.700,21	
Abastecimento											
Extensão Rural	812.500,00	737.690,00	158.832,05	554.875,32	0,75	182.814,68	128.880,93	474.541,53	0,75	263.148,47	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00										
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	251.050,00	117.050,00	29.241,55	68.296,64	0,09	48.753,36	12.443,17	51.498,26	0,08	65.551,74	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	58.000,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	58.000,00	10.600,00				10.600,00				10.600,00	
Energia	475.000,00	194.250,00	-0,01	96.479,81	0,13	97.770,19	7.992,33	83.674,83	0,13	110.575,17	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	470.000,00	190.000,00	-0,01	96.479,81	0,13	93.520,19	7.992,33	83.674,83	0,13	106.325,17	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções	5.000,00	4.250,00				4.250,00				4.250,00	
Transporte	3.913.000,00	5.405.660,07	1.004.602,14	4.858.842,27	6,54	546.817,80	1.370.205,33	4.047.400,98	6,37	1.358.259,09	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.913.000,00	5.405.660,07	1.004.602,14	4.858.842,27	6,54	546.817,80	1.370.205,33	4.047.400,98	6,37	1.358.259,09	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	500.750,00	420.750,00	91.234,68	333.911,12	0,45	86.838,88	91.382,81	313.970,92	0,49	106.779,08	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	500.750,00	420.750,00	91.234,68	333.911,12	0,45	86.838,88	91.382,81	313.970,92	0,49	106.779,08	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Reserva de Contingência	650.000,00	650.000,00				650.000,00				650.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.131.348,00	5.596.417,74	984.136,19	4.403.976,72	5,93	1.192.441,02	984.136,19	4.403.976,72	6,93	1.192.441,02	
TOTAL (III) = (I + II)	67.345.900,00	86.954.148,34	14.637.315,36	74.301.360,04	100,00	12.652.788,30	15.858.886,16	63.572.799,71	100,00	23.381.348,63	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.131.348,00	5.596.417,74	984.136,19	4.403.976,72	5,93	1.192.441,02	984.136,19	4.403.976,72	6,93	1.192.441,02	
Legislativa	220.000,00	167.000,00	25.569,41	123.567,42	0,17	43.432,58	25.569,41	123.567,42	0,19	43.432,58	
Ação Legislativa	220.000,00	167.000,00	25.569,41	123.567,42	0,17	43.432,58	25.569,41	123.567,42	0,19	43.432,58	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	714.562,00	649.262,00	66.435,61	376.738,59	0,51	272.523,41	66.435,61	376.738,59	0,59	272.523,41	
Planejamento e Orçamento	107.074,00	107.074,00	8.411,18	45.709,19	0,06	61.364,81	8.411,18	45.709,19	0,07	61.364,81	
FU04 - Administração Geral	453.138,00	407.838,00	46.451,09	265.654,74	0,36	142.183,26	46.451,09	265.654,74	0,42	142.183,26	
Administração Financeira	82.450,00	62.450,00	5.395,06	31.885,37	0,04	30.564,63	5.395,06	31.885,37	0,05	30.564,63	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	69.900,00	69.900,00	6.178,28	33.489,29	0,05	36.410,71	6.178,28	33.489,29	0,05	36.410,71	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	185.100,00	285.100,00	27.014,58	155.512,50	0,21	129.587,50	27.014,58	155.512,50	0,24	129.587,50	
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	1.567,54	6.270,16	0,01	13.729,84	1.567,54	6.270,16	0,01	13.729,84	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.300,00	90.300,00	12.469,08	69.648,63	0,09	20.651,37	12.469,08	69.648,63	0,11	20.651,37	
Assistência Comunitária	104.800,00	174.800,00	12.977,96	79.593,71	0,11	95.206,29	12.977,96	79.593,71	0,13	95.206,29	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.289.000,00	1.132.523,00	158.528,13	891.504,11	1,20	241.018,89	158.528,13	891.504,11	1,40	241.018,89	
Atenção Básica	808.500,00	907.023,00	127.050,76	715.707,02	0,96	191.315,98	127.050,76	715.707,02	1,13	191.315,98	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	105.000,00	63.000,00	9.002,96	52.136,84	0,07	10.863,16	9.002,96	52.136,84	0,08	10.863,16	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	32.000,00	24.000,00	4.593,84	18.135,16	0,02	5.864,84	4.593,84	18.135,16	0,03	5.864,84	
Vigilância Epidemiológica	23.000,00	108.000,00	15.666,91	94.099,68	0,13	13.900,32	15.666,91	94.099,68	0,15	13.900,32	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	320.500,00	30.500,00	2.213,66	11.425,41	0,02	19.074,59	2.213,66	11.425,41	0,02	19.074,59	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.342.102,00	1.902.102,00	264.814,18	1.547.312,72	2,08	354.789,28	264.814,18	1.547.312,72	2,43	354.789,28	
Ensino Fundamental	1.680.832,00	1.390.832,00	189.467,15	1.098.742,36	1,48	292.089,64	189.467,15	1.098.742,36	1,73	292.089,64	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	660.000,00	510.000,00	75.347,03	448.570,36	0,60	61.429,64	75.347,03	448.570,36	0,71	61.429,64	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.270,00	1.270,00				1.270,00				1.270,00	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	5.000,00	5.000,00	0,00	1.100,84	0,00	3.899,16	0,00	1.100,84	0,00	3.899,16	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00		1.100,84		3.899,16		1.100,84	0,00	3.899,16	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	368.284,00	248.284,00	34.399,98	201.142,23	0,27	47.141,77	34.399,98	201.142,23	0,32	47.141,77	
Infra-Estrutura Urbana	353.000,00	233.000,00	33.748,30	196.734,04	0,26	36.265,96	33.748,30	196.734,04	0,31	36.265,96	
Serviços Urbanos	15.284,00	15.284,00	651,68	4.408,19	0,01	10.875,81	651,68	4.408,19	0,01	10.875,81	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	79.050,00	79.050,00	5.390,52	38.376,73	0,05	40.673,27	5.390,52	38.376,73	0,06	40.673,27	
Abastecimento											
Extensão Rural	67.500,00	67.500,00	4.353,76	33.070,79	0,04	34.429,21	4.353,76	33.070,79	0,05	34.429,21	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	11.550,00	11.550,00	1.036,76	5.305,94	0,01	6.244,06	1.036,76	5.305,94	0,01	6.244,06	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	70.000,00	70.000,00	7.052,68	40.724,84	0,05	29.275,16	7.052,68	40.724,84	0,06	29.275,16	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	70.000,00	70.000,00	7.052,68	40.724,84	0,05	29.275,16	7.052,68	40.724,84	0,06	29.275,16	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	36.250,00	33.250,00	4.576,64	25.150,00	0,03	8.100,00	4.576,64	25.150,00	0,04	8.100,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/I) b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/I) d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	36.250,00	33.250,00	4.576,64	25.150,00	0,03	8.100,00	4.576,64	25.150,00	0,04	8.100,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	800.000,00	1.002.846,74	390.354,46	1.002.846,74	1,35	0,00	390.354,46	1.002.846,74	1,58	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	1.002.846,74	390.354,46	1.002.846,74	1,35		390.354,46	1.002.846,74	1,58		
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6,481,290.31	9,103,888.82	7,619,910.15	6,927,952.38	9,159,696.86	6,716,091.87	7,556,540.21	7,589,883.18	8,596,592.56	8,543,007.40	8,717,095.89	11,486,944.41	98,500,894.04	82,127,252.44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	802,127.67	633,084.02	530,401.46	611,416.95	1,016,972.25	728,592.92	1,122,025.63	731,547.80	532,519.81	739,004.05	714,357.91	1,533,910.12	9,695,954.59	8,799,173.75
IPTU	46,186.85	68,630.54	49,951.01	44,630.37	61,296.35	136,971.48	722,380.92	198,943.03	146,246.73	253,420.72	157,369.27	150,723.35	2,036,750.62	1,318,438.75
ISS	170,758.41	298,234.59	246,816.66	186,222.04	267,806.28	259,039.48	205,189.91	294,383.83	266,576.70	244,343.68	381,557.28	310,412.14	3,131,341.00	2,885,000.00
ITBI	64,350.30	57,208.80	133,370.64	155,260.65	91,665.92	48,240.89	59,531.37	186,547.89	52,158.47	71,606.50	127,292.07	102,607.41	1,149,840.91	2,450,000.00
IRRF	494,076.89	186,754.96	17,892.03	19,393.59	465,950.55	228,061.49	77,933.77	20,120.21	17,338.87	125,459.67	16,558.15	935,292.58	2,604,832.76	1,600,735.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26,755.22	22,255.13	82,371.12	205,904.30	130,253.15	56,279.58	56,989.66	31,552.84	50,199.04	44,173.48	31,581.14	34,874.64	773,189.30	545,000.00
Contribuições	0.00	453.69	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	453.69	0.00
Receita Patrimonial	1,129.52	1,295.08	1,199.35	1,228.08	5,887.31	10,384.85	19,857.02	24,904.40	37,093.43	47,333.85	58,125.69	74,160.84	282,599.42	62,000.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1,129.52	1,295.08	1,199.35	1,228.08	5,887.31	10,384.85	19,857.02	24,904.40	37,093.43	47,333.85	58,125.69	74,160.84	282,599.42	62,000.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências Correntes	5,666,097.70	8,460,402.18	7,081,153.53	6,308,135.55	8,089,696.08	5,968,794.14	6,359,572.92	6,803,420.00	7,989,037.91	7,744,078.77	7,923,730.37	9,868,215.68	88,262,334.83	73,266,078.69
Cota-Parte do FPM	1,345,548.98	2,006,317.44	1,458,229.03	1,911,368.53	1,281,150.16	1,339,345.42	1,609,708.76	1,292,387.22	1,901,966.21	1,520,873.84	1,194,399.11	1,330,959.18	18,292,253.88	14,126,083.36
Cota-Parte do ICMS	1,836,881.27	2,501,702.67	2,272,667.57	1,849,445.86	2,685,572.79	2,295,949.18	2,207,979.67	2,241,838.69	2,905,333.43	3,267,920.18	3,080,970.17	3,846,394.50	31,592,655.99	24,942,062.37
Cota-Parte do IPVA	86,994.54	147,657.96	113,346.51	123,940.21	142,136.27	101,395.26	111,763.55	125,262.89	195,984.14	187,914.73	183,267.53	175,844.65	1,695,508.24	2,587,500.00
Cota-Parte do ITR	368,958.34	354,994.08	1,084,607.19	108,293.18	1,016,763.79	43,740.70	18,140.64	58,261.95	160,354.98	37,199.51	83,938.02	1,428,235.12	4,763,487.50	2,250,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	0.00	934,844.57	0.00	182,106.50	91,053.25	91,053.25	91,053.25	91,053.25	91,053.25	91,053.25	91,053.25	91,053.25	1,845,377.07	68,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências do FUNDEB	1,219,721.11	1,573,274.17	1,370,269.57	1,259,791.03	1,502,103.49	1,289,723.39	1,262,110.91	1,551,218.09	1,555,131.40	1,767,705.10	1,641,871.42	2,097,611.04	18,090,530.72	16,435,505.11
Outras Transferências Correntes	807,993.46	941,611.29	782,033.66	873,190.24	1,370,916.33	807,586.94	1,058,816.14	743,397.91	1,179,214.50	871,412.16	1,648,230.87	898,117.94	11,982,521.44	12,856,927.85
Outras Receitas Correntes	11,935.42	8,653.85	7,155.81	7,177.80	47,141.22	8,319.96	57,084.64	30,010.98	37,941.41	12,590.73	20,881.92	10,657.77	259,551.51	0.00
DEDUÇÕES (II)	727,676.48	882,923.12	985,769.96	798,609.43	1,025,124.44	756,085.95	789,518.34	883,502.20	895,132.88	1,002,781.52	908,514.81	1,356,286.57	11,011,925.70	6,221,322.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	727,676.48	882,923.12	985,769.96	798,609.43	1,025,124.44	756,085.95	789,518.34	883,502.20	895,132.88	1,002,781.52	908,514.81	1,356,286.57	11,011,925.70	6,221,322.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5,753,613.83	8,220,965.70	6,634,140.19	6,129,342.95	8,134,572.42	5,960,005.92	6,769,021.87	6,706,380.98	7,701,459.68	7,540,225.88	7,808,581.08	10,130,657.84	87,488,968.34	75,905,930.44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5,753,613.83	8,220,965.70	6,634,140.19	6,129,342.95	8,134,572.42	5,960,005.92	6,769,021.87	6,706,380.98	7,701,459.68	7,540,225.88	7,808,581.08	10,130,657.84	87,488,968.34	75,905,930.44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5,753,613.83	8,220,965.70	6,634,140.19	6,129,342.95	8,134,572.42	5,960,005.92	6,769,021.87	6,706,380.98	7,701,459.68	7,540,225.88	7,808,581.08	10,130,657.84	87,488,968.34	75,905,930.44

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.742.000,00	9.175.586,96
Receita de Contribuições dos Segurados	2.230.000,00	3.149.938,70
Ativo	2.230.000,00	3.149.938,70
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.740.000,00	4.565.247,14
Ativo	2.740.000,00	4.565.247,14
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.762.000,00	32,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.762.000,00	32,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	1.460.368,37
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00	23.305,28
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	1.437.063,09
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	1.314.000,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.314.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	8.056.000,00	7.738.523,87

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	5.255.000,00	713.643,84	713.643,84	713.643,84	
Aposentadorias	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	955.000,00	713.643,84	713.643,84	713.643,84	
Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	3.226.353,88	3.226.353,88	3.226.353,88	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00	3.226.353,88	3.226.353,88	3.226.353,88	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.275.000,00	3.939.997,72	3.939.997,72	3.939.997,72	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	2.781.000,00	3.798.526,15	3.798.526,15	3.798.526,15	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	975.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	80.015.930,44	77.281.136,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.799.173,75	8.260.742,90
IPTU	1.318.438,75	1.921.933,23
ISS	2.885.000,00	2.662.348,00
ITBI	2.450.000,00	1.028.281,81
IRRF	1.600.735,00	1.924.000,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	545.000,00	724.178,95
Contribuições	2.400.000,00	3.740.586,11
Receita Patrimonial	1.762.000,00	280.207,57
Aplicações Financeiras (II)	1.762.000,00	280.174,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	32,75
Transferências Correntes	67.044.756,69	64.734.508,85
Cota-Parte do FPM	11.466.083,36	12.089.952,76
Cota-Parte do ICMS	22.002.062,37	21.803.257,84
Cota-Parte do IPVA	2.359.778,00	1.168.685,42
Cota-Parte do ITR	1.870.000,00	3.231.628,20
Transferências da LC 87/1996	54.400,00	910.532,50
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	16.435.505,11	15.297.535,44
Outras Transferências Correntes	12.856.927,85	10.232.916,69
Demais Receitas Correntes	10.000,00	265.090,85
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	1.965,02
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	263.125,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	78.253.930,44	76.998.996,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.869.000,00	1.316.992,26
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.869.000,00	1.316.992,26
Convênios	1.594.000,00	1.316.992,26
Outras Transferências de Capital	275.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.869.000,00	1.316.992,26
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	80.122.930,44	78.315.988,70

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	72.846.529,10	63.972.264,47	57.015.282,13	56.360.604,35	35.349,34	343.522,88	343.522,88
Pessoal e Encargos Sociais	42.540.608,98	37.067.961,35	37.067.961,35	36.798.442,60	31.754,84	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.301.670,12	26.904.303,12	19.947.320,78	19.562.161,75	3.594,50	343.522,88	343.522,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	72.842.279,10	63.972.264,47	57.015.282,13	56.360.604,35	35.349,34	343.522,88	343.522,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.886.201,50	5.925.118,85	2.153.540,86	2.149.770,86	51.898,69	12.005,00	12.005,00
Investimentos	6.886.201,50	5.925.118,85	2.153.540,86	2.149.770,86	51.898,69	12.005,00	12.005,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.886.201,50	5.925.118,85	2.153.540,86	2.149.770,86	51.898,69	12.005,00	12.005,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	650.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	80.378.480,60	69.897.383,32	59.168.822,99	58.510.375,21	87.248,03	355.527,88	355.527,88

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	19.362.837,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.377.165,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.808.618,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	22.171.455,61

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.139.165,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.174.797,72	267.644,46
DEDUÇÕES (XXIX)	6.982.564,68	23.913.423,08
Disponibilidade de Caixa	6.982.564,68	23.913.423,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.677.645,02	25.157.695,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	695.080,34	1.244.272,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.807.766,96	-23.645.778,62

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	17.838.011,66

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-549.191,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.387.203,40

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	15.578.585,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.076.031,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.076.031,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	298.584,31	89.894,55	87.248,03	0,00	301.230,83	2.860,00	652.376,37	355.527,88	355.527,88	0,00	299.708,49	600.939,32
PODER EXECUTIVO	298.584,31	89.894,55	87.248,03	0,00	301.230,83	2.860,00	652.376,37	355.527,88	355.527,88	0,00	299.708,49	600.939,32
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	124.879,79	181.721,69	305.905,71	0,00	695,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695,77
TOTAL (III) = (I + II)	423.464,10	271.616,24	393.153,74	0,00	301.926,60	2.860,00	652.376,37	355.527,88	355.527,88	0,00	299.708,49	601.635,09

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	124.879,79	181.721,69	305.905,71	0,00	695,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695,77
PODER EXECUTIVO	124.879,79	181.721,69	305.905,71	0,00	695,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695,77
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.345.900,00
Previsão Atualizada	84.624.930,44
Receitas Realizadas	84.600.438,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.076.031,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	67.345.900,00
Dotação Atualizada	86.954.148,34
Despesas Empenhadas	74.301.360,04
Despesas Liquidadas	63.572.799,71
Despesas Pagas	62.630.454,23
Superávit Orçamentário	21.027.639,06

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	74.301.360,04
Despesas Liquidadas	63.572.799,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	87.488.968,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.488.968,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.488.968,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.738.523,87
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.939.997,72
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.939.997,72
Resultado Previdenciário	3.798.526,15
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	19.362.837,58	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	22.171.455,61	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	695.080,34	0,00	393.153,74	301.926,60

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	695.080,34	0,00	393.153,74	301.926,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	655.236,37	0,00	355.527,88	299.708,49
Poder Executivo	655.236,37	0,00	355.527,88	299.708,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.350.316,71	0,00	748.681,62	601.635,09

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.581.258,41	25,00	19,08
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.361.736,39	70,00	61,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.927.965,59	961.082,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	18.454.923,45	15,00	39,23

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Comodoro - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

Aviso de Resultado de Dispensa Licitação

Dispensa de Licitação nº 025/2021

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT, torna público aos interessados que a Dispensa de Licitação nº. 025/2021 realizada no dia 30/11/2021, consagrou-se vencedora as licitantes: **ALVES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**

Comodoro - MT, 30 de Novembro de 2021.

Jose Oliveira Falcão

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Confresa-MT, SR. Ilario Tavares de Souza, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e Adolescestes (Lei Federal 8069/90) e pela Lei Municipal 673 29 de junho de 2015, vem pelo presente CONVOCAR a suplente do Conselho Tutelar, SRª**. Lucelia Marta Marques de Souza Oliveira,** a se apresentar junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes no prazo de 03 (três) dias, a partir de sua publicação, manifestando seu interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar, devido o gozo de férias do quadro de composição dos membros do Conselho Tutelar de Confresa-MT.

A não manifestação no prazo acima estipulado gerará a exclusão do suplente faltoso.

Ilario Tavares de Souza

Presidente do CMDCA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021 de 29 de Novembro de 2021.

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no art. 282 Lei Complementar nº 020 de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2021.

CONVOCA:

Os (as) Senhores (as) classificados (as) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2021, relacionados (as) no anexo I deste edital que, deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no horário das 07:00h às 11:00h e 13:00h as 17:00h para apresentação dos documentos exigidos no anexo II para admissão.

O não comparecimento do (a) candidato (a) no prazo de 10 (dez) dias, e a não apresentação da documentação prevista no edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2021, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA quanto ao preenchimento da vaga do cargo para o qual foi classificado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Confresa-MT, 29 de Novembro de 2021.

RONIO CONDAO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

CARGO	CAR HOR	CLAS	CANDIDATO	PcD	DEPARTAMENTO
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	40	41º	SELMA MELO DA SILVA	NÃO	SAÚDE/VISA/SIF SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS/CANDIDATOS

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSARIOS P/ ADMISSÃO

O candidato deverá apresentar fotocópia das documentações, que comprove o que segue abaixo:

1 - Cédula de Identidade (RG) comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

2 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF).

3 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts 12 e 37, I da CF/88).

4 - Título de eleitor.

5 - Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou pela Internet.

6 - Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso.

7 - Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino).

8 - Comprovante de endereço atualizado (com dados completos, rua, bairro, cidade).

9 - CTPS - Carteira de Trabalho.

10 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista).

11 - Declarações de Bens (se não houver, emitir certidão de que não possui bens).

12 - Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento).

13 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) dos dependentes.

14 - Comprovante de escolaridade e pré-requisitos de acordo com o estabelecido.

15 - Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior, correspondente ao cargo (Diploma ou Certificado juntamente com o Histórico).

16 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade referente ao calendário e certidão de regularidade.

17 - Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Confresa - MT).

18 - Certidão Negativa Civil e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado).

19 - Declaração negativa de acúmulo de cargos.

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo.

21 - Atestado de Saúde Ocupacional (pré-admissional).

22 - 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente.

23 - Conta Corrente/Agência/Município – Banco Santander.

24 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF) do cônjuge e dos pais.

25 - Qualificação profissional do cônjuge e dos pais.

26 - Telefone de contato (residencial e/ou celular).

27 - E-mail.

28 - PIS/PASEP.

29 - Declaração de confidencialidade.

30 - Declaração de responsabilização pela veracidade das informações prestadas sob pena de responder criminalmente.

31 - Os candidatos que concorrerão aos cargos PNE, deverão apresentar lardos médicos que comprova a deficiência do mesmo.

Observação:

ü Os documentos deverão ser cópia de boa qualidade, bem legível.

ü Cada documento deverá ser tirado cópia independente um em cada folha formato retrato.

ü Solicitamos a apresentação previa junto ao Depto de Recursos Humanos para conferencia e/ou orientação.

ü Solicitamos o preenchimento da ficha de cadastramento junto ao site da prefeitura de Confresa. https://confresa.org/recursoshumanos/cadastramento.

ü Informamos, que, os modelos das declarações estão disponíveis no site da prefeitura https://confresa.org/recursoshumanos.

ü Os exames médicos e laboratoriais para realização do exame admissional, solicitado no Item 20 serão de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma a Prefeitura Municipal de Confresa se responsabilizará pela execução e pagamento dos mesmos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CONTRATO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2020

PROC. ADM. 860/2020

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 009/2020.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E VALOR.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, alínea “b” do inciso II, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA D’OESTE/MT.

CONTRATADA: HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

PRAZO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA estabelecido na Cláusula 1.1 do 1° Termo Aditivo firmado entre as partes, em 14/05/2021, o vencimento do Termo passa a ser 16/01/2022;

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, sendo prorrogado para 16/01/2022, conforme planilhas elaboradas pelo setor de engenharia.

VALOR: ACRÉSCIMO de R$ 52.273,07 (cinquenta e dois mil duzentos e setenta e três reais e sete centavos), sobre o valor inicial contratado;

SUPRESSÃO de R$ 13.152,43 (treze mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 18/11/2020.

DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro 2021.

ASSINAM: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO – PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA D’OESTE e ANDERSON MONTEIRO GOMES DA SILVA pela CONTRATADA.

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO DISPENSA 037/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 037/2021

Processo Administrativo nº 1164/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/18, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa L M ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA (HOTEL MATOGROSSO ÁGUAS QUENTES), inscrita no CNPJ 03.372.237/0006-04, para FORNECIMENTO DE SERVICOS DE HOSPEDAGEM, TURISMO, LAZER E RECREAÇÃO PARA INTEGRANTES DO PROGRAMA DE APOIO A PESSOAS IDOSAS, CONFORME PROJETO PASSEIO. O valor total a ser pago é de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

Conquista D’Oeste, 30 de novembro de 2021.

Maria Lúcia de Oliveira Porto

Prefeita Municipal

PORTARIA/DECRETO
EDITAL COMPLEMENTAR 01 AO EDITAL 01/2021 DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D’OESTE -MT-BIÊNIO 2022-2024 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA

INSCR	NOME DO CANDIDATO	ACERTOS DA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	TOTAL
1.	Rosa Francisca dos Santos	8	5,5	13,5
2.	Andréia Matias Caseres Silva	AUSENTE		
3.	Gleice Daieli dos Santos Oliveira	AUSENTE		
4.	Claudia de Melo Coelho Santos	12	6,5	18,5
5.	Adrianna Saddie Correa Lima	17	7,5	24,5
6.	Leonice da Costa Nunes Mendes	16	8	24
7.	Ivone Borges Gonçalves de Paula	11	7	18
8.	Wagna das Dores Alves	14	6,5	20,5
9.	Edna Alves de Souza	13	6,5	19,5

29/11/2021

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Processo Nº.: 139/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2021

No dia 19 do mês de Novembro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU , Estado de MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.465.309/0001-67, com sede administrativa localizada na AVENIDA 20 DE DEZEMBRO, 725, bairro CENTRO, CEP nº. 78330-000, nesta cidade de Cotriguaçu/MT, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 115.202.302-06, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 39/2021, Processo Licitatório nº. 139/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTES VINCULADO À SECRETARIA DE CIDADES DE COTRIGUAÇU-MT" Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
13512	DOMINGOS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	28
13513	OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO D	
13514	PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EI	29, 30, 31, 32, 33
11844	RODRIGO JESUINO PADILHA - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20
13506	SCAPOLE MALHAS LTDA	7, 25

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
DOMINGOS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	23.247.045/0001-60		. . -
OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO	28.533.179/0001-61		. . -
PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - E	05.700.700/0001-02		. . -
RODRIGO JESUINO PADILHA - ME	16.698.725/0001-35		. . -
SCAPOLE MALHAS LTDA	07.677.098/0001-65		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTES VINCULADO À SECRETARIA DE CIDADES DE COTRIGUAÇU-MT"
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Por Item - Menor Preço, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 11844 - RODRIGO JESUINO PADILHA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100. BOLA OFICIAL DAS PRINCIPAIS FEDERAÇÕES DE FUTSAL DO BRASIL. TAMANHO: 61 - 64 CM DE DIÂMETRO. PESO:410 - 440 G - ATESTADA PELA CBFS	UNI	Penalty	20,000	220,0000	4.400,00
2	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 61 - 64 CM DE DIÂMETRO. PESO:410 - 440 G - ATESTADA PELA CBFS	UNI	Penalty	20,000	220,0000	4.400,00
3	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 55 - 59 CM DE DIÂMETRO. PESO:350 - 380 G - ATESTADA PELA CBFS	UNI	Penalty	20,000	200,0000	4.000,00
4	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 50 - 55 CM DE DIÂMETRO. PESO:300 - 350 G - ATESTADA PELA CBFS	UNI	Penalty	20,000	185,0000	3.700,00
5	BOLA OFICIAL DE FUTSAL DE INICIAÇÃO (SUB-9), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 50 - 53 CM DE DIÂMETRO. PESO:250 - 280 G - ATESTADA PELA CBFS	UNI	Penalty	15,000	165,0000	2.475,00
6	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB). TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO. PESO: 260 - 280 G	UNI	Penalty	20,000	425,0000	8.500,00
8	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. TECNOLOGIA TERMOTEC COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA, IDEAL PARA A MODALIDADE. TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO. PESO: 260 - 280 G	UNI	Penalty	15,000	375,0000	5.625,00
9	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC. TAMANHO: 68 - 70 CM DE DIÂMETRO. PESO:410 - 450 G	UNI	Penalty	20,000	125,0000	2.500,00
10	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC. TAMANHO: 64 - 66 CM DE DIÂMETRO. PESO:360 - 390 G	UNI	Penalty	20,000	115,0000	2.300,00
11	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE SOCIETY, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROPOWER TERMOTEC. TAMANHO: 66 - 69CM DE DIÂMETRO. PESO:420 - 450 G COM CÂMARA 6D, DUPLA COLAGEM COM CAPSULA SIS	UNI	Penalty	20,000	175,0000	3.500,00
12	BOLA DE BASQUETEBOL MASCULINA, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU OU COURO OFICIAL DA CBB E APROVADA PELA FIBA, COM CÂMARA AIRBILITY MIOLO SLIPSYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO 600-650G, TAMANHO DE 75-78 CM, MODELO PRÓ 7.4.	UNI	Penalty	10,000	460,0000	4.600,00
13	BOLA DE BASQUETEBOL FEMININA, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU OU COURO OFICIAL DA CBB E APROVADA PELA FIBA, COM CÂMARA AIRBILITY MIOLO SLIPSYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO 510-567G, TAMANHO DE 72-74 CM, MODELO PRÓ 6.4.	UNI	Penalty	10,000	395,0000	3.950,00
14	BOLA DE HANDEBOL H1LSUECIA ULTRA GRIP X	UNI	Penalty	10,000	240,0000	2.400,00
15	BOLA DE HANDEBOL H2LSUECIA ULTRA GRIP	UNI	Penalty	10,000	255,0000	2.550,00
16	BOLA DE HANDEBOL H3LSUECIA UTRA GRIP X	UNI	Penalty	10,000	265,0000	2.650,00
17	BOAL DE HANDEBOL H1L ULTRA FUSION	UNI	Penalty	15,000	140,0000	2.100,00
18	BOLA DE HANDEBOL H2L ULTRA FUSION	UNI	Penalty	15,000	150,0000	2.250,00
19	BOLA DE HANDEBOL H3L ULTRA FUSION	UNI	Penalty	15,000	153,0000	2.295,00
20	CALIBRADOR DE BOLAS TIPO CANETA, DIGITAL, EMPREGADO PARA MEDIR PRESSÃO EM BOLAS ESPORTIVAS. MEDIÇÃO EM LIBRAS OU BAR, COM AGULHAS. CERTIFICADO PELO INMETRO	UNI	Penalty	2,000	55,0000	110,00

Fornecedor: 13506 - SCAPOLE MALHAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO. PESO: 260 - 280G.	UNI	TRIVELLA	20,000	425,0000	8.500,00

Fornecedor: 13506 - SCAPOLE MALHAS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
25	COLETES PARA TREINAMENTO DUPLA FACE EM TECIDO DRAY FIT EM SUBLIMAÇÃO, EM VÁRIOS TAMANHOS E CORES)	UNI	Marca Própria	100,000	36,3000	3.630,00

Fornecedor: 13512 - DOMINGOS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	REDE DE FUTSAL - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SEDA DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO, FIO 6 MM, MALHA 08X 08 CM	PAR	PANGUE	10,000	603,0000	6.030,00

Fornecedor: 13514 - PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	REDE DE SOCIETY - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO SEDA DE ALTA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO, FIO 6 MM, MALHA 15X15 CM 5M X 2,2M	PAR	magnum	5,000	608,0000	3.040,00
30	REDE DE SOCIETY - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE NYLON, COM PROTEÇÃO, FIO 3 MM, MALHA 14 CM 5M X 2,2M	PAR	magnum	10,000	293,0000	2.930,00
31	REDE DE FUTEBOL- CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE NYLON, COM PROTEÇÃO, FIO 6 MM, MALHA 15 CM 7,5M X 2,5M	PAR	magnum	4,000	1.118,0000	4.472,00
32	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM 2 LONAS DE ALGODÃO, OLHÕES METÁLICOS E REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO, COM COSTURA DUPLA, LONA SUPERIOR COM 7 CM DE LARGURA E LONA INFERIOR COM 5 CM DE LARGURA MEDINDO 1 METRO DE ALTURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO, MALHA 10X10 CM, FIO 2 PP SEDA	UNI	magnum	6,000	339,9000	2.039,40
33	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM 4 LONAS DE ALGODÃO, OLHÕES METÁLICOS E REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO, COM COSTURA DUPLA, LONA SUPERIOR COM 7 CM DE LARGURA E LONA INFERIOR COM 5 CM DE LARGURA MEDINDO 1 METRO DE ALTURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO, MALHA 10X10 CM, FIO 2 PP SEDA	UNI	magnum	4,000	438,7000	1.754,80

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cotriguaçu para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cotriguaçu,19 de Novembro de 2021.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

DOMINGOS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	CNPJ:	23.247.045/0001-60
OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA,PRESTACAO D	CNPJ:	28.533.179/0001-61
PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EI	CNPJ:	05.700.700/0001-02
RODRIGO JESUINO PADILHA - ME	CNPJ:	16.698.725/0001-35
SCAPOLE MALHAS LTDA	CNPJ:	07.677.098/0001-65

AVISO DA SEGUNDA REABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA CHAMADA PÚBLICA - Nº 004/2021 PROCESSO 119/2021

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, avenida. 20 de dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a REABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA nº004/2021, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para**: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL APARECIDO NERI DA FONSECA".** Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

Os interessados (grupos formais, grupos informais e fornecedores individuais) deverão apresentar seus envelopes de documentação e propostas de venda até as **14h00 (quatorze horas) do dia 15 de dezembro de 2021**, no departamento de licitações e contratos, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, avenida 20 de dezembro, Nº 725, centro, cep 78330-000 no horário de 07h00 min às 11h00 min e as 13h00min as 17h00min. O Edital completo poderá ser acessado pelos interessados através do site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br**no portal transparência, os links de acesso direto são:

Link de acesso direto no portal transparência aos editais e seus anexos de licitações: https://www.cotriguacu.mt.gov.br/Transparencia/Lic...

Link de acesso direto no portal transparência aos editais e seus anexos de licitações destinadas ao Covid-19: https://www.cotriguacu.mt.gov.br/Transparencia/Cov...

Para esclarecimentos ou dúvidas poderá ser solicitado de segunda a sexta-feira respeitando o horário de atendimento pelo e-mail **licitacao@cotriguacu.mt.gov.br** ou pelo telefone (66) 3555-1247.

Cotriguaçu-MT, 30 de novembro de 2021.

Gislaine Moreira de Oliveira

Presidente da CPL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 054/2021 PROCESSO Nº 157/2021

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, avenida. 20 de dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 054/2021, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para**:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELA GRAVADA EM TECIDOS HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PSFs E HOSPITAL MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT"**. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **13 de dezembro de 2021 às 09h30-min,** na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser acessado pelos interessados através do site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br**no portal transparência, os links de acesso direto são: Link de acesso direto no portal transparência aos editais e seus anexos de licitações: https://www.cotriguacu.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-presencial/. Link de acesso direto no portal transparência aos editais e seus anexos de licitações destinadas ao Covid-19: https://www.cotriguacu.mt.gov.br/Transparencia/Covid-19/Pregao/. Para esclarecimentos ou dúvidas poderá ser solicitado de segunda a sexta-feira respeitando o horário de atendimento pelo e-mail **licitacao@cotriguacu.mt.gov.br** ou pelo telefone (66) 3555-1247. Cotriguaçu-MT, 30 de novembro de 2021.

Olirio Oliveira dos Santos

Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DESERTA CHAMADA PÚBLICA - Nº 007/2021 PROCESSO 148/2021

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, avenida. 20 de dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, torna público a REABERTURA de LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA nº007/2021, forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para**: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS SANTA MARIA e PEQUENO CIDADÃO – ITENS FRACASSADOS".** Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

Os interessados (grupos formais, grupos informais e fornecedores individuais) deverão apresentar seus envelopes de documentação e propostas de venda até as **08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 15 de dezembro de 2021,** no departamento de licitações e contratos, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, avenida 20 de dezembro, Nº 725, centro, cep 78330-000 no horário de 07h00 min às 11h00 min e as 13h00min as 17h00min. O Edital completo poderá ser acessado pelos interessados através do site da Prefeitura **www.cotriguacu.mt.gov.br**no portal transparência, os links de acesso direto são:

Link de acesso direto no portal transparência aos editais e seus anexos de licitações: https://www.cotriguacu.mt.gov.br/Transparencia/Lic...

Link de acesso direto no portal transparência aos editais e seus anexos de licitações destinadas ao Covid-19: https://www.cotriguacu.mt.gov.br/Transparencia/Cov...

Para esclarecimentos ou dúvidas poderá ser solicitado de segunda a sexta-feira respeitando o horário de atendimento pelo e-mail **licitacao@cotriguacu.mt.gov.br** ou pelo telefone (66) 3555-1247.

Cotriguaçu-MT, 30 de novembro de 2021.

Gislaine Moreira de Oliveira

Presidente da CPL

NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO 001/2021– CONTRATO 020/2020 – POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Cotriguaçu-MT, 25 de novembro de 2021.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.309/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 2990347-5 SSP/MT, inscrito no CPF sob n° 115.202.302-06.

NOTIFICADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.379.965/0001-08, estabelecida na AV. nove de maio, n° 202, Bairro centro – cidade de Juína - MT, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. LUIS CARLOS IORIS, brasileiro, portador do CPF nº 408.449.359-72.

DESCONFORMIDADES

1. Não foi colocado o quadro de distribuição de energia de embutir ao lado da arquibancada, de acordo com o projeto de instalação elétrico.

2. O piso da quadra ficou com várias fissuras e defeitos, e não foi realizado o polimento do piso do concreto ainda fresco, ficando um piso todo irregular.

3. A Cobertura da quadra está com vários pontos de goteiras por todo o telhado. A lateral da cobertura que esta encostada nos vestiários está escorrendo água pela parece.

_____

Matheus Vinícius Volpato

Engenheiro civil

Crea MT 045807

TERMO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP º 039/2021 PROCESSO Nº 139/2021

Do resultado:

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico- SRP nº 039/2021.

A empresa: RODRIGO JESUINO PADILHA - ME CNPJ 16.698.725/0001-35 foi vencedora da licitação dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20. Com o valor global de R$ 64.305,00 reais.

A empresa: DOMINGOS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ 23.247.045/0001-60 foi vencedora da licitação do item: 28. Com o valor global de R$ 6.030,00 reais.

A empresa: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EI CNPJ 05.700.700/0001-02 foi vencedora da licitação dos itens: 29, 30, 31, 32, 33. Com o valor global de R$ 14.236,20 reais.

A empresa: SCAPOLE MALHAS LTDA CNPJ 07.677.098/0001-65 foi vencedora da licitação dos itens: 7, 25. Com o valor global de R$ 12.130,00 reais.

Da homologação:

O Prefeito Municipal, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

a) Processo Nr.: 139/2021

b) Licitação Nr.: 039/2021

c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

d) Data Homologação: 19/11/2021

e) Objeto da Licitação: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTES VINCULADO À SECRETARIA DE CIDADES** DE COTRIGUAÇU-MT"

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 004/2021

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 258/2021 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, torna público:

I. Divulgar o parecer dos recursos sobre a divulgação do gabarito das provas objetivas;

II. Divulgar o gabarito definitivo, após análise dos recursos;

III. Indeferir a pontuação de títulos dos candidatos:

Candidato	Inscrição	Motivo
Ilza Franco Pereira de Carvalho	2410	Não apresentou Requerimento de Pontuação de Títulos, ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS – item 4.4.2.1 do Edital Normativo.
Raquel Gomes Alves	1950	Não apresentou Requerimento de Pontuação de Títulos, ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS – item 4.4.2.1 do Edital Normativo.

Duana Maria Pereira da Silva	1400	Título não autenticado e não possibilidade de verificação da autenticidade do documento apresentado – item4.4.4 do Edital Normativo. ***"Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Tabelião em Cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação"***.

IV. O candidato que tiver sua inscrição deferida poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis (dias 01/12/2021 e 02/12/2021), no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link "INSCRIÇÕES ONLINE", onde o candidato deverá selecionar o Processo Seletivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT e acessar o PORTAL DO CANDIDATO.

V. O presente Edital será divulgado, nos endereços eletrônicos: www.w2consultores.com.br, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/ e portal de transparência da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu: www.cotriguacu.mt.gov.br.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Cotriguaçu/MT, 30 de Novembro de 2021.

JESUÍNA MARIA DE AQUINO SULZBACH - Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO PESSOAL
GABARITO OFICIAL

Cargo	AGENTE ADMINISTRATIVO - NOVA UNIÃO																		
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVA 1	A	B	C	A	D	C	A	C	C	C	A	D	B	C	A	C	B	C	C	C

Cargo	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE																		
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVA 1	A	B	C	A	D	C	A	C	C	C	A	D	B	C	A	C	B	C	C	C

Cargo	AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE (LIMPEZA/COZINHA) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEDE																		
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVA 1	A	C	A	D	C	D	D	C	A	B	B	D	B	B	C	D	B	D	D	C

Cargo	AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE (LIMPEZA/COZINHA) / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/AGROVILA																		
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVA 1	A	C	A	D	C	D	D	C	A	B	B	D	B	B	C	D	B	D	D	C

Cargo	AGENTE DE VIGILÂNCIA (VIGIA NOTURNO) / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEDE																		
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVA 1	A	C	A	D	C	D	D	C	A	B	B	D	B	B	C	D	B	D	D	C

Cargo	AGENTE OPERACIONAL (MOTORISTA) - CNH B / SEDE																		
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVA 1	A	C	A	D	C	D	D	C	A	B	B	D	B	B	C	B	D	A	C	A

Cargo	AGENTE PÚBLICO (LIMPEZA) / SEDE																		
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVA 1	A	C	A	D	C	D	D	C	A	B	B	D	B	B	C	D	B	D	D	C

Cargo	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA/ZELADORA) / SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDE																		
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVA 1	B	C	A	B	D	C	B	D	C	A	B	D	B	B	C	D	B	D	D	C

Cargo	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (VIGIA) / SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDE																		
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVA 1	B	C	A	B	D	C	B	D	C	A	B	D	B	B	C	D	B	D	D	C

Cargo	APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR) / SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA/AGROVILA																		
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVA 1	B	C	A	B	D	C	B	D	C	A	B	D	B	B	C	B	D	A	C	A

Cargo	APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR) / SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA/LINHA GAÚCHA																		
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVA 1	B	C	A	B	D	C	B	D	C	A	B	D	B	B	C	B	D	A	C	A

Cargo	APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR) / SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA/NOVA ESPERANÇA																		
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVA 1	B	C	A	B	D	C	B	D	C	A	B	D	B	B	C	B	D	A	C	A

Cargo	APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR) / SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA/NOVA UNIÃO																		
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVA 1	B	C	A	B	D	C	B	D	C	A	B	D	B	B	C	B	D	A	C	A

Cargo	APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR) / SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA/NOVA UNIÃO/LAMBARI																		
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
PROVA 1	A	C	A	D	C	D	D	C	A	B	B	D	B	B	C	B	D	A	C	A

Cargo	APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR) / SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDE																		
Questão	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

PROVA 1	B	C	A	B	D	C	B	D	C	A	B	D	B	B	C	B	D	A	C	A

Cargo	**ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE (TÉCNICO EM ENFERMAGEM) / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/NOVA UNIÃO**																			
Questão	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
PROVA 1	A	B	C	A	D	C	A	C	C	C	C	B	C	A	B	B	D	C	B	A

Cargo	**ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE (TÉCNICO EM ENFERMAGEM) / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEDE**																			
Questão	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
PROVA 1	A	B	C	A	D	C	A	C	C	C	C	B	C	A	B	B	D	C	B	A

Cargo	**ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE (TÉCNICO EM ENFERMAGEM) / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEDE/COVID**																			
Questão	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
PROVA 1	A	B	C	A	D	C	A	C	C	C	C	B	C	A	B	B	D	C	B	A

Cargo	**ESPECIALISTA EM SAÚDE (BIOQUÍMICO) / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEDE**																		
Questão	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
PROVA 1	A	B	C	D	C	D	B	Anulada	A	D	B	D	D	C	D	A	B	D	A	Anulada

Cargo	**ESPECIALISTA EM SAÚDE (ENFERMEIRO) / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/NOVA UNIÃO**																		
Questão	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
PROVA 1	A	B	C	D	C	D	B	Anulada	A	D	C	C	B	A	C	A	B	D	B	A

Cargo	**ESPECIALISTA EM SAÚDE (ENFERMEIRO) / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VALE VERDE**																		
Questão	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
PROVA 1	A	B	C	D	C	D	B	Anulada	A	D	C	C	B	A	C	A	B	D	B	A

Cargo	**ESPECIALISTA EM SAÚDE (ODONTÓLOGO) / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/NOVA UNIÃO**																		
Questão	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
PROVA 1	A	B	C	D	C	D	B	Anulada	A	D	C	C	A	B	C	C	D	B	D	A

Cargo	**ESPECIALISTA EM SAÚDE (ODONTÓLOGO) / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEDE**																		
Questão	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
PROVA 1	A	B	C	D	C	D	B	Anulada	A	D	C	C	A	B	C	C	D	B	D	A

Cargo	**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - CNH D / SAMU/SEDE**																		
Questão	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
PROVA 1	B	C	A	B	D	C	B	D	C	A	B	D	B	B	C	B	D	A	C	A

Cargo	**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - CNH D / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/NOVA ESPERANÇA**																		
Questão	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
PROVA 1	B	C	A	B	D	C	B	D	C	A	B	D	B	B	C	B	D	A	C	A

Cargo	**ORIENTADOR SOCIAL / SEDE**																		
Questão	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
PROVA 1	A	B	C	A	D	C	A	C	C	C	A	D	B	C	A	D	A	D	C	A

Cargo	**PROFESSOR (NÃO HABILITADO) / ALDEIA INDÍGENA**																		
Questão	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
PROVA 1	A	B	C	A	D	C	A	C	C	C	D	B	D	B	B	B	C	B	A	D

Cargo	**PROFESSOR (NÃO HABILITADO) / SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA/NOVA ESPERANÇA**																		
Questão	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
PROVA 1	A	B	C	A	D	C	A	C	C	C	D	B	D	B	B	B	C	B	A	D

Cargo	**PROFESSOR (OUTRAS LICENCIATURAS) / SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA/AGROVILA**																		
Questão	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
PROVA 1	A	B	C	D	C	D	B	Anulada	A	D	D	C	C	A	A	B	C	D	D	A

Cargo	**PROFESSOR (OUTRAS LICENCIATURAS) / SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA/NOVA ESPERANÇA**																		
Questão	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
PROVA 1	A	B	C	D	C	D	B	Anulada	A	D	D	C	C	A	A	B	C	D	D	A

Cargo	**PROFESSOR (PEDAGOGO) / SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA/AGROVILA**																		
Questão	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
PROVA 1	A	B	C	D	C	D	B	Anulada	A	D	D	C	C	A	A	B	C	D	D	A

Cargo	**PROFESSOR (PEDAGOGO) / SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA/NOVA ESPERANÇA**																		
Questão	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
PROVA 1	A	B	C	D	C	D	B	Anulada	A	D	D	C	C	A	A	B	C	D	D	A

Cargo	**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL / SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA/AGROVILA**																		
Questão	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
PROVA 1	A	B	C	A	D	C	A	C	C	C	A	B	C	A	C	B	C	C	A	C

Cargo	**TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (ASSISTENTE SOCIAL) / SEDE**																		
Questão	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**

PROVA 1	A	B	C	D	C	D	B	Anulada	A	D	D	C	A	A	D	D	A	B	C	C

Cargo	**TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (PSICÓLOGO) / SEDE**																		
Questão	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
PROVA 1	A	B	C	D	C	D	B	Anulada	A	D	A	D	B	B	A	A	D	D	D	D

Cargo	**TÉCNICO EM RADIOLOGIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEDE**																			
Questão	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
PROVA 1	A	B	C	A	D	C	A	C	C	C	C	B	A	D	B	B	D	C	B	A

Cargo	**TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (AGENTE EPIDEMIOLÓGICO) / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/NOVA UNIÃO**																			
Questão	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
PROVA 1	A	B	C	A	D	C	A	C	C	C	B	D	C	B	A	C	B	B	A	C

Cargo	**TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (AGENTE EPIDEMIOLÓGICO) / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEDE/COVID**																			
Questão	**01**	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
PROVA 1	A	B	C	A	D	C	A	C	C	C	B	D	C	B	A	C	B	B	A	C

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESULTADO DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO

INSCRIÇÃO NOME SITUAÇÃO DISCIPLINA QUESTÃO DETALHES RESPOSTA

3110 DANIEL MARCOS DA SILVA MARTINS DEFERIDO Específica 15

olá, boa tarde.

essa questão está correta porém o gabarito que foi divulgado está incorreto. Deve ser a alternativa B ao invés de ser a alternativa C.

Costa na LBD 9394/96 no art. 30. A Educação infantil será oferecida em: 1- creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

A Lei Federal nº 9394/1996, dispõe: “Art. 30. A educação infantil será oferecida em: I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade. Portanto a alternativa apresentada no Gabarito encontra-se errada, devendo ser alterada para a letra “B”. Altera-se a opção divulgada no gabarito preliminar, para a alternativa “B”.

2420 DENISE PAVAN DEFERIDO Conhecimentos Gerais 8

Como prestadora do Processo Seletivo em questão, vem, mui respeitosamente, por meio deste, recorrer do resultado da prova objetiva realizada aos 21/11/2021 (vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um), pelos seguintes motivos, conforme segue.

A questão em contestação é a seguinte:

“[QUESTÃO 08] Sobre a divisão do Estado de Mato Grosso, NÃO É CORRETO AFIRMAR: I. a divisão efetivamente aconteceu em janeiro de 1979 com a instalação do governo do novo Estado; II. 11 de outubro de 1977: o Presidente-General Ernesto Geisel assina o documento decretando a emancipação político-administrativa do até então Estado de Mato Grosso; III. Geisel assinou lei no dia 11 de outubro de 1977 para criar Mato Grosso do Sul. Decisão foi tomada por causa da disputa político-econômica na região. IV. A divisão de Mato Grosso em dois estados aconteceu devido a um processo demorado em que foram levados em consideração aspectos sócios-econômicos, políticos e culturais. SOBRE AS ALTERNATIVAS: [A] Somente a I e III estão corretas; [B] Somente a II e a IV estão erradas; [C] Todas estão corretas; [D] Todas estão erradas.

Nesse diapasão, tratando da inicial da questão que exige o que NÃO é correto afirmar, e após isso, antes de citar as alternativas, temos a inicial, SOBRE AS ALTERNATIVAS, identificando-se um erro material que trouxe dúvida aos prestadores do seletivo, pois resultou em uma alternativa incerta e, de certa forma, inconclusiva.

Uma vez que, não ficou claro que tipo de resposta era exigida na questão, se era para assinalar a questão que não é correta ou se era para analisar as alternativas e assinalar o que fosse conclusivo em cima das afirmativas, considerando ou não o que estava incorreto. Induzindo o prestador do seletivo a assinalar uma alternativa como errônea, visto que o anunciado já se precipita que há questões erradas dentre as afirmativas.

Ante ao exposto, respeitosamente, requeiro a anulação da questão objeto do presente recurso.

Recurso Procedente: Questão anulada. No enunciado da questão menciona “não é correto afirmar” e nas alternativas a ser indicada pelo candidato “sobre as afirmativas. Portanto Há uma inconsistência, na elaboração da questão.

1400 ELOIR CARLOS FERMINO IMPROCEDENTE Específica 17

A QUESTÃO 17 A RESPOSTA CORRETA É A RESPOSTA A

QUE EU RESPONDI E HOJE PESQUISANDO VI QUE NO GABARITO ESTA COM A RESPOSTA ERRADA

https://www.scielo.br/j/pee/a/fnC7yvCtQx7ptsZnmMF7...

INDEFERIDO:O recurso não assiste ao recorrente visto que, o comentário de Garvey vem de encontro com a alternativa gabarito, visto que o autor defende que a brincadeira esteja, também, LIVRE DE OBJETIVOS

pedagógicos, para dar luz à espontaneidade criativa da criança. Ou seja, contraria o que está descrito na alternativa A, a qual o candidato faz referência. Por sua vez, seguindo os postulados de Vygotsky e Bateson, ressaltamos a brincadeira em seus aspectos gerais e livres de intencionalidades pedagógicas, o que não significa que o sujeito que brinca não possa aprender com tais processos naturais e espontâneos. Conforme aponta:Associar o brincar à aprendizagem é outro ponto gerador de controvérsias. Quando se pretende a aquisição de conhecimentos, em um processo dirigido, com uso do brinquedo educativo, não se respeita o brincar, que é improdutivo e livre de ingerências do adulto que dirige a ação da criança.“Nas brincadeiras

iniciadas e mantidas pelas crianças, há evidências de aprendizagens espontâneas, significativas, construídas em um processo improdutivo, incerto, mas que possibilita explorações, relações, afetividade e expressão de representações infantis” (KISHIMOTO & VECTORE,

2001).Desse modo, reiteramos a alternativa C como gabarito da questão.FONTE:Por trás do imaginário infantil: explorando a brinquedoteca. IN:https://www.scielo.br/j/ pee/a/fnC7yvCtQx7ptsZnmMF7zLb/?lan g=pt

180 MARIA HELENA SILVA DEFERIDO Conhecimentos Gerais 8

A questão 8, não ficou clara a questão lá esta pedindo qual a a questão que não e correto afirmar. então deveria ser outro tipo de pergunta ou outra resposta. Esta questão ficou meio confusa, todas as alternativas são verdadeiras ok mais a questão não foi bem elaborada.

Recurso Procedente: Questão anulada. No enunciado da questão menciona “não é correto afirmar” e nas alternativas a ser indicada pelo candidato “sobre as afirmativas. Portanto Há uma inconsistência, na elaboração da questão.

180 MARIA HELENA SILVA IMPROCEDENTE Específica 17

A questão 17 a alternativa correta seria a letra A. Por esta afirmação:

Garvey (1990) diria que a brincadeira é prazerosa, divertida, não tem objetivos externos, é espontânea e voluntária, requer envolvimento ativo do participante e tem relações sistemáticas com o que não é brincadeira.

INDEFERIDO:O recurso não assiste ao recorrente visto que, o comentário de Garvey vem de encontro com a alternativa gabarito, visto que o autor defende que a brincadeira esteja, também, LIVRE DE OBJETIVOS

pedagógicos, para dar luz à espontaneidade criativa da criança. Ou seja, contraria o que está descrito na alternativa A, a qual o candidato faz referência. Por sua vez, seguindo os postulados de Vygotsky e Bateson, ressaltamos a brincadeira em seus aspectos gerais e livres de intencionalidades pedagógicas, o que não significa que o sujeito que brinca não possa aprender com tais processos naturais e espontâneos. Conforme aponta:Associar o brincar à aprendizagem é outro ponto gerador de controvérsias. Quando se pretende a aquisição de conhecimentos, em um processo dirigido, com uso do brinquedo educativo, não se respeita o brincar, que é improdutivo e livre de ingerências do adulto que dirige a ação da criança.“Nas brincadeiras iniciadas e mantidas pelas crianças, há evidências de aprendizagens espontâneas, significativas, construídas em um processo improdutivo, incerto, mas que possibilita explorações, relações, afetividade e expressão de representações infantis” (KISHIMOTO & VECTORE,

2001).Desse modo, reiteramos a alternativa C como gabarito da questão.FONTE: Por trás do imaginário infantil: explorando a brinquedoteca. IN: https://www.scielo.br/j/pee/a/fnC7yvCtQ x7ptsZnmMF7zLb/?lang=pt

Como prestadora do Processo Seletivo em questão, vem, mui respeitosamente, por meio deste, recorrer do resultado da prova objetiva realizada aos 21/11/2021 (vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um), pelos seguintes motivos, conforme segue.

A questão em contestação é a seguinte:

“[QUESTÃO 08] Sobre a divisão do Estado de Mato Grosso, NÃO É CORRETO AFIRMAR: I. a divisão efetivamente aconteceu em janeiro de 1979 com a instalação do governo do novo Estado; II. 11 de outubro de 1977: o Presidente-General Ernesto Geisel assina o documento decretando a emancipação político-administrativa do até então Estado de Mato Grosso; III. Geisel assinou lei no dia 11 de outubro de 1977 para criar Mato Grosso do Sul. Decisão foi tomada por causa da disputa político-econômica na região. IV. A divisão de Mato Grosso em dois estados aconteceu devido a um processo demorado em que foram levados em consideração aspectos sócios-econômicos, políticos e culturais. SOBRE AS

Recurso Procedente: Questão anulada. No enunciado da questão menciona “não é correto afirmar” e

5/5 elevado a 3 sobre 5/5 elevado a -1: subtrai-se os expoentes. ficando, tenho 3 devo 1 fico com 2 conservo a base 5 = 5 elevado a 2

só espero q sejam justos!

o gabarito indicado.

180	MARIA HELENA SILVA	DEFERIDO	Conhecimentos Gerais	8 ALTERNATIVAS: [A] Somente a I e III estão corretas; [B] Somente a II e a IV estão erradas; [C] Todas nas alternativas a ser indicada pelo estão corretas; [D] Todas estão erradas. candidato “sobre as afirmativas. Nesse diapasão, tratando da inicial da questão que exige o que NÃO é correto afirmar, e após isso, Portanto Há uma inconsistência, na antes de citar as alternativas, temos a inicial, SOBRE AS ALTERNATIVAS, identificando-se um erro elaboração da questão. material que trouxe dúvida aos prestadores do seletivo, pois resultou em uma alternativa incerta e, de certa forma, inconclusiva. Uma vez que, não ficou claro que tipo de resposta era exigida na questão, se era para assinalar a questão que não é correta ou se era para analisar as alternativas e assinalar o que fosse conclusivo em cima das afirmativas, considerando ou não o que estava incorreto. Induzindo o prestador do seletivo a assinalar uma alternativa como errônea, visto que o anunciado já se precipita que há questões erradas dentre as afirmativas. Ante ao exposto, respeitosamente, requeiro a anulação da questão objeto do presente recurso.
1870	RAFAEL DA SILVA MENEZES	IMPROCEDENTE	Matemática	INDEFERIDO:Recurso não assiste ao recorrente, visto que o resultado a ser bom. venho aqui falar sobre essa questão pq foi oq aprendi sobre matemática nos cursos. obtido ocorre pela substração dos expoentes, mantendo a base. Como o a questão é uma potenciação expoente do denominador é negativo: onde há uma divisão, quando se há uma divisão em uma potenciação fazemos a subtração dos Assim, o resultado pedido é conforme a 8 expoentes, no caso: alternativa D) 5⁴, de acordo com

FONTE:- Filho, B.; Silva, C.. Matemática Aula por Aula. Volume Único. Editora FTD. 2001.- Iezzi, G., Dolce, O.;Degenszajn, D., Périgo, R..

Matemática. Volume Único. Atual Editora, 2002.

1950 RAQUEL GOMES ALVES DEFERIDO Conhecimentos Gerais 8

Como prestadora do Processo Seletivo em questão, vem, mui respeitosamente, por meio deste, recorrer do resultado da prova objetiva realizada aos 21/11/2021 (vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um), pelos seguintes motivos, conforme segue.

A questão em contestação é a seguinte:

“[QUESTÃO 08] Sobre a divisão do Estado de Mato Grosso, NÃO É CORRETO AFIRMAR: I. a divisão efetivamente aconteceu em janeiro de 1979 com a instalação do governo do novo Estado; II. 11 de outubro de 1977: o Presidente-General Ernesto Geisel assina o documento decretando a emancipação político-administrativa do até então Estado de Mato Grosso; III. Geisel assinou lei no dia 11 de outubro de 1977 para criar Mato Grosso do Sul. Decisão foi tomada por causa da disputa político-econômica na região. IV. A divisão de Mato Grosso em dois estados aconteceu devido a um processo demorado em que foram levados em consideração aspectos sócios-econômicos, políticos e culturais. SOBRE AS ALTERNATIVAS: [A] Somente a I e III estão corretas; [B] Somente a II e a IV estão erradas; [C] Todas estão corretas; [D] Todas estão erradas.

Nesse diapasão, tratando da inicial da questão que exige o que NÃO é correto afirmar, e após isso, antes de citar as alternativas, temos a inicial, SOBRE AS ALTERNATIVAS, identificando-se um erro material que trouxe dúvida aos prestadores do seletivo, pois resultou em uma alternativa incerta e, de certa forma, inconclusiva.

Uma vez que, não ficou claro que tipo de resposta era exigida na questão, se era para assinalar a questão que não é correta ou se era para analisar as alternativas e assinalar o que fosse conclusivo em cima das afirmativas, considerando ou não o que estava incorreto. Induzindo o prestador do seletivo a assinalar uma alternativa como errônea, visto que o anunciado já se precipita que há questões erradas dentre as afirmativas.

Ante ao exposto, respeitosamente, requeiro a anulação da questão objeto do presente recurso.

Recurso Procedente: Questão anulada. No enunciado da questão menciona “não é correto afirmar” e nas alternativas a ser indicada pelo candidato “sobre as afirmativas. Portanto Há uma inconsistência, na elaboração da questão.

1950 RAQUEL GOMES ALVES DEFERIDO Conhecimentos Gerais 8

Como prestadora do Processo Seletivo em questão, vem, mui respeitosamente, por meio deste, recorrer do resultado da prova objetiva realizada aos 21/11/2021 (vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um), pelos seguintes motivos, conforme segue.

A questão em contestação é a seguinte:

“[QUESTÃO 08] Sobre a divisão do Estado de Mato Grosso, NÃO É CORRETO AFIRMAR: I. a divisão efetivamente aconteceu em janeiro de 1979 com a instalação do governo do novo Estado; II. 11 de outubro de 1977: o Presidente-General Ernesto Geisel assina o documento decretando a emancipação político-administrativa do até então Estado de Mato Grosso; III. Geisel assinou lei no dia 11 de outubro de 1977 para criar Mato Grosso do Sul. Decisão foi tomada por causa da disputa político-econômica na região. IV. A divisão de Mato Grosso em dois estados aconteceu devido a um processo demorado em que foram levados em consideração aspectos sócios-econômicos, políticos e culturais. SOBRE AS ALTERNATIVAS: [A] Somente a I e III estão corretas; [B] Somente a II e a IV estão erradas; [C] Todas estão corretas; [D] Todas estão erradas.

Nesse diapasão, tratando da inicial da questão que exige o que NÃO é correto afirmar, e após isso, antes de citar as alternativas, temos a inicial, SOBRE AS ALTERNATIVAS, identificando-se um erro material que trouxe dúvida aos prestadores do seletivo, pois resultou em uma alternativa incerta e, de certa forma, inconclusiva.

Uma vez que, não ficou claro que tipo de resposta era exigida na questão, se era para assinalar a questão que não é correta ou se era para analisar as alternativas e assinalar o que fosse conclusivo em cima das afirmativas, considerando ou não o que estava incorreto. Induzindo o prestador do seletivo a assinalar uma alternativa como errônea, visto que o anunciado já se precipita que há questões erradas dentre as afirmativas.

Ante ao exposto, respeitosamente, requeiro a anulação da questão objeto do presente recurso.

Recurso Procedente: Questão anulada. No enunciado da questão menciona “não é correto afirmar” e nas alternativas a ser indicada pelo candidato “sobre as afirmativas. Portanto Há uma inconsistência, na elaboração da questão.

Sistemas Internacionais DH Sistema Nacional DH Sistemas Estaduais DH Sistemas Municipais DH Contatos

Inicial

Banco de Dados Interatividades Cursos

Vídeos Áudios Loja Virtual

Enviar Email Busca

1950 RAQUEL GOMES ALVES IMPROCEDENTE Específica 17

￼ Direitos Humanos Desejos Humanos Educação EDH Cibercidadania Memória Histórica Arte e Cultura Central de Denúncias Banco de Dados￼ MNDH Brasil ONGs Direitos Humanos ABC Militantes DH Rede Mercosul￼ Rede Brasil DH Redes Estaduais Rede Estadual

RN￼ Mundo Comissões Brasil Nunca Mais Brasil Comissões Estados Comissões Comitês Verdade BR Comitê Verdade RN￼ Rede Lusófona Rede Cabo Verde Rede Guiné-Bissau Rede Moçambique

Banco de Dados DHnet PNEDH Versão Integral

Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos

I. Educação Básica

PNEDH Brasil | Comitê Nacional | Sociedade Civil | Militantes

EDH | Executivo | Legislativo | Judiciário | Academia | Legislação Brasil | I Congresso | Experiências EDH

PNEDH Integral | Apresentação | Introdução | Objetivos Gerais | Linhas Gerais de Ação | Educação Básica | Educação Superior | Educação Não-Formal | Educação dos Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança | Educação e Mídia

Concepção e princípios

A educação em direitos humanos vai além de uma aprendizagem cognitiva, incluindo o desenvolvimento social e emocional de quem se envolve no processo ensino-aprendizagem (Programa Mundial de Educação em Direitos Humano – PNEDH/2005). A educação, nesse entendimento, deve ocorrer na comunidade escolar em interação com a comunidade local.

Assim, a educação em direitos humanos deve abarcar questões concernentes aos campos da

educação formal, à escola, aos procedimentos pedagógicos, às agendas e instrumentos que possibilitem uma ação pedagógica conscientizadora e libertadora, voltada para o respeito e valorização da diversidade, aos conceitos de sustentabilidade e de formação da cidadania ativa.

A universalização da educação básica, com indicadores

INDEFERIDO:O recurso não assiste ao recorrente visto que, o comentário de Garvey vem de encontro com a alternativa gabarito, visto que o autor defende que a brincadeira esteja, também, LIVRE DE OBJETIVOS

pedagógicos, para dar luz à espontaneidade criativa da criança. Ou seja, contraria o que está descrito na alternativa A, a qual o candidato faz referência. Por sua vez, seguindo os postulados de Vygotsky e Bateson, ressaltamos a brincadeira em seus aspectos gerais e livres de intencionalidades pedagógicas, o que não significa que o sujeito que brinca não possa aprender com tais processos naturais e espontâneos. Conforme aponta:Associar o brincar à aprendizagem é outro ponto gerador de controvérsias. Quando se pretende a aquisição de conhecimentos, em um processo dirigido, com uso do brinquedo educativo, não se respeita o brincar, que é improdutivo e livre de ingerências do adulto que dirige a ação da criança.“Nas brincadeiras iniciadas e mantidas pelas crianças, há evidências de aprendizagens espontâneas, significativas, construídas em um processo improdutivo, incerto, mas que possibilita explorações, relações, afetividade e expressão de representações infantis” (KISHIMOTO & VECTORE,

2001).Desse modo, reiteramos a alternativa C como gabarito da questão.FONTE:Por trás do imaginário infantil: explorando a brinquedoteca. IN:https://www.scielo.br/j/ pee/a/fnC7yvCtQx7ptsZnmMF7zLb/?lan g=pt

1880 ROZIMIRA PILARES DE SOUZA MOREIRA DEFERIDO Conhecimentos Gerais 8

Como prestadora do Processo Seletivo em questão, vem, mui respeitosamente, por meio deste, recorrer do resultado da prova objetiva realizada aos 21/11/2021 (vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um), pelos seguintes motivos, conforme segue.

A questão em contestação é a seguinte:

“[QUESTÃO 08] Sobre a divisão do Estado de Mato Grosso, NÃO É CORRETO AFIRMAR: I. a divisão efetivamente aconteceu em janeiro de 1979 com a instalação do governo do novo Estado; II. 11 de outubro de 1977: o Presidente-General Ernesto Geisel assina o documento decretando a emancipação político-administrativa do até então Estado de Mato Grosso; III. Geisel assinou lei no dia 11 de outubro de 1977 para criar Mato Grosso do Sul. Decisão foi tomada por causa da disputa político-econômica na região. IV. A divisão de Mato Grosso em dois estados aconteceu devido a um processo demorado em que foram levados em consideração aspectos sócios-econômicos, políticos e culturais. SOBRE AS ALTERNATIVAS: [A] Somente a I e III estão corretas; [B] Somente a II e a IV estão erradas; [C] Todas estão corretas; [D] Todas estão erradas.

Nesse diapasão, tratando da inicial da questão que exige o que NÃO é correto afirmar, e após isso, antes de citar as alternativas, temos a inicial, SOBRE AS ALTERNATIVAS, identificando-se um erro material que trouxe dúvida aos prestadores do seletivo, pois resultou em uma alternativa incerta e, de certa forma, inconclusiva.

Uma vez que, não ficou claro que tipo de resposta era exigida na questão, se era para assinalar a questão que não é correta ou se era para analisar as alternativas e assinalar o que fosse conclusivo em cima das afirmativas, considerando ou não o que estava incorreto. Induzindo o prestador do seletivo a assinalar uma alternativa como errônea, visto que o anunciado já se precipita que há questões erradas dentre as afirmativas.

Ante ao exposto, respeitosamente, requeiro a anulação da questão objeto do presente recurso.

Recurso Procedente: Questão anulada. No enunciado da questão menciona “não é correto afirmar” e nas alternativas a ser indicada pelo candidato “sobre as afirmativas. Portanto Há uma inconsistência, na elaboração da questão.

1880 ROZIMIRA PILARES DE SOUZA MOREIRA IMPROCEDENTE Específica 17

￼ Direitos Humanos Desejos Humanos Educação EDH Cibercidadania Memória Histórica Arte e Cultura Central de Denúncias Banco de Dados￼ MNDH Brasil ONGs Direitos Humanos ABC Militantes DH Rede Mercosul￼ Rede Brasil DH Redes Estaduais Rede Estadual

RN￼ Mundo Comissões Brasil Nunca Mais Brasil Comissões Estados Comissões Comitês Verdade BR Comitê Verdade RN￼ Rede Lusófona Rede Cabo Verde Rede Guiné-Bissau Rede Moçambique

Banco de Dados DHnet PNEDH Versão Integral

Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos

I. Educação Básica

PNEDH Brasil | Comitê Nacional | Sociedade Civil | Militantes

EDH | Executivo | Legislativo | Judiciário | Academia | Legislação Brasil | I Congresso | Experiências EDH

PNEDH Integral | Apresentação | Introdução | Objetivos Gerais | Linhas Gerais de Ação | Educação Básica | Educação Superior | Educação Não-Formal | Educação dos Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança | Educação e Mídia

Concepção e princípios

A educação em direitos humanos vai além de uma aprendizagem cognitiva, incluindo o desenvolvimento social e emocional de quem se envolve no processo ensino-aprendizagem (Programa Mundial de Educação em Direitos Humano – PNEDH/2005). A educação, nesse entendimento, deve ocorrer na comunidade escolar em interação com a comunidade local.

Assim, a educação em direitos humanos deve abarcar questões concernentes aos campos da educação formal, à escola, aos procedimentos pedagógicos, às agendas e instrumentos que possibilitem uma ação pedagógica conscientizadora e libertadora, voltada para o respeito e valorização da diversidade, aos conceitos de sustentabilidade e de formação da cidadania ativa.

A universalização da educação básica, com indicadores

INDEFERIDO:O recurso não assiste ao recorrente visto que, o comentário de Garvey vem de encontro com a alternativa gabarito, visto que o autor defende que a brincadeira esteja, também, LIVRE DE OBJETIVOS

pedagógicos, para dar luz à espontaneidade criativa da criança. Ou seja, contraria o que está descrito na alternativa A, a qual o candidato faz referência. Por sua vez, seguindo os postulados de Vygotsky e Bateson, ressaltamos a brincadeira em seus aspectos gerais e livres de intencionalidades pedagógicas, o que não significa que o sujeito que brinca não possa aprender com tais processos naturais e espontâneos. Conforme aponta:Associar o brincar à aprendizagem é outro ponto gerador de controvérsias. Quando se pretende a aquisição de conhecimentos, em um processo dirigido, com uso do brinquedo educativo, não se respeita o brincar, que é improdutivo e livre de ingerências do adulto que dirige a ação da criança.“Nas brincadeiras iniciadas e mantidas pelas crianças, há evidências de aprendizagens espontâneas, significativas, construídas em um processo improdutivo, incerto, mas que possibilita explorações, relações, afetividade e expressão de representações infantis” (KISHIMOTO & VECTORE,

2001).Desse modo, reiteramos a alternativa C como gabarito da questão.FONTE:Por trás do imaginário infantil: explorando a brinquedoteca. IN:https://www.scielo.br/j/ pee/a/fnC7yvCtQx7ptsZnmMF7zLb/?lan g=pt

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESULTADO PARCIAL

	AGENTE ADMINISTRATIVO - NOVA UNIÃO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**CG**	**ESP**	**NOTA FINAL**
0003040	ANA PAULA PERES DA SILVA	10,00	5,00	15,00	30,00
0003050	DHEINY FERREIRA DE LIMA	-	-	-	-
0000100	FERNANDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	0,00	10,00	30,00	40,00
0001820	JHENNYFFÊR DOS SANTOS NOGUEIRA	0,00	5,00	25,00	30,00
0002980	WELLINGTON PEREIRA	0,00	10,00	20,00	30,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEDE				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**CG**	**ESP**	**NOTA FINAL**
0000450	ADRIANA HALMENSCHLAGER DE LIMA	0,00	20,00	15,00	35,00
0001370	AMANDA GOMES DE SOUZA	-	-	-	-
0002540	ARIADINE DA SILVA NUNES	5,00	10,00	15,00	30,00
0000820	DÁLLET BIANCA SILVESTRE CASTILHO	-	-	-	-
0000160	DEBORA PATRICIA HENTZ	5,00	10,00	25,00	40,00
0000680	DYHEK LUHANNDA SILVA CARVALHO	10,00	10,00	30,00	50,00
0002810	ELCIELI MENDES XAVIER	10,00	10,00	25,00	45,00
0003120	EVANILDE ALMEIDA DE OLIVEIRA REIS COSMO	10,00	15,00	10,00	35,00
0002060	FERNANDA FERREIRA CAVALCANTE	5,00	0,00	15,00	20,00
0001500	FRANCIELLI BEHLING	0,00	10,00	10,00	20,00
0002170	GUILHERME HENRIQUE QUINTÃO LUIZ	-	-	-	-
0002890	HELEN DAIANE FRANÇA DA SILVA	0,00	10,00	15,00	25,00
0002850	JOÃO PEDRO MORAES RIBEIRO LOPES	0,00	10,00	20,00	30,00
0000440	LETICIA SILVA DOS SANTOS	0,00	10,00	15,00	25,00
0001570	LÍVIA TEIXEIRA DA SILVA	5,00	15,00	20,00	40,00
0000560	LUCINEIA QUEIROZ	5,00	10,00	15,00	30,00
0000600	MARCIANA KERBER	5,00	5,00	30,00	40,00
0000070	MICHELLE FERREIRA BARAÚNA	-	-	-	-
0001730	PEDRO SILVA AZEVEDO	5,00	15,00	30,00	50,00
0002660	ROSILEIDE BERGER SCHEREDER	-	-	-	-
0002040	SIDINEIA LUBAS LUGES BALMANT	5,00	20,00	10,00	35,00
0001580	TALITA RAFAELA ALVES	-	-	-	-
0000040	VALQUIRIA LARIANE CONCEIÇÃO DE ARRUDA	5,00	15,00	20,00	40,00
0002610	WILLIANN RAMOS MACIEL	0,00	15,00	20,00	35,00
0002790	YASMINBDOS SANTOS PINHEIRO	5,00	5,00	10,00	20,00

INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**MAT**	**CG**	**ESP**	**NOTA FINAL**
0001620	CECILIA MARIA DO NASCIMENTO	15,00	20,00	20,00	30,00	85,00
0001040	CELMA CRISTINA PEREIRA MIRANDA	25,00	20,00	12,00	30,00	87,00
0000210	DAYANA APARECIDA LOPES	15,00	15,00	4,00	24,00	58,00
0002270	FABIANA DA SILVA FERREIRA	25,00	25,00	12,00	18,00	80,00
0000170	IVANUSA ALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-
0000950	JORACI CORREIA DA SILVA MARTINS	5,00	10,00	8,00	0,00	23,00
0000230	MARCIA NUNES	10,00	10,00	12,00	6,00	38,00
0002940	RUTE DE SOUZA RODRIGUES	20,00	15,00	8,00	6,00	49,00

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL
0002510	ADRIANA PEREIRA LOBO	5,00	15,00	4,00	6,00	30,00
0001160	AMANDA CAROLINE DOS SANTOS CACHONE	-	-	-	-	-

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL
0000970	ANA CRISTINA GWIAZDECKI DOS SANTOS	15,00	25,00	12,00	18,00	70,00
0000410	DALILA DO NASCIMENTO CUNHA	10,00	5,00	4,00	0,00	19,00
0000770	DENISE PAULA SILVA DA COSTA	-	-	-	-	-
0002250	SÍLVIA CRISTINA BRAZ	20,00	25,00	8,00	30,00	83,00
0002030	SIRLEI VANROO DE SOUZA	-	-	-	-	-

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL
0001830	ANDREI PEREIRA CUSTODIO	25,00	25,00	20,00	30,00	100,00
0002050	GEDIONES NASCIMENTO DE OLIVEIRA	5,00	20,00	16,00	18,00	59,00
0001800	GRACIELE DA COSTA DE SOUZA	20,00	20,00	16,00	30,00	86,00
0002440	LUCAS CARVALHO FRANCIOZI	-	-	-	-	-
0002290	PATRICK SILVA SOUSA	-	-	-	-	-

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL
0001510	ADRIANO EDUARDO STOFEL	-	-	-	-	-	-
0001490	CLODOALDO FILHOS	-	-	-	-	-	-
0000580	DOUGLAS LICIE HENTZ	15,00	20,00	12,00	12,00	0,00	59,00
0001930	JUNIOR BOMFIM	5,00	20,00	8,00	6,00	65,00	104,00
0001860	MARCIO DE OLIVEIRA FLORES	25,00	25,00	16,00	24,00	100,00	190,00
0001000	RENATA RITA DA SILVA	25,00	25,00	12,00	12,00	70,00	144,00
0002160	ROSENILDA ALMEIDA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL
0000140	ANA STEFANY DE LIMA SILV	-	-	-	-	-
0001080	ANDREIA CRISTINA CATTANI	15,00	25,00	12,00	12,00	64,00
0002230	MATEUS DIOGO FERRAZ	-	-	-	-	-
0002920	VERONICA POQUIVIQUI SALVATERRA	-	-	-	-	-
0000260	VIVIANE PEREIRA DA SILVA NUNES	25,00	20,00	8,00	30,00	83,00

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL
0000300	ANA CLAUDIA SILVA PEREIRA	5,00	5,00	8,00	24,00	42,00
0000110	IVANETE BRAMBILA	15,00	5,00	8,00	24,00	52,00
0000610	LEIDIANE PEREIRA BIGELI	-	-	-	-	-
0000890	LUANA DA SILVA BRITO DIAS	5,00	5,00	16,00	24,00	50,00
0001120	LUCIANA DE FREITAS TAVARES	10,00	10,00	4,00	18,00	42,00
0000940	LUZIA MACÊDO DE SOUZA	20,00	15,00	8,00	6,00	49,00
0002800	MARCIANE JANDRE	15,00	5,00	12,00	12,00	44,00
0000550	RAQUEL SILVESTRE DE JESUS CASTILHO	10,00	5,00	8,00	24,00	47,00
0000480	ROSIANE BATISTA FERNANDES	10,00	5,00	4,00	0,00	19,00

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL
0001340	ANDERSON BARBOSA DA SILVA	10,00	20,00	12,00	24,00	66,00
0001310	CELSO DA SILVA BARRETO	10,00	10,00	12,00	12,00	44,00
0002630	CLEVIO OLIVEIRA DA SILVA	5,00	5,00	12,00	12,00	34,00

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	NOTA FINAL
0001360	DANIELA DA SILVA BARRETO	15,00	0,00	16,00	30,00	61,00
0002370	DOUGLAS DIAS DOS SANTOS	15,00	15,00	8,00	12,00	50,00
0002710	ELIO SOARES	10,00	5,00	16,00	18,00	49,00
0001290	JENIFFER WAITIARA PACHECO BARRETO	20,00	10,00	16,00	24,00	70,00
0000590	LUCAS DA SILVA MENEZES	25,00	15,00	16,00	24,00	80,00
0002870	LUCAS SOLEDADE E SILVA	-	-	-	-	-
0000050	MARCOS ROBERTO PADILHA	-	-	-	-	-
0002450	MIZAEL PACHECO DA SILVA	15,00	5,00	4,00	24,00	48,00
0001870	RAFAEL DA SILVA MENEZES	20,00	20,00	16,00	24,00	80,00
0001590	REINIELE ANTUNES DOS SANTOS	15,00	0,00	20,00	18,00	53,00
0000990	RODRIGO CARVALHO GOMES	10,00	10,00	8,00	30,00	58,00
0002100	RONALDO SILVA RODRIGUES	15,00	10,00	16,00	18,00	59,00
0001960	SIDNÉIA PEREIRA DE OLIVEIRA	0,00	10,00	12,00	6,00	28,00
0002950	SIDNEY MENDES RODRIGUES	10,00	10,00	8,00	6,00	34,00
0002700	SILVIA RIBEIRO VASQUES	5,00	5,00	4,00	12,00	26,00
0001320	THAIS RODRIGUES SILVA	5,00	10,00	8,00	18,00	41,00

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL

0001420	ITAMAR ROBERTO DE OLIVEIRA	10,00	10,00	4,00	18,00	95,00	137,00

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL
0001770	ANDERSON FREITAS BARREIRO	10,00	10,00	12,00	6,00	85,00	123,00
0002090	EDIMAR BRAVO BATISTA	10,00	15,00	16,00	6,00	100,00	147,00
0000130	ENEAS RODRIGUES FERREIRA	15,00	0,00	12,00	6,00	100,00	133,00
0001430	EZEDEQUIAS MACHADO PEREIRA	20,00	10,00	16,00	12,00	85,00	143,00
0001380	GESIEL MOREIRA PONCIANO	10,00	10,00	12,00	24,00	100,00	156,00
0002300	JAMILIO VALENTIN DA SILVA	5,00	5,00	8,00	12,00	95,00	125,00
0000380	WANDERSON RODRIGUES DA COSTA	20,00	10,00	12,00	12,00	95,00	149,00

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL
0001690	ANTONIO DE SOUZA SILVA	0,00	10,00	12,00	18,00	75,00	115,00

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL
0001350	ADEMIRO LOVO	-	-	-	-	-	-
0000150	CREDIVANILDO DO AMARAL	10,00	0,00	8,00	6,00	100,00	124,00
0002600	FLAVIO SERGIO KRAUSE	0,00	5,00	8,00	12,00	100,00	125,00
0002760	LORIVALDO FERNANDES DE FIGUEIREDO	10,00	10,00	16,00	18,00	100,00	154,00
0003070	MACIEL BEZERRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL
0002380	CLEBER DE SOUZA GOMES	0,00	5,00	12,00	12,00	95,00	124,00
0001760	JOSMAR DA SILVA DOS REIS	15,00	0,00	12,00	24,00	95,00	146,00

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL
INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL
0000310	ALAN DORES DE SOUZA	5,00	5,00	8,00	12,00	90,00	120,00
0002670	CARLOS ALBERTO COELHO	-	-	-	-	-	-
0002780	CARLOS TEIXEIRA HELENA	-	-	-	-	-	-
0000980	JOSE ROBERTO VIEIRA DE ARAUJO	-	-	-	-	-	-
0000570	SILVANO FERREIRA DE CASTILHO	10,00	5,00	8,00	6,00	80,00	109,00

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	NOTA FINAL
0001990	ADRIANA LUCAS SIQUEIRA	5,00	10,00	35,00	50,00
0000320	ANA JULIA CARRIEL MARTINS	5,00	15,00	35,00	55,00
0000830	ANA PAULA GOMES DA CRUZ	5,00	10,00	5,00	20,00
0000690	ANGELITA RIEDEL BEHLING	0,00	5,00	10,00	15,00
0001900	DIENYFER DANIELA RODRIGUES DAMASCENO	0,00	10,00	15,00	25,00
0001670	ROSA REIS ALVES DE CARVALHO	10,00	5,00	15,00	30,00
0000720	ROZANE DE OLIVEIRA	10,00	10,00	30,00	50,00
0001020	SOLANGE APARECIDA DE LIMA	10,00	0,00	25,00	35,00
0001130	YASMIN CAROLINA SANABRIA DA SILVA	10,00	15,00	10,00	35,00

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	NOTA FINAL
0000400	JOUSE FREITAS DE SOUZA	0,00	10,00	25,00	35,00

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL
0000640	RAFAEL CARVALHO DE FREITAS	-	-	-	-	-

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL
0000960	DANGELA SALBEGO	0,00	10,00	15,00	-	25,00
0002880	HERMANO HENRIQUE LOPES SANTANA	-	-	-	-	-
0002010	ROSENI DE SOUZA SCHEFFER	5,00	10,00	15,00	2,00	32,00

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL
0001780	JIUCELE APARECIDA DOS SANTOS FONSECA	-	-	-	-	-
0000060	JULIANA CORREA DE MORAES LOPES	10,00	10,00	25,00	-	45,00
0000920	JUSILENE LUZIA DA SILVA	5,00	15,00	15,00	-	35,00
0001680	LUIZA BRONNER RODRIGUES	5,00	5,00	10,00	2,00	22,00

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL

0001480	JAIANE MAIA OLIVEIRA	10,00	10,00	20,00	-	40,00

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL
0001920	ANA PAULA BERVIAN	0,00	10,00	10,00	2,00	22,00
0000430	DALTON ADRIEL SILVA GUEDES	10,00	5,00	20,00	-	35,00
0001530	FRANCIELE PORCHER	10,00	15,00	20,00	-	45,00

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CG	ESP	PRÁ	NOTA FINAL
0001240	ALESSANDRO JANDREY	15,00	10,00	16,00	12,00	80,00	133,00
0002520	ELIAN RODRIGUES DE SOUZA	5,00	5,00	4,00	12,00	80,00	106,00
0001220	JULIANO PORCHER	-	-	-	-	-	-
0002620	PATRICK GONÇALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	-
0001060	SAMUEL GONÇALVES DA SILVA	-	-	-	-	-	-
0003060	VALDENIR SOARES MIRANDA	15,00	10,00	8,00	24,00	90,00	147,00
	ORIENTADOR SOCIAL / SEDE						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**			**CG**	**ESP**	**NOTA FINAL**
0000810	ÉRICA RODRIGUES DE AGUIAR	10,00			5,00	15,00	30,00
0000120	MARYVELTH TORRES DE MOURA	-			-	-	-
0001520	SARA RIBEIRO DE ALMEIDA	0,00			10,00	15,00	25,00
0000620	SILMARA DE JESUS PEREIRA	0,00			10,00	25,00	35,00
	PROFESSOR (NÃO HABILITADO) / ALDEIA INDÍGENA						
INSCRIÇÃO	**NOME**		**POR**		**CG**	**ESP**	**NOTA FINAL**
0002180	ANDRIGO MORO		0,00		10,00	35,00	45,00
0001010	JOZIMAR KAWA		5,00		5,00	0,00	10,00
0002130	MARINETE ERIKBAKTATSA NHAMBIQUARA		10,00		10,00	5,00	25,00

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	NOTA FINAL
0003110	DANIEL MARCOS DA SILVA MARTINS	10,00	15,00	40,00	65,00
0000290	FABIELI RAIANI DA SILVA REIS	-	-	-	-
0001280	MARIA CONCEIÇÃO PACHECO DA SILVA	5,00	10,00	30,00	45,00
0002840	RENIA DA SILVA	0,00	20,00	25,00	45,00

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL
0002150	ADRIANA OTONI PEREIRA	10,00	20,00	25,00	2,00	57,00
0000540	ANDRIELY REGINA MACEDO LAGE	15,00	15,00	20,00	2,00	52,00
0001790	ANGÉLICA MACEDO	-	-	-	-	-
0002690	BETANIA DE JESUS DA ROCHA	5,00	5,00	15,00	-	25,00
0000420	CRISTIELI BEATRIZ MEIER	15,00	15,00	35,00	-	65,00
0001190	DAYANE REHBEIN DE OLIVEIRA	10,00	10,00	25,00	2,00	47,00
0002770	ELIANE CARLOS PEREIRA	10,00	15,00	35,00	2,00	62,00
0001400	ELOIR CARLOS FERMINO	20,00	15,00	20,00	2,00	57,00
0002530	EVANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA	10,00	15,00	25,00	-	50,00
0002860	EZIEL SILVA BENTO	20,00	10,00	25,00	-	55,00
0002350	GERCIANE FRANCISCA PAULINO	-	-	-	-	-
0000760	JOÃO MARTINS FERREIRA FILHO	5,00	10,00	30,00	-	45,00
0000180	MARIA HELENA SILVA	20,00	15,00	15,00	2,00	52,00
0000330	POLIANA DA COSTA ROMAN ROS	10,00	5,00	15,00	-	30,00
0001140	RAFAEL DA SILVA MARTINS	15,00	25,00	30,00	2,00	72,00
0001950	RAQUEL GOMES ALVES	15,00	15,00	15,00	-	45,00
0001200	SAMARA SANTOS OLIVEIRA KLEN	10,00	15,00	25,00	2,00	52,00
0000270	SIMONE ARAÚJO DO SANTOS	20,00	15,00	30,00	-	65,00
0001910	TATIANE GEHM	15,00	10,00	25,00	2,00	52,00
0001630	VANESSA MENDES DOS SANTOS PASSARELI	10,00	10,00	35,00	-	55,00

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL
0002460	AILSON VAZ BUENOS AIRES	15,00	10,00	30,00	2,00	57,00
0003100	CELIO HANCHUK	10,00	15,00	30,00	-	55,00
0002470	CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA BUENOS AIRES	-	-	-	-	-
0001700	DUANA MARIA PEREIRA DA SILVA	10,00	10,00	20,00	-	40,00
0001740	MARIO FRANSCISCO DA SILVA	15,00	10,00	20,00	-	45,00
0001750	RICARDO GEHM	10,00	10,00	25,00	2,00	47,00
0003000	ROSENETE DE AZEVEDO BUENOS AYRES	10,00	10,00	15,00	2,00	37,00

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL
0000280	ALESSANDRA APARECIDA DO CARMO ARAÚJO	10,00	15,00	30,00	-	55,00
0000660	ALESSANDRA DE SOUSA TANINATO SILVA	5,00	5,00	20,00	2,00	32,00
0002430	ANGELICA EVANGELISTA	5,00	20,00	25,00	2,00	52,00
0002930	CRISTIANA NICOMÉDIO DA SILVA	10,00	10,00	25,00	2,00	47,00
0002420	DENISE PAVAN	10,00	10,00	30,00	2,00	52,00
0002220	ELIZETE CARLOS PEREIRA	10,00	15,00	30,00	2,00	57,00
0002310	FABIANA HONORATO KOLLING	10,00	20,00	15,00	2,00	47,00

0002410	ILZA FRANCO PEREIRA DE CARVALHO	5,00	15,00	15,00	-	35,00
0002720	IRAILDE DA SILVA RIBEIRO	5,00	20,00	25,00	2,00	52,00
0002330	KEILA ALEXANDRA TONET	15,00	20,00	40,00	-	75,00
0001600	LIDIA DA ROCHA BEZERRA DOS SANTOS	5,00	10,00	10,00	2,00	27,00
0001410	MARLENE DE SOUZA VALADARES DE OLIVEIRA	5,00	10,00	25,00	2,00	42,00
0002280	RAFAEL BRUMADO RODRIGUES	5,00	15,00	30,00	2,00	52,00
0001210	ROSANA SANTA FIGUEREDO	-	-	-	-	-
0002580	ROSEMEIRE MIRANDA PEREIRA	10,00	10,00	30,00	-	50,00
0001880	ROZIMIRA PILARES DE SOUZA MOREIRA	5,00	15,00	20,00	2,00	42,00
0002340	VANDA GONÇALVES TEIXEIRA ARAUJO	20,00	10,00	40,00	2,00	72,00

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	TÍT	NOTA FINAL
0002970	ALBANETE MARIA DE ANDRADE	10,00	20,00	15,00	2,00	47,00
0002480	ANDRÉ LUCAS CORRÊA TOMAZ	10,00	25,00	30,00	-	65,00
0001110	MARIA ALINE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	-	-	-	-	-
0002740	MAURÍCIO JUNIOR GONÇALVES MARQUES	-	-	-	-	-
0001230	SUSANA DE SOUZA RODRIGUES	5,00	10,00	15,00	2,00	32,00

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	NOTA FINAL
0002210	BRUNA CARRA MATEUS	-	-	-	-
0002820	TAINARA DOS SANTOS OLIVEIRA	5,00	15,00	10,00	30,00
	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (ASSISTENTE SOCIAL) / SEDE				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**CG**	**ESP**	**NOTA FINAL**
0000750	JOCIMARA TAVARES DE LIMA	5,00	10,00	10,00	25,00
0000900	NAY LUCIO MACHADO	-	-	-	-
0001050	ROSANA DE ALMEIDA ARAÚJO	-	-	-	-
0000250	SÉRGIO MENEGHETTI	-	-	-	-

	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (PSICÓLOGO) / SEDE				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**CG**	**ESP**	**NOTA FINAL**
INSCRIÇÃO	**NOME**	**POR**	**CG**	**ESP**	**NOTA FINAL**
0003090	MAYCON DOUGLAS NUNES	20,00	5,00	35,00	60,00
0000390	TAINARA CRISTINA FERMIANO	5,00	10,00	35,00	50,00

INSCRIÇÃO	NOME	POR	CG	ESP	NOTA FINAL
0002680	JOABS BARBOSA FONSECA	10,00	5,00	20,00	35,00
0002990	LETÍCIA GONÇALVES DOS REIS	10,00	15,00	25,00	50,00
0001260	MÁRCIA MENDES TEIXEIRA	-	-	-	-
0002550	MARIA VERONICA FERREIRA AMORIM	0,00	10,00	25,00	35,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 053/2021/FUNED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, neste ato representada pela Pregoeira designada pela Portaria SMGE nº 231/2021 torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 053/2021/FUNED,** processo administrativo nº 073.526/2021, que tem por objeto ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS (NOTEBOOK EDUCACIONAL) SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS AÇÕES DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR) ORIGINADOS DO TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 202001831-5 E EMENDA PARLAMENTAR 30970007/2019 FEITAS CONFORME AS NORMAS ESPECIFICAS EDITADAS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE DESTINADO A ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DEMAIS SETORES VINCULADOS E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ, CONFORME EDITAL E ANEXOS)"***, foi **SUSPENSA** para responder os **QUESTIONAMENTOS** e **CORREÇÕES** do **TERMO DE REFERÊNCIA,** bem como o **EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A nova data para reabertura do certame será divulgada oportunamente.

CONTATO: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe, Tel. (65) 3645-6156 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, MT 30 de novembro de 2021.

Carlene de Paula Silva

Pregoeira

Visto:

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079.627/2021)

TOMADA DE PREÇO N° 006/2021/PMC

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFFORMA DO **CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM PRESIDENTE II**, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

DATA E HORA: Às 09h00min. (nove horas) do dia 16 de dezembro de 2021 (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/ Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Telefone: (65) 3645-6241. Atendimento: das 08:00 as 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs. E-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/. Clicar na data designada para ocorrer a licitação.

Cuiabá/MT, 30 de Novembro de 2021.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - DIAMANTINO - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00026, de 03 de Novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
RURAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	07.672.616/0001-58	9069/00161/2021
JOSE LUIZ PEREIRA	011.270.719-04	9069/00166/2021
JOSE LUIZ PEREIRA	011.270.719-04	9069/00170/2021
DANILO ANDRE PEDRINI MARCONDES	017.937.541-52	9069/00194/2021
OSVALDO MORI	164.508.768-91	9069/00214/2021
JOSE MARIA DA SILVA (ESPÓLIO DE)	035.266.901-20	9069/00256/2021
JOSE LUIZ PEREIRA	011.270.719-04	9069/00270/2021
PEDRO KONAGESKI	164.736.630-53	9069/00284/2021
EDMILSON EURICO DAS NEVES	922.922.911-34	9069/00302/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA	Matrícula: 00000006
Cargo: FISCAL TRIBUTARIO / 6	Assinatura:

Data de afixação: 03/11/2021

Data de desafixação: 18/11/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021.

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que ás 09:00 horas do dia 14 de dezembro de 2021, estará abrindo o pregão presencial 037/2021, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA FUTURA CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA-DUPLICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA MT 240**

O Edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 30 de novembro de 2021.

SERGIO VINICIUS MASSAROLO DIAS

Pregoeiro Oficial

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - DIAMANTINO - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00025, de 03 de Novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
JUNIOR RAMOS GARLET	025.943.101-07	9069/00085/2021
ANA DOMINGAS DE ALMEIDA	559.461.431-15	9069/00086/2021
IVO DESBESSEL	524.622.429-53	9069/00109/2021
AGROMON S A AGRICULTURA E PECUARIA	01.355.296/0001-26	9069/00114/2021
GFN AGRICOLA E PARTICIPACOES SA	07.894.762/0001-28	9069/00125/2021
AGROPECUARIA CAMPINA LTDA	13.335.558/0001-70	9069/00129/2021
JUVENAL FREGADOLLI	101.067.239-87	9069/00135/2021
SERGIO DA SILVA RAMOS	218.295.430-91	9069/00142/2021
RODRIGO KONAGESKI	905.538.291-49	9069/00156/2021
ANTONIO HONORIO PAULINO	356.289.951-34	9069/00159/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA	Matrícula: 00000006
Cargo: FISCAL TRIBUTARIO / 6	Assinatura:

Data de afixação: 03/11/2021

Data de desafixação: 18/11/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00026, de 03 de Novembro de 2021. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR) RURAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA 07.672.616/0001-58 9069/00161/2021 JOSE LUIZ PEREIRA 011.270.719-04 9069/00166/2021 JOSE LUIZ PEREIRA 011.270.719-04 9069/00170/2021 DANILO ANDRE PEDRINI MARCONDES 017.937.541-52 9069/00194/2021 OSVALDO MORI 164.508.768-91 9069/00214/2021 JOSE MARIA DA SILVA (ESPÓLIO DE) 035.266.901-20 9069/00256/2021 JOSE LUIZ PEREIRA 011.270.719-04 9069/00270/2021 PEDRO KONAGESKI 164.736.630-53 9069/00284/2021 EDMILSON EURICO DAS NEVES 922.922.911-34 9069/00302/2021 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA Matrícula: 00000006 Cargo: FISCAL TRIBUTARIO / 6 Assinatura: Data de afixação: 03/11/2021 Data de desafixação: 18/11/2021

RREO-ANEXO 01 | TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	125.011.321,86	130.537.380,34	32.794.474,28	25,12	131.603.945,27	100,82	-1.066.564,93
RECEITAS CORRENTES	118.161.778,77	120.281.278,77	31.405.723,50	26,11	127.339.873,34	105,87	-7.058.594,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.150.478,68	18.150.478,68	4.431.929,44	24,42	23.929.845,17	131,84	-5.779.366,49
Impostos	16.025.178,68	16.025.178,68	4.210.968,14	26,28	21.491.721,71	134,11	-5.466.543,03
Taxas	2.125.300,00	2.125.300,00	220.961,30	10,40	2.438.123,46	114,72	-312.823,46
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.950.000,00	1.950.000,00	318.532,89	16,34	1.565.162,13	80,26	384.837,87
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.950.000,00	1.950.000,00	318.532,89	16,34	1.565.162,13	80,26	384.837,87
RECEITA PATRIMONIAL	179.160,00	179.160,00	306.240,78	170,93	778.652,10	434,61	-599.492,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	179.160,00	179.160,00	306.240,78	170,93	778.652,10	434,61	-599.492,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	73.000,00	73.000,00		0,00		0,00	73.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	73.000,00	73.000,00		0,00		0,00	73.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	95.389.140,09	97.508.640,09	26.155.095,35	26,82	100.244.678,90	102,81	-2.736.038,81
Transferências da União e de suas Entidades	39.006.505,91	39.782.005,91	10.560.423,28	26,55	35.700.012,18	89,74	4.081.993,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.382.634,18	44.726.634,18	12.281.690,34	27,46	50.928.179,88	113,87	-6.201.545,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas					65.993,99		-65.993,99
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	13.000.000,00	3.312.981,73	25,48	13.550.492,85	104,23	-550.492,85
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.420.000,00	2.420.000,00	193.925,04	8,01	821.535,04	33,95	1.598.464,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	120.000,00	120.000,00	1.719,15	1,43	7.846,25	6,54	112.153,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	24.534,98	12,27	196.721,28	98,36	3.278,72
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	2.100.000,00	2.100.000,00	167.670,91	7,98	616.967,51	29,38	1.483.032,49

Documento gerado em 29/11/2021 16:50:21

Página 1 de 34

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	6.849.543,09	10.256.101,57	1.388.750,78	13,54	4.264.071,93	41,58	5.992.029,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		3.406.558,48	919.100,78	26,98	1.587.474,65	46,60	1.819.083,83
Operações de Crédito - Mercado Interno		3.406.558,48	919.100,78	26,98	1.587.474,65	46,60	1.819.083,83
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00		0,00		0,00	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00		0,00		0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.349.543,09	6.349.543,09	469.650,00	7,40	2.676.597,28	42,15	3.672.945,81
Transferências da União e de suas Entidades	5.613.743,09	5.613.743,09	469.650,00	8,37	2.130.797,28	37,96	3.482.945,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	735.800,00	735.800,00		0,00	545.800,00	74,18	190.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	125.011.321,86	130.537.380,34	32.794.474,28	25,12	131.603.945,27	100,82	-1.066.564,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	125.011.321,86	130.537.380,34	32.794.474,28	25,12	131.603.945,27	100,82	-1.066.564,93
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	125.011.321,86	130.537.380,34	32.794.474,28	25,12	131.603.945,27	100,82	-1.066.564,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.539.920,00			11.539.920,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		11.539.920,00			11.539.920,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	124.842.220,26	142.076.161,74	21.386.728,88	112.223.882,71	29.852.279,03	22.234.276,88	98.035.209,53	44.040.952,21	96.520.824,29	
DESPESAS CORRENTES	103.730.644,47	120.899.646,22	19.254.460,50	99.093.237,48	21.806.408,74	20.296.350,94	89.910.304,12	30.989.342,10	88.439.412,88	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.954.346,53	59.186.647,53	10.035.067,17	47.665.729,81	11.520.917,72	10.037.872,19	47.662.924,79	11.523.722,74	46.293.747,35	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	1.234.900,00	215.685,14	1.062.493,05	172.406,95	215.685,14	1.062.493,05	172.406,95	1.062.493,05	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.656.297,94	60.478.098,69	9.003.708,19	50.365.014,62	10.113.084,07	10.042.793,61	41.184.886,28	19.293.212,41	41.083.172,48	
DESPESAS DE CAPITAL	20.099.851,76	20.164.791,49	2.132.268,38	13.130.645,23	7.034.146,26	1.937.925,94	8.124.905,41	12.039.886,08	8.081.411,41	
INVESTIMENTOS	15.375.851,76	16.339.691,49	1.627.366,62	10.198.174,30	6.141.517,19	1.343.024,18	5.222.434,48	11.117.257,01	5.178.940,48	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.724.000,00	3.825.100,00	504.901,76	2.932.470,93	892.629,07	594.901,76	2.902.470,93	922.629,07	2.902.470,93	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.011.724,03	1.011.724,03			1.011.724,03			1.011.724,03		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	169.101,60	1.138,60			1.138,60			1.138,60		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	125.011.321,86	142.077.300,34	21.386.728,88	112.223.882,71	29.853.417,63	22.234.276,88	98.035.209,53	44.042.090,81	96.520.824,29	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	125.011.321,86	142.077.300,34	21.386.728,88	112.223.882,71	29.853.417,63	22.234.276,88	98.035.209,53	44.042.090,81	96.520.824,29	
SUPERÁVIT (XIII)							33.568.735,74			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	125.011.321,86	142.077.300,34	21.386.728,88	112.223.882,71		22.234.276,88	131.603.945,27		96.520.824,29	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	169.101,60	1.138,60			1.138,60			1.138,60		
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	169.101,60	1.138,60			1.138,60			1.138,60		
INVESTIMENTOS	169.101,60	1.138,60			1.138,60			1.138,60		
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	124.842.220,26	142.076.161,74	21.386.728,88	112.223.882,71	100,00	29.852.279,03	22.234.276,88	98.035.209,53	100,00	44.040.952,21	
Legislativa	5.150.411,73	5.150.411,73	539.774,87	2.995.086,59	2,67	2.155.325,14	554.058,57	2.961.183,66	3,02	2.189.228,07	
Ação Legislativa	5.150.411,73	5.150.411,73	539.774,87	2.995.086,59	2,67	2.155.325,14	554.058,57	2.961.183,66	3,02	2.189.228,07	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	30.777.266,82	33.448.910,82	4.687.042,08	25.389.791,01	22,62	8.059.119,81	5.041.516,26	22.773.730,42	23,23	10.675.180,40	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	19.565.155,92	22.272.099,92	3.345.877,75	17.081.889,12	15,22	5.190.210,80	3.371.429,63	14.812.989,06	15,11	7.459.110,86	
Administração Financeira	11.195.560,31	11.124.260,31	1.340.255,33	8.261.752,69	7,36	2.862.507,62	1.666.777,63	7.914.592,16	8,07	3.209.668,15	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	16.550,59	52.550,59	909,00	46.149,20	0,04	6.401,39	3.309,00	46.149,20	0,05	6.401,39	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	6.847.789,45	7.933.658,45	1.431.949,01	5.278.123,24	4,70	2.655.535,21	1.283.380,54	4.517.331,09	4,61	3.416.327,36	
Assistência ao Idoso	235.871,12	294.026,12	22.236,71	255.747,38	0,23	38.278,74	131.736,71	231.747,38	0,24	62.278,74	
Assistência ao Portador de Deficiência	312.000,00	312.000,00	0,00	312.000,00	0,28	0,00	26.000,00	234.000,00	0,24	78.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	471.827,76	434.217,76	5.755,06	74.917,76	0,07	359.300,00	5.755,44	58.605,95	0,06	375.611,81	
Assistência Comunitária	5.785.090,36	6.860.131,36	1.396.977,24	4.612.050,10	4,11	2.248.081,26	1.108.590,08	3.972.291,43	4,05	2.887.839,93	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	43.000,21	33.283,21	6.980,00	23.408,00	0,02	9.875,21	11.298,31	20.686,33	0,02	12.596,88	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	34.915.624,56	41.720.224,56	6.864.858,56	36.613.244,72	32,63	5.106.979,84	6.550.685,44	33.069.801,47	33,73	8.650.423,09	
Atenção Básica	12.050.539,79	11.440.588,79	2.397.784,44	10.543.663,91	9,40	896.924,88	2.406.160,26	10.316.209,07	10,52	1.124.379,72	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.626.006,50	22.344.856,50	3.064.878,00	18.639.001,91	16,61	3.705.854,59	2.922.412,82	15.808.165,03	16,12	6.536.691,47	
Suporte Profilático e Terapêutico	793.272,70	868.922,70	84.096,60	690.030,34	0,61	178.892,36	86.878,52	673.117,96	0,69	195.804,74	
Vigilância Sanitária	528.968,41	446.768,41	89.690,70	402.695,10	0,36	44.073,31	84.690,70	397.428,72	0,41	49.339,69	
Vigilância Epidemiológica	1.609.455,30	1.373.256,30	275.825,25	1.271.529,08	1,13	101.727,22	290.789,87	1.258.176,13	1,28	115.080,17	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	3.307.381,86	5.245.831,86	952.583,57	5.066.324,38	4,51	179.507,48	759.753,27	4.616.704,56	4,71	629.127,30	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	29.365.475,43	34.058.470,18	5.701.168,09	27.873.848,38	24,84	6.184.621,80	6.191.604,11	24.635.537,67	25,13	9.422.932,51	
Ensino Fundamental	15.797.652,69	24.855.286,60	4.642.394,58	20.525.098,20	18,29	4.330.188,40	5.044.675,43	17.436.358,51	17,79	7.418.928,09	
Ensino Médio	178.652,40	2,40				2,40				2,40	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	186.989,51	63.489,51	1.110,67	49.163,46	0,04	14.326,05	6.553,69	22.147,46	0,02	41.342,05	
Educação Infantil	12.944.649,66	9.107.020,50	1.057.662,84	7.283.986,72	6,49	1.823.033,78	1.124.774,99	7.161.431,70	7,30	1.945.588,80	
Educação de Jovens e Adultos	56.158,78	10.188,78				10.188,78				10.188,78	
Educação Especial	11.910,16	20,16				20,16				20,16	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	189.462,23	22.462,23	0,00	15.600,00	0,01	6.862,23	15.600,00	15.600,00	0,02	6.862,23	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	778.805,36	890.705,36	131.024,29	811.043,02	0,72	79.662,34	128.199,61	772.938,03	0,79	117.767,33	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	119.101,60	25.651,60				25.651,60				25.651,60	
Difusão Cultural	588.242,80	846.792,80	113.751,03	793.769,76	0,71	53.023,04	116.793,01	761.531,43	0,78	85.261,37	
FU13 - Administração Geral	71.460,96	18.260,96	17.273,26	17.273,26	0,02	987,70	11.406,60	11.406,60	0,01	6.854,36	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	7.215.846,95	10.131.951,68	748.209,73	7.126.431,33	6,35	3.005.520,35	922.103,02	3.873.032,74	3,95	6.258.918,94	
Infra-Estrutura Urbana	6.772.925,03	10.015.118,76	747.726,80	7.089.650,33	6,32	2.925.468,43	920.271,15	3.836.251,74	3,91	6.178.867,02	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	442.921,92	116.832,92	482,93	36.781,00	0,03	80.051,92	1.831,87	36.781,00	0,04	80.051,92	
Habitação	38.203,20	153,20				153,20				153,20	
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	38.203,20	153,20				153,20				153,20	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	59.550,80	4,80				4,80				4,80	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	59.550,80	4,80				4,80				4,80	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	232.843,63	141.602,63	2.555,80	47.922,47	0,04	93.680,16	13.300,00	34.127,41	0,03	107.475,22	
Preservação e Conservação Ambiental	59.550,80	32.550,80				32.550,80				32.550,80	
Controle Ambiental	143.517,43	102.517,43	0,00	43.166,67	0,04	59.350,76	11.100,00	31.927,41	0,03	70.590,02	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	29.775,40	6.534,40	2.555,80	4.755,80	0,00	1.778,60	2.200,00	2.200,00	0,00	4.334,40	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	1.272.036,55	599.286,55				599.286,55				599.286,55	
Abastecimento	443.057,95	203.957,95				203.957,95				203.957,95	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	697.966,84	264.316,84				264.316,84				264.316,84	
FU20 - Demais Subfunções	131.011,76	131.011,76				131.011,76				131.011,76	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	91.708,23	29.742,23				29.742,23				29.742,23	
Promoção Industrial	91.708,23	29.742,23				29.742,23				29.742,23	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	121.078,69	61.079,69				61.079,69				61.079,69	
Promoção Comercial											
Comercialização	61.527,89	31.528,89				31.528,89				31.528,89	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	59.550,80	29.550,80				29.550,80				29.550,80	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	2.187.672,53	1.881.923,53	303.957,67	1.896.957,67	1,69	-15.034,14	473.282,46	1.787.923,71	1,82	93.999,82	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	2.187.672,53	1.881.923,53	303.957,67	1.896.957,67	1,69	-15.034,14	473.282,46	1.787.923,71	1,82	93.999,82	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	2.127.755,84	1.613.695,84	229.205,16	1.602.021,65	1,43	11.674,19	318.154,58	1.428.053,22	1,46	185.642,62	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.575.570,56	1.613.690,56	229.205,16	1.602.021,65	1,43	11.668,91	318.154,58	1.428.053,22	1,46	185.637,34	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	552.185,28	5,28				5,28				5,28	
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.648.426,46	3.402.616,46	746.983,62	2.589.412,63	2,31	813.203,83	757.992,29	2.181.550,11	2,23	1.221.066,35	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.060.010,15	951.070,15	285.178,47	426.829,58	0,38	524.240,57	247.590,04	333.641,15	0,34	617.429,00	
Lazer	1.578.416,31	2.415.546,31	426.830,15	2.127.608,05	1,90	287.938,26	510.402,25	1.847.908,96	1,88	567.637,35	
FU27 - Administração Geral	10.000,00	36.000,00	34.975,00	34.975,00	0,03	1.025,00				36.000,00	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	1.011.724,03	1.011.724,03				1.011.724,03				1.011.724,03	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	169.101,60	1.138,60				1.138,60				1.138,60	
TOTAL (III) = (I + II)	125.011.321,86	142.077.300,34	21.386.728,88	112.223.882,71	100,00	29.853.417,63	22.234.276,88	98.035.209,53	100,00	44.042.090,81	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	169.101,60	1.138,60				1.138,60				1.138,60	
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	69.101,60	1.128,60				1.128,60				1.128,60	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	69.101,60	1.128,60				1.128,60				1.128,60	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	100.000,00	10,00				10,00				10,00	
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	100.000,00	10,00				10,00				10,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	12,473,481.15	14,284,334.71	12,877,345.41	10,617,227.24	13,646,506.90	12,009,053.02	12,502,581.90	12,153,146.50	18,764,823.52	14,086,000.90	14,977,070.01	20,646,634.83	169,038,206.09	133,637,668.77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2,497,714.53	1,787,705.82	1,277,756.14	1,355,921.10	1,971,705.01	1,824,138.99	2,278,873.15	1,860,093.15	7,367,002.27	1,562,425.92	2,047,721.78	2,384,207.66	28,205,265.52	16,150,478.68
IPTU	297,782.13	205,712.80	123,441.68	126,636.90	207,304.25	519,757.50	542,678.34	297,984.48	223,371.91	274,762.05	327,299.86	233,531.38	3,380,263.28	2,872,171.31
ISS	698,490.10	693,729.66	506,486.50	435,685.24	674,993.01	717,480.73	928,829.32	653,566.03	742,620.67	682,906.55	958,515.80	755,838.68	8,449,142.29	8,558,810.00
ITBI	1,007,037.51	256,179.76	58,405.71	15,368.70	284,677.38	49,784.97	291,597.28	305,001.28	5,870,960.83	304,924.25	249,210.45	909,728.80	9,602,876.92	2,384,197.37
IRRF	382,650.05	543,992.43	72,611.05	321,219.93	322,148.37	303,887.50	316,737.23	485,709.34	431,770.79	187,443.80	385,211.16	391,632.01	4,145,013.66	2,210,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101,754.74	88,091.17	516,811.20	457,010.33	482,582.00	233,228.29	199,030.98	117,832.02	98,278.07	112,389.27	127,484.51	93,476.79	2,627,969.37	2,125,300.00
Contribuições	159,079.65	170,000.08	165,259.65	160,190.27	143,882.84	162,222.82	148,057.03	159,969.45	149,683.19	157,363.99	161,281.57	157,251.32	1,894,241.86	1,950,000.00
Receita Patrimonial	6,190.32	6,977.54	4,993.29	4,861.48	14,839.88	25,258.98	44,035.03	57,762.58	91,593.89	229,066.19	134,809.18	171,431.60	791,819.96	179,160.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6,190.32	6,977.54	4,993.29	4,861.48	14,839.88	25,258.98	44,035.03	57,762.58	91,593.89	229,066.19	134,809.18	171,431.60	791,819.96	179,160.00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														73,000.00
Transferências Correntes	9,165,946.92	12,242,432.98	11,409,996.63	9,051,055.39	11,437,011.16	9,812,400.76	9,953,503.73	10,019,414.72	11,103,029.57	12,025,707.12	12,540,032.37	17,833,044.32	136,593,575.69	110,865,030.09
Cota-Parte do FPM	1,345,548.98	2,006,317.44	1,458,229.03	1,911,368.53	1,281,150.16	1,339,345.42	1,609,708.76	1,392,148.14	1,902,205.29	1,520,673.84	1,194,399.11	1,330,959.18	18,292,253.88	18,440,950.00
Cota-Parte do ICMS	3,882,144.90	5,287,207.44	4,377,860.96	3,537,036.52	5,136,116.26	4,390,967.18	4,222,726.84	5,434,972.37	5,556,405.09	6,249,846.61	5,892,307.63	7,356,169.77	61,323,761.57	41,250,000.00
Cota-Parte do IPVA	122,524.33	216,012.33	219,906.42	222,073.18	299,998.03	280,258.20	215,519.03	241,816.44	300,159.61	363,602.92	360,141.92	328,416.81	3,169,831.22	3,100,000.00
Cota-Parte do ITR	680,120.76	348,708.83	162,399.52	56,427.00	54,207.24	89,386.99	105,172.09	221,282.57	91,292.97	57,051.10	613,038.35	3,814,475.48	6,493,542.90	5,280,000.00
Transferências da LC nº 87/1996														151,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	22,690.88	25,982.50	30,441.57	25,977.26	30,839.32	30,574.73	30,880.54	25,518.58	34,417.82	24,339.88	35,108.13	32,273.07	348,844.28	260,419.24
Transferências do FUNDEB	1,052,216.08	1,357,215.54	1,182,069.67	1,086,783.20	1,295,818.75	1,153,361.25	1,201,306.20	1,374,296.37	1,377,763.36	1,566,092.32	1,454,610.37	1,858,371.36	15,959,924.47	13,000,000.00
Outras Transferências Correntes	2,060,700.99	3,000,988.90	3,979,667.46	2,211,389.70	3,339,081.42	2,528,506.99	2,568,190.27	1,329,400.25	1,840,785.43	2,243,900.45	2,790,426.86	3,112,378.65	31,005,417.37	29,382,660.85
Outras Receitas Correntes	654,549.73	77,218.29	19,339.70	45,199.00	79,067.99	185,031.47	78,112.96	55,906.60	53,514.60	111,437.68	93,225.11	100,699.93	1,553,303.06	2,420,000.00
DEDUÇÕES (II)	1,206,067.69	1,452,437.90	1,243,559.44	1,145,380.94	1,354,294.17	1,219,991.40	1,230,625.20	1,458,039.78	1,432,369.89	1,638,274.73	1,651,977.24	2,566,004.10	17,599,022.48	13,356,390.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1,206,067.69	1,452,437.90	1,243,559.44	1,145,380.94	1,354,294.17	1,219,991.40	1,230,625.20	1,458,039.78	1,432,369.89	1,638,274.73	1,651,977.24	2,566,004.10	17,599,022.48	13,356,390.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11,267,413.46	12,831,896.81	11,633,785.97	9,471,846.30	12,292,212.73	10,789,061.62	11,271,956.70	10,695,106.72	17,332,453.63	12,447,726.17	13,325,092.77	18,080,630.73	151,439,183.61	120,281,278.77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11,267,413.46	12,831,896.81	11,633,785.97	9,471,846.30	12,292,212.73	10,789,061.62	11,271,956.70	10,695,106.72	17,332,453.63	12,447,726.17	13,325,092.77	18,080,630.73	151,439,183.61	120,281,278.77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)										700,000.00			700,000.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	11,267,413.46	12,831,896.81	11,633,785.97	9,471,846.30	12,292,212.73	10,789,061.62	11,271,956.70	10,695,106.72	17,332,453.63	11,747,726.17	13,325,092.77	18,080,630.73	150,739,183.61	120,281,278.77

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	120.281.278,77	127.339.873,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.150.478,68	23.929.845,17
IPTU	2.872.171,31	2.876.768,35
ISS	8.558.810,00	7.056.922,53
ITBI	2.384.197,37	8.339.659,65
IRRF	2.210.000,00	3.218.371,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.125.300,00	2.438.123,46
Contribuições	1.950.000,00	1.565.162,13
Receita Patrimonial	179.160,00	778.652,10
Aplicações Financeiras (II)	179.160,00	778.652,10
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	97.508.640,09	100.244.678,90
Cota-Parte do FPM	15.040.760,00	12.089.952,76
Cota-Parte do ICMS	33.000.000,00	41.723.527,60
Cota-Parte do IPVA	2.480.000,00	2.265.036,55
Cota-Parte do ITR	4.224.000,00	4.371.770,76
Transferências da LC 87/1996	120.800,00	
Transferências da LC nº 61/1989	260.419,24	300.170,90
Transferências do FUNDEB	13.000.000,00	13.550.492,85
Outras Transferências Correntes	29.382.660,85	25.943.727,48
Demais Receitas Correntes	2.493.000,00	821.535,04
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	2.493.000,00	821.535,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	120.102.118,77	126.561.221,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.256.101,57	4.264.071,93
Operações de Crédito (VI)	3.406.558,48	1.587.474,65
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	500.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	500.000,00	
Transferências de Capital	6.349.543,09	2.676.597,28
Convênios	4.953.743,09	2.426.597,28
Outras Transferências de Capital	1.395.800,00	250.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.849.543,09	2.676.597,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	126.951.661,86	129.237.818,52

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	120.899.646,22	99.093.237,48	89.910.304,12	88.439.412,88	22.921,81	249.654,11	249.654,11
Pessoal e Encargos Sociais	59.186.647,53	47.665.729,81	47.662.924,79	46.293.747,35	2.399,78		
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.234.900,00	1.062.493,05	1.062.493,05	1.062.493,05			
Outras Despesas Correntes	60.478.098,69	50.365.014,62	41.184.886,28	41.083.172,48	20.522,03	249.654,11	249.654,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	119.664.746,22	98.030.744,43	88.847.811,07	87.376.919,83	22.921,81	249.654,11	249.654,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.164.791,49	13.130.645,23	8.124.905,41	8.081.411,41		1.811.695,18	1.811.695,18
Investimentos	16.339.691,49	10.198.174,30	5.222.434,48	5.178.940,48		1.811.695,18	1.811.695,18
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	3.825.100,00	2.932.470,93	2.902.470,93	2.902.470,93			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.339.691,49	10.198.174,30	5.222.434,48	5.178.940,48		1.811.695,18	1.811.695,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.011.724,03						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	137.016.161,74	108.228.918,73	94.070.245,55	92.555.860,31	22.921,81	2.061.349,29	2.061.349,29

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	34.597.687,11

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	124.332.161,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	778.652,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	35.376.339,21

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	124.511.321,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	34.057.866,44	33.035.419,96
DEDUÇÕES (XXIX)	21.474.816,01	54.302.980,27
Disponibilidade de Caixa	21.474.816,01	54.302.980,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.509.774,93	54.315.017,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	34.958,92	12.037,11
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	12.583.050,43	-21.267.560,31

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	33.850.610,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	22.921,81
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	33.827.688,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	33.049.036,83

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.539.920,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.539.920,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão										
	Poder/Órgão										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.037,11	22.921,81	22.921,81		12.037,11		3.676.760,89	2.061.349,29	2.061.349,29		1.615.411,60
PODER EXECUTIVO	12.037,11	22.921,81	22.921,81		12.037,11		3.674.010,89	2.058.599,29	2.058.599,29		1.615.411,60
PODER LEGISLATIVO							2.750,00	2.750,00	2.750,00		0,00
Câmara Municipal							2.750,00	2.750,00	2.750,00		0,00
Tribunal de Contas do Município											
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	12.037,11	22.921,81	22.921,81		12.037,11		3.676.760,89	2.061.349,29	2.061.349,29		1.615.411,60

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra										
	Poder/Órgão Intra										
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
PODER EXECUTIVO											
PODER LEGISLATIVO											
Câmara Municipal											
Tribunal de Contas do Município											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	125.011.321,86
Previsão Atualizada	130.537.380,34
Receitas Realizadas	131.603.945,27
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.539.920,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	125.011.321,86
Dotação Atualizada	142.077.300,34
Despesas Empenhadas	112.223.882,71
Despesas Liquidadas	98.035.209,53
Despesas Pagas	96.520.824,29
Superávit Orçamentário	33.568.735,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	112.223.882,71
Despesas Liquidadas	98.035.209,53

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	151.439.183,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	151.439.183,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	150.739.183,61

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha		34.597.687,11	
Resultado Nominal - Acima da Linha		35.376.339,21	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.958,92	0,00	22.921,81	12.037,11

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03648540000174
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	34.958,92	0,00	22.921,81	12.037,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.676.760,89	0,00	2.061.349,29	1.615.411,60
Poder Executivo	3.674.010,89	0,00	2.058.599,29	1.615.411,60
Poder Legislativo	2.750,00	0,00	2.750,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.711.719,81	0,00	2.084.271,10	1.627.448,71

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03648540000174
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT, C.N.P.J. nº 03. 648.540/0001-74, com sede na Av. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, 2. 287 - Jardim Eldorado, Diamantino - MT, CEP: 78400-000 Fone: (065) 3336-6400/6423, TORNA PÚBLICO, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021, do tipo “Menor preço por Item", tendo como objetivo: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE, IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS UNIDADES**, que se deu no dia 24/11/2021, onde se consagrou-se vencedora a empresa **EMPREENDIMENTO DE TELECOMUNICAO BRASIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.184.489/0001-06, em um montante total de **R$ 61.630,00** (sessenta e um mil seiscentos e trinta reais). A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino – MT, 30 de novembro de 2021.

SERGIO VINICIUS MASSAROLO DIAS

Pregoeiro

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 5° BIMESTRE DE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app VLIB SERPRO

A instituição **Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Diamantino - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	5º bimestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	• Nome: MANOEL LOUREIRO NETO *Titular do Poder Executivo* CPF: 244.447.741-34 Data: 30/11/2021 09:51:08 • Nome: MARINEIDES NOGUEIRA LEITE DE ARAUJO *Responsável pela Administração Financeira* CPF: 483.594.161-68 Data: 30/11/2021 09:42:41 • Nome: EDUARDO ANTONIO OLIVEIRA MARTINS *Responsável pelo Controle Interno* CPF: 733.009.181-20 Data: 30/11/2021 09:27:09 • Nome: DJIONY ALMEIDA MAZUR *Contador Responsável* CPF: 010.661.631-54 Data: 29/11/2021 16:52:33

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **30/11/2021, às 09:51:21** , é:

04.3J.3N-M

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 30/11/2021 09:51:21 Página 1 de 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00018, de 23 de Novembro de 2021. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR) ISAAC CAPATO (ESPÓLIO DE) 155.878.198-68 9069 /00137/2021 WALTER TRABACHIN 004.958.948-26 9069 /00141/2021 WALTER TRABACHIN 004.958.948-26 9069 /00142/2021 ISAAC CAPATO (ESPÓLIO DE) 155.878.198-68 9069 /00151/2021 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA Matrícula: 00000006 Cargo: FISCAL TRIBUTARIO / 6 Assinatura: Data de afixação23/11/2021 : Data de desafixação: 08/12/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - DIAMANTINO - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00018, de 23 de Novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ISAAC CAPATO (ESPÓLIO DE)	155.878.198-68	9069 /00137/2021
WALTER TRABACHIN	004.958.948-26	9069 /00141/2021
WALTER TRABACHIN	004.958.948-26	9069 /00142/2021
ISAAC CAPATO (ESPÓLIO DE)	155.878.198-68	9069 /00151/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA	Matrícula: 00000006
Cargo: FISCAL TRIBUTARIO / 6	Assinatura:

Data de afixação: 23/11/2021

Data de desafixação: 08/12/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00032, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - DIAMANTINO - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00032, de 23 de Novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
EUGENIO CARLOS QUEIROZ	928.432.988-49	9069/00141/2021
VALDIR CORREA DA SILVA	232.848.209-06	9069/00155/2021
TERRANO PARTICIPACOES S A	26.446.988/0001-00	9069/00168/2021
ANTONIO HONORIO PAULINO	356.289.951-34	9069/00261/2021
ANTONIO CELSO RICIARDI FILHO	033.436.899-55	9069/00262/2021
EUCLAIR JOAO SCHAEDLER	074.333.600-34	9069/00274/2021
ANTONIO HONORIO PAULINO	356.289.951-34	9069/00277/2021
ANTONIO HONORIO PAULINO	356.289.951-34	9069/00279/2021
JOAO ALVES DE OLIVEIRA	367.221.891-04	9069/00299/2021
JULIA WOJCIK (ESPÓLIO DE)	285.948.009-91	9069/00300/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA	Matrícula: 00000006
Cargo: FISCAL TRIBUTARIO / 6	Assinatura:

Data de afixação: 23/11/2021

Data de desafixação: 08/12/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00032, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00032, de 23 de Novembro de 2021. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR) EUGENIO CARLOS QUEIROZ 928.432.988-49 9069/00141/2021 VALDIR CORREA DA SILVA 232.848.209-06 9069/00155/2021 TERRANO PARTICIPACOES S A 26.446.988/0001-00 9069/00168/2021 ANTONIO HONORIO PAULINO 356.289.951-34 9069/00261/2021 ANTONIO CELSO RICIARDI FILHO 033.436.899-55 9069/00262/2021 EUCLAIR JOAO SCHAEDLER 074.333.600-34 9069/00274/2021 ANTONIO HONORIO PAULINO 356.289.951-34 9069/00277/2021 ANTONIO HONORIO PAULINO 356.289.951-34 9069/00279/2021 JOAO ALVES DE OLIVEIRA 367.221.891-04 9069/00299/2021 JULIA WOJCIK (ESPÓLIO DE) 285.948.009-91 9069/00300/2021 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA Matrícula: 00000006 Cargo: FISCAL TRIBUTARIO / 6 Assinatura: Data de afixação: 23/11/2021 Data de desafixação:08/12/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00019, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00019, de 24 de Novembro de 2021. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR) DELIO ALVES DA SILVA 168.601.799-53 9069 /00152/2021 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA Matrícula: 00000006 Cargo: FISCAL TRIBUTARIO / 6 Assinatura: Data de afixação: Data de desafixação: 24/11/2021 09/12/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 023-2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 023-2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICOS, CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO – MT.**

ACRÉSCIMO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ORIGINAL	QTD. + 25%	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ACRÉSCIMO
1521	GARRAFA TERM. 5LT	30,00	**7,00**	29,90	209,30
4229	FECHADURA EXTERNA	85,00	**21,00**	34,70	728,70
15452	CIMENTO 50 KG	2300,00	**575,00**	28,50	16.387,50
16049	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	40,00	**10,00**	16,20	161,00
17532	ARAME RECOZIDO Nº 18	110,00	**27,00**	10,10	272,70
17570	CADEADO 30MM	25,00	**6,00**	15,00	90,00
18082	LAMPADA ELET 20X127V 3U	420,00	**105,00**	420,00	44.100,00
18359	RASTELOS DE FERRO PARA FOLHAS SECAS	20,00	**5,00**	16,00	80,00
18480	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA C/ PORCA E ARRUELA 30CM	400,00	**100**	7,95	795,00
19105	PISO 45X45	1000,00	**250,00**	17,45	4.362,50
19326	FERRO CA-50 8.0MM - (5/16) BARRA C/ 12M	230,00	**57,00**	24,40	1.390,80
39330	CAPACETE DE PROTEÇÃO CONTR. IMPACTO	20,00	**5,00**	13,50	67,50
39419	CONES DE SINALIZAÇÃO	30,00	**7,00**	13,80	96,60
50214	ACABAMENTO FORRO PVC BRANCO	700,00	**175,00**	16,00	2.800,00
50226	BOMBA COSTAL PLASTICO, 20 LITROS	5,00	**1,00**	179,00	179,00
50240	CANTONEIRA PARA FIXACAO DE FORRO - DE PVC 6MT MOLDURA	170,00	**42,00**	16,70	701,40
50244	CARRINHO DE MÃO	25,00	**6,00**	109,00	654,00
50276	TINTA ESMALTE - SINTETICO (18LT)	190,00	**47,00**	238,00	11.186,00
50331	ESCADA - EM TUBO DE ACO CARBONO, COM 07 DEGRAUS REVESTIDO EM BORRACHA, PES ANTIDERRAPANTE, DO TIPO EXTENSIVEL	6,00	**1,00**	158,00	158,00
				VALOR TOTAL: 84.420,00	

CONTRATADO: IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA – ME

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO– PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00019, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - DIAMANTINO - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00019, de 24 de Novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
DELIO ALVES DA SILVA	168.601.799-53	9069 /00152/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA	Matrícula: 00000006
Cargo: FISCAL TRIBUTARIO / 6	Assinatura:

Data de afixação: 24/11/2021

Data de desafixação: 09/12/2021

SETOR RH
DECRETO Nº 220/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021.

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato (a) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II, deverá comparecer no prazo de **30 (trinta)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7h as 13h, para assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item 14.1 Edital nº 005/2021, citado no anexo I.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 29 de Novembro de 2021.

MANOEL LOUREIRO NETO Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 220/2021

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
Declaração de acumulo ou não de Cargo público
Declaração de Bens
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
Exames do Anexo II do Edital nº 05/2021: 1. Hemograma completo. 2. Glicemia em jejum. 3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L). 4. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides). 5. Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. 6. Exame de urina tipo I (E.A.S). 7. Teste Paleográfico (Avaliação Psicológica).
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ***(págs. fotografia e identificação)***
Cadastro de Pessoa Física - CPF
Cédula de Identidade
Título e Certidão de Quitação Eleitoral
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar;
Certidão de Nascimento ou Casamento
RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil
Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos de idade (se for o caso)
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade (se for o caso)
CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes.
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - **http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ (Autenticação no site)**
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado) - **http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegati... (Autenticação no site)**
Certidão Negativa de Débitos para com o Município **(SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA)**
Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital. **(NO CASO DE PROCESSO SELETIVO)**
Comprovante de Escolaridade
Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
Carteira de Habilitação CNH - conforme o cargo
Declaração de veracidade dos documentos apresentados **(SETOR DE RH)**
Conta Salário Banco Bradesco - Agência de Diamantino - **Cópia do Cartão**
Número de Contato (fixo ou celular):
Email:
01 FOTO 3X4 COLORIDA ATUAL
APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS NA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.
OS DOCUMETOS DEVERÃO SER APRESENTADOS SEPARADAMENTE, UM POR FOLHA.

ANEXO II DO DECRETO Nº 220/2021

Cargo: 037 - MOTORISTA EDUCACIONAL - NÃO PROFISSIONALIZADO - RURAL	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
14º	CARLOS ALBERTO DA SILVA BERNADO
15º	MICHELLE FERREIRA GARCIA

Cargo: 005 - APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGILÂNCIA - NÃO PROFISSIONALIZADO - RURAL	
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
9º	JOEMIR FERREIRA LEMES

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, torna público que ás **09:00 horas** do dia de **16 dezembro de 2021**, serão recebidos os documentos de Habilitação e Proposta de preços para a **TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS AVENIDAS PADRE ALOÍSIO PETRY E PADRE MATHIAS ORTH NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.** O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino-MT, 30 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO LIMA

Presidente da CPL

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00033, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00033, de 24 de Novembro de 2021. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR) DALTRO MOACIR VARGAS GINDRI 164.949.030-53 9069/00197/2021 ABDUL LATIF MOHAMAD CHAMSEDDINE 107.268.029-72 9069/00268/2021 GILBERTO DONIZETI CAPELETO 362.875.551-49 9069/00298/2021 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA Matrícula: 00000006 Cargo: FISCAL TRIBUTARIO / 6 Assinatura: Data de afixação: 24/11/2021 Data de desafixação: 09/12/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00033, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - DIAMANTINO - MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00033, de 24 de Novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
DALTRO MOACIR VARGAS GINDRI	164.949.030-53	9069/00197/2021
ABDUL LATIF MOHAMAD CHAMSEDDINE	107.268.029-72	9069/00268/2021
GILBERTO DONIZETI CAPELETO	362.875.551-49	9069/00298/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA	Matrícula: 00000006
Cargo: FISCAL TRIBUTARIO / 6	Assinatura:

Data de afixação: 24/11/2021

Data de desafixação: 09/12/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00025, de 03 de Novembro de 2021. Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR) JUNIOR RAMOS GARLET 025.943.101-07 9069/00085/2021 ANA DOMINGAS DE ALMEIDA 559.461.431-15 9069/00086/2021 IVO DESBESSEL 524.622.429-53 9069/00109/2021 AGROMON S A AGRICULTURA E PECUARIA 01.355.296/0001-26 9069/00114/2021 GFN AGRICOLA E PARTICIPACOES SA 07.894.762/0001-28 9069/00125/2021 AGROPECUARIA CAMPINA LTDA 13.335.558/0001-70 9069/00129/2021 JUVENAL FREGADOLLI 101.067.239-87 9069/00135/2021 SERGIO DA SILVA RAMOS 218.295.430-91 9069/00142/2021 RODRIGO KONAGESKI 905.538.291-49 9069/00156/2021 ANTONIO HONORIO PAULINO 356.289.951-34 9069/00159/2021 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: ADEMIR BENEDITO SALDANHA DA SILVA Matrícula: 00000006 Cargo: FISCAL TRIBUTARIO / 6 Assinatura: Data de afixação03/11/2021 : Data de desafixação: 18/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo e Secretaria do Departamento de Água e Esgoto.

Identificação: Pregão Presencial nº 034/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo – GENEROS ALIMENTICIOS, de forma parcelada, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos.

Data: 13/12/2021

Horário: credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso).

Local: Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00), no Departamento de Licitações, através de meios digitais (pen drive, e-mail etc). Quaisquer informações pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com.

Dom Aquino-MT, 30 de novembro de 2021.

WANUSA SOARES ALVES

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2021

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 30 de novembro de 2021, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2021,** tendo como objeto ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRAGEM DE MADEIRAS EM TORAS DE DIVERSAS ESPÉCIES, POR M³, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FELIZ NATAL – MT.**

Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a empresa **ZH MADEIRAS LTDA** foi vencedora dos itens 0001, com valor final de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), 0002, com valor final de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), 0003, com valor final de R$ 110,00 (cento e dez reais), 0004, com valor final de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), 0005, com valor final de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Feliz Natal - MT, 30 de novembro de 2021.

_____

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO

PREGOEIRO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 337/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2021

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Feliz Natal – MT, nomeada pela Portaria nº. 338/2021, em cumprimento a ratificação e homologação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 014/2021**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE BACKUP EM NUVEM COM SISTEMA SUPORTE REMOTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FELZ NATAL – MT.**

FAVORECIDA: **NIMBUS SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ: 29.598.940/0001-06**

Valor global estimado: R$ 5.228,00 (cinco mil e duzentos e vinte e oito reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

Fundamento Legal: 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada e homologada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Antônio Dubiella.

Feliz Natal - MT, 30 de novembro de 2021.

_____

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 338/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2021

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08h00min do dia 13 de dezembro de 2021, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2021,** objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL – MT.**

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

_____

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO

PREGOEIRO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 337/2021

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO DO CONTRATO Nº 033/2021

Por meio do presente documento a Prefeitura de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, vem publicar a RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO DO CONTRATO 033/2021, do dia 30 de novembro de 2021, pagina 516, nº 3.865 no que segue:

Onde se lê:

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA OITAVA, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CONTRATO Nº 033/2021.

Leia se:

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO, ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA OITAVA, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CONTRATO Nº 033/2021.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DO CONTRATO Nº 035/2021

Por meio do presente documento a Prefeitura de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, vem publicar a RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DO CONTRATO 035/2021, do dia 30 de novembro de 2021, pagina 516, nº 3.865 no que segue:

Onde se lê:

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA OITAVA, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CONTRATO Nº 035/2021.

Leia se:

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO, ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA OITAVA, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO CONTRATO Nº 035/2021.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PORTARIA N° 505 DE 29 DE NOVEMBRO 2021.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE EM 9.707,93 M² DE VIAS NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL, DE FELIZ NATAL/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA:

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Feliz Natal/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE EM 9.707,93 M² DE VIASS	NOME DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS: RONALDO JOSÉ DA SILVA – CREA 2606034910 - E WANIEL AP. FELIX COUTINHO – CREA MT 035. 905

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): IZABELA C. TORRES BUFFON

CREA: MT048287

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Feliz Natal – MT, 29 de novembro de 2021.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito (a) Municipal

IZABELA C. TORRES BUFFON

Engenheiro (a) Civil

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal/MT, Estado de Mato Grosso, Sra. **DANIELA DICÉLIA SCARIOT**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8666/93, especialmente em seu Artigo 24, Inciso II;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 609 de 04 de junho de 2018, que atualiza valores das modalidades licitatórias;

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 001/2021 em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa, conforme a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços da elaboração da avaliação atuarial do exercício de 2022, data focal 31/12/2021, para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal – MT.
CONTRATADA: I.F. CONSULTORIA ATUARIAL EIRELI **CNPJ**: 10.541.510/0001-20 **ENDEREÇO**: RUA MONSENHOR TREBAURE, Nº 210 – CENTRO – CUIABÁ – MATO GROSSO
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Feliz Natal/MT, em 29 de Novembro de 2021.

DANIELA DICÉLIA SCARIOT

Diretora Executiva

Feliz Previ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 014/2021

EDITAL DE PUBLICIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT, nomeada pela Portaria Municipal nº. 338/2021, torna público que nos precisos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores que realizou o processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2021,** visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE BACKUP EM NUVEM COM SISTEMA SUPORTE REMOTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FELZ NATAL - MT.**

Feliz Natal - MT, 30 de novembro de 2021.

_____

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 338/2021

PREFEITURA/CONTABILIDADE
SICONFI - RREO 5º BIMESTRE/2021 - FELIZ NATAL/MT

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.818.000,00	59.411.795,83	16.085.191,25	27,07	56.464.798,64	95,04	2.946.997,19
RECEITAS CORRENTES	46.218.000,00	52.586.648,00	13.005.043,42	24,73	53.239.650,81	101,24	-653.002,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.588.300,00	4.762.300,00	765.377,12	16,07	5.331.747,10	111,96	-569.447,10
Impostos	3.234.300,00	4.408.300,00	747.460,07	16,96	5.110.563,29	115,93	-702.263,29
Taxas	354.000,00	354.000,00	17.917,05	5,06	221.183,81	62,48	132.816,19
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.697.500,00	2.697.500,00	308.680,99	11,44	1.402.498,08	51,99	1.295.001,92
Contribuições Sociais	2.577.500,00	2.577.500,00	308.680,99	11,98	1.388.970,70	53,89	1.188.529,30
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00		0,00	13.527,38	11,27	106.472,62
RECEITA PATRIMONIAL	61.000,00	61.000,00	138.593,89	227,20	361.481,36	592,59	-300.481,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	61.000,00	61.000,00	138.593,89	227,20	361.481,36	592,59	-300.481,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.058.000,00	1.058.000,00	193.144,19	18,26	772.393,51	73,01	285.606,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.058.000,00	1.058.000,00	193.144,19	18,26	772.393,51	73,01	285.606,49
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.762.200,00	43.956.848,00	11.560.373,78	26,30	45.253.330,44	102,95	-1.296.482,44
Transferências da União e de suas Entidades	15.187.400,00	15.537.400,00	4.160.909,29	26,78	15.307.653,78	98,52	229.746,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.494.800,00	20.339.448,00	5.147.344,28	25,31	20.733.682,85	101,94	-394.234,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00		0,00	263,05	5,26	4.736,95
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.075.000,00	8.075.000,00	2.252.120,21	27,89	9.211.530,76	114,07	-1.136.530,76
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas					200,00		-200,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.000,00	51.000,00	38.873,45	76,22	118.200,32	231,77	-67.200,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	6.000,00	60,00	6.000,00	60,00	4.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	184,78	1,23	8.650,01	57,67	6.349,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	26.000,00	26.000,00	32.688,67	125,73	103.550,31	398,27	-77.550,31

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	3.600.000,00	6.825.147,83	3.080.147,83	45,13	3.225.147,83	47,25	3.600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.600.000,00	6.825.147,83	3.080.147,83	45,13	3.225.147,83	47,25	3.600.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.600.000,00	1.600.000,00		0,00		0,00	1.600.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000.000,00	5.225.147,83	3.080.147,83	58,95	3.225.147,83	61,72	2.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.696.475,00	3.696.475,00	440.346,13	11,91	1.968.962,89	53,27	1.727.512,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.514.475,00	63.108.270,83	16.525.537,38	26,19	58.433.761,53	92,59	4.674.509,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.514.475,00	63.108.270,83	16.525.537,38	26,19	58.433.761,53	92,59	4.674.509,30
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	53.514.475,00	63.108.270,83	16.525.537,38	26,19	58.433.761,53	92,59	4.674.509,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.879.453,17			9.879.453,17		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.879.453,17			9.879.453,17		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.143.000,00	67.529.400,97	12.947.998,74	48.913.655,59	18.615.745,38	13.629.738,02	41.398.168,22	26.131.232,75	40.565.812,27	
DESPESAS CORRENTES	39.422.610,00	46.796.780,77	7.217.269,00	36.912.321,98	9.884.458,79	8.335.890,72	34.329.524,25	12.467.256,52	33.506.695,30	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.179.000,00	23.119.613,90	3.213.675,77	17.679.850,81	5.439.763,09	3.509.630,22	16.960.429,66	6.159.184,24	16.895.312,82	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	280.000,00	47.481,62		47.481,62	0,00		47.481,62	0,00	47.481,62	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.963.610,00	23.629.685,25	4.003.593,23	19.184.989,55	4.444.695,70	4.826.260,50	17.321.612,97	6.308.072,28	16.563.900,86	
DESPESAS DE CAPITAL	8.583.390,00	20.595.620,20	5.730.729,74	12.001.333,61	8.594.286,59	5.293.847,30	7.068.643,97	13.526.976,23	7.059.116,97	
INVESTIMENTOS	8.483.390,00	20.571.984,80	5.730.729,74	11.977.698,21	8.594.286,59	5.293.847,30	7.045.008,57	13.526.976,23	7.035.481,57	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	23.635,40		23.635,40	0,00		23.635,40	0,00	23.635,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.000,00	137.000,00			137.000,00			137.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.953.500,00	3.040.348,03	462.957,90	2.219.546,62	820.801,41	464.732,85	2.196.976,16	843.371,87	1.968.963,53	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.096.500,00	70.569.749,00	13.410.956,64	51.133.202,21	19.436.546,79	14.094.470,87	43.595.144,38	26.974.604,62	42.534.775,80	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.096.500,00	70.569.749,00	13.410.956,64	51.133.202,21	19.436.546,79	14.094.470,87	43.595.144,38	26.974.604,62	42.534.775,80	
SUPERÁVIT (XIII)				7.300.559,32			14.838.617,15		15.898.985,73	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.096.500,00	70.569.749,00	13.410.956,64	58.433.761,53		14.094.470,87	58.433.761,53		58.433.761,53	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.696.475,00	3.696.475,00	440.346,13	11,91	1.968.962,89	53,27	1.727.512,11
RECEITAS CORRENTES	3.696.475,00	3.696.475,00	440.346,13	11,91	1.968.962,89	53,27	1.727.512,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.207.000,00	3.207.000,00	310.259,41	9,67	1.390.576,63	43,36	1.816.423,37
Contribuições Sociais	3.207.000,00	3.207.000,00	310.259,41	9,67	1.390.576,63	43,36	1.816.423,37
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	489.475,00	489.475,00	130.086,72	26,58	578.386,26	118,16	-88.911,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	489.475,00	489.475,00	130.086,72	26,58	578.386,26	118,16	-88.911,26
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.953.500,00	3.040.348,03	462.957,90	2.219.546,62	820.801,41	464.732,85	2.196.976,16	843.371,87	1.968.963,53	
DESPESAS CORRENTES	2.953.500,00	3.040.348,03	462.957,90	2.219.546,62	820.801,41	464.732,85	2.196.976,16	843.371,87	1.968.963,53	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.953.500,00	3.040.348,03	462.957,90	2.219.546,62	820.801,41	464.732,85	2.196.976,16	843.371,87	1.968.963,53	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.560.975,00	69.947.375,97	12.947.998,74	48.913.655,59	95,66	21.033.720,38	13.629.738,02	41.398.168,22	94,96	28.549.207,75	
Legislativa	1.955.220,00	2.345.220,00	475.213,94	1.591.281,99	3,11	753.938,01	492.290,29	1.540.254,80	3,53	804.965,20	
Ação Legislativa	1.955.220,00	2.345.220,00	475.213,94	1.591.281,99	3,11	753.938,01	492.290,29	1.540.254,80	3,53	804.965,20	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	4.470.000,00	5.485.618,28	626.945,65	4.657.585,86	9,11	828.032,42	1.084.777,61	4.053.049,19	9,30	1.432.569,09	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	4.229.000,00	5.292.945,82	612.422,23	4.510.807,11	8,82	782.138,71	1.065.908,19	3.941.038,44	9,04	1.351.907,38	
Administração Financeira	120.000,00	81.782,00	1.900,00	81.782,00	0,16	0,00	6.246,00	47.014,00	0,11	34.768,00	
Controle Interno	111.000,00	110.890,46	12.623,42	64.996,75	0,13	45.893,71	12.623,42	64.996,75	0,15	45.893,71	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	10.000,00										
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.418.700,00	2.318.813,41	321.017,34	1.691.039,32	3,31	627.774,09	342.387,68	1.598.901,33	3,67	719.912,08	
Assistência ao Idoso	25.000,00	5.000,00		447,00	0,00	4.553,00		447,00	0,00	4.553,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	347.000,00	428.827,96	53.739,03	303.802,29	0,59	125.025,67	53.365,40	286.175,09	0,66	142.652,87	
Assistência Comunitária	1.580.700,00	1.430.673,33	200.271,07	1.056.489,79	2,07	374.183,54	222.200,31	988.923,74	2,27	441.749,59	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	401.000,00	399.312,12	67.007,24	320.024,73	0,63	79.287,39	66.821,97	313.079,99	0,72	86.232,13	
FU08 - Demais Subfunções	65.000,00	55.000,00		10.275,51	0,02	44.724,49		10.275,51	0,02	44.724,49	
Previdência Social	6.195.975,00	6.195.975,00	21.711,97	2.349.536,31	4,59	3.846.438,69	322.313,44	1.595.323,42	3,66	4.600.651,58	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	6.195.975,00	6.195.975,00	21.711,97	2.349.536,31	4,59	3.846.438,69	322.313,44	1.595.323,42	3,66	4.600.651,58	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	8.514.410,00	12.032.404,44	2.167.463,95	9.847.471,41	19,26	2.184.933,03	2.712.552,53	8.998.057,82	20,64	3.034.346,62	
Atenção Básica	6.168.500,00	7.986.712,42	1.434.490,10	6.290.180,86	12,30	1.696.531,56	1.831.212,70	5.762.765,51	13,22	2.223.946,91	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	650.000,00	2.164.871,88	437.440,72	1.877.104,64	3,67	287.767,24	498.929,09	1.617.850,45	3,71	547.021,43	
Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,00	401.301,85	56.387,47	465.217,50	0,91	-63.915,65	106.574,84	407.607,08	0,93	-6.305,23	
Vigilância Sanitária	54.450,00	60.450,00	1.581,77	37.447,23	0,07	23.002,77	15.668,49	35.821,43	0,08	24.628,57	
Vigilância Epidemiológica	207.000,00	279.138,92	60.109,92	205.032,15	0,40	74.106,77	62.172,52	205.032,15	0,47	74.106,77	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	1.097.460,00	1.139.929,37	177.453,97	972.489,03	1,90	167.440,34	197.994,89	968.981,20	2,22	170.948,17	
FU10 - Demais Subfunções	37.000,00										
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	12.675.190,00	17.366.298,47	3.332.677,23	10.171.055,82	19,89	7.195.242,65	2.343.387,52	8.820.481,03	20,23	8.545.817,44	
Ensino Fundamental	8.094.190,00	11.672.803,12	2.327.961,09	6.036.555,60	11,81	5.636.247,52	1.356.331,35	4.965.201,52	11,39	6.707.601,60	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	170.000,00	140.000,00		140.000,00	0,27	0,00	24.000,00	75.000,00	0,17	65.000,00	
Educação Infantil	2.601.000,00	2.335.295,37	369.776,78	1.689.774,55	3,30	645.520,82	369.097,73	1.682.379,99	3,86	652.915,38	
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	2.702,38	6.371,30	0,01	13.628,70	1.449,54	3.860,23	0,01	16.139,77	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	1.416.000,00	2.792.596,60	571.617,34	2.041.758,29	3,99	750.838,31	558.592,70	1.904.281,27	4,37	888.315,33	
FU12 - Demais Subfunções	364.000,00	395.603,38	60.619,64	256.596,08	0,50	139.007,30	33.916,20	189.758,02	0,44	205.845,36	
Cultura	230.000,00	822.500,00	24.377,72	47.338,90	0,09	775.161,10	26.390,62	42.751,80	0,10	779.748,20	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	230.000,00	822.500,00	24.377,72	47.338,90	0,09	775.161,10	26.390,62	42.751,80	0,10	779.748,20	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	5.544.900,00	8.824.347,92	1.837.635,18	7.983.879,53	15,61	840.468,39	1.808.730,30	6.197.910,68	14,22	2.626.437,24	
Infra-Estrutura Urbana	4.957.900,00	8.252.567,60	1.787.738,15	7.457.737,18	14,58	794.830,42	1.754.495,79	5.672.264,83	13,01	2.580.302,77	
Serviços Urbanos	35.000,00	50.500,00	7.382,21	42.109,62	0,08	8.390,38	11.475,52	41.613,12	0,10	8.886,88	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	552.000,00	521.280,32	42.514,82	484.032,73	0,95	37.247,59	42.758,99	484.032,73	1,11	37.247,59	
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											

Documento gerado em 29/11/2021 19:03:45

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	2.457.000,00	2.818.981,44	344.982,00	1.123.319,68	2,20	1.695.661,76	368.955,16	1.094.282,56	2,51	1.724.698,88	
Saneamento Básico Rural	1.600.000,00	1.847.949,52	189.137,84	247.949,52	0,48	1.600.000,00	189.137,84	247.949,52	0,57	1.600.000,00	
Saneamento Básico Urbano	857.000,00	971.031,92	155.844,16	875.370,16	1,71	95.661,76	179.817,32	846.333,04	1,94	124.698,88	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	240.000,00	178.000,00	23.691,04	125.167,38	0,24	52.832,62	23.571,96	124.109,86	0,28	53.890,14	
Preservação e Conservação Ambiental	240.000,00	178.000,00	23.691,04	125.167,38	0,24	52.832,62	23.571,96	124.109,86	0,28	53.890,14	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	818.000,00	770.479,49	186.967,03	623.212,38	1,22	147.267,11	148.488,42	575.244,98	1,32	195.234,51	
Abastecimento											
Extensão Rural	150.000,00	23.665,00	23.600,00	23.600,00	0,05	65,00				23.665,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	638.000,00	746.814,49	163.367,03	599.612,38	1,17	147.202,11	148.488,42	575.244,98	1,32	171.569,51	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	30.000,00										
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	40.000,00	165.000,00	57.665,21	61.830,02	0,12	103.169,98	57.665,21	57.665,21	0,13	107.334,79	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	40.000,00	165.000,00	57.665,21	61.830,02	0,12	103.169,98	57.665,21	57.665,21	0,13	107.334,79	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.609.830,00	9.345.788,20	3.269.179,71	7.608.923,87	14,88	1.736.864,33	3.603.323,45	5.762.001,51	13,22	3.583.786,69	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.609.830,00	9.345.788,20	3.269.179,71	7.608.923,87	14,88	1.736.864,33	3.603.323,45	5.762.001,51	13,22	3.583.786,69	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	299.900,00	364.982,30	93.557,00	267.835,83	0,52	97.146,47	96.205,29	261.684,39	0,60	103.297,91	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	299.900,00	364.982,30	93.557,00	267.835,83	0,52	97.146,47	96.205,29	261.684,39	0,60	103.297,91	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	954.850,00	775.967,02	164.913,77	764.177,29	1,49	11.789,73	198.698,54	676.449,64	1,55	99.517,38	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	954.850,00	775.967,02	164.913,77	764.177,29	1,49	11.789,73	198.698,54	676.449,64	1,55	99.517,38	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	137.000,00	137.000,00				137.000,00				137.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.953.500,00	3.040.348,03	462.957,90	2.219.546,62	4,34	820.801,41	464.732,85	2.196.976,16	5,04	843.371,87	
TOTAL (III) = (I + II)	53.514.475,00	72.987.724,00	13.410.956,64	51.133.202,21	100,00	21.854.521,79	14.094.470,87	43.595.144,38	100,00	29.392.579,62	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.953.500,00	3.040.348,03	462.957,90	2.219.546,62	4,34	820.801,41	464.732,85	2.196.976,16	5,04	843.371,87	
Legislativa	165.000,00	125.000,00	30.175,83	95.877,12	0,19	29.122,88	30.175,83	95.877,12	0,22	29.122,88	
Ação Legislativa	165.000,00	125.000,00	30.175,83	95.877,12	0,19	29.122,88	30.175,83	95.877,12	0,22	29.122,88	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	344.000,00	355.651,59	43.160,93	204.203,57	0,40	151.448,02	43.160,93	204.203,57	0,47	151.448,02	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	325.000,00	338.873,59	41.497,76	197.132,67	0,39	141.740,92	41.497,76	197.132,67	0,45	141.740,92	
Administração Financeira											
Controle Interno	19.000,00	16.778,00	1.663,17	7.070,90	0,01	9.707,10	1.663,17	7.070,90	0,02	9.707,10	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	224.000,00	160.384,53	23.766,10	110.272,14	0,22	50.112,39	22.540,74	109.046,78	0,25	51.337,75	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	16.000,00	17.925,04	2.274,12	13.392,80	0,03	4.532,24	1.048,76	12.167,44	0,03	5.757,60	
Assistência Comunitária	162.000,00	95.232,61	16.446,13	76.570,99	0,15	18.661,62	16.446,13	76.570,99	0,18	18.661,62	
FU08 - Administração Geral	46.000,00	47.226,88	5.045,85	20.308,35	0,04	26.918,53	5.045,85	20.308,35	0,05	26.918,53	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	90.000,00	90.000,00	0,00	36.500,00	0,07	53.500,00	3.000,31	15.154,90	0,03	74.845,10	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	90.000,00	90.000,00	0,00	36.500,00	0,07	53.500,00	3.000,31	15.154,90	0,03	74.845,10	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	650.000,00	735.541,08	108.863,42	533.836,58	1,04	201.704,50	108.863,42	533.836,58	1,22	201.704,50	
Atenção Básica	575.000,00	606.325,00	86.375,71	421.279,17	0,82	185.045,83	86.375,71	421.279,17	0,97	185.045,83	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	23.000,00	30.716,08	3.421,20	20.354,37	0,04	10.361,71	3.421,20	20.354,37	0,05	10.361,71	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	52.000,00	98.500,00	19.066,51	92.203,04	0,18	6.296,96	19.066,51	92.203,04	0,21	6.296,96	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.169.500,00	1.240.743,80	213.356,92	1.009.804,09	1,97	230.939,71	213.356,92	1.009.804,09	2,32	230.939,71	
Ensino Fundamental	785.500,00	807.179,26	131.527,11	630.293,99	1,23	176.885,27	131.527,11	630.293,99	1,45	176.885,27	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	310.000,00	344.198,00	63.893,75	295.637,38	0,58	48.560,62	63.893,75	295.637,38	0,68	48.560,62	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	74.000,00	89.366,54	17.936,06	83.872,72	0,16	5.493,82	17.936,06	83.872,72	0,19	5.493,82	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	209.000,00	223.933,53	30.137,10	160.819,60	0,31	63.113,93	30.137,10	160.819,60	0,37	63.113,93	
Infra-Estrutura Urbana	209.000,00	223.933,53	30.137,10	160.819,60	0,31	63.113,93	30.137,10	160.819,60	0,37	63.113,93	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	43.000,00	45.402,88	4.155,05	20.668,80	0,04	24.734,08	4.155,05	20.668,80	0,05	24.734,08	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	43.000,00	45.402,88	4.155,05	20.668,80	0,04	24.734,08	4.155,05	20.668,80	0,05	24.734,08	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	32.000,00	36.205,00	5.783,46	30.947,74	0,06	5.257,26	5.783,46	30.947,74	0,07	5.257,26	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	32.000,00	36.205,00	5.783,46	30.947,74	0,06	5.257,26	5.783,46	30.947,74	0,07	5.257,26	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	27.000,00	27.485,62	3.559,09	16.616,98	0,03	10.868,64	3.559,09	16.616,98	0,04	10.868,64	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer	27.000,00	27.485,62	3.559,09	16.616,98	0,03	10.868,64	3.559,09	16.616,98	0,04	10.868,64	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 043/2021

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna se público o Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para ***SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE POÇOS ARTESIANOS*** e fornecimento de ***BOMBAS ELÉTRICAS PARA O DEMAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto*** na sede do Município e Distrito de Nova Aliança, conforme especificações do edital, no dia **13/12/2021 às 07h30min** (**Horário de Cuiabá/MT**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 29 de novembro de 2021.

NEILLA F. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PR 029/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021

MENOR VALOR GLOBAL

A Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, através da **PREGOEIRA**, torna público, que no Pregão Presencial nº.029/2021, **COM O OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS, TRATAMENTO E CONVERSÃO DE ARQUIVOS NA WEB, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE INTERNO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**

Foram recebidos os documentos de HABILITAÇÃO das empresas vencedoras onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADAS as empresas**EGP CONSULTORIA ASSES. E INFORM. LTDA-ME. CNPJ 24.408.501/0001-70**, sagrou-se vencedora dos itens: NO VALOR TOTAL DE: 148.400,00

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Aveinda Delson Rodrigues s/n Bairro Centro , neste município de General Carneiro/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

General Carneiro -MT, 30 de Novembro de 2021.

AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES

Pregoeira Oficial

LEIS 2021

Lei nº 1090/2021 De, 30 de novembro de 2021.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de General Carneiro– MT para o Exercício de 2022, e dá outras providências.".

MARCELO DE AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro/MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade de General Carneiro–MT, para o exercício de 2021 estima a receita líquida de **R$ 34.656.556,34** (Trinta e Quatro Milhões Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos e Cinquenta Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos), e a Despesa Fixada em **R$ 34.656.556,34** (Trinta e Quatro Milhões Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos e Cinquenta Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

Orçamento Fiscal ..... R$ 25.152.056,37

Orçamento da Seguridade Social.. R$ 9.504.499,97

TOTAL..... **R$ 34.656.556,34**

Artigo 2º - A receita será realizada mediante as fontes arrecadação de tributos, rendas e receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

01 - RECEITA CORRENTE	**31.586.171,35**
Receitas Tributárias	2.541.392,06
Receitas de Contribuições	720.073,39
Receitas Patrimoniais	61.000,00
Receitas de Serviços	84.000,00
Transferências Correntes	28.636.557,52
Outras Receitas Correntes	2.478.951,59
Receitas de Contribuições RPPS	0
Outras Receitas Correntes Intra-orçamentários	1.294.200,00
(-) Deduções do FUNDEB	-4.230.003,21
(-) Outras Deduções	0
999 - NATUREZA DE RECEITA PARA INCLUSAO NO PROJETO	0,00
Natureza de Receita para Inclusão no Projeto	0,00
02 - RECEITA DE CAPITAL	3.070.384,99
Alienação de Bens	0
Transferência de Capital	3.070.384,99
TOTAL GERAL	34.656.556,34

Artigo 3º- A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Função de Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei. POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - POR FUNÇÃO	VALOR
01 Legislativa	1.564.000,00
04 Administração	9.324.545,55
08 Assistência Social	1.984.000,00
09 Previdência Social	1.861.500,00
10 Saúde	5.658.999,97
12 Educação	5.891.099,65
13 Cultura	212.000,00
15 Urbanismo	3.164.911,17
17 Saneamento	350.000,00
18 Gestão Ambiental	136.000,00
20 Agricultura	235.000,00
26 Transporte	3.230.000,00
27 Desporto e Lazer	280.000,00
99 Reserva de Contingência	764.500,00
Total da Administração Direta	**34.656.556,34**

POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01 Câmara Municipal de General Carneiro	1.564.000,00
02 Gabinete do Prefeito	850.000,00
03 Secretaria Municipal de Administração	32.242.556,34
Total	**34.656.556,34**

Artigo 4º - A Despesa fixada, observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa Corrente	30.720.693,41
Despesa de Capital	3.171.362,93
Reserva de Contingencia	764.500,00
TOTAL	**34.656.556,34**

GRUPO DE DESPESA	**VALOR**
Pessoal e Encargos Sociais	11.665.000,00
Outras Despesas Correntes	19.055.693,41
Investimentos	2.886.362,93
Amortização da Divida	285.000,00
Reserva de Contingencia	764.500,00
TOTAL	**34.656.556,34**

DA DESPESA POR ELEMENTO

CODIGO	CONTA	VALOR
3.1.71.70	Rateio Pela Participação em Consorcio Publico	1.000,00
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.425.000,00
3.1.90.03	Pensões	271.000,00
3.1.90.04	Contratação Por tempo Determinado	55.000,00
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil	8.468.000,00
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	1.365.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	10.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	70.000,00
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consorcio Publico	73.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	499.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	7.653.485,35
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas	42.000,00
3.3.90.32	Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	248.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	31.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	138.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	531.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.352.162,51
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	469.500,00
3.3.90.47	obrigações Tributarias e Contributivas	335.545,55
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física	192.000,00
3.3.90.67	Depósitos Compulsórios	5.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	32.000,00

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	18.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	426.000,00
3.3.90.98	Compensações ao RGPS	10.000,00
4.4.71.70	Rateio Pela Participação em Consorcio Publico	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.990.000,00
4.4.91.51	Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	846.362,93
4.6.90.71	Principal da Divida Contratada Resgatada	285.000,00
9.9.99.99	Reserva de Contingencias	764.500,00
	TOTAL	**34.656.556,34**

Artigo 5º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 11.180.000,00(Onze Milhões, Cento e Oitenta Mil Reais).

Assistência Social	1.984.000,00
Saúde	5.658.999,97
General Previ	1.861.500,00
TOTAL	**9.504.499,97**

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

I- Abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º incisos I, II e IV, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964.

II- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento quando apurados, conforme artigo 43, Inciso I e II da Lei Federal nº 4.320/64

A- Superávit Financeiro apurado em Balanço patrimonial do exercício anterior;

B- Os provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias e recursos vinculados.

III- Fica os Poderes Executivos e Legislativo autorizados a proceder remanejamentos de valores entre fontes de recursos de um mesmo elemento de despesa, dentro de um mesmo projeto ou atividade, no limite estabelecido no inciso I deste artigo.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Artigo 8º - **Revogam-se as disposições em contrário**.

General Carneiro/MT, 30 de Novembro de 2021.

Marcelo de Aquino

Prefeito Municipal

Lei nº 1091/2021 De, 30 de novembro de 2021.

" ALTERA OS ANEXOS DA LEI 1085/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro/MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei altera os anexos do Plano Plurianual – PPA para o período de 2022 a 2025 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º- Ficam alterados os anexos da lei para ajuste das fontes de recursos e valores dos projetos e atividades conforme os dispostos no anexo desta lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

General Carneiro/MT, 30 de Novembro de 2021.

Marcelo de Aquino

Prefeito Municipal

Lei nº 1092/2021 De, 30 de novembro de 2021.

" ALTERA OS ANEXOS DA LEI 1086/2021 QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro/MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei altera os anexos Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2022.

Art. 2º- Ficam alterados os anexos da lei para ajuste das fontes de recursos e valores dos projetos e atividades conforme os dispostos no anexo desta lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

General Carneiro/MT, 30 de Novembro de 2021.

Marcelo de Aquino

Prefeito Municipal

Lei nº 1093/2021 De, 30 de novembro de 2021.

"Altera Inciso 1º do Artigo 6º da Lei de Nº 1052/2020 e da outras providências."

MARCELO DE AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro/MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Inciso I do Artigo 6º da Lei de Nº 1052/2020 e passa a ter a seguinte redação:

Artigo 60 - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 55% (cinquenta e cinco por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º observado o disposto no parágrafo 1º incisos I, II e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 2º- Fica o poder executivo autorizado a utilizar os recursos por excesso de arrecadação caso venha ocorrer.

Artigo 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contraria.

General Carneiro/MT, 30 de Novembro de 2021.

Marcelo de Aquino

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 que entre si celebram o Município de GLÓRIA D´OESTE /MT* por intermédio*da Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste/MT e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 03/2021, tendo por OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E COMBUSTÍVEIS, DIRETO NA BOMBA DA PROPONENTE CONTRATADA PARA O MUNICÍPIO DE GLORIA D´OESTE-MT.

Pelo presente Instrumento, o Município de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Prefeitura Municipal de Gloria D' Oeste – MT inscrita no CNPJ nº 37.464.955/0001-00 situado na Av. dos Imigrantes, nº 2000, Bairro Centro, Gloria D' Oeste – MT, CEP – 78.293-000 neste ato representada pela Prefeita Sra. **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Juliano Mateus, s/n, Centro, na Cidade de Gloria D' Oeste – MT, portador da Cédula de Identidade RG. Nº.11004940 SSP/MT e do CPFnº. 722.901.371-20, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO CRUZEIRO D´OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ 00.948.703/0001-46, estabelecida na Avenida dos Imigrantes, 2.822, Bairro Centro, cidade de Glória D´Oeste - MT, CEP. 78.293-000, neste ato representado por seu proprietário pelo **Sr. DIMILTON DE CARVALHO,** portador do RG 14313138 SESP/MT, inscrito no CPF 722.901.611-87, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei N.º 10.520/02, subsidiada pela Lei N.º 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Municipal N.º 810/2019, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objetivo o aditivo de valor à Ata de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição De Óleos Lubrificantes, Graxas, Fluidos E Combustíveis, Direto Na Bomba Da Proponente Contratada Para O Município DE GLORIA D´OESTE-MT, nos termos do processo licitatório modalidade Pregão Presencial N.º 03/2021.

CLAUSULA SEGUNDA –DO ADITIVO DE VALOR

2.1 Diante do aumento no valor dos combustíveis, inicialmente previstos e de obrigação da proponente fornecedora adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais, com o reajuste que se fizeram necessários aos itens 10 e 14 da Ata de Registro de Preços n.º 02/2021, fica o seu valor unitário alterado conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR REGISTRADO (LT)	VALOR REAJUSTADO (LT)
10	GASOLINA COMUM	LITROS	BAND. BRANCA	R$ 6,78	R$ 6,98
14	ÓLEO DIESEL COMUM	LITROS	BAND. BRANCA	R$ 5,59	R$ 5,75

CLAUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – O aditivo promovido por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

3.1.1 – O Presente aditivo busca a legalidade e viabilidade do reajuste de preço do combustível, vista que houve alta nos valores, onde foi apresentado a tabela de preço médio pela ANP – Agencia Nacional de Petróleo, comprovando assim a alteração de preço do petróleo no Brasil.

3.2 – O aditivo do valor unitário original e individual da Ata de Registro de Preços n.º 02/2021 tem seu fundamento no Art. 12 § 1º do Decreto Municipal N.º 810/2019.

CLAUSULA QUARTA - DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando- se as normas contidas no Decreto Municipal N.º 810/2019 e legislações a fins, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Glória D´Oeste-MT, 29 de novembro de 2021.

O presente Termo Aditivo foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.

Em_____/_____/_____

MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE – MT

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

CONTRATANTE

AUTO POSTO CRUZEIRO D'OESTE LTDA - ME

DIMILTON CARVALHO

CONTRATADO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATO ADMINISTRATIVO ATESTADO DE PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO EM MURAL

Publicado em30 de Novembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.865. pag. 531 e 532.

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, Estado de Mato Grosso, com endereço a Avenida dos Imigrantes, nº. 2.000, Centro, a qual goza de personalidade jurídica própria, de autonomia administrativa e financeira, de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 37.464.955/0001-00,

através da sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, resolve **REVOGAR**, por motivo de interesse público, o processo licitatório em epígrafe Dispensa de LICITAÇÃO 023/2021. E que na inexistência de jornal local diário, e para cumprimento a Lei Federal n.º 14.133/2021. Ficará publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, estando à disposição de todos os Munícipes.

É a expressão da verdade e dou fé.

Glória D´Oeste- MT, 30 de novembro de 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal

PORTARIA N. º 133 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA N. º 133 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2021 .

A Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, Prefeita Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município; e, mediante os resultados do Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2021, homologado pelo Decreto n. º 1003 de 26 de novembro de 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONVOCAR os senhores abaixo relacionados, de acordo com a classificação divulgada pelo Resultado do Processo Seletivo Simplificado n. º 01/2021 sendo:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)
1º - SILVANA CONCEIÇÃO DA SILVA
2º - MARIA CÉLIA SILVA GOMES
3º - GERÔNIMA MARIA DA CONCEIÇÃO
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)
1º - MARCOS ANTONIO MENDES VARCONTE
2º - LAUVECIR LUIZ DA SILVA
3º - DEJAIR DOMINGOS DO NASCIMENTO
4º - JHONATAN WILLIANS DE ASSIS LOLO
ASSISTENTE SOCIAL/CRAS VOLANTE
1º - APARECIDA DE FÁTIMA MOURÃO NASCIMENTO
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
1º - MILLA CRISTIAN CAMIM FERNANDES
BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO
1º - LETÍCIA SCARPASSI
EDUCADOR SOCIAL
1º - JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA
ODONTÓLOGO SAÚDE BUCAL
1º - DANIEL DE SOUZA CARDOSO
PSICÓLOGO
1º - NILSON MARTINS MAGALHÃES
2º - DEBORA FERREIRA LEMES
PSICÓLOGO – CRAS VOLANTE
1º - NATÁLIA CANÊO
VIGIA
1º - ROGÉRIO PEREIRA DE AZEVEDO

Artigo 2º - Os convocados terão o prazo máximo de 10 (Dez) dias para atender a presente Portaria de Convocação, a contar da data de sua publicação.

Artigo 3º - Se os convocados deixarem de atender a presente Portaria de Convocação no prazo estipulado, perderá o direito à vaga, sendo convocada o seguinte na ordem de classificação.

Artigo 4º - No ato da contratação, deverá os convocados, comprovar que atendia, por ocasião da realização do teste Seletivo Simplificado, os requisitos estabelecidos no Edital mediante apresentação dos documentos descritos no item 7, para provimento do cargo, sob pena de ser considerado inabilitado. Quais sejam:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;

b) Estar quites com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;

c) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;

e) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota " a bem do serviço público".

f) Comprovar, através do respectivo atestado, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

g) Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado.

h) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no presente Edital.

i) Declaração, mediante termo, de não acumular cargo público, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Artigo 5º - Para efeito de admissão fica os candidatos convocados sujeitos a aprovação em exame médico, conforme item 7.1.f.

Artigo 6º - A inexatidão da informação ou a constatação, mesmo posterior irregularidade, em documentos ou nas provas eliminará os candidatos classificados.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE, CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MT, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal, de Gloria D' Oeste - MT

RE-RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO ATESTADO DE PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO EM MURAL

Publicado em30 de Novembro de 2021 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XVI | N° 3.865. pag. 532.

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, Estado de Mato Grosso, com endereço a Avenida dos Imigrantes, nº. 2.000, Centro, a qual goza de personalidade jurídica própria, de autonomia administrativa e financeira, de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 37.464.955/0001-00, através da sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO,que na inexistência de jornal local diário, e para cumprimento a Lei Federal n.º 14.133/2021.

ONDE SE LÊ: A T E S T A, que estará realizando a DISPENSA N. º 022/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2021 para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em locação de presépio natalino com peças ornamentais, enfeites característicos e decorativos, confecção de arcos soldáveis e de tamanhos reais para a praça central da cidade de Glória D´Oeste – MT.

LEIA-SE: A T E S T A, que estará realizando a DISPENSA N. º 022/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2021 para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação do serviços de locação do presépio natalino, ornamentação com flores naturais e artificiais, confecção de peças e decoração característica em tamanho real, montagem e desmon-

tagem de estruturas de proteção da decoração paisagísticas da praça central Antônio Claudino da cidade de Glória D´Oeste – MT.

Ficará publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, durante o período de 29/11/2021 a 03/12/2021, estando à disposição de todos os Munícipes.

É a expressão da verdade e dou fé.

Glória D´Oeste- MT, 30 de novembro de 2021.

SIDINEI DA SILVA

Presidente Da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n. º 107/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO DA SEC. DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a **Portaria nº09/2021** que nomeou a Senhora **RAYRIS DOS SANTOS SILVA,** como Gerente Administrativo da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro (11) de Dois Mil e Vinte e Um (2021).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2021

PORTARIA Nº 123/2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO E COORDENADOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

SIDNEI MARQUES LOPES, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria nº 54/2021** que nomeou a Senhora **MARCELA CORREA PEREIRA,** como Gerente Administrativa e Coordenadora da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos Vinte e Seis (26) dias do Mês de Novembro (11) de Dois Mil e Vinte e Um (2021).

SIDNEI MARQUES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 012/2021

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DORMITÓRIO E REFEITÓRIO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – NOVA CONQUISTA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".**

VENCEDOR:

Nome	CPF/CNPJ:
UM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – ME	26.237.379/0001-41

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 30 de novembro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ – MT

CONTRATADA: INOVATUS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA – ME – CNPJ: 1.247.425/0001-16

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato e aditar o valor em decorrência da necessidade da locação e manutenção do software, alterando as cláusulas quarta e quinta, do contrato nº 003/2018.

VALOR: R$ 5.373,42 (cinco mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2021 até a data 31 de janeiro de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2021

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE ADESÃO N° 030/2021

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE ADESÃO N° 030/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 138/2021

O **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ–MT,** torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços n° 191/2021, oriunda do Pregão Eletrônico n° 056/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Sinop – MT, visando a **"AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) NOTEBOOKS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"**, de acordo com a legislação específica vigente.

CONTRATADA: STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.710.871/0001-00, com sede na Av. Sebastião, n° 3855 – Sala 02, Bairro: Quilombo, na cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78.045-000.

VALOR: O valor global da referida adesão atinge o montante de **R$ 79.616,00** (setenta e nove mil seiscentos e dezesseis reais), sendo que foi aderido o seguinte item:

Item	Descrição	Marca	Quant	Und	Valor Unit.	Valor total
1	NOTEBOOK MODELO 1: PROCESSADOR INTEL OU AMD DE NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS, 4 THREADS, CLOCK DE NO MÍNIMO 2.0 GHZ, ARQUITETURA: 32/64 BITS, CACHE DE NO MÍNIMO 3MB. MEMÓRIA DDR4, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4GB INSTALADA, EXPANSÍVEL A 16GB, INTERFACES: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR COM NO MÍNIMO, 512MB DE MEMÓRIA COM TECNOLOGIA DE ALOCAÇÃO DINÂMICA; INTERFACE DE REDE ETHERNET CONECTOR RJ-45, INTERFACE DE SOM PADRÃO HIGH DEFINITION, ÁUDIO COM MICROFONE INTEGRADO, POSSUIR CONECTOR DO TIPO COMBO PARA AUDIO IN-OUT; INTERFACE DE REDE SEM FIO INTEGRADA PADRÃO 802.11 B/G/N WIRELESS; INTERFACE BLUETOOTH® 4.0 OU SUPERIOR INTEGRADA A PLACA MÃE DO NOTEBOOK; DEVE POSSUIR PELO MENOS 03 (TRÊS) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) 2.0; DEVE POSSUIR 01 (UMA) PORTA DE VÍDEO VGA E 01 (UMA) PORTA DE VÍDEO DIGITAL HDMI OU DISPLAY PORT; ARMAZENAMENTO: 1 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO SATA II, MÍNIMO DE 500GB E 5400 RPM; TECLADO PADRÃO ABNT II; MOUSE TIPO TOUCHPAD COM ZONA DE SCROLL INTEGRADO AO GABINETE; TELA: PADRÃO LED, MÁXIMO DE 14", RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768, WEBCAM INTEGRADA; BATERIA DE NO MÁXIMO 3 CÉLULAS, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS; DEVE POSSUIR NO MÍNIMO UM ALTO-FALANTE INTERNO; SLOT INTEGRADO AO CHASSI DO NOTEBOOK PARA CABO DE SEGURANÇA DO TIPO KENSINGTON; BOTÃO DE LIGA/DESLIGA E LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE COMPUTADOR LIGADO (POWER-ON) NA PARTE FRONTAL OU LATERAL DO GABINETE; POSSUIR UM LEITOR DE CARTÕES DO TIPO SD; PESO MÁXIMO DE 1,9KG; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, NA VERSÃO PROFESSIONAL 64 BITS; LICENCIADO E INSTALADO; DEVERÁ SER FORNECIDA A LICENÇA OU CHAVE DO S.O; DEVERÁ SER APRESENTADO CERTIFICADO EM QUE O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DO ENERGY STAR, O CERTIFICADO DEVE SER OBTIDO DIRETAMENTE DO SITE *WWW.ENERGYSTAR.GOV*. O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVE ATENDER A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES) QUANTO A NÃO UTILIZAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE OU APRESENTAR COMPROVAÇÃO TÉCNICA DEMONSTRANDO QUE O EQUIPAMENTO NÃO É FABRICADO UTILIZANDO SUBSTÂNCIAS NOCIVAS AO MEIO AMBIENTE COMO: CÁDMIO (CD), MERCÚRIO (HG), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), BIFENILOS POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENIL-POLIBROMADOS (PBDES) E CHUMBO (PB). COMPROVAR QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES IEC-60950 E IEC-61000. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PARA O EQUIPAMENTO E PARA BATERIA, ATENDIMENTO ON-SITE, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, COM TEMPO DE RESPOSTA AO CLIENTE DE NO MÁXIMO ATÉ 48 HORAS, VERIFICÁVEL ATRAVÉS DE CONSULTA PERSONALIZADA NO SITE DO FABRICANTE ATRAVÉS DO NÚMERO DE SÉRIE E/OU ETIQUETA DE SERVIÇO, PRESTADA PELO FABRICANTE OU REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRÓPRIA OU AUTORIZADA. O LICITANTE DEVERÁ INDICAR ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO, UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVIDAMENTE AUTORIZADA E CREDENCIADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO, CASO O FABRICANTE NÃO TENHA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA CIDADE DE SINOP, O LICITANTE DEVERÁ GARANTIR A RETIRADA DO EQUIPAMENTO NO LOCAL E CONDUÇÃO DO MESMO ATÉ A AUTORIZADA, E A DEVOLUÇÃO DO MESMO SEM CUSTOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ESTA DECLARAÇÃO DEVE CONSTAR NA PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. APRESENTAR NA PROPOSTA A MARCA, MODELO, PART NUMBER E FOLDER DO NOTEBOOK OFERTADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	HP 240G7	20	Und	R$ 3.980,80	R$ 79.616,00

- HOMOLOGO.

Itanhangá – MT, 30 de novembro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2021

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM BANDA MUSICAL COM FORNECIMENTO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED PARA O RÉVEILLON DE 2021/2022 DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT".

VENCEDORES:

Nome	CPF/CNPJ:
SHOW RAÍZES PRODUÇÕES LTDA – ME	07.095.931/0001-60

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 30 de novembro de 2021.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021

JULGAMENTO

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021**

Empresa Impugnante: **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, 0 KM, PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT.**

1. SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de impugnação aos termos do edital – Pregão Eletrônico nº 006/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, 0 KM, PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT.**

A impugnante apresenta impugnação a 04 itens do edital:

Solicita a alteração do Edital, para que passe a constar como "motor mínimo 2.3", de forma a garantir a ampla competitividade do certame;

A alteração do edital para que conste como exigência mínima rodas aro 16;

A exclusão da exigência de "air bag frontais, laterais e de cortina" de modo que passe a constar apenas "airbag duplo", dessa forma, garantindo a ampla competitividade do certame;

A inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da Lei Federal nº 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

Diante disso, pretende que seja alterado o instrumento convocatório, fazendo as correções ora apontadas.

Eis os fatos, passamos aos fundamentos.

2. DOS FUNDAMENTOS:

Adentrando ao mérito da discussão, preambularmente, frise-se que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, o da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.

Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõe ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o entendimento da Lei Federal nº 8.666/93, que prescreve, *in verbis:*

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Depois de superada a premissa inicial, passamos a delinear sobre a solicitações de alterações do edital promovido pela Empresa NISSAN, trataremos assim, considerando que o pedido da empresa sequer impugnou qualquer item do edital,apenas pleiteia alterações no edital para adequar o processo a seus produtos, é oque entende-se ao analisar o pedido apresentado.

Com relação a motorização do veículo (mínimo 2.4), cumpre registrar que a Administração, através da Secretaria Municipal interessada na aquisição, fez um trabalho interno preliminar minucioso, traçou as especificações que melhor atendem a necessidade e o interesse público. Com isso, chegou às especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I ao Instrumento Convocatório.

Ao deixar expressamente previsto quais as especificações mínimas e essenciais do objeto, delineou objetivamente que toda e qualquer empresa interessada em contratar com a Prefeitura Municipal de Itanhangá deverá atender, pelo menos, essas exigências.

Ora, vejamos que a empresa pleiteia a alteração do edital para que a motorização seja de mínimo 2.3, considerando que seu veículo é de 2.3 I 16 válvulas, Turbo Diesel c/ intercooler e injeção direta.

Destarte, no momento da sessão pública o Órgão Público não poderá aceitar qualquer outro produto que não esteja estritamente de acordo com as especificações preestabelecidas, sob pena de afronta ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, que norteia as Licitações Públicas.

Calha vincar, o automóvel a ser adquirido pela Prefeitura Municipal será utilizado para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito, no transporte de pessoas, quando necessário. Como é de conhecimento geral, comumente surgem inúmeros imprevistos fora da municipalidade, principalmente nas cidades de Sorriso, Sinop, Nova Mutum, e até mesmo na Capital Cuiabá. Portanto, há necessidade de constantes viagens de longa distância.

Sendo assim, justifica-se a exigência na aquisição de um veículo motor 2. 4, ou superior. Tendo em vista as constantes viagens, estar sempre em estradas (inclusive não pavimentadas), pois a motorização interfere no ganho significativo, em especial no desempenho do veículo, ou seja, mostra-se vantajoso e necessário, em razão da grande utilização e as finalidades da utilização.

Consequentemente, evidente a necessidade de um veículo cuja potência seja elevada. Assim, está Administração Municipal realizou um estudo aprofundado, concluindo necessário um motor mínimo de 2.4. Isso para atender integralmente sua necessidade.

O mesmo ocorre com as especificações mencionadas a roda do veículo (ITEM 04), onde o edital solicita a disponibilização de um veículo com ARO 17, ora vejamos que a impugnante pleiteia que seja alterado o edital para possibilitar o fornecimento de veículos com ARO 16, considerando que a diferença é irrisória.

Vejamos que não se trata de diferença irrisória, existe uma diferença enorme entre ARO 16 e ARO 17, evidente que para nossa região, considerando o tráfego em estradas vicinais não pavimentadas, grande período do ano estamos em fortes chuvas, muitas vezes estradas precárias a utilização de veículos com ARO 17 é de suma importância para segurança e garantir maior trafegabilidade dos veículos.

O mesmo ocorre com a solicitação feita pela Impugnante no que tange a solicitação airbags, considerando que o edital solcita: "*air bag frontais, laterais e de cortina*", pretendendo a impugnante que seja alterado para constar apenas airbag duplo.

Ora vejamos que a forma exposta no edital visa trazer mais segurança para os passageiros, pois além do airbags laterais e frontais, ainda requisita os chamados airbags de cortina que servem para que conseguem amenizar os traumas em batidas laterais e ainda possuem uma proteção para os passageiros dos fragmentos de vidro. Assim sendo, a importância desses três airbags se mostra essencial para a proteção de todos os servidores públicos que se utilizem do veículo.

Agir de modo diverso seria privilegiar o interesse particular em detrimento do interesse público.

Por derradeiro, devemos recorrer à Lei Maior – Constituição Federal, que em seu art. 170, elege a livre iniciativa e a livre concorrência como princípios gerais da atividade econômica. Sob esses vetores, entende-se que restringir o certame à participação exclusiva de fabricantes e concessionárias autorizadas afronta a liberdade do exercício das atividades econômicas, que informa o modelo de ordem econômica consagrado pela Constituição de 1988.

A prevalecer o entendimento da impugnante, seria criada uma reserva de mercado ao arrepio da legislação, onde apenas Fabricantes e Concessionários poderiam comercializar veículos com órgãos e entes públicos, em total desacordo com o princípio da isonomia, agasalhado no *caput* do art. 5º da Carta da República, segundo o qual *"Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:".*

Não se pode olvidar que a Lei nº 8.666/93, em seu art. 3º (acima transcrito), aponta a competitividade como um dos princípios norteadores do sistema de contratações públicas nacional.

Nessa realidade, verifica-se que a preferência em se comprar veículos novos exclusivamente de fabricantes e concessionárias, com desprezo às demais entidades empresariais que comercializam os mesmos produtos de forma idônea, é medida que não se harmoniza com o princípio em baila, reduzindo indevidamente o espectro de fornecedores em potencial, diminuindo-se, em consequência, as perspectivas para a obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público, através de uma disputa de preços mais ampla, o que atenta também contra a eficiência e a economicidade norteadoras da atividade administrativa.

Registre-se que, sobre este ponto, a Consultoria Zênite:

"se inclina no sentido de que, se há uma prática corrente de mercado relativamente à disponibilização de veículos novos não apenas pelos fabricantes e concessionárias, e a venda de veículos nesses moldes não ocasiona qualquer prejuízo à Administração (a exemplo da garantia), e nem implica burla à legislação existente, especialmente tributária, então não se verifica óbice em assim autorizar. (ORIENTAÇÕES ZÊNITE - LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM - FABRICANTE E CONCESSIONÁRIA - REVENDA - MATÉRIA CONTROVERTIDA, 06.10.2017)."

De toda sorte, cumpre destacar que a Lei nº 6.729/79, é especial, específica, não se aplicando às aquisições públicas, posto que vinculasse apenas as concessionárias e montadoras. Realmente, vê-se que a Lei Ferrari *"Dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre".* Assim, considera-se o entendimento de que, tendo em vista os princípios da livre iniciativa, livre concorrência e liberdade de contratar, a Lei nº 6.729/1979 deve ser aplicada restritivamente, sendo inadmissível interpretar que relações diversas devam ser subsumidas aos restritivos contratos de concessão entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre (conforme lição do Prof. André Ramos Tavares, in "Entre a liberdade e o dirigismo contratual: o caso da Lei Ferrari, disponível em https://revistas.pucsp.br/index.php/red/issue/download/1594/3).

Registre-se que o Tribunal de Contas da União - TCU se posiciona contrariamente à exigência de declaração de que determinada empresa licitante é distribuidora ou revendedora autorizada de determinado produto ofertado, como condição de habilitação ou de classificação, por falta de amparo legal e por constituir restrição ao caráter competitivo de licitação *(Acórdãos nº 355/2006, 539/2007, 423/2007, 1.729/2008, 1.281/2009, 1. 979/2009, 2174/2011, todos do Plenário).*

Tal questão já foi enfrentada pelo Judiciário, tendo o Tribunal de Justiça de São Paulo se manifestado especificamente sobre o tema, inclusive, sobre a transferência do veículo para o nome da vendedora para posterior transferência ao consumidor final, em processo licitatório. Senão vejamos:

"Processo 0012538-05.2010.8.26.0053 (053.10.012538-0) - Mandado de Segurança - Organização Político-administrativa / Administração Pública - Associação Brasileira dos Distribuidores Volkswagen e ônibus - ACAV – Chefe de Gabinete da Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Visto. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DISTRIBUIDORES VOLKSWAGEN E ÔNIBUS-ACAV, qualificada nos autos, impetrou mandado de segurança coletivo contra ato praticado pelo SENHOR CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO alegando, em síntese, que é associação de classe, sem fins econômicos, e representa empresas ligadas ao setor automobilístico, de acordo com a Lei nº 6.729/79, parcialmente alterada pela Lei nº 8.132/90. Argumenta que por ocasião do pregão eletrônico SSE nº 003/2009, Processo nº 285/2009, da Secretaria de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo para aquisição de 01 pá carregadeira de rodas, 01 caminhão coletor, 03 caminhões basculantes e 3 caminhões baú, a empresa Ubermac-Construtora e Comércio de Equipamentos Ltda. sagrou-se vencedora com relação ao item caminhão coletor/compactador pelo valor de R$251.500,00. Sustenta a existência de irregularidades, de modo que objetiva a concessão de liminar para o fim de anular a aquisição do caminhão do caminhão coletor/compactador, placa HIG 6748, com expedição de ofício ao Detran/SP; determinar que a autoridade coatora se abstenha de efetuar qualquer pagamento à empresa Ubermac- Construtora e Comércio de Equipamentos Ltda. com relação a aquisição do referido bem até decisão judicial transitada em julgado; garantir o direito das concessionárias associadas da impetrante e outras autorizadas de outras marcas, além das montadoras/fabricantes de veículos apresentem propostas visando a participação no referido pregão. Requereu, ao final, a concessão da segurança. Juntou documentos. A liminar foi indeferida (fls. 95/96). A autoridade coatora prestou informações, alegando, em preliminar, inexistência de direito líquido e certo. No mérito, sustentou a inexistência de qualquer irregularidade no procedimento licitatório. Requereu a extinção do processo sem julgamento do mérito, ou a denegação da segurança. Juntou documentos. Foi determinada a citação da empresa UBERMAC-Construtora e Comércio de Equipamentos Ltda. (fls. 174). A Empresa UBERMAC-Construtora e Comércio de Equipamentos Ltda., citada, contestou a ação sustentando a inexistência de qualquer irregularidade a amparar a pretensão da impetrante. Pediu a improcedência da ação. Juntou documentos. A Representante do Ministério Público opinou pela denegação da segurança. É o relatório. DECIDO. A preliminar suscitada na contestação confunde-se com o mérito e com ele será apreciada. A impetrante objetiva a anulação da aquisição do veículo descrito na inicial, por meio de pregão eletrônico. Alega, para tanto, que o fornecedor do veículo somente poderia ser uma concessionária autorizada, visto que apenas elas têm condições de fornecer um veículo zero quilômetro, bem como de dar a garantia necessária. O edital, em momento algum, prevê que as empresas licitantes sejam concessionárias autorizadas. Assim, nada impede que a Administração contrate com outras empresas. Caso fosse irregular a contratação de empresa que não fosse concessionária autorizada, competia à impetrante impugnar o edital no prazo previsto para tanto, pois não se pode admitir que as regras fossem aceitas em um primeiro momento, e somente quando concluído o certame, ou seja, quando a situação particular convém à interessada, apresente impugnação. Ademais, se a regra contida no edital não respeita comando constitucional, como sustentado na exordial, cabível no caso somente a anulação do certame, sob pena de flagrante violação aos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. Além disso, não se verifica qualquer irregularidade no edital. Não colhe o argumento de que a empresa vencedora não tem condições de fornecer a mesma garantia que a concessionária, pois a garantia se refere ao produto e não ao adquirente, e deve atender as exigências do Código de Defesa do Consumidor, em qualquer caso. Tampouco colhe o argumento de que o veículo fornecido não era novo, zero quilômetro. O fato do caminhão ter sido primeiramente transferido à ré não o torna usado visto que a mera transferência do formal de domínio do bem para intermediários, por si só, não o torna usado, mas sim sua utilização. Se o veículo nunca foi utilizado permanece a característica de zero quilômetro. A Lei 6.729/79 não se aplica ao caso visto que vincula apenas as concessionárias e montadoras, e não a Administração Pública nas contratações para aquisição de veículos. Como bem ressaltado pela litisconsorte necessária, "A lei não criou nas licitações uma classe especial de empresas concessionárias para ela todas as empresas são iguais, respeitadas suas particularidades definidas pelo próprio ordenamento jurídico". Como se vê, de rigor a denegação da segurança. Ante o exposto e considerando tudo o mais que dos autos consta, DENEGO A SEGURANÇA impetrada por ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DISTRIBUIDORES VOLKSWAGEN E ÔNIBUS-ACAV contra ato praticado pelo SENHOR CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Custas na forma da lei, descabida a condenação em honorários. P. R. I. São Paulo, 21 de março de 2011. CYNTHIA THOMÉ Juíza de Direito - ADV: ROSANA MARTINS KIRSCHKE (OAB 120139/SP),

DANIELA VALIM DA SILVEIRA (OAB 186166/SP), PAULO PELLEGRINI (OAB 77866/SP), MARCOS ANTONIO PACHECO (OAB 66858/MG)".

A regra, assim, deve ser sempre buscar meios que ampliem a competitividade, uma vez que quanto mais licitantes participarem de uma seleção, mais chances a Administração têm de obter a proposta mais vantajosa. A proposta mais vantajosa, inclusive, é princípio da licitação, conforme previsto no art. 3º da Lei nº 8666/1993, acima transcrito.

Por esta razão, a Administração Pública opta por autorizar a participação ampla, geral e irrestrita, para que todas aquelas empresas que possuem condições financeiras e técnicas possam disputar em igualdade de condições uma perspectiva de contratação pública.

Igualmente, importante expor que o processo licitatório respeitará tudo aquilo previsto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, desse modo, desnecessário requerer exigências técnicas excessivas, cabendo apenas destacar no caso sub examine, que toda e qualquer empresa participante deverá seguir as regras do instrumento convocatório.

Por fim, oportuno dizer que esta gestão sempre respeitou os princípios norteadores da Administração Pública, prestigiando da melhor forma os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Probidade Administrativa, entre outros.

Neste ínterim, não merece prosperar as alegações trazidas em sede de impugnação aos termos do edital.

3. DISPOSITIVO

Ante ao exposto, forte em todas as argumentações supra, CONHEÇO da impugnação interposta, por ser tempestiva, para, no mérito, julgar **IMPROCEDENTE,** bem como manter na íntegra os termos contidos no Instrumento Convocatório.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Itanhangá – MT, 30 de novembro de 2021.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 472, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2021.

Substitui o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização do contrato 021/2021 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 021/2021 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Substitui Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 021/2021, firmado entre A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT E A EMPRESA ADEMIR MARIANO –ME,** conforme disposto no Decreto Municipal nº 021/2013.

1- **CRISTINA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA ALCANTRA**

CPF: 972.068.221-34

Art. 2°. As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT 23 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 025/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 025/2021

Data assinatura: 30/11/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: MONTEIRO MIRANDA & SANTOS LTDA, CNPJ Nº 13.504.680/0001-22

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO

Valor Global: 223.150,00 (duzentos e vinte e três mil e cento e cinquenta reais).

Vigência: 30/11/2021 à 30/11/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2021

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 024/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 024/2021

Data assinatura: 19/11/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: LAGEADO CONSULTORIA AGROPECUARIA - EIRELI

CNPJ 26.092.335/0001-70

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES BOVINOS COM FORNECIMENTOS DE EMBRIÕES.

Valor Global: 13.592,00 (treze mil e quinhentos e noventa e dois reais)

Vigência: 19/11/2021 à 31/12/2021

Ata de Registro de Preços nº 07/2021/SEAF, Pregão Eletrônico nº 12/2021, Processo Licitatório do Governo do Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 023/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 023/2021

Data assinatura: 18/11/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI, CNPJ/MF sob n.º 07.838.209/0001-78

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT.

Valor Global: 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Vigência: 18/11/2021 à 18/05/2022

Ata De Registro de Preços nº 058/2021, Pregão Presencial nº 031/2021, Processo Licitatório do Poder Executivo Municipal de Gaúcha do Norte/MT.

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 484, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento na unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor abaixo relacionado:

1. **MICHELE BORTOLE,** servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de GARI, admitido em 07 de março de 2008, aprovado em Concurso Público, **pelo período de 19/11/2021 à 19/11/2024**– período aquisitivo de 07/03/2008 à 19/11/2021.

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providencias cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/11/2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 26 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 483, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora abaixo relacionado:

1. MARIA SORES DE AMORIM PANIAGO, servidor público do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de GARI, empossado em 29/08/2013, pelo período de 03 (três) meses **sendo o período de gozo de 10/11/2021 à 10/02/2022, referente ao período aquisitivo 29/08/2013 a 29/08/2018,** com o retorno ao trabalho no 11/02/2022**.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 26 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, situada no endereço acima mencionado, através de sua pregoeira a qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivandoa**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO,** do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: Sagrou-se vencedora a empresa **MONTEIRO MIRANDA E SANTOS LTDA**, **CNPJ: 13.504.680/0001-22**, com o valor total de R$ 223.150,00 (duzentos e vinte e três mil, cento e cinquenta reais).

Itiquira/MT, em 30 de novembro de 2021.

Juliane Presotto

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, situada no endereço acima mencionado, através da pregoeira a qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivandoo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 07.897.039/0001-00** sagrou-se vencedora com o valor total de R$13.510,00 (treze mil, quinhentos e dez reais) e **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 12.095.582/0001-16** sagrou-se vencedora com o valor total de R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Itiquira/MT, em 30 de novembro de 2021.

Juliane Presotto

Pregoeira

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 482, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Suspende 10 (dez) dias de gozo licença prêmio por assiduidade concedida pela Portaria nº 395, de 10 de setembro de 2021, ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, inciso IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o interesse público municipal e a necessidade do serviço;

R E S O L V E:

Art. 1° Suspender 10 (dez) dias de gozo licença prêmio por assiduidade concedida pela Portaria nº 395, de 10 de setembro de 2021, do Servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
ANA MARIA DE MORAES E SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2012 a 01/11/2017	04/10/2021 à 04/11/2021	05/11/2021

Parágrafo Único – O período suspenso será gozado em momento oportuno a ser acordado entre as partes.

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/10/2021.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 23 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 480, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Suspende 13 (treze) dias de gozo de férias concedida pela Portaria nº 453, de 28 de outubro de 2021, ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, inciso IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o interesse público municipal e a necessidade do serviço;

R E S O L V E:

Art. 1° Suspender 13 (treze) dias de gozode férias concedidas pela Portaria nº *453, de* 28 de outubro de 2021, do Servidor abaixo relacionado:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
866	ELIANA SALUSTRIANO DANTAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/03/2019 a 09/03/2020	04/10/2021 a 02/11/2021	03/11/2021

Parágrafo Único – O período suspenso será gozado em momento oportuno a ser acordado entre as partes.

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/10/2021.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 23 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 481, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Suspende 10 (dez) dias de gozo licença prêmio por assiduidade concedida pela Portaria nº 395, de 10 de setembro de 2021, ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, inciso IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o interesse público municipal e a necessidade do serviço;

R E S O L V E:

Art. 1° Suspender 10 (dez) dias de gozo licença prêmio por assiduidade concedida pela Portaria nº 395, de 10 de setembro de 2021, do Servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
ANTONIO CESAR FONSECA	MOTORISTA	01/11/2012 a 01/11/2017	04/10/2021 à 04/11/2021	05/11/2021

Parágrafo Único – O período suspenso será gozado em momento oportuno a ser acordado entre as partes.

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/10/2021.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 23 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 473, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2021.

Substitui o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização do contrato 022/2021 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabili-

dades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar o contrato administrativo 022/2021 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Substitui Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização do Contrato Administrativo 022/2021, firmado entre A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT E A EMPRESA REAVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ sob nº 30.260.538/0001-04,** conforme disposto no Decreto Municipal nº 021/2013.

1- **CRISTINA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA ALCANTRA**

CPF: 972.068.221-34

Art. 2°. As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT 23 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 474, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Designar o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços-ARP 040/2021 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Federal n° 9.488/2018, Decreto Municipal nº 082/2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e, das demais normas legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar a Ata de Registro de Preços-ARP 040/2021 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa o Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços-ARP 040/2021, firmado entre **o MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/**MT e a empresa **ERINALDO SOARES DA COSTA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.012.022/0001-05, a empresa LINS E FREITAS LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.905.089/0001-38, a empresa AUTO PEÇAS ALIANÇA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.231.355/0001-78, a empresa E M O BOZO JUNIOR SERVICOS DE MECANICA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.434.737/0001-55 e a empresa CRISLAINE INACIO SOARES 03530133159, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.605.782/0001-21.**

1- **LUCINEI SOUZA MORAES**

CPF: 009.323.831-22

Art. 2°. As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT.,23 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 141/2021.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Itiquira-MT (Assessor Parlamentar e Legislativo) e, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor Srº **Welligton Jose de Oliveira**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 038.565.381-60, do cargo de **Asssessor Parlamentar e Legislativo,** matrícula funcional 410, a partir de 01 de dezembro de 2021, a pedido do mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,especialmente a portaria legislativa nº 025/2021.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 30 de novembro de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
(gestão 2021/2022)

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 475, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Designar o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços-ARP 039/2021 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal n°

7.892/2013, Decreto Federal n° 9.488/2018, Decreto Municipal nº 082/2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e, das demais normas legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar a Ata de Registro de Preços-ARP 039/2021 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa o Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços-ARP 039/2021, firmado entre **o MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/**MT e a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ: 03.935.826/0001-30 I.E 027303322**

1 ANTÔNIO CESAR FONSECA

CPF/MF: 240.642.701-34

Art. 2°. As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 23 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 476, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Designar o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços-ARP 038/2021 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Federal n° 9.488/2018, Decreto Municipal nº 082/2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e, das demais normas legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar a Ata de Registro de Preços-ARP 038/2021 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa o Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços-ARP 038/2021, firmado entre **o MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/**MT e a empresa **MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.508.571/0001-80.**

1- HELDER ALBERTO LUCZYNSKI VENTURA

CPF: 035.325.201-84

CARGO: FARMACÊUTICO

Art. 2°. As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 23 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 477 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Designar o Servidor que menciona, responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços-ARP 041/2021 no Poder Executivo Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 021/2013, que dispõe sobre regulamento para fiscalização dos contratos das atribuições e responsabilidades do Fiscal de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, bem como a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Federal n° 9.488/2018, Decreto Municipal nº 082/2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e, das demais normas legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar a Ata de Registro de Preços-ARP 040/2021 do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa o Servidor abaixo relacionado, para ser responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços-ARP 041/2021, firmado entre **o MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/**MT e as empresas **GUIMARAES AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.042.977/0002-15e TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.416.362/0001-93.**

1- AGUINALDO FURTADO DE MORAIS

CPF: 432.994.401-44

Encarregado de Manutenção de Máquinas

Art. 2°. As atribuições dos servidores designados, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 021/2013, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as diligências e demais atividades pertinentes, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT.,23 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE | PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 478, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Retifica período aquisitivo de férias regulares constantes nas Portarias que se especifica, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, que houve o erro formal de digitação nos atos abaixo relacionados**, e;**

CONSIDERANDO, o princípio da autotutela o qual rege a Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Retificar o período aquisitivo de férias regulares, conforme segue abaixo:

Onde se lê:

MAT	NOME	PORTARIA/ DECRETO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
174	NEIDE OLIVEIRA DE PAULA	PORTARIA 164/2013	PROFESSOR II	03/04/2011 a 03/04/2012	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
174	NEIDE OLIVEIRA DE PAULA	PORTARIA 009/2015	PROFESSOR II	03/04/2013 a 03/04/2014	02/01/2015 a 31/01/2015	01/02/2015
174	NEIDE OLIVEIRA DE PAULA	PORTARIA 257/2015	PROFESSOR II	03/04/2014 a 03/04/2015	30/12/2015 a 28/01/2016	29/01/2016
174	NEIDE OLIVEIRA DE PAULA	PORTARIA 204/2016	PROFESSOR II	03/04/2015 a 03/04/2016	02/01/2017 a 31/01/2017	01/02/2017
174	NEIDE OLIVEIRA DE PAULA	DECRETO 074/2017	PROFESSOR II	03/04/2016 a 02/04/2017	03/01/2018 a 01/02/2018	02/02/2018
174	NEIDE OLIVEIRA DE PAULA	PORTARIA 302/2018	PROFESSOR II	03/04/2017 – 02/04/2018	21/12/2018 – 19/01/2019	20/01/2019
174	NEIDE OLIVEIRA DE PAULA	DECRETO 088/2019	PROFESSOR II	03/04/2018 – 02/04/2019	23/12/2019 – 21/01/2020	22/01/2020

Leia-se:

MAT	NOME	PORTARIA/ DECRETO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
174	NEIDE OLIVEIRA DE PAULA	PORTARIA 164/2013	PROFESSOR II	05/01/2012 a 05/01/2013	02/01/2013 a 31/01/2013	01/02/2013
174	NEIDE OLIVEIRA DE PAULA	PORTARIA	PROFESSOR II	05/01/2014 a 05/01/2015	02/01/2015 a 31/01/2015	01/02/2015
174	NEIDE OLIVEIRA DE PAULA	009/2015	PROFESSOR II	05/01/2015 a 05/01/2016	30/12/2015 a 28/01/2016	29/01/2016
174	NEIDE OLIVEIRA DE PAULA	PORTARIA 257/2015	PROFESSOR II	05/01/2016 a 05/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017	01/02/2017
174	NEIDE OLIVEIRA DE PAULA	PORTARIA 204/2016	PROFESSOR II	05/01/2017 a 05/01/2018	03/01/2018 a 01/02/2018	02/02/2018
174	NEIDE OLIVEIRA DE PAULA	DECRETO 074/2017	PROFESSOR II	05/01/2018 a 05/01/2019	21/12/2018 – 19/01/2019	20/01/2019
174	NEIDE OLIVEIRA DE PAULA	PORTARIA 302/2018	PROFESSOR II	05/01/2019 a 05/01/2020	23/12/2019 – 21/01/2020	22/01/2020

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 23 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 479, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Suspende 30 (trinta) dias de gozo de férias concedida pela Portaria nº 453, de 28 de outubro de 2021, ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, inciso IV, combinado com o art. 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o interesse público municipal e a necessidade do serviço;

R E S O L V E:

Art. 1° Suspender o gozo de férias concedidas pela Portaria nº *453, de* 28 de outubro de 2021, do Servidor abaixo relacionado:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	RETORNO
866	EUFRAZIO CABRAL DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/11/2013 a 01/11/2014	01/09/2021 a 30/09/2021	01/10/2021

Parágrafo Único – O período suspenso será gozado em momento oportuno a ser acordado entre as partes.

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/01/2021.

Paço Municipal *"Rosa Pereira Campos"*, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 23 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 045/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 045/2021

Data assinatura: 22/11/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Adjudicatária: MULTIPLICAR COMPRAS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 07.508.571/0001-80

Valor Global: R$ 5.079,00 (cinco mil e setenta e nove reais)

Adjudicatária: OLMI INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ: 00.789.321/0001-17

Valor Global: R$ 2.879,00 (dois mil e oitocentos e setenta e nove reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA A CAMPANHA "IPTU PREMIADO" (DECRETO MUNICIPAL Nº 100 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021) DESTINADOS AO SORTEIO PARA OS CONTRIBUINTES QUE SE ENCONTRAM QUITES COM OS VALORES IPTU, TSP, CIPI JUNTO AO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Data da vigência: 22/11/2022

Pregão Eletrônico nº 024/2021

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL Nº 057 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe Sobre Convocação do Suplente Eleito para Conselheiro Tutelar do Município de Itiquira – MT e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a disposição contida na Lei Municipal nº 900/2015 de 12 de maio de 2015 que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselhos Tutelares e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a conselheira tutelar **JOYCE BARCELOS DE OLIVEIRA** encontra-se de LICENÇA MATERNIDADE, concedida pela PORTARIA N° 467, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021;

CONSIDERANDO a convocação se trata de servidor que irá substituir a servidora em Licença Maternidade, por meio do Portaria nº 467/2021, ficando excetuado pelo artigo 8º, inciso IV da Lei complementar nº 173/2020, não caracterizando aumento de despesa com pessoal, e;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa do resultado do processo de eleição para conselheiro tutelar;

CONVOCA:

Art. 1° - Fica convocada a Conselheira Tutelar eleita suplente, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 15 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS ELEITOS-MEMBROS SUPLENTES – ITIQUIRA SEDE		
ORDEM	**CANDIDATO**	**NUMERO DE VOTOS**
3º	**FRANCHESCA VITÓRIA MAGNI DE ARAÚJO**	80

Art. 2º - Os candidatos eleitos, para a formalização do Termo de Posse deverão apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itiquira, cópia dos seguintes documentos:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 21 (vinte e um) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 –Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do cônjuge, se for o caso

24- CPF do Pai e da Mãe

25- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

26- Ter reconhecida idoneidade moral. Para comprovação da idoneidade moral, o candidato deverá apresentar certidão, conforme anexo II deste Edital, assinado por 02 (dois) funcionários públicos (federal, estadual ou municipal) os quais deverão juntar cópias dos seus documentos de identificação;

27- Termo de Compromisso, conforme anexo III do Edital nº001/2015/CMDC assumindo a responsabilidade de cumprir o horário de funcionamento e plantões do conselho Tutelar.

28- Declaração de não participação de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e de não exercício de comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 30 de novembro de 2021.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 058, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

“

COMUNICO, para os devidos e legais efeitos, em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta na Lei Federal nº 13.979 de 03 de fevereiro de 2020, (Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019), no que couber, QUE O RELATÓRIO DO DETALHAMENTO DOS REPASSES RECEBIDOS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, conforme ANEXO I deste Edital**.**

O presente Edital será afixado em locais de fácil acesso (Repartições Públicas abertas ao público) e publicado no Jornal Oficial dos Municípios na Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM) e *site* do Município (www.itiquira.mt.gov.br).

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 30 de novembro de 2021.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

RELATÓRIO DO DETALHAMENTO DOS REPASSES RECEBIDOS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19

DATA	FONTE DE RECURSOS	VALOR	DESTINAÇÃO	ORIGEM DO REPASSE
12/11/2021	Repasse do SUS - União	6.000,00	SUS/FNS-CORONAVIRUS (COVID19) SASP	Ministério da Saúde
TOTAL		**6.000,00**		

Na expectativa de que foram atendidas as exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, e à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, informações e/ou dados adicionais, este é o Relatório.

Itiquira, 30 de novembro de 2021.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021

A Comissão de Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Prefeitura Municipal, RESOLVE:

I. Alterar o Edital Normativo nº 003/2021:

Onde se lê:

5.3.1. A avaliação de títulos somente para as Funções de nível superior, de caráter apenas classificatório, valerá até 03 (três) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, que serão somados à pontuação final do candidato, valendo exclusivamente para efeitos de classificação, razão pela qual sua apresentação é facultativa.

Leia-se:

5.3.1. A avaliação de títulos somente para as Funções de nível superior, de caráter apenas classificatório, valerá até 05 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, que serão somados à pontuação final do candidato, valendo exclusivamente para efeitos de classificação, razão pela qual sua apresentação é facultativa.

II. Acatar a impugnação apresentada pelo Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região do Estado de Mato Grosso - Ofício CREF17/MT nº 156/2021 e alterar o Edital Normativo nº 003/2021:

Onde se lê no Anexo I – Das Funções e suas Especificações:

11-Professor – Licenciatura Plena em Educação Física	Cadastro Reserva	3.053,43	24 horas.	Ensino Superior específico em Licenciatura Plena em Ensino Religioso.

Leia-se no Anexo I – Das Funções e suas Especificações:

11-Professor – Licenciatura Plena em Educação Física	Cadastro Reserva	3.053,43	24 horas.	*Ensino Superior Completo com Licenciatura em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF.*

Jaciara, 30 de Novembro de 2021.

- CRISTIANI DUARTE TONIN MADRID - Presidente da Comissão

- KEMERSON WEDLEY COSTA DA SILVA - Secretário da Comissão

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, ao **MENOR VALOR UNITÁRIO**, tendo por objeto o **“Registro de preços para futuras e eventuais Aquisições de Medicamentos e seus Correlatos, Equipamentos e Insumos para Atendimento e Manutenção do Hospital Municipal de Jaciara – MT”,** nos termos das Leis 10.520/02 e n° 8.66/93, Decreto Federal n° 10.024/19, a realizar-se a sessão pública no dia **14 DE DEZEMBRO DE 2021 – 09:00 h – (horário de Brasília –DF), site:** http://intranet.jaciara.mt.gov.br:5656/comprasedit....**.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara, 30 de Novembro de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues De Araújo

Pregoeiro – Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaciara, Portadora do CNPJ: 03.347.135/0001-16, torna público que requereu junto a Superintendência do Meio Ambiente a Licença Prévia e a Licença de Instalação pelo Nº de Protocolo 033/2021, para a Atividade de Construção do Mirante na Avenida Coroados, Bairro Centro. Zona urbana do Município de Jaciara – MT.

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 050/2021

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitatório - modalidade **PREGÃO n.º 050/2021**, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO VEICULAR E RASTREAMENTO VEICULAR COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA – MT", onde foram vencedoras as empresas **AMERICA SAT MONITORAMENTO EIRELI** ao valor global de **R$ 214.623,00** (Duzentos e quatorze mil novecentos seiscentos e vinte três reais), **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA** ao valor global de **R$ 3.114.446,25** (Três milhões, cento e quatorze mil, quatrocentos e quarenta seis mil e vinte cinco centavos), **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** ao valor global de **R$ 2.418.327,30** (Dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e vinte sete reais e trinta centavos**)**.

Jaciara-MT, 30 de novembro de 2021.

Adevanir Marcos Rodrigues de Araújo

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 003/2021 AO CONTRATO N° 017/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADA: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;** OBJETO: **ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL POR REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 017/2020; **ASSINATURA**: 24/11/2021.

ANDREIA WAGNER

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

LEI COMPLEMENTAR Nº.168, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI COMPLEMENTAR Nº.168, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTS. 77 E 80 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDECI JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EM REDAÇÃO FINAL E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Artigo 1º Os artigos 77 e 88, da Lei complementar nº 68/2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 77 Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público municipal, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, permitida sua conversão em espécie parcial ou total, por opção do servidor.

Parágrafo Único. Para fins de licença de que trata este artigo, será considerado o tempo de serviço desde seu ingresso no serviço público Municipal de Jauru, mediante concurso e posse.

Art. 80 Para possibilitar o controle das concessões de licença, o órgão de lotação deverá proceder anualmente a escala dos servidores, garantindo os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento, no caso de contratação de substituto, se for necessário.

§1° - As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo na proporção de um mês para cada três faltas.

§2° - Os períodos de licença de que trata a licença prêmio por assiduidade não são acumuláveis.

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "**José Peres**" em Jauru-MT, aos 30 de Novembro de 2021.

Valdeci José de Souza

Prefeito Municipal de Jauru

DECRETO Nº 169 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONCURSO NATAL ILUMINADO E A CAMPANHA CIDADE LIMPA E CIDADÃO CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDECI JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e o que lhe confere o artigo 66, VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando o dispositivo legal estampado no artigo 139, Parágrafo único, XI, da Lei Complementar nº. 116, de 21 de dezembro de 2015 – Código de Postura do Município, que dispõe acerca políticas de limpeza urbana;

Considerando a necessidade de implementar políticas públicas no sentido de viabilizar meios adequados para executar a limpeza urbana das residências e terrenos baldios e seus limítrofes pertencentes aos munícipes, e com isso evita a proliferação do mosquito aedes aegipty, causador da dengue e .

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Cidade Limpa e Cidadão Consciente e o Concurso Natal Iluminado no município de Jauru/MT, que concederá premiação aos munícipes que contribuir com a limpeza urbana do município e participação do concurso Natal Iluminado.

Parágrafo único: O Concurso Natal Iluminado e a campanha Cidade Limpa e Cidadão Consciente consiste em incentivar e premiar moradores conscientes de suas obrigações com a saúde pública, tais como prevenção da dengue e demais doenças transmissíveis devido o acúmulo de lixos/sujeiras, e a decoração de suas respectivas casas e comércios do município.

Artigo 2º - o Concurso Natal Iluminado e a campanha Cidade Limpa e Cidadão Consciente será regido pelo anexo I deste Decreto que regulamenta a forma de participação e premiação do concurso.

Artigo 3º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "**José Peres**" em Jauru-MT, aos 23 de Novembro de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I

REGULAMENTO DO CONCURSO NATAL ILUMINADO E A CAMPANHA CIDADE LIMPA E CIDADÃO CONSCIENTE

Seção I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Regulamento tem como finalidade estipular os termos e condições gerais do **"Concurso Natal Iluminado e a campanha Cidade Limpa e Cidadão Consciente",** promovido pela Prefeitura Municipal de Jauru em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo deste município.

Parágrafo único: O Concurso **Natal Iluminado e a campanha Cidade Limpa e Cidadão Consciente** compreenderá o seguinte período: 01 de Dezembro a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Para os efeitos deste Regulamento, considera-se participante da campanha **"Cidade Limpa e Cidadão Consciente"** a pessoa física que residir na zona urbana do município de Jauru/MT e perímetro urbano de Lucialva, Taquarussu, Córrego do Ouro e Altelândia que, durante a visita do Agente de Endemias, Agentes Comunitários de Saúde, não tiver em sua residência/terreno criadouro do mosquito da dengue e estiver com os

quintais e terrenos limpos, bem como, construir/restaurar e zelar pelas calçadas arredores de sua residência, conforme requisitos/critérios deste regulamento, receberão cupons que dará a oportunidade de participar do sorteio.

Art. 3°. Para os efeitos deste regulamento, considera-se participante **"Natal Iluminado"** a pessoa física ou jurídica que residir na zona urbana do município de Jauru/MT e perímetro urbano de Lucialva, Taquarussu, Córrego do Ouro e Altelândia que, decorar sua residência ou comércio estará participando do concurso, que será avaliado por uma banca de jurados da sociedade Jauruense.

Art. 4º. Por meio do **Natal Iluminado e a campanha Cidade Limpa e Cidadão Consciente**, pretende-se incentivar e premiar moradores conscientes de suas obrigações com a saúde pública, e o concurso público para acender em cada pessoa o sentimento de valorização dos festejos Natalinos e sua espiritualidade, incentivando a confraternização entre a população:

Seção II

DA PREMIAÇÃO CIDADE LIMPA, CIDADÃO CONSCIENTE

Art. 5º. O presente concurso premiará os munícipes que cuidarem de suas residências/terrenos com relação à prevenção da Dengue, zelar pelas calçadas e meio fios que abrange a sua residência;

I - A premiação será divida da seguinte forma:

Parágrafo único: Os prêmios da **CAMPANHA CIDADE LIMPA E CIDADÃO CONSCIENTE** serão os seguintes:

Item	QTDE	Descrição	Ordem premiação
01	01	Televisor 32'' pol	1º prêmio
02	01	Smartphone	2° prêmio
03	01	Bicicleta	3° prêmio

DA PREMIAÇÃO NATAL ILUMINADO

Art. 6º. O presente concurso premiará os munícipes que realizar decorações natalinas em imóveis residenciais e imóveis comerciais que assim possamos reviver as tradições do Natal, difundindo o espirito de fraternidade, respeito e amor ao próximo. Estimular a criatividade da comunidade; apoiando as manifestações da cultura popular; tornar nossa cidade mais bela para as festividades natalinas.

I - A premiação será divida da seguinte forma:

Parágrafo único: Os prêmios do Concurso **NATAL ILUMINADO** serão os seguintes:

IMOVEIS RESIDENCIAIS

Item	QTDE	Descrição	Ordem premiação
01	01	Televisor 32'' pol	1º prêmio
02	01	Smartphone	2° prêmio
03	01	Bicicleta	3° prêmio

IMOVEIS COMERCIAIS

Item	QTDE	Descrição	Ordem premiação
01	01	Televisor 32'' pol	1º prêmio
02	01	Smartphone	2° prêmio
03	01	Bicicleta	3° prêmio

Seção III

DO DIREITO DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

Art. 7º. O munícipe participará do **CONCURSO NATAL ILUMINADO E DA CAMPANHA CIDADE LIMPA E CIDADÃO CONSCIENTE**, desde que atendidos os requisitos para tanto da seguinte forma:

I – Nos Imóveis que estiver limpos e que não forem encontrados focos ou indícios que enseja a proliferação da dengue e terrenos limpos, o morador/proprietário dos imóveis inspecionados pelos Agentes de Combate às Endemias/Fiscais de Posturas Obras, poderá participar da campanha e assim receberá no ato da visita o cupom que lhe dera a oportunidade de concorrer os prêmios. *(depositar na urna que estará na recepção da prefeitura municipal de Jauru, responsabilidade do munícipe).*

Grupo I – Cupons: O contribuinte que atender ao disposto acima receberá 03 cupons para participar do Campanha Cidade Limpa e Cidadão Consciente.

II – Os cidadãos residentes e/ou proprietários de imóveis nos locais mencionados no artigo 2º deste regulamento, que zelar pela integridade e a boa imagem do município mediante a preservação/conservação, restauração e construção e pintura das calçadas, pintura e restauração de meio fios em frente a sua residência/terreno, mediante a realização das seguintes benfeitorias:

a) Calçadas e meio fios com pintura.

Receberão 03 cupons para participar do Campanha Cidade Limpa e Cidadão Consciente.

b) Calçadas ou meio fios restauradas com ou sem pintura.

Receberão 01 cupons para participar do Campanha Cidade Limpa e Cidadão Consciente.

III – Os membros da comissão julgadora do ***CONCURSO NATAL ILUMINADO*** têm autoridade e autonomia sobre a análise da decoração de Natal e suas decisões serão definitivas, não cabendo quaisquer recursos. Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel. Em caso de empate, prevalecerá a melhor pontuação nos itens criatividade e originalidade.

Parágrafo único. A fiscalização pelas realizações das benfeitorias e averiguação da limpeza dos terrenos discriminadas neste artigo será executada pelos fiscais de postura e obra do município, agentes de combate às endemias e agentes comunitários de saúde e ou qualquer outro servidor designado pela administração com tal incumbência.

Seção IV

DAS PENALIDADES

Art. 8º. O munícipe em que seu imóvel não se enquadrar nos moldes do artigo anterior, que deixar de zelar/ cuidar de imóvel de sua propriedade localizado na zona urbana do município e/ ou não arcar com suas obrigações com o fisco municipal, além de ficar impossibilitado de participar do **CONCURSO NATAL ILUMINADO E DA CAMPANHA CIDADE LIMPA E CIDADÃO CONSCIENTE**, ficará, respectivamente, sujeito a multas e/ou sofrerá ação de execução fiscal ou levado o nome a protesto nos ditames da legislação aplicada ao caso.

Seção V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Secretaria de Administração, Setor Tributário e Procuradoria Jurídica, ficarão responsáveis pelo acompanhamento do **CONCURSO NATAL ILUMINADO E DA CAMPANHA CIDADE LIMPA E CIDADÃO CONSCIENTE,** onde quaisquer dúvidas que se porventura sugerem podem ser dirimidas por estes órgãos.

Art. 10º. Os munícipes que receberem os cupons participarão do sorteio dos prêmios referidos no parágrafo único do artigo 5º, no dia 31 de dezembro de 2021 no show da virada, que acontecerá em local a ser definido.

Parágrafo único: os prêmios serão entregues no ato do sorteio, ou poderá ser retirado na prefeitura municipal de Jauru/MT.

Art. 11. O direito de participação é pessoal e intransferível. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a substituição da premiação por qualquer outro produto, tampouco que se faça o saque do valor do prêmio.

Art. 12. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação e, vigerá durante o período compreendido no parágrafo único do artigo primeiro.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "**José Peres**" em Jauru-MT, aos 23 de Novembro de 2021.

VALDECI JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4994/2021

Referente ao **Pregão Presencial nº 20/2021**, Registro de preços para ***AQUISIÇÃO DE MINI PÁ CARREGADEIRA***, conforme especificações do Anexo I do Edital desta licitação, FAÇO SABER, que neste ato fica HOMOLOGADO, bem como RATIFICADO o processo licitatório acima supracitado, sagrando-se como vencedoras as empresas:

SEMAX MAQUINAS EIRELI – CNPJ 32.481.391/0001-08, com o valor global de R$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais).

Jauru MT, 23 de outubro de 2021

Valdeci José de Souza

Prefeito Municipal

DISTRATO

DISTRATO AO CONTRATO Nº 72/2021

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAURU

DISTRATADA: MÁRCIO LUIZ LOPES-ME

Objeto: Rescisão contratual

LEI Nº. 935, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

"DENOMINA VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JAURU."

VALDECI JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EM REDAÇÃO FINAL E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica denominada RUA JOÃO BATISTA JUNIOR, a via pública situada dentro do perímetro urbano desta cidade no bairro Cruzeiro, localizada em um quarteirão, ficando entre Quadra 276-A e Quadra 276-B. Sendo que a rua JOÃO BATISTA JUNIOR faz a ligação entre a rua Santo Antônio e a Rua Demostenes dos Santos.

Art. 2º Fica denominada RUA SALVINA ALVES, a via pública situada dentro do perímetro urbano desta cidade no bairro Cruzeiro, localizada em um quarteirão, ficando entre Quadra 276-b e Quadra 276-C. Sendo que a rua SALVINA ALVES faz a ligação entre a rua Santo Antônio e a Rua Demostenes dos Santos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas nas duas extremidades das duas ruas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "**José Peres**" em Jauru-MT, aos 30 de Novembro de 2021.

Valdeci José de Souza

Prefeito Municipal de Jauru

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2021 PREGÃO ELETRONICO 19/2021

No dia 17 de Novembro **do ano de 2021**, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU , Estado de MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.948/0001-30, com sede administrativa localizada na RUA DO COMERCIO, 480, bairro CENTRO, CEP nº. 78255-000, nesta cidade de Jauru/MT, representado pelo (a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). **VALDECI JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 12694908 SSP/MT e C.P.F. nº. 985.374.821-53, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO nº 019/2021, Processo Licitatório nº 114/2021** que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as especificações constantes no Edital e nas clausulas e condições abaixo descritas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – CNPJ 22.646.044/0001-26

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (Registro de Preços) **de 23/01/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 de 23/05/2014** e subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL*** **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAURU***, de* acordo o edital e anexos**,** tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **Menor Preço Por item**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:

VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – CNPJ 22.646.044/0001-26

7

It	Cód.	Descrição	Un.	Qtd	V. Un.	V. Tt.
1	008.805.573	RECARGA DE OXIGENIO 1M³, GASOSO, MEDICINAL, NAO LIQUEFEITO, EM ESTADO GASOSO, GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99,5%, COM CARACTERISTICAS FISICO QUIMICA: INODORO, INSIPIO, NAO INFLAMAVEL, COMBRUENTE, PELSO MOLECULAR 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLOGICO, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE ALTA PRESSAO, COM CAPACIDADE DE 1M³	Un.	200	R$ 50,00	R$ 10.000,00
2	008.805.813	RECARGA DE OXIGENIO 10M³, GASOSO, MEDICINAL, NAO LIQUEFEITO, EM ESTADO GASOSO, GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99,5%, COM CARACTERISTICAS FISICO QUIMICA: INODORO, INSIPIO, NAO INFLAMAVEL, COMBRUENTE, PELSO MOLECULAR 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLOGICO, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE ALTA PRESSAO, COM CAPACIDADE DE 10M³	Un.	180	R$ 113,00	R$ 20.340,00
3	008.805.814	RECARGA DE OXIGENIO 3M³, GASOSO, MEDICINAL, NAO LIQUEFEITO, EM ESTADO GASOSO, GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99,5%, COM CARACTERISTICAS FISICO QUIMICA: INODORO, INSIPIO, NAO INFLAMAVEL, COMBRUENTE, PELSO MOLECULAR 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLOGICO, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE ALTA PRESSAO, COM CAPACIDADE DE 3M³	Un.	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00
4	008.805.815	RECARGA DE OXIGENIO 2M³, GASOSO, MEDICINAL, NAO LIQUEFEITO, EM ESTADO GASOSO, GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99,5%, COM CARACTERISTICAS FISICO QUIMICA: INODORO, INSIPIO, NAO INFLAMAVEL, COMBRUENTE, PELSO MOLECULAR 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLOGICO, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE ALTA PRESSAO, COM CAPACIDADE DE 2M³	Un.	200	R$ 45,00	R$ 9.000,00
5	008.805.816	RECARGA DE OXIGENIO POR M³, GASOSO, MEDICINAL, NAO LIQUEFEITO, EM ESTADO GASOSO, GRAU DE PUREZA MINIMO DE 99,5%, COM CARACTERISTICAS FISICO QUIMICA: INODORO, INSIPIO, NAO INFLAMAVEL, COMBRUENTE, PELSO MOLECULAR 31,9988; PRODUTO SEM EFEITO TOXICOLOGICO, ACONDICIONADO EM CILINDRO DE ALTA PRESSAO, POR M³	M³	300	R$ 14,50	R$ 4.350,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados,

obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A presente ATA atenderá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 de 23/05/2014, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado e diante disso, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.3. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.5. Emitir a autorização de compra;

5.1.6. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou execução dos serviços será na sede da Prefeitura Municipal de Jauru ou onde esta indicar, o município não se responsabiliza pelo frete dos produtos.

7.5.2. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - As condições gerais da prestação dos serviços e/ou fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato que passam a ser parte integrante desta ata

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

10.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jauru para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Jauru MT, 17 de novembro de 2021

_____

VALDECI JOSE DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

VIEIRA E ROCHA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

CNPJ 22.646.044/0001-26

LEI Nº. 937, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI Nº. 937, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, BEM COMO EFETUAR TRANSPOSIÇÃO, REMANEJA-MENTO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OU-TRA E DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO."

VALDECI JOSE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU EM REDAÇÃO FINAL E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, com seus fundos, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, bem como efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa orçada para o corrente exercício.

Art. 2º Para dar cobertura ao que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos o que dispõe no artigo 43, § 1º Incisos I, II, III e IV, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "**José Peres**" em Jauru-MT, aos 30 de Novembro de 2021.

Valdeci José de Souza

Prefeito Municipal de Jauru

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 094/2021 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 075/2021, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 075/2021, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 094/2021, cuja abertura ocorreu as 08h30 - Local, do dia 29/11/2021, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços Para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Sonorização, em Atendimento as Diversas Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos,

sagrou-se **vencedora** a empresa**: M. FERREIRA XAVIER - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.285.137/0001-89, sendo vencedora com valor global de R$ 375.960,00(trezentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta reais).

Juara –MT, 30 de novembro de 2021.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que **não houve** recursos interpostos contra o edital de homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado n.º **005/2021.**

Sendo a expressão da verdade.

Juara- MT, 30 de Novembro de 2021.

_____

Fernanda Alves dos Santos Ribas

Secretária Municipal de Educação

Por. GPnº005/2021 de 04/01/2021

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2021

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em justificativa apresentada pelo Prefeito do Município, Sr. **Carlos Amadeu Sirena** reconheceu ser Dispensa de Licitação cujo objeto é a **Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, em atendimento a Secretaria Municipal Cidade**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, a empresa contratada **M SANCHES FILHO COMERCIO ME**, inscrita com o CNPJ sob o n.º 07.406.982/0001-65, estabelecida na Avenida Rio Arinos, n.º 1405 S, Jardim Paranaguá, CEP: 78. 575-000, no município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 32.361,00 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais)

Juara - MT 30 de novembro de 2021.

Luiz Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Diretor de Licitações Prefeito do Município

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.

Processo: Dispensa de Licitação n.º 049/2021.

Assunto: Aquisição de materiais elétricos para iluminação pública, em atendimento a Secretaria Municipal Cidade.

Interessada: Secretaria Municipal de Cidade.

Contratado: M SANCHES FILHO COMERCIO ME, inscrita com o CNPJ sob o n.º 07.406.982/0001-65, estabelecida na Avenida Rio Arinos, n.º 1405 S, Jardim Paranaguá, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT.

Valor Global: R$ 32.361,00 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais)

Vigência: Fornecimento Imediato.

RECONHEÇO E RATIFICO com vistas ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e demais documentos anexos ao processo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 049/2021, com fundamento no Art. 24, Inciso Iv, da Lei Federal n.º 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Juara/MT, em 30 de novembro de 2021.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 093/2021 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 075/2021, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 075/2021, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 093/2021, cuja abertura ocorreu as 08h30 - Local, do dia 30/11/2021, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços Para Futuro e Eventual Fornecimento Parcelado de Óleos Lubrificantes, Graxas, Fluidos e Afins, em Atendimento a Diversas Secretarias Municipais,** conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos, sagrou-se **vencedoras** as empresas**: BRANALDO FERRAGENS -EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o n.º 01.079.739/0001-01, sendo vencedora com valor global de R$ 387.833,00 (trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais), **LUIZ C. GUGELMIN NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.301.012/0001-59, sendo vencedora com valor global de R$ 578.004,00 (quinhentos e setenta e oito mil e quatro reais).

Juara –MT, 30 de novembro de 2021.

Luis Carlos Correia Carlos Amadeu Sirena

Pregoeiro Oficial Prefeito do Município

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE CONTRATO DE RATEIO CINDVALE JUARA Nº 061/2021

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO CINDVALE JUARA Nº 061/2021

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUARA/MT E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO ARINOS – CINDVALE, PARA OS FINS QUE, NESTE INSTRUMENTO, ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 15.072.663/0001-99, com sede na Rua Niterói, nº 81 – N, Centro, CEP 78.575-000, Juara/MT, neste ato representado pela Prefeita Municipal - **CARLOS AMADEU SIRENA**, Prefeito do Município de Juara/MT, brasileiro, casado, portador do RG n° 2.181.389-3, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o n° 578.160.189-91, Rua Araçuai, nº 909, Centro, Juara/MT, com endereço funcional sito à Rua Niterói, nº 81 – N, Centro, CEP 78.875-000, Juara/MT, email: carlos.sirena@hotmail.com, simplesmente denominado CONCEDENTE, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO ARINOS – CINDVALE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº42.421.467/0001-55, com sede à Rua Niterói, nº 81 – N, cidade de Juara/MT, neste ato representado pelo seu **Vice-Presidente, VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, brasileiro, solteiro, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 893.514.361-87, portador do RG nº 11735317, SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Minervino Cecílio dos Santos, s/n, Bairro da Creche, Porto dos Gaúchos, e endereço profissional na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, Porto dos Gaúchos/MT, email: gabinete@portodosgaúchos.com.br, denominado

de PROPONENTE, resolvem celebrar o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes, e subsidiariamente pelo Estatuto Social do Proponente, que integra o presente Termo de Contrato:

Aplicam-se ao presente Contrato e têm por base de interpretação do mesmo os dispositivos da Lei nº 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador n° 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato de Rateio a consecução das ações previstas na **Lei Municipal nº 2.909 de 22 de junho de 2021**, visando a manutenção da estrutura administrativa do Consórcio e eventual prestação de serviços, e desempenho de ações voltadas para garantir a população do Vale do Arinos serviços públicos voltados a infraestrutura viária, a serem geridos pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO ARINOS – CINDVALE, mediante o repasse de valores mensais por parte do município de Juara/MT.

PARÁGRAFO ÚNICO. O disposto no presente Contrato encontra amparo legal na Lei Orçamentária Anual da Concedente para o exercício de 2021 que, segundo declaração, aqui ratificada pelo Prefeito Municipal, autorizou o ingresso da Concedente no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO ARINOS – CINDVALE, bem como o custeio de despesas na modalidade de rateio com os demais membros.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor anual do presente Contrato de Rateio, pelo qual a Concedente se obriga neste ato, ao longo do exercício de 2021, a repassar para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO ARINOS – CINDVALE será de R$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais), que será composto de acordo com as seguintes regras:

I – 06 (seis) parcelas de R$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais) mensais, iguais e sucessivas;

II – O valor das parcelas mensais descrito no inciso anterior poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, que deverá ser anexado ao presente e, obrigará a Concedente na mesma forma do presente instrumento, servindo referido(s) aditivo(s) de título executivo extrajudicial, nos moldes do art. 784 do Código de Processo Civil;

III – As despesas não abarcadas por este instrumento ou pelo Termo de Referência, ordinárias ou extraordinárias, a repactuação de rateio, as despesas com investimentos, os custos de folha de pagamento, inclusive, aqueles custos decorrentes de processo inflacionário ou da alta de quaisquer tipos de materiais cotados no mercado em moeda estrangeira, serão incluídos no valor do repasse mensal por meio de Termo Aditivo, obrigando-se desde já a Concedente a cumprir referidas obrigações sob pena de suspensão dos serviços prestados pela Proponente, bem ainda, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, inclusive, pecuniárias.

IV – Quaisquer outros valores e/ou repasses, mensais, avulsos ou temporários, necessários à manutenção dos serviços de infraestrutura e manutenção, bem como para a prorrogação de respectivos serviços e, ainda, eventual recontratação, serão discutidos em Sessão Ordinária ou Extraordinária convocadas, ficando a Concedente desde já obrigada a cumprir com acréscimos ou supressões de valores no caso de haver decisão por maioria absoluta neste sentido.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Proponente informará à Concedente o valor correspondente do mês a ser pago, por meio de planilha de utilização e/ou outro documento similar.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente Contrato, constante na Cláusula Segunda, será pago em 06 (seis) parcelas mensais, até o dia 10 (dez) do mês subsequente da utilização dos serviços, sendo a primeira até o dia 30 de Julho de 2021, e as demais até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente.

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor das parcelas mensais, conforme consta nas Cláusulas Segunda e Terceira, será creditado, mediante transferência, na seguinte conta e instituição bancária: Agência **2836-3**, Conta Corrente nº **32.147-8**, do Banco do Brasil, de titularidade do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO ARINOS – CINDVALE**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

O valor a ser pago mensalmente pela Concedente ao Proponente correrá à conta da dotação orçamentária prevista no orçamento vigente, conforme abaixo:

Programa: 0001 Ações voltadas para garantir a população do Vale do Arinos serviços públicos voltados a infraestrutura viária

Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento do Vale do Arinos

02.100- Gabinete do Poder Executivo

04.122.0004.2002 – Manutenção de Serviços Administrativos gabinete do Prefeito

33.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato de Rateio será retroativo a 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com vistas a garantir o pleno funcionamento do CINDVALE, podendo vir a ser renovado, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

As partes signatárias, de maneira irretratável, acordam que, em caso de inadimplência de quaisquer parcelas mensais de responsabilidade da Concedente, mediante aprovação pela maioria do Conselho Diretor do CINDVALE em assembleia geral a ser designada para o fim específico, poderá:

I – Havendo inadimplência de 2 (dois) meses consecutivos ou não, além da aplicação de multa a ser definida pela assembleia mencionada no caput, o Proponente poderá:

a) Suspender o atendimento médico-hospitalar aos usuários oriundos do Município Concedente;

b) Excluir a Concedente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos;

c) Responsabilizar judicial ou extrajudicialmente o gestor da Concedente, ouvido o Conselho Diretor respectivo;

d) Proceder à execução do presente título executivo extrajudicial, bem como de seus aditivos, acrescido das devidas atualizações, penalidades pecuniárias e honorários sucumbenciais;

e) Proceder ao protesto do presente Termo de Rateio, bem como de quaisquer outros títulos ou documentos perante o serviço de protesto da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – Compete à Concedente:

a) Efetuar o pagamento do valor da parcela mensal descrito na Cláusula Segunda e eventuais aditivos, conforme consignado na Cláusula Terceira, até o dia 10 de cada mês, impreterivelmente, sob pena de sofrer, cumulativamente ou não, as sanções previstas na Cláusula Sexta;

b) Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Contrato através da Secretaria Municipal de Transporte;

c) Cumprir todas as obrigações econômicas e financeiras decorrentes do presente Instrumento de Rateio, bem como dos futuros e eventuais Termos Aditivos;

d) Cumprir as obrigações acessórias ao presente instrumento, inclusive, as decorrentes de despesas, taxas, custas, emolumentos, honorários advocatícios e sucumbenciais, judiciais ou extrajudiciais a que der causa.

e) Redefinir, repactuar, para mais ou para menos, o rateio dos valores necessários à continuidade e/ou manutenção dos serviços de infraestrutura nos casos previstos na Cláusula Segunda, inciso III deste instrumento, bem ainda no caso de exclusão ou retirada espontânea de quaisquer membros do CINDVALE.

f) Prestar quaisquer informações, esclarecimentos ou realizar prestação de contas à Proponente, a qualquer momento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se for solicitado.

7.2 – Compete ao Proponente:

a) Aplicar os valores financeiros, pagos pela Concedente, no limite das finalidades do CINDVALE, e em estreita obediência ao Estatuto Social.

b) Fazer prestação de contas, conforme estabelece o Estatuto Social do Consórcio.

c) Movimentar contas específicas para os valores ora conveniados em instituições financeiras oficiais.

d) Enviar relatório sempre que solicitado da consecução financeira do presente Contrato de Rateio à Concedente, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Srs. Vereadores, Sr. Secretário Municipal de transportes, entidades municipais afins e à Secretaria de Estado de infraestrutura, para cumprimento do princípio da publicidade e da transparência.

e) Prestar informações sobre os serviços contratados, subsidiados pela Concedente por meio de rateio, bem como apresentar relatório dos atendimentos ou procedimento realizados a cada mês.

f) Remeter anualmente o Relatório Geral de Atividades do Consórcio a seus consorciados, bem como seguir as normas aplicáveis na prestação de contas ao Tribunal de Contas

g) Prestar contas e informações às instituições de controle e fiscalização na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES

Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários do presente Contrato de Rateio.

CLÁUSULA NONA: DA EXTINÇÃO

O presente Contrato de Rateio poderá ser extinto de comum acordo pelas partes signatárias, ou unilateralmente, mediante notificação da Concedente ao Proponente, com prazo nunca inferior a 120 (cento e vinte dias) antes do exercício seguinte, como estabelece o art. 58 do Estatuto Social do Proponente.

CLÁUSULA DEZ: DO VENCIMENTO ANTECIPADO

Fica certo e ajustado, de forma irrevogável, que as parcelas mensais vencerão mês a mês conforme previsto no caput da Cláusula Terceira, sendo que no caso de vencimento de 02 (duas) ou mais parcelas, consecutivas ou não, sem o devido pagamento, a hipótese acarretará nas penas descritas na clausula sexta, devendo a multa, se houver , ser aplicada sobre o resultado do saldo residual aqui tratado, caracterizando-se o presente como título executivo extrajudicial (art. 784, NCPC) e autorizado o protesto no Cartório desta Comarca de Juara/MT.

CLÁUSULA ONZE: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de **JUARA/MT** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato de Rateio, EXCLUÍDO QUALQUER OUTRO por mais privilegiado que seja, em decorrência de Juara ser a cidade sede do CINDVALE.

Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Termo de Contrato de Rateio em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Juara/MT, 12 de julho de 2021.

_____

_____

CARLOS AMADEU SIRENA VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito de Juara/MT Vice- Presidente do CINDVALE

Testemunhas:

_____

_____

MICHELLE BLATT HUTTRA ANTONIO JOSE SANTANA NETO

CPF: 025.562.421-24 CPF: 000.724.791-59

Secretária Executiva Consórcio Chefe de Gabinete de Juara

SEC. MUN. PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.951/2021

Lei Municipal n° 2.951, de 30 de novembro de 2021.

Fica assegurado desconto no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU ao doador regular de sangue no âmbito do Município de Juara-MT e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado ao Doador Regular de Sangue, no âmbito do Município de Juara, desconto de 10% (dez por cento) no valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Parágrafo único. Considera-se doador regular de sangue, para enquadramento no benefício previsto nesta Lei, aquele que realizar, no mínimo, duas doações de sangue no ano anterior ao desconto pretendido, atestada por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.

Art. 2º O desconto será concedido para um único imóvel de propriedade do doador de sangue, conforme cadastro de imóveis da Municipalidade.

Parágrafo único. O desconto previsto nesta Lei será concedido cumulativamente e somente para pagamento em quota única, até o respectivo vencimento.

Art. 3º O contribuinte deverá protocolar a solicitação de desconto na Prefeitura Municipal junto ao setor responsável pelo IPTU.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato

Grosso, 30 de novembro de 2021.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DURANTE AS FESTIVIDADES DO NATAL 2021 E DO ANO NOVO 2022, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 164, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o recesso funcional durante as festividades do Natal 2021 e do Ano Novo 2022, no âmbito da Administração Pública Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e demais leis,

DECRETA:

Art.1º Os servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, terão recesso funcional durante as festividades do Natal de 2021 e do Ano Novo de 2022, nos períodos compreendidos entre 20 de dezembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Para todos os efeitos, o recesso funcional que trata o artigo anterior, não será aplicado às unidades e serviços considerados essenciais, tais como *aqueles pertinentes às áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários, ou que* por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo Único. Caberá aos Secretários Municipais, Dirigentes de Órgãos Autônomos e Independentes, a fixação da escala de funcionamento, e, se necessário for, convocar todos ou parte dos servidores municipais para executar tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho, de acordo com a conveniência e necessidade do serviço.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Município – PGM no período que trata o *caput*, do art. 1º, do presente Decreto, deverá ser representada por um Procurador do Município a disposição do Poder Executivo Municipal, a ser designado por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças e Administração e o Setor de Recursos Humanos deverão dar ciência do inteiro teor do presente Decreto, mediante cópia, a todos os Secretários Municipais, Dirigentes de Órgãos Autônomos e Independentes da Municipalidade, para adoção das providências dispostas, neste Decreto.

Parágrafo Único. O Setor de Recursos Humanos deverá providenciar o encaminhamento de cópias do inteiro teor do presente Decreto a todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual e Federal, radicadas no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com antecedência de, no mínimo, 07 (sete) dias antes da data do início do recesso funcional que trata o presente Decreto, assim como a todas as Entidades de Classes da Indústria, do Comércio e de Prestação de Serviços e, ainda, a divulgação do mesmo em todos os meios de comunicação locais.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 30 de novembro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO

A comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados que realizara no dia 15/12/2021, as 08:00 horas, no endereço, Avenida 04 de Julho nº 360, centro, Juruena – MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas conforme especificado, no Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021, Processo Administrativo nº 178/2021,** informamos que a integra do edital encontra-se disponível no site www.pmjuruena.com.br, maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346, ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA ELETRICA, DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA PREÇA DO LAGO MUNICIPAL, COM MÃO DE OBRA E INSUMOS, COM PRAZO DE CONCUCLUSÃO PARA 150 DIAS, PELO MENOR PREÇO GLOBAL.

Juruena – MT, 30 de novembro de 2021.

Robson Gomes Dias Pregoeiro Oficial

AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS

A Prefeitura Municipal de Juruena, localizada na Avenida 04 de Julho, 360, Centro, CEP 78340-000, Juruena – MT, CNPJ 24.950.461/0001-93, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, **AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS** na Zona Rural no P. A. Vale do Amanhecer com **coordenadas 15°38'49,92"S, 58°21'34,95"O** (denominado P3 Vale do Amanhecer) e na Zona Urbana do município nas coordenadas **10°20'19,97"S, 58°30'20,03"O** (denominado P1 Miniestádio)no Bairro Miniestádio e **10°20'11,28"S, 58°30'37,52"O** (denominado P2 Rua Amapá) no Bairro Cidade Alta no Município de Juruena –MT.

LEI Nº. 1.367, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JURUENA/MT PARA O PERÍODO 2022-2025.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Juruena, Estado de Mato Grosso, para o período de 2022-2025, em cumprimento ao disposto no § 1o do art. 165 da Constituição Federal.

Art.2º O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art.3º O PPA 2022-2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º O PPA 2022-2025 terá como diretrizes:

I – a ampliação da participação social;

II – o pagamento do serviço da divida;

III – o pagamento de pessoal e seus encargos;

IV – o duodécimo destinado a ao Poder Legislativo;

V – a manutenção das atividades do município e seus fundos;

VI – a manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e Infantil;

VII – a manutenção e desenvolvimento da Saúde; e

VIII - a excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços.

Art. 5º Integram o PPA 2022-2025 os seguintes anexos:

I – Relação das Receitas Previstas;

II – Despesas Planejadas;

III – Levantamento Preliminar dos Programas; e

IV – Relação de Programas e Ações.

Art. 6º O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que as modifiquem.

Art. 7º. Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2022-2025, serão orientados para o alcance dos Objetivos constantes deste Plano.

Art.8º. A gestão do PPA 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, buscando o aperfeiçoamento:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II - dos critérios de regionalização das políticas públicas; e

III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2022-2025.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal de Planejamento, definir os prazos, as diretrizes e as orientações técnicas complementares para a gestão do PPA 2022-2025.

Art. 9º. O Monitoramento do Plano Plurianual é a atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias do governo.

Art. 10. A avaliação do PPA 2022-2025 consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

Art. 11. O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulo à cooperação federativa com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.

Art. 12. O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade no processo de monitoramento dos Programas do PPA 2022-2025.

Art. 13. Os Programas da Saúde e Educação integram as prioridades da Administração Pública Municipal e terão tratamento diferenciado durante a execução do Plano Plurianual.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá os requisitos, os critérios e as condições diferenciadas para o cumprimento do disposto do caput.

Art. 14. Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo 1° do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período 2022 a 2025, está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que tratam o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 15. Considera-se revisão do PPA 2022-2025 a inclusão, exclusão ou alteração de Programas.

§ 1º A revisão de que trata o caput deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei, sempre que necessário.

§2º Considera-se alteração de programa a inclusão, exclusão ou a alteração de Objetivos, Iniciativas e Metas.

§3º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem, fica autorizado a:

I – alterar o Valor Global do Programa;

II – incluir, excluir ou alterar Iniciativas; e

III – adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Iniciativas.

§5º O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:

I – Indicador;

II – Valor de Referência;

III – Metas; e

IV - Órgão Responsável.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Planejamento, atualizará na internet, ao menos uma vez ao ano, as informações constantes do Plano Plurianual bem como o divulgará em formato e linguagem acessíveis à sociedade.

Art.17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juruena-MT, 30 de Novembro de 2021.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena/MT

LEI Nº. 1.366, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021 E A LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DE 2021 E NO VALOR DE R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, adicionando recursos no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

ARTIGO 2º. Fica alterado o PPA – Plano Plurianual do Município de Juruena, aprovado pela Lei nº. 1.135, de 25 de agosto 2017, abrangendo o período de 2018 a 2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 1.305, de 11 de dezembro de 2020 e na LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº. 1.306, de 11 de dezembro de 2020, para o exercício financeiro de 2021.

ARTIGO 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso II – excesso de arrecadação, na Fonte de Recurso 03.46.07400-Ações de Saúde para o enfrentamento do Coronavírus COVID-19, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

ARTIGO 4º. O crédito especial referido no artigo 1º. será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal, no orçamento programa, para o exercício financeiro de 2021, do Município de Juruena/MT, nas seguintes dotações:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2163 – AÇÕES DE RASTREAMENTO DE CASOS DE COVID

10.301.0017.2163-319093.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 48.000,00

FONTE DE RECURSO: 03.46.07400-Ações de Saúde para o enfrentamento do Coronavírus COVID-19.

ARTIGO 5º. Para a cobertura do presente credito especial, a título de contrapartida anula-se parcialmente a seguinte dotação abaixo;

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE 2126-AÇÕES DE RASTREAMENTO DE CAOSO DE COVID

406-10.305.0017.2126.3.3.90.30.00.00-Material de Consumo.....R$ 38.000,00

407-10.305.0017.2126.3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros.... .....R$ 10.000,00

FONTE DE RECURSO: 0.3.46.074000-Ações de Saúde para o enfrentamento do Coronavírus COVID-19

ARTIGO 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juruena/MT, 30 de Novembro de 2021.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 174/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, que será realizada no dia 13/12/2021, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 042/2021, Processo Administrativo nº 181/2021. Informamos que o Edital encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JURUENA – MT, CONFORME CONVÊNIO N.° 853461/2017 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE JURUENA – MT.

Entrega das Propostas: A partir de 01/12/2021 no portal: www.bll.org.br .

Juruena - MT, 30 de NOVEMBRO de 2021.

Robson Gomes Dias Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Juruena, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 174/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, que será realizada no dia 13/12/2021, às 12:00 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 041/2021, Processo Administrativo nº 182/2021. Informamos que o Edital encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1346.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JURUENA – MT, CONFORME CONVÊNIO N.° 882658/2019.

Entrega das Propostas: A partir de 01/12/2021 no portal: www.bll.org.br .

Juruena - MT, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Robson Gomes Dias Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

30/11/2021

Objeto da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO 024/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - MT, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços aderida Fornecedor:

33933	**08.008.953/0002-99**	**SUETANIA RIOS PAGNUSSATT**

Itens

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
41826	PRESTACAO DE SERVICO FUNARARIO DO TIPO TRANSLADO COM OBTO DE JUINA/MT A JURUENA/MT (KM RODADO)		km	5.000,0000	3,5500	17.750,0000
41827	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO - DO TIPO TRASLADO DE CORPO - CUIABA A JURUENA (KM RODADO)		km	7.500,0000	3,5500	26.625,0000
41828	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO - DO TIPO TRASLADO DE CORPO - POR QUILOMETRO RODADO		km	10.000,0000	3,5500	35.500,0000
				Total Fornecedor:		**79.875,00**
				Total Geral:		**79.875,00**

Juruena – MT, 30 de novembro de 2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juruena/MT através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 174/2021, Torna Público, para os devidos fins que **ADERIU** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO 024/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU - MT**, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços aderida.

Juruena – MT, 30 de novembro de 2021.

Robson Gomes Dias Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

DECRETO N° 104, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021- LEI N° 689

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 104 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.689

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$254.109,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **254.109,43**

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

96	10.122.0010.2020.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	8.167,59	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
155	10.301.0020.2021.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA F	73.986,63	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
164	10.301.0020.2021.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA F	90.609,98	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
176	10.301.0020.2021.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA F	9.370,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1	02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
269	10.303.0038.2030.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS - FARMACIA BASICA	3.459,85	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 1	42
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

02 06 08 FUNDEB

519	12.361.0040.2062.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40%	29.338,67	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	19
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS		
521	12.361.0040.2062.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40%	7.777,52	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	19
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS		

- -

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 104 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.689

02 07 02 DPTO DE VIACAO E OBRAS

578	26.782.0100.2093.0000	MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS - FETHAB	31.399,19
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 30
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **254.109,43**

Fontes de Recurso		
1	02	182.134,20
1	19	37.116,19
1	30	31.399,19
1	42	3.459,85

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI DOESTE, 01 de OUTUBRO de 2021

Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal
Cpf: 721.393.741-34

DECRETO N° 103, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021- LEI N° 715

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 103 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.715

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$405.105,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **405.105,10**

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

145	10.301.0020.1015.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁS	2.043,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
157	10.301.0020.2021.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA F	68.721,66	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
163	10.301.0020.2021.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA F	14.202,45	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
165	10.301.0020.2021.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA F	74.023,48	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
175	10.301.0020.2021.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA F	158.265,11	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
181	10.301.0020.2021.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA F	26.341,84	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
185	10.301.0020.2021.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA F	5.773,21	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

- -

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 103 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.715

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

189	10.301.0020.2024.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS PACS - PROGRAMA DOS AGENT	32.856,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
208	10.301.0020.2028.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SAÚDE BUCAL	16.665,70	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
276	10.304.0050.2031.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILANCIA SANITARIA	2.616,40	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
278	10.304.0050.2031.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILANCIA SANITARIA	512,98	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
291	10.305.0060.2032.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIC,	2.579,09	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
293	10.305.0060.2032.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGIC,	504,18	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	46
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **405.105,10**

Fontes de Recurso
1 46 405.105,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI DOESTE, 01 de OUTUBRO de 2021

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 103 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.715



Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal
Cpf: 721.393.741-34

DECRETO N° 102, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021- LEI N° 689

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 102 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.689

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$40.217,23 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **40.217,23**

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

694	10.122.0010.2108.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	12.813,58
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 031	CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	
695	10.122.0010.2108.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	23.041,69
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 031	CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	
696	10.122.0010.2108.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	4.361,96
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 46
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	300 031	CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **40.217,23**

Fontes de Recurso	
1 46	40.217,23

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI DOESTE, 01 de OUTUBRO de 2021

Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal
Cpf: 721.393.741-34

DECRETO N° 101, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021- LEI N° 715

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 101 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.715

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$731.523,03 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **731.523,03**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

17	04.122.0003.2003.0000 3.1.90.11.00 1 110 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente GERAL	6.295,47 F.R.: 0 1	 00
18	04.122.0003.2003.0000 3.1.90.13.00 1 110 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente GERAL	1.385,00 F.R.: 0 1	 00
26	04.122.0003.2005.0000 3.1.90.11.00 1 110 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente GERAL	48.642,37 F.R.: 0 1	 00
28	04.122.0003.2005.0000 3.1.90.94.00 1 110 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Exercício Corrente GERAL	5.000,00 F.R.: 0 1	 00
31	04.122.0003.2005.0000 3.3.90.14.00 1 110 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente GERAL	150,00 F.R.: 0 1	 00
32	04.122.0003.2005.0000 3.3.90.30.00 1 110 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente GERAL	6.361,78 F.R.: 0 1	 00
33	04.122.0003.2005.0000 3.3.90.36.00 1 110 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Exercício Corrente GERAL	3.120,00 F.R.: 0 1	 00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 101 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.715

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

34	04.122.0003.2005.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO	1.090,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 02 02 DPTO DE TURISMO, DESPORTO, LAZER E MEIO AMBIENTE

35	04.122.0003.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO TURISM	2.699,51	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
36	04.122.0003.2008.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO TURISM	593,89	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
48	27.812.0044.1008.0000	CONTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE GINÁSIOS POLIES	1.435,84	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 03 01 SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO

70	04.122.0003.2012.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAC	39.329,70	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
73	04.122.0003.2012.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAC	4.062,56	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
76	04.122.0003.2012.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAC	8.695,26	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
78	04.122.0003.2012.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAC	26.240,88	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO

- -

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 101 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.715

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO

306	08.122.0090.2033.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETAF	150,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

309	08.243.0090.2018.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR	149,58	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
375	08.244.0090.2041.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE AS	28.945,83	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
379	08.244.0090.2041.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE AS	5.044,97	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
381	08.244.0090.2041.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE AS	62.765,66	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
386	08.244.0090.2041.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE AS	653,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

420	12.306.0039.2056.0000	PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	10.955,61	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	15
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 07 02 DPTO DE VIACAO E OBRAS

532	04.122.0100.2066.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	57.913,35	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

- -

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 101 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.715

02 07 02 DPTO DE VIACAO E OBRAS

539	04.122.0100.2066.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	7.090,86	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
541	04.122.0100.2066.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	3.400,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
542	04.122.0100.2066.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	156.661,79	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 07 04 DPTO AGUA E ESGOTO

598	17.512.0076.2068.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SISTEMA DE ABASTECIMEI	2.699,51	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
599	17.512.0076.2068.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SISTEMA DE ABASTECIMEI	593,89	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
603	17.512.0076.2068.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SISTEMA DE ABASTECIMEI	5.171,73	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
605	17.512.0076.2068.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM SISTEMA DE ABASTECIMEI	107.565,84	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 08 01 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

608	04.122.0003.2070.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	5.468,08	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

- -

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 101 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.715

02 08 01 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

609	04.122.0003.2070.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	1.202,98	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
611	04.122.0003.2070.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	18.147,66	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
613	04.122.0003.2070.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	4.271,95	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
615	04.122.0003.2070.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	18.044,92	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 09 02 DEPARTAMENTO DE FINANCAS

646	04.122.0003.2074.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE FIN/	1.314,30	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
649	04.122.0003.2074.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE FIN/	8,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		
658	28.846.0003.2076.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMACAO DO PASEP	75.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

02 09 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTOS

662	04.129.0003.2079.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE FIS	2.755,84	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	00
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	110 000	GERAL		

- -

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 101 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.715

02 09 03 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TRIBUTOS

663	04.129.0003.2079.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE FIS	445,42
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **731.523,03**

Fontes de Recurso		
1	00	720.567,42
1	15	10.955,61

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI DOESTE, 01 de OUTUBRO de 2021

Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal
Cpf: 721.393.741-34

- -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021

LICITAÇÃO: DISPENSA N.º 17/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS BLINDEX, INCOLOR, PARA SEREM UTILIZADOS COMO LOUSA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO ÀS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: ELIANE FERREIRA DE MORAIS-ME

CNPJ: 03.332.169/0001-37

PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 22/11/2021 ATÉ 31/12/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE-MT, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 310/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 310/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede Licença-Saúde ao Servidora Pública Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que específica:

NILVA MANEA DE ARAUJO, PROFESSORA MAGISTÉRIO NÍVEL SUPERIOR, Nível "02", Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA, no período de 24 (VINTE E QUATRO) dias, do dia 29/11/2021 a 23/12/2021, conforme consta em atestado Médico;

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia vinte e nove de novembro do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte um.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021

Extrato do Contrato nº 068/2021

Objeto: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital; **Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO FNDE nº 06/2021 - Sistema de Registro de Preços nº 13/2021; **Contratada:** MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; **Prazo de vigência**: 280 (duzentos e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93. **Valor:** R$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais). Lambari d'Oeste – MT, 12 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 311/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 311/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede Licença-Saúde ao Servidora Pública Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que específica:

MARLI VENANCIO DA SILVA, PROFESSORA LIC. PLENA EM PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR, Nível "05", Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA, no período de 30 (TRINTA) dias, do dia 28/11/2021 a 27/12/2021, conforme consta em atestado Médico;

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia vinte e oito do mês de novembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2021.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 017/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede férias a Servidora Efetiva MARIA BEATRIZ MORAIS, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, o Senhor **EDEMARCIO PEREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art.29, inciso II da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 28, inciso XX do Regimento Interno; e

CONSIDERANDO Requerimento protocolizado nesta Casa de Leis sob o nº 075, de 29/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias correspondentes ao período aquisitivo e de gozo, a servidora pública estável, conforme abaixo:

Servidor: MARIA BEATRIZ MORAIS

Órgão: Câmara Municipal de Lambari D'Oeste

Função: Telefonista

Período aquisitivo: 31/03/2019 à 30/03/2020

Período de gozo: 01/12/2021 à 30/12/2021

Art. 2º Caberá ao Departamento Administrativo e Financeiro desta Casa, as providências requeridas, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, Edifício Sede do Poder Legislativo Municipal, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDEMARCIO PEREIRA LOPES

Presidente da Câmara

DECRETO N.º 119/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO N.º 119/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de saúde mental de Lambari D'Oeste / MT.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI, Prefeito Municipal de Lambari D`Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a resolução nº 14/2021 de 12 de novembro de 2021 do CMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **I Conferência Municipal de Saúde Mental de Lambari D'Oeste**, a realizar-se em 17 de novembro de 2021, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Lambari D'Oeste/MT, com a promoção e realização do referido Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Lambari D'Oeste.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central **"A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS",** divide-se em 4 eixos e respectivos sub-eixos:

I - Cuidado em liberdade como garantia de Direito à cidadania:

Desinstitucionalização: Residências terapêuticas, fechamento de hospitais psiquiátricos e ampliação do Programa de Volta para Casa; Redução de danos e atenção às pessoas que fazem uso prejudicial de álcool e outras drogas; Saúde mental na infância, adolescência e juventude: atenção integral e o direito à convivência familiar e comunitária; Saúde mental no sistema prisional na luta contra a criminalização dos(as) sujeitos(as) e encarceramento das periferias; Diversas formas de violência, opressão e cuidado em Saúde Mental; Prevenção e pósvenção do suicídio e integralidade do cuidado.

II – Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental:

Garantia de financiamento público para a manutenção e ampliação da política pública de saúde mental; Formação acadêmica, profissional e desenvolvimento curricular compatíveis à Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); Controle social e participação social na formulação e na avaliação da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas; Educação continuada e permanente para os (as) trabalhadores (as) de saúde mental; Acesso à informação e uso de tecnologias de comunicação na democratização da política de saúde mental; Financiamento e responsabilidades nas três esferas de gestão (federal, estadual/distrital e municipal) na implementação da política de saúde mental; Acompanhamento da gestão, planejamento e monitoramento das ações de saúde mental;

III - Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade:

Intersetorialidade e integralidade do cuidado individual e coletivo da Política de Saúde Mental; Equidade, diversidade e interseccionalidade na política de saúde mental; Garantia do acesso universal em saúde mental, atenção primária, promoção da saúde e práticas clínicas no território; Reforma psiquiátrica, reforma sanitária e o SUS;

IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia:

Agravamento das crises econômica, política, social e sanitária e os impactos na saúde mental da população principalmente as vulnerabilizadas; Inovações do cuidado psicossocial no período da pandemia e possibilidade de continuar seu uso, incluindo-se, entre outras, as ferramentas à distância; Saúde do (a) trabalhador (a) de saúde e adoecimento decorrente da precarização das condições de trabalho durante e após a emergência sanitária.

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência, pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde ou Subsecretária e ou representante legal.

Art. 4º - O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno e regulamento que norteará a conferência.

Art. 5º - As despesas com a realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental de Lambari D'Oeste/MT ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste

TAIS TOSTA VITORAZZI MAGOSSO

Secretária Municipal de Saúde de Lambari D'Oeste.

RESOLUÇÃO N° 14/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

RESOLUÇÃO N° 14/2021, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Convoca a 1º Conferência Municipal de Saúde Mental.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Lambari D'Oeste e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Lambari D'Oeste / MT, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei complementar nº 08 de 22 de março de 1993 que institui o CMS resolve:

Art. 1º - Convocar a 1º Conferência Municipal de Saúde Mental com a finalidade de:

I – Avaliar e propor diretrizes da política municipal de saúde mental.

II - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade

III - Discutir temas específicos para propor novas diretrizes para as políticas de saúde mental.

IV- Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade local acerca do direito à saúde e para a defesa do SUS.

V - Fortalecer a participação e o controle social no SUS.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde Mental será realizada no Município de Lambari D'Oeste/ MT no dia 17/12/2021.

Art. 3º - O evento terá como tema geral: "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".

Art. 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Art. 5º - Os delegados eleitos na Plenária Municipal receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Art. 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Art. 7º - Fica delegado o CMS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari D'Oeste, 12 de NOVEMBRO de 2021

Jossué Modesto Pinto

Presidente do CMS de Lambari D'Oeste/MT

PORTARIA Nº 309/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 309/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

"Concede Licença-Saúde à Servidora Pública Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal, segundo o que menciona, na forma que especifica:

MARIA JOSE BATISTA, trabalhador braçal, Nível "5", Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no período de 180 (cento e oitenta) dias, do dia 24/11/2021 a 22/05/2022, conforme consta em atestado Médico;

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 182/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo – (COMTUR), do Município de Lambari D' Oeste – MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear e dar posse aos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo – (COMTUR), para o período de 01/03/2021 à 01/03/2023, conforme composição abaixo:

I – Representantes do Legislativo

Titular: Jane Ávila

CPF: 007.936.281-80

Suplente: Djanira Rodrigues da Silva

CPF: 050.096.764-43

II – Representantes do Executivo

Titular: Rodrigues de Souza Bortolozzo

CPF: 037.063.591-46

Suplente: Caroline Beatriz dos Reis

CPF: **062.084.941-09**

III – Representantes do Comércio

Titular: Marcos Antonio Francisco Da Silva

CPF: 001.387.061-07

Suplente: Ediani Targa Rocha

CPF: 944.947.541-53

IV – Representantes da Igreja

Titular: Aneli Mateus de Araújo Mendonça

CPF: 629.255.391-49

Suplente: Diego Justiniano Severo

CPF: 037.514.111-19

V – Representantes da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Titular: Elaine Duarte Vitorazzi

CPF: 029.092.031-07

Suplente: Fabiana Jean da Silva

CPF: 019.249.171-73

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Jonas Jose Vittorazzi

CPF: 156.171.731-20

Suplente: Valdinei Ribeiro dos Santos

CPF: 007.189.231.11

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo

Titular: Gilvan da Silva

CPF: 833.194.921-87

Suplente: Valdinei Vitorazzi Vieira

CPF: **695.891.781-20**

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Tais Tosta Vitorazzi Magosso

CPF: 019.650.251-96

Suplente: Jossué Modesto Pinto

CPF: 055.426.461-74

IX – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Thalia Domingos Santos

CPF: 041.865.721-19

Suplente: Marcilene Alves Farias

CPF: 031.105.251-78

Art. 2° - Sendo designado, dentre os membrosdo Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo – (COMTUR), para exercerem as funções de:

Presidente: Valdinei Vitorazzi Vieira;

Vice-Presidente: Rodrigues de Souza Bortolozzo;

Secretária: Caroline Beatriz dos Reis

Vice-Secretária: Elaine Duarte Vitorazzi

Art. 3° Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Turismo – (COMTUR), exercerão as atividades pertinentes sem ônus para o município.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de março do ano de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste – MT, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 308/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 308/2021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui COMISSÃO ORGANIZADORA da Conferência Municipal de Saúde Mental de Lambari D'Oeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Lambari D'Oeste/MT em reunião extraordinária do dia 12/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a estrutura e composição da COMISSÃO ORGANIZADORA da Conferência Municipal de Saúde Mental de Lambari D'Oeste, conforme especificação na estrutura abaixo:

COMITÊ EXECUTIVO E DE ORGANIZAÇÃO:

Presidente: TAIS TOSTA VITORAZZI MAGOSSO

Coordenadora Geral: TANIA MARA AZEVEDO FOCKINK

JOSIANE CUSTODIO DE ASSUNÇÃO

Secretário Executivo: JOSSUE MODESTO PINTO

BRUNA TIAGO PESSOA

Relatoria: PAULO VICTOR DA SILVA ALMEIDA

Relatoria adjunta: VERONICA MALDONADO VIEIRA

Secretário de Credenciamento: RENATA VENTURA

CILEIDE LOURDES DE LAET

ZENILDA VICENTE BELCHIOR

Secretario de Divulgação e Comunicação: TAIS TOSTA VITORAZZI MAGOSSO

Tesoureiro: TAIS TOSTA VITORAZZI

Apoio: ELAINE DUARTE VITORAZZI E EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - Cabe a comissão Organizadora, definir as atribuições, plano de trabalho e convocar colaboradores, caso necessário.

Art.3º - A Comissão Organizadora será destituída após a entrega do relatório final da Conferência Municipal de Saúde Mental, ao Conselho Municipal de Saúde de Lambari D'Oeste/MT.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

DECRETO N° 98, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021- LEI N° 689

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 98 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.689

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$150.792,92 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **150.792,92**

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

97	10.122.0010.2020.0000 3.1.90.13.00 1 300 000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	1.796,84 F.R.: 0 1	 02
170	10.301.0020.2021.0000 3.3.90.14.00 1 300 000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA F DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Exercício Corrente SAÚDE	1.400,00 F.R.: 0 1	 02

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

371	08.244.0090.2039.0000 3.3.90.30.00 1 500 000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO A FAMILIA - PAIF MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	801,05 F.R.: 0 1	 29
384	08.244.0090.2041.0000 3.3.90.30.00 1 500 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE AS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Exercício Corrente ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.052,25 F.R.: 0 1	 29

02 06 01 GABINETE DO SECETARIO

412	12.122.0040.2045.0000 3.1.90.11.00 1 200 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETAF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	5.468,08 F.R.: 0 1	 01
413	12.122.0040.2045.0000 3.1.90.13.00 1 200 000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETAF OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Exercício Corrente EDUCAÇÃO	488,49 F.R.: 0 1	 01

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

- -

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 98 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.689

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

477	12.365.0039.1037.0000	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES	7.291,96	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
422	12.306.0040.2052.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)	1.126,08	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1	15
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
447	12.361.0040.2049.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	12.804,71	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
454	12.361.0040.2049.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	1.646,66	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
455	12.361.0040.2049.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	64.235,76	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1	01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 06 08 FUNDEB

522	12.365.0039.2063.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 60%	38.506,93	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1	18
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO		
523	12.365.0039.2063.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 60%	7.973,11	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1	18
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO		

02 08 01 SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

632	20.602.0018.2071.0000	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR	5.201,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1	24
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

- -

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 98 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.689

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

101	10.122.0010.2020.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	-1.400,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		
142	10.301.0020.1015.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ ATENÇÃO BÁSIC	-1.796,84	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	300 000	SAÚDE		

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

368	08.244.0090.2039.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO A FAMILIA - PAIF	-801,05	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 1 29
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
398	08.244.0090.2097.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA IGD-SUAS	-2.052,25	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 29
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

421	12.306.0040.2052.0000	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)	-5.956,57	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
424	12.361.0040.1035.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICII	-1.126,08	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 15
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		
450	12.361.0040.2049.0000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O ENSINO FUNDAMENTAL	-85.979,09	
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 01
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	200 000	EDUCAÇÃO		

02 06 08 FUNDEB

514	12.361.0040.2061.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60%	-38.506,93	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 18
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO		

- -

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 98 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.689

02 06 08	FUNDEB				
515	12.361.0040.2061.0000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60%	-7.973,11		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1	18
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO			
02 08 01	SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
620	20.602.0018.1052.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	-5.201,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1	24
	1	Recursos do Exercício Corrente			
	110 000	GERAL			

Anulação (-) **-150.792,92**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI DOESTE, 01 de OUTUBRO de 2021

Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal
Cpf: 721.393.741-34

DECRETO Nº 99 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 99 , DE 01 DE outubro DE 2021

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2021, respeitados os limites impostos pela Lei nº 689 de 09/12/2020 (Lei Orçamentária Anual - 2021).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 689 de 09 de dezembro de 2020 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Fica remanejado os valores de elemento de despesa para outro elemento de despesa até o nível de modalidade de aplicação que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2019, nos termos do anexo a este decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 689, de 09 de dezembro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI DOESTE, 01 de outubro de 2021

_____
MARCELO VIEIRA VITORAZZI
Prefeito Municipal

ANEXO

DECRETO Nº 99 , DE 01 DE outubro DE 2021

LOCAL:	05	SEC. MUN. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
	02	PODER EXECUTIVO
Programa:	0090	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
365	08.244.0090.2038.0000 3.3.90.30.00	0090 MATERIAL DE CONSUMO		4.632,60
371	08.244.0090.2039.0000 3.3.90.30.00	0090 MATERIAL DE CONSUMO		7.136,00
385	08.244.0090.2041.0000 3.3.90.36.00	0090 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00
391	08.244.0090.2095.0000 3.3.90.39.00	0090 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		828,00

LOCAL:	06	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
	02	PODER EXECUTIVO
Programa:	0040	EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
448	12.361.0040.2049.0000 3.1.90.13.00	0040 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.440,78
454	12.361.0040.2049.0000 3.3.90.36.00	0040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		225,00
454	12.361.0040.2049.0000 3.3.90.36.00	0040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		361,92
513	12.361.0040.2061.0000 3.1.90.04.00	0040 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.540,00
513	12.361.0040.2061.0000 3.1.90.04.00	0040 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		82.380,96

DECRETO Nº 99 , DE 01 DE outubro DE 2021

LOCAL: 07 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0100 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
564	25.752.0100.2067.0000 3.3.90.30.00	0100 MATERIAL DE CONSUMO		34.345,00

LOCAL: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0003 ADMINISTRACAO GERAL

ACRÉSCIMOS

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
649	04.122.0003.2074.0000 3.3.90.39.00	0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		177,80
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				140.168,06

LOCAL: 05 SEC. MUN. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0090 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA BÁSICA

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
366	08.244.0090.2038.0000 3.3.90.36.00	0090 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		-4.632,60
373	08.244.0090.2039.0000 3.3.90.36.00	0090 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		-2.136,00
374	08.244.0090.2039.0000 3.3.90.39.00	0090 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-5.000,00
387	08.244.0090.2041.0000 3.3.90.48.00	0090 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		-100,00
390	08.244.0090.2095.0000 3.3.90.36.00	0090 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		-828,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 99 , DE 01 DE outubro DE 2021

LOCAL: 06 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0040 EXPANSAO E MELHORAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
446	12.361.0040.2049.0000 3.1.90.04.00	0040 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		-1.440,78
452	12.361.0040.2049.0000 3.3.90.30.00	0040 MATERIAL DE CONSUMO		-361,92
452	12.361.0040.2049.0000 3.3.90.30.00	0040 MATERIAL DE CONSUMO		-225,00
514	12.361.0040.2061.0000 3.1.90.11.00	0040 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-82.380,96
514	12.361.0040.2061.0000 3.1.90.11.00	0040 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		-8.540,00

LOCAL: 07 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0100 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
566	25.752.0100.2067.0000 3.3.90.39.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-34.345,00

LOCAL: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
02 PODER EXECUTIVO
Programa: 0003 ADMINISTRACAO GERAL

REDUÇÕES

Ficha	Funcional Categoria		D/C	Valor
645	04.122.0003.2074.0000 3.3.90.14.00	0003 DIÁRIAS - CIVIL		-177,80
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-140.168,06

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 23/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 23/2021

O SENHOR **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48 DA LEI 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, COMUNICA QUE OS RELATÓRIOS **RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 5º BIMESTRE DE 2021**DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE **www.lambaridoeste.mt.gov.br**NO LINK PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

LAMBARI D´OESTE - MT — MT, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.110.000,00	29.855.120,52	7.097.595,70	23,77	27.670.391,63	92,68	2.184.728,89
RECEITAS CORRENTES	23.723.750,00	26.268.870,52	6.905.916,09	26,29	25.172.460,46	95,83	1.096.410,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.358.350,00	2.465.681,90	382.839,61	15,53	1.657.463,95	67,22	808.217,95
Impostos	1.918.150,00	2.025.481,90	356.636,24	17,61	1.489.279,60	73,53	536.202,30
Taxas	440.200,00	440.200,00	26.203,37	5,95	168.184,35	38,21	272.015,65
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	993.000,00	993.000,00	175.353,94	17,66	822.630,36	82,84	170.369,64
Contribuições Sociais	699.000,00	699.000,00	141.217,95	20,20	620.060,33	88,71	78.939,67
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	294.000,00	294.000,00	34.135,99	11,61	202.570,03	68,90	91.429,97
RECEITA PATRIMONIAL	73.500,00	73.500,00	37.421,64	50,91	68.560,68	93,28	4.939,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	73.500,00	73.500,00	37.421,64	50,91	68.560,68	93,28	4.939,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	250.000,00	250.000,00	32.629,87	13,05	141.330,99	56,53	108.669,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	249.500,00	249.500,00	32.629,87	13,08	141.330,99	56,65	108.169,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.037.400,00	22.475.188,62	6.261.478,11	27,86	22.465.401,15	99,96	9.787,47
Transferências da União e de suas Entidades	8.997.900,00	9.863.402,99	2.940.579,02	29,81	9.811.303,92	99,47	52.099,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.039.500,00	9.221.208,98	2.424.835,68	26,30	8.986.870,31	97,46	234.338,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	-500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.000.000,00	3.390.576,65	896.063,41	26,43	3.666.726,92	108,14	-276.150,27
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.500,00	11.500,00	16.192,92	140,81	17.073,33	148,46	-5.573,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.500,00	11.500,00	16.192,92	140,81	17.073,33	148,46	-5.573,33
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.386.250,00	3.586.250,00	191.679,61	5,34	2.497.931,17	69,65	1.088.318,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	96.600,00	932,00	-91.600,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	96.600,00	932,00	-91.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.381.250,00	2.381.250,00	191.679,61	8,05	1.201.331,17	50,45	1.179.918,83
Transferências da União e de suas Entidades	2.188.250,00	2.188.250,00	91.679,61	4,19	959.929,61	43,87	1.228.320,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	193.000,00	193.000,00	100.000,00	51,81	241.401,56	125,08	-48.401,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.050.000,00	1.050.000,00	252.520,56	24,05	1.075.904,63	102,47	-25.904,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.160.000,00	30.905.120,52	7.350.116,26	23,78	28.746.296,26	93,01	2.158.824,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.160.000,00	30.905.120,52	7.350.116,26	23,78	28.746.296,26	93,01	2.158.824,26
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.160.000,00	30.905.120,52	7.350.116,26	23,78	28.746.296,26	93,01	2.158.824,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.204.883,87			1.204.883,87		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.204.883,87			1.204.883,87		

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.776.187,70	31.805.228,19	4.685.177,82	26.666.208,57	5.139.019,62	5.210.684,62	23.292.046,23	8.513.181,96	22.389.061,67	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.213.243,70	26.111.854,27	4.195.275,05	23.160.592,02	2.951.262,25	4.622.159,96	21.580.201,08	4.531.653,19	21.061.319,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.133.390,30	11.183.586,51	2.052.888,40	10.467.045,24	716.541,27	2.106.330,53	10.388.572,47	795.014,04	10.336.862,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.078.853,40	14.927.267,76	2.142.386,65	12.693.546,78	2.233.720,98	2.515.829,43	11.191.628,61	3.735.639,15	10.724.457,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.939.680,00	5.692.542,13	489.902,77	3.505.616,55	2.186.925,58	588.524,66	1.711.845,15	3.980.696,98	1.327.742,24	0,00
INVESTIMENTOS	2.938.680,00	5.691.542,13	489.902,77	3.505.616,55	2.185.925,58	588.524,66	1.711.845,15	3.979.696,98	1.327.742,24	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	623.264,00	831,79	0,00	0,00	831,79	0,00	0,00	831,79	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.383.812,30	1.368.102,89	251.589,65	1.177.713,10	190.389,79	251.589,65	1.177.713,10	190.389,79	1.066.679,49	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.160.000,00	33.173.331,08	4.936.767,47	27.843.921,67	5.329.409,41	5.462.274,27	24.469.759,33	8.703.571,75	23.455.741,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.160.000,00	33.173.331,08	4.936.767,47	27.843.921,67	5.329.409,41	5.462.274,27	24.469.759,33	8.703.571,75	23.455.741,16	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				902.374,59			4.276.536,93		5.290.555,10	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.160.000,00	33.173.331,08	4.936.767,47	28.746.296,26		5.462.274,27	28.746.296,26		28.746.296,26	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.050.000,00	1.050.000,00	252.520,56	24,05	1.075.904,63	102,47	-25.904,63
RECEITAS CORRENTES	1.050.000,00	1.050.000,00	252.520,56	24,05	1.075.904,63	102,47	-25.904,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.050.000,00	1.050.000,00	252.520,56	24,05	1.075.904,63	102,47	-25.904,63
Contribuições Sociais	1.050.000,00	1.050.000,00	252.520,56	24,05	1.075.904,63	102,47	-25.904,63
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.383.812,30	1.368.102,89	251.589,65	1.177.713,10	190.389,79	251.589,65	1.177.713,10	190.389,79	1.066.679,49	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.383.812,30	1.368.102,89	251.589,65	1.177.713,10	190.389,79	251.589,65	1.177.713,10	190.389,79	1.066.679,49	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.383.812,30	1.368.102,89	251.589,65	1.177.713,10	190.389,79	251.589,65	1.177.713,10	190.389,79	1.066.679,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.776.187,70	31.805.228,19	4.685.177,82	26.666.208,57	95,77	5.139.019,62	5.210.684,62	23.292.046,23	95,19	8.513.181,96	0,00
Legislativa	1.135.000,00	1.135.000,00	172.482,53	941.641,22	3,38	193.358,78	194.249,53	928.766,40	3,80	206.233,60	0,00
Ação Legislativa	1.135.000,00	1.135.000,00	172.482,53	941.641,22	3,38	193.358,78	194.249,53	928.766,40	3,80	206.233,60	0,00
Administração	5.967.841,51	7.973.280,64	968.126,11	7.664.597,39	27,53	308.683,25	1.340.718,12	7.011.733,77	28,65	961.546,87	0,00
Administração Geral	5.787.841,51	7.862.240,32	945.757,63	7.553.683,18	27,13	308.557,14	1.318.429,64	6.900.899,56	28,20	961.340,76	0,00
Administração Financeira	5.000,00	506,11	80,00	380,00	0,00	126,11	0,00	300,00	0,00	206,11	0,00
Administração de Receitas	175.000,00	110.534,21	22.288,48	110.534,21	0,40	0,00	22.288,48	110.534,21	0,45	0,00	0,00
Assistência Social	1.222.505,00	1.822.219,20	299.141,50	1.431.146,71	5,14	391.072,49	296.449,84	1.347.333,01	5,51	474.886,19	0,00
Administração Geral	98.800,00	99.025,00	13.792,12	69.235,60	0,25	29.789,40	13.792,12	69.235,60	0,28	29.789,40	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	192.100,00	178.759,00	44.558,73	144.486,50	0,52	34.272,50	45.558,73	142.986,50	0,58	35.772,50	0,00
Assistência Comunitária	931.605,00	1.544.435,20	240.790,65	1.217.424,61	4,37	327.010,59	237.098,99	1.135.110,91	4,64	409.324,29	0,00
Previdência Social	1.546.736,00	1.749.736,00	313.635,03	1.588.253,27	5,70	161.482,73	324.757,95	1.569.752,25	6,42	179.983,75	0,00
Previdência Básica	1.546.736,00	1.749.736,00	313.635,03	1.588.253,27	5,70	161.482,73	324.757,95	1.569.752,25	6,42	179.983,75	0,00
Saúde	4.623.862,70	6.254.814,47	1.066.065,69	5.769.865,14	20,72	484.949,33	1.144.270,02	5.428.631,63	22,19	826.182,84	0,00
Administração Geral	168.800,00	642.301,43	141.462,80	578.134,18	2,08	64.167,25	185.841,45	560.685,60	2,29	81.615,83	0,00
Atenção Básica	3.928.042,00	5.195.897,22	898.812,11	4.824.043,28	17,33	371.853,94	916.991,09	4.562.178,97	18,64	633.718,25	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.230,70	234.354,49	8.776,36	220.878,98	0,79	13.475,51	23.252,83	170.307,89	0,70	64.046,60	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	88.790,00	117.906,65	3.459,85	91.030,04	0,33	26.876,61	4.630,08	79.680,51	0,33	38.226,14	0,00
Vigilância Sanitária	77.500,00	27.206,47	7.770,71	24.040,05	0,09	3.166,42	7.770,71	24.040,05	0,10	3.166,42	0,00
Vigilância Epidemiológica	60.500,00	37.148,21	5.783,86	31.738,61	0,11	5.409,60	5.783,86	31.738,61	0,13	5.409,60	0,00
Trabalho	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	5.951.990,00	6.592.563,16	1.510.384,53	4.666.983,42	16,76	1.925.579,74	1.075.458,25	4.156.969,48	16,99	2.435.593,68	0,00
Administração Geral	76.600,00	77.325,06	13.342,12	76.925,75	0,28	399,31	13.342,12	76.925,75	0,31	399,31	0,00
Alimentação e Nutrição	145.000,00	169.939,41	30.611,37	96.501,38	0,35	73.438,03	30.611,37	96.501,38	0,39	73.438,03	0,00
Ensino Fundamental	4.766.390,00	5.246.602,39	1.255.792,51	3.951.984,36	14,19	1.294.618,03	823.516,23	3.450.120,42	14,10	1.796.481,97	0,00
Ensino Médio	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Ensino Superior	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Educação Infantil	879.000,00	1.013.696,30	210.638,53	541.571,93	1,95	472.124,37	207.988,53	533.421,93	2,18	480.274,37	0,00
Cultura	743.400,00	503.000,00	0,00	0,00	0,00	503.000,00	0,00	0,00	0,00	503.000,00	0,00
Difusão Cultural	743.400,00	503.000,00	0,00	0,00	0,00	503.000,00	0,00	0,00	0,00	503.000,00	0,00
Urbanismo	407.380,00	1.775.770,49	0,00	1.601.909,51	5,75	173.860,98	361.725,61	361.725,61	1,48	1.414.044,88	0,00
Infra-Estrutura Urbana	407.380,00	1.775.770,49	0,00	1.601.909,51	5,75	173.860,98	361.725,61	361.725,61	1,48	1.414.044,88	0,00
Habitação	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Habitação Urbana	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Saneamento	1.026.138,49	1.209.920,88	143.862,87	884.419,88	3,18	325.501,00	159.979,53	742.799,85	3,04	467.121,03	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.026.138,49	1.209.920,88	143.862,87	884.419,88	3,18	325.501,00	159.979,53	742.799,85	3,04	467.121,03	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Agricultura	620.450,00	545.473,49	5.200,35	151.149,74	0,54	394.323,75	10.686,00	136.649,39	0,56	408.824,10	0,00
Promoção da Produção Vegetal	25.200,00	489,60	0,00	489,50	0,00	0,10	0,00	489,50	0,00	0,10	0,00
Promoção da Produção Animal	595.250,00	544.983,89	5.200,35	150.660,24	0,54	394.323,65	10.686,00	136.159,89	0,56	408.824,00	0,00
Energia	311.000,00	435.113,73	41.499,61	342.365,01	1,23	92.748,72	41.530,96	342.364,51	1,40	92.749,22	0,00
Energia Elétrica	311.000,00	435.113,73	41.499,61	342.365,01	1,23	92.748,72	41.530,96	342.364,51	1,40	92.749,22	0,00
Transporte	990.620,00	1.137.543,50	84.818,76	1.020.916,44	3,67	116.627,06	141.379,34	796.077,02	3,25	341.466,48	0,00
Transporte Rodoviário	990.620,00	1.137.543,50	84.818,76	1.020.916,44	3,67	116.627,06	141.379,34	796.077,02	3,25	341.466,48	0,00
Desporto e Lazer	104.000,00	37.960,84	4.960,84	4.960,84	0,02	33.000,00	4.960,84	4.960,84	0,02	33.000,00	0,00
Desporto Comunitário	104.000,00	37.960,84	4.960,84	4.960,84	0,02	33.000,00	4.960,84	4.960,84	0,02	33.000,00	0,00
Encargos Especiais	468.000,00	601.000,00	75.000,00	598.000,00	2,15	3.000,00	114.518,63	464.282,47	1,90	136.717,53	0,00
Serviço da Dívida Interna	217.000,00	275.000,00	0,00	273.000,00	0,98	2.000,00	45.485,88	204.686,46	0,84	70.313,54	0,00
Outros Encargos Especiais	251.000,00	326.000,00	75.000,00	325.000,00	1,17	1.000,00	69.032,75	259.596,01	1,06	66.403,99	0,00
Reserva de Contingência	623.264,00	831,79	0,00	0,00	0,00	831,79	0,00	0,00	0,00	831,79	0,00
Reserva de Contingência	623.264,00	831,79	0,00	0,00	0,00	831,79	0,00	0,00	0,00	831,79	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.383.812,30	1.368.102,89	251.589,65	1.177.713,10	4,23	190.389,79	251.589,65	1.177.713,10	4,81	190.389,79	0,00
Legislativa	85.000,00	85.000,00	13.114,05	68.124,45	0,24	16.875,55	13.114,05	68.124,45	0,28	16.875,55	0,00
Ação Legislativa	85.000,00	85.000,00	13.114,05	68.124,45	0,24	16.875,55	13.114,05	68.124,45	0,28	16.875,55	0,00
Administração	253.300,00	241.831,71	51.392,89	230.765,43	0,83	11.066,28	51.392,89	230.765,43	0,94	11.066,28	0,00
Administração Geral	237.300,00	226.176,66	48.833,51	216.902,86	0,78	9.273,80	48.833,51	216.902,86	0,89	9.273,80	0,00
Administração de Receitas	16.000,00	15.655,05	2.559,38	13.862,57	0,05	1.792,48	2.559,38	13.862,57	0,06	1.792,48	0,00
Assistência Social	58.715,00	62.368,41	10.925,89	58.284,73	0,21	4.083,68	10.925,89	58.284,73	0,24	4.083,68	0,00
Assistência Comunitária	58.715,00	62.368,41	10.925,89	58.284,73	0,21	4.083,68	10.925,89	58.284,73	0,24	4.083,68	0,00
Saúde	371.697,30	349.824,81	65.647,40	302.585,53	1,09	47.239,28	65.647,40	302.585,53	1,24	47.239,28	0,00
Administração Geral	3.300,00	25.596,55	8.634,35	25.296,55	0,09	300,00	8.634,35	25.296,55	0,10	300,00	0,00
Atenção Básica	356.477,30	313.179,29	54.484,47	268.510,01	0,96	44.669,28	54.484,47	268.510,01	1,10	44.669,28	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.380,00	2.270,00	0,00	0,00	0,00	2.270,00	0,00	0,00	0,00	2.270,00	0,00
Vigilância Sanitária	4.440,00	4.485,78	1.520,22	4.485,78	0,02	0,00	1.520,22	4.485,78	0,02	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.100,00	4.293,19	1.008,36	4.293,19	0,02	0,00	1.008,36	4.293,19	0,02	0,00	0,00
Educação	612.000,00	629.035,19	110.509,42	517.952,96	1,86	111.082,23	110.509,42	517.952,96	2,12	111.082,23	0,00
Administração Geral	1.000,00	6.231,51	0,00	6.231,51	0,02	0,00	0,00	6.231,51	0,03	0,00	0,00
Ensino Fundamental	532.600,00	522.909,50	85.168,24	422.645,82	1,52	100.263,68	85.168,24	422.645,82	1,73	100.263,68	0,00
Educação Infantil	78.400,00	99.894,18	25.341,18	89.075,63	0,32	10.818,55	25.341,18	89.075,63	0,36	10.818,55	0,00
Cultura	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	1.000,00	42,77	0,00	0,00	0,00	42,77	0,00	0,00	0,00	42,77	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	42,77	0,00	0,00	0,00	42,77	0,00	0,00	0,00	42,77	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.160.000,00	33.173.331,08	4.936.767,47	27.843.921,67	100,00	5.329.409,41	5.462.274,27	24.469.759,33	100,00	8.703.571,75	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2020 A OUT/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.529.354,75	3.636.284,07	2.366.504,78	2.359.291,76	2.816.704,11	2.322.541,05	2.442.516,26	2.596.178,41	2.943.572,34	2.997.896,18	3.459.509,40	4.371.862,27	34.842.215,38	29.421.870,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.686,77	196.485,30	103.086,66	98.665,04	150.350,55	120.355,43	123.819,78	188.354,80	214.093,53	275.898,55	187.526,54	195.313,07	2.039.636,02	2.465.681,90
IPTU	3.360,65	7.229,92	3.192,06	3.542,40	3.153,00	5.434,40	13.690,21	15.086,90	25.462,37	18.773,56	11.483,31	5.315,71	115.724,49	183.131,90
ISS	46.372,97	51.470,47	7.590,40	23.053,12	36.309,75	23.814,92	33.235,58	35.204,25	58.954,19	61.834,66	68.492,17	63.741,88	510.074,36	807.200,00
ITBI	80.078,30	77.459,78	31.273,41	2.703,32	22.481,17	17.979,04	5.130,51	54.580,73	55.636,59	122.116,72	40.473,36	58.112,44	568.025,37	501.150,00
IRRF	51.853,19	54.578,88	49.739,06	56.945,53	64.507,14	50.682,78	55.336,06	65.019,75	56.143,29	54.036,49	53.397,16	55.620,21	667.859,54	534.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.021,66	5.746,25	11.291,73	12.420,67	23.899,49	22.444,29	16.427,42	18.463,17	17.897,09	19.137,12	13.680,54	12.522,83	177.952,26	440.200,00
Contribuições	81.871,44	134.159,88	27.014,15	80.165,52	80.084,13	92.932,76	92.267,41	91.915,84	90.453,38	92.443,23	88.492,32	86.861,62	1.038.661,68	993.000,00
Receita Patrimonial	235,80	244,56	201,60	236,72	1.345,53	2.211,05	3.687,72	4.651,72	6.838,77	11.965,93	16.492,70	20.928,94	69.041,04	73.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	235,80	244,56	201,60	236,72	1.345,53	2.211,05	3.687,72	4.651,72	6.838,77	11.965,93	16.492,70	20.928,94	69.041,04	73.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	12.039,05	7.518,02	8.434,95	10.866,72	11.664,67	6.739,15	14.518,48	22.406,65	16.485,87	17.584,63	13.142,42	19.487,45	160.888,06	250.000,00
Transferências Correntes	2.249.521,69	3.297.876,31	2.227.767,42	2.169.357,76	2.573.259,23	2.100.302,66	2.208.222,87	2.287.968,99	2.615.700,79	2.600.003,84	3.137.662,50	4.049.271,19	31.516.915,25	25.628.188,62
Cota Parte do FPM	672.774,49	1.003.158,72	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	9.146.126,98	7.820.000,00
Cota Parte do ICMS	670.816,95	913.605,35	735.443,17	592.804,63	860.809,20	735.922,77	707.725,83	910.897,25	931.249,27	1.047.469,55	987.546,29	1.232.888,47	10.327.178,73	7.876.299,19
Cota Parte do IPVA	18.727,16	32.337,37	34.904,07	25.616,68	29.393,58	33.558,52	28.506,80	32.284,72	73.867,16	39.075,59	50.979,02	55.415,21	454.665,88	550.000,00
Cota Parte do ITR	143.638,13	205.832,10	98.617,02	14.035,26	6.376,34	32.275,67	31.570,46	7.377,14	4.154,63	15.964,49	55.265,99	982.505,42	1.597.612,65	1.100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	305.768,19	394.399,33	343.508,76	315.813,20	376.557,72	311.984,28	254.867,43	371.706,41	372.644,15	423.581,56	393.429,02	502.634,39	4.366.894,44	3.390.576,65
Outras Transferências Correntes	437.796,77	748.543,44	286.179,89	265.403,72	659.547,31	316.888,71	380.697,96	269.629,39	282.682,92	313.475,74	1.053.242,63	610.348,09	5.624.436,57	4.876.312,78
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880,41	0,00	0,00	16.192,92	0,00	17.073,33	11.500,00
DEDUÇÕES (II)	357.945,48	480.758,84	324.734,28	374.151,62	364.242,76	364.633,73	388.010,81	401.460,64	394.600,46	445.668,60	407.885,14	658.788,39	4.962.880,75	3.852.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	56.754,29	109.377,87	5.118,66	56.523,57	56.812,07	70.347,91	73.479,45	72.134,15	71.347,13	73.079,44	69.687,13	71.530,82	786.192,49	699.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	301.191,19	371.380,97	319.615,62	317.628,05	307.430,69	294.285,82	314.531,36	329.326,49	323.253,33	372.589,16	338.198,01	587.257,57	4.176.688,26	3.153.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.171.409,27	3.155.525,23	2.041.770,50	1.985.140,14	2.452.461,35	1.957.907,32	2.054.505,45	2.194.717,77	2.548.971,88	2.552.227,58	3.051.624,26	3.713.073,88	29.879.334,63	25.569.870,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00	253.713,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.171.409,27	3.155.525,23	2.041.770,50	1.985.140,14	2.452.461,35	1.957.907,32	2.054.505,45	2.194.717,77	2.548.971,88	2.552.227,58	2.501.624,26	3.713.073,88	29.329.334,63	25.316.157,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.171.409,27	3.155.525,23	2.041.770,50	1.985.140,14	2.452.461,35	1.957.907,32	2.054.505,45	2.194.717,77	2.548.971,88	2.552.227,58	2.501.624,26	3.713.073,88	29.329.334,63	25.316.157,43

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2020 A OUT/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021		

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.750.000,00	1.695.964,96
Receita de Contribuições dos Segurados	699.000,00	620.060,33
Ativo	690.000,00	614.011,18
Inativo	9.000,00	6.049,15
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.050.000,00	1.075.904,63
Ativo	1.050.000,00	1.075.904,63
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.750.000,00	1.695.964,96

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	1.393.736,00	1.257.343,08	1.257.343,08	1.257.343,08	0,00
Aposentadorias	1.213.736,00	1.103.137,15	1.103.137,15	1.103.137,15	0,00
Pensões por Morte	180.000,00	154.205,93	154.205,93	154.205,93	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.393.936,00	1.257.343,08	1.257.343,08	1.257.343,08	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	356.064,00	438.621,88	438.621,88	438.621,88

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	80.479,23
Investimentos e Aplicações	12.626.384,74
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	26.268.870,52	25.172.460,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.465.681,90	1.657.463,95
IPTU	183.131,90	105.133,92
ISS	807.200,00	412.230,92
ITBI	501.150,00	410.487,29
IRRF	534.000,00	561.427,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	440.200,00	168.184,35
Contribuições	993.000,00	822.630,36
Receita Patrimonial	73.500,00	68.560,68
Aplicações Financeiras (II)	73.500,00	68.560,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.475.188,62	22.465.401,15
Cota Parte do FPM	6.380.000,00	6.044.976,56
Cota Parte do ICMS	6.496.299,19	6.994.205,33
Cota Parte do IPVA	440.000,00	322.881,95
Cota Parte do ITR	880.000,00	998.514,03
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	3.390.576,65	3.666.726,92
Outras Transferências Correntes	4.876.312,78	4.438.096,36
Demais Receitas Correntes	261.500,00	158.404,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	261.500,00	158.404,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	26.195.370,52	25.103.899,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.586.250,00	2.497.931,17
Operações de Crédito (VI)	1.200.000,00	1.200.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	96.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	96.600,00
Transferências de Capital	2.381.250,00	1.201.331,17
Convênios	1.871.250,00	1.009.651,56
Outras Transferências de Capital	510.000,00	191.679,61
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.386.250,00	1.297.931,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	28.581.620,52	26.401.830,95

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.111.854,27	23.160.592,02	21.580.201,08	21.061.319,43	33.645,89	12.908,88	12.908,88
Pessoal e Encargos Sociais	11.183.586,51	10.467.045,24	10.388.572,47	10.336.862,34	7.871,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.927.267,76	12.693.546,78	11.191.628,61	10.724.457,09	25.773,94	12.908,88	12.908,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	26.110.854,27	23.160.592,02	21.580.201,08	21.061.319,43	33.645,89	12.908,88	12.908,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.692.542,13	3.505.616,55	1.711.845,15	1.327.742,24	0,00	125.405,07	125.405,07
Investimentos	5.691.542,13	3.505.616,55	1.711.845,15	1.327.742,24	0,00	125.405,07	125.405,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.691.542,13	3.505.616,55	1.711.845,15	1.327.742,24	0,00	125.405,07	125.405,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	831,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	31.803.228,19	26.666.208,57	23.292.046,23	22.389.061,67	33.645,89	138.313,95	138.313,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.840.809,44

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-76.500,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.840.809,44

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.000,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Out/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	89.329,05	20.683,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	68.645,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-68.645,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-68.645,89

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.204.883,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.204.883,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA	MARCELO VIEIRA VITORAZZI	ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
031.248.131-46	721.393.741-34	013.901.421-75
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.842,17	79.486,88	33.645,89	35.000,00	20.683,16	245.189,96	141.045,50	138.313,95	138.313,95	162.175,00	85.746,51	106.429,67
02	PODER EXECUTIVO	9.842,17	79.486,88	33.645,89	35.000,00	20.683,16	245.189,96	141.045,50	138.313,95	138.313,95	162.175,00	85.746,51	106.429,67
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.448,49	1.750,00	0,00	4.698,49	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	7.298,49
0203	SEC. MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.216,00	3.216,00	3.216,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECR. MUN. SAUDE	699,70	0,00	0,00	0,00	699,70	0,00	1.817,76	1.725,14	1.725,14	0,00	92,62	792,32
0205	SEC. MUN. PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	72.727,24	0,00	0,00	0,00	0,00	72.727,24	79.227,24
0206	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	7.871,95	7.871,95	0,00	0,00	0,00	1.750,00	1.467,74	1.467,74	0,00	282,26	282,26
0207	SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA	2.601,22	41.142,50	0,00	35.000,00	8.743,72	162.975,00	127.761,74	125.405,07	125.405,07	162.175,00	3.156,67	11.900,39
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	41,25	24.023,94	24.023,94	0,00	41,25	6.887,72	6.500,00	6.500,00	6.500,00	0,00	6.887,72	6.928,97
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	9.842,17	79.486,88	33.645,89	35.000,00	20.683,16	245.189,96	141.045,50	138.313,95	138.313,95	162.175,00	85.746,51	106.429,67

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.025.481,90	1.489.279,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	183.131,90	105.133,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	501.150,00	410.487,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	807.200,00	412.230,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	534.000,00	561.427,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.346.299,19	17.864.693,97
2.1- Cota-Parte FPM	7.820.000,00	7.470.193,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	7.200.000,00	7.126.087,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	620.000,00	344.106,43
2.2- Cota-Parte ICMS	7.876.299,19	8.742.756,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.248.142,42
2.5- Cota-Parte IPVA	550.000,00	403.601,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.371.781,09	19.353.973,57
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.153.000,00	3.504.116,10
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.497.685,43	1.334.375,88

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.405.576,65	3.680.379,53
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.405.576,65	3.680.379,53
6.1.1 - Principal	3.390.576,65	3.666.726,92
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	13.652,61
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	237.576,65	162.610,82

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	198.475,19
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	198.475,19
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.878.854,72

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.848.296,38	2.591.377,67	2.591.377,67	2.539.557,47	0,00
10.1 - Educação Infantil	207.339,52	207.339,52	207.339,52	199.366,41	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	207.339,52	207.339,52	207.339,52	199.366,41	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.640.956,86	2.384.038,15	2.384.038,15	2.340.191,06	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	755.755,46	664.873,58	310.405,38	297.360,76	0,00
11.1 - Educação Infantil	30.959,00	30.959,00	28.209,00	28.209,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	30.959,00	30.959,00	28.209,00	28.209,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	724.796,46	633.914,58	282.196,38	269.151,76	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.604.051,84	3.256.251,25	2.901.783,05	2.836.918,23	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.555.081,29	2.555.081,29	2.503.261,09	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.144.585,51	2.790.117,31	2.725.252,49	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.576.265,67	2.555.081,29	2.555.081,29	69,42
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	368.037,95	890.262,22	890.262,22	24,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	111.665,74	-111.665,74
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	111.665,74	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	453.291,96	305.877,69	300.477,69	295.217,60	0,00
24.1 - Creche	24.291,96	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	429.000,00	305.877,69	300.477,69	295.217,60	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.404.454,61	1.110.479,79	1.035.272,95	1.019.549,42	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.857.746,57	1.416.357,48	1.335.750,64	1.314.767,02	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	4.125.867,95
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	162.610,82
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.963.257,13

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.838.493,39	3.963.257,13	20,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.621,95	9.339,69	9.339,69	0,00	282,26
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.750,00	1.467,74	1.467,74	0,00	282,26
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	7.871,95	7.871,95	7.871,95	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	454.200,00	94.240,01
35.1 - Salário Educação	0,00	0,00
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	1.200,00	530,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	453.000,00	93.710,01
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	291.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	271.000,00	73.215,35
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.016.200,00	167.455,36

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	466.120,68	97.689,33	97.689,33	97.689,33	0,00
41.1 - Creche	442.955,61	92.395,17	92.395,17	92.395,17	0,00
41.2 - Pré - Escola	23.165,07	5.294,16	5.294,16	5.294,16	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.012.108,13	293.674,32	236.016,70	188.519,63	0,00
43 - Ensino Médio	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.563.228,81	391.363,65	333.706,03	286.208,96	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.086.186,59	5.077.953,57	4.585.220,91	4.440.919,79	0,00
47.1 - Despesas Correntes	5.918.678,69	4.594.225,56	4.419.392,90	4.275.091,78	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.041.976,04	3.704.843,15	3.704.843,15	3.636.539,33	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	71.013,74	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.805.688,91	889.382,41	714.549,75	638.552,45	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.167.507,90	483.728,01	165.828,01	165.828,01	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.167.507,90	483.728,01	165.828,01	165.828,01	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	206.347,14	0,00
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.680.379,53	0,00
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.811.642,97	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.075.083,70	0,00
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.075.083,70	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA	MARCELO VIEIRA VITORAZZI	ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
031.248.131-46	721.393.741-34	013.901.421-75
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.692.542,13	3.505.616,55	2.186.925,58
Investimentos	5.691.542,13	3.505.616,55	2.185.925,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.692.542,13	3.505.616,55	2.186.925,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.492.542,13 <(d - a)>	2.305.616,55 <(e - b)>	2.186.925,58 <(f - c)>

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.500,00	97.286,55	-91.786,55
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	96.600,00	-91.600,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	500,00	686,55	-186,55

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.791,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.791,32
Despesas de Capital	5.791,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.791,32
Investimentos	5.791,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.791,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	97.286,55	97.286,55

LUCIANA BATISTA DA SILVA	MARCELO VIEIRA VITORAZZI	ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
031.248.131-46	721.393.741-34	013.901.421-75
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.918.150,00	2.025.481,90	1.489.279,60	73,53
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.800,00	183.131,90	105.133,92	57,41
IPTU	50.000,00	50.000,00	37.451,79	74,90
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.800,00	133.131,90	67.682,13	50,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	501.150,00	501.150,00	410.487,29	81,91
ITBI	500.000,00	500.000,00	404.792,45	80,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.150,00	1.150,00	5.694,84	495,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	807.200,00	807.200,00	412.230,92	51,07
ISS	780.000,00	780.000,00	411.929,66	52,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.200,00	27.200,00	301,26	1,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	534.000,00	534.000,00	561.427,47	105,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.765.000,00	16.741.299,19	17.520.587,54	104,65
Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	7.126.087,34	98,97
Cota-Parte ITR	1.100.000,00	1.100.000,00	1.248.142,42	113,47
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	403.601,35	73,38
Cota-Parte ICMS	6.900.000,00	7.876.299,19	8.742.756,43	111,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.683.150,00	18.766.781,09	19.009.867,14	101,30

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.998.227,30	3.458.618,18	3.338.045,15	96,51	3.191.857,90	92,29	3.162.751,08	91,45	0,00
Despesas Correntes	2.963.227,30	3.408.546,91	3.319.995,15	97,40	3.173.807,90	93,11	3.144.701,08	92,26	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	50.071,27	18.050,00	36,05	18.050,00	36,05	18.050,00	36,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	204.262,70	149.904,04	134.669,18	89,84	94.974,09	63,36	94.394,09	62,97	0,00
Despesas Correntes	198.162,70	148.804,04	134.403,18	90,32	94.907,58	63,78	94.327,58	63,39	0,00
Despesas de Capital	6.100,00	1.100,00	266,00	24,18	66,51	6,05	66,51	6,05	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.170,00	48.979,72	44.214,64	90,27	34.049,41	69,52	34.049,41	69,52	0,00
Despesas Correntes	31.120,00	46.256,20	43.491,12	94,02	33.559,18	72,55	33.559,18	72,55	0,00
Despesas de Capital	4.050,00	2.723,52	723,52	26,57	490,23	18,00	490,23	18,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.550,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.550,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	19.550,00	5.500,00	725,70	13,19	725,70	13,19	725,70	13,19	0,00
Despesas Correntes	15.550,00	5.500,00	725,70	13,19	725,70	13,19	725,70	13,19	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	158.100,00	128.921,73	116.534,02	90,39	111.899,02	86,80	110.102,15	85,40	0,00
Despesas Correntes	142.100,00	127.728,17	116.534,02	91,24	111.899,02	87,61	110.102,15	86,20	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	1.193,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.432.860,00	3.794.423,67	3.634.188,69	95,78	3.433.506,12	90,49	3.402.022,43	89,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.634.188,69	3.433.506,12	3.402.022,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.634.188,69	3.433.506,12	3.402.022,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.851.480,07	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	582.026,05	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		18,06	

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.356.700,00	2.363.352,98	2.671.527,13	113,04
Proveniente da União	1.125.700,00	1.980.247,38	2.025.510,68	102,29
Proveniente dos Estados	231.000,00	383.105,60	646.016,45	168,63
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	208.000,00	208.000,00	248.370,22	119,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.564.700,00	2.571.352,98	2.919.897,35	113,55

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.286.292,00	2.050.458,33	1.754.508,14	85,57	1.638.831,08	79,93	1.520.414,80	74,15	0,00
Despesas Correntes	1.038.292,00	1.643.399,81	1.630.193,29	99,20	1.514.516,23	92,16	1.396.099,95	84,95	0,00
Despesas de Capital	248.000,00	407.058,52	124.314,85	30,54	124.314,85	30,54	124.314,85	30,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	101.348,00	86.720,45	86.209,80	99,41	75.333,80	86,87	75.333,80	86,87	0,00
Despesas Correntes	100.348,00	86.220,45	86.209,80	99,99	75.333,80	87,37	75.333,80	87,37	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	53.620,00	68.926,93	46.815,40	67,92	45.631,10	66,20	43.355,55	62,90	0,00
Despesas Correntes	52.620,00	68.426,93	46.815,40	68,42	45.631,10	66,69	43.355,55	63,36	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.390,00	29.192,25	28.525,83	97,72	28.525,83	97,72	28.012,85	95,96	0,00
Despesas Correntes	53.890,00	28.692,25	28.525,83	99,42	28.525,83	99,42	28.012,85	97,63	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	43.050,00	35.941,40	35.306,10	98,23	35.306,10	98,23	34.801,92	96,83	0,00
Despesas Correntes	37.550,00	35.441,40	35.306,10	99,62	35.306,10	99,62	34.801,92	98,20	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	14.000,00	538.976,25	486.896,71	90,34	474.083,13	87,96	469.721,17	87,15	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	537.976,25	486.896,71	90,51	474.083,13	88,12	469.721,17	87,31	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.562.700,00	2.810.215,61	2.438.261,98	86,76	2.297.711,04	81,76	2.171.640,09	77,28	0,00

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.284.519,30	5.509.076,51	5.092.553,29	92,44	4.830.688,98	87,69	4.683.165,88	85,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	305.610,70	236.624,49	220.878,98	93,35	170.307,89	71,97	169.727,89	71,73	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	88.790,00	117.906,65	91.030,04	77,21	79.680,51	67,58	77.404,96	65,65	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	81.940,00	31.692,25	28.525,83	90,01	28.525,83	90,01	28.012,85	88,39	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	62.600,00	41.441,40	36.031,80	86,95	36.031,80	86,95	35.527,62	85,73	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	172.100,00	667.897,98	603.430,73	90,35	585.982,15	87,74	579.823,32	86,81	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.995.560,00	6.604.639,28	6.072.450,67	91,94	5.731.217,16	86,78	5.573.662,52	84,39	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.562.700,00	2.776.326,92	2.438.261,98	87,82	2.297.711,04	82,76	2.171.640,09	78,22	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.432.860,00	3.828.312,36	3.634.188,69	94,93	3.433.506,12	89,69	3.402.022,43	88,86	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LUCIANA BATISTA DA SILVA	MARCELO VIEIRA VITORAZZI	ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
031.248.131-46	721.393.741-34	013.901.421-75
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA	MARCELO VIEIRA VITORAZZI	ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
031.248.131-46	721.393.741-34	013.901.421-75
CONTADORA	PREFEITO	CONTROLADOR INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL LAMBARI DOESTE

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.160.000,00
Previsão Atualizada	30.905.120,52
Receitas Realizadas	28.746.296,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.204.883,87

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.160.000,00
Créditos Adicionais	6.013.331,08
Dotação Atualizada	33.173.331,08
Despesas Empenhadas	27.843.921,67
Despesas Liquidadas	24.469.759,33
Despesas Pagas	23.455.741,16
Superávit Orçamentário	4.276.536,93

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.843.921,67
Despesas Liquidadas	24.469.759,33

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.879.334,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.329.334,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.329.334,63

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.695.964,96
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.257.343,08
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.257.343,08
Resultado Previdenciário	438.621,88
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	-4.000,00	3.840.809,44	-96.020,24
Resultado Primário - Acima da Linha	-76.500,00	3.840.809,44	-5.020,67

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	89.329,05	35.000,00	33.645,89	20.683,16
Poder Executivo	89.329,05	35.000,00	33.645,89	20.683,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	386.235,46	162.175,00	138.313,95	85.746,51
Poder Executivo	386.235,46	162.175,00	138.313,95	85.746,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	475.564,51	197.175,00	171.959,84	106.429,67

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.963.257,13	25,00	20,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.555.081,29	70,00	69,42
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.200.000,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.505.616,55	2.186.925,58

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	97.286,55	-91.786,55
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.791,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.433.506,12	15,00	18,06

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

LUCIANA BATISTA DA SILVA
031.248.131-46
CONTADORA

MARCELO VIEIRA VITORAZZI
721.393.741-34
PREFEITO

ADEVILSON DE OLIVEIRA MARTINS
013.901.421-75
CONTROLADOR INTERNO

DECRETO N° 100, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021- LEI N° 714

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 100 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.714

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **10.000,00**

02 04 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

748	10.301.0020.1126.0000	Aquisição de Veículo para Transporte de Pacientes	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 02
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **10.000,00**

Fontes de Recurso	
1 02	10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI DOESTE, 01 de OUTUBRO de 2021

Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal
Cpf: 721.393.741-34

DECRETO N° 107, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021- LEI N° 723

MUNICIPIO DE LAMBARI DOESTE
Rua Cidrolandia
37465408/0001-49 Exercício: 2021

DECRETO Nº 107 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.723

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$317.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **317.900,00**

02 06 08	FUNDEB		
754	12.361.0040.1127.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	317.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 19
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	252 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **317.900,00**

Fontes de Recurso	
1 19	317.900,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAMBARI DOESTE, 14 de OUTUBRO de 2021

Marcelo Vieira Vitorazzi
Prefeito Municipal
Cpf: 721.393.741-34

- -

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PORTARIA Nº 210/2021 "EXONERAR O SENHOR NAOR PAZ LOPES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 210/2021

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

"EXONERAR O SENHOR NAOR PAZ LOPES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

PARSSU DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR a senhora **NAOR PAZ LOPES**, portadora do RG. 2308648 SSP/MT e CPF nº 847.507.231-34, lotado no cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE OFICINA E MANUTENÇÃO** da Prefeitura municipal de Luciara-MT.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 30 de Novembro de 2021.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 209/2021"EXONERAR O SENHOR EZIO MARTINS DA SILVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 209/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

"EXONERAR O SENHOR EZIO MARTINS DA SILVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA E DÁ PROVIDÊNCIAS"

PARSSU DE SOUZA FREITAS, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR a senhora **EZIO MARTINS DA SILVA**, portadora do RG. 1883444-2 SSP/MT e CPF nº 010.625.481-24, lotado no cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA** da Prefeitura municipal de Luciara-MT.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 30 de Novembro de 2021.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 15 de dezembro de 2021, ás 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos do tipo ambulâncias para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia-MT** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 30 de novembro de 2021

Raphaella Espíndola Benício

Pregoeira Oficial

Publique-se

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AUTORIA: PODER EXECUTIVO LEI MUNICIPAL Nº 1.076/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber da Colonizadora Pronorte imóvel em doação não onerosa, e a disponibiliza-lo da mesma forma as famílias detentoras da posse na localidade denominada Rodhil, ratificando-se os atos jurídicos já realizados, e dá outras providências.

Á CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO LUIZ PADOVANI** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º. Fica ratificada e autorizado ao Município de Marcelândia – MT, a receber em doação não onerosa, da COLONIZADORA PRONORTE, Celso Padovani & Cia Ltda; pessoa jurídica de direito privado de CNPJ n. 03.655.322/0002-48, com sede na Avenida Colonizador José Bianchini S/N, Centro, Marcelândia – MT, o imóvel:

I. Lote urbano pertencente às matrículas 1787 e 1788, do Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marcelândia, com área total de 20.473,62 m² (vinte mil e quatrocentos e setenta e três metros e sessenta e dois decímetros quadrados);

II. Localização: Situado na zona urbana desta cidade, na Av. Colonizador José Bianchini, Área Industrial, loteamento denominado Rodil;

III. Propriedade: CELSO PADOVANI & CIA LTDA, CNPJ nº 03.655.322/0002-48, com sede em Marcelândia - MT;

IV. Medidas e Confrontações: 122,29m de frente para a Av. Colonizador José Bianchini; com 167,42m de fundo, onde faz divisa com Lote da PRONORTE;

***Parágrafo único.** O imóvel descrito no caput encontra-se totalmente ocupado por famílias que já detém a posse deste.*

Artigo. 2º. *As despesas com o recebimento da doação, correrão por conta do Município de Marcelândia – MT;*

Artigo 3º. *Fica após incorporado o imóvel objeto do artigo 1 ao patrimônio do Município de Marcelândia, autorizado este a Ceder e/ou Transferir de forma gratuita o domínio de cada parcela ocupada a seus ocupantes, eis que de interesso social do Município, mediante o desmembramento, escrituração;*

***Parágrafo único**. As despesas geradas com a cessão e/ou transferência, quaisquer que sejam correrão por conta do Município de Marcelândia - MT.*

Artigo 4º. *Ficam ratificados todos os atos anteriormente praticados, abarcados por esta Lei, recebimento do imóvel a título gratuito, disponibilização deste as famílias ocupantes da mesma forma, despesas eventualmente realizadas para consecução do objetivo desta Lei, desde que relacionadas ao objeto;*

Artigo. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia anterior ao primeiro ato do objeto do presente, recebimento da doação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia – MT, 19 de novembro de 2021.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GP N° 876/2021

DATA: 30 de novembro de 2021.

SÚMULA: Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° **103/2019** Art. 9° e§ 3º "Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula",

R E S O L V E:

ART. 1º - Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da Sra. **Lucilda Rohsler da Silva,** servidora efetiva no cargo de **Professora**, carga horária 30 horas semanais, matrícula nº 188, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de Auxílio Doença nº **2021. 01.017,** até **06.12.2021**, de acordo com perícia médica.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 30 de novembro de 2021.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Karla Adriana Blanc Enge

Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 053/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIRO QUÍMICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedor o Licitante: MT COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI inscrita no CNPJ N° 18. 175.994/0001-42 com valor total de R$ 345.092,00. Matupá – MT, 30 de novembro de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO 05/2021 CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTÃ – MT INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TOMOGRAFIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT a Empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTÃ - MT – CNPJ 16.968.051/0001-41 para o Tópico 4.1 do Edital 0113/2021. Matupá – MT, 30 de novembro de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
DECRETO Nº 3882 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ".

BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 19/02/2021;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos públicos temporários;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para o Cargo constante na relação do Anexo II, do presente Decreto, para se apresentarem na Secretaria Municipal Secretaria de Saúde, situado a Rua Luiz Mena, nº 1601, Bairro - Centro, Matupá – MT, fone: (66) 3595-2265, no prazo de **05 (cinco) dias**, a partir da data da publicação, no horário das 07:00 às 11:00 horas, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com fotocópias da documentação devidamente autenticadas via cartório ou fotocópias com originais, os quais constam no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para a entrega da documentação ou apresentar a documentação de forma incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se; publique-se

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

ANEXO I

1- Cópia da Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

3- Cópia do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF)

4- Cópia Título de Eleitor;

5- Cópia carteira de trabalho **(constando número e data de emissão)**;

6- Cópia Cartão **PIS/PASEP**;

7- Cópia da Certidão de Casamento **ou** Nascimento;

8- Cópia da Certidão de Nascimento e **CPF** dos filhos (as) **dependentes**;

9- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos (as) **menores de 05** anos **(constando a parte da frente e as vacinações)***;*

10- Comprovante de frequência Escolar dos filhos (as)*;*

11- *Endereço de e-mail* ***obrigatório***

12- 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

13- Certidão de Regularidade Eleitoral; **www.tse.jus.br;**

14- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de

ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado), site do Poder Judiciário- **www.tjmt.jus.br de 1º** e **2º** grau ou no **Fórum;**

15- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse (**tirar na prefeitura**);

16- Atestado de Saúde Física e Mental **(por conta do contratado);**

17- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se **comprovante de quitação de anuidade, certidão de regularidade Administrativa e Financeira (Conselho) e carteirinha autenticadas (Só para casos de carteirinhas do profissional)**;

18- Cópia da Certidão de **Reservista** (quando do **sexo masculino**);

19- Cópia **Autenticada** do Comprovante de Escolaridade (**Histórico escolar** e **Diploma)**, para concursados e seletivo conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

20- Cópia do comprovante de **endereço residencial atualizado ou** caso em outro nomeacompanhado de declaração assinada.

21- Declaração negativa de não acúmulo de cargo **público ou privado**;

22- Declaração de Bens;

23- Cópia do CPF e RG do Cônjuge*;*

24- Cópia da conta bancária (Banco do Brasil)*;*

25- Cópia ou Número de Inscrição do CPF de Pai e Mãe*;*

26- Número para contato*;*

27- Cópia da carteira de Motorista autenticada (**no caso de motoristas**);

28- Cópia do Curso de condutores de veículo **Transporte Escolar** assinado pelo Órgão Competente (**no caso de motoristas**).

ANEXO II

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - ZONA URBANA

NOME	RG	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
DANIEL BORGES DE SOUZA	4589575183	19	15º	CR

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 111/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO ZC1-001 E ZC1-002 DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Contidas nos anexos do Edital 010/2020, TOMADA DE PREÇO 04/2020, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços. CONTRATADA: CONSTRUTORA DETERRA LTDA

OBJETIVO: **Ficam alteradas a *Cláusula Quinta – 5.1* e *Cláusula Sexta* – 6.1 que passam a vigorar com a seguinte redação:**

5.1 - Cláusula Quinta – Vigência Do Contrato

O novo prazo de **Vigência** do contrato é aditado em **30 (trinta)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **04 DE JANEIRO DE 2022,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Cláusula Sexta - Prazo, Andamento, Subcontratação, Prorrogação dos Serviços e Recebimento da Obra.

06-1- Prazo de Execução

O novo prazo de **execução** do contrato é aditado em **30 (trinta)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **30 DE DEZEMBRO DE 2021,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 30/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 047/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESISTA PARA CIRURGIAS ELETIVAS E DE SOBREAVISO, AUXILIAR CIRÚRGICO EM CIRURGIAS ELETIVAS E PARA AUTORIZADOR DAS INTERNAÇÕES HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: JAIRO CERON BERTINETTI inscrita no CNPJ N° 40.375.450/0001-83 com valor total de R$ 18.424,32 e JOAO LOURENCON BERTINETTI inscrita no CNPJ N° 41.201.645/0001-70 com valor total de R$ 46.060,68. Matupá – MT, 30 de novembro de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

---

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 008/2021

O Senhor BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, comunica a todos que a Lei número 1.241/2021 de 12 de Novembro de 2021 e seus anexos, Revisão da LDO de 2022 da Prefeitura Municipal de Matupá - MT encontram-se a disposição no link: https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/inf_planejamento_v2**,** no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,** para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Matupá – MT, 30 de novembro de 2021.

Bruno Santos Mena

Prefeito municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 053/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que a Licitação agendada para o dia 29 de novembro de 2021 às 14h30min por meio do site www.bllcompras.org.br, o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE PATRULA AGRÍCOLA MECANIZADA – TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS - CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nª 910635/2021 FIRMADO ENTRE A SUDECO E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT" foi declarada DESERTO. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 30 de novembro de 2021.ALEXSANDRA TOSTA BATISTA-Pregoeira –

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 009/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 009/2021

O Senhor BRUNO SANTOS MENA, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade

Fiscal, comunica a todos que a Lei número 1.243/2021 de 19 de Novembro de 2021 e seus anexos, Plano Plurianual – PPA para o Quadriênio 2022 - 2025 da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, encontram-se a disposição no link:<**https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/inf_planejamnto_v2**>**,** no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA,** para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade.

Matupá – MT, 30 de novembro de 2021.

Bruno Santos Mena

Prefeito municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 090/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO ZH2-004 EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Contidas nos anexos do Edital 06/2020, Concorrência Pública 01/2020, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços. CONTRATADA: CONSTRUTORA DETERRA LTDA

OBJETIVO: **Ficam alteradas a *Cláusula Quinta – 5.1* e *Cláusula Sexta* – 6.1 que passam a vigorar com a seguinte redação:**

5.1 - Cláusula Quinta – Vigência Do Contrato

O novo prazo de **Vigência** do contrato é aditado em **30 (trinta)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **30 DE DEZEMBRO DE 2021,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Cláusula Sexta - Prazo, Andamento, Subcontratação, Prorrogação dos Serviços e Recebimento da Obra.

06-1- Prazo de Execução

O novo prazo de **Execução** do contrato é aditado em **30 (trinta)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **30 DE DEZEMBRO DE 2021,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 30/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 044/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br "**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT**", aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: OVANDIR BATISTA JUNIOR - ME – CNPJ 16.582.414/0001-06 com valor total de R$ 117.458,02**,** EGC COMERCIO ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS EIRELI CNPJ: 31.768.037/0001-98 com valor total de R$60.092,83, ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ: 07.835.442/0001-05 com valor total de R$ 54.590,60, STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: 08.710.871/0001-00 com valor total de R$ 302.163,14, DI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 00.551.775/0001-55 com valor total de R$ 69.440,92, OLMI INFORMATICA LTDA - EPP CNPJ: 00.789.321/0001-17 com valor total de R$ 962.250,00, LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 13.201.732/0001-91com valor total de R$ 92.393,31. Matupá – MT, 30 de novembro de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI Nº 1.732 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autor: *Vereadora - Vitória Ferreira Ávila - PSD*

CRIA O BANCO DE RAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ANIMAIS.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA, Prefeito do Municipio de Mirassol D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, respaldadas pelo pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2021 e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Banco de Ração e Acessórios para animais do município de Mirassol D'Oeste - MT, com o objetivo de captar doações de rações e acessórios e promover sua distribuição às pessoas e/ou famílias em condição de vulnerabilidade social e que possuam animais, de acordo com a avaliação da equipe de servidores do Banco de Alimentos, quanto à necessidade de recebimento de ração, contribuindo diretamente para a promoção da saúde animal.

Art. 2º - Caberá ao Município de Mirassol D'Oeste, através de seus órgãos ou entidades competentes, organizar e estruturar o Banco de Ração e Acessórios, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de recebimento, de distribuição, da fiscalização a ser exercida, bem como o cadastramento e o acompanhamento das famílias beneficiadas.

Art. 3º - Fica proibida a comercialização dos alimentos e/ou acessórios recebidos e doados pelo Banco de Ração.

Art. 4º - São finalidades do Banco de Ração e Acessórios do município de Mirassol D'Oeste:

I - Proceder o recebimento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios para animais de companhia, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo e com prazos de validade adequados, provenientes de:

a) Doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados aos animais;

b) Doações das apreensões por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normas legais;

c) Doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

d) Doações obtidas por projetos de patrocínio.

II - Efetuar a distribuição dos produtos arrecadados, de maneira institucional e organizada, para famílias em condição de vulnerabilidade social e que possuam animais, de acordo com a avaliação dos servidores do Banco de Alimentos.

Parágrafo Único: a arrecadação e distribuição dos produtos e gêneros alimentícios, assim como acessórios, far-se-á sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º - Os servidores do Banco de Alimentos, responsáveis pelo recebimento e distribuição, devem aferir e atestar que os produtos e gêneros alimentícios se encontrem em condições apropriadas para o consumo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 30 de novembro de 2021.

HÉCTOR ALVARES BEZERRA

Prefeito

LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGAO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 82/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO PICK-UP, sendo vencedora a empresa **AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI,** CNPJ 07. 137.068/0001-66 com o valor de R$281.356,00 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais), **sendo HOMOLOGADO em 30/11/ 2021. LUISMAR DA SILVA MARTINS - Pregoeiro - Portaria 073/2021.** M. D' Oeste, 01/12/2021.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
EDITAL N.º 004/2021

CANDIDATURAS INSCRITAS E HOMOLOGADAS PARA CONCORRER AO CARGO DE DIREÇÃO EXECUTIVA DO MIRASSOL PREVI, GESTÃO 2022/2025.

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 002/2021, itens 2.0, 3.0 e 4.0, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que DEFERIU os pedidos de registro de candidatura dos candidatos abaixo relacionados, para concorrer ao Pleito Eleitoral no âmbito da Administração Municipal, para seleção da lista tríplice para nomeação da Direção Executiva do Mirassol Previ, para o triênio 2022/2025.

TORNA PÚBLICO aos interessados, que terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar junto a Comissão Eleitoral, a impugnação que tiverem contra o registro das candidaturas homologadas.

PROTOCOLO Nº 01

RODRIGO DONIZETE TERRADAS

Auxiliar Administrativo

RG: 1982516-1 SSP-MT - CPF: 024.713.901-70

Nome para cédula de Votação: Rodrigo Terradas

PROTOCOLO Nº 02

FATIMA BORGHI MARTINS

Servidora Pública Inativa

RG: 9.484.240-1 - CPF: 018.675.838-36

Nome para cédula de Votação: Fatima B. Martins

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será afixado no mural da Prefeitura Municipal, na sede de todas as Secretarias Municipais, bem como na Câmara Municipal, Sispumo e Saemi.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Mirassol d' Oeste Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um. (**30/11/2021**).

MÁRCIO LUIZ PEREIRA

Presidente da Comissão Eleitoral

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n. 91/2021 – Tipo de Licitação: Menor Preço por item. (Com Participação Exclusiva de ME e EPP nos itens cujo valor total de referência seja de até R$80.000,00 (oitenta mil reais) OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA, DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS, CAMA, MESA E BANHO E UTENSÍLIOS - NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Prazos para Recebimento e Julgamento das propostas: VIDE EDITAL. Início da sessão de disputa de preços: **13/12/2021 às 09h.** (horário de Brasília). Local: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital pelos sites: www.mirassoldoeste.mt.gov.br e www.licitanet.com.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (0**65) 3241.1012/5152. PREGOEIRA: CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO - Portaria 073/2021. M. D'Oeste, 01/12/2021.

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 620/2021

PORTARIA Nº 620 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE READAPTAÇÃO PARA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e;

Considerando Laudo Pericial emitido por médico do trabalho, com pedido de readaptação do referido servidor;

Considerando ainda a previsão contida no art. 17 da Lei Complementar 157/2016 e art. 12 do Decreto 3.304/2018;

RESOLVE:

Artigo 1º- Afastar o servidor **SILVIO JOSÉ PRATINHA**, das atividades laborais do cargo de Assistente de Informática realizadas no Centro de Processamento de Dados - CPD, por 180 (Cento e Oitenta) dias, em virtude de limitação em sua capacidade mental, conforme atestado médico e laudo pericial.

Artigo 2º- Reaproveitar o servidor mencionado no artigo anterior a partir de *06/11/2021*, para exercer atividades na Coordenadoria Patrimonial, auxiliando nas atividades desenvolvidas pelo setor, seja através de telefone ou pessoalmente, mantendo em ordem e em perfeito funcionamento o setor de trabalho e os bens da Municipalidade.

Artigo 3º Submeter ao acompanhamento e avaliação a cada 30 (trinta) dias com emissão de relatório pelo chefe imediato.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 30 de novembro de 2021.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/vl

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 619/2021

PORTARIA Nº 619 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da lei Orgânica do Município, bem como o Artigo 77 da Lei Complementar 157/16 que dispõe a Estrutura Administrativa.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder 08 (oito) dias de **AFASTAMENTO PARA CASAMENTO**, para a servidora **LUZIA APARECIDA DA PAIXÃO**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, no cargo de **MONITOR DE**

CRECHE, a partir de 26 de novembro de 2021, conforme requerimento e protocolo nº 4422/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 26/11/2021.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 30 de novembro de 2021.

JEFFER KLEBER DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

JKO/vl

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA Nº. 064 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 064 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ESTABELECE RECESSO INTERNO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE.

O VEREADOR ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade de efetuar os ajustes financeiros e orçamentários visando o encerramento do exercício financeiro nos moldes que determina a legislação no tocante ao encerramento exercício, concomitante ao encerramento do exercício financeiro de 2021 e os festejos de final de ano,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica estabelecido **RECESSO INTERNO nos dias 23, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021,** não havendo expediente na Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste/MT.

Art. 2º - Permanece inalterados os **Pontos Facultativo dos dias 24 e 31 de dezembro de 2021,** conforme Decreto Municipal nº 3.899/2021 que estabelece os dias de feriados e Pontos Facultativos do exercício de 2021.

Art. 3º - Nos períodos mencionados nos artigos 1º e 2º deste Decreto serão mantidos os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não permitam paralisação, tais como: o serviço de protocolo, os serviços contábeis, os trabalhos da Comissão de Licitação.

§ 1º - Durante os períodos de que tratam os artigos 1º e 2º os servidores poderão ser convocados ao trabalho para desenvolvimento de suas atribuições, visando a manutenção dos serviços públicos necessários que não possam ser mensurados nos termos do parágrafo anterior.

§ 2º - Os relatórios de Fiscal de Contrato, bem como os de avaliação de desempenho funcional deverão ser entregues até o dia 22 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D´oeste, Estado de Mato Grosso, Edifício Leocídio Pereira Benevides, em 30 (trinta) de novembro e 2021 (dois mil e vinte e um).

ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ

Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE Nº46 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA DE Nº46 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXONERA DO CARGO,

SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS, portadora do RG sob o n° 12588310 SSP/MG e do CPF n° 012.340.766-40, residente e domiciliado na Rua Senador Henrique Della Roque n° 4.026, bairro Jardim das Oliveiras, cidade Mirassol D'Oeste-MT, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 127/2013(Lei criação Fundação).

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 30/11/2021, o Servidor, ***RODOLFO GUSTAVO FERREIRA,*** do cargo de Assistente Administrativo, admitido em 10/01/2017, deixando de receber as vantagens da função.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

DANIELA SANTOS VELOSO MARASLIS

Presidente(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RESOLUÇÃO Nº. 020/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Nobres/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1051, de 06 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Gestão do Sistema Único de Saúde e dá outras providencias;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde-SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providencias;

Considerando a Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando a deliberação do Pleno do CMS na reunião ordinária de 09 de novembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a realização **da II Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Nobres/MT**, para o dia 14 de janeiro de 2022, em Nobres /MT.

Art. 2º - A **II Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Nobres/MT,** desenvolverá seus trabalhos sob o TEMA PRINCIPAL: - "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".

Art. 3º - A **II Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Nobres/MT**, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua falta, por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, coordenada pelas Comissões: Executiva e Eleitoral, que foram in-

dicadas pelo Conselho e auxiliada pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Nobres MT.

Art. 4º - O Regimento Interno da **II Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Nobres/MT,** será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e com a realização da **II Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Nobres/MT,** transcorrerá à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Nobres/ MT, 25/11/2021.

_____

Marcel Karllay Albues Santiago.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

_____

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 685/2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Nobres, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei n.1297/2013, visando a realização de Processo Seletivo Público para Contratação de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias;

R E S O L V E:

Art. 1° Fica criada a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público nº 001/2021,** composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	COMISSÃO
Marcel Karllay Albues Santiago	10605	Presidente
Arcilio Pereira Filho	792	Secretário
Camila Pereira Maciel	10269	Membro
Lazaro Alves Dias	10199	Membro

Parágrafo Único – A função de membro da comissão nomeada nos termos do caput deste artigo não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 2° Ficarão a cargo da Comissão Organizadora e Avaliadora, todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Público, em todos os segmentos funcionais, desde que obedecidas fielmente às ordenações legais pertinentes, sobretudo a legalidade, publicidade, impessoalidade e isonomia.

Art. 3° Compete ao Presidente da Comissão, solicitar junto ao Poder Executivo, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários para a realização do Processo Seletivo, bem como deliberar, de forma funcional e objetiva, a organização do certame.

Art. 4° São atribuições da Comissão:

a) coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo público;

b) elaborar, em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;

c) dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos na imprensa oficial do Município;

d) informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;

e) realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, provas, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Público;

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nobres, 26 de novembro de 2021

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 686/2021

"Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público e Simplificado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Público e Processo Seletivo Simplificado, cria a Comissão para acompanhar o processo referente ao Processo Seletivo 005/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão preparatória do Processo Seletivo Simplificado 005/2021 e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

Nome	CPF	Função	Setor
Edilman Conceição Rondon	604.552.091-20	Presidente	Secretaria de Saúde
Fabiano José da Silva	966.882.971-91	Membro	Sec. de Administração
Lucélia Sebastiana de Almeida	832.167.821-15	Membro	Secretaria de Educação

Art 2º - A Comissão estabelecerá os prazos para a elaboração de Edital do Processo Seletivo Simplificado 005/2021 junto à empresa contratada para realizar as provas, dando todo o apoio necessário para a realização dos trabalhos.

Art 3º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Processo Seletivo, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela Legislação em vigor.

Art 4º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação de resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do Processo Seletivo.

Art 5º - Depois de concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas e divulgando a relação dos aprovados.

Art 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 26 de novembro de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº. 020/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Nobres/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1051, de 06 de novembro de

2007, que dispõe sobre a Gestão do Sistema Único de Saúde e dá outras providencias;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde-SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providencias;

Considerando a Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Considerando a deliberação do Pleno do CMS na reunião ordinária de 09 de novembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a realização **da II Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Nobres/MT**, para o dia 14 de janeiro de 2022, em Nobres /MT.

Art. 2º - A **II Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Nobres/MT,** desenvolverá seus trabalhos sob o TEMA PRINCIPAL: - "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".

Art. 3º - A **II Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Nobres/MT**, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua falta, por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, coordenada pelas Comissões: Executiva e Eleitoral, que foram indicadas pelo Conselho e auxiliada pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Nobres MT.

Art. 4º - O Regimento Interno da **II Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Nobres/MT,** será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e com a realização da **II Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Nobres/MT,** transcorrerá à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Nobres/ MT, 25/11/2021.

_____

Marcel Karllay Albues Santiago.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

_____

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA E RETIFICAÇÃO

AVISO DE REABERTURA E RETIFICAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL SRP N° 65/2021

O Município de Nobres - MT, através da Pregoeira Sra. Quézia da Rosa Ferreira, nomeada pela portaria n° 508/2021, torna público a **Reabertura** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 65/2021**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PREDIAL E ILUMINAÇAO PUBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOBRES/MT,** e a Retificação nos itens 45, 46 e 47 do Termo de Referencia Anexo I, e alteração no prazo de entrega dos itens de 10 (dez) dias uteis para 15 (quinze) dias uteis**. A abertura da sessão será**no dia 14/12/2021 as 08:00hs na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT**.** Os interessados poderão retirar o edital com as devidas Retificações na sede da Prefeitura das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00h ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4218. ***As demais clausulas permanecem inalteradas.***

Nobres - MT, 30 de Novembro de 2021.

Quézia da Rosa Ferreira

Pregoeira

RREO -2021 5º BIMENTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.100.000,00	56.221.758,60	19.774.712,72	35,17	65.228.205,38	116,02	-9.006.446,78
RECEITAS CORRENTES	54.700.000,00	54.821.758,60	14.774.712,72	26,95	59.655.205,38	108,82	-4.833.446,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.795.800,00	8.798.503,60	1.422.272,06	16,16	5.572.562,11	63,34	3.225.941,49
Impostos	7.633.000,00	7.635.703,60	1.291.414,22	16,91	4.922.962,54	64,47	2.712.741,06
Taxas	1.062.800,00	1.062.800,00	130.857,84	12,31	649.599,57	61,12	413.200,43
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00		0,00		100.000,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	0,00		62.636,82	31,32	137.363,18
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	0,00		62.636,82	31,32	137.363,18
RECEITA PATRIMONIAL	190.000,00	190.000,00	176.003,44	92,63	362.349,31	190,71	-172.349,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	190.000,00	190.000,00	176.003,44	92,63	362.349,31	190,71	-172.349,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.401.200,00	45.520.255,00	13.015.834,31	28,59	53.473.722,91	117,47	-7.953.467,91
Transferências da União e de suas Entidades	20.760.000,00	20.879.055,00	5.364.484,12	25,69	22.782.845,68	109,12	-1.903.790,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.541.200,00	17.541.200,00	5.643.308,13	32,17	22.440.771,21	127,93	-4.899.571,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.100.000,00	7.100.000,00	2.008.042,06	28,28	8.250.106,02	116,20	-1.150.106,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.000,00	113.000,00	160.602,91	142,13	183.934,23	162,77	-70.934,23
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00		640,66	64,07	359,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	8.177,91	68,15	21.365,82	178,05	-9.365,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	152.425,00	152,43	161.927,75	161,93	-61.927,75

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.400.000,00	1.400.000,00	5.000.000,00	357,14	5.573.000,00	398,07	-4.173.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.400.000,00	1.400.000,00	5.000.000,00	357,14	5.573.000,00	398,07	-4.173.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00		573.000,00	52,09	527.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	5.000.000,00	1.666,67	5.000.000,00	1.666,67	-4.700.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.100.000,00	56.221.758,60	19.774.712,72	35,17	65.228.205,38	116,02	-9.006.446,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.100.000,00	56.221.758,60	19.774.712,72	35,17	65.228.205,38	116,02	-9.006.446,78
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.100.000,00	56.221.758,60	19.774.712,72	35,17	65.228.205,38	116,02	-9.006.446,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.483.968,19			8.483.968,19		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		8.483.968,19			8.483.968,19		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.855.400,00	66.455.285,53	9.974.012,23	47.988.010,09	18.467.275,44	9.567.089,79	43.974.680,35	22.480.605,18	42.309.491,93	0,00
DESPESAS CORRENTES	53.231.600,00	59.324.642,53	9.147.861,86	41.991.482,61	17.333.159,92	8.186.486,87	38.640.134,19	20.684.508,34	37.188.914,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.128.400,00	31.844.793,19	3.926.926,52	18.785.686,97	13.059.106,22	3.926.926,52	18.785.686,97	13.059.106,22	18.638.172,99	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.078.200,00	27.474.349,34	5.220.935,34	23.205.795,64	4.268.553,70	4.259.560,35	19.854.447,22	7.619.902,12	18.550.741,29	
DESPESAS DE CAPITAL	4.473.800,00	6.980.643,00	826.150,37	5.996.527,48	984.115,52	1.380.602,92	5.334.546,16	1.646.096,84	5.120.577,65	0,00
INVESTIMENTOS	2.903.800,00	5.310.443,00	693.450,37	4.434.069,82	876.373,18	1.080.867,52	3.952.526,83	1.357.916,17	3.738.558,32	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.570.000,00	1.670.200,00	132.700,00	1.562.457,66	107.742,34	299.735,40	1.382.019,33	288.180,67	1.382.019,33	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.984.600,00	4.980.660,78	699.208,58	3.424.568,84	1.556.091,94	699.208,58	3.424.568,84	1.556.091,94	3.079.405,07	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.840.000,00	71.435.946,31	10.673.220,81	51.412.578,93	20.023.367,38	10.266.298,37	47.399.249,19	24.036.697,12	45.388.897,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.840.000,00	71.435.946,31	10.673.220,81	51.412.578,93	20.023.367,38	10.266.298,37	47.399.249,19	24.036.697,12	45.388.897,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				13.815.626,45			17.828.956,19		19.839.308,38	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.840.000,00	71.435.946,31	10.673.220,81	65.228.205,38		10.266.298,37	65.228.205,38		65.228.205,38	0,00
RESERVA DO RPPS	1.160.000,00	1.160.000,00			1.160.000,00			1.160.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.984.600,00	4.980.660,78	699.208,58	3.424.568,84	1.556.091,94	699.208,58	3.424.568,84	1.556.091,94	3.079.405,07	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.984.600,00	4.980.660,78	699.208,58	3.424.568,84	1.556.091,94	699.208,58	3.424.568,84	1.556.091,94	3.079.405,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.984.600,00	4.980.660,78	699.208,58	3.424.568,84	1.556.091,94	699.208,58	3.424.568,84	1.556.091,94	3.079.405,07	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.855.400,00	66.455.285,53	9.974.012,23	47.988.010,09	93,34	18.467.275,44	9.567.089,79	43.974.680,35	92,78	22.480.605,18	0,00
Legislativa	2.490.000,00	2.490.000,00	0,00	0,00	0,00	2.490.000,00	0,00	0,00	0,00	2.490.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.490.000,00	2.490.000,00	0,00	0,00	0,00	2.490.000,00	0,00	0,00	0,00	2.490.000,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	8.328.650,00	10.311.056,19	1.391.519,24	9.262.846,86	18,02	1.048.209,33	1.583.746,86	8.449.998,13	17,83	1.861.058,06	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	7.562.150,00	9.113.709,19	1.263.423,01	8.214.946,51	15,98	898.762,68	1.436.518,42	7.660.511,02	16,16	1.453.198,17	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	766.500,00	1.197.347,00	128.096,23	1.047.900,35	2,04	149.446,65	147.228,44	789.487,11	1,67	407.859,89	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	2.142.050,00	3.022.553,52	542.175,09	2.406.273,63	4,68	616.279,89	474.438,32	2.209.440,35	4,66	813.113,17	0,00
Assistência ao Idoso	78.000,00	80.021,00	11.876,54	62.185,54	0,12	17.835,46	14.964,73	46.268,93	0,10	33.752,07	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	222.500,00	303.487,52	47.135,44	236.969,14	0,46	66.518,38	45.096,25	232.344,32	0,49	71.143,20	
Assistência Comunitária	1.841.550,00	2.639.045,00	483.163,11	2.107.118,95	4,10	531.926,05	414.377,34	1.930.827,10	4,07	708.217,90	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	5.320.000,00	5.320.000,00	0,00	0,00	0,00	5.320.000,00	0,00	0,00	0,00	5.320.000,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	5.320.000,00	5.320.000,00	0,00	0,00	0,00	5.320.000,00	0,00	0,00	0,00	5.320.000,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	14.416.300,00	18.539.625,87	3.319.132,48	16.207.605,30	31,52	2.332.020,57	3.156.151,84	15.183.582,07	32,03	3.356.043,80	0,00
Atenção Básica	5.257.000,00	6.112.317,00	982.496,28	4.910.165,10	9,55	1.202.151,90	968.963,52	4.631.956,07	9,77	1.480.360,93	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.610.800,00	5.686.687,00	980.452,69	5.094.511,68	9,91	592.175,32	936.574,58	4.936.414,14	10,41	750.272,86	
Suporte Profilático e Terapêutico	683.300,00	885.561,00	148.446,08	721.003,83	1,40	164.557,17	154.857,02	626.061,79	1,32	259.499,21	
Vigilância Sanitária	168.300,00	218.729,50	45.966,84	199.639,94	0,39	19.089,56	42.769,62	194.966,02	0,41	23.763,48	
Vigilância Epidemiológica	415.000,00	354.647,00	46.062,83	293.780,53	0,57	60.866,47	50.666,35	289.542,48	0,61	65.104,52	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	3.281.900,00	5.281.684,37	1.115.707,76	4.988.504,22	9,70	293.180,15	1.002.320,75	4.504.641,57	9,50	777.042,80	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	14.333.900,00	13.505.399,00	2.005.880,62	8.577.401,73	16,68	4.927.997,27	1.952.263,50	8.139.019,66	17,17	5.366.379,34	0,00
Ensino Fundamental	8.650.500,00	7.734.849,93	1.222.324,19	5.175.540,44	10,07	2.559.309,49	1.184.312,28	4.800.634,02	10,13	2.934.215,91	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	5.068.400,00	5.265.306,07	732.657,82	3.146.479,52	6,12	2.118.826,55	718.582,11	3.102.080,36	6,54	2.163.225,71	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	205.000,00	170.000,00	12.272,24	52.054,79	0,10	117.945,21	12.272,24	52.054,79	0,11	117.945,21	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	25.000,00	502,00	0,00	0,00	0,00	502,00	0,00	0,00	0,00	502,00	
FU12 - Demais Subfunções	385.000,00	334.741,00	38.626,37	203.326,98	0,40	131.414,02	37.096,87	184.250,49	0,39	150.490,51	
Cultura	40.000,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	40.000,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	0,00	0,00	0,00	7,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	7.325.600,00	9.377.080,28	2.215.217,70	8.324.206,58	16,19	1.052.873,70	1.831.741,44	7.035.101,75	14,84	2.341.978,53	0,00
Infra-Estrutura Urbana	899.500,00	1.074.793,00	510.190,23	735.352,96	1,43	339.440,04	490.304,70	691.712,43	1,46	383.080,57	
Serviços Urbanos	6.426.100,00	8.302.287,28	1.705.027,47	7.588.853,62	14,76	713.433,66	1.341.436,74	6.343.389,32	13,38	1.958.897,96	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	5.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	5.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	34.000,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	34.000,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	6,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	657.500,00	794.763,67	109.803,98	660.473,84	1,28	134.289,83	101.265,08	512.941,07	1,08	281.822,60	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	169.000,00	41.592,00	1.680,25	1.680,25	0,00	39.911,75	0,00	0,00	0,00	41.592,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	488.500,00	753.171,67	108.123,73	658.793,59	1,28	94.378,08	101.265,08	512.941,07	1,08	240.230,60	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	661.400,00	545.046,00	94.228,18	384.677,37	0,75	160.368,63	91.117,48	362.021,26	0,76	183.024,74	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	661.400,00	545.046,00	94.228,18	384.677,37	0,75	160.368,63	91.117,48	362.021,26	0,76	183.024,74	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	5.000,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	5.000,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	846.000,00	1.091.632,00	90.490,20	989.926,36	1,93	101.705,64	187.282,38	983.643,46	2,08	107.988,54	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	846.000,00	1.091.632,00	90.490,20	989.926,36	1,93	101.705,64	187.282,38	983.643,46	2,08	107.988,54	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	520.000,00	307.066,00	55.564,74	181.306,11	0,35	125.759,89	52.774,48	173.424,33	0,37	133.641,67	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	520.000,00	307.066,00	55.564,74	181.306,11	0,35	125.759,89	52.774,48	173.424,33	0,37	133.641,67	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	580.000,00	1.000.000,00	150.000,00	993.292,31	1,93	6.707,69	136.308,41	925.508,27	1,95	74.491,73	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	580.000,00	1.000.000,00	150.000,00	993.292,31	1,93	6.707,69	136.308,41	925.508,27	1,95	74.491,73	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.984.600,00	4.980.660,78	699.208,58	3.424.568,84	6,66	1.556.091,94	699.208,58	3.424.568,84	7,22	1.556.091,94	
TOTAL (III) = (I + II)	61.840.000,00	71.435.946,31	10.673.220,81	51.412.578,93	100,00	20.023.367,38	10.266.298,37	47.399.249,19	100,00	24.036.697,12	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.984.600,00	4.980.660,78	699.208,58	3.424.568,84	6,66	1.556.091,94	699.208,58	3.424.568,84	7,22	1.556.091,94	0,00
Legislativa	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Ação Legislativa	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	418.000,00	621.340,00	70.758,51	413.691,57	0,80	207.648,43	70.758,51	413.691,57	0,87	207.648,43	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	348.000,00	526.190,00	60.494,67	321.331,24	0,63	204.858,76	60.494,67	321.331,24	0,68	204.858,76	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	70.000,00	95.150,00	10.263,84	92.360,33	0,18	2.789,67	10.263,84	92.360,33	0,19	2.789,67	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	115.000,00	182.847,00	32.903,22	147.839,11	0,29	35.007,89	32.903,22	147.839,11	0,31	35.007,89	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	115.000,00	182.847,00	32.903,22	147.839,11	0,29	35.007,89	32.903,22	147.839,11	0,31	35.007,89	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	1.396.100,00	1.650.499,50	252.310,68	1.171.109,21	2,28	479.390,29	252.310,68	1.171.109,21	2,47	479.390,29	0,00
Atenção Básica	870.000,00	1.001.326,50	164.806,32	778.465,35	1,51	222.861,15	164.806,32	778.465,35	1,64	222.861,15	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	175.000,00	217.860,00	32.427,58	155.320,26	0,30	62.539,74	32.427,58	155.320,26	0,33	62.539,74	
Suporte Profilático e Terapêutico	11.000,00	13.000,00	2.361,08	11.416,55	0,02	1.583,45	2.361,08	11.416,55	0,02	1.583,45	
Vigilância Sanitária	45.000,00	49.450,00	9.603,85	46.616,08	0,09	2.833,92	9.603,85	46.616,08	0,10	2.833,92	
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	72.570,00	11.307,09	57.162,71	0,11	15.407,29	11.307,09	57.162,71	0,12	15.407,29	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	225.100,00	296.293,00	31.804,76	122.128,26	0,24	174.164,74	31.804,76	122.128,26	0,26	174.164,74	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∥ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∥ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	1.695.500,00	2.082.439,28	298.417,04	1.440.229,65	2,80	642.209,63	298.417,04	1.440.229,65	3,04	642.209,63	0,00
Ensino Fundamental	825.000,00	1.008.817,01	133.171,13	698.750,81	1,36	310.066,20	133.171,13	698.750,81	1,47	310.066,20	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	860.500,00	1.073.522,27	165.245,91	741.478,84	1,44	332.043,43	165.245,91	741.478,84	1,56	332.043,43	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	140.000,00	173.690,00	27.615,57	158.002,00	0,31	15.688,00	27.615,57	158.002,00	0,33	15.688,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	140.000,00	173.690,00	27.615,57	158.002,00	0,31	15.688,00	27.615,57	158.002,00	0,33	15.688,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	35.000,00	60.160,00	10.965,34	48.967,77	0,10	11.192,23	10.965,34	48.967,77	0,10	11.192,23	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	35.000,00	60.160,00	10.965,34	48.967,77	0,10	11.192,23	10.965,34	48.967,77	0,10	11.192,23	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	25.000,00	42.940,00	5.094,11	33.424,48	0,07	9.515,52	5.094,11	33.424,48	0,07	9.515,52	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	25.000,00	42.940,00	5.094,11	33.424,48	0,07	9.515,52	5.094,11	33.424,48	0,07	9.515,52	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	20.000,00	26.745,00	1.144,11	11.305,05	0,02	15.439,95	1.144,11	11.305,05	0,02	15.439,95	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	20.000,00	26.745,00	1.144,11	11.305,05	0,02	15.439,95	1.144,11	11.305,05	0,02	15.439,95	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6,717,274.52	7,685,264.37	6,252,919.43	5,404,733.56	6,492,929.23	5,571,464.35	5,669,270.99	6,234,651.81	7,382,389.55	7,582,392.92	7,791,725.41	8,807,620.05	81,592,636.19	61,181,758.60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	537,249.58	463,711.61	451,136.65	463,873.74	616,036.06	522,096.55	443,905.75	429,697.45	552,071.96	671,371.89	908,158.09	514,113.97	6,573,523.30	8,788,503.60
IPTU	45,709.36	33,427.35	31,049.91	21,341.36	24,428.50	17,074.12	18,267.65	25,547.64	56,881.48	198,184.07	468,204.01	75,330.92	1,015,446.37	1,100,000.00
ISS	250,719.20	261,597.12	246,187.08	201,705.31	324,055.53	244,034.69	274,197.05	279,076.20	293,674.26	336,295.67	298,067.51	265,381.83	3,274,991.45	5,072,000.00
ITBI	118,251.39	15,694.41	7,764.59	49,730.22	47,494.95	128,378.44	30,190.92	22,041.34	55,145.72	42,126.47	24,695.40	18,428.80	559,942.65	433,703.60
IRRF	82,308.56	92,879.92	76,152.78	101,466.22	88,471.06	80,391.64	82,394.52	75,858.76	75,487.22	76,452.95	65,358.37	75,947.38	973,169.38	1,030,000.00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40,261.07	60,112.81	89,982.29	89,730.63	131,586.02	52,217.66	38,855.61	27,173.51	70,883.28	18,312.73	51,832.80	79,025.04	749,973.45	1,162,800.00
Contribuições	2,875.70	7,202.57	6,756.14	26,023.68	18,020.43	11,836.57	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	72,715.09	200,000.00
Receita Patrimonial	3,207.84	3,511.23	3,138.72	3,038.80	9,302.32	14,815.02	24,878.70	32,040.77	41,179.72	57,951.82	75,468.19	100,535.25	369,068.38	190,000.00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3,207.84	3,511.23	3,138.72	3,038.80	9,302.32	14,815.02	24,878.70	32,040.77	41,179.72	57,951.82	75,468.19	100,535.25	369,068.38	190,000.00
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita Industrial	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Receita de Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências Correntes	6,151,854.97	7,151,692.47	5,786,128.24	4,911,107.89	5,846,137.56	5,020,698.14	5,198,053.18	5,772,026.09	6,787,108.55	6,846,888.13	6,653,911.79	8,186,555.26	74,312,162.27	51,880,255.00
Cota-Parte do FPM	1,121,290.81	1,671,931.21	1,215,190.87	1,592,807.11	1,067,625.14	1,116,121.20	1,341,423.98	1,160,123.46	1,585,171.09	1,267,394.86	995,332.59	1,109,132.65	15,243,544.97	13,203,325.00
Cota-Parte do ICMS	1,660,709.60	2,261,749.59	1,968,973.84	1,597,153.95	2,330,976.86	1,988,080.87	1,906,778.41	2,454,169.64	2,509,002.75	2,822,127.27	2,660,680.03	3,321,689.10	27,482,091.91	17,000,000.00
Cota-Parte do IPVA	96,892.42	118,116.24	106,211.90	119,283.64	150,566.82	90,815.84	95,893.95	127,825.37	152,825.12	178,303.25	197,248.92	165,335.18	1,601,318.65	1,650,000.00
Cota-Parte do ITR	173,429.07	101,499.03	88,238.26	9,997.24	12,162.03	6,777.61	6,651.07	5,139.86	6,521.27	2,462.45	38,161.88	635,584.55	1,086,824.32	500,000.00
Transferências da LC nº 87/1996	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50,000.00
Transferências da LC nº 61/1989	9,706.66	14,122.48	14,767.48	12,909.85	13,905.83	15,570.30	14,002.79	14,487.48	15,578.79	12,703.32	15,904.81	16,483.99	170,143.78	100,000.00
Transferências do FUNDEB	651,943.88	840,918.92	732,412.46	673,361.42	802,877.97	699,090.44	717,032.59	832,979.22	835,080.58	949,229.28	881,658.60	1,126,383.46	9,742,968.82	7,100,000.00
Outras Transferências Correntes	2,435,882.53	2,143,355.00	1,660,333.43	905,594.68	1,468,022.91	1,104,241.88	1,116,270.39	1,177,301.06	1,682,928.95	1,614,667.70	1,864,924.96	1,811,946.33	18,985,469.82	12,276,930.00
Outras Receitas Correntes	22,086.43	59,146.49	5,759.68	589.45	3,432.86	2,018.07	2,433.36	887.50	2,029.32	6,181.08	154,187.34	6,415.57	265,167.15	113,000.00
DEDUÇÕES (II)	610,861.31	731,316.46	675,722.84	663,848.25	712,266.03	640,358.97	670,149.35	749,451.51	744,404.80	854,057.43	778,284.56	1,046,348.18	8,877,069.69	6,360,000.00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	610,861.31	731,316.46	675,722.84	663,848.25	712,266.03	640,358.97	670,149.35	749,451.51	744,404.80	854,057.43	778,284.56	1,046,348.18	8,877,069.69	6,360,000.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6,106,413.21	6,953,947.91	5,577,196.59	4,740,885.31	5,780,663.20	4,931,105.38	4,999,121.64	5,485,200.30	6,637,984.75	6,728,335.49	7,013,440.85	7,761,271.87	72,715,566.50	54,821,758.60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6,106,413.21	6,953,947.91	5,577,196.59	4,740,885.31	5,780,663.20	4,931,105.38	4,999,121.64	5,485,200.30	6,637,984.75	6,728,335.49	7,013,440.85	7,761,271.87	72,715,566.50	54,821,758.60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6,106,413.21	6,953,947.91	5,577,196.59	4,740,885.31	5,780,663.20	4,931,105.38	4,999,121.64	5,485,200.30	6,637,984.75	6,728,335.49	7,013,440.85	7,761,271.87	72,715,566.50	54,821,758.60

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	54.821.758,60	59.655.205,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.798.503,60	5.572.562,11
IPTU	1.100.000,00	936.309,66
ISS	5.072.000,00	2.762.675,13
ITBI	433.703,60	425.996,85
IRRF	1.030.000,00	797.980,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.162.800,00	649.599,57
Contribuições	200.000,00	62.636,82
Receita Patrimonial	190.000,00	362.349,31
Aplicações Financeiras (II)	190.000,00	362.349,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	45.520.255,00	53.473.722,91
Cota-Parte do FPM	10.703.325,00	10.066.557,69
Cota-Parte do ICMS	13.600.000,00	18.847.706,37
Cota-Parte do IPVA	1.320.000,00	1.107.448,82
Cota-Parte do ITR	400.000,00	649.357,08
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	80.000,00	146.314,64
Transferências do FUNDEB	7.100.000,00	8.250.106,02
Outras Transferências Correntes	12.276.930,00	14.406.232,29
Demais Receitas Correntes	113.000,00	183.934,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	113.000,00	183.934,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	54.631.758,60	59.292.856,07
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.400.000,00	5.573.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.400.000,00	5.573.000,00
Convênios	1.400.000,00	5.573.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.400.000,00	5.573.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	56.031.758,60	64.865.856,07

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	59.324.642,53	41.991.482,61	38.639.483,56	37.190.414,51	403.266,25	831.229,79	828.582,12
Pessoal e Encargos Sociais	31.844.793,19	18.785.686,97	18.785.686,97	18.638.172,99	165.622,32	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.474.349,34	23.205.795,64	19.853.796,59	18.552.241,52	237.643,93	831.229,79	828.582,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	59.319.142,53	41.991.482,61	38.639.483,56	37.190.414,51	403.266,25	831.229,79	828.582,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.980.643,00	5.996.527,48	5.334.546,16	5.119.077,42	16.870,00	103.037,41	103.037,41
Investimentos	5.310.443,00	4.434.069,82	3.952.526,83	3.737.058,09	16.870,00	103.037,41	103.037,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.670.200,00	1.562.457,66	1.382.019,33	1.382.019,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.310.443,00	4.434.069,82	3.952.526,83	3.737.058,09	16.870,00	103.037,41	103.037,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	64.779.585,53	46.425.552,43	42.592.010,39	40.927.472,60	420.136,25	934.267,20	931.619,53

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	22.586.627,69

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	362.349,31
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	22.948.977,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.714.131,87	4.714.131,87
DEDUÇÕES (XXIX)	12.930.379,42	29.674.036,66
Disponibilidade de Caixa	12.934.615,65	29.681.153,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.619.027,66	29.687.388,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	684.412,01	6.234,24
Demais Haveres Financeiros	-4.236,23	-7.117,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-8.216.247,55	-24.959.904,79

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	16.743.657,24

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2021
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	678.177,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.714.131,87
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	20.779.611,34

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	20.417.262,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.832.686,10
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.832.686,10
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.160.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.951,97	417.496,26	387.106,90	0,00	35.341,33	51.616,74	1.265.292,94	934.267,20	931.619,53	0,00	385.290,15	420.631,48
PODER EXECUTIVO	4.951,97	417.496,26	387.106,90	0,00	35.341,33	51.616,74	1.265.292,94	934.267,20	931.619,53	0,00	385.290,15	420.631,48
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.274,39	260.689,39	259.762,36	0,00	2.201,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.201,42
TOTAL (III) = (I + II)	6.226,36	678.185,65	646.869,26	0,00	37.542,75	51.616,74	1.265.292,94	934.267,20	931.619,53	0,00	385.290,15	422.832,90

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.274,39	260.689,39	259.762,36	0,00	2.201,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.201,42
PODER EXECUTIVO	1.274,39	260.689,39	259.762,36	0,00	2.201,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.201,42
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.100.000,00
Previsão Atualizada	56.221.758,60
Receitas Realizadas	65.228.205,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.483.968,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.840.000,00
Dotação Atualizada	71.435.946,31
Despesas Empenhadas	51.412.578,93
Despesas Liquidadas	47.399.249,19
Despesas Pagas	45.388.897,00
Superávit Orçamentário	17.828.956,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	51.412.578,93
Despesas Liquidadas	47.399.249,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	72.715.566,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.715.566,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.715.566,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	22.586.627,69	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	22.948.977,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	684.412,01	0,00	646.869,26	37.542,75

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	684.412,01	0,00	646.869,26	37.542,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.316.909,68	0,00	931.619,53	385.290,15
Poder Executivo	1.316.909,68	0,00	931.619,53	385.290,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.001.321,69	0,00	1.578.488,79	422.832,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.348.433,31	20,00	14,67
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	5.317.154,22	60,00	64,45
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	16.354.691,28	15,00	38,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**
	Prefeitura Municipal de Nobres - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

LICITAÇÃO
AVISO DE PENALIDADE

AVISO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT torna publico para conhecimento dos órgãos municipais e demais interessados, que a empresa **TATIANA CAPITANIO VEICULOS PITTA VEICULOS**, inscrita no CNPJ sob nº. 09. 103.941/0001-25, está impedida de contratar com o município de Nobres/MT, assim também como a mesma empresa esta suspensa de participar de processos de licitação junto a este município pelo período de 02 (dois) anos. Tal decisão decorre da inexecução parcial do ata de registro de preço n° 44/2021, do Pregão/Adesão n° 15/2021, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO, ZERO KM, TIPO CAMINHONETE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO GABINETE DO PREFEITO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT**. O processo está a disposição dos interessados em todos os dias uteis, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00h, no setor de licitação, na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Bairro Jardim Paraná, Nobres – MT.

Nobres, 30 de Novembro de 2021.

Leidinete Santana Pereira

Gerente do

Setor de Licitação

DECRETO Nº. 107/2021

Convoca para a II Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Nobres/MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **II Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Nobres/MT**, a realizar-se no dia **14 de janeiro de 2021**, em Nobres/MT.

Art. 2º A II Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Nobres/MT, desenvolverá seus trabalhos sob o TEMA PRINCIPA: “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”.

Art. 3º A II Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Nobres/MT, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua falta, por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, coordenadora pelas Comissões: Executiva e Eleitoral, que foram indicadas pelo Conselho e auxiliada pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Nobres MT.

Art. 4º O Regimento Interno da **II Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Nobres/MT,** será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da **II Conferência Municipal de Saúde Mental do Município de Nobres/MT,** transcorrerá à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Comissões Executiva e Eleitoral.

Comitê Executivo: Coordenadoria geral – Vandionor Nunes de Lima;

Relatoria geral: Camila Pereira Maciel;

Cerimonial e responsável pela comunicação – Benildes Antônia de Almeida;

Financeiro e Aquisições -Cleide de Castro Duarte;

Comissão Eleitoral- Presidente: Jesiel Lima dos Reis

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Nobres/MT, 24 de novembro de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 165/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 165/2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrado com o CNPJ: 03.424.272/0001-07 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. LEOCIR HANEL, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o n.º 740.239 SSP/PR e CPF n.º 159.026.509-25, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, e do outro lado a empresa **CENTRO SUL COMÉRCIO ATACAD,** inscrita no CNPJ n° 05.774.463/0001-24, com sede na Avenida Tenente Coronel Duarte, n° 215, Bairro Centro Norte, no município de Cuiabá/MT, fone: (65) 3052-7001, neste ato representado pelo Sr. Venâncio José dos Santos, inscrito no RG nº 1105277-5 SSP/MT CPF sob o nº 462.507.271-91, doravante denominada “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 69/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS EM GERAL**, **PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT,** conforme condições e especificações constantes no Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 69/2021, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por ITEM conforme segue:

Código	Descrição	Marca	Und. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14420	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, CAPA DURA, COSTURADO, TAM. 1/4 - 140MM X 200MM, CORES DIVERSAS	TILIBRA	UNIDADE	253	R$ 2,43	R$ 614,79
118385	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS, CAPA DURA, COSTURADO, TAM. 1/4 - 140MM X 200MM, CORES DIVERSAS (PEQ.)	SAO DOMINGOS	UNIDADE	228	R$ 3,24	R$ 738,72
118375	CADERNO BROCHURAO UNIVERSITARIO, CAPA DURA, 96 FOLHAS, TAM. 20cm X 28cm, CORES DIVERSAS	SAO DOMINGOS	UNIDADE	283	R$ 4,80	R$ 1.358,40
16474	CANETA P/ RETROROJETOR PRETA	MAXPRINT	UNIDADE	107	R$ 1,60	R$ 171,20
118379	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC FORMATO A4 CORES VARIADAS, PCT C/ 100 UNID	CIMEP	PACOTE	12	R$ 37,90	R$ 454,80
125887	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC DIAMETRO 29MMX33CM, PCT COM 100 UNID	TECKLINE	PACOTE	71	R$ 29,15	R$ 2.069,65
125888	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO EM PVC DIAMETRO 33MMX33CM, PCT COM 100 UNID	TECKLINE	PACOTE	70	R$ 29,15	R$ 2.040,50
1987	GIZ DE CERA 12 CORES	VMP	CAIXA	87	R$ 2,20	R$ 191,40
13015	GLITER DIVERSAS CORES, EMBALAGEM COM 3G	REAL SEDA	UNIDADE	90	R$ 0,49	R$ 44,10
118400	GRAMPEADOR PARA AS TAREFAS DE GRAMPEAMENTO PESADO FACIL DE OPERAR EQUIPADO COM TECNOLOGIA ABS (ANTI BLOCKING SYSTEM) QUE EVITA TRAVAMENTOS COMUNS	MAXPRINT	UNIDADE	28	R$ 46,31	R$ 1.296,68
						R$ -
118402	GRAMPO 23/10 GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM PARA GRAMPEAR ATE 70 FLS. 75G CAIXA COM 5.000 UNIDADES	MAXPRINT	CAIXA	55	R$ 13,90	R$ 764,50
118507	LOUSA BRANCA TAMANHO MEDIO (100 X 70 CM), TELA CHAPA DE FIBRA, PINTURA UV BRANCA COM PORTA CANETA EM ALUMINIO	STALO	UNIDADE	12	R$ 61,88	R$ 742,56
114446	PAPEL CARTAO BRANCO - 50x70, 240GR - PCTE C/ 20 UNID	VMP	PACOTE	74	R$ 22,50	R$ 1.665,00
118455	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO - ROLO COM 25M, LARGURA 45CM	VMP	UNIDADE	30	R$ 66,00	R$ 1.980,00
118457	PAPEL VERGE FORMATO A4 210X297MM 180G IMPRESSORA A JATO DE TINTA COR BRANCO PACOTE COM 50 FOLHAS	FILIPAPER	PACOTE	120	R$ 10,25	R$ 1.230,00
127546	SACO PARA PRESENTE ESTAMPADO 23 X 37 PACOTE C/ 50 UNIDADES	CROMUS	PACOTE	5	R$ 23,85	R$ 119,25
127547	SACO PARA PRESENTE METALIZADO 43X59 DIVERSAS CORES PACOTE C/ 50 UNIDADES	CROMUS	PACOTE	5	R$ 37,62	R$ 188,10
118484	TESOURA MULTIUSO DE AÇO INOXIDAVEL PONTA ARREDONDADA CABO EM POLIPROPILENO ATOXICO TAMANHO 21CM	BRW	UNIDADE	109	R$ 5,50	R$ 599,50
						R$ 16.269,15

O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 16.269,15 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 69/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos em quantidade e qualidade conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres - MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos produtos será de ate 08 **(dias)** dias uteis após o recebimento da Autorização de fornecimento na sede da secretaria solicitante.

4.2. Os produtos adquiridos por meio deste Pregão deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal solicitante, durante o expediente, ou seja, de 07h00h as 11:00h e das 13h00h as 17:00h, quando serão examinados por servidor responsável pelo seu recebimento.

4.3. A ausência de um representante da empresa no momento da entrega e verificação dos produtos pelo servidor responsável acarretara na aceitação, pela empresa fornecedora, de quaisquer vícios que a secretaria solicitante apontar nos produtos entregues, devendo a fornecedora realizar a troca dos mesmos em até 24 **(vinte e quatro)** horas após o apontamento dos vícios, incorrendo em atraso passado o prazo previsto acima.

4.4. O prazo de validade dos Produtos quando da entrega pela contratada, deverá ser de no mínimo, 50% de sua validade, contados da data de fabricação. Os casos excepcionais serão analisados após aviso prévio.

*A entrega de Produtos vencidos ou mesmo com prazo inferior ao mencionado anteriormente, acarretara no cancelamento do registro realizado com a fornecedora, respeitando o Contraditório e Ampla Defesa.

4.5. O recebimento dos Produtos será feito em 02 (duas) etapas por funcionário designado pela Secretaria Solicitante, conforme a seguir:

4.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do Produto com a especificação. No local da entrega, o servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega do produto e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.5.2. Definitivamente, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste EDITAL e com o constante na proposta de preços da LICITANTE CONTRATADA.

4.3 Se constatada irregularidades no produto entregue, a CONTRATANTE, através de seu Departamento de Compras, poderá:

4.3.1 Se disser respeito à sua especificação, rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.3.2 Na hipótese de substituição, a LICITANTE CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Departamento de Compras, no prazo por ele estipulado, contado de sua notificação, mantido o preço inicialmente proposto;

4.5.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar a sua complementação, ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.5.4. Os produtos não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

4.7. Não há limite mínimo ou máximo para o quantitativo dos Pedidos, os mesmos serão de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:

5.1.3. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo no prazo previsto e o devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.4 da presente Ata.

5.1.2. Terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.4. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Gabinete do Prefeito 22-02.001.04.122.0002.2005.339030000000

Gabinete do Prefeito 35-02.001.04.122.0002.2006.339030000000

Procuradoria..... .....610-13.001.04.122.0007.2022.33903000000

Sec. Mun. De finanças.....90-04.001.04.122.0005.2017.339030000000

Sec. Mun. de Infraestrutura.....469-08.001.15.452.0032.2053.339030000000

Sec. Mun. De Educação.....118-05.001.12.361.0013.2063.339030000000

Sec. Mun. De Educação.....142-05.002.12.361.0013.2034.339030000000

Sec. Mun. De Educação.....125-05.001.12.361.0013.2063.339030000000

Sec. Mun. De Educação.....160-05.002.12.365.0013.2035.339030000000

Sec. Mun. De Saúde.....224-06.002.10.122.0029.2086.339030000000

Sec. Mun. De Saúde.....262-06.002.10.301.0029.2081.339030000000

Sec. Mun. De Ass. Social.....365-07.001.08.244.0025.2070.339030000000

Sec. Mun. De Ass. Social.....397-07.002.08.244.0025.2076.339030000000

Sec. Mun. De Ass. Social.....383-07.002.08.244.0025.2069.339030000000

Sec. Mun. De Fisc. Tributaria.....537-10.001.04.129.0017.2058.339030000000

Sec. Mun. De Turismo.....568-11.001.23.695.0015.2046.339030000000

Sec. Mun. De Agricultura.....498-09.001.20.122.0024.2032.339030000000

CLÁUSULA OITAVA

DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) Advertência;

a) 2% (dois por cento), até o máximo de 05 (cinco) dias, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

I - Advertência; II- Multa Conforme previsão neste instrumento Convocatório, por dia de atraso na entrega dos produtos;

III- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

IV- Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois) anos;

V- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

A multa a que alude este Instrumento Convocatório não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas no item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada materiais/produtos a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada a Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 69/2021, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 69/2021 a proposta da empresa **CENTRO SUL COMÉRCIO ATACADO**, inscrita no CNPJ n° 05.774.463/0001-24, classificada no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 12/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca Nobres/ MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas.

Nobres/MT, 25 de novembro de 2021.

_____

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

CENTRO SUL COMÉRCIO ATACADO

CNPJ n° 05.774.463/0001-24

Sr. Venâncio José dos Santos

CPF sob o nº 462.507.271-91

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:_____	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:_____

PORTARIA Nº. 689/2021

*"Dispõe sobre a Nomeação do Sr**. Rafael Roberto Botini**,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr**. *Rafael Roberto Botini***, portador do RG nº. 1807127-9 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 025.169.681-24, para o cargo em Comissão de Subprefeito Interino.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir 01/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 30 de novembro de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 688/2021

*"Dispõe sobre a Exoneração do Sr.**Acendino Mendes de Souza**,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar o Sr. ***Acendino Medes de Souza***, portador do RG nº. 514512 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 362.149.731-53, do cargo em Comissão de Subprefeito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 30 de novembro de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 687/2021

*"Dispõe sobre a concessão de afastamentonão remunerado ao Sr.**Dhener Hebart Ribeiro.**"*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao Sr. ***Dhener Hebart Ribeiro,*** portador do RG nº. 706427 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 567.616.351-87, servidor público efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento não remunerado para tratar de assuntos pessoais, a partir de 02/12/2021 até 02/12/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 30 de novembro de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. 23.2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N. 23. 2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT**,através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada na **Portaria n 022/2021** do dia 19 de Janeiro de 2021, **TORNA** público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 23/2021**, do tipo de disputa **ABERTO E FECHADO** - **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, na forma de Execução direta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n° 8. 538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8. 666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: O objeto da presente licitação tem o objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA EM GERAL DE UNIDADES ESCOLARES, CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO E PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM BOMBA, ACESSÓRIOS ELÉTRICOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DE EDUCAÇÃO E DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PARA AS OBRAS ABAIXO DESCRITAS NO ITEM 4.1.1. DESTE INSTRUMENTO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 02 de dezembrode 2021, às 10:00 horas - (horário de Brasília - DF).

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: dia 16 de dezembro de 2021, às 09:00 horas - (horário de Brasília - DF).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 16 de dezembro de 2021, às 09:30 horas - (horário de Brasília - DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 16 de dezembro de 2021, às 10:30 horas - (horário de Brasília - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: O Pregão Eletrônico será realizado no endereço eletrônico www.bll.org.br, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de

Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, sito à Avenida Coronel Botelho n458 – CEP 78.178.000, Nossa Senhora do Livramento - MT, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Cuiabá/MT), telefone: (65) 3351-1200 site: http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/ ou pelo e-mail: licitacao@livramento.mt.gov.br**.**

Nossa Senhora do Livramento-MT., 29 de novembro de 2021.

Leonildes Fátima da S. Benevides

Pregoeira 22/2021

DECRETO Nº 152-2021

DECRETO Nº 152 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.982

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na

importância de R$89.852,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 89.852,00

02 05 01 GESTÃO DE EDUCAÇÃO

535 12.361.0016.2045.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO 67.914,32

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 3 22

536 12.361.0016.2045.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO 21.151,41

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 3 15

02 05 01 GESTÃO DE EDUCAÇÃO

537 12.361.0016.2045.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO 786,27

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 22

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Superávit Financeiro: 89.065,73

Fontes de Recurso

3 15 21.151,41

3 22 67.914,32

Anulação:

02 05 01 GESTÃO DE EDUCAÇÃO

99 12.361.0016.1007.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLARES -786,27

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 22

1 Recursos do Exercício Corrente

000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO

Anulação (-) -786,27

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 151 -2021

DECRETO Nº 151 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.981

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na

importância de R$240.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 240.000,00

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

533 10.302.0022.2067.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV HOSPITALAR / AMBULATORIAL - MAC 30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 46

534 10.302.0022.2067.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV HOSPITALAR / AMBULATORIAL - MAC 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 46

02 07 05 ATENÇÃO BÁSICA

531 10.301.0022.2071.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.S.F 150.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 1 46

532 10.301.0022.2071.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO P.S.F 30.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 46

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Excesso: 240.000,00

Fontes de Recurso

1 46 240.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.02/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°4366/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.02/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°4366/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços **Nº. 02/2021,** regida pela Lei 8.666/93, do Tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para Conclusão da Obra de Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Nossa Senhora do Livramento/MT, mediante o regime empreitada por menor PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes no Projeto Básico – **ANEXO I e** planilhas que é parte integrante deste Edital. Os projetos, plantas e planilha orçamentária seguem anexo ao instrumento convocatório.A sessão realizar-se-á às **09h00** horas no dia **28 de dezembro de 2021.** O edital completo e seus anexos estará disponíveis no site http://www.nossasenhoradolivramento.mt.gov.br/.

Nossa Senhora do Livramento – MT., 29 de novembro de 2021.

Edevige Maria Faria de Freitas

Presidente CPL

PORTARIA N° 593 /2021

PORTARIA N° 593 /2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências.

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, resolve que:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta administrativa de Recursos de Infrações – JARI, por um período de 2 (dois) anos:

I. Gelson Greick Almeida – titular - Presidente

Elias Eugênio da Silva – Suplente

II. Telio Clarindo de Magalhães - titular – Representante da sociedade

Ciro Leite de Morais – Suplente

III. Jucileide Silva Campos – titular – Representante da Prefeitura Municipal

Raquel Rosa da Silva Rosario **- Suplente**

Art. 2º - A presidência da JARI será escolhida pela Junta, dentre seus membros.

Art. 3º - Os membros desta Portaria perceberão por sessão que comparecerem ao *jeton*, conforme estabelecido no art. 6°, parágrafo único da Lei n° 684/2011.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 5° - Fica revogada a Portaria n° 379/2019.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 30 de Novembro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 047 - 063 2021 DO PREGÃO ELETRONICO 10 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 047/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –AQUISIÇÃO DE INSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTOENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2425/2021

VALOR TOTAL: R$ 72.540,00 (Setenta e Dois Mil Quinhetos e Quarenta Reais)

VALIDADE DA ATA A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir meses a partir de sua assinatura;, não podendo ser prorrogada.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 23 de Novembro de 2021

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

Empresa, FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ,

CNPJ sob o nº **CNPJ 25.034.906/0001-58**,

Representado pela Srº RICARDO ALEXANDRO SALOMONI

CPF nº 801.312.800-82, RG: nº 7063797364, SJS/RS,

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –AQUISIÇÃO DE INSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTOENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2425/2021

VALOR TOTAL: R$ 13.996,50 (Treze Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

VALIDADE DA ATA A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir meses a partir de sua assinatura;, não podendo ser prorrogada.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 23 de Novembro de 2021

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

Empresa: **NUTRICENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME**,

CNPJ sob o nº 06.372.763/0001-40, Inscrição Estadual 13.291.686-0

Representado pelo socio Srº Domingos Esteves Iglesias,

RG: nº 14997665 SSP/MT, e CPF nº 990.266.861-53,

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 049/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –AQUISIÇÃO DE INSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTOENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAISE COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELIPREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2425/2021

VALOR TOTAL R$ 67.280,00 (SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS)

VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir **meses a partir de sua assinatura;**, não podendo ser prorrogada.

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

EMPRESA ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAISE

COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI

CNPJ sob o nº 10.462.477/0001-42,

Representado pelo Senhor Francisco Adriano Costa Souza, R

G: 2008098058840 SSP/CE, e CPF nº 881.351.013-68,

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 050/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –AQUISIÇÃO DE INSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTOENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:CBA FARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2425/2021

R$ 16.470,00 (DEZESEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS)

VALIDADE DA ATA

. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir **meses a partir de sua assinatura;**, não podendo ser prorrogada.

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

Empresa,CBA FARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,

CNPJ sob o nº 07.944.844/0001-30 ,

Representada pelo Srº Leandro Oliveira Barbosa

RG:17531772 SESUSP/MT CPF: 019.932.191-45

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 051/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –AQUISIÇÃO DE INSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTOENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EmpresaCEPALAB LABORATÓRIOS LTDAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2425/2021

R$ 11.985,00 (Onze Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais)

VALIDADE DA ATA

. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir **meses a partir de sua assinatura;**, não podendo ser prorrogada.

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

EmpresaCEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ sob o n.º 02248312000144,

Representado pela Srª **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE,**

RG: n.º MG - 8.369.215 PC/MG, e CPF sob o nº 872.589.866-34,

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 052/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –AQUISIÇÃO DE INSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTOENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:CIRURGICA GONCALVES LTDAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2425/2021

VALOR TOTAL: R$ 9.975,00 (Nove Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais)

VALIDADE DA ATA

. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir **meses a partir de sua assinatura;**, não podendo ser prorrogada.

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR

Empresa, CIRURGICA GONCALVES LTDA,

CNPJ sob o nº 15.371.628/0001-70

Representado pelo administrador Srº **THIAGO LUIZ DA COSTA,**

RG nº 14899930 SSP/MT e do CPF nº 019.471.021-17

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0053/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –AQUISIÇÃO DE INSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTOENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2425/2021

VALOR TOTAL R$ 17.359,70 (Dezessete Mil Trezetnos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta Centavos)

VALIDADE DA ATA

. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir **meses a partir de sua assinatura;**, não podendo ser prorrogada.

Nossa Senhora do Livramento – MT,23 de Novembro de de 2021

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR

EMPRESA, DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

CNPJ SOB O Nº 19.316.524/0001-14, COM SEDE A RUA

REPRESENTADO PEL SOCIO SR **CASSIANO TIAGO CHIES**, ,

CPF Nº 007.466.120-52 E RGNº 6090008548, SJS/RS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 054/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –AQUISIÇÃO DE INSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTOEMPRESA DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELIPREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2425/2021

VALOR TOTAL: R$ 24.045,70 (VINTE E QUATRO MIL QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

VALIDADE DA ATA

. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir **meses a partir de sua assinatura;**, não podendo ser prorrogada.

Nossa Senhora do Livramento – MT,23 de Novembro de 2021

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

Empresa, DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 33.688.692/0001-61

Representado pelo Srº Dilermando Gonçalves de Moraes

CPF nº 997.503.501-97, rG nº 4576191 DGP/GO,

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 055/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –AQUISIÇÃO DE INSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTOENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., X PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2425/2021

VALOR TOTAL: R$ 2.495,00 (Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais

VALIDADE DA ATA

. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir **meses a partir de sua assinatura;**, não podendo ser prorrogada.

Nossa Senhora do Livramento – MT,23 de Novembro de 2021

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

Empresa, DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., pe

CNPJ sob o nº 34.180.445/0001-12,

Representado pela administradora/sócia LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN

CPF 671.051.570-20 e RG: 4058269517, SSP/RS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0056/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –AQUISIÇÃO DE INSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTOENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2425/2021

VALOR TOTAL R$ 106.085,70 (Cento e Seis Mil Oitenta e Cinco Reais e Setenta Centavos)

VALIDADE DA ATA

. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir **meses a partir de sua assinatura;**, não podendo ser prorrogada.

Nossa Senhora do Livramento – MT,23 de Novembro de 2021

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

EmpresaDISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL

MEDICO HOSPITALAR LTDA ,

CNPJ sob o nº **01.326.495/0001-06** ,

Representado pela Srº Fernando Metelo Gomes de Almeida

RG: 03762742 SSP/MT E CPF: 551.682.881-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0057/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –AQUISIÇÃO DE INSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTOENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOHOSPITALARES LTDA, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2425/2021**

VALOR TOTAL: R$ 9.281,00 (Nove Mil Duzentos e Oito e Um Reais)

VALIDADE DA ATA

. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir **meses a partir de sua assinatura;**, não podendo ser prorrogada.

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

EMPRESA EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA,

CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59

Representado pelo Senhor SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR,

RG 8.061.540-0 SESP-PR, e CPF: 039.410.899-00,

ATA DE REGISTRO DE PREÇO058/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –AQUISIÇÃO DE INSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTOENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELIPREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2425/2021

VALOR TOTAL: R$ 81.430,10 (Oitenta e Um Mil Quatrocentos e Trinta Reais e Dez Centavos)

VALIDADE DA ATA

. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir **meses a partir de sua assinatura;**, não podendo ser prorrogada.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 23 de Novembro de 2021

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

Empresa: **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**,

CNPJ sob o nº 22.803.038/0001-35, Inscrição Estadual 10637296-3

Representado pela Sª Ana Paula Evangelista da Mata,

RG: nº 3647896 2ªvai SPTC-GO, inscrito no CPF nº 898.022.841-

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0059/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –AQUISIÇÃO DE INSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTOENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPPPREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2425/2021

VALOR TOTAL: R$ 15.875,00 (Quinze Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)

VALIDADE DA ATA

. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir **meses a partir de sua assinatura;**, não podendo ser prorrogada.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 23 de Novembro de 2021

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

Empresa, FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP,

CNPJ sob o nº CNPJ 19.458.719/0002-80,

Representado pela Srª **LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS**

RG:n° 13.382.062 SSP/MG e CPF/MF n° 089.244.546- 76

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0060/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –AQUISIÇÃO DE INSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTOENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPPPREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2425/2021

VALOR TOTAL:R$ 17.760,85 (Dezessete Mil Setecentos e Sessenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

VALIDADE DA ATA

. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir **meses a partir de sua assinatura;**, não podendo ser prorrogada.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 23 de Novembro de 2021

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

EmpresaGreen Farmacêutica Eireli - EPP

CNPJ sob o nº NPJ n.º **03.411.908/0001-86**

Representado pelo Srº **Alessandro Jeferson Padilha,**

RG nº **7.210.997-0 SSP/PR** e do CPF nº **040.269.629-89**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 061/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –AQUISIÇÃO DE INSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTOENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2425/2021

R$ 30.525,00 (Trinta Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)

VALIDADE DA ATA

. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir **meses a partir de sua assinatura;**, não podendo ser prorrogada.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 23 de Novembro de 2021

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

Empresa, INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/MF Nº 90.909.631/0001-10,

Representado pelo Gerente Geral o Srº Arthur Jorge de Almeida Moraes

portador do RG: 04.051.788-0 DETRAN /RJ e CPF: 511.125.237-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 062/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –AQUISIÇÃO DE INSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTOENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2425/2021

R$ 146.415,36 (Cento e Quarenta e Seis Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Trinta e Seis Centavos)

VALIDADE DA ATA

. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir **meses a partir de sua assinatura;**, não podendo ser prorrogada.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 23 de Novembro de 2021

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR:

Empresa, NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA,

CNPJ sob o nº 34.294.791/0001-21,

Representado pelo Socio Srº **DORNIL ESPÍNDOLA COELHO NETO**,

CPF n.º 027.412.521-81, RG:n.º 5461332, SPTC/GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 063/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL –AQUISIÇÃO DE INSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTOENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA:SALVI LOPES & CIA LTDA MEPREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2425/2021

VALOR TOTAL R$ 19.909,30 (Dezenove Mil Novecentos e Nove Reais e Trinta Centavos)

VALIDADE DA ATA

. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir **meses a partir de sua assinatura;**, não podendo ser prorrogada.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 23 de Novembro de 2021

CONTRATANTE:

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

FORNECEDOR

EMPRESA SALVI LOPES & CIA LTDA ME,

CNPJ nº 82.478.140/0001/34

Representado pelo Senhor Luiz Carlos Salvi

RG: nº 4.502.096-7 IIP/PR e CPF nº 619.057.639-72

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2021.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2021.

Com base no Parecer Jurídico n. 642/2021, a Pregoeira e membros de equipe - CPL, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 022/2021, publicada no Jornal da AMM 19/01/2021, e, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 10.024/2019, artigo 17, inciso IX, resolve, **ADJUDICAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº **12/2021, Processo Administrativo n.° 2522/2021**, O objeto da presente licitação tem o objetivo Registro de preço para aquisição de produtos alimentícios de forma parcelada, com retiradas de acordo com a demanda das ações de cada secretaria da Prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramentono instrumento e seus anexos**, TR – ANEXO I**, em favor das empresas vencedoras do certame:

VALECORTES PRODTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - M. E (24233431000166) com os lotes: 125, 130 e 131 no valor total de **R$ 76.841,10** (setenta e seis mil e oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos).

G.MANOEL DA SILVA - ME (12514236000125) com os lotes: 5, 14, 16, 20, 23, 24, 25, 27, 30, 33, 35, 37, 40, 41, 42, 46, 49, 53, 60, 61, 62, 67, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 82, 83, 84, 86, 87, 89, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 116, 121, 124, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 136, 138, 139, 140, 142, 143, 145 e 146 no valor total de **R$ 367.431,34** (trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

ROYAL MT COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (40014934000105) com os lotes: 7, 9, 10, 31, 32, 34, 38, 47, 48, 50 e 51 no valor total de **R$ 48.595,24** (quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

SOMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP (26877656000180) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 26, 28, 29, 36, 39, 43, 44, 45, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 78, 79, 80, 81, 85, 88, 90, 91, 92, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 122 e 123 no valor total de **R$121.623,16** (cento e vinte e um mil e seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

Itens fracassados: 134, 135, 137, 141 e 144

Nossa Senhora do Livramento/MT, 30 de novembro de 2021.

Leonildes Fátima da Silva Benevides - Pregoeira

AVISO DE homologação PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2021.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, Parecer Jurídico n. 642/2021, e, Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e as suas alterações o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **nº 2522/2021**, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº **12/2021**, cujo objeto da presente licitação tem o objetivo Registro de preço para aquisição de produtos alimentícios de forma parcelada, com retiradas de acordo com a demanda das ações de cada secretaria da Prefeitura municipal de Nossa Senhora do Livramentono instrumento e seus anexos**, TR – ANEXO I**, em favor das empresas vencedoras do certame:

VALECORTES PRODTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - M. E (24233431000166) com os lotes: 125, 130 e 131 no valor total de **R$ 76.841,10** (setenta e seis mil e oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos).

G.MANOEL DA SILVA - ME (12514236000125) com os lotes: 5, 14, 16, 20, 23, 24, 25, 27, 30, 33, 35, 37, 40, 41, 42, 46, 49, 53, 60, 61, 62, 67, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 82, 83, 84, 86, 87, 89, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 116, 121, 124, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 136, 138, 139, 140, 142, 143, 145 e 146 no valor total de **R$ 367.431,34** (trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).

ROYAL MT COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (40014934000105) com os lotes: 7, 9, 10, 31, 32, 34, 38, 47, 48, 50 e 51 no valor total de **R$ 48.595,24** (quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).

SOMA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI EPP (26877656000180) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 26, 28, 29, 36, 39, 43, 44, 45, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 71, 78, 79, 80, 81, 85, 88, 90, 91, 92, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 122 e 123 no valor total de **R$121.623,16** (cento e vinte e um mil e seiscentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

Itens fracassados: 134, 135, 137, 141 e 144

Nossa Senhora do Livramento/MT, 30 de novembro de 2021.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

ERRATA - PORTARIA N° 583/2021

ERRATA

Na Publicação da Portaria n° 583/2021, no Diário Oficial da AMM, do dia 09 de Novembro de 2021, Ano XV n° 3.851.

ONDE SE LÊ

PORTARIA N° 583/2021

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o processo n° 4131/2021, resolve autorizar a cedência da Servidora **Patrícia Arruda Barros,** matricula n° 5565-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Várzea Grande na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período correspondente a 01/12/2021 a 30/11/2022.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 08 de Novembro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

LÊ-SE

PORTARIA N° 583/2021

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o processo n° 4131/2021, resolve autorizar a cedência da Servidora **Patrícia Arruda Barros,** matricula n° 5565-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Várzea Grande na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período correspondente a 02/12/2021 a 30/11/2022.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 29 de Novembro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 PROCESSO: 04236/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Processo: 04236/2021

Assunto: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO E ORIENTATIVO A SER ENTREGUE AOS PARTICIPANTES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, GRUPO DE MULHERES E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT., TR Nº024/2021***.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a **INEXIGIBILIDADE** DE ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO E ORIENTATIVO A SER ENTREGUE AOS PARTICIPANTES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, GRUPO DE MULHERES E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT., TR Nº024/2021.*** **EMPRESA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA CNPJ: 04.096.738/0001-55,** no valor total contratado de **R$ 3.460,00 (Três mil, quatrocentos e sessenta reais).**

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
11.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente do TR, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:						
Secretaria/Unidade	**Recurso**	**Projeto Atividade**	**Ficha**	**Natureza de Despesa**	**Fonte**	**Valor**
Secretaria Mun. de Assistência Social	Federal	1965- Ações de combate ao COVID no SUAS	450	3.3.90.39	329	R$ 3.460,00
TOTAL R$ 3.460,00						

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 3.460,00 (Três mil, quatrocentos e sessenta reais)**, em favor da **EMPRESA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA CNPJ: 04.096.738/0001-55,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 024/2021.

A CPL torna público que, por determinação do Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico nº 621/2021, RATIFICA o Processo Administrativo nº04236/2021.

Nossa Senhora do Livramento, 30 de Novembro de 2021.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2021.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2021.

Com base no Parecer Jurídico n. 654/2021 e 658/2021, a Pregoeira e membros de equipe - CPL, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 022/2021, publicada no Jornal da AMM 19/01/2021, e, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 10.024/2019, artigo 17, inciso IX, resolve, **ADJUDICAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº **18/2021, Processo Administrativo n.° 3628/2021**, o objeto da presente licitação tem o objetivo REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de serviços de Locação de equipamentos de Sonorização e Iluminação, Palco com tablado e cobertura, Tendas em aço galvanizado, Carro de Som e Banheiros Químicos, voltados a atender as necessidades das Secretarias de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de A. Social, Secretaria de Obras, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Administração e Planejamento, em favor das Empresas vencedoras valor total: R$1.969.876,33 (um milhão e novecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos):

BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (02435563000138) com os lotes: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20 e 21 no valor total de R$592.178,83 (quinhentos e noventa e dois mil e cento e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).

BASSIQUE - COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA (09643592000134) com os lotes: 17 e 18 no valor total de R$174.640,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais).

OPCAO LOCACAO E COMERCIO DE SOM E LUZ LTDA (07655369000181) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 23 no valor total de R$1.160.917,50 (um milhão e cento e sessenta mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

SOLUCAO LOCADORA DE TOALETES LTDA -ME (17505616000117) com os lotes: 22, 25 e 26 no valor total de R$42.140,00 (quarenta e dois mil e cento e quarenta reais).

Item fracassado: 24

Nossa Senhora do Livramento/MT, 30 de novembro de 2021.

Leonildes Fátima da Silva Benevides - Pregoeira

AVISO DE homologação PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2021.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, Parecer Jurídico n. 654/2021 e 658/2021, e, Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93 e as suas alterações o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **nº 3628/2021**, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº **18/2021**, cujo objeto da presente licitação tem o objetivo REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de serviços de Locação de equipamentos de Sonorização e Iluminação, Palco com tablado e cobertura, Tendas em aço galvanizado, Carro de Som e Banheiros Químicos, voltados a atender as necessidades das Secretarias de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de A. Social, Secretaria de Obras, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Administração e Planejamento e seus anexos**, TR – ANEXO I**, em favor das empresas vencedoras do certame:

BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (02435563000138) com os lotes: 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20 e 21 no valor total de R$592.178,83 (quinhentos e noventa e dois mil e cento e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).

BASSIQUE - COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA (09643592000134) com os lotes: 17 e 18 no valor total de R$174.640,00 (cento e setenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais).

OPCAO LOCACAO E COMERCIO DE SOM E LUZ LTDA (07655369000181) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 23 no valor total de R$1.160.917,50 (um milhão e cento e sessenta mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

SOLUCAO LOCADORA DE TOALETES LTDA -ME (17505616000117) com os lotes: 22, 25 e 26 no valor total de R$42.140,00 (quarenta e dois mil e cento e quarenta reais).

Item fracassado: 24

Nossa Senhora do Livramento/MT, 30 de novembro de 2021.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

ERRATA 1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 081 2021

ERRATA 1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 081 2021 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA EXERCICIO 2021 EMPRESA VIVAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

1.1 Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento Contrato 081/2021 ***Adesão à Ata de Registro de Preço nº 06/2021 do Pregão Presencial (SRP) nº 06/2021 – Processo Administrativo 022/2021 realizado pelo órgão, Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT, "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA/MT",*** *conforme descrito no Anexo I deste Edital, para atender a Secretaria de Educação e Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento/ MT*

O presente instrumento advémPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2382/2021 ADESÃO 014/2021.,**" sendo objeto "**prestação de serviço de Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de reforma, reconstrução, construção e manutenção de pontes de madeira (incluindo mão de obra e material) Termo de Referencia 094/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 - Processo Administrativo n.** 1636**/2021**. e outro lado **Empresa, VIVAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.430.078/0001-93, com sede a Rua I, Nº 105, Edif. El Dorado Hill Office, Andar 3 Sala 35 Bairro Alvorada, Cuiabá/MT CEP: 78048-487 Neste ato representado pela Srº Ecir Rolim Bacani portador do RG: 1995900-1 SSP/MT e CPF: 035.679.181-50, residente de domiciliado a Rua Coronel João Lourenço de Figueiredo 303, Bairro Pico do Amor, Cuiabá/MT CEP: 78065-100, doravante denominado **CONTRATADA.**

CLAUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE CLAUSULA PRIMEIRA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FUNDAMENTO: Com base n**o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4431/2021**e o parecer jurídico municipal nº 637/2021 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8. 666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2021, cujo objetivo éInclusão do Disposto n**a Clausula DECIMA PRIMEIRA Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial, Secretaria Administração, referente ao código reduzido conforme descrição abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Modificação unilateral do Contrato Administrativo quanto a Inclusão de Dotação Orçamentária para Secretaria de Administração, oriundo da **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2382/2021 ADESÃO 014/2021**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

6.1. **As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:** conforme estabelecidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4431/2021**e o parecer jurídico municipal nº 637/2021

ONDE SE LE

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Educação	Próprio	02045 – Manutenção Encargos da Educação	111	33.90.39.00	101	R$ 26.761,13
Educação	Federal	02020 – Manutenção da Coordenação de Esporte	139	33.90.39.00	101	R$ 19.671,29
Educação	Federal	02011 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNBEB 40%	155	33.90.39.00	119	R$ 16.023,65
Educação	Federal	02012 – Manut. Educação Infantil - CRECHE	174	33.90.39.00	119	R$ 20.123,38
Educação	Federal	02104 – Manutenção de Educação Infantil Pré Escola FUNDEB	187	33.90.39.00	119	R$ 29.347,95

LEIA SE

Secretaria/Unidade	Recurso	Projeto Atividade	Ficha	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Educação	Próprio	02045 – Manutenção Encargos da Educação	554	33.90.39.00	101	R$ 26.761,13
Educação	Federal	02020 – Manutenção da Coordenação de Esporte	555	33.90.39.00	101	R$ 19.671,29
Educação	Federal	02011 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNBEB 40%	550	33.90.39.00	119	R$ 16.023,65
Educação	Federal	02012 – Manut. Educação Infantil - CRECHE	552	33.90.39.00	119	R$ 20.123,38
Educação	Federal	02104 – Manutenção de Educação Infantil Pré Escola FUNDEB	553	33.90.39.00	119	R$ 29.347,95

3. CLAUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1 As demais clausulas constantes no contrato 0081/2021, permanecem inalterados. O disposto do presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento 29 de Novembro de 2021.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2021

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DA AMBULANCIA MERCEDES-BENZ 415 MARIMAR A – PLACA QBT4381 - CHASSI: 8AC906633HE123547 ANO/MOD. 2016/2017 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT.**

CONTRATADA:SAMIR RIBEIRO DA SILVA EIRELI

CNPJ N° **07.836.321/0001-70**

VEICULO: **AMBULANCIA**

MARCA: **MERCEDES-BENZ**

MODELO: **415 MARIMAR A**

CHASSI: **8AC906633HE123547**

PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	JOGO DE JUNTA	UNID	1	R$ 1.560,00	R$ 1.560,00
2	PISTAO COM ANEIS	UNID	4	R$ 870,00	R$ 3.480,00
3	BOMBA DE OLEO	UNID	1	R$ 3.580,00	R$ 3.580,00
4	JOGO DE BRONZINA E BIELA	UNID	1	R$ 590,00	R$ 590,00
5	JOGO DE BRONZINA E MANCAL	UNID	1	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00
6	BOMBA D' ÁGUA	UNID	1	R$ 1.090,00	R$ 1.090,00
7	VALVULA ADMISSAO	UNID	8	R$ 132,00	R$ 1.056,00
8	VALULA ESCAPE	UNID	8	R$ 148,00	R$ 1.184,00
9	RETENTOR DE VALVULA	UNID	16	R$ 48,00	R$ 768,00
10	KIT DO SENSOR	UNID	1	R$ 2.120,00	R$ 2.120,00
11	POLIA ALTERNADOR	UNID	1	R$ 58,00	R$ 58,00
12	POLIA LIZA ALTERNADOR	UNID	1	R$ 92,00	R$ 92,00
13	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	1	R$ 28,00	R$ 28,00
14	ABRAÇADEIRA	UNID	8	R$ 3,00	R$ 24,00
15	JOGO ARRUELAS ENCOSTO	UNID	1	R$ 264,00	R$ 264,00
16	BICO INJETOR	UNID	1	R$ 2.980,00	R$ 2.980,00
17	COLA SILICONE	UNID	1	R$ 48,00	R$ 48,00
18	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	1	R$ 100,00	R$ 100,00
					R$ 20.342,00

SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNID	1	R$ 2.080,00	R$ 2.080,00
2	LAVAGEM QUIMICA	UNID	1	R$ 420,00	R$ 420,00
3	DESMONTAR MOTOR	UNID	1	R$ 385,00	R$ 385,00
4	MANDRILHAR ALOJAMENTO BIELAS	UNID	4	R$ 142,00	R$ 568,00
5	RETITICAR VIRABREQUIM	UNID	1	R$ 956,00	R$ 956,00
6	PLAINAR CABEÇOTE	UNID	1	R$ 400,00	R$ 400,00
7	PLAINAR BLOCOS	UNID	1	R$ 480,00	R$ 480,00
8	RETIFICAR SEDES	UNID	16	R$ 16,00	R$ 256,00
9	ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNID	16	R$ 18,00	R$ 288,00
10	MONTAGEM DO MOTOR	UNID	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
11	REABRIR BLOCO	UNID	4	R$ 138,00	R$ 552,00
12	ENCAMISAR BLOCO	UNID	4	R$ 126,00	R$ 504,00
13	BRUNIR CILINDRO	UNID	4	R$ 98,00	R$ 392,00
14	POLIR COMANDO	UNID	1	R$ 92,00	R$ 92,00
15	PASSAR APARELHO	UNID	1	R$ 200,00	R$ 200,00
					R$ 10.473,00

Valor global de **R$ 30.815,00 (trinta mil oitocentos e quinze reais).**

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Nova Bandeirantes - MT, 30 de novembro de 2021.

_____

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Presidente da CPL (Portaria 366/2021).

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 095/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 095/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n.º **095/2021**, Processo Licitatório n° **167/2021**, tendo como objetoo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM, DO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BANDEIRANTES-MT**,conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

SAGRARAM-SE vencedoras da presente licitação as empresas:

CONTRATADA: AUTOCAR COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ: N° 07.137.068/0001-66

Valor Total R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Nova Bandeirantes – MT, 30 de novembro de 2021.

_____

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA (Decreto nº 045/2021)

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes - MT, através do Sr. Prefeito Municipal César Augusto Périgo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021;** convoca os candidatos aprovado-classificados**,** para preenchimento de vaga existente.

Art. 1º. O candidato convocado por este Edital terá o **prazo máximo** de **05 (cinco) dias** para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos munido dos seguintes documentos;

Documentos pessoais (CPF, RG, e, Titulo de Eleitor); Fotos 3x4 (recentes); Certidão de nascimento se não for casado; Certidão de casamento e RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento e CPF do(s) filho(s) menor de 14 anos; Atestado de vacinação dos filhos; Carteira de trabalho, onde tem a foto e o verso; PIS ou PASEP se houver cadastro, Carteira de Habilitação/Profissional, exigida para o cargo; Certificado de Escolaridade, para cargos de nível fundamental e médio; Diploma e Histórico Escolar; Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado na forma da lei, Atestado médico admissional, indicando se o (a) candidato (a) está **fisicamente** apto (a) para o exercício das atribuições do cargo. Atestado este que deverá ser fornecido por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM, e estar acompanhado dos exames clínicos e laboratoriais, os quais, correrão as expensas do candidato; Atestado médico admissional, indicando se o (a) candidato (a) está apto **mentalmente** para o exercício das atribuições do cargo, (exame de sanidade mental e psicotécnica). Comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais; Certificado militar;

Declaração de residência;

CONTA BANCO BRADESCO agencia local (01380);

Declaração com Número de telefone e Email / gmail

Art. 2º. Considera-se convocado pelo presente edital o candidato constante da lista objeto do **anexo I.** Anexo este que será parte integrante e indissociável deste Edital de Convocação;

Art. 3º. O Candidato que, no prazo legal, não atender o quanto estabelecido no artigo 1º. Será considerado eliminado do **processo seletivo simplificado nº 002/2021;**

Art. 4º. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO POR ORDEM DE APROVAÇÃO

	AGENTE DE CONSERVAÇAO ETA - JAPURANA
2º	WAGNER PEREIRA DE MELO DE OLIVEIRA

Nova Bandeirantes MT, 29 de novembro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Prefeito Municipal **Sr CESAR AUGUSTO PÉRIGO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 095/2021, Processo Licitatório n° 167/2021, cujo objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM, DO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA BANDEIRANTES-MT**,conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I).

CONTRATADA: AUTOCAR COMERCIO DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ: N° 07.137.068/0001-66

Valor Total R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1	Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adapt. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. Não inferior a 7 metros cúbicos no total. Potência de no mínimo 163 cv Compr. Tração traseira; total mín. 4. 740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;	**Unid.**	MERCEDES BENZ/ SPRINTER FURGÃO 416 CDI	01	R$ 280. 000,00	R$ 280. 000,00

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Bandeirantes – MT, 30 de novembro de 2021.

_____

CESAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 123/2016

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 123/2016

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO,**brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.001.064-6 SSP/SP, e do CIC/CPF nº, 037.458.769-89, residente e domiciliado no Município de Nova Bandeirantes/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **COEL COMPANHIA DE OBRAS E ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.571.257/0001-91, sediada na Rua Barão de Melgaço, nº. 2.350, 1º andar, sala 111, Bairro Centro Sul – Cuiabá – MT, CEP: 78.020-800 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARIO BORGES JUNQUEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 13666932, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, e CPF nº 926.033.191-9, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO ADITAMENTO**

1.1 Pelo presente instrumento, com fulcro no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93, na clausula 2° do contrato nº 123/2016, a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MTe a empresa **COEL COMPANHIA DE OBRAS E ENGENHARIA EIRELI** da seguinte forma, resolvem:

ADITAR O CONTRATO Nº. 123/2016, DA SEGUINTE FORMA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTOS SANITÁRIO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, EM CONFORMIDADE COM O DETALHADO NO TERMO DE COMPROMISSO FINANCEIROS CELEBRADO COM O MS/FUNASA – TC/PAC 0417/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.**

.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. Prorrogação do prazo de duração da vigência do Contrato original e do prazo de execução da obra, por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, passando a vigorar do dia **31/12/2021** até a data de **31/12/2022**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Manter durante toda a execução do Aditivo a compatibilidade com as obrigações assumidas conforme Edital da Concorrência Pública n°. 002/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Bandeirantes - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Nova Bandeirantes - MT. 29 de novembro de 2021.

_____

CÉSAR AUGUSTO PÉRIGO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

COEL COMPANHIA DE OBRAS E ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 03.571.257/0001-91

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA ADEMIR URTADO JUNIOR

CPF: 041.729.241-40 CPF: 040.719.819-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2021/GP/PMNG

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

RESOLVE

ART. 1º - Convocar o candidato abaixo, para comparecer ao prédio sede da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria.

§ PRIMEIRO – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

§ SEGUNDO – O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo estipulado nesta portaria para a apresentação de documentos de Habilitação conforme item 9.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2021 e demais documentos conforme relação em anexo.

NOME	INSC. Nº	CARGO
Bryan Boschetti Bueno	00060	Enfermeiro

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação nos locais de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

Anexo a Portaria 253/2021/GP/PMNG

1ª fase: Apresentação de documentos

Cópia e Original para Autenticação

Carteira de identidade (RG) CPF e comprovante de regularidade emitida através do site da Receita Federal http://receita.economia.gov.br. Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida no endereço eletrônico http://www.tre-mt.jus.br/ Comprovante de Estar quite com o Serviço Militar (Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino) Comprovante de residência atual Certidão de Nascimento Comprovante de estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois) Cópia da Certidão de nascimento e do CPF dos filhos/dependentes, enteados sob sua guarda menores de 21 anos. Cartão do PIS ou PASEP ou declaração de que não possui número de contribuição. Carteira de Trabalho (frente e verso do cadastro) Duas fotos 3X4 recente, colorida Diploma, Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante do Edital Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio (Devendo conter todas as informações referente aos bens, descrição, localização e valores) (original). Declaração de não-acumulação de cargos, funções públicas, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos estados, dos territórios e dos municípios ou de acumulação lícita, nos termos do Inciso XVII, art. 37 da CRFB/88 (original) Certidão de antecedentes Civil e Criminal, acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões Cópia da Carteira de registro profissional e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de classe conforme o caso. Cópia de CPF do Pai e Mãe e se forem falecidos apresentar certidão de óbito ou fazer declaração informando essa condição. Cópia do comprovante de Abertura de conta salário no Sicredi com titularidade do servidor.

2ª Fase:

Exame médico Pré-Admissional, emitidos por médico credenciado junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-Admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT, que terá decisão terminativa.

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº. 65/2021/SMA/PMNG.

PROCESSO N.º **831/2021**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 32/2021

PRAZO: 30/11/2021 À 30/11/2022

CONTRATADO: F. O. ENGESAM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 33.341.612/0001-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA IMPLEMENTACAO DE MEDIDAS TECNICAS, AMBIENTAIS, ADMINISTRATIVAS E JURIDICAS NECESSARIAS PARA A EFETIVACAO DE REGULARIZACAO FUNDIARIA NOS MOLDES DA LEI 13.465/2017, SOBRE ÁREAS DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA OCUPADAS IRREGULARMENTE.

VALOR: **R$ 278.000,00** (duzentos e setenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Unidade: 001– Gabinete Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Melhoria na Mobilidade Urbana

Projeto/Ativid: 2.061 – Regularizar o Perímetro Urbano

Desp: Cod. 322 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Fonte Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Funcional programática: 04.122.0010.2.061

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 32 / 2021

RESULTADO

Pregão 32 / 2021

Na data de 24/11/2021 as 8:30 Horas, foram abertas as propostas Referente a licitação supracitada, requisitada pelo orgão:

03 001 GABINETE SEC, MUN. DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor o listado abaixo.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA IMPLEMENTACAO DE MEDIDAS TECNICAS, AMBIENTAIS, ADMINISTRATIVAS E JURIDICAS NECESSARIAS PARA A EFETIVACAO DE REGULARIZACAO FUNDIARIA NOS MOLDES DA LEI 13.465/2017, SOBRE ÁREAS DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA OCUPADAS IRREGULARMENTE.**

100247 - F. O. ENGESAM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: **33.341.612/0001-05**

TOTAL DO VENCEDOR R$ 278.000,00

NOVA GUARITA - MT, 30 de novembro de 2021.

GRACIELA SCHUSTER

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE PESSOAL

3°Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2020.

Contratado: Rosane Maria Liebercknecht

Aditamento: Fica aditada a Clausula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/20/SMAF/PMNG acrescentando 05 horas na carga horária semanal totalizando uma carga horária de 26 horas semanais para concluir o calendário escolar do ano letivo de 2021.

Data: 22/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 09/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 09/2021

Processo de Licitação 03/2021

Tomada de Preço 002/2021

Pelo presente instrumento que fazem entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**, Estado de Mato Grosso, órgão integrante do Poder Legislativo, inscrito no **CNPJ: 01.617.459/0001-00,** Sito a Av. Dioguinho Nº 669, Bairro São José - Nova Lacerda-MT, neste ato representada por seu presidente Sr. **JOSÉ CARLOS MONTEIRO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o número MG-11.126.326 SSP/MG e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 048.252.836-24, na qualidade de **CONTRATANTE,** e de outro lado, **ABSOLUTO SUPERMERCADO LIMITADA**, inscrita no CNPJ: 09.296.387/0001-40**,** sediada na Avenida São Bernardo, Bairro Centro, Nº. 126, Cidade Nova Lacerda-MT CEP 78243-000, neste ato representado pelo sócio **JULIANO BEDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 000.141.139-02, e RG n° 3230911-2 SESP-MT, na qualidade de **CONTRATADA**, faz saber que ajustam o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, ao Contrato de n° 09/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo, as partes acima identificadas, de comum acordo, resolvem aditar em 25% os itens:

Item 08 (CAFÉ TORRADO MOÍDO 500 GRAMAS) valor unitário de R$ 9,39 (nove reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas oriundas deste aditamento contratual perfazem o total de R$ R$ 46,35 (quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentaria: 01.001.01.031.1000.200 – 3.390.30.00.0.100

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante do contrato original, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 09/2021

E, por acharem justas e contratadas, mutuamente assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Lacerda-MT, 30 de Novembro de 2021.

_____

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JUNIOR

Representante legal da CONTRATANTE

_____

JULIANO BEDIN

Representante legal da CONTRATADA

_____

ALANA MARIA DE SOUZA

Fiscal de Contratos

_____

JOYCE LUCIO CAVALCANTE

Procuradora Legislativa

TESTEMUNHAS:

1-Nome:

CPF:

2-Nome:

CPF:

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298/2021

PORTARIA Nº 298/2021

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005, 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Férias** aos servidores abaixo relacionados com respectivos períodos de férias vencidas e gozo de férias**,** de acordo com o Capitulo VIII, Artigo 126 da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005:

Matrícula	Servidores	Período de Férias Vencidas	Período de gozo
2611	DENISE MARIA NUNES LEAL	02/03/2020 A 01/03/2021	17/12/2021 A 31/12/2021
2665	EDER PEREIRA BARRETO	20/07/2020 A 19/07/2021	13/12/2021 A 27/12/2021
2599	ELI ANGELA DA SILVA	20/02/2020 A 19/02/2021	01/12/2021 A 15/12/2021
2146	FABIO DA SILVA GOMES	10/04/2020 A 09/04/2021	01/12/2021 A 30/12/2021
2179	JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO	08/07/2017 A 07/07/2018	13/12/2021 A 01/01/2022
532	JOSE ROBERTO MUNIZ ALVES	15/06/2019 A 14/06/2020	01/12/2021 A 30/12/2021
2639	JUCELIA APARECIDA DA SILVA	12/02/2020 A 11/03/2021	01/12/2021 A 30/12/2021
2612	LOURIVAL DE JESUS VIANA MORAES	02/03/2020 A 01/03/2021	01/12/2021 A 30/12/2021
2662	NEIDE APARECIDA MOREIRA MACHADO SILVA	03/07/2020 A 02/07/2021	20/12/2021 A 03/01/2022
845	SEBASTIÃO MARTINS NETO	16/02/2020 A 15/02/2021	01/12/2021 A 30/12/2021
2161	SONIA DELGADO REGO	06/05/2020 A 05/05/2021	01/12/2021 A 30/12/2021
1470	TATIANA CAÇANDRE FAJOLI	15/03/2020 A 14/03/2021	01/12/2021 A 30/12/2021
9	ZELITA MONTEIRO PIRES	01/05/2020 A 30/04/2021	03/12/2021 A 26/12/2021
1111	ZENILDA MACHADO DE MORAES ALVES	19/04/2020 A 18/04/2021	01/12/2021 A 10/12/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO N º 101/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CONTRATADA: F B DEON EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO O objeto do presente Contrato consiste na compra futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Conforme os itens licitados no Pregão Presencial 065/2020 e a Ata de registro de Preço 061/2020 presentes no processo 127/2020:

1.1. Os itens serão comprados conforme a necessidade da Administração Pública, não obrigando-a adquirir todo o saldo contido na Ata de Registro de Preço.

O valor do contrato é de R$ 3.220.329,48 (três milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)

Nova Lacerda MT, 26 de novembro de 2021.

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301/2021

PORTARIA Nº 301/2021

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º -A requerimento de parte interessado, **concede** autorização de afastamento ao servidor **JHEMERSON NICCHIO GUALBERTO, matrícula 2579** por 05 (cinco) dias consecutivos do dia **23/11/2021 a 27/11/2021,** em razão do nascimento de sua filha, conforme Certidão de Nascimento n° 15665301552021100005166000096624 de 26/11/2021 de acordo com o Artigo 148 da Lei Complementar 021/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos ao dia **23/11/2021.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2021

PORTARIA Nº 302/2021

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005, 022/2005 e 019/2005 de 15 de dezembro de 2005, Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009 e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Exonerar, a pedido, a partir de 01/12/2021,** o servidor**JOSE CELIO MARIANO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 727686 SSP/MT e CPF. 952.280.047-34, residente e domiciliado no Rua Goiás nº 374, no município de Pontes e Lacerda, Mato Grosso, do cargo em provimento efetivo de**MOTORISTA NIVEL II.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as **portarias n° 191/2000 de 08/05/2000.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 29 dias do mês novembro de 2021.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/2021

PORTARIA Nº 304/2021

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005, 022/2005 e 019/2005 de 15 de dezembro de 2005, Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009 e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Exonerar, a pedido, a partir de 01/12/2021,** o servidor**MARCOS VINICIUS SILVA FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 19948042 SSP/MT e CPF. 040.540.791-21, residente e domiciliado no Rua chuva de ouro, no município de Conquista D'Oeste, Mato Grosso, do cargo em provimento efetivo de**ANALISTA TRIBUTÁRIO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as **portarias n° 135/2016 de 13/06/2016 e Termo de Posse nº 010/2016 de 13/06/2016.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 29 dias do mês novembro de 2021.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/2021

PORTARIA Nº 305/2021

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005, 022/2005 e 019/2005 de 15 de dezembro de 2005, Lei Complementar 042/2009 de 18 de agosto de 2009 e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Exonerar, a pedido, a partir de 01/12/2021,** a servidora**MARCIA ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, portador do RG nº 1861637-2 SSP/MT e CPF. 007.489.991-08, residente e domiciliado no Rua Marcio Lacerda nº 677, no município de Nova Lacerda, Mato Grosso, do cargo em provimento efetivo de**RECEPCIONISTA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as **portarias n° 089/2020 de 09/03/2020 e Termo de Posse nº 025/2020 de 09/03/2020.**

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 29 dias do mês novembro de 2021.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO N º 100/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

CONTRATADA: **DROGARIA BEM ESTAR LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO O objeto do presente Contrato consiste na **compra futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.** Conforme os itens licitados no Pregão Presencial 065/2020 e a Ata de registro de Preço 061/2020 presentes no processo 127/2020:

1.1. Os itens serão comprados conforme a necessidade da Administração Pública, não obrigando-a adquirir todo o saldo contido na Ata de Registro de Preço.

O valor do contrato é de 4.679.286,67 (quatro milhões seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Nova Lacerda MT, 26 de novembro de 2021.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RREO 5º BIMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.951.518,42	31.951.518,42	8.863.673,77	27,74	34.470.137,19	107,88	-2.518.618,77
RECEITAS CORRENTES	29.011.518,42	29.011.518,42	8.408.873,77	28,98	33.765.337,19	116,39	-4.753.818,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.322.000,00	2.322.000,00	572.468,64	24,65	2.240.526,93	96,49	81.473,07
Impostos	2.192.000,00	2.192.000,00	545.333,61	24,88	2.165.562,65	98,79	26.437,35
Taxas	130.000,00	130.000,00	27.135,03	20,87	74.964,28	57,66	55.035,72
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	976.000,00	976.000,00	172.830,68	17,71	844.211,51	86,50	131.788,49
Contribuições Sociais	876.000,00	876.000,00	164.375,07	18,76	764.848,20	87,31	111.151,80
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	8.455,61	8,46	79.363,31	79,36	20.636,69
RECEITA PATRIMONIAL	190.500,00	190.500,00	67.567,24	35,47	144.968,40	76,10	45.531,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	190.500,00	190.500,00	67.567,24	35,47	144.968,40	76,10	45.531,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	175.000,00	175.000,00	29.048,80	16,60	222.802,31	127,32	-47.802,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00		0,00	3.712,50	74,25	1.287,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	170.000,00	170.000,00	29.048,80	17,09	219.089,81	128,88	-49.089,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.285.018,42	25.285.018,42	7.564.972,89	29,92	30.205.755,25	119,46	-4.920.736,83
Transferências da União e de suas Entidades	10.857.018,86	10.857.018,86	2.839.350,20	26,15	11.030.662,34	101,60	-173.643,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.727.999,56	8.727.999,56	2.934.525,41	33,62	11.849.590,85	135,77	-3.121.591,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.700.000,00	5.700.000,00	1.791.097,28	31,42	7.325.502,06	128,52	-1.625.502,06
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	63.000,00	63.000,00	1.985,52	3,15	107.072,79	169,96	-44.072,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.000,00	52.000,00		0,00	105.000,00	201,92	-53.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	1.985,52	18,05	2.072,79	18,84	8.927,21

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.940.000,00	2.940.000,00	454.800,00	15,47	704.800,00	23,97	2.235.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS			454.800,00		454.800,00		-454.800,00
Alienação de Bens Móveis			454.800,00		454.800,00		-454.800,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.940.000,00	2.940.000,00		0,00	250.000,00	8,50	2.690.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.570.000,00	2.570.000,00		0,00		0,00	2.570.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	370.000,00	370.000,00		0,00	250.000,00	67,57	120.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.314.000,00	1.314.000,00	167.154,13	12,72	784.734,88	59,72	529.265,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.265.518,42	33.265.518,42	9.030.827,90	27,15	35.254.872,07	105,98	-1.989.353,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.265.518,42	33.265.518,42	9.030.827,90	27,15	35.254.872,07	105,98	-1.989.353,65
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.265.518,42	33.265.518,42	9.030.827,90	27,15	35.254.872,07	105,98	-1.989.353,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		990.000,00			990.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		990.000,00			990.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.090.038,14	38.039.858,14	5.889.730,50	31.295.213,69	6.744.644,45	7.436.626,44	30.674.449,48	7.365.408,66	29.093.312,19	
DESPESAS CORRENTES	25.802.538,14	30.799.898,14	5.036.797,03	26.510.844,12	4.289.054,02	5.378.557,58	26.047.596,01	4.752.302,13	25.061.384,92	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.019.952,62	14.104.962,62	2.406.535,59	11.953.996,68	2.150.965,94	2.395.268,39	11.939.470,82	2.165.491,80	11.915.852,62	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	52.350,00	32.822,60	48.794,74	3.555,26	32.822,60	48.794,74	3.555,26	48.794,74	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.762.585,52	16.642.585,52	2.597.438,84	14.508.052,70	2.134.532,82	2.950.466,59	14.059.330,45	2.583.255,07	13.096.737,56	
DESPESAS DE CAPITAL	4.724.500,00	7.237.060,00	852.933,47	4.784.369,57	2.452.690,43	2.058.068,86	4.626.853,47	2.610.206,53	4.031.927,27	
INVESTIMENTOS	4.694.500,00	7.176.010,00	812.883,65	4.724.294,84	2.451.715,16	2.018.019,04	4.566.778,74	2.609.231,26	3.971.852,54	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	61.050,00	40.049,82	60.074,73	975,27	40.049,82	60.074,73	975,27	60.074,73	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	563.000,00	2.900,00			2.900,00			2.900,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.056.480,28	1.047.230,28	174.288,42	802.914,20	244.316,08	176.121,63	802.914,20	244.316,08	802.914,20	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.146.518,42	39.087.088,42	6.064.018,92	32.098.127,89	6.988.960,53	7.612.748,07	31.477.363,68	7.609.724,74	29.896.226,39	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.146.518,42	39.087.088,42	6.064.018,92	32.098.127,89	6.988.960,53	7.612.748,07	31.477.363,68	7.609.724,74	29.896.226,39	
SUPERÁVIT (XIII)				3.156.744,18			3.777.508,39		5.358.645,68	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.146.518,42	39.087.088,42	6.064.018,92	35.254.872,07		7.612.748,07	35.254.872,07		35.254.872,07	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.314.000,00	1.314.000,00	167.154,13	12,72	784.734,88	59,72	529.265,12
RECEITAS CORRENTES	1.314.000,00	1.314.000,00	167.154,13	12,72	784.734,88	59,72	529.265,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.314.000,00	1.314.000,00	167.154,13	12,72	784.734,88	59,72	529.265,12
Contribuições Sociais	1.314.000,00	1.314.000,00	167.154,13	12,72	784.734,88	59,72	529.265,12
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.056.480,28	1.047.230,28	174.288,42	802.914,20	244.316,08	176.121,63	802.914,20	244.316,08	802.914,20	
DESPESAS CORRENTES	1.056.480,28	1.047.230,28	174.288,42	802.914,20	244.316,08	176.121,63	802.914,20	244.316,08	802.914,20	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.056.480,28	1.047.230,28	174.288,42	802.914,20	244.316,08	176.121,63	802.914,20	244.316,08	802.914,20	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.209.038,14	39.158.858,14	5.889.730,50	31.295.213,69	97,50	7.863.644,45	7.436.626,44	30.674.449,48	97,45	8.484.408,66	
Legislativa	1.330.000,00	1.428.000,00	221.160,03	1.205.656,70	3,76	222.343,30	239.066,80	1.051.852,58	3,34	376.147,42	
Ação Legislativa	1.330.000,00	1.428.000,00	221.160,03	1.205.656,70	3,76	222.343,30	239.066,80	1.051.852,58	3,34	376.147,42	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	3.489.750,00	4.670.650,00	770.687,68	4.489.346,18	13,99	181.303,82	831.716,38	4.450.785,78	14,14	219.864,22	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	2.708.750,00	3.789.250,00	616.694,14	3.650.122,62	11,37	139.127,38	675.952,60	3.615.743,49	11,49	173.506,51	
Administração Financeira											
Controle Interno	66.000,00	56.000,00	9.833,16	49.165,80	0,15	6.834,20	9.833,16	49.165,80	0,16	6.834,20	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	0,00				0,00				0,00	
Administração de Receitas	710.000,00	825.400,00	144.160,38	790.057,76	2,46	35.342,24	145.930,62	785.876,49	2,50	39.523,51	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.190.300,62	1.211.900,62	242.720,54	1.136.887,74	3,54	75.012,88	249.133,78	1.118.883,20	3,55	93.017,42	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	527.300,62	458.000,62	90.737,91	430.271,10	1,34	27.729,52	84.444,56	413.507,58	1,31	44.493,04	
Assistência Comunitária	562.000,00	668.900,00	140.084,51	640.574,36	2,00	28.325,64	152.791,10	639.333,34	2,03	29.566,66	
FU08 - Administração Geral	101.000,00	85.000,00	11.898,12	66.042,28	0,21	18.957,72	11.898,12	66.042,28	0,21	18.957,72	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	2.193.000,00	2.193.000,00	101.287,11	802.615,08	2,50	1.390.384,92	114.411,18	775.628,19	2,46	1.417.371,81	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	2.193.000,00	2.193.000,00	101.287,11	802.615,08	2,50	1.390.384,92	114.411,18	775.628,19	2,46	1.417.371,81	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	6.543.009,52	9.044.979,52	1.562.552,07	7.930.133,20	24,71	1.114.846,32	1.872.657,65	7.732.723,17	24,57	1.312.256,35	
Atenção Básica	3.395.108,00	3.840.608,00	613.055,59	3.300.913,73	10,28	539.694,27	808.619,52	3.200.884,26	10,17	639.723,74	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.007.877,56	3.590.397,56	783.392,08	3.135.656,30	9,77	454.741,26	890.351,32	3.068.513,63	9,75	521.883,93	
Suporte Profilático e Terapêutico	294.623,96	622.523,96	45.021,70	600.493,22	1,87	22.030,74	46.707,22	576.278,35	1,83	46.245,61	
Vigilância Sanitária	89.000,00	55.100,00	11.505,20	52.174,01	0,16	2.925,99	11.505,20	52.174,01	0,17	2.925,99	
Vigilância Epidemiológica	144.600,00	427.700,00	25.714,94	411.830,36	1,28	15.869,64	32.988,07	410.896,52	1,31	16.803,48	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	611.800,00	508.650,00	83.862,56	429.065,58	1,34	79.584,42	82.486,32	423.976,40	1,35	84.673,60	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	8.879.000,00	8.436.100,00	1.566.758,00	5.738.700,14	17,88	2.697.399,86	1.754.571,76	5.624.018,63	17,87	2.812.081,37	
Ensino Fundamental	7.316.000,00	7.032.950,00	1.348.395,97	4.722.100,48	14,71	2.310.849,52	1.519.755,01	4.643.063,07	14,75	2.389.886,93	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	40.000,00	40.000,00	1.800,00	14.175,00	0,04	25.825,00	1.800,00	14.175,00	0,05	25.825,00	
Ensino Superior	7.000,00	7.000,00				7.000,00				7.000,00	
Educação Infantil	1.077.000,00	1.103.650,00	142.567,23	826.583,62	2,58	277.066,38	187.390,23	826.583,62	2,63	277.066,38	
Educação de Jovens e Adultos	47.000,00	41.000,00				41.000,00				41.000,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	62.000,00	64.500,00		34.416,13	0,11	30.083,87		34.416,13	0,11	30.083,87	
FU12 - Demais Subfunções	330.000,00	147.000,00	73.994,80	141.424,91	0,44	5.575,09	45.626,52	105.780,81	0,34	41.219,19	
Cultura	456.000,00	377.100,00	2.578,87	69.557,83	0,22	307.542,17	2.578,87	69.557,83	0,22	307.542,17	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	456.000,00	377.100,00	2.578,87	69.557,83	0,22	307.542,17	2.578,87	69.557,83	0,22	307.542,17	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	2.914.000,00	4.712.900,00	533.341,61	3.979.546,89	12,40	733.353,11	1.100.032,14	3.971.772,33	12,62	741.127,67	
Infra-Estrutura Urbana	2.654.000,00	3.941.900,00	533.341,61	3.429.546,89	10,68	512.353,11	1.100.032,14	3.421.772,33	10,87	520.127,67	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	260.000,00	771.000,00		550.000,00	1,71	221.000,00		550.000,00	1,75	221.000,00	
Habitação	355.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	355.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	517.000,00	614.000,00	147.991,19	519.955,50	1,62	94.044,50	137.824,18	508.464,10	1,62	105.535,90	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	517.000,00	614.000,00	147.991,19	519.955,50	1,62	94.044,50	137.824,18	508.464,10	1,62	105.535,90	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	125.000,00	162.050,00	19.001,80	158.908,02	0,50	3.141,98	20.051,80	158.908,02	0,50	3.141,98	
Preservação e Conservação Ambiental	120.000,00	123.080,00	19.001,80	120.408,02	0,38	2.671,98	20.051,80	120.408,02	0,38	2.671,98	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	5.000,00	38.970,00	0,00	38.500,00	0,12	470,00	0,00	38.500,00	0,12	470,00	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	801.000,00	935.200,00	180.376,04	760.082,60	2,37	175.117,40	200.451,04	747.788,14	2,38	187.411,86	
Abastecimento	408.000,00	817.450,00	141.160,28	689.905,68	2,15	127.544,32	163.707,28	680.083,22	2,16	137.366,78	
Extensão Rural	330.000,00	77.750,00	39.215,76	70.176,92	0,22	7.573,08	36.743,76	67.704,92	0,22	10.045,08	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	63.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	150.000,00	57.000,00				57.000,00				57.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	150.000,00	57.000,00				57.000,00				57.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	2.000,00	2.000,00	290,00	290,00	0,00	1.710,00				2.000,00	
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	290,00	290,00	0,00	1.710,00				2.000,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.811.478,00	4.526.678,00	435.233,32	4.299.379,66	13,39	227.298,34	815.572,44	4.269.439,83	13,56	257.238,17	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.486.478,00	3.617.778,00	311.920,67	3.492.502,66	10,88	125.275,34	465.046,10	3.462.562,83	11,00	155.215,17	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	325.000,00	908.900,00	123.312,65	806.877,00	2,51	102.023,00	350.526,34	806.877,00	2,56	102.023,00	
Desporto e Lazer	839.500,00	641.000,00	32.879,82	95.284,68	0,30	545.715,32	25.686,00	85.758,21	0,27	555.241,79	
Desporto de Rendimento	11.000,00	0,00				0,00				0,00	
Desporto Comunitário	763.500,00	591.000,00	32.879,82	95.284,68	0,30	495.715,32	25.686,00	85.758,21	0,27	505.241,79	
Lazer	65.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	50.000,00	113.400,00	72.872,42	108.869,47	0,34	4.530,53	72.872,42	108.869,47	0,35	4.530,53	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	50.000,00	113.400,00	72.872,42	108.869,47	0,34	4.530,53	72.872,42	108.869,47	0,35	4.530,53	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	563.000,00	2.900,00				2.900,00				2.900,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.056.480,28	1.047.230,28	174.288,42	802.914,20	2,50	244.316,08	176.121,63	802.914,20	2,55	244.316,08	
TOTAL (III) = (I + II)	33.265.518,42	40.206.088,42	6.064.018,92	32.098.127,89	100,00	8.107.960,53	7.612.748,07	31.477.363,68	100,00	8.728.724,74	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.056.480,28	1.047.230,28	174.288,42	802.914,20	2,50	244.316,08	176.121,63	802.914,20	2,55	244.316,08	
Legislativa	20.000,00	32.000,00	1.831,18	23.577,19	0,07	8.422,81	3.664,39	23.577,19	0,07	8.422,81	
Ação Legislativa	20.000,00	32.000,00	1.831,18	23.577,19	0,07	8.422,81	3.664,39	23.577,19	0,07	8.422,81	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	79.000,00	73.000,00	11.079,45	49.825,03	0,16	23.174,97	11.079,45	49.825,03	0,16	23.174,97	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	42.000,00	35.000,00	4.351,58	20.244,27	0,06	14.755,73	4.351,58	20.244,27	0,06	14.755,73	
Administração Financeira											
Controle Interno	7.000,00	7.000,00	544,04	2.108,57	0,01	4.891,43	544,04	2.108,57	0,01	4.891,43	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	30.000,00	31.000,00	6.183,83	27.472,19	0,09	3.527,81	6.183,83	27.472,19	0,09	3.527,81	
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	20.500,00	24.500,00	3.297,57	20.564,84	0,06	3.935,16	3.297,57	20.564,84	0,07	3.935,16	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.500,00	1.500,00				1.500,00				1.500,00	
Assistência Comunitária	17.000,00	21.000,00	3.297,57	20.564,84	0,06	435,16	3.297,57	20.564,84	0,07	435,16	
FU08 - Administração Geral	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	410.980,28	375.255,28	60.434,58	267.434,53	0,83	107.820,75	60.434,58	267.434,53	0,85	107.820,75	
Atenção Básica	266.798,28	265.748,28	39.139,43	182.741,44	0,57	83.006,84	39.139,43	182.741,44	0,58	83.006,84	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	73.000,00	52.905,00	11.281,19	51.936,61	0,16	968,39	11.281,19	51.936,61	0,16	968,39	
Suporte Profilático e Terapêutico	11.500,00	8.700,00	2.408,94	8.439,40	0,03	260,60	2.408,94	8.439,40	0,03	260,60	
Vigilância Sanitária	5.000,00	2.000,00	308,00	1.386,00	0,00	614,00	308,00	1.386,00	0,00	614,00	
Vigilância Epidemiológica	14.682,00	10.282,00	717,72	7.459,77	0,02	2.822,23	717,72	7.459,77	0,02	2.822,23	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	40.000,00	35.620,00	6.579,30	15.471,31	0,05	20.148,69	6.579,30	15.471,31	0,05	20.148,69	
FU10 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	411.000,00	421.000,00	78.867,91	355.544,99	1,11	65.455,01	78.867,91	355.544,99	1,13	65.455,01	
Ensino Fundamental	347.000,00	337.000,00	69.740,27	281.359,19	0,88	55.640,81	69.740,27	281.359,19	0,89	55.640,81	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	60.000,00	80.000,00	9.127,64	74.185,80	0,23	5.814,20	9.127,64	74.185,80	0,24	5.814,20	
Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	95.000,00	95.000,00	13.476,61	62.140,39	0,19	32.859,61	13.476,61	62.140,39	0,20	32.859,61	
Infra-Estrutura Urbana	95.000,00	95.000,00	13.476,61	62.140,39	0,19	32.859,61	13.476,61	62.140,39	0,20	32.859,61	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	12.000,00	12.000,00	2.554,52	10.902,72	0,03	1.097,28	2.554,52	10.902,72	0,03	1.097,28	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	12.000,00	12.000,00	2.554,52	10.902,72	0,03	1.097,28	2.554,52	10.902,72	0,03	1.097,28	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	5.000,00	13.475,00	2.746,60	12.924,51	0,04	550,49	2.746,60	12.924,51	0,04	550,49	
Abastecimento	5.000,00	13.475,00	2.746,60	12.924,51	0,04	550,49	2.746,60	12.924,51	0,04	550,49	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	2.000,00	0,00				0,00				0,00	
Desporto de Rendimento											

Documento gerado em 30/11/2021 10:39:24

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário	2.000,00	0,00				0,00				0,00	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 10/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 10/2021

Processo de Licitação 03/2021

Tomada de Preço 002/2021

Pelo presente instrumento que fazem entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**, Estado de Mato Grosso, órgão integrante do Poder Legislativo, inscrito no **CNPJ: 01.617.459/0001-00,** Sito a Av. Dioguinho Nº 669, Bairro São José - Nova Lacerda-MT, neste ato representada por seu presidente Sr. **JOSÉ CARLOS MONTEIRO JUNIOR,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o número MG-11.126.326 SSP/MG e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 048.252.836-24,na qualidade de **CONTRATANTE,** e de outro lado, **C L SUPERMERCADO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 10.695.537/0001-77**,** sediada na Avenida Uirapuru, Bairro Centro, Nº. 610, Cidade Nova Lacerda-MT CEP 78243-000, neste ato representado pelo sócio **LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 871.893.481-15, e RG n° 1236834-2 SSP-MT, na qualidade de **CONTRATADA**, faz saber que ajustam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao Contrato de n° 10/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo, as partes acima identificadas, de comum acordo, resolvem aditar em 25% os itens:

Item 11 (AÇUCAR DO TIPO CRISTAL PACOTE 02 KG) valor unitário de R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos).

Item 23 (CHÁ MATE 250 GRAMAS) valor unitário de R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos).

Item 25 (COPO DESCARTAVEL 180 ML COM 100 UN) valor unitário de R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas oriundas deste aditamento contratual perfazem o total de R$ 80,50 (oitenta reais e cinquenta centavos), serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentaria: 01.001.01.031.1000.200 – 3.390.30.00.0.100

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante do contrato original, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 10/2021

E, por acharem justas e contratadas, mutuamente assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Lacerda-MT, 30 de novembro de 2021.

_____

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JUNIOR

Representante legal da CONTRATANTE

_____

LEANDRO CEMAR VENANCIO FERREIRA

Representante legal da CONTRATADA

ALANA MARIA SILVA SOUZA

Fiscal de Contratos

JOYCE LUCIO CAVALCANTE

Procuradora Legislativa

TESTEMUNHAS:

1-Nome:

CPF:

2-Nome:

CPF:

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 297/2021

PORTARIA Nº 297/2021

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda – MT, Excelentíssimo Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 019/2005, 021/2005 e 022/2005 de 15 de dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Férias** aos servidores abaixo relacionados com respectivos períodos de férias vencidas e gozo de férias**,** de acordo com o Capitulo VIII, Artigo 126, § 4º da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005:

Matrícula	Servidores	Período de gozo proporcional
2259	FABIANA CRISTIANINI FIUZA	17/12/2021 a 31/12/2021
2664	FERNANDA DE CASSIA LEAL QUEIROZ FERREIRA	22/12/2021 a 31/12/2021
2660	JANE MARIA DOS SANTOS	17/12/2021 a 31/12/2021
1429	JANE MODESTO PIRES DE OLIVEIRA	15/12/2021 a 30/12/2021
2178	KERLLY APARECIDA MARTINS GUIMARÃES	01/12/2021 a 15/12/2021
2124	LUCILENE DA SILVA COSTA	17/12/2021 a 31/12/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 023/2021 SRP 023/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, vem, por meio deste, RETIFICAR o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 SRP 023/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA/MT**, conforme segue abaixo:

a) Fica alterada a redação do Edital N°023/2021 e seus Anexos b) Considerando que a retificação não altera as condições de participação no certame, fica mantida a data e local de abertura das propostas, ou seja: dia 06 de dezembro de 2021, ÀS 08H00MIN, Local: **Paço Municipal (Sala de Licitações). c) Por fim, esclarecemos que o Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente e também estará disponível no site https://www.novamarilandia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (65) 3352-1122.**

Nova Marilândia – MT, 30 de novembro de 2021.

HYAN DE SOUZA SANTANA

PREGOEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 313/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 313/2021

Data: 30 de Novembro de 2021.

EMENTA: CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª. **VANESSA DA SILVA LEITE MULINÁRIO PANSINI.**

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº. 725/2016, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Pública Municipal Sr.ª. **VANESSA DA SILVA LEITE MULINÁRIO PANSINI**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº **1674402-0 SSP/MT**, atualmente ocupante do Cargo Comissionado de **"SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA"**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda do município de Nova Marilândia – MT, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com a Art. 180 da Lei Nº 725/2016.

Art. 2º - O período concedido neste ato terá início em 01/12/2021 e término em 30/12/2021, retornando as suas atividades no dia 31/12/2021.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à sua Secretaria neste município Nova Marilândia – MT.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM – 30/11/2021.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021.

PREGÃO PRESENCIAL 024/2021.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, com CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**, RESOLVE reajustar os preços da empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA**, inscrito no CNPJ 04.420.916/0003-13, neste ato representado pelo Srº. Leonardo Machado de Azevedo portador do **CPF/MF n.º 001.481.006-94**, tendo em vista o contido na Ata de Registro de Preços n° 045/2021, oriunda do Pregão Presencial n° 024/2021, ajustam e celebram o presente Termo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93,com suas alterações posteriores, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTOS DILUÍDOS DE PETRÓLEO CM-IMPRIMAÇÃO E EMULSÃO ASFALTICA RR-2C PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS ASFALTICA NO BAIRRO LOTEAMENTO SANTANA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT,**conforme especificações e condições constante na Ata, no edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os novos preços, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados neste Termo de Aditivo encontram-se indicados na Ata de registro de Preços conforme tabela abaixo:

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	VALOR UND	AUMENTO PERCENTUAL	VALOR UND APÓS REAJUSTE
02	Tonelada	30	CIMENTO ASFALTICO DILUIDO CM - IMPRIMACAO DE SUPERFICIES COM TEXTURA FECHADA	EMAM	R$ 3.302,00	8,2796%	R$ 3.575,39

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O reajuste se justifica, tento em vista a politica de preço da Petrobrás sofre variações a alta nos preços do barril de petróleo no mercado internacional.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os demais itens e cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2021, PREGÃO PRESENCIAL 024/2021 original permanecem inalteradas.

Nova Maringá – MT, 30 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

Ana Maria Urquiza Casagrande

Prefeita Municipal

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 04.420.916/0003-13

Leonardo Machado de Azevedo Vilela/Sócio

EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO

ADEMIR POMPILIO BORGES

CPF: 277.396.199.49

FISCAL DA ATA

Testemunhas:

RICARDO ONO JADER DE SOUZA PAIM

CPF: 805.199.541.49 CPF: 031.964.401.41

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ-MT

Torna público que requereu da **SMMA/NM**, a **Licença Prévia e Licença de Instalação,** para a atividade de Pavimentação urbana e drenagem de águas pluviais urbanas no Bairro Boa Esperança, Rua Santa Luzia, São Sebastião, Travessa 2 e Travessa 3, no município de Nova Maringá-MT.

A PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ-MT

Torna público que recebeu da **SMMA/NM**, a **Licença Prévia nº 67/2021 e Licença de Instalação nº 68/2021,** com validade de 02 (dois) anos, para a atividade de Pavimentação urbana e drenagem de águas pluviais urbanas no Bairro Boa Esperança, ruas Santa Luzia, São Sebastião, Travessa 2 e Travessa 3, localizadas na Coordenadas Geográficas DEB-05 (13º 01' 38.07" S) (57º 05' 41.01"O), no município de Nova Maringá-MT.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, Estado de Mato Grosso através do seu Agente de Contratação e equipe de apoio, designado pela portaria 190/2021 de 02 de Junho de 2021, torna publico o resultado da Dispensa de Licitação N°081/2021, tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGA – MT**, a empresa **M.M. FREITAS E CIA LTDA-EPP** com o **CNPJ: 05.78.579/0001-09,** apresentou a menor proposta no Valor total de R$ 13.058,45 (Treze mil e cinquenta e oito reais

e quarenta e cinco centavos), com os termos do artigo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O processo referente a licitação acima, encontra- se a disposição dos interessados na sala da licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, neste Município de Nova Maringá, de segunda a sexta no horário de atendimento ao público.

Nova Maringá - MT, 30 de novembro de 2021.

EDI CARLOS RODRIGUES JULIO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ-MT

Torna público que requereu da **SMMA/NM**, a **Licença Prévia nº 054/ 2021 e Licença de Instalação nº 055/2021,** com validade de 02 (dois) anos, para a atividade de Reforma da Escola Municipal Wilson Ribeiro, na Rua Adriana, Bairro Jardim Mayra, na Coordenada Geográfica Latitude -13,0384283065796 Sul e Longitude -57,0951194763184, localizada no município de Nova Maringá-MT.

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ-MT

Torna público que requereu da **SMMA/NM**, a **Licença Prévia nº 050/2021 e Licença de Instalação nº 051/2021,** com validade de 02 (dois) anos, para a atividade de construção de nova unidade escolar com 12 salas de aula, refeitório e quadra poliesportiva, na Avenida Amos Bernardino Zanchet e rua Monte Castelo, Centro, na Coordenada Geográfica Latitude 13°01'14" Sul e Longitude 57°05'18"Oeste, localizada no município de Nova Maringá-MT.

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ-MT

Torna público que requereu da **SMMA/NM**, a **Licença Prévia e Licença de Instalação,** para a atividade de Pavimentação urbana e drenagem de águas pluviais urbanas no Bairro Jardim Mayra, ruas Tatiane, Albertina, Meryhelen, Edivane e Solange, no município de Nova Maringá-MT.

A PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ-MT

Torna público que recebeu da **SMMA/NM**, a **Licença Prévia nº 71/2021 e Licença de Instalação nº 72/2021,** com validade de 02 (dois) anos, para a atividade de Pavimentação urbana e drenagem de águas pluviais urbanas no Bairro Jardim Mayra, ruas Tatiane, Albertina, Meryhelen, Edivane e Solange, localizadas na Coordenadas Geográficas DEB-05 (13º 02' 21,50" S) (57º 05' 50,39"O), no município de Nova Maringá-MT.

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica n°252/2021, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 078/2021 e autorizo a contratação da empresa **AYRES GOMES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS LTDA com CNPJ 10. 373.046/0001-29,** objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO E ELETRICO PARA PEQUENOS REPAROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ - MT,** no Valor total de 16.328,60 (dezesseis mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)**.** A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

Nova Maringá-MT, 30 de novembro de 2021.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N°009/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS A APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. CNPJ:** 00.360.305/ 0001-04

FISCAL: GRACILIANO NOBRE DE ALMEIDA

VIGÊNCIA: 21/10/2021 a 21/04/2022

Valor Total R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica n°253/2021, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 079/2021 e autorizo a contratação da empresa **MAGDIEL TORRES ORZECHOVSKI & CIA LTDAcom CNPJ 35.193.004/0001-18,** objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS A SER USADOS PARA O EVENTO DO NATAL ILUMINADO NO MUNICIPIO DE NOVA MARINGA - MT,** no Valor total de 10.244,69 (dez mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**.** A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

Nova Maringá-MT, 30 de novembro de 2021.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 030/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: H. S. TRANSPORTES DE MAQUINAS LTDA. CNPJ: 05.129.233/0001-02

FISCAL: MAURO ROBERTO DE FREITAS

VIGÊNCIA: 21/10/2021 a 31/12/2021

Valor Total **R$ 516.481,50 (quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2021

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica n°255/2021, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 080/2021 e autorizo a contratação da empresa **MARCENAL MADEIRAS E COMPENSADOS LTDA EPP** com **CNPJ 33. 687.450/0001-53,** objetivando a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE COMPENSADO PARA SER USADOS NO EVENTO DO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT,** no valor total de **R$ 15.331,00** (Quinze mil trezentos e trinta e um reais)**.** A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/ 2021, e suas alterações posteriores.

Publique-se, para os fins do artigo 72, parágrafo único do mesmo diploma legal

Nova Maringá-MT, 30 de novembro de 2021.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica n°248/2021, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 077/2021 e autorizo a contratação da empresa **AMARILDO DALLA COSTA 74356470982 - ME** com **CNPJ 43076.095/0001-30** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS DE FIM DE ANO ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT,** no Valor total de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, para os fins do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

Nova Maringá-MT, 30 de Novembro de 2021.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA ELETRONICA COM ALARME 24 HORAS E ATENDIMENTO TATICO NOS LOCAIS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SOB COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE NOVA MARINGÁ - MT.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: INVIOLAVEL SJRC ELETROELETRONICOS. CNPJ: 17.581.953/00001-93

FISCAL: CARLOS EDUARDO DIAS DE AMORIM

VIGÊNCIA: 04/11/2021 a 04/11/2022

Valor Total **R$ 136.400,00** (cento e trinta e seis mil e quatrocentos reais)

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ-MT

Torna público que recebeu da **SMMA/NM**, a **Licença Prévia nº 052/2021 e Licença de Instalação nº 053/2021,** com validade de 02 (dois) anos, para a atividade de ampliação de 04 salas de aula na escola estadual Ângelo Milhorança, na Avenida Pedro Coelho Partilho, s/n, centro, Distrito de Brianorte, na Coordenada Geográfica Latitude 13°01'14" Sul e Longitude 57°05'18"Oeste, localizada no município de Nova Maringá-MT.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 122/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO – PREGÃO 036/2021 - ADESÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE AGRUPAMENTOS DE GERENCIAMENTO TECNOLOGICO ESPECÍFICO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: COPLAN – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI. CNPJ: 07.281.368/0001-1

FISCAL: CARLOS EDUARDO DIAS DE AMORIM

VIGÊNCIA: 19/11/2021 a 19/11/2022

Valor Total **R$ 388.005,22 (**trezentos e oitenta e oito mil e cinco reais e vinte e dois centavos)

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°070/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEICULOS TIPO MICROONIBUS E KOMBI USADOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ – MT.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ/MT.

CONTRATADO: EDEGAR BORBA com o **CPF:** 670.284.629-00

FISCAL: CRISTIANE MARIA DE JESUS

VIGÊNCIA: 09/11/2021 a 09/12//2021

Valor Total R$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais)

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ-MT

Torna público que requereu da **SMMA/NM**, a **Licença Prévia e Licença de Instalação,** para a atividade de Pavimentação urbana e drenagem de águas pluviais urbanas no Bairro Jardim Europa, ruas Tatiane, Albertina, Meryhelen, Edivane e Solange, no município de Nova Maringá-MT.

A PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ-MT

Torna público que recebeu da **SMMA/NM**, a **Licença Prévia nº 69/2021 e Licença de Instalação nº 70/2021,** com validade de 02 (dois) anos, para a atividade de Pavimentação urbana e drenagem de águas pluviais urbanas no Bairro Jardim Europa, ruas Dinamarca, Suíça, 7 de setembro, Espanha e Suécia, localizadas na Coordenadas Geográficas DEB-04 (13º 01' 31,75" S) (57º 05' 26,03"O), no município de Nova Maringá-MT.

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA DE NOVA MARINGÁ-MT

Torna público que recebeu da **SMMA/NM**, a **Licença Prévia nº 056/2021 e Licença de Instalação nº 057/2021,** com validade de 02 (dois) anos,

para a atividade de construção de bueiros em vários pontos, localizada nas coordenadas abaixo, no município de Nova Maringá-MT. PONTO 01; MT488; S12º55'8"; W56º55'31". PONTO 02; MT488; S12º53'56"; W56º52'20". PONTO 03; MT160; S12°40'54", W57°12'54". PONTO 04; MT488; S12°49'18"; W56°48'8". PONTO 05; MT488; S 12°54'28; W 56°53'45". PONTO 06; MT488; S 12°56'39"; W 57°0'10". PONTO 07; MT488; S 13°0'19"; W 57°05'15". PONTO 08; Rua Adriana; S 13°02'25"; W 57°05'41". PONTO 09; Rua Andreia; S 13°02'27"; W 57°05'39". PONTO 10; Rua Castro Alves; S 13°01'38"; W 57°05'39". PONTO 11; Rua Joice; S 13°02'29"; W 57°05'34". PONTO 12; Rua Fabiana; S 13°02'27"; W 57°05'37". PONTO 13; Rua Olavo Bilac; S 13°01'39"; W 57°05'41". PONTO 14; Rua 7 de setembro; S 13°01'231"; W 57°05'28". PONTO 15; MT242; S 12°14'38"; W 57°17'26".

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 286 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 286 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICANCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência nº 2020.47105, de 14/02/2020;

CONSIDERANDO a Declaração de baixa de veículo nº 001992/2020, emitida pelo DETRAN do Mato Grosso, em 28/02/2020;

CONSIDERANDO a solicitação da procuradoria geral do município, recomendando a abertura de procedimento cabível;

CONSIDERANDO a autorização do prefeito municipal de Nova Monte Verde para apuração dos fatos ocorridos;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa para averiguar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 2020.47105.

Art. 2º. Designar a Comissão Processante Permanente instituída pelo Decreto n.º 161 de 13 de agosto de 2021 para conduzir e processar o feito.

Art. 3º. Dispensar os servidores ora designados de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração do relatório final.

Art. 4º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Monte Verde/MT. 29 de novembro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1156/2021.

LEI Nº 1156/2021.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA PROCEDER A INCLUSÃO DE RUBRICA DE DESPESA NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprova e, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar e inclusão de rubrica de despesa, proveniente de excesso de arrecadação por fonte de recurso e em conformidade ao artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, previstas no orçamento de 2021, do Município de Nova Monte Verde, instituído pela Lei Municipal nº 1092/2020 de 30 de novembro de 2020, de recurso vinculado do **Convênio nº 325/PCN/2019, Ministério da Defesa**;

Artigo 2º - O Crédito adicional ora aberto é de R$ 343.000,00 (Trezentos e quarenta e três mil reais), destinados a Infraestrutura da Iluminação Pública, e será suplementado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos

Unidade: 0003 – Departamento de Serviços Urbanos

Função: 25 – ENERGIA

Sub Função: 752 – Energia Elétrica

Programa: 0019 – Manutenção e Melhorias na Iluminação Pública

Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção da Iluminação Pública.

Fonte de Recurso: 1.24.00.00.0000 – Transferência de convênios – outros (não relacionados a educação/saúde e assistência social)

Elemento Despesa	*Descrição*	*Valor*
44.90.51.00.00.00	*Obras e Instalações*	*R$ 343.000,00*
		R$ 343.000,00

Artigo 3º - Caso haja frustração de receitas, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente os saldos orçamentários remanescentes, até o limite do efetivo excesso de arrecadação, em conformidade com a despesa realizada.

Nova Monte Verde - MT, 29 de novembro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE DE 2021

Telefones: (66)3467-1019/1020/1030
Endereço: Avenida Jorge Amado, S/N – Centro – Nova Nazaré – MT
E-mail: contabilidade@novanazare.mt.gov.br

RREO 5º BIMESTRE DE 2021

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.126.701,85	25.676.701,85	6.022.088,20	23,45	27.610.770,37	107,53	-1.934.068,52
RECEITAS CORRENTES	25.126.701,85	25.676.701,85	6.022.088,20	23,45	27.610.770,37	107,53	-1.934.068,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.140.950,00	1.140.950,00	493.149,17	43,22	2.058.783,39	180,44	-917.833,39
Impostos	1.140.950,00	1.140.950,00	493.149,17	43,22	2.058.783,39	180,44	-917.833,39
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	467.245,00	467.245,00	7.573,06	1,62	329.964,57	70,62	137.280,43
Contribuições Sociais	368.947,50	368.947,50	0,00	0,00	270.326,71	73,27	98.620,79
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	98.297,50	98.297,50	7.573,06	7,70	59.637,86	60,67	38.659,64
RECEITA PATRIMONIAL	72.467,50	72.467,50	198.197,83	273,50	1.141.005,29	574,51	-1.068.537,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	72.467,50	72.467,50	198.197,83	273,50	1.141.005,29	574,51	-1.068.537,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	276.750,00	276.750,00	4.958,99	1,79	46.577,65	16,83	230.172,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	169.125,00	169.125,00	4.958,99	2,93	46.577,65	27,54	122.547,35
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	107.625,00	107.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.625,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.168.879,35	23.718.879,35	5.317.047,43	22,42	24.014.468,28	101,25	-295.588,93
Transferências da União e de suas Entidades	10.643.785,22	11.193.785,22	1.364.183,01	12,19	7.962.952,04	71,14	3.230.833,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.287.333,35	8.287.333,35	2.733.564,08	32,98	11.064.270,43	133,51	-2.776.937,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.237.760,78	4.237.760,78	1.219.300,34	28,77	4.987.245,81	117,69	-749.485,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	410,00	410,00	1.161,72	283,35	19.971,19	871,02	-19.561,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	205,00	205,00	1.161,72	566,69	19.971,19	742,04	-19.766,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	205,00	205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	529.925,00	529.925,00	0,00	0,00	500.330,09	94,42	29.594,91
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.656.626,85	26.206.626,85	6.022.088,20	22,98	28.111.100,46	107,27	-1.904.473,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.656.626,85	26.206.626,85	6.022.088,20	22,98	28.111.100,46	107,27	-1.904.473,61
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.656.626,85	26.206.626,85	6.022.088,20	22,98	28.111.100,46	107,27	-1.904.473,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

JOAO TEODORO FILHO

PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR

CONTADOR

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[3] (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.519.379,55	31.815.184,10	4.638.405,24	24.285.566,94	7.529.617,16	5.482.293,67	23.188.442,74	8.626.741,36	22.710.421,42	0,00
DESPESAS CORRENTES	22.168.512,17	27.390.703,40	3.965.111,41	22.548.723,97	4.841.979,43	4.797.628,64	21.572.017,46	5.818.685,94	21.152.842,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.720.790,46	12.838.020,13	2.107.851,90	10.134.146,07	2.703.874,06	2.102.033,12	10.110.575,59	2.727.444,54	10.037.018,26	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.447.721,71	14.552.683,27	1.857.259,51	12.414.577,90	2.138.105,37	2.695.595,52	11.461.441,87	3.091.241,40	11.115.823,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.945.796,59	4.324.780,70	673.293,83	1.736.842,97	2.587.937,73	684.665,03	1.616.425,28	2.708.355,42	1.557.579,32	0,00
INVESTIMENTOS	1.945.796,59	4.324.780,70	673.293,83	1.736.842,97	2.587.937,73	684.665,03	1.616.425,28	2.708.355,42	1.557.579,32	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	405.070,79	99.700,00	0,00	0,00	99.700,00	0,00	0,00	99.700,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	978.400,00	788.233,41	3.205,90	86.760,63	701.472,78	3.205,90	86.760,63	701.472,78	86.760,63	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.497.779,55	32.603.417,51	4.641.611,14	24.372.327,57	8.231.089,94	5.485.499,57	23.275.203,37	9.328.214,14	22.797.182,05	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.497.779,55	32.603.417,51	4.641.611,14	24.372.327,57	8.231.089,94	5.485.499,57	23.275.203,37	9.328.214,14	22.797.182,05	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				3.738.772,89			4.835.897,09		5.313.918,41	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.497.779,55	32.603.417,51	4.641.611,14	28.111.100,46		5.485.499,57	28.111.100,46		28.111.100,46	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOAO TEODORO FILHO

PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR

CONTADOR

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	529.925,00	529.925,00	0,00	0,00	500.330,09	94,42	29.594,91
RECEITAS CORRENTES	529.925,00	529.925,00	0,00	0,00	500.330,09	94,42	29.594,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	529.925,00	529.925,00	0,00	0,00	500.330,09	94,42	29.594,91
Contribuições Sociais	529.925,00	529.925,00	0,00	0,00	500.330,09	94,42	29.594,91
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

JOAO TEODORO FILHO

PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR

CONTADOR

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) — R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A OUT		BIMESTRE	JAN A OUT			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	978.400,00	788.233,41	3.205,90	86.760,63	701.472,78	3.205,90	86.760,63	701.472,78	86.760,63	0,00
DESPESAS CORRENTES	978.400,00	788.233,41	3.205,90	86.760,63	701.472,78	3.205,90	86.760,63	701.472,78	86.760,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	978.400,00	788.233,41	3.205,90	86.760,63	701.472,78	3.205,90	86.760,63	701.472,78	86.760,63	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.519.379,55	31.815.184,10	4.638.405,24	24.285.566,94	99,64	7.529.617,16	5.482.293,67	23.188.442,74	99,63	8.626.741,36	0,00
Legislativa	1.068.622,49	1.224.022,49	99.950,68	835.762,99	3,43	388.259,50	92.238,67	791.439,72	3,40	432.582,77	0,00
Ação Legislativa	1.068.622,49	1.224.022,49	99.950,68	835.762,99	3,43	388.259,50	92.238,67	791.439,72	3,40	432.582,77	0,00
Administração	4.914.153,01	6.734.064,53	895.908,98	5.275.354,13	21,64	1.458.710,40	923.406,48	4.799.061,46	20,62	1.935.003,07	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	421.392,71	190.548,84	42.591,96	169.058,28	0,69	21.490,56	42.591,96	169.058,28	0,73	21.490,56	0,00
Planejamento e Orçamento	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.098.103,18	4.960.890,94	501.343,90	3.789.823,61	15,55	1.171.067,33	591.252,82	3.415.819,86	14,68	1.545.071,08	0,00
Administração Financeira	1.247.011,36	1.434.508,14	335.133,49	1.182.632,25	4,85	251.875,89	261.121,04	1.080.343,75	4,64	354.164,39	0,00
Controle Interno	79.881,63	99.881,63	16.839,63	87.439,99	0,36	12.441,64	16.840,66	87.439,57	0,38	12.442,06	0,00
Comunicação Social	62.764,13	48.234,98	0,00	46.400,00	0,19	1.834,98	11.600,00	46.400,00	0,20	1.834,98	0,00
Assistência Social	1.108.930,12	1.581.812,95	184.962,63	1.186.443,88	4,87	395.369,07	231.061,08	1.145.876,94	4,92	435.936,01	0,00
Administração Geral	199.535,97	30.535,97	1.145,83	5.080,83	0,02	25.455,14	1.145,83	5.080,83	0,02	25.455,14	0,00
Assistência ao Idoso	12.620,16	12.620,16	0,00	12.000,00	0,05	620,16	428,45	2.203,06	0,01	10.417,10	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	86.546,04	131.573,11	19.342,57	108.519,97	0,45	23.053,14	19.342,57	108.519,97	0,47	23.053,14	0,00
Assistência Comunitária	810.227,95	1.407.083,71	164.474,23	1.060.843,08	4,35	346.240,63	210.144,23	1.030.073,08	4,43	377.010,63	0,00
Previdência Social	400.000,00	400.000,00	0,00	292.538,77	1,20	107.461,23	0,00	292.538,75	1,26	107.461,25	0,00
Previdência do Regime Estatutário	400.000,00	400.000,00	0,00	292.538,77	1,20	107.461,23	0,00	292.538,75	1,26	107.461,25	0,00
Saúde	3.179.431,17	6.806.276,63	1.125.987,40	5.391.994,39	22,12	1.414.282,24	1.216.814,56	5.249.120,21	22,55	1.557.156,42	0,00
Atenção Básica	3.093.896,43	6.805.980,14	1.125.987,40	5.391.697,90	22,12	1.414.282,24	1.216.814,56	5.248.823,72	22,55	1.557.156,42	0,00
Vigilância Sanitária	36.751,29	296,49	0,00	296,49	0,00	0,00	0,00	296,49	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	48.783,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	7.813.740,61	6.962.839,84	849.811,34	5.668.645,76	23,26	1.294.194,08	1.539.098,46	5.412.295,50	23,25	1.550.544,34	0,00
Ensino Fundamental	7.471.390,77	6.797.490,00	824.764,64	5.544.050,55	22,75	1.253.439,45	1.517.878,89	5.291.527,42	22,73	1.505.962,58	0,00
Educação Infantil	342.349,84	165.349,84	25.046,70	124.595,21	0,51	40.754,63	21.219,57	120.768,08	0,52	44.581,76	0,00
Cultura	89.881,63	54.881,63	400,00	13.645,72	0,06	41.235,91	400,00	13.645,72	0,06	41.235,91	0,00
Difusão Cultural	89.881,63	54.881,63	400,00	13.645,72	0,06	41.235,91	400,00	13.645,72	0,06	41.235,91	0,00
Urbanismo	1.920.753,10	3.183.959,29	861.998,02	2.177.206,91	8,93	1.006.752,38	861.660,92	2.151.906,21	9,25	1.032.053,08	0,00
Infra-Estrutura Urbana	600.000,00	490.200,00	0,00	0,00	0,00	490.200,00	0,00	0,00	0,00	490.200,00	0,00
Serviços Urbanos	920.753,10	2.669.651,39	861.998,02	2.156.126,18	8,85	513.525,21	861.660,92	2.130.825,48	9,15	538.825,91	0,00
Habitação Urbana	400.000,00	24.107,90	0,00	21.080,73	0,09	3.027,17	0,00	21.080,73	0,09	3.027,17	0,00
Habitação	400.000,00	86.689,12	0,00	0,00	0,00	86.689,12	0,00	0,00	0,00	86.689,12	0,00
Habitação Urbana	400.000,00	86.689,12	0,00	0,00	0,00	86.689,12	0,00	0,00	0,00	86.689,12	0,00
Saneamento	750.000,00	4.384,45	0,00	0,00	0,00	4.384,45	0,00	0,00	0,00	4.384,45	0,00
Saneamento Básico Urbano	750.000,00	4.384,45	0,00	0,00	0,00	4.384,45	0,00	0,00	0,00	4.384,45	0,00
Gestão Ambiental	130.263,00	110.813,00	11.147,99	72.549,66	0,30	38.263,34	12.647,99	62.147,85	0,27	48.665,15	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	130.263,00	110.813,00	11.147,99	72.549,66	0,30	38.263,34	12.647,99	62.147,85	0,27	48.665,15	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.684], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Agricultura	508.998,24	1.378.248,02	130.956,16	594.013,22	2,44	784.234,80	114.910,95	558.568,01	2,40	819.680,01	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	114.116,61	310.441,65	71.448,16	253.002,68	1,04	57.438,97	64.908,16	246.462,68	1,06	63.978,97	0,00
Extensão Rural	394.881,63	1.067.806,37	59.508,00	341.010,54	1,40	726.795,83	50.002,79	312.105,33	1,34	755.701,04	0,00
Comércio e Serviços	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Transporte	1.593.406,39	2.679.363,15	416.746,80	2.375.798,95	9,75	303.564,20	428.997,94	2.342.388,43	10,06	336.974,72	0,00
Transporte Rodoviário	1.593.406,39	2.679.363,15	416.746,80	2.375.798,95	9,75	303.564,20	428.997,94	2.342.388,43	10,06	336.974,72	0,00
Desporto e Lazer	236.129,00	478.129,00	60.535,24	401.612,56	1,65	76.516,44	61.056,62	369.453,94	1,59	108.675,06	0,00
Desporto Comunitário	236.129,00	478.129,00	60.535,24	401.612,56	1,65	76.516,44	61.056,62	369.453,94	1,59	108.675,06	0,00
Reserva de Contingência	405.070,79	99.700,00	0,00	0,00	0,00	99.700,00	0,00	0,00	0,00	99.700,00	0,00
Reserva de Contingência	405.070,79	99.700,00	0,00	0,00	0,00	99.700,00	0,00	0,00	0,00	99.700,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	978.400,00	788.233,41	3.205,90	86.760,63	0,36	701.472,78	3.205,90	86.760,63	0,37	701.472,78	0,00
Legislativa	158.400,00	98.400,00	3.205,90	14.701,87	0,06	83.698,13	3.205,90	14.701,87	0,06	83.698,13	0,00
Ação Legislativa	158.400,00	98.400,00	3.205,90	14.701,87	0,06	83.698,13	3.205,90	14.701,87	0,06	83.698,13	0,00
Administração	320.000,00	153.960,00	0,00	24.335,34	0,10	129.624,66	0,00	24.335,34	0,10	129.624,66	0,00
Administração Geral	320.000,00	153.960,00	0,00	24.335,34	0,10	129.624,66	0,00	24.335,34	0,10	129.624,66	0,00
Assistência Social	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Saúde	200.000,00	100.000,00	0,00	24.000,66	0,10	75.999,34	0,00	24.000,66	0,10	75.999,34	0,00
Atenção Básica	200.000,00	100.000,00	0,00	24.000,66	0,10	75.999,34	0,00	24.000,66	0,10	75.999,34	0,00
Educação	300.000,00	420.873,41	0,00	23.722,76	0,10	397.150,65	0,00	23.722,76	0,10	397.150,65	0,00
Ensino Fundamental	300.000,00	420.873,41	0,00	23.722,76	0,10	397.150,65	0,00	23.722,76	0,10	397.150,65	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.497.779,55	32.603.417,51	4.641.611,14	24.372.327,57	100,00	8.231.089,94	5.485.499,57	23.275.203,37	100,00	9.328.214,14	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.684], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		

JOAO TEODORO FILHO

PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR

CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.684], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2020 A OUT/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.418.375,22	6.717.748,96	2.595.337,36	2.543.333,28	3.001.456,58	2.821.207,46	3.213.716,28	3.051.841,84	3.571.953,84	3.744.456,24	3.069.962,96	3.844.787,83	40.594.177,85	28.774.224,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.703,06	475.171,36	76.590,04	94.441,73	76.090,67	164.482,15	136.269,62	240.024,85	178.368,52	599.366,64	183.501,32	309.647,85	2.620.657,81	1.140.950,00
IPTU	1.002,79	2.817,09	2.624,82	10.180,49	6.211,38	13.465,95	15.346,31	6.198,79	7.939,76	16.134,28	7.078,03	20.405,99	109.405,68	361.825,00
ISS	18.383,07	28.794,58	19.064,38	44.619,88	9.226,54	16.906,50	18.869,00	32.654,53	21.748,51	21.519,17	38.436,14	37.822,44	308.044,74	210.125,00
ITBI	55.015,67	368.446,71	42.175,22	0,00	23.917,14	93.749,38	33.707,06	184.079,85	105.822,61	508.404,21	101.475,55	175.972,96	1.692.766,36	256.250,00
IRRF	12.301,53	75.112,98	12.725,62	39.641,36	36.735,61	40.360,32	68.347,25	17.091,68	42.857,64	53.308,98	36.511,60	75.446,46	510.441,03	312.750,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	58.934,87	61.756,80	8.325,61	7.165,24	10.368,73	80.438,64	52.975,81	79.504,04	77.348,56	6.264,88	4.146,71	3.426,35	450.656,24	467.245,00
Receita Patrimonial	8.348,39	2.700.458,20	545,71	88.647,22	171.342,65	182.305,18	292.395,41	84.199,15	60.521,49	62.850,65	100.945,07	97.252,76	3.849.811,88	72.467,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.348,39	2.700.458,20	545,71	88.647,22	171.342,65	182.305,18	292.395,41	84.199,15	60.521,49	62.850,65	100.945,07	97.252,76	3.849.811,88	72.467,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	743,27	370,00	4.212,39	5.874,70	8.373,73	9.791,30	5.946,28	2.668,10	2.772,16	1.980,00	3.363,09	1.595,90	47.690,92	276.750,00
Transferências Correntes	2.262.248,29	3.475.504,95	2.501.405,51	2.345.504,03	2.732.941,13	2.384.190,19	2.725.408,82	2.643.890,68	3.247.134,51	3.071.566,69	2.776.845,05	3.432.864,97	33.599.504,82	26.816.401,65
Cota Parte do FPM	672.774,49	1.003.158,72	729.114,51	955.749,15	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	9.146.191,86	8.760.500,18
Cota Parte do ICMS	883.644,63	1.203.461,65	992.289,03	801.430,85	1.163.754,44	994.916,66	956.796,31	1.231.470,02	1.258.984,56	1.416.106,32	1.335.094,22	1.666.779,88	13.904.728,57	8.659.602,15
Cota Parte do IPVA	5.218,30	7.300,38	7.222,83	2.553,11	4.673,15	2.889,00	3.605,50	8.230,30	14.734,60	9.509,92	12.663,00	15.267,72	93.867,81	101.731,25
Cota Parte do ITR	30.277,28	25.652,00	23.665,65	3.297,53	4.641,92	979,79	274,36	382,71	225,56	7.065,13	5.749,36	165.080,72	267.292,01	419.763,21
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.900,00
Transferências da LC 61/1989	5.164,84	2.558,34	10.851,09	5.888,79	6.237,44	7.081,50	6.183,11	6.478,36	7.043,59	5.706,93	8.029,96	8.340,14	79.564,09	61.500,00
Transferencias do FUNDEB	389.238,22	502.064,35	437.281,39	402.025,36	479.352,30	424.483,01	435.563,06	505.792,12	507.068,06	576.380,17	535.350,64	683.949,70	5.878.548,38	4.237.760,78
Outras Transferências Correntes	275.930,53	731.309,51	300.981,01	174.559,24	433.706,80	284.167,52	518.132,09	195.463,09	507.975,48	296.361,31	282.758,32	227.967,20	4.229.312,10	4.538.644,08
Outras Receitas Correntes	1.397,34	4.487,65	4.258,10	1.700,36	2.339,67	0,00	720,34	1.555,02	5.808,60	2.427,38	1.161,72	0,00	25.856,18	410,00
DEDUÇÕES (II)	371.537,06	444.418,59	352.504,48	352.961,43	366.571,26	403.899,73	401.639,21	458.253,72	448.827,74	440.289,85	390.141,11	502.521,48	4.933.565,66	3.466.572,30
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	52.672,98	56.109,74	2.046,18	368,36	3.842,44	70.208,20	48.533,17	71.022,40	72.639,65	1.666,31	0,00	0,00	379.109,43	368.947,50
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	481,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481,23	102,50
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	318.382,85	388.308,85	350.458,30	352.593,07	362.728,82	333.691,53	353.106,04	387.231,32	376.188,09	438.623,54	390.141,11	502.521,48	4.553.975,00	3.097.522,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.046.838,16	6.273.330,37	2.242.832,88	2.190.371,85	2.634.885,32	2.417.307,73	2.812.077,07	2.593.588,12	3.123.126,10	3.304.166,39	2.679.821,85	3.342.266,35	35.660.612,19	25.307.651,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.046.838,16	6.273.330,37	2.242.832,88	2.190.371,85	2.634.885,32	2.417.307,73	2.812.077,07	2.593.588,12	3.123.126,10	3.304.166,39	2.679.821,85	3.342.266,35	35.660.612,19	25.307.651,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.046.838,16	6.273.330,37	2.242.832,88	2.190.371,85	2.634.885,32	2.417.307,73	2.812.077,07	2.593.588,12	3.123.126,10	3.304.166,39	2.679.821,85	3.342.266,35	35.660.612,19	25.307.651,85

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2020 A OUT/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021		

JOAO TEODORO FILHO

PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR

CONTADOR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	900.000,00	1.261.232,38
Receita de Contribuições dos Segurados	368.947,50	270.326,71
Ativo	368.742,50	270.326,71
Inativo	102,50	0,00
Pensionista	102,50	0,00
Receita de Contribuições Patronais	529.925,00	500.330,09
Ativo	529.925,00	500.330,09
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	717,50	489.586,90
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	717,50	489.586,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	410,00	988,68
Compensação Previdenciária entre os Regimes	102,50	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	102,50	0,00
Demais Receitas Correntes	205,00	988,68
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	899.897,50	1.261.232,38

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.684], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	899.897,50	1.261.232,38	1.261.232,38	1.261.232,38

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	11.519.115,93
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.684], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.684], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.684], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	25.676.701,85	27.610.770,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.140.950,00	2.058.783,39
IPTU	361.825,00	105.585,80
ISS	210.125,00	260.867,09
ITBI	256.250,00	1.269.303,98
IRRF	312.750,00	423.026,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	467.245,00	329.964,57
Receita Patrimonial	72.467,50	1.141.005,29
Aplicações Financeiras (II)	72.467,50	1.141.005,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	23.718.879,35	24.014.468,28
Cota Parte do FPM	7.231.957,94	6.045.041,44
Cota Parte do ICMS	7.209.577,10	9.454.098,03
Cota Parte do IPVA	81.881,25	65.079,77
Cota Parte do ITR	337.858,20	169.090,26
Transferências da LC 87/1996	29.700,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	51.500,00	71.840,91
Transferencias do FUNDEB	4.237.760,78	4.987.245,81
Outras Transferências Correntes	4.538.644,08	3.222.072,06
Demais Receitas Correntes	277.160,00	66.548,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	277.160,00	66.548,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	25.604.234,35	26.469.765,08
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	25.604.234,35	26.469.765,08

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.684], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.390.703,40	22.548.723,97	21.572.017,46	21.152.842,10	7.903,62	1.385,34	1.385,34
Pessoal e Encargos Sociais	12.838.020,13	10.134.146,07	10.110.575,59	10.037.018,26	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.552.683,27	12.414.577,90	11.461.441,87	11.115.823,84	7.903,62	1.385,34	1.385,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	27.390.703,40	22.548.723,97	21.572.017,46	21.152.842,10	7.903,62	1.385,34	1.385,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.324.780,70	1.736.842,97	1.616.425,28	1.557.579,32	0,00	274.000,00	274.000,00
Investimentos	4.324.780,70	1.736.842,97	1.616.425,28	1.557.579,32	0,00	274.000,00	274.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.324.780,70	1.736.842,97	1.616.425,28	1.557.579,32	0,00	274.000,00	274.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	99.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	31.815.184,10	24.285.566,94	23.188.442,74	22.710.421,42	7.903,62	275.385,34	275.385,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.476.054,70

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	734.480,34

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.476.054,70

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	734.480,34

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.684], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Out/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	25.425,58	17.521,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	7.903,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-7.903,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-7.903,62

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.684], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	17.520,70	7.904,89	7.903,62	0,01	17.521,96	68.604,48	1.074.445,43	275.385,34	275.385,34	10.733,00	856.931,57	874.453,53
02	PODER EXECUTIVO	17.520,69	7.904,89	7.903,62	0,00	17.521,96	67.724,48	1.074.445,43	275.385,34	275.385,34	10.733,00	856.051,57	873.573,53
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	12.620,00	80,37	80,37	0,00	12.620,00	0,00	766.960,96	0,00	0,00	0,00	766.960,96	779.580,96
0204	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	519,50	519,50	0,00	0,00	0,00	1.385,34	1.385,34	1.385,34	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.184,14	470,00	470,00	0,00	2.184,14	67.724,48	306.099,13	274.000,00	274.000,00	10.733,00	89.090,61	91.274,75
0206	SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	2.716,49	0,00	0,00	0,00	2.716,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.716,49
0207	SECRETARIA DE SAÚDE	0,06	6.834,60	6.833,75	0,00	0,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,91
0212	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	0,00	0,42	0,00	0,00	0,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,42
03	PREVI - NAZARE	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	525,93	0,00	0,00	0,00	0,00	525,93	525,93
0301	FUNDO PREV. MUNICIPAL DOS SERV. PUBLICO	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	525,93	0,00	0,00	0,00	0,00	525,93	525,93
99	EXTRA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,07	0,00	0,00	0,00	0,00	354,07	354,07
9980	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354,07	0,00	0,00	0,00	0,00	354,07	354,07
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	PREVI - NAZARE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	EXTRA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	17.520,70	7.904,89	7.903,62	0,01	17.521,96	68.604,48	1.074.445,43	275.385,34	275.385,34	10.733,00	856.931,57	874.453,53

JOAO TEODORO FILHO

PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR

CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.684], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS **JAN A OUT**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.140.950,00	2.058.783,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	361.825,00	105.585,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	256.250,00	1.269.303,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	210.125,00	260.867,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	312.750,00	423.026,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.003.096,79	19.652.433,71
2.1- Cota-Parte FPM	8.760.500,18	7.470.258,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	8.240.825,18	7.126.152,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	519.675,00	344.106,43
2.2- Cota-Parte ICMS	8.659.602,15	11.817.622,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	61.500,00	71.840,91
2.4- Cota-Parte ITR	419.763,21	211.362,73
2.5- Cota-Parte IPVA	101.731,25	81.349,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.144.046,79	21.711.217,10
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.097.522,30	3.847.283,30
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.289.327,34	1.566.138,82

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.248.010,78	5.015.611,58
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.248.010,78	5.015.611,58
6.1.1 - Principal	4.237.760,78	4.987.245,81
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.250,00	28.365,77
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.140.238,48	1.139.962,51
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		840.353,67
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		840.353,67
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		5.855.965,25

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.266.038,93	2.118.235,83	2.114.408,70	2.097.731,32	0,00
10.1 - Educação Infantil	165.349,84	124.595,21	120.768,08	106.042,01	0,00
10.1.1 - Creche	165.349,84	124.595,21	120.768,08	106.042,01	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.100.689,09	1.993.640,62	1.993.640,62	1.991.689,31	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	1.357.066,82	1.102.289,18	1.081.075,23	1.077.056,56	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.357.066,82	1.102.289,18	1.081.075,23	1.077.056,56	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.623.105,75	3.220.525,01	3.195.483,93	3.174.787,88	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.118.235,83	2.114.408,70	2.097.731,32	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.220.525,01	3.195.483,93	3.174.787,88	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.510.928,11	2.114.408,70	2.114.408,70	42,16
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	501.561,16	1.820.127,65	1.820.127,65	36,29

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	3.760.607,50	2.471.843,51	2.240.534,33	2.136.269,14	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.760.607,50	2.471.843,51	2.240.534,33	2.136.269,14	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	5.436.018,26
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.139.962,51
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	10.733,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.285.322,75

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.427.804,28	4.285.322,75	19,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	102.477,75	2.654,14	470,00	10.733,00	91.274,75
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	102.477,75	2.654,14	470,00	10.733,00	91.274,75
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	605.458,60	483.589,58
35.1 - Salário Educação	169.833,60	192.275,21
35.2 - PDDE	25.625,00	0,00
35.3 - PNAE	25.625,00	0,00
35.4 - PNATE	358.750,00	291.314,37
35.5 - Outras Transferências do FNDE	25.625,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	605.458,60	483.589,58

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.383.713,25	5.692.368,52	5.436.018,26	5.311.057,02	0,00
47.1 - Despesas Correntes	6.807.068,81	5.437.160,08	5.180.809,82	5.055.848,58	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.855.406,90	3.074.502,10	3.068.474,97	3.046.990,58	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.951.661,91	2.362.657,98	2.112.334,85	2.008.858,00	0,00
47.2 - Despesas de Capital	576.644,44	255.208,44	255.208,44	255.208,44	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	576.644,44	255.208,44	255.208,44	255.208,44	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	840.353,67	69.940,18
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.015.611,58	192.275,21
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.922.240,03	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.933.725,22	262.215,39
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	255.816,17	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.189.541,39	262.215,39

JOAO TEODORO FILHO

PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR

CONTADOR

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.324.780,70	1.736.842,97	2.587.937,73
Investimentos	4.324.780,70	1.736.842,97	2.587.937,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.324.780,70	1.736.842,97	2.587.937,73
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.324.780,70 <(d - a)>	1.736.842,97 <(e - b)>	2.587.937,73 <(f - c)>

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.684], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.684], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.140.950,00	1.140.950,00	2.058.783,39	180,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	361.825,00	361.825,00	105.585,80	29,18
IPTU	358.750,00	358.750,00	105.585,80	29,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.075,00	3.075,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	256.250,00	256.250,00	1.269.303,98	495,34
ITBI	256.250,00	256.250,00	1.269.303,98	495,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.125,00	210.125,00	260.867,09	124,15
ISS	210.125,00	210.125,00	260.867,09	124,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	312.750,00	312.750,00	423.026,52	135,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.520.321,79	17.520.321,79	19.308.327,28	110,21
Cota-Parte FPM	8.240.825,18	8.240.825,18	7.126.152,22	86,47
Cota-Parte ITR	419.763,21	419.763,21	211.362,73	50,35
Cota-Parte IPVA	101.731,25	101.731,25	81.349,13	79,96
Cota-Parte ICMS	8.659.602,15	8.659.602,15	11.817.622,29	136,47
Cota-Parte IPI-Exportação	61.500,00	61.500,00	71.840,91	116,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.900,00	36.900,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	36.900,00	36.900,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.661.271,79	18.661.271,79	21.367.110,67	114,50

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.293.896,43	6.055.980,14	5.092.207,91	84,09	4.960.338,02	81,91	4.876.115,85	80,52	0,00
Despesas Correntes	3.225.426,46	5.335.810,17	4.586.000,08	85,95	4.454.130,19	83,48	4.369.908,02	81,90	0,00
Despesas de Capital	68.469,97	720.169,97	506.207,83	70,29	506.207,83	70,29	506.207,83	70,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	36.751,29	296,49	296,49	100,00	296,49	100,00	296,49	100,00	0,00
Despesas Correntes	36.751,29	296,49	296,49	100,00	296,49	100,00	296,49	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	48.783,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.783,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.379.431,17	6.056.276,63	5.092.504,40	84,09	4.960.634,51	81,91	4.876.412,34	80,52	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.092.504,40	4.960.634,51	4.876.412,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.092.504,40	4.960.634,51	4.876.412,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.205.066,60	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.755.567,91	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		23,22	

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	912.250,00	1.462.250,00	1.633.728,59	111,73
Proveniente da União	553.500,00	1.103.500,00	1.053.952,45	95,51
Proveniente dos Estados	358.750,00	358.750,00	579.776,14	161,61
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	35.875,00	35.875,00	4.318,72	12,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	948.125,00	1.498.125,00	1.638.047,31	109,34

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	850.000,00	323.490,65	38,06	312.486,36	36,76	301.927,37	35,52	0,00
Despesas Correntes	0,00	850.000,00	323.490,65	38,06	312.486,36	36,76	301.927,37	35,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	850.000,00	323.490,65	38,06	312.486,36	36,76	301.927,37	35,52	0,00

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.293.896,43	6.905.980,14	5.415.698,56	78,42	5.272.824,38	76,35	5.178.043,22	74,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	36.751,29	296,49	296,49	100,00	296,49	100,00	296,49	100,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	48.783,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.379.431,17	6.906.276,63	5.415.995,05	78,42	5.273.120,87	76,35	5.178.339,71	74,98	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	0,00	850.000,00	323.490,65	38,06	312.486,36	36,76	301.927,37	35,52	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.379.431,17	6.056.276,63	5.092.504,40	84,09	4.960.634,51	81,91	4.876.412,34	80,52	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.684], PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.656.626,85
Previsão Atualizada	26.206.626,85
Receitas Realizadas	28.111.100,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.497.779,55
Créditos Adicionais	7.105.637,96
Dotação Atualizada	32.603.417,51
Despesas Empenhadas	24.372.327,57
Despesas Liquidadas	23.275.203,37
Despesas Pagas	22.797.182,05
Superávit Orçamentário	4.835.897,09

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.372.327,57
Despesas Liquidadas	23.275.203,37

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.660.612,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.660.612,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.660.612,19

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.261.232,38
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.261.232,38
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	734.480,34	3.476.054,70	473,27
Resultado Primário - Acima da Linha	734.480,34	3.476.054,70	473,27

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.425,59	0,01	7.903,62	17.521,96
Poder Executivo	25.425,59	0,01	7.903,62	17.521,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.143.049,91	10.733,00	275.385,34	856.931,57
Poder Executivo	1.143.049,91	10.733,00	275.385,34	856.931,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.168.475,50	10.733,01	283.288,96	874.453,53

PREF MUNIC DE NOVA NAZARE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2 PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.285.322,75	25,00	19,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.114.408,70	70,00	42,16
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.736.842,97	2.587.937,73

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.960.634,51	15,00	23,22

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JOAO TEODORO FILHO
PREFEITO

ANTONIELSON R DE S JR
CONTADOR

PREFEITURA
LEI N° 659 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI N° 659 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

(PROJETO DE LEI N.º 057/2021)

SUMULA:

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.389.486,77 as seguintes dotações:

Local: 020203 Procuradoria Geral do Município

Ficha: 018 - 04.092.0002.3058.0000

MANUTENCAO COM A PROCURADORIA MUNICIPAL..... 29.855,58

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 020207 Controle Interno

Ficha: 022 - 04.124.0002.2062.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTROLE INTERNO..... 15.551,43

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 020303 Departamento de Recursos Humanos

Ficha: 030 - 04.122.0003.2059.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPART. RECURSOS HUMANOS..... 4.585,54

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 020304 Departamento de Compras

Ficha: 032 - 04.122.0003.2056.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPTO DE COMPRAS..... 976,84

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 020306 Departamento de Administração Geral

Ficha: 038 - 04.122.0003.2063.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL..... 88.737,87

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 040 - 04.122.0003.2063.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPART. ADMINSTRAÇÃO GERAL..... 150.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 020401 Gabinete do Secretario de Finanças

Ficha: 043 - 04.123.0004.2006.0000

MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.. 1.642,20

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 020402 Departamento de Contabilidade

Ficha: 046 - 04.123.0004.2064.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPART. CONTABILIDADE..... 13.824,12

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 020404 Departamento de Tesouraria

Ficha: 050 - 04.123.0004.2065.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPART. TESOURARIA..... 2.381,19

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 020405 Departamento de Tributação

Ficha: 052 - 04.123.0004.2066.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPART. TRIBUTAÇÃO..... 1.495,67

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 020502 Departamento de Ensino

Ficha: 064 - 12.361.0005.2087.0040

MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB..... 118.675,63

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 065 - 12.361.0005.2087.0040

MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB..... 10.227,00

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 020504 FUNDEB

Ficha: 075 - 12.361.0005.2087.0060

MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO FUNDEB..... 463.945,63

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 020601 Gabinete do Secretário de Desporto e Lazer

Ficha: 079 - 27.812.0009.2045.0000

MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. ESPORTE E LAZER..... 783,07

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 020701 Gabinete do Secretário de Saúde

Ficha: 083 - 10.301.0006.2008.0000

MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. SAÚDE PUBLICA..... 2.798,47

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ficha: 085 - 10.301.0006.2070.0000

MANUT. E ENC. C/ AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE PUBLICA 102.275,16

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 092 - 10.301.0548.2010.0000

MANUT. PROG. SAÚDE DA FAMILIA - PSF..... 95.459,49

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 095 - 10.301.0548.3110.0000

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE..... 17.985,64

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 020802 Departamento de Ação Social

Ficha: 109 - 08.244.0008.2072.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPART. AÇÃO SOCIAL..... 73.685,93

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 020803 Fundo Municipal da Criança e Adolescente

Ficha: 115 - 08.243.0008.2020.0000

MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE..... 7.799,49

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 020902 Departamento de Desenvolvimento Rural

Ficha: 119 - 20.606.0007.2075.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPART. DESENV. RURAL..... 8.560,29

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 021101 Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Ficha: 127 - 15.452.0011.2034.0000

MANUT. E ENC. DO GAB. SEC. OBRAS E SERV. URBANOS.. 2.545,41

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 021102 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Ficha: 130 - 15.452.0011.2078.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPART. OBRAS E SERV. URBANOS.... 40.646,12

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 021202 Departamento de Viação e Transporte

Ficha: 140 - 26.782.0012.2080.0000

MANUT. E ENC. C/ DEPART. VIAÇÃO E TRANP..... 103.706,40

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Local: 021301 Departamento de Assuntos Indígenas

Ficha: 145 - 20.423.0013.3063.0000

MANUTENCAO COM O GAB DO SECRETARIO DE ASSUNTOS INDIGINAS 6.342,60

3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha: 146 - 20.423.0013.3063.0000

MANUTENCAO COM O GAB DO SECRETARIO DE ASSUNTOS INDIGINAS 25.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.389.486,77

Artigo 3º.- Fica o poder executivo a suplementar por decreto nos termos da lei 4.320/64 5% a mais do previsto na LDO/LOA para 2021.

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Nova Nazaré, 30 de novembro de 2021.

_____

JOAO TEODORO FILHO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120062/2021 PMNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021/ PMNO - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N. º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

FORNECEDORES REGISTRADOS: CYAN PAPELARIA E MATERAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP inscrita no CNPJ 20.357.366/0001-20, endereço Avenida Isaac Povoas, º 475, subsolo, sala 1, Cuiabá/MT neste ato representado pelo Senhor Aldeney Antonio Neto, RG M7908026 SSP/MG e CPF 030.274.876-80 endereço Rua Capitão Costa, Nº 11, Bairro: Planalto Ipiranga, no município de Várzea Grande/MT

GLOBAL PARA CADA FORNECEDOR REGISTRADO SERÁ CONFORME ABAIXO:

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL
CYAN PAPELARIA E MATERAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP inscrita no CNPJ 20.357.366/0001-20	R$ 339.288,60 (trezentos e trinta e nove mil e duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
05.050.0.8.13.122.0016.2111.3.3.90.30.00.00.0100000000
07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.30.00.00.0100000000
07.070.0.1.08.122.0024.2211.3.3.90.30.00.00.0129000000
07.070.0.1.08.122.0024.2310.3.3.90.30.00.00.0100000000

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL ESPECIFICO PARA DECORAÇAO NATALINA NO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/ MT. Valido de 29/11/2021 a 29/11/2022

Nova Olímpia - MT, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT.

NELSON ALVES

PORTARIA 09/2017

CONTROLADOR INTERNO

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB: 24323

ASSESSOR JURIDICO

O presente Extrato foi analisada e aprovada pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE O EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2021/PMNO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1200054/2021/PMNO

DE 17 DE SETEMBRO 2021.

PUBLICADOS NOS SEGUINTES JORNAIS:

DIARIO OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO XVI – Nº 3850

ONDE SE LÊ: representada pelo Sra. Rosenilda da Costa , CPF 291.469. 438-54,RG 28520860 SSP/SP

LEIA-SE: rep. Fabio Marques de Souza Levorim CPF 267.221.148-56 , RG 27630106 SSP/SP, Andressa Simone Mertins, CPF 822144090-68 e RG 3079109265 SSS/RS

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE A PORTARIA MUNICIPAL Nº 290 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

PUBLICADO NO SEGUINTE JORNAL.

JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, EDIÇÃO 3.864, PAGINAS 507-508.

ONDE SE LÊ: **CARMEM LÚCIA RODRIGUES MOURA**

CPF:781.521.511-49

LEIA-SE: **CARMEM SILVA PINTO**

CPF:901.903.351-90

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 291 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL"

José Elpídio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu art.67;

R E S O L V E:

Designar os servidores para acompanhamento e Fiscalização de Contrato Administrativo, referente a Ata de Registro de Preços 12000062/2021/PMNO, Processo Administrativo 231/2021/PMNO, referente ao Pregão Presencial N° 062/2021/PMNO, do município de NOVA OLIMPIA-MT,cujo o objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL ESPECIFICO PARA DECORAÇAO NATALINA NO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/ MT.**

Art. 1º - designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/ MT, para responder pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços 12000062/2021/PMNO, oriundo do Pregão Presencial Nº 62/2021/PMNO, empresa**CYAN PAPELARIA E MATERAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP** inscrita no CNPJ 20.357.366/0001-20, endereço Avenida Isaac Povoas, º 475, subsolo, sala 1, Cuiabá/MT neste ato representado pelo Senhor Aldeney Antonio Neto, RG M7908026 SSP/MG e CPF 030.274.876-80 endereço Rua Capitão Costa, Nº 11, Bairro: Planalto Ipiranga, no município de Várzea Grande/MT

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal, firmado entre o município de Nova Olímpia – MT, e empresa ora contratada, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia MT, os servidores abaixo relacionados:

FISCAIS E TESTEMUNHAS DE CONTRATO.

Fiscal: GILMAR GOMES DOS SANTOS

CPF: 61651028168

Suplente: ADRIANA DA SILVA SANTOS

CPF:98572792449

Fiscal: MARIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA

CPF: 85403628134

Suplente: CELIA REGINA DE MELO

CPF: 53514645191

Responsáveis pelos objetos requisitados pela SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art.3º - Os servidores ora nomeados não farão jus a gratificação ou remuneração especial, por se tratar de serviços relevantes prestados ao Município.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL.

LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE O **EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 063/2021/PMNO.** DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADOS NOS SEGUINTES JORNAIS:

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XVI | N° 3.864 PAGINA 499

DIÁRIO OFICIAL Nº 28.133 PÁGINA 89

ONDE SE LE **VALOR GLOBAL R$ 118.595,28 (cento e dezoito mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)**

LEIA-SE: **VALOR GLOBAL R$ 107.813,91 (cento e sete mil oitocentos e treze reais e noventa e um centavos)**

Nova Olímpia/MT, 30 de novembro de 2021.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1200065/2021/ PMNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021/PMNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2021/PMNO

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N. º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE,** brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N. º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.837.996/0001-10, com sede, com sede social a Rod. Arquiteto Helder Candia, KM 3,5, Sala 2, na cidade de Cuiabá – MT, CEP: 78.050-192, telefone (65) 3311-7800, E-mail: elainealbuquerque@hotmail.com, neste ato, representado pelo Sr. Murilo Cardoso Santos, brasileiro, engenheiro carteiro profissional nº 67546/0 Reg. nº 67546, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de identidade RG 5341511 - SSP/MM, inscrito no CPF/MF sob o nº 796.136.756-04.

VALOR GLOBAL CONFORME TABELA ABAIXO:

FORNECEDOR REGISTRADO	VALOR GLOBAL
GUAXE CONSTRUTORA LTDA	R$ 397.800,00 (trezentos e noventa e sete mil, e oitocentos reais)

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
08.0800.21545100362.22833.90.30.00000.130000000

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) DESTINADO AO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA –MT.

VIGÊNCIA: 29/11/2021 ATÉ 29/11/2022.

Nova Olímpia - MT, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT

NELSON ALVES

PORTARIA 09/2017

CONTROLADOR INTERNO

GUSTAVO DA SILVA FERREIRA

OAB: 24323

ASSESSOR JURIDICO

O presente Extrato foi analisada e aprovada pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO N.° 086 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

DECRETO N.° 086 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021, PUBLICADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL NOVA OLÍMPIA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO, que depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra a listagem de classificação final de todos os cargos referentes ao Concurso Público N.º 001/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado oficial do Concurso Público N.º 001/2021, realizado no dia 07 novembro de 2021, contendo a relação de todos os candidatos aprovados, classificados, desclassificados e ausentes, que participaram do Certame, conforme anexo deste Decreto.

Art. 2º A presente homologação demonstra o desempenho geral dos candidatos.

Art. 3º O resultado está publicado no Jornal Oficial dos Municípios, Mural da Prefeitura de Nova Olímpia-MT e ainda no sites www.novaolimpia.mt.gov.br, www.metodoesolucoes.com.br.

Art. 4º O concurso Público terá validade pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 5º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

Weber Vieira Martins
Séc. Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.

001 - AUDITOR FISCAL - NOVA OLÍMPIA

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
580	JENER REGGIANI MALTEZO	16	4	6	48	74	1º	**Aprovado**
417	ALEX DE PAULA SANTOS	12	4	2	54	72	2º	**Aprovado**
475	SÍLVIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	12	4	8	42	66	3º	**Aprovado**
622	GERCILENE MARTINS BORGES	16	4	2	42	64	4º	**Aprovado**
375	LUIZA REGINA DA SILVA	10	4	8	42	64	5º	**Aprovado**
88	UESLEI SANTANA GUIDINI	12	6	6	39	63	6º	Classificado
226	MICHELLE ALVES MACHADO	8	6	6	42	62	7º	Classificado
193	JOEL ABREU DE SOUSA	14	10	4	33	61	8º	Classificado
8	DEYVID ALVES MACIEL BONFIM	10	4	4	42	60	9º	Classificado
446	MÔNIKA ALCANTARA TERLUK	14	10	0	36	60	10º	Classificado
76	ELAINE DE MATOS JESUS	10	6	4	39	59	11º	Classificado
487	DOUGLAS FERNANDES LOPES DA SILVA	10	8	2	39	59	12º	Classificado
636	JULIANA DA COSTA SILVA	14	2	6	36	58	13º	Classificado
211	ADEVAIR CEVADA DE MORAES	16	4	8	30	58	14º	Classificado
442	SUELLEN DE ALMEIDA FRASSON	8	2	2	45	57	15º	Classificado
241	GEROLOMO PIETRO PEREIRA QUATRIN	14	8	2	33	57	16º	Classificado
576	ALEX JOSE ALVES FERREIRA	16	8	6	27	57	17º	Classificado
366	LUIZ GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	14	4	2	36	56	18º	Classificado
632	DANIEL VICTOR SÉCOLO	14	4	8	30	56	19º	Classificado
785	ALYSSON DE CAMARGO BARRETO MEDRADO	10	4	8	33	55	20º	Classificado
370	IASMIM MOURA ROCHA RIOS	16	6	2	30	54	21º	Classificado
155	MARLENE MARCIA GOELZER	4	4	6	39	53	22º	Classificado
270	RAUL GONÇALVES MULLER	8	6	6	33	53	23º	Classificado
89	NEUZA SILVA LOUREIRO	12	6	8	27	53	24º	Classificado
631	BRUNA GONÇALVES RAMOS DA SILVA	6	4	6	36	52	25º	Classificado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

362	JAMES DA SILVA SALVADOR	6	2	4	39	51	26º	Classificado
403	WILKER FRANCISCO DOS SANTOS	4	2	6	39	51	27º	Classificado
98	DAYANE CAROLINA BEZERRA DA SILVA	8	6	4	33	51	28º	Classificado
791	JEFFERSON DE CARVALHO DOMINGOS	8	6	4	33	51	29º	Classificado
340	MARIA ROSA MENDES DOS SANTOS	8	2	4	36	50	30º	Classificado
669	MILEIDE DA SILVA LOPES	10	2	2	36	50	31º	Classificado
549	JEVERSON BORGES GASPARINI	8	2	10	30	50	32º	Classificado
802	FRANCIELLY DA SILVA TORRES	8	4	8	30	50	33º	Classificado
317	PAULO MATEUS LIMA RAMOS	10	4	6	30	50	34º	Classificado
772	THAUAN RENNER DE AZEVEDO	12	2	6	30	50	35º	Classificado
522	ALEXANDRE PARECIS BARBOSA COSTA	14	4	2	30	50	36º	Classificado
406	VITOR HITINGER CASTRO DE MENEZES	14	10	2	24	50	37º	Classificado
639	LUCIANA MARIA DO CARMO	8	0	2	39	49	-	Eliminado
545	LUERNANDI ALVES DE MIRANDA	10	4	2	33	49	-	Eliminado
253	FABIO HENRIQUE DA SILVA MELO	12	2	2	33	49	-	Eliminado
255	RANA CAROLINE MESSIAS ZUPPO FORTES	8	4	4	33	49	-	Eliminado
570	GABRIEL BENITES DE OLIVEIRA	10	4	2	33	49	-	Eliminado
149	JUNIOR INACIO DE SANTANA	12	8	2	27	49	-	Eliminado
331	PEDRO AMÉRICO SCARIOT SILVA	10	8	4	27	49	-	Eliminado
701	JOSCIMAR SILVA	4	6	2	36	48	-	Eliminado
310	KAICK LOPES LIMA	6	2	4	36	48	-	Eliminado
120	GUSTAVO DOS SANTOS MIGUEL	8	4	6	30	48	-	Eliminado
490	LUCIENE DE SOUZA SILVA	10	4	4	30	48	-	Eliminado
492	GEAZI DE SOUZA RIBAS PAIVA	14	2	2	30	48	-	Eliminado
170	JORCILEY FRANCISCO FERREIRA	12	2	0	33	47	-	Eliminado
409	CLAUDIA LUCIA DINIZ SOARES VASCONCELOS FERREIRA	8	2	4	33	47	-	Eliminado
711	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	4	4	6	33	47	-	Eliminado
296	LAYZA MARIA CORREIA O CAMPOS	10	2	2	33	47	-	Eliminado
392	PABLO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	8	4	2	33	47	-	Eliminado
344	RENATA DOS SANTOS	10	4	6	27	47	-	Eliminado
462	WEDILLA JANAINA MEDEIROS	6	6	8	27	47	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

	DE ALMEIDA							
121	DALTON MARCOS DA SILVA	8	2	10	27	47	-	Eliminado
126	JAINE MACEDO SOUZA	4	2	4	36	46	-	Eliminado
224	WEBERSON SANTOS PEREIRA DA SILVA	6	0	4	36	46	-	Eliminado
147	NÍVEA MOURA DA SILVA	6	2	8	30	46	-	Eliminado
63	ELIANE MARIA ZUZA DOS SANTOS SANTANA	10	4	2	30	46	-	Eliminado
42	JULLY GABRIELI DA SILVA TURCHEN	10	2	4	30	46	-	Eliminado
796	STEFANNY CRISTINA RODRIGUES CARVALHO DA SILVA	8	4	4	30	46	-	Eliminado
778	GEOVANA CARLA DA SILVA GHISLERI	14	0	2	30	46	-	Eliminado
418	WASHINGTON GEORGE DE MORAES	8	10	4	24	46	-	Eliminado
571	NARA KETHILIN FRANÇA SILVA	10	6	6	24	46	-	Eliminado
621	MARCELA DE BARROS ASSUNÇÃO	8	6	8	24	46	-	Eliminado
672	ABDON SOARES BORGES NETO	10	0	2	33	45	-	Eliminado
219	ANA KELLI PEREIRA DE JESUS	4	6	2	33	45	-	Eliminado
739	LENILTON CARLOS DE SOUZA CAMPO	8	2	2	33	45	-	Eliminado
750	AUCILENE OLIVEIRA DE SOUZA BRITO	6	4	8	27	45	-	Eliminado
721	FRANCIELI DE CASSIA TOCCHETTO	14	2	2	27	45	-	Eliminado
434	ELIEL JOSE DE OLIVEIRA	10	4	4	27	45	-	Eliminado
367	ALAN JUNIOR CARDOSO DA COSTA	12	2	4	27	45	-	Eliminado
164	THATIANY PRIETO CHIQUEZI SANTOS	8	4	6	27	45	-	Eliminado
251	NICHOLAS EDUARDO ALVES BRANCO	10	4	4	27	45	-	Eliminado
140	MARIANY GOMES COSTA DOS SANTOS	12	2	4	27	45	-	Eliminado
743	NUBIA REGINA DE JESUS	14	6	4	21	45	-	Eliminado
587	JAIRON BARBOSA CAVALCANTE	10	2	2	30	44	-	Eliminado
133	THIAGO DE SOUZA MORAIS	10	2	2	30	44	-	Eliminado
606	WELINTON BORGES DOS SANTOS	10	2	2	30	44	-	Eliminado
231	JOÃO PEDRO FERREIRA DE MORAES	6	6	2	30	44	-	Eliminado
421	ANNE CAROLINA DA SILVA LIMA	10	4	6	24	44	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

323	ROBERTH HENRIQUE DOS SANTOS DE ALMEIDA	8	4	8	24	44	-	Eliminado
213	MAURICIO DE SOUZA	12	6	2	24	44	-	Eliminado
100	JOSE EDMILSON SANTOS JUNIOR	6	6	8	24	44	-	Eliminado
304	FILIPE DA SILVA	8	6	6	24	44	-	Eliminado
318	BEATRIZ RAMOS CAMPOS SAMPAIO	4	2	4	33	43	-	Eliminado
81	CRISTERLLEN ARRUDA DE SOUZA MORAES	12	2	2	27	43	-	Eliminado
72	GILMAR SANTANA NEVES	10	2	4	27	43	-	Eliminado
77	INGRID CONDOR LOUREIRO DA SILVA	8	4	4	27	43	-	Eliminado
581	LUCILANY DE JESUS LIRA	10	2	4	27	43	-	Eliminado
646	SIMONE MARQUES FERREIRA FARDIM	8	2	6	27	43	-	Eliminado
635	RICARDO OENNING LUZ	4	10	2	27	43	-	Eliminado
633	CLEIDE GONÇALVES	8	4	10	21	43	-	Eliminado
115	MARIANA TRACZ MIGUEL	14	4	4	21	43	-	Eliminado
97	LUIZ HENRIQUE MELO DA SILVA	10	4	8	21	43	-	Eliminado
52	FERNANDO LUCILIO DA CRUZ COSTA	10	0	2	30	42	-	Eliminado
564	SILMARA INACIO ACRIZIO	8	4	0	30	42	-	Eliminado
48	FABIANA RODRIGUES FERREIRA	2	4	6	30	42	-	Eliminado
414	MAYANA GUIMARAES FELIX	0	4	8	30	42	-	Eliminado
445	GESIEL FERREIRA DOS SANTOS	8	2	2	30	42	-	Eliminado
220	MARIELE ANA DE ALMEIDA	6	0	6	30	42	-	Eliminado
67	NADJA DA SILVA CORREIA	12	0	0	30	42	-	Eliminado
380	SHEILA APARECIDA DE MORAES DE FREITAS	8	4	0	30	42	-	Eliminado
450	EDIVAN DE SOUZA SILVA	6	2	4	30	42	-	Eliminado
508	SERGIO AUGUSTO LOUREIRO DA LUZ RIBEIRO	4	4	4	30	42	-	Eliminado
268	ARLINDO DE LOURDES VIANA	6	4	8	24	42	-	Eliminado
579	EMILY FERREIRA	8	4	6	24	42	-	Eliminado
449	EDUARDO BARBOZA GOMES DA SILVA	12	4	2	24	42	-	Eliminado
486	ÉLTON BRIZOLLA DE CAMARGO	10	2	6	24	42	-	Eliminado
346	RAPHAEL VINICIUS CARVALHO DA SILVA	8	6	4	24	42	-	Eliminado
161	LUAN HENTRIQUE DA SILVA SANTOS	10	6	2	24	42	-	Eliminado
512	MAISA SILVA CUNHA	8	2	8	24	42	-	Eliminado
176	JULY ANDRY RODRIGUES DE	8	4	6	24	42	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

	ALENCAR							
519	ISADORA FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA	8	4	6	24	42	-	Eliminado
657	MATEUS DE ARAUJO REZENDE	12	2	4	24	42	-	Eliminado
227	EDUARDA MOYA PEREIRA	10	6	2	24	42	-	Eliminado
731	MARCOS AQUINO GOMES	8	0	0	33	41	-	Eliminado
638	ELISANGELA SCHEFER DE ALMEIDA	6	2	0	33	41	-	Eliminado
708	JEAN CARLOS DA SILVA	10	2	2	27	41	-	Eliminado
578	CLAUBERSON ANDREOTTI SOARES	8	2	4	27	41	-	Eliminado
207	RAQUELINA FERRAI TEIXEIRA DA SILVA	4	2	8	27	41	-	Eliminado
240	LUCIANA DA SILVA SOUZA	6	4	4	27	41	-	Eliminado
563	EDVALDO ALENCAR ALVES	8	2	4	27	41	-	Eliminado
585	BRUNA LAYS SOARES TROVÃO	10	0	4	27	41	-	Eliminado
158	CAYTON JUNIOR DA SILVA SANTOS	6	2	6	27	41	-	Eliminado
630	PABULLO EDUARDO RIBEIRO DE SOUSA	8	0	6	27	41	-	Eliminado
433	LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	8	0	6	27	41	-	Eliminado
727	LUIZ HENRIQUE ALVES ANCHESCHI	10	4	6	21	41	-	Eliminado
767	ARITANA EIDI DE FREITAS SOUZA	8	2	10	21	41	-	Eliminado
611	JOSÉ VINICIUS ARAUJO DA SILVA	12	4	4	21	41	-	Eliminado
505	EVA MARIANA SCOTTI CARVALHO DA MATTA	8	6	6	21	41	-	Eliminado
720	STEFANI TORRES DA SILVA	8	8	4	21	41	-	Eliminado
732	WEBERTH HORTENCIO DE BARROS	10	8	8	15	41	-	Eliminado
373	OSANA CARDOSO PEREIRA LIRA	8	0	2	30	40	-	Eliminado
665	GESICA GENIFER DA SILVA GONCALVES	2	6	2	30	40	-	Eliminado
22	MAXUELL LISBOA SANTOS	4	2	4	30	40	-	Eliminado
806	JEFERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	6	2	2	30	40	-	Eliminado
57	EDEMILSO FERREIRA PESCADA JUNIOR	4	2	4	30	40	-	Eliminado
402	INGRIDDY DA SILVA FLORES	8	0	2	30	40	-	Eliminado
616	CLARICE BARBOSA DA SILVA	8	4	4	24	40	-	Eliminado
597	TEREZA ALVES DE FRANCA COSTA	8	0	8	24	40	-	Eliminado
262	ÉRICA SANTANA MENDES	12	2	2	24	40	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

68	MARIA LUIZA DOMINGOS DE ASSIS	6	4	6	24	40	-	Eliminado
319	ELISAMA AQUINO DE OLIVEIRA	8	4	4	24	40	-	Eliminado
345	ANALICE FERREIRA DE OLIVEIRA	12	2	2	24	40	-	Eliminado
209	NOÉ LEANDRO DA SILVA	2	2	2	33	39	-	Eliminado
256	ROSANGELA SANTOS DA SILVA	6	2	4	27	39	-	Eliminado
203	SILMARA PEREIRA FREITAS	8	2	2	27	39	-	Eliminado
145	ELIANE DOS SANTOS ALVES	4	4	4	27	39	-	Eliminado
210	CRISTINA APARECIDA DE CARVALHO	6	0	6	27	39	-	Eliminado
703	EVANUSA MASCARENHAS RIOS	4	6	2	27	39	-	Eliminado
324	LIDIANE SILVA DE ARAÚJO	8	2	2	27	39	-	Eliminado
17	JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS	8	2	2	27	39	-	Eliminado
525	MARCOS APARECIDO E SILVA ALMEIDA	2	4	6	27	39	-	Eliminado
71	NATÁLIA ALVES DA SILVA	4	4	4	27	39	-	Eliminado
420	MARIA LINDECÍ LUCAS DA SILVA SALVADOR	8	2	2	27	39	-	Eliminado
110	JOSÉ SILVIO GOMES LIMA	6	4	2	27	39	-	Eliminado
200	JADSON DIAS COSTA	4	2	6	27	39	-	Eliminado
755	RAYANE LIMA MONTEIRO	6	0	6	27	39	-	Eliminado
712	IGOR MATIAS CABRAL DE SOUZA	4	2	6	27	39	-	Eliminado
465	WALLEF GONÇALVES DA SILVA	6	0	6	27	39	-	Eliminado
171	MIKAELLY SILVA DE ALMEIDA CUNHA	10	2	0	27	39	-	Eliminado
94	RAFAELA RODRIGUES VENTURA	2	4	6	27	39	-	Eliminado
285	CASSIA GONÇALVES MULLER	8	2	2	27	39	-	Eliminado
118	MARIANA DIAS DE OLIVEIRA	6	2	4	27	39	-	Eliminado
649	ALANA PEQUENO LIMEIRA	8	4	6	21	39	-	Eliminado
569	ANDRÉ DA SILVA LINO	8	6	4	21	39	-	Eliminado
191	MARGARIDA FRANCO	10	2	6	21	39	-	Eliminado
16	OSMAR CLEMENTE DA SILVA	8	4	6	21	39	-	Eliminado
28	FRANCIANE FRANCELINO GOMES	10	4	4	21	39	-	Eliminado
707	BRUNO DE OLIVEIRA LOPES	10	4	4	21	39	-	Eliminado
352	LIOZETE ROMUALDO DA SILVA	2	2	4	30	38	-	Eliminado
766	GABRIELA DE BRITO DE ALMEIDA	2	2	4	30	38	-	Eliminado
398	LUERYCK CÉSAR DOS PRAZERES OLIVEIRA	6	0	2	30	38	-	Eliminado
443	ELPÍDIO SILVA SOUSA	8	4	2	24	38	-	Eliminado
179	EUNICE MARIA DE SOUZA	6	0	8	24	38	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

	TEIXEIRA							
167	MONICA SOARES DOS SANTOS	10	4	0	24	38	-	Eliminado
476	JULIANA FERREIRA	6	4	4	24	38	-	Eliminado
577	CAROLINA SCARPAT RODRIGUES	8	4	2	24	38	-	Eliminado
266	TIAGO RAMOS DOURADO	8	2	4	24	38	-	Eliminado
82	MARIANA FREITAS	8	4	2	24	38	-	Eliminado
169	SILVIA XAVIER DA SILVA SANTOS	10	2	8	18	38	-	Eliminado
748	IZABELA TALITA SILVA GOMES	12	2	6	18	38	-	Eliminado
536	SILVANA LIMA FERREIRA	8	8	4	18	38	-	Eliminado
435	DEBORA THALITA NASCIMENTO DA SILVA OLIVEIRA	6	2	2	27	37	-	Eliminado
623	JESSICA DA SILVA TORRES	6	2	2	27	37	-	Eliminado
80	KELVIN SILVA REZENDE	2	6	2	27	37	-	Eliminado
599	ROSIENE APARECIDA BORGES	4	4	2	27	37	-	Eliminado
776	DAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA	6	2	2	27	37	-	Eliminado
298	LEILIANE BOABAID MONTANINI	6	2	2	27	37	-	Eliminado
197	ORLANDO CAMARGO DO NASCIMENTO FILHO	8	2	6	21	37	-	Eliminado
779	JOSE LUIZ ROMAN ORTIZ	10	2	4	21	37	-	Eliminado
680	VERONICE MARIA DOS SANTOS	8	6	2	21	37	-	Eliminado
55	MAURIA SOUZA ARAUJO	8	4	4	21	37	-	Eliminado
652	JOSIMEIRE DA SILVA CALDEIRA	10	2	4	21	37	-	Eliminado
5	ONALDO RODNEY FRANÇA DA SILVA	8	4	4	21	37	-	Eliminado
2	JÉSSIKA NOGUEIRA DOS SANTOS	10	2	4	21	37	-	Eliminado
494	MAIARA COELHO PIRES DA COSTA	8	4	4	21	37	-	Eliminado
131	RAFAEL SOARES DE SANTANA	8	4	4	21	37	-	Eliminado
608	THAIANY FERNANDES	8	2	6	21	37	-	Eliminado
50	ANA LUDMILA CORREA DE SOUZA	8	4	4	21	37	-	Eliminado
54	RENAN DA SILVA LIMA	10	4	2	21	37	-	Eliminado
634	EWERTON ANDERSON FERREIRA DE LIMA	6	2	8	21	37	-	Eliminado
163	THIAGO FIGUEIRÓ	6	4	6	21	37	-	Eliminado
664	LUCILEIA RODRIGUES MOURA	2	2	8	24	36	-	Eliminado
516	GILVAN SOARES JUNIOR	6	2	4	24	36	-	Eliminado
670	DANIEL VERNEQUE DIAS	4	8	0	24	36	-	Eliminado
257	ELAINE GRACIELY ZANATA DE OLIVEIRA	4	2	6	24	36	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

74	SCHEILA DOS SANTOS	8	0	4	24	36	-	Eliminado
651	CELSON LOPES DE SOUZA	6	4	2	24	36	-	Eliminado
103	RENATA MARTINS DE SOUSA	8	0	4	24	36	-	Eliminado
705	SENIVAN SILVA DE ARAÚJO GOMES	10	2	0	24	36	-	Eliminado
768	ANDRE LUIZ TIEN LIRIO	8	2	2	24	36	-	Eliminado
384	TACYANE N RAMOS DE SOUZA	6	4	2	24	36	-	Eliminado
378	HENRIQUE FERNANDO RODRIGUES	6	4	2	24	36	-	Eliminado
337	JOSIANE LIMA DOS SANTOS SILVA	10	0	2	24	36	-	Eliminado
430	KARINA ALVES DOS SANTOS	4	2	6	24	36	-	Eliminado
19	VIVIANE DA SILVA CARVALHO	4	2	6	24	36	-	Eliminado
105	JHENNIFER ALVES MACIEL BONFIM	6	4	2	24	36	-	Eliminado
704	WELLINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA	8	6	4	18	36	-	Eliminado
293	DOUGLAS FELIX DA SILVA	12	0	6	18	36	-	Eliminado
363	LÍVIA DE ALENCAR ALVES	10	6	2	18	36	-	Eliminado
572	ELIAN RADAY DOS REIS ANJOS	4	2	2	27	35	-	Eliminado
793	JOSAFÁ TRINDADE DA CRUZ	6	2	0	27	35	-	Eliminado
447	LOURIVAL SILVA DA COSTA	8	0	0	27	35	-	Eliminado
679	VANESSA AVELINO DOS SANTOS	4	2	2	27	35	-	Eliminado
671	MARIA TAYNARA C DOS SANTOS	4	0	4	27	35	-	Eliminado
532	EMANUELLY ALVES BARRETO MEDRADO	4	2	2	27	35	-	Eliminado
737	EDNALVA OLIVEIRA DE ALMEIDA	6	0	8	21	35	-	Eliminado
595	MARCELO TEIXEIRA DA CRUZ	6	4	4	21	35	-	Eliminado
685	MARIA LEUZIVANIA LACERDA OLIVEIRA	8	4	2	21	35	-	Eliminado
60	PEDRO WILSON DE LIMA SANTANA	6	0	8	21	35	-	Eliminado
46	CARLOS ERINALDO BATISTA CAMACHO	6	6	2	21	35	-	Eliminado
719	WERDER LUIS MARQUES SOLANO ROSA	6	4	4	21	35	-	Eliminado
134	NATALIA LARISSA GALLEGO	4	6	4	21	35	-	Eliminado
619	EDSON HENRIQUE PEREIRA DE ARRUDA	10	2	2	21	35	-	Eliminado
369	IZABELLY SILVA GOMES LOPES	8	0	6	21	35	-	Eliminado
788	HAYSSA CARLA DA SILVA GHISLERI	8	0	6	21	35	-	Eliminado
90	ANAEL JOSE CARDOSO DE	6	2	6	21	35	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

	SOUZA							
673	HELENA CRISTINA ANTONIO DA SILVA	8	4	2	21	35	-	Eliminado
718	FRANCISCO ALBERTO DE SIQUEIRA CAMPOS	12	4	4	15	35	-	Eliminado
31	ADRIANA DOS SANTOS AGUILAR	10	4	6	15	35	-	Eliminado
250	JULIO CESAR ALMEIDA DA SILVA	6	6	8	15	35	-	Eliminado
38	VANESSA DA SILVA LIMA	10	2	8	15	35	-	Eliminado
808	MISLAINE LEMES FERREIRA DE SOUZA	2	0	2	30	34	-	Eliminado
117	ALEXANDRE GONÇALVES DIAS	10	0	0	24	34	-	Eliminado
239	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA	4	0	6	24	34	-	Eliminado
1	SILMARA CAROLINE OLIVEIRA	2	4	4	24	34	-	Eliminado
316	ELIANDRA CRISTINA ALCANTARA DUARTE	6	0	4	24	34	-	Eliminado
21	ELAINE DE OLIVEIRA CUSTÓDIO	4	2	4	24	34	-	Eliminado
49	JEIMYSON RODRIGO RIBEIRO	4	4	2	24	34	-	Eliminado
609	JEFFERSON RAVELLY GOMES ALVES	4	2	4	24	34	-	Eliminado
784	ELLEN THAÍSY DE CAMARGO BARRETO MEDRADO	6	2	2	24	34	-	Eliminado
244	GEOVANA DE FREITAS ALVES	6	2	2	24	34	-	Eliminado
607	EVELYN ELOAH SILVA REZENDE	2	4	4	24	34	-	Eliminado
361	RODRIGO VITAL ELIAS	6	2	2	24	34	-	Eliminado
617	JESSICA DE MACEDO	8	4	4	18	34	-	Eliminado
725	JHON WITTOR ARAÚJO NUNES	8	4	4	18	34	-	Eliminado
287	GABRIEL MEDEIROS MARTINS	4	6	6	18	34	-	Eliminado
554	PAULA RENATA RODRIGUES DE MACEDO	10	4	2	18	34	-	Eliminado
613	THIAGO CICERO SOUZA DA SILVA	8	4	4	18	34	-	Eliminado
668	JOSE CARLOS DOS SANTOS	2	4	0	27	33	-	Eliminado
70	ACENIL DE SOUZA DELFINO	2	2	2	27	33	-	Eliminado
283	ELISMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	2	2	2	27	33	-	Eliminado
526	CICERO ALVES DA SILVA	8	2	2	21	33	-	Eliminado
735	EDICLEIA FÉLIX DE LIMA	6	2	4	21	33	-	Eliminado
480	FABRÍCIA ARMANDO FAVARETTO	6	2	4	21	33	-	Eliminado
625	VALDINEI FARIA DE SOUZA	2	2	8	21	33	-	Eliminado
469	EDCÉIA DA ROCHA PEREIRA VIANA	4	2	6	21	33	-	Eliminado
263	JOSUÉ FERNANDES FRANCISCO	8	0	4	21	33	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

	DA SILVA							
27	MARTA MELO DE LIMA FIGUEREDO	8	2	2	21	33	-	Eliminado
174	GUILHERME DE ARRUDA BARBOSA	8	2	2	21	33	-	Eliminado
136	BRUNA DA SILVA MARTINS	6	4	2	21	33	-	Eliminado
127	LEIDIANE KUPODONEPÁ CALOMEZORÉ	8	0	4	21	33	-	Eliminado
416	ANDREILLY TEIXEIRA FREITAS	6	2	4	21	33	-	Eliminado
706	GISELLIA CAROLINE DIAS SANTOS	6	6	6	15	33	-	Eliminado
114	MAIRA DE OLIVEIRA POTRICH	8	2	8	15	33	-	Eliminado
605	DANIELA MENEZES DE LARA	10	2	6	15	33	-	Eliminado
230	CLEONICE ALVES DOS SANTOS	2	4	2	24	32	-	Eliminado
781	WELINGTON B NASCIMENTO	8	0	0	24	32	-	Eliminado
506	YAGO VINICIUS MARQUES PEREIRA	6	2	0	24	32	-	Eliminado
260	DARALAYNE LIMA RONDON	6	2	0	24	32	-	Eliminado
308	RENATA MARIA DOS SANTOS	2	0	6	24	32	-	Eliminado
448	KLEISY COSTA NASCIMENTO	4	2	2	24	32	-	Eliminado
44	JOYCE MARIA PERES BASTOS RIBEIRO	6	4	4	18	32	-	Eliminado
150	DANIELA FRANCISCO DOS SANTOS	6	4	4	18	32	-	Eliminado
404	MARCIELLY KAROLINE LIMA DA SILVA	4	2	8	18	32	-	Eliminado
269	SABRINA DANIELY DE OLIVEIRA ARRUDA BARBOSA	10	0	4	18	32	-	Eliminado
656	MICHAEL TORRES DA SILVA	8	2	4	18	32	-	Eliminado
645	ELEN CRISTINA PEREIRA BRACELAR TENORIO	4	4	6	18	32	-	Eliminado
763	ADRIANO BERNARDO DOS SANTOS	10	4	6	12	32	-	Eliminado
206	EBERSON MENDES DA CUNHA	4	0	0	27	31	-	Eliminado
531	LETÍCIA CRISTINA FRANÇA DE ASSIS	4	0	0	27	31	-	Eliminado
278	DINA MORAIS DE LIMA	4	2	4	21	31	-	Eliminado
729	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE MORAES CORREA	4	0	6	21	31	-	Eliminado
104	POLICARPO ARCANJO DE CAMPOS	4	4	2	21	31	-	Eliminado
386	LEILA APARECIDA ALVES DE PAULA	0	4	6	21	31	-	Eliminado
365	SELMA DOMINGOS DE ALENCAR ALVES	4	4	2	21	31	-	Eliminado
301	ROSANA ALVES	8	0	2	21	31	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

4	LUIZ EVANDRO DE OLIVEIRA BISPO	4	2	4	21	31	-	Eliminado
696	JOILSON BENEDITO DA SILVA	2	2	6	21	31	-	Eliminado
535	SIMONE DE BRITO	8	0	2	21	31	-	Eliminado
697	DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS	4	4	2	21	31	-	Eliminado
710	BRENO BORDIM BATISTA CAMPOS	4	2	4	21	31	-	Eliminado
277	ELISNAN RODRIGUES DO NASCIMENTO	8	0	2	21	31	-	Eliminado
212	LUCAS OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	2	4	4	21	31	-	Eliminado
353	GABRIELA CRISTINA LENTE DE OLIVEIRA	10	0	0	21	31	-	Eliminado
565	VICTOR MANOEL DO NASCIMENTO SANTOS	6	2	2	21	31	-	Eliminado
341	ERMELINDO APARECIDO SIMÃO COELHO	10	4	2	15	31	-	Eliminado
284	EDIMAR JOSE RODRIGUES	4	6	6	15	31	-	Eliminado
803	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	10	4	2	15	31	-	Eliminado
95	ALYSSON GABRIEL DOS SANTOS	10	4	2	15	31	-	Eliminado
237	HERIBERTO DA SILVA SANTANA	6	0	0	24	30	-	Eliminado
225	DANIELA ESEQUIEL ELIAS	4	0	2	24	30	-	Eliminado
157	EDSON CAYTON DOS SANTOS	4	4	4	18	30	-	Eliminado
699	SUELI TEIXEIRA VASCONCELOS	6	0	6	18	30	-	Eliminado
372	GERALDA PEREIRA DE PAULA ANUNCIAÇÃO	10	0	2	18	30	-	Eliminado
730	WESLEY GONÇALVES DA SILVA	6	2	4	18	30	-	Eliminado
10	EMILIA EVA HOEPPERS	6	2	4	18	30	-	Eliminado
792	JEHNMERSON SILVA PIMENTEL	2	6	4	18	30	-	Eliminado
714	ERICKA REGINA DA ROCHA OLIVEIRA	10	2	6	12	30	-	Eliminado
481	ELIEL DE ARAUJO SILVA	6	0	2	21	29	-	Eliminado
218	GILBERTO MARQUES DOS SANTOS	6	0	2	21	29	-	Eliminado
489	LUCAS ANTONIO DA SILVA	2	4	2	21	29	-	Eliminado
560	CRISTINA LAIS SILVA VILELA NASCIMENTO	12	0	2	15	29	-	Eliminado
553	MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA	6	4	4	15	29	-	Eliminado
233	ELOIZE DA SILVA CARMO	4	6	4	15	29	-	Eliminado
789	WILLIAN DE SOUZA CESARIO	4	4	6	15	29	-	Eliminado
407	WANDERSON DA SILVA ALMEIDA	8	2	4	15	29	-	Eliminado
25	RITA DE CASSIA GARCIA TAVARES DA SILVA	8	6	0	15	29	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

752	MICHEL PEREIRA DA SILVA	8	4	2	15	29	-	Eliminado
302	DEYVID CARLOS DE SOUZA SANTOS	6	4	0	18	28	-	Eliminado
381	ANDERSON THIAGO DOS SANTOS FIDELES	2	2	6	18	28	-	Eliminado
470	MARIA RAYANNE DA SILVA SANTOS	6	0	4	18	28	-	Eliminado
628	ANE CAROLINE CARNEIRO DA SILVA	10	0	6	12	28	-	Eliminado
514	FABRICIO NUNES ALVES	12	0	4	12	28	-	Eliminado
682	CLAUDEIR ANTONIO TEIXEIRA PINHEIRO	4	0	2	21	27	-	Eliminado
102	MIRELLE BENITES VIEIRA	6	0	0	21	27	-	Eliminado
194	CIRLENE DE CARVALHO	6	4	2	15	27	-	Eliminado
336	RAFAELLA DE PAULA CAMPOS	6	4	2	15	27	-	Eliminado
146	NADIA CARVALHO COSTA	8	4	0	15	27	-	Eliminado
222	ERICA CRISTINA RIBEIRO LONGO	6	2	4	15	27	-	Eliminado
677	JORDANNY DA SILVA PORTILHO CANTO	8	2	2	15	27	-	Eliminado
660	VITOR SILVA DO CARMO	6	2	4	15	27	-	Eliminado
79	YASMIN APARECIDA SOBRINHO NUNES	6	0	6	15	27	-	Eliminado
235	JUSSARA DOS ANJOS SILVA	0	0	2	24	26	-	Eliminado
497	CLAUDEMIR BECKER	4	2	2	18	26	-	Eliminado
511	SILVANA FERREIRA DOS SANTOS ALVES	6	0	2	18	26	-	Eliminado
388	GISLAINE MARIA LENTE FRANCO	2	2	4	18	26	-	Eliminado
205	RANIERI DA SILVA SANTOS	8	4	2	12	26	-	Eliminado
790	LETÍCIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES LEITE	2	8	4	12	26	-	Eliminado
9	DESIDERIO DA SILVA LOPES	2	4	4	15	25	-	Eliminado
453	CAROLAINE DUTRA COSTA	4	6	0	15	25	-	Eliminado
39	VIVIAN FRANÇA DA COSTA	4	2	4	15	25	-	Eliminado
291	MESSIAS APARECIDO NEVES DA SILVA	10	2	4	9	25	-	Eliminado
20	EIDIANE OLIVEIRA ALVES	10	2	4	9	25	-	Eliminado
75	DEBORAH EDINI KURZ GOMES	6	4	6	9	25	-	Eliminado
666	BRUNO HENRIQUE VICENTE AZES	8	4	4	9	25	-	Eliminado
59	RAYANA GOMES ALVES	2	2	2	18	24	-	Eliminado
485	KÉSIA VICENTE GOMES	2	2	8	12	24	-	Eliminado
741	LEIDE DAIANA FERREIRA DOS SANTOS	4	6	2	12	24	-	Eliminado
254	RONILDA VICENCIA DO	4	4	4	12	24	-	Eliminado

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

	NASCIMENTO							
389	RICHARD GUILHERME DE SOUZA GONÇALVES	4	6	2	12	24	-	Eliminado
202	VITOR LUCAS PEREIRA DE FREITAS	6	2	4	12	24	-	Eliminado
96	MARIA DE FATIMA GONÇALVES ARAUJO	2	2	4	15	23	-	Eliminado
751	MARCOS AURELIO DE BRITO	2	0	6	15	23	-	Eliminado
342	ANA PAULA DOS SANTOS CORDEIRO	6	0	2	15	23	-	Eliminado
441	DEJEANE GONÇALVES DE CARVALHO	4	2	2	15	23	-	Eliminado
182	ANNA JULIA BORGES VEGAS FERRARI	2	4	2	15	23	-	Eliminado
154	JOÃO MANOEL OLIVEIRA DA COSTA	12	2	0	9	23	-	Eliminado
551	FERNANDES JOSÉ DA SILVA	4	2	4	12	22	-	Eliminado
128	FAGNA ESIQUIO DA SILVA	6	0	4	12	22	-	Eliminado
391	BRUNO CAMARGO BENITES DE ARAÚJO	8	0	2	12	22	-	Eliminado
807	LUCAS GABRIEL RIBEIRO FARIAS	8	4	4	6	22	-	Eliminado
113	SILAS DE OLIVEIRA SOUTO	2	0	4	15	21	-	Eliminado
24	RHAYANNE MARIA SARAIVA	2	0	4	15	21	-	Eliminado
216	AMANDA FERNANDES	8	2	2	9	21	-	Eliminado
152	LEIDIANY SILVA	6	2	0	12	20	-	Eliminado
655	HIAGO MARQUES RIBEIRO	8	0	0	12	20	-	Eliminado
715	FHELIPE DI DOMENICO	4	4	0	12	20	-	Eliminado
273	NATALIA SILVA DOS SANTOS	6	2	6	6	20	-	Eliminado
717	RAFAELA PERES TEÓFILO	6	4	0	9	19	-	Eliminado
264	GUSTAVO DIOGO DE OLIVEIRA ARRUDA	6	2	2	9	19	-	Eliminado
84	SARA CRISTINA DA SILVA ALVES	4	2	0	12	18	-	Eliminado
168	LORENA SOARES DE OLIVEIRA	4	0	2	12	18	-	Eliminado
688	CAMILA SEBASTIANA DO CARMO	2	6	0	9	17	-	Eliminado
424	KAISE ALVES DOS SANTOS	4	0	6	6	16	-	Eliminado
295	MATHEUS DE OLIVEIRA SOUZA BRITO	4	2	2	6	14	-	Eliminado
139	ENIR JOSE BERTHOLDO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
498	JOSIMAR DA LUZ	-	-	-	-	-	-	Ausente
436	ED CARLOS DE ALMEIDA MATOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
523	MARIA CRISTINA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

	SILVEIRA							
309	CENIO ALVES SENE	-	-	-	-	-	-	Ausente
249	CRISTINA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
221	ROSINETE RAMOS DOS ANJOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
138	EDIVALDO JESUS DE PINHO ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Ausente
65	FERNANDO MENDES DE PINHO	-	-	-	-	-	-	Ausente
91	JOELSON PEREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
377	NAILTON GERONIMO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
271	CARLOS EDUARDO CUSTODIO SOARES	-	-	-	-	-	-	Ausente
794	JEFESSON DA SILVA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Ausente
390	EUSMAR AQUINO DE SANTANA	-	-	-	-	-	-	Ausente
106	DIONE GONÇALVES DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
306	CICERO IZIDORO DE LACERDA	-	-	-	-	-	-	Ausente
728	IVANIL JOSÉ DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
524	EMERSON FLORES DA MOTA MACIEL MENEZES	-	-	-	-	-	-	Ausente
135	JOÃO PEREIRA LIMA	-	-	-	-	-	-	Ausente
479	REJANE ROSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Ausente
488	JOSIANE NUNES VITOR	-	-	-	-	-	-	Ausente
247	ARIANE ALVES DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
782	ALCIENE MARIA DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
252	JACKSON FABIO DE CAMARGO	-	-	-	-	-	-	Ausente
234	ALINE SALES GRAMARIN TOGNON	-	-	-	-	-	-	Ausente
35	JEAN PITER AMERICANO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
276	ELIZANGELA ANTONINA DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
382	ELIAKIM LUCENA DE ANDRADE	-	-	-	-	-	-	Ausente
335	ALBA MARIA COSTA FARIA	-	-	-	-	-	-	Ausente
334	ADRIELY DIAS DE GODOY	-	-	-	-	-	-	Ausente
510	MANOEL SIDNEI ALVES DE CAMPOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
148	ALEXANDRO BASTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
289	ADRIANA DOMINGAS PEREIRA SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
177	JURACI DO ESPIRITO SANTO SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
797	ANA PAULA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
33	JULIANA MACEDO DE CASTRO	-	-	-	-	-	-	Ausente
101	LINDALVA CÍCERO DOS	-	-	-	-	-	-	Ausente

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

	SANTOS							
744	REGIANE ALVES DO NASCIMENTO	-	-	-	-	-	-	Ausente
658	VANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS DUARTE CUIABÁ	-	-	-	-	-	-	Ausente
659	INDIAMARA DOMINGOS SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
99	DAIANE REIS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
242	ANTONIO CESAR DE MEDEIROS SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
542	DAYANE SILVA ARAÚJO	-	-	-	-	-	-	Ausente
6	ONESIELLI ARRUDA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
299	PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
466	JEVERSON CONCEIÇÃO CAMPOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
702	ANDRESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
460	ÁLVARO ANTÔNIO SILVA TOSTA	-	-	-	-	-	-	Ausente
742	PRISCILA DA SILVA SALMAZO	-	-	-	-	-	-	Ausente
181	EDUARDO DE SOUSA FERNANDES BARBOSA	-	-	-	-	-	-	Ausente
73	PEDRO DE ALMEIDA CALVO	-	-	-	-	-	-	Ausente
292	JAINE LAIZA SANTOS SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
85	VYNICIUS MACHADO DE BRITO	-	-	-	-	-	-	Ausente
663	JESSICA CRISTIANE DIECKEL	-	-	-	-	-	-	Ausente
783	RAQUEL ANIZIA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
419	POLLYANA REGINA DA ROCHA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
47	MANOELA MARGARIDA TOMICHA GOMES	-	-	-	-	-	-	Ausente
40	JAYANNY PROENÇA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
439	SAMARA CAMPOS DA CRUZ	-	-	-	-	-	-	Ausente
759	JONATHAN WESHILEY SALES	-	-	-	-	-	-	Ausente
159	KAROLINE FERNANDA RAMOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
223	RAYSSA LIMA GALDINO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
482	THAIS PAULA MESSIAS BARBOSA	-	-	-	-	-	-	Ausente
246	YOHAN CEZAR GOMES MAIERHOFER	-	-	-	-	-	-	Ausente
513	JOSE LUCAS CAMPOS MACHADO	-	-	-	-	-	-	Ausente
770	ANGELA LETICIA NASCIMENTO SOUZA ANDRADE	-	-	-	-	-	-	Ausente
188	FABIOLA FERREIRA BORGES	-	-	-	-	-	-	Ausente
119	MARIANE FERREIRA NEVES	-	-	-	-	-	-	Ausente

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

215	DANIELLY SILVA SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
265	ANA CLARISSA DA COSTA LECHENER	-	-	-	-	-	-	Ausente
151	ANDRESSA DE OLIVEIRA SANTOS ROSA	-	-	-	-	-	-	Ausente
332	JESSICA CAROLINA ASSUNÇÃO FRAZÃO DE ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Ausente
280	PÂMELA DE OLIVEIRA PESSOA NUNES	-	-	-	-	-	-	Ausente
374	MATHEUS SANTOS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
647	MATEUS ALEXSANDRO DE OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
624	AMANDA PAIXÃO DE SANTANA	-	-	-	-	-	-	Ausente
320	JOAO VITOR FERREIRA RODRIGUES	-	-	-	-	-	-	Ausente
804	SARA OLIVEIRA MATIAS DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
738	CHRISTIAN LEITNER PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
496	ALINIELLE DE LIMA	-	-	-	-	-	-	Ausente
550	MÁRCIO HIDEKI MARQUES FUDIZACHI	-	-	-	-	-	-	Ausente
754	JOYLSON RODRIGUES ALVES	-	-	-	-	-	-	Ausente
411	YGOR ALLYSSON MARQUES PEREIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
509	MATHEUS MARQUES FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
440	ENZO ALVES RUIZ DISS	-	-	-	-	-	-	Ausente
172	MARCELLY DE FREITAS MASCARENHAS	-	-	-	-	-	-	Ausente
749	GUSTAVO PINCERATO DUTRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
166	ALAN DE SOUZA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
568	PABLO FERREIRA BATISTA	-	-	-	-	-	-	Ausente
327	ANA PATRÍCIA ALMEIDA DE FREITAS	-	-	-	-	-	-	Ausente
83	KELLY FERREIRA DE LAIA	-	-	-	-	-	-	Ausente
584	MIZAEL CIGANO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
37	WALTER FERREIRA LEAL	-	-	-	-	-	-	Ausente
338	ROSENIL DA CONCEIÇÃO SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
500	ROGERIO DOS SANTOS DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
15	MAURICIO DA SILVA CAMPOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
548	GILSON BARBOSA DUARTE	-	-	-	-	-	-	Ausente
321	LUCIENE DE SOUZA PAULINO BORGES	-	-	-	-	-	-	Ausente
142	MAURO JOSÉ DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
662	RUBIA MARA CECHETTI	-	-	-	-	-	-	Ausente

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

698	VANESSA MORENO DE ASSIS NOGUEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
144	NIVALDO MARTINS FERREIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
547	LUIS ALBERTO TEIXEIRA PIRES	-	-	-	-	-	-	Ausente
180	GLEDSON DE SOUZA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
195	ROSINEIA PEREIRA CAMPOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
612	SILVIO SANTANA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
175	GEBERSON DOMINGUES NORO	-	-	-	-	-	-	Ausente
137	TIAGO GONÇALVES BATISTA	-	-	-	-	-	-	Ausente
192	VANILTON MARTINS DE MELO	-	-	-	-	-	-	Ausente
66	KLEBER ARAÚJO DA CRUZ	-	-	-	-	-	-	Ausente
472	KELEN DAIANE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
457	KATYA DEACY LEMES WERK	-	-	-	-	-	-	Ausente
326	VALERIA DE ANDRADE SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
123	VANESSA PINHEIRO DA CUNHA	-	-	-	-	-	-	Ausente
349	WILDIANE SILVA SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
274	GLEICE MORGANA LINHARES	-	-	-	-	-	-	Ausente
132	BRUNO MENEZES ALMEIDA	-	-	-	-	-	-	Ausente
762	LUIZ GUILHERME DA CRUZ VIEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
303	MAGDA GONÇALVES COELHO GAMA	-	-	-	-	-	-	Ausente
410	WEBERSON SIQUEIRA DE MELO	-	-	-	-	-	-	Ausente
86	GRACIELY VIEIRA DILLEMBURG	-	-	-	-	-	-	Ausente
23	FREDSON GOMES VIEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
786	VANESSA FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
328	VANESSA ALMEIDA DE FREITAS	-	-	-	-	-	-	Ausente
313	KLEBERTON DE SOUZA FRAGA	-	-	-	-	-	-	Ausente
272	WILLIAM GUSMAO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
34	KAMILLA LAIS DA SILVA VILELA POMPILIO	-	-	-	-	-	-	Ausente
185	MURILO PAGANOTTI DA CONCEICAO	-	-	-	-	-	-	Ausente
643	BRUNA GOMES GIMENES	-	-	-	-	-	-	Ausente
347	VICTOR MANOEL SOUZA LOPES	-	-	-	-	-	-	Ausente
329	KAIRNE ALVES DOS SANTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
716	LUIZ EDUARDO PERES SIQUEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
468	NADINE JERÔNIMO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
58	KAYO FERNANDO DE LARA MENDES	-	-	-	-	-	-	Ausente
691	MIRIAM VENTURA DE LIMA LAURENTINO	-	-	-	-	-	-	Ausente

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT

14	NATANAEL DA SILVA SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente
356	YASMIN BISPO DA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
467	NADYEGGE DE PAULA CHAPUIS FRANÇA	-	-	-	-	-	-	Ausente
3	LEONARDO ALENCAR OLIVEIRA	-	-	-	-	-	-	Ausente
32	KAMILLY LEANDRA OLIVEIRA SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente
499	SAMUEL AGNUS NASCIMENTO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	Ausente

001 - AUDITOR FISCAL - NOVA OLÍMPIA - CANDIDATOS PcD

INSCRIÇÃO	NOME	POR	MAT	CGER	CESP	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
657	MATEUS DE ARAUJO REZENDE	12	2	4	24	42	-	Desclassificado
207	RAQUELINA FERRAI TEIXEIRA DA SILVA	4	2	8	27	41	-	Desclassificado
793	JOSAFÁ TRINDADE DA CRUZ	6	2	0	27	35	-	Desclassificado
506	YAGO VINICIUS MARQUES PEREIRA	6	2	0	24	32	-	Desclassificado
206	EBERSON MENDES DA CUNHA	4	0	0	27	31	-	Desclassificado
729	SIMONE CRISTINA RODRIGUES DE MORAES CORREA	4	0	6	21	31	-	Desclassificado
301	ROSANA ALVES	8	0	2	21	31	-	Desclassificado
148	ALEXANDRO BASTOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
466	JEVERSON CONCEIÇÃO CAMPOS	-	-	-	-	-	-	Ausente
73	PEDRO DE ALMEIDA CALVO	-	-	-	-	-	-	Ausente
338	ROSENIL DA CONCEIÇÃO SILVA	-	-	-	-	-	-	Ausente

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇAO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS -PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021/PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 243/2021/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso,através da CPL devidamente instituída pela portaria 280/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que que RETIFICA o edital de Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS -PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 014/2021/PMNO,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL ,** tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO NA MT-408, NO TRECHO ENTRE NOVA OLÍMPIA E MT-246 COM EXTENSÃO DE 22,00M. **As alterações encontra-se em destaque no edital retificado de licitação disponível na integra no site da prefeitura municipal de Nova Olímpia/MT.** A Abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 16 de dezembro de 2021**.As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site **www.novaolimpia.mt.gov.br**. As duvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida 259 S- Jardim Ouro Verde, no horário de 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 h, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 30 de novembro de 2021.

GIVALDO VALERIO DOS SANTOS FILHO

Presidente Da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – SRP

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2021, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Esportivos para atender a Prática Esportiva no Município de Nova Santa Helena/MT, onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESAS:

ARAGÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

QUANTIDADE DE ITENS: 3

VALOR TOTAL R$: 3.795,00

DOMINGOS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME

QUANTIDADE DE ITENS: 2

VALOR TOTAL R$: 1.559,96

EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA

QUANTIDADE DE ITENS: 30

VALOR TOTAL R$: 35.102,81

VALOR TOTAL DAS EMPRESAS: R$ 40.457,77

Nova Santa Helena/MT, 30 de Novembro de 2021.

EDINALVA NUNES

Pregoeira Oficial

Publique-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 047/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Fornecimento de Pontos de Acesso a Rede Internet Banda Larga, com Estrutura de Fibra Óptica, Responsabilizando-se pela Implantação, Configuração, Manutenção, Suporte Técnico e a Cessão, em Regime de Comodato, de Todos os Equipamentos Necessários para Execução dos Serviços Contratados, para Atender as Necessidades de Diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, na qual sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

GIGA BYTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com o valor total da proposta de R$ 34.904,40 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos);

Nova Santa Helena/MT, 30 de novembro de 2021.

EDINALVA NUNES

Pregoeira Oficial

Publique-se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 006/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

I – O certame, aberto pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II – Quanto às despesas oriundas do referido processo Licitatório, constata-se que os recursos estão consignados no Orçamento para o ano de 2021.

Diante do exposto, observando-se as formalidades e para efeito de homologação de licitação, Eu PAULINHO BORTOLINI, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público municipal, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Tomada de Preço nº 006/2021, cujo objeto trata-se de Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Nova Santa Helena/MT, com extensão total de 33,30 Km, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Adjudicando, Vencedora do Certame Licitatório, a Empresa COEL – COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 03.571.257/0001-91, com valor total de R$ 3.207.335,45 (Três Milhões Duzentos e Sete Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e cinco Centavos), determino que se tome as devidas providências para assinatura do contrato.

Nova Santa Helena/MT, 30 de novembro de 2021.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 025/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 025/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

DATA: 25 de Novembro de 2021

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. Edegar José Bernardi, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2019;

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2019 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme Art. 15 do referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício (anexo I).

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme item 15.6 do Edital.

02. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ZELADORA - SEDE – 40H/SEM.

ENSINO ALFABETIZADO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
6º	Ercilia Alves de Almeida	9,0	CLASSIFICADO
7º	Guili Alves Martins	7,5	CLASSIFICADO
8º	Maria Celestina Camargo Teske	7,5	CLASSIFICADO

Nova Ubiratã, MT – 25 de Novembro de 2021.

EDEGAR JOSE BERNARDI

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO

a) 01 foto 3x4 recente. b) Email do candidato c) Telefone de contato d) Fotocópias Legível (copias não legível serão recusadas e não terá continuidade do recebimento de Documentos)

I. CPF, RG (na mesma página),

II. Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino.

III. Certidão de Nascimento ou Casamento. (Cópia do CPF do Cônjuge)

IV. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.

V. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (certificado ou declaração de conclusão, devidamente contendo o carimbo e assinatura da instituição) e documento profissional (*Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*.

VI. Cartão de vacina de filhos menores de 06 anos.

VII. Carteira de Trabalho (pag contendo foto e verso da pag na mesma folha)

VIII. PIS/PASEP.

IX. Cartão de conta corrente no Banco Brasil;

X. Certidão de quitação eleitoral, civil e criminal.

XI. Comprovante de Residência em nome do Candidato.

XII. Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo solicitado.

XIII. Carteira do Registro de inscrição no Conselho Regional para o cargo solicitado.

c) Originais:

I. Declaração de bens (conforme o modelo II em Anexo)

II. Declaração de não acúmulo de cargo público. (Conforme o modelo I em Anexo)

III. Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

15.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

15.8. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

MODELO I D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2021.

_____

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2021.

_____

****

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 026/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº. 026/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019

DATA: 30 de Novembro de 2021

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Ubiratã Sr. Edegar José Bernardi, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2019;

RESOLVE:

ART. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2019 para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã-MT no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, munidos dos documentos pessoais e profissionais, dos exames médicos obrigatórios conforme Art. 15 do referido Edital, para fins de nomeação, posse e exercício (anexo I).

ART. 2º. Os candidatos aprovados e classificados que estão sendo convocados terão 07 (sete) dias úteis contados da publicação deste edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo, conforme item 15.6 do Edital.

02. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ZELADORA - SEDE – 40H/SEM.

ENSINO ALFABETIZADO

	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO PROVA	RESULTADO
9º	Ana Ferreira dos Santos	7,5	CLASSIFICADO

Nova Ubiratã, MT – 30 de Novembro de 2021.

EDEGAR JOSE BERNARDI

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE PROCESSO SELETIVO

a) 01 foto 3x4 recente. b) Email do candidato c) Telefone de contato d) Fotocópias Legível (copias não legível serão recusadas e não terá continuidade do recebimento de Documentos)

I. CPF, RG (na mesma página),

II. Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino.

III. Certidão de Nascimento ou Casamento. (Cópia do CPF do Cônjuge)

IV. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos.

V. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (certificado ou declaração de conclusão, devidamente contendo o carimbo e assinatura da instituição) e documento profissional (*Habilitação, CREA, CREF, ETC, caso seja necessário)*.

VI. Cartão de vacina de filhos menores de 06 anos.

VII. Carteira de Trabalho (pag contendo foto e verso da pag na mesma folha)

VIII. PIS/PASEP.

IX. Cartão de conta corrente no Banco Brasil;

X. Certidão de quitação eleitoral, civil e criminal.

XI. Comprovante de Residência em nome do Candidato.

XII. Carteira Nacional de Habilitação, para o cargo solicitado.

XIII. Carteira do Registro de inscrição no Conselho Regional para o cargo solicitado.

c) Originais:

I. Declaração de bens (conforme o modelo II em Anexo)

II. Declaração de não acúmulo de cargo público. (Conforme o modelo I em Anexo)

III. Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

15.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato.

15.8. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Teste Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, nomeada pelo Município de Nova Ubiratã, havendo necessidade pela Procuradoria Jurídica do Município, tornando a decisão de caráter público.

MODELO I D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **********inscrito (a) no CPF sob o n° **********, declaro para devidos fins e efeitos legais sob as penas da lei que, **NÃO** possuo acumulo de cargo público, com cargo incompatível entre as funções exercidas.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2021.

_____

****

MODELO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu ********** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. ********** inscrito (a) no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado neste município de Nova Ubiratã/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº. 8.429 de 2 de junho de 1992, em seu Artigo 13, § 1º, DECLARA que:

Descrever o Bens e valores e se não tiver bens descrever “Não possuo bens em meu nome”

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Nova Ubiratã/MT, ******* de ******** de 2021.

_____

****

PREVIDENCIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 021/2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, em favor do servidor Sra. JUDITE CARDOSO ABREU”.

A Diretora Executiva do UBIRATÃ-PREVI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 40, §1º, inciso I e §8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, combinado com artigo 12, inciso I da Lei Complementar n.º 060 de 27 de maio de 2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Ubiratã/MT com redação dada pela Lei Complementar nº 123 de 29 de julho de 2020, e Anexo XII da Lei Complementar nº 012 de 08 de fevereiro de 2006 que dispõe sobre a Carreira e Vencimentos dos Servidores do Quadro Geral do Poder Executivo de Nova Ubiratã/MT alterada pela Lei Complementar nº 116 de 21 de agosto de 2019.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, em favor do Sra.JUDITE CARDOSO ABREU, portadora do RG. nº. 1007131 SSP/DF e CPF nº. 398.979.071-49, cadastrada sob o RE n° 617, efetiva no cargo de TECNICA ENFERMAGEM, PADRÃO C, GRAU IV, lotada na Secretaria Municipal Saúde, sendo que a Servidora conta com 5.652 dias líquidos perfazendo 15 Anos, 05 Meses e 26 Dias,

com proventos proporcionais da média do tempo de contribuição e sem direito a paridade, conforme o processo do n.º 2021.06.00000004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Ubiratã - MT, 25 de novembro de 2021.

_____

NATHANA SIMONE RUSCH

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

_____

EDEGAR JOSÉ BERNARDI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2.021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento, adjudicação e homologação que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica do Município, que procedeu o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2.021, Processo Administrativo nº 106/2.021, objetivando a **APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO CANTOR RODRIGO SOUZA, A SER REALIZADA NA 1ª VIRADA COM MÚSICA EM NOVA XAVANTINA – MT, OBJETO DO CONVÊNIO PROCESSO Nº457048/2021 - SECEL/MT, NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2022, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 22H29MIN E TÉRMINO À 23H59MIN, DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS.** Empresa contratada **NASSER EV. E PUBLICIDADE – EIRELI**, com endereço à Rua dos Araés nº 336, Cidade Velha - CEP nº 78.600-000, neste ato representado pela sua representante legal e exclusiva Sra. **JENAINA NASSER,** portadora do RG 1022779 – 2 SSP/GO, inscrito no CPF 800.177.701.49, VALOR DE R$ 17.660,00 (dezessete mil seiscentos e sessenta reais).

Nova Xavantina – MT, 30 de novembro de 2.021.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2.021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Presencial 057/2.021. **Onde se lê:** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES E ACOMPANHANTES ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT, EM TRATAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DA CIDADE DE CUIABÁ/MT**. Leia-se: que tem por objeto o** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPCIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE IP – INTERNET PROTOCOL, DEDICADO (FULL DUPLEX), VISANDO ACESSOS PERMANENTES E COMPLETOS À REDE MUNDIAL DE INTERNET, COM VELOCIDADE MINIMA GARANTIDA DE 99%, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA, CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E AUTENTICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA CONEXÃO DE TODA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. **Onde se lê**: Data de abertura dos envelopes 08/12/2.021, às 9h00 (horário de Brasília), **leia-se:** Data de abertura dos envelopes 06/01/2.022, às 9h00 (horário de Brasília), a integra da retificação encontra-se disponível a todos interessados, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter maiores informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do sitio: https://novaxavantina.mt.gov.br/licitacoes/pregao-presencial/2021. e/ou e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br

Nova Xavantina – MT, 30 de novembro de 2.021.

Marina Angélica Marca

Pregoeira Oficial

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 16/2020

O MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA, MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Expedição Roncador Xingu, 249, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.024.045/0001-73, doravante denominada CONTRATANTE e *a empresa MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA, CNPJ 27.406.174/0001-05*, com sede na Avenida Mato Grosso, Centro Empresarial Medeiros, Nova Xavantina, MT, adiante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar quarto termo aditivo ao contrato nº 16/2020, de prorrogação de prazo de execução e de alteração de valor, de conformidade com Edital de Tomada de Preços n° 05/2020, com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Fica alterada de comum acordo a redação da Cláusula Primeira e da Cláusula Sexta do Contrato nº 16/2020, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. *O prazo para a execução dos serviços será de 384 (trezentos e oitenta e quatro) dias, contados do ciente na ordem de serviço pela contratada.*

CLÁUSULA SEXTA- DO PREÇO

6.1. Pela execução dos serviços, objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 344.754,59 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), acrescidos R$ 85.300,37 (oitenta e cinco mil, trezentos reais e trinta e sete centavos), totalizando R$ 430.054,96 (quatrocentos e trinta mil, cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos); acrescidos de mais R$ 17.616,61 (dezessete mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), totalizando R$ 447.671,57 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), acrescidos mais R$ 14.192,45 (quatorze mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R$ 461.864,02 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos) conforme detalhamento constante do Anexo de Julgamento - Planilha Orçamentária, parte integrante da Tomada de Preços 005/2.020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1 - Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que faz parte integrante e inseparável do contrato 16/2020.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Xavantina, MT, 24 de novembro de 2021.

JOAO MACHADO NETO - Prefeito Bang Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2.021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento, adjudicação e homologação que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica do Município, que procedeu o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2.021, Processo Administrativo nº 104/2.021, objetivando a **APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA MYALK LAT, A SER REALIZADA NA 1ª VIRADA COM MÚSICA EM NOVA XAVANTINA – MT, OBJETO DO CONVÊNIO PROCESSO Nº457048/2021 - SECEL/MT, NO DIA 01 DE JANEIRO DE 2022, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 23H59MIN E TÉRMINO À 01H29-MIN, DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS**. Empresa contratada **NASSER EV. E PUBLICIDADE – EIRELI, com endereço à Rua dos Araés nº 336, Cidade Velha - CEP nº 78.600-000, neste ato representado pela sua representante legal e exclusiva Sra. JENAINA NASSER, portadora do RG 1022779 – 2 SSP/GO, inscrito no CPF 800.177.701. 49, VALOR DE R$ 17.660,00 (dezessete mil seiscentos e sessenta reais).**

Nova Xavantina – MT, 30 de novembro de 2.021.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2.021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento, adjudicação e homologação que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica do Município, que procedeu o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2.021, Processo Administrativo nº 103/2.021, objetivando a **APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA CANTORA NAIARA AZEVEDO, A SER REALIZADA NA 1ª VIRADA COM MÚSICA EM NOVA XAVANTINA – MT, OBJETO DO CONVÊNIO PROCESSO Nº457048/2021 - SECEL/MT, NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2021, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 23H30 E TÉRMINO À 01H00, DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA E 30 MINUTOS.** Empresa contratada **NAIARA DE FÁTIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 22.138.129/0001-01, com o valor global de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

Nova Xavantina – MT, 30 de novembro de 2.021.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 49/2020

TERMO DE DISTRATO

REFERENTE AO CONTRATO DE Nº. 49/2020

O Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso**,** representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr.**JOAO MACHADO NETO – JOÃO BANG,** brasileiro, casado, inscrito (a) no CPF/MF nº. 581.980.241.15 e no RG nº. 698.029 SSP/MT, ora denominado CONTRATANTE e do outro lado (a) Sr. (a) **JOICE APARECIDA MOURA TOLEDO,** brasileiro (a), **matricula funcional nº 4442,** inscrito(a) no **CPF/MF** nº 047.585.381.40 e no **RG n.º** 24997412 SSP/MT**,** na qualidade de **TECNICO (A) DE ENFERMAGEM - 40 HS**, residente e domiciliado (a) nesta cidade, neste ato denominado (a) **DISTRATADO** (A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I

Fica distratado, a pedido, o Contrato de trabalho por tempo determinado de número **49/2020,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA II

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes, dando o (a) **DISTRATADO** (**A**), total quitação do contrato após o recebimento das obrigações trabalhistas consignadas em Lei.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Distrato, em duas vias de mesmo teor na presença das testemunhas abaixo.

Nova Xavantina MT, **30 de novembro de 2021**.

JOAO MACHADO NETO – JOÃO BANG

Prefeito Municipal

JOICE APARECIDA MOURA TOLEDO

Distratado (a)

LICITAÇÃO
COMISSAO DE LICITACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/ 2021

O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT e a empresa**AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ nº 08. 748.599/0001-58**. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MAPEAMENTO DIGITAL GEORREFERENCIADO ATRAVÉS DE AEROFOTOGRAMETRIA E PERFILHAMENTO A LASER COM ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES URBANA (COM GERAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO) E RURAL PARA O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT. A presente Ata de Registro de preço terá a validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

JOÃO MACHADO NETO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA/LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 042/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 055/2021

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 075/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 024/2021 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT visando a **contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de obras de artes especiais e demais projetos executivos** em atendimento a solicitação Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7892/2013;

Fornecedor: Pronto Engenharia EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 17.312. 185/0001-72**;**

Valor global: R$ 112.100,00 (cento e doze mil e cem reais);

Itens: 06 - Elaboração de projeto de microrrevestimento (conservação de pavimento), incluso visita técnica no local, levantamento topográfico e cadastral, projeto de sinalização viária, orçamento e cronograma, licenciamento ambiental, ART e fornecimento de arquivo digital e impresso;**;**

Ratifico a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 075/2021, acima mencionada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, e Decreto Federal 7.892/ 2013 em consonância com o parecer jurídico n° 098/2021.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 30 de novembro de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 321/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAREM O CONTRATO N° 070/2021 DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT E A EMPRESA PRONTO ENGENHARIA EIRELI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições eu lhe são conferidas pelo Art. 45 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Nomear a servidora **MELISSA RAIMUNDI RODRIGUES**, matrícula nº 860, CPF: nº 045.344.601-98 e RG: nº2130100-0, para dar suporte de assessoramento técnico de obras e serviços em execução a senhorita ea **ELISIÊ KARINE DE OLIVEIRA** portadora do RG Nº 2452261-9 SSP/MT E DO CPF: 044.279.941-13 tendo registro CAU: 192624-1, considerando legislação vigente para atuar como **FISCAL DO CONTRATO N° 070/2021, COM A EMPRESA PRONTO ENGENHARIA EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ nº 17.312.185/0001-72,,** objeto da contratação Elaboração de projeto de microrrevestimento (conservação de pavimento), incluso visita técnica no local, levantamento topográfico e cadastral, projeto de sinalização viária, orçamento e cronograma, licenciamento ambiental, ART e fornecimento de arquivo digital e impresso; neste Município de Novo Horizonte do Norte/MT ,no Pregão Presencial 042/2021 e Processo Licitatório 055/2021 – Adesão a Ata de Registro de Preços n° 075/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 24/2021, Processo Licitatório 69/2021 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT. Sendo responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados e entrega da obra, conforme especificados acima.

ARTIGO 2º- A servidora responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal deNovo Horizonte do Norte-MT, 30 de Novembro de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES ALBERTO GORGES

PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°320 /2021

O Prefeito de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1°-Conceder 30 (Trinta) dias de férias ao servidor: **Adir Almeida de Paula,** brasileiro, maior, portador do RG 1057983-4 SSP/MT e do CPF: 960.423.201-06, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, no Cargo de **Motorista,** referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 29/11/2021 à 28/12/2021, com retorno aos trabalhos no dia 29/12/2021.

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 30 de novembro de 2021.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

ALBERTO GORGES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 006/2021

Aprovação Plano Municipal de Contingencia das arboviroses Urbanas, Dengues, Zika e Chikungunya 2021/2022**.**

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 390 de 16 de setembro de 2015.

Considerando a aprovação da **Plano Municipal de Contingencia das arboviroses Urbanas, Dengues, Zika e Chikungunya 2021/2022.**

RESOLVE:

Art.1° - Aprovação da **Plano Municipal de Contingencia das arboviroses Urbanas, Dengues, Zika e Chikungunya 2021/2022.**

Art.2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Novo Mundo MT, 17 de agosto 2021.

Maria Aparecida Ferreira Bessa

Presidente do CMS

Novo Mundo – MT

HOMOLOGO a Resolução CMS Nº 006/20201, do Conselho Municipal de Saúde de 17/08/2021, no uso de suas competências Legais.

Casciano Martins Reis

Secretário Municipal de Saúde

Portaria n° 037/2020

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 008/2021

Aprovação do Atestado de Conclusão de edificação da unidade-Provisório UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CATARINA ZIN MAFINI.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 390 de 16 de setembro de 2015.

Considerando a aprovação da **ATESTADO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO DA UNIDADE – PROVISÓRIO, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CATARINA ZIN MAFINI, Endereço: Comunidade Cinco Mil, S/N, Zona Rural, Município de Novo Mundo – MT, CEP: 78528-000.**

RESOLVE:

Art.1° - Aprovação do **ATESTADO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO DA UNIDADE – PROVISÓRIO, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CATARINA ZIN MAFINI, Endereço: Comunidade Cinco Mil, S/N, Zona Rural, Município de Novo Mundo – MT, CEP: 78528-000.**

Art.2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Novo Mundo MT, 17 de agosto 2021.

Maria Aparecida Ferreira Bessa

Presidente do CMS

Novo Mundo – MT

HOMOLOGO a Resolução CMS Nº 008/20201, do Conselho Municipal de Saúde de 17/08/2021, no uso de suas competências Legais.

Casciano Martins Reis

Secretário Municipal de Saúde

Portaria n° 037/2020

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO MUNDO VIGILANCIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

O Conselho Municipal de Saúde de NOVO MUNDO/MT, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/90 e 8142/28/12/90, a Lei Complementar 22/09/92 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA N° 003/2021, realizada no dia 24 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1° - Aprovar a realização da 2**º - Conferência Municipal de Saúde Mental de Novo Mundo – MT**, no dia 16 de dezembro de 2021, das 07:00 as 17:00hs, no Centro dos Idosos em NOVO MUNDO/MT.

Art.2° - A CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE NOVO MUNDO/MT, desenvolverá seus trabalhos sob o TEMA **"A POLITICA DE SAÚDE MENTAL COMO DIREITO***:* O eixo principal da 2ª Conferência de Saúde Mental de Novo Mundo será **"FORTALECER E GARANTIR POLITICAS PÚBLICAS: O SUS, O CUIDADO DE SAÚDE MENTAL EM LIBERDADE E O RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS"** cujos sub-temas serão abordados com base na realidade loco – municipal/regional e de Atenção Integral a Saúde Mental".

Art.3° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Novo Mundo - MT, 24 de novembro de 2021.

Maria Aparecida Ferreira Bessa

Presidente do CMS

Novo Mundo – MT

HOMOLOGO a Resolução CMS Nº 009/20201, do Conselho Municipal de Saúde de 24/11/2021, no uso de suas competências Legais.

Casciano Martins Reis

Secretário Municipal de Saúde

Portaria n° 037/2020

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2021

Aprovação da Ordem de Serviço 02/2020 início da obra no UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CATARINA ZIN MAFINI.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 390 de 16 de setembro de 2015.

Considerando a aprovação da **Ordem de Serviço 02/2020, que autorizou o início da obra no UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CATARINA ZIN MAFINI, Endereço: Comunidade Cinco Mil, S/N, Zona Rural, Município de Novo Mundo – MT, CEP: 78528-000.**

RESOLVE:

Art.1° - Aprovação da **Ordem de Serviço 02/2020, que autorizou o início da obra no UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CATARINA ZIN MAFINI, Endereço: Comunidade Cinco Mil, S/N, Zona Rural, Município de Novo Mundo – MT, CEP: 78528-000.**

Art.2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Novo Mundo MT, 17 de agosto 2021.

Maria Aparecida Ferreira Bessa

Presidente do CMS

Novo Mundo – MT

HOMOLOGO a Resolução CMS Nº 007/20201, do Conselho Municipal de Saúde de 17/08/2021, no uso de suas competências Legais.

Casciano Martins Reis

Secretário Municipal de Saúde

Portaria n° 037/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO N. º 214/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAUDO VIRTUAL DIAGNOSTICO DE IMAGEM RADIOLÓGICAS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS IMAGENS NAS UNIDADES DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO-MT.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo-MT, resolve **RATIFICAR** ao ato de Dispensa de Licitação Nº 214/2021, fulcrada no artigo 24 inciso I e II Lei 8.666/93.

É necessário salientar que os exames são realizados no Centro de Especialidade do Município e distribuídos em Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens para as unidades de saúde municipais .

Considerando a justificativa apresentada pelo ilustre Secretário Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico da ilustre Assessora Jurídica, onde a mesmo expressa ser favorável a contratação da referida empresa, através da dispensa de licitação;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação dos serviços, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 214/2021 para que produza todos os efeitos legais.

Por fim determino, a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação de seu extrato, na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

CONTRATADO: R-DICOM- SISTEMAS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 29.826.858/0001-91

VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais)

Novo Mundo/MT, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 549-2021 - SUPLEMENTAÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO

LEI Nº 549/2021

De 30 de novembro de 2021.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotações, para atender despesas com folha de pagamento de pessoal e encargos, atinentes as Secretarias Municipais, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementar o Orçamento LOA/2021, sancionado pela Lei Municipal nº 509/2020 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para LDO 2021, sancionada pela Lei Municipal nº 508/2020, o Crédito Suplementar no valor de R$ 368.000,00

(trezentos e sessenta e oito mil reais), nas seguintes funcionais programáticas, com a devida destinação de fonte de recursos:

Gabinete do Prefeito – Chefia de Gabinete	Suplementação
02.001.04.122.0002.2.003.3190.11.00.00.00 (0015)	115.000,00
02.001.04.122.0002.2.003.3190.13.00.00.00 (0016)	13.000,00
02.005.03.092.0024.2.008.3191.13.00.00.00 (0050)	1.000,00
02.006.04.122.0002.2.009.3191.11.00.00.00 (0056)	11.000,00
02.006.04.122.0002.2.009.3191.13.00.00.00 (0057)	1.000,00
Total da Suplementação Gabinete do Prefeito	**141.000,00**

Secretaria de Administração	Suplementação
03.001.04.122.0002.2.015.3191.11.00.00.00 (0073)	120.000,00
Total da Suplementação Secretaria de Administração	**120.000,00**

Secretaria de Finanças	Suplementação
04.001.04.122.0002.2.018.3190.11.00.00.00 (0133)	20.000,00
Total da Suplementação Secretaria de Finanças	**20.000,00**

Secretaria de Educação e Cultura	Suplementação
05.008.13.392.0007.2.030.3190.11.00.00.00 (0272)	22.000,00
Total da Suplementação Secretaria de Educação e Cultura	**22.000,00**

Secretaria de Assistência Social	Suplementação
07.001.08.125.0011.2.030.3190.11.00.00.00 (0390)	12.000,00
07.001.08.125.0011.2.030.3190.13.00.00.00 (0391)	3.000,00
Total da Suplementação Secretaria de Assistência Social	**15.000,00**

Secretaria de Transporte e Obras Públicas	Suplementação
09.002.26.782.0012.2.129.3390.30.00.00.00 (0607)	50.000,00
Total da Suplementação de Transporte e Obras Públicas	**50.000,00**

SOMA GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	368.000,00

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar ora autorizado tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, será anulado parcialmente das dotações, conforme funcionais programáticas a seguir:

Gabinete do Prefeito – Chefia de Gabinete	Dedução
02.001.04.122.0002.2.003.3191.13.00.00.00 (0018)	6.000,00
02.001.04.122.0002.2.003.3390.33.00.00.00 (0021)	4.000,00
02.001.04.122.0002.2.003.3390.39.00.00.00 (0023)	80.000,00
02.002.04.122.0008.2.005.3390.39.00.00.00 (0028)	7.000,00
02.002.24.131.0008.2.010.3390.39.00.00.00 (0036)	2.000,00
02.004.04.182.0002.2.115.3390.39.00.00.00 (0046)	2.000,00
02.005.03.092.0024.2.008.3190.13.00.00.00 (0048)	5.000,00
02.006.04.122.0002.2.009.3390.14.00.00.00 (0058)	4.000,00
Total da Anulação Gabinete do Prefeito	**110.000,00**

Secretaria de Administração	Dedução
03.001.04.122.0002.2.015.3190.04.00.00.00 (0072)	10.000,00
03.001.04.122.0002.2.015.3190.13.00.00.00 (0074)	20.000,00
03.001.04.122.0002.2.015.3191.13.00.00.00 (0076)	5.000,00
03.001.04.122.0002.2.015.3390.36.00.00.00 (0080)	15.000,00
03.002.11.332.0002.2.119.3191.13.00.00.00 (0090)	4.000,00
03.003.04.122.0002.2.120.3191.13.00.00.00 (0096)	4.000,00
03.003.04.122.0002.2.120.4490.52.00.00.00 (0100)	4.000,00
Total da Anulação Secretaria de Administração	**62.000,00**

Secretaria de Finanças	Dedução
04.001.04.122.0002.2.018.3390.36.00.00.00 (0139)	12.000,00
04.003.04.129.0002.2.123.3190.11.00.00.00 (0157)	14.000,00
04.003.04.129.0002.2.123.3191.13.00.00.00 (0159)	10.000,00
Total da Anulação Secretaria de Finanças	**36.000,00**

Secretaria de Educação e Cultura	Dedução
05.008.13.392.0007.2.030.3190.13.00.00.00 (0273)	3.000,00
05.008.13.392.0007.2.030.3390.39.00.00.00 (0277)	10.000,00
Total da Anulação Secretaria de Educação e Cultura	**13.000,00**

Secretaria de Assistência Social	Dedução
07.001.08.244.0011.2.055.3190.11.00.00.00 (0413)	20.000,00
07.002.08.244.0011.2.058.3190.11.00.00.00 (0435)	17.000,00
Total da Anulação Secretaria de Assistência Social	**37.000,00**

Secretaria de Transporte e Obras Públicas	Dedução
09.002.26.782.0012.2.129.3190.11.00.00.00 (0604)	110.000,00
Total da Anulação Secretaria de Transporte e Obras Públicas	**110.000,00**
SOMA DAS ANULAÇÕES	**368.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo MT, 30 de novembro de 2021.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua Pregoeira Oficial designada pela Portaria nº. 247/2021, de 01/10/2021, torna público aos interessados que SERÁ RETIFICADO O EDITAL E PRORROGADA data de abertura da licitação modalidade Pregão Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS (IMPRESSOS, CARIMBOS, BANNERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO MT.**. PARA MUDANÇAS E RESTRUTURAÇÃO DO EDITAL. **A nova data de abertura do presente Pregão será no dia 14 de DEZEMBRO de 2021, às 08H00**. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br

Novo Mundo, MT, 30 de NOVEMBRO de 2021.

MIRIAN BIAZOTTO

Pregoeira Oficial

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 010/2021

Aprovação Processo Seletivo Público 01/2021, para Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente Combate a Endemias – ACE.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 390 de 16 de setembro de 2015.

Considerando a aprovação do Processo Seletivo Público 01/2021 para Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente Combate a Endemias – ACE/2021.

RESOLVE:

Art.1° - **Aprovação da Processo Seletivo Público 01/2021, para Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente Combate a Endemias – ACE.**

Art.2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Novo Mundo MT, 24 de novembro 2021.

Maria Aparecida Ferreira Bessa

Presidente do CMS

Novo Mundo – MT

HOMOLOGO a Resolução CMS Nº 010/2021, do Conselho Municipal de Saúde de 24/11/2021, no uso de suas competências Legais.

Casciano Martins Reis

Secretário Municipal de Saúde

Portaria n° 037/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 550-2021 - SUPLEMENTAÇÃO PERCENTUAL

LEI Nº 550/2021.

De 30 de novembro de 2021.

"Altera o artigo 28 da Lei Municipal nº 503/2020 e artigo 1º da Lei Municipal nº 510/2020, a qual autoriza remanejar, transpor e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária nº 509 de 15 de dezembro de 2020 – LOA/2020, e dá outras providências."

O **EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, Estado de Mato Grosso,no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nova redação ao artigo 28 da Lei Municipal nº 503 de 14 de outubro de 2020, que trata da Lei das Diretrizes Orçamentária e passa a ter a seguinte redação:

Art. 28.O Orçamento para o exercício de 2021 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% (um por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas e **38% (trinta e oito)** por cento do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

Art. 2º. Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 510 de 15 de dezembro de 2020, que trata do percentual de remanejamento da LOA/2020, e passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, transpor, remanejar e transferir, créditos suplementares à conta dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de **38% (trinta e oito)** por cento do total da despesa fixada, mediante Decreto, *em conformidade com o artigo 28 da Lei nº 503 de 14/10/2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias/2021.*

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo MT, 30 de novembro de 2021.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 551-2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FUNDEB

LEI Nº 551/2021

De 30 de novembro de 2021.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para atender despesas com folha de pagamento de pessoal e encargos, atinentes aos FUNDEBs 70% e 30%, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar o montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) nas seguintes rubricas de Receita Orçamentária, pelo efetivo excesso de arrecadação, como segue:

Rubrica de Receita	Discriminação da Receita	Fonte	Valor
1.7.5.8.01.1.1.00	Transf. de Recursos do Fundeb 70%	1.18.000.00	700.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00	Transf. de Recursos do Fundeb 30%	1.19.000.00	300.000,00

Art. 2º . Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado incluir no orçamento programa LOA/2021, sancionado pela Lei Municipal nº 509/2020 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para LDO 2021, sancionada pela Lei Municipal nº 508/2020, o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nas seguintes funcionais programáticas, com a devida destinação de fonte de recursos:

Secretaria de Educação – Departamento Fundeb 70%	Suplementação
05.002.12.361.0026.2.031.3190.04.00.00.00 (0189)	80.000,00
05.002.12.365.0026.2.031.3190.11.00.00.00 (0190)	325.000,00
05.002.12.361.0026.2.031.3190.13.00.00.00 (0191)	40.000,00
05.002.12.361.0026.2.031.3191.13.00.00.00 (0192)	130.000,00
05.002.12.365.0026.2.090.3190.04.00.00.00 (0193)	25.000,00
05.002.12.365.0026.2.091.3190.11.00.00.00 (0198)	70.000,00
05.002.12.365.0026.2.091.3190.13.00.00.00 (0199)	3.000,00
05.002.12.365.0026.2.091.3191.13.00.00.00 (0200)	27.000,00
SOMA	**700.000,00**

Meta Física: Promover o pagamento dos salários e encargos sociais dos servidores da educação básica atinentes ao magistério

Fonte: 1.18.000 Recursos do Fundeb 70%

Secretaria de Educação – Departamento Fundeb 30%	Suplementação
05.003.12.361.0026.2.033.3190.04.00.00.00 (0204)	100.000,00
05.003.12.361.0026.2.033.3190.11.00.00.00 (0205)	140.000,00
05.003.12.361.0026.2.033.3190.13.00.00.00 (0206)	13.000,00
05.003.12.361.0026.2.033.3191.13.00.00.00 (0207)	47.000,00
SOMA	**300.000,00**

Meta Física: Promover o pagamento dos salários e encargos sociais dos servidores do Apoio Administrativo

Fonte: 1.19.000 Recursos do Fundeb 30%

SOMA GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.000.000,00

Art. 3º. O valor do Crédito Adicional Suplementar ora autorizado tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente do Excesso de Arrecadação dos recursos arrecadados pelo Fundeb.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo MT, 30 de novembro de 2021.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 305-2021 - COMISSÃO CONFERENCIA SAÚDE MENTAL

PORTARIA Nº 305/2021

De 30 de novembro de 2021.

"Dispõe sobre instituição da estrutura e composição da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Novo Mundo – MT, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a estrutura e composição da COMISSÃO ORGANIZADORA da 2ª Conferencia Municipal de Saúde Mental de Novo Mundo - MT, conforme especificação na estrutura abaixo:

§ 1º – COMISSÃO ORGANIZADORA

a) Presidente:- Maria Aparecida F. Bessa Segmento: Poder Executivo

b) Vice-Presidente:- Andreia dos Santos Pinheiro Segmento: Trabalhador da Saúde

c) Secretario: Casciano Martins Reis Segmento: Poder Executivo

d) Membro:- Luiz Carlos Freire Nunes Segmento: Associação dos Comércios

e) Membros:- Elena de Oliveira Guimarães Segmento: Prestador Serviço dos SUS

f) Membros:- Elcione Ferreira de Souza Segmento: Sindicato dos Trabalhadores Rurais

g) Membro:- Emerson dos Santos Segmento:- Igreja Batista

h) Membro:- Lucimar dos Santos Segmento:- Poder Executivo

§ 2º - COMITÊ EXECUTIVO

a) Coordenadoria Geral:- Maria Aparecida F. Bessa, Casciano Martins Reis e Lucimar dos Santos. . b) Coordenador Geral Adjunto:- Elena de Oliveira Guimarães. c) Secretaria Geral:- Maria Aparecida F. Bessa, Elena de Oliveira Guimarães e Lucimar dos Santos. .

§ 3º - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

a) Lucimar dos Santos b) Elena de Oliveira Guimarães c) Ilizandra Liotto

§ 4º - COMISSÃO DE FORMAÇÃO E RELATORIAS

a) Maria Aparecida F. Bessa b) Lucimar dos Santos c) Elena Oliveira Guimaraes d) Andreia dos Santos Pinheiro

§5º - COMISSÃO ELEITORAL

a) Casciano Martins Reis b) Luiz Carlos Freire Nunes **§6º - CONSULTORIA E ASSESSORIA PERMANENTE:** a) Alcielly Vitorino de Carli - Controladora Interna b) Alexandre Borges – Jurídico c) Emerson dos Santos – Financeiro

Art. 2º - Cabe a comissão Organizadora, definir as atribuições, plano de trabalho e convocar colaboradores, caso necessário.

Art. 3º - A Comissão Organizadora será destituída após a entrega do relatório final da 2ª Conferencia Municipal de Saúde Mental de Novo Mundo/MT.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo/MT, 30 de novembro de 2021.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

<table>
<tr><td>Contratante</td><td>Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT</td></tr>
<tr><td>Contratada</td><td>Empresa doravante denominado R-DICOM SISTEMAS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N" 29.826.858/0001-91, com sede na Rua Visconde de Guarapuava. n° 2214. 1° andar, sala 104. Centro, CEP: 85.810-110, Cascavel - PR, telefone: (45) 3096-0260. E-mail: comercial@rdicom.com.br: adm@rdicom.coin.br. Representante Legal: Robson Adão Fagundes dos Santos, CPF \f : 039.928. 739-60 CNH n°: 01 189426210 - Detran/PR, residente e domiciliado na Travessa Rolim Moura, n" 148, Bairro São Cristóvão, CEP; 85. 816-150, em Cascavel-PR. como CONTRATADA, tendo certo e ajustada a prestação de serviço, adiante especificada, através da Dispensa de licitação nº214/2021, que independente da sua transcrição íntegra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei n" 8.666/93 e suas posteriores alterações. Lei 9.609 de 19 de fevereiro de 1998, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições.</td></tr>
<tr><td>Objeto</td><td>Objeto do presente contrato a licença de uso de Sistema de Comunicação e Arquivamento de imagens - PACS (Picture Arquiving and. Communications System) - em nuvens, incluindo treinamento, manutenção e atualizações. O sistema PACS deverá contemplar a comunicação e arquivamento de imagens médicas na nuvem disponibilizada em visualizador de imagens médicas DICOM com conjunto de ferramentas necessárias para imagiologia médica como: inverter, brilho, contraste, medição, densidade, zoom. Portal para acesso das unidades de Saúde e Centro de Especialidades medicas com acesso às imagens de exames realizados através de usuário e senha atendendo à necessidade de instalação no sistema de saúde Municipal.
<table>
<tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>QTD</th><th>UNID</th><th>VALOR</th><th>VALOR TOTAL</th></tr>
<tr><td>01</td><td>Sistema de comunicação, arquivamento e visualização de imagens medicas na nuvem.
Habilitado para integração entre equipamentos de radiologia e outro sistema HIS e RIS.
Worklist para número ilimitado de modalidades de exames e equipamentos de radiologia.
Capacidade de armazenamento até 200 exames CR, DR, DX mensais por 12 meses em nuvem ou storage na nuvem, com segurança SSL, armazenamento de exames em banco de dados de alto desempenho.
Permite todos os formatos de imagem médica DICOM.
Visualizador web de imagens médicas DICOM com conjunto de ferramentas necessárias para imagiologia médica como: inverter, brilho, contraste, medicação, densidade, zoom.
Editor de laudos médicos radiológicos com máscaras e templates para os laudos. Visualizador editor de laudo integrados (juntos na mesma tela).
Sistema PACS executado em containers na nuvem de alto desempenho na nuvem.
Interface para médicos com comandos em português.
Portal para entrega de resultados (imagens e laudos) de exames para pacientes através de protocolo de acesso para unidades de saúde externas e pacientes.
Acesso para médicos e pacientes aos resultados remotamente através de nuvem remotamente com acesso ilimitado.
Sistema de segurança baseado em usuários/senha.
Treinamento presencial de no mínimo 8 horas para melhor uso do software.
Relatórios de uso dos exames e nuvem.
Software com idioma em Português Brasileiro.
Download dos exames após fim de contato, ou encaminhar para outro PACS e ou download dos exames armazenados na nuvem para discos físicos removíveis.
Manutenção e suporte 24 x 7 vinte e quatro horas por dia 7 dias por semana.
Manual do PACS em Português e com registro na ANVISA.
Registro Anvisa nº81755870001.</td><td>12</td><td>Mês</td><td>550,00</td><td>6. 600,00</td></tr>
</table></td></tr>
<tr><td>Valor</td><td>O valor global para a execução do contrato é de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), a serem pagos em doze(12) parcelas de 550,00(quinhentos e cinquenta reais) mediante a relatórios de serviços prestados e Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal.</td></tr>
<tr><td>Prazo de Vigência e</td><td>O prazo de vigência do presente contrato é de 30/11/2021 até dia 30/11/2022.</td></tr>
<tr><td>Dotação Orçamentaria</td><td>0327-06.002.10.301.0016.2040-3390.39.00.00.00
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde</td></tr>
<tr><td></td><td>Processo Licitatório modalidade dispensa nº 214/2021</td></tr>
</table>

Novo Mundo/MT, 30 de novembro 2021.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2021

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AMBIENTALMETE LEGALIZADA EM OPERAÇÃO DE ATIVIDADE DE ATERRO SANITÁRIO PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DOMÉSTICOS E COMERCIAIS COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT"

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.666/93 e, torna público para conhecimento dos interessados que fica prorrogada a data de abertura da licitação acima supracitada para o dia **13 de Dezembro de 2021**, ás 14: 00 horas (Horário de Brasília), no mesmo local. **O mesmo encontra-se disponível no site:** www.novosantoantonio.mt.gov.br.

Novo Santo Antônio – MT, 30 de Novembro de 2021.

Eva Rodrigues Brito

Pregoeira Oficial

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico 21/2021, cuja abertura ocorreu às 09h00min do **dia 18 de Novembro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, n°.244, Centro, Novo Santo Antônio, Cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT**". Sagrando vencedor empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	QUANT ITENS	VALOR TOTAL
NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	41.401.446/0001-05	10	R$ 192.785,64
CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	13	R$ 33.466,27
CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	20.357.366/0001-20	05	R$ 2.099,42
LAZARO BEZERRA SOARES	06.088.333/0001-09	02	R$ 4.187,00
JONATHAN SILVA LUZ	30.709.546/0001-87	09	R$ 24.381,05

VALOR TOTAL R$ 256.919,38 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

A Ata Integral de Registro de Preços da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, **01 Dezembro de 2021.**

EVA RODRIGUES BRITO

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 23/2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO 351/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2021

ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CONTRATADA: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 351/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº 113/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO ZERO KM, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, conforme especificações contidas no termo de referência e ARP nº 351/2021.

VALOR TOTAL: R$ 73.290,00 (setenta e três mil duzentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Novo São Joaquim – MT, 30 de novembro de 2.021.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS Nº 005, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO CMS Nº 005, de 19 de novembro de 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Paranatinga, no uso de suas atribuições legais que lhe confere através da Lei Orgânica de 8080 de 17/07/1990 e 8.142 de 28/12/1990, a lei complementar 22/09/1992, em consonância com a lei municipal Nº 197/2006, em reunião extraordinária, conforme regimento interno do Conselho Municipal de Saúde, capítulo III, Sessão III, artigo 7º, parágrafo único, presidiu a reunião a conselheira Fernanda Cristina de Melo eleita pelos seus pares, realizada em 19 de novembro de 2021.

Resolve:

Art 1 º APROVAR o Projeto de Planejamento Familiar de Paranatinga.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra – se, cumpra –se e publica-se.

Paranatinga-MT, 19/11/2021.

FERNANDA CRISTINA DE MELO

PRESIDENTE INTERINO DO C.M.S.

HOMOLOGO:

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO

OUVIDORIA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA .

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021

Dispõe sobre o Processo de Atribuição de classes/aulas e regime/jornada de trabalho para o cargo de Professores, e das atribuições a serem desenvolvidas para o cargo Apoio Administrativo Educacional I, pertencentes ao quadro efetivo/estável da Rede Municipal de Ensino de Paranatinga – MT para o ano letivo de 2022 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Paranatinga - SMEC, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a importância de garantir o quadro de pessoal dos profissionais efetivos/estáveis nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei 11.274/06 que institui o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.494/2007 do FUNDEB, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° - Regulamentar o processo de atribuição de classe/aulas para o cargo de professores, do regime/jornada de trabalho e das atribuições a serem desenvolvidas para os cargos apoio administrativo educacional I, da Rede Municipal de Ensino de Paranatinga – MT para o ano letivo de 2022

Art. 2° - Todos os profissionais da educação efetivos na Rede Municipal de Ensino. lotados nas unidades escolares, deverão participar do processo de atribuição de classes/aulas e regime/jornada na unidade escolar na qual é lotado, conforme regulamentado nesta presente Instrução Normativa, exceto os profissionais nas seguintes situações:

I. em afastamento por licença para tratamento de interesse particular (em vigência)

II. cedidos sem ônus para o órgão de origem, quando a cedência ainda estiver em vigência no período de atribuição;

III. o servidor em exercício de mandato eletivo que se desincompatibilizou das suas funções;

IV. servidor em exercício de mandato classista;

V. servidor em vacância;

VI. servidor em Licença para acompanhamento de cônjuge.

§1º Os profissionais enquadrados nos casos de afastamentos elencados nos itens acima citados, somente deixarão de atribuir durante a vigência do afastamento, conforme Diário Oficial.

§2º Ao retornar do afastamento o profissional deverá apresentar-se na SMEC, para ser lotado em uma unidade escolar no cargo/função de seu concurso, observando que não lhe é garantido atribuição na mesma unidade de lotação de origem, ficando a lotação condicionada à existência de cargo livre na sua área de atuação.

§3º A Equipe Gestora da unidade escolar deverá informar a SMEC no dia 15/12/2021 o nome dos profissionais efetivos lotados na unidade escolar e que não compareceram para a atribuição da jornada de trabalho, nem apresentaram documento legal autorizando o afastamento.

§4º Caberá a SMEC convocar o servidor para a regularização da vida funcional e, no caso este não atenda, serão tomadas as devidas providências.

Art. 3° - Para a atribuição dos profissionais efetivos/estáveis em constante Licença Saúde, em Readaptação ou em Licença Prêmio, deve ser observado:

I. Em afastamento constante por motivo de Licença para Tratamento de Saúde (mais de 6 meses ou um ano), com apresentação de Laudo Médico, deverão preencher o Ficha de Atribuição e participar do Processo de Atribuição na Unidade Escolar na qual é lotado e atribuir na função “LICENÇA SAÚDE CONSTANTE” .

II. O profissional em Readaptação com período superior a 6(seis) meses (em período de vigência), mediante apresentação do laudo e/ou atestado médico deverá participar do Processo de Atribuição de função, na unidade escolar a qual é lotado e atribuir em uma das funções elencadas na Portaria 023/2021, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para o processo de atribuição dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino.

III. O usufruto da Licença Prêmio somente será autorizado aos profissionais da Educação Básica lotados nas unidades escolares, de acordo com organização da SMEC e autorização do executivo municipal, para efeito de planejamento orçamentário, bem como oportunizar o ínicio e a conclusão do ano letivo com o professor regente, de forma a não trazer prejuízo ao Plano Politico Pedagógico, resguardando o percentual legal estabelecido pela Lei nº 164A/2006 (LC 017/2006)

Paragráfo Único. O servidor que entrar no usufruto de Licença Prêmio, e uma vez que esta já tenha sido publicada em Diário Oficial, até que este se complete, não poderá se candidatar ao exercício de função gratificada**.**

a) A mesma forma que, uma vez iniciado o gozo da Licença Prêmio, esta não poderá ser suspensa, interrompida, reprogramada ou cancelada.

Art. 4° - Os profissionais da educação efetivos/estáveis, que no ano anterior ao da atribuição, encontram-se cedidos na SMEC, em Instituição Filantrópica (APAE), permutados, afastados para qualificação profissional, cedidos com ônus, deverão participar do Processo de Atribuição de classe/aulas e regime/jornada de trabalho, na unidade escolar a qual é lotado, e só poderão afastar-se das suas funções na unidade escolar quando:

I. SMEC, quando emitida “Carta de Designação” pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, designando o servidor para funções na SMEC.

II. Instituição Filantrópica, quando for autorizada a cedência do servidor pela Secretária Municipal de Educação e Cultura. – caberá à Instituição providenciar a solicitação do profissional antes do processo de atribuição para agilização dos trâmites da liberação.

III. Permutados, Licença para Qualificação, Licença para Tratar de Interesses Particular, Cedidos com ônus e Cedidos mediante reembolso – somente quando for autorizado o afastamento do servidor, o que deverá ocorrer mediante publicação em Diário Oficial.

Paragráfo Único. Os servidores com Carta de Designação, no ato da atribuição o secretário escolar deverá identificar na ficha, função **“Designado para SMEC”**, possibilitando assim sua substituição por outro profissional, para quando no caso de retorno deste à unidade escolar, ser-lhe garantida a atribuição obtida.

Art. 5° - Caso haja disponibilidade de cargos vagos na Rede Municipal de Ensino, serão admitidos profissionais através de contrato temporário.

Art. 6º - Para efeito desta Instrução Normativa considerar-se-á jornada de trabalho do professor efetivo as horas destinadas ao desenvolvimento do processo didático pedagógico e as horas atividades previstas na Lei 869/2012.

Art. 7° - Caberá a SMEC :

I. Promover a divulgação da Instrução Normativa e das Portarias Internas anuais, mantendo-as atualizadas;

II. Orientar as Unidades Escolares e supervisionar sua aplicação;

III. Promover discussões técnicas com as Unidades Escolares, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

IV. Baixar ato que nomeia a Comissão Central de Atribuição para execução, coordenação, acompanhamento e supervisão do processo anual de atribuição de jornada de trabalho, que estará sob sua responsabilidade, em todas as etapas;

V. Acompanhar os atos de nomeação das Comissões nas Unidades Escolares responsáveis pela atribuição de aulas e regime/jornada de trabalho;

VI. Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa e das Portarias Internas anuais, em especial no que diz respeito à identificação, avaliação dos pontos e respectivos procedimentos de controle;

VII. Avaliar, por meio de auditoria interna, a eficiência dos procedimentos de controle, propondo alterações na Instrução Normativa e das Portarias Internas anuais para aprimoramento das mesmas.

Art. 8º - São responsabilidade da Unidade Escolar.

I. Atender às solicitações da SMEC, responsável pela Instrução Normativa e pelas Portarias Internas, quanto ao fornecimento de informação e à participação no processo de atualização;

II. Alertar a SMEC, sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e aumento da eficiência operacional;

III. Manter a Instrução Normativa e as Portarias Internas anuais à disposição de todos os servidores da unidade, velando pelo fiel cumprimento das mesmas;

IV. Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa e das Portarias Internas anuais, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização na geração de documentos,dados e informações;

V. Divulgar amplamente o quadro de vagas dos profissionais da unidade escolar para atribuição.

VI. Designar a Comissão de Trabalho da Unidade Escolar para execução, coordenação,acompanhamento e supervisão do processo anual de atribuição de jornada de trabalho, que estará sob sua responsabilidade, em todas as fases e etapas;

VII. Atribuir turmas/aulas aos docentes da Unidade Escolar, procurando garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da escola, compatibilizando, sempre que possível, as opções dos docentes.

II. CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES DE ATRIBUIÇÃO

Art. 9° - A Comissão Central de Atribuição da SMEC, responsável pela execução, coordenação, acompanhamento e supervisão do processo anual de atribuição de jornada de trabalho, será composta por:

I. Secretária Municipal de Educação e Cultura

II. 03 (três) técnicos administrativo educacional da SMEC;

III. 01 (um) representantes de diretores escolares (devendo estes serem eleitos em Assembleia coordenada pela SMEC) .

IV. 02 (dois) coordenadores da Equipe Central da Secretaria Municipal de Educação e Cultura .

Parágrafo Único. A Comissão de Atribuição da SMEC é responsável pela atribuição dos profissionais de contrato temporário.

Art. 10 - As comissões que conduzirão o processo em etapas distintas deverão respeitar o disposto nos parágrafos a seguir:

§ 1º A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, nas unidades escolares com equipe gestora será composta de:

I. Diretor;

II. Secretário Escolar;

III. Presidente ou membro do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

IV. 02 (dois) Profissionais da Educação, efetivos e lotados na escola, escolhidos pela unidade escolar, sendo: 01 professor e 01 apoio administrativo educacional;

§ 2º A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho na Coordenadoria da Educação do Campo e Indígena da SMEC, para profissionais efetivos e os de contrato temporário das escolas do Campo e Indígena que não possuem equipe gestora, será composta de:

I. Coordenador da Educação do Campo e Educação Indígena da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ;

II. 01 (um) representante dos profissionais da escola e/ou etnia.

III. 01 (um) técnicos administrativos educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

§ 3º Cada unidade escolar deverá constituir sua Comissão de Atribuição e encaminhar via ofício para a SMEC até dia **06/12/2021**

Art. 11 – Para a realização da atribuição de classes e/ou aulas as Comissões de Atribuição deverão seguir os procedimentos abaixo:

I. Realizar ciclo de estudo da Instrução Normativa e das Portarias que estabelecem critérios para o processo de atribuição de Classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho referente ao ano letivo 2022.

II. Divulgar a presente Instrução Normativa, com todas as informações necessárias ao processo de atribuição de classes e/ou aulas e contagem de pontos aos profissionais da educação.

III – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 12 – A participação no processo de atribuição de classes e/ou aulas implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Instrução Normativa sobre as quais não poderá alegar desconhecimento das mesmas.

Art. 13 – Participarão do processo de classificação/pontuação os profissionais dos cargos: de professor e AAE I – (merendeira, agente de serviços gerais, técnico Desenvolvimento Infantil – TDI e vigia).

IV. DA VALIDAÇÃO E DAS COMPETENCIAS DA COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO

Art. 14 – Para participar do Processo de Atribuição o profissional da educação deverá apresentar-se na Unidade Escolar na qual é lotado na data estabelecida no cronograma - Anexo III, munido da Ficha de Contagem de pontos, dos documentos, certificados e títulos (originais e cópia), para validação dos dados registrados.

§1º A Comissão de Atribuição fará a análise, conferência, atualização dos dados e validação dos documentos apresentados pelos profissionais.

a) A não apresentação dos documentos correspondentes ao título/escolaridade e à Formação Continada, comprovando os critérios selecionados no formulário, impossibilitará a permanência dos pontos no critério ao qual não pode ser comprovado, cabendo à comissão de atribuição a alteração ou exclusão dos pontos no critério não comprovado.

b) Nos casos de apresentação de cursos online (EaD), a Comissão deverá analisar se o curso foi realizado em lapso temporal compatível com a carga horária do curso, ex.: se o curso for de 40 (quarenta) horas, deverá corresponder no mínimo a 5(cinco) dias de duração.

§2º O servidor é responsável pela comprovação das informações constantes na ficha de atribuição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, civil e penal.

§3º Caso o servidor não possa se fazer presente na data da atribuição, poderá instituir PROCURADOR para representá-lo, sendo que este (maior de 18 anos) deverá apresentar-se à Comissão de Atribuição munido do documento Outorgante (Procuração), documento de identificação e demais documentação comprobatória da inscrição do representado, conforme estabelecido no §1º deste artigo.

§4ºOs documentos comprobatórios deverão ser entregues no ato da contagem/atribuição, ou seja, deverão ser previamente providenciadas.

V – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS E JORNADA DE TRABALHO/ ETAPAS DE ATRIBUIÇÃO.

Art. 15 – A atribuição do profissional efetivo, lotado nas Unidades Escolares, obedecerá rigorosamente a pontuação obtida pelo servidor no Resultado da Contagem de Pontos, por ordem decrescente de pontuação constante na ficha de atribuição, de acordo com o quadro disponível no cargo/função de cada unidade escolar, em sessão pública (reunião formal para a divulgação e apresentação da atribuição) com a participação de todos os profissionais interessados envolvidos no processo:

I. A Comissão de Atribuição da unidade escolar e as Comissões da SMEC deverão respeitar todas as etapas e fases do processo de atribuição.

II. A classificação de Professor e o AAE I – Merendeira, Agente de Serviços Gerais, TDI e Vigia efetivos/estáveis da Unidade Escolar será conforme pontuação obtida, considerando apenas os pontos de maior titulação que o profissional estiver concluído; sendo vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos.

Parágrafo único - Não será permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

Art. 16 – A Comissão de Atribuição deverá elaborar ATAS ao término de cada etapa do processo de atribuição, discriminando classes e/ou aulas, cargos/funções administrativas atribuídas ou não atribuídas, professores, e apoio administrativo educacional que ficaram remanescentes e eventuais interpostos com seus pareceres, observando:

I. As atas deverão conter assinatura de todos os membros da Comissão de Atribuição e interessados.

II. Serão encaminhadas à SMEC, cópia das atas de atribuição juntamente com quadro de atribuição e demais documentos que se fizerem necessários.

Art. 17 – Atribuição de classes/aulas nas Unidades Escolares e SMEC seguirá o calendário proposto na Portaria nº 019/2021 que estabelece o Calendário Escolar para o ano letivo de 2022.

Art. 18 – **A PRIMEIRA ETAPA 14/12/2021** na unidade escolar, será realizada, conforme cronograma - ANEXO III, observando as seguintes fases:

a) os professores eleitos na função de Articulador e Coordenador Pedagógico, e nomeado no cargo de Diretor deverão atribuir função e sala de aula no mesmo momento, seguindo a ordem de classificação para que as aulas possam ser disponibilizadas para substituição, oportunizando atribuição para o próximo candidato.

b) os professores efetivos remanescentes, poderão atribuir na sua unidade escolar, em substituição ao diretor, coordenador, articulador.

Parágrafo Único. A atribuição de classes/aulas e jornada de trabalho para os profissionais efetivos/estáveis que não possuem gestão administrativa (**ESCOLAS DO CAMPO E INDÍGENA.**), acontecerá na Coordenadoria da Educação do Campo e Indígena da SMEC.

Art. 19 – **A SEGUNDA ETAPA – 16/12/2021 na SMEC**. Esta etapa será destinada especificamente aos profissionais efetivos remanescentes, o processo será organizado pela Comissão Central de Atribuição - SMEC que convocará, se necessário,os secretários e diretores das das unidades escolares para participarem/auxiliarem na execução do processo.

§1º - Os profissionais remanescentes deverão conferir o quadro de vagas livres e/ou em substituição disponíveis na SMEC e, mediante classificação obtida na contagem de pontos na unidade escolar, atribuirão em uma unidade escolar.

a) Após atribuição o servidor deverá apresentar-se de imediato na escola em que atribuiu, para o efetivo exercício.

Art. 20 – Na atribuição do regime/jornada de trabalho do Apoio Administrativo Educacional I – AAE - I considerada a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 21 – O Quadro de AAE I da rede municipal de ensino, é composto conforme o Art. 7º da Lei 533/2008.

I. Apoio Administrativo Educacional/AAE I, nas funções:

a) Nutrição Escolar;

b) Manutenção da Infraestrutura/Limpeza

c) Manutenção da Infraestrutura/ Vigilancia

d) Desenvolvimento Infantil.

Art. 22 – Para atribuição AAE I efetivos dar-se-á observando os critérios constantes na Ficha de Contagem de Pontos - Anexo II desta Instrução Normativa.

Art. 23 **– Primeira Etapa – 14/12/2021 na unidade escolar** – para os AAE I seguindo o cronograma constante nos anexos deste Edital, na unidade

Paragráfo único. Os AAE – I que ficarem remanescentes deverão ser encaminhados para SMEC para atribui na II Etapa.

Art. 24 – **Segunda Etapa – 16/12/2021 na SMEC** - atribuição por cargo/função conforme período estipulado no cronograma, destinado ao AAE – I remanescente, observando a ordem de classificação na contagem de pontos na atribuição na unidade escolar.

Parágrafo Único. Caberá à SMEC disponibilizar o quadro de vagas livres e/ou em substituição do apoio administrativo educacional I , por cargo/função e relação de classificados de acordo com a pontuação obtida na unidade escolar de origem.

Art. 25 – Concluídas as atribuições e estando completo o quadro de pessoal das unidades escolares, **não será permitido à unidade escolar e/ou SMEC alterar as atribuições realizadas no início do processo**, sendo permitido apenas atribuições para recomposição do quadro, quando da ocorrência da vaga livre ou em substituição, exceto para atribuição dos profissionais oriundos do concurso vigente, os quais deverão atribuir nas unidades escolares que dispõem de cargos vagos.

VI. DOS RECURSOS DA VALIDAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS E REGIME JORNADA DE TRABALHO

Art. 26 – O servidor que sentir-se prejudicado quanto a sua contagem de pontos, validação de documentos e atribuição, poderá interpor RECURSO, justificando os motivos da divergência perante a Comissão de Atribuição, respeitando a ordem:

a) Da unidade escolar – via processo até 24(vinte e quatro)horas após o resultado da contagem de pontos e atribuição e esta terá igualmente o mesmo prazo para análise e parecer;

b) Da SMEC – via processo (anexando cópia da ata com o parecer do recurso da unidade escolar) até 24(vinte e quatro) horas após o o resultado do recurso da unidade escolar, e a SMEC terá igualmente o mesmo prazo para análise e parecer.

§1º Os recursos de Atribuição Escola/SMEC serão publicados como **DEFERIDOS** ou **INDEFERIDOS,** no mural da unidade esolar.

§2º A interposição de Recurso, não interrompe o processo de Atribuição, devendo a Comissão de Atribuição (da Escola/SMEC) dar continuidade ao processo em suas etapas.

§3º Após análise do Recurso, caberá a Comissão de Atribuição da SMEC tomar as medidas necessárias para o cumprimento das providências em conformidade com a decisão, bem como dar ciência ao interessado.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 – Aos profissionais efetivos em exercício de função gratificada (Diretor, Coordenador, Articulador, Coordenadores da Equipe Central da SMEC) e aos que estão cedidos na SMEC, será garantida a pontuação constante nos Anexos I e II deste Edital, mediante a apresentação de documentação.

Art. 28 – Compete a SMEC orientar e acompanhar todo o processo de execução de atribuição de classes/aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares da Rede Municipal de Educação.

Art. 29 – A Equipe Gestora da unidade escolar, que descumprir as orientações normativas em qualquer momento do ano letivo, omitindo classes e/ou aulas, desconsiderando a listagem de classificação dos profissionais da educação básica, dados ou informações, praticando ação que caracterize nepotismo no processo de atribuição de classes e/ou aulas/ jornada de trabalho, ou atos que venham comprometer a LEGALIDADE e TRANSPARÊNCIA no processo de atribuição, serão responsabilizados pelos seus atos na forma da lei.

Art. 30 - A SMEC, a qualquer momento, poderá, designar Comissão Central de Atribuição para desenvolver atividades inerentes ao cumprimento das Portarias, Instrução Normativa de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, para o ano letivo em curso, nas Escolas Municipais.

Art. 31 – Os casos omissos serão encaminhados a SMEC para análise, parecer e providencias pertinentes, observando as politicas públicas definidas pela mantenedora e dotação orçamentária.

Art. 32 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, sendo facultado à SMEC, as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição, com efeitos para o ano letivo de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Paranatinga MT, 30 de novembro de 2021.

ROSANGELA **A**LVES DOS **S**ANTOS

***S**ECRETÁRIA **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO*

***P**ORTARIA 020/2021*

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO P/ ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS PROFESSOR EFETIVO/ESTÁVEL

1. DADOS PESSOAIS:					
Nome do Servidor (a): _____ Data Nasc:____/_____/_____ End._____ nº_____complemento:_____ Bairro:_____ telef:_____Cel:_____ email:_____ Matric. _____RG: _____Org. Exp UF:_____Dt. Exp.:__/__/____ CPF: _____ Escola:_____ _____					
2. SITUAÇÃO FUNCIONAL:					
2.1. POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO: NÃO ( ) SIM ( )					
2.2. Caso possua outro vínculo, informe o tipo, a carga horária, e se é acumulável	TIPO: PUBLICO ( ) PRIVADO ( )	JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas / semanais		CARGO ACUMULÁVEL ( ) CARGO NÃO ACUMULÁVEL ( )	
3. DADOS CLASSIFICAÇÃO					
REGÊNCIA ( )	FUNÇÃO ( ) _____				
4. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO - (3.1 - Considerar a maior titulação)					
ITEM	**CRITÉRIOS**		**INDICADORES**	**CÔMPUTO**	**PTOS**
4.1	Pós Graduação	Doutorado	80,0 pontos		
		Mestrado	60,0 pontos		
		Especialização	30,0 pontos		
	Licenciatura	Licenciatura Plena	20,0 pontos		
5 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR PARA ATRIBUIÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL					
5.1	Cursos de formação continuada realizados na área de educação, com limite máximo de 10,0 pontos, considerar apenas dos últimos 05 anos.		0,5 (meio) ponto para 40 (quarenta) horas.		
TOTAL DE PONTOS					
CRITÉRIOS DE DESEMPATE:					
1º Maior Titulação					
2º Maior Idade					
3º Maior Tempo de Serviço na Rede Municipal					
Obs.:Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.					
_____ Assinatura do (a) Professor(a)		_____ Responsável pela Atribuição na Escola		Data____/____/_____	

ANEXO II FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO TAE, AAE I E II EFETIVOS/ESTÁVEL

1. DADOS PESSOAIS:					
Nome do Servidor (a): _____ Data Nasc:____/_____/_____ End._____ nº_____ complemento:_____ Bairro:_____ telef:_____ Cel:_____ email:_____ Matric. _____RG: _____ Org. Exp UF:_____ Dt. Exp.:__/__/____ CPF: _____ Escola:_____					
2 . SITUAÇÃO FUNCIONAL: EFETIVO REGIME DE TRABALHO INTEGRAL DE 40 HORAS					
2.1 - POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO? SIM ( ) NÃO ( )					
2.2. Caso possua outro vínculo, informe o tipo, a carga horária, e se é acumulável	**TIPO:** ( ) PUBLICO ( ) PRIVADO	**JORNADA DE TRABALHO** do outro cargo: _____ horas / semanais		CARGO ACUMULÁVEL ( ) CARGO NÃO ACUMULÁVEL ( )	
3. – DADOS DA CLASSIFICAÇÃO					
3.1 Selecione a função: ( ) NUTRIÇÃO ESCOLAR ( ) LIMPEZA ( ) VIGILÂNCIA ( ) TDI					
4. FORMAÇÃO/TITULAÇÃO – (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)					
ITEM	**CRITÉRIOS**		**INDICADORES**		
4.1.	Ensino Superior	Licenciatura Plena	10,0 (dez) pontos		

		Bacharel/ Tecnólogo/ Licenciatura Curta	8,0 (oito) pontos		
	Ensino Médio	Profissionalizante/não profissionalizante	5,0 (cinco) pontos		
	Ensino Fundamental		2,0 (dois) pontos		
5. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:					
5.1	Cursos de formação continuada e capacitações realizadas na área de educação, com limite máximo de 10,0 pontos, considerar apenas dos últimos 05 anos.		0,5 (meio) ponto para cada 40(quarenta) horas.		
TOTAL GERAL:					
CRITÉRIO DE DESEMPATE					
1º Maior Titulação	**Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais. Atribuição será de acordo com os pontos e a classificação obtida.**				
2º Maior Idade					
3º Maior Tempo de Serviço na Rede Municipal					
.					
_____ Assinatura do (a) Servidor(a)		_____ Responsável p/Atribuição		Data_____/____/____	

ANEXO III

CRONOGRAMA				
DATA	TURNO	HORÁRIO		LOCAL
13 e 14/12/2021	MATUTINO E VESPERTINO	07:00 ÀS 11:00 13:00 ÁS 16:00	PERIODO DE CONTAGEM DE PONTOS NAS UNIDADES ESCOLARES	C. M. MEU PEQUENO LAR E.M 17 DE DEZEMBRO EM TELES PIRES E.M VISTA ALEGRE E.M.DO CAMPO EUZÉBIO DE QUEIRÓZ EMEI MENINO JESUS E.M 03 DE MAIO E.M CHAPEUZINHO VERMELHO/ E.M. RUI BARBOSA E.M DO CAMPO ALCIDES VISONI
14/12/2021	VESPERTINO	17:00 ÀS 19:00	ATRIBUIÇÃO SERVIDORES EFETIVOS/ESTÁVEIS:	C. M. MEU PEQUENO LAR E.M 17 DE DEZEMBRO EM TELES PIRES E.M VISTA ALEGRE E.M.DO CAMPO EUZÉBIO DE QUEIRÓZ EMEI MENINO JESUS E.M 03 DE MAIO E.M CHAPEUZINHO VERMELHO/ E.M. RUI BARBOSA E.M DO CAMPO ALCIDES VISONI
15/12/2021	MATUTINO	09:00 ÀS 11:00	ATRIBUIÇÃO SERVIDORES EFETIVOS/ESTÁVÉIS - **ETNIA XAVANTE**	SMEC – CORRDENADORIA CAMPO E INDÍGENA
15/12/2021	VESPERTINO	15:00 – 17:00	ATRIBUIÇÃO SERVIDORES EFETIVOS/ESTÁVÉIS - **ETNIA BAKAIRI**	SMEC – COORDENADORIA CAMPO E INDÍGENA
16-12-2021	VESPERTINO	13:00 – 17:00	ATRIBUIÇÃO SERVIDORES EFETIVOS/ESTÁVÉIS: **EMC LUCIO CATARINO VALVERDE EMC VALTER RIBEIRO DE SOUZA**	SMEC – CORRDENADORIA CAMPO E INDÍGENA
16-12-2021	MATUTINO	08:00 – 10:00	ATRIBUIÇÃO SERVIDORES EFETIVOS/ESTÁVÉIS REMANESCENTES	SMEC

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através do Pregoeiro **Devenilson da Silva,** nomeado pela **Portaria 025/2020**, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por Objeto: Constitui o objeto da Presente Licitação o Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Água Mineral de 20 litros, recarga de Gás de Cozinha e botijão de gás (vasilhame) – itens fracassados**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social e Procon. Conforme especificações constantes no ANEXO I e Termo de Referência do respectivo Edital. Empresa Vencedora.

NOME DA EMPRESA	**CNPJ DA EMPRESA**	**Valor Total**
ROSINEI BRAGA DO NASCIMENTO EIRELI	36.889.467/0001-81	R$ 142.600,00
ESTRELAO GAS LTDA - ME	22.204.634/0001-07	R$ 25.699,800

Em 30 de novembro de 2021. Pregoeiro Devenilson da Silva.

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT.

Inexigibilidade de Licitação 10/2021.

RATIFICAÇÃO:

Contratada: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDACNPJ: 46.962.122/0001-60**.**

Objeto; Contratação de empresa especializada para realização de Manutenção Preventiva e Corretiva do Aparelho Analisador Hematológico HORIBA ABX-PENTRA 60, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT.

Fundamento Legal: em conformidade com o Artigo 25, Inciso I da lei 8. 666/93.

Valor da contratação: R$: 5.919,75 (cinco mil novecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

Data da contratação: 16/11/2021.

Leia se:

Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT.

Inexigibilidade de Licitação 10/2021.

RATIFICAÇÃO:

Contratada: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA**CNPJ: 46.962.122/0003-21**.

Objeto; Contratação de empresa especializada para realização de Manutenção Preventiva e Corretiva do Aparelho Analisador Hematológico HORIBA ABX-PENTRA 60, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT.

Fundamento Legal: em conformidade com o Artigo 25, Inciso I da lei 8. 666/93.

Valor da contratação: R$: 5.919,75 (cinco mil novecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

Data da contratação: 16/11/2021.

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 160/2021

Processo de Tomada de Preço nº 06/2021 – CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT**, **CNPJ: 15.023.971/0001-24**. CONTRATADA**: ELETRO TARTARI LTDA CNPJ: 15.062.235/0001-85.** Objeto:Constitui objeto da Presente Licitação a Contratação de empresa especializada para execução de **Implantação de iluminação pública do tipo ornamental com luminárias de led no perímetro urbano no Município de Paranatinga – MT**, com recursos oriundos do CONVÊNIO SINCONV Nº 886558/2019/MINISTÉRIO DA DEFESA, em atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Conforme especificações contidas nos respectivos ANEXOS do Edital. Do valor Global de **R$: 433.228,41 (quatrocentos e trinta e três mil e duzentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).** Da Vigência: **24/11/2021 A 24/05/2022**.

Fica designado para exercer a função de fiscal do presente contrato nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, e através da **Portaria nº 329 de 15 de setembro de 2021,** o servidor **Derick Sales Duarte,** CPF nº. **03833636165,** matriculanº. **5814**, lotada e representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Departamento de Licitações e Contratos, em 30 de novembro de 2021.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2021

PORTARIA Nº 023/2021

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho dos profissionais da educação da Rede Municipal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, Lei nº 11.494/2007 - FUNDEB, Lei nº 533/2008 e Lei nº 511/2008;

CONSIDERANDO as políticas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC de Valorização dos Profissionais da Educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática e assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica; de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;

CONSIDERANDO a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1º Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho do quadro de pessoal para fins de atendimento às demandas nas unidades escolares, em consonância com a previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC para o ano letivo, sendo facultado à Administração as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição.

Art. 2º Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares, serão consideradas as turmas formadas pelos alunos efetivamente matriculados no Sistema Escola Campeã e as Matrizes Curriculares inseridas e validadas no Sistema Escola Campeã para o ano letivo de 2022.

Art. 3º O Processo de Atribuição se dará com o preenchimento das Fichas de Contagem de Ponto nas unidades escolares e SMEC (para as unidades escolares do Campo e Indígenas onde não tenham equipes gestoras), sendo o preenchimento do formulário de inscrição (para efetivo) e a atribuição de acordo com a Instrução Normativa 001/2021.

Parágrafo único. A cada etapa de atribuição, a Comissão de Atribuição da unidade escolar e/ou da SMEC deverá afixar em local público e de fácil acesso, o quadro de aulas livres e/ou substituição, cargos/funções.

Art. 4º A atribuição de classes e/ou aulas e jornada de trabalho dos profissionais da educação básica referente a composição do quadro de pessoal das SALAS ANEXAS, localizadas na zona rural e indígenas será desvinculada da escola sede, desde que conste nos registros Sistema Escola Campeã o nome da localidade e distância da escola sede.

Parágrafo único. Será garantido para as SALAS ANEXAS/zona rural e indígenas, o quantitativo de cargos constante nos anexos desta Portaria, em conformidade com a matriz curricular, quantitativo de alunos, turmas e turnos de funcionamento.

Art. 5º Na falta de professor efetivo, poderá ser atribuído professor via contrato temporário, de acordo com a necessidade, observando no ato da atribuição:

I - carga horária máxima de 20 (vinte) horas semanais; II - quando da atribuição de professor que ocupe outro cargo público licitamente acumulável, deve-se observar que no cômputo geral de sua jornada de trabalho (horas aulas e horas atividades), não exceda a 60 (sessenta) horas semanais; III **-** o professor candidato a contrato temporário que ocupe outro cargo público licitamente acumulável, deverá apresentar declaração de não acúmulo de cargo público comprovando a compatibilidade de horário a ser cumprido;

Art. 6º O regime de trabalho dos professores da educação básica será em conformidade com a Lei nº 533/2008 e Lei nº 024/1997;

§1º O acompanhamento das Horas Atividades para professor efetivo nas unidades escolar urbana, do campo e indígenas deverão ser registradas em livro pela equipe de gestão das unidades escolares com direção/coordenação;

§2º O acompanhamento das Horas Atividades para professor efetivo nas escolas do campo e indígenas e suas respectivas salas anexas, deverão ser registradas em livro pelo próprio professor nas unidades escolares que não tenham direção/coordenação;

§3º Para o registro no referido livro, deverão ser observados os critérios em períodos mensais conforme consta na seguinte planilha:

Dia	Mês	Nome do servidor	Carga Horária	Horário		Assinatura	Observação
				Entrada	Saída		

Art. 7º Cada Unidade Escolar de Ensino Fundamental com gestão própria terá direito a 01 (um) Professor Articulador de Aprendizagem que atuará com foco em alfabetização em (alfabetização em linguagem e alfabetização Matemática), para atender alunos a partir do 1ºano.

§1º A atribuição na função de Professor Articulador de Aprendizagem deverá ocorrer em observância aos seguintes critérios:

I - ser professor efetivo;

II - ter formação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior;

III – ter experiência docente em alfabetização de no mínimo 02 (dois) anos;

§1º Não havendo professor efetivo interessado na função, poderá ser atribuído 1 (um) professor de contrato temporário, desde que atenda aos critérios dos incisos II e III.

Art. 8º Não podem participar da escolha para Professor Articulador de Aprendizagem:

I – profissional que tenham licenças médicas constantes;

II – profissional com previsão usufruto de licença gestacional no decorrer do exercício letivo;

III – profissional em processo de aposentadoria;

IV – profissional que tenha licença prêmio agendada;

V – profissional que tenha licença para qualificação agendada;

VI – profissional que tenha vínculo com outras redes pública e privada ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de cargo/função, conforme previsto em lei;

a) Em caso de possuir outro vínculo com rede privada, licitamente acumulável, como previsto em lei, deverá apresentar documento de sua carga horária comprovando a compatibilidade de horário a ser cumprido não afetando o atendimento nos turnos de funcionamento da unidade escolar e o atendimento do estudante.

Parágrafo Único. No caso do candidato se enquadrar nos incisos III, IV e V do Artigo 8º, este poderá exercer a função, se e somente se, cancelar os agendamentos e desde que estes ainda não tenham sido publicados em Diário Oficial.

Art. 9º O Professor (efetivo e/ou de contrato temporário) que atender aos critérios do Artigo 7º, após a finalização das etapas de atribuição de classes e/ou aulas deverá:

I - manifestar interesse pela função à equipe gestora;

II - participar do processo de desempate, caso haja mais de um Professor interessado na função.

§1º Para os critérios de desempate deverão ser considerados os seguintes quesitos:

I – maior tempo de experiência em alfabetização;

II – maior pontuação na Ficha de Atribuição 2022;

III – formação/titulação específica em alfabetização e letramento.

§2º A escola manterá em arquivo os documentos dos profissionais que participaram do processo de desempate e ATA expedida pela Comissão de Atribuição.

Art. 10 O professor que assumir a função de Professor Articulador de Aprendizagem e não atender a expectativa para desenvolver os trabalhos pedagógicos estabelecidos pela função, poderá após o primeiro bimestre, ter sua atribuição revista pela equipe gestora e Coordenadoria do Ensino Fundamental da SMEC, sendo retomado o processo da escolha.

§1º O servidor em desempenho de função de Dedicação Exclusiva que se afastar por período superior a 02 (dois) meses, incorrerá em vacância de função, retomando as atribuições funcionais inerentes ao seu cargo de concurso, exceto as profissionais em licença maternidade.

§3º Os casos não contemplados nesta Portaria serão analisados pela SMEC, de acordo com a necessidade.

Art. 11 Os contratos temporários para os cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:

I - no caso de nomeação de concursados;

II - a pedido do interessado, mediante comunicação;

III - quando do retorno do professor, do técnico administrativo educacional e do apoio administrativo educacional em condições de assumir a função do cargo efetivo, mediante comunicação;

IV – apresentar no bimestre, 10% ou mais de faltas injustificadas;

V - descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos/função;

VI - desempenho das atribuições do cargo de forma insatisfatória desde que devidamente comprovado;

VII - prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola, bem como políticas públicas municipais;

VIII – a título de penalidade nos termos de legislação vigente;

IX - geração de subemprego;

X - em caso de junção de turmas, mediante comunicação;

XI – em caso da remoção do profissional efetivo/estabilizado, fora do período de férias, amparado por lei;

XII - interesse da administração pública, mediante comunicação;

XIII – confirmada a prática de nepotismo por parte da equipe gestora da unidade escolar e SMEC;

XIV – a prática de assédio moral, sexual, bullyng, agressão física.

Art. 12 Nas hipóteses previstasnos incisos VII, VIII, XIV do Artigo 11 desta Portaria, a rescisão do contrato será precedida de sindicância administrativa, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13 Fica sob a responsabilidade da equipe gestora, a verificação e a comunicação à SMEC a ocorrência das situações que constam no Artigo 11 desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da confirmação da ocorrência.

Art. 14 Não poderão ser contratados temporariamente profissionais da educação que se encontram nas seguintes situações:

I - o professor que ocupe dois cargos públicos;

II - técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, que ocupe outro cargo público;

III - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que exerça função ou ocupe cargo em regime de Dedicação Exclusiva;

IV - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional em situação de cedência;

V - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que estiverem em gozo de licença de qualquer natureza;

VI - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que apresentarem, no decorrer do ano letivo anterior, 10% (dez por cento) de faltas injustificadas;

VII - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional inclusos em Termo de Cooperação Técnica;

VIII - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que tiverem históricos de registro oficialmente comprovados de prática de geração de subemprego;

IX - o professor, o técnico administrativo educacional e o apoio administrativo educacional que tenham sofrido penalidade disciplinar e ainda não estejam reabilitados;

X – os profissionais da educação que estiverem nas situações previstas nos incisos IV, V, VI, VII, VIII, IX, XIII e XIV do artigo 11 desta Portaria, no mesmo ano letivo;

Art. 15 Todos os profissionais da Educação em READAPTAÇÃO - deverão participar do Processo de Atribuição na unidade escolar e/ou SMEC, mediante preenchimento do ficha de atribuição, se ainda vigente o período de readaptação e, no momento da atribuição farão opção por desenvolver uma das atividades pedagógico-administrativas elencadas abaixo, de acordo com suas possibilidades de atuação, contribuindo com a gestão dos processos pedagógicos e administrativos da escola, cumprindo o regime/jornada de trabalho de 26 (vinte e seis) horas semanais para o cargo de Professor e 40 (quarenta) horas semanais para os cargos de TAE E AAE I e II, exercidas de forma a atender os 3 turnos (em caso de unidade escolar que comtemple os 3 turnos), no horário escolar estabelecido pela escola, como de atendimento ao aluno, tais como:

I - em "*APOIO AO PROCESSO ENSINO APRENDIZAGEM"* - até 2 (dois) cargos, em atividades complementares à sala de aula, correlatas as atividades de articulação da aprendizagem (professor); II – em atividades pedagógicas desenvolvidas na "*BIBLIOTECA ESCOLAR"* (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional I e II); III - "*ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO"* da unidade escolar (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional I e II); IV - "*APOIO NA SECRETARIA ESCOLAR"* (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional I e II); V – exercer a função de *SUPORTE À COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA"* mediante perfil para auxiliar a coordenação pedagógica inclusive no projeto de controle de infrequências dos alunos - "*FICAI"* - (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional I e II). VI - "*APOIO AO PROFESSOR EM SALA DE AULA"* com alunos com deficiência, (técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional I e II)

§1º Somente poderá atribuir em uma das funções elencadas nos incisos acima, o profissional em constante período de readaptação, com perícia vigente.

§2º A atribuição dos profissionais em readaptaçãodar-se-á nas vagas constantes nos incisos supracitados obedecendo a necessidade de manutenção do quadro das unidades escolares, observando ainda, a classificação na Ficha de Atribuição, não podendo exceder o quantitativo de carga de direito conforme estabelecido acima.

§3º Em caso de existir mais de um profissional em readaptação concorrendo a uma mesma função em uma unidade escolar, caberá a SMEC distribuir os profissionais que ficarem remanescentes entre as unidades escolares do município.

§4º O profissional em readaptação deverá cumprir a jornada de trabalho integral.

§5º As unidades escolares que tiverem profissionais readaptados em seu quadro, devem obrigatoriamente atribuir esses profissionais nas funções descritas acima, antes da liberação para SMEC dos cargos para servidor efetivo e/ou de contrato temporário.

§6º Se o servidor efetivo entrou em readaptação no curso do ano letivo, deve-se igualmente fazer sua atribuição em uma das funções de readaptação, independentemente de cargo vago, devendo cessação de contrato temporário.

Art. 16 Para o exercício das funções de dedicação exclusiva dos profissionais da educação básica (Diretor Escolar, Secretário da Unidade Escolar e Coordenador Pedagógico) o servidor deverá pertencer ao quadro de Carreira da Educação Básica em atividade.

Parágrafo único. O servidor em desempenho de função de Dedicação Exclusiva que se afastar por período superior a 02 (dois) meses, incorrerá em vacância de função, retomando as atribuições funcionais inerentes ao seu cargo de concurso, exceto as profissionais em licença maternidade.

Art. 17 Para exercer a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** exigir-se-á, exclusivamente, professor efetivo estável com Licenciatura Plena em Pedagogia, o qual pelos seus pares por meio de eleição simples para o mandato de um ano.

§1º Não poderá concorrer à função de coordenador o professor que encontra-se nas seguintes situações:

I - em licenças médicas constantes e/ou readaptação;

II - com previsão de licença gestacional no decorrer do ano letivo;

III - em processo de aposentadoria;

IV - com licença-prêmio agendada para o decorrer do ano letivo; cargo/função.

V – profissional que tenha licença para qualificação profissional agendada;

VI – profissional que tenha vínculo com outras redes pública e privada ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de cargo/função;

§2º No caso do candidato se enquadrar no inciso IV do Artigo 17, este poderá exercer a função, se e somente se, cancelar os agendamentos, desde que não tenham sido publicados e comprovar a compatibilidade de horário para atendimento nos turnos de funcionamento da escola.

§3º Em caso de inexistência de profissional efetivo candidato função na própria unidade escolar, caberá à SMEC, *REMOVER* professor efetivo de **outra** unidade escolar, que apresente perfil conformedisposto nesta Portaria, interessado em ocupar a vaga existente para função de coordenador pedagógico.

§4º No caso do professor com dois vínculos/carga horária de 52 (cinquenta e duas) horas semanais, este **ocupará as duas funções de coordenador pedagógico na unidade (caso está o tenha) e não fará jus a gratificação,** devendo cumprir jornada de trabalho integral, distribuídas nos turnos de funcionamento.

§5º O Coordenador Pedagógico deverá elaborar e desenvolver um plano de trabalho articulado possibilitando o desenvolvimento integral do estudante.

§6º O Coordenador Pedagógico trabalharáem regime de Dedicação Exclusiva, de modo que comtemple todos os turnos de funcionamento da unidade escolar.

§7º Os candidatos à Coordenador Pedagógico das Escolas Indígenas e do Campo deverão ser preferencialmente da Comunidade a qual pertencem.

Art. 18 A jornada de trabalho do cargo de Apoio Administrativo Educacional I/TDI e Auxiliar de Sala, será de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º A atribuição deApoio Administrativo Educacional I/TDI e Auxiliar de Sala na função de cuidar e educar as crianças, para as Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental se dará nas seguintes condições:

a) Creche **-** de 0 a 3 anos (creche) período integral e parcial; b) Pré escola - 4 e 5 anos, somente em turmas que atendem alunos com deficiência com graves transtornos neuro-motores. c) Ensino Fundamental – de 1º ao 6º ano, somente em turmas que atendem alunos com deficiência com graves transtornos neuro-motores.

§2º Para as unidades que atendem alunos com deficiência com graves transtornos neuro-motores (crianças que em decorrência de deficiência apresente mobilidade reduzida ao ponto de comprometer sua autonomia de ir ao banheiro e se alimentar, sendo, portanto, dependente de apoio externo) e alunos com autismo (comprovada a necessidade), inclusos nas turmas será garantido 01 (um) Apoio Administrativo Educacional I/TDI de modo a auxiliar na promoção da autonomia ao aluno.

a) A disponibilidade ou contratação de Apoio Administrativo Educacional I/TDI na função de auxiliar de turmas, apenas se justifica quando comprovada a necessidade através de avaliação pedagógica do(s) alunos(as) e está condicionada a apresentação de laudo de profissional da área na qual está inserida a deficiência, e análise das Coordenadorias de ensino fundamental, educação infantil, educação indígena e do campo da SMEC, podendo o profissional auxiliar mais de uma turma por turno. b) O processo de atribuição ao candidato que concorrerpara função do Auxiliar de Turmas para atender alunos com deficiência se pautará nos seguintes pré-requisitos: I - Formação de Ensino Médio; c) Ao auxiliar de turmas não compete desempenhar atividades de ensino dos conteúdos escolares, sendo esta uma atividade exclusiva do professor regente. d) Fica vedada a disponibilização de Auxiliar de Turmas para atender nas seguintes situações: I – alunos com ou sem deficiência que apresentem crises convulsivas, mas não apresentam características descritas no caput; II – alunos com deficiência visual ou surdez; III – alunos com deficiência intelectual somente sob alegação de dificuldade de aprendizagem; IV – alunos com algum tipo de síndrome sem comprometimento em sua funcionalidade motora; V – alunos com deficiência física que não apresentem dependências na locomoção, alimentação e cuidados pessoais; VI – alunos que apresentem problemas comportamentais, mas não apresentem características descritas no caput; VII – a análise para atribuição da função, se pautará nos critérios mencionado nesta portaria, especificamente.

§5º O Auxiliar de Turmas deverá:

a) estar presente no momento de chegada do aluno à unidade escolar conduzindo-o até à sala de aula, assim como, estar presente no momento da saída, conduzindo-o da sala de aula ao portão, onde permanecerá com o mesmo até à chegada de familiares ou responsáveis pelo aluno; b) atuar junto ao aluno auxiliando-o nas atividades de vida autônoma (refeições, higienização, locomoção, troca de vestuário, entre outros, visando a autonomia dos mesmos), atendendo a várias turmas quando houver demanda; c) acompanhar o aluno, junto aos professores e demais funcionários em atividade extra classe; d) participar da formação continuada; e) atender o aluno respeitando sua dificuldade de locomoção permanente ou transitória; f) participar ativamente, no processo de adaptação e permanência do aluno de Unidade Escolar, atendendo suas necessidades; g) incentivar o aluno a conviver com seus pares; h) participar das capacitações propostas pela SMEC; i) conhecer a Proposta Político Pedagógica da Escola; j) buscar formação continuada relacionada a temas da Educação Especial;

Art. 19 Será de responsabilidade da equipe gestora da unidade escolar:

I – Garantir o cumprimento das 800 horas aulas e dos 200 dias letivos em atendimento;

II – Garantir o desenvolvimento de todas as Ações e Projetos Pedagógicos descritos no PPP da unidade escolar, observando:

a. Limitar a uma única culminância/comemoração em período extra classe.

b. Os demais projetos previstos no PPP terão sua culminância no período regular das aulas, primando a participação de todos os alunos de acordo com seu período de aula.

III – A articulação da construção do plano de trabalho/ações a serem desenvolvidas nas horas atividades.

IV – Fazer cumprir o estabelecido na Portaria que trata da assiduidade;

V – Definir a forma de operacionalização das horas atividades, bem como o acompanhamento e avaliação que deverá ocorrer bimestralmente;

VI – Assegurar o registro de presença em atividades internas e externas;

VII – encaminhar os casos de não cumprimento das horas atividades à SMEC, para desconto em folha de pagamento.

VIII – o cumprimento da jornada de trabalho dos Profissionais da Educação efetivos (inclusive os de contrato temporário) ficará sob a responsabilidade da Equipe Gestora (Diretor, Secretário, Coordenador Pedagógico) da unidade escolar com acompanhamento da SMEC.

§1º Será de responsabilidade do Coordenador Pedagógico, o controle e cumprimento da jornada de trabalho do professor lotado na unidade de ensino e, mensalmente entregar ao Secretário Escolar o relatório das faltas (hora/aula e hora/atividade) para serem enviadas a SMEC.

§2º Caberá ao Secretário da Escola, o controle e o envio à SMEC do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores administrativos, servidores em Readaptação de Função e servidores com atribuição de função (diretor, coordenador, secretário, entre outros).

§3º Todo afastamento de servidor efetivo deverá estar devidamente amparado na legislação vigente (Lei 533/2008 e Lei nº511/2008), sendo que, em se tratando de atestado médico (independente de necessitar de Perícia Médica), o servidor terá 48 (quarenta e oito) horas para apresenta-lo (ou notificar) na Secretaria Escolar ou na Coordenação pertinente (Coordenação Indígena e do Campo) sendo passível de, mediante o não cumprimento deste prazo, ser considerado falta injustificável com desconto em folha de pagamento, dos dias não comprovados.

§4º Os servidores sob contrato temporário afastados por motivo de saúde deverão apresentar atestado médico na Secretaria Escolar ou na Coordenação pertinente (Coordenação Indígena e do Campo), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou notifica-la, sob pena de o não cumprimento deste prazo ser considerado falta injustificável com desconto em folha de pagamento, dos dias não comprovados.

Art. 20 Fica proibida a designação ou escolha de Secretário Escolar e Coordenador Pedagógico que tenha parentesco consanguíneo ou por afinidade até o 3º grau com o Diretor da unidade escolar.

§1º A Equipe Gestora da unidade escolar que descumprir as orientações constantes no *caput* do artigo, praticando ação que caracteriza *NEPOTISMO* no processo de atribuição de classes e/ou aulas/jornada de trabalho, ou atos que venham comprometer a legalidade e transparência no processo de atribuição, será responsabilizada pelos seus atos na forma da Lei.

§2º As excepcionalidades que possam haver em comunidade indígenas e educação do campo, deverão ser justificadas e submetidas à SMEC para análise e deliberação.

Art. 21 Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pelas Comissões de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho instituídas nas unidades escolares e na SMEC e, em caso de impossibilidade, deverão ser encaminhadas à Comissão Central – SMEC, para análise e parecer definitivo, observando as políticas públicas definidas pela mantenedora e dotação orçamentária.

Art. 22 Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, sendo facultado à Administração as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga-MT, 30 de novembro de 2021.

ROSANGELA **A**LVES DOS **S**ANTOS

***S**ECRETÁRIA **M**UNICIPAL DE **E**DUCAÇÃO*

***P**ORTARIA 020/2021*

OUVIDORIA MUNICIPAL
PECIAL PARA APURAR OCORRÊNCIAS DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM OS DEVIDOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR OCORRÊNCIAS DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM OS DEVIDOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Aos TERCEIRO dia do mês de Novembro de 2021, reuniram-se na Sede da Prefeitura de Paranatinga/MT, os membros designados pela Portaria n°. 330/2021 15/09/2021 aos quais foram atribuídas as responsabilidades de "apurar a realização e execução dos itens: REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHAO PIPA NA COMUNIDADE DE SANTIAGO DO NORTE afim de apurar possíveis ocorrências de realização de despesas sem os devidos procedimentos administrativos". Assim os membros dessa Comissão em voz uníssona, declararam instalada a presente Comissão Especial, realizando a juntada dos seguintes documentos: 1) Cópia da portaria de nomeação da comissão especial e sua respectiva publicação; 2) – Cópia do requerimento solicitando pagamento pelos serviços supostamente prestados relativos à execução de shows conforme informado acima. Diante da análise de tais documentos, foi possível observar que os processos de prestação de serviços não estão instruídos com todos os documentos exigidos pelo Artigo 63 da Lei 4.320/64, capaz de comprovar a liquidação da despesa, havendo necessidade de instrução processual, com novos elementos de prova para demonstrar a efetiva prestação dos serviços. Desta feita, decide-se pela identificação individual do prestador de serviços, autuando individualmente em processo administrativo apartado, nos termos do artigo 38 da Lei de Licitações, com início de numeração processual de nº. 020/2019. A notificação pessoal do prestador de serviços para apresentarem: a) contrato social e/ou documento equivalente, cartão de CNPJ, alvará de licença expedido pela Prefeitura de domicílio, Certidão Negati-

va da Receita Federal, FGTS, Débitos Trabalhistas e Municipal, carteira de identidade e cartão de CPF do responsável, (COLOCAR TODOS OS DOCUMENTO INERENTES A ATIVIDADE), requisição expedida pela Secretaria de Obras relativo a prestação de SERVIÇOS DE CAMINHAO PIPA NA COMUNIDADE DE SANTIAGO DO NORTE , por período, Planilha orçamentária de cada período devidamente carimbada e assinada pelo prestador de serviços, mapa dos locais onde forma realizadas SERVIÇOS DE CAMINHAO PIPA NA COMUNIDADE DE SANTIAGO DO NORTE. Os prestadores de serviços poderão arrolar até três testemunhas, desde que residam nos locais em que foram realizadas a prestação de serviços, e/ou tenham alguma relação com SERVIÇOS DE CAMINHAO PIPA NA COMUNIDADE DE SANTIAGO DO NORTE Ato contínuo, ficou decidido que os ofícios expedidos obedecerão a numeração inicial de Ofício/CE 001/2021. Por fim, a comissão voltará a se reunir no dia 16/11/2021 às 09h00min na Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, para dar prosseguimento aos trabalhos nos termos da portaria nº. 330/2021. Nada mais a tratar encerra os trabalhos de instalação da comissão em exame, pelo Presidente, me foi franqueada a palavra e aos demais membros para manifestação pessoal. Nada disseram, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, eu MARCELO BRAZ VENUTI, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por min assinada e pelos demais membros.

RUBENS SILVA FERREIRA

PRESIDENTE

MARCELO BRAZ VENUTI

Secretário

DAIANI ALVES ROSA

Membro

OUVIDORIA MUNICIPAL
ATA DE CONCLUSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR OCORRÊNCIAS DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM OS DEVIDOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE CONCLUSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR OCORRÊNCIAS DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM OS DEVIDOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Novembro de 2021, reuniram-se na Sede da Prefeitura de Paranatinga/MT, os membros designados pela Portaria n°. 330/2021, aos quais foram atribuídas as responsabilidades de "apurar a realização de prestação de serviços com caminhão pipa na comunidade de Santiago do Norte 01/11/2020, referente ao mês de novembro de 2020 na qual foi prestado serviço de caminhão pipa na comunidade do Santiago do norte. No valor de R$ 12.248,75 afim de apurar possíveis ocorrências de realização de despesas sem os devidos procedimentos administrativos". Foi realizada verificação in loco, na qual foi constatada por esta Comissão que o mesmo prestou realmente seus trabalhos, além de constatação com as pessoas das localidades sobre a confirmação da realização da prestação de serviços. Como segue em anexo a declaração de moradores confirmando o serviço. Diante da constatação fática "in loco" e das declarações dos diretores juntadas em anexo, é de opinião desta Comissão Especial que sejam os serviços prestados devidamente pagos pela Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, já que conforme mencionado houve prestação de serviços pela Empresa ROGERIO FREITAS STEIN CNPJ 20.136.752/0001-91. Nada mais a tratar encerra os trabalhos da comissão. Nada disseram, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, eu Daiani Alves Rosa membro, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por min assinada e pelos demais membros.

Rubens da Silva Ferreira

PRESIDENTE

Marcelo Braz Venuti

SECRETÁRIA

Daiani Alves Rosao

MEMBRO

OUVIDORIA MUNICIPAL
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão Especial criada para apuração de prestação de serviços não pagos para a apurar a execução do contrato n. 088/2019 firmado com a ROGERIO FREITAS STEIN, criada através da Portaria n. 330 de 15 de setembro de 2021 e publicada no Jornal Oficial dos Municípios AMM, constituída pelos servidores **RUBENS DA SILVA FERREIRA, MARCELO BRAZ VENUTI E DAIANI ALVES ROSA.**

Diante dos relatórios realizados pela Comissão Especial, foi confirmado e decidido pela autorização de pagamento de valor correspondente a No valor de R$ 12.248,75 (doze mil duzentos e quarenta oito reais e setenta cinco centavos).

PARECER JURIDICO

Pelo acolhimento do relatório e decisão apresentada pela Comissão Especial.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, acolho o relatório da Comissão Processante para que seja a Empresa Paraná Equipamentos CNPJ n. 20.136.752/0001-91 indenizada no valor definido pelos relatórios realizados pela referida comissão.

Paranatinga-MT, em 29 de novembro de 2021

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

RECIBO RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - 5º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

Valide com o app SERPRO | Vlo

A instituição **Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Periodicidade:	Bimestral
Período:	5º bimestre
Exercício:	2021
Assinatura(s):	• Nome: NELSON ANTONIO ORLATO *Titular do Poder Executivo* CPF: 046.940.829-49 Data: 30/11/2021 17:07:19

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **30/11/2021, às 17:07:28** , é:

04.3N.H0-V

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 30/11/2021 17:07:28

Página 1 de 1

RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO - 5º BIMESTRE

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.999.675,74	68.633.275,74	18.220.759,69	26,55	72.211.977,97	105,21	-3.578.702,23
RECEITAS CORRENTES	63.424.675,74	67.058.275,74	17.251.628,06	25,73	69.974.846,34	104,35	-2.916.570,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.028.525,74	6.028.525,74	1.155.981,93	19,18	7.741.860,64	128,42	-1.713.334,90
Impostos	5.631.625,74	5.631.625,74	1.113.308,92	19,77	7.281.967,14	129,30	-1.650.341,40
Taxas	396.900,00	396.900,00	42.673,01	10,75	459.893,50	115,87	-62.993,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	126.370,36	0,00	-126.370,36
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	126.370,36	0,00	-126.370,36
RECEITA PATRIMONIAL	217.350,00	217.350,00	186.306,43	85,72	401.888,38	184,90	-184.538,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	217.350,00	217.350,00	186.306,43	85,72	401.888,38	184,90	-184.538,38
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.141.000,00	60.774.600,00	15.905.931,69	26,17	61.533.479,57	101,25	-758.879,57
Transferências da União e de suas Entidades	22.186.500,00	22.186.500,00	5.891.439,80	26,55	21.364.862,98	96,30	821.637,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.979.500,00	28.613.100,00	7.082.889,75	24,75	28.181.525,75	98,49	431.574,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.975.000,00	9.975.000,00	2.931.602,14	29,39	11.987.090,84	120,17	-2.012.090,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.700,00	35.700,00	3.408,01	9,55	171.247,39	479,68	-135.547,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	13.895,61	0,00	-13.895,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.500,00	10.500,00	2.291,55	21,82	117.532,30	1.119,36	-107.032,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.200,00	25.200,00	1.116,46	4,43	39.819,48	158,01	-14.619,48

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.575.000,00	1.575.000,00	969.131,63	61,53	2.237.131,63	142,04	-662.131,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.575.000,00	1.575.000,00	969.131,63	61,53	2.237.131,63	142,04	-662.131,63
Transferências da União e de suas Entidades	1.050.000,00	1.050.000,00	503.448,28	47,95	1.691.448,28	161,09	-641.448,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	525.000,00	525.000,00	465.683,35	88,70	545.683,35	103,94	-20.683,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	64.999.675,74	68.633.275,74	18.220.759,69	26,55	72.211.977,97	105,21	-3.578.702,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	64.999.675,74	68.633.275,74	18.220.759,69	26,55	72.211.977,97	105,21	-3.578.702,23
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	64.999.675,74	68.633.275,74	18.220.759,69	26,55	72.211.977,97	105,21	-3.578.702,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.650.341,98			3.650.341,98		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.650.341,98			3.650.341,98		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.524.675,74	76.683.117,72	10.871.387,99	55.462.119,77	21.220.997,95	10.542.065,45	46.972.298,51	29.710.819,21	46.324.680,84	0,00
DESPESAS CORRENTES	58.416.458,18	66.443.446,93	9.639.863,08	50.127.180,48	16.316.266,45	9.699.474,62	43.883.769,95	22.559.676,98	43.242.329,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.899.462,43	38.532.859,39	6.024.386,90	28.790.910,46	9.741.948,93	6.032.832,95	28.785.279,76	9.747.579,63	28.253.768,12	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.465.095,75	27.910.587,54	3.615.476,18	21.336.270,02	6.574.317,52	3.666.641,67	15.098.490,19	12.812.097,35	14.988.561,76	
DESPESAS DE CAPITAL	3.485.616,30	10.239.670,79	1.231.524,91	5.334.939,29	4.904.731,50	842.590,83	3.088.528,56	7.151.142,23	3.082.350,96	0,00
INVESTIMENTOS	3.185.616,30	9.988.670,79	1.231.524,91	5.083.939,29	4.904.731,50	800.441,59	2.879.109,33	7.109.561,46	2.872.931,73	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	251.000,00	0,00	251.000,00	0,00	42.149,24	209.419,23	41.580,77	209.419,23	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	622.601,26									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.524.675,74	76.683.117,72	10.871.387,99	55.462.119,77	21.220.997,95	10.542.065,45	46.972.298,51	29.710.819,21	46.324.680,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.524.675,74	76.683.117,72	10.871.387,99	55.462.119,77	21.220.997,95	10.542.065,45	46.972.298,51	29.710.819,21	46.324.680,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				16.749.858,20			25.239.679,46		25.887.297,13	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.524.675,74	76.683.117,72	10.871.387,99	72.211.977,97		10.542.065,45	72.211.977,97		72.211.977,97	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos				0,00		0,00	
Taxas				0,00		0,00	
Contribuição de Melhoria				0,00		0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais				0,00		0,00	
Contribuições Econômicas				0,00		0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				0,00		0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				0,00		0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				0,00		0,00	
Valores Mobiliários				0,00		0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00		0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	
Cessão de Direitos				0,00		0,00	
Demais Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00	
RECEITA INDUSTRIAL				0,00		0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	
Outros Serviços				0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	
Transferências do Exterior				0,00		0,00	
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				0,00		0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				0,00		0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes				0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	
Transferências do Exterior				0,00		0,00	
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00	
Demais Receitas de Capital				0,00		0,00	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.024.675,74	80.183.117,72	11.345.483,97	57.932.471,95	100,00	22.250.645,77	11.054.628,13	49.379.555,31	100,00	30.803.562,41	0,00
Legislativa	3.500.000,00	3.500.000,00	474.095,98	2.470.352,18	4,26	1.029.647,82	512.562,68	2.407.256,80	4,88	1.092.743,20	0,00
Ação Legislativa	3.500.000,00	3.500.000,00	474.095,98	2.470.352,18	4,26	1.029.647,82	512.562,68	2.407.256,80	4,88	1.092.743,20	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	11.754.952,56	14.751.889,51	2.041.889,06	11.567.304,36	19,97	3.184.585,15	2.110.980,40	10.155.339,61	20,57	4.596.549,90	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	622.419,62	53.407,59	256.226,80	0,44	366.192,82	57.442,59	225.577,80	0,46	396.841,82	
FU04 - Administração Geral	7.765.390,42	8.915.429,43	1.288.829,60	7.359.322,83	12,70	1.556.106,60	1.185.876,43	6.476.800,96	13,12	2.438.628,47	
Administração Financeira	200.000,00	1.392.900,00	84.509,36	1.053.049,65	1,82	339.850,35	197.575,42	1.029.923,14	2,09	362.976,86	
Controle Interno	362.338,40	300.144,00	35.495,35	152.134,19	0,26	148.009,81	35.495,35	152.134,19	0,31	148.009,81	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	31.800,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,52	0,00	0,00	300.000,00	0,61	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	3.395.423,74	3.220.996,46	579.647,16	2.446.570,89	4,22	774.425,57	634.590,61	1.970.903,52	3,99	1.250.092,94	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	2.636.431,97	2.704.917,87	210.634,90	1.732.859,79	2,99	972.058,08	284.071,02	1.430.011,43	2,90	1.274.906,44	0,00
Assistência ao Idoso	249.575,50	141.900,00	9.066,20	66.691,56	0,12	75.208,44	4.371,80	11.004,95	0,02	130.895,05	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	246.771,72	397.217,62	45.678,34	215.768,40	0,37	181.449,22	41.236,54	203.263,84	0,41	193.953,78	
Assistência Comunitária	2.140.084,75	2.165.800,25	155.890,36	1.450.399,83	2,50	715.400,42	238.462,68	1.215.742,64	2,46	950.057,61	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	15.493.637,30	24.722.073,80	3.586.534,20	19.109.396,58	32,99	5.612.677,22	3.456.863,95	16.229.064,52	32,87	8.493.009,28	0,00
Atenção Básica	2.234.247,00	3.521.047,00	469.402,66	2.286.421,44	3,95	1.234.625,56	458.520,81	2.134.764,72	4,32	1.386.282,28	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.854.289,24	12.721.646,18	1.650.722,51	10.067.048,82	17,38	2.654.597,36	1.521.597,53	7.897.945,43	15,99	4.823.700,75	
Suporte Profilático e Terapêutico	196.388,38	386.388,38	0,00	291.168,50	0,50	95.219,88	58.572,70	276.282,48	0,56	110.105,90	
Vigilância Sanitária	260.000,00	904.500,00	85.338,25	476.902,93	0,82	427.597,07	85.338,25	476.902,93	0,97	427.597,07	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Demais Subfunções	3.948.712,68	7.188.492,24	1.381.070,78	5.987.854,89	10,34	1.200.637,35	1.332.834,66	5.443.168,96	11,02	1.745.323,28	
Trabalho	500.000,00	749.853,02	249.853,02	749.853,02	1,29	0,00	75.147,04	575.147,04	1,16	174.705,98	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	500.000,00	749.853,02	249.853,02	749.853,02	1,29	0,00	75.147,04	575.147,04	1,16	174.705,98	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	20.165.967,26	19.728.968,90	3.115.373,82	13.879.169,57	23,96	5.849.799,33	2.830.432,49	12.002.349,60	24,31	7.726.619,30	0,00
Ensino Fundamental	14.699.863,22	13.210.492,99	1.586.190,58	9.345.249,26	16,13	3.865.243,73	1.604.109,50	8.207.931,23	16,62	5.002.561,76	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	288.115,75	280.165,75	6.800,00	150.145,90	0,26	130.019,85	66.155,30	105.986,08	0,21	174.179,67	
Educação Infantil	2.438.990,36	3.226.419,93	801.700,54	2.212.761,68	3,82	1.013.658,25	811.584,80	2.124.312,63	4,30	1.102.107,30	
Educação de Jovens e Adultos	54.553,84	87.446,14	11.365,50	40.351,45	0,07	47.094,69	11.365,50	40.351,45	0,08	47.094,69	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	2.684.444,09	2.924.444,09	709.317,20	2.130.661,28	3,68	793.782,81	337.217,39	1.523.768,21	3,09	1.400.675,88	
Cultura	738.646,19	234.270,87	3.110,00	3.223,20	0,01	231.047,67	0,00	113,20	0,00	234.157,67	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	738.646,19	234.270,87	3.110,00	3.223,20	0,01	231.047,67	0,00	113,20	0,00	234.157,67	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	216.686,50	194.098,57	29.834,14	163.447,13	0,28	30.651,44	30.106,05	163.023,12	0,33	31.075,45	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	216.686,50	194.098,57	29.834,14	163.447,13	0,28	30.651,44	30.106,05	163.023,12	0,33	31.075,45	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	4.341.198,52	6.105.888,52	989.789,95	4.280.240,10	7,39	1.825.648,42	1.049.098,39	3.605.705,87	7,30	2.500.182,65	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.207.753,90	1.009.405,64	0,00	470.691,22	0,81	538.714,42	139.152,23	442.764,11	0,90	566.641,53	
Serviços Urbanos	2.878.520,50	4.920.000,00	985.151,22	3.756.918,11	6,48	1.163.081,89	903.332,34	3.120.421,96	6,32	1.799.578,04	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	254.924,12	176.482,88	4.638,73	52.630,77	0,09	123.852,11	6.613,82	42.519,80	0,09	133.963,08	
Habitação	27.723,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	27.723,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	752.584,10	181.901,00	15.852,66	122.188,01	0,21	59.712,99	17.252,66	120.801,01	0,24	61.099,99	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	752.584,10	181.901,00	15.852,66	122.188,01	0,21	59.712,99	17.252,66	120.801,01	0,24	61.099,99	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	696.414,37	1.510.370,01	82.350,62	764.222,85	1,32	746.147,16	78.147,22	348.889,78	0,71	1.161.480,23	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	288.000,00	0,00	229.800,00	0,40	58.200,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	218.300,00	73.030,62	0,00	67.982,14	0,12	5.048,48	11.583,02	13.413,64	0,03	59.616,98	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	478.114,37	1.149.339,39	82.350,62	466.440,71	0,81	682.898,68	66.564,20	335.476,14	0,68	813.863,25	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	121.303,94	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	121.303,94	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	26.077,00	4.000,00	0,00	759,85	0,00	3.240,15	0,00	759,85	0,00	3.240,15	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	26.077,00	4.000,00	0,00	759,85	0,00	3.240,15	0,00	759,85	0,00	3.240,15	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	1.263.000,00	1.560.288,22	0,00	1.102.856,20	1,90	457.432,02	150.576,26	1.012.443,28	2,05	547.844,94	0,00
Conservação de Energia	1.263.000,00	1.560.288,22	0,00	1.102.856,20	1,90	457.432,02	150.576,26	1.012.443,28	2,05	547.844,94	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	1.412.380,10	1.345.668,76	185.833,43	956.122,91	1,65	389.545,85	178.837,89	589.426,36	1,19	756.242,40	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.412.380,10	1.345.668,76	185.833,43	956.122,91	1,65	389.545,85	178.837,89	589.426,36	1,19	756.242,40	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	1.403.171,47	2.612.928,67	360.332,19	779.476,20	1,35	1.833.452,47	238.402,84	529.804,61	1,07	2.083.124,06	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	643.526,25	1.992.144,17	324.172,32	391.190,80	0,68	1.600.953,37	164.469,19	197.825,76	0,40	1.794.318,41	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	759.645,22	620.784,50	36.159,87	388.285,40	0,67	232.499,10	73.933,65	331.978,85	0,67	288.805,65	
Encargos Especiais	351.900,00	251.000,00	0,00	251.000,00	0,43	0,00	42.149,24	209.419,23	0,42	41.580,77	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	351.900,00	251.000,00	0,00	251.000,00	0,43	0,00	42.149,24	209.419,23	0,42	41.580,77	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	622.601,26										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	66.024.675,74	80.183.117,72	11.345.483,97	57.932.471,95	100,00	22.250.645,77	11.054.628,13	49.379.555,31	100,00	30.803.562,41	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/■ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/■ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PORTARIA Nº 691/2021 - CONVALIDAÇÃO DE FÉRIAS VALDETE PEREIRA LUZINI

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre CONVALIDAÇÃO DE FÉRIAS de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **05/09/2019 à 04/09/2020.**

RESOLVE:

Art.1º CONVALIDAR FÉRIAS regulares da servidora **VALDETE PEREIRA LUZINI**, ocupante do Cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, usufruídas no período de **02/01/2021 à 31/01/2021.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 690/2021 - LICENÇA PRÊMIO FLAVIA DO NASCIMENTO SOUZA

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de Licença Prêmio protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período aquisitivo de **12/07/2016 à 12/07/2021.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora **FLAVIA DO NASCIMENTO SOUZA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Monitora, a serem usufruídas no período de **03/12/2021 a 02/03/2022.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 689/2021 - ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LCIITAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELAS LICTAÇÕES

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação, e a Equipe Técnica responsável pelas licitações na Modalidade Pregão, e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO**,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, instituída pela Portaria nº 547/2021, a qual passa a ter a seguinte composição.

PRESIDENTE: KESIA CRISTINA NUNIS DE CASTRO;

PRESIDENTE SUBSTITUTO: FERNANDO ARANTES CORREA DA COSTA;

§ 1º Na ausência do Presidente da Comissão, o Presidente Substituto FERNANDO ARANTES CORREA DA COSTA assumirá a função de Presidente.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão e Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso:

I – GESTOR DE PREGÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

GESTOR DE PREGÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

FERNANDO ARANTES CORREA DA COSTA;

GESTOR DE PREGÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SUBSTITUTO:

KESIA CRISTINA NUNIS DE CASTRO;

II - EQUIPE DE APOIO:

A - MEMBROS EFETIVOS:

MEMBRO: RITHYENE GOMES DA SILVA;

MEMBRO: LEDILMA APARECIDA DA SILVA JUSTINO;

MEMBRO: VAGMAR PEREIRA DA COSTA;

MEMBRO: ANTONIO WEZELLE BRITO DE SA;

MEMBRO: VANESSA SILVA REZENDE.

Parágrafo único No caso de ausência do Gestor de Pregão e Ata de Registro de Preços fica autorizado a sua substituição pelo Gestor de Pregão e Ata de Registro de Preços Substituto.

Art. 3º Os serviços prestados pelo Gestor de Pregão e Ata de Registro de Preços, Equipe de Apoio e Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação serão remunerados de acordo com a Lei Complementar nº 016/2014 e Lei nº 1274/2021.

Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão observar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 688/2021 - DESIGNAÇÃO VANESSA SILVA REZENDE

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Pública Municipal a Senhora VANESSA SILVA REZENDE, matricula nº 5270, para atuar junto a Secretaria Geral de Coordenação Administrativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTÔNIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 686/2021 - FÉRIAS REGULARES MARLEI YOKADA

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **15/10/20219 à 15/10/2020**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares a servidora **MARLEI YOKADA**, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas no período de **01/12/2021 a 20/12/2021,** sendo 10(dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal n.º 075 de 23 de Março de 1998.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2020-MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2020

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2020.	**DATA:** 30/11/2021
CONTRATADO: MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	
OBJETO: Prorrogação de prazo	
VIGÊNCIA: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato nº 044/2020, previsto na cláusula oitava, pelo período de 05/12/2021 a 15/01/2022.	
DOTAÇÃO: 05.001.15.452.0045.2188.339039.0000	

DECRETO Nº 235/2021 - PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de Progressão Funcional Horizontal, conforme Lei Municipal nº 855 de 09 de junho de 2015 e dá outras providências.

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 855/2015: Seção I - Da Progressão Horizontal

Art. 32º A Progressão Horizontal dos Profissionais da Administração Municipal dar-se-á de uma classe para outra imediatamente superior à que o servidor ocupa, na mesma série de classes do cargo, mediante comprovação da habilitação educacional, observado o cumprimento do intervalo mínimo de 01 (ano) ano de uma Classe para outra, com exceção dos servidores públicos efetivos e estáveis que na data do enquadramento já integravam o quadro da administração.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

Nº	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
1	5274	Kenia Rodrigues da Silva	15/09/2016	Continua/ Merendeira	A/06	B/06

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 687/2021 - FÉRIAS REGULARES JOSÉ AFONSO ANJOLETI

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre FÉRIAS REGULARES de Servidor Público Municipal e dá outras providências;

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de FÉRIAS REGULARES protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **01/04/2019 a 01/04/2020.**

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS regulares ao servidor **JOSÉ AFONSO ANJOLETI**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Aux. De Serviços Gerais, a serem usufruídas no período de **06/12/2021 a 04/01/2022.**

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2021-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2020.	**DATA: 26/11/2021**
CONTRATADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS	
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a adição de saldo de itens do CONTRATO 012/2021 – PREGÃO 042/2020.	
valor: R$ 71.884,00 (Setenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais).	
DOTAÇÃO: 11.001.10.122.0024.2229.339039.0000 11.001.10.302.0020.2050.339039.0000 11.002.10.122.0024.2062.339039.0000 11.002.10.301.0019.2048.339039.0000 11.002.10.301.0019.2049.339039.0000 11.002.10.302.0018.2165.339039.0000 11.002.10.302.0024.2254.339039.0000 11.002.10.304.0021.2246.339039.0000	

PORTARIA INTERNA Nº 21/2021/SME - ORGANIZAÇÃO DAS FÉRIAS DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre organização das Férias dos Profissionais Efetivos que integram o quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação-SME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o início do ano letivo previsto para 7 de fevereiro de 2022, através da Portaria nº 10/2021, que dispõe sobre o Calendário Escolar das Unidades de Ensino pertencentes à Rede Pública Municipal para o ano letivo de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade deorganizar as escalas de férias dos Profissionais da Educação para o ano letivo de 2022;

CONSIDERANDO manteros serviços essenciais referentes à vigilância, à limpeza e higienização, processos escolares quanto a matrículas, organização documental e Planejamento de Gestão para iniciar as aulas;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer férias coletivas aos Profissionais da Educação do dia 23/12/2021 a 21/1/2022 exceto aos Agentes de Vigilâncias, Secretários e Diretores Escolares.

§1º. Os Agentes de Vigilância, Secretários e Diretores Escolares terão suas férias mediante cronograma de escala organizado pela SME observando o período aquisitivo;

§2º. Cada Unidade de Ensino encaminhará o nome de uma contínua/merendeira para manter os serviços de limpeza e higienização nos ambientes do dia 23/12/2021 a 21/1/2022, sendo que esta profissional terá férias no decorrer do ano letivo mediante requerimento a ser protocolado na SME até o dia 10 de dezembro de 2021 para planejamento da SME.

§3º. O horário de turno de trabalho da Contínua/Merendeira indicada pela Unidade de Ensino será estabelecido pela Equipe Gestora.

Art. 2º. Determinar que os Secretários Escolares terão suas férias no decorrer do ano letivo mediante requerimento a ser protocolado na SME até o dia 10 de dezembro de 2021 para planejamento.

Art. 3º. Determinar que os Diretores Escolares nomeados para o ano de 2022 terão suas férias no decorrer do ano letivo mediante requerimento a ser protocolado na SME até o dia 10 de dezembro de 2021 para planejamento da SME.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Pedra Preta, 30 de novembro de 2021.

Iranice Santana Cardoso.

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT

EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2021

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. CONTRATANTE**: Prefeitura municipal de Planalto da Serra-MT. **CONTRATADA**: Man Latin América Industria E Comércio De Veículos LTDA.**CNPJ**: 06.020.318/0001-10.**VIGÊNCIA**: 280 (duzentos e oitenta) dias. **VALOR GLOBAL**: R$ 317.900,00. **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO – Prefeito Municipal**

EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT

EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2021

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE IMÓVEL INTEGRANTE DA POSSE DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA/MT, na forma regida por este Edital e seus anexos, **ANEXO I** do edital da **Concorrência Pública nº 001/2021**, fazendo parte integrante deste contrato o referido ato convocatório e seus anexos, bem como a proposta formulada pela Contratada, que obrigam igualmente as partes. **CONTRATANTE**: Prefeitura municipal de Planalto da Serra-MT. **CONTRATADA**: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO-SICREDI VALE DO CERRADO.**CNPJ**: 32.983.165/0001-17.**VIGÊNCIA**: 15 ANOS. **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO – Prefeito Municipal**

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 051/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 051/2021. PROCESSO Nº 091/2021.

O Município de P. da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PR SRP- nº 051/2021**, aberta no dia **22/11/2021 ás 08:00** horário de Mato Grosso , sagrou-se vencedoras no certame as empresas, **SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA -LTDA, CNPJ sob nº 08.711.005/0001-34,** com o valor global da licitação **R$ 279.472,00. Cláudia Márcia S. Rodrigues - Pregoeira.**

PORTARIA Nº 266/2021

PORTARIA Nº 266/2021

Nomeia os Membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde de Planalto da Serra– MT.

O Natal Alves de Assis Sobrinho**,** Prefeito Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 085, de 25 de novembro de 2021, que Cria a Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

CONSIDERANDO a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores:

MEMBROS	
SERVIDOR	**AREA DE ATUAÇÃO**
Julio Cezar Dionezio	**Farmacêutico**
Elisângela Ramos de Lima Luciano	**Médica**
Maria da Conceição Alves de Souza	**Enfermeira**
Cindy Karoline Silva	**Nutricionista**

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo, portanto, remunerados.

Art. 4º Cada membro nomeado deverá preencher o Formulário de Declaração de Conflito de Interesses, modelo em anexo.

Art. 5º A CFT terá o prazo de 15 dias para elaboração e publicação do seu Regimento Interno.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planalto da Serra- MT, 26 de novembro de 2021.

Natal Alves de Assis Sobrinho

Prefeito Municipal

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

CFT - Comissão de Farmácia e Terapia

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSES

Nome completo:_____

_____

Especialidade:_____

_____

Estabelecimento, sociedade ou órgão empregador: _____

Função:

_____

_____

Endereço(s) profissional (is):

_____

_____

RG:_____
CPF:_____

_____

Telefones:

_____

_____

FAX:

_____

_____

Endereço eletrônico:

_____

_____

Instituições onde trabalha ou mantenha relações de qualquer natureza pelas quais aufira: a) rendimentos

pecuniários de qualquer espécie; b) prêmios, presentes e assemelhados; c) poder de influência; e, d) prêmios ou outras prerrogativas honoríficas:

1. Nome da Instituição:

_____

_____

Cargo/Função:

_____

_____

Natureza do Vínculo:

_____

_____

Possíveis áreas de conflito de interesse:

_____

2. Nome da Instituição:

_____

_____

Cargo/Função:

_____

_____

Natureza do Vínculo:

_____

_____

Possíveis áreas de conflito de interesse:

_____

3. Nome da Instituição:

_____

_____

Cargo/Função:

_____

_____

Natureza do Vínculo:

_____

_____

Possíveis áreas de conflito de interesse:

_____

Pelo presente documento, **DECLARO** sob palavra que de meu conhecimento, declaro não possuir qualquer interesse conflitante ou vínculo com instituições, organizações ou pessoas que possam de alguma forma se beneficiar ou ser prejudicadas pelos resultados das minhas atividades na CFT.

Assinatura individual do membro:

CONVOCAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO PE SRP- 051/2021

CONVOCAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE ORIGEM: **051/2021**

PE SRP- 051/2021

MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA/MT

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, ESPORTIVOS E PROFISSIONAIS, MOCHILAS, ESTOJOS E CAMISETAS PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS E CAMPANHAS SOCIAIS ENTRE OUTRAS DE ORDEM PUBLICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANALTO DA SERRA/MT, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I Termo de Referencia parte integrante do edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT, na pessoa de **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO**, infra-assinado, usando as suas atribuições legais, em face da Convocação para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do procedimento de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº de ordem **051/2021**, retro mencionada, realizada na data de 22 de novembro de 2021, **CONVOCA** as empresas licitantes vencedoras nos **ITENS relacionados na ata de julgamento de proposta**, do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 051/2021.**

1- S. M. GUIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP, CNPJ n° 08.711.005/0001-34, estabelecida na Avenida Miguel Sutil, n° 14.230, quadra 09, lote 05, bairro Coophamil, em Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. **JAMIM BENEDITO DE ARRUDA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade **RG n° 143216 SSP/MT,** inscrito no **CPF sob o n° 103.422.061-68;**

Através de seus respectivos representantes legais, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal deste Município de Planalto da Serra – MT, sito á Praça São Carlos, 755, Centro, nesta cidade, para o prazo máximo de **02 (dois) dias** contados da data de publicação desta **CONVOCAÇÃO**, para providenciar a documentação legalmente estabelecida, objetivando assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para execução efetiva do mesmo.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 096/2021

Ata de Registro de preço N° 096/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ n.º 06.065.614/0001-38

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.10.302.0014.2705.3.3.90.30.0.1.46.000000

07.002.10.301.0013.2702.3.3.90.30.0.1.46.000000

Valor Registrado: **R$ 14.636.50** (catorze mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

Período: 12 meses

Poconé/MT, 30 de novembro de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

DECRETO Nº 150/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária prevista na **Lei Municipal nº 2.018 de 01/12/2020** conforme desdobramentos.

Câmara Municipal

2.001 Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vant. Fixas – Pes. Civil R$ 11.020,17

TOTAL R$ 11.020,17

A cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar será com recurso proveniente de anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

Câmara Municipal

2.001 Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

3.1.90.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis – Pes. Civil R$ 11.020,17

TOTAL R$ 11.020,17

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 25 de novembro de 2.021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé-MT

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 098/2021

Ata de Registro de preço N° 098/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: LEITE E RIBEIRO LTDA ME (VALLEN DIAGNÓSTICA), CNPJ/MF: 18.849.143/0001-38

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.10.302.0014.2705.3.3.90.30.0.1.46.000000

07.002.10.301.0013.2702.3.3.90.30.0.1.46.000000

Valor Registrado: **R$ 63.840,00 (sessenta e três mil oitocentos e quarenta reais)**

Período: 12 meses

Poconé/MT, 30 de novembro de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 099/2021

Ata de Registro de preço N° 099/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: C. A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o n.º 26.457.348/0001-04

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.10.302.0014.2705.3.3.90.30.0.1.46.000000

07.002.10.301.0013.2702.3.3.90.30.0.1.46.000000

Valor Registrado: R$ 844.689,20(oitocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

Período: 12 meses

Poconé/MT, 30 de novembro de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PORTARIA Nº 667/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto o art. 173 e outros da Lei Municipal nº 1. 662/12 – REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n. 005/2021 do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias a vigência das Portarias de n. Portaria nº 481/2021 e Portaria nº 510/2021.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 25 de novembro de 2.021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO N° 100/2021

Ata de Registro de preço n° 100/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, CNPJ n.º 02.192.932/0001-09

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.10.302.0014.2705.3.3.90.30.0.1.46.000000

07.002.10.301.0013.2702.3.3.90.30.0.1.46.000000

Valor Registrado: **R$ 228.353,00 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e três reais)**

Período: 12 meses

Poconé/MT, 30 de novembro de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 097/2021

Ata de Registro de preço N° 097/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 17.472.278/0001-64

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.10.302.0014.2705.3.3.90.30.0.1.46.000000

07.002.10.301.0013.2702.3.3.90.30.0.1.46.000000

Valor Registrado: **R$ 63.840,00 (sessenta e três mil oitocentos e quarenta reais)**

Período: 12 meses

Poconé/MT, 30 de novembro de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

DECRETO Nº 142/2021

"CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **Decreto n. 078 de 15 de Julho de 2021**, concernente ao **Edital n. 003/2021**, abaixo relacionados por ordem de classificação:

002 - ZELADOR DE PRÓPRIOS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ZONA URBANA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
104	ROSA GONÇALINA DE ANUNCIAÇÃO	10º
60	JOSE MARIA LEMES DE CAMPOS	11º

Art. 2º - Os convocados terão o prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste decreto, para se apresentarem no setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Poconé/MT, no horário das 07h00min às 13h00min, munidos dos documentos descritos no **anexo I deste decreto.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 30 de novembro de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

( ) XEROX RG ( ) XEROX CPF ( ) XEROX TÍTULO ELEITORAL ( ) XEROX CARTEIRA DE RESERVISTA ( ) XEROX COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O CARGO ( ) XEROX DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DO CANDIDATO ( ) XEROX CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO - SE FOR CASADO(A) ( ) XEROX RG DO (A) ESPOSO(A) **OBS: OBRIGATÓRIO SE INFORMADO COMO CASADO(A) E SE DEPENDENTE PARA IRRF** ( ) XEROX CPF DO (A) ESPOSO(A) **OBS: OBRIGATÓRIO SE INFORMADO COMO CASADO(A) E SE DEPENDENTE PARA IRRF** ( ) XEROX CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS (SE HOUVER FILHOS) ( ) XEROX RG DOS FILHOS(SE HOUVER FILHOS) **OBS: SE DEPENDENTE PARA IRRF OU SALARIO FAMILIA É OBRIGATÓRIO**? ( ) XEROX CPF DOS FILHOS(SE HOUVER FILHOS) **OBS: SE DEPENDENTE PARA IRRF OU SALARIO FAMILIA É OBRIGATÓRIO** ( ) CARTÃO DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS ( ) DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS EM IDADE ESCOLAR ( ) XEROX CARTÃO CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil) ( ) XEROX COMPROVANTE DE ENDEREÇO ( ) XEROX DE REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE (para os cargos obrigatórios) ( ) XEROX DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**(para o cargo de motorista e dentro do prazo de validade) (**) XÉROX DA CARTEIRA DE TRABALHO ( ) XÉROX DO CPF DOS PAIS OU ATESTADO DE ÓBITO **(NO CASO DE PAIS FALECIDOS)**

OBS. Todas as xérox tem que ser autenticadas.

ORIGINAL

. ATESTADO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCER O CARGO. DECLARAÇÃO DE BENS . CERTIDÃO DA JUSTIÇA FEDERAL(www.trf1.gov.br) ATESTADO MÉDICO CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL(DEP. DE TRIBUTOS - PREF.) CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL (FÓRUM) ou www.tjmt.jus.br CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (CARTÓRIO ELEITORAL) 02 FOTOS 3X4 COLORIDA E RECENTE PREENCHER A FICHA CADASTRAL DO RH

DECRETO Nº 149 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

"CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado homologado pelo **Decreto n. 077 de 15 de Julho de 2021**, concernente ao **Edital n. 002/2021**, abaixo relacionados por ordem de classificação:

016 - TÉCNICO DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ZONA URBANA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
325	CILSE LUCIA COSTA E SILVA	3º

Art. 2º - Os convocados terão o prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste decreto, para se apresentarem no setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Poconé/MT, no horário das 07h00min às 13h00min, munidos dos documentos descritos no **anexo I deste decreto.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 25 de novembro de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

( ) XEROX RG ( ) XEROX CPF ( ) XEROX TÍTULO ELEITORAL ( ) XEROX CARTEIRA DE RESERVISTA ( ) XEROX COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE PARA O CARGO ( ) XEROX DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DO CANDIDATO ( ) XEROX CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO - SE FOR CASADO(A) ( ) XEROX RG DO (A) ESPOSO(A) **OBS: OBRIGATÓRIO SE INFORMADO COMO CASADO(A) E SE DEPENDENTE PARA IRRF** ( ) XEROX CPF DO (A) ESPOSO(A) **OBS: OBRIGATÓRIO SE INFORMADO COMO CASADO(A) E SE DEPENDENTE PARA IRRF** ( ) XEROX CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS (SE HOUVER FILHOS) ( ) XEROX RG DOS FILHOS(SE HOUVER FILHOS) **OBS: SE DEPENDENTE PARA IRRF OU SALARIO FAMILIA É OBRIGATÓRIO**? ( ) XEROX CPF DOS FILHOS(SE HOUVER FILHOS) **OBS: SE DEPENDENTE PARA IRRF OU SALARIO FAMILIA É OBRIGATÓRIO** ( ) CARTÃO DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS ( ) DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DOS FILHOS EM IDADE ESCOLAR ( ) XEROX CARTÃO CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil) ( ) XEROX COMPROVANTE DE ENDEREÇO ( ) XEROX DE REGISTRO EM CONSELHO DE CLASSE (para os cargos obrigatórios) ( ) XEROX DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**(para o cargo de motorista e dentro do prazo de validade) (**) XÉROX DA CARTEIRA DE TRABALHO ( ) XÉROX DO CPF DOS PAIS OU ATESTADO DE ÓBITO **(NO CASO DE PAIS FALECIDOS)**

OBS. Todas as xérox tem que ser autenticadas.

ORIGINAL

. ATESTADO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCER O CARGO. DECLARAÇÃO DE BENS . CERTIDÃO DA JUSTIÇA FEDERAL(www.trf1.gov.br) ATESTADO MÉDICO CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL(DEP. DE TRIBUTOS - PREF.) CERTIDÃO CÍVEL E CRIMINAL (FÓRUM) ou www.tjmt.jus.br CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (CARTÓRIO ELEITORAL) 02 FOTOS 3X4 COLORIDA E RECENTE PREENCHER A FICHA CADASTRAL DO RH

PORTARIA Nº 628/2021

O Senhor **Atail Marques do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto o art. 173 e outros da Lei Municipal nº 1. 662/12 – REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Designar o servidor **NELSON GONÇALO MACIEL DOS SANTOS – CPF 571.964.001-00; GIOVANE EDUARDO DA SILVA – CPF 031.976.531-81 e LETICIA ARRUDA CORBANI – CPF 039.198.691-09**; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Ofício n. 185/2021/SINFRA (doc. anexo), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

ARTIGO 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 25 de novembro de 2.021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 095/2021

Ata de Registro de preço N° 095/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado:FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ n.º 03.250.803/0001-92

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.10.302.0014.2705.3.3.90.30.0.1.46.000000

07.002.10.301.0013.2702.3.3.90.30.0.1.46.000000

Valor Registrado: **R$ 461.735,00** (quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais)

Período: 12 meses

Poconé/MT, 30 de novembro de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021

Tomada de Preços nº 004/2021

Processo licitatório 065/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CONTRATADA: BARRACON CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 07.129.333/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PARQUE TURISTICO COM URBANIZAÇÃO, POSTO DE GINÁ STICA, QUADRA DE AREIA E QUIOSQUES NO BAIRRO MARIA LUIZA DE MORAES ENTRE JARDIM ARAGUAIA E MARIA JOAQUINA I, MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CONFORME O CONVENIO Nº 783286/2013

DATA DA ASSINATURA: 26 NOVEMBRO DE 2021

VIGENCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

VALOR: R$ 771.326,95 (SETECENTOS E SETENTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

ADELCINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARCIONILIO GONCALVES DE PAULA	011.413.331-04	0095/00001/2021
ELIA DA COSTA LIMA SATLER	617.247.341-72	0095/00004/2021
JOSE PARASSU CAMARGO DE CARVALHO	020.790.031-00	0095/00015/2021
CARLOS ALBERTO GERALDO AGI	716.840.931-04	0095/00016/2021
JULIO GOMES DOS SANTOS	007.255.951-91	0095/00045/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: MIGUEL ARCANJO DE SOUSA	Matrícula: 35307706
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL, FINANÇAS, ADM, E PLANEJAMENT / 49	Assinatura:

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

Processo Licitatório nº 075/2021

Tipo: Menor Preço Item

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, torna-se público aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO n° 035/2021**, tendo como objeto**REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS (COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TODA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**, cuja a abertura ocorreu as oito horas (horário de Brasília), do dia 19 de novembro de 2021.

Sagrou-se vencedora da presente licitação as seguintes Empresas:

1- J LAIRES PEREIRA FILHO LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.495.043/0001-58, estabelecida à Avenida Ministro João Alberto , n. 923 , setor Araguaia , na cidade de Aragarças-GO, com valor total de **R$ 4.015.000,00 (Quatro milhões e quinze mil reais)**

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, 30 de novembro de 2021.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 039/2021

A Prefeitura de Pontal do Araguaia estabelecida na Rua. Padre Sebastião Teixeira, 23, Centro, na Cidade de Pontal do Araguaia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PÓS-PRODUÇÃO DO 1º FESTIVAL REGIONAL DO PEQUI EM PONTAL DO ARAGUAIA-MT REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTES**, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do Edital.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 10/12/2021, A PARTIR DAS 08:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br a licitante interessada deverá fazer **download** do EDITAL e da PROPOSTA ELETRÔNICA para elaboração da Documentação e proposta de preço.

Pontal do Araguaia-MT, 30 de novembro de 2021.

Alessandro dos Santos Oliveira

PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1329/2021 1° CONFERECIA MUNICIPAL DE SAUDE MENTAL

DECRETO N° 1329/2021

DISPOES SOBRE A APROVAÇÃO da 1° CONFERECIA MUNICIPAL DE SAUDE MENTAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE /MT.

Daniel Rosa do Lago, prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, de acordo com as atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA.

ART. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da política de Saúde conforme dispões a Lei Federal 8.142/90.

ART. 2º Conforme decisão do Conselho municipal de saúde em reunião Extraordinária no dia 25/11/2021. Fica convocada a 1º Conferencia Municipal de Saúde Mental do Município de Porto Alegre do Norte /MT. Nos dia 13 e 14 de Janeiro de 2022 com o Tema Central: A política de Saúde Mental Como Direito: Pela defesa do cuidado em Liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção Psicossocial no SUS.

ART.3º A Conferencia de Saúde Mental será realizada no espaço da Câmara Municipal.

ART.4º A Conferencia de Saúde Mental será presidida pelo o prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde**.**

ART.5º As normas de organização e funcionamento da Conferencia de Saúde Mental serão expedidas em portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ART.6º Este Decreto entrara em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrario

Publique – se,

Divulgue-se,

Cumpra - se.

Gabinete do prefeito, 25 de Novembro de 2021.

Daniel Rosa do Lago.

Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021 EDITAL CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS: DANÇA, TEATRO E MÚS

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021

EDITAL CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS: DANÇA, TEATRO E MÚSICA.

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS: DANÇA, TEATRO E MÚSICA.** Para atender o Projeto Um Sonho de Natal 2021 e TERMO DE CONVÊNIO Nº 1897/2021 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL. **LOCAL DAS INSCRIÇÕES DE FORMA PRESENCIAL**: Na Biblioteca Municipal Fernanda Macruz Situada Av. Betumarcos s/nº; **PERÍODO DE INSCRIÇÕES:** a partir 01 de Dezembro de 2021 até o dia 04 de Dezembro 2021; **HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:** 7:30 as 17:30 em dias uteis e no sábado até as 12 horas. Valor do incentivo cultural conforme o edital, o qual se encontra disponível aos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br ; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Valdisson dos Santos Barbosa

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PORTARIA Nº. 0214/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 0214/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 67, da nº 8.666/93, 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data **08 DE NOVEMBRO DE 2021,** para fiscalizar o contrato a senhor**: GUSTAVO BERBEM BRAGA -** inscrito no CPF nº **048.950.871-58,** matrícula 12446, lotado na Secretaria municipal de Obras do Município de Porto Esperidião/MT.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
CONTRATO Nº 65/2021	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO DE LIXO, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.	**TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 02.416.362/0001-93.**

Art. 2°- Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei 8666/93.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 29 de novembro de 2021.

Martins Dias De Oliveira

Prefeito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. **Fiscal do contrato nº 65/2021**.

_____

GUSTAVO BERBEM BRAGA

CPF nº **048.950.871-58**.

PORTARIA N°. 0205/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA N°. 0205/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de Licença de Saúde aos servidores do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no Inciso I, art. 103, da Lei Complementar n.º 016/2003 e Inciso II, Art. 53 da Lei Complementar nº. 017/2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder** Licença de Saúde para servidores do Município de Porto Esperidião/MT, relacionados abaixo;

ADILSON BALBINO VIEIRA, matricula 830, registro funcional 59, licença de saúde no período de trinta (30) dias de 19/11/2021 a 18/12/2021. **ALINE BARBOSA DE FREITAS,** matricula 308, registro funcional 1308, licença de saúde no período de trinta (30) dias de 03/11/2021 a 02/12/2021. **INEZ NARDELI DOS SANTOS BORDON,** matricula 724, registro funcional 466, licença de saúde no período de quarenta e cinco (45) dias de 08/11/2021a 24/12/2021. **JOANA NOVAES,** matricula 8384, registro funcional 1008, licença de saúde no período de trinta (30) dias de 11/11/2021 a 10/12/2021. **JULIO CESAR DOS SANTOS,** matricula 607, registro funcional 337, licença de saúde no período de sessenta (60) dias de 29/10/2021 a 28/12/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na da sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 30 de novembro de 2021.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

A prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Pres. Reg. De Preço 22/2021, DO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA TRANSPORTE DE CARGA SECA**. Em favor da empresa: **N. J. CURVO - ME - CNPJ: 36.252.656/0001-49.** O valor total de R$: **84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**. Porto Esperidião-MT, 30 DE NOVEMBRO 2021-MARTINS DIAS DE OLIVEIRA-PREFEITO.

PORTARIA N°. 215/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA N°. 215/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre Exoneração de servidor que ocupa o cargo comissionado de COORDENADOR DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a partir desta data **30 DE NOVEMBRO DE 2021**, o senhor, **EDIVALDO CELESTINO VIANA**, portador do RG n.º 0316251-6 - SSP/MT e do CPF n.º 274.494.401-72, QUE ocupa o cargo em Comissão de **COORDENADOR DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS** do Município de Porto Esperidião-MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 30 de novembro de 2021.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 0207/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 0207/2021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 67, da nº 8.666/93, 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data **14 DE OUTUBRO DE 2021**, para fiscalizar o contrato a senhora**: VALERIA DUARTE FONTENELE -** inscrito no CPF nº **010.649.561-57,** matrícula 376, lotado na Secretaria municipal de Saúde do Município de Porto Esperidião/MT.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
CONTRATO Nº 57/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTARIA.	OCLUSÃO LABORATORIO DE PRÓTESE. CNPJ: 35.472.102/0001-94.

Art. 2°- Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei 8666/93.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 19 de novembro de 2021.

Martins Dias De Oliveira

Prefeito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. **Fiscal do contrato nº 57/2021**.

_____

VALERIA DUARTE FONTENELE

CPF nº **010.649.561-57**.

PORTARIA Nº. 0208/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 0208/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 67, da nº 8.666/93, 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data **05 DE NOVEMBRO DE 2021**, para fiscalizar o contrato a senhora**: GISELI FÁTIMA DOS SANTOS-** inscrito no CPF nº **031.957.501-20,** matrícula 8985, lotado na Secretaria municipal de Indústria e Comercio do Município de Porto Esperidião/MT.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
CONTRATO Nº 59/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ÁUDIO VISUAL PARA AS AÇÕES, EVENTOS E ATOS ADMINISTRATIVOS, REALIZADOS PELO PODE R EXECUTIVO MUNICIPAL.	A.S. DE FREITAS SERVIÇOS –ME. CNPJ: 28.587.072/0001-04.

Art. 2°- Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei 8666/93.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 29 de novembro de 2021.

Martins Dias De Oliveira

Prefeito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. **Fiscal do contrato nº 57/2021**.

_____

GISELI FÁTIMA DOS SANTOS

CPF nº **031.957.501-20**

.

PORTARIA Nº. 0209/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 0209/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 67, da nº 8.666/93, 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data **05 DE NOVEMBRO DE 2021,** para fiscalizar o contrato a senhora**: VALERIA DUARTE FONTENELE -** inscrito no CPF nº **010.649.561-57,** matrícula 376, lotado na Secretaria municipal de Saúde do Município de Porto Esperidião/MT.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
CONTRATO Nº 60/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE GRÁFICA.	**MACIEL DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ: 00.822.126/0001-41.**

Art. 2°- Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei 8666/93.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 29 de novembro de 2021.

Martins Dias De Oliveira

Prefeito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. **Fiscal do contrato nº 60/2021**.

_____

VALERIA DUARTE FONTENELE

CPF nº **010.649.561-57**

.

PORTARIA Nº. 0210/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 0210/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 67, da nº 8.666/93, 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data **26 DE NOVEMBRO DE 2021,** para fiscalizar o contrato a senhora**: VALERIA DUARTE FONTENELE -** inscrito no CPF nº **010.649.561-57,** matrícula 376, lotado na Secretaria municipal de Saúde do Município de Porto Esperidião/MT.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
CONTRATO Nº 61/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA PARA CONFECÇÃO DE REVISTA PARA PUBLICAÇÃO DE MATERIAS DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS NO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO- MT.	**IRINEU MORELI CNPJ: 24.761.017/0001-20.**

Art. 2°- Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei 8666/93.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 29 de novembro de 2021.

Martins Dias De Oliveira

Prefeito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. **Fiscal do contrato nº 61/2021**.

_____

VALERIA DUARTE FONTENELE

CPF nº **010.649.561-57**

.

PORTARIA Nº. 0211/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 0211/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 67, da nº 8.666/93, 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data **18 DE NOVEMBRO DE 2021,** para fiscalizar o contrato a senhor**: MAGNO FERNANDES DE GODOI -** inscrito no CPF nº **999.919.421-49,** matrícula 1189, lotado na Secretaria municipal de Educação do Município de Porto Esperidião/MT.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
CONTRATO Nº 62/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE BILÍNGUE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	**VERÔNICA MENDONÇA BUENO CNPJ: 32.933.787/0001-30.**

Art. 2°- Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei 8666/93.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 29 de novembro de 2021.

Martins Dias De Oliveira

Prefeito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. **Fiscal do contrato nº 62/2021**.

_____

MAGNO FERNANDES DE GODOI

CPF nº **999.919.421-49**.

PORTARIA Nº. 0212/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 0212/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 67, da nº 8.666/93, 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data **16 DE NOVEMBRO DE 2021,** para fiscalizar o contrato a senhora**: GISELE FATIMA DOS SANTOS -** inscrito no CPF nº **031.957.501-20,** matrícula 8985, lotado na Secretaria municipal de Indústria e Comércio do Município de Porto Esperidião/MT.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
CONTRATO Nº 63/2021	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E OSPEDAGEM DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO SOB O DOMÍNIO: www.portoesperidiao.mt.gov.br.	**M P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB – CNPJ: 22.777.857/0001-55.**

Art. 2°- Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei 8666/93.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 29 de novembro de 2021.

Martins Dias De Oliveira

Prefeito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. **Fiscal do contrato nº 63/2021**.

_____

GISELE FATIMA DOS SANTOS

CPF nº **031.957.501-20**.

PORTARIA Nº. 0213/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 0213/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 67, da nº 8.666/93, 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data **08 DE NOVEMBRO DE 2021,** para fiscalizar o contrato a senhor**: GUSTAVO BERBEM BRAGA -** inscrito no CPF nº **048.950.871-58,** matrícula 12446, lotado na Secretaria municipal de Obras do Município de Porto Esperidião/MT.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
CONTRATO Nº 64/2021	AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA, PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS.	HARD FORCE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 38.709.349/0001-70.

Art. 2°- Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei 8666/93.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 29 de novembro de 2021.

Martins Dias De Oliveira

Prefeito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função. **Fiscal do contrato nº 64/2021**.

_____

GUSTAVO BERBEM BRAGA

CPF nº **048.950.871-58**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/CONTABILIDADE DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO 114/2021 PODER LEGISLATIVO

Decreto Nº 114/2021

Data: 24/11/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.797,79 **(Dois mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e novo centavos).**

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal - 685/2020 SUMULA – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto Estrela, para o Exercício de 2021, conforme artigo 4º, alínea b, Abrir Credito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, nos termos do inciso I, II e III do art, 43 da Lei Federal.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de de R$ 2.797,79 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos) **,** para atender as seguintes dotações:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.010.0.1 – Gabinete do Presidente

01.031 - Ação Legislativa

0010 – Desenvolvimento e Modernização Legislativa

01.031.0010.2001 – Manter o Gabinete da Presidência

31.90.13.00.00 – 0100000000 – Obrigações Patronais R$ 315,00

01 - PODER LEGISLATIVO

01.010.0.2 – Secretaria da Camara Municipal

01.031 - Ação Legislativa

0010 – Desenvolvimento e Modernização Legislativa

01.031.0010.2002 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

31.90.11.00.00 – 0100000000 – Venc e Vantagens Fixas - Pe R$ 1.882,79

33.90.36.00.00 – 0100000000 – Outros Serv. Pessoa Fisica R$ 600,00

Total.....R$ 2.797,79

Art. 2° - Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos no artigo nº43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultan-

tes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

01 - PODER LEGISLATIVO

01.010.0.2 – Secretaria da Camara Municipal

01.031 - Ação Legislativa

0010 – Desenvolvimento e Modernização Legislativa

01.031.0010.2002 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

31.90.94.00.00 – 0100000000 – Indenizações e Rest. Trabalhista R$ 500,00

33.90.39.00.00 – 0100000000 – Outros Serv. Terc. P. Juridica R$ 2. 297,79

Total.....R$ 2.797,79

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PORTO ESTRELA

Estado de MATO GROSSO

Em 24 de Novembro de 2021.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/SAD
DECRETO N° 117 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR FORTE PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS, CODIFICADO PELO COBRADE - TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI n°02/2016.

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito do Município de Porto Estrela, localizado no estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I. Que o Município de Porto Estrela foi atingido por fortes chuvas, onde tal fenômeno climático foi detectado desde o início do mês de novembro, e que nos últimos dias teve suas condições agravadas, levando o Município ao exaurimento de seus recursos para combater tal evento danoso.

II. Que o Município entre o dia 01 (primeiro) de novembro até a presente data, sofreu com o forte evento de chuvas, e que no período os cumulativos pluviométricos foram aferidos em mais de 350 mm de precipitações, com algumas pancadas em curto espaço de tempo, provocando inundações e enxurradas,caracterizados por intensas chuvas, atingindo diretamente a Zona Rural especialmente a Comunidade Vão Grande.

III. Que a situação é preocupante, devido a gastos que devem ser realizados, visando adequação e melhoria, principalmente agora com o acontecimento do desastre climático, na tentativa de amenizar e dar condições aos munícipes em suas atividades corriqueiras.

IV. Que o município, necessita de aporte financeiro, do Estado e do governo Federal e EStadual para oferecer suporte aos munícipes envolvidos neste evento adverso.

V. Que a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência** como razão dos eventos do tipo **CODIFICADO PELO COBRADE - TEMPESTADE LOCAL / CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI02/2016**.

VI. Que o Município, utilizou de recursos a disposição para realizar ações paliativas, com intuito de proporcionar a atividade de locomoção de pessoas que se encontram nas comunidades descritas.

VII. Que o Município também sofreu com fortes chuvas entre no anos de 2016, 2017 e 2020 sendo Decretado Situação de Emergência, sendo devidamente homologado pelo Estrado e reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, observando que não ocorreu aporte de ajuda por parte do Governo Federal, naquela época, e que o problema persiste até os dias atuais, sacrificando a população daquela comunidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência** na Zona Rural especialmente a Comunidade Vão Grande do município, em virtude do desastre classificado e codificado como razão dos eventos do tipo tempestade local/convectiva – chuvas intensas, tipificado pelo COBRADE **1.3.2.1.4. CONFORME IN/MI n°02/2016.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela Defesa Civil Municipal, bem como outros setores da Administração Pública Municipal, bem como ocorrendo a necessidade de doação de terrenos para construção e caráter emergencial de novas residências, para alocar as famílias retiradas de imóveis condenados, devidamente cadastradas e respeitando processo de verificação realizado pela Secretaria Municipal de Ação Social, descrito em laudos realizados por profissional da área, e que apresente riscos de desmoronamento, inundação ou situação parecida, e pela comunidade.

§ 3º - Os terrenos a serem construídas as residências para alocar famílias retiradas de áreas de risco em decorrência das chuvas, respeitaram o devido processo legal, bem como será remetido em caráter de urgência, à consulta do Poder Legislativo Municipal de Porto Estrela. Devendo retornar com parecer favorável ou não, com máxima urgência.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06. 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desas-

tres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedadas as prorrogações dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2021.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/SAD
INSTRUÇÃO NORMATIVA – SEC N.º 001/2012 – VERSÃO 12 QUE DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS PARA O

Que dispõe sobre normas e procedimentos do processo de atribuição de aulas da Rede Municipal de Ensino e funcionamento das atividades letivas para o ano de 2022, no âmbito do município de Porto Estrela.

VERSÃO: 012

DATA DE APROVAÇÃO: 30 / 11 / 2.021

ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N.º 116 / 2021

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1° - Disciplinar normas e procedimentos para o processo de atribuições de aulas nas unidades escolares da rede municipal de ensino;

Art. 2° - Estabelecer procedimentos para o bom funcionamento das atividades no ano letivo de 2.022;

CAPÍTULO II

DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 3º A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade, do Chefe do Poder Executivo e Legislativo, no sentido de atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4º A normativa que se apresenta vem padronizar os procedimentos mínimos a serem cumpridos pelos profissionais da rede municipal de ensino, estabelecendo rotinas para atribuição de aulas e funcionamento do ano letivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, encontra-se amparo na:

I. Constituição Federal, em geral e especificamente os art. 37;

II. Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

III. Lei Federal nº. 8.429 de 02 de junho de 1992, que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional das outras providências;

IV. Lei Municipal N.º 359 de 17 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, cria a Unidade de Controle Interno e dá outras providências;

V. Lei Municipal Complementar N.º 001, de 05 de dezembro de 2006 - que dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Porto Estrela, e da outra providência correlata;

VI. Lei Municipal Complementar N.º 013, de 18 de março de 2008 - que dispõe a reestruturação do plano de carreira dos profissionais da educação do município de Porto Estrela;

VII. Resolução CNE/CEB nº 05 de 17 de dezembro de 2009, Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

VIII. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 - BNCC; Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

IX. Lei nº 8.806, de 10 de janeiro de 2.008; dispõe sobre o **Plano Estadual de Educação**, e da outra providência;

X. Lei nº 10.111, de 06 de junho de 2.014; Dispõe sobre a revisão e alteração do **Plano Estadual de Educação**, instituído pela Lei nº 8.806, de 10 de janeiro de 2008;

XI. Lei Municipal nº 540, de 22 de junho de 2015, Aprova o **Plano Municipal de Educação – PME** para o decênio 2015-2025 do município de Porto Estrela e dá outras providências;

XII. Lei Estadual nº 10.232, de 29 de dezembro de 2.014 - Torna defeso, para fins não pedagógicos, o uso de aparelhos eletrônicos em sala de aula do ensino fundamental e médio do Estado de Mato Grosso;

XIII. Lei nº 9.696, de 01 de janeiro de 1998 - Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física;

XIV. Lei nº 12.014, de 06 de agosto de 2009 – altera o Art. 61 da LDB nº 3934/96;

XV. Lei Federal n.º 9.696, de 1º de setembro de 1998 – que regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física;

XVI. Parecer nº 020/CNE/CEB/2009 – Educação Infantil;

CAPÍTULO III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º - Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

I. - Entende-se por Unidade Responsável por esta Instrução Normativa o **Sistema de Educação – SEC**, através da Secretaria Municipal de Educação, na qual tem as seguintes atribuições entre outras que fizerem necessárias nos termos legais:

a) Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

b) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

c) Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços da Secretaria Municipal de Educação;

d) Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações a Unidade Central de Controle Interno;

e) Determinar e chefiar as atividades da Secretaria Municipal de Educação, entre outras atividades afins;

f) Encaminhar as informações a Unidade Central de Controle Interno quando solicitado.

Art. 6º Da Unidade Responsável pelo Sistema de Controle Interno:

I - Entende-se por Unidade Responsável pelo Sistema de Controle Interno a **Unidade Central de Controle Interno Municipal**, nos termos da **Lei Municipal N.º 359/2007**, na qual tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

a) Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

b) Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a SEC – Sistema de Educação, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles;

c) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

d) Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal N.º 359/2007;

e) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 7º - Da contagem de pontos e atribuições de aulas

I. É obrigatório os Professores efetivos fazerem a contagem de pontos;

II. Os professores efetivos se nomeados para a função de Secretário Municipal de Educação ou Assessor Pedagógico, Diretor Escolar e Coordenador Pedagógico deverão atribuir primeiramente em sala de aula, e somente depois na função de nomeação, possibilitando sua substituição (seja por professor efetivo remanescente ou, na falta deste, por contrato temporário).

III. Professores contratados temporariamente poderão fazer a contagem de pontos, e ficará classificado para uma possível contratação, se necessário for durante o ano letivo de 2022, **caso não seja realizado processo seletivo simplificado ou Concurso Público Municipal.**

IV. Para a contagem de pontos/classificação para atribuição da jornada de trabalho **dos professores efetivos**, a comissão de contagem de pontos da rede municipal ensino constituída por ato da Secretaria Municipal de educação, deverá considerar os seguintes critérios:

a) Para cada ano de serviço prestado na rede municipal, para as aulas a que pretende concorrer **– 1,0 (um) ponto**.

Parágrafo único: A comprovação do atendimento dos critérios estabelecidos neste ponto ocorrerá mediante apresentação, pelo professor, de **certidão de tempo de serviço efetivo** emitida pelo Departamento de **Recursos Humanos - RH**, que fornecerá com veracidade as informações solicitadas. Observando, os Professores que tiveram afastamento concedido e/ou em readaptação de função não poderá contar o ponto no ano em que ficou em readaptação, para as aulas que concorrer (Independente do tempo e da duração desse afastamento ou readaptação).

b) Quanto aos títulos, deverá ser considerado:

FORMAÇÃO E TITULAÇÃO		**PONTUAÇÃO**
Mestrado		**50,0 (cinquenta)**
Pós-graduação na área de educação	Especialização	**30,0 (trinta)**
1ª Licenciatura	Licenciatura Plena	**20,0 (vinte)**
Ensino Médio	Magistério	**5,0 (cinco)**

Parágrafo Único: Deverão ser considerados os pontos da maior titulação que o profissional tiver concluído desde que seja dentro da área de educação, sendo vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos. Não será permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

c) Quanto à formação continuada, deverá ser considerado:

Formação Continuada	Certificado na área de Educação, referente aos últimos três anos, registrado pela instituição formadora (legalmente autorizada) contendo carga horária e conteúdos ministrados. Os cursos ministrados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como por outros órgãos de educação deverão conter o registro.	**0,5 (meio)** ponto para cada 40 horas, com limite máximo **de 3,0 (três)** pontos no total.

d) Para Assiduidade da jornada de trabalho (aulas efetivas) no ano letivo de 2021, pontuação nas seguintes proporções:

Pontuação por Assiduidade		
Assiduidade	**Faltas**	**Pontuação**
100%	-	**2,0**
75%	2	**1,5**
50%	3	**1,0**
25%	4	**0,5**
0%	5	**0,0**

e) Quanto à qualificação profissional complementar:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR		**PONTUAÇÃO**
A	Comprovação anual de palestra proferida mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,5 para cada certificado

V. Para a contagem de pontos/classificação para atribuição da jornada de trabalho **dos professores contratados**, a comissão de Contagem de Pontos da unidade escolar constituída por ato da Secretaria Municipal de educação, deverá considerar os seguintes critérios:

a) Quanto aos títulos, deverá ser considerado:

FORMAÇÃO E TITULAÇÃO		**PONTUAÇÃO**
Mestrado		**50,0 (cinquenta)**
Pós-graduação na área de educação	Especialização	**30,0 (trinta)**
1ª Licenciatura	Licenciatura Plena	**20,0 (vinte)**
Ensino Médio	Magistério	**5,0 (cinco)**

Parágrafo Único: Deverão ser considerados os pontos da maior titulação que o profissional tiver concluído desde que seja dentro da área de sua formação de sua licenciatura, sendo vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos. Não será permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

b) Quanto à formação continuada, deverá ser considerado:

Formação Continuada	Certificado na área de Educação, referente aos últimos três anos, registrado pela instituição formadora (legalmente autorizada) contendo carga horária e conteúdos ministrados. Os cursos ministrados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como por outros órgãos de educação deverão conter o registro.	**0,5 (meio)** ponto para cada 40 horas, com limite máximo **de 3,0 (três)** pontos no total.

c) Quanto à qualificação profissional complementar:

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR		**PONTUAÇÃO**
A	Comprovação anual de palestra proferida mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento na área da educação, com limite máximo de 2,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos;	0,5 para cada certificado

Art. 8º - Deverão participar da contagem de pontos os profissionais/ professores efetivos que são lotados na Rede Municipal de Educação, que estiverem em gozo de licença, mas que tenha o seu retorno durante o ano letivo de 2022.

Parágrafo Único – A comissão de contagem de pontos e de atribuição de aulas deverá contemplar os seguintes membros, os quais foram nomeados através da Portaria Interna nº 02/2021:

I - Diretor (a) da escola;

II – Assessora Pedagógica;

III – 02 representantes da Subsede do Sintep - MT

IV - 02 (dois) Professores da Rede Municipal de Educação escolhidos pela unidade escolar;

V – A equipe pedagógica: 02 Coordenadores Escolar;

VI – Representante do Controle Interno Municipal - UCCI (Suporte Técnico). Será FACULTATIVO.

Art. 9º. Após confirmação da ficha de contagem de pontos, não será permitido alteração, ficando a atribuição vinculada a ficha de contagem de pontos quanto ao critério de escolha.

Parágrafo único: no ato da contagem de pontos o candidato deverá estar munido de todos os documentos originais a serem analisados pela Comissão.

Art. 10º - Da Classificação

I – Quando da apuração final dos pontos, **os professores efetivos** das unidades escolares deverão ser classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida e, em caso de empate entre os profissionais, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

a) Maior tempo de serviço na unidade escolar;

b) Maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;

c) Maior Titulação;

d) Maior idade;

II - Quando da apuração final dos pontos, **os professores contratados** das unidades escolares a concorrer a vaga deverão ser classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida e, em caso de empate entre os profissionais, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

a) Maior Titulação;

b) Maior idade;

Art. 11º A comissão nomeada para a contagem de pontos e atribuição de aulas terá as seguintes datas para receber dos professores, as documentações constantes no artigo 7º desta normativa:

Calendário de Contagem de Pontos		
Data	**Profissional**	**Horários**
09/12/2021	Professores Efetivos	Das 7h00 às 11h00
	Professores Contratados	Das 13h00 às 17h00

Art. 12º - No dia **13 de dezembro de 2021** a Comissão publicará no mural da escola, no site: **https://diariomunicipal.org/mt/amm**e a todos que interessara ordem de classificação dos professores lotados na unidade escolar.

Parágrafo Único: O Período de Matrículas para as escolas da Rede Municipal de Educação será do dia **10/01/2022 a 26/01/2022**, na Secretaria da Escola Izabel dos Santos Faria, sabendo que neste período a Secretaria de Educação irá até as escolas das Zona Rurais nos dias:

Escola “São Pedro” – Matrículas no dia **19/01/2022 das 13h00 às 16h00**

Escola “Joaquim Mariano de Miranda” – Matrículas no dia **20/01/2022 das 13h00 às 16h00**

Art. 13º - A atribuição de aulas acontecerá no **dia 24 de janeiro de 2022, a partir das 07h30min da manhã na unidade escolar “Izabel dos Santos Faria”.**

Art. 14º - A partir do dia **25/01/2022 até 28/01/2022 acontecerá a Semana Pedagógica**. Outrossim informamos que do dia **01/02/2022 a 25/02/2022** será destinado para o período de sondagem com os alunos da turma atribuída, afim de obter o diagnóstico do nível de aprendizagem.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO DO ANO LETIVO DE 2.022

Art. 15º - O ano letivo de 2022 terá a carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, distribuída por no mínimo 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar; com seu início previsto para o dia 01 de fevereiro de 2022 e terminará no dia 16 de dezembro de 2022;

Parágrafo Único: Os trinta dias de gozo de férias dos professores e demais funcionários da Educação terão início no **dia 20/12/2021 e término no dia 19/01/2022, exceto os funcionários escalados para o trabalho nesse período. Após esta data, todos os funcionários deverão estar presentes em seu local de trabalho para efetivação do ponto digital.**

Art. 16º - As atividades para os profissionais lotados na secretaria municipal de educação terão seu início no ***dia 20/01/2022*** sendo que a partir desta data todos os profissionais deverão se apresentar, ficando à disposição da secretaria.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 17º - A atribuição de horas/aulas será feita pela comissão de contagem de pontos e de atribuição, conforme Art. 8º, parágrafo único desta normativa.

Parágrafo primeiro - Os professores (as) deverão cumprir sua carga horária e atividades na unidade escolar de acordo com o estabelecido nesta Instrução:

Parágrafo segundo – Aos professores contratados será atribuído 20(Vinte) horas/aulas em sala de aula e 6 (seis) horas atividades;

a) Apresentar-se no horário de aula, período matutino, entrada as **7h00 (sete) horas**, saída as **11h00 (onze) horas**; com o registro no ponto eletrônico.

b) Apresentar-se no horário de aula, período vespertino, entrada as **13h00 (treze) horas**, saída as **17h00 (dezessete) horas;** com o registro no ponto eletrônico.

c) As horas atividades terão que serem cumpridas na UNIDADE ESCOLAR em que foi lotado em sua carga horária efetiva. PODENDO SER ESTAS ENTRE OS HORÁRIOS INTERCALADOS DE AULAS, BEM COMO NO HORÁRIO CONTRA TURNO; Se sua lotação for entre Escola Izabel dos Santos Faria e sala anexa da Educação Infantil, as horas atividades poderão ser divididas igualmente.

d) Serão registradas em livro próprio as atividades desenvolvidas pelo professor referente às horas atividades; sob responsabilidade da Coordenação pedagógica.

e) As Horas Atividades serão subdivididas e registradas da seguinte maneira: Atividades pedagógicas e Diário Eletrônico;

f) Os professores que tiverem aulas excedentes deverão estar cientes que só serão pagas aulas dadas.

g) Os professores que tiverem aulas excedentes deverão assinar contratos dessas aulas, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

h) Participar das reuniões pedagógicas, reuniões com os pais e cursos oferecidos pela secretaria, ou quando liberado das aulas para participar de curso ou atividade na área de educação será considerado efetivo exercício. A ausência injustificada será considerada falta e aplicada o disposto no **artigo 21°** desta Instrução Normativa;

i) Os professores e/ou funcionário da educação efetivos para lotarem em atividades pedagógicas desenvolvidas na Biblioteca Escolar, Biblioteca Municipal, Apoio ao Processo Ensino Aprendizagem, Suporte a Coordenação Pedagógica, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI ou Agente de Pátio e Apoio Multimídia (Laboratório de Informática) deverão apresentar documentação de readaptação de função por perícia médica;

j) A escolha de período dos professores em readaptação será feita mediante classificação da contagem de pontos.

k) Os professores interessados em gozar licença Prêmio no ano de 2022, em conformidade com o estatuto dos servidores público municipal, deverão requerer por escrito e solicitar agendamento antecipado na Secretaria

Municipal de Educação, e aguardar o deferimento e publicação do ato pelo Executivo Municipal;

l) Os professores efetivos que não forem lotados com horas/aulas deverão ficar a disposições da Secretaria municipal de Educação;

m) Será vedado o uso não pedagógico de aparelhos/equipamentos eletrônicos em sala de aula do ensino fundamental inicial e final na Rede Municipal de Educação, de acordo com a Lei Estadual citado em Base Legal e Regulamentações item XII;

n**)** Projeto Biblioteca da Escola – para o ano letivo de 2022, será apresentado em estudo de Sala de Educador e assim planejado em coletivo com os professores para o desenvolvimento nos anos letivos posteriores;

o) Projeto Laboratório de Aprendizagem (distorção idade/série) - para o ano de 2022 será atribuída, no início do ano letivo, mediante classificação de contagem de pontos.

p) O candidato para concorrer à função de professor articulador da aprendizagem deverá ser conhecedor das atribuições elencadas nas informações orientativo do **Anexo IV**;

q) Para pleitear à função de professor articulador do Laboratório de Aprendizagem, o docente deverá obedecer ao perfil estabelecido a seguir:

I - ser professor efetivo ou estabilizado, com jornada de trabalho de 20 horas/semanais, com disponibilidade de horário matutino e vespertino;

II - ter formação em Licenciatura Plena em Pedagogia, magistério ou normal superior;

III – ter experiência docente em sala de laboratório de aprendizagem e em Alfabetização e no Ensino Fundamental;

IV - elaborar projeto de proposta de apoio à aprendizagem dos alunos com desafios de aprendizagem;

§ 1º - A organização do trabalho da Articulação da Aprendizagem se dará de maneira a atender todos os alunos com desafios de aprendizagens considerando: 02 (dois) articuladores para atender a Alfabetização e Matemática do 1º ao 6º ano, de acordo com a organização da escola;

§ 2º- A escola deverá se organizar pedagogicamente para o atendimento desses alunos seguindo as orientações da proposta político pedagógica da escola organizada no Ensino Fundamental de nove anos;

§ 3º- O articulador atenderá todos os alunos que apresentarem desafios de aprendizagem independente do ano em que ele estiver matriculado, conforme organização da escola;

§ 4º- A sala do Laboratório de Aprendizagem não excederá de 06 (seis) alunos por turma;

r) O professor interessado a ser o Professor Articulador da escola estará impedido de concorrer ao cargo se:

I- em processo de aposentadoria para o ano de 2022;

II- em readaptação de função;

III- quem não tem disponibilidade no período diurno (matutino e vespertino) para atender uma única escola;

IV- em constantes Licenças para Tratamento de Saúde.

V – estiver em gozo de Licença Prêmio ou agendadas;

VI – profissionais que tenham licença para qualificação profissional agendada;

VII– profissionais com previsão usufruto de licença gestacional no decorrer do exercício letivo;

VIII – profissionais que tenham vínculo com outra rede pública de ensino ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de função;

s) Para o professor Articulador atribuído deverá atender 10 (dez) horas aulas (em classe) no período matutino e 10 (dez) horas aulas (em classe) no período vespertino, ficando as 06 (seis) horas atividades a ser organizada pela Coordenação Pedagógica. Haja visto que, 03 (três) horas aulas das 10 (dez) horas aulas, tanto do período matutino como do período vespertino, serão consideradas como aulas excedentes;

Parágrafo único: o professor articulador deverá preencher o relatório de acompanhamento, conforme Anexo V desta normativa. Deverá também preencher o diário eletrônico disponível no sistema Educarlex.

t) A atribuição para a sala do Laboratório de Aprendizagem só acontecerá mediante aula presencial com aluno;

u) Em caso de qualquer interrupção das aulas presenciais, automaticamente as 06 (seis) horas aulas excedentes para o professor articulador serão suspensas;

v) Na ausência de alunos no Laboratório de Aprendizagem, o professor lotado nessa Sala deverá auxiliar uma turma, dando suporte à leitura ou tabuada;

w) Após atribuído, o professor deverá elaborar um projeto para ser desenvolvido no decorrer do ano letivo até no máximo dia 25/02/2022 e ser apresentado à Coordenação Pedagógica;

x) quando o professor articulador se ausentar, obrigatoriamente deverá colocar um substituto para não causar prejuízo aos alunos.

CAPÍTULO VII

DO PLANEJAMENTO ANUAL E PLANO DE AULA

Art. 18º - O planejamento anual será realizado nos dias **25 a 28 de janeiro de 2022**. Com as seguintes disposições:

I. Será obrigatório ao professor fazer o planejamento anual de conteúdo de atividades, em data estabelecida nesta normativa, digitar e inserí-lo no sistema educar-lex no prazo máximo de 10 dias após a abertura do sistema para lançamento do ano letivo por bimestre e entregar a coordenação da instituição no prazo de 10 dias a contar do último dia reservado para o planejamento. Todo projeto desenvolvido na escola deverá estar inserido no planejamento anual;

II. Será obrigatório ao professor planejar **mensalmente** suas atividades, apresentando o mesmo à Coordenação Pedagógica;

III. O professor deverá manter consigo uma cópia do planejamento anual para planejar as atividades mensais;

Parágrafo Único: É obrigatório o professor entregar o seu planejamento anual impresso e recibado pela Equipe Pedagógica até o dia **11/02/2022**.

IV. Os professores deverão elaborar e apresentar o **esboço do projeto até o dia 31 de março de 2022**, (seguindo Normas da ABNT) que pretende desenvolver no decorrer do ano letivo, bem como planilha orçamentária prevista, com antecedência de 60 dias para que a direção da escola possa providenciar os recursos necessários para a realização dos mesmos; protocolando-os na Secretaria Municipal de Educação assim que elaborado.

V. Será obrigatório ao professor fazer os lançamentos de planejamento e conteúdo diário no Sistema Educarlex com prazo de 10 (dez) dias após o término do bimestre, mediante bloqueio por atraso. Persistindo o atraso, será notificado (a) por escrito, salvo casos extremos e com justificativas por escrito e deferida pelo diretor (a) escolar.

VI. O coordenador irá orientar e fazer o acompanhamento da execução das atividades propostas pelo professor mediante o planejamento anual/mensal, discutindo todos os assuntos que julgarem pertinentes na Sala do Educador.

VII. A Sala de Educador será objeto de contagem de pontos para o ano letivo seguinte, para a Rede Municipal de Educação, portanto, no início de ano letivo de 2022 já teremos dias previsto para as formações continuada.

CAPÍTULO VIII

DAS SUBSTITUIÇÕES E AFASTAMENTOS

Art. 19º - Para ausentar-se por interesse particular, o professor poderá colocar um substituto para ministrar suas aulas, no máximo por um período de 05 (cinco) dias por bimestre, desde que tenha a aprovação da Direção Escolar e o substituto tenha formação na área de educação, sendo custeado pelo professor. O professor regente deverá procurar o seu substituto, assim como deixar as atividades que deverão ser desenvolvidas nestes dias para o mesmo, desde que seja repassado para conhecimento da Coordenação Pedagógica.

Art. 20º - As substituições por motivo de doença, mediante atestado médico serão custeadas pela Secretaria Municipal de Educação, exceto o constante no **artigo 21°**, alínea **"a"** desta Instrução Normativa;

Parágrafo único: É obrigatório ao professor que se ausentar mediante atestado médico ou por interesse particular apresentar seu planejamento para as aulas com antecedência (mínimo de 12 horas) na Coordenação Pedagógica.

CAPÍTULO IX

DAS FALTAS AO TRABALHO

Art. 21º - Será considerada falta ao trabalho e descontado na remuneração quando:

a) A ausência for superior a 10% (dez por cento) de sua carga horária do dia, considerando o total de aulas dadas na unidade escolar ***(Artigo 26, da Lei Municipal Complementar n° 013/2008)***;

b) O professor que não apresentar atestado comprobatório (atestado médico);

Parágrafo Único: O professor deverá comunicar seu chefe imediato com antecedência de no mínimo de 02 (dois) dias sobre possíveis consultas médicas, na unidade escolar em que trabalha, sobre pena de advertência escrita.

Art. 22º - Está determinantemente proibida a substituição de professores em sala de aula feita pela equipe gestora;

Art. 23º - O professor que por qualquer motivo precisar se ausentar de suas atividades laborais mesmo com justificativa e com atestado médico será o responsável por fazer a reposição destas aulas;

Art. 24º - O professor que não se adequar a esta instrução normativa caberá a Direção escolar juntamente com a Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Porto Estrela, tomar as providências cabíveis diante desta situação.

CAPÍTULO X

DAS ATRIBUIÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 25º O professor que efetuar a contagem de pontos optando pelas aulas da Educação Infantil**, deverão impreterivelmente lotar na modalidade optada e habilitado em Pedagogia.**

Parágrafo primeiro – Na ausência de professor (a) habilitado (a) em Pedagogia que optou pela Educação Infantil, de acordo com a ordem de contagem de pontos, atribuir-se-á àquele que tenha no mínimo 05 (cinco) anos de experiência na modalidade e que tenha formação em magistério (Art. 62 da LDB) ou especialização específica na Educação Infantil.

Parágrafo segundo - Após atribuição da carga horária efetiva do (a) professor (a), as aulas remanescentes serão atribuídas tanto para quem optou pela Educação Infantil quanto pelo Ensino Fundamental em ambas modalidades, de acordo com a ordem de contagem de pontos (recorrendo à classificação geral), desde que o professor tenha magistério, pedagogia ou especialização específica na Educação Infantil.

Parágrafo terceiro: A abertura da sala de 03 (três) anos – Maternal II compete ao Professor Pedagogo, com afinidade para desempenhar a função e de preferência com especialização na área específica (Educação Infantil).

a) Para pleitear à função de professor na turma Maternal II, o docente deverá obedecer ao perfil estabelecido a seguir:

I – ter ciência da unidocência (20 horas/aula mais 06 horas atividades);

II – ter no mínimo 03 (três) anos de experiência na Educação Infantil ;

Art. 26º Os professores interessados nas aulas da Educação Infantil deverão cumprir suas horas atividades na própria instituição de ensino.

Art. 27º O professor que pleitear as aulas na modalidade de Ensino Infantil deverá ter ciência da unidocência, pois deverá lotar 20 horas/aulas na turma e cumprir suas horas atividades no contra turno (lotar suas 14 horas/aulas efetivas e completar 06 horas/aulas na mesma turma, sendo esses excedentes). Preencher os relatórios Único de avaliação do aluno semestralmente no próprio sistema Educar-lex.

Art. 28º O professor que optar pela Educação Infantil deverá se adequar as diretrizes Curriculares Específicas da Educação Infantil e poderá ter o seu momento de formação continuada (Sala Educador – 2022) específica para os professores que atuam na Educação Infantil, mediante planejamento de formação apresentado pela Equipe Pedagógica Municipal.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 29º O profissional que efetuar a contagem de pontos optando pelas aulas na modalidade de Ensino Fundamental, deverão impreterivelmente lotar na modalidade optada.

Parágrafo primeiro: Após atribuição da carga horária efetiva do (a) professor (a), as aulas remanescentes serão atribuídas tanto para quem optou pela Educação Infantil quanto pelo Ensino Fundamental em ambas modalidades, de acordo com a ordem de contagem de pontos (recorrendo à classificação geral).

Art. 30º O professor que optar pelo Ensino Fundamental deverá se adequar as diretrizes Curriculares Específicas e ter o seu momento de formação continuada (Sala Educador – 2022) específica para os professores que atuam na Ensino Fundamental, mediante planejamento de formação e calendário de datas e carga horária, apresentado pela Equipe Pedagógica Municipal, no primeiro Bimestre Letivo, para estudos no decorrer do ano.

Art. 31º - O professor Licenciado em Educação Física que pleitear as aulas do Componente Curricular Educação Física, no ato de sua atribuição, obrigatoriamente deverá apresentar o seu registro perante o Conselho Regional de Educação Física, conforme previsto na Lei Federal nº 9.696/1998.

Art. 32º - O professor que pleitear as aulas na modalidade do Ensino Fundamental do 1º, 2º e 3º anos terá ciência da unidocência, pois deverá lotar 18 horas na turma, sendo o componente curricular de Educação Física para o professor (conforme o Art. 31 desta Instrução Normativa) com formação específica na área. Na ausência do mesmo, o componente curricular será prioritariamente para o professor atribuído na turma.

Parágrafo único: o professor que pleitear as aulas na modalidade de Ensino Fundamental, do 1º ao 3º ano, deverá ter ciência da unidocência, pois deverá lotar 18 horas/aulas na turma e cumprir 02 (duas) horas atividades no período atribuído e 04 (quatro) horas no contra turno (lotar suas 14 horas/aulas efetivas e completar 04 horas/aulas na mesma turma, sendo esses excedentes).

Art. 33º - Oprofissional que optar em pegar aulas na zona rural, deverá ter ciência que as aulas nestas unidades escolares são multisseriadas;

Art. 34º - Fica estabelecido seis (06) horas/aulas atividades semanais aos professores da zona rural onde as mesmas devem estar devidamente registradas em livro ponto adequado, sobre responsabilidades da Equipe Pedagógica Escolar, (Direção e Coordenação) que serão subdivididas da seguinte maneira: Atividades pedagógicas, planejamento e diário Eletrônico e Formação Continuada - Sala de Educador.

Art. 35º - A abertura da Sala Multifuncional (Atendimento AEE) compete ao professor efetivo licenciado com especialização na área. Em caso de contrato temporário, deve ser licenciado em Pedagogia.

Parágrago primeiro: A sala Multifuncional terá funcionamento em sala anexa.

Parágrago segundo: o professor atribuído para Sala Multifuncional deverá elaborar um projeto de proposta de apoio à aprendizagem dos estudantes com déficit de aprendizagem com laudos médicos ou sem laudos, avaliados pela equipe pedagógica da escola e com o apoio de um profissional psicólogo.

a) Para pleitear à função de professor na Sala Multifuncional, o docente deverá ter ciência da seguinte jornada de trabalho:

I. 07 (sete) horas/aulas no período matutino;

II. 07 (sete) horas/aulas no período vespertino;

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º - A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.

Art. 37º - Aplica-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa e as demais legislações pertinentes.

Art. 38º - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Educação e na Unidade de Controle Interno Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 39º - No caso em que o profissional da educação se sentir prejudicado, quanto ao processo de ***CONTAGEM DE PONTOS e DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO*** caberá recurso à Comissão de Atribuição do Regime/ Jornada de Trabalho no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, correspondente a etapa em questão.

Art. 40º - O professor/funcionário que optar em não fazer a formação Continuada **PROJETO SALA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO** deverá assinar um termo de desistência do Curso, onde assumirá as responsabilidades cabíveis.

Parágrafo único - O recurso referido no *caput* deste artigo não terá efeito suspensivo do processo (contagem de pontos e/ou atribuição), devendo ser interposto **impreterivelmente até 72 horas após cada sessão**, tendo a Comissão de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho da unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação e/ou Unidade de Controle Interno Municipal, para **emissão do parecer.**

Art. 41º - Integram esta Instrução Normativa os seguintes anexos:

I. **ANEXO I** – Ficha contagem de pontos para atribuição da Jornada de Trabalho dos Professores **EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**;

II. ANEXO II – Ficha contagem de pontos para atribuição da Jornada de Trabalho dos Professores **CONTRATADOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**;

III. ANEXO III – **CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2022;**

IV. ANEXO IV - ORIENTATIVO PARA PROFESSOR ARTICULADOR DA APRENDIZAGEM

Art. 42º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, para organização do processo referente ao ano letivo 2022, revogadas as disposições em contrário.

Porto Estrela - MT, 29 de novembro de 2021.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

GENIVALDO GOMES DA SILVA Tania Candido Leonel Papa

Auditor de Controle Interno Secretária Municipal de Educação

Portaria de Nomeação nº 017/2011 de Port. Nº 005/2021

01/03/2011 – Concurso nº 001/2010

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/SAD
DECRETO MUNICIPAL N.º 116 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEC N.º 001/2012-

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEC n.º 001/2012- Versão nº 012, *que dispõe sobre normas e procedimentos do Processo de atribuição de aulas da Rede Municipal de Ensino e funcionamento das atividades letivas para o ano de 2022.*

EUGÊNIO PELACHIM, *PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ATUALIZADA EM 12/2008 ART. 72 INCISO IV, E PARA DAR CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ART. 31 DA CF/88 E ART. 59 DA LRF/ 2000; OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE PORTO ESTRELA.*

DECRETA:

Art. 1 º Ficam aprovados os termos da Instrução Normativa ***SEC N.º 001/ 2012-Versão nº 012 - do Sistema de Educação***, de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, que *dispõe sobre normas e procedimentos do Processo de atribuição de aulas da Rede Municipal de Ensino e funcionamento das atividades letivas para o ano de 2022*, estabelecendo normas e procedimentos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, objetivando a implementação dos pontos de controle, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Estrela - MT, 30 de novembro de 2021.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO RREO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTÁRIA

A Prefeita do Município de Poxoréu- MT, em cumprimento aos arts. 37 § 1º, e 165 § 3º da CF, combinado com os arts. 48, 52 e 53, da Lei nº. 101/ 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público os **Relatórios Resumido da Execução Orçamentária,** referente ao 5º Bimestre do Exercício de 2021, encontra-se a disposição no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e no site oficial do Município: **www.poxoreu.mt.gov.br,** na página Portal da Transparência.

Poxoréu- MT, 29 de novembro de 2021.

Nelson Antônio Paim

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - INSCRITOS

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DEPOXORÉU**, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal Nelson Antônio Paim em conformidade com a Lei Municipal nº 2.228, de 09 de novembro de 2.021, especialmente o disposto no art. 2.º, inciso III, **RESOLVE** divulgar a **RELAÇÃO DOS INSCRITOSpara formação de cadastro reserva** de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, que são indispensáveis à prestação de serviços públicos finalísticas e em substituição a servidores afastados de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

RELAÇÃO DE INSCRITOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº	NOME	CPF
1.	Alan Marcos Santana Campos	036.XXX.XXX-82
2.	Andressa Caroline Silva Pereira	063.XXX.XXX-01
3.	Cassia Alves Macedo	050.XXX.XXX-04
4.	Dearly Vieira de Castro	503.XXX.XXX-59
5.	Dener Clayton Xavier Martins	045.XXX.XXX-05
6.	Deyse Thicianne da Silva	041.XXX.XXX-92
7.	Domingos Barbosa Santos	474.XXX.XXX-04
8.	Eliomar Pereira de Miranda	354.XXX.XXX-00
9.	Ethiellen Amanda Rosa Lopes dos Santos	049.XXX.XXX-56
10.	Fernanda Alessandra Novaes Pereira	045.XXX.XXX-88
11.	Fernanda Nascimento da Silva	078.XXX.XXX-96
12.	Franciely Costa Pinheiro	064.XXX.XXX-32
13.	Gabriel de Souza Rodrigues	074.XXX.XXX-50
14.	Gabryell Gomes Ferreira Matos	058.XXX.XXX-71
15.	Gleidson Natal Alves Borges	008.XXX.XXX-19
16.	Gustavo Luiz Vieira Myamoto	062.XXX.XXX-58
17.	Hudson Ricardo Thomann Filho	062.XXX.XXX-80
18.	Iracilda Rodrigues Fogaça da Luz	696.XXX.XXX-68
19.	Isabela Nayane de Almeida Rodrigues	062.XXX.XXX-14
20.	Jakeline Martins de Aguiar	004.XXX.XXX-40
21.	Janaina Silva Oliveira	062.XXX.XXX-59
22.	Joicy Thamillis de Souza Lopes	048.XXX.XXX-92
23.	Kamila Rayany Barbosa da Silva Pereira	047.XXX.XXX-60
24.	Ketly Silva Lopes	062.XXX.XXX-74
25.	Lais Graziela Pereira Fonseca	062.XXX.XXX-92
26.	Laise de Souza Gomes	058.XXX.XXX-88
27.	Leonardo José Tremura Barbosa	010.XXX.XXX-74
28.	Leticia Pereira Alves	010.XXX.XXX-60
29.	Lorrane Alves de Macedo	048.XXX.XXX-01
30.	Luzivania Vieira de Moura Rosa Santana	024.XXX.XXX-06
31.	Maria Beatriz Rodrigues Costa	072.XXX.XXX-62
32.	Maria Cristina Cardoso Brito	045.XXX.XXX-45
33.	Maria Luiza Velania Silva Araújo	945.XXX.XXX-34
34.	Maura Regina Pereira dos Santos de Macedo	632.XXX.XXX-72
35.	Max Wender Ferreira de Almeida	061.XXX.XXX-73
36.	Mayana Christina Cursino Souza	021.XXX.XXX-28
37.	Mercia Barroso Rodrigues de Macedo	965.XXX.XXX-49
38.	Monica Gabriella Oliveira Rodrigues	046.XXX.XXX-54
39.	Monica Priscila Chiodelli Rios	047.XXX.XXX-40
40.	Nayara Fernanda Oliveira Alves	061.XXX.XXX-70
41.	Pamella Paulino da Silva	047.XXX.XXX-21
42.	Patricia Santos Miranda	052.XXX.XXX-54
43.	Reinaldo Henrique Gonçalves de Moraes	032.XXX.XXX-09
44.	Rhuama Faustino Pimentel	048.XXX.XXX-51
45.	Robledo Xavier Avilar	694.XXX.XXX-53
46.	Rosangela Conceição Oliveira	040.XXX.XXX-07
47.	Taynara Leal Magalhães	045.XXX.XXX-94
48.	Valdenira de Jesus Cursino	023.XXX.XXX-00
49.	Vitor Hugo Braga Rocha Ribeiro	048.XXX.XXX-96
50.	Ygor Luciano Maia	048.XXX.XXX-61
51.	Zilda Fernanda Alves Vilela	063.XXX.XXX-89

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA NOVA POXORÉU VALE VERDE 1 E PRIMAVERINHA

Nº	Nome	CPF
1.	Adriana Barbosa Silva de Jesus	053.XXX.XXX-25
2.	Juan Wictor Passos Lopes	062.XXX.XXX-58
3.	Juscilaine Carvalho de Lima	019.XXX.XXX-98

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA NOVA POXORÉU BELA VISTA E VALE VERDE 2

Nº	NOME	CPF
1.	Ana Oliveira Leite	023.XXX.XXX-42
2.	Ana Paula Cunha Ortiz Justiniano	040.XXX.XXX-18
3.	Daniela Lepoldino Pereira	060.XXX.XXX-45
4.	Eva Natanha de Souza Lima	607.XXX.XXX-65
5.	Geovana de Castro Lima	608.XXX.XXX-32
6.	Jaylma Dias Marinho	036.XXX.XXX-58
7.	Stafany Santos Muniz	061.XXX.XXX-30

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA NOVA POXORÉU BURITIS E VALE DOS SONHOS

Nº	NOME	CPF
1.	Beatriz Aparecida Amorim Oliveira	062.XXX.XXX-40
2.	Darlaine Henrique Franco	018.XXX.XXX-06
3.	Josevam da Silva Rodrigues	062.XXX.XXX-41
4.	João Ferreira Junior	032.XXX.XXX-05

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA NOVA POXORÉU- NOVA POXORÉU E SÃO BENEDITO

Nº	NOME	CPF
1.	Anair Souza Araújo	870.XXX.XXX-15
2.	Aparecida Ferreira Santana	012.XXX.XXX-61
3.	Carmiranda Alves Bacas	531.XXX.XXX-78
4.	Ketlin Nicole Fontana	061.XXX.XXX-59
5.	Nayane da Rocha Silva	615.XXX.XXX-17

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA NOVA POXORÉU -VALE DOS BURITIS

Nº	NOME	CPF
1.	Ângela Maria da Silva	024.XXX.XXX-38
2.	Ediane de Oliveira e Silva	611.XXX.XXX-01
3.	Laureni Oliveira Amaral	001.XXX.XXX-61

AGENTE DE SAÚDE- ESF2- RUA JOÃO PESSOA, RUA PROJETADA (PRÓXIMO NO AREIA -LATERAL RUA SANTA CATARIANA, AV. BRASIL E AV. DOM BOSCO)

Nº	NOME	CPF
1.	Elza Cardoso de Almeida Magalhães	972.XXX.XXX-49
2.	Lyddyssen Geannes da Silva Ferreira	026.XXX.XXX-50
3.	Paula Graciele Oliveira Costa	922.XXX.XXX-49
4.	Renata Jesus Dias	018.XXX.XXX-12

AGENTE DE SAÚDE ESF3- VILA IRANTINÓPOLIS II

Nº	NOME	CPF
1.	Debora Souza Xavier	236.XXX.XXX-10
2.	Gislainy Pereira de Macêdo	042.XXX.XXX-83
3.	Luily Michelly Souza	062.XXX.XXX-80
4.	Maria Aparecida Lelis de Oliveira	031.XXX.XXX-37
5.	Valdirene Rodrigues Barbosa	061.XXX.XXX-08

AGENTE DE SAÚDE ESF4- NOVO HORIZONTE E JARDIM TROPICAL

Nº	NOME	CPF
1.	Amanda Larissa de Moraes	068.XXX.XXX-32
2.	Cleia Adriana Santana da Silva	005.XXX.XXX-43
3.	Crislaynne Ramalho de Souza	063.XXX.XXX-85
4.	Lanna Julhy Lopes Alves	058.XXX.XXX-08

5.	Lucenilde Ribeiro Vieira de Castro	887.XXX.XXX-34
6.	Lucimara Nieto Sastre da Rosa	818.XXX.XXX-72
7.	Marianne Menezes Ribeiro de Lima	059.XXX.XXX-10
8.	Paulo Sergio Pereira Costa Junior	042.XXX.XXX-40
9.	Rosemary Alves Tremura	380.XXX.XXX-53
10.	Unquele Barreto Emiliano	068.XXX.XXX-40

ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME	CPF
1.	Aldenora Pereira da Silva	733.XXX.XXX-34
2.	Clara Eunilce Sol da Silva	014.XXX.XXX-00
3.	Deunice Alves de Souza	004.XXX.XXX-57
4.	Dyane Pereira Crispim	039.XXX.XXX-71
5.	Juscinalva dos Santos Souza	864.XXX.XXX-04
6.	Neide Salete Battisti Xavier	352.XXX.XXX-04
7.	Rosicleia da Silva Oliveira	012.XXX.XXX-18
8.	Vilma Alves Xavier	001.XXX.XXX-08
9.	Maria Marta de Almeida	469.XXX.XXX-49
10.	Divina da Silva Barros	010.XXX.XXX-00

ATENDENTE DE PSF

Nº	NOME	CPF
1.	Adryan Rodrigo Ramos de Oliveira	062.XXX.XXX-81
2.	Aline Lopes dos Anjos Alves	036.XXX.XXX-03
3.	Ana Flavia Ramos de Souza	046.XXX.XXX-12
4.	Ana Maria de Oliveira	371-XXX.XXX-69
5.	Anna Paula de Oliveira Carvalho	054.XXX.XXX-90
6.	Camila Rodrigues do Nascimento	043.XXX.XXX-45
7.	Camilly Gabriely Campos de Araujo	072.XXX.XXX-73
8.	Carla Aparecida Ramos de Souza Vieira Celio	020.XXX.XXX-06
9.	Danielle Rodrigues da Silva	052.XXX.XXX-46
10.	Danielly Ferreira da Silva	047.XXX.XXX-58
11.	Debora Barbosa da Silva	041.XXX.XXX-57
12.	Deuzilma Araujo Meireles	028.XXX.XXX-21
13.	Edeilza Morais Meireles	024.XXX.XXX-94
14.	Ediley Junior Ferreira Souza	069.XXX.XXX-67
15.	Elisangela Cirilo dos Santos	048.XXX.XXX-26
16.	Elisangela do Amaral Hanke	911.XXX.XXX-04
17.	Gabriela de Castro Mendes	068.XXX.XXX-65
18.	Helena Santos de Oliveira	983.XXX.XXX-20
19.	Huenerson Cursino Alves Xavier	063.XXX.XXX-43
20.	Izanete Maria de Souza	934.XXX.XXX-15
21.	Jessica Lorraine Alves Jacob	046.XXX.XXX-65
22.	John Eric Lima Reis	062.XXX.XXX-65
23.	Karolaine de Jesus da Silva	045.XXX.XXX-14
24.	Keilla Eliane Soares Galvão	019.XXX.XXX-31
25.	Keith Meg Cavalcante Mendes	032.XXX.XXX-31
26.	Leidiane Daniel Gomes	033.XXX.XXX-18
27.	Leticia Jaine dos Santos Rodrigues	043.XXX.XXX-00
28.	Lisandra Santos Rocha	047.XXX.XXX-85
29.	Luciana Tavares de Jesus	063.XXX.XXX-40
30.	Ludimila Maira Machado Resende Rodrigues	017.XXX.XXX-28
31.	Maria Aparecida Ferreira Santos Passos Lopes	020.XXX.XXX-64
32.	Maria de Souza Ferreira	006.XXX.XXX-70
33.	Mylena Barbosa Tunes	059.XXX.XXX-54
34.	Rafaella Oliveira Vilela	072.XXX.XXX-86
35.	Renilce Alves de Moraes	066.XXX.XXX-41
36.	Rosekenia Rocha de Macedo Sousa	023.XXX.XXX-08
37.	Samanta Ribeiro de Oliveira	036.XXX.XXX-19
38.	Sara Regina Tavares da Costa	060.XXX.XXX-50
39.	Shirley Karoline Assis Alves	064.XXX.XXX-73
40.	Thania Roberta Lopes Vilela	042.XXX.XXX-98
41.	Thaynara Oliveira Nascimento	062.XXX.XXX-08
42.	Ytalah Vitoria Farias dos Santos	071.XXX.XXX-13

BIOQUÍMICO – FARMACÊUTICO

Nº	NOME	CPF
1.	Emily Christine Rodrigues Deotti	062.XXX.XXX-73
2.	Kemilly Vieira Lopes	067.XXX.XXX-03
3.	Marilene Rosa da Silva	502.XXX.XXX-49
4.	Roger Marcelo Kaba	935.XXX.XXX-53

BIOQUÍMICO - BIOMÉDICO -ANALISE CLINICA

Nº	NOME	CPF
1.	Eliane Amorim de Brito	704.XXX.XXX-00
2.	Luciane Mandu Martins	023.XXX.XXX-39
3.	Millena dos Santos Amorim	062.XXX.XXX-40
4.	Matheus Henrique Barbosa da Silva Pereira	062.XXX.XXX-30

CADASTRADOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA -TEMPORARIA

Nº	NOME	CPF
1.	Amanda Alves Gomes	049.XXX.XXX-69
2.	Deriky Luan da Silva Oliveira	057.XXX.XXX-32
3.	Geovana Martins da Silva	072.XXX.XXX-18
4.	Glauce Anny Nunes Lima	017.XXX.XXX-81
5.	Henrique Correa dos Santos Oliveira	048.XXX.XXX-77
6.	Jessica Machado Tributino	066.XXX.XXX-78
7.	Luis Henrique de Souza Rezende	062.XXX.XXX-81
8.	Taislaine Soares dos Anjos	046.XXX.XXX-01
9.	Thiago Borges da Silva	068.XXX.XXX-99

COZINHEIRA (ASSENTAMENTO ALMINHAS)

Nº	NOME	CPF
1	Aclevis Aparecida Souza da Silva	474.XXX.XXX-72
2	Ana Paula Pereira da Silva	008.XXX.XXX-31
3	Maria Aparecida Guimarães de Oliveira	912.XXX.XXX-20

COZINHEIRA (ASSENTAMENTO DO PONTAL DO AREIA)

Nº	NOME	CPF
1	Francisca Micelange Barbosa de Freitas	032.XXX.XXX-79

COZINHEIRA (DISTRITO DE JARUDORE)

Nº	NOME	CPF
1	Rosangela de Souza Santana	020.XXX.XXX-81

COZINHEIRA (INDIGENA)

Nº	NOME	CPF
1.	Deolinda Pewe Tserenhi Odi	071.XXX.XXX-61
2.	Domingas Wautomoteme Tsorora	065.XXX.XXX-88
3.	Edma Ro Onhi Ru Tsorora	060.XXX.XXX-18
4.	Jucimara Tsinhotsé Etsiwa Õ Tsoro Ra	093.XXX.XXX-14
5.	Maria Madalena Ro Odzarori	005.XXX.XXX-04
6.	Mikaela Rewaibu Tsorora	056.XXX.XXX-52

COZINHEIRA (SEDE)

Nº	NOME	CPF
1.	Abiratã Elen Marcia de Moares	378.XXX.XXX-04
2.	Ana Lucia Leocadia de Jesus	070.XXX.XXX-67
3.	Ana Paula Nascimento da Silva	042.XXX.XXX-31
4.	Analyvia Santos Lima	048.XXX.XXX-23
5.	Clara Lucia da Silva Macedo	051.XXX.XXX-16
6.	Elaine da Silva Neves	073.XXX.XXX-39
7.	Izaura Romualdo Pereira	904.XXX.XXX-44
8.	Laura Maria Carvalho Cardoso	026.XXX.XXX.88
9.	Maria Aparecida Souza Moares	062.XXX.XXX-29
10.	Marly Delgado da Silva	486.XXX.XXX-34
11.	Maurilda Francisco de Souza	034.XXX.XXX-60
12.	Olinda de Sousa Silva	767.XXX.XXX-20
13.	Priscila Lelis de Oliveira Pinto da Costa	039.XXX.XXX-40
14.	Rosangela Marques de Rezende de Brito	010.XXX.XXX-80
15.	Rose Keli de Matos Raimundo	021.XXX.XXX-36
16.	Silvia Maia Dias	545.XXX.XXX-00
17.	Tiago Teles da Silva	034.XXX.XXX-19

ELETRICISTA

Nº	NOME	CPF
1.	Jonathan Rodrigo Talon Pacheco	984.XXX.XXX-63

2.	Juracy Pereira de Miranda	915.XXX.XXX-15
3.	Thierre Borges Teixeira	005.XXX.XXX-80

ENCANADOR

Nº	NOME	CPF
1.	Adilson Alves de Souza	830.XXX.XXX-53
2.	Alaor Furtado de Oliveira	008.XXX.XXX-70
3.	Antonio Claudio de Moraes	068.XXX.XXX-21
4.	Daniel Faustino da Costa	466.XXX.XXX-68
5.	Jairo Silva Sizenandes	951.XXX.XXX-68
6.	Josemar Ramos Ferreira	008.XXX.XXX-90
7.	Luis Carlos Barreto	352.XXX.XXX-04
8.	Marcelo Barbosa Tunes	048.XXX.XXX-80
9.	Nelson Jesus dos Santos	016.XXX.XXX-96
10.	Renata Rosa da Silva	990.XXX.XXX-20
11.	Robson Alves Leite	031.XXX.XXX-19
12.	Sinvaldo Viana Barbosa	036.XXX.XXX-23
13.	Zeferino Cavalcante Maciel	204.XXX.XXX-68

ENFERMEIRO PA (PRONTO ATENDIMENTO)

Nº	NOME	CPF
1.	Alessandra Silva da Luz	901.XXX.XXX-91
2.	Celma Selestrina Patrocino Lima	798.XXX.XXX-15
3.	Cristiane Matias Rodrigues	020.XXX.XXX-21
4.	Cynthia Graziela da Silva Gomes	050.XXX.XXX-39
5.	Divanir Alves de Souza	000.XXX.XXX-12
6.	Elizangela de Sousa Santos	013.XXX.XXX-83
7.	Fabio Vinicius de Oliveira Souza	028.XXX.XXX-69
8.	Giovanna Tremura Figueiredo	015.XXX.XXX-70
9.	Ivania Pereira de Macedo	034.XXX.XXX-63
10.	Jaime Willian Carvalho Vieira	025.XXX.XXX-01
11.	Jeferson Barbosa dos Santos	046.XXX.XXX-80
12.	Jeyce Kelly da Silva	042.XXX.XXX-54
13.	Juliana Borges Guimaraes	038.XXX.XXX-00
14.	Laira Endres Palu Domingues	045.XXX.XXX-52
15.	Larissa Penteado Rodrigues	043.XXX.XXX-14
16.	Ledianne Gonçalves Figueiredo	017.XXX.XXX-16
17.	Luana Laura Vieira da Silva	977.XXX.XXX-49
18.	Maria da Luz Camilo	749.XXX.XXX-34
19.	Mayara Leite de Aquino	011.XXX.XXX-31
20.	Roseane Ferreira de Silva	101.XXX.XXX-04
21.	Selma Selestrina Patrocino Lima	798.XXX.XXX-15
22.	Thiago de Oliveira Lopes Carvalho	020.XXX.XXX-00
23.	Vania Porto de Carvalho	006.XXX.XXX-79

ENFERMEIRO

Nº	NOME	CPF
1.	Amanda Beatriz dos Santos Ferreira	027.XXX.XXX-96
2.	Amanda de Alcantara Farias	042.XXX.XXX-64
3.	Andressa Lainy Andrade Feitosa	048.XXX.XXX-60
4.	Andressa Loranny Cardoso de Souza	062.XXX.XXX-48
5.	Angela de Lima Ramos	016.XXX.XXX-05
6.	Elaine Felix Cardoso	046.XXX.XXX-79
7.	Elza Aparecida Veleso da Silva	843.XXX.XXX-20
8.	Fabiana Cristina Murta da Cruz	962.XXX.XXX-20
9.	Fernanda Mercelle de Almeida Deliberali	024.XXX.XXX-45
10.	Keila Marcia de Oliveira Silva	654.XXX.XXX-68
11.	Kelcia Rodrigues de Oliveira	017.XXX.XXX-08
12.	Lidiane dos Anjos Soares Farias	012.XXX.XXX-62
13.	Luana Karoline Lima dos Santos	002.XXX.XXX-84
14.	Luciene Braga da Rocha	001.XXX.XXX-51
15.	Maria Paula de Oliveira Silva Alves	007.XXX.XXX-42
16.	Nagila Morgana Macedo de Souza	048.XXX.XXX-80
17.	Wenderson Willian da Silva Alcantara	062.XXX.XXX-84

ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Nº	NOME	CPF
1	Morgana Santos Tunes	006.XXX.XXX-06

FISCAL DE SERVIÇO URBANO

Nº	NOME	CPF
1.	Aliny Kelen dos Santos	046.XXX.XXX-78
2.	Ana Brandao Xavier	042.XXX.XXX-36
3.	Antonia Lopes Silva de Souza	033.XXX.XXX-39
4.	Aparecido Celestino	650.XXX.XXX-00
5.	Danilo Venceslau Machado Resende Rodrigues	017.XXX.XXX-08
6.	Danis Clei Ferreira de Almeida Junior	063.XXX.XXX-43
7.	Deborah Cristina Ribeiro Soares	063.XXX.XXX-03
8.	Elizabeth Gabriela Arruda Ferreira da Silva	063.XXX.XXX-88
9.	Gabriel Luydd Alves de Oliveira	063.XXX.XXX-13
10.	Juliano Cesar Pereira Almeida	038.XXX.XXX-98
11.	Kassio Emanuel Galvão de Lima	071.XXX.XXX-75
12.	Kleber Candido da Rocha	045.XXX.XXX-00
13.	Loudes Pio dos Reis	018.XXX.XXX-03
14.	Luis Henrique Celestino da Silva	062.XXX.XXX-74
15.	Marcos Paulo Nunes Silva	048.XXX.XXX-09
16.	Rosane Rodrigues Silva	022.XXX.XXX-33
17.	Sergio Paulo Campos dos Anjos	060.XXX.XXX-25

FISCAL SANITÁRIO

Nº	NOME	CPF
1.	Ana Clara Almeida Silva	063.XXX.XXX-65
2.	Beatriz Matos Oliveira	068.XXX.XXX-08
3.	Deilson Pereira de Oliveira	029.XXX.XXX-08
4.	Deoneia Silva de Arruda	017.XXX.XXX-84
5.	Edivirgens Alves de Almeida	667.XXX.XXX-72
6.	Hebert Felipe Rodrigues dos Santos	013.XXX.XXX-60
7.	Iudemar Dzameree Tsimrihu	045.XXX.XXX-63
8.	Jhonne Fernando Farias	048.XXX.XXX-84
9.	Joana Stephany Castorino Claudio	063.XXX.XXX-69
10.	Karoline Beatriz Ferreira Santana	047.XXX.XXX-44
11.	Karoline Silva de Oliveira	035.XXX.XXX-07
12.	Marilia Rodrigues Santos Ferreira	042.XXX.XXX-96
13.	Max Wender Ferreira Magalhaes	062.XXX.XXX-94
14.	Michelle de Sousa Santos	068.XXX.XXX-55
15.	Natiely Vitoria Nogueira	062.XXX.XXX-00
16.	Pabola Rhayanne Oliveira Moreira	061.XXX.XXX-40
17.	Rian Felix Cardoso	062.XXX.XXX-00
18.	Ruth Krislaine Acassio Pio	046.XXX.XXX-06
19.	Vanessa Aline de Oliveira	061.XXX.XXX-06
20.	Waldirley Rodrigues Barbosa	061.XXX.XXX-47
21.	Wania Figueiredo dos Santos	907.XXX.XXX-04

FISIOTERAPEUTA

Nº	NOME	CPF
1.	Ariadne Vilela Camargo Miranda	884.XXX.XXX-91
2.	Bruna Lessaine Mendes Souza	061.XXX.XXX-73
3.	Francielle Silva Oliveira	409.XXX.XXX-40
4.	Jullyane Silva Delmondes	053.XXX.XXX-48
5.	Laysa Laianny de Oliveira Costa	063.XXX.XXX-50
6.	Raquel Lorena Araujo Vieira	033.XXX.XXX-47
7.	Suellen Ferreira Rocha Lima	059.XXX.XXX-76
8.	Valdiana Ferreira Cavalcante de Souza	009.XXX.XXX-11
9.	Valquiria Diandra de Oliveira Leite	040.XXX.XXX-55

LIMPEZA PREDIAL (NOVA POXORÉU)

Nº	NOME	CPF
1.	Edineide Gonçalves Santos	039.XXX.XXX-76
2.	Leidiane Carvalho de Lima	019.XXX.XXX-86
3.	Devaneide Oliveira sales	037.XXX.XXX-98

LIMPEZA PREDIAL (PARAISO DO LESTE)

Nº	NOME	CPF
1.	Aparecida Gualberto dos Santos Benvenutti	017.XXX.XXX-12
2.	Maria Aparecida Darques da Silva	020.XXX.XXX-84

LIMPEZA PREDIAL (SEDE)

Nº	NOME	CPF
1.	Alexsandra Carlota Rodrigues da Silva	009.XXX.XXX-79
2.	Cristiane Aparecida Monteiro da	825.XXX.XXX-53

	Silva	
3.	Elenice Barbosa de Souza	503.XXX.XXX-20
4.	Elizabete Pereira de Souza	458.XXX.XXX-20
5.	Fernanda de Souza Araujo	026.XXX.XXX-08
6.	Gerciane Silva Pinheiro	043.XXX.XXX-93
7.	Gislayne Oliveira da Silva	031.XXX.XXX-98

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.	Haiane Clesney Rocha de Macedo Sousa	034.XXX.XXX-09
9.	Joanne Pereira da Silva Chagas	366.XXX.XXX-85
10.	Josiane Costa Guimarães	023.XXX.XXX-42
11.	Josiane Dias de Abreu	041.XXX.XXX-92
12.	Juscelia Rosa da Silva	023.XXX.XXX-00
13.	Karoliny Brandão Xavier	046.XXX.XXX-51
14.	Laura Cristina Miranda Alves dos Santos	019.XXX.XXX-10
15.	Leobino Batista dos Santos	109.XXX.XXX-68
16.	Luana Nascimento Rodrigues	047.XXX.XXX-08
17.	Luciana Ferreira Lopes Paz	028.XXX.XXX-08
18.	Luciene Marques de Lima	982.XXX.XXX-15
19.	Luciene Santana Damasceno	844.XXX.XXX-91
20.	Lurdevane Desiderio Peres	005.XXX.XXX-59
21.	Marcia Regina Xavier Pereira	015.XXX.XXX-40
22.	Marcia Vieira de Moura Rosa Rodrigues	811.XXX.XXX-72
23.	Maria Aparecida Leite Silva	046.XXX.XXX-33
24.	Maria Auxiliadora Farias Pinto	666.XXX.XXX-00
25.	Marilene dos Santos Ibiapino Silva	930.XXX.XXX-04
26.	Marta Gonçaves de Lima	019.XXX.XXX-57
27.	Maura Helena do Nascimento	027.XXX.XXX-84
28.	Mickaely Pereira dos Anjos	062.XXX.XXX-50
29.	Mirelly Cristina Ferreira Rodrigues	041.XXX.XXX-04
30.	Neusanira Pereira de Souza	667.XXX.XXX-34
31.	Nythyelly Barbosa da Silva	048.XXX.XXX-97
32.	Paula Fernanda Leal de Moraes Sousa	968.XXX.XXX-87
33.	Regiane Teixeira Guimarães	046.XXX.XXX-11
34.	Roselaine Nunes da Silva	045.XXX.XXX-71
35.	Roseli Paulino	016.XXX.XXX-00
36.	Scarlat Amanda Figueiredo Silva	018.XXX.XXX-02
37.	Selma Ferreira Lemes	531.XXX.XXX-72
38.	Simone de Sousa Gouveia	019.XXX.XXX-00
39.	Sirlei Oliveira Silva do Carmo	025.XXX.XXX-46
40.	Sonia Alves da Silva Barreto	040.XXX.XXX-35
41.	Suely Nery de Souza	616.XXX.XXX-68
42.	Valeria Francisca da Silva	010.XXX.XXX-08
43.	Valeria Siqueira dos Santos	008.XXX.XXX-59
44.	Vanusa Francisca da Silva	035.XXX.XXX-80
45.	Williana dos Santos	148.XXX.XXX-36

MÉDICO

Nº	NOME	CPF
1.	Adilma Martins da Silva Moraes	797.XXX.XXX-68
2.	Carlos Henrique Pires da Costa Lopes	050.XXX.XXX-18
3.	Joao Paulo Nascimento de Souza	014.XXX.XXX-10
4.	Keila Adriana Freitas Klein	018.XXX.XXX-28
5.	Nathalia Araldi Braz	028.XXX.XXX-17
6.	Rosana Yssa Terceros	010.XXX.XXX-31
7.	Thais Vasconcelos de Brito	031.XXX.XXX-08

MONITOR DE CRECHE

Nº	NOME	CPF
1.	Adriana Ramos de Oliveira	046.XXX.XXX-00
2.	Alci Alves Pereira	318.XXX.XXX-91
3.	Anatalia Deliz Nunes Farias	048.XXX.XXX-04
4.	Andréia da Silva	020.XXX.XXX-54
5.	Anny Caroline Miranda Vallejo das Chagas	075.XXX.XXX-11
6.	Anny Karoline Maria de Oliveira Messias	328.XXX.XXX-50
7.	Aritana Valéria Cursino de Araújo	025.XXX.XXX-30
8.	Briza Luana Ferreira Lopes da Silva	039.XXX.XXX-33
9.	Carla Barboza de Oliveira	063.XXX.XXX-02
10.	Cicera Frazão dos Santos	036.XXX.XXX-10
11.	Claudyane Garcia Barzotto	080.XXX.XXX-01
12.	Débora Andressa Rodrigues da Silva	046.XXX.XXX-46
13.	Dionizia Messias dos Santos	514.XXX.XXX-20
14.	Dislaine Cristina Souza da Silva	042.XXX.XXX-09
15.	Edinaura de Oliveira Martins	019.XXX.XXX-36
16.	Elineth Nascimento Pereira Rodrigues	022.XXX.XXX-39
17.	Fiama Alves Rodrigues	044.XXX.XXX-38
18.	Francisca Denilza Brandão	026.XXX.XXX-79
19.	Geslaine Martins Branco	047.XXX.XXX-08
20.	Isabel Gomes Brabosa	007.XXX.XXX-07
21.	Jéssika Lorrane Santos Lemes	042.XXX.XXX-10
22.	Josinaldo da Silva Rodrigues	062.XXX.XXX-50
23.	Kamila da Silva Rodrigues	048.XXX.XXX-82
24.	Katiana Rodrigues de Oliveira	026.XXX.XXX-84
25.	Kyvia Nery da Silva	029.XXX.XXX-35
26.	Larissa Farias Maia	705.XXX.XXX-78
27.	Laura Aparecida Dias da Silva	878.XXX.XXX-91
28.	Laura Cristina Ramos de Souza Delmon	022.XXX.XXX-80
29.	Leiliane Correia de Jesus	028.XXX.XXX-02
30.	Lucielma Tavares de Jesus Silva	046.XXX.XXX-47
31.	Marcelo de Araújo Assis	898.XXX.XXX-87
32.	Marcia Adriana Nunes de Almeida Oliveira	427.XXX.XXX-49
33.	Márcia Cristina Monteiro da Silva Durães	009.XXX.XXX-62
34.	Maria Aparecida Lopes	327.XXX.XXX-34
35.	Maria Aparecida Oliveira Rodrigues	655.XXX.XXX-04
36.	Maria Clara Souza Borges	048.XXX.XXX-14
37.	Maria Eduarda de Souza Santos	071.XXX.XXX-09
38.	Maria Gerilania Pinheiro Miranda	048.XXX.XXX-42
39.	Marilucy Vieira de Oliveira	940.XXX.XXX-00
40.	Marilza Batista dos Santos	001.XXX.XXX-70
41.	Meriene Gomes de Oliveira Sousa	021.XXX.XXX-19
42.	Michele Pfeifer Pires de Souza	048.XXX.XXX-57
43.	Patrícia Rosa da Silva	016.XXX.XXX-75
44.	Rosely de Carvalho Miranda Silva	013.XXX.XXX-25
45.	Rutiele Silva de Morais	050.XXX.XXX-55
46.	Simone Almeida Lopes Santos	034.XXX.XXX-26
47.	Valdeci Batista de Oliveira	571.XXX.XXX-15
48.	Vanusa de Jesus Domingos das Neves	047.XXX.XXX-19
49.	Wania Silva de Oliveira	030.XXX.XXX-52
50.	Yasmin Ingrid Maia de Moraes	048.XXX.XXX-13
51.	Yessica Camilla Cursino de Souza	052.XXX.XXX-81
52.	Zenilda da Silva	604.XXX.XXX-87

MOTORISTA (APARECIDA DO LESTE)

Nº	NOME	CPF
1	Edson Borges dos Anjos	481.XXX.XXX-04
2	Eliomar Pereira de Miranda	354.XXX.XXX-00

MOTORISTA (JARUDORE)

Nº	NOME	CPF
1	Paulo Cesar Rodrigues de Souza	031.XXX.XXX-17

MOTORISTA (NOVA POXORÉU)

Nº	NOME	CPF
1	Joao Batista Cimadon	485.XXX.XXX-72

MOTORISTA (PARAISO DO LESTE)

Nº	NOME	CPF
01	Jose Carlos da Silva	007.XXX.XXX-37
02	Orias Luis Dourado	907.XXX.XXX-34

MOTORISTA (SEDE)

Nº	NOME	CPF
1.	Ajackson Nascimento Cunha	019.XXX.XXX-84
2.	Bertran Aires de Souza	026.XXX.XXX-20
3.	Carlos Cesar Aires da Silva	352.XXX.XXX-87
4.	Clayton dos Reis Souza	042.XXX.XXX-44
5.	Fabiano Gomes Pacheco	034.XXX.XXX-01
6.	Fabricio Ribeiro da Silva	015.XXX.XXX-25
7.	Jaildo de Oliveira Silva	016.XXX.XXX-03

8.	Joniere Rocha Marques	031.XXX.XXX-98
9.	Lorival José de Freitas	853.XXX.XXX-15
10.	Luis Claudio Nunes Farias	427.XXX.XXX-20
11.	Marcelo Caetano do Valle Bezerra	392.XXX.XXX-72
12.	Marco Antonio Santos da Silva	046.XXX.XXX-62
13.	Renato Bispo de Abreu	018.XXX.XXX-56
14.	Sebastiao Alves Amancio	172.XXX.XXX-34
15.	Wendel Pedroso da Silva	032.XXX.XXX-10

ODONTÓLOGO

Nº	NOME	CPF
01	Naira Fontinele de Alcantara	988.XXX.XXX-04
02	Tainara Alves Rego Salatiel	972.XXX.XXX-91

OPERADOR DE MAQUINA. PÁ CARREGADEIRA

Nº	NOME	CPF
1	Arivaldo Gonçalves de Almeida	204.XXX.XXX-72
2	Francisco Filho Ajala	955.XXX.XXX-53
3	José Monteiro da Silva	487.XXX.XXX-34

OPERADOR DE MAQUINA. MOTONIVELADORA

Nº	NOME	CPF
1	Ângelo Lourenço Poleto	006.XXX.XXX-59
2	Soleno Alves dos Santos	932.XXX.XXX-68

OPERADOR DE MÁQUINAS. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Nº	NOME	CPF
1	Claudiney Joaquim de Sousa	005.XXX.XXX-45

OPERADOR DE TRATOR

Nº	NOME	CPF
1.	Flavio Roberto Raimundo	181.XXX.XXX-87
2.	José Lopes dos Anjos	522.XXX.XXX-72

ORIENTADOR SOCIAL

Nº	NOME	CPF
1.	Alan David dos Santos	045.XXX.XXX-89
2.	Ariadine de Souza	062.XXX.XXX-16
3.	Beatriz Isadora Cavalcante da Silva	062.XXX.XXX-36
4.	Denise Ferreira de Brito	063.XXX.XXX-61
5.	Ely Alves Rodrigues	990.XXX.XXX-68
6.	Emily Cristiane Albuquerque	062.XXX.XXX-70
7.	Guilherme Rodrigues da Silva	061.XXX.XXX-77
8.	Keyte Ferreira de Souza	018.XXX.XXX-85
9.	Leide Ferreira Santos	327.XXX.XXX-49
10.	Maike Weuller da Silva Neri	060.XXX.XXX-18
11.	Marcia Cristina Francisca do Nascimento	001.XXX.XXX-79
12.	Tharcilla Fernanda Ferreira Araujo Cravalho	061.XXX.XXX-59

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA HABILIDADE EM HANDBOL

Nº	NOME	CPF
01	PROCÓPIO ALVES DE MORAES	904.XXX.XXX.68

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA HABILIDADE EM FUTSAL

Nº	NOME	CPF
01	ROMULO JOSE MOREIRA DOS SANTOS E SANTOS	051.XXX.XXX.90

PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA HABILIDADE EM VOLEY

Nº	NOME	CPF
1	EDSON RODRIGUES NASCIMENTO	854.XXX.XXX.68

PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA

Nº	NOME	CPF
1.	ROSIMARIA SANTOS DE OLIVEIRA	032.XXX.XXX.51
2.	VINICIUS OLIVEIRA LOPES	042.XXX.XXX.50
3.	MARCELA DA CRUZ TEIXEIRA	694.XXX.XXX.34

PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA ESPECIALIZAÇÃO

Nº	NOME	CPF
01	JOÃO EDUARDO XAVIER PEREIRA	024.XXX.XXX.01

PROFESSOR INDIGENA LEIGO

Nº	NOME	CPF
1.	Carlos Yan Tsimhoropupu Tsimrihu	050.XXX.XXX-89
2.	Dionísio Wewej Tserej Tserenhi õdi	072.XXX.XXX-77
3.	Edvaldo Aiwedewa Tsere'Unhi'Re	041.XXX.XXX-18
4.	Iara Pedza o Tserenhi õdi	091.XXX.XXX-60
5.	Janilson Tseredzatsuiwe Tsimrihu	064.XXX.XXX-52
6.	Jose Carlos Runhamri Tsihoridatsu	014.XXX.XXX-63
7.	Josias Tewate Tsereru Ra	038.XXX.XXX-33
8.	Moises Tserewa ' Õmowe Tewate	013.XXX.XXX-24
9.	Venício Tsereure Tsere'A	040.XXX.XXX-55

PROFESSOR PEDAGOGO (ASSENTAMENTO PONTAL DO AREIA)

Nº	NOME	CPF
1	MAURA MARIA DE SALES REGO	017.XXX.XXX.90

PROFESSOR PEDAGOGO (DISTRITO NOVA POXOREU)

Nº	NOME	CPF
1.	ANGELICA BRANDAO DO VALE	610.XXX.XXX.23
2.	DALVORI TEREZINHA BARRETO	533.XXX.XXX.87
3.	EDINEIA FERREIRA DE SOUZA	917.XXX.XXX.49
4.	EVA CAETANA DE AMORIM OLIVEIRA	936.XXX.XXX.87
5.	LEIDIANA GONÇALVES TEIXIEIRA	021.XXX.XXX.99
6.	LEIDIANE FEITOSA MENDES	011.XXX.XXX.26
7.	MARTA GECELDA BOTTON	567.XXX.XXX.68
8.	NERENICY RODRIGUES MARTINS PIRES	405.XXX.XXX-04
9.	NIELMA FERREIRA DE ARAUJO	048.XXX.XXX-28
10.	PAULA FRANCINETE DANTAS	484.XXX.XXX-00
11.	SORAIA SILVA DOS SANTOS	739.XXX.XXX-49

PROFESSOR PEDAGOGO (PARAÍSO DO LESTE)

Nº	NOME	CPF
1.	Adelaide Santos Lopes	020.XXX.XXX-14
2.	Josilene Ramos de Oliveira Almeida	031.XXX.XXX-06
3.	Maria Alessandra Darques da Silva	011.XXX.XXX-55
4.	Maria Suleni Darques da Silva	004.XXX.XXX-61
5.	Marly Rodrigues de Souza	026.XXX.XXX-83
6.	Nalva Lucia Tavares da Costa	952.XXX.XXX-04
7.	Rosimar Silvino Andrade	014.XXX.XXX-59
8.	Sandra Maria de Melo Magalhães	840.XXX.XXX-91
9.	Zilda Severino de Barros	024.XXX.XXX-19

PROFESSOR PEDAGOGO (DISTRITO DE JARUDORE)

Nº	NOME	CPF
1.	Bruna Morgana Pereira Florentim	050.XXX.XXX-23
2.	Eliane de Oliveira Silva	023.XXX.XXX-78
3.	Luzia da Penha dos Santos	630.XXX.XXX-00
4.	Maria Lucia Gomes Santos	522.XXX.XXX-00
5.	Necy Batista de Góis Terra	536.XXX.XXX-72
6.	Nilza Moreira dos Santos Novaes	621.XXX.XXX-20
7.	Selma Soares Ribeiro	010.XXX.XXX-88
8.	Valdirene Matiusso dos Santos	000.XXX.XXX-77

PROFESSOR (SEDE)

Nº	NOME	CPF
1.	ADRIELLE DOS SANTOS COSTA	049.XXX.XXX-90
2.	ALESSANDRA CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA	990.XXX.XXX-87
3.	ANA LUCIA OLIVEIRA SANTOS	046.XXX.XXX.38
4.	ANA MARIA DE MACEDO NETA	845.XXX.XXX.49
5.	ANA MARIA GUEDES DA SILVA	382.XXX.XXX.34
6.	ANGELA CRISTINA BUSANELO CAETANO	013.XXX.XXX.86
7.	CINTIA PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS TAVARES	013.XXX.XXX-80
8.	CLARA LUCIA BARBOSA ROCHA PEREIRA	007.XXX.XXX-88
9.	CRISTIANE DE SOUSA GOMES	060.XXX.XXX-12

10.	DANIELA DE JESUS MACIEL	008.XXX.XXX-13
11.	ELIENE REZENDE TAVARES	395.XXX.XXX-53
12.	ELINETE DA CRUZ XAVIER	182.XXX.XXX-00
13.	FABIANA SANTOS FERREIRA	877.XXX.XXX-91
14.	FATIMA BENEDITA DE ANUNCIÇÃO	551.XXX.XXX-04
15.	FERNANDA FARIAS DOS SANTOS	036.XXX.XXX-87
16.	IRANICE ALVES DE MORAES	953.XXX.XXX-04
17.	JOSIANE REGINA SOUZA OLIVEIRA PAZ	771.XXX.XXX-68
18.	KAELLEN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	025.XXX.XXX-78
19.	KATIUSCIA TEXEIRA FRAGA SOUZA	024.XXX.XXX-95
20.	LUIZ ALVES NILO	537.XXX.XXX-00
21.	MADALENA CONCEIÇAO OLIVEIRA	990-XXX.XXX-87
22.	MARCILENE FABRICIO DE SOUZA	004.XXX.XXX-83
23.	MARIA APARECIDA DE SOUZA	572.XXX.XXX-87
24.	MARIA DO CARMO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	027.XXX.XXX-70
25.	MARILENE ALVES DA SILVA	442. XXX.XXX-04
26.	MARRIZYS NADJA AZEVEDO VILELA	716. XXX.XXX-15
27.	MARTA ALVES GUIA DE ALMEIDA	487.XXX.XXX-00
28.	NAYANE SAMARA SANTOS ROGRIGUES	036.XXX.XXX-58
29.	OLINDINA DA ROCHA PERES	318.XXX.XXX-00
30.	PAULA ALMEIDA CARVALHO	913.XXX.XXX-53
31.	ROSANGELA DOS ANJOS SANTOS LOPES	756.XXX.XXX-20
32.	ROSENY ROCHA DE OLIVEIRA	014.XXX.XXX-84
33.	ROSILEA NASCIMENTO FERREIRA	018.XXX.XXX-92
34.	ROSILENE ANTONIA DE JESUS	884.XXX.XXX-04
35.	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA CARDOSO	893.XXX.XXX-87
36.	ROSINEY BRAGANÇA LOPES	882.XXX.XXX-49
37.	SERGIO MURILLO MACEDO DE ARAUJO	014.XXX.XXX-16
38.	SILVANIA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	012.XXX.XXX-22
39.	SULENY MESSIAS PEREIRA BRIVO	352.XXX.XXX-04
40.	VANDEIR GOMES DE ARAUJO CAMARGO	931.XXX.XXX-68
41.	VANIUZA GALVÃO DE ARRUDA	468.XXX.XXX-00
42.	VANUZETE FRANCISCA DA SILVA	974.XXX.XXX-04
43.	ZIZIANE SUHELEN GOMES DOS SANTOS XAVIER	907.XXX.XXX-20
44.	LEIDINAURA ALVES REGO SILVA	006.XXX.XXX-60
45.	LIANE DESIDERIO PERES	918.XXX.XXX-53
46.	CARLA LUANA DA SILVA FERNANDES	048.XXX.XXX-74
47.	SUZINEIDE SOUZA DE OLIVEIRA	034.XXX.XXX-93
48.	CELINA EVELYN PAES	054.XXX.XXX-59
49.	LUZIANE CANDIDO DA SILVA	039.XXX.XXX-82
50.	KATIANA PINTO REIS DA SILVA	036.XXX.XXX-47
51.	JUSCINEIDE HONORIO DOS SANTOS	964.XXX.XXX-04
52.	TATIANE FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA	003.XXX.XXX-75
53.	ALINE ROCHA DE ARAUJO	045.XXX.XXX-57
54.	ZENAIDE TELES VASCO	005.XXX.XXX-41
55.	MAURILUZIA GALVÃO DE ANDRADE	880.XXX.XXX-59
56.	LIBERALINA NUNES VIEIRA ALVES DA SILVA	522.XXX.XXX-20
57.	MARINALVA DE SOUZA GALVÃO LEITE	917.XXX.XXX-87
58.	HUGNEIA OLIVEIRA FARIA	482.XXX.XXX-53
59.	TERESINHA DE JESUS PEREIRA DE MIRANDA DOS SANTOS	010.XXX.XXX-74
60.	TEDNA DOS SANTOS CARDOSO	002.XXX.XXX-05
61.	PRISCILA FERREIRA DE REZENDE	040.XXX.XXX-45
62.	MARIA APARECIDA SOUZA AMADO	013.XXX.XXX-74
63.	EDILAINE FERREIRA DE LANA	030.XXX.XXX-64
64.	CLEONICE SIQUEIRA ALVES RODRIGUES	496.XXX.XXX-87
65.	MARIA DO CARMO MACEDO	691.XXX.XXX-68

PSICOLOGO

Nº	NOME	CPF
1.	DANIELA ALAIDES DE OLIVEIRA	702.XXX.XXX-48
2.	JANAINA VIRGINIA BORGES SILVA	022.XXX.XXX-96

PSICOLOGO CLINICO

Nº	NOME	CPF
1.	LAURA CRISTINA SOUZA DA SILVA	017.XXX.XXX-57

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H

Nº	NOME	CPF
1.	Ana Paula Barbosa da Silva	033.XXX.XXX-52
2.	Aparecida Conceição de Oliveira	034.XXX.XXX-40
3.	Celia Laranjeira da Silva	013.XXX.XXX-08
4.	Claudia Regina Ramos de Souza Santos Lemes	978.XXX.XXX-04
5.	Daivity Rogério Pereira Martins	046.XXX.XXX-80
6.	Daniela Farias dos Santos	059.XXX.XXX-74
7.	Deuzenir Galvão de Matos Raimundo	667.XXX.XXX-53
8.	Elioneth Soares Vieira dos Anjos Reis	903.XXX.XXX-00
9.	Ivanilsa Barbosa dos Anjos Tunes	018.XXX.XXX-63
10.	Jackeline Alves Rodrigues	048.XXX.XXX-18
11.	Jorgia Paula Correia da Silva	036.XXX.XXX-93
12.	Jovelina Marques Silva Santos	011.XXX.XXX-54
13.	Laura Cristina Azevedo Ferreira	939.XXX.XXX-68
14.	Lucilene Lopes dos Santos	002.XXX.XXX-52
15.	Maria Aparecida de Almeida Deliberali	621.XXX.XXX-34
16.	Maria Dalva de Assis	593.XXX.XXX-04
17.	Maria Nilva Baraúna dos Santos	903.XXX.XXX-34
18.	Marilaine Campos de Almeida	045.XXX.XXX-30
19.	Simone Rosa Alves Borges	003.XXX.XXX-28
20.	Tacianny Alcantara Mazetto	054.XXX.XXX-00
21.	Veronyca Rodrigues dos Santos	068.XXX.XXX-01

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PA

Nº	NOME	CPF
1.	Ana Paula Nascimento Rocha	799.XXX.XXX-53
2.	Bruna Vieira Guimarães	034.XXX.XXX-21
3.	Eliane Ferreira Costa	000.XXX.XXX-09
4.	Erlainy Maria Oliveira da Silva	012.XXX.XXX-88
5.	Janete Florinda da Rocha Moura	327.XXX.XXX-34
6.	Jose Nunes da Mata Junior	011.XXX.XXX-77
7.	Josiane Souza Ramos	042.XXX.XXX-36
8.	Kamila Pereira dos Anjos	043.XXX.XXX-86
9.	Naninha Maria Ferreira Barbosa	327.XXX.XXX-04
10.	Rayrine Santos da Conceição	054.XXX.XXX-24
11.	Valquiria de Souza Neves Almeida	030.XXX.XXX-23
12.	Zaira Caetano da Silva	985.XXX.XXX-53

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (JARUDORE)

Nº	NOME	CPF
1	Géssica Cristina Martins	046.XXX.XXX-08

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (COITÉ)

Nº	NOME	CPF
1.	Ana Maria Ribeiro Souza	621.XXX.XXX-72
2.	Claudineia Campos Ferreira	014.XXX.XXX-94

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Nº	NOME	CPF
1.	Amanda André Celestino Souza	038.XXX.XXX-10
2.	Aurelice Pereira da Silva Rodrigues	716.XXX.XXX-68
3.	Célia Cristina Carvalho Vieira	592.XXX.XXX-00
4.	Giovana dos Santos Cerqueira	705.XXX.XXX-84
5.	Sandra Cardoso da Silva	018.XXX.XXX-00

TECNICO EM AGRIMENSURA

Nº	NOME	CPF
1.	VICTOR VINICIUS VILELA RODRIGUES	048.XXX.XXX-47

VIGILANTE (DISTRITO DE JARUDORE)

Nº	NOME	CPF
1.	Eliene Sousa dos Santos	004.XXX.XXX-95
2.	Nildete Lemes Novais	569.XXX.XXX-53
3.	Paulo de Carvalho Miranda	864.XXX.XXX-91

VIGILANTE (NOVA POXOREU)

Nº	NOME	CPF

1.	DVANILSON DA SILVA SANTOS	001.XXX.XXX-98
2.	EDEZIO RUDRIGUES DA SILVA	273.XXX.XXX-58

3.	GEOVANDRESON PEREIRA DE ALMEIDA	017.XXX.XXX-46
4.	JOSE ANTONIO ARAUJO	260.XXX.XXX-49
5.	PEDRO DE JESUS	530.XXX.XXX-34
6.	ZENILTON FERREIRA CAMPOS JUNIOR	032.XXX.XXX-12
7.	ODAIR FREITAS DE REZENDE	027.XXX.XXX-76

VIGILANTE (SEDE)

Nº	NOME	CPF
1.	Ailton Ferreira Leite	015.XXX.XXX-63
2.	Alexsandro Alves R. Silva	038.XXX.XXX-90
3.	Anailton Alves dos Santos	366.XXX.XXX-91
4.	Andre Luiz Alves de Souza	987.XXX.XXX-04
5.	Cassio Phellip Gonçalves Xavier	045.XXX.XXX-97
6.	Claudio Bento	849.XXX.XXX-10
7.	Edimilson Pinheiro da Silva	427.XXX.XXX-20
8.	Edivaldo Joaquim de Souza	655.XXX.XXX-53
9.	Eduardo Brito Vaillant	029.XXX.XXX-79
10.	Fabio Willian Albuquerque Ribeiro	046.XXX.XXX-07
11.	Gessica Lemes Pereira	078.XXX.XXX-16
12.	Idevando Candido de Souza	209.XXX.XXX-68
13.	Izaias Jose de Abreu	632.XXX.XXX-49
14.	Janaira Ferreira do Nascimento	036.XXX.XXX-90
15.	Jefferson Felix Dias	052.XXX.XXX-71
16.	Joanita Ferreira Magalhaes	019.XXX.XXX-07
17.	Joao Paulo Carmo dos Santos	045.XXX.XXX-51
18.	Joelson Ferreira Chagas	915.XXX.XXX-91
19.	Julio Alves Conceição	047.XXX.XXX-60
20.	Kautuzum de Araujo Coutinho	405.XXX.XXX-34
21.	Laerce Machado da Silva	580.XXX.XXX-49
22.	Leandro de Souza Monteiro	035.XXX.XXX-27
23.	Leandro Ferreira de Paula	060.XXX.XXX-10
24.	Lindonor Silva de Oliveira	274.XXX.XXX-49
25.	Lourenço de Freitas	046.XXX.XXX-02
26.	Luis Paulo de Souza Monteiro	016.XXX.XXX-40
27.	Luizmar de Almeida dos Santos	046.XXX.XXX-76
28.	Marcelo Nunes da Silva	051.XXX.XXX-71
29.	Marco Antonio Vieira Nunes	773.XXX.XXX-68
30.	Messias Ferreira do Nascimento	032.XXX.XXX-41
31.	Pablo Ruan Pereira de Britis	054.XXX.XXX-01
32.	Raimundo José de Abreu	616.XXX.XXX-53
33.	Remos dos Santos Leite	034.XXX.XXX-66
34.	Roberti Morais de Sales	130.XXX.XXX-06
35.	Rodrigo Coelho de Jesus	034.XXX.XXX-33
36.	Sinvaldo Pinheiro	007.XXX.XXX-00
37.	Tadeu Silva	978.XXX.XXX-34
38.	Valdinei Pereira da Silva	042.XXX.XXX-29
39.	Valmir Junio de Sousa Pereira	963.XXX.XXX-04
40.	Vitor Gomes de Souza	067.XXX.XXX-41
41.	Waldecy Conceição de Farias	650.XXX.XXX-68
42.	Wellington Vieira de Sousa	931.XXX.XXX-20
43.	Willian de Sousa Silva	015.XXX.XXX-65
44.	Wilmar Osorio de Oliveira	208.XXX.XXX-87
45.	Wilson Costa Mendes	079.XXX.XXX-10

***ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS: NÃO HOUVE INSCRITO**

***FONOAUDIÓLOGO: NÃO HOUVE INSCRITO**

***MECÂNICO VEÍCULOS LEVES: NÃO HOUVE INSCRITO**

***MECÂNICO VEÍCULOS PESADOS: NÃO HOUVE INSCRITO**

***NUTRICIONISTA: NÃO HOUVE INSCRITO**

***PROFESSOR INDIGENA PEDAGOGO: NÃO HOUVE INSCRITO**

***PROFESSOR PEDAGOGO (ASSENTAMENTO ALMINHAS): NÃO HOUVE INSCRITO**

***TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PARAISO DO LESTE): NÃO HOUVE INSCRITO**

***TÉCNICO DE ENFERMAGEM (APARECIDA DO LESTE): NÃO HOUVE INSCRITO**

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 29 de novembro de 2021.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária de Administração

CONTABILIDADE
RELATÓRIOS RREO 5º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.636.380,00	60.776.614,27	14.811.239,74	24,37	60.594.259,66	99,70	182.354,61
RECEITAS CORRENTES	54.346.380,00	57.251.885,18	14.539.739,74	25,40	57.106.740,08	99,75	145.145,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.966.000,00	7.966.000,00	1.241.170,54	15,58	6.972.353,19	87,53	993.646,81
Impostos	7.436.000,00	7.436.000,00	1.174.153,65	15,79	6.488.426,16	87,26	947.573,84
Taxas	530.000,00	530.000,00	67.016,89	12,64	483.927,03	91,31	46.072,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	370.000,00	370.000,00	64.733,20	17,50	478.218,79	129,25	-108.218,79
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	370.000,00	370.000,00	64.733,20	17,50	478.218,79	129,25	-108.218,79
RECEITA PATRIMONIAL	146.500,00	146.500,00	95.395,51	65,12	214.149,78	146,18	-67.649,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	146.500,00	146.500,00	95.395,51	65,12	214.149,78	146,18	-67.649,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.300.000,00	1.300.000,00	189.239,37	14,56	900.399,47	69,26	399.600,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.300.000,00	1.300.000,00	189.239,37	14,56	900.399,47	69,26	399.600,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.206.880,00	47.112.385,18	12.947.679,23	27,48	48.537.034,68	103,02	-1.424.649,50
Transferências da União e de suas Entidades	17.650.880,00	17.756.385,18	5.643.652,20	31,78	18.501.990,39	104,20	-745.605,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.456.000,00	22.256.000,00	5.160.885,22	23,19	20.979.971,50	94,27	1.276.028,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.900.000,00	6.900.000,00	2.131.776,93	30,90	8.713.645,00	126,28	-1.813.645,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	200.000,00	200.000,00	11.364,88	5,68	341.427,79	170,71	-141.427,79
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	357.000,00	357.000,00	1.521,89	0,43	4.584,17	1,28	352.415,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	357.000,00	357.000,00	1.521,89	0,43	4.584,17	1,28	352.415,83
RECEITAS DE CAPITAL	1.290.000,00	3.524.729,09	271.500,00	7,70	3.487.519,58	98,94	37.209,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.280.000,00	3.514.729,09	271.500,00	7,72	3.487.519,58	99,23	27.209,51
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.199.729,09	271.500,00	12,34	471.229,09	21,42	1.728.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.280.000,00	1.315.000,00	0,00	0,00	3.016.290,49	229,38	-1.701.290,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua Página: 1

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.636.380,00	60.776.614,27	14.811.239,74	24,37	60.594.259,66	99,70	182.354,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.636.380,00	60.776.614,27	14.811.239,74	24,37	60.594.259,66	99,70	182.354,61
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.636.380,00	60.776.614,27	14.811.239,74	24,37	60.594.259,66	99,70	182.354,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.647.305,80	-	-	2.647.305,80	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.647.305,80	-	-	2.647.305,80	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.387.580,00	61.523.103,12	12.045.912,94	50.570.808,92	10.952.294,20	11.553.484,78	46.437.470,98	15.085.632,14	45.394.460,99
DESPESAS CORRENTES	41.673.170,00	48.543.895,79	10.065.995,33	42.676.346,49	5.867.549,30	10.031.817,82	39.891.597,24	8.652.298,55	39.113.636,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.924.900,00	21.853.301,78	4.645.116,05	18.879.886,94	2.973.414,84	4.658.119,29	18.870.933,24	2.982.368,54	18.764.994,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.746.270,00	26.688.594,01	5.420.879,28	23.796.459,55	2.892.134,46	5.373.698,53	21.020.664,00	5.667.930,01	20.348.642,14
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.746.270,00	26.688.594,01	5.420.879,28	23.796.459,55	2.892.134,46	5.373.698,53	21.020.664,00	5.667.930,01	20.348.642,14
DESPESAS DE CAPITAL	7.514.410,00	12.979.207,33	1.979.917,61	7.894.462,43	5.084.744,90	1.521.666,96	6.545.873,74	6.433.333,59	6.280.824,64
INVESTIMENTOS	7.514.410,00	12.979.207,33	1.979.917,61	7.894.462,43	5.084.744,90	1.521.666,96	6.545.873,74	6.433.333,59	6.280.824,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.108.800,00	2.621.705,00	679.877,25	2.660.427,84	-38.722,84	679.877,25	2.660.427,46	-38.722,46	2.388.989,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.496.380,00	64.144.808,12	12.725.790,19	53.231.236,76	10.913.571,36	12.233.362,03	49.097.898,44	15.046.909,68	47.783.450,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	1.580.000,00	1.635.900,00	355.870,65	1.624.490,13	11.409,87	405.294,55	1.548.003,20	87.896,80	1.437.201,23
Amortização da Dívida Interna	1.580.000,00	1.635.900,00	355.870,65	1.624.490,13	11.409,87	405.294,55	1.548.003,20	87.896,80	1.437.201,23
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.580.000,00	1.635.900,00	355.870,65	1.624.490,13	11.409,87	405.294,55	1.548.003,20	87.896,80	1.437.201,23
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	53.076.380,00	65.780.708,12	13.081.660,84	54.855.726,89	10.924.981,23	12.638.656,58	50.645.901,64	15.134.806,48	49.220.651,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.738.532,77	-	-	9.948.358,02	-	11.373.608,12
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.076.380,00	65.780.708,12	13.081.660,84	60.594.259,66	-	12.638.656,58	60.594.259,66	-	60.594.259,66
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 30/nov/2021 as 13h e 36m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.108.800,00	2.621.705,00	679.877,25	2.660.427,84	-38.722,84	679.877,25	2.660.427,46	-38.722,46	2.388.989,32
DESPESAS CORRENTES	2.108.800,00	2.621.705,00	679.877,25	2.660.427,84	-38.722,84	679.877,25	2.660.427,46	-38.722,46	2.388.989,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.108.800,00	2.621.705,00	679.877,25	2.660.427,84	-38.722,84	679.877,25	2.660.427,46	-38.722,46	2.388.989,32

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.020 A 10/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.936.050,72	7.314.680,62	5.066.246,19	4.917.281,20	5.941.952,78	5.016.319,53	6.776.416,58	6.049.740,20	7.088.240,40	6.761.561,15	7.491.651,27	8.931.675,65	76.291.816,29	63.676.005,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	631.442,85	783.915,92	522.363,28	238.589,92	346.681,87	383.684,11	1.377.709,70	864.957,88	1.250.850,32	746.345,57	650.739,69	590.430,85	8.387.711,96	7.966.000,00
IPTU	30.495,05	18.033,19	42.111,67	35.155,48	46.071,49	57.892,50	610.948,51	138.792,47	74.279,46	102.173,79	41.969,05	30.625,60	1.228.548,26	603.000,00
ISS	340.601,72	469.862,29	255.974,15	107.714,25	111.700,58	71.286,28	354.946,13	318.156,32	426.181,95	239.030,69	433.145,40	435.418,27	3.564.018,03	3.115.000,00
ITBI	102.595,12	90.713,30	138.099,22	14.175,90	59.486,92	152.017,56	332.312,26	236.295,26	622.331,71	250.315,43	26.095,85	60.182,83	2.084.621,36	2.288.000,00
IRRF	134.691,96	196.380,06	39.199,63	26.525,13	52.045,92	44.544,36	17.489,42	119.416,40	56.633,37	98.937,46	102.365,95	25.233,85	913.463,51	1.368.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.059,00	8.927,08	46.978,61	55.019,16	77.376,96	57.943,41	62.013,38	52.297,43	71.423,83	55.888,20	47.163,44	38.970,30	597.060,80	592.000,00
Contribuições	58.549,74	65.112,88	63.261,51	63.636,66	56.364,34	53.316,24	45.449,27	45.736,75	40.641,22	45.079,60	29.139,32	35.593,88	601.881,41	370.000,00
Receita Patrimonial	1.412,25	1.443,62	2.116,83	1.480,83	5.179,58	9.184,69	15.884,80	21.122,37	26.785,72	36.999,45	39.468,87	55.926,64	217.005,65	146.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.412,25	1.443,62	2.116,83	1.480,83	5.179,58	9.184,69	15.884,80	21.122,37	26.785,72	36.999,45	39.468,87	55.926,64	217.005,65	146.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	67.973,98	68.201,35	78.616,09	84.057,73	92.550,05	81.354,89	91.245,55	87.005,97	99.424,12	96.905,70	89.485,83	99.753,54	1.036.574,80	1.300.000,00
Transferências Correntes	4.175.521,46	6.395.553,12	4.399.888,48	4.529.516,06	5.439.126,02	4.487.772,16	5.246.127,26	5.030.917,23	5.670.535,10	5.836.230,83	6.682.206,50	8.149.059,91	66.042.454,13	53.536.505,18
Cota-Parte do FPM	1.121.290,81	1.671.931,21	1.215.190,87	1.592.807,11	1.067.625,14	1.116.121,20	1.341.423,98	1.160.123,46	1.585.171,09	1.267.394,86	995.332,59	1.109.132,65	15.243.544,97	13.815.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.399.571,70	1.906.117,91	1.621.343,25	1.312.783,59	1.906.287,67	1.629.722,97	1.567.279,98	2.017.209,17	2.062.279,36	2.319.652,63	2.186.950,76	2.730.268,37	22.659.467,36	18.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	61.070,97	102.894,51	114.935,09	88.910,42	116.318,92	64.861,97	85.534,71	90.808,92	137.249,98	135.945,24	153.614,61	141.457,47	1.293.602,81	1.250.000,00
Cota-Parte do ITR	107.244,56	115.739,97	57.657,93	28.650,42	18.287,06	5.791,08	58.395,55	13.901,20	14.935,71	12.704,80	181.111,90	1.920.068,98	2.534.489,16	1.300.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Transferências LC 61/1989	8.180,40	10.308,25	11.261,45	9.641,56	10.190,51	11.547,88	10.021,10	10.453,95	11.321,15	9.033,83	13.030,51	13.549,05	128.539,64	85.000,00
Transferências do FUNDEB	608.391,86	784.742,71	683.484,78	628.378,59	749.243,03	742.032,85	1.000.163,24	884.307,12	886.538,01	1.007.720,45	935.986,11	1.195.790,82	10.106.779,57	6.900.000,00
Outras Transferências Correntes	869.771,16	1.803.818,56	696.015,11	868.344,37	1.571.173,69	917.694,21	1.183.308,70	854.113,41	973.039,80	1.083.779,02	2.216.180,02	1.038.792,57	14.076.030,62	12.130.505,18
Outras Receitas Correntes	1.150,44	453,73	0,00	0,00	2.050,92	1.007,44	0,00	0,00	3,92	0,00	611,06	910,83	6.188,34	357.000,00
DEDUÇÕES (II)	537.835,45	659.993,97	601.825,28	604.630,17	621.703,59	563.299,31	610.526,67	656.408,39	645.224,91	747.139,37	703.401,82	1.180.185,36	8.132.174,29	6.424.120,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	537.835,45	659.993,97	601.825,28	604.630,17	621.703,59	563.299,31	610.526,67	656.408,39	645.224,91	747.139,37	703.401,82	1.180.185,36	8.132.174,29	6.424.120,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.398.215,27**	**6.654.686,65**	**4.464.420,91**	**4.312.651,03**	**5.320.249,19**	**4.453.020,22**	**6.165.889,91**	**5.393.331,81**	**6.443.015,49**	**6.014.421,78**	**6.788.249,45**	**7.751.490,29**	**68.159.642,00**	**57.251.885,18**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.398.215,27**	**6.654.686,65**	**4.464.420,91**	**4.312.651,03**	**5.320.249,19**	**4.453.020,22**	**6.165.889,91**	**5.393.331,81**	**6.443.015,49**	**6.014.421,78**	**6.788.249,45**	**7.751.490,29**	**68.159.642,00**	**57.251.885,18**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.398.215,27**	**6.654.686,65**	**4.464.420,91**	**4.312.651,03**	**5.320.249,19**	**4.453.020,22**	**6.165.889,91**	**5.393.331,81**	**6.443.015,49**	**6.014.421,78**	**6.788.249,45**	**7.751.490,29**	**68.159.642,00**	**57.251.885,18**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 30/nov/2021 as 13h e 38m.

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.020 A 10/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	9.060.058,22	1.683.816,35	7.376.241,87
Investimentos	7.480.058,22	1.062.523,47	6.417.534,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.580.000,00	621.292,88	958.707,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.060.058,22	1.683.816,35	7.376.241,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**9.060.058,22**	**1.683.816,35**	**7.376.241,87**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 30/nov/2021 as 14h e 04m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	57.251.885,18	57.106.740,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.966.000,00	6.972.353,19
IPTU	603.000,00	1.180.020,02
ISS	3.115.000,00	2.753.554,02
ITBI	2.288.000,00	1.891.312,94
IRRF	1.368.000,00	582.391,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	592.000,00	565.074,72
Contribuições	370.000,00	478.218,79
Receita Patrimonial	146.500,00	214.149,78
Aplicações Financeiras (II)	146.500,00	214.149,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	47.112.385,18	48.537.034,68
Cota-Parte do FPM	9.660.000,00	9.501.450,02
Cota-Parte do ICMS	15.240.000,00	15.483.022,45
Cota-Parte do IPVA	1.070.000,00	903.710,79
Cota-Parte do ITR	967.080,00	1.849.203,82
Transferências da LC 87/1996	44.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	85.000,00	110.050,99
Transferências do FUNDEB	6.900.000,00	8.713.645,00
Outras Transferências Correntes	13.145.505,18	11.975.951,61
Demais Receitas Correntes	1.657.000,00	904.983,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.657.000,00	904.983,64
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	57.105.385,18	56.892.590,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.524.729,09	3.487.519,58
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.514.729,09	3.487.519,58
Convênios	2.199.729,09	199.729,09
Outras Transferências de Capital	1.315.000,00	3.287.790,49
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.524.729,09	3.487.519,58
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	60.630.114,27	60.380.109,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.543.895,79	42.676.346,49	39.891.597,24	39.113.636,35	822.071,93	582.994,10	582.993,80
Pessoal e Encargos Sociais	21.853.301,78	18.879.886,94	18.870.933,24	18.764.994,21	109.536,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.688.594,01	23.796.459,55	21.020.664,00	20.348.642,14	712.535,53	582.994,10	582.993,80
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.688.594,01	23.796.459,55	21.020.664,00	20.348.642,14	712.535,53	582.994,10	582.993,80
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.541.895,79	42.676.346,49	39.891.597,24	39.113.636,35	822.071,93	582.994,10	582.993,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.615.107,33	9.518.952,56	8.093.876,94	7.718.025,87	916,00	766.039,04	714.091,04
Investimentos	12.979.207,33	7.894.462,43	6.545.873,74	6.280.824,64	916,00	766.039,04	714.091,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.635.900,00	1.624.490,13	1.548.003,20	1.437.201,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	12.979.207,33	7.894.462,43	6.545.873,74	6.280.824,64	916,00	766.039,04	714.091,04

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**61.521.103,12**	**50.570.808,92**	**46.437.470,98**	**45.394.460,99**	**822.987,93**	**1.349.033,14**	**1.297.084,84**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**12.865.576,12**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	214.149,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**13.079.725,90**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.971.247,11	10.564.925,23
DEDUÇÕES (XXIX)	-2.202.944,96	-2.447.972,38
Disponibilidade de Caixa	-2.202.944,96	-2.447.972,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.202.944,96	2.447.972,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	14.174.192,07	13.012.897,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.161.294,46**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-245.027,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	11.673.404,02
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**13.079.725,90**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**12.865.576,12**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.647.305,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.647.305,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 30/nov/2021 as 13h e 44m.

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715.007,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715.007,04	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715.007,04	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-149.102,50	0,00	-149.102,50

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 30/nov/2021 as 14h e 07m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715.007,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715.007,04	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715.007,04	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-149.102,50	0,00	-149.102,50

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 30/nov/2021 as 14h e 07m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.374.000,00	7.374.000,00	6.407.278,47	86,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	603.000,00	603.000,00	1.180.020,02	195,69
IPTU	415.000,00	415.000,00	902.268,76	217,41
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	188.000,00	188.000,00	277.751,26	147,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.288.000,00	2.288.000,00	1.891.312,94	82,66
ITBI	2.288.000,00	2.288.000,00	1.891.312,94	82,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.115.000,00	3.115.000,00	2.753.554,02	88,40
ISS	3.100.000,00	3.100.000,00	2.150.763,00	69,38
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	602.791,02	4.018,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.368.000,00	1.368.000,00	582.391,49	42,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.991.000,00	33.491.000,00	34.781.782,94	103,85
Cota-Parte FPM	12.800.000,00	12.800.000,00	11.876.812,24	92,79
Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	2.311.504,63	177,81
Cota-Parte IPVA	1.250.000,00	1.250.000,00	1.129.637,33	90,37
Cota-Parte ICMS	15.500.000,00	18.000.000,00	19.353.777,75	107,52
Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	110.050,99	129,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**38.365.000,00**	**40.865.000,00**	**41.189.061,41**	**100,79**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.195.500,00	1.666.500,00	1.515.417,73	90,93	1.272.942,27	76,38	1.238.057,04	74,29
Despesas Correntes	1.126.000,00	1.479.500,00	1.354.733,03	91,57	1.113.752,57	75,28	1.078.867,34	72,92
Despesas de Capital	69.500,00	187.000,00	160.684,70	85,93	159.189,70	85,13	159.189,70	85,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.419.950,00	6.208.821,57	5.734.419,47	92,36	5.418.197,53	87,27	5.402.602,99	87,01
Despesas Correntes	4.319.950,00	4.911.821,57	4.443.751,47	90,47	4.145.997,53	84,41	4.130.402,99	84,09
Despesas de Capital	100.000,00	1.297.000,00	1.290.668,00	99,51	1.272.200,00	98,09	1.272.200,00	98,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	567.000,00	748.000,00	746.903,71	99,85	469.774,16	62,80	341.550,49	45,66
Despesas Correntes	567.000,00	748.000,00	746.903,71	99,85	469.774,16	62,80	341.550,49	45,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	30.000,00	13.016,65	43,39	13.016,65	43,39	13.016,65	43,39
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	3.779,65	37,80	3.779,65	37,80	3.779,65	37,80
Despesas de Capital	10.000,00	20.000,00	9.237,00	46,19	9.237,00	46,19	9.237,00	46,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	58.000,00	87.700,00	63.825,03	72,78	61.167,09	69,75	61.167,09	69,75
Despesas Correntes	48.000,00	87.700,00	63.825,03	72,78	61.167,09	69,75	61.167,09	69,75
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.508.830,00	9.261.810,00	9.009.232,22	97,27	8.651.177,34	93,41	8.476.046,09	91,52
Despesas Correntes	7.466.330,00	9.037.110,00	8.818.685,22	97,58	8.554.786,34	94,66	8.379.655,09	92,72
Despesas de Capital	42.500,00	224.700,00	190.547,00	84,80	96.391,00	42,90	96.391,00	42,90
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.769.280,00**	**18.002.831,57**	**17.082.814,81**	**94.89**	**15.886.275,04**	**88.24**	**15.532.440.35**	**86,28**

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	17.082.814,81	15.886.275,04	15.532.440,35
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**17.082.814,81**	**15.886.275,04**	**15.532.440,35**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		6.178.359,21	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	10.904.455,60	9.707.915,83	9.354.081,14
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**41,47**	**38,57**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	6.178.359,21	17.082.814,81	10.904.455,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.904.455,60
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.893.000,00	5.298.505,18	6.261.418,82	118,17
Proveniente da União	4.240.000,00	4.345.505,18	4.843.722,76	111,47
Proveniente dos Estados	653.000,00	953.000,00	1.417.696,06	148,76
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.893.000,00**	**5.298.505,18**	**6.261.418,82**	**118,17**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continuação

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.126.000,00	1.479.500,00	1.354.733,03	91,57	1.113.752,57	75,28	1.078.867,34	72,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.319.950,00	4.911.821,57	4.443.751,47	90,47	4.145.997,53	84,41	4.130.402,99	84,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	567.000,00	748.000,00	746.903,71	99,85	469.774,16	62,80	341.550,49	45,66
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.000,00	10.000,00	3.779,65	37,80	3.779,65	37,80	3.779,65	37,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	48.000,00	87.700,00	63.825,03	72,78	61.167,09	69,75	61.167,09	69,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.466.330,00	9.037.110,00	8.818.685,22	97,58	8.554.786,34	94,66	8.379.655,09	92,72
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.537.280,00**	**16.274.131,57**	**15.431.678,11**	**94,82**	**14.349.257,34**	**88,17**	**13.995.422,65**	**86,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	13.769.280,00	18.002.831,57	17.082.814,81	94,89	15.886.275,04	88,24	15.532.440,35	86,28
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**-232.000,00**	**-1.728.700,00**	**-1.651.136,70**	**95,51**	**-1.537.017,70**	**88,91**	**-1.537.017,70**	**88,91**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 30/nov/2021 as 14h e 35m.

NELSON ANTONIO PAIM	LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS	MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
PREFEITO	CONTADORA	SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	50.967.580,00	63.159.003,12	12.401.783,59	52.195.299,05	95,15	10.963.704,07	11.958.779,33	47.985.474,18	94,75	15.173.528,94
ADMINISTRAÇÃO	14.486.540,00	16.814.265,00	3.667.991,67	14.859.853,65	27,09	1.954.411,35	3.390.279,71	13.205.726,27	26,07	3.608.538,73
Administração Geral	7.627.540,00	9.905.965,00	2.086.836,89	8.751.063,71	15,95	1.154.901,29	2.101.597,18	8.061.279,48	15,92	1.844.685,52
Administração de Receitas	3.343.000,00	3.386.400,00	497.781,28	3.193.575,56	5,82	192.824,44	629.707,02	2.982.989,80	5,89	403.410,20
Lazer	1.936.000,00	1.886.000,00	727.502,85	1.290.724,25	2,35	595.275,75	253.680,96	613.453,79	1,21	1.272.546,21
Serviço da Dívida Interna	1.580.000,00	1.635.900,00	355.870,65	1.624.490,13	2,96	11.409,87	405.294,55	1.548.003,20	3,06	87.896,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.714.700,00	2.914.277,44	467.146,17	2.499.495,77	4,56	414.781,67	504.958,42	2.402.621,63	4,74	511.655,81
Administração Geral	1.728.700,00	1.952.277,44	351.892,95	1.793.300,81	3,27	158.976,63	351.604,78	1.771.682,74	3,50	180.594,70
Assistência ao Idoso	42.000,00	109.500,00	1.060,58	78.095,79	0,14	31.404,21	21.416,84	69.267,23	0,14	40.232,77
Assistência à Criança a ao Adolescente	646.000,00	415.000,00	64.492,84	268.954,79	0,49	146.045,21	56.417,72	248.046,05	0,49	166.953,95
Assistência Comunitária	298.000,00	437.500,00	49.699,80	359.144,38	0,65	78.355,62	75.519,08	313.625,61	0,62	123.874,39
SAÚDE	13.171.280,00	17.399.331,57	3.265.260,03	16.292.132,46	29,70	1.107.199,11	3.138.526,26	15.095.592,69	29,81	2.303.738,88
Administração Geral	7.030.830,00	8.704.810,00	1.848.679,12	8.259.582,72	15,06	445.227,28	1.785.703,51	7.901.527,84	15,60	803.282,16
Atenção Básica	1.164.500,00	1.624.000,00	292.289,57	1.474.384,88	2,69	149.615,12	179.343,40	1.231.909,42	2,43	392.090,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.331.950,00	6.205.821,57	858.538,74	5.734.419,47	10,45	471.402,10	965.671,85	5.418.197,53	10,70	787.624,04
Suporte Profilático e Terapêutico	567.000,00	748.000,00	257.302,60	746.903,71	1,36	1.096,29	197.457,50	469.774,16	0,93	278.225,84
Vigilância Sanitária	20.000,00	30.000,00	0,00	13.016,65	0,02	16.983,35	0,00	13.016,65	0,03	16.983,35
Vigilância Epidemiológica	57.000,00	86.700,00	8.450,00	63.825,03	0,12	22.874,97	10.350,00	61.167,09	0,12	25.532,91
EDUCAÇÃO	12.554.200,00	12.599.345,02	3.239.834,75	9.741.791,03	17,76	2.857.553,99	3.201.591,75	9.175.846,31	18,12	3.423.498,71
Administração Geral	1.441.100,00	2.131.545,00	562.218,03	1.764.038,73	3,22	367.506,27	501.519,10	1.615.412,46	3,19	516.132,54
Alimentação e Nutrição	283.000,00	318.000,00	36.170,39	206.303,10	0,38	111.696,90	24.544,90	194.375,15	0,38	123.624,85
Ensino Fundamental	9.161.100,00	8.137.300,02	2.174.911,17	5.887.461,45	10,73	2.249.838,57	2.208.992,59	5.482.070,95	10,82	2.655.229,07
Educação Infantil	1.669.000,00	2.012.500,00	466.535,16	1.883.987,75	3,43	128.512,25	466.535,16	1.883.987,75	3,72	128.512,25
CULTURA	510.500,00	301.800,00	93.931,36	211.150,69	0,38	90.649,31	91.234,67	204.192,65	0,40	97.607,35
Difusão Cultural	510.500,00	301.800,00	93.931,36	211.150,69	0,38	90.649,31	91.234,67	204.192,65	0,40	97.607,35
URBANISMO	1.039.500,00	2.425.700,00	322.160,78	1.323.030,74	2,41	1.102.669,26	272.399,18	1.089.026,85	2,15	1.336.673,15
Infra-Estrutura Urbana	945.000,00	1.940.200,00	105.171,19	878.419,96	1,60	1.061.780,04	156.092,58	775.799,06	1,53	1.164.400,94
Serviços Urbanos	94.500,00	485.500,00	216.989,59	444.610,78	0,81	40.889,22	116.306,60	313.227,79	0,62	172.272,21
SANEAMENTO	1.587.550,00	1.906.470,00	364.395,97	1.756.556,46	3,20	149.913,54	386.264,78	1.727.978,35	3,41	178.491,65
Saneamento Básico Urbano	1.587.550,00	1.906.470,00	364.395,97	1.756.556,46	3,20	149.913,54	386.264,78	1.727.978,35	3,41	178.491,65
GESTÃO AMBIENTAL	155.000,00	17.000,00	558,88	1.117,76	0,00	15.882,24	558,88	1.117,76	0,00	15.882,24
Preservação e Conservação Ambiental	155.000,00	17.000,00	558,88	1.117,76	0,00	15.882,24	558,88	1.117,76	0,00	15.882,24
AGRICULTURA	967.400,00	3.020.254,09	288.723,45	1.559.618,11	2,84	1.460.635,98	264.348,08	1.358.797,53	2,68	1.661.456,56
Administração Geral	903.500,00	2.940.729,09	288.723,45	1.493.709,15	2,72	1.447.019,94	264.348,08	1.358.488,57	2,68	1.582.240,52
Abastecimento	63.900,00	79.525,00	0,00	65.908,96	0,12	13.616,04	0,00	308,96	0,00	79.216,04
COMÉRCIO E SERVIÇOS	136.600,00	34.700,00	11.264,96	24.777,78	0,05	9.922,22	5.161,17	16.308,33	0,03	18.391,67
Turismo	136.600,00	34.700,00	11.264,96	24.777,78	0,05	9.922,22	5.161,17	16.308,33	0,03	18.391,67
TRANSPORTE	3.105.810,00	5.558.260,00	618.939,99	3.837.660,68	7,00	1.720.599,32	637.093,61	3.622.064,79	7,15	1.936.195,21
Transporte Rodoviário	3.105.810,00	5.558.260,00	618.939,99	3.837.660,68	7,00	1.720.599,32	637.093,61	3.622.064,79	7,15	1.936.195,21
DESPORTO E LAZER	338.500,00	167.600,00	61.575,58	88.113,92	0,16	79.486,08	66.362,82	86.201,02	0,17	81.398,98
Desporto Comunitário	338.500,00	167.600,00	61.575,58	88.113,92	0,16	79.486,08	66.362,82	86.201,02	0,17	81.398,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.108.800,00	2.621.705,00	679.877,25	2.660.427,84	4,85	-38.722,84	679.877,25	2.660.427,46	5,25	-38.722,46
ADMINISTRAÇÃO	506.300,00	704.300,00	135.260,15	623.617,72	1,14	80.682,28	135.260,15	623.617,71	1,23	80.682,29
Administração Geral	393.300,00	419.300,00	90.568,16	345.737,27	0,63	73.562,73	90.568,16	345.737,27	0,68	73.562,73
Administração de Receitas	113.000,00	285.000,00	44.691,99	277.880,45	0,51	7.119,55	44.691,99	277.880,44	0,55	7.119,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	116.300,00	181.505,00	48.795,22	173.591,13	0,32	7.913,87	48.795,22	173.591,13	0,34	7.913,87
Administração Geral	102.300,00	163.505,00	44.111,45	156.629,26	0,29	6.875,74	44.111,45	156.629,26	0,31	6.875,74
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	13.000,00	17.000,00	4.683,77	16.961,87	0,03	38,13	4.683,77	16.961,87	0,03	38,13
SAÚDE	598.000,00	603.500,00	195.387,93	790.682,35	1,44	-187.182,35	195.387,93	790.682,35	1,56	-187.182,35
Administração Geral	478.000,00	557.000,00	184.748,65	749.649,50	1,37	-192.649,50	184.748,65	749.649,50	1,48	-192.649,50
Atenção Básica	31.000,00	42.500,00	10.639,28	41.032,85	0,07	1.467,15	10.639,28	41.032,85	0,08	1.467,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	88.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	784.600,00	975.100,00	260.770,51	925.449,49	1,69	49.650,51	260.770,51	925.449,17	1,83	49.650,83
Administração Geral	51.400,00	59.400,00	10.507,04	37.657,70	0,07	21.742,30	10.507,04	37.657,68	0,07	21.742,32
Ensino Fundamental	518.500,00	577.000,00	149.602,20	543.257,49	0,99	33.742,51	149.602,20	543.257,19	1,07	33.742,81
Educação Infantil	214.700,00	338.700,00	100.661,27	344.534,30	0,63	-5.834,30	100.661,27	344.534,30	0,68	-5.834,30
CULTURA	6.000,00	16.000,00	0,00	6.098,97	0,01	9.901,03	0,00	6.098,97	0,01	9.901,03
Difusão Cultural	6.000,00	16.000,00	0,00	6.098,97	0,01	9.901,03	0,00	6.098,97	0,01	9.901,03
SANEAMENTO	34.000,00	45.700,00	12.638,99	45.662,17	0,08	37,83	12.638,99	45.662,16	0,09	37,84
Saneamento Básico Urbano	34.000,00	45.700,00	12.638,99	45.662,17	0,08	37,83	12.638,99	45.662,16	0,09	37,84
AGRICULTURA	63.600,00	95.600,00	27.024,45	95.326,01	0,17	273,99	27.024,45	95.325,97	0,19	274,03
Administração Geral	63.600,00	95.600,00	27.024,45	95.326,01	0,17	273,99	27.024,45	95.325,97	0,19	274,03
TOTAL	**53.076.380,00**	**65.780.708,12**	**13.081.660,84**	**54.855.726,89**	**100,00**	**10.924.981,23**	**12.638.656,58**	**50.645.901,64**	**100,00**	**15.134.806,48**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU, emitido em30/nov/2021 as 13h e 36m.

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Continuação

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R$ 1,00

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	7.976.288,46	8.006.890,22	-30.601,76	22.363.618,40
2022	9.258.452,81	7.892.950,86	1.365.501,95	23.790.323,87
2023	11.332.572,48	8.423.562,94	2.909.009,54	26.699.333,42
2024	11.444.250,72	8.904.260,09	2.539.990,63	29.239.324,05
2025	11.499.199,20	9.509.886,74	1.989.312,46	31.228.636,51
2026	11.536.892,01	10.044.454,07	1.492.437,94	32.721.074,45
2027	11.533.228,73	10.612.431,38	920.797,35	33.641.871,79
2028	11.494.265,77	11.173.342,39	320.923,38	33.962.795,18
2029	11.530.025,88	11.307.590,87	222.435,01	34.407.665,19
2030	11.486.532,73	11.699.805,50	-213.272,77	33.758.684,64
2031	11.485.273,86	11.827.626,17	-342.352,31	33.287.252,79
2032	11.452.559,85	12.025.996,04	-573.436,19	32.482.732,73
2033	11.476.240,59	11.956.518,43	-480.277,84	32.095.613,24
2034	11.438.614,33	12.107.039,30	-668.424,97	31.239.041,14
2035	11.423.139,31	12.122.899,56	-699.760,25	30.507.945,61
2036	11.386.110,78	12.189.196,57	-803.085,79	29.601.534,27
2037	11.367.060,38	12.154.720,12	-787.659,74	28.829.300,58
2038	11.313.332,69	12.223.180,78	-909.848,09	27.797.264,15
2039	11.277.913,15	12.187.840,25	-909.927,10	26.887.258,04
2040	11.315.959,57	11.890.136,64	-574.177,07	26.648.831,00
2041	11.294.696,06	11.834.745,17	-540.049,11	26.142.909,84
2042	11.254.158,59	11.831.440,59	-577.282,00	25.528.394,95
2043	11.199.961,17	11.848.575,18	-648.614,01	24.808.448,92
2044	11.235.962,04	11.548.903,68	-312.941,64	24.831.179,65
2045	11.241.686,10	11.391.188,75	-149.502,65	24.845.115,98
2046	11.259.840,84	11.210.970,71	48.870,13	25.092.358,89
2047	11.343.868,43	10.851.626,37	492.242,06	26.027.972,88
2048	11.421.442,60	10.581.005,09	840.437,51	27.216.605,83
2049	11.533.436,84	10.259.090,25	1.274.346,59	28.924.861,50
2050	11.673.719,14	9.921.356,06	1.752.363,08	31.155.241,07
2051	11.804.435,23	9.689.049,86	2.115.385,37	33.633.648,73
2052	12.009.806,86	9.296.953,60	2.712.853,26	36.943.969,88
2053	12.283.836,56	8.805.864,32	3.477.972,24	41.187.061,10
2054	12.579.580,21	8.381.463,91	4.198.116,30	46.105.321,46
2055	12.910.693,17	7.978.489,45	4.932.203,72	51.771.612,60
2056	2.828.436,15	7.539.455,02	-4.711.018,87	37.417.371,14
2057	2.537.069,72	7.105.907,32	-4.568.837,60	32.990.714,80
2058	2.271.457,80	6.635.406,19	-4.363.948,39	28.831.655,63
2059	2.005.069,12	6.212.431,66	-4.207.362,54	24.780.878,95
2060	1.760.557,75	5.343.343,71	-3.582.785,96	21.396.131,98
2061	1.527.573,07	5.343.343,71	-3.815.770,64	17.347.376,65
2062	1.305.903,86	4.933.971,34	-3.628.067,48	13.907.012,33
2063	1.095.263,35	4.542.877,11	-3.447.613,76	10.639.852,29
2064	895.277,22	4.170.924,26	-3.275.647,04	7.536.171,97
2065	705.483,67	3.818.573,96	-3.113.090,29	4.585.638,43
2066	525.354,78	3.485.989,39	-2.960.634,61	1.777.459,50
2067	354.308,29	3.172.906,82	-2.818.598,53	-899.102,96
2068	231.252,82	2.878.625,60	-2.647.372,78	-2.647.372,78
2069	208.660,39	2.602.440,88	-2.393.780,49	-2.393.780,49
2070	187.660,20	2.344.503,10	-2.156.842,90	-2.156.842,90

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2071	168.220,48	2.104.667,36	-1.936.446,88	-1.936.446,88
2072	150.287,56	1.882.492,38	-1.732.204,82	-1.732.204,82
2073	133.806,72	1.677.492,76	-1.543.686,04	-1.543.686,04
2074	118.716,58	1.489.129,43	-1.370.412,85	-1.370.412,85
2075	104.924,03	1.316.503,50	-1.211.579,47	-1.211.579,47
2076	92.328,08	1.158.600,79	-1.066.272,71	-1.066.272,71
2077	80.835,94	1.014.434,15	-933.598,21	-933.598,21
2078	70.375,92	883.179,06	-812.803,14	-812.803,14
2079	60.891,15	764.153,73	-703.262,58	-703.262,58
2080	52.328,46	656.698,72	-604.370,26	-604.370,26
2081	44.631,68	560.109,84	-515.478,16	-515.478,16
2082	37.747,00	473.711,53	-435.964,53	-435.964,53
2083	31.626,33	396.900,80	-365.274,47	-365.274,47
2084	26.225,73	329.126,11	-302.900,38	-302.900,38
2085	21.500,87	269.831,28	-248.330,41	-248.330,41
2086	17.404,34	218.421,44	-201.017,10	-201.017,10
2087	13.885,75	174.264,27	-160.378,52	-160.378,52
2088	10.896,48	136.749,70	-125.853,22	-125.853,22
2089	8.392,16	105.321,10	-96.928,94	-96.928,94
2090	6.328,76	79.425,74	-73.096,98	-73.096,98
2091	4.658,57	58.464,96	-53.806,39	-53.806,39
2092	3.333,57	41.836,34	-38.502,77	-38.502,77
2093	2.309,30	28.981,67	-26.672,37	-26.672,37
2094	1.543,08	19.365,67	-17.822,59	-17.822,59
2095	989,60	12.419,52	-11.429,92	-11.429,92

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 30/nov/2021 as 14h e 04m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE POXOREU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**988.143,60**	**801.841,21**	**822.987,93**	**0,00**	**966.996,88**	**1.180,00**	**1.435.766,57**	**1.349.033,14**	**1.297.084,84**	**72.604,84**	**67.256,89**	**1.034.253,77**
PODER EXECUTIVO	988.143,60	801.841,21	822.987,93	0,00	966.996,88	1.180,00	1.435.766,57	1.349.033,14	1.297.084,84	72.604,84	67.256,89	1.034.253,77
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**4.677,10**	**408.283,05**	**408.283,05**	**0,00**	**4.677,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.677,10**
PODER EXECUTIVO	4.677,10	408.283,05	408.283,05	0,00	4.677,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.677,10
TOTAL (III) = (I + II)	**992.820,70**	**1.210.124,26**	**1.231.270,98**	**0,00**	**971.673,98**	**1.180,00**	**1.435.766,57**	**1.349.033,14**	**1.297.084,84**	**72.604,84**	**67.256,89**	**1.038.930,87**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU, emitido em 30/nov/2021 as 13h e 45m.

NELSON ANTONIO PAIM
PREFEITO

LEYDIANE VIEIRA CORREA MARTINS
CONTADORA

MANOEL OTONI DOS REIS JUNIOR
SECRETARIO DE FAZENDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - (LOCAIS DE PROVAS)

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

(LOCAIS DE PROVAS)

A **Prefeitura Municipal de POXORÉU**, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal Nelson Antônio Paim em conformidade com a Lei Municipal nº 2.228, de 09 de novembro de 2.021, especialmente o disposto no art. 2.º, inciso III, **RESOLVE** divulgar **NOVOS LOCAIS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, **para formação de cadastro reserva** de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, que são indispensáveis à prestação de serviços públicos finalísticas e em substituição a servidores afastados de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4. DAS PROVAS

4.1 - Data e horário das provas objetivas:

4.1.1 – As provas objetivas serão realizadas no **dia 12/12/2021 (Domingo), das 8:00 h às 11:00** h (horário de Cuiabá) para os cargos de **Nível Fundamental Incompleto**,

4.1.2 – As provas objetivas dos cargos **de Nível Médio e Nível Superior** serão realizadas das 14h às 17h

4.2 – Local de realização das provas

4.2.1 - As provas para o Ensino Fundamental incompleto, cargos de: **Vigilante, Operador de Pá carregadeira, Operador de Motoniveladora, Operador de escavadeira, Operador de trator, motoristas, Limpeza predial, encanador, cozinheira** serão realizadas na **Escola Estadual Prof João Pedro Torres, localizada na Rua RUI BARBOSA , nº S/N – Irantinópolis – Poxoréu – MT.**

4.2.1 - As provas para o Ensino Médio dos cargos de: Orientador Social, Cadastrador da regularização fundiária, fiscal de serviços urbanos, Fiscal Sanitário, Técnico em enfermagem, técnico em laboratório, Agente Comunitário de Saúde, Técnico em agrimensura, atendente de PSF, Agente Administrativo serão realizadas na **Escola Estadual Prof João Pedro Torres, localizada na Rua RUI BARBOSA , nº S/N – Irantinópolis – Poxoréu – MT.**

4.2.2 **-** As provas para o Ensino Médio e Superior para os cargos de: Psicólogo, Enfermeiro, Engenheiro Agrimensor, Fisioterapeuta, Monitor de Creche, Bioquímico Farmácia e Bioquímico clínico, Assistente Social, Médico, Odontólogo serão realizadas **na Escola Municipal Guiomar Maria da Silva, localizada na Rua Monteiro Lobato, nº 18 , Bairro Novo Horizonte, Poxoréu-MT.**

4.2.3 **– As provas para o Ensino Superior** para os cargos de Professores Pedagogos, Professores indígenas, professores leigos, professores de Educação Física **serão realizadas na Escola Estadual Coronel Júlio Muller, localizada na rua São Paulo, s/n, centro**

4.3 – Medidas de Segurança

4.3.1 – Para adentrar aos locais de realização das provas o candidato deverá utilizar-se obrigatoriamente de máscara facial.

Poxoréu,30 de novembro de 2021.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária de Administração

RECURSOS HUMANOS
REF.: REQUERIMENTO PADRÃO - IMPUGNANTE: A REQUERENTE - JORGIA PAULA CORREIA DA SILVA

Ref.: Requerimento Padrão

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado: 01/2021

Impugnante: A requerente - JORGIA PAULA CORREIA DA SILVA

Trata-se de requerimento da candidata Jorgia Paula Correia da Silva, na qual requer o seguinte:

"Vem mui respeitosamente solicitar de Vossa Senhoria, a vaga para a qual concorre para o distrito de Alto Coité - Poxoréu - MT, tendo em vista que no ato da inscrição não especificou a vaga para nenhum local, devido a confusão feita mediante o edital."

Pois bem, em síntese, este é o relatório do necessário, diante disso passo a decidir da seguinte forma:

Em análise ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 01/2021 e suas Retificações a 1ª publicada em 16/11/2021 e a 2ª publicada em 17/11/2021, observa-se que nas retificações encontra-se explícito que a candidata deveria indicar no formulário de inscrição a vaga para a qual concorre, sendo Técnico de Enfermagem (Alto Coité), porém a mesma pleiteou a vaga para Técnico de Enfermagem, não especificando o local de atuação.

Ocorre que no Edital de Abertura e suas Retificações sobrevém critérios objetivos, ou seja, não podem ser alterados discricionariamente. Desse modo a comissão deve seguir os requisitos constantes do Edital e suas Retificações. **Considerando que já ocorreu o encerramento das incrições a comissão entendeu por bem não acolher o pedido da requerente**. Contudo a candidata poderá concorrer a vaga destinada a Técnico de Enfermagem, somente. Conforme inscrição feita pela própria requerente.

Ademais, verifica-se que o requerimento da candidata está em desconformidade com as normas constantes no Edital, vez que foi disponibilizado no Anexo II - MODELOS DE FORMULARIO PARA RECURSO, ao passo que deveria a requerente ter preenchido tal documento e encaminhado para a Comissão proceder a apreciação do pedido, **desse modo o requerimento padrão apresentado pela requerente não preenche os requisitos previstos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado e suas Retificações.**

Portanto, mediante de tais considerações, **INDEFIRO** o requerimento apresentado pela candidata Jorgia Paula Correia da Silva.

Poxoréu/MT, 30 de novembro de 2021.

Luciana Xavier Alves

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 178/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA DE N.º 178/2021 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA O SERVIDORES ENIO VAGNER DE OLIVEIRA CABRAL E GILSON FERREIRA DA CUNHA, AMBOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, da Lei Nº 61 de 26 de Outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA** aos servidores **ENIO VAGNER DE OLIVEIRA CABRAL E GILSON FERREIRA DA CUNHA,** ambos lotado naSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, efetivos ao **CARGO DE MOTORISTA**, porém ambos estão desempenhando a Função de **OPERADOR DE MÁQUINAS** da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Em razão do desempenho da função mencionada acima, os servidores receberão FG – 05, conforme Anexo VI, Seção IV, da Lei Complementar Nº 68 de 01 de Junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 29 de Novembro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 29 de Novembro de 2021.

_____

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N. º 180/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA DE N. º 180/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PAULO DINIZ DA SILVA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere o art. 226 da Lei Nº 60 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** aoservidor Paulo Diniz da Silva, portadora do Rg. 871.418 SSP/MT e inscrito no CPF 572.193.201-59, 90 dias de licença prêmio referente ao período aquisitivo de 31/08/2010 a 30/08/2015, a partir de 01/12/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de Dezembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 01 de dezembro de 2021.

_____

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 179/2021

PORTARIA N.º 179/2021

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de **Pensão por Morte** em favor do **Sra**. **Terezinha de Jesus Gomides Pinheiro,** em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Moacir Urbieta Pinheiro**.*"

O Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.° 103/2019, c/c Art. 7, inciso I; art. 28, inciso II, art. 30, inciso I da Lei n.º 378/2006 com redação alterada pela Lei Complementar n.º 694 de 23 de junho de 2020, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município de Reserva do Cabaçal. Lei Complementar n.º 61

de 26 de Outubro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos do município de Reserva do Cabaçal, com posterior reajuste dado pelo Decreto n.º 27 de 28 de maio de 2019;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do **SR. MOACIR URBIETA PINHEIRO**, portador da cédula de identidade n.º 233946 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 141.506.971-91, servidor efetivo no cargo de Motorista, Classe "A", Nível "04", lotado na Secretária Municipal de Educação, em favor da **SRA**. **TEREZINHA DE JESUS GOMIDES PINHEIRO,** cônjuge do *de "cujus",* portadora da cédula de Identidade nº 629.101 SSP/MT, e do CPF sob nº 631.139.101-53, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota, conforme processo administrativo do **RESER-PREVI** sob **nº. 2021.07.00009P**, a partir de 18/10/2021, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **18 de outubro de 2021**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

RESERVA DO CABACAL – Mato Grosso, 30 de novembro de 2021.

CLAUDIANA SOARES GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GESTORA DO RESER-PREVI

Homologo:

JONAS CAMPOS VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 172/2021 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA DE N.º 172/2021 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR ALTAMIRO JOSÉ DA ROCHA DE SECRETARIA, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT".

O Prefeito Municipal Jonas Campos Vieira, no uso da atribuição que lhe confere conforme inciso II, art. 107, da Lei Nº 60 de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º - REMOVER o servidor ALTAMIRO JOSÉ DA ROCHA da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal Econômico e Ambiental, conforme necessidade da Administração desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 09 de Novembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, Estado de Mato Grosso, 09 de Novembro de 2021.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N. 161/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA DE N. 161/2021 DE* 18 DE OUTUBRO *DE 2021.

Dispõe sobre Exoneração do servidor efetivo MOACIR URBIETA PINHEIRO do cargo de MOTORISTA da Secretaria Municipal de Educação do Município de Reserva do Cabaçal-MT.

JONAS CAMPOS VIEIRA, Prefeito do Município de Reserva do Cabaçal-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 94 da Lei Complementar 60/2010 de 26 de outubro 2010.

RESOLVE

Art. 1º. Exonera, por motivo de falecimento o senhor, **MOACIR URBIETA PINHEIRO** portador do CPF nº 141.506.971-91 efetivo no cargo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Reserva do Cabaçal - MT.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no dia 18 de Outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Cabaçal - MT, 18 de Outubro de 2021.

JONAS CAMPOS VIEIRA

Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 012 2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (ART.79, II, DA LEI 8.666/93)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA E A FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO M.E. PARA A AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL) E CILINDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Padre João Bosco, n.2067, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.113/0001-73, neste ato representada por seu Prefeita, Sra. , LUZIA NUNES BRANDÃO, brasileiro, prefeita deste município, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 10593837 SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 904.195.101-68, residente e domiciliada na Rua Cuiabá, s/n°, centro, na cidade de Ribeirão Cascalheira-MT, com fulcro no art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, há por bem rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº. 12/2021, que tinha por objeto contratação de empresa para aquisição de recargas de oxigênio (gás medicinal) e cilindros para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas no processo licitatório, pregão presencial n º 004/2021. Operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados:

CONSIDERANDO que a contratação foi realizada por meio de pregão presencial nº. 004/2021.

CONSIDERANDO o interesse público devidamente justificado, bem como o que prescreve o art.: art.: 78, incisos XII c/c art. 79, I da Lei 8.666/93 e a cláusula sexta, item 6.2, *"K"* do contrato nº. 106/2021.

CONSIDERANDO estar ajustada a possibilidade de rescisão unilateral por interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da rescisão do contrato, no qual foi oportunizada o contraditório e ampla defesa a contratada, conforme preceitua no contrato, por interesse público, a mesma realiza-se com a promoção dos seguintes efeitos:

A rescisão do contrato ora operada tem fundamento no art.: 78, incisos XII da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, em duas vias de igual teor e forma.

Ribeirão Cascalheira, 30 de novembro de 2021.

LUZIA NUNES BRANDÃO

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO 140/2021

ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO 140/2021

Processo Licitatório 110/2021, DISPENSA 35/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT, no uso de suas atribuições, em decorrência do Termo de Ratificação acima especificado e, tendo por objeto o procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA 35/2021**, CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMOVEL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL , torna público e oficializa a presente "ERRATA" do Termo de Ratificação **DISPENSA 35/2021**, conforme a seguir:

Onde se lê: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 140/2021

Leia-se: CONTRATO 140/2021

Ficam RATIFICADAS todas as demais afirmações do Termo de Ratificação **DISPENSA 35/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

VII AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2021

CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO 4ª SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público e para conhecimento e intimação dos licitantes que fará realizar o prosseguimento da licitação acima mencionada, com os licitantes participantes no termo da Lei 8666/93 e alterações, conforme Edital em referência, com a convocação para participar da quarta sessão pública que terá a seguinte pauta: **I -** Abrir o Invólucro nº05; **II -** identificar os representantes das licitantes classificados no julgamento e colher suas assinaturas na lista de presença; **III -** abrir o Invólucro nº 05, cujos documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes ou por comissão por eles indicada; **IV -** examinar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências fixadas neste Edital quanto a habilitação e habilitar, ou não, as empresas classificadas nas etapas anteriores. Ficam os Senhores Licitantes convocados para comparecerem, no mesmo local da sessão pública anterior, **no dia 02/12/2021 às 14:00 horas**, para fim de se dar prosseguimento ao termos do procedimento licitatório.

Rondonópolis-MT, 30 de Novembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 95/2021"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 95/2021, tendo como objeto: "RECONSTRUÇÃO DO ANEXO DA EMCEB PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ, LOCALIZADA NA LINHA 01, GLEBA CASCATA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDNÓPOLIS ANEXO AO EDITAL", que após a análise detalhada da documentação e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: J. A. TAVEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI, apresentou o preço global de R$ 408.147,70 (quatrocentos e oito mil, cento e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Rondonópolis-MT, 30 de novembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LITAÇÃO

MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2021"

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 09/2021, tendo como objeto: Ampliação e Reforma do Hospital Antônio dos Santos Muniz (hospital geral de Rondonópolis – HGR), Rua São Salvador, s/n – Jardim Santa Marta, CEP: 78.710-180, Município de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico enviado pela Secretaria Municipal de Saúde Rondonópolis anexo ao edital, que após a análise detalhada das documentações e propostas apresentadas pela empresa participante, foi considerada habilitada, classificada e vencedora deste procedimento licitatório: A empresa HEC Empreendimentos, que apresentou o preço global de R$ 13. 140.267,82 (treze milhões, cento e quarenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis-MT, 30 de novembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da comissão permanente de licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LITAÇÃO

MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021"

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 03/2021, tendo como objeto: "Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, guias, sarjetas, drenagem pluvial, canteiros e passeios, localizado na Av. Alfredo de Castro Araújo e MT 383, Parque dos Poderes, neste município, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira enviada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, anexo ao edital", que após a análise detalhada das documentações, recursos, contrarrazões e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada habilitada, classificada e vencedora deste procedimento licitatório: A empresa Construtora Tripolo, que apresentou o preço global de R$ 5.073.579,61 (cinco milhões, setenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa para administração.

Rondonópolis-MT, 30 de novembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da comissão permanente de licitação

"AVISO DE REVOGAÇÃO".

"TOMADA DE PREÇO N.º 93/2021"

Objeto: "Reforma da cobertura e da recepção de gabinete do Paço Municipal, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº 1000, Vila Aurora, no Município de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico enviado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rondonópolis anexo ao edital". O prefeito municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a tomada de preço em epígrafe foi revogada, conforme oficio nº 2128/2021/Sinfra.

Publique-se, no Diário Oficial da União, Estado e Município – Diorondon e jornal A Gazeta, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 29 de novembro de 2021.

José Carlos Junqueira de Araújo

Prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI 1636 - 2021

LEI MUNICIPAL N.º 1.636/2021,

de 30 de Novembro de 2.021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de terreno urbano de sua propriedade, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **ALEX STEVES BERTO,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e **ELE** sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação nos termos do artigo 17, inciso I, aliena *"b"* da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 de ***01 (um) lote urbano com área total de 1.890,00m² localizado na Rua Tiradentes s/n, Bairro Santo Antonio, na cidade de Rosário Oeste com as seguintes confrontações: a) Frente: medindo 42,00 metros confrontando com a Rua Tiradentes; b) Fundos: medindo 42,00 metros confrontando com lote da Prefeitura Municipal; c) Lado Esquerdo: medindo 45,00 metros confinando com lote da Prefeitura Municipal; d) lado Direito: medindo 45,00 metros confinando com lote de propriedade do Fórum da Comarca de Rosário Oeste – MT***, conforme descrições em memorial descritivo e demais documentos anexos a esta Lei, pertencentes a área maior devidamente matriculada junto ao CRI local sob o nº. 6585, para a ***construção do novo prédio da Delegacia de Policia da Comarca de Rosário Oeste - MT***.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 30 de Novembro de 2.021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI 1635 - 2021

LEI MUNICIPAL 1.635/2021

de 26 de Novembro de 2.021

Autor: Ver. Ademir Antonio de Figueiredo

"Institui Câmara-Mirim no Município de Rosário Oeste – MT, e estabelece normas para seu funcionamento".

O PREFEITO DE ROSARIO OESTE – MT, ALEX STEVES BERTO, no uso de suas atribuições legais e observados os preceitos regimentais, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criada no Município de Rosário Oeste, no âmbito da Câmara Municipal a *"CAMARA-MIRIM"*.

§ 1º - Participarão do processo de escolha dos vereadores mirins, as escolas da rede de ensino do município e estadual públicas que possuírem turmas de 1ª a 5ª municipal, fundamental II estadual entre alunos de 8 à 13 anos.

§ 2º - Cada escola terá no mínimo 01 (um) representante na *"Câmara Mirim"* e para completar o mínimo de 11 (onze) Vereadores mirins, se necessário, as escolas com maior número de alunos,nas turmas de 1ª a 5ª séries fundamental II de cada escola do município e estado poderão ter mais de 1 (um) representante.

§ 3º - A escolha dos vereadores mirins ficará a cargo de cada escola participante, aberto aos alunos de 1ª a 5ª séries e ensino fundamento II, obedecendo a um dos seguintes critérios:

I - Eleições visando o surgimento de lideranças;

II - Análise do currículo escolar do aluno de sua atuação e participação na escola;

III – Concurso de redação temas atuais sobre Meio Ambiente - Recursos Hídricos, Coleta seletiva, desmatamento, queimadas urbanas e rurais;

§4º-As escolas participantes deverão informar previamente a Câmara Municipal sobre qual o critério que será utilizado na escolha dos vereadores mirins.

Art. 2º - Constituem objetivos específicos do programa:

I – proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, lei e atividades gerais da Câmara Municipal de Rosário Oeste;

II – Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Rosário Oeste e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;

III – favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas do município de Rosário Oeste

IV – conscientizar a população a não emitir gás carbônico na atmosfera

V – proporcionar situações em que os alunos,representando as figuras dos vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determina dos grupos sociais;

VI – Sensibilizar professores, funcionário se pais de alunos para participarem do projeto *"Câmara-Mirim"* e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art. 3º - O mandato dos Vereadores Mirins será de 01 (um) ano letivo, e sua função será considerada de interesse educativo e participativo e não será remunerada.

Art. 4º - Compete a *"Câmara-Mirim"* especificamente, encaminhar propostas ao Município, relativas ate mas tais como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e outras de interesse do município.

Art. 5º- Na segunda semana de março de cada ano letivo às 19h00h, em Sessão Solene de instalação, sob a presidência o vereador autor, os vereadores mirins prestarão compromisso, tomarão posse e escolherão os componentes da Mesa Diretora dos trabalhos, que ficarão automaticamente empossados.

Art. 6º - A *"Câmara-Mirim"* reunir-se-á no Plenário da Câmara Municipal, uma vez por mês de 01 de março a 30 de junho e de 1 de agosto a 30 de novembro uma hora antes da Sessão Ordinária da Câmara Municipal.

Art. 7º - O mandato dos Vereadores Mirins encerra-sena última semana do mês de novembro do mesmo ano da eleição, em sessão solene, com a presença do Vereador autor do Projeto na Câmara de Rosário Oeste, os quais serão homenageados através com entrega de Diploma.

Art. 8º - A Mesa Executiva da Câmara Municipal baixará atos para implantação e execução da Câmara Mirim,visando estabelecer o pleno funcionamento das suas atividades.

Art. 9° - Todos os Projetos aprovados pela Câmara-Mirim serão encaminhados ao Executivo Municipal para apreciação e providências.

Art. 10º - O Presidente da Câmara de Vereadores fica responsável para convidar o chefe do Executivo à participar da abertura e encerramento do ato de solenidade.

Art. 11º – Após aprovação do referido Projeto, encaminhar para Secretaria Municipal de Educação e Assessoria Pedagógica Estadual no município.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste, 26 de Novembro de 2.021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 204 - 2021

PORTARIA N.º 204/2021

de 30 de Novembro de 2.021

"*Dispõe nomeação de Comissão Especial para fins de Avaliação dos requerimentos e concessão de bolsas de estudos da UNIÃO DAS FACULDADES CATÓLICAS DE MATO GROSSO – UNIFACC/MT"*.

O PREFEITO DE ROSARIO OESTE – MT, ALEX STEVES BERTO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação dos requerimentos para fins de concessão de bolsas de estudos da UNIÃO DAS FACULDADES CATÓLICAS DE MATO GROSSO – UNIFACC/MT nos termos do artigo 4º da Lei Municipal 1.632/2021 que passará a vigorar com a seguinte composição:

a) **KESSIA ERASMIL DE MATOS** - representante do Poder Executivo;

b) **AMILSON CLAUDIO NEPONUCENO** - representante do Poder Legislativo;

c) **ANA MARIA DI RENZO** - representando a UNIÃO DAS FACULDADES CATÓLICAS DE MATO GROSSO – UNIFACC/MT.

Artigo 2º. A Comissão Especial de Avaliação será responsabilizada nas esferas cabíveis em caso de autorização de concessão de bolsas para acadêmicos que não preencham os requisitos expostos na presente Lei.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste - MT, 30 de Novembro de 2021.

ALEX STEVES BERTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

CONTRATO 053/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a Seleção de **MELHOR PROPOSTA** objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados, sendo: **PINTURA DE MEIO-FIO, PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES, PINTURA DE CALÇADAS E PINTURA DE LOMBADAS** em diversas ruas do município conforme citadas no anexo dados do projeto e conforme demais anexos. Conforme anexos e Especificações Técnicas constantes da **Tomada de Preços nº 003/2021.**

CONTRATADA: WP CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 12.648.863/0001-59

PERÍODO: 24/11/2021 à 24/05/2022

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO RELATIVOS AO 5º BIMESTRE DE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.125.000,00	21.715.591,92	4.200.905,59	19,35	19.112.589,90	88,01	2.603.002,02
RECEITAS CORRENTES	19.079.600,00	20.527.092,23	4.200.905,59	20,47	18.677.140,36	90,99	1.849.951,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.225.500,00	1.452.121,73	374.817,82	25,81	1.386.600,39	95,49	65.521,34
Impostos	1.069.000,00	1.295.621,73	370.418,36	28,59	1.336.370,79	103,15	-40.749,06
Taxas	156.500,00	156.500,00	4.399,46	2,81	50.229,60	32,10	106.270,40
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	33.899,73	17,84	156.100,27
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	33.899,73	17,84	156.100,27
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	14.533,36	14,53	49.467,26	49,47	50.532,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	14.533,36	14,53	49.467,26	49,47	50.532,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	294.600,00	294.600,00	21.895,23	7,43	116.160,30	39,43	178.439,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	283.600,00	283.600,00	21.895,23	7,72	116.160,30	40,96	167.439,70
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.267.500,00	18.488.370,50	3.789.659,18	20,50	17.091.012,68	92,44	1.397.357,82
Transferências da União e de suas Entidades	9.382.500,00	9.703.148,00	1.700.938,86	17,53	8.555.699,41	88,17	1.147.448,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.886.500,00	6.667.719,78	1.524.224,02	22,86	6.226.659,50	93,39	441.060,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.996.000,00	2.115.002,72	564.496,30	26,69	2.306.473,77	109,05	-191.471,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.180,00	87,20	320,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.045.400,00	1.188.499,69	0,00	0,00	435.449,54	36,64	753.050,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	35.304,00	706,08	-30.304,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	35.304,00	706,08	-30.304,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.015.400,00	1.158.499,69	0,00	0,00	400.145,54	34,54	758.354,15
Transferências da União e de suas Entidades	1.015.400,00	1.158.499,69	0,00	0,00	359.630,95	31,04	798.868,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	40.514,59	0,00	-40.514,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.125.000,00	21.715.591,92	4.200.905,59	19,35	19.112.589,90	88,01	2.603.002,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.125.000,00	21.715.591,92	4.200.905,59	19,35	19.112.589,90	88,01	2.603.002,02
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.125.000,00	21.715.591,92	4.200.905,59	19,35	19.112.589,90	88,01	2.603.002,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	591.913,62			591.913,62		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		591.913,62			591.913,62		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.125.000,00	23.345.212,32	3.543.813,78	19.780.815,63	3.564.396,69	4.158.629,81	18.339.133,19	5.006.079,13	17.868.934,27	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.005.451,57	20.182.200,22	3.277.728,92	17.855.930,63	2.326.269,59	3.722.183,06	16.713.466,29	3.468.733,93	16.252.948,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.527.371,00	9.221.211,57	1.599.303,86	8.149.837,27	1.071.374,30	1.659.700,67	8.070.264,19	1.150.947,38	7.845.011,94	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	37.302,57	37.302,57	37.302,57	0,00	12.434,19	12.434,19	24.868,38	12.434,19	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.473.080,57	10.923.686,08	1.641.122,49	9.668.790,79	1.254.895,29	2.050.048,20	8.630.767,91	2.292.918,17	8.395.502,14	
DESPESAS DE CAPITAL	1.799.548,43	3.163.005,98	266.084,86	1.924.885,00	1.238.120,98	436.446,75	1.625.666,90	1.537.339,08	1.615.986,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.549.548,43	2.811.387,30	162.466,18	1.573.266,32	1.238.120,98	363.381,34	1.370.855,94	1.440.531,36	1.361.175,04	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	351.618,68	103.618,68	351.618,68	0,00	73.065,41	254.810,96	96.807,72	254.810,96	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	6,12			6,12			6,12		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.125.000,00	23.345.212,32	3.543.813,78	19.780.815,63	3.564.396,69	4.158.629,81	18.339.133,19	5.006.079,13	17.868.934,27	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.125.000,00	23.345.212,32	3.543.813,78	19.780.815,63	3.564.396,69	4.158.629,81	18.339.133,19	5.006.079,13	17.868.934,27	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			773.456,71		1.243.655,63	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.125.000,00	23.345.212,32	3.543.813,78	19.780.815,63		4.158.629,81	19.112.589,90		19.112.589,90	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.125.000,00	23.345.212,32	3.543.813,78	19.780.815,63	100,00	3.564.396,69	4.158.629,81	18.339.133,19	100,00	5.006.079,13	0,00
Legislativa	873.000,00	984.712,21	126.878,96	705.368,07	3,57	279.344,14	141.246,65	661.060,06	3,60	323.652,15	0,00
Ação Legislativa	873.000,00	984.712,21	126.878,96	705.368,07	3,57	279.344,14	141.246,65	661.060,06	3,60	323.652,15	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	4.211.530,00	5.126.935,01	754.836,66	4.752.547,83	24,03	374.387,18	947.324,48	4.467.838,59	24,36	659.096,42	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	3.395.530,00	4.421.337,41	699.188,96	4.076.714,99	20,61	344.622,42	826.173,80	3.858.482,38	21,04	562.855,03	
Administração Financeira	816.000,00	705.597,60	55.647,70	675.832,84	3,42	29.764,76	121.150,68	609.356,21	3,32	96.241,39	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	1.029.550,00	1.237.493,53	223.030,41	1.033.902,05	5,23	203.591,48	219.680,73	989.776,12	5,40	247.717,41	0,00
Assistência ao Idoso	85.000,00	38.707,92	360,00	4.424,75	0,02	34.283,17	360,00	3.424,75	0,02	35.283,17	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	944.550,00	1.198.785,61	222.670,41	1.029.477,30	5,20	169.308,31	219.320,73	986.351,37	5,38	212.434,24	
FU08 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	4.660.800,00	5.539.475,57	908.375,27	5.107.060,10	25,82	432.415,47	977.134,60	4.804.123,47	26,20	735.352,10	0,00
Atenção Básica	2.527.642,00	2.862.192,93	475.468,47	2.598.328,15	13,14	263.864,78	537.726,49	2.469.436,13	13,47	392.756,80	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.539.238,00	1.863.983,67	349.563,63	1.756.640,49	8,88	107.343,18	344.642,38	1.639.887,33	8,94	224.096,34	
Suporte Profilático e Terapêutico	124.890,00	173.119,76	36.949,83	168.070,16	0,85	5.049,60	36.949,83	168.070,16	0,92	5.049,60	
Vigilância Sanitária	46.300,00	15.008,95	2.680,00	12.834,95	0,06	2.174,00	1.340,00	8.647,15	0,05	6.361,80	
Vigilância Epidemiológica	141.040,00	96.240,00	10.278,52	72.491,50	0,37	23.748,50	10.278,52	69.203,60	0,38	27.036,40	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	281.690,00	528.930,26	33.434,82	498.694,85	2,52	30.235,41	46.197,38	448.879,10	2,45	80.051,16	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	4.397.300,00	4.529.589,45	702.847,25	3.419.644,25	17,29	1.109.945,20	846.519,76	3.357.152,25	18,31	1.172.437,20	0,00
Ensino Fundamental	3.739.990,00	3.951.400,20	630.788,31	3.135.243,59	15,85	816.156,61	774.460,82	3.072.751,59	16,76	878.648,61	
Ensino Médio	8.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	40.000,00	3.810,43	0,00	0,00	0,00	3.810,43	0,00	0,00	0,00	3.810,43	
Educação Infantil	543.310,00	492.281,01	56.004,76	214.648,12	1,09	277.632,89	56.004,76	214.648,12	1,17	277.632,89	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	66.000,00	80.597,81	16.054,18	69.752,54	0,35	10.845,27	16.054,18	69.752,54	0,38	10.845,27	
Cultura	158.000,00	53.000,00	40.255,00	40.255,00	0,20	12.745,00	40.255,00	40.255,00	0,22	12.745,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	158.000,00	53.000,00	40.255,00	40.255,00	0,20	12.745,00	40.255,00	40.255,00	0,22	12.745,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	743.000,00	553.277,81	0,00	331.458,58	1,68	221.819,23	60.917,13	264.238,58	1,44	289.039,23	0,00
Infra-Estrutura Urbana	743.000,00	553.277,81	0,00	331.458,58	1,68	221.819,23	60.917,13	264.238,58	1,44	289.039,23	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	12.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana	12.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	

Documento gerado em 30/11/2021 11:36:53

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	826.422,57	834.669,93	64.051,37	728.684,01	3,68	105.985,92	125.941,52	646.410,71	3,52	188.259,22	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	826.422,57	834.669,93	64.051,37	728.684,01	3,68	105.985,92	125.941,52	646.410,71	3,52	188.259,22	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	59.000,00	51.300,00	0,00	51.300,00	0,26	0,00	8.550,00	38.475,00	0,21	12.825,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	59.000,00	51.300,00	0,00	51.300,00	0,26	0,00	8.550,00	38.475,00	0,21	12.825,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	444.540,00	1.037.608,34	189.645,74	1.003.388,03	5,07	34.220,31	185.666,57	829.408,86	4,52	208.199,48	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	444.540,00	1.037.608,34	189.645,74	1.003.388,03	5,07	34.220,31	185.666,57	829.408,86	4,52	208.199,48	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	30.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	30.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											

Documento gerado em 30/11/2021 11:36:53

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	1.182.157,43	1.503.082,60	311.136,32	1.270.457,02	6,42	232.625,58	218.956,37	1.161.892,77	6,34	341.189,83	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.182.157,43	1.503.082,60	311.136,32	1.270.457,02	6,42	232.625,58	218.956,37	1.161.892,77	6,34	341.189,83	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	351.700,00	556.669,10	81.835,55	419.358,04	2,12	137.311,06	207.764,82	371.902,33	2,03	184.766,77	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	160.700,00	365.669,10	81.835,55	271.981,06	1,37	93.688,04	183.504,65	271.981,06	1,48	93.688,04	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções	191.000,00	191.000,00	0,00	147.376,98	0,75	43.623,02	24.260,17	99.921,27	0,54	91.078,73	
Encargos Especiais	795.000,00	917.392,65	140.921,25	917.392,65	4,64	0,00	178.672,18	706.599,45	3,85	210.793,20	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	605.000,00	731.892,65	140.921,25	731.892,65	3,70	0,00	142.661,50	553.054,65	3,02	178.838,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	190.000,00	185.500,00	0,00	185.500,00	0,94	0,00	36.010,68	153.544,80	0,84	31.955,20	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	320.000,00	6,12				6,12				6,12	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	20.125.000,00	23.345.212,32	3.543.813,78	19.780.815,63	100,00	3.564.396,69	4.158.629,81	18.339.133,19	100,00	5.006.079,13	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∎ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∎ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em publicações de matérias no jornal Diário Oficial da União",** conforme descrição no **Anexo I,** por um período de 12 meses.

VENCEDORA: JOÃO DIAS RAMOS – EPP CNPJ: 03.805.679/0001-84

PERÍODO: 24/11/2021 à 24/11/2022.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira –

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 602/2021

Lei Municipal nº 602/2021

Santa Cruz do Xingu/MT, 29 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre doação de imóvel urbano para o Estado de Mato Grosso para a construção da Delegacia de Policia Civil no município de Santa Cruz do Xingu - MT , e da outra providencias.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Srª. **JORAILDES SOARES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a doação do seguinte imóvel:

I – **Matricula 9.501** – Um Lote Urbano nº 6-A, desmembrado do lote nº 06 da Quadra nº 39-A, situado na cidade de Santa Cruz do Xingu, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, com área de **2.409.76** m2 **(dois mil quatrocentos e nove metros e setenta e seis centímetros quadrados),** com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: para a Rua Jandir Berté, medindo 40,00 metros, LADO DIREITO: para o lote 05 e 07, medindo 60,49 metros, LADO ESQUERDO: para 06, medindo 60,00 metros, FUNDOS para o lote 6-B, medindo 40,00 metros. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados pelo Engenheiro Civil, Marcos Aurélio Rodrigues Santana Mulari, CREA: MT-048050, vinculado a ART. n° 1220210170599, devidamente quitada. **PROPRIETARIO: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU** (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU), Estado de Mato Grosso, Órgão Publico do poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF: 04.178.518/0001-70, com sede a Avenida 14 de Setembro, s/n, Centro, na cidade de Santa Cruz do Xingu-MT. O imóvel aqui especificado será doado ao ***Estado de Mato Grosso para a construção da Delegacia de Policia Civil*** no município de Santa Cruz do Xingu – MT.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Joraildes Soares de Souza

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

JORAILDES SOARES DE SOUSA, Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 0136/SAD/2021 de 16 de maio de 2021**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**, conforme descrito abaixo:

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
12170	37	NAYARA CHAGAS DA SILVA	DEFERIDO	Candidato (a) apresentou diploma de pós graduação – 0,5 pontos
12058	3	PAULA LUCIANA FARIA RODRIGUES	DEFERIDO	Candidato (a) apresentou diploma de pós graduação – 0,5 pontos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Cruz do Xingu/MT, 30 de novembro de 2021

Prefeita Municipal

JORAILDES SOARES DE SOUSA

RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

JORAILDES SOARES DE SOUSA, Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 0136/SAD/2021 de 16 de maio de 2021**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**, conforme descrito abaixo:

GABARITO OFICIAL

001 - FISCAL TRIBUTÁRIO									
01: C	02: B	03: B	04: C	05: A	06: D	07: D	08: B	09: C	10:B
11: A	12: D	13: B	14: C	15: A	16: D	17: C	18: C	19: A	20:B
21: A	22: B	23: D	24: A	25: B	26: A	27: C	28: B	29: D	30: A
31: B	32: D	33: A	34: C	35: C	36: C	37: B	38:B	39: D	40: D

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Cruz do Xingu/MT, 30 de novembro de 2021

Prefeita Municipal

JORAILDES SOARES DE SOUSA

RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021.

JORAILDES SOARES DE SOUSA, Prefeita do Município de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL,** nomeada pela **Portaria nº 0136/SAD/2021 de 16 de maio de 2021**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, **PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021**, conforme descrito abaixo:

NÃO HOUVE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Santa Cruz do Xingu/MT, 30 de outubro de 2021

Prefeita Municipal

JORAILDES SOARES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 12/2021 DO PROCESSO SELETIVO 02/2021

O Sr. **Egon Hoepers**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2021**, realizado no dia 08/08/2021 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar **cópias** dos documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame Admissional.

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos.

c) Comprovante de escolaridade.

d) Certidão negativa de antecedente criminal.

e) Copia do CPF e RG.

f) Titulo de eleitor e ultimo comprovante de votação.

g) Certidão de nascimento ou casamento.

h) PIS/PASEP.

i) Carteira de trabalho.

j) Comprovante de residência.

k) Cópia do CPF dos dependentes.

l) Documento Militar (sexo masculino).

	CLAS
ESTER RIBEIRO CRUZ	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 30 de Novembro de 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0578/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores **FERNANDA NALINI**, inscrita no CPF nº 953.687.441-53 (titular) e **CAMILA TAQUES FERREIRA**, inscrita no CPF nº 816.949.462-15 (suplente), representando a secretaria municipal de administração e **JAMES FERNANDO FAUSTINE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 694.424.441-15 (titular) e **SIRLEI LOURDES BASSANI**, inscrita no CPF nº 962.822.230.91 (suplente) representando a secretaria municipal de finanças, para fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 088/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.** Empresa COSTA URIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob n°36.614.555/0001-70 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

COMPRAS E LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2021, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E A EMPRESA CLAUDEMIR MOREIRA DE MEIRELES.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 04.205.596/0001-17, com sede na Av. Flávio Luiz, nº 2201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **EGON HOEPERS,** doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CLAUDEMIR MOREIRA DE MEIRELES,** inscrita no CNPJ sob nº 26.050.180.0001-00, cidade de Santa Rita do Trivelato/MT, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDEMIR MOREIRA DE MEIRELES,** portador do CIRG n.º 7215172 SSP/PR e CIC n.º 033.587.269-75, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666/93, e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por aditar o valor da contratação, alterando a Cláusula Primeira, do Contrato nº 144/2020, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais),** referente ao **item 234.075** - PRESTACAO DE SERVICO DE CAMINHAO BASCULANTE (CACAMBA) COM POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 180 CV E CAPACIDADE DE 10 M3 A CACAMBA PARA TRANSPORTAR CASCALHO E TERRA, pago no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução do objeto licitado e a emissão da referida Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

1.2. Os serviços acrescidos serão prestados durante todo o período remanescente do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária especificada e consignada na peça orçamentária do exercício de 2020.

Secretaria De Obras e Serviços Públicos

(115)05.001.15.452.0008.2007-339039000000– fonte 130

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 02/12/2020.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor, e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 29 de Novembro de 2021.

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDEMIR MOREIRA DE MEIRELES

CNPJ sob o n.º 26.050.180.0001-00

CONTRATADO

Testemunhas:

Pierre Francis Haubricht Maria Cilene Pereira

CPF: 014.981.911-00 CPF: 655.749.661-15

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0579/2021

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA:CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA KATIA LOERI BATISTELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora **KATIA LOERI BATISTELA**, portadora do RG nº 106633762 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.249.541. 10 no período de 01/12/2021 a 15/12/2021, referente ao período aquisitivo 10/01/2020 a 09/01/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 30 de Novembro de 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0580/2021,

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALDO DA SILVA CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **ALDO DA SILVA CAMPOS**, portador do RG nº 980748 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 801.761.601-59, no período de 08/12/2021 a 06/01/2022, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 30 de Novembro de 2021.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 249/2021-GP

PORTARIA N.º 249/2021-GP

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato e dá outras providencias".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS**, servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, matricula funcional nº 423, portador do CPF nº 441.700.251-72 e RG nº 672794 SSP/MT, para ser **Fiscal do Contrato nº 77/2021 Aquisição Veículos Tipo Toco com Caçamba, que celebram a Prefeitura de Santa Terezinha e a empresa: REAVEL VEÍCULOS EIRELI CNPJ: 30.260.538/0001-04,** conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos*.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Novembro de 2.021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 251/2021-GP

PORTARIA N. º 251/2021-GP

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **Sr, MARCOS GUILHERME SOARES OLIVEIRA,** servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, matricula funcional nº 5638, portador do CPF nº 010.692.371-40 e RG nº 17426413 SSP/MT, para ser **Fiscal do Contrato nº 81/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO PERÍMETRO URBANO, ESQUINA COM A RUA 41 COM A RUA 43 , QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA E A EMPRESA ÂNGULO ENGENHARIA E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ:38.160.801.0001-97,** conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos*.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2.021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 248/2021-GP

PORTARIA N.º 248/2021-GP

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato e dá outras providencias".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **RAIMUNDO NONATO LIMA**, servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, matricula funcional nº 889, portador do CPF nº 487.625.121-53 e RG nº 334692 SSP/MT, para ser Fiscal do **Contrato Nº 76/2021 Contratação Futura e Eventual de Locação de Veículos Operacionais, que celebram a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha e a Empresa RAFAEL FABRI DOS SANTOS-ME, CNPJ:26. 223.833/0001-05**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos*.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Novembro de 2.021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 247/2021-GP

PORTARIA N.º 247/2021-GP

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.021

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato e dá outras providencias".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA LIMA**, servidora pública municipal ocupante de cargo efetivo, matricula funcional nº 242, portadora do CPF nº 615.457.751-68 e RG nº 10240336 SSP/MT, para ser **Fiscal do Contrato Firmado entre a Prefeitura de Santa Terezinha e a Marlon Lacerda Dos Reis, de Prestação de Serviços de Enfermagem sob contrato Nº 075/2021,** conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos*.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Novembro 2.021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha-MT

PREFEITURA / CONTABILIDADE
RREO 5º BIMESTRE 2021

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.084.900,00	39.985.946,45	5.837.162,13	26.158.293,21	13.827.653,24	5.801.791,90	23.533.346,65	16.452.599,80	23.332.506,43	
DESPESAS CORRENTES	22.006.908,84	28.853.142,29	4.997.417,55	22.344.147,97	6.508.994,32	5.193.041,62	20.840.406,81	8.012.735,48	20.652.679,27	
Pessoal e Encargos Sociais	12.243.400,00	13.283.448,00	2.390.852,13	11.574.220,79	1.709.227,21	2.392.130,49	11.572.383,77	1.711.064,23	11.442.792,72	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	9.763.508,84	15.569.694,29	2.606.565,42	10.769.927,18	4.799.767,11	2.800.911,13	9.268.023,04	6.301.671,25	9.209.886,55	
DESPESAS DE CAPITAL	8.757.991,16	11.006.838,50	839.744,58	3.814.145,24	7.192.693,26	608.750,28	2.692.939,84	8.313.898,66	2.679.827,16	
Investimentos	8.307.991,16	10.541.838,50	723.826,53	3.402.699,90	7.139.138,60	493.383,73	2.282.046,00	8.259.792,50	2.281.692,32	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	450.000,00	465.000,00	115.918,05	411.445,34	53.554,66	115.366,55	410.893,84	54.106,16	398.134,84	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	125.965,66			125.965,66			125.965,66		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.374.800,00	1.480.543,00	242.460,22	1.302.612,65	177.930,35	242.460,22	1.285.359,10	195.183,90	1.163.972,88	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.459.700,00	41.466.489,45	6.079.622,35	27.460.905,86	14.005.583,59	6.044.252,12	24.818.705,75	16.647.783,70	24.496.479,31	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.459.700,00	41.466.489,45	6.079.622,35	27.460.905,86	14.005.583,59	6.044.252,12	24.818.705,75	16.647.783,70	24.496.479,31	
SUPERÁVIT (XIII)							2.563.027,46		2.885.253,90	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.459.700,00	41.466.489,45	6.079.622,35	27.460.905,86	14.005.583,59	6.044.252,12	27.381.733,21	14.084.756,24	27.381.733,21	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 30/11/2021 08:40:31
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.374.800,00	1.480.543,00	242.460,22	1.302.612,65	177.930,35	242.460,22	1.285.359,10	195.183,90	1.163.972,88	
DESPESAS CORRENTES	1.374.800,00	1.480.543,00	242.460,22	1.302.612,65	177.930,35	242.460,22	1.285.359,10	195.183,90	1.163.972,88	
Pessoal e Encargos Sociais	1.374.800,00	1.480.543,00	242.460,22	1.302.612,65	177.930,35	242.460,22	1.285.359,10	195.183,90	1.163.972,88	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.824.700,00	39.505.773,74	6.054.956,74	15,33	27.381.733,21	69,31	12.124.040,53
RECEITAS CORRENTES	27.052.748,18	31.965.571,92	6.054.956,74	18,94	26.399.331,78	82,59	5.566.240,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.449.000,00	2.469.000,00	322.873,48	13,08	2.372.539,65	96,09	96.460,35
Impostos	2.323.000,00	2.343.000,00	313.515,71	13,38	2.277.408,90	97,20	65.591,10
Taxas	126.000,00	126.000,00	9.357,77	7,43	95.130,75	75,50	30.869,25
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	103.000,00	103.000,00	57.254,03	55,59	267.999,04	260,19	-164.999,04
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	103.000,00	103.000,00	57.254,03	55,59	267.999,04	260,19	-164.999,04
RECEITA PATRIMONIAL	64.000,00	64.000,00	44.071,89	68,86	111.115,55	173,62	-47.115,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	64.000,00	64.000,00	44.071,89	68,86	111.115,55	173,62	-47.115,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	190.000,00	190.000,00	19.492,40	10,26	115.048,27	60,55	74.951,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	190.000,00	190.000,00	19.492,40	10,26	115.048,27	60,55	74.951,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.242.787,44	29.135.611,18	5.611.264,94	19,26	23.528.558,50	80,76	5.607.052,68
Transferências da União e de suas Entidades	11.080.768,18	14.966.126,86	2.129.077,79	14,23	9.310.634,47	62,21	5.655.492,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	9.862.019,26	10.869.484,32	2.649.293,32	24,37	10.810.388,38	99,46	59.095,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.300.000,00	3.300.000,00	832.893,83	25,24	3.407.535,65	103,26	-107.535,65
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.960,74	3.960,74			4.070,77	102,78	-110,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00					2.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb							
Demais Receitas Correntes	1.960,74	1.960,74			4.070,77	207,61	-2.110,03
RECEITAS DE CAPITAL	6.771.951,82	7.540.201,82			982.401,43	13,03	6.557.800,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.771.951,82	7.540.201,82			982.401,43	13,03	6.557.800,39
Transferências da União e de suas Entidades	6.256.590,21	6.899.840,21			857.401,43	12,43	6.042.438,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	515.361,61	640.361,61			125.000,00	19,52	515.361,61
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.824.700,00	39.505.773,74	6.054.956,74	15,33	27.381.733,21	69,31	12.124.040,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.824.700,00	39.505.773,74	6.054.956,74	15,33	27.381.733,21	69,31	12.124.040,53
DÉFICIT (VI)'							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.824.700,00	39.505.773,74	6.054.956,74	15,33	27.381.733,21	69,31	12.124.040,53

Emissão: 30/11/2021 08:40:30 — Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019 — Homolog

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		3.325.715,71			3.325.715,71		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superàvit Financeiro Utilizado para Crèditos Adicionais		3.325.715,71			3.325.715,71		

Emissão: 30/11/2021 08:40:30 — Page 2 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019 — Homologa

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	31.084.900,00	39.985.946,45	5.837.162,13	26.158.293,21	95,26	13.827.653,24	5.801.791,90	23.533.346,65	94,82	16.452.599,80	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.218.900,00	4.344.706,92	748.105,77	3.912.229,10	14,25	432.477,82	770.438,32	3.793.809,28	15,29	550.897,64	0,00
Administração Geral	2.368.900,00	3.284.706,92	518.298,49	2.964.128,66	10,79	320.578,26	542.079,80	2.858.334,09	11,52	426.372,83	0,00
Administração Financeira	850.000,00	1.060.000,00	229.807,28	948.100,44	3,45	111.899,56	228.358,52	935.475,19	3,77	124.524,81	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.342.320,04	1.704.254,46	262.625,65	1.220.400,35	4,44	483.854,11	289.432,02	1.162.883,11	4,69	541.371,35	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	276.060,00	361.116,43	27.975,46	204.532,03	0,74	156.584,40	32.696,42	196.878,72	0,79	164.237,71	0,00
Assistência Comunitária	1.066.260,04	1.343.138,03	234.650,19	1.015.868,32	3,70	327.269,71	256.735,60	966.004,39	3,89	377.133,64	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.099.900,00	10.293.862,80	1.527.352,28	7.880.989,88	28,70	2.412.872,92	1.657.279,23	7.408.028,37	29,85	2.885.834,43	0,00
Administração Geral	742.900,00	1.647.016,80	200.455,56	1.314.643,15	4,79	332.373,65	291.501,98	1.197.441,94	4,82	449.574,86	0,00
Atenção Básica	2.197.000,00	2.881.000,00	378.588,62	2.277.386,32	8,29	603.613,68	407.846,50	2.117.313,35	8,53	763.686,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.718.000,00	5.320.646,00	866.523,29	3.889.105,22	14,16	1.431.540,78	861.384,21	3.693.656,16	14,88	1.626.989,84	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	3.000,00	0,00	1.925,00	0,01	1.075,00	0,00	1.925,00	0,01	1.075,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	432.000,00	442.200,00	81.784,81	397.930,19	1,45	44.269,81	96.546,54	397.691,92	1,60	44.508,08	0,00
TRABALHO	270.527,48	270.527,48	0,00	270.000,00	0,98	527,48	42.844,43	270.000,00	1,09	527,48	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	270.527,48	270.527,48	0,00	270.000,00	0,98	527,48	42.844,43	270.000,00	1,09	527,48	0,00
EDUCAÇÃO	9.573.964,33	10.350.947,23	999.554,01	5.127.853,49	18,67	5.223.093,74	997.898,15	4.967.971,27	20,02	5.382.975,96	0,00
Ensino Fundamental	7.119.255,66	7.980.238,56	881.648,15	4.470.870,92	16,28	3.509.367,64	876.530,49	4.310.991,10	17,37	3.669.247,46	0,00
Educação Infantil	2.304.708,67	2.220.708,67	117.905,86	653.518,37	2,38	1.567.190,30	117.905,86	653.518,37	2,63	1.567.190,30	0,00
Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00	0,00	3.464,20	0,01	146.535,80	3.461,80	3.461,80	0,01	146.538,20	0,00
CULTURA	61.000,00	61.000,00	1.082,00	1.082,00	0,00	59.918,00	1.082,00	1.082,00	0,00	59.918,00	0,00
Difusão Cultural	61.000,00	61.000,00	1.082,00	1.082,00	0,00	59.918,00	1.082,00	1.082,00	0,00	59.918,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	34.500,00	19.500,00	720,00	10.485,00	0,04	9.015,00	720,00	10.169,19	0,04	9.330,81	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	14.500,00	9.500,00	0,00	5.000,00	0,02	4.500,00	0,00	4.684,19	0,02	4.815,81	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	10.000,00	720,00	5.485,00	0,02	4.515,00	720,00	5.485,00	0,02	4.515,00	0,00
URBANISMO	686.404,23	469.999,98	0,00	359.714,89	1,31	110.285,09	42.695,86	358.803,07	1,45	111.196,91	0,00
Infra-Estrutura Urbana	346.404,23	79.999,98	0,00	35.729,96	0,13	44.270,02	0,00	35.725,10	0,14	44.274,88	0,00
Serviços Urbanos	340.000,00	390.000,00	0,00	323.984,93	1,18	66.015,07	42.695,86	323.077,97	1,30	66.922,03	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	371.900,00	1.191.414,94	166.994,72	441.839,32	1,61	749.575,62	126.760,67	394.477,64	1,59	796.937,30	0,00
Saneamento Básico Urbano	371.900,00	1.191.414,94	166.994,72	441.839,32	1,61	749.575,62	126.760,67	394.477,64	1,59	796.937,30	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	940.206,53	1.880.985,34	590.945,57	1.037.516,93	3,78	843.468,41	266.933,56	490.578,55	1,98	1.390.406,79	0,00
Extensão Rural	925.206,53	1.865.985,34	590.569,46	1.037.140,82	3,78	828.844,52	266.557,46	490.202,45	1,98	1.375.782,89	0,00

Emissão: 30/11/2021 08:41:30 Page 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. Homolo

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	376,11	376,11	0,00	14.623,89	376,10	376,10	0,00	14.623,90	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	50.000,00	50.000,00	7.369,23	15.718,29	0,06	34.281,71	7.210,39	15.158,42	0,06	34.841,58	0,00
Reforma Agrária	50.000,00	50.000,00	7.369,23	15.718,29	0,06	34.281,71	7.210,39	15.158,42	0,06	34.841,58	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.545.877,39	1.659.877,39	112.745,89	892.756,31	3,25	767.121,08	271.219,46	527.414,25	2,13	1.132.463,14	0,00
Turismo	1.545.877,39	1.659.877,39	112.745,89	892.756,31	3,25	767.121,08	271.219,46	527.414,25	2,13	1.132.463,14	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	500.000,00	590.000,00	86.342,00	232.545,76	0,85	357.454,24	24.200,00	169.285,96	0,68	420.714,04	0,00
Energia Elétrica	500.000,00	590.000,00	86.342,00	232.545,76	0,85	357.454,24	24.200,00	169.285,96	0,68	420.714,04	0,00
TRANSPORTES	4.183.900,00	6.072.404,25	1.204.810,96	4.310.409,48	15,70	1.761.994,77	1.175.115,26	3.521.007,11	14,19	2.551.397,14	0,00
Administração Geral	1.317.900,00	3.063.924,06	969.453,22	2.218.131,92	8,08	845.792,14	1.064.066,62	1.940.800,47	7,82	1.123.123,59	0,00
Transporte Rodoviário	2.866.000,00	3.008.480,19	235.357,74	2.092.277,56	7,62	916.202,63	111.048,64	1.580.206,64	6,37	1.428.273,55	0,00
DESPORTO E LAZER	405.500,00	405.500,00	12.596,00	33.307,07	0,12	372.192,93	12.596,00	31.784,59	0,13	373.715,41	0,00
Desporto Comunitário	405.500,00	405.500,00	12.596,00	33.307,07	0,12	372.192,93	12.596,00	31.784,59	0,13	373.715,41	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	465.000,00	115.918,05	411.445,34	1,50	53.554,66	115.366,55	410.893,84	1,66	54.106,16	0,00
Serviço da Dívida Interna	450.000,00	465.000,00	115.918,05	411.445,34	1,50	53.554,66	115.366,55	410.893,84	1,66	54.106,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	125.965,66	0,00	0,00	0,00	125.965,66	0,00	0,00	0,00	125.965,66	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.374.800,00	1.480.543,00	242.460,22	1.302.612,65	4,74	177.930,35	242.460,22	1.285.359,10	5,18	195.183,90	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.459.700,00	41.466.489,45	6.079.622,35	27.460.905,86	100,00	14.005.583,59	6.044.252,12	24.818.705,75	100,00	16.647.783,70	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.374.800,00	1.480.543,00	242.460,22	1.302.612,65	4,74	177.930,35	242.460,22	1.285.359,10	5,18	195.183,90	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	215.000,00	281.338,00	40.614,44	260.430,43	0,95	20.907,57	40.614,44	260.430,43	1,05	20.907,57	0,00
Administração Geral	145.000,00	211.338,00	27.852,91	199.740,99	0,73	11.597,01	27.852,91	199.740,99	0,80	11.597,01	0,00
Administração Financeira	70.000,00	70.000,00	12.761,53	60.689,44	0,22	9.310,56	12.761,53	60.689,44	0,24	9.310,56	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	67.100,00	67.100,00	7.975,18	42.450,44	0,15	24.649,56	7.975,18	42.450,44	0,17	24.649,56	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
Assistência Comunitária	65.000,00	65.000,00	7.975,18	42.450,44	0,15	22.549,56	7.975,18	42.450,44	0,17	22.549,56	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	408.100,00	409.400,00	74.943,09	376.492,83	1,37	32.907,17	74.943,09	376.492,83	1,52	32.907,17	0,00
Administração Geral	13.100,00	14.400,00	2.543,62	13.661,01	0,05	738,99	2.543,62	13.661,01	0,06	738,99	0,00
Atenção Básica	175.000,00	175.000,00	28.934,91	155.143,28	0,56	19.856,72	28.934,91	155.143,28	0,63	19.856,72	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	170.000,00	170.000,00	34.192,96	168.965,70	0,62	1.034,30	34.192,96	168.965,70	0,68	1.034,30	0,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00	9.271,60	38.722,84	0,14	11.277,16	9.271,60	38.722,84	0,16	11.277,16	0,00

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	570.000,00	608.105,00	100.714,22	538.274,42	1,96	69.830,58	100.714,22	521.020,87	2,10	87.084,13	0,00
Ensino Fundamental	440.000,00	469.105,00	82.042,48	440.551,82	1,60	28.553,18	82.042,48	423.298,27	1,71	45.806,73	0,00
Educação Infantil	130.000,00	139.000,00	18.671,74	97.722,60	0,36	41.277,40	18.671,74	97.722,60	0,39	41.277,40	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	500,00	500,00	0,00	349,03	0,00	150,97	0,00	349,03	0,00	150,97	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	500,00	500,00	0,00	349,03	0,00	150,97	0,00	349,03	0,00	150,97	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	23.000,00	23.000,00	3.940,96	20.869,91	0,08	2.130,09	3.940,96	20.869,91	0,08	2.130,09	0,00
Extensão Rural	23.000,00	23.000,00	3.940,96	20.869,91	0,08	2.130,09	3.940,96	20.869,91	0,08	2.130,09	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	1.501,35	4.156,21	0,02	10.843,79	1.501,35	4.156,21	0,02	10.843,79	0,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	1.501,35	4.156,21	0,02	10.843,79	1.501,35	4.156,21	0,02	10.843,79	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	70.000,00	70.000,00	12.770,98	59.589,38	0,22	10.410,62	12.770,98	59.589,38	0,24	10.410,62	0,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	12.770,98	59.589,38	0,22	10.410,62	12.770,98	59.589,38	0,24	10.410,62	0,00
DESPORTO E LAZER	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.374.800,00**	**1.480.543,00**	**242.460,22**	**1.302.612,65**	**4,74**	**177.930,35**	**242.460,22**	**1.285.359,10**	**5,18**	**195.183,90**	**0,00**

Emissão: 30/11/2021 08:41:30
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 3
Homolo

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.883.349,59	2.761.382,60	2.976.462,78	2.619.784,33	2.591.908,90	2.932.104,93	3.201.971,16	3.064.867,88	3.057.096,64	3.823.627,47	2.037.211,20		31.949.767,48	35.417.571,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	551.451,50	108.091,72	237.124,48	362.594,20	108.275,08	249.366,85	206.468,29	226.294,05	176.532,16	146.341,32	539,21		2.373.078,86	2.469.000,00
IPTU	3.149,65	18.596,11	7.898,51	9.858,90	5.116,49	37.181,11	55.378,44	21.652,90	21.388,28	12.367,54			192.587,93	115.000,00
ISS	22.699,69	20.536,41	16.361,73	33.544,67	29.968,14	36.693,89	68.860,20	95.572,91	60.191,64	51.026,95	539,21		435.995,44	533.000,00
ITBI	467.423,41		119.435,89	242.142,01	6.303,39	114.539,54	8.000,00	43.986,86	32.225,71	24.129,38			1.058.186,19	1.003.000,00
IRRF	49.579,56	57.539,77	65.911,81	69.611,71	63.553,99	55.881,77	59.761,47	57.152,26	58.681,05	53.505,16			591.178,55	692.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	8.599,19	11.419,43	27.516,54	7.436,91	3.333,07	5.070,54	14.468,18	7.929,12	4.045,48	5.312,29			95.130,75	126.000,00
Contribuições	26.796,93	25.118,58	25.999,35	26.112,90	23.146,12	28.782,42	25.895,74	28.892,97	29.002,34	28.251,69			267.999,04	103.000,00
Receita Patrimonial	676,58	692,01	3.318,77	5.846,50	9.735,49	12.639,25	14.780,03	19.355,03	20.903,06	23.168,83			111.115,55	64.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	676,58	692,01	3.318,77	5.846,50	9.735,49	12.639,25	14.780,03	19.355,03	20.903,06	23.168,83			111.115,55	64.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	15.252,20	16.993,75	7.440,78	10.809,84	14.082,19	9.812,87	10.846,08	10.318,16	11.049,94	8.442,46			115.048,27	190.000,00
Transferências Correntes	2.289.157,87	2.610.486,54	2.702.579,40	2.214.420,89	2.435.881,44	2.631.503,54	2.943.981,02	2.776.739,99	2.819.609,14	3.617.423,17	2.036.671,99		29.078.454,99	32.587.611,18
Cota Parte do FPM	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	663.074,98		8.133.268,75	11.086.106,92
Cota Parte do ICMS	829.215,69	669.281,54	971.860,99	830.863,15	799.028,55	1.028.410,84	1.051.388,45	1.182.602,15	1.114.948,26	1.391.941,70	957.213,05		10.826.754,37	8.989.052,18
Cota Parte do IPVA	11.595,33	14.205,24	17.310,81	8.139,84	10.738,81	12.462,86	15.878,13	16.583,56	14.201,43	15.380,30	6.244,30		142.740,61	120.000,00
Cota Parte do ITR	73.207,01	3.501,02	3.183,32	388,19	3.544,82	3.514,51	16.290,70	686,98	8.306,19	321.381,19	87.107,61		521.111,54	1.000.000,00
Transferência da LC 87/1966														
Transferência LC 61/1989	5.768,96	4.915,44	5.195,32	5.887,33	5.843,25	5.329,62	5.003,16	4.605,62	5.820,28	6.106,75			54.475,73	40.000,00
Transferências FUNDEB	315.036,36	289.636,41	345.346,04	295.247,70	244.169,77	345.502,35	345.982,74	393.720,45	365.693,52	467.200,31	323.032,05		3.730.567,70	3.300.000,00
Outras Transferências Correntes	325.220,01	673.262,62	719.107,84	404.221,97	567.701,85	540.209,28	558.335,18	418.104,32	713.439,91	749.933,31			5.669.536,29	8.052.452,08
Outras Receitas Correntes	14,51				788,58			3.267,68					4.070,77	3.960,74
DEDUÇÕES (II)	328.626,39	328.534,28	326.585,93	301.812,65	323.633,19	348.092,34	338.110,57	392.061,78	346.930,95	478.836,42	342.727,90		3.855.952,40	3.452.000,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	328.626,39	328.534,28	326.585,93	301.812,65	323.633,19	348.092,34	338.110,57	392.061,78	346.930,95	478.836,42	342.727,90		3.855.952,40	3.452.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.554.723,20**	**2.432.848,32**	**2.649.876,85**	**2.317.971,68**	**2.268.275,71**	**2.584.012,59**	**2.863.860,59**	**2.672.806,10**	**2.710.165,69**	**3.344.791,05**	**1.694.483,30**		**28.093.815,08**	**31.965.571,92**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	**2.554.723,20**	**2.432.848,32**	**2.649.876,85**	**2.317.971,68**	**2.268.275,71**	**2.584.012,59**	**2.863.860,59**	**2.672.806,10**	**2.710.165,69**	**3.344.791,05**	**1.694.483,30**		**28.093.815,08**	**31.965.571,92**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)(V)	**2.554.723,20**	**2.432.848,32**	**2.649.876,85**	**2.317.971,68**	**2.268.275,71**	**2.584.012,59**	**2.863.860,59**	**2.672.806,10**	**2.710.165,69**	**3.344.791,05**	**1.694.483,30**		**28.093.815,08**	**31.965.571,92**

Emissão: 30/11/2021 08:42:05

Page 1 de .

Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Homologado

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21		

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.965.571,92	26.399.331,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.469.000,00	2.372.539,65
IPTU	115.000,00	192.587,93
ISS	533.000,00	435.456,23
ITBI	1.003.000,00	1.058.186,19
IRRF	692.000,00	591.178,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.000,00	95.130,75
Contribuições	103.000,00	267.999,04
Receita Patrimonial	64.000,00	111.115,55
Aplicações Financeiras (II)	64.000,00	111.115,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.135.611,18	23.528.558,50
Cota-parte do FPM	9.486.106,92	6.044.976,56
Cota-parte do ICMS	7.369.052,18	7.895.633,25
Cota-parte do IPVA	96.000,00	109.197,76
Cota Parte do ITR	800.000,00	347.203,26
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	32.000,00	54.475,73
Transferências do FUNDEB	3.300.000,00	3.407.535,65
Outras Transferências Correntes	8.052.452,08	5.669.536,29
Demais Receitas Correntes	193.960,74	119.119,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	193.960,74	119.119,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	31.901.571,92	26.288.216,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.540.201,82	982.401,43
Operações de Crèdito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Emprèstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporàrios (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.540.201,82	982.401,43
Convênios	7.540.201,82	982.401,43
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primàrias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	7.540.201,82	982.401,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**39.441.773,74**	**27.270.617,66**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.853.142,29	22.344.147,97	20.840.406,81	20.652.679,27	67.941,40	203.777,01	169.611,66
Pessoal e Encargos Sociais	13.283.448,00	11.574.220,79	11.572.383,77	11.442.792,72	35.047,16	71.927,38	39.401,12
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.569.694,29	10.769.927,18	9.268.023,04	9.209.886,55	32.894,24	131.849,63	130.210,54
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.397.387,37	10.597.620,26	9.125.295,46	9.067.374,35	32.894,24	131.849,63	130.210,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.853.142,29	22.344.147,97	20.840.406,81	20.652.679,27	67.941,40	203.777,01	169.611,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.006.838,50	3.814.145,24	2.692.939,84	2.679.827,16	0,00	404.099,12	404.099,12
Investimentos	10.541.838,50	3.402.699,90	2.282.046,00	2.281.692,32	0,00	404.099,12	404.099,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Emprèstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	465.000,00	411.445,34	410.893,84	398.134,84	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.541.838,50	3.402.699,90	2.282.046,00	2.281.692,32	0,00	404.099,12	404.099,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	125.965,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**39.520.946,45**	**25.746.847,87**	**23.122.452,81**	**22.934.371,59**	**67.941,40**	**607.876,13**	**573.710,78**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**3.694.593,89**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 30/11/2021 às 08:43
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até OUTUBRO / 2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	111.115,55
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	25.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.780.709,44**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até OUTUBRO / 2021) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.495.487,08	1.302.021,54
DEDUÇÕES (XXIX)	7.374.296,82	8.413.574,78
Disponibilidade de Caixa	7.374.296,82	8.413.574,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.652.690,26	8.658.192,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	278.393,44	244.617,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.878.809,74	-7.111.553,24
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.232.743,50**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até OUTUBRO / 2021)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	33.776,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.302.021,54
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**2.500.988,99**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**2.364.873,44**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.325.715,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.325.715,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	240.699,85	36.762,33	35.415,14		242.047,04	1.290.413,53	964.761,41	607.876,13	573.710,78		1.681.464,16	1.923.511,20
EXECUTIVO	240.699,85	36.762,33	35.415,14		242.047,04	1.290.413,53	964.761,41	607.876,13	573.710,78		1.681.464,16	1.923.511,20
GABINETE DO PREFEITO	522,28				522,28	10.065,53	12.825,72	11.136,09	11.136,09		11.755,16	12.277,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	23.078,44	1.232,36	1.200,00		23.110,80	479.328,20	54.983,86	24.611,49	24.611,49		509.700,57	532.811,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	75.207,51	2.127,17			77.334,68	512.070,04	380.621,73	306.065,95	304.834,91		587.856,86	665.191,54
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	67.933,82	2.883,61	2.520,90		68.296,53	205.107,49	209.506,66	73.914,57	44.506,52		370.107,63	438.404,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	39.416,51	30.519,19	29.718,92		40.216,78	32.357,03	163.494,08	81.462,20	81.462,20		114.388,91	154.605,69
SECRETARIA MUN DE AGRIC , IND ,COM E MEIO AMBIEN	3.183,03				3.183,03	2.084,63	690,31	690,31	690,31		2.084,63	5.267,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER	7.367,74		1.975,32		5.392,42	39.061,78	108.633,87	97.203,52	96.021,61		51.674,04	57.066,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	6.844,08				6.844,08	8.148,81	21.620,86	10.356,74	8.632,77		21.136,90	27.980,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E PLANEJAMENTO	17.146,44				17.146,44	2.190,02	12.384,32	2.435,26	1.814,88		12.759,46	29.905,90
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	931,26				931,26	3.847,62	123.977,01	123.490,81	122.800,66		5.023,97	5.955,23
TOTAL (III) = (I + II)	**241.631,11**	**36.762,33**	**35.415,14**		**242.978,30**	**1.294.261,15**	**1.088.738,42**	**731.366,94**	**696.511,44**		**1.686.488,13**	**1.929.466,43**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	931,26				931,26	123.977,01	123.977,01	123.490,81	122.800,66		5.023,97	5.955,23
EXECUTIVO	931,26				931,26	123.977,01	123.977,01	123.490,81	122.800,66		5.023,97	5.955,23
GABINETE DO PREFEITO						1.882,13	1.882,13	1.882,13	1.882,13			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO						9.220,18	9.220,18	9.220,18	9.220,18		3.847,62	3.847,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						54.028,19	54.028,19	54.028,19	54.028,19			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						40.130,00	40.130,00	39.643,80	38.953,65		1.176,35	1.176,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS						6.508,66	6.508,66	6.508,66	6.508,66			
SECRETARIA MUN DE AGRIC IND COM E MEIO AMBIENTE						1.945,47	1.945,47	1.945,47	1.945,47			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER						856,89	856,89	856,89	856,89			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA	931,26				931,26	4.179,25	4.179,25	4.179,25	4.179,25			931,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E PLANEJAMENTO						5.226,24	5.226,24	5.226,24	5.226,24			

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais
Fonte: PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.321.000,00	2.341.000,00	2.277.238,24	97,28 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	115.000,00	115.000,00	192.587,93	167,47 %
1.1.1-IPTU	90.000,00	90.000,00	68.238,13	75,82 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	124.349,80	497,40 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.003.000,00	1.003.000,00	1.058.186,19	105,50 %
1.2.1-ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	1.058.186,19	105,82 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	533.000,00	533.000,00	435.456,23	81,70 %
1.3.1-ISS	520.000,00	520.000,00	435.327,48	83,72 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	128,75	0,99 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	670.000,00	690.000,00	591.007,89	85,65 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.940.000,00	21.235.159,10	17.964.711,06	84,60 %
2.1-Cota-Parte FPM	8.680.000,00	11.086.106,92	7.470.193,77	67,38 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	10.406.106,92	7.126.087,34	68,48 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	360.000,00	360.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	320.000,00	320.000,00	344.106,43	107,53 %
2.2-Cota-Parte ICMS	8.100.000,00	8.989.052,18	9.869.541,32	109,80 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996				
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	54.475,73	136,19 %
2.5-Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	434.003,93	43,40 %
2.6-Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	136.496,31	113,75 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**20.261.000,00**	**23.576.159,10**	**20.241.949,30**	**85,86 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	421.878,16	421.878,16	223.657,60	53,01 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	190.221,36	190.221,36	130.096,84	68,39 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	61.314,00	61.314,00		
5.4-Transferências Diretas - PNATE	110.342,80	110.342,80	93.560,76	84,79 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.434.264,41	3.434.264,41	783.813,18	22,82 %
6.1-Transferências de Convênios	3.434.264,41	3.434.264,41	783.813,18	22,82 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**3.856.142,57**	**3.856.142,57**	**1.007.470,78**	**26,13 %**

Emissão: 30/11/2021 08:46:02
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.
Page 1 de 4
Homologad

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.452.000,00	4.111.031,81	3.524.120,90	85,72 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	2.081.221,38	1.425.217,46	68,48 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.620.000,00	1.797.810,43	1.973.908,26	109,80 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)				
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.000,00	8.000,00	10.895,14	136,19 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	200.000,00	200.000,00	86.800,78	43,40 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	27.299,26	113,75 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.300.000,00	3.300.000,00	3.407.535,65	103,26 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.300.000,00	3.300.000,00	3.407.535,65	103,26 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**-152.000,00**	**-811.031,81**	**-116.585,25**	**14,37 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) [7]
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							
13.1-Com Educação Infantil							
13.2-Com Ensino Fundamental							
14-OUTRAS DESPESAS							
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental							
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)							

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) — **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 [2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23-ENSINO FUNDAMENTAL	88.686,00	88.686,00	3.464,20	3,91 %	3.461,80	3,90 %	2,40
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	88.686,00	88.686,00	3.464,20	3,91 %	3.461,80	3,90 %	2,40
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS		160.000,00	29.999,95	18,75 %	29.989,34	18,74 %	10,61
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**88.686,00**	**248.686,00**	**33.464,15**	**13,46 %**	**33.451,14**	**13,45 %**	**13,01**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-116.585,25
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**-116.585,25**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**120.047,05**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**0,59**

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.166.730,57	7.186.730,57	3.487.792,71	48,53 %	3.455.403,50	48,08 %	32.389,21
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	7.166.730,57	7.186.730,57	3.487.792,71	48,53 %	3.455.403,50	48,08 %	32.389,21
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.255.416,57	7.435.416,57	3.521.256,86	47,36 %	3.488.854,64	46,92 %	32.402,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	164.455,87	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	116.175,77	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	48.280,10	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.407.535,65	130.096,84
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.010.399,10	
47.1-Orçamento do Exercício	2.998.960,44	
47.2-Restos a Pagar	11.438,66	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	397.136,55	130.096,84
50-(+) Ajustes	621.194,94	
50.1-(+)Retenções	621.194,94	
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.018.331,49	130.096,84

Fonte: PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos á conta dos Fundos, inclusive relativos á complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes á parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada á educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 30/11/2021 08:46:02
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Page 4 de 4
Homologad

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis			
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			

Fonte: PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT

Emissão: 30/11/2021 09:01:05
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.323.000,00	2.343.000,00	2.277.408,90	97,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	115.000,00	115.000,00	192.587,93	167,47
IPTU	90.000,00	90.000,00	68.238,13	75,82
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	124.349,80	497,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.003.000,00	1.003.000,00	1.058.186,19	105,50
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	1.058.186,19	105,82
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	533.000,00	533.000,00	435.456,23	81,70
ISS	520.000,00	520.000,00	435.327,48	83,72
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	128,75	0,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	672.000,00	692.000,00	591.178,55	85,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.260.000,00	20.555.159,10	17.620.604,63	85,72
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	10.406.106,92	7.126.087,34	68,48
Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	434.003,93	43,40
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	136.496,31	113,75
Cota-Parte ICMS	8.100.000,00	8.989.052,18	9.869.541,32	109,80
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	54.475,73	136,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.583.000,00**	**22.898.159,10**	**19.898.013,53**	**86,90**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.372.000,00	3.056.000,00	2.432.529,60	79,60	2.272.456,63	74,36	2.241.269,87	73,34	
Despesas Correntes	2.312.000,00	2.934.000,00	2.350.487,10	80,11	2.203.074,13	75,09	2.171.887,37	74,02	
Despesas de Capital	60.000,00	122.000,00	82.042,50	67,25	69.382,50	56,87	69.382,50	56,87	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.888.000,00	5.490.646,00	4.058.070,92	73,91	3.862.621,86	70,35	3.827.203,68	69,70	
Despesas Correntes	3.238.000,00	4.631.348,00	3.947.933,12	85,24	3.760.408,86	81,19	3.724.990,68	80,43	
Despesas de Capital	650.000,00	859.298,00	110.137,80	12,82	102.213,00	11,89	102.213,00	11,89	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	3.000,00	1.925,00	64,17	1.925,00	64,17	1.925,00	64,17	
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	10.000,00	3.000,00	1.925,00	64,17	1.925,00	64,17	1.925,00	64,17	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	482.000,00	492.200,00	436.653,03	88,71	436.414,76	88,67	428.417,94	87,04	
Despesas Correntes	482.000,00	492.200,00	436.653,03	88,71	436.414,76	88,67	428.417,94	87,04	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	756.000,00	1.661.416,80	1.328.304,16	79,95	1.211.102,95	72,90	1.208.323,06	72,73	
Despesas Correntes	579.000,00	1.252.416,80	971.491,49	77,57	869.813,47	69,45	867.033,58	69,23	
Despesas de Capital	177.000,00	409.000,00	356.812,67	87,24	341.289,48	83,44	341.289,48	83,44	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.508.000,00**	**10.703.262,80**	**8.257.482,71**	**77,15**	**7.784.521,20**	**72,73**	**7.707.139,55**	**72,01**	

Emissão: 30/11/2021 09:03:18 Page 1
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.257.482,71	7.784.521,20	7.707.139,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.257.482,71**	**7.784.521,20**	**7.707.139,55**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			2.984.702,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 25,00% (Lei Orgânica Municipal)			4.974.503,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	3.282.979,33	2.810.017,82	2.732.636,17
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 25,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	41,50	**39,12**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

Emissão: 30/11/2021 09:03:18 — Page 2
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. — Homolo

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	1.818.931,92	2.030.729,92	2.195.399,10	108,11
Provenientes da União	1.423.667,96	1.622.965,96	1.535.268,63	94,60
Provenientes dos Estados	395.263,96	407.763,96	660.130,47	161,89
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**1.818.931,92**	**2.030.729,92**	**2.195.399,10**	**108,11**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.372.000,00	3.006.000,00	2.385.393,22	79,35	2.225.394,58	74,03	2.194.207,82	72,99	
Despesas Correntes	2.312.000,00	2.884.000,00	2.303.350,72	79,87	2.156.012,08	74,76	2.124.825,32	73,68	
Despesas de Capital	60.000,00	122.000,00	82.042,50	67,25	69.382,50	56,87	69.382,50	56,87	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	3.888.000,00	5.240.646,00	3.818.761,73	72,87	3.623.397,15	69,14	3.587.978,97	68,46	
Despesas Correntes	3.238.000,00	4.381.348,00	3.708.623,93	84,65	3.521.184,15	80,37	3.485.765,97	79,56	
Despesas de Capital	650.000,00	859.298,00	110.137,80	12,82	102.213,00	11,89	102.213,00	11,89	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	10.000,00	3.000,00	1.925,00	64,17	1.925,00	64,17	1.925,00	64,17	
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	10.000,00	3.000,00	1.925,00	64,17	1.925,00	64,17	1.925,00	64,17	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	482.000,00	492.200,00	436.653,03	88,71	436.414,76	88,67	428.417,94	87,04	
Despesas Correntes	482.000,00	492.200,00	436.653,03	88,71	436.414,76	88,67	428.417,94	87,04	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	656.000,00	1.561.416,80	1.262.547,57	80,86	1.165.327,36	74,63	1.162.547,47	74,45	
Despesas Correntes	479.000,00	1.152.416,80	905.734,90	78,59	824.037,88	71,51	821.257,99	71,26	
Despesas de Capital	177.000,00	409.000,00	356.812,67	87,24	341.289,48	83,44	341.289,48	83,44	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +	7.408.000,00	10.303.262,80	7.905.280,55	76,73	7.452.458,85	72,33	7.375.077,20	71,58	

Emissão: 30/11/2021 09:03:18 — Page 3
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. — Homolo

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.744.000,00	6.062.000,00	4.817.922,82	79,48	4.497.851,21	74,20	4.435.477,69	73,17	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	7.776.000,00	10.731.292,00	7.876.832,65	73,40	7.486.019,01	69,76	7.415.182,65	69,10	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	20.000,00	6.000,00	3.850,00	64,17	3.850,00	64,17	3.850,00	64,17	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	964.000,00	984.400,00	873.306,06	88,71	872.829,52	88,67	856.835,88	87,04	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (IX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	1.412.000,00	3.222.833,60	2.590.851,73	80,39	2.376.430,31	73,74	2.370.870,53	73,56	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [1]									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	14.916.000,00	21.006.525,60	16.162.763,26	76,94	15.236.980,05	72,53	15.082.216,75	71,80	

FONTE: PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Emissão: 30/11/2021 09:03:18 Page 4
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019. Homolo

PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO /OUTUBRO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (**I**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (**II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)	28.994.055,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (**IV = I + II**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (**V / III**)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 30/11/2021 09:04:24 — Page 1 de
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. — Homologad

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 250/2021-GP

PORTARIA N. º 250/2021-GP

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear **Sra. LILIAN BEZERRA DOS SANTOS RIBEIRO,** servidora pública municipal ocupante de cargo efetivo, matricula funcional nº1988, portador do CPF nº 897.591.761-49 e RG nº 859511 SSP/MT, para ser **Fiscal do Contrato Nº 78/2021; 79/2021 e 80/2021. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA E A EMPRESA BERILO DA SILVA CARDOSO EIRELI, CNPJ: 33.878.956/0001-40,** conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos*.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2.021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

Prefeito de Santa Terezinha-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	80.000,00	9.500,00	70.500,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	80.000,00	9.500,00	70.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		9.500,00	9.500,00

Fonte:

Emissão: 30/11/2021 15:35:08
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 DEPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.961.350,43	20.924.185,97	3.592.403,79	16.109.477,37	4.814.708,60	3.368.270,48	15.249.662,21	5.674.523,76	14.898.423,49	
DESPESAS CORRENTES	16.790.579,43	18.741.915,56	3.549.796,87	15.322.578,75	3.419.336,81	3.326.984,24	14.498.833,09	4.243.082,47	14.150.711,35	
Pessoal e Encargos Sociais	9.606.142,27	9.817.410,58	1.705.413,69	7.793.983,30	2.023.427,28	1.705.413,69	7.793.983,30	2.023.427,28	7.759.081,82	
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00									
Outras Despesas Correntes	7.182.437,16	8.924.504,98	1.844.383,18	7.528.595,45	1.395.909,53	1.621.570,55	6.704.849,79	2.219.655,19	6.391.629,53	
DESPESAS DE CAPITAL	2.253.671,00	1.365.170,41	42.606,92	786.898,62	578.271,79	41.286,24	750.829,12	614.341,29	747.712,14	
Investimentos	2.182.671,00	1.305.433,65	41.570,16	727.161,86	578.271,79	33.470,11	719.061,48	586.372,17	715.944,50	
Inversões Financeiras	5.000,00									
Amortização da Dívida	66.000,00	59.736,76	1.036,76	59.736,76		7.816,13	31.767,64	27.969,12	31.767,64	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	917.100,00	817.100,00			817.100,00			817.100,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	941.271,57	880.310,80	144.287,62	717.634,67	162.676,13	144.287,62	717.634,67	162.676,13	646.492,89	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.902.622,00	21.804.496,77	3.736.691,41	16.827.112,04	4.977.384,73	3.512.558,10	15.967.296,88	5.837.199,89	15.544.916,38	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.902.622,00	21.804.496,77	3.736.691,41	16.827.112,04	4.977.384,73	3.512.558,10	15.967.296,88	5.837.199,89	15.544.916,38	
SUPERÁVIT (XIII)				1.735.655,45			2.595.470,61		3.017.851,11	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.902.622,00	21.804.496,77	3.736.691,41	18.562.767,49	3.241.729,28	3.512.558,10	18.562.767,49	3.241.729,28	18.562.767,49	
RESERVA DO RPPS										

Emissão: 30/11/2021 15:23:00
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	941.271,57	880.310,80	144.287,62	717.634,67	162.676,13	144.287,62	717.634,67	162.676,13	646.492,89	
DESPESAS CORRENTES	941.271,57	880.310,80	144.287,62	717.634,67	162.676,13	144.287,62	717.634,67	162.676,13	646.492,89	
Pessoal e Encargos Sociais	918.671,57	879.810,80	144.287,62	717.634,67	162.176,13	144.287,62	717.634,67	162.176,13	646.492,89	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	22.600,00	500,00			500,00			500,00		
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Emissão: 30/11/2021 15:23:00

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2 de 2

Homologado

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 RECEITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.159.222,00	19.571.006,26	5.144.177,29	26,28	18.562.767,49	94,85	1.008.238,77
RECEITAS CORRENTES	17.791.222,00	18.043.006,26	4.609.199,79	25,55	17.888.264,71	99,14	154.741,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.568.750,00	1.568.750,00	264.254,69	16,84	1.220.645,27	77,81	348.104,73
Impostos	1.533.300,00	1.533.300,00	258.861,60	16,88	1.195.656,76	77,98	337.643,24
Taxas	35.450,00	35.450,00	5.393,09	15,21	24.988,51	70,49	10.461,49
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	115.000,00	128.300,00	30.167,85	23,51	210.136,18	163,79	-81.836,18
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Soci							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação F	115.000,00	128.300,00	30.167,85	23,51	210.136,18	163,79	-81.836,18
RECEITA PATRIMONIAL	58.800,00	58.800,00	11.991,35	20,39	22.201,85	37,76	36.598,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	58.800,00	58.800,00	11.991,35	20,39	22.201,85	37,76	36.598,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	85.800,00	85.800,00	10.167,86	11,85	51.809,38	60,38	33.990,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	85.800,00	85.800,00	10.167,86	11,85	51.809,38	60,38	33.990,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.956.772,00	16.195.256,26	4.292.618,04	26,51	16.383.472,03	101,16	-188.215,77
Transferências da União e de suas Entidades	9.275.372,00	9.423.797,26	2.006.237,78	21,29	8.346.625,08	88,57	1.077.172,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	5.224.400,00	5.314.459,00	1.855.034,31	34,91	6.272.803,94	118,03	-958.344,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.457.000,00	1.457.000,00	431.345,95	29,61	1.764.043,01	121,07	-307.043,01
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.100,00	6.100,00					6.100,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00					5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100,00	100,00					100,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú							
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00					1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.368.000,00	1.528.000,00	534.977,50	35,01	674.502,78	44,14	853.497,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00			9.500,00	11,88	70.500,00
Alienação de Bens Móveis	80.000,00	80.000,00			9.500,00	11,88	70.500,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.288.000,00	1.448.000,00	534.977,50	36,95	665.002,78	45,93	782.997,22
Transferências da União e de suas Entidades	1.008.000,00	1.168.000,00	534.977,50	45,80	534.977,50	45,80	633.022,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	280.000,00	280.000,00			130.025,28	46,44	149.974,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.159.222,00	19.571.006,26	5.144.177,29	26,28	18.562.767,49	94,85	1.008.238,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.159.222,00	19.571.006,26	5.144.177,29	26,28	18.562.767,49	94,85	1.008.238,77
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	19.159.222,00	19.571.006,26	5.144.177,29	26,28	18.562.767,49	94,85	1.008.238,77

Emissão: 30/11/2021 15:22:59
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		117.000,00			117.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		117.000,00			117.000,00		

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	19.961.350,43	20.924.185,97	3.592.403,79	16.109.477,37	95,74	4.814.708,60	3.368.270,48	15.249.662,21	95,51	5.674.523,76	0,00
LEGISLATIVA	924.500,00	924.500,00	0,00	0,00	0,00	924.500,00	0,00	0,00	0,00	924.500,00	0,00
Ação Legislativa	924.500,00	924.500,00	0,00	0,00	0,00	924.500,00	0,00	0,00	0,00	924.500,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.381.470,00	3.393.974,16	545.535,71	3.133.869,34	18,62	260.104,82	643.692,48	2.883.216,85	18,06	510.757,31	0,00
Administração Geral	2.103.692,00	2.140.420,60	351.512,97	1.974.689,23	11,74	165.731,37	405.283,57	1.795.432,75	11,24	344.987,85	0,00
Administração Financeira	1.121.778,00	1.091.053,56	174.656,48	1.020.753,94	6,07	70.299,62	213.183,65	954.895,93	5,98	136.157,63	0,00
Controle Interno	131.000,00	130.000,00	17.636,26	106.610,17	0,63	23.389,83	17.963,26	106.610,17	0,67	23.389,83	0,00
Formação de Recursos Humanos	25.000,00	32.500,00	1.730,00	31.816,00	0,19	684,00	7.262,00	26.278,00	0,16	6.222,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.141.145,00	1.083.496,57	266.183,79	950.418,26	5,65	133.078,31	215.341,28	874.137,18	5,47	209.359,39	0,00
Administração Geral	853.521,00	927.406,57	246.734,71	826.615,52	4,91	100.791,05	195.846,74	758.657,44	4,75	168.749,13	0,00
Assistência ao Idoso	30.098,00	20.649,00	68,00	15.317,00	0,09	5.332,00	0,00	15.249,00	0,10	5.400,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	125.912,00	130.392,00	19.381,08	108.485,74	0,64	21.906,26	19.494,54	100.230,74	0,63	30.161,26	0,00
Assistência Comunitária	131.614,00	5.049,00	0,00	0,00	0,00	5.049,00	0,00	0,00	0,00	5.049,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	925.300,00	925.300,00	0,00	0,00	0,00	925.300,00	0,00	0,00	0,00	925.300,00	0,00
Administração Geral	225.300,00	225.300,00	0,00	0,00	0,00	225.300,00	0,00	0,00	0,00	225.300,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
SAÚDE	4.097.746,43	6.087.224,05	1.253.513,76	5.537.795,44	32,91	549.428,61	1.085.057,87	5.246.637,14	32,86	840.586,91	0,00
Administração Geral	1.178.371,49	1.269.148,03	175.622,62	1.222.257,50	7,26	46.890,53	160.840,90	1.157.948,31	7,25	111.199,72	0,00
Atenção Básica	2.310.802,00	3.925.065,79	980.056,85	3.535.498,92	21,01	389.566,87	841.031,36	3.344.236,07	20,94	580.829,72	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	273.546,00	408.730,77	41.526,28	374.982,15	2,23	33.748,62	34.077,75	348.915,04	2,19	59.815,73	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	157.230,94	340.403,46	37.189,03	308.832,34	1,84	31.571,12	29.988,88	299.313,19	1,87	41.090,27	0,00
Vigilância Sanitária	50.566,00	35.646,00	0,00	9.106,99	0,05	26.539,01	0,00	9.106,99	0,06	26.539,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	127.230,00	108.230,00	19.118,98	87.117,54	0,52	21.112,46	19.118,98	87.117,54	0,55	21.112,46	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.153.484,00	3.825.168,99	827.808,76	3.278.861,78	19,49	546.307,21	767.563,42	3.182.663,18	19,93	642.505,81	0,00
Administração Geral	231.681,00	289.016,66	63.055,05	271.249,37	1,61	17.767,29	41.268,42	247.972,74	1,55	41.043,92	0,00
Ensino Fundamental	2.225.805,00	2.068.031,89	474.712,52	1.807.274,59	10,74	260.757,30	450.288,18	1.749.057,03	10,95	318.974,86	0,00
Educação Infantil	1.669.258,00	1.462.620,44	290.041,19	1.200.337,82	7,13	262.282,62	276.006,82	1.185.633,41	7,43	276.987,03	0,00
Educação de Jovens e Adultos	26.740,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
CULTURA	186.376,00	53.094,27	0,00	50.094,27	0,30	3.000,00	0,00	50.094,27	0,31	3.000,00	0,00
Administração Geral	127.338,00	50.094,27	0,00	50.094,27	0,30	0,00	0,00	50.094,27	0,31	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	11.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	47.462,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	1.541.288,00	1.584.041,43	363.620,63	1.391.407,76	8,27	192.633,67	325.579,87	1.340.649,61	8,40	243.391,82	0,00
Administração Geral	965.500,00	1.138.501,51	305.175,08	1.029.098,79	6,12	109.402,72	264.538,91	979.139,30	6,13	159.362,21	0,00
Infra-Estrutura Urbana	184.043,00	19.291,00	1.400,00	3.902,46	0,02	15.388,54	1.400,00	3.902,46	0,02	15.388,54	0,00

Emissão: 30/11/2021 15:26:24
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	391.745,00	426.248,92	57.045,55	358.406,51	2,13	67.842,41	59.640,96	357.607,85	2,24	68.641,07	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	227.000,00	483.971,53	75.893,29	466.643,92	2,77	17.327,61	88.843,77	397.358,88	2,49	86.612,65	0,00
Administração Geral	92.000,00	179.171,53	35.989,75	167.885,10	1,00	11.286,43	20.675,82	151.366,17	0,95	27.805,36	0,00
Saneamento Básico Urbano	135.000,00	304.800,00	39.903,54	298.758,82	1,78	6.041,18	68.167,95	245.992,71	1,54	58.807,29	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	119.261,00	112.683,69	18.954,60	112.683,69	0,67	0,00	18.954,60	112.683,69	0,71	0,00	0,00
Administração Geral	110.000,00	112.633,80	18.954,60	112.633,80	0,67	0,00	18.954,60	112.633,80	0,71	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	9.261,00	49,89	0,00	49,89	0,00	0,00	0,00	49,89	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	696.000,00	562.728,47	30.766,02	307.038,64	1,82	255.689,83	30.154,39	298.611,22	1,87	264.117,25	0,00
Administração Geral	285.000,00	325.679,38	29.779,37	276.002,90	1,64	49.676,48	24.723,86	270.237,39	1,69	55.441,99	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	411.000,00	237.049,09	986,65	31.035,74	0,18	206.013,35	5.430,53	28.373,83	0,18	208.675,26	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	560.000,00	186.066,88	39.107,86	149.708,17	0,89	36.358,71	25.902,77	136.503,08	0,85	49.563,80	0,00
Energia Elétrica	560.000,00	186.066,88	39.107,86	149.708,17	0,89	36.358,71	25.902,77	136.503,08	0,85	49.563,80	0,00
TRANSPORTES	776.945,00	735.079,13	118.618,01	609.294,49	3,62	125.784,64	118.618,00	609.284,83	3,82	125.794,30	0,00
Administração Geral	6.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	770.000,00	735.079,13	118.618,01	609.294,49	3,62	125.784,64	118.618,00	609.284,83	3,82	125.794,30	0,00
DESPORTO E LAZER	273.735,00	149.756,80	52.401,36	121.661,61	0,72	28.095,19	48.562,03	117.822,28	0,74	31.934,52	0,00
Administração Geral	156.371,00	100.032,00	24.836,56	73.386,81	0,44	26.645,19	22.697,23	71.247,48	0,45	28.784,52	0,00
Desporto Comunitário	107.364,00	49.724,80	27.564,80	48.274,80	0,29	1.450,00	25.864,80	46.574,80	0,29	3.150,00	0,00
Lazer	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	917.100,00	817.100,00	0,00	0,00	0,00	817.100,00	0,00	0,00	0,00	817.100,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	941.271,57	880.310,80	144.287,62	717.634,67	4,26	162.676,13	144.287,62	717.634,67	4,49	162.676,13	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.902.622,00	21.804.496,77	3.736.691,41	16.827.112,04	100,00	4.977.384,73	3.512.558,10	15.967.296,88	100,00	5.837.199,89	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	941.271,57	880.310,80	144.287,62	717.634,67	4,26	162.676,13	144.287,62	717.634,67	4,49	162.676,13	0,00
LEGISLATIVA	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00
Ação Legislativa	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	244.397,00	206.069,82	33.785,54	169.692,15	1,01	36.377,67	33.785,54	169.692,15	1,06	36.377,67	0,00
Administração Geral	113.600,00	90.272,82	14.218,54	76.627,60	0,46	13.645,22	14.218,54	76.627,60	0,48	13.645,22	0,00
Administração Financeira	106.797,00	94.797,00	15.888,38	75.317,94	0,45	19.479,06	15.888,38	75.317,94	0,47	19.479,06	0,00

Emissão: 30/11/2021 15:26:24

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Controle Interno	24.000,00	21.000,00	3.678,62	17.746,61	0,11	3.253,39	3.678,62	17.746,61	0,11	3.253,39	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.500,00	44.900,00	6.199,38	43.542,64	0,26	1.357,36	6.199,38	43.542,64	0,27	1.357,36	0,00
Administração Geral	40.000,00	44.900,00	6.199,38	43.542,64	0,26	1.357,36	6.199,38	43.542,64	0,27	1.357,36	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SAÚDE	225.424,57	230.019,57	38.423,22	188.271,01	1,12	41.748,56	38.423,22	188.271,01	1,18	41.748,56	0,00
Administração Geral	78.573,51	75.573,51	11.223,44	68.982,32	0,41	6.591,19	11.223,44	68.982,32	0,43	6.591,19	0,00
Atenção Básica	118.200,00	126.895,00	23.688,48	103.100,27	0,61	23.794,73	23.688,48	103.100,27	0,65	23.794,73	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.500,00	2.500,00	0,00	1.298,58	0,01	1.201,42	0,00	1.298,58	0,01	1.201,42	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	7.151,06	8.051,06	1.797,82	7.954,23	0,05	96,83	1.797,82	7.954,23	0,05	96,83	0,00
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	1.894,41	0,01	3.105,59	0,00	1.894,41	0,01	3.105,59	0,00
Vigilância Epidemiológica	14.000,00	12.000,00	1.713,48	5.041,20	0,03	6.958,80	1.713,48	5.041,20	0,03	6.958,80	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	326.950,00	301.321,41	53.221,77	259.677,28	1,54	41.644,13	53.221,77	259.677,28	1,63	41.644,13	0,00
Administração Geral	16.000,00	7.000,00	2.363,45	5.244,32	0,03	1.755,68	2.363,45	5.244,32	0,03	1.755,68	0,00
Ensino Fundamental	162.350,00	161.281,71	26.127,51	135.293,61	0,80	25.988,10	26.127,51	135.293,61	0,85	25.988,10	0,00
Educação Infantil	148.600,00	133.039,70	24.730,81	119.139,35	0,71	13.900,35	24.730,81	119.139,35	0,75	13.900,35	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	79.000,00	73.000,00	12.657,71	54.171,47	0,32	18.828,53	12.657,71	54.171,47	0,34	18.828,53	0,00
Administração Geral	54.000,00	53.000,00	12.657,71	52.349,80	0,31	650,20	12.657,71	52.349,80	0,33	650,20	0,00
Serviços Urbanos	25.000,00	20.000,00	0,00	1.821,67	0,01	18.178,33	0,00	1.821,67	0,01	18.178,33	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	8.000,00	8.000,00	0,00	2.280,12	0,01	5.719,88	0,00	2.280,12	0,01	5.719,88	0,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	2.280,12	0,01	5.719,88	0,00	2.280,12	0,01	5.719,88	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 30/11/2021 15:26:24

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 3 de 4

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**941.271,57**	**880.310,80**	**144.287,62**	**717.634,67**	**4,26**	**162.676,13**	**144.287,62**	**717.634,67**	**4,49**	**162.676,13**	**0,00**

Emissão: 30/11/2021 15:26:24
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso **I**) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.842.997,31	1.827.974,75	1.849.334,53	1.707.290,54	1.970.288,91	1.778.619,77	2.263.685,63	2.100.606,63	2.506.004,55	2.748.442,39	184,62		20.595.429,63	20.489.806,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.579,61	124.161,85	133.591,23	119.229,59	89.385,46	90.387,17	99.794,67	175.261,00	199.692,40	64.562,29	184,62		1.220.829,89	1.568.750,00
IPTU	5.156,53	3.249,78	14.770,22	25.412,88	11.179,77	7.220,09	3.999,75	2.111,12	2.786,37	1.951,69	176,46		78.014,66	74.400,00
ISS	5.910,85	5.091,68	10.406,07	11.431,67	9.485,96	10.120,93	14.062,10	24.601,49	25.077,43	7.136,46			123.324,64	207.900,00
ITBI	30.457,90	61.297,77	48.490,66	20.865,75	7.666,25	14.618,82	28.016,58	90.279,14	113.432,95				415.125,82	720.000,00
IRRF	79.251,22	52.731,06	56.612,71	58.012,12	57.367,34	57.523,89	53.371,16	55.911,64	56.369,68	50.547,83			577.698,65	503.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	3.803,11	1.791,56	3.311,57	3.507,17	3.686,14	903,44	345,08	2.357,61	2.025,97	4.926,31	8,16		26.666,12	63.450,00
Contribuições	24.477,97	28.568,74	25.590,01	27.928,34	25.302,43	19.997,43	13.746,59	14.356,82	17.632,51	12.535,34			210.136,18	128.300,00
Receita Patrimonial	113,92	111,31	503,69	934,00	1.482,86	1.816,04	2.243,88	3.004,80	4.359,05	7.632,30			22.201,85	58.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	113,92	111,31	503,69	934,00	1.482,86	1.816,04	2.243,88	3.004,80	4.359,05	7.632,30			22.201,85	58.800,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	6.724,62	5.204,76	5.522,32	4.855,11	4.970,69	5.691,63	4.271,32	4.401,07	5.819,39	4.348,47			51.809,38	85.800,00
Transferências Correntes	1.687.101,19	1.669.928,09	1.684.127,28	1.554.343,50	1.849.147,47	1.660.727,50	2.143.629,17	1.903.582,94	2.278.501,20	2.659.363,99			19.090.452,33	18.642.056,26
Cota Parte do FPM	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61			7.470.193,77	7.711.373,66
Cota Parte do ICMS	451.094,79	366.787,45	532.610,55	455.339,28	437.892,91	563.601,65	576.194,13	648.103,36	611.026,90	762.828,07			5.405.479,09	4.100.000,00
Cota Parte do IPVA	9.245,51	9.683,84	16.144,24	8.178,30	12.232,41	15.540,84	19.718,60	29.671,20	24.551,19	22.489,77			167.455,90	200.000,00
Cota Parte do ITR	208.974,00	8.383,14	9.997,35	16.934,44	10.391,07	8.945,81	8.739,37	20.858,14	30.572,75	512.089,25			835.885,32	960.000,00
Transferência da LC 87/1966														
Transferência LC 61/1989	3.126,36	2.693,82	2.847,20	3.226,44	2.799,86	2.920,80	3.163,09	2.524,02	3.640,68	3.785,57			30.727,84	20.000,00
Transferências FUNDEB	150.950,10	138.779,67	165.472,98	150.161,92	165.114,53	178.931,61	179.383,06	203.903,19	189.388,41	241.957,54			1.764.043,01	1.457.000,00
Outras Transferências Correntes	134.595,92	187.915,90	316.479,88	250.830,41	415.862,30	194.712,71	405.328,26	238.086,12	822.121,72	450.734,18			3.416.667,40	4.193.682,60
Outras Receitas Correntes														6.100,00
DEDUÇÕES (II)	279.685,64	268.107,64	239.865,31	230.024,84	253.074,03	256.832,35	242.329,55	291.813,79	252.669,93	392.577,22			2.706.980,30	2.446.800,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	279.685,64	268.107,64	239.865,31	230.024,84	253.074,03	256.832,35	242.329,55	291.813,79	252.669,93	392.577,22			2.706.980,30	2.446.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.563.311,67**	**1.559.867,11**	**1.609.469,22**	**1.477.265,70**	**1.717.214,88**	**1.521.787,42**	**2.021.356,08**	**1.808.792,84**	**2.253.334,62**	**2.355.865,17**	**184,62**		**17.888.449,33**	**18.043.006,26**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	**1.563.311,67**	**1.559.867,11**	**1.609.469,22**	**1.477.265,70**	**1.717.214,88**	**1.521.787,42**	**2.021.356,08**	**1.808.792,84**	**2.253.334,62**	**2.355.865,17**	**184,62**		**17.888.449,33**	**18.043.006,26**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)V)	**1.563.311,67**	**1.559.867,11**	**1.609.469,22**	**1.477.265,70**	**1.717.214,88**	**1.521.787,42**	**2.021.356,08**	**1.808.792,84**	**2.253.334,62**	**2.355.865,17**	**184,62**		**17.888.449,33**	**18.043.006,26**

Emissão: 30/11/2021 15:27:19
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21		

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.043.006,26	17.888.264,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.568.750,00	1.220.645,27
IPTU	74.400,00	77.838,20
ISS	207.900,00	123.324,64
ITBI	720.000,00	415.125,82
IRRF	503.000,00	577.698,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.450,00	26.657,96
Contribuições	128.300,00	210.136,18
Receita Patrimonial	58.800,00	22.201,85
Aplicações Financeiras (II)	58.800,00	22.201,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.195.256,26	16.383.472,03
Cota-parte do FPM	6.316.573,66	6.044.976,56
Cota-parte do ICMS	3.280.000,00	4.324.383,48
Cota-parte do IPVA	160.000,00	133.965,39
Cota Parte do ITR	768.000,00	668.708,35
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	30.727,84
Transferências do FUNDEB	1.457.000,00	1.764.043,01
Outras Transferências Correntes	4.193.682,60	3.416.667,40
Demais Receitas Correntes	91.900,00	51.809,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	91.900,00	51.809,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = ((I) - (II + III))	17.984.206,26	17.866.062,86
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.528.000,00	674.502,78
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	9.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	9.500,00
Transferências de Capital	1.448.000,00	665.002,78
Convênios	1.208.000,00	665.002,78
Outras Transferências de Capital	240.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.528.000,00	674.502,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**19.512.206,26**	**18.540.565,64**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até OUTUBRO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.741.915,56	15.322.578,75	14.498.833,09	14.150.711,35	506.897,91	46.949,97	46.949,97
Pessoal e Encargos Sociais	9.817.410,58	7.793.983,30	7.793.983,30	7.759.081,82	375.994,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.924.504,98	7.528.595,45	6.704.849,79	6.391.629,53	130.903,55	46.949,97	46.949,97
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.725.584,55	7.383.932,45	6.581.082,93	6.267.862,67	127.203,55	46.949,97	46.949,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.741.915,56	15.322.578,75	14.498.833,09	14.150.711,35	506.897,91	46.949,97	46.949,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.365.170,41	786.898,62	750.829,12	747.712,14	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.305.433,65	727.161,86	719.061,48	715.944,50	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	59.736,76	59.736,76	31.767,64	31.767,64	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.305.433,65	727.161,86	719.061,48	715.944,50	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	817.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**20.864.449,21**	**16.049.740,61**	**15.217.894,57**	**14.866.655,85**	**506.897,91**	**46.949,97**	**46.949,97**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**3.120.061,91**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

Emissão: 30/11/2021 às 15:28
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até OUTUBRO / 2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	22.201,85
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.142.263,76**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**0,00**

ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até OUTUBRO / 2021) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	252.316,44	233.682,59
DEDUÇÕES (XXIX)	17.071,58	2.244.416,62
Disponibilidade de Caixa	16.849,61	2.243.502,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	712.798,48	2.357.447,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	695.948,87	113.945,59
Demais Haveres Financeiros	221,97	914,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	235.244,86	-2.010.734,03
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.245.978,89**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até OUTUBRO / 2021)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	582.003,28
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	233.682,59
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	**1.897.658,20**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.875.456,35**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	117.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	117.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	43.939,92	576.903,58	506.897,91		113.945,59	34.875,39	21.198,86	46.949,97	46.949,97		9.124,28	123.069,87
EXECUTIVO	43.939,92	576.903,58	506.897,91		113.945,59	34.875,39	21.198,86	46.949,97	46.949,97		9.124,28	123.069,87
GABINETE DO PREFEITO	3.000,00	327,00	327,00		3.000,00							3.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	2.646,47	88.710,75	65.885,75		25.471,47		1.600,00	800,00	800,00		800,00	26.271,47
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	800,00	563,99	563,99		800,00							800,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO	28.648,89	115.371,29	109.471,29		34.548,89	2.046,10					2.046,10	36.594,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		24.433,16	24.433,16			27.851,11		27.851,11	27.851,11			
SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV URBAN	2.971,06	51.774,97	26.605,67		28.140,36	664,00					664,00	28.804,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.478,38	6.093,73	6.093,73		1.478,38	1.309,99	650,00	650,00	650,00		1.309,99	2.788,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.616,00	289.628,69	273.511,26		19.733,43	3.004,19	18.948,86	17.648,86	17.648,86		4.304,19	24.037,62
SECRETARIA MUN TURISMO, ESPORTE E LAZER	779,12		6,06		773,06							773,06
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		75.105,37	75.105,37									
TOTAL (III) = (I + II)	**43.939,92**	**652.008,95**	**582.003,28**		**113.945,59**	**34.875,39**	**21.198,86**	**46.949,97**	**46.949,97**		**9.124,28**	**123.069,87**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)		75.105,37	75.105,37									
EXECUTIVO		75.105,37	75.105,37									
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		9.083,74	9.083,74									
SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO		29.315,75	29.315,75									
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		7.579,93	7.579,93									
SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV URBAN		4.587,79	4.587,79									
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.820,77	4.820,77									
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		19.717,39	19.717,39									

Emissão: 30/11/2021 às 15:30
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V) em Reais

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.505.300,00	1.505.300,00	1.193.987,31	79,32 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	74.400,00	74.400,00	77.838,20	104,62 %
1.1.1-IPTU	55.000,00	55.000,00	36.263,65	65,93 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.400,00	19.400,00	41.574,55	214,30 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	720.000,00	720.000,00	415.125,82	57,66 %
1.2.1-ITBI	720.000,00	720.000,00	415.125,82	57,66 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	207.900,00	207.900,00	123.324,64	59,32 %
1.3.1-ISS	201.000,00	201.000,00	123.324,64	61,36 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.900,00	6.900,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	503.000,00	503.000,00	577.698,65	114,85 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.859.000,00	12.991.373,66	13.909.741,92	107,07 %
2.1-Cota-Parte FPM	7.579.000,00	7.711.373,66	7.470.193,77	96,87 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.974.000,00	7.106.373,66	7.126.087,34	100,28 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	305.000,00	305.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	344.106,43	114,70 %
2.2-Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	4.100.000,00	5.405.479,09	131,84 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996				
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	30.727,84	153,64 %
2.5-Cota-Parte ITR	960.000,00	960.000,00	835.885,32	87,07 %
2.6-Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	167.455,90	83,73 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**14.364.300,00**	**14.496.673,66**	**15.103.729,23**	**104,19 %**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	155.800,00	158.600,00	120.963,92	76,27 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	86.000,00	86.000,00	69.080,96	80,33 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	500,00	500,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	35.800,00	35.800,00	37.744,00	105,43 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	31.000,00	33.800,00	12.325,13	36,46 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	500,00	500,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	1.813,83	90,69 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	601.000,00	601.000,00	181.359,75	30,18 %
6.1-Transferências de Convênios	601.000,00	601.000,00	181.359,75	30,18 %
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**756.800,00**	**759.600,00**	**302.323,67**	**39,80 %**

Emissão: 30/11/2021 15:31:05
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.450.800,00	2.477.274,73	2.713.127,07	109,52 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.394.800,00	1.421.274,73	1.425.217,46	100,28 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	820.000,00	820.000,00	1.081.095,81	131,84 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)				
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	6.145,56	153,64 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	192.000,00	192.000,00	167.177,06	87,07 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	33.491,18	83,73 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.457.000,00	1.457.000,00	1.764.043,01	121,07 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	1.457.000,00	1.457.000,00	1.764.043,01	121,07 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	**-993.800,00**	**-1.020.274,73**	**-949.084,06**	**93,02 %**

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.504.363,00	1.686.696,87	1.556.197,46	92,26 %	1.556.197,46	92,26 %	
13.1-Com Educação Infantil	700.805,00	928.774,71	894.945,60	96,36 %	894.945,60	96,36 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	803.558,00	757.922,16	661.251,86	87,25 %	661.251,86	87,25 %	
14-OUTRAS DESPESAS	1.000,00						
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	1.000,00						
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**1.505.363,00**	**1.686.696,87**	**1.556.197,46**	**92,26 %**	**1.556.197,46**	**92,26 %**	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1-FUNDEB 60%	
16.2-FUNDEB 40%	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1-FUNDEB 60%	
17.2-FUNDEB 40%	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

Emissão: 30/11/2021 15:31:05
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.556.197,46
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,22
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2))	11,78

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	184.240,28
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 [2]	184.240,28

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR [7] NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.077.943,00	1.157.795,09	1.001.212,93	86,48 %	997.608,46	86,16 %	3.604,47
22.1-Creche	700.805,00	928.774,71	894.945,60	96,36 %	894.945,60	96,36 %	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	700.805,00	928.774,71	894.945,60	96,36 %	894.945,60	96,36 %	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	377.138,00	229.020,38	106.267,33	46,40 %	102.662,86	44,83 %	3.604,47
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	377.138,00	229.020,38	106.267,33	46,40 %	102.662,86	44,83 %	3.604,47
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.172.576,00	2.704.334,10	2.304.597,61	85,22 %	2.228.743,24	82,41 %	75.854,37
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	804.558,00	757.922,16	661.251,86	87,25 %	661.251,86	87,25 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.368.018,00	1.946.411,94	1.643.345,75	84,43 %	1.567.491,38	80,53 %	75.854,37
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	**4.250.519,00**	**3.862.129,19**	**3.305.810,54**	**85,60 %**	**3.226.351,70**	**83,54 %**	**79.458,84**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-949.084,06
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	184.240,28
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	118.355,74
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	**-646.488,04**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	**3.872.839,74**
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	**25,64**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72) **em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)							
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	4.250.519,00	3.862.129,19	3.305.810,54	85,60 %	3.226.351,70	83,54 %	79.458,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2021 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	18.898,50	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	18.898,50	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	199.779,50	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.764.043,01	69.080,96
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.551.352,83	
47.1-Orçamento do Exercício	1.535.813,61	
47.2-Restos a Pagar	15.539,22	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.100,82	
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	415.570,50	69.080,96
50-(+) Ajustes	325.254,22	220.023,31
50.1-(+)Retenções	325.254,22	220.023,31
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	740.824,72	289.104,27

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Emissão: 30/11/2021 15:31:05
Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.365.170,41	786.898,62	578.271,79
Investimentos	1.305.433,65	727.161,86	578.271,79
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	59.736,76	59.736,76	
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.365.170,41	786.898,62	578.271,79
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.365.170,41	786.898,62	578.271,79

Fonte:

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Emissão: 30/11/2021 15:34:01
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	1.589.111,74	488.249,94	1.100.861,80	11.027.427,90
2021	2.884.951,56	477.060,40	2.407.891,16	13.435.319,06
2022	3.010.479,03	544.506,00	2.465.973,03	15.901.292,09
2023	3.151.266,40	573.099,60	2.578.166,80	18.479.458,89
2024	3.297.381,71	603.964,68	2.693.417,03	21.172.875,92
2025	3.383.790,06	828.971,98	2.554.818,08	23.727.694,00
2026	3.635.540,93	934.913,06	2.700.627,87	26.428.321,87
2027	3.785.960,70	973.816,36	2.812.144,34	29.240.466,21
2028	3.897.108,72	1.206.586,94	2.690.521,78	31.930.987,99
2029	3.975.416,79	1.475.894,34	2.499.522,45	34.430.510,44
2030	4.068.102,98	1.679.932,92	2.388.170,06	36.818.680,50
2031	4.260.332,74	1.786.005,35	2.474.327,39	39.293.007,89
2032	4.379.858,66	1.856.593,97	2.523.264,69	41.816.272,58
2033	4.497.070,20	1.990.251,16	2.506.819,04	44.323.091,62
2034	4.419.563,58	2.733.620,26	1.685.943,32	46.009.034,94
2035	4.427.796,08	3.154.702,73	1.273.093,35	47.282.128,29
2036	4.676.502,87	3.366.415,99	1.310.086,88	48.592.215,17
2037	4.708.746,68	3.528.065,76	1.180.680,92	49.772.896,09
2038	4.637.679,27	3.961.328,78	676.350,49	50.449.246,58
2039	4.608.871,63	4.125.974,40	482.897,23	50.932.143,81
2040	4.423.241,17	5.021.882,09	-598.640,92	50.333.502,89
2041	4.456.068,40	5.149.043,59	-692.975,19	49.640.527,70
2042	4.351.170,61	5.474.027,81	-1.122.857,20	48.517.670,50
2043	4.172.234,61	5.871.093,40	-1.698.858,79	46.818.811,71
2044	4.036.968,62	6.012.954,66	-1.975.986,04	44.842.825,67
2045	3.835.194,04	6.149.131,41	-2.313.937,37	42.528.888,30
2046	3.515.051,99	6.344.769,13	-2.829.717,14	39.699.171,16
2047	3.345.374,42	6.233.391,48	-2.888.017,06	36.811.154,10
2048	3.038.700,44	6.752.342,91	-3.713.642,47	33.097.511,63
2049	2.839.149,98	6.533.494,21	-3.694.344,23	29.403.167,40
2050	2.640.299,14	6.339.561,62	-3.699.262,48	25.703.904,92
2051	2.176.909,94	6.067.119,14	-3.890.209,20	21.813.695,72
2052	1.966.636,17	5.761.379,51	-3.794.743,34	18.018.952,38
2053	1.761.484,64	5.432.266,46	-3.670.781,82	14.348.170,56
2054	1.562.995,48	5.082.729,41	-3.519.733,93	10.828.436,63
2055	1.372.632,11	4.716.352,31	-3.343.720,20	7.484.716,43
2056	503.361,76	4.337.336,08	-3.833.974,32	3.650.742,11
2057	295.176,96	3.946.002,08	-3.650.825,12	-83,01
2058	96.937,15	3.551.776,05	-3.454.838,90	-3.454.921,91
2059		3.160.398,82	-3.160.398,82	-6.615.320,73
2060		2.777.908,88	-2.777.908,88	-9.393.229,61
2061				-9.393.229,61

Emissão: 30/11/2021 15:34:32 Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019. Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020				9.926.566,10

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.505.300,00	1.505.300,00	1.193.987,31	79,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	74.400,00	74.400,00	77.838,20	104,62
IPTU	55.000,00	55.000,00	36.263,65	65,93
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.400,00	19.400,00	41.574,55	214,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	720.000,00	720.000,00	415.125,82	57,66
ITBI	720.000,00	720.000,00	415.125,82	57,66
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	207.900,00	207.900,00	123.324,64	59,32
ISS	201.000,00	201.000,00	123.324,64	61,36
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.900,00	6.900,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	503.000,00	503.000,00	577.698,65	114,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.254.000,00	12.386.373,66	13.565.635,49	109,52
Cota-Parte FPM	6.974.000,00	7.106.373,66	7.126.087,34	100,28
Cota-Parte ITR	960.000,00	960.000,00	835.885,32	87,07
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	167.455,90	83,73
Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	4.100.000,00	5.405.479,09	131,84
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	30.727,84	153,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**13.759.300,00**	**13.891.673,66**	**14.759.622,80**	**106,25**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.429.002,00	4.051.960,79	3.638.599,19	89,80	3.447.336,34	85,08	3.372.762,23	83,24	
Despesas Correntes	2.131.545,00	3.680.974,63	3.528.988,88	95,87	3.337.726,03	90,68	3.263.151,92	88,65	
Despesas de Capital	297.457,00	370.986,16	109.610,31	29,55	109.610,31	29,55	109.610,31	29,55	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	276.046,00	411.230,77	376.280,73	91,50	350.213,62	85,16	350.213,62	85,16	
Despesas Correntes	248.046,00	217.431,77	182.481,73	83,93	156.414,62	71,94	156.414,62	71,94	
Despesas de Capital	28.000,00	193.799,00	193.799,00	100,00	193.799,00	100,00	193.799,00	100,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	164.382,00	348.454,52	316.786,57	90,91	307.267,42	88,18	276.675,92	79,40	
Despesas Correntes	163.382,00	348.454,52	316.786,57	90,91	307.267,42	88,18	276.675,92	79,40	
Despesas de Capital	1.000,00								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	55.566,00	40.646,00	11.001,40	27,07	11.001,40	27,07	11.001,40	27,07	
Despesas Correntes	45.646,00	40.646,00	11.001,40	27,07	11.001,40	27,07	11.001,40	27,07	
Despesas de Capital	9.920,00								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	141.230,00	120.230,00	92.158,74	76,65	92.158,74	76,65	91.302,00	75,94	
Despesas Correntes	133.230,00	120.230,00	92.158,74	76,65	92.158,74	76,65	91.302,00	75,94	
Despesas de Capital	8.000,00								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.256.945,00	1.344.721,54	1.291.239,82	96,02	1.226.930,63	91,24	1.173.203,88	87,25	
Despesas Correntes	1.121.945,00	1.266.441,54	1.216.459,82	96,05	1.152.150,63	90,98	1.098.423,88	86,73	
Despesas de Capital	135.000,00	78.280,00	74.780,00	95,53	74.780,00	95,53	74.780,00	95,53	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.323.171,00**	**6.317.243,62**	**5.726.066,45**	**90,64**	**5.434.908,15**	**86,03**	**5.275.159,05**	**83,50**	

Emissão: 30/11/2021 15:36:02
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.726.066,45	5.434.908,15	5.275.159,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.726.066,45**	**5.434.908,15**	**5.275.159,05**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			2.213.943,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			2.213.943,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	3.512.123,03	3.220.964,73	3.061.215,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	38,80	**36,82**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (l) = (h - (i ou j)
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO [2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) [1] (d) = (h - (i ou j)
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	1.245.500,00	1.343.751,60	1.456.587,08	108,40
Provenientes da União	1.125.000,00	1.138.251,60	824.630,26	72,45
Provenientes dos Estados	120.500,00	205.500,00	631.956,82	307,52
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**1.245.500,00**	**1.343.751,60**	**1.456.587,08**	**108,40**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.429.002,00	4.049.572,77	3.638.599,19	89,85	3.447.336,34	85,13	3.372.762,23	83,29	
Despesas Correntes	2.131.545,00	3.678.586,61	3.528.988,88	95,93	3.337.726,03	90,73	3.263.151,92	88,71	
Despesas de Capital	297.457,00	370.986,16	109.610,31	29,55	109.610,31	29,55	109.610,31	29,55	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	276.046,00	411.230,77	376.280,73	91,50	350.213,62	85,16	350.213,62	85,16	
Despesas Correntes	248.046,00	217.431,77	182.481,73	83,93	156.414,62	71,94	156.414,62	71,94	
Despesas de Capital	28.000,00	193.799,00	193.799,00	100,00	193.799,00	100,00	193.799,00	100,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	164.382,00	348.454,52	316.786,57	90,91	307.267,42	88,18	276.675,92	79,40	
Despesas Correntes	163.382,00	348.454,52	316.786,57	90,91	307.267,42	88,18	276.675,92	79,40	
Despesas de Capital	1.000,00								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	55.566,00	40.646,00	11.001,40	27,07	11.001,40	27,07	11.001,40	27,07	
Despesas Correntes	45.646,00	40.646,00	11.001,40	27,07	11.001,40	27,07	11.001,40	27,07	
Despesas de Capital	9.920,00								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	141.230,00	120.230,00	92.158,74	76,65	92.158,74	76,65	91.302,00	75,94	
Despesas Correntes	133.230,00	120.230,00	92.158,74	76,65	92.158,74	76,65	91.302,00	75,94	
Despesas de Capital	8.000,00								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	1.236.945,00	1.319.573,47	1.266.091,75	95,95	1.201.782,56	91,07	1.148.055,81	87,00	
Despesas Correntes	1.106.945,00	1.241.293,47	1.191.311,75	95,97	1.127.002,56	90,79	1.073.275,81	86,46	
Despesas de Capital	130.000,00	78.280,00	74.780,00	95,53	74.780,00	95,53	74.780,00	95,53	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI	4.303.171,00	6.289.707,53	5.700.918,38	90,64	5.409.760,08	86,01	5.250.010,98	83,47	

Emissão: 30/11/2021 15:36:02
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 - BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.858.004,00	8.101.533,56	7.277.198,38	89,82	6.894.672,68	85,10	6.745.524,46	83,26	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	552.092,00	822.461,54	752.561,46	91,50	700.427,24	85,16	700.427,24	85,16	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	328.764,00	696.909,04	633.573,14	90,91	614.534,84	88,18	553.351,84	79,40	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	111.132,00	81.292,00	22.002,80	27,07	22.002,80	27,07	22.002,80	27,07	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	282.460,00	240.460,00	184.317,48	76,65	184.317,48	76,65	182.604,00	75,94	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (IX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	2.493.890,00	2.664.295,01	2.557.331,57	95,99	2.428.713,19	91,16	2.321.259,69	87,12	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	8.626.342,00	12.606.951,15	11.426.984,83	90,64	10.844.668,23	86,02	10.525.170,03	83,49	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 _ Bimestre DE SETEMBRO /OUTUBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.159.222,00
Previsão Atualizada	19.571.006,26
Receitas Realizadas	18.562.767,49
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	117.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.902.622,00
Créditos Adicionais	901.874,77
Dotação Atualizada	21.804.496,77
Despesas Empenhadas	16.827.112,04
Despesas Liquidadas	15.967.296,88
Despesas Pagas	15.544.916,38
Superávit Orçamentário	2.595.470,61

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.827.112,04
Despesas Liquidadas	15.967.296,88

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.727.971,93
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	22.727.971,93
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com	22.727.971,93

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		3.142.263,76	0%
Resultado Primário		3.120.061,91	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	695.948,87		582.003,28	113.945,59
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	56.074,25		46.949,97	9.124,28
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	**752.023,12**		**628.953,25**	**123.069,87**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Desenvolvimento do Ensino	3.872.839,74	25,00 %	25,64 %
Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.556.197,46	60,00 %	88,22 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	786.898,62	578.271,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	9.500,00	70.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	5.434.908,15	15,00 %	36,82 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Emissão: 30/11/2021 15:36:40 — Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019. — Homologado

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 267/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, **LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O

Art. 1º Tornar público o encerramento de CONTRATO ADMINISTRATIVO de Prestação de Serviços por tempo determinado, conforme relacionado a baixo:

Nº.	Vigência	Data da Rescisão	Contratado	Objeto
030	31.12. 2021	30/11/ 2021	ROBERIA CARVALHIDO CANDEIAS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO PROFESSORA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS.

Art. 2º O encerramento ocorre a pedido da administração e não haverá prejuízo para as partes.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da rescisão serão por conta da Municipalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 265/2021

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO, Prefeito do Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designa a servidora REJAINE COELHO FERREIRA, para atuar como fiscal do contrato nº 045/2021, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

Art. 2º - A servidora ora designada por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3° - Ficará a fiscal obrigada a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência da fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO

CPF/MF 022.566.881-51 – RG 16049640 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°030/2021

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.022/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Avenida Pedro Alvares Cabral, nº 155, Centro, SANTO AFONSO – MT, inscrita no CNPJ-37. 464.161/0001-46, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO,** brasileiro, casado, portador do **RG: 16049640 SSP/MT, e CPF: 022.566.881-51**, doravante denominada “**MUNICÍPIO**”, RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas:

OLMI INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: **00.789.321/0001-17** com sede na Avenida Mato Grosso, nº 92-N, Módulo 02, Juína/MT, CEP 78. 320-000, neste ato representado por seu procurador, SR. Brunno Kayke Ribeiro de Souza, portador do CPF nº 045.622.061-52 e RG nº 2002978-0 SSP/MT;

nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que coube e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Através da presente Ata ficam registrados os preços para futura e eventual aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE SANTO AFONSO – MT**, conforme descrição dos materiais e quantidades constantes no Anexo I (Termo de Referência).

2.0. DA LICITAÇÃO

2.1 Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 022/2021, Registro de Preços n° 022/2021, com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente.

3.0 DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 As empresas **OLMIR INFORMATICA LTDA** Inscrita no CNPJ: **00.789. 321/0001-17**, detentora do registro de preços deverá realizar o fornecimento dos produtos, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2 O objeto deste registro de preços deverá ser executado e **entregue em Santo Afonso - MT**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamentos solicitante, em estrita observância ao Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 SRP 022/ 2021 e seus anexos.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Comparecer quando convocada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.

4.2 Executar a entrega dos matérias adquiridos dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

4.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega dos materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.5 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega/retirada dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;

4.8 Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.9 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.10 Executar a entrega dos materiais escolares, expediente e outros no prazo máximo de 03 (três) dias, sendo que deverão ser entregues no local indicado, conforme solicitações emitidas pela Secretaria Solicitante, observando-se as quantidades e marcas citadas nas propostas das licitantes.

4.11 Todos os encargos sociais e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada.

4.12 A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.0 DA QUALIDADE DOS MATERIAIS E DA ENTREGA.

5.1 Os itens, objeto desta licitação deverá ser de **EXCELENTE QUALIDADE**, **obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no Termo de Referência (Anexo I).**

5.2 O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo; b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos; c) **serão rejeitados no recebimento**, os materiais fornecidos com especificações diferentes das mesmas constantes no **Termo de Referência (Anexo I)** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos, conforme abaixo:

5.3 Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSASTIFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído no prazo máximo abaixo fixado;

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; **b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados na notificação;

5.4 A licitante proponente que estiver ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

6.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.2 Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata;

6.3 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.0 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8.0 DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 8.1 A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração. **9.0 DO PAGAMENTO 9.1** O pagamento dar-se-á através de faturamento mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos materiais, conforme as quantidades retiradas por cada Secretaria solicitante e, após a apresentação das respectivas notas fiscais, corretamente preenchidas.

9.2 O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos materiais entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

9.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.4 Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues.

9.5 O Município de Nova Marilândia - MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *"factoring";*

9.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10.0 DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1 É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.2 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual do aumento, devidamente comprovado por meio de nota fiscal de aquisição do produto.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado,

as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11.0 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1 Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

11.1.2 Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata.

11.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

11.6 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.0 DAS PENALIDADES

12.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

a) Advertência; **b)** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços; **c)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do objeto, com a consequente rescisão contratual; **d)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir da **e)** Contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual; **f)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e **g)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2 As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

12.3 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Santo Afonso - MT;

12.4 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

12.5 Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

12.5.1 Desclassificação ou inabilitação; caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

12.5.2 Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

13.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Afonso - MT para o exercício de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS

DOTAÇÃO: 05.008.04.122.0003.2007.449052.000000 RED 099 FONTE 100

R$- 62.580,00 (Sessenta dois mil, quinhentos oitenta reais).

13.2 O programa de trabalho e os elementos de despesa específicos constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

14.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata. **II.** Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 022/2021 SRP 022/2021, seus anexos e as propostas da contratada. **III.** É vedado caucionar ou utilizar a presente da Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Santo Afonso

– MT.

15.0 DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

16.0 DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Arenápolis - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Afonso, 26 de novembro de 2021

Luis Fernando Ferreira Falcão

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

OLMI INFORMATICA LTDA

CNPJ: 00.789.321/0001-17

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: TAMIRES DE FREITAS PIRES NOME: ROLFF RODRIGO DA SILVA

CPF: 031.176.161-52 CPF: 028.266.132-86

EXTRATO DE CONTRATO 046/2021

MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

CONTRATO DERIVADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2021, DO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA-MT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO/MT.

CONTRATADO: OLMI INFOMATICA LTDA

CNPJ: 00.789.321/0001-17

Assinado em: 26/11/2021

Vencimento: 26/12/2021

Valor Total de R$-62.580,00 (sessenta dois mil e quinhentos oitenta reais)

Luis Fernando Ferreira Falcão

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PUBLICA

A prefeitura Municipal de Santo Antônio Do Leverger – MT, de acordo com o Parágrafo único do artigo 09 4º da lei 101/2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca toda a população, associações de Bairros, entidades representativas da sociedade e demais interessados do município à participarem da audiência pública para apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativa ao 2º Quadrimestre/2021, a ser realizada no dia 15 de Outubro de 2021, com início às 09:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leverger, situado na Avenida Santo Antônio, 367, Bairro Centro, Santo Antônio do Leverger – MT.

Santo Antônio do Leverger, 08 de Outubro de 2021.

FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - 2021

MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE - MAIO/JUNHO/JULHO/AGOSTO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.799.832,34	2.970.488,96	2.892.057,48	6.202.071,54	2.185.530,99	477.918,94	2.773.969,93	5.643.198,47	2.897.010,65	2.958.057,98	444.414,50	5.652.781,91	37.897.333,69	0,00
Pessoal Ativo	2.799.832,34	2.970.488,96	2.892.057,48	6.202.071,54	2.185.530,99	477.918,94	2.773.969,93	5.643.198,47	2.897.010,65	2.958.057,98	444.414,50	5.652.781,91	37.897.333,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáv	2.799.832,34	2.970.488,96	2.892.057,48	6.202.071,54	2.185.530,99	0,00	2.244.416,33	5.167.251,00	2.433.951,71	2.553.201,59	0,00	5.185.752,94	34.634.554,88	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.918,94	529.553,60	475.947,47	463.058,94	404.856,39	444.414,50	467.028,97	3.262.778,81	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	55.892,35	62.380,43	39.004,42	1.161.392,82	18.932,13	0,00	36.227,52	101.493,20	0,00	50.825,07	0,00	16.102,41	1.542.250,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Vo	55.892,35	62.380,43	39.004,42	1.161.392,82	18.932,13	0,00	20.069,96	101.493,20	0,00	50.825,07	0,00	16.102,41	1.526.092,79	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.157,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.157,56	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.743.939,99	2.908.108,53	2.853.053,06	5.040.678,72	2.166.598,86	477.918,94	2.737.742,41	5.541.705,27	2.897.010,65	2.907.232,91	444.414,50	5.636.679,50	36.355.083,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.235.294,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	62.235.294,90	
Despesa Total Com Pessoal - DTP (VIII) = (III A + III B)	36.355.083,34	58,41 %
Limite Máximo (IX) (Incisos I, II E III, Art. 20 Da LRF)	33.607.059,25	54,00 %
Limite Prudencial (X) = (0,95 % IX) (Parágrafo Único Do Art. 22 Da LRF)	31.926.706,29	51,30 %
Limite De Alerta (XI) = (0,90 % IX) (Inciso II Do §1º Do Art. 59 Da LRF)	30.246.353,33	48,60 %

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - 2021 - MT Emissão: 30/11/2021

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA
Prefeito Municipal

THIAGO HENRIQUE LOPES
Contabilista
CRC-MT 016871/O

www.duralexsistemas.com.br OR 462C1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - 2021

MATO GROSSO

Exercício: 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p I°) 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.941.000,00	35.941.000,00	8.932.925,62	24,85	29.274.819,82	81,45	6.666.180,18
RECEITAS CORRENTES	35.341.000,00	35.341.000,00	8.932.925,62	25,27	29.274.819,82	82,83	6.066.180,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR	9.369.000,00	9.369.000,00	1.306.409,55	13,94	4.140.374,19	44,19	5.228.625,81
Impostos	8.717.000,00	8.717.000,00	1.244.666,64	14,27	3.764.428,32	43,18	4.952.571,68
Taxas	628.000,00	628.000,00	59.037,55	9,40	372.640,96	59,33	255.359,04
Contribuição de Melhoria	24.000,00	24.000,00	2.705,36	11,27	3.304,91	13,77	20.695,09
CONTRIBUIÇÕES	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	540.000,00	540.000,00	26.046,57	4,82	82.468,90	15,27	457.531,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	539.000,00	539.000,00	26.046,57	4,83	82.468,90	15,30	456.531,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Pe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	469.000,00	469.000,00	41.060,40	8,75	50.432,03	10,75	418.567,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	469.000,00	469.000,00	41.060,40	8,75	50.432,03	10,75	418.567,97
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tran	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.771.000,00	24.771.000,00	7.559.409,10	30,51	25.001.544,70	100,93	-230.544,70
Transferências da União e de suas Entidades	3.743.000,00	3.743.000,00	3.395.789,39	90,72	12.386.249,34	330,91	-8.643.249,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	15.028.000,00	15.028.000,00	2.801.263,77	18,64	8.625.968,36	57,39	6.402.031,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	1.362.355,94	22,70	3.989.327,00	66,48	2.010.673,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identific	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.941.000,00	35.941.000,00	8.932.925,62	24,85	29.274.819,82	81,45	6.666.180,18
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.941.000,00	35.941.000,00	8.932.925,62	24,85	29.274.819,82	81,45	6.666.180,18
DEFICIT (VI)							
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	35.941.000,00	35.941.000,00	8.932.925,62	24,85	29.274.819,82	81,45	6.666.180,18
SALDO DE EXERCICIO ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superavit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00					

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - 2021
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

(CONTINUA)

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p l°)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		ATÉ O BIMESTRE	NÃO PROCESSADOS
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e - f)		(h)	(i = e - h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)(VIII)	49.130.000,00	48.655.412,57	8.855.885,37	26.868.342,88	21.787.069,69	8.720.106,36	24.923.189,29	23.732.223,28	20.687.372,26	110.658,20
DESPESAS CORRENTES	42.341.600,00	42.004.857,13	7.323.508,27	22.731.557,42	19.273.299,71	7.330.390,59	21.557.204,11	20.447.653,02	17.851.719,91	110.658,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.491.600,00	27.049.600,00	5.402.974,97	15.732.665,97	11.316.934,03	5.401.959,06	15.731.650,06	11.317.949,94	13.634.523,51	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.000,00	63.000,00	0,00	29.500,58	33.499,42	0,00	29.500,58	33.499,42	26.990,02	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.837.000,00	14.892.257,13	1.920.533,30	6.969.390,87	7.922.866,26	1.928.431,53	5.796.053,47	9.096.203,66	4.190.206,38	110.658,20
TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	15.837.000,00	14.892.257,13	1.920.533,30	6.969.390,87	7.922.866,26	1.928.431,53	5.796.053,47	9.096.203,66	4.190.206,38	110.658,20
DESPESAS DE CAPITAL	6.488.400,00	6.494.555,44	1.532.377,10	4.136.785,46	2.357.769,98	1.389.715,77	3.365.985,18	3.128.570,26	2.835.652,35	0,00
INVESTIMENTOS	5.288.400,00	5.294.555,44	1.237.396,29	3.423.077,26	1.871.478,18	1.094.734,96	2.652.276,98	2.642.278,46	2.489.072,98	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	294.980,81	713.708,20	486.291,80	294.980,81	713.708,20	486.291,80	346.579,37	0,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	150.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	2.320.000,00	2.722.587,43	453.109,57	1.204.036,90	1.518.550,53	453.109,57	1.204.036,90	1.518.550,53	1.136.745,70	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.450.000,00	51.378.000,00	9.308.994,94	28.072.379,78	23.305.620,22	9.173.215,93	26.127.226,19	25.250.773,81	21.824.117,96	110.658,20
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.450.000,00	51.378.000,00	9.308.994,94	28.072.379,78	23.305.620,22	9.173.215,93	26.127.226,19	25.250.773,81	21.824.117,96	110.658,20
SUPERAVIT(XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.450.000,00	51.378.000,00	9.308.994,94	28.072.379,78	23.305.620,22	9.173.215,93	26.127.226,19	25.250.773,81	21.824.117,96	110.658,20
RESERVA DO RPPS	150.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - 2021

MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c"

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.980.000,00	48.577.412,57	8.855.885,37	26.868.342,88	0,00	21.709.069,69	8.720.106,36	24.923.189,29	0,00	23.654.223,28	3.670.425,43
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.951.500,00	9.904.130,00	1.993.631,74	5.622.496,21	0,20	4.281.633,79	1.680.282,79	5.186.364,90	0,20	4.717.765,10	621.491,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.000,00	12.000,00	0,00	10.000,00	0,00	2.000,00	0,00	10.000,00	0,00	2.000,00	0,00
Administração Geral	8.203.500,00	8.204.630,00	1.724.653,21	4.864.318,78	0,17	3.340.311,22	1.464.733,62	4.490.025,03	0,17	3.714.604,97	373.329,21
Administração Financeira	1.709.000,00	1.674.000,00	268.978,53	748.177,43	0,03	925.822,57	215.549,17	686.339,87	0,03	987.660,13	247.561,79
Formação de Recursos Humanos	25.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	600,00
Comunicação Social	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.812.000,00	2.856.000,00	400.741,96	1.271.355,97	0,05	1.584.644,03	410.975,49	1.224.548,60	0,05	1.631.451,40	239.995,57
Administração Geral	1.248.000,00	1.295.500,00	249.117,78	737.187,11	0,03	558.312,89	252.630,67	729.728,52	0,03	565.771,48	181.977,27
Assistência ao Idoso	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	310.000,00	468.500,00	106.553,24	214.070,43	0,01	254.429,57	108.857,17	210.471,48	0,01	258.028,52	7.401,46
Assistência Especial	1.192.000,00	1.039.000,00	45.070,94	317.098,43	0,01	721.901,57	49.487,65	281.348,60	0,01	757.651,40	50.174,04
Atenção Básica	50.000,00	50.000,00	0,00	3.000,00	0,00	47.000,00	0,00	3.000,00	0,00	47.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	12.556.600,00	12.964.882,57	2.947.336,05	9.446.475,39	0,34	3.518.407,18	2.995.674,19	9.137.093,67	0,34	3.827.788,90	1.095.624,19
Administração Geral	2.351.000,00	2.202.970,00	501.439,49	1.859.930,40	0,07	343.039,60	556.001,65	1.834.199,95	0,07	368.770,05	112.213,37
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	5.843.000,00	5.191.912,57	1.195.027,56	3.594.383,90	0,13	1.597.528,67	1.225.334,52	3.426.112,97	0,13	1.765.799,60	474.761,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.829.600,00	5.180.000,00	1.207.488,70	3.893.710,49	0,14	1.286.289,51	1.171.874,24	3.783.785,74	0,14	1.396.214,26	434.825,26
Suporte Profilático e Terapêutico	356.000,00	240.000,00	9.653,40	29.297,91	0,00	210.702,09	9.653,40	29.253,41	0,00	210.746,59	0,00
Vigilância Sanitária	45.000,00	25.000,00	3.047,12	20.859,36	0,00	4.140,64	848,12	18.660,36	0,00	6.339,64	0,00
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	125.000,00	30.679,78	48.293,33	0,00	76.706,67	31.962,26	45.081,24	0,00	79.918,76	73.823,85
EDUCAÇÃO	14.084.900,00	12.769.581,02	1.664.846,33	4.631.513,36	0,16	8.138.067,66	1.687.937,54	4.598.589,55	0,18	8.170.991,47	900.845,03
Administração Geral	2.859.000,00	2.829.950,00	204.741,79	480.765,67	0,02	2.349.184,33	210.907,60	447.841,86	0,02	2.382.108,14	69.738,32
Alimentação e Nutrição	2.748.000,00	1.428.681,02	0,00	1.342,12	0,00	1.427.338,90	0,00	1.342,12	0,00	1.427.338,90	123.435,96
Ensino Fundamental	4.931.000,00	5.216.550,00	843.618,29	2.047.350,34	0,07	3.169.199,66	843.618,29	2.047.350,34	0,08	3.169.199,66	660.713,21
Educação Infantil	3.234.900,00	3.052.400,00	616.486,25	2.102.055,23	0,07	950.344,77	633.411,65	2.102.055,23	0,08	950.344,77	46.957,54
Educação de Jovens e Adultos	300.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
Educação Especial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
CULTURA	1.076.000,00	662.000,00	28.941,46	91.137,19	0,00	570.862,81	29.505,28	89.721,13	0,00	572.278,87	29.751,54
Administração Geral	505.000,00	505.000,00	28.941,46	91.137,19	0,00	413.862,81	29.505,28	89.721,13	0,00	415.278,87	6.144,72
Difusão Cultural	571.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	23.606,82
URBANISMO	3.147.000,00	3.653.500,00	1.128.374,49	2.609.417,20	0,10	1.044.082,80	985.993,17	2.332.115,90	0,09	1.321.384,10	315.785,92
Infra-estrutura Urbana	2.965.000,00	3.452.800,00	1.060.464,49	2.416.818,70	0,09	1.035.981,30	918.083,17	2.139.517,40	0,08	1.313.282,60	315.784,72
Serviços Urbanos	182.000,00	200.700,00	67.910,00	192.598,50	0,01	8.101,50	67.910,00	192.598,50	0,01	8.101,50	1,20
HABITAÇÃO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.945.000,00	1.970.000,00	325.141,27	1.467.615,32	0,05	502.384,68	462.481,46	1.212.599,80	0,05	757.400,20	420.510,08
Administração Geral	1.070.000,00	998.000,00	221.159,27	581.380,97	0,02	416.619,03	187.679,76	513.776,42	0,02	484.223,58	4.084,08
Saneamento Básico Rural	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	837.000,00	972.000,00	103.982,00	886.234,35	0,03	85.765,65	274.801,70	698.823,38	0,03	273.176,62	416.426,00
GESTÃO AMBIENTAL	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	1.349,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	1.349,00
AGRICULTURA	766.000,00	1.203.318,98	71.891,26	685.123,46	0,02	518.195,52	72.275,63	190.351,51	0,01	1.012.967,47	17.693,10
Administração Geral	682.000,00	1.119.318,98	71.891,26	685.123,46	0,02	434.195,52	72.275,63	190.351,51	0,01	928.967,47	17.693,10
Promoção da Produção Vegetal	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Abastecimento	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Ordenamento Territorial	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Turismo	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	298.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	298.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	27.380,00
Desporto Comunitário	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	27.380,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.945.000,00	1.995.000,00	294.980,81	1.043.208,78	0,04	951.791,22	394.980,81	951.804,23	0,04	1.043.195,77	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.813.000,00	1.863.000,00	294.980,81	1.043.208,78	0,04	819.791,22	394.980,81	951.804,23	0,04	911.195,77	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL	150.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	2.320.000,00	2.722.587,43	453.109,57	1.204.036,90	0,00	1.518.550,53	453.109,57	1.204.036,90	0,00	1.518.550,53	655.691,77
TOTAL (III) = (I + II)	51.300.000,00	51.300.000,00	9.308.994,94	28.072.379,78	100,00	23.227.620,22	9.173.215,93	26.127.226,19	100,00	25.172.773,81	4.326.117,20

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - 2021
MATO GROSSO

Exercício: 2021
Página.: 1 de 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO 2020 A JUNHO 2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESE												TOTAL	PREVISÃO
	Julho 20	Agosto 20	Setembro 20	Outubro 20	Novembro 20	Dezembro 20	Janeiro 21	Fevereiro 21	Março 21	Abril 21	Maio 21	Junho 21	(ÚLT. 12M.)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.213.158,74**	**6.119.976,47**	**4.295.097,45**	**8.344.777,22**	**4.529.808,63**	**6.954.312,49**	**5.216.921,79**	**7.034.307,80**	**5.488.080,52**	**4.902.721,23**	**5.047.601,91**	**5.176.211,28**	**69.322.975,53**	**37.822.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de	**463.399,57**	**837.714,68**	**412.003,36**	**729.557,45**	**472.068,73**	**1.685.462,90**	**790.207,98**	**522.021,90**	**675.519,65**	**846.215,11**	**589.988,94**	**716.420,61**	**8.740.580,88**	**9.369.000,00**
IPTU	8.328,75	9.275,69	12.478,65	17.986,38	16.210,21	13.031,11	9.742,85	5.077,24	8.400,57	5.155,44	40.974,77	41.167,76	187.829,42	245.000,00
ISS	314.023,77	398.000,05	303.377,85	326.480,58	386.462,62	304.025,47	383.338,89	392.422,12	448.110,15	336.220,34	350.081,98	387.436,59	4.329.980,41	6.144.000,00
ITBI	10.764,18	410.153,63	45.213,80	316.452,22	15.978,68	76.579,07	109.736,53	17.515,22	29.650,91	205.762,07	36.193,32	114.115,26	1.388.114,89	1.286.000,00
IRRF	112.045,03	17,08	5.542,54	23.641,52	12.078,90	1.258.231,24	144.822,06	19.732,69	129.421,08	274.653,52	132.020,82	142.676,14	2.254.882,62	1.042.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	18.237,84	20.268,23	45.390,52	44.996,75	41.338,32	33.596,01	142.567,65	87.274,63	59.936,94	24.423,74	30.718,05	31.024,86	579.773,54	652.000,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**182.000,00**
Receita Patrimonial	**1.731,04**	**1.021,42**	**657,77**	**1.095,61**	**2,71**	**4.554,29**	**39.245,26**	**6.357,65**	**4.027,52**	**6.791,90**	**11.528,96**	**14.517,61**	**91.531,74**	**540.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.731,04	1.021,42	657,77	1.095,61	2,71	4.554,29	39.245,26	6.357,65	4.027,52	6.791,90	11.528,96	14.517,61	91.531,74	539.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**472,00**	**1.299,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.453,00**	**1.528,00**	**549,63**	**4.841,00**	**11.579,20**	**29.481,20**	**52.203,03**	**469.000,00**
Transferências Correntes	**5.743.156,09**	**5.274.912,93**	**3.876.606,32**	**7.614.124,16**	**4.057.737,19**	**5.264.295,30**	**4.385.015,55**	**6.504.400,25**	**4.807.983,72**	**4.044.873,22**	**4.434.504,81**	**4.415.791,86**	**60.423.401,40**	**27.252.000,00**
Cota-parte do FPM	1.474.458,43	936.611,54	754.448,85	1.015.183,60	1.345.548,98	2.006.317,44	1.458.229,03	1.911.368,53	1.281.150,16	1.339.345,42	1.609.708,76	1.392.148,14	16.524.518,88	0,00
Cota-parte do ICMS	980.717,62	931.232,22	1.320.603,72	1.186.032,63	1.061.955,70	1.446.308,75	1.187.631,73	958.877,04	1.392.381,45	1.199.722,26	1.153.171,86	1.482.097,96	14.300.732,94	11.200.000,00
Cota-parte do IPVA	55.017,43	46.777,19	48.008,59	47.235,94	0,00	86.881,71	81.493,78	62.317,61	77.495,72	43.585,02	59.378,50	53.958,77	662.150,26	1.165.000,00
Cota-parte do ITR	14.964,39	6.853,14	131.361,71	2.239.161,02	360.876,65	390.998,28	322.012,84	134.741,12	26.865,37	32.819,18	23.141,29	35.766,61	3.719.561,60	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Transferências do FUNDEB	507.634,91	431.215,07	631.473,88	649.059,47	597.169,64	770.267,52	670.877,52	616.787,69	728.600,72	610.705,13	633.364,09	728.991,85	7.576.147,49	6.000.000,00
Outras Tranferências Correntes	2.710.363,31	2.922.223,77	990.709,57	2.477.451,50	692.186,22	563.521,60	664.770,65	2.820.308,26	1.301.490,30	818.696,21	955.740,31	722.828,53	17.640.290,23	8.757.000,00
Outras Receitas Correntes	**4.400,04**	**5.028,44**	**5.830,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.258,48**	**10.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-385.566,10**	**-384.294,69**	**-450.884,47**	**-897.522,51**	**-564.387,19**	**-666.889,96**	**-609.873,37**	**-613.460,73**	**-555.578,39**	**-521.224,65**	**-699.832,95**	**-591.054,62**	**-6.940.569,63**	**-2.481.000,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do	**385.566,10**	**384.294,69**	**450.884,47**	**897.522,51**	**564.387,19**	**666.889,96**	**609.873,37**	**613.460,73**	**555.578,39**	**521.224,65**	**699.832,95**	**591.054,62**	**6.940.569,63**	**2.481.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.827.592,64	5.735.681,78	3.844.212,98	7.447.254,71	3.965.421,44	6.287.422,53	4.607.048,42	6.420.847,07	4.932.502,13	4.381.496,58	4.347.768,96	4.585.156,66	62.382.405,90	35.341.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relati	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P	5.827.592,64	5.735.681,78	3.844.212,98	7.447.254,71	3.965.421,44	6.287.422,53	4.607.048,42	6.420.847,07	4.932.502,13	4.381.496,58	4.347.768,96	4.585.156,66	62.382.405,90	35.341.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relati	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P	5.827.592,64	5.735.681,78	3.844.212,98	7.447.254,71	3.965.421,44	6.287.422,53	4.607.048,42	6.420.847,07	4.932.502,13	4.381.496,58	4.347.768,96	4.585.156,66	62.382.405,90	35.341.000,00

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - 2021 - MT Emissão: 30/11/2021

FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA
Prefeito Municipal

THIAGO HENRIQUE LOPES
Contabilista
CRC-MT 016871/O

www.duralexsistemas.com.br OR 462B3

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - 2021
MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b / a)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)	2.320.000,00	2.722.587,43	453.109,57	1.204.036,90	453.109,57	1.204.036,90	12,75	44,22	1.518.550,53
ADMINISTRAÇÃO	561.000,00	633.000,00	68.800,63	181.776,06	68.800,63	181.776,06	12,75	0,00	0,00
Administração Geral	561.000,00	561.000,00	57.738,90	153.490,65	57.738,90	153.490,65	12,75	27,36	407.509,35
Administração Financeira	0,00	72.000,00	11.061,73	28.285,41	11.061,73	28.285,41	2,35	39,29	43.714,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.000,00	69.000,00	12.769,03	36.174,51	12.769,03	36.174,51	3,00	0,00	0,00
Administração Geral	69.000,00	69.000,00	12.769,03	36.174,51	12.769,03	36.174,51	3,00	52,43	32.825,49
SAÚDE	484.000,00	769.587,43	152.935,89	401.987,86	152.935,89	401.987,86	9,65	0,00	0,00
Administração Geral	299.000,00	299.000,00	45.348,04	116.210,62	45.348,04	116.210,62	9,65	38,87	182.789,38
Atenção Básica	0,00	335.137,43	71.953,82	172.419,70	71.953,82	172.419,70	14,32	51,45	162.717,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	173.000,00	123.450,00	35.634,03	113.357,54	35.634,03	113.357,54	9,41	91,82	10.092,46
Vigilância Epidemiológica	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
EDUCAÇÃO	1.120.000,00	1.165.000,00	203.051,15	543.841,12	203.051,15	543.841,12	19,90	0,00	0,00
Administração Geral	196.000,00	241.000,00	95.512,55	239.652,00	95.512,55	239.652,00	19,90	99,44	1.348,00
Ensino Fundamental	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.000,00
Educação Infantil	541.000,00	541.000,00	107.538,60	304.189,12	107.538,60	304.189,12	25,26	56,23	236.810,88
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
CULTURA	32.000,00	32.000,00	5.007,13	12.975,83	5.007,13	12.975,83	1,08	0,00	0,00
Administração Geral	32.000,00	32.000,00	5.007,13	12.975,83	5.007,13	12.975,83	1,08	40,55	19.024,17
SANEAMENTO	35.000,00	35.000,00	5.582,34	15.965,74	5.582,34	15.965,74	1,33	0,00	0,00
Administração Geral	35.000,00	35.000,00	5.582,34	15.965,74	5.582,34	15.965,74	1,33	45,62	19.034,26
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	19.000,00	19.000,00	4.963,40	11.315,78	4.963,40	11.315,78	0,94	0,00	0,00
Administração Geral	19.000,00	19.000,00	4.963,40	11.315,78	4.963,40	11.315,78	0,94	59,56	7.684,22
TOTAL	2.320.000,00	2.722.587,43	453.109,57	1.204.036,90	453.109,57	1.204.036,90	100,00	59,56	1.518.550,53

FONTE: Sistema ORCA Unidade Responsável: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - 2021 - MT Emissão: 30/11/2021

FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA
Prefeito Municipal

THIAGO HENRIQUE LOPES
Contabilista
CRC-MT 016871/O

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - 2021
MATO GROSSO

Exercício: 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - MAIO/JUNHO

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decor.Aportes Períod.para Amortiz.Déficit Atuarial do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferênicas para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integração do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov.. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)(IX)	2.320.000,00	2.722.587,43	453.109,57	1.204.036,90	1.518.550,53	453.109,57	1.204.036,90	1.518.550,53	1.136.745,70	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.320.000,00	2.722.587,43	453.109,57	1.204.036,90	1.518.550,53	453.109,57	1.204.036,90	1.518.550,53	1.136.745,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.320.000,00	2.722.587,43	453.109,57	1.204.036,90	1.518.550,53	453.109,57	1.204.036,90	1.518.550,53	1.136.745,70	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema ORCA, Unidade Responsável: PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - 2021 Emissão: 30/11/2021 09:42:55

FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA
Prefeito Municipal

THIAGO HENRIQUE LOPES
Contabilista
CRC-MT 016871/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 42/2021

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de Fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. José Arimateia Vieira Alves brasileiro casado portador do RG,nº 14428342-SSP/MT e inscrito no CPF nº 867.715.741-72 residente e domiciliado na rua Salgado Filho nº 137 , centro na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADA: A S CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.618.893/0001-76, com sede na Rua Manoel Pereira Brito, s/nº, quadra 37, lote 12, Setor Cristino Cortes, situado na cidade de Barra do Garças, neste ato representado por seu sócio proprietário o Sr. Aloisio Alves de Souza, brasileiro, portador da CNH n.º 00275726726 – DETRAN/MT e do CPF n.º 284.2241.071-87, denominada simplesmente CONTRATADA.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2021 de sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a suplementação de serviços a serem trabalhadas do Contrato original de nº 42/2021 à CLÁUSULA SÉTIMA ante aos motivos de força maior, alheio à vontade das partes, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica acrescentado à CLÁUSULA SÉTIMA – Do prazo – **fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 90(noventa) dias com término em 25 de fevereiro de 2022.**

Fica acrescentado à CLÁUSULA OITAVA - Do prazo de execução – **fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por 120(cento e vinte) dias com termino em 25 de fevereiro de 2022 com efeitos a partir de 01 de novembro de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de Novembro de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato originário.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito.

Santo Antônio do Leste - MT, 23 de novembro de 2021.

PELA CONTRATANTE:

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PELO CONTRATADO:

A S CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 22.618.893/0001-76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT*, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta:* ***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021****. Modalidade:* ***DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2021 –*** TENDO COMO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONTRAÇÃO DE PROFISSIONAL** INSTRUTOR (SENSEI) DE ARTES MARCIAIS, (KARATÊ) COM FORMAÇAO DE NO MINIMO FAIXA PRETA – 1ª DAN, INCRITO EM UMA CONFEDERAÇAO BRASILEIRA DA MODALIDE PROFISSIONAL, QUE TENHA ESPAÇO FÍSICO E EQUIPAMENTO ADEQUADOS A PRATICA DE ARTES MARCIAIS (KARATÊ), PARA ATUAR NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE, COM CARGA HORÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS MENSAIS**. Empresa ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA - MEI**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 33.798.597/0001-10, estabelecida Rua 10ª, Avenida Severiano Neves, nº 133, Bairro Rio Araguaia, Cidade: São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78.670-000, E-MAIL: adallbertorsilva@hotmail.com, denominada contratada, representado neste ato por seu Diretor **ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA. VALOR GLOBAL:** R$ 44.280,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais)**;PRAZO DE VIGENCIA: 12** (doze) meses; ***FUNDAMENTO LEGAL****:* **ART. 75, INCISO II** da Lei Federal n.º 14.133/21.

São Félix do Araguaia - MT, em 30 de novembro de 2021.

GILMAR BARREIRA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*PORT*ARIA Nº 070/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021.

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONTRAÇÃO DE PROFISSIONAL** INSTRUTOR (SENSEI) DE ARTES MARCIAIS, (KARATÊ) COM FORMAÇAO DE NO MINIMO FAIXA PRETA – 1ª DAN, INCRITO EM UMA CONFEDERAÇAO BRASILEIRA DA MODALIDE PROFISSIONAL, QUE TENHA ESPAÇO FÍSICO E EQUIPAMENTO ADEQUADOS A PRATICA DE ARTES MARCIAIS (KARATÊ), PARA ATUAR NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE, COM CARGA HORÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS MENSAIS**.**

Empresa ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA - MEI, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 33.798.597/0001-10, estabelecida Rua 10ª, Avenida Severiano Neves, nº 133, Bairro Rio Araguaia, Cidade: São Félix do Araguaia – MT, CEP: 78.670-000, E-MAIL: adallbertorsilva@hotmail.com, denominada contratada, representado neste ato por seu Diretor ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA.

VALOR GLOBAL: R$ 44.280,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (Doze) meses;

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer da Assesso-

ria Jurídica e por se tratar de compras de produtos, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 e ou 94 da Lei Federal n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Félix do Araguaia - MT, 30 de novembro de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal.

PMSFA/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
DECRETO Nº 42/2021, DE 30/11/2021 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO VENCIMENTO DO IPTU-2021

DECRETO Nº 42, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos previstos no Decreto nº 2, de 13 de janeiro de 2021, para recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Taxa de Limpeza Pública (TLP), Taxa de Coleta de Lixo (TCL), Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos (TCVLP) e Taxa de Expediente (TE), e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei, e de acordo com disposto no art. 70 da Lei Complementar nº 64, de 6 de dezembro de 2010 e, **considerando:**

I - que outros entes federados concederam prorrogação de prazo de diversos tributos e contribuições;

II - que há novas ocorrências de infecção pela COVID-19 no Município;

III - que os contribuintes do Município têm outras obrigações, que exigem desembolso prioritário, especialmente neste momento em que a pandemia dá novos sinais de avanço no Município; e

IV - que a guia para arrecadação do IPTU-2021 vence neste dia 30 de novembro de 2021, para pagamento em parcela única com desconto de 20% (vinte pontos percentuais);

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados os prazos estabelecidos no Decreto nº 2, de 13 de janeiro de 2021, para pagamento em parcela única ou de forma parcelada, dos seguintes tributos:

I - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

II - Taxa de Limpeza Pública (TLP);

III - Taxa de Coleta de Lixo (TCL);

IV - Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos (TCVLP); e

V - Taxa de Expediente (TE).

Art. 2º O Art. 3º do Decreto nº 2, de 13 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única terá o benefício de 20% (vinte pontos percentuais) de desconto do valor lançado por imóvel, de todos os tributos relacionados no art. 1º, com vencimento fixado para **28 de dezembro de 2021**."

Art. 3º Os contribuintes que parcelaram o ITPU na forma do Art. 4º do Decreto nº 2, de 13 de janeiro de 2021, com a redação dada pelo Art. 3º do Decreto nº 34, de 31 de agosto de 2021, podem manter o parcelamento já feito, nos valores e datas previstas no Decreto nº 34/2021.

§ 1º Os contribuintes que tenham parcelado o IPTU na forma do *caput*, podem optar pelo pagamento em parcela única, na forma do Art. 2º deste Decreto, tornando sem efeito o parcelamento efetuado.

§ 2º Os contribuintes que tenham recolhido ao tesouro municipal uma ou mais parcelas e optarem pelo pagamento com desconto, poderão deduzir os valores nominais já pagos.

Art. 4º Os contribuintes que optarem pela prorrogação do prazo para pagamento da parcela única, na forma do artigo 2º deste Decreto, que tenham ou não parcelado anteriormente, deverão retirar o novo documento de arrecadação no Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal, ou **preferencialmente** pelo *site* www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br, no espaço ***NOVO PORTAL DE SERVIÇOS,*** não ficando o Município responsável pela entrega a domicílio das novas guias de arrecadação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), em 30 de novembro de 2021.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXOS DA LEI DE 842/2021 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA PARA 2022-LDO

Edited with the trial version of
Ashampoo PDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO-MATO GROSSO

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2022

UNIDADE RESPONSÁVEL: GABINETE DO PRESIDENTE
PROGRAMA: 1010 PROCESSO LEGISLATIVO
INDICADOR: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: DAR CUMPRIMENTO AS FUNÇÕES BASICAS DO PODER LEGISLATIVO, LEGISLANDO E FISCALIZANDO COM TRANSPARÊNCIA E SEMPRE EM DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO E DO CONTRIBUINTE.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P 1001	01 e 031	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	2022	1	1.000,00
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P 1003	01 e 032	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	2022	1	3.000,00
MANTER O GABINETE DO PRESIDENTE	A 2001	01 e 031	GABINETE MANTIDO	UN	2022	1	387.011,00
MANTER A VERBA INDENIZATORIA	A 2165	01 e 032	DESPESAS PAGAS	UN	2022	1	126.720,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	517.731,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DA CAMARA
PROGRAMA: 1010 PROCESSO LEGISLATIVO
INDICADOR: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: DAR CUMPRIMENTO AS FUNÇÕES BASICAS DO PODER LEGISLATIVO, LEGISLANDO E FISCALIZANDO COM TRANSPARÊNCIA E SEMPRE EM DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO E DO CONTRIBUINTE.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA	A 2002	01 e 032	CAMARA MANTIDA	UN	2022	1	338.580,00
CONSERVAR O PREDIO DA CAMARA	A 2078	01 e 032	PREDIO CONSERVADO	M2	2022	1	5.000,00
REALIZAR A PUBLICIDADE INST E COM PUBLIC DE UTILIDADE PUBL	A 2164	01 e 032	PUBLICIDADE REALIZADA	UN	2022	1	500,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	344.080,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PROGRAMA: 2010 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
INDICADOR: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS E AS AÇÕES PLANEJADAS, PRATICADAS O PRINCIPIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: carlos

Página 1

Edited with the trial version of
Ashampoo® PDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO-MATO GROSSO

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2022

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PROGRAMA: 2010 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
INDICADOR: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS E AS AÇÕES PLANEJADAS, PRATICADAS O PRINCIPIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P 1004	04 e 122	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	2022	1	5.000,00
MANTER O GABINETE DO PREFEITO	A 2004	04 e 122	GABINETE MANTIDO	UN	2022	1	745.565,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	750.565,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PROGRAMA: 4010 GESTAO DO CONTROLE INTERNO
INDICADOR: TAXA DO CONTROLE EFETIVO
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: ACOMPANHAR, ORIENTAR E CRIAR NORMAS DE PROCEDIMENTOS INTERNOS, BUSCANDO UM CONTROLE INTERNO EFICAZ, RESULTANDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHOR QUALIDADE.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
MANTER AS ATIVIDADES DA UCI	A 2128	04 e 124	UCI MANTIDA	UN	2022	1	66.885,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	66.885,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E GESTAO
PROGRAMA: 5010 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INDICADOR: TAXA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: MODERNIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AGILIZANDO-OS PARA ASSEGURAR MAIOR GRAU DE CONFIANÇA NOS DADOS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P 1005	04 e 122	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	2022	1	8.000,00
ADQUIRIR E DESAPROPRIAR IMOVEIS	P 1055	04 e 127	IMOVEIS ADQUIRIDOS E DESAPROPRIADOS	M2	2022	1	1.000,00

Edited with the trial version of
Ashampoo® PDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO-MATO GROSSO

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2022

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E GESTAO
PROGRAMA: 5020 GESTÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO
INDICADOR: TAXA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: MODERNIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS AGILIZANDO-OS PARA ASSEGURAR MAIOR GRAU DE CONFIANÇA NOS DADOS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	A 2010	04 e 122	SECRETARIA MANTIDA	UN	2022	1	1.175.470,00
REALIZAR A PUBLIC INSTITUC E COM A PUBLIC DE UTILIDADE PUBL	A 2163	04 e 122	PUBLICIDADE REALIZADA	UN	2022	1	8.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	1.183.470,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROGRAMA: 6010 CONTROLE FINANCEIRO
INDICADOR: TAXA DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: INCREMENTAR A ARRECADAÇÃO VISANDO O EQUILIBRIO DAS CONTAS DO MUNICIPIO E A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS A POPULAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P 1007	04 e 122	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	2022	1	10.000,00
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	A 2011	04 e 129	SECRETARIA MANTIDA	UN	2022	1	710.624,00
CONTRIBUIR COM A A.M.M/C.N.M.	A 2013	04 e 124	ASSOCIAÇÃO MANTIDA	UN	2022	1	96.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	816.624,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROGRAMA: 6020 ENCARGOS ESPECIAIS
INDICADOR: REDUZIR O ENDIVIDAMENTO DO MUNICIPIO
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: HONRAR OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM OS AGENTES FINACEIROS E OUTROS CREDORES DE LONGO PRAZO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
CONTRIBUIR PARA O PASEP	A 2015	11 e 331	SERVIDORES BENEFICIADOS	UN	2022	1	200.000,00

Edited with the trial version of
Ashampoo® PDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO-MATO GROSSO

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2022

AMORTIZAR ENCARGOS COM A DIVIDA PUBLICA DO MUNICIPIO	A 2016	28 e 843	DIVIDA AMORTIZADA	UN	20		
						TOTAL NO PROGRAMA -->	261.150,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PROGRAMA: 7010 CIDADE LIMPA
INDICADOR: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: MANTER A CIDADE LIMPA, ALCANÇANDO PADRÕES ACEITÁVEIS DE HIGIENE E LIMPEZA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
REALIZAR LIMPEZA, COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO	A 2019	15 e 452	LIXO COLETADO	T	2022	1	166.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	166.000,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PROGRAMA: 7020 CIDADE BONITA
INDICADOR: ÍNDICE NA INCIDÊNCIA DE EROSÃO/ÍNDICE DA CONSUMIDORES ATENDIDOS/ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADA
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: MANTER E MELHORAR O ASPECTO FISICO E VISUAL DA CIDADE, OFERECENDO MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA À POPULAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
CONSTRUIR PRACA	P 1167	15 e 452	PRAÇA CONSTRUIDA	M2	2022	1	1.000,00
CONSERVAR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	A 2020	15 e 452	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS CONSERVADOS	M2	2022	1	21.300,00
CONSERVAR O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	A 2021	25 e 751	REDE CONSERVADA	M	2022	1	375.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	397.300,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PROGRAMA: 7030 MALHA VIARIA URBANA
INDICADOR: TAXA DE AREA PAVIMENTADA/ INDICE DE QUALIDADE DAS VIAS PÚBLICAS
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: GARANTIR A TRAFEGABILIDADE DOS VEÍCULOS DURANTE TODO O ANO COM TOTAL SEGURANÇA AOS MOTORISTA E PEDESTRE.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)

Edited with the trial version of
Ashampoo® PDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO-MATO GROSSO

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2022

PAVIMENTAR VIAS PUBLICAS	P	1009	15 e 451	RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS	M2	20		
							TOTAL NO PROGRAMA -->	1.000,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PROGRAMA: 7040 TRANSITO RACIONAL
INDICADOR: REDUÇÃO DE ÍNDICE DE ACIDENTES.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: ADEQUAR O SISTEMA VIÁRIO PARA DAR MAIOR FLUIDEZ AO TRÁFEGO DE VEICULÇOS DO MUNICIPIO.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
CONSERVAR E AMPLIAR A SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	A 2101	26 e 782	SINALIZAÇÃO CONSERVADA	M2	2022	1	35.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	35.000,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PROGRAMA: 7050 MALHA VIARIA RURAL
INDICADOR: ÍNDICE DE PRODUTORES RURAIS BENEFICIADOS (PROPORÇÃO AO TOTAL)
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: PERMITIR O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO RURAL DURANTE TODO O ANO E PROPORCIONAR TRAFEGO SEGURO AOS USUARIOS DA MALHA VIARIA.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
CONSTRUIR E IMPL. PONTES, BUEIROS, MATA BURRO E SERV. COMPL.	P 1012	26 e 782	PONTES, BUEIROS E MATA BURROS CONSTRUIDOS E IMPLANTADOS	M	2022	1	1.000,00
ADQUIRIR MAQS. E EQUIPS. RODOVIÁRIOS-FETHAB	P 1162	26 e 782	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS ADQUIRIDOS	UN	2022	1	1.000,00
CONSERVAR PONTES, BUEIROS E MATABURROS	A 2022	26 e 782	PONTES, BUEIROS E MATA BURROS CONSERVADOS	M	2022	1	200.000,00
CONSERVAR E RESTAURAR ESTRADAS VICINAIS	A 2023	26 e 782	ESTRADAS CONSTRUIDAS E RESTAURADAS	KM	2022	1	648.663,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	850.663,00

Edited with the trial version of
Ashampoo® PDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO-MATO GROSSO

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2022

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PROGRAMA: 7070 GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
INDICADOR: TAXA DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: MELHORAR E AMPLIAR A OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS A POPULAÇÃO, BUSCANDO CADA VEZ A QUALIDADE DOS SERVIÇOS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P 1008	04 e 122	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	2022	1	5.000,00
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	A 2017	04 e 122	SECRETARIA MANTIDA	UN	2022	1	1.459.968,00
CONTRIBUIR COM CONS. INTERM. DESENV. ECON. SOC. AMB.	A 2113	04 e 122	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA	UN	2022	1	5.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	1.469.968,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PROGRAMA: 9300 SANEAMENTO BASICO
INDICADOR: ÍNDICE DE FAMILIAS BENEFICIADAS.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: PROVER O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICIPIO PARA ELIMINAR AS CONDIÇOES AMBIENTAIS RESPONSAVEIS PELA OCORRENCIA DE SITUAÇÕES QUE OFERECEM RISCOS IMINENTES AO APARECIMENTO DE DOENÇAS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
CONSTRUIR A REDE DE ESGOTO E SERV. COMPLEMENTARES	P 1038	17 e 512	REDE CONSTRUIDA	M	2022	1	1.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	1.000,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PROGRAMA: 9310 ABASTECIMENTO DE AGUA
INDICADOR: ÍNDICE DE FAMILIAS BENEFICIADAS.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: GARANTIR O ABASTECIEMENTO DE ÁGUA DE BOA QUALIDADE A TODA A POPULAÇÃO.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
AMPLIAR A REDE DE AGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	P 1039	17 e 512	SISTEMA AMPLIADO	M	2022	1	1.000,00
PERFURAR POÇOS ARTESIANOS	P 1190	17 e 512	POPULAÇAO BENEFICIADA	M	2022	1	80.000,00

Edited with the trial version of Ashampoo® PDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO-MATO GROSSO

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2022

CONSERVAR A REDE DE AGUA	A	2045	17 e 512	SISTEMA CONSERVADO	M	20		
							TOTAL NO PROGRAMA -->	157.500,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 8010 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
INDICADOR: TAXA DE EVASÃO ESCOLA/TAXA DE REPETÊNCIA ESCOLAR E PERCENTUAL DE CRIANÇAS FORA DA ESCOAL NA FAIXA ETÁRIA DE 7 A 14 ANOS.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO DO ALUNO MATRICULADO NO ENSINO FUNDAMENTAL.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES	P 1015	12 e 361	ESCOLAS CONSTRUIDAS E AMPLIADAS	M2	2022	1	1.000,00
REFORMAR UNIDADES ESCOLARES	A 2026	12 e 361	ESCOLAS REFORMADAS	M2	2022	1	25.600,00
MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	A 2027	12 e 361	ALUNOS BENEFICIADOS	UN	2022	1	1.083.645,00
PNAE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-FUNDAMENTAL-FEDERAL	A 2179	12 e 306	ALUNOS ATENDIDOS	UN	2022	1	11.376,00
PNAE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-FUNDAMENTAL - REC.PRÓPRIO	A 2250	12 e 306	ALUNOS BENEFICIADOS	UN	2022	1	30.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	1.151.621,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 8020 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL
INDICADOR: TAXA DE CRIANÇA ATENDIDAS NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 6 ANOS.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: CAPACITAR A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS PARA INICIAR O PROCESSO PEDAGÓGICO, PROPORCIONANDO-LHE A OPORTUNIDADE DE PARTICIPA DE ATIVIDADES QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FISICO E INTELECTUAL.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	P 1019	12 e 365	ESCOLAS CONSTRUIDAS E AMPLIADAS	M2	2022	1	1.000,00
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P 1020	12 e 365	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	2022	1	8.000,00
REFORMAR UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	A 2102	12 e 365	ESCOLAS REFORMADAS	M2	2022	1	1.000,00
PNAE - PROG.NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHES-REC.PRÓ	A 2124	12 e 306	ALUNOS BENEFICIADOS	UN	2022	1	25.000,00
EXECUTAR O PROGRAMA MAIS EDUCACAO	A 2170	12 e 365	PROGRAMA EXECUTADO	UN	2022	1	1.000,00
PNAE - PROG.NAC.ALIM.ESCOLAR-PRÉ-ESCOLA-FEDERAL	A 2180	12 e 306	ALUNOS BENEFICIADOS	UN	2022	1	8.904,00

Edited with the trial version of
Ashampoo® PDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO-MATO GROSSO

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2022

PNAE - PROG.NAC.DE ALIM.ESCOLAR-PRÉ-ESCOLA-REC.PRÓPRIO	A 2251	12 e 306	ALUNOS BENEFICIADOS	UN	20			
							TOTAL NO PROGRAMA -->	84.904,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 8030 APOIO EDUCACIONAL
INDICADOR: ÍNDICE DE ALUNOS BENEFICIADOS
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: PROMOVER OS ÓRGÃOS DO SISTEMA EDUCACIONAL COM AS AÇOES COMPLEMENTARES PARA O ÊXITO DOS PROGRAMAS FINALISTICOS DA EDUCAÇÃO.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
ADQUIRIR VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	P 1016	12 e 361	VEICULOS ADQUIRIDOS	UN	2022	1	1.000,00
MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - PROPRIO	A 2029	12 e 361	ALUNOS TRANSPORTADOS	UN	2022	1	400.000,00
MANTER A BIBLIOTECA MUNICIPAL	A 2036	12 e 361	BIBLIOTECA MANTIDA	UN	2022	1	52.668,00
PNATE - PROG.NAC.DE TRANSPORTE ESCOLAR - FEDERAL	A 2085	12 e 361	ALUNOS TRANSPORTADOS	UN	2022	1	53.443,00
EXECUTAR RECURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FETHAB	A 2181	12 e 361	ALUNOS BENEFICIADOS	UN	2022	1	265.000,00
EXECUTAR PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR - FEDERAL	A 2197	12 e 361	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	2022	1	1.000,00
AUXÍLIO FINANCEIRO DO TRANSPORTE ESCOLAR - REPASSE ESTAI	A 2247	12 e 361	ALUNOS TRANSPORTADOS	UN	2022	1	515.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	1.288.111,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 8040 GESTAO DO SISTEMA EDUCAÇÃO
INDICADOR: PERCENTUAL DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO QUALIFICADOS/ GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO/ PERCENTUAL DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS CAPACITADOS.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO, PROVENDO AS UNIDADES DA SECRETARIA COM OS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS FINASLISTICOS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	P 1018	12 e 361	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	2022	1	8.000,00
PNAE - PROG. NAC.DE ALIM.ESCOLAR-CRECHES-FEDERAL	A 2024	12 e 306	ALUNOS BENEFICIADOS	UN	2022	1	3.085,00
QUALIFICAR E CAPACITAR OS SERVIDORES DA EDUCACAO	A 2172	12 e 361	SERVIDORES CAPACITADOS	UN	2022	1	14.000,00
PNAE - PROGRAMA NAC.DE ALIM.ESCOLAR-GESTÃO-REC.PROPRIO	A 2196	12 e 306	ALUNOS BENEFICIADOS	UN	2022	1	40.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	65.085,00

Edited with the trial version of
Ashampoo® PDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO-MATO GROSSO

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2022

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA: 8080 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE
INDICADOR: INDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADA.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: DESENVOLVER O ESPÍRITO DE COMPETITIVIDADE E A INTEGRAÇÃO AS DIRVESAS COMUNIDADES, DESCOBRIR NOVOS TALENTOS E AFASTAR JOVENS DAS DROGRAS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
CONSTRUIR E AMPLIAR QDRAS, PRAÇAS ESPORT. M. CAMPOS	P 1023	27 e 812	UNIDADES ESPORTIVAS CONSTRUIDAS	M2	2022	1	1.000,00
MANTER AS ATIVIDADES DO ESPORTE	A 2039	27 e 812	ESPORTE MANTIDO	UN	2022	1	44.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	45.000,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PROGRAMA: 8090 GESTAO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER
INDICADOR: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADA.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: DOTAR O MUNICIPIO DE CONJUNTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DE LAZER E ESPORTE, ALEM DE OFERECER ALTERNATIVAS A COMUNIDADES PARA PRATICAR DE COMPETIÇAO E DO ENSINO.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P 1051	27 e 812	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	2022	1	8.000,00
MANTER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	A 2037	27 e 812	SECRETARIA MANTIDA	UN	2022	1	164.148,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	172.148,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE AGRICULTURA,MEIO AMB.E DESENVOLVIMENTO RURAL
PROGRAMA: 9010 DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA
INDICADOR: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICADA.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: FORTALECER A AGRICULTURA E PECUARIA DO MUNICIPIO PROMOVENDO SUA INSERÇÃO COPETIIVIDADE NOS MERCADOS CONSUMIDORES E MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO ENVOLVIDA ATRAVES DA PRODUÇÃO E RENDA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P 1024	20 e 606	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	2022	1	3.000,00

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: carlos

Edited with the trial version of
Ashampoo® PDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO-MATO GROSSO

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2022

AMPLIAR A REDE DE AGUA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	P	1025	20 e 606	REDE AMPLIADA	M	20		
CONSTRUIR O PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇOES	P	1028	20 e 602	PARQUE CONSTRUÍDO	M2	2022	1	1.000,00
IMPLANTAR O PROJETO DE PISCICULTURA	P	1030	20 e 605	PROJETO IMPLANTADO	M2	2022	1	500,00
CONSERVAR O SISTEMA DE AGUA	A	2041	17 e 511	REDE DE AGUA CONSERVADA	M2	2022	1	3.000,00
INCENTIVAR A PRODUÇÃO AGRICOLA	A	2042	20 e 606	MICROPRODUTORES ASSISTIDOS	UN	2022	1	267.000,00
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA	A	2043	20 e 606	SECRETARIA MANTIDA	UN	2022	1	380.273,00
							TOTAL NO PROGRAMA -->	655.273,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: 8050 DIFUSÃO CULTURAL
INDICADOR: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: PROMOVER E INCENTIVAR A PRODUÇÃO E DIFUSÃO, ASSIM COMO RESGATAR E CONSOLIDA A IDENTIDADE CULTURAL DO MUNICIPIO.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P 1076	13 e 392	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	2022	1	4.000,00
DESPESAS COM DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS	A 2034	13 e 392	DATAS COMEMORATIVAS E EVENTOS	UN	2022	1	100.000,00
MANTER AS ATIVIDADES DA CULTURA	A 2035	13 e 392	ATIVIDADES DA CULTURA MANTIDAS	UN	2022	1	150.896,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	254.896,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: 8070 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
INDICADOR: TAXA DE INCREMENTO NO TURISMO.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCA, ATUANDO JUNTO AOS SEGUINTES ORGANIZADOS DE FORMA A GERAR EMPREGO E RENDA DURADOUROS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
CONSTRUIR E IMPLANTAR A INFRA-ESTRUTURA DO TURISMO	P 1022	23 e 695	INFRA-ESTRUTURA CONSTRUIDA E IMPLANTADA	M2	2022	1	100,00

Edited with the trial version of
Ashampoo® PDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO-MATO GROSSO

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2022

REALIZAR O FESTIVAL DE PRAIA	A	2162	23 e 695	FESTIVAL REALIZADO	UN	20		
							TOTAL NO PROGRAMA -->	50.100,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUNPREV
PROGRAMA: 5030 GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO
INDICADOR: INDICE DE SERVIDORES BENEFICIADOS.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: PROPORCIONAR MEIOS PARA QUE CADA SERVIDOR TENHA FUTURO GARANTIDO ATRAVÉS DA PENSÃO E APOSENTADORIA.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P 1066	09 e 272	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	2022	1	500,00
MANTER ENCARGOS COM O RPPS	A 2075	09 e 122	SETOR ADM MANTIDO	UN	2022	1	124.800,00
MANTER OS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	A 2077	09 e 272	SEGURADOS BENEFICIADOS	UN	2022	1	1.715.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	1.840.300,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAUDE
PROGRAMA: 9110 ATENÇÃO BASICA A SAUDE
INDICADOR: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADAS.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DO ATENDIMENTO BASICOS DA SAÚDE.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
SAUDE DA FAMILIA - SF - ORDINARIO	A 2189	10 e 301	FAMILIAS ATENDIDAS	UN	2022	1	262.627,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	262.627,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAUDE
PROGRAMA: 9120 ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR
INDICADOR: ÍNDICE DE MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: GARANTIR A OFERTA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Á POPULAÇÃO DO MUNICIPIO E REFERÊNCIADA.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
CONTRIBUIR COM CONSORCIO INTERM. DE SAUDE-CORESS	A 2058	10 e 302	PESSOAS ATENDIDAS	UN	2022	1	220.000,00

Edited with the trial version of
Ashampoo® PDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO-MATO GROSSO

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2022

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAUDE
PROGRAMA: 9150 GESTAO DO SUS
INDICADOR: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE QUE CONTRIBUEM PARA A ORGANIZAÇÃO E EFICIENCIA DO SISTEMA.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P 1042	10 e 122	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	2022	1	8.000,00
MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	A 2121	10 e 122	CONSELHO MANTIDO	UN	2022	1	3.500,00
MANTER AS AÇÕES ADM. DA SEC. MUN. DE SAUDE	A 2122	10 e 122	AÇÕES ADM DA SMS MANTIDAS	UN	2022	1	971.071,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	982.571,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 9230 ATENÇÃO AO IDOSO
INDICADOR: TAXA DE PESSOAS IDOSO.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: ASSEGURAR CONDIÇOES IGUAIS DE VIDA DE IDOSOS, PROPOCIONANDO-LHES AJUDA FINANCIERA E / OU ACOLHIMENTO EM CENTRO DE CONVIVÊNCIA E LAR DOS IDOSOS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
CONSTRUIR O CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	P 1063	08 e 241	CENTRO CONSTRUIDO	M2	2022	1	100,00
MANTER O CENTRO DO IDOSO API	A 2063	08 e 241	IDOSOS APOIADOS	UN	2022	1	100,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	200,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 9280 APOIO A FAMILIA
INDICADOR: ÍNDICE DE FAMILIAS ATENDIDAS.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: APOIAR A FAMILIA EM CONDIÇÃOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DE AÇÕES DE RESGATE DA AUTO-ESTIAM FAMILIAR, FOMENTO A GERAÇÃO DE RENDA E GARANTIA DA CIDADANIA.

Edited with the trial version of
Ashampoo® PDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO-MATO GROSSO

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2022

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 9280 APOIO A FAMILIA
INDICADOR: ÍNDICE DE FAMILIAS ATENDIDAS.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: APOIAR A FAMILIA EM CONDIÇÃOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DE AÇÕES DE RESGATE DA AUTO-ESTIAM FAMILIAR, FOMENTO A GERAÇÃO DE RENDA E GARANTIA DA CIDADANIA.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
CONSTRUIR O PREDIO DO CRAS-CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL	P 1136	08 e 244	FAMILIAS ATENDIDAS	M2	2022	1	100,00
EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/PBF	A 2109	08 e 243	FAMILIAS ATENDIDAS	UN	2022	1	17.160,00
MANTER O FUNDO PARTILHADO DE INVEST. SOCIAL - FUPIS	A 2132	08 e 244	POPULAÇAO BENEFICIADA	UN	2022	1	20.000,00
EXEC.PROG.FORT.VINC.CRIANÇA E APOIO A FAMILIA-SFVC/PAIF	A 2136	08 e 243	FAMILIAS ATENDIDAS	UN	2022	1	171.000,00
MANTER O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL - FEAS	A 2192	08 e 244	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UN	2022	1	72.000,00
MANTER O FUMIS	A 2198	08 e 244	FUNDO MANTIDO	UN	2022	1	28.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	308.260,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROGRAMA: 9290 GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INDICADOR: TAXA DE FAMILIAS ATENDIDAS
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: ESTIMULAR E APOIAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDADE DA PESSOA HUMANA, ATRAVÉS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, VISANDO A MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
MANTER BENEFICIOS ASSISTENCIAIS E EVENTUAIS	A 2134	08 e 244	FAMILIAS ATENDIDAS	UN	2022	1	10.000,00
EXECUTAR O PROGRAMA BPC NA ESCOLA	A 2135	08 e 244	ALUNOS ATENDIDOS	UN	2022	1	40,00
EXECUTAR PROG.IND.GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD/SUAS	A 2168	08 e 244	PROGRAMA EXECUTADO	UN	2022	1	6.000,00
PISO BÁSICO FIXO - FNAS	A 2248	08 e 244	FAMILIAS ATENDIDAS	UN	2022	1	120.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	136.040,00

Edited with the trial version of
Ashampoo® PDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO-MATO GROSSO

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2022

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO DE MAN. E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB
PROGRAMA: 8060 MANUTENÇÃO DE ENSINO BASICO
INDICADOR: INDICE DE CRIANÇA FORA DE ESCOLA
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: ASSEGURAR A IGUALDADE NAS CONDIÇÕES DE ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO DO ALUNO MATRICULADO NO ENSINO MEDIO.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
REM. DOS PROF. MAGISTERIO DA ED. BASICA -FUN. 70%	A 2097	12 e 361	PROFESSORES BENEFICIADOS	UN	2022	1	979.800,00
REM. DOS PROF. MAGISTERIO DA ED. BASICA -INFANTIL. 70%	A 2098	12 e 365	PROFESSORES BENEFICIADOS	UN	2022	1	187.632,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	1.167.432,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA: 9240 ENFRENTAMENTO A POBREZA
INDICADOR: TAXA DE REDUÇÃO DA CARÊNCIA ALIMENTAR.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: ERRADICAÇÃO DA POBREZA E MARGANALIZAÇÃO E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAS NOS TERMOS DOS ART, 3° III E 23. X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
EXECUTAR O PROGRAMA DE FOMENTO A GERAÇÃO DE RENDA	A 2069	08 e 244	POPULAÇAO BENEFICIADA	UN	2022	1	100,00
MANTER BENEFICIOS ASSISTENCIAIS E EVENTUAIS	A 2158	08 e 244	PESSOAS BENEFICIADAS	UN	2022	1	20.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	20.100,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA: 9250 ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIENCIA
INDICADOR: TAXA DE DEFICIENTES ATENDIDOS.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: PREVENIR A INCIDÊNCIA DAS DIFICIÊNCIAS, ASSEGURAR O ATENDIMENTO INTEGRAL E CONTRIBUIR PARA HABILITAÇÃO DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
APOIAR O DEFICIENTE	A 2106	08 e 242	POPULAÇÃO ATENDIDA	UN	2022	1	2.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	2.000,00

Edited with the trial version of
Ashampoo® PDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO-MATO GROSSO

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2022

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA: 9260 GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL
INDICADOR: ÍNDICE DE FAMILIA ATENDIDAS.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: ESTIMULAR E APIOAR AS AÇÕES QUE VISEM PRESERVAR A INTEGRIDADE DA PESSOA HUMANA ATRAVÉS DOS DIRVERSOS ÓRGÃO GOVEMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS VISANDO A MELHORIA DE VIDA DA POPULAÇÃO.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
CONSTRUIR E MANTER O CENTRO MULTIPLO - USO	P 1045	08 e 244	CENTRO CONSTRUIDO	M2	2022	1	500,00
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P 1046	14 e 244	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	2022	1	5.000,00
MANTER O CONSELHO TUT.DOS DIR.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	A 2065	08 e 243	CONSELHO MANTIDO	UN	2022	1	189.161,00
MANTER AS ATIVIDADES DA SECR. DE PROM. SOCIAL	A 2071	08 e 244	SECRETARIA MANTIDA	UN	2022	1	485.200,00
MANTER OS CONSELHOS MUNICIPAIS	A 2159	08 e 244	CONSELHOS MANTIDOS	UN	2022	1	5.000,00
AUXILIO A ASSOCIACOES E ENTIDADES ASSISTENCIAIS	A 2194	08 e 244	SUBVENCOES SOCIAIS MANTIDAS	UN	2022	1	1.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	685.861,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA: 9270 MORAR MELHOR
INDICADOR: ÍNDICE DE FAMILIAS BENEFICADAS/TAXA DE FAMILIAS SEM MORADIA.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: CRIAR CONDIÇOES DE MELHORIA DE MORADIA PARA AS FAMILIAS CARENTES E REDUZIR OCUPAÇÃO CLANDESTINOS E IRREGULARES DE ÁREAS PÚBLICAS E REDUZIR O DEFICIT HABITACIONAL.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS	P 1047	16 e 482	CASAS CONSTRUIDAS	UN	2022	1	100,00
ADQUIRIR BOLSA MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	P 1048	16 e 482	BOLSA MATERIAL ADQUIRIDA	UN	2022	1	100,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	200,00

Edited with the trial version of
Ashampoo® PDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO-MATO GROSSO

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2022

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 8030 APOIO EDUCACIONAL
INDICADOR: ÍNDICE DE ALUNOS BENEFICIADOS
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: PROMOVER OS ÓRGÃOS DO SISTEMA EDUCACIONAL COM AS AÇOES COMPLEMENTARES PARA O ÊXITO DOS PROGRAMAS FINALISTICOS DA EDUCAÇÃO.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
EXECUTAR O PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - FEDERAL	A 2155	12 e 361	PROGRAMA EXECUTADO	UN	2022	1	62.456,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	62.456,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 9110 ATENÇÃO BASICA A SAUDE
INDICADOR: ÍNDICE DA POPULAÇÃO BENEFICIADAS.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: PROMOVER O ACESSO EQUITATIVO E UNIVERSAL DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DO ATENDIMENTO BASICOS DA SAÚDE.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
CONTRUIR E AMPLIAR UNIDADES BASICAS DE SAUDE	P 1040	10 e 301	UNIDADES BÁSICAS CONSTRUÍDAS E AMPLIADAS	UN	2022	1	1.000,00
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	P 1183	10 e 301	EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UN	2022	1	15.000,00
MANTER UNIDADES BASICAS DE SAUDE	A 2046	10 e 301	UNIDADES MANTIDAS	UN	2022	1	8.000,00
AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-ACS - FEDERAL	A 2051	10 e 301	POPULAÇAO ATENDIDA	UN	2022	1	293.726,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE - ESTADUAL	A 2249	10 e 301	POPULAÇAO BENEFICIADA	UN	2022	1	137.136,00
INCENTIVO FINANC.DA APS-DESEMPENHO	A 2252	10 e 301	POPULAÇAO BENEFICIADA	UN	2022	1	77.400,00
INCENTIVO FINANC.DA APS-CAPITAÇÃO PONDERADA	A 2253	10 e 301	POPULAÇAO BENEFICIADA	UN	2022	1	303.506,00
IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PARA REDE CEGONHA	A 2254	10 e 301	POPULAÇAO BENEFICIADA	UN	2022	1	200,00
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	A 2255	10 e 301	POPULAÇAO BENEFICIADA	UN	2022	1	18.000,00
INCENTIVO FINANC.DA APS-PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	A 2256	10 e 301	POPULAÇAO BENEFICIADA	UN	2022	1	25.000,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS	A 2257	10 e 301	POPULAÇAO BENEFICIADA	UN	2022	1	44.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	922.968,00

Edited with the trial version of
Ashampoo® PDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO-MATO GROSSO

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2022

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 9120 ATENÇÃO E MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR
INDICADOR: ÍNDICE DE MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: GARANTIR A OFERTA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Á POPULAÇÃO DO MUNICIPIO E REFERÊNCIADA.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
MANTER O CENTRO DE SAUDE - HOSPITAL MUNICIPAL	A 2057	10 e 302	CENTRO MANTIDO	UN	2022	1	1.795.750,00
MANTER TETO MUN. MÉDIA/ALTA COMPLEX. AMB.HOSPILAR-FEDERAL	A 2157	10 e 302	TETO MUNICIPAL MANTIDO	UN	2022	1	40.000,00
PROGRAMA APOIO INC.CONSORC.INTERMUNICIPAIS-PAICI - ESTADU	A 2185	10 e 302	POPULAÇAO ATENDIDA	UN	2022	1	49.331,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	1.885.081,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 9130 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
INDICADOR: TAXA DA POPULAÇÃO RESIDENTE BENEFICADA.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS BÁSICOS E ELEVAR A DISPONIBILIDADE DE MEDICAMENTOS GENERICOS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
MANTER A ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA-FEDERAL	A 2049	10 e 301	POPULAÇAO BENEFICIADA	UN	2022	1	25.263,00
FARMACIA BASICA E DIABETES MELLITUS - ESTADUAL	A 2187	10 e 303	POPULAÇAO BENEFICIADA	UN	2022	1	12.416,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	37.679,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 9140 VIGILANCIA EM SAUDE
INDICADOR: REDUÇÃO INDICE DE DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS E SANITARIOS.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: ELIMINAR, DIMINUIR OU PREVENIR RISCOS A SAUDE NOS PROBLEMAS SANITARIOS, EPIDEMIOLÓGICOS E AMBIENTAIS DE FORMA ARTICULADA, ABRANGENDOS SETORES PUBLICOSE PRIVADOS, VISANDO O ENFRENTEMENTO DOS PROBLEMAS DA SAUDE DA POPULAÇÃO MUNICIPAL,

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-FEDERAL	A 2061	10 e 304	POPULAÇAO BENEFICIADA	UN	2022	1	13.517,00
MANTER AÇÕES VIG.EPIDEM.AMB.SAUDE-TFVS - FEDERAL	A 2062	10 e 305	POPULAÇAO ATENDIDA	UN	2022	1	55.000,00

Edited with the trial version of
Ashampoo® PDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO-MATO GROSSO

ANEXO 01a - METAS FÍSICAS - LDO - 2022

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: 9150 GESTAO DO SUS
INDICADOR: GRAU DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO.
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE QUE CONTRIBUEM PARA A ORGANIZAÇÃO E EFICIENCIA DO SISTEMA.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
REALIZAR TRATAMENTO MEDICO FORA DO DOMICILIO-TFD	A 2053	10 e 302	PACIENTES ATENDIDOS	UN	2022	1	8.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	8.000,00

UNIDADE RESPONSÁVEL: RESERVA DE CONTINGENCIA
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
INDICADOR: RESERVA DE CONTINGENCIA
INDICE RECENTE: % **INDICE DESEJADO:** %
OBJETIVO: ATENDER OS PASSIVOS CONTIGENTES E OUTROS, RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTO, ALEM DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAIS.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	TIPO	FUNÇÃO / SUB-FUNÇÃO	PRODUTO BEM OU SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	ANO	METAS FÍSICAS	VALORES (R$ 1,00)
RESERVA DE CONTINGENCIA	O 9999	99 e 999	RESERVA DE CONTINGENCIA	UN	2022	1	200.000,00
						TOTAL NO PROGRAMA -->	200.000,00
						TOTAL DA LDO 2022 -->	19.605.366,00

SÃO JOSÉ DO POVO, 15 DE JUNHO DE 2021.

CRC:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO-MATO GROSSO

sexta-feira, 30 de abril de 2021
Página 1 de 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS
2022

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
RECEITA TOTAL	19.605.366,00	19.211.529,64	13.286,534	20.529.233,63	19.521.903,41	13.243,653	21.489.257,30	19.782.065,08	13.125,720
RECEITA PRIMARIAS (I)	18.492.366,00	18.120.887,80	12.532,255	19.311.233,63	18.363.668,34	12.457,906	20.166.257,30	18.564.169,47	12.317,627
DESPESA TOTAL	19.605.366,00	19.211.529,64	13.286,534	20.529.233,63	19.521.903,41	13.243,653	21.489.257,30	19.782.065,08	13.125,720
DESPESA PRIMÁRIAS (II)	19.344.216,00	18.955.625,67	13.109,553	20.264.153,63	19.269.830,38	13.072,646	21.220.221,30	19.534.402,38	12.961,392
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I - II)	-851.850,00	-834.737,87	-577,298	-952.920,00	-906.162,04	-614,740	-1.053.964,00	-970.232,91	-643,765
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA									

Nota:
- O Cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,55	2,60
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	4,70	4,80	4,90
Câmbio (R$/US$ - Fim do Ano)	4,81	4,82	4,82
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	2,05	3,05	3,30
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	147.558,17	155.011,87	163.718,69

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2022	2023	2024
Valor Corrente / 1,0205	Valor Corrente / 1,0516	Valor Corrente / 1,0863

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: carlos

Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO-MATO GROSSO

sexta-feira, 30 de abril de 2021
Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIA	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2023	PROVIDÊNCIA	2023
1 Demandas Judiciais	200.000,00	Providência:	200.000,00
SUBTOTAL	200.000,00	**SUBTOTAL**	200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIA**	
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	2023	PROVIDÊNCIA	2023
7 Frustração de Arrecadação	500.000,00	Providência:	500.000,00
SUBTOTAL	500.000,00	**SUBTOTAL**	500.000,00
TOTAL	**700.000,00**	**TOTAL**	**700.000,00**

Fonte: Portaria STN Nº 407 de 20/06/2011

SÃO JOSÉ DO POVO, 30 DE ABRIL DE 2021.

CRC:

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: carlos

Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO-MATO GROSSO

sexta-feira, 30 de abril de 2021
Página 1 de 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES	12.890.777,77	5.696.677,56	19.032.914,00	19.825.317,00	20.681.751,00	21.496.980,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.202.079,53	2.311.206,75	10.542.238,00	10.979.954,00	11.469.167,00	11.985.231,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00
APLICAÇÃO DIRETA	6.497.399,63	2.062.461,31	9.579.808,00	10.003.340,00	10.462.109,00	10.946.470,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS			1.500.000,00	1.620.000,00	1.750.000,00	1.890.000,00
PENSOES			280.000,00	299.925,00	320.982,00	344.176,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	194.963,74	2.806,76	195.000,00	198.965,00	203.101,00	207.416,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIAÁRIOS SERVIDOR	11.182,20					
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	6.010.106,87	1.978.838,29	7.028.608,00	7.296.495,00	7.576.310,00	7.868.368,00
OBRIGAÇOES PATRONAIS	281.146,82	80.816,26	498.200,00	507.520,00	528.745,00	550.898,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			78.000,00	80.435,00	82.971,00	85.612,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS-RPPS	704.679,90	248.745,44	961.430,00	975.514,00	1.005.858,00	1.037.461,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	45.068,32	44.250,00	48.000,00	50.160,00	52.417,00	54.776,00
APLICAÇÃO DIRETA	45.068,32	44.250,00	48.000,00	50.160,00	52.417,00	54.776,00
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	45.068,32	44.250,00	48.000,00	50.160,00	52.417,00	54.776,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.643.629,92	3.341.220,81	8.442.676,00	8.795.203,00	9.160.167,00	9.456.973,00
SUBVENCOES SOCIAIS			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	87.861,22	61.000,00	99.000,00	103.264,00	107.776,00	112.491,00
CONTRIBUIÇOES	87.861,22	61.000,00	99.000,00	103.264,00	107.776,00	112.491,00
TRANSF A CONSÓCIOS PÚBLICOS	144.852,66	219.921,72	225.500,00	225.825,00	226.160,00	226.506,00
CONTRIBUIÇOES	144.852,66	219.921,72	220.000,00	220.000,00	220.000,00	220.000,00
RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PÚBLICO			5.500,00	5.825,00	6.160,00	6.506,00
APLICAÇÃO DIRETA	5.410.916,04	3.060.299,09	8.117.176,00	8.465.114,00	8.825.231,00	9.116.976,00
OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS		6.271,98	22.461,00	23.370,00	24.319,00	25.307,00
DIARIAS-CIVIL	96.682,86	20.682,56	182.960,00	183.275,00	185.651,00	188.134,00
MATERIAL DE CONSUMO	1.670.940,67	1.070.266,23	2.835.356,00	3.107.048,00	3.211.988,00	3.321.437,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISITCAS, CIENTIFICAS, DES			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.989,53		96.100,00	96.100,00	96.100,00	96.100,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO			500,00	500,00	500,00	500,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC.DE CONTRATAÇÃO			600.000,00	627.000,00	655.215,00	684.700,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16.050,00	105.056,28	205.000,00	132.650,00	220.644,00	228.998,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	162.006,86	150.025,00	333.224,00	340.852,00	351.982,00	363.558,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.781.420,10	1.322.041,76	2.993.162,00	3.098.326,00	3.210.750,00	3.327.539,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/	201.970,00	172.320,00	401.093,00	411.473,00	422.314,00	433.638,00
SUBVENÇÕES ECONOMICAS	15.000,00					
OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	145.526,44	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	6.358,72	1.985,05	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	303.620,86	11.650,23	82.500,00	79.700,00	80.948,00	82.245,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.350,00		136.820,00	136.820,00	136.820,00	136.820,00
DESPESAS DE CAPITAL	859.131,37	150.076,78	372.452,00	503.916,63	607.506,30	719.503,38
INVESTIMENTOS	848.684,17	139.629,58	359.302,00	488.996,63	590.887,30	707.869,38
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			500,00	600,00	700,00	800,00
APLICAÇÃO DIRETA	848.684,17	139.629,58	358.802,00	488.396,63	590.187,30	707.069,38
OBRAS E INSTALAÇOES	606.982,87	91.043,59	91.400,00	222.514,63	322.759,30	438.025,38
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	241.701,30	48.135,99	226.402,00	224.882,00	226.428,00	228.044,00
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
SENTENCAS JUDICIAIS		450,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: carlos

Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
SALMEN HANZE, Nº 914, CENTRO, SÃO JOSÉ DO POVO-MATO GROSSO

sexta-feira, 30 de abril de 2021
Página 2 de 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS - Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
AMORTIZAÇAO DA DIVIDA	10.447,20	10.447,20	13.150,00	14.920,00	16.619,00	11.634,00
APLICAÇÃO DIRETA	10.447,20	10.447,20	13.150,00	14.920,00	16.619,00	11.634,00
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.447,20	10.447,20	13.150,00	14.920,00	16.619,00	11.634,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DE RPPS			200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DE RPPS			200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DE RPPS			200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL	13.749.909,14	5.846.754,34	19.605.366,00	20.529.233,63	21.489.257,30	22.416.483,38

SÃO JOSÉ DO POVO, 30 DE ABRIL DE 2021.

CRC:

EMITIDO EM
USUÁRIO
MERCATO ASSESSORIA - (66)3427-0889 - USUÁRIO: carlos

Página 2

SECRETARIA DE GABINETE
LEI 842/2021- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA PARA 2022- LDO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

LEI N° 842/2021 - DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para elaboração da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2.022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso **Sr. IVANILDO VILELA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2022 no valor total de R$.19.605.366,00 (dezenove milhões seiscentos e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais), com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de São José do Povo, à legislação vigente, em especial à Lei n.º 4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

III Orçamento Fiscal;

JJJ Orçamento da Seguridade Social; e,

KKK Orçamento de Investimento.

Art. 2º - O orçamento anual do Município abrange o Poder Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgão, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 3º - A proposta orçamentária do Município para 2022 observará as metas e prioridades da Administração Pública estabelecidas nas diretrizes que integram esta Lei, e nos anexos de metas fiscais, conforme o artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º – O montante das despesas será igual ao das receitas.

§ 2º – As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão preferência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2022, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio das contas públicas que constitui a base que irá assegurar as ações de desenvolvimento visando às melhorias do índice de desenvolvimento humano.

§ 4º – a Estimativa da receita e da despesa será com base na arrecadação de 2018; 2019 e 2020 e atual conjuntura econômica estadual e nacional, e os efeitos das modificações na legislação tributária.

§ 5º – Os pagamentos do serviço da dívida, de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 4 º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

a) - **PROGRAMA**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

b) – **AÇÃO,** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade e operação especial;

Rua José Salmem Hanze nº924 – São José do Povo –MT – Centro – CEP:78.773-000
Tel:(66)3494-1113 ou (66)3494-1137 - pref_sjpovo@hotmail.com

c) - **ATIVIDADE**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

d) - **PROJETO**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

e) - **OPERAÇÃO ESPECIAL**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações do governo, das quais não resulta um produto, e não geram contratação direta sob a forma de bens ou serviços;

f) – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA,** o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

g) – **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

h) – **EXECUÇÃO FINANCEIRA,** o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob forma de atividades e projetos, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vincula, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

§ 4º - As atividades e projetos serão desdobrados exclusivamente para especificar a localização das respectivas ações, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação da ação.

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária para 2022 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2021 e será composto de:

I – Texto da lei;

II – Consolidação dos quadros orçamentários;

III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida na legislação pertinente e nesta Lei;

IV – Discriminação da Legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;

§ 1º - A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Administrativas, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e ao Orçamento Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social desdobrada às despesas por função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria 42/99 – STN, Portaria Interministerial n º 163/01, Portaria nº 003/08 – STN e alterações posteriores.

§ 2º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções do Governo;

II – Quadro demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320,64;

III – Receita segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

IV – Natureza da despesa segundo as categorias econômicas – Consolidação Geral – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

V – Quadro discriminativo da receita, por fontes e respectiva legislação;

VI – Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;

VII – Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho – anexo 6 da Lei nº 4.320/64;

VIII – Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do Governo, por função governamental – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64;

IX – Quadro demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

X – Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64;

XI – Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

XII – Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XIII – Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa – art. 22, inciso III da Lei nº 4.320/64;

XIV – Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XV – Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do anexo de metas fiscais, que integra a LDO;

XVI – Demonstrativo de medidas de compensação às renuncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 6º - Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2.000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.

§ 1º - Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – com pagamento da dívida pública e encargos.

Art. 7º - O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária para 2.022, observadas as determinações contidas nesta Lei e no artigo 29-A da Constituição Federal, até o dia 31 de julho de 2021, para ser compatibilizada com os demais órgãos da Administração.

Art. 8º - A estimativa da receita que constará do projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 9º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação do contribuinte e a justa distribuição de renda.

Art. 10 - Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de atividades econômicas, que por sua conveniência possam ser executadas;

III - de transferência por força de mandamento constitucional, ou de convênios firmados com entidades privadas e governamentais em todas as esferas de governo, nacional ou internacional;

IV - de transferências voluntárias definidas pelo Governo Estadual e Federal;

V - de empréstimos tomados por antecipação da receita, autorizados por Lei;

VI - de empréstimos e financiamentos autorizados por Lei específica, vinculada as obras e/ou serviços públicos;

VII - de transferências do FUNDEB, de acordo com a emenda Constitucional nº 53/2006 e da Medida Provisória nº 339/2006, e Lei nº 14113/2020.

VIII - de doações do setor privado destinado a programa de incentivo cultural e outros.

Parágrafo Único – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Art. 12 da LRF).

Art. 11 - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes:

I – a Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição;

II – as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos, não podendo ser paralisadas sem autorização Legislativa, salvo por insuficiência de recursos financeiros ou orçamentários;

III – as despesas com o pagamento da Dívida Pública, Encargos Sociais, de salários e Restos a Pagar, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 12 - As unidades orçamentárias não poderão ter consignado novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.

Parágrafo Único – Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 13 – A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 14 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores, e, as doações a título de subvenções sociais, destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, ficam condicionadas ao atendimento da legislação pertinente.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2022 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos autorizados por essa lei.

Art. 15 - Para os efeitos da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar n.º 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor não ultrapasse, para aquisição de bens e serviços a 0,1% (zero um por cento) e para realização de obras e serviços de engenharia a 0,2% (zero dois por cento), da receita corrente do município de São José do Povo.

Art. 16 – No exercício de 2022, a concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:

a) - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

b) - não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;

c) - não possibilitem seja ultrapassado aos 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;

d) - não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 17 - Atingido o limite de despesa total com pessoal, previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, aplicar o disposto nos artigos 22 e 23 do mesmo instrumento legal.

Art. 18 – A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferência de recursos do município para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, mediante convênio, acordo ou ajuste, de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/00.

Art. 19 – As prioridades estabelecidas no Anexo I a presente Lei poderão ser ajustadas na proposta orçamentária, encaminhada através do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo e estejam compatíveis com o Plano Plurianual.

Parágrafo Único – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

Art. 20 – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

a) - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

b) - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.21 – Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecidos na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações: (Art. 9º da LRF)

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, no prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos;

§ 2º - O valor obtido será reduzido nas dotações escolhidas no âmbito de cada Poder, observado o disposto nesta Lei e na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º - Quando a queda na arrecadação se der dentre as receitas oriundas do FUNDEB ou de transferências dos Fundos Federal e Estadual de Saúde, a redução será procedida pelo Executivo, no âmbito exclusivo de seus créditos orçamentários.

§ 4º - Nenhum dos Poderes poderá limitar despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 5º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às relações efetivadas, por ato de cada Poder.

Art. 22 – Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitarem o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.

Art. 23 - O Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º - Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º - Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:

a) Renúncia de Receita;
b) Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;
c) Dívidas Consolidada e Mobiliária;
d) Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;
e) Concessão de Garantia:
f) Inscrição em Restos a Pagar.

Art. 24 – Para possibilitar o atendimento das metas e prioridade fixadas no Anexo I desta Lei ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, constante nos itens I, II, III, § 1º, art. 43, poderá ser modificados e utilizados pelo poder executivo, mediante a edição de decreto, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas no orçamento de 2.022, mais o limite de até 30% (trinta por cento) do total da despesa orçamentária fixada, considerando-se recursos para fim deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos da referida lei.

Art. 25 – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

a) – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária, na forma do artigo 12 da Lei Complementar 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou notificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:

a) – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao desses respectivos custos de cobrança.

Art. 26 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2022, no âmbito de cada Poder, fica autorizada através de lei, a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos municipais, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observados os limites estabelecidos no Artigo 20, Inciso II, da Lei Complementar nº 101, 04/05/2000 e desde que compatível com a meta de resultado primário do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 27 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção de prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e nesta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas e/ou ações não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

§ 1º - As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente Lei poderão ser ajustadas à proposta orçamentária, desde que plenamente justificadas.

§ 2º – Os programas estabelecidos no Anexo I desta Lei terão prioridade sobre os ajustes verificados na Lei Orçamentária.

§ 3º - Ocorrendo a inclusão de novos programas e/ou ações na elaboração da proposta orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias nas respectivas Leis, através da emissão de ato próprio.

Art. 28 - No Orçamento Anual do Município constarão obrigatoriamente:

I - recursos destinados à manutenção do Poder Legislativo;

II - recursos destinados ao pagamento da dívida municipal e seus serviços;

III - recursos destinados à cobertura de Precatória, conforme dispõe o artigo 100 da Constituição Federal;

IV - recursos para pagamento de pessoal e seus encargos;

V - recursos destinados à capacitação, treinamento, desenvolvimento, aperfeiçoamento e reciclagem profissional dos servidores públicos, visando à qualidade e a produtividade dos serviços;

VI - recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme artigo 212 da Constituição Federal;

VII - recursos destinados à manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme estabelecido na Emenda Constitucional nº 53/2006 e Medida Provisória nº 339/2006, e Lei nº 14113/2020.

VIII - recursos destinados à manutenção dos demais fundos previstos na estrutura administrativa e orçamentária para o exercício de 2022;

IX - recursos destinados a autarquias.

X - recursos destinados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13/09/2000, e legislação posterior.

Art. 29 – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e conterá, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 30 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 31 – As alterações orçamentárias relativas à modalidade de aplicação em qualquer grupo de despesas aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais constante nos itens I, II, III, § 1º, art. 43, poderá ser modificados e utilizados pelo poder executivo, mediante a edição de decreto, aprovando a alteração no quadro de detalhamento de despesas.

Art. 32 – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão o quadro de detalhamento de despesas.

Art. 33 – Ao projeto de Lei Orçamentária somente não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

a) recursos vinculados;

b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando suplementados para a própria entidade;

II. – forem relativas a:

- § dotação para pessoal e encargos sociais;
- § serviços da dívida;
- § contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos de transferências do Estado e da União e de financiamentos.

Art. 34 – Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 35 – Durante a execução orçamentária do exercício de 2022, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades, salvo se comprovada a existência de valores excedentes nas respectivas dotações.

Art. 36 – A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2022, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 37 - O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 38 - A LOA - Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho:

I- À previsão da Receita;

II- À fixação da Despesa.

Parágrafo Único - Não se inclui na proibição a autorização para abertura de Créditos Suplementares e contratação de Operações de Crédito, ainda que por ARO - Antecipação de Receita Orçamentária, nos termos da lei.

Art. 39 - O projeto de LOA - Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Art. 40 - As Emendas ao Projeto de LOA - Lei do Orçamento Anual ou aos Projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I - Sejam Compatíveis com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Indiquem os recursos necessários, admitidos, apenas, os provenientes, de Anulação de Despesas, excluídas, as que incidam sobre:

a) Dotações, para Pessoal e seus Encargos;
b) Serviço da Dívida;

III - Sejam Relacionadas:

a) Com a correção de erros ou omissões;
b) Com os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 41 - A Concessão ou Ampliação de Incentivo ou Benefício de Natureza Tributária que, além de compreender Renúncia de Receita, estiver Acompanhada de Medidas de Compensação, no Exercício em que deva Iniciar sua Vigência e nos 02 (dois) seguintes, só entrará em vigor quando forem Implementadas as Medidas de Compensação.

Art. 42 – Até 31 de outubro de 2.021 o Executivo poderá submeter ao Legislativo propostas de Alteração da Legislação tributária, que objetivem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101/00.

I – revisão das taxas, observando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

II– revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;

III – imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

IV – revisão das alíquotas do Imposto sobre os Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão das alíquotas do IPTU;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

Parágrafo Único – Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários, incorporando ao orçamento municipal, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

Art. 43 - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo, observada a legislação vigente.

§ 1º – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º - O controle e custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino básico, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano com merenda escolar, da destina-

ção final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (Art. 4º, I "e" da LRF).

§ 3º - Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 44 – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra; fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde e de saneamento.

Parágrafo único – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 22, § único, V da LRF).

Art. 45 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 19 e 20 da LRF).

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se com terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de São José do Povo, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, observando as atualizações da lei federal.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 47 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2022, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 48 – A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor máximo de até 6% (seis por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexo a esta lei e legislações posteriores.

Art. 49 – As transferências voluntárias de recursos do Município para outro ente da Federação, mediante contrato, convênio, acordo ou outros instrumentos congêneres, dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que atende aos requisitos estabelecidos no § 1º do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 50 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações necessárias em sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo único de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder público municipal.

Art. 51 – Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Poder Legislativo, até 31 de agosto de 2021.

Art. 52 - O total da despesa da Câmara Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da Receita Tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizados no exercício financeiro anterior, cujo parâmetro define o montante da previsão orçamentária destinada ao Legislativo relativa ao exercício de 2022.

Art. 53 – O Projeto de Lei Orçamentária Anual deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 54 – Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar n.º101/00, com vistas ao cumprimento dos resultados estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 1º – É vedada a realização de despesas ou assunção de obrigações que não estejam previstas na programação de desembolso.

§ 2º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 3º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 4º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2.022 e de fevereiro de 2.023, o Poder Executivo deverá proceder a apresentação demonstrando e avaliando o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública preferencialmente na sede da Câmara Municipal, incluindo a prestação de contas da Receita e Despesas efetivamente realizadas no mesmo período.

Art. 55 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º do Art. 182 da Constituição federal, observado o disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000.

Art. 56 – Caso o valor previsto no anexo de metas fiscais se apresentarem defasado na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada**.**

Art. 57 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receia e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar vigência e nos dois subseqüentes. (Art. 14 da LRF).

Art. 58 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 59 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

Art. 60 – Na hipótese de até 31 de dezembro de 2.021, o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2.022, não ter sido devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 61 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

São José do Povo-MT, 29 de Junho de 2021.

IVANILDO VILELA DA SILVA
Prefeito Municipal
GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____
__/__/____.

Rua José Salmem Hanze nº924 – São José do Povo –MT – Centro – CEP:78.773-000
Tel:(66)3494-1113 ou (66)3494-1137 - pref_sjpovo@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREVIMUNI
PORTARIA N.º 044/2021 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do Sr. JOSE EUDASIO RODRIGUES".

A Diretora Executiva do PREVIMUNI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b" e § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o artigo 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, artigo 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 963 de 27 de junho de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Claro – MT, e anexo III-A da Lei Municipal nº 989 de 21 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do quadro geral do Poder Executivo do Município de São José do Rio Claro – MT, reajustado pelo Decreto Municipal nº 16 de 18 de fevereiro de 2020.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, em favor de **Sr. JOSE EUDASIO RODRIGUES***,* portador do RG nº. 0289302-9 SESP, inscrito no CPF nº. 107.128.601-34, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, NIVEL 04***, cadastrado sob matrícula RE n º 1627 e matrícula previdenciária nº 623, lotado na* Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social*, o referido servidor conta com* ***5.413 (cinco mil quatrocentos e treze) dias, perfazendo*** **14 anos, 10 meses, e 00 dia, com Proventos Proporcionais da Média de Contribuição e direito ao reajuste do valor real,** conforme o processo do PREVIMUNI n.º 2021.02.00000007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre, publique e cumpra-se.

São José do Rio Claro-MT, 30 de novembro de 2021.

CLEIDE DE LIMA SILVA Diretora Executiva

HOMOLOGO:

LEVI RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREVIMUNI
EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATO Nº 02/2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT - PREVIMUNI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

QUINTO TERMO ADITIVO

Contratada: EULIDINALVA MACHADO ALCÂNTARA

CPF: 888.418.471-15

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL

Valor: R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 01/12/2021.

Data de vigência: 31/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

Processo Licitatório nº 037/2021 – Processo Administrativo nº 44142324/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do pregoeiro, nomeada pelo Decreto. Nº. 082/2021 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através da Portaria Municipal 065/2021, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.** Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA; AR CONDICIONADO; MOTOR ALIMENTADO A DIESEL, TORQUE 50,9; 2.8 OU SUPERIOR, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 204 CV, TRAÇÃO 4X4; RODAS DE LIGA LEVE ARO 18"; FREIOS ABSS (SISTEMA DE FREIO ANTIBLOCANTE) NAS 4 RODAS; AIR BAG DUPLO; AIRBAGS DE CORTINA (DOIS) SISTEMA DE INJEÇÃO DIRETA E ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL; CAPACIDADE PARA CINCO PESSOAS (INCLUINDO O MOTORISTA): BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE ELÉTRICO, BANCOS COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL (COURVIN OU SIMILAR OU SUPERIOR); TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS (COM ABERTURA INTERNA PARA ABASTECIMENTO). DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VEÍCULO COM CAPACIDADE ÚTIL DE CARGA NO MÍNIMO 1000KG: REBOQUE NA TRASEIRA: PROTETOR DE CAÇAMBA; CÂMBIO AUTOMÁTICO; VEÍCULO "ZERO QUILÔMETRO, ANO E MODELO DO ANO CORRENTE: 04 (QUATRO PORTAS); PARA-CHOQUE DIANTEIRO NA COR DO VEÍCULO: ESTRIBOS LATERAIS: PROTETOR DE CARTER: SISTEMA AUXILIAR EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FORÇA DE FRENAGEM) NAS 4 RODAS: SISTEMA AUXILIAR BAS (SISTEMA DE ASSISTÊNCIA EM FRENAGEM DE EMERGÊNCIA) NAS 4 RODAS, CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO (A-TRC), ASSISTENTE DE DESCIDA (DAC), ASSISTENTE DE SUBIDA (HAC), CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE DO VEÍCULO (VSC) GARANTIA: A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVE SER PADRÃO DO FABRICANTE. EMPLACADA.

REALIZAÇÃO: 10/12/2021. ABERTURA DA SESSÃO: 09horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 e EMAIL licitação@saojosedoxingu.mt.gov.br.

São José do Xingu – MT, 29 de Outubro de 2021.

Mural da Prefeitura Municipal

São José do Xingu/MT

PUBLICADO NO MURAL

São José do Xingu/MT / /

AUTORIDADE COMPETENTE

Denilson Antônio Pereira de Melo Silva

Pregoeiro Municipal

Decreto 082/2021

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 825/2021

LEI MUNICIPAL Nº 825/2021 São José do Xingu – MT, 26 de novembro de 2021.

"Dispõe sobre autorização legislativa referente a Lei Municipal 803/2020 do orçamento do exercício de 2021 e dá outras providencias."

A O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **SANDRO JOSE LUZ COSTA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de até 10% (dez por cento) de crédito adicional suplementar, do total da despesa fixada no art. 1º da Lei Municipal nº 803/2020, Lei Orçamentária, LOA-2021, observado o disposto no parágrafo 1º incisos, I a IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 além do percentual já estabelecido na LOA-2021.

Art. 2º - Fica autorizado o poder executivo a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite estabelecido no art. 1º desta lei e LOA-2021.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2021.

Sandro José Luz Costa

Prefeito Municipal

Publique – se, Registre – se, Cumpre –se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JAMIS SILVA BOLANDIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando o Parecer da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando o Parecer Jurídico 040/2021 da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - DEMITIR a Senhora ELINÉIA APARECIDA BETI por abandono de cargo, com base no Artigo 158, Inciso II da Lei Complementar 005/2003.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2014, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2021

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREVIQUAM
EXTRATO DE CONTRATO N.º 09/2021

EXTRATO DE CONTRATO N.º 09/2021

OFUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS (PREVIQUAM), inscrito no CNPJ Nº 03.556.113/0001-66, torna publico que firmou o contrato n.º 09/2021, com a Empresa FASSIL CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.858.022/0001-48, cujo objeto trata-se de **:** CONSULTORIA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE PÚBLICA, BEM COMO CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, COFORME TERMO DE REFERENCIA, com fulcro na lei Nº 14.133/2021. O valor da contratação será de**:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil) serem divididos em 12 parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a partir de 01 de dezembro de 2021.

São José dos Quatro Marcos- MT, 26 de novembro de 2021

MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR

DIRETOR EXECUTIVO

PREVIQUAM

PREVIQUAM
DECRETO N.º 188 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO N.º 188, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre a Prorrogação do período do Censo Previdenciário dos servidores públicos efetivos ativos, aposentados e seus respectivos dependentes, bem como dos pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José dos Quatro Marcos – MT, previsto no Artigo 2.º do Decreto n.º 146 de 22 de Setembro de 2021".

O Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Senhor JAMIS SILVA BOLANDIN no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 20 de Dezembro de 2021 o período do Censo Previdenciário dos servidores públicos efetivos ativos, aposentados e seus respectivos dependentes, bem como dos pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José dos Quatro Marcos – MT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de Novembro de 2021.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Senhor **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 75, Inciso I da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021. **"RATIFICOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021"**, Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SHOWS PARA FESTIVIDADES DE FIM DE ANO".** Em favor das empresas: **PEDRO BATISTA CORREIA - ME; CNPJ: 07.367.271/0001-29, no valor de R$ 30.000,00 (quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais); MAIS EDICOES MUSICAIS E ENTRETENIMENTO LTDA; CNPJ: 10.685.658/0001-38, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; CNPJ: 22.416.018/0001-01, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); TOTAL DO PROCESSO R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**

LEI Nº 1.847, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

LEI Nº 1.847, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS, A CELEBRAR CONVÊNIO COM CLÍNICAS MÉDICAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO "PROGRAMA MEIA CONSULTA", JUNTO AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTOR: VEREADORES DIVERSOS

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas legais atribuições FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e ele Prefeito SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Jose dos Quatro Marcos-MT, autorizado a celebrar convênio com clínicas médicas do Município e região, visando concessão de 50% (cinquenta por cento) de desconto no pagamento das consultas médicas realizadas pelas clínicas particulares em pacientes hipossuficientes.

Art. 2º - Fica instituído o “PROGRAMA MEIA CONSULTA” objetivando efetivar a parceria entre Poder Público e a Iniciativa Privada.

Art. 3º - Para fazer jus ao desconto de 50% (cinquenta por cento) na consulta médica ou procedimento o paciente deverá retirar na clínica médica em que pretende ser atendido documento comprovando o agendamento ou pré-agendamento da consulta, contendo os dados pessoais do paciente e solicitação do referido desconto.

Parágrafo único – Em posse do documento expedido pela clínica, o paciente deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde para ter jus do desconto de 50% da consulta médica ou procedimento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos/MT, 29 de novembro de 2021.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
RREO V BIMESTRE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.564.552,11	17.387.354,61	3.502.962,35	20,15	18.390.154,14	105,77	-1.002.799,53
RECEITAS CORRENTES	15.067.052,11	16.619.111,35	3.423.663,72	20,60	16.990.486,46	102,23	-371.375,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.008.670,34	1.054.636,15	240.411,65	22,80	992.748,09	94,13	61.888,06
Impostos	949.686,34	995.652,15	236.627,80	23,77	958.277,65	96,25	37.374,50
Taxas	58.984,00	58.984,00	3.783,85	6,42	34.470,44	58,44	24.513,56
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	170.401,00	170.401,00	41.323,28	24,25	171.060,35	100,39	-659,35
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	170.401,00	170.401,00	41.323,28	24,25	171.060,35	100,39	-659,35
RECEITA PATRIMONIAL	122.176,00	122.176,00	22.292,65	18,25	66.808,29	54,68	55.367,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.472,00	12.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.472,00
Valores Mobiliários	109.704,00	109.704,00	22.292,65	20,32	66.808,29	60,90	42.895,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	452.827,00	452.827,00	87.504,21	19,32	463.774,58	102,42	-10.947,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	452.827,00	452.827,00	86.522,18	19,11	451.628,53	99,74	1.198,47
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	982,03	0,00	12.146,05	0,00	-12.146,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.268.573,01	14.774.666,44	2.974.539,72	20,13	15.207.134,37	102,93	-432.467,93
Transferências da União e de suas Entidades	7.621.223,69	8.286.171,52	1.350.620,20	16,30	7.748.297,34	93,51	537.874,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.320.560,32	4.027.385,92	1.317.616,41	32,72	4.671.715,41	116,00	-644.329,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	-375.298,63	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.326.789,00	2.461.109,00	681.601,74	27,69	2.787.121,62	113,25	-326.012,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.404,76	44.404,76	57.592,21	129,70	88.960,78	200,34	-44.556,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.106,00	3.106,00	108,46	3,49	931,94	30,00	2.174,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.436,00	10.436,00	52.825,71	506,19	52.825,71	506,19	-42.389,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.862,76	30.862,76	4.658,04	15,09	35.203,13	114,06	-4.340,37
RECEITAS DE CAPITAL	497.500,00	768.243,26	79.298,63	10,32	1.399.667,68	182,19	-631.424,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	497.500,00	768.243,26	79.298,63	10,32	1.399.667,68	182,19	-631.424,42
Transferências da União e de suas Entidades	497.500,00	645.743,26	79.298,63	12,28	1.277.167,68	197,78	-631.424,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	122.500,00	0,00	0,00	122.500,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.564.552,11	17.387.354,61	3.502.962,35	20,15	18.390.154,14	105,77	-1.002.799,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.564.552,11	18.547.398,42	3.380.309,11	18.231.951,13	100,00	315.447,29	3.838.026,44	17.708.670,57	100,00	838.727,85	0,00
Legislativa	801.840,00	831.840,00	130.510,81	690.606,45	3,79	141.233,55	132.611,22	663.406,86	3,75	168.433,14	0,00
Ação Legislativa	801.840,00	831.840,00	130.510,81	690.606,45	3,79	141.233,55	132.611,22	663.406,86	3,75	168.433,14	0,00
Administração	4.221.162,71	4.285.268,09	703.948,73	4.275.389,31	23,45	9.878,78	815.140,14	4.133.344,39	23,34	151.923,70	0,00
Administração Geral	4.218.962,71	4.284.068,09	703.948,73	4.274.589,31	23,45	9.478,78	815.140,14	4.132.544,39	23,34	151.523,70	0,00
Normatização e Fiscalização	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.000,00	1.000,00	0,00	800,00	0,00	200,00	0,00	800,00	0,00	200,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Assistência Social	860.563,00	940.268,30	190.584,02	897.283,24	4,92	42.985,06	193.584,02	883.247,81	4,99	57.020,49	0,00
Administração Geral	2.300,00	2.841,20	0,00	2.591,20	0,01	250,00	0,00	2.591,20	0,01	250,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Assistência ao Idoso	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	224.776,00	244.220,00	50.436,86	242.771,40	1,33	1.448,60	53.436,86	238.269,40	1,35	5.950,60	0,00
Assistência Comunitária	628.787,00	692.707,10	140.147,16	651.920,64	3,58	40.786,46	140.147,16	642.387,21	3,63	50.319,89	0,00
Saúde	3.176.768,40	3.725.848,23	660.495,64	3.699.693,80	20,29	26.154,43	743.426,23	3.586.322,39	20,25	139.525,84	0,00
Administração Geral	1.419.101,00	1.738.607,00	352.919,57	1.736.320,26	9,52	2.286,74	356.481,99	1.731.366,34	9,78	7.240,66	0,00
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	941.716,32	1.073.848,60	166.476,73	1.060.851,46	5,82	12.997,14	176.407,51	1.054.851,46	5,96	18.997,14	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	476.772,68	691.615,43	94.262,22	689.679,57	3,78	1.935,86	163.699,61	587.262,08	3,32	104.353,35	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	191.166,12	150.406,12	40.726,93	149.121,06	0,82	1.285,06	40.726,93	149.121,06	0,84	1.285,06	0,00
Vigilância Sanitária	72.000,00	23.784,80	0,00	17.438,05	0,10	6.346,75	0,00	17.438,05	0,10	6.346,75	0,00
Vigilância Epidemiológica	72.012,28	47.586,28	6.110,19	46.283,40	0,25	1.302,88	6.110,19	46.283,40	0,26	1.302,88	0,00
Educação	4.476.018,00	4.708.557,12	896.709,73	4.665.865,45	25,59	42.691,67	951.266,92	4.657.618,20	26,30	50.938,92	0,00
Administração Geral	321.800,00	517.780,70	99.200,42	516.277,32	2,83	1.503,38	96.161,42	510.238,32	2,88	7.542,38	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00	4.540,00	0,00	4.500,00	0,02	40,00	0,00	4.500,00	0,03	40,00	0,00
Alimentação e Nutrição	66.377,00	66.563,00	23.093,08	63.958,07	0,35	2.604,93	21.862,60	62.727,59	0,35	3.835,41	0,00
Ensino Fundamental	2.231.611,00	2.353.115,42	392.913,49	2.316.281,78	12,70	36.833,64	452.139,56	2.315.703,41	13,08	37.412,01	0,00
Educação Infantil	1.855.230,00	1.766.558,00	381.502,74	1.764.848,28	9,68	1.709,72	381.103,34	1.764.448,88	9,96	2.109,12	0,00
Urbanismo	741.700,00	2.289.603,03	407.382,14	2.280.502,93	12,51	9.100,10	494.905,35	2.280.502,93	12,88	9.100,10	0,00
Normatização e Fiscalização	1.000,00	29,00	0,00	0,00	0,00	29,00	0,00	0,00	0,00	29,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	126.300,00	1.027.849,01	46.837,49	1.023.856,62	5,62	3.992,39	52.837,49	1.023.856,62	5,78	3.992,39	0,00
Serviços Urbanos	413.000,00	1.192.806,02	360.544,65	1.188.161,81	6,52	4.644,21	442.067,86	1.188.161,81	6,71	4.644,21	0,00
Extensão Rural	201.000,00	68.519,00	0,00	68.484,50	0,38	34,50	0,00	68.484,50	0,39	34,50	0,00
Habitação	12.000,00	138.206,02	135.338,02	138.206,02	0,76	0,00	135.338,02	138.206,02	0,78	0,00	0,00
Assistência Comunitária	12.000,00	138.206,02	135.338,02	138.206,02	0,76	0,00	135.338,02	138.206,02	0,78	0,00	0,00
Saneamento	224.700,00	314.047,60	74.284,70	313.163,82	1,72	883,78	75.126,50	312.281,52	1,76	1.766,08	0,00
Saneamento Básico Urbano	224.700,00	314.047,60	74.284,70	313.163,82	1,72	883,78	75.126,50	312.281,52	1,76	1.766,08	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A OUT	%		BIMESTRE	JAN A OUT	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Gestão Ambiental	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Agricultura	102.600,00	187.633,00	32.272,87	186.014,80	1,02	1.618,20	32.272,87	186.009,31	1,05	1.623,69	0,00
Promoção da Produção Vegetal	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
Extensão Rural	102.400,00	187.433,00	32.272,87	186.014,80	1,02	1.418,20	32.272,87	186.009,31	1,05	1.423,69	0,00
Comércio e Serviços	539.300,00	899.441,97	61.577,50	865.423,83	4,75	34.018,14	177.150,22	647.931,70	3,66	251.510,27	0,00
Promoção da Produção Vegetal	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Abastecimento	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Extensão Rural	40.000,00	73.980,61	0,00	71.980,61	0,39	2.000,00	4.072,90	52.394,71	0,30	21.585,90	0,00
Promoção Comercial	200,00	291.438,05	25.576,00	291.287,45	1,60	150,60	25.576,00	291.287,45	1,64	150,60	0,00
Turismo	498.900,00	533.823,31	36.001,50	502.155,77	2,75	31.667,54	147.501,32	304.249,54	1,72	229.573,77	0,00
Desporto e Lazer	207.600,00	226.158,00	87.204,95	219.801,48	1,21	6.356,52	87.204,95	219.799,44	1,24	6.358,56	0,00
Administração Geral	204.000,00	190.358,00	55.005,06	186.982,59	1,03	3.375,41	55.005,06	186.980,55	1,06	3.377,45	0,00
Desporto Comunitário	3.600,00	35.800,00	32.199,89	32.818,89	0,18	2.981,11	32.199,89	32.818,89	0,19	2.981,11	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	227,06	0,00	0,00	0,00	227,06	0,00	0,00	0,00	227,06	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	227,06	0,00	0,00	0,00	227,06	0,00	0,00	0,00	227,06	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.564.552,11	18.547.398,42	3.380.309,11	18.231.951,13	100,00	315.447,29	3.838.026,44	17.708.670,57	100,00	838.727,85	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2020 A OUT/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.722.308,64	2.173.930,75	2.061.136,69	1.839.578,86	1.865.631,71	1.638.187,42	1.919.500,22	1.783.728,14	2.232.578,34	1.998.640,16	1.707.388,92	2.176.554,91	23.119.164,76	18.703.176,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	151.551,74	97.013,35	49.104,64	119.066,57	75.919,00	93.665,59	86.310,17	110.875,97	110.048,41	107.346,09	110.161,20	130.250,45	1.241.313,18	1.054.636,15
IPTU	12.601,86	3.958,38	4.761,61	1.779,41	6.160,92	6.571,62	16.604,07	19.784,45	15.879,13	6.139,18	8.587,13	30.715,63	133.543,39	108.454,00
ISS	109.996,02	60.390,53	20.088,22	59.298,01	29.828,40	59.628,45	40.859,66	48.131,01	67.535,02	76.804,45	77.518,05	68.725,68	718.803,50	540.039,34
ITBI	2.204,22	10.204,22	0,00	22.829,76	0,00	1.678,30	0,00	9.620,05	0,00	0,00	0,00	2.647,31	49.183,86	126.871,00
IRRF	23.811,03	20.903,34	22.337,97	27.428,79	25.178,72	22.911,95	23.808,15	29.157,12	25.615,72	23.614,36	22.843,45	23.474,36	291.084,96	211.452,81
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.938,61	1.556,88	1.916,84	7.730,60	14.750,96	2.875,27	5.038,29	4.183,34	1.018,54	788,10	1.212,57	4.687,47	48.697,47	67.819,00
Contribuições	17.344,46	18.129,59	18.655,82	17.873,73	16.180,30	17.524,71	16.572,72	17.866,78	16.756,99	8.306,02	25.632,78	15.690,50	206.534,40	170.401,00
Receita Patrimonial	373,47	447,78	395,14	12.790,22	1.458,03	2.368,95	3.991,87	5.662,61	7.515,28	10.333,54	10.401,69	11.890,96	67.629,54	122.176,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	373,47	447,78	395,14	12.790,22	1.458,03	2.368,95	3.991,87	5.662,61	7.515,28	10.333,54	10.401,69	11.890,96	67.629,54	109.704,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.472,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	35.400,00	49.295,43	61.155,59	51.436,48	38.593,08	33.680,07	40.058,07	39.241,79	64.782,47	47.322,82	43.388,20	44.116,01	548.470,01	452.827,00
Transferências Correntes	1.426.631,69	2.006.283,37	1.928.842,03	1.634.549,33	1.725.529,72	1.488.349,28	1.769.714,47	1.607.266,58	2.028.481,85	1.822.020,19	1.515.352,72	1.919.467,11	20.872.488,34	16.858.732,04
Cota Parte do FPM	672.774,49	1.003.158,72	729.114,51	955.684,27	640.575,08	669.672,71	804.854,39	696.074,08	951.102,66	760.436,91	597.199,55	665.479,61	9.146.126,98	7.829.210,83
Cota Parte do ICMS	286.077,79	389.617,76	319.494,74	257.926,35	374.533,83	320.196,34	307.928,00	396.326,88	405.181,95	455.748,83	429.676,49	536.423,66	4.479.132,62	3.367.827,60
Cota Parte do IPVA	9.683,41	25.573,64	18.015,90	15.925,26	25.634,07	16.332,00	15.303,48	18.878,16	24.888,65	22.794,66	21.105,16	19.579,46	233.713,85	199.764,00
Cota Parte do ITR	1.260,28	539,91	420,73	784,07	49,58	0,00	0,00	116,72	44,68	866,11	3.150,97	28.787,05	36.020,10	58.663,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	207.724,25	267.936,04	233.363,37	214.548,41	255.815,37	237.274,51	276.116,20	282.743,10	283.456,39	322.202,53	299.266,65	382.335,09	3.262.781,91	2.461.109,00
Outras Transferências Correntes	249.111,47	319.457,30	628.432,78	189.680,97	428.921,79	244.873,72	365.512,40	213.127,64	363.807,52	259.971,15	164.953,90	286.862,24	3.714.712,88	2.942.157,61
Outras Receitas Correntes	91.007,28	2.761,23	2.983,47	3.862,53	7.951,58	2.598,82	2.852,92	2.814,41	4.993,34	3.311,50	2.452,33	55.139,88	182.729,29	44.404,76
DEDUÇÕES (II)	282.598,58	224.086,01	213.409,04	246.063,85	208.158,35	201.240,12	225.617,05	222.279,03	207.422,17	247.969,19	210.226,29	250.053,82	2.739.123,50	2.084.065,60
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	88.725,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.725,80	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	193.872,78	224.086,01	213.409,04	246.063,85	208.158,35	201.240,12	225.617,05	222.279,03	207.422,17	247.969,19	210.226,29	250.053,82	2.650.397,70	2.084.065,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.439.710,06	1.949.844,74	1.847.727,65	1.593.515,01	1.657.473,36	1.436.947,30	1.693.883,17	1.561.449,11	2.025.156,17	1.750.670,97	1.497.162,63	1.926.501,09	20.380.041,26	16.619.111,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art, 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.439.710,06	1.949.844,74	1.847.727,65	1.593.515,01	1.657.473,36	1.436.947,30	1.693.883,17	1.561.449,11	2.025.156,17	1.750.670,97	1.497.162,63	1.926.501,09	20.380.041,26	16.619.111,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art, 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.439.710,06	1.949.844,74	1.847.727,65	1.593.515,01	1.657.473,36	1.436.947,30	1.693.883,17	1.561.449,11	2.025.156,17	1.750.670,97	1.497.162,63	1.926.501,09	20.380.041,26	16.619.111,35

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 4 PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdencíaria entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Out/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	16.619.111,35	16.990.486,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.054.636,15	992.748,09
IPTU	108.454,00	116.983,15
ISS	540.039,34	548.416,95
ITBI	126.871,00	36.775,42
IRRF	211.452,81	246.370,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.819,00	44.201,98
Contribuições	170.401,00	171.060,35
Receita Patrimonial	122.176,00	66.808,29
Aplicações Financeiras (II)	109.704,00	66.808,29
Outras Receitas Patrimoniais	12.472,00	0,00
Transferências Correntes	14.774.666,44	15.207.134,37
Cota Parte do FPM	6.331.556,03	6.044.976,56
Cota Parte do ICMS	2.833.102,20	3.042.749,85
Cota Parte do IPVA	159.811,20	158.766,24
Cota Parte do ITR	46.930,40	27.375,99
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	2.461.109,00	2.787.121,62
Outras Transferências Correntes	2.942.157,61	3.146.144,11
Demais Receitas Correntes	497.231,76	552.735,36
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	497.231,76	552.735,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	16.509.407,35	16.923.678,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	768.243,26	1.399.667,68
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	768.243,26	1.399.667,68
Convênios	122.500,00	122.500,00
Outras Transferências de Capital	645.743,26	1.277.167,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	768.243,26	1.399.667,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	17.277.650,61	18.323.345,85

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.108.403,27	14.866.424,00	14.552.278,88	13.972.865,75	435.314,37	12.646,38	12.646,38
Pessoal e Encargos Sociais	7.957.153,29	7.944.258,38	7.944.258,28	7.722.064,69	120.508,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.151.249,98	6.922.165,62	6.608.020,60	6.250.801,06	314.806,26	12.646,38	12.646,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	15.108.403,27	14.866.424,00	14.552.278,88	13.972.865,75	435.314,37	12.646,38	12.646,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.438.768,09	3.365.527,13	3.156.391,69	2.945.234,58	18.058,34	115.972,24	115.972,24
Investimentos	3.375.058,09	3.301.818,05	3.103.911,82	2.892.754,71	18.058,34	115.972,24	115.972,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	63.710,00	63.709,08	52.479,87	52.479,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.375.058,09	3.301.818,05	3.103.911,82	2.892.754,71	18.058,34	115.972,24	115.972,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	227,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	18.483.688,42	18.168.242,05	17.656.190,70	16.865.620,46	453.372,71	128.618,62	128.618,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							875.734,06

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	875.734,06

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Out/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	493.232,63	39.859,92
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	453.372,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-453.372,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-453.372,71

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.160.043,81
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.160.043,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	151.389,92	341.842,71	453.372,71	0,00	39.859,92	860.686,56	66.884,29	128.618,62	128.618,62	9.750,00	789.202,23	829.062,15
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	151.389,92	341.842,71	453.372,71	0,00	39.859,92	860.686,56	66.884,29	128.618,62	128.618,62	9.750,00	789.202,23	829.062,15
0102	GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.900,08	6.900,08	0,00	0,00	9.750,00	0,00	0,00	0,00	9.750,00	0,00	0,00
0103	CHEFIA DE GABINETE	0,00	1.671,48	1.671,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0105	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	25.157,51	25.157,51	0,00	0,00	0,00	12.417,20	0,00	0,00	0,00	12.417,20	12.417,20
0106	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.100,00	58.842,76	58.842,76	0,00	1.100,00	113.520,33	0,00	0,00	0,00	0,00	113.520,33	114.620,33
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	0,00	85.135,88	46.665,88	0,00	38.470,00	0,00	12.646,38	12.646,38	12.646,38	0,00	0,00	38.470,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	289,92	8.367,52	8.367,52	0,00	289,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,92
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.	0,00	4.821,63	4.821,63	0,00	0,00	258.509,03	14.968,67	14.968,66	14.968,66	0,00	258.509,04	258.509,04
0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E L	150.000,00	149.238,43	299.238,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENT	0,00	1.005,74	1.005,74	0,00	0,00	478.907,20	26.851,90	101.003,58	101.003,58	0,00	404.755,52	404.755,52
0113	SECRETARIA MUNICIPAL E DESENV. ECONOMICO, INDUST. E C	0,00	701,68	701,68	0,00	0,00	0,00	0,14	0,00	0,00	0,00	0,14	0,14
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	151.389,92	341.842,71	453.372,71	0,00	39.859,92	860.686,56	66.884,29	128.618,62	128.618,62	9.750,00	789.202,23	829.062,15

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	986.817,15	948.546,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	108.454,00	116.983,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	126.871,00	36.775,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	540.039,34	548.416,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	211.452,81	246.370,59
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.455.465,43	11.506.307,55
2.1- Cota-Parte FPM	7.829.210,83	7.470.193,77
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	7.488.274,00	7.126.087,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	340.936,83	344.106,43
2.2- Cota-Parte ICMS	3.367.827,60	3.803.437,07
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	58.663,00	34.219,91
2.5- Cota-Parte IPVA	199.764,00	198.456,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.442.282,58	12.454.853,66
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.084.065,60	2.232.438,91
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	887.664,92	881.273,19

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.465.398,00	2.793.162,94
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.465.398,00	2.793.162,94
6.1.1 - Principal	2.461.109,00	2.787.121,62
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	4.289,00	6.041,32
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	377.043,40	554.682,71

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	165.538,54
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	120.526,33
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	45.012,21
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.958.701,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.405.894,00	2.405.816,54	2.405.816,54	2.335.516,98	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.033.862,00	1.033.841,01	1.033.841,01	999.588,39	0,00
10.1.1 - Creche	1.033.862,00	1.033.841,01	1.033.841,01	999.588,39	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.372.032,00	1.371.975,53	1.371.975,53	1.335.928,59	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	198.737,00	197.470,81	197.470,81	191.036,71	0,00
11.1 - Educação Infantil	193.237,00	192.616,63	192.616,63	186.182,53	0,00
11.1.1 - Creche	193.237,00	192.616,63	192.616,63	186.182,53	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	5.500,00	4.854,18	4.854,18	4.854,18	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.604.631,00	2.603.287,35	2.603.287,35	2.526.553,69	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.251.231,80	2.251.231,80	2.180.932,24	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.448.702,61	2.448.702,61	2.371.968,95	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.955.214,06	2.251.231,80	2.251.231,80	80,60
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	279.316,29	344.460,33	344.460,33	12,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	154.584,74	0,00	0,00	-154.584,74
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			154.584,74	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	534.638,00	533.470,05	533.070,65	516.166,33	0,00
24.1 - Creche	534.638,00	533.470,05	533.070,65	516.166,33	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	1.148.822,40	1.145.356,96	1.138.739,77	1.092.488,13	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.683.460,40	1.678.827,01	1.671.810,42	1.608.654,46	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	4.120.513,03
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	554.682,71
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.565.830,32

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.113.713,42	3.565.830,32	28,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	58.626,76	58.626,76	58.626,76	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	19.055,15	19.055,15	19.055,15	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	39.571,61	39.571,61	39.571,61	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	224.950,93	167.654,12
35.1 - Salário Educação	158.573,93	109.992,58
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	66.377,00	57.661,54
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	28.967,34	21.249,53
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	31.610,73	26.266,89
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	285.529,00	215.170,54

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	396.228,72	359.554,68	358.324,02	319.928,28	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	396.228,72	359.554,68	358.324,02	319.928,28	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.684.320,12	4.641.669,04	4.633.421,79	4.455.136,43	0,00
47.1 - Despesas Correntes	4.358.104,74	4.316.267,07	4.308.019,82	4.130.442,46	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.784.334,00	3.782.912,12	3.782.912,12	3.666.507,43	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	573.770,74	533.354,95	525.107,70	463.935,03	0,00
47.2 - Despesas de Capital	326.215,38	325.401,97	325.401,97	324.693,97	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	326.215,38	325.401,97	325.401,97	324.693,97	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	205.110,15	63.735,51
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.787.121,62	109.992,58
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.566.125,30	133.440,22
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	426.106,47	40.287,87
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	426.106,47	40.287,87

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.438.768,09	3.365.527,13	73.240,96
Investimentos	3.375.058,09	3.301.818,05	73.240,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	63.710,00	63.709,08	0,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.438.768,09	3.365.527,13	73.240,96
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.438.768,09 <(d - a)>	3.365.527,13 <(e - b)>	73.240,96 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	940.851,34	986.817,15	948.546,11	96,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	108.454,00	108.454,00	116.983,15	107,86
IPTU	58.625,00	58.625,00	52.201,30	89,04
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	49.829,00	49.829,00	64.781,85	130,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	126.871,00	126.871,00	36.775,42	28,99
ITBI	126.469,00	126.469,00	36.775,42	29,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	402,00	402,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	540.039,34	540.039,34	548.416,95	101,55
ISS	528.992,60	528.992,60	517.541,03	97,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.046,74	11.046,74	30.875,92	279,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	165.487,00	211.452,81	246.370,59	116,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.420.328,00	11.114.528,60	11.162.201,12	100,43
Cota-Parte FPM	7.488.274,00	7.488.274,00	7.126.087,34	95,16
Cota-Parte ITR	58.663,00	58.663,00	34.219,91	58,33
Cota-Parte IPVA	199.764,00	199.764,00	198.456,80	99,35
Cota-Parte ICMS	2.673.627,00	3.367.827,60	3.803.437,07	112,93
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.361.179,34	12.101.345,75	12.110.747,23	100,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	125.100,00	149.069,41	148.866,73	99,86	148.866,73	99,86	142.312,02	95,47	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	84.699,00	84.597,17	99,88	84.597,17	99,88	78.042,46	92,14	0,00
Despesas de Capital	15.100,00	64.370,41	64.269,56	99,84	64.269,56	99,84	64.269,56	99,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	200.200,00	235.200,59	235.000,00	99,91	195.000,00	82,91	195.000,00	82,91	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	235.000,59	235.000,00	100,00	195.000,00	82,98	195.000,00	82,98	0,00
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.000,00	1.740,00	1.080,00	62,07	1.080,00	62,07	1.080,00	62,07	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	1.100,00	1.080,00	98,18	1.080,00	98,18	1.080,00	98,18	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	56.000,00	16.665,00	15.118,25	90,72	15.118,25	90,72	15.118,25	90,72	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	16.665,00	15.118,25	90,72	15.118,25	90,72	15.118,25	90,72	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	56.000,00	19.597,00	19.294,74	98,46	19.294,74	98,46	17.685,32	90,25	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	19.597,00	19.294,74	98,46	19.294,74	98,46	17.685,32	90,25	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.368.700,00	1.684.710,00	1.682.523,92	99,87	1.679.150,00	99,67	1.587.214,57	94,21	0,00
Despesas Correntes	1.367.700,00	1.676.710,00	1.674.523,92	99,87	1.671.150,00	99,67	1.579.214,57	94,19	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	8.000,00	8.000,00	100,00	8.000,00	100,00	8.000,00	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.936.000,00	2.106.982,00	2.101.883,64	99,76	2.058.509,72	97,70	1.958.410,16	92,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.101.883,64	2.058.509,72	1.958.410,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.101.883,64	2.058.509,72	1.958.410,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.816.612,08	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	241.897,64	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		17,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	978.359,16	1.055.184,16	995.242,97	94,32
Proveniente da União	978.359,16	1.055.184,16	995.242,97	94,32
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	978.359,16	1.055.184,16	995.242,97	94,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	816.616,32	924.779,19	911.984,73	98,62	905.984,73	97,97	883.940,62	95,58	0,00
Despesas Correntes	815.616,32	829.614,16	819.948,85	98,83	813.948,85	98,11	791.904,74	95,45	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	95.165,03	92.035,88	96,71	92.035,88	96,71	92.035,88	96,71	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	276.572,68	456.414,84	454.679,57	99,62	392.262,08	85,94	384.764,26	84,30	0,00
Despesas Correntes	195.863,80	421.555,96	419.951,57	99,62	357.534,08	84,81	350.036,26	83,03	0,00
Despesas de Capital	80.708,88	34.858,88	34.728,00	99,62	34.728,00	99,62	34.728,00	99,62	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	61.166,12	148.666,12	148.041,06	99,58	148.041,06	99,58	146.099,26	98,27	0,00
Despesas Correntes	61.166,12	148.666,12	148.041,06	99,58	148.041,06	99,58	146.099,26	98,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.000,00	7.119,80	2.319,80	32,58	2.319,80	32,58	2.319,80	32,58	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	7.119,80	2.319,80	32,58	2.319,80	32,58	2.319,80	32,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	16.012,28	27.989,28	26.988,66	96,42	26.988,66	96,42	26.988,66	96,42	0,00
Despesas Correntes	16.012,28	27.989,28	26.988,66	96,42	26.988,66	96,42	26.988,66	96,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.000,00	48.288,00	48.187,75	99,79	46.607,75	96,52	41.027,75	84,96	0,00
Despesas Correntes	29.900,00	46.288,00	46.287,75	100,00	44.707,75	96,59	39.127,75	84,53	0,00
Despesas de Capital	100,00	2.000,00	1.900,00	95,00	1.900,00	95,00	1.900,00	95,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.216.367,40	1.613.257,23	1.592.201,57	98,69	1.522.204,08	94,36	1.485.140,35	92,06	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	941.716,32	1.073.848,60	1.060.851,46	98,79	1.054.851,46	98,23	1.026.252,64	95,57	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	476.772,68	691.615,43	689.679,57	99,72	587.262,08	84,91	579.764,26	83,83	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	191.166,12	150.406,12	149.121,06	99,15	149.121,06	99,15	147.179,26	97,85	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	72.000,00	23.784,80	17.438,05	73,32	17.438,05	73,32	17.438,05	73,32	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	72.012,28	47.586,28	46.283,40	97,26	46.283,40	97,26	44.673,98	93,88	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.398.700,00	1.732.998,00	1.730.711,67	99,87	1.725.757,75	99,58	1.628.242,32	93,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.152.367,40	3.720.239,23	3.694.085,21	99,30	3.580.713,80	96,25	3.443.550,51	92,56	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	1.216.367,40	1.613.257,23	1.592.201,57	98,69	1.522.204,08	94,36	1.485.140,35	92,06	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.936.000,00	2.106.982,00	2.101.883,64	99,76	2.058.509,72	97,70	1.958.410,16	92,95	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.686], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 — R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.564.552,11
Previsão Atualizada	17.387.354,61
Receitas Realizadas	18.390.154,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.160.043,81

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.564.552,11
Créditos Adicionais	2.982.846,31
Dotação Atualizada	18.547.398,42
Despesas Empenhadas	18.231.951,13
Despesas Liquidadas	17.708.670,57
Despesas Pagas	16.918.100,33
Superávit Orçamentário	681.483,57

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.231.951,13
Despesas Liquidadas	17.708.670,57

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.380.041,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.380.041,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.380.041,26

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	875.734,06	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	875.734,06	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	493.232,63	0,00	453.372,71	39.859,92
Poder Executivo	493.232,63	0,00	453.372,71	39.859,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	927.570,85	9.750,00	128.618,62	789.202,23
Poder Executivo	927.570,85	9.750,00	128.618,62	789.202,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.420.803,48	9.750,00	581.991,33	829.062,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.565.830,32	25,00	28,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.251.231,80	70,00	80,60
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.365.527,13	73.240,96

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.058.509,72	15,00	17,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A OUT	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	15.564.552,11	17.387.354,61	3.502.962,35	20,15	18.390.154,14	105,77	-1.002.799,53
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	15.564.552,11	17.387.354,61	3.502.962,35	20,15	18.390.154,14	105,77	-1.002.799,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.160.043,81			1.160.043,81		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.160.043,81			1.160.043,81		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2021/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.564.552,11	18.547.398,42	3.380.309,11	18.231.951,13	315.447,29	3.838.026,44	17.708.670,57	838.727,85	16.918.100,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	14.197.862,23	15.108.403,27	3.038.998,64	14.866.424,00	241.979,27	3.227.136,12	14.552.278,88	556.124,39	13.972.865,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.656.294,28	7.957.153,29	1.642.992,07	7.944.258,38	12.894,91	1.642.992,07	7.944.258,28	12.895,01	7.722.064,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.541.067,95	7.151.249,98	1.396.006,57	6.922.165,62	229.084,36	1.584.144,05	6.608.020,60	543.229,38	6.250.801,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.166.689,88	3.438.768,09	341.310,47	3.365.527,13	73.240,96	610.890,32	3.156.391,69	282.376,40	2.945.234,58	0,00
INVESTIMENTOS	1.101.189,88	3.375.058,09	341.310,47	3.301.818,05	73.240,04	602.068,54	3.103.911,82	271.146,27	2.892.754,71	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	65.500,00	63.710,00	0,00	63.709,08	0,92	8.821,78	52.479,87	11.230,13	52.479,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	227,06	0,00	0,00	227,06	0,00	0,00	227,06	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.564.552,11	18.547.398,42	3.380.309,11	18.231.951,13	315.447,29	3.838.026,44	17.708.670,57	838.727,85	16.918.100,33	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	15.564.552,11	18.547.398,42	3.380.309,11	18.231.951,13	315.447,29	3.838.026,44	17.708.670,57	838.727,85	16.918.100,33	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				158.203,01			681.483,57		1.472.053,81	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	15.564.552,11	18.547.398,42	3.380.309,11	18.390.154,14		3.838.026,44	18.390.154,14		18.390.154,14	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/ 2021

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através da Pregoeira nomeada, torna pública ERRATA, Onde se lê a realizar-se no dia **09 de dezembro de 2021 lê-se a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2021.** Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 13:00 às 18:00 horas ou pelo site WWW.saopedro-dacipa.mt.gov.br. Informações: tel. (0**66)3418-1500. São Pedro da Cipa, 30 de novembro de 2021. **MARCIANA DA SILVA CHERUBIM-Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

P O R T A R I A Nº 006/2021. DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONTAGEM DE PONTOS, ATRIBUIÇÃO DE AULAS E JORNADA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Dispõem sobre o processo anual de atribuição de salas e/ou aulas do Professor e do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional, Auxiliar em Desenvolvimento Infantil, Técnico em Nutrição e Motorista Escolar, pertencentes ao quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022 e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 Lei nº 11.494/2007 – FUNDEB e Lei Complementar Municipal nº 250/2010 e alterações.

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de aulas na Rede Pública Municipal de Ensino, em observância à legislação vigente.

Considerando a necessidade de garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares municipais e assegurando o compromisso para com a qualidade, interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica.

RESOLVE:

Art.1º Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de atribuição de salas e/ou aulas e regime/jornada de trabalho do quadro de pessoal, para fins de atendimento às demandas das unidades escolares do Município de Serra Nova Dourada-MT, em consonância com a previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Para o processo de atribuição de salas e/ou aulas e regime de jornada de trabalho das unidades escolares serão considerados as turmas formadas pelos alunos efetivamente matriculados para o ano letivo de 2022.

Art.3º Todos os profissionais da educação, efetivos que integram o quadro pessoal da Rede Municipal de Ensino, deverão participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares, conforme disciplinado nesta Portaria, exceto os profissionais nas situações funcionais abaixo:

I – Em afastamento por licença para tratamento de interesse particular;

II – Cedidos sem ônus para o órgão de origem, que ainda estiverem em vigência no período de atribuição;

III – O servidor em exercício de mandato eletivo que se desincompatibilizou das suas funções;

IV – Servidor em Licença para Acompanhamento de Cônjuge.

Parágrafo Único: Para atribuição dos profissionais efetivos em constante Licença Saúde ou em Readaptação deve ser observado:

I – Em afastamento constante por motivo de licença para tratamento de saúde (mais de 6 meses) com apresentação do Laudo Pericial deve contar pontos na unidade de lotação e atribuir na função “licença saúde constante”. A liberação da função será feita pela SME após análise e parecer jurídico;

II – O profissional em readaptação com período a 06 (seis) meses (período vigente), com apresentação de Laudo Pericial deve contar pontos e atribuir em uma das funções designadas pela SME.

Art.4º Em caso de permuta do funcionário da educação com outro órgão ligado a educação, os pontos serão contados normalmente.

Art.5º Para a distribuição de salas e/ou aulas será considerada a carga horária do professor definida na Lei Complementar nº 250/2010 e carga horária anual da matriz curricular.

§ 1º. Para o processo de contagem de pontos dos profissionais efetivos será observado o critério de organização profissional, para tanto, será necessário apresentar somente documentação com informações inerentes a formação do profissional atualizada, tais como: certificados, históricos e diplomas, cabendo à escola manter em arquivo, cópia dos documentos apresentados para atualização dos dados referentes à escolaridade;

§ 2º. Ao preencher a ficha de contagem de pontos será obrigatório o preenchimento do campo relativo à habilitação, observando:

I - Habilitação do concurso/enquadramento;

II - Em caso de possuir outra habilitação (nova habilitação), está também deve ser informada;

III - No caso de atribuição por habilitação deve ser registrado qual será a opção de atribuição: se na habilitação do concurso ou na nova habilitação/enquadramento.

Art.6º O processo de contagem de pontos dos professores efetivos, ADI (Auxiliar de Educação Infantil), técnico administrativo educacional, técnicos em nutrição e motoristas escolares acontecerá no dia 24/01/2022 das 14h às 17h, observando os dispostos nesta Portaria, sendo que após encerramento não será permitida novas inserções.

Parágrafo Único: Professores pedagogos da Educação Infantil lotados na Creche Municipal e ADI (Auxiliar de Desenvolvimento Infantil) a contagem de ponto será feita na própria instituição, no dia 24/01/2021 das 14h às 17h.

§ 1º - A unidade escolar poderá estabelecer horário de atendimento para a contagem de pontos dos profissionais da educação de acordo com cronograma e escala de 5 (cinco) representantes no período vespertino, das 14h às 17h. Realizada por uma comissão composta de:

I – Diretor (a) da unidade escolar;

II - Coordenador Escolar.

III - Secretário Escolar;

IV – Um representante de Professor da Unidade Escolar.

V- Um representante do Apoio Administrativo.

§ 2º - Após a contagem de pontos, a comissão responsável pelo processo, se responsabilizará em:

a) Apresentar a relação dos professores inscritos para aulas de uni docência por ordem decrescente de contagem de pontos obtidos, afixado em local de fácil visualização, com assinaturas da equipe responsável pela contagem;

b) Enviar à Secretaria Municipal de Educação as fichas de contagem de pontos e a relação dos profissionais interessados em aulas adicionais, com as documentações e assinaturas dos responsáveis.

§ 3º - Após a contagem de pontos as unidades escolares da rede municipal se responsabilizarão em:

a) Apresentar quadro de vagas de salas de uni docência e aulas das turmas dos anos finais do Ensino Fundamental a serem atribuídas, afixado em local de fácil visualização, após a formação das turmas;

b) Elaborar atas, ao término de cada fase e etapas do processo de atribuição de salas e/ou aulas, discriminando as aulas atribuídas, professores remanescentes, aulas não atribuídas, eventuais recursos, incidentes, e a assinatura da comissão e todos os envolvidos no processo.

Parágrafo Único: Finalizado o processo de atribuição à comissão deverá encaminhar a SME, cópias dos documentos.

Art.7º Na realização do processo de contagem de pontos para a atribuição de salas e/ou aulas de uni docência, a comissão constituída, conforme §1º do art.6º desta portaria, deverá utilizar ficha de contagem correspondente a cada categoria, que permita a classificação de professores (uni docência) da unidade escolar, conforme pontuação obtida.

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR EFETIVO

Art.8º A atribuição de classes e/ou aulas será realizada observando a distribuição da jornada de trabalho de acordo com a Lei Complementar nº 05/2010 e tabela abaixo:

CATEGORIA	REGIME/JORNADA	EM SALA DE AULA	HORA ATIVIDADE
UNIDOCENCIA	30 H	20 H	10 H
AULAS/TURMAS	30 H	20 H	10 H

Art.9º As atribuições de salas/aulas aos profissionais efetivos serão realizadas na seguinte ordem:

I - Dia 26/01/2022 matutino - para os professores efetivos áreas especificas, nas dependências da Escola Municipal Ana Ribeiro de Sousa 08h às 10h.

II – Dia 26/01/2022 vespertino - para professores efetivos pedagogos e da educação infantil (04 e 05 anos), nas dependências da Escola Municipal Ana Ribeiro de Sousa das 14h às 16h.

III – Dia 26/01/2022 matutino - para técnico administrativo, técnico em nutrição e motoristas escolares efetivos lotados na rede de ensino, nas dependências da Escola Municipal Ana Ribeiro de Sousa das 14h às 16h.

Parágrafo Único: O professor com vínculo em outra rede de ensino (pública ou privada) deverá apresentar documento de sua carga horária que comprove a não incompatibilidade de horário, podendo atribuir na rede municipal de ensino, no máximo 20 horas semanais, de forma que no cômputo geral de sua jornada de trabalho, não poderá exceder a 60 horas semanais;

Art.10º Para a atribuição dos profissionais descritos no art. 13º, alínea II, serão observados a sequência:

I - Linguagem: Português, inglês, educação Física e artes;

II - Ciências Naturais e Matemática: Matemática e Ciências;

III - Ciências Humanas: Geografia, História e Religião;

Parágrafo Único: O não preenchimento da carga horária estabelecida, por área de conhecimento as aulas serão atribuídas aos professores do quadro efetivo por afinidade.

Art.11º As fichas de contagem de pontos observarão rigorosamente os seguintes aspectos:

§1º Ficha de salas de uni docência e turmas/aulas:

I. Tempo de serviço:

a) Tempo de Efetivo na rede Municipal de Ensino de SND/MT, mediante documentos comprobatórios (1,0 ponto por ano).

II. Formação titulação:

a. Doutorado (10,0 pontos)

b. Mestrado (8,0 pontos)

c. Especialização (6,0 pontos)

d. Licenciatura Plena (5,0 pontos)

e. Magistério (2,0 pontos)

III- Assiduidade e participação em atividades diversas:

a. Pela participação em conselhos (FUNDEB, CME, CMTE e CAE) (1,0 ponto) no ano atual. Evidência: declaração ou atestado. Será atribuído o ponto por participação somente em um conselho, caso haja a participação em dois ou mais conselhos.

b. Pela pontualidade, assiduidade na hora-atividade ou cumprimento da carga horária, compromisso com a instituição (100% - 1.0 pontos para cada aspecto, podendo chegar a 3.0 pontos).

c. Cursos de formação continuada realizados na área da educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, oferecidos pelas Secretarias Estadual e Municipal de Educação ou reconhecidos / realizados pelo (MEC) com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos. (1,0 – ponto p/ cada 40 horas).

Parágrafo Único: No caso dos diretores e coordenadores a Comissão deliberará a respeito dos quesitos acima. Os profissionais em desvio de função na Secretaria Municipal de Educação ficarão a critério do (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

Qualificação profissional complementar: considerar os anos de 2020 e 2021

DA ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EFETIVO.

Art.12º A atribuição do regime/jornada de trabalho das (ADI) Auxiliar de Desenvolvimento Infantil será considerada a carga horária de 30 horas semanais, observando a distribuição da jornada de trabalho de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS.

I - Dia 26/01/2022 matutino - para professores efetivos pedagogos educação infantil (Creche), nas dependências da Creche Municipal Criança Feliz 13h às 14h.

II - Dia 26/01/2022 vespertino – para ADI, nas dependências da Creche Municipal Criança Feliz, das 14h às 15h.

Art.13º As fichas de contagem de pontos observarão rigorosamente os seguintes aspectos:

§1º Ficha: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E MOTORISTA ESCOLAR.

I. Tempo de serviço

a. Tempo de serviço efetivo na Rede Pública Municipal de Ensino de SND-MT, (1,0 ponto por ano).

II. Formação titulação:

a. Mestrado (8,0 pontos)

b. Especialização (6,0 pontos)

c. Licenciatura Plena (5,0 pontos)

d. Formação Técnica na área (1,5 pontos)

f. Magistério (Ensino Médio C.) (2,0 pontos)

III. Assiduidade e participação em atividades diversas:

c. Pela participação em conselhos (FUNDEB, CME, CMTE e CAE) (1,0 ponto) no ano atual. Evidência: declaração ou atestado. Será atribuído o ponto por participação somente em um conselho, caso haja a participação em dois ou mais conselhos.

d. Pela pontualidade, assiduidade na hora-atividade ou cumprimento da carga horária, compromisso com a instituição (100% - 1.0 pontos para cada aspecto, podendo chegar a 3.0 pontos)

Parágrafo Único: No caso dos diretores e coordenadores a Comissão deliberará a respeito dos quesitos acima. Os profissionais em desvio de função na Secretaria Municipal de Educação ficarão a critério do (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

Qualificação profissional complementar: considerar os anos de 2020 e 2021.

a. Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos. (1,0 – ponto p/ cada 40 horas).

§ 2º Quando da apuração final dos pontos ocorrerem empate entre professores em aulas de uni docência, para efeito de desempate serão observados os seguintes critérios:

I. Maior tempo de Serviço Efetivo na Rede Pública Municipal de Ensino;

II. Maior graduação;

III. Maior idade.

Art.14º Para a contagem de pontos referentes à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO será considerado o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

Art.15º A comissão de Atribuição de salas e/ou aulas adicionais e regime/jornada de trabalho será composta por:

I - Diretor /Coordenador escolar;

II – Representante de técnico da Secretaria escolar;

III – Um representante de professor da unidade escolar;

IV- Um representante do Apoio Administrativo.

Art.16º O profissional que não participar das etapas do processo de contagem de pontos fica impossibilitado de participar da atribuição de classes e/ou aulas ou regime/jornada de trabalho, constantes nesta Portaria, ficará à disposição da SME.

Parágrafo Único: O profissional que se sentir prejudicado em relação à contagem de pontos deverá procurar a comissão para averiguação num prazo de 24 horas antes da atribuição de aula.

Art.17º Para cumprimento do Calendário Escolar previsto para o ano letivo de 2022, as comissões constituídas e responsáveis pelo processo de contagem e atribuição de salas e/ou aulas ou regime/jornada de trabalho, deverão seguir fielmente as datas e prazos constantes nesta portaria.

Art.18º A direção e comissão deverão zelar pelo cumprimento dos prazos, pela composição da contagem e de atribuição da sua unidade escolar.

Art.19º A direção deverá enviar a SME, os nomes dos integrantes da comissão de contagem e atribuição de aulas até o dia 03/12/2021 em documento Oficial.

Art.20º A direção e Comissão deverão realizar o estudo da Portaria Interna nº 006/2021-SME/SND-MT com os integrantes da comissão e esclarecer possíveis dúvidas até o dia 10/12/2021.

Art.21º A Direção das unidades escolares ou membros da Comissão que descumprir orientações normativas, omitindo dados ou informações, que venham influenciar na legalidade do processo de atribuição de salas e/ou aulas ou regime/jornada de trabalho, será responsabilizada pelos seus atos.

Art.22º Compete a SME orientar o processo de execução de atribuição de salas e/ou aulas ou regime/jornada de trabalho das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, tornando-se corresponsável pelas falhas, omissões e irregularidades que venham prejudicar o processo de atribuições de classes e/ou aulas.

Parágrafo Único: Encerrado o processo de atribuição de salas e/ou aulas ou regime/jornada de trabalho, compete a SME, avaliar a execução de todo processo.

Art.23º Os casos omissos deverão ser solucionados em primeira instância pelas Comissões de Atribuições de salas e/ou aulas e regime/jornada de trabalho instituída nas unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação para analisar e dar parecer sobre dúvidas.

Art.24º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RESGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Serra Nova Dourada, 30 de novembro de 2021.

Antônia Pereira Luz.

Secretária Municipal de Educação.

ANEXO I

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DOS PROFESSORES E AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

1. **IDENTIFICAÇÃO:**
Nome do Servidor (a): _____ Data de Nascimento: ____/_____/____ End. _____nº_____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade_____ CEP: _____ Telefone:( )_____e-mail:_____ Matrícula: _____ RG: _____Exp:_____ UF: _____ Dt. Exp.:___/___/____ CPF: _____ Escola/Instituição: _____

1. POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO?

a. **( ) NÃO b. ( ) SIM**

TIPO: **( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO** - jornada de trabalho do outro cargo: _____horas semanais

2. **- ÁREA DE ATUAÇÃO**

Qual a área de atuação em 2021?

( ) Creche ( )1º Ciclo (1º ao 5ºanos)

( ) Educação Infantil ( ) 2º Ciclo (6º ao 9º anos)

DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)			
CRITÉRIOS		**INDICADORES**	**PONTOS**
Pós-Graduação	Doutorado	10.0	
	Mestrado	8.0	
	Especialização	6.0	
Ensino Superior	Licenciatura Plena	5.0	
Ensino Médio	Magistério	2.0	
3.1 - TEMPO DE SERVIÇO			
1 – Tempo de efetivo na Rede Municipal de Educação de SND/MT (1,0 por ano)			
3.2 - Assiduidade e participação em atividades diversas:			
a. Pela participação em conselhos (FUNDEB, CME, CMTE e CAE) **(1,0 ponto)** no ano atual. Evidência: declaração ou atestado. Será atribuído o ponto por participação somente em um conselho, caso haja a participação em dois ou mais conselhos.			
b. Pela pontualidade, (entregas das atividades e diários na data prevista) compromisso com a instituição (100% - **1.0 pontos** para cada aspecto, podendo chegar a **3.0 pontos)**			
3.3FORMAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (Considerar apenas os dois últimos anos:2020 e 2021)			
a. Cursos de formação continuada realizados na área da educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, oferecidos pelas Secretarias Estadual e Municipal de Educação ou reconhecidos / realizados pelo (MEC) com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos. (1,0 – ponto p/ cada 40 horas).			
PONTUAÇÃO GERAL			

Assinatura

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ATRIBUIÇÃO –P/ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E MOTORISTA ESCOLAR.

1. **IDENTIFICAÇÃO:**
Nome do Servidor (a): _____ Data de Nascimento: ____/_____/____ End. _____nº_____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade_____ CEP: _____ Telefone:( )_____e-mail: _____ Matrícula: _____ RG: _____Exp:_____ UF: _____ Dt. Exp.:___/___/____ CPF: _____ Escola/Instituição: _____

1. POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO?

a. **( ) NÃO b. ( ) SIM**

TIPO: **( ) PÚBLICO ( ) PRIVADO** - jornada de trabalho do outro cargo: _____horas semanais

2. - ÁREA DE ATUAÇÃO

Qual a área de atuação em 2021?

( ) TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL ( ) TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ( ) MOTORISTA ESCOLAR.

DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)			
CRITÉRIOS		**INDICADORES**	**PONTOS**
Pós-Graduação	Mestrado	8.0	
	Especialização	6.0	
Ensino Superior	Licenciatura Plena	5.0	
Ensino Médio	Ensino Médio completo	2.0	
Técnico	Formação Técnica na área	1.5	
3.1 - TEMPO DE SERVIÇO			
1 – Tempo de efetivo na Rede Municipal de Educação de SND/MT (1,0 por ano)			
3.2 - Assiduidade e participação em atividades diversas:			
a. Pela participação em conselhos (FUNDEB, CME, CMTE e CAE) **(1,0 ponto)** no ano atual. Evidência: declaração ou atestado. Será atribuído o ponto por participação somente em um conselho, caso haja a participação em dois ou mais conselhos.			
b. Pela pontualidade, compromisso com a instituição (100% - **1.0 pontos** para cada aspecto, podendo chegar a **3.0 pontos)**			
3.3FORMAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (Considerar apenas os dois últimos anos:2020 e 2021)			
PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL			
a. Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos. (1,0 – ponto p/ cada 40 horas).			
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO			
b. Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos), com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos. (1,0 – ponto p/ cada 40 horas).			
TRANSPORTE (Motorista Escolar)			
c. Certificado na área específica (Cursos e Palestras sobre transporte de Passageiros, relacionamento interpessoal), com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos. (1,0 – ponto p/ cada 40 horas).			
PONTUAÇÃO GERAL			

Assinatura

_____ _____

DIRETOR SECRETÁRIO ESCOLAR

_____ _____

COORDENADOR REPRESENTANTE DE PROFESSORES

_____

REPRESENTANTE DO APOIO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO 021/2021

TERMO DE DISTRATO 021/2021

Que entre si fazem, tendo de um lado como contratante o **Município de Tabaporã - MT**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 37.464. 997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979/N, nesta cidade de Tabaporã – MT, de outro lado, como contratado Senhor **RONALDO DE SOUZA PRADO,**brasileiro, servidor contratadonocargo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA** com matricula no RH sob o nº. 1961, residente e domiciliada neste município de Tabaporã/ MT**,** sendo que resolve de comum acordo, colocar um fim no **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 31/2020**, por solicitação do contratado, datado e passado nesta cidade de Tabaporã – MT,**30 de Novembro de 2021.**

SIRINEU MOLETA RONALDO DE SOUZA PRADO

Prefeito de Tabaporã CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

MARCELO EDUARDO CAVALIERI PAULO KATSUMI TAKEDA

Secretaria Municipal deObras e Secretaria Mun de Adm e Planejamento

Serviços Urbanos

ASTOR BESKOW

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/MT. 16586 B

PORTARIA Nº. 660/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. DAR POR ENCERRADO O CONTRATO Nº 31/2020 do Senhor **RONALDO DE SOUZA PRADO, na data de 30 de Novembro de 2021**, servidor contratado por meio de do **Processo Seletivo Simplificado – Obras - Nº. 006/2019**, com matrícula no RH nº. 1961, no cargo de **Operador de Motoniveladora,** lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.158/ 2019

Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 30 de Novembro de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 4.561/2021

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os dispostos da Lei Federal 8080/90, o Artigo 1º da Lei 8142/90 e o Decreto Nacional nº 9.463, de 8 de agosto de 2018;

Considerando os dispostos da Lei Municipal 1.140 de 02 de Outubro de 2018, que dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Saúde de Tabaporã;

Considerando a Resolução nº 016/2021 do Conselho Municipal de Saúde, de 19 de Novembro de 2021.

RESOLVE: Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Tabaporã/MT, a realizar-se em Tabaporã/MT, no dia 17 de Dezembro de 2021, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde deste Município.

Artigo 2º - A conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central – "A Política de Saúde Mental como direito: pela defesa do cuidado em Liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção Psicossocial no SUS", com os seguintes eixos temáticos:

I. - Cuidado em liberdade como garantia de Direito a Cidadania; II. Gestão, Financiamento, Formação e Participação social na garantia de serviços de saúde mental; III. Política de saúde mental e os princípios do SUS: Universalidade, Integralidade e Equidade; e IV. Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante a pós-pandemia.

Artigo 3º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, na sua ausência pelo Secretário Municipal de Saúde, ou ainda pela Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde ou outro representante Legal.

Artigo 4º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá mediante resolução a estrutura e composição da comissão organizadora, bem como o regimento interno e regulamento que norteará a conferência.

Artigo 5º - As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Tabaporã/MT ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Tabaporã e de outros recursos Estaduais ou Nacionais para a saúde.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã-MT, em 30 de Novembro de 2021.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO 020/2021

TERMO DE DISTRATO 020/2021

Que entre si fazem, tendo de um lado como contratante o **Município de Tabaporã - MT**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 37.464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979/N, nesta cidade de Tabaporã – MT, de outro lado, como contratado Senhor **DANIEL DE ASSIS DIAS,**brasileiro, servidor contratadonocargo de **ELETRECISTA** com matricula no RH sob o nº. 1952, residente e domiciliada neste município de Tabaporã/ MT**,** sendo que resolve de comum acordo, colocar um fim no **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 019/2020**, por solicitação do contratado, datado e passado nesta cidade de Tabaporã – MT,**30 de Novembro de 2021.**

SIRINEU MOLETA DANIEL DE ASSIS DIAS

Prefeito de Tabaporã CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

MARCELO EDUARDO CAVALIERI PAULO KATSUMI TAKEDA

Secretaria Municipal deObras e Secretaria Mun de Adm e Planejamento

Serviços Urbanos

ASTOR BESKOW

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/MT. 16586 B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PGE Nº 012/2021/SAMAE

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso,através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que que se sagraram como vencedoras do Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃOELETRÔNICO Nº. 066/2021/SAMAE**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA RASTREAMENTO VIA WEB DINÂMICO GPRS, SISTEMA IBUTON, PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS SAMAE,** a empresa **ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGUANÇA LTDA, CNPJ: 00. 405.867/0001-27.**

Tangará da Serra/MT, 30 de Novembro de 2021.

Edinéia Gonçalves de Souza Vieira

Setor de Licitação do SAMAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 006/2021 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2021

EDITAL COMPLEMENTAR 006/2021 PROCESSO SELETIVO N.º 002/2021

O Município de Tangará da Serra/MT, por meio do Prefeito Senhor **Vander Alberto Masson,** no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a lista dos **Requerimentos para solicitação de tratamento especial para realização da prova no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**, destinado à contratação e formação de cadastro de reserva para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Saúde.

Divulgação da relação dos candidatos que solicitaram tratamento especial para realização da prova, sendo **DEFERIDOS** ou **INDEFERIDOS** conforme os termos do item **7 – DO ATENDIMENTO ESPECIAL AOS CANDIDATOS** do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021:

Cargo: 1115- PROFESSOR PEDAGOGO – ZONA RURAL - CME PROFª. JUCILEIDE PRAXEDES					
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**RG/Órgão**	**SITUAÇÃO**
01	357	GILMAR SILVA DO NASCIMENTO	29/12/1978	12442143	INDEFERIDO ITEM 7.1

2. Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 30 de novembro de 2021.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

Vagner Constantino Guimarães

Secretário Municipal de Educação

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: CPS – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 271/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

PRAZO INICIAL: 120 DIAS

PRAZO A ADITIVAR: 90 DIAS PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31/01/2022.

PRAZO TOTAL: 210 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

PRAZO INICIAL: 120 DIAS

PRAZO A ADITIVAR: 90 DIAS PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 01/02/2022.

PRAZO TOTAL: 210 DIAS.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PASCOAL ALBERTON

PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: SIMONE PEREIRA DA SILVA VIEIRA EIRELI

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 293/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

PRAZO INICIAL: 90 DIAS

PRAZO A ADITIVAR: 90 DIAS PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 26/02/2022.

PRAZO TOTAL: 180 DIAS.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PASCOAL ALBERTON

PREFEITO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 127/2019.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

PRAZO INICIAL: 120 DIAS

PRAZO A ADITIVAR: 60 DIAS PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 27/01/2022.

PRAZO TOTAL: 819 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

PRAZO INICIAL: 284 DIAS

PRAZO A ADITIVAR: 60 DIAS PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 27/01/2022.

PRAZO TOTAL: 983 DIAS.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PASCOAL ALBERTON

PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: ANTÔNIO DALMIR PEREIRA PAIS ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR, NA FORMA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, O CONTRATO Nº 289/2021.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PASCOAL ALBERTON

PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 292/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

PRAZO INICIAL: 90 DIAS

PRAZO A ADITIVAR: 90 DIAS PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 26/02/2022.

PRAZO TOTAL: 180 DIAS.

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PASCOAL ALBERTON

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 24/20201

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE,

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de

Novembro de 1992, e de acordo com a Reunião Ordinária de 2014.

Considerando, que o marco legal do SUS e as leis correlatas, LC141/2012 Art. 34, Lc 101/2000 Art. 35, Parágrafo 3º - Art.165 da CF. Art. 36, item I, II, III e os Parágrafos 1º ao 5º.

Considerando, o que dispõe a Lei Orgânica nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 sobre as condições de saúde para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992 sobre a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde no município;

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, sobre a criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando o decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, regulamenta os procedimentos das transferências de recursos provenientes das receitas de que tratam o inciso II do caput do art. 158, as alinias “a” e “b” do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 da CF, dispõe sobre os procedimentos de suspensão e restabelecimento das transferências voluntarias da união.

Considerando, a lei municipal n° 1.407/2018 à qual dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Terra Nova do Norte e dá outras providências.

A assembleia resolve.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar as prestações de contas referente ao 2º quadrimestre de 2021.

Artigo 2º- Através de uma reunião ordinária o CMS juntamente com a secretária de saúde debateu sobre a pauta em destaque e após as dúvidas serem esclarecidas a mesma foi aprovada por unanimidade.

Artigo 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registra- se e cumpra- se.

_____

Marcia F. L. Reis

Presidente do CMS – TNN

Terra Nova do Norte – MT 13 de outubro de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 253/2021

DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO SENHORA ZENILDA ALVES DA SILVA DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE TESOURARIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - EXONERAR A PEDIDO, a Sra.**ZENILDA ALVES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 09646906 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 621.861.831.53, do cargo comissionado de**DIRETOR DE TESOURARIA**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE..

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 254/2021

DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: RETORNA SENHORA ANGELLICA FERNANDES DE OLIVEIRA PARA O CARGO ORIGINAL DE CONCURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL ALBERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - RETORNAR, a Sra.**ANGELLICA FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 17603781 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 027.693.411.38 para o cargo original deconcurso como **ENFERMEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria GP nº 02/2021do dia 04 de janeiro de 2021, ficando

convalidados todos os atos ate a presente data, e as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE..

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/ 2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/ 2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: *LIDIA JABLONSKI ME*

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ADITIVAR O VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PASCOAL ALBERTON

PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 255/2021

DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2021

SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA DO CARGO DE ENFERMEIRA OCUPADO PELA SERVIDORA SENHORA ANGELLICA FERNANDES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. PASCOAL A, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA Nº 128, DE JULHO DE 1990.

RESOLVE:

ART. 1° - DECLARAR Vacância do cargo de ENFERMEIRA ocupado pela servidora **ANGELLICA FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 17603781 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 027.693.411.38, em conformidade com a Lei Municipal 128/1990 Art. 35 § VI.

ART. 2° - O ato descrito no ART. 1° se da em conformidade com ART. 11, inciso II, da Lei nº 128 de 13 de Julho de 1990.

ART. 3° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

RESGISTRE-SE E AFIXE-SE..

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325.2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325. 2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

CONTRATADO: PAVAN & REINA LTDA-ME OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, TEM POR OBJETO ADITIVAR O VALOR R$ 40.146,35 (QUARENTA MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PASCOAL ALBERTON

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO, Prefeito do Município de Tesouro – MT, após analise, referente a modalidade Pregão Presencial nº 011/2021, Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação, Pregão Presencial nº 011/2021, Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, ESTRUTURA E/OU EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TESOURO/MT", LUZ E CENA PRODUÇÕES E EVENTOS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.° 33.326.761/0001-97, com sede na Rua Porto Feliz, n.º 22, Bairro Cidade Primavera II, CEP 78.850-000, Primavera do Leste **– Mato Grosso. Valor Estimado da Contratação: R$ 1.761.740,00 (Um milhão setecentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta reais).**

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume no Órgão na data supra.

Tesouro/MT, 03 de dezembro de 2021.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal de Tesouro MT

LEI 616

LEI MUNICIPAL Nº 616 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.021.

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso **Sr. JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.506.653,05 (Um Milhão, Quinhentos e Seis mil, Seiscentos e Cinquenta e três Reais e Cinco Centavos), na Lei n.º 584/ 2020 de 27 de outubro de 2020, Lei Orçamentária Anual, de acordo com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964; que será utilizado para cobrir insuficiência orçamentaria para pagamento das despesas com pessoais, encargos e prestação de serviços para a manutenção das atividades essenciais para o funcionamento dos serviços Públicos em Saúde, Educação, infraestrutura e Ação Social

Art. 2º – Para cobertura dos créditos referido no artigo anterior será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação de impostos e transferência constitucionais no total mencionado no artigo primeiro desta Lei, de acordo com os artigos 41, 42 e 43 da Lei federal n.º 4.320/1964.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT, em 29 de novembro de 2.021.

JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO - Prefeito Municipal

LEI 617

LEI MUNICIPAL. Nº 617 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.021.

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso **Sr. JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), na Lei n.º 584/2020 de 27 de outubro de 2020, Lei Orçamentária Anual, de acordo com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964; que será utilizado para cobrir insuficiência orçamentaria para pagamento das despesas com pessoais, encargos e prestação de serviços para a manutenção das atividades essenciais para o funcionamento dos serviços Públicos em Saúde, Educação, infraestrutura, Ação Social e na festividades de final de ano e a comemoração do aniversário de nossa maravilhosa e Amada Tesouro.

Art. 2º – Para cobertura dos créditos referido no artigo anterior será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro e orçamentário do balanço anterior no total mencionado no artigo primeiro desta Lei, de acordo com os artigos 41, 42 e 43 da Lei federal n.º 4.320/1964.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT, em 29 de novembro de 2.021.

JOAO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO

Prefeito Municipal

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, ESTRUTURA E/OU EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE TESOURO/MT".**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2021, às 09:00 hora, na sede da Prefeitura Municipal de Tesouro, a Senhora Pregoeira Fabricia Moraes Feitosa junto e equipe de apoio, nomeada através da Portaria nº 079/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados no dia 08 de novembro de 2021. A Sessão foi iniciada pela Pregoeira com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal no 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal no 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foram identificadas as pessoas jurídicas participantes, bem como seus respectivos representantes legais, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

Pessoa Jurídica	Representante Legal
LUZ E CENA PRODUÇÕES E EVENTOS – EIRELI (LUZ E CENA) CNPJ N.º 33.326.761/0001-97	MAICON ZUFFO CPF N.º 004.832.489-24

Na sequência, foi realizado o credenciamento do representante legal presente, de acordo com o Edital e a lista de credenciamento anexos.

Na fase de análise dos documentos de credenciamento foi detectado que a empresa **LUZ E CENA PRODUÇÕES E EVENTOS – EIRELI apresentou todos os documentos descritos no referido edital.**

Então, os envelopes foram devidamente entregues, devidamente assinados pelos representantes credenciados, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. O envelope continha as respectivas propostas de preços, qual foram analisadas e assinadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pelos representantes legais credenciados.

Ato sequencial a proposta da empresa **LUZ E CENA PRODUÇÕES E EVENTOS – EIRELI**, foi aceita uma vez que atendiam os padrões do Edital.

Em seguida, após a devida apreciação das propostas, os preços apresentados foram lidos em voz alta para todos os presentes.

Ato sequencial passou-se a fase de negociação com a empresa, ficando a **LUZ E CENA PRODUÇÕES E EVENTOS – EIRELI**, vencedora em 39 itens em um total de **R$ 1.761.740,00 (Um milhão setecentos e sessenta e um mil setecentos e quarenta reais)** conforme relatório descritivo anexo a esta Ata**.**

Deu-se continuidade, então, procedendo à abertura dos envelopes, todos devidamente assinados pelos representantes credenciados, bem como pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Foram analisados todos os documentos relacionados à habilitação dos licitantes cuja proposta foi a mais bem classificada. A documentação foi apresentada aos representantes credenciados para que fossem conferidas e assinadas. Foi confirmada a autenticidade da certidão de isenção de débitos Municipais, Estaduais e Federais, bem como de FGTS, INSS, CNDT e CNPJ, bem como as conferencias de praxe junto ao Tribunal de Contas da União – TCU, Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, contatando-se que a empresa detentora da melhor proposta não possuía nenhuma restrição ou condenação que lhe impedisse de contratar com a Administração Pública.

Ato sequencial a equipe, declarou a empresa **LUZ E CENA PRODUÇÕES E EVENTOS – EIRELI, HABILITADA** a Contratar com a Administração Pública, encerrando-se a fase de análise dos documentos de habilitação.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 09:54 horas, pela Pregoeira, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representante credenciado da licitante presente.

_____

FABRICIA MORAES FEITOSA

PREGOEIRA

_____

LUZ E CENA PRODUÇÕES E EVENTOS – EIRELI (LUZ E CENA)

CNPJ N.º 33.326.761/0001-97

MAICON ZUFFO

CPF N.º 004.832.489-24

_____

ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA

_____

REGINALDO GABRIEL DE CASTRO

MEMBRO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

000060/21 CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE ITENS DE ESTRUTURA, SON ORIZAÇÃO PARA EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO

Código 6318	Proponente / Fornecedor LUZ E CENA PRODUCOES E EVENTOS - EIRELI				Tipo Empresa	Documento 33.326.761/0001-97	
Lote	Descrição					Valor do Lote	
0	Sem lote					0,00	
Item	Código Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação do Item Adjudicado	
1	601.002.396 BANHEIROS QUIMICOS - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS . FORNECIMEN TO DE SANITARIOS QUIMICOS VERSÃO STANDARD (CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE HIGIENICO, IDENTIFICACAO FEMININO/ MASCULINO, PON TOS DE VENTILACAO, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO DA POR TA COM IDENTIFICAÇÃO (ABERTO/FECHADO), LARGURA 1,10M, COMPRIMENT O 1.,20M, ALTURA: 2,30M , 100% POLIETILENO DE ALTA DENSIDA- DE, PISO 100 % POLIETILENO ANTIDERRAPANTE. A EMPRESA DEVE SER RESPONSAVEL P ELA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DOS SANITARIOS, PELA SUA LIMPEZA E MANUTENÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE BACTERICIDA, DESODORIZAN TE, PAPEL HIGIENICO. A EMPRESA DEVERA REALIZAR O ESGOTAMENTO DA	DIA	80	540,00	43. 200,00	Aceito Sim	
2	601.002.380	CAIXA DE DEJETOS CONFORME NE- CESSIDADE. LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO INDI DIA	120	300,00	36. 000,00	Aceito	Sim
3	601.002.379	VIDUAL, PORTÁVEIS COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIARIA E DESMONTAG EM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SI- MILAR, COM TETO TRANSLUCIDO, COM PSOTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIENICO, FECHAMEN- TO COM I DENTIFICAÇÃO DE OCUPA- DO, PARA USO DO PUBLICO EM GERAL LOCAÇÃO DE CAMARIM DE LONA TAM. 5,0 X 5,0 - LOCAÇÃO DE TENDA CAMAR DIA	6	2. 700,00	16. 200,00	Aceito	Sim
4	601.002.378	IM TAM 5X5 FECHADO EM LONAS BRANCAS E PISO EM 25MT EM PLACA DE C OMPENSADO LOCAÇÃO DE CAMARIM TAMANHO 4 X 4 EM ESTRUTURA METALICA COM AR C DIA	6	4. 200,00	25. 200,00	Aceito	Sim
5	601.002.389	ONDICIONADO LOCAÇÃO DE TENDA CAMARIM FECHADA EM LONAS BRAN- CA S COM PISO EM MADEIRA CARPE- TADO, MED 4,0 X 4,0 EQUIPADA COM AR CO NDICIONADO DE 10.000 LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMA- RIM DE LONA TAMANHO 5X5, DE ACORD DIA	6	1. 250,00	7.500,00	Aceito	Sim
6	601.002.388	O COM AS EXIGENCIAS PARA ATEN- DER A SHOWS NACIONAIS, COM MAO DE OBRA INCLUSA LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMA- RIM METALICO TAMANHO 4X4 DE ACORD DIA	6	1. 560,00	9.360,00	Aceito	Sim
7	601.002.387	O COM AS EXIGENCIAS PARA ATEN- DER A SHOWS NACIONAIS, COM MAO DE OBRA INCLUSA LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA POR- TAL TAMANHO 10 X 05, COM LUZES DE DIA	12	4. 500,00	54. 000,00	Aceito	Sim
8	601.002.386	CORATIVAS, TECIDOS VOIL, E PLAN- TAS NATURAIS, COM MAO DE OBRA IN- CL USA. LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA POR- TAL TAMANHO 5X5 COM LUZES, DE- COR DIA	12	1. 250,00	15. 000,00	Aceito	Sim

9	601.002.377	ATIVAS, TECIDO VOIL E PLANTAS NATURAIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA LOCAÇÃO DE GRADES INIBIDORAS - TUBOS PRODUZIDOS EM AÇO DE 1 1/2 C M	600	15,00	9.000,00	Aceito	Sim
		HAPA 16 QUADRO EXTERNO, COM GRADIL INTERNO, PRODUZIDO COM TUBO DE 1/2 CHAPA 16 FIXADO COM SUPORTE PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO DE 2 E CHAPA 14, MEDINDO 2,25 X 1,20M . UTILIZADO PARA INIBIR A TRAVESSIA E/ OU A CONDUÇÃO DE PESSOAS . PADRÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS DE MATO GROSSO.					

10	601.002.384	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MOVEL DE 115 KVA, TRIFASICO TENSÃO 440/ DIA	6	4.500,00	27.000,00	Aceito	Sim
		380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NIVEL D					
		E RUIDO SONORO DE 32 DB@ 1.5 METROS, COM CABOS DE 95MM/4LANCES/2					
		5METROS FLEXIVEIS (95MMX4X25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE P					
		ARA CONEXÃO INTERMEDIARIA COM ISOLARES E CHAVE DE REVERSORA PA					
		RA DUAS FONTES DE ENERGIA ELETRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM					
		A POTENCIA DO GRUPO GERADOR, COM ATERRAMENTO.					
11	601.002.383	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MOVEL DE 260 KVA. TRIFASICO TENSAO 440/ DIA	6	5.100,00	30.600,00	Aceito	Sim
		380/220/110 VAC, 60HZ DISJUNTOR DE PROTECAO , SILENCIADO EM NIVEL DE					
		RUIDO SONORO DE 32 DB@ 1.5 METROS , COM CABOS DE 95MM/4LANCES/25					
		METROS FLEXIVEIS (95MMX4X25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PA					
		RA CONEXAO INTERMEDIARIA COM ISOLARES E CHAVE DE REVERSORA PAR					
		A DUAS FONTES DE ENERGIA ELETRICA DIMESIONADA DE ACORDO COM A P					
		OTENCIA DO GRUPO GERADOR COM ATERRAMENTO					
12	601.002.372	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA 5.000 PESSOAS - LOCAÇÃO E OPERACAO D DIA	6	9.300,00	55.800,00	Aceito	Sim
		E ILUMINAÇÃO 05 MIL PESSOAS. 01 MESA DIGITAL QUE CONTROLA PELO ME					
		NOS 24 MOVINGG/120 REFLETORES W 200 CENAS/01 INTERCOM 4 VIAS, 30 RE					
		FLETORES - FOCO 1 DE 1000 WATTS, 12 REFLETORES - FOCO 5 DE 1000 WAT					
		TS, 8 ACL/02 STROBO ATOMIC DMX 3000 WATTS, 06 ELIPSOIDAL 1000 WATTS ,					
		04 MINI BRUTE DE 6 LAMPADAS , 02 MAQUINAS DE FUMACA NO MINIMO 1500					
		WATTS, 02 VENTILADORES, 36 CANAIS DE DIMMER DIGITAL/01 MAIN POWER -					
		DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVÉS DE CHAVE REVERSORA M220/380 VOLTS, DI					
		SJUNTOR DE 125A / TRELIÇAS E MEIO BOX EM ALUMINIO. - 10 MEIO-BOX TRU					
		SS, 39 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS , 08 METROS LINEAR DE P30 2					
		METROS , 08 METROS LINEAR DE					
13	601.002.366	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS PARA TENDAS 10.0 X 10.0 - LOCAÇÃO D DIA	24	280,00	6.720,00	Aceito	Sim
		E LONAS TIPO CORTINAS FIXAS PARA FECHAMENTOS LATERAIS PARA TEND					
		AS MEDINDO 10.0 METROS					
14	601.002.363	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS PARA TENDAS 4.5 X 4.5 - LOCAÇÃO DE L DIA	60	180,00	10.800,00	Aceito	Sim
		ONAS TIPO CORTINAS FIXAS PARA FECHAMENTO LATERAIS PARA TENDAS M					
		EDINDO 4.5 METROS.					
15	601.002.364	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS PARA TENDAS 5 X 5 - LOCAÇÃO DE LON DIA	90	200,00	18.000,00	Aceito	Sim
		AS TIPO CORTINAS FIXAS PARA FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS ME					
		DINDO 5.0 METROS					
16	601.002.365	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS PARA TENDAS 8.0 X 8.0 - LOCAÇÃO DE L DIA	12	230,00	2.760,00	Aceito	Sim
		ONAS TIPO CORTINAS FIXAS PARA FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS					
		MEDINDO 8.0 METROS					
17	601.002.374	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 3X5 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 IND DIA	6	5.000,00	30.000,00	Aceito	Sim
		OOR DISTANCIA ENTRE PIXELS: 10MM, ANGULO DE VISAÃO HORIZONTAL : 14					
		0º, ANGULO DE VISÃO VERTICAL: 140º, DIMENSOES DO GABINETE: 576 X 576 X					
		75MM (LXAXP) - RESOLUÇÃO DO GABINETE : 64 X 64 PIXELS, CONSTRUÇÃO D					
		O GABINETE : ALUMINIO - BRILHO >1100 CD/M2 , NIVEIS DE CINZA: 4096, COR					
		ES : 16,7 MILHOES, REFRESH RATE: 800 HZ , FRAME RATE: 60 HZ, AJUSTE DE					
		BRILHO 256 NIVEIS COM ART DE MONTAGEM					
18	601.002.373	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P2 5 X 3 - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED FUNÇÃO DIA	6	7.200,00	43.200,00	Aceito	Sim
		DO MOSTRADOR; VÍDEO , CUSTOMIZADO: SLIM, COR DO CHIP: COLORIDO, UT					
		ILIZAÇÃO : INTERNO /INTERNO, MODELO NUMERO : P6 - CAST; PIXELS: OUTR					
		OS LED CONFIGURAÇÃO: SMD3IN1, RGB, TAMANHO : 192MM X 96MM, RESOLU					
		ÇÃO : 32 X 16 PIXELS, TAMANHO DA TELA 0,576 X 0,576M, ARMARIO DE ALUMI					
		NIO, BRILHO: 2200 CD, FONTE DE ENERGIA: 110V - 240V, AC, SOFTWARE : INC					
		LUSO					

19	601.002.368	LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 12 X 10 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLIC	DIA	10	10.500,00	105.000,00	Aceito	Sim
		A PARA MONTAGEM DE PALCO, PALCO COBERTO EM TELHAS GALVANIZADA						
		S E OU LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E PRETA M						
		ED 12.00 M DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 10.00 PROFUNDIDADE COM PÉ						
		DIREITO DE ATE 8.00 METROS PAR ACENÁRIO POR 2.00 DO SOLO AO PISO C						
		OM SUSTENTAÇÃO DE LUZ NO TETO DE ATE 2.000 KILOS DISTRIBUIDOS. FEC						
		HADO FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFONICAS PRETAS COM ART DE						
		MONTAGEM						
20	601.002.367	LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 16 X 14 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLIC	DIA	10	13.400,00	134.000,00	Aceito	Sim
		A PARA MONTAGEM DE PALCO, PALCO COBERTO EM TELHAS GALVANIZADA						
		S E OU LONA ANTI EXTINGUIVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E PRETA M						
		ED 16.00 M DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 14.00 PROFUNDIDADE COM PÉ						

		DIREITO DE ATÉ 8.00 METROS PARA CENÁRIO POR 2.00 DO SOLO AO PISO C						
		OM SUSTENTAÇÃO DE LUZ NO TETO DE ATÉ 2.000 KILOS DISTRIBUIDOS, FEC						
		HADO FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFÔNICAS PRETAS COM ART DE						
		MONTAGEM.						
21	601.002.376	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTOS - PLACAS DE FECHAMENTOS EM C	M	600	85,00	51.000,00	Aceito	Sim
		HAPAS DE 19 CORRUGADA COM 20 DOBRAS DE MM, 2,20 METROS DE ALTUR						
		A, SENDO 2 METROS DE LARGURA, COM ARMAÇÃO EM VOLTA DE METALÃO N						
		A MEDIDA DE 20 MM X 30M EM CHAPA 16 SOLDADO COM PÉ LATERAL						
22	601.002.382	LOCAÇÃO DE PORTAIS TRELICADO EM Q 30 05 X 05 PORTAIS DE BOX TRUSS:	DIA	12	3.900,00	46.800,00	Aceito	Sim
		PORTAIS EM BOX MEDINDO 5X4M - PORTAIS CONFECCIONADOS EM Q30 BOX						
		TRUSS, COM HASTEAMENTO , PÉ DE GALINHA OU SAPATAS DE ACORDO CO						
		M O TIPO DE PISO						
23	601.002.381	LOCAÇÃO DE PORTAIS TRELIÇADO EM Q 30 10 X 05 PORTAIS DE BOX TRUSS:	DIA	12	6.900,00	82.800,00	Aceito	Sim
		PORTAIS EM BOX MEDINDO 10 X 5 M - PORTAIS CONFECCIONADOS EM Q30, B						
		OX TRUSS, COM HASTEAMENTO , PÉ DE GALINHA OU SAPATAS DE ACORDO						
		COM O TIPO DE PISO						
24	601.002.358	LOCAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL PARA ATÉ 200 PESSOAS SENDO: 02 CAIXA	DIA	30	1.500,00	45.000,00	Aceito	Sim
		S AMPLIFICADAS DE 1000W, 02 TRIPÉS, 01 MIXER DE 12 CANAIS, 02 MICROFO						
		NE SEM FIO, CABEAMENTO COMPLETO.						
25	601.002.375	LOCAÇÃO DE TELÕES TRELISADO EM Q 30 3X4 E PROJETORES 3500 LUMES -	DIA	12	3.500,00	42.000,00	Aceito	Sim
		LOCAÇÃO DE TELÃO 01 TELÃO MONTADO EM TRELIÇA DE ALUMINIO DE NO M						
		INIMO 30 X 3,5M COM PE DIREITO DE 6M : PROJETOR MULTIMIDIA POWER LIT						
		E X 24+ (V11H553022): 3500 LUMENS, RESOLUÇÃO DE 1024 X 768 XGA, HDMI,						
		USB, ADAPTADOR WIFI, ADAPTADOR LAN WIRELESS INCLUSA, CONTRASTE 1						
		0.000:1 COR BRANCO .						
26	601.002.359	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRAMIDAL MED 4,5 X4,5 MONTADA EM ESTRU	DIA	60	870,00	52.200,00	Aceito	Sim
		TURA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO OU PINTADA NA COR ALUMINIO COB						
		ERTA EM LONA BRANCA ANTI EXTINGUIVEL, COM BLACK-OUT SOLAR COM AR						
		T DE MONTAGEM, COMPOSTA DE CALHAS LATERAIS , INTEIRIÇA REFORÇADA						
		PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE AGUA, COM ART DE MONTAGEM, DEVE						
		NDO ESTAR DISPONIBILIZADO EM LOCAL E HORARIO DETERMINADOS PREVI						
		AMENTE						
27	601.002.361	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRAMIDAL MED 8.0 X 8.0 COBERTURA EM LOC	DIA	12	1.700,00	20.400,00	Aceito	Sim
		A PVC COR BRANCA, CALANDRADO DE MATERIAL EXTRA DURAVEL, ADITIVAD						
		O, CONTRA RAIOS, ULTRA VIOLETA (UV) E OXIDAÇÃO, CONTÉM BLACK-OUT,						
		O QUE ELIMINA 40% DO CALOR, COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS, ANTI-M						
		OFO, ANTI-FUNGOS, ANTI-RESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL, COM SOLDA EL						
		ETRONICA E COM MATERIAL REFORÇADO EM PONTOS DE MAIOR TENSIONA						
		MENTO, COMPOSTA DE CALHAS COLETORAS LATERAIS INTEIRIÇAS PARA CA						

		PTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA NOS PÉS, ALTURA DE 3,50M EM PÉS DE S						
		USTENTAÇÃO SENDO CHAPA 14						
28	601.002.362	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL MED 10 X 10 COBERTURA EM LON	DIA	24	2.000,00	48.000,00	Aceito	Sim
		A PVC COR BRANCA, CALANDRADO DE MATERIAL EXTRA DURÁVEL, ADITIVAD						
		O CONTRA RAIOS, ULTRA VIOLETA (UV) E OXIDAÇÃO, CONTÉM BLACK-OUT, O						
		QUE ELIMINA 40% DO CALOR, COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS, ANTI-MO						
		FO, ANTI-FUNGOS, ANTI-RESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL, COM SOLDA ELET						
		RONICA E COM MATERIAL REFORÇADO EM PONTOS DE MAIOR TENSIONAME						
		NTO, COMPOSTA DE CALHAS COLETORAS LATERAIS INTEIRIÇAS PARA CAPT						
		AÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA NOS PÉS, ALTURA DE 3,50M EM PÉS DE SUS						
		TENTAÇÃO SENDO CHAPA 14						
29	601.002.360	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL MED 5 X 5 COBERTURA EM LONA	DIA	90	940,00	84.600,00	Aceito	Sim
		PVC COR CALANDRADO DE MATERIAL EXTRA DURÁVEL, ADITIVADO CONTRA						
		RAIOS, ULTRA VIOLETA (UV) E OXIDAÇÃO, CONTÉM BLACK-OUT, O QUE ELIMI						
		NA 40% DO CALOR, COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS, ANTI-MOFO, ANTI-F						
		UNGOS, ANTI-RESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL. COM SOLDA ELETRONICA E						
		COM MATERIAL REFORÇADO EM PONTOS DE MAIOR TENSIONAMENTO. COM						
		BASE EM ESTRUTURA METALICA, MEDINDO 5,00 X 5,00 COMPOSTA DE CALHA						
		S COLETORAS LATERIAS INTEIRIÇAS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE Á						
		GUA NOS PÉS. ALTURA DE 2,50M EM PÉS DE SUSTENTAÇÃO SENDO CHAPA 1						
		4.						
30	601.002.385	LOCAÇÃO DE VAN SPRINTER PARA TRANSLADO LOCAL PARA ATENDER A SH	DIA	8	1.400,00	11.200,00	Aceito	Sim
		OWS NACIONAIS						
31	601.002.371	LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO 10 MIL PESSOAS - 01 MESA DIGITAL	DIA	6	10.300,00	61.800,00	Aceito	Sim
		DE CONTROLE P/ 48 MOVINGS/160 REFLETORES E 200 CENAS, 01 INTERCOM						
		4 VIAS, 48 REFLETORES - FOCO 1 DE 1000 WATTS, 24 REFLETORES. FOCO 5						
		DE 1000 WATTS, 32 ACL 04 STROBO ATOMIC DMX 3000 WATTS, 12 ELIPSOIDA						
		L 1000 WATTS, 02 CANHOES SEGUIDORES DE 1200W, 06 MINI BRUTE DE 6 LA						
		MPADAS, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA NO MINIMO 1500 WATTS, 02 VENTILADOR						
		ES, 72 CANAIS DE DIMMER DIGITAL MAIN POWER - DISTRUIBUIDORA DE AC A						
		TRAVES DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS, DISJUNTOR DE 125A, TRELIÇ						
		AS E MEIO BOX EM ALUMINIO, 15 MEIO BOX TRUSS, 44 METROS LINEAR DE P3						
		0 DE 4 METROS, 12 METROS LINEAR DE P30, 2 METROS, 12 METROS LINEAR						
		DE P30 DE 1 METRO, 06 PEÇAS SLEEVE, 06 PEÇAS PAU DE CARGA, 06 PEÇAS						
		BASE TUBULAR, 24 ALGEMAS DUPLAS, 06 TALHAS 01 TONELADA , CORRENTE						
		DE 10 METROS, 12 CINTAS PA						
32	601.002.369	LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM 10 MIL PESSOAS - 01 PROCESSADOR DIGITA	DIA	10	11.000,00	110.000,00	Aceito	Sim

		L, 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL,	
		01 CD PLAYER, 02 CX DE COMUNICAÇÃO ENTRE MESAS DE P.A E MONITOR ,	
		01 MESA DIGITAL 48 CANAIS , C/8 GRUPOS VCA, 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS	
		COM 24 VIAS DE MONITOR P.A. 40 CX LINE ARRAY CONTENDO NO MINIMO 01	
		ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA, 08 AMPLIFICA	
		DORES DIGITAIS COMPATIVEIS COM O SISTEMA, 40 CX SUB GRAVE CONTEN	
		DO NO MINIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS, 04 AMPLICAFICADORES	
		DIGITAIS COMPATIVEIS COM O SISTEMA, SIDE 08 CAIXAS LINE ARRAY CONTE	
		NDO NO MINIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLE	
		GADA, 02 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEIS COM O SISTEMA, 08 CAIX	
		AS SUB GRAVE CONTENDO NO MINIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS,	
		01 AMPLIFICADOR DIGITAL COMPATIVEL COM O SISTEMA MONITOR 01 CD PA	
		LYER, 01 MULTI CABO 56 VIAS 60 P.A. 5 MONITOS METROS, 12 GARRAS GLAM	
		P, 24 PEDESTAIS GIRAFA, 08 PEDESTAIS PEQUENOS, 08 SUB SNAKE NO MINI	

		MO 06 VIAS COM CABO DE 20					
33	601.002.370	LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM PARA 5.000 PESSOAS - LOCACAO E OPERA DIA	10	9.500,00	95.000,00	Aceito	Sim
		ÇÃO DE SOM 5.000 MIL PESSOAS. 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 EQUALIZAD					
		OR DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL					
		, 01 CD PLAYER, 02 CAIXAS DE COMUNICAÇÃO, ENTRE AS MESAS DE P.A E M					
		ONITOR, 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 06 GRUPOS DE VCA, 01 MESA DIGI					
		TAL 32 CANAIS COM 16 VIAS DE MONITOR, P.A - 16 CAIXAS LINE ARRAY CONT					
		ENDO NO MINIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLE					
		GADA, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEIS COM O SISTEMA, 16 CAIX					
		AS SUBGRAVE CONTENDO NO MINIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS,					
		04 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEIS COM O SISTEMA/SIDE 08 CAIXAS					
		LINE ARRAY CONTENDO NO MINIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TIT					
		ANIUM DE 01 POLEGADA/ 02 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEL COM O					
		SISTEMA/ 04 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MINIMO 01 ALTO FALANTE D					
		E 18 POLEGADAS, 01 AMPLIFICADOR DIGITAL COMPATIVEL COM O SISTEMA/					
		MONITOR - 01 CD PLAYER/01 MULTI CABO 56 VIAS -60 PA 5 MONITOR METROS					
		/08 GARRAS GLAMP, 20 PEDESTAI					
34	601.002.394	SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE VIDEO - A EMPRESA DEVERÁ FORNECER E OPER DIA	12	8.400,00	100.800,00	Aceito	Sim
		AR TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA REALIZAR A CAPTURA D					
		E VIDEO, BEM COMO CABOS, ADAPTADORES, CONECTORES E DEMAIS ITENS					
		QUE POSSAM SER NECESSARIOS; 05 CÂMERAS DE VIDEOS DIGITAIS FULL H					
		D COM SAIDA HDMI, 2 SLOTS PARA CARTAO SDXC , VELOCIDADE DO OBTURA					
		DOR 1/6 A 1/8000 S ZOOM ÓTICO 20X, COM 04 CINEGRAFISTAS, TRIPÉS COM					
		CABEÇAS HIDRAULICAS, CARTAO SD CARD CLASSE 10, 01 FILMADORA HAND					
		YCAM COM ESTABILIZADOR GIMBAL PORTATIL DE 3 EIXOS COM TRANSMISSO					
		R SEM FIO HDMI WIRELESS VÍDEO TRANSMISSOR E RECEPTOR, DOIS (02) NO					
		TEBOOKS OU PCS COM PROCESSADOR INTEL I7, 2.4 GHZ 16G DE RAM E HD 1					
		80GB SSD: PLACA DE TRANSCODIFICAÇÃO DE VIDEO COM INTERFACE USB					
35	601.002.393	SERVIÇO DE DIREÇÃO DE IMAGENS PARA TRANSMISSAO AO VIVO - A EMPRE DIA	12	3.500,00	42.000,00	Aceito	Sim
		SA DEVE DISPONIBILIZAR PESSOAL COM CONHECIMENTO PARA DOMINAR O					
		S RECURSOS DE SELEÇÃO E MIXAGEM DE IMAGENS DISPONIVEIS EM MESA-					
		DE-CORTE, OPERAR, SELECIONAR, COMUTAR, A SEQUENCIA DE IMAGENS C					
		OM 05 FILMADORAS EM USO SIMULTANEO, ORIENTAR OS OPERADORES DAS					
		FILMADORAS E SONOPLASTA DURANTE AS GRAVAÇÕES					
36	601.002.392	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE PREVENÇÃO E COMBATE A IN UND	4	6.400,00	25.600,00	Aceito	Sim
		CENDIO E PANICO, PARA EVENTOS COM PUBLICO ABAIXO DE 5.000 MIL PESS					
		OAS, CONFORME NORMAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO D					
		E MATO GROSSO					
37	601.002.391	SERVIÇO DE FILMAGEM - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIA	12	4.300,00	51.600,00	Aceito	Sim
		SERVIÇO DE FILMAGEM SIMULTANEA COM 2 SAIDAS DE MONITORAÇÃO, BOC					
		AL COM LDS, SENSOR DE MOVIMENTO E CONEXÃO SEM FIO ATRAVÉS DO CO					
		MANDO DE FOCO, ZOOM E ÍRIS, SENSOR 16:9, OS SERVIÇOS DE FILMAGEM D					
		EVEM INCLUIR: A) GRAVAÇÃO DAS ATIVIDADES DO EVENTO, EM AUDIO E VID					
		EO, COM NO MINIMO, 02 CÂMERAS FILMADORAS DIGITAIS PROFISSIONAIS E					
		EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, CASO A ILUMINAÇÃO DO AMBIENTE NÃO SEJ					
		A SUFICIENTE PARA A CAPTURA DAS IMAGENS . B) ENTREGA DE 3 (TRES) CÓ					
		PIAS DO MATERIAL AUDIOVISUAL EDITADO EM DVD (S) COM MENU E CAPA P					
		ERSONALIZADOS, COM A MELHOR QUALIDADE DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO E A					
		UDIO POSSÍVEL, NUM PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS APOS A REALIZAÇÃO DO E					
		VENTO, OS ARQUIVOS DE AUDIO E VIDEO DEVERAO CEDIDOS PELO AUTOR P					
		OR TEMPO INDETERMINADO PARA USO DE QUALQUER VEÍCULO DE COMUNI					

		CAÇÃO OBSERVANDO O CUMPRIMENTO DA LEI N° 9.610/98					
38	601.002.390	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA DIA	12	1.600,00	19.200,00	Aceito	Sim
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRAFICA DE EVENTOS INS					
		TITUCIONAIS. AS IMAGENS PRODUZIDAS DEVEM TER A MELHOR QUALIDADE					
		POSSÍVEL EM TERMOS DE ENQUADRAMENTO, NITIDEZ E RESOLUÇÃO, PARA					
		OS ARQUIVOS DE IMAGEM: TAMANHO MINIMO DE 3000X2000 PIXELS, 72 PPP					
		E 2MB; A COBERTURA FOTOGRAFICA DEVE SER TANTO JORNALISTICA QUAN					
		TO INSTITUCIONAL, FEITA EXCLUSIVAMENTE COM CÂMERAS(S) PROFISSION					
		AL(IS) DE MANEIRA A REGISTRAR TODOS OS MOMENTOS DO EVENTO, INCLUI					
		NDO O PUBLICO EM GERAL E PARTICIPANTES ESPECIFICOS: A CONTRATADA					

		TEM ATE 15 DIAS PARA ENTREGAR O(S) DVD(S) COM OS ARQUIVOS DIGITAIS						
		DAS FOTOGRAFIAS CONSIDERADAS ADEQUADAS PARA VISUALIZAÇÃO/ REP						
		RODUÇÃO, EM ALTA RESOLUÇÃO E SEPARADAS EM PASTAS (POR DIA E ATIV						
		IDADES), ALEM DISSO A CONTRATANTE PODERA SOLICITAR, A QUALQUER T						
		EMPO, INCLUSIVE DURANTE O EVENTO, FOTOS ESPECIFICAS PARA A PUBLIC						
		ACAO DE NOTICIAS FACTUAIS OU ENVIO DESTAS PARA VEICULOS DE IMPRE						
		NSA REGIONAL E NACIONAL. OS ARQUIVOS FOTOGRAFICOS DEVERAO CEDI						
		DOS						
39	601.002.395	SERVIÇO DE ILHA DE EDIÇÃO PARA TRANSMISSAO AO VIVO - SERVIÇO DE IL DIA	12	7.700,00	92.400,00	Aceito	Sim	
		HA DE EDIÇÃO DE VIDEO PARA TRANSMISSAO AO VIVO. EQUIPADA COM SWI						
		TECHER ATEM TELEVIOSON STUDIO HD COM ENTRADAS E SAIDAS SDI, 01 N						
		OTEBOOK I7 2,6 GHZ PARA USO DE CONTROLE DO SOFTWERE DO SWITCHE						
		R, 01 COMPUTADOR ALL IN ONE, 02 MONITORES 32 POLEGADAS PARA MONIT						
		ORAMENTO DAS IMAGENS A SER SELECIOANDAS, 01 SISTEMA DE COMUNICA						
		ÇÃO INTERCON SEM FIO PARA 05 PESSOAS SE COMUNICAREM SIMULTANEA						
		MENTE.						

Valor Total da Licitação

1.761.740,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

LICENÇA POR COMPROMISSO E ADESÃO - LAC.

A prefeitura municipal de Torixoréu, CNPJ 03.503.646/0001-80 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, a Licença por Compromisso e Adesão - LAC para o Cascalhamento da estrada vicinal Aguas Belas, localizado na Zona rural do município de Torixoréu/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição/Fornecimento de Equipamento de Radiologia sob Nº 057/2021.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

CONTRATADA: OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 25.252.533/0001-91.

Da Prorrogação da Vigência do Contrato: As partes supracitadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de **31 de janeiro de 2022**,a vigência do Contrato de Aquisição/Fornecimento de Equipamento de Radiologia sob nº 057/2021, assinado pelas partes em 01 de julho de 2021.

Da Ratificação Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e dispositivos do Contrato de aquisição/fornecimento de equipamento de radiologia sob nº 057/2021, de 01 de julho de 2021, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do I Termo Aditivo: 26/11/2021.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul (Contratante)

LEANDRO ALMEIDA FERREIRA

Pela Contratada

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 077/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Eletrônico, designada pela Portaria nº 031/2021, de 13/01/2021, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e na forma do Decreto nº 1.273 de 27/07/2020 e suplementivamente do Decreto nº 901 de 24/03/2014, torna público que, conforme a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob Nº 002/2021, relativo ao Processo de Licitação de Nº 077/2021, para Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de 01 (um) Veículo do tipo Caminhão novo, Zero quilômetro, caçamba basculante, c/ capacidade mínima de 12M3, e 01 (uma) Carreta Agrícola basculante, com 04 rodas, 02 eixos, capacidade de 04 toneladas, conforme Convênio nº 902378/2020 com a SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento do Município de União do Sul – MT, e em conformidade com a descrição detalhada no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico, e nos termos do Convênio nº 902378/2020 celebrado entre a SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Município de União do Sul-MT, depois de realizados os procedimentos licitatórios, o Pregoeiro apurou o seguinte resultado: Item I - Caminhão Novo 0Km, caçamba basculante 12M3, tração 6x4, 280Cv, sagrou-se vencedora a empresa: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 02.416.362/0001-93, no Valor Total de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais); Item II – Carreta Agrícola Basculante 04 Rodas, capacidade de 04 Toneladas, sagrou-se vencedora a empresa: AGROPATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 20.963.380/0001-77, no valor Total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Processo encaminhado à autoridade superior para as formalidades legais.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul - MT, 29 de novembro de 2021.

RODRIGO VARELA DOS SANTOS

Pregoeiro - Portaria nº 031/2021

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 43/2021

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: Pregão Presencial 43/2021, com objetivo “PRESTACAO DE SERVICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA REALIZACAO DE PROCESSOS LICITATORIOS; BEM COMO CONTRATOS E REGISTRO DE PRECOS, E CONSULTORIA NA REALIZACAO DO RELATORIO DE FISCAL DE CONTRATO”. Teve como “VENCEDOR”, a empresa SOLUÇÃO CONTABIL E ASSESSORIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 14.743.102/0001-01, vencedor

do item no valor global de R$ 57.600,00. Vale de São Domingos – MT, 30 de Novembro de 2021. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº. 1190/2021

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**ANDREIA PEREIRA CABRAL**
MATRICULA	3513
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N°	648942/2020
LICENÇA PRÊMIO	90 (noventa) dias
QÜINQÜÊNIO	**03.06.2009/2014**
PERÍODO DE GOZO	03.11.2021 a 31.01.2022

SERVIDOR	**ELZA MARIA OLIVEIRA CAMPOS**
MATRICULA	14518
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	64283/2011
LICENÇA PRÊMIO	32 (tinta e dois) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.05.2005/2010**
PERÍODO DE GOZO	22.11.2021 a 23.12.2021

SERVIDOR	**FRANCISCA ASSIZA SILVA AMORIM**
MATRICULA	16768
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	624077/2019
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QÜINQÜÊNIO	**01.08.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	17.11.2021 a 16.12.2021

SERVIDOR	**IVANIR RODRIGUES**
MATRICULA	20398
CARGO	Técnico de Desenvolvimento Infantil - TDE
PROCESSO N°	758098/2021
LICENÇA PRÊMIO	38 (trinta e oito) dias
QÜINQÜÊNIO	**17.11.2015/2020**
PERÍODO DE GOZO	16.11.2021 a 23.12.2021

SERVIDOR	**MAILZA MARTINHA DE OLIVEIRA FONSECA**
MATRICULA	30165
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	763110/2021
LICENÇA PRÊMIO	30 (trinta) dias
QÜINQÜÊNIO	**23.07.2014/2019**
PERÍODO DE GOZO	19.11.2021 a 26.12.2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 30 de novembro de 2021.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

EXTRATO CONTRATO N. 237/2021

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa BRÍVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 11.618.579/0001-77. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado ao Comunicado de Inexigibilidade de Licitação n. 16/2021, bem como na proposta da contratada, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 769720/2021. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de 123 (cento e vinte e três) Mesas interativa com tela sensível ao toque, digital, interativa e multidisciplinar, com ecossistema de atividades digitais, juntamente com o fornecimento de LICENÇAS DE USO PERPÉTUAS DOS SOFTWARES PLATAFORMA PLAYTABLE S2 DE JOGOS EDUCACIONAIS, compatíveis com Mesa Tablet Play Move S2 em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e as Diretrizes Municipais Curriculares da Educação Básica para atender estudantes da Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 2.324.700,00 (dois milhões trezentos e vinte quanto mil e setecentos reais). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE: 0119. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo que a contratada deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO: O controle do objeto do contrato será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação, através da COORDENADORIA PEDAGOGICA, com poderes para poder verificar se os serviços estão em acordo com Projeto Básico, anexo e contrato, através dos servidores designados como fiscal suplente e gestor: Fiscal do Contrato: Sra. SUELEN APARECIDA SOUZA; Matricula: 130647; RG: 3353397-0 SSP/MT; CPF: 724846161-04; Lotação: SUPERINTENDÊNCIA DE PEDAGOGICA. Suplente de fiscal: Sra. ELKE MARIA DE SOUZA KUBITZ CORREA; Cargo: Professora; Matrícula: 132753; CPF: 532.094.941-34.

DATA DE ASSINATURA: 1º.12.2021

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria de Educação

Contratante

BRÍVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

Contratada

AVISO DE CANCELAMENTO DO ITEM 156 DO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021

ATA 72/2021. O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que fará o CANCELAMENTO do ITEM 156 da ATA 72/2021 referenteFIO CIRURGICO SINTÉTICO, 1 com agulha ½, tamanho 04cm, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. O motivo do cancelamento é a solicitação, via ofício, da empresa contratadaCIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. pessoas jurídicas de direito privado, inscrita no CNPJ07.847.837/0001-10, o alegando indisponibilidade do produto e ausência de previsão de normalização, devidamente comprovado, devido a indisponibilidade do produto e ausência de previsão de regularização da produção pela fabricante da marca registrada, situação essa imprevisível e alheia a sua vontade. O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 26 de Novembro de 2021. Gonçalo Aparecido de Barros Secretário Interino de Saúde – SMS/VG.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA

PORTARIA Nº354/2021

Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº1.164/91,que dispõe em seu art.85;

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentadas, ao servidor abaixo relacionado;

Servidora: **Izabella Christine de Campos**

Matricula: 567

Cargo: Agente Saneamento /Operador de Faturamento

Lotação: Depto Comercial

Período Aquisitivo: 2019.2020.

Período do Gozo: **27.12 a 10.01.2022.**

Publique-se, Registre-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 30 de Novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

Diretor Presidente DAE/VG.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2021/PMVG/MT

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS e do Edital de Homologação do Concurso Público, de 02 de abril de 2018, ambos publicados no Jornal Oficial dos Municípios-MT.

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, conforme anexo II e III deste Edital e item 17.1 do Edital nº. 002/2017 – DEMAIS CARGOS, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Av. da Feb n° 2138, Bairro: Ponte Nova – Várzea Grande-MT.

Horário: 08:00h às 12:00h.

Data da Entrega dos documentos: 25/11/2021 a 24/12/2021

CARGO: MÉDICO

PERFIL: ANESTESISTA

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC.IDENT.	SITUAÇÃO
15	49111	VIRGINIA GUIMARAES CARELLOS SILVA AGUIAR	14745771 - SEJUSP/MT	CLASSIFICADO
16	54933	SAMIR CHAAR EL HUSNY FILHO	3924567 - PC/PA	CLASSIFICADO
17	42418	JONAS LUCAS DOS SANTOS	2.019.884 - SSP/MS	CLASSIFICADO
18	33345	EDER HOLLEN DIAS	526925644 - SSP/SP	CLASSIFICADO
19	33283	MARCIO PLINIO LEITE CRUZ	2002029115300 - SSP/CE	CLASSIFICADO
20	27672	DANNIEL PALMA FONTES	11808020 - SJ/MT	CLASSIFICADO

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS

PERFIL: FARMACÊUTICO

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
20	36588	PRISCILA FORTE BACH	000883061 - SSP/RO	CLASSIFICADO
21	55709	VIVIANE DAL MAGO	16595971 - SSP/MT	CLASSIFICADO
22	56208	NAIRA VIDAL MUSTASSO	24821462 - SSP/MT	CLASSIFICADO
23	30148	CRISTIANO CARDOSO DE ANDRADE	14479559 - SEJUSP/MT	CLASSIFICADO
24	60494	GESCINELDA DA SILVA SANTOS PAIVA	09411410 - SSP/MT	CLASSIFICADO
25	40429	WELBBER RODRIGUES FERREIRA	1866048-7 - SSP/MT	CLASSIFICADO

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO DO SUS

PERFIL: GESTOR PÚBLICO

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	PROTOCOLO	NOME	DOC. IDENT.	SITUAÇÃO
43	55874	DAYANNE MEIRA FRANÇA	13907603 - SSP/MT	CLASSIFICADO
44	38228	FERNANDA RODRIGUES DE FRANÇA	16885899 - SSP/MT	CLASSIFICADO

O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista abaixo, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

ANEXO I

17. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

17.1. Este concurso público estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher, cumulativamente, os requisitos abaixo:

a) ter sido classificado no presente concurso público;

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;

c) estar em gozo dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

e) comprovar os requisitos básicos exigidos para o cargo ou cargo/perfil;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

g) não estar incompatibilizado para a contratação em cargo público;

h) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

i) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

j) Ser considerado apto na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

k) apresentar Certidões Negativas Cível e Criminal expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;

l) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

m) apresentar outros documentos que a legislação vier a exigir.

17.2. No ato da posse, todos os requisitos especificados no anexo II e III deste edital e subitem 17.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "m" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.

17.3. O não comparecimento do candidato para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no anexo II e III deste edital e no subitem 17.1 e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1 – RG; (Cópia Autenticada).

2 – CPF; (Cópia Autenticada).

3 – Título de eleitor; (Cópia Autenticada).

4 – Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; (www.tse.jus.br). (A Certidão deverá ser Autenticada no próprio Site).

5 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável e CPF do cônjuge se houver (Cópia Autenticada).

6 - Certidão de Nascimento dos dependentes; (Cópia Autenticada).

7 – CPF dependentes maiores de 18 anos se houver; (Cópia Autenticada)

8 - Documento de quitação com o Serviço Militar; (Cópia Autenticada).

9 - Comprovante de Endereço Atual; (Cópia Autenticada).

10 - Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

11 – Declaração de não acúmulo de cargos públicos quaisquer das esferas federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT (Reconhecido Firma).

12 – Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT(Reconhecido Firma).

13 – Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

14 – Declaração, de veracidade de informação e documentos, modelo disponível no site da Prefeitura VG/MT, (Reconhecido Firma).

15 – 02 (duas) Fotos recentes 3x4

16 – Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos:

- **Prefeitura de Cuiabá** (Diretoria de Gestão de Pessoas)

- **Governo do Estado** (Secretaria Estadual de Administração – SAD)

17 – Carteira Profissional de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

18 – Certidão de Conselho e ou Órgão de Classe, quando for o caso. (Cópia Autenticada)

19 – **Diploma,** devidamente registrado de conclusão de Curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (Cópia Autenticada).

20 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça estadual (www.tjmt.jus.br). (A Certidão deverá ser autenticada no próprio site).

21 – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça federal. (www.jfmt.jus.br). A Certidão deverá ser Autenticada no próprio site.

22 – Atestado Médico de Saúde Ocupacional – ASO, (A ser emitido pela Pericia Oficial do Município).

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS:

A nomeação em cargo público só se dará quando o servidor for julgado Apto Física e Mentalmente, para o seu exercício, em prévia Inspeção Médica Oficial, comprovada através do Laudo Médico Admissional, emitido pela Perícia Oficial do Município.

1 - Exames de Imagem**:** RX de tórax PA e Perfil (com laudo);

2- Exames Laboratoriais: Hemograma completo

3 - Exames Laboratoriais: Glicemia (em jejum)

4 - Exames Laboratoriais: Lipidograma

5 - Exames Laboratoriais: Parasitológico de fezes

6 – Exames Laboratoriais: VDLR

7 - Exames Laboratoriais: HbsAg

8 - Exames Laboratoriais: TGO

9 - Exames Laboratoriais: TGP

10 - Exames Laboratoriais: PSA (homens acima de 45 anos)

11 - Exames Laboratoriais: CCO (mulheres acima de 45 anos)

12 - Exames Laboratoriais: ECG (homens e mulheres acima de 45 anos)

13 - **Eletrocardiograma**

14 - Avaliação Psiquiátrica

15 - **Avaliação Psicológica**

Várzea Grande-MT, 25 de novembrode 2021.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Municipal de Saúde

ATO Nº 559/2021

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

EXONERAR Crisleyne da Silva Santos,docargo em comissão de Assistente Técnico– DNS 07,da Secretaria Municipal de Viação e Obras, com efeito,a partir de 16 de Novembro de 2021.

.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 17 de Novembro de 2021.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVITE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMDRVG

Várzea Grande, 30 de novembro de 2021.

EDITAL DE CONVITE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMDRVG

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe garantem o Decreto Nº 16/97 c/c Decreto nº 74/2017, CONVOCA OS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE VÁRZEA GRANDE – CMDRVG, para a realização de Reunião extraordinária, a ser realizada, em decorrência da situação sanitá-

ria que se encontra o País, imposta pela PANEMIA DO VÍRUS SARS-COV2,**de forma hibrida**(física e virtual), no dia 15/12/2021, as 8:30min, na sede da SEMMADRS e mediante aplicativo Google Meet, cujo *link* de acesso será informado aos Conselheiros no dia anterior ao da reunião.

Pauta: Calendário das Reuniões para o ano de 2022.

Assuntos de ordem geral.

Senhores

CONSELHEIROS	FUNÇÃO NO CMDRVG	INSTITUIÇÃOS
CÉLIO DOS SANTOS	PRESIDENTE	SEMMADRS
ALECSAND MOUREIRA DA SILVA	TITULAR	CÂMARA MUNICIPAL
EUCARES TEREZINHA DE ARRUDA BARROS	SUPLENTE	CÂMARA MUNICIPAL
MONICA APARECIDA GONÇALVES	TITULAR	SMECEL
ANNE CAROLINA GONÇALVES PENAZZOLO	SUPLENTE	SMECEL
NAILDO DOS SANTOS	TITULAR	ASSO. AGRI. FAM. P.A NSA. SENHORA APA. I
JOSÉ RIBAMAR SOZA OLIVEIRA	SUPLENTE	ASSO. AGRI. FAM. P.A NSA. SENHORA APA. I
JOSEMIRO GOMES DAS NEVES	TITULAR	ASSO. DOS TRAB. RURAIS DA COM. P.A SADIA III
PAULO DA SILVA PORTO	SUPLENTE	ASSO. DOS TRAB. RURAIS DA COM. P.A SADIA III
MIGUEL FRANCISCO DOS SANTOS	TITULAR	SINDICATO DOS TRAB. RURAIS DE VG
FRANCISCO MASTIM	SUPLENTE	SINDICATO DOS TRAB. RURAIS DE VG
ADMILSON CLEMENTE DA SILVA	TITULAR	PRODUTORES RURAIS DO LIMPO GRANDE
JOÃO PAULINO DA SILVA	SUPLENTE	PRODUTORES RURAIS DO LIMPO GRANDE
NIVALDO PONCIANO COELHO	TITULAR	EMPAER
GISLAINE RIBEIRO DA SILVA ARAÚJO	SUPLENTE	EMPAER
JAIRO ANTÔNIO DA SILVA BORGES	TITULAR	ASSO. AGRICOLA DO FORM. P. BOA VISTA
ROSINHA CAVALARI SANDOVAL	SUPLENTE	ASSO. AGRICOLA DO FORM. P. BOA VISTA
GLEICE MAIARA ARAÚJO BARBOSA	TITULAR	CREA-VG
KAMILA BARROS BONFIM	SUPLENTE	CREA-VG
DANILO RIBEIRO DO COUTO	TITULAR	INDEA-MT
KELEN REGINA MALHADO DE SIQUEIRA	SUPLENTE	INDEA-MT
MAGDA DA FONSECA CHAGAS	TITULAR	SEAF
JOÃO ADELSON SANTANA JUNIOR	TITULAR	MAPA
ADRIANA QUIXABEIRA MACHADO	SUPLENTE	MAPA
MATEUS BARBIZAN	TITULAR	SICREDI
DIEGO DOS SANTOS SOUZA	SUPLENTE	SICREDI
GISLENE APARECIDA PEPERARIO	TITULAR	BANCO DO BRASIL
MICHEL MANSHO	SUPLENTE	BANCO DO BRASIL

CÉLIO DOS SANTOS SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

VÁRZEA GRANDE – MT

DECRETO Nº 111 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do mutirão da negociação fiscal de 2021, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei Municipal Complementar nº 4.797/2021, que dispõe sobre a negociação e o parcelamento de débitos tributários no mutirão da negociação fiscal do ano de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do Mutirão de Negociação Fiscal de 2021 até **23/12/2021**.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 30 de novembro de 2021.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N. 225/2021

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e a Empresa OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 00.789.321/0001-17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 35/2021, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n 20/2021 da Secretaria Municipal de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n. 768962/2021. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado (tipo Split /piso teto) e cortina de ar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 17.760,00 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais). UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 010. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria do Meio Ambiente que designa neste ato, na função de titular, a servidora CINTIA DA SILVA SERRANO, inscrita no CPF n. 776.728.101-97 e a Fiscal Suplente, a servidora JAKELINE PEREIRA ISAAC, inscrita no CPF n. 032.831.141-37.

DATA DE ASSINATURA: 25.11.2021.

CÉLIO DOS SANTOS

Secretaria Do Ambiente E Desenvolvimento Rural Sustentável

Contratante

OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP

Contratada

AVISO DE CANCELAMENTO DO ITEM 206 DO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021

ATA 91/2021. O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que fará o CANCELAMENTO do ITEM 206 da ATA 91/2020 referenteALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. O motivo do cancelamento é a solicitação, via ofício, da empresa contratadaJETHMED COMÉRCIO DE HOSPITALARES LTDA.pessoas jurídicas de direito privado, inscrita no CNPJ34.027.398/0001-71,alegando e demonstrando o aumento expressivo do valor de 14% no valor de custo do produto. O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 26 de Novembto de 2021. Gonçalo Aparecido de Barros Secretário Interino de Saúde – SMS/VG.

PORTARIA Nº1153/2021

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 4.014/2014 e 4.293/2017, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Administração que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOMES	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	AFASTAMENTO SEM ONUS	C/H	CLAS/ NÍVEL
NEUZI CRUZ PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30.04.2002	04 ANOS 04 DIAS	30H	**C-06**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde **01.11.2021.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **16 de novembro de 2021.**

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1197/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
86421	STEFANIA BORGES DA SILVA	Efetivo	**2014/2015**	23.11.2021 (01 dias)
86421	STEFANIA BORGES DA SILVA	Efetivo	**2014/2015**	26.11.2021 (01 dias)
86421	STEFANIA BORGES DA SILVA	Efetivo	**2015/2015**	29.11.2021 (01 dias)

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 30 de novembro de 2021.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENO DO COMDEMA-VG

Várzea Grande, 30 de novembro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENO DO

COMDEMA-VG

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe garantem a Lei Nº 3.546, faz saber que dia 15 de dezembro de 2021 as 14:00, será realizada, de forma “online”, mediante aplicativo Google Meet, cujo *link* de acesso será informado aos Conselheiros no dia anterior ao da reunião, reuniãoExtraordinária do Pleno do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Várzea Grande – COMDEMA, com a seguinte pauta.

1. Apresentação e aprovação da minuta de alteração do Regimento Interno; 2. Calendário para as reuniões do ano de 2022. 3. Assuntos de ordem geral;

Senhores Conselheiros, membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, do Município de Várzea Grande/MT.

CONSELHEIROS	FUNÇÃO NO COMDEMA	INSTITUIÇÃOS
CÉLIO DOS SANTOS	TITULAR	SEMMADRS
FERNANDO DA SILVA SÉ	SUPLENTE	SEMMADRS
ICARO GIBRAN REVELES DE ANDRADE	TITULAR	CÂMARA MUNICIPAL
IVAN DOS SANTOS OLIVEIRA	SUPLENTE	CÂMARA MUNICIPAL
BERNADETE DA SILVA SIQUEIRA	TITULAR	SMVO
JOÃO PAULO LANA PASINATO	SUPLENTE	SMVO
AMANDA CAROLINA LÉ DE ALMEIDA	TITULAR	SMS
LUIZ MARCOS GUIMARAES PATINI	SUPLENTE	SMS
KASSIA RABELO SILVA	TITULAR	PROCURADORIA GERAL
THIAGO COELHO DA CUNHA	SUPLENTE	PROCURADORIA GERAL
YASMIN HEVELIN LARA DE ARAUJO GANAES	TITULAR	DAE
CARLOS CESAR BARROS PEREIRA	SUPLENTE	DAE
HERMES GONÇALVES FERREIRA	TITULAR	SMDUET
ANA CAROLINA SOARES DE SOUSA	SUPLENTE	SMDUET
VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS	TITULAR	ASSCAVAG
JOANA FATIMA DE PAULA	SUPLENTE	ASSCAVAG
ADRIANO FLORES GALINDO	TITULAR	ACIVAG
JOSENIL RODRIGUES DE OLIVEIRA	SUPLENTE	ACIVAG
CLAIDO CELESTINO BATISTA	TITULAR	UNIVAB
OSMAR MILAN CAPILÉ	SUPLENTE	UNIVAB
KELLY DAYANA BENEDET MAAS	TITULAR	UNIVAG
WILLIAM DE OLIVEIRA ROCHA	SUPLENTE	UNIVAG
GISELE GAUDENCIO ALVES DA SILVA	TITULAR	OAB
SAMUEL RICHARD DECKER NETO	SUPLENTE	OAB
KAMILA BARROS BONFIM	TITULAR	CREA
LUCAS FERREIRA KEUNECKE	SUPLENTE	CREA
CARLOS ALBERTO ZINIANI	TITULAR	FEDERAÇÃO NACIONAL DE PEQUENOS CONSTRUTORES

DENNER DIEGO SILVA DE FIGUEIREDO	SUPLENTE	FEDERAÇÃO NACIONAL DE PEQUENOS CONSTRUTORES

Certos de contarmos com a costumeira colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente;

Célio dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável

PMVG-MT

PORTARIA N° 1191/2021

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedido somente com relação à servidora **JAYNA LUZIA ARCANJO LIMA PULCHERIO**, Matrícula 90849, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Assistente Social, referente ao quinquênio **07.03.2013/2018**, **60 dias de Licença Prêmio** a vigorar em 03.11.2021 a 01.01.2022, interrupção a partir de**30.11.2021,** ficando os dias restantes para gozo oportuno.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de novembro de 2021.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2021

PROCESSO: 763802/2021

O Município de Várzea, por intermédio **Fundo Municipal de Saúde,** torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA,** modo de disputa **“ABERTO”** com critério de julgamento **MENOR PREÇOPOR ITEM**, conforme descrição contida no **Edital Nº. 49/2021** e seus Anexos. O objeto da presente licitação é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE INSUMOS (TIRAS PARA MEDIR GLICOSE) MÉDICOS HOSPITALARES** PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.A realização está prevista para o **dia 17 de dezembro de 2021**, às **14h30min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 17h, sito à Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, **Fone: (65) 3632-1500**, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande – MT, 30 de novembro de 2021.**Gonçalo Aparecido de Barros / Secretário Interino Municipal de Saúde /SMSVG -** *Original assinado nos autos do processo.

AVISO DE CANCELAMENTO DO ITEM205 DO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021

ATA 88/2021. O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que fará o CANCELAMENTO do ITEM 205 da ATA 88/2020 referenteTUBO A VACUO PARA COLETA DE SANGUE, em vidro ou plástico, e transparente, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. O motivo do cancelamento é a solicitação, via ofício, da empresa contratadaDIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI pessoas jurídicas de direito privado, inscrita no CNPJ 11.364.895/001-60, o justifica que cotou item diferente daquele que estava em termo de referência, onda fora solicitado tubo, já que no termo de referência constava falta da palavra “gel” no descritivo. O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 17 de Julho de 2021. Gonçalo Aparecido de Barros Secretário Interino de Saúde – SMS/VG.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2021

PROCESSO: 744912/2021

O Município de Várzea, por intermédio **Fundo Municipal de Saúde,** torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA,** modo de disputa **“ABERTO”** com critério de julgamento **MENOR PREÇOPOR LOTE**, conforme descrição contida no **Edital Nº. 48/2021** e seus Anexos. O objeto da presente licitação é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde classificados nos grupos: “A” “B” e “E”, para atender nas necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, Rede Cegonha, Unidades de Atenção Secundária, Centro Odontológico de Várzea Grande, CADIM, Vigilância em Saúde (Centro de Zoonoses) e Unidades Básicas de Saúde.A realização está prevista para o **dia 17 de dezembro de 2021**, às **10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 17h, sito à Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, **Fone: (65) 3632-1500**, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande – MT, 30 de novembro de 2021.**Gonçalo Aparecido de Barros / Secretário Interino Municipal de Saúde /SMSVG -** *Original assinado nos autos do processo.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 054/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITENS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO – DAE/VG**, Pregoeira, designado pela Portaria nº 271/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021 – Objeto:** Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de comunicação de dados terrestre por fibra óptica, para acesso a serviços da rede mundial de computadores (Internet), incluindo circuitos dedicados de comunicação de dados (locação de equipamentos, gerenciamento com suporte e solução de problemas); solução integrada de segurança (anti DDoS e Firewall UTM), solução de videoconferência, e solução de gerenciamento e distribuição da rede sem fio (controladora e pontos de acesso) conforme especificações descritas neste Termo de Referência, visando atender as demandas do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

2. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando da Pregoeira Oficial com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminado:

Domínio/site:	**www.licitacoes-e.com.br**
Data da Realização do Pregão Eletrônico:	15 de dezembro de 2021 às 09h00min (nove) horas - Horário de Brasília/DF.
As propostas de preços serão recebidas entre os dias:	02 de dezembro a 15 de dezembro de 2021.
Encerramento de Recebimento das Propostas	Até às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 de dezembro de 2021 - Horário de Brasília/DF.
Abertura das Propostas	A partir das 09:00 (nove horas) do dia 15 de dezembro de 2021 - Horário de Brasília/DF.
A disputa de preços terá início	A partir das 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 15 de dezembro de 2021.

2.3. O Edital estará disponível gratuitamente na página **www.dae.varzeagrande.mt.gov.br**.e no endereço eletrônico **licitacaodae@gmail.com**

2.4.O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor (a) integrante do quadro do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE,** denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**Licitações-e**", constante da página eletrônica do **Banco do Brasil S.A - www.licitacao-e.com.br** conforme descrito neste Edital e seus anexos.

Várzea Grande-MT, 29 de novembro de 2021.

EVANILZE VALEIDE DA SILVA **PREGOEIRA - DAE/VG**	CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA **DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG**

PORTARIA Nº1152/2021

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 4.014/2014 e 4.293/2017, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências":

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Administração que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	**CARGO DE ORIGEM**	**CARGO / PERFIL**	**DATA ADM**	**C/H.**	**CLAS/ NÍVEL**
EUNICE RODRIGUES	AGENTE DE TELECOMUNICAÇÃO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL AGENTE DE TELECOMUNICAÇÃO	09.11.1992	30H	**C-10**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partirde **01.11.2021.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **16 de novembro de 2021.**

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1198/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**VINCULO**	**PERIODO AQUISITIVO**	**PERIODO DE GOZO**
15408	EURICO QUEIROZ DE ALMEIDA	Efetivo	**2018/2019**	25.11.2021 a 27.11.2021 (30 dias)
15408	EURICO QUEIROZ DE ALMEIDA	Efetivo	**2019/2020**	28.12.2021 a 26.01.2022 (30 dias)
15408	EURICO QUEIROZ DE ALMEIDA	Efetivo	**2020/2021**	27.01.2022 a 25.02.2022 (30 dias)
40989	ROSANGELA A. FERREIRA BENITES MENEGATI	Efetivo	**2015/2016**	26.11.2021 (01 dia)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 30 de novembro de 2021.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 1199/2021

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Conceder **30 (trinta)dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2020/2021**, a vigorar no período de **03.11.2021 a 02.12.2021,** ao servidor **ROBSON BENEDITO DA SILVA,** matrícula n° **40211**, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar De Desenvolvimento Econômico E Social, lotada na Secretaria Municipal De Comunicação Social.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 30 de novembro de 2021.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 355/2021

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores, fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021- NILCIN FERREIRA DE SOUZA EIRELI.

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de eletromecânica, para motores elétricos e conjunto motor bomba submersível, com mesmo padrão de qualidade e rigor tecnológico do equipamento original, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT.

Fiscal: Luiz Henrique Vaz

RG N.º 726693 SSP/MT CPF N.º 496.418.831-00

END.º: 255 Bairro: Boa Esperança Cidade: Cuiabá – MT

Matricula N.º 2.412

Suplente de Fiscal: Paulo Henricky Mariano

RG N.º 201430647 SEJUD/MT CPF N.º 029.442.111-45

END.º: Rua Trinta e Oito Casa: 3 Bairro: Jardim Ouro Verde Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 689

Art. 2°. A fiscalização da correta execução do objeto e das clausulas presente no contrato extingue-se com o término da vigência do mesmo.

Art. 3°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 30 de Novembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2021

PROCESSO: 757310/2021

O Município de Várzea, por intermédio **Fundo Municipal de Saúde,**torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA,** modo de disputa **"ABERTO"** com critério de julgamento **MENOR PREÇOPOR LOTE**, conforme descrição contida no **Edital Nº. 47/2021** e seus Anexos. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para oREGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA, PARA ATENDER A REDE AMBULATORIAL E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.A realização está prevista para o **dia 16 de dezembro de 2021**, às **10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 17h, sito à Avenida da FEB, nº 2138, Bairro: Manga, Várzea Grande-MT, **Fone: (65) 3632-1500**, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.Várzea Grande – MT, 30 de novembro de 2021.**Gonçalo Aparecido de Barros / Secretário Interino Municipal de Saúde /SMSVG -** *Original assinado nos autos do processo.

EXTRATO CONTRATO N. 231/2021

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 18.631.682/0001-04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado ao Comunicado de Inexigibilidade de Licitação n. 15/2021, bem como na proposta da contratada, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 768774/2021. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de livros do "ESPORTE PARA ALÉM DAS FRONTEIRAS". VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FONTE: 0100. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo que a contratada deverá entregar os objetos de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCALIZAÇÃO: O controle do objeto do contrato será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação, através da COORDENADORIA PEDAGOGICA, com poderes para poder verificar se os serviços estão em acordo com Projeto Básico, anexo e contrato, através dos servidores designados como fiscal: Fiscais do Contrato: Sr. Elson Moreira Silva; Cargo: Professor; Matricula: 144253; CPF: 772.665.951-34, e Giordany Moreira Godoy de Campos, inscrita no CPF n. 001.548.211-10.

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2021

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretaria de Educação

Contratante

INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA ME

Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

RREO QUINTO BIMESTRE 2021

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.417.227,00	94.878.954,12	18.720.463,11	19,73	71.035.512,28	74,87	23.843.441,84
RECEITAS CORRENTES	82.365.263,00	82.826.990,12	18.720.463,11	22,60	70.534.907,28	85,16	12.292.082,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.701.084,00	7.701.084,00	917.823,07	11,92	6.559.655,44	85,18	1.141.428,56
Impostos	7.483.384,00	7.483.384,00	880.482,21	11,77	6.375.789,85	85,20	1.107.594,15
Taxas	217.700,00	217.700,00	37.340,86	17,15	183.865,59	84,46	33.834,41
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.533.599,00	3.533.599,00	466.469,00	13,20	2.059.553,75	58,28	1.474.045,25
Contribuições Sociais	2.950.000,00	2.950.000,00	466.469,00	15,81	2.007.990,13	68,07	942.009,87
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	583.599,00	583.599,00			51.563,62	8,84	532.035,38
RECEITA PATRIMONIAL	230.614,00	231.641,12	60.086,47	25,94	750.127,09	323,83	-518.485,97
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							0,00
Valores Mobiliários	230.614,00	231.641,12	60.086,47	25,94	750.127,09	323,83	-518.485,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							0,00
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	366.543,00	366.543,00	68.168,13	18,60	306.179,61	83,53	60.363,39
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.063,00	5.063,00					5.063,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	361.480,00	361.480,00	68.168,13	18,86	306.179,61	84,70	55.300,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.467.645,00	70.928.345,00	17.151.846,38	24,18	60.749.719,52	85,65	10.178.625,48
Transferências da União e de suas Entidades	33.095.585,00	33.515.585,00	8.448.937,28	25,21	23.991.783,70	71,58	9.523.801,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.942.462,00	22.983.162,00	4.892.080,70	21,29	21.173.080,27	92,12	1.810.081,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.429.598,00	14.429.598,00	3.810.828,40	26,41	15.584.855,55	108,01	-1.155.257,55
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.778,00	65.778,00	56.070,06	85,24	109.671,87	166,73	-43.893,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.276,00	22.276,00	56.070,05	251,71	106.231,76	476,89	-83.955,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							0,00
Demais Receitas Correntes	43.502,00	43.502,00	0,01		3.440,11	7,91	40.061,89

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	12.051.964,00	12.051.964,00	0,00		500.605,00	4,15	11.551.359,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.651.000,00	1.651.000,00	0,00		7.355,00	0,45	1.643.645,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.651.000,00	1.651.000,00			7.355,00	0,45	1.643.645,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							0,00
Alienação de Bens Imóveis							0,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.400.964,00	10.400.964,00	0,00		493.250,00	4,74	9.907.714,00
Transferências da União e de suas Entidades	9.785.964,00	9.785.964,00			493.250,00	5,04	9.292.714,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	615.000,00	615.000,00					615.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.990.000,00	2.990.000,00	231.400,00	7,74	2.329.410,97	77,91	660.589,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	97.407.227,00	97.868.954,12	18.951.863,11	19,36	73.364.923,25	74,96	24.504.030,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	97.407.227,00	97.868.954,12	18.951.863,11	19,36	73.364.923,25	74,96	24.504.030,87
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	97.407.227,00	97.868.954,12	18.951.863,11	19,36	73.364.923,25	74,96	24.504.030,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	93.189.127,00	102.361.762,60	12.654.535,17	64.504.533,15	37.857.229,45	12.766.642,84	56.513.709,29	45.848.053,31	48.310.279,13	0,00
DESPESAS CORRENTES	73.790.827,00	80.567.676,46	12.014.745,71	60.785.569,15	19.782.107,31	12.116.810,65	54.080.989,29	26.486.687,17	46.227.881,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.201.100,00	38.846.854,30	5.998.862,23	30.411.329,79	8.435.524,51	5.999.182,23	30.407.301,54	8.439.552,76	23.494.404,43	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	140.000,00		130.000,00	10.000,00	15.608,51	100.000,00	40.000,00	100.000,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.479.727,00	41.580.822,16	6.015.883,48	30.244.239,36	11.336.582,80	6.102.019,91	23.573.687,75	18.007.134,41	22.633.476,99	
DESPESAS DE CAPITAL	17.450.500,00	20.560.254,14	639.789,46	3.718.964,00	16.841.290,14	649.832,19	2.432.720,00	18.127.534,14	2.082.397,71	0,00
INVESTIMENTOS	17.150.500,00	20.260.254,14	589.789,46	3.510.252,40	16.750.001,74	608.754,95	2.253.198,48	18.007.055,66	1.902.876,19	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	50.000,00	208.711,60	91.288,40	41.077,24	179.521,52	120.478,48	179.521,52	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.947.800,00	1.233.832,00			1.233.832,00			1.233.832,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.218.100,00	4.213.952,77	477.788,81	2.752.576,12	1.461.376,65	477.788,81	2.752.576,12	1.461.376,65	2.413.840,27	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	97.407.227,00	106.575.715,37	13.132.323,98	67.257.109,27	39.318.606,10	13.244.431,65	59.266.285,41	47.309.429,96	50.724.119,40	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	97.407.227,00	106.575.715,37	13.132.323,98	67.257.109,27	39.318.606,10	13.244.431,65	59.266.285,41	47.309.429,96	50.724.119,40	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				6.107.813,98			14.098.637,84		22.640.803,85	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	97.407.227,00	106.575.715,37	13.132.323,98	73.364.923,25		13.244.431,65	73.364.923,25		73.364.923,25	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.990.000,00	2.990.000,00	231.400,00	7,74	2.329.410,97	77,91	660.589,03
RECEITAS CORRENTES	2.990.000,00	2.990.000,00	231.400,00	7,74	2.329.410,97	77,91	660.589,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.990.000,00	2.990.000,00	231.400,00	7,74	2.329.410,97	77,91	660.589,03
Contribuições Sociais	2.990.000,00	2.990.000,00	231.400,00	7,74	2.329.410,97	77,91	660.589,03
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.218.100,00	4.213.952,77	477.788,81	2.752.576,12	1.461.376,65	477.788,81	2.752.576,12	1.461.376,65	2.413.840,27	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.218.100,00	4.213.952,77	477.788,81	2.752.576,12	1.461.376,65	477.788,81	2.752.576,12	1.461.376,65	2.413.840,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.218.100,00	4.213.952,77	477.788,81	2.752.576,12	1.461.376,65	477.788,81	2.752.576,12	1.461.376,65	2.413.840,27	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.961.327,00	101.133.962,60	12.654.535,17	64.504.533,15	95,91	36.629.429,45	12.766.642,84	56.513.709,29	95,36	44.620.253,31	0,00
Legislativa	2.570.000,00	2.570.000,00	200.775,30	2.026.772,28	3,01	543.227,72	177.539,00	1.647.600,95	2,78	922.399,05	0,00
Ação Legislativa	2.570.000,00	2.570.000,00	200.775,30	2.026.772,28	3,01	543.227,72	177.539,00	1.647.600,95	2,78	922.399,05	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.936.000,00	6.764.111,74	895.894,80	5.760.128,29	8,56	1.003.983,45	1.071.501,97	4.936.509,95	8,33	1.827.601,79	0,00
Planejamento e Orçamento	258.000,00	191.400,41	24.816,56	141.510,55	0,21	49.889,86	24.816,56	141.510,55	0,24	49.889,86	
FU04 - Administração Geral	5.429.000,00	6.378.711,33	841.052,54	5.481.434,11	8,15	897.277,22	1.016.659,71	4.657.815,77	7,86	1.720.895,56	
Administração Financeira											
Controle Interno	193.000,00	193.000,00	30.025,70	137.183,63	0,20	55.816,37	30.025,70	137.183,63	0,23	55.816,37	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas	50.000,00										
Administração de Concessões											
Comunicação Social	5.000,00										
FU04 - Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.846.515,00	3.087.915,00	336.048,83	1.859.592,91	2,76	1.228.322,09	404.050,45	1.625.106,14	2,74	1.462.808,86	0,00
Assistência ao Idoso	500.000,00	490.000,00				490.000,00				490.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	249.000,00	245.000,00	31.692,35	144.382,79	0,21	100.617,21	35.527,02	142.722,79	0,24	102.277,21	
Assistência Comunitária	2.097.515,00	2.352.915,00	304.356,48	1.715.210,12	2,55	637.704,88	368.523,43	1.482.383,35	2,50	870.531,65	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	4.735.100,00	4.735.100,00	233.340,50	2.608.416,67	3,88	2.126.683,33	233.340,50	2.502.238,91	4,22	2.232.861,09	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	4.735.100,00	4.735.100,00	233.340,50	2.608.416,67	3,88	2.126.683,33	233.340,50	2.502.238,91	4,22	2.232.861,09	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	19.867.580,00	26.282.208,37	3.661.843,71	19.230.294,22	28,59	7.051.914,15	3.549.484,70	15.988.539,69	26,98	10.293.668,68	0,00
Atenção Básica	13.138.619,00	16.072.901,00	2.404.460,44	12.091.976,14	17,98	3.980.924,86	2.398.649,60	11.262.561,06	19,00	4.810.339,94	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.723.961,00	8.743.784,37	1.186.672,12	6.081.364,39	9,04	2.662.419,98	1.056.591,51	4.007.747,93	6,76	4.736.036,44	
Suporte Profilático e Terapêutico	440.000,00	700.275,00		415.811,79	0,62	284.463,21	22.933,60	387.662,16	0,65	312.612,84	
Vigilância Sanitária	65.000,00	74.000,00	3.736,40	3.736,40	0,01	70.263,60	1.990,24	1.990,24		72.009,76	
Vigilância Epidemiológica	360.000,00	363.300,00	66.974,75	332.598,30	0,49	30.701,70	69.319,75	328.578,30	0,55	34.721,70	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	140.000,00	327.948,00		304.807,20	0,45	23.140,80				327.948,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	26.067.274,00	26.918.334,56	3.838.365,07	15.780.879,63	23,46	11.137.454,93	4.000.103,50	15.066.191,58	25,42	11.852.142,98	0,00
Ensino Fundamental	20.672.774,00	21.588.661,24	3.336.201,65	13.212.145,13	19,64	8.376.516,11	3.480.415,06	12.600.251,83	21,26	8.988.409,41	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	600.000,00	430.000,00				430.000,00				430.000,00	
Ensino Superior	7.000,00	14.773,32		14.773,32	0,02		2.400,00	11.999,86	0,02	2.773,46	
Educação Infantil	4.787.500,00	4.884.900,00	502.163,42	2.553.961,18	3,80	2.330.938,82	517.288,44	2.453.939,89	4,14	2.430.960,11	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.234.000,00	1.084.703,51	52.047,75	238.610,49	0,35	846.093,02	57.907,64	224.400,61	0,38	860.302,90	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.234.000,00	1.084.703,51	52.047,75	238.610,49	0,35	846.093,02	57.907,64	224.400,61	0,38	860.302,90	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	90.000,00	188.860,00	25.236,23	136.911,45	0,20	51.948,55	26.977,37	135.561,45	0,23	53.298,55	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	90.000,00	188.860,00	25.236,23	136.911,45	0,20	51.948,55	26.977,37	135.561,45	0,23	53.298,55	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	11.797.855,00	13.481.350,23	2.376.699,39	10.486.803,83	15,59	2.994.546,40	2.134.328,97	9.372.198,56	15,81	4.109.151,67	0,00
Infra-Estrutura Urbana	11.779.855,00	13.463.350,23	2.376.699,39	10.484.803,83	15,59	2.978.546,40	2.134.328,97	9.370.198,56	15,81	4.093.151,67	
Serviços Urbanos	18.000,00	18.000,00		2.000,00		16.000,00		2.000,00		16.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00		150.000,00	0,00	0,00		150.000,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	3.737.000,00	3.909.474,77	138.115,75	1.144.152,79	1,70	2.765.321,98	217.839,13	1.081.449,96	1,82	2.828.024,81	0,00
Saneamento Básico Rural	1.000.000,00	1.100.000,00				1.100.000,00				1.100.000,00	
Saneamento Básico Urbano	2.737.000,00	2.809.474,77	138.115,75	1.144.152,79	1,70	1.665.321,98	217.839,13	1.081.449,96	1,82	1.728.024,81	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	185.000,00	422.278,00	75.963,43	331.205,43	0,49	91.072,57	74.490,59	234.578,56	0,40	187.699,44	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	185.000,00	422.278,00	75.963,43	331.205,43	0,49	91.072,57	74.490,59	234.578,56	0,40	187.699,44	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	4.660.000,00	4.801.900,00	227.686,11	735.979,24	1,09	4.065.920,76	172.202,12	615.050,28	1,04	4.186.849,72	0,00
Abastecimento	2.860.000,00	2.895.000,00				2.895.000,00				2.895.000,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.225.000,00	1.331.900,00	227.686,11	735.979,24	1,09	595.920,76	172.202,12	615.050,28	1,04	716.849,72	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	575.000,00	575.000,00				575.000,00				575.000,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	6.000,00	6.188,93	0,00	1.888,93		4.300,00	0,00	1.888,93		4.300,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial	6.000,00	6.188,93		1.888,93		4.300,00		1.888,93		4.300,00	
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	639.000,00	510.341,49	14.386,10	61.112,37	0,09	449.229,12	17.866,10	49.004,37	0,08	461.337,12	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	639.000,00	510.341,49	14.386,10	61.112,37	0,09	449.229,12	17.866,10	49.004,37	0,08	461.337,12	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.705.000,00	3.169.080,00	319.315,83	2.088.765,07	3,11	1.080.314,93	376.669,70	1.954.886,73	3,30	1.214.193,27	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.705.000,00	3.169.080,00	319.315,83	2.088.765,07	3,11	1.080.314,93	376.669,70	1.954.886,73	3,30	1.214.193,27	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.975.000,00	2.026.081,00	258.816,37	1.055.307,95	1,57	970.773,05	87.353,55	393.212,59	0,66	1.632.868,41	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.975.000,00	2.026.081,00	258.816,37	1.055.307,95	1,57	970.773,05	87.353,55	393.212,59	0,66	1.632.868,41	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.040.003,00	1.020.003,00	0,00	957.711,60	1,42	62.291,40	164.987,55	685.290,03	1,16	334.712,97	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	140.000,00	140.000,00		107.711,60	0,16	32.288,40	12.956,91	70.401,19	0,12	69.598,81	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções	900.003,00	880.003,00		850.000,00	1,26	30.003,00	152.030,64	614.888,84	1,04	265.114,16	
Reserva de Contingência	720.000,00	6.032,00				6.032,00				6.032,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.218.100,00	4.213.952,77	477.788,81	2.752.576,12	4,09	1.461.376,65	477.788,81	2.752.576,12	4,64	1.461.376,65	
TOTAL (III) = (I + II)	96.179.427,00	105.347.915,37	13.132.323,98	67.257.109,27	100,00	38.090.806,10	13.244.431,65	59.266.285,41	100,00	46.081.629,96	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.218.100,00	4.213.952,77	477.788,81	2.752.576,12	4,09	1.461.376,65	477.788,81	2.752.576,12	4,64	1.461.376,65	0,00
Legislativa	170.000,00	170.000,00	0,00	70.090,48	0,10	99.909,52	0,00	70.090,48	0,12	99.909,52	0,00
Ação Legislativa	170.000,00	170.000,00		70.090,48	0,10	99.909,52		70.090,48	0,12	99.909,52	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	302.000,00	285.300,00	36.128,83	207.540,47	0,31	77.759,53	36.128,83	207.540,47	0,35	77.759,53	0,00
Planejamento e Orçamento	32.000,00	17.500,00	2.259,02	12.944,37	0,02	4.555,63	2.259,02	12.944,37	0,02	4.555,63	
FU04 - Administração Geral	230.000,00	240.300,00	30.577,47	174.125,24	0,26	66.174,76	30.577,47	174.125,24	0,29	66.174,76	
Administração Financeira											
Controle Interno	40.000,00	27.500,00	3.292,34	20.470,86	0,03	7.029,14	3.292,34	20.470,86	0,03	7.029,14	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	145.000,00	145.000,00	18.489,80	91.960,62	0,14	53.039,38	18.489,80	91.960,62	0,16	53.039,38	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	145.000,00	145.000,00	18.489,80	91.960,62	0,14	53.039,38	18.489,80	91.960,62	0,16	53.039,38	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	100,00	100,00	0,00	0,00		100,00	0,00	0,00		100,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	100,00	100,00				100,00				100,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	1.100.000,00	1.230.188,00	135.906,97	736.363,74	1,09	493.824,26	135.906,97	736.363,74	1,24	493.824,26	0,00
Atenção Básica	1.060.000,00	1.190.188,00	130.724,05	707.182,95	1,05	483.005,05	130.724,05	707.182,95	1,19	483.005,05	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.000,00	5.182,92	29.180,79	0,04	10.819,21	5.182,92	29.180,79	0,05	10.819,21	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.960.000,00	1.860.324,77	225.488,43	1.300.706,93	1,93	559.617,84	225.488,43	1.300.706,93	2,19	559.617,84	0,00
Ensino Fundamental	1.610.000,00	1.507.824,77	179.466,25	1.036.721,34	1,54	471.103,43	179.466,25	1.036.721,34	1,75	471.103,43	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	350.000,00	352.500,00	46.022,18	263.985,59	0,39	88.514,41	46.022,18	263.985,59	0,45	88.514,41	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	20.000,00	20.000,00	1.314,29	6.962,81	0,01	13.037,19	1.314,29	6.962,81	0,01	13.037,19	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	1.314,29	6.962,81	0,01	13.037,19	1.314,29	6.962,81	0,01	13.037,19	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	1.000,00	3.960,00	525,96	2.906,43		1.053,57	525,96	2.906,43		1.053,57	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	1.000,00	3.960,00	525,96	2.906,43		1.053,57	525,96	2.906,43		1.053,57	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	390.000,00	390.000,00	49.189,14	274.130,40	0,41	115.869,60	49.189,14	274.130,40	0,46	115.869,60	0,00
Infra-Estrutura Urbana	390.000,00	390.000,00	49.189,14	274.130,40	0,41	115.869,60	49.189,14	274.130,40	0,46	115.869,60	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	70.000,00	70.000,00	6.575,29	35.409,84	0,05	34.590,16	6.575,29	35.409,84	0,06	34.590,16	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	70.000,00	70.000,00	6.575,29	35.409,84	0,05	34.590,16	6.575,29	35.409,84	0,06	34.590,16	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	3.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00										
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	20.000,00	10.800,00	925,36	8.855,74	0,01	1.944,26	925,36	8.855,74	0,01	1.944,26	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	10.800,00	925,36	8.855,74	0,01	1.944,26	925,36	8.855,74	0,01	1.944,26	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	7.000,00	4.950,00	0,00	0,00		4.950,00	0,00	0,00		4.950,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	7.000,00	4.950,00				4.950,00				4.950,00	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	30.000,00	23.330,00	3.244,74	17.648,66	0,03	5.681,34	3.244,74	17.648,66	0,03	5.681,34	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2021
Período de referência: 5º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/∑ b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/∑ d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	30.000,00	23.330,00	3.244,74	17.648,66	0,03	5.681,34	3.244,74	17.648,66	0,03	5.681,34	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2021
	Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2021
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO

RESULTADO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 175/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 905751

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Processo Licitatório nº 175/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2021 Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender a demanda das atividades e ações realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, onde foram declaradas vencedoras as empresas:

EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL (R$)
L. DOS SANTOS & BANDEIRA LIMA LTDA ME (05.543.109/0001-99)	R$ 7.500,00
BIG BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI (11.618.579/0001-77)	R$ 4.119,76

Vila Rica – MT, 30 de novembro de 2021.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PREFEITURA/LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 067/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 067/2018

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto estabelecer saldo ao contrato 067/2018, inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 097/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 010/2018.

1.1. O saldo do contrato será de R$ 60.845,36 (Sessenta mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos). A vigência passa a ser de 30/11/2021 a 30/07/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 30 de Novembro de 2021.

ASSINANTES /Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante

PELEGRINO & CIA LTDA (13.147.054/0001-26) - Contratada.

PREFEITURA/LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°004/2021(JM DE PAULA)

QUINTO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a REAJUSTE do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço anexo ao Processo Licitatório n° 004/2021 na modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2021 de acordo com a planilha abaixo:

ADITIVO DE REAJUSTE

LOTE PRODUTO VALOR REGISTRADO % DE REAJUSTE VALOR FINAL

29 Cloreto de potássio - concentracao/dosagem de 19,1%, forma farmaceutica injetavel, forma de apresentacao em ampola (5)ml. R$ 0,30 130% R$ 0,69

65 Glicose 50% 10 ml cx com 200 amp. Concentracao/dosagem 50%,forma farmaceutica solucao injetavel,forma de apresentacao ampola,via de administracao intravenosa R$ 0,36 150% R$ 0,90

168 (Equipo macrogotas c/ injetor lateral) equipo macrogotas c/suspiro e filt.antimicrobiano. - equipo macrogotas c/ suspiro e filtro antimicrobiano e injetor lateral, com pinca rolete,, composta de lanceta c/perfurante, escalonada,regulador de fluxo tipo rolete, tu, em pvc medindo no minimo 1,20 metros,c/ injetorlateral,com membrana autovedante, filtro de ar hidrofobo, suspiro lateral e adaptador luer., esteril ,atoxico , apirogenico., embalagem individual em papel grau cicirugico e filme termoplastico com abertura em petala,, constanto de dados de identificacaoe procedencia,data e tipo de esterilizacao,, tempo de validade e registro no Ministério da saúde. R$ 0,94 28,73% R$ 1,21

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DATA: Vila Rica/MT, 01 de Dezembro de 2021.

ASSINANTES:

ABMAEL DA SILVEIRA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA – CONTRATANTE

JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME (31.600.475/0001-42) - CONTRATADA

PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender a demanda das atividades e ações realizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica/MT, 30 de Novembro de 2021.

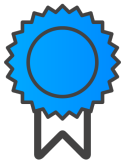
ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante.

L. DOS SANTOS & BANDEIRA LIMA LTDA ME (05.543.109/0001-99) R$ 7.500,00- Contratada.

BIG BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI (11.618.579/0001-77) - R$ 4.119,76 - Contratada.

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Nov 30 22:35:44 UTC 2021
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)